

PROSPECTO PRELIMINAR DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DE AÇÕES ORDINÁRIAS DE EMISSÃO DO GRUPO DE MODA SOMA S.A.



GRUPO DE MODA SOMA S.A.

CNPJ/ME nº 10.285.590/0001-08
NIRE: 33.3.0031538-1
Rua São Cristóvão, 786, São Cristóvão,
CEP 20940-000, Rio de Janeiro, RJ
136.363.636 Ações Ordinárias
Valor da Oferta: R\$1.349.999.996,40
Código ISIN: "BRSOMAACNOR3"
Código de negociação das Ações na B3: "SOMA3"

SOMA
B3 LISTING

No contexto da presente Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R\$8,80 e R\$11,00 ("Faixa Indicativa"), podendo, no entanto, ser fixado acima ou abaixo da Faixa Indicativa, a qual é meramente indicativa.

O Grupo de Moda Soma S.A. ("Companhia") e os acionistas vendedores pessoas físicas identificados na seção "Informações sobre a Oferta - Identificação dos Acionistas Vendedores, quantidade de ações ofertadas, montante e recursos líquidos" na página 46 deste Prospecto ("Acionistas Vendedores Pessoas Físicas" ou "Acionistas Vendedores"), em conjunto com o Banco Itaú BBA S.A. ("Itaú BBA" ou "Coordenador Líder"), o Banco J.P. Morgan S.A. ("J.P. Morgan" ou "Agente Estabilizador"), o Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A. ("Bank of America"), XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("XP Investimentos" e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Agente Estabilizador e com o Bank of America, os "Coordenadores da Oferta"), estão realizando uma oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia e titularidade dos Acionistas Vendedores ("Ações" e "Oferta", respectivamente).

A Oferta consistirá na distribuição pública: (i) primária de 136.363.636 (cento e trinta e seis milhões, trezentas e sessenta e três mil, seiscentas e trinta e seis) novas ações ordinárias a serem emitidas pela Companhia ("Oferta Primária"); e (ii) secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade dos Acionistas Vendedores, no âmbito de eventual colocação das Ações Adicionais (conforme abaixo definido) e das Ações Suplementares (conforme abaixo definido) ("Oferta Secundária"), a ser realizada na República Federativa do Brasil ("Brasil"), em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução da CVM nº 400", "Regulamento" e "Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários", atualmente vigente ("Código ANBIMA"), e demais normativos aplicáveis, sob a coordenação dos Coordenadores da Oferta, com a participação de determinadas instituições consorciadas autorizadas a operar segmento especial de negociação de valores mobiliários no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") e convidadas a participar da Oferta para efetuar, exclusivamente, esforços de colocação das Ações junto a Investidores Não Institucionais (conforme definido neste Prospecto).

Simultaneamente, serão também realizados esforços de colocação das Ações no exterior pelo Itaú BBA U.S. Securities, Inc., pelo BofA Securities, Inc., pela XP Investments US, LLC e pelo J.P. Morgan Securities LLC, Inc. (em conjunto, "Agentes de Colocação Internacional"), em conformidade com o Placement Facilitation Agreement, a ser celebrado entre a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Agentes de Colocação Internacional ("Contrato de Colocação Internacional") (i) nos Estados Unidos da América ("Estados Unidos"), exclusivamente para investidores institucionais qualificados (qualified institutional buyers), residentes e domiciliados nos Estados Unidos, conforme definidos na Regra 144A, editada pela U.S. Securities and Exchange Commission dos Estados Unidos ("SEC"), em operações isentas de registro, previstas no U.S. Securities Act de 1933, conforme alterado ("Securities Act") e nos regulamentos editados ao amparo do Securities Act, bem como nos termos de quaisquer outras regras federais e estaduais dos Estados Unidos sobre títulos e valores mobiliários; e (ii) nos demais países, que não os Estados Unidos e o Brasil, para investidores que sejam considerados não residentes ou domiciliados nos Estados Unidos ou constituídos de acordo com as leis deste país (non-U.S. persons), nos termos do Regulamento S, no âmbito do Securities Act, e observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor e, em ambos os casos, desde que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e/ou pela CVM, sem a necessidade, portanto, da solicitação e obtenção de registro de distribuição e colocação das Ações em agência ou órgão regulador do mercado de capitais de outro país, inclusive perante a SEC.

Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, até a data da divulgação do "Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Companhia" ("Anúncio de Início"), a quantidade de Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Suplementares, conforme definidas abaixo) poderá, a critério dos Acionistas Vendedores, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, ser acrescida em até 20% (vinte por cento), ou seja, em até 27.272.727 (vinte e sete milhões, duzentas e setenta e duas mil, setecentas e vinte e sete) ações ordinárias de emissão da Companhia, detidas e a serem alienadas pelos Acionistas Vendedores, na proporção indicada neste Prospecto Preliminar (conforme definido abaixo), nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas ("Ações Adicionais").

Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais) poderá ser acrescida de um lote suplementar em percentual equivalente a até 15% (quinze por cento), ou seja, em até 20.454.545 (vinte milhões, quatrocentas e cinquenta e quatro mil, quinhentas e quarenta e cinco) ações ordinárias de emissão da Companhia, a serem alienadas pelos Acionistas Vendedores, na proporção indicada neste Prospecto Preliminar, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas ("Ações Suplementares"), conforme opção a ser outorgada pelos Acionistas Vendedores ao Agente Estabilizador, nos termos do Contrato de Colocação (conforme definido neste Prospecto), as quais serão destinadas, exclusivamente, para prestação de serviços de estabelecimento do preço das Ações.

Na hipótese de o Preço por Ação (conforme abaixo definido) ser fixado acima ou abaixo da Faixa Indicativa, os Pedidos de Reserva (conforme definido neste Prospecto) serão normalmente, considerados e processados, observadas as condições de eficácia descritas neste Prospecto, exceto no caso de um Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa (conforme definido neste Prospecto), hipótese em que o Investidor Não Institucional poderá desistir do seu Pedido de Reserva.

O preço de subscrição ou aquisição, conforme o caso, por Ação será fixado após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento junto a Investidores Institucionais, realizado no Brasil, pelos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação, e no exterior, pelos Agentes de Colocação Internacional, nos termos do Contrato de Colocação Internacional, em consonância com o disposto no artigo 23, parágrafo 1º, e no artigo 44 da Instrução CVM 400 ("Procedimento de Bookbuilding") e terá como parâmetro as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade de demanda (por volume e preço) por Ação coletada junto a Investidores Institucionais durante o Procedimento de Bookbuilding ("Preço por Ação").

A escolha do critério de determinação do Preço por Ação é justificada na medida em que o preço de mercado das Ações a serem subscritas/adquiridas foi aferido de acordo com a realização do Procedimento de Bookbuilding, o qual reflete o valor pelo qual os Investidores Institucionais apresentarão suas intenções de investimento no contexto da Oferta e, portanto, não haverá diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). Os Investidores Não Institucionais não participarão do Procedimento de Bookbuilding e, portanto, não participarão do processo de determinação do Preço por Ação.

	Preço (R\$) ⁽¹⁾	Comissões (R\$) ⁽¹⁾⁽²⁾⁽⁴⁾	Recursos Líquidos (R\$) ⁽¹⁾⁽²⁾⁽³⁾⁽⁴⁾
Preço por Ação	9,90	0,40	9,50
Oferta Primária	1.349.999.996,40	53.999.999,86	1.295.999.996,54
Total	1.349.999.996,40	53.999.999,86	1.295.999.996,54

(1) Considerando o Preço por Ação de R\$9,90, que é o ponto médio da Faixa Indicativa de preços.
(2) Abrange as comissões a serem pagas aos Coordenadores da Oferta, sem considerar as Ações Suplementares e sem considerar as Ações Adicionais.
(3) Sem dedução das despesas e tributos da Oferta.
(4) Para informações sobre as remunerações a serem recebidas pelos Coordenadores da Oferta, veja a seção "Informações sobre a Oferta - Custos de Distribuição", na página 54 deste Prospecto.
(5) Para informações sobre a quantidade de Ações a serem alienadas pelos Acionistas Vendedores, no âmbito de eventual colocação das Ações Adicionais e das Ações Suplementares, e os recursos líquidos a serem recebidos por cada um, veja a seção "Informações sobre a Oferta - Identificação dos Acionistas Vendedores, quantidade de ações ofertadas, montante e recursos líquidos" na página 46 deste Prospecto.

A realização da Oferta Primária, mediante aumento de capital da Companhia, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, bem como seus termos e condições, foram aprovados na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 12 de fevereiro de 2020, cuja ata foi devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA") em 30 de junho de 2020, sob o nº 00003889773, e publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro ("DOERJ") e no jornal "Diário do Comércio Indústria & Serviços", em 7 de julho de 2020.

O Preço por Ação e o efetivo aumento de capital da Companhia, serão aprovados em Reunião do Conselho de Administração da Companhia a ser realizada entre a conclusão do Procedimento de Bookbuilding e a concessão dos registros da Oferta pela CVM, cuja ata será devidamente registrada na JUCERJA e publicada no DOERJ e no jornal "Diário do Comércio Indústria & Serviços" na data de disponibilização do Anúncio de Início.

Não será necessária qualquer aprovação societária em relação aos Acionistas Vendedores para a participação na Oferta Secundária e a fixação do Preço por Ação, uma vez que se tratam de pessoas físicas.

Exceto pelo registro na CVM, a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta não pretendem registrar a Oferta ou as Ações nos Estados Unidos e em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país.

Será admitido o recebimento de reservas, a partir de 15 de julho de 2020, para subscrição/aquisição de Ações, as quais somente serão confirmadas pelo adquirente após o início do período de distribuição.

"O REGISTRO DA PRESENTE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS AÇÕES A SEREM DISTRIBUÍDAS."

A Oferta está sujeita a prévia análise e aprovação da CVM, sendo que o registro da Oferta foi requerido junto à CVM em 05 de junho de 2020.

Este Prospecto Preliminar não deve, em nenhuma circunstância, ser considerado uma recomendação de subscrição ou aquisição das Ações. Ao decidir adquirir e liquidar as Ações, os potenciais investidores deverão realizar sua própria análise e avaliação da situação financeira da Companhia, das atividades e dos riscos decorrentes do investimento nas Ações.

OS INVESTIDORES DEVEM LER ESTE PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA ANEXO A ESTE PROSPECTO, ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES "SUMÁRIO DA COMPANHIA - PRINCIPAIS FATORES DE RISCO DA COMPANHIA" E "FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS AÇÕES", A PARTIR DAS PÁGINAS 22 e 94, RESPECTIVAMENTE, DESTES PROSPECTO E TAMBÉM A SEÇÃO "4. FATORES DE RISCO" DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA NA PÁGINA 517, PARA UMA DESCRIÇÃO DE CERTOS FATORES DE RISCO RELACIONADOS À AQUISIÇÃO DE AÇÕES QUE DEVEM SER CONSIDERADOS NA TOMADA DE DECISÃO DE INVESTIMENTO.



Coordenadores da Oferta



Coordenador
Líder



Agente Estabilizador



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ÍNDICE

DEFINIÇÕES	1
INFORMAÇÕES CADASTRAIS DA COMPANHIA	6
CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES ACERCA DO FUTURO	7
SUMÁRIO DA COMPANHIA	10
IDENTIFICAÇÃO DOS ADMINISTRADORES, COORDENADORES DA OFERTA, CONSULTORES E DOS AUDITORES INDEPENDENTES	25
SUMÁRIO DA OFERTA	27
INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA	44
Composição do capital social.....	44
Principais acionistas, Administradores e Acionistas Vendedores	44
Identificação dos Acionistas Vendedores, quantidade de ações ofertadas, montante e recursos líquidos.....	46
Características Gerais da Oferta.....	50
Descrição da Oferta	50
Aprovações societárias	51
Preço por Ação.....	51
Quantidade, montante e recursos líquidos	51
Custos de Distribuição	54
Instituições Consorciadas	55
Público Alvo.....	55
Cronograma Estimado da Oferta	56
Procedimento da Oferta	57
Oferta Não Institucional.....	57
Prazos da Oferta	67
Contrato de Colocação e Contrato de Colocação Internacional.....	68
Suspensão, modificação, revogação ou cancelamento da Oferta	69
Informações sobre a Garantia Firme de Liquidação.....	70
Estabilização dos Preços das Ações	71
Violações das Normas de Conduta.....	72
Direitos, vantagens e restrições das Ações.....	72
Negociação das Ações na B3.....	73
Contratação de Formador de Mercado	73
Acordos de restrição à venda de Ações (Instrumentos de <i>Lock-up</i>).....	74
Instituição financeira responsável pela escrituração das Ações	74
Inadequação da Oferta	74
Condições a que a Oferta esteja submetida.....	74
Informações adicionais	75
Companhia	75
Coordenadores da Oferta	75
Instituições Consorciadas	76
Disponibilização de avisos e anúncios da Oferta	76
Companhia	76
Coordenadores da Oferta	77
Instituições Consorciadas	77
APRESENTAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA	79
Coordenador Líder	79
Banco J.P. Morgan S.A.	80
Bank of America	82
XP Investimentos	82

RELACIONAMENTO ENTRE A COMPANHIA, OS ACIONISTAS VENDEDORES E OS COORDENADORES DA OFERTA	85
RELACIONAMENTO ENTRE A COMPANHIA E OS COORDENADORES DA OFERTA.....	85
Relacionamento entre a Companhia e o Coordenador Líder	85
Relacionamento entre a Companhia e o J.P. Morgan.....	87
Relacionamento entre a Companhia e o Bank of America	88
Relacionamento entre a Companhia e a XP Investimentos	89
RELACIONAMENTO ENTRE OS ACIONISTAS VENDEDORES E OS COORDENADORES DA OFERTA	91
Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o Coordenador Líder.....	91
Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o J.P. Morgan.....	91
Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o Bank of America.....	92
Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e a XP Investimentos	92
FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS AÇÕES.....	94
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	102
OPERAÇÕES VINCULADAS À OFERTA	104
CAPITALIZAÇÃO	105
DILUIÇÃO	107
ANEXOS	111
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA, REALIZADA EM 22 DE JULHO DE 2020, QUE APROVOU O NOVO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA	115
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA, REALIZADA EM 12 DE FEVEREIRO DE 2020, QUE APROVOU A REALIZAÇÃO DA OFERTA	147
MINUTA DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA QUE APROVARÁ O PREÇO POR AÇÃO DA OFERTA	195
DECLARAÇÃO DA COMPANHIA NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400. 201	201
DECLARAÇÃO DOS ACIONISTAS VENDEDORES, NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400	207
DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER, NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400	293
INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS REVISADAS, INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS DA COMPANHIA REFERENTES AO PERÍODO DE TRÊS MESES FINDO EM 31 DE MARÇO DE 2020	299
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS AUDITADAS, INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS DA COMPANHIA REFERENTES AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31 DEZEMBRO DE 2019, 2018 E 2017	393
FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO CVM 480	491

DEFINIÇÕES

Para fins do presente Prospecto, “Companhia”, “Grupo SOMA” ou “nós” se referem, a menos que o contexto determine de forma diversa, ao Grupo de Moda SOMA S.A., suas subsidiárias e filiais na data deste Prospecto. Os termos indicados abaixo terão o significado a eles atribuídos neste Prospecto, conforme aplicável.

Os termos relacionados especificamente com a Oferta e respectivos significados constam da seção “Sumário da Oferta” deste Prospecto.

Acionistas Vendedores ou Acionistas Vendedores Pessoas Físicas

Os Srs. Roberto Luiz Jatahy Gonçalves, Claudia Jatahy Gonçalves, Marcello Ribeiro Bastos, Katia Ferreira de Barros, Nézio Nogueira de Barros, Gisella Jatahy Gonçalves, Marcus Marques Manhães, Katia Rosane de Araujo Alfradique, Izabel Yunes Moraes, Marcella Mendes Campos e Silva, Rodrigo de Souza Ribeiro, Haroldo de Paiva Lorena, Rodrigo Cardozo Martins, Ana Claudia da Silva Freitas, Alisson Suzzim Calgaroto, Clarisse De Assis Carvalho Braz, Fábio Henrique Pitta De Mello Barreto, Fabiola de Almeida Muniz, Flavia Fonseca Miranda, Gabriel Ramos Maia, Gabriel Oliveira Santos de Azevedo, Giselli Lessa Lopardi, Gabriel Silva Lobo Leite, Gustavo Rudge De Oliveira Fonseca, Kamila Ferreira Barroso Lattazi, Leonardo de Queiroz Caserta, Marcel Sales Martins, Marília Cordeiro Paiva, Marta Rodrigues Neves, Marilene Andrade Araújo, Patrícia Pereira Mendes Badaró Bandeira, Paulo Sergio de Brito Rodrigues, Pedro Neves de Magalhães, Renata Damásio Lima Lopes, Taciana De Abreu e Silva, Tatiana Araújo de Abreu Viana, Tiago Heinzen Dowsley, Tiarle Borges, Alberto do Amaral Osório Filho, Maria Célia Almeida do Amaral Osório, Cristiana Barros de Oliveira Abdalla, Daniela Freitas de Oliveira Verdi e Luiz Felipe Pedrosa Verdi considerados em conjunto.

Administração

Conselho de Administração e Diretoria Estatutária da Companhia, considerados em conjunto.

Administradores

Membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia, considerados em conjunto.

Agente Estabilizador ou J.P. Morgan

Banco J.P. Morgan S.A.

ANBIMA

Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.

Assembleia Geral

A assembleia geral de acionistas da Companhia.

Auditores Independentes

Ernst & Young Auditores Independentes S.S.

B3

B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

Banco Central ou BACEN

Banco Central do Brasil.

Bank of America

Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A.

Brasil ou País

República Federativa do Brasil.

Câmara de Arbitragem do Mercado	A câmara de arbitragem prevista no Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado, instituída pela B3, destinada a atuar na composição de conflitos que possam surgir nos segmentos especiais de listagem da B3.
CMN	Conselho Monetário Nacional.
CNPJ/ME	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia.
CPF/ME	Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia.
Código ANBIMA	Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários atualmente vigente.
Companhia ou Grupo SOMA	Grupo de Moda SOMA S.A.
Conselho de Administração	O conselho de administração da Companhia.
Conselho Fiscal	O conselho fiscal da Companhia, que até a data deste Prospecto não havia sido instalado.
Corretora	J.P. Morgan Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A.
Coordenador Líder ou Itaú BBA	Banco Itaú BBA S.A.
CVM	Comissão de Valores Mobiliários.
Deliberação CVM 476	Deliberação da CVM nº 476, de 25 de janeiro de 2005.
Diretoria Estatutária	A diretoria estatutária da Companhia.
DOERJ	Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.
Dólar, dólar, dólares ou US\$	Moeda oficial dos Estados Unidos.
EBITDA	O EBITDA (<i>Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization</i>) ou LAJIDA (“Lucro Antes de Juros, Impostos, Depreciações e Amortizações”) é uma medição não contábil elaborada pela Companhia em consonância com a Instrução CVM 527, que consiste no resultado do exercício ou do período ajustado pelo resultado financeiro líquido, imposto de renda e contribuição social, pelo e pelos custos e despesas de depreciação e amortização. A margem EBITDA é calculada pela divisão do EBITDA pela receita operacional líquida. O EBITDA e a margem EBITDA não são medidas reconhecidas pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS), emitidas pelo IASB, e não representam o fluxo de caixa para os períodos apresentados e não devem ser consideradas como base para a distribuição de dividendos, como substituto para o lucro (prejuízo) líquido do exercício/período ou como indicador de desempenho operacional, nem como indicador de liquidez da Companhia. Para mais informações sobre medições não contábeis, veja o item 3.2 Formulário de Referência anexo a este Prospecto.

EBITDA Ajustado	<p>O EBITDA Ajustado é uma medição não contábil elaborada pela Companhia e refere-se ao EBITDA ajustado por outras despesas operacionais (majoritariamente compostas pelas despesas relacionadas a comissão de cartão de crédito, despesas relacionadas ao plano de Incentivo de Longo Prazo e gastos pré-operacionais da Farm nos Estados Unidos de 2018), pagamentos de arrendamentos decorrentes da adoção do IFRS 16 e efeitos não recorrentes da reversão da provisão da discussão de ICMS na base de cálculo de PIS e COFINS em 2017.</p> <p>A Companhia entende que o EBITDA Ajustado é apropriado para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações, uma vez que mostra as atividades ligadas ao seu objeto social, sendo usados internamente como medidas para avaliar produtividade e eficiência e demonstrando-se útil para avaliar o desempenho econômico-financeiro da Companhia. Além disso, a Companhia acredita que o EBITDA Ajustado oferece aos investidores uma melhor compreensão da sua capacidade de cumprir com suas obrigações e sua capacidade de obter novos financiamentos para seus investimentos e capital de giro. No entanto, o EBITDA Ajustado não é medida contábil reconhecida pelas BR GAAP nem pelas IFRS, não representa o fluxo de caixa para os períodos apresentados e não deve ser considerado como substituto para o lucro líquido, como indicador do desempenho operacional, como substituto do fluxo de caixa, como indicador de liquidez ou como base para a distribuição de dividendos. Para mais informações sobre medições não contábeis, veja o item 3.2 do Formulário de Referência anexo a este Prospecto.</p>
Estados Unidos	Estados Unidos da América.
Estatuto Social	O estatuto social da Companhia aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de fevereiro de 2020.
Formulário de Referência	Formulário de referência da Companhia, elaborado nos termos da Instrução CVM 480, conforme alterada, e anexo a este Prospecto.
Grupo Econômico SOMA	A Companhia, a Plantage Confecção e Comércio de Roupas Ltda., Cidade Maravilhosa Indústria e Comércio de Roupas Ltda., MXM Brand Consultoria e Gestão de Marca Ltda., Wardrobe Criações e Comércio S.A., A&F Fabril Indústria Ltda., Maria Filó Modas Ltda. e MF 2008 Comercial Modas Ltda. consideradas em conjunto.
IASB	<i>International Accounting Standard Board.</i>
ICMS	Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços.
IFRS	<i>International Financial Reporting Standards</i> (Normas Internacionais de Relatório Financeiro). Conjunto de normas internacionais de contabilidade, emitidas e revisadas pelo IASB.

IFRS16/CPC06	Operações de arrendamento mercantil, que substitui o CPC 06 (R1) - Operações de Arrendamento Mercantil, elimina a distinção entre arrendamentos operacionais e arrendamentos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2019. Além disso, a norma exige o reconhecimento de um ativo (o direito de usar o item arrendado) e um passivo financeiro relativo aos de aluguéis futuros descontados a valor presente para praticamente todos os contratos de arrendamento.
INPI	Instituto Nacional da Propriedade Intelectual.
Instituição Escriuradora	Itaú Corretora de Valores S.A.
Instrução CVM 400	Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada.
Instrução CVM 480	Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada.
Instrução CVM 505	Instrução da CVM nº 505, de 27 de setembro de 2011, conforme alterada.
Instrução CVM 527	Instrução da CVM nº 527, de 4 de outubro de 2012, conforme alterada.
IOF/Câmbio	Imposto Sobre Operações Financeiras
IPCA	Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.
JUCERJA	Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro.
Lei das Sociedades por Ações	Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.
Lei do Mercado de Capitais	Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada.
Novo Mercado	Segmento especial de listagem de valores mobiliários da B3, destinado à negociação de valores mobiliários emitidos por empresas que se comprometem voluntariamente com a adoção de práticas de governança corporativa e a divulgação pública de informações adicionais em relação ao que é exigido na legislação, previstas no Regulamento do Novo Mercado.
Ofício-Circular CVM/SRE	Ofício-Circular CVM/SRE nº 01/2020, divulgado em 05 de março de 2020.
PIS/COFINS	Programas de Integração Social e Contribuição para Financiamento da Seguridade Social, respectivamente.
Prospecto Definitivo	O “Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Grupo de Moda SOMA S.A.”, incluindo o Formulário de Referência a ele anexo e eventuais aditamentos e/ou suplementos, bem como seus demais anexos.

Prospecto Preliminar	Este “Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Grupo de Moda SOMA S.A.”, incluindo o Formulário de Referência a ele anexo e eventuais aditamentos e/ou suplementos, bem como seus demais anexos.
Prospectos	O Prospecto Definitivo e este Prospecto Preliminar, considerados em conjunto.
Real, real, reais ou R\$	Moeda oficial corrente no Brasil.
Regra 144A	Regra 144A editada ao amparo do <i>Securities Act</i> .
Regulamento do Novo Mercado	Regulamento de Listagem do Novo Mercado, que prevê as práticas diferenciadas de governança corporativa a serem adotadas pelas companhias com ações listadas no segmento Novo Mercado da B3.
Regulamento S	<i>Regulation S</i> do <i>Securities Act</i> de 1933, conforme alterada, dos Estados Unidos.
SEC	<i>Securities and Exchange Commission</i> , a comissão de valores mobiliários dos Estados Unidos.
<i>Securities Act</i>	<i>Securities Act</i> de 1933 dos Estados Unidos, conforme alterado.
XP Investimentos	XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

INFORMAÇÕES CADASTRAIS DA COMPANHIA

Identificação	Grupo de Moda SOMA S.A., sociedade por ações, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.285.590/0001-08, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCERJA sob o NIRE nº 33.3.0031538-1.
Registro na CVM	Em fase de obtenção de registro como emissora de valores mobiliários categoria “A” perante a CVM, cujo requerimento foi apresentado à CVM em 05 de junho de 2020.
Sede	Localizada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua São Cristóvão, 786, São Cristóvão, CEP 20940-000.
Diretoria de Relações com Investidores	Localizada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua São Cristóvão, 786, São Cristóvão, CEP 20940-000. O Diretor de Relações com Investidores é o Sr. Haroldo de Paiva Lorena. O telefone da Diretoria de Relações com Investidores da Companhia é +55 (21) 2503-6850 e o seu endereço eletrônico é ri@somagrupo.com.br .
Instituição Escrituradora	Itaú Corretora de Valores S.A.
Auditores Independentes	Ernst & Young Auditores Independentes S.S., para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019, 2018, e 2017, bem como para os períodos de três meses findos em 31 de março de 2020 e 2019.
Títulos e Valores Mobiliários Emitidos	As Ações serão listadas no Novo Mercado sob o código “SOMA3”, a partir do primeiro dia útil imediatamente posterior à divulgação do Anúncio de Início.
Jornais nos Quais Divulga Informações	As informações referentes à Companhia são divulgadas no DOERJ e no jornal “ <i>Diário Comércio Indústria & Serviços</i> ”.
Website	http://www.somagrupo.com.br/ri As informações constantes no <i>website</i> da Companhia não são parte integrante deste Prospecto e não estão a ele anexas e/ou incorporadas por referência.
Formulário de Referência	Informações detalhadas sobre a Companhia, seus negócios e operações poderão ser encontradas no Formulário de Referência, anexo a este Prospecto.

CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES ACERCA DO FUTURO

Este Prospecto contém estimativas e declarações acerca do futuro, principalmente nas seções “*Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco Relacionados à Companhia*” e “*Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações*”, nas páginas 22 e 94, respectivamente, deste Prospecto e nas seções “*4. Fatores de Risco*”, “*7. Atividades do Emissor*” e “*10. Comentários dos Diretores*” do Formulário de Referência a partir das páginas 517, 581 e 664, respectivamente, deste Prospecto.

As estimativas e declarações futuras têm por embasamento, em grande parte, expectativas atuais da Companhia sobre eventos futuros e tendências financeiras que afetam ou que tenham o potencial de afetar os negócios da Companhia, o seu setor de atuação, sua participação de mercado, sua reputação, seus negócios, sua situação financeira, o resultado de suas operações, suas margens e/ou seu fluxo de caixa. As estimativas e declarações acerca do futuro estão sujeitas a diversos riscos e incertezas e foram efetuadas somente com base nas informações disponíveis atualmente. Muitos fatores importantes, além daqueles discutidos neste Prospecto, tais como previstos nas estimativas e declarações acerca do futuro, podem impactar adversamente os resultados da Companhia e/ou podem fazer com que as estimativas e as declarações acerca do futuro não se concretizem. Dentre os diversos fatores que podem influenciar as estimativas e declarações futuras da Companhia, podem ser citados, como exemplo, os seguintes:

- conjuntura socioeconômica, política e de negócios do Brasil, incluindo, exemplificativamente, inflação, flutuações das taxas de juros, nível de emprego, crescimento populacional e confiança do consumidor;
- flutuações nas taxas de câmbio, especificamente com relação ao Real perante o Dólar;
- manutenção do sucesso de nosso marketing e esforços de venda;
- nossa capacidade de manter nossos atuais volumes de venda e rentabilidade médios por metro quadrado;
- nossa capacidade em localizar pontos estratégicos para a abertura de novas lojas e de atrair clientes às novas lojas;
- alteração no custo dos nossos produtos e dos nossos custos operacionais;
- capacidade da Companhia de implementar suas estratégias de crescimento, incluindo a abertura de novas lojas e o desenvolvimento das lojas atuais;
- capacidade da Companhia de se financiar adequadamente;
- capacidade da Companhia de atender seus clientes de forma satisfatória;
- nossa capacidade de manter os preços de nossos produtos face aqueles praticados por nossos concorrentes atuais, bem como aqueles que poderão ser praticados por novos concorrentes;
- mudanças nas preferências dos consumidores e demandas pelos produtos que vendemos;
- dificuldades na manutenção e melhoria de nossas marcas e reclamações desfavoráveis de clientes, ou publicidade negativa, que afetem nossas marcas;
- aumento do custo na estrutura da Companhia;

- o impacto contínuo da COVID-19 sobre a demanda de clientes, inclusive os clientes de vendas por atacado da Companhia (i.e., revendedores multimarcas), cadeia de suprimentos e shopping centers, onde a maior parte de nossas lojas está localizada, bem como sobre os nossos resultados operacionais, situação financeira e fluxos de caixa no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020;
- o ambiente econômico mundial e brasileiro em geral e os riscos associados à pandemia da COVID-19; e
- outros fatores de risco discutidos nas seções “*Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco Relacionados à Companhia*” e “*Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações*” deste Prospecto, nas páginas 22 e 94, respectivamente, deste Prospecto, bem como na seção “*4. Fatores de Risco*” e “*5. Riscos de Mercado*” do nosso Formulário de Referência, a partir das páginas 517 e 561, respectivamente, deste Prospecto.

Essa lista de fatores de risco não é exaustiva e outros riscos e incertezas podem causar resultados que podem vir a ser substancialmente diferentes daqueles contidos nas estimativas e perspectivas sobre o futuro. As palavras “acredita”, “pode”, “poderá”, “deverá”, “visa”, “estima”, “continua”, “antecipa”, “pretende”, “espera” e outras similares têm por objetivo identificar estimativas e perspectivas para o futuro. As considerações sobre estimativas e perspectivas para o futuro incluem informações pertinentes a resultados, estratégias, planos de financiamentos, posição concorrencial, dinâmica setorial, oportunidades de crescimento potenciais, os efeitos de regulamentação futura e os efeitos da concorrência. Em vista dos riscos e incertezas aqui descritos, as estimativas e perspectivas para o futuro constantes neste Prospecto podem vir a não se concretizar.

Estas estimativas envolvem riscos e incertezas e não representam qualquer garantia de um desempenho futuro, sendo que os reais resultados ou desenvolvimentos podem ser substancialmente diferentes das expectativas descritas nas estimativas e declarações futuras constantes neste Prospecto e no Formulário de Referência.

Declarações prospectivas envolvem riscos, incertezas e premissas, pois se referem a eventos futuros e, portanto, dependem de circunstâncias que podem ou não ocorrer. As condições da situação financeira futura da Companhia e de seus resultados operacionais futuros, sua participação e posição competitiva no mercado poderão apresentar diferenças significativas se comparados àquelas expressas ou sugeridas nas referidas declarações prospectivas. Muitos dos fatores que determinarão esses resultados e valores estão além da sua capacidade de controle ou previsão. Em vista dos riscos e incertezas envolvidos, nenhuma decisão de investimento deve ser tomada somente baseada nas estimativas e declarações futuras contidas neste Prospecto e no Formulário de Referência.

Adicionalmente, os números incluídos neste Prospecto e no Formulário de Referência da Companhia, anexo a este Prospecto a partir da página 491, podem ter sido, em alguns casos, arredondados para números inteiros.

O INVESTIDOR DEVE ESTAR CIENTE DE QUE OS FATORES MENCIONADOS ACIMA, ALÉM DE OUTROS DISCUTIDOS NESTE PROSPECTO E NO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, ANEXO A ESTE PROSPECTO A PARTIR DA PÁGINA 491, PODERÃO AFETAR OS RESULTADOS FUTUROS DA COMPANHIA E PODERÃO LEVAR A RESULTADOS DIFERENTES DAQUELES CONTIDOS, EXPRESSA OU IMPLICITAMENTE, NAS DECLARAÇÕES E ESTIMATIVAS NESTE PROSPECTO. TAIS ESTIMATIVAS REFEREM-SE APENAS À DATA EM QUE FORAM EXPRESSAS, SENDO QUE A COMPANHIA, OS ACIONISTAS VENDEDORES E OS COORDENADORES DA OFERTA NÃO ASSUMEM A RESPONSABILIDADE E A OBRIGAÇÃO DE ATUALIZAR PUBLICAMENTE OU REVISAR QUAISQUER DESSAS ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES FUTURAS EM RAZÃO DA OCORRÊNCIA DE NOVA INFORMAÇÃO, EVENTOS FUTUROS OU DE QUALQUER OUTRA FORMA. MUITOS DOS FATORES QUE DETERMINARÃO ESSES RESULTADOS E VALORES ESTÃO ALÉM DA CAPACIDADE DE CONTROLE OU PREVISÃO DA COMPANHIA.

SUMÁRIO DA COMPANHIA

ESTE SUMÁRIO É APENAS UM RESUMO DAS INFORMAÇÕES DA EMISSORA. AS INFORMAÇÕES COMPLETAS SOBRE A EMISSORA ESTÃO NO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, LEIA-O ANTES DE ACEITAR A OFERTA. AS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE SUMÁRIO SÃO CONSISTENTES COM AS INFORMAÇÕES DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA.

Este Sumário contém um resumo das nossas atividades e das nossas informações financeiras e operacionais, não pretendendo ser completo nem substituir o restante deste Prospecto e do Formulário de Referência, anexo a este Prospecto a partir da página 491. Este Sumário não contém todas as informações que o investidor deve considerar antes de investir nas Ações. Antes de tomar sua decisão em investir em nossas Ações, o investidor deve ler cuidadosa e atenciosamente todo este Prospecto e o Formulário de Referência, incluindo as informações contidas na seção “*Considerações Sobre Estimativas e Declarações acerca do Futuro*” e nas seções “*Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco Relacionados à Companhia*” e “*Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações*” deste Prospecto, nas páginas 22 e 94, respectivamente, deste Prospecto, bem como na seção “*4. Fatores de Risco*” e “*5. Riscos de Mercado*” do nosso Formulário de Referência, a partir das páginas 517 e 561, respectivamente, deste Prospecto, bem como as nossas demonstrações contábeis e suas respectivas notas explicativas anexas a este Prospecto a partir da página 299. Recomenda-se aos investidores interessados que contatem seus consultores jurídicos e financeiros antes de investir nas Ações.

A menos que o contexto exija outra interpretação, os termos “nós”, “nossos” e “nossa Companhia” referem-se à Companhia e suas subsidiárias.

Visão Geral

A Companhia acredita que é a maior plataforma de marcas de moda *premium* do Brasil, destinadas ao público A e B, em termos de receita líquida. A Companhia está entre as 50 maiores empresas do *e-commerce* brasileiro, e é a líder do *e-commerce* no setor de varejo de moda brasileiro¹, com receita bruta de R\$1.549,0 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019 e R\$357,5 milhões no período de três meses findo em 31 de março de 2020. Por meio de seu portfólio diversificado e complementar de marcas de alto padrão, consegue cobrir uma grande variedade de estilos e ocasiões para mulheres, homens e crianças. A Companhia é movida por criatividade, energia, paixão e eficiência, buscando atender seus Clientes por meio da emoção que coloca na criação de cada estampa e de cada produto de suas marcas. Considerando a recente aquisição das lojas da marca Maria Filó, a Companhia conta com oito marcas comercializadas para aproximadamente 1,1 milhão Clientes em mais de 282 lojas, sendo 257 lojas próprias e 25 franquias, distribuídas em 23 Estados brasileiros, no Distrito Federal e em 2 estados americanos, plataformas de *e-commerce* (incluindo através de aplicativos móveis), e, ainda, para aproximadamente 2.800 revendedores multimarcas.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, foram vendidas mais de 7,1 milhões de peças de vestuário e acessórios de moda (incluindo jóias, bolsas, sapatos, entre outros), permitindo que a Companhia gerasse uma receita operacional líquida de R\$1.304 milhões, um EBITDA de R\$214,5 milhões e um Lucro Líquido de R\$126,8 milhões no referido período. O EBITDA Ajustado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 foi de R\$182,6 milhões. No período de três meses findo em 31 de março de 2020, foram vendidas aproximadamente 1,7 milhão de peças de vestuário e acessórios de moda (incluindo jóias, bolsas, sapatos, entre outros), permitindo que a Companhia gerasse uma receita operacional líquida de R\$294,5 milhões, um EBITDA Ajustado negativo de R\$1,5 milhão, e um prejuízo líquido de R\$43,5 milhões no referido período.

MARCAS

Essencialmente, a Companhia reúne marcas autênticas e exclusivas, transmitindo, em suas coleções, o DNA e trajetória de seus criadores ao longo das últimas três décadas:

- **Animale**

Referência no mercado de moda feminina há 28 anos, a Animale se consolidou entre as marcas *premium* do Brasil, com produtos de alta qualidade, que entregam às Clientes uma experiência de moda única e personalizada, focada no luxo e na sofisticação. Atualmente, a marca possui 73 lojas próprias, com aproximadamente 12.800 metros quadrados em todo o país, com uma receita bruta de R\$106,8 milhões e R\$502,3 milhões no período de três meses findo em 31 de março de 2020 e no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, respectivamente. Criada em 1991 pelos irmãos Claudia, Roberto e Gisella Jatahy, a marca estreou no Fashion Rio em 2005 e no São Paulo Fashion Week em 2008, tendo participado de diversos eventos de moda desde então, que contribuíram para seu reconhecimento nacional no setor de moda brasileira.

Claudia Jatahy, co-fundadora da Animale, coordena a linha de joias da Animale, com venda exclusiva nas lojas da marca. Devido ao forte crescimento de vendas nos últimos anos, a Companhia decidiu investir em sua monomarca de joias: Animale Oro. Criada em 2019 e com 2 lojas físicas no Rio de Janeiro, a Animale Oro é uma marca de joias que carrega o DNA de moda e desafia o status quo do segmento, trazendo um portfólio amplo e versátil, sempre atenta a comportamentos, tendências e desejos. Aproveitando-se da *brand awareness* da Animale, a Companhia criou, em 2019, também, a Animale Jeans, marca focada no segmento *jeanswear high-end* do Brasil.

- **Farm**

Criada em 1997 pelos sócios Kátia Barros e Marcello Bastos, a Farm incorpora o espírito feminino e as cores vibrantes do Rio de Janeiro na criação de seus produtos. A alma da marca traduz o estilo de vida carioca em estampas e modelos originais¹. A Farm possui em seu portfólio, além de peças de vestuário, pranchas de surf, bicicletas, skates, mochilas e acessórios em suas lojas, conquistando uma ampla presença de Clientes. Atualmente, são 74 lojas totalizando mais de 11.400 metros quadrados em todo o país, com uma receita bruta de R\$168,0 milhões e R\$659,7 milhões no período de três meses findo em 31 de março de 2020 e no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, respectivamente.

¹ Fonte: Sociedade Brasileira de Varejo e Consumo. Ranking SBVC 50 maiores empresas de e-commerce brasileiro 2018, página 40.

- **Cris Barros**

Criada em 2002, a Cris Barros é referência entre as marcas brasileiras de luxo dividindo espaço com grifes de moda internacional. A marca é reconhecida pelos conceitos de exclusividade, elegância e sofisticação, tendo como alvo o segmento de alta moda. Possui identidade feminina, marcante, moderna, singular, representada por corte fluidos, e meticulosamente construídos, que, muitas vezes, aproximam as Clientes ao lifestyle aspiracional de sua criadora. Atualmente, além das 9 lojas físicas – quatro em São Paulo, duas no Rio de Janeiro, uma em Curitiba, uma em Brasília e uma em Porto Alegre – a marca está presente nas multimarcas do Brasil, com aproximadamente 1.500 metros quadrados em todo o país, com uma receita bruta de R\$24,6 milhões e R\$106,1 milhões no período de três meses findo em 31 de março de 2020 e no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, respectivamente.

- **A.Brand**

Criada em 2009, a A.Brand busca captar o espírito de uma mulher moderna e conectada, com sofisticação natural e despreziosa. O rigor na construção das modelagens, o design dos acessórios e os detalhes artesanais, aliados à tecnologia precisa da construção de seus produtos são traduzidos nas peças com bom humor. Atualmente, a marca possui 13 lojas físicas no Brasil, com aproximadamente 1.300 metros quadrados, com uma receita bruta de R\$7,9 milhões e R\$41,6 milhões no período de três meses findo em 31 de março de 2020 e no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, respectivamente.

- **Fábula**

Criada em 2009 a partir do desejo dos sócios da Farm de recriar o estilo de moda da marca através do colorido e do imaginário únicos da infância. As coleções da Fábula são um convite à brincadeira, traduzidos por produtos confortáveis e criativos. Atualmente, a Fábula possui 16 lojas físicas no Brasil, totalizando 1.129 metros quadrados, com uma receita bruta de R\$10,6 milhões e de R\$48,6 milhões no período de três meses findo em 31 de março de 2020 e no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, respectivamente. Em 2019, a Fábula iniciou um modelo de sucesso, em sua visão, que associa lojas temporárias (pop-ups) para captura de base ativa de clientes, o que posteriormente são perenizados no canal digital.

- **Foxton**

Criada em 2004 pelos estilistas Rodrigo Ribeiro e Marcella Mendes, a Foxton tem como missão inspirar e acompanhar o homem contemporâneo em sua trajetória diária, com praticidade, qualidade e design, sendo hoje a única marca masculina da Companhia. Atualmente, a Foxton está presente em 14 lojas físicas totalizando 1.385 metros quadrados, com uma receita bruta de R\$8,0 milhões e R\$38,7 milhões no período de três meses findo em 31 de março de 2020 e no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, respectivamente. Acreditamos que a Foxton assume um papel estratégico no Grupo, sendo um dos principais vetores de crescimento em um mercado que se apresenta atualmente fragmentado.

- **Off Premium**

O Off Premium é uma marca originalmente criada para escoamento dos saldos de coleção das marcas do Grupo Soma. Hoje opera também como um *marketplace* digital, comercializando produtos de outras marcas renomadas do varejo de moda nacional. Atualmente, o Off Premium, tem 14 lojas próprias e uma receita bruta de R\$25,0 milhões e R\$112,2 milhões no período de três meses findos em 31 de março de 2020 e no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, respectivamente.

- **Maria Filó**

Fundada em 1997, com a abertura de uma loja no bairro de Ipanema, na cidade do Rio de Janeiro, a Maria Filó é uma marca que tem por inspiração diária a celebração da figura feminina. Através de tramas, formas e cores, a Maria Filó convida as mulheres a injetarem mais leveza em suas vidas. O desejo da Maria Filó é surpreender, misturando o clássico com o moderno, a simplicidade com a sofisticação. Tudo isso para que as mulheres se sintam donas das suas histórias e brindem o seu protagonismo. Atualmente, a Maria Filó possui 62 lojas físicas, sendo 37 lojas próprias e 25 franquias. A Maria Filó é a única das marcas da Companhia a operar parcialmente sob modelo negócio de franquias.

PRODUÇÃO, OPERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

A Companhia possui uma rede de lojas físicas que cobre 23 Estados e o Distrito Federal no Brasil. Na data deste documento, suas operações incluíam 282 lojas físicas, com área de vendas total de aproximadamente 37.800 metros quadrados. De suas 282 lojas, 244 estão localizadas em shopping centers consolidados e 38 são lojas de ruas. Além de suas lojas físicas, comercializa seus produtos, também, através de 9 websites proprietários de *e-commerce* e de um aplicativo móvel da marca Off Premium.

Além de atuar no mercado varejista, a Companhia conta com uma participação relevante dos seus negócios oriunda do mercado de atacado, comercializando seus produtos através de aproximadamente 2.800 revendedores multimarcas, o que a permite atingir uma alta capilaridade no país, distribuindo suas marcas em mais de 1.063 cidades brasileiras.

No Brasil, suas operações são apoiadas por 9 centros de distribuição, com área total superior a 13 mil metros quadrados. Os centros de distribuição atendem a operação da seguinte forma: (i) 1 centro de distribuição de matéria-prima, localizado no Rio de Janeiro, responsável pelo recebimento, armazenamento, corte e expedição dos insumos das roupas, que são posteriormente enviados às confecções; (ii) 3 centros de distribuição de produto acabado localizados no Rio de Janeiro, em São Paulo e no Espírito Santo, que garantem um tempo de entrega e abastecimento de lojas, multimarcas e Clientes de *e-commerce* com máxima eficiência em todo o país; (iii) 1 centro de distribuição que suporta exclusivamente a operação da Cris Barros, localizado em São Paulo; (v) 2 centros de distribuição que suportam exclusivamente a operação da Maria Filó, localizados no Rio de Janeiro; e (v) 2 centros de distribuição internacionais, responsáveis pela distribuição dos produtos nos Estados Unidos e na Europa (em Nova Jersey, Estados Unidos e em Helmond, Holanda). Além disso, a Companhia conta, também, com um ateliê de desenvolvimento localizado no Rio de Janeiro, em que são realizadas as modelagens e prototipagem das coleções futuras de suas marcas.

As operações da Companhia contam com 3 fábricas distribuídas da seguinte forma: (i) 2 fábricas localizadas no Rio de Janeiro; e (ii) 1 fábrica localizada em São Paulo.

A Companhia dedica esforços significativos para (i) administrar todos os processos criativos realizados internamente, desde a definição da coleção, concepção dos produtos, passando pela aprovação do visual e validações de *design*; (ii) gerenciar todos os elos da cadeia de suprimentos, sejam eles, homologação de fornecedores em conformidade, programação de produção, compra de matérias-primas, corte e, principalmente, a gestão da produção externa nas confecções; e (iii) operações logísticas de abastecimento de lojas, multimarcas e Clientes de *e-commerce*.

Principais Informações Operacionais e Financeiras

A tabela a seguir apresenta os principais indicadores financeiros e operacionais para os períodos de três meses findos em 31 de março de 2020 e 2019 e para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017:

	31/3/2020	31/3/2019	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2017
	(em milhares de reais, exceto percentuais)				
Same Store Sales ⁽¹⁾	4,8%	12,30%	12,9%	4,5%	1,1%
Receita Líquida.....	294.517	293.320	1.304.114	1.081.996	1.020.677
Lucro Bruto.....	174.079	180.711	862.009	688.877	650.951
Margem Bruta ⁽²⁾	59,1%	61,6%	66,1%	63,7%	63,8%
EBITDA ⁽³⁾	(29.301)	39.644	214.471	104.939	146.409
Margem EBITDA ⁽⁴⁾	(9,9)%	13,5%	16,4%	9,7%	14,3%
EBITDA Ajustado⁽⁵⁾.....	(1.468)	33.121	182.614	126.543	112.466
Margem EBITDA Ajustado⁽⁶⁾.....	(0,5)%	11,3%	14,0%	11,7%	11,0%
Lucro Líquido (Prejuízo).....	(43.485)	25.930	126.835	85.695	80.573
ROIC ⁽⁷⁾	14,9%	N/A	23,6%	15,8%	26,7%
Dívida Bruta⁽⁸⁾.....	325.165	N/A	209.403	192.137	166.345
Caixa e equivalentes de caixa.....	111.474	N/A	27.831	23.786	14.581
Dívida Líquida⁽⁹⁾.....	213.691	N/A	181.572	168.351	151.764

(1) O Same Store Sales é a métrica que descreve a evolução das vendas em bases comparáveis de lojas e e-commerce. Essa métrica inclui as vendas de cada loja em operação por pelo menos 12 meses e também inclui as vendas do e-commerce.

(2) A Margem Bruta é calculada pelo Lucro Bruto dividido pela Receita Líquida.

(3) Calculamos o EBITDA, em consonância com a Instrução CVM nº 527, ajustando ao lucro líquido (prejuízo) o resultado financeiro líquido, o imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro e os custos e despesas de depreciação e amortização. O EBITDA não é uma medida contábil reconhecida pelas BR GAAP nem pelas IFRS, não representa o fluxo de caixa para os períodos/exercícios apresentados e não deve ser considerado como substituto para o lucro líquido (prejuízo), como indicador do desempenho operacional, como substituto do fluxo de caixa, como indicador de liquidez ou como base para a distribuição de dividendos. Não possui um significado padrão e pode não ser comparável a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias.

Em 1º de janeiro de 2019, entrou em vigor a nova norma que regula o tratamento contábil das operações de arrendamentos (IFRS 16/CPC 06(R2), emitida pelo IASB e CPC, respectivamente). Para a implementação de tal norma, a Companhia adotou o método retrospectivo modificado. Conseqüentemente, as informações contábeis dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2018 e 2017 não foram ajustadas para refletir a adoção do IFRS 16/CPC 06(R2) e, por isso, não são comparáveis com as informações contábeis do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019 e do período de três meses findo em 31 de março de 2020, as quais refletem os efeitos da adoção desta norma. Desta forma, o EBITDA dos períodos de três meses findos em 31 de março de 2020 e 2019 e do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 contempla o impacto da adoção do IFRS 16/CPC 06(R2), e considera o pagamento de passivo de arrendamento nos montantes de R\$12,3 milhões, R\$10,5 milhões e R\$52,3 milhões, respectivamente, que deixaram de ser reconhecidos como despesas de aluguéis após a adoção do IFRS 16/CPC 06(R2).

(4) A Margem EBITDA é calculada ao dividir o EBITDA pela receita líquida.

(5) O EBITDA Ajustado refere-se ao EBITDA ajustado por outras despesas operacionais (majoritariamente compostas pelas despesas relacionadas a comissão de cartão de crédito, despesas relacionadas ao plano de Incentivo de Longo Prazo e gastos pré-operacionais da Farm nos Estados Unidos de 2018), pagamentos de arrendamentos decorrentes da adoção do IFRS 16/CPC 06(R2), e efeitos não recorrentes da reversão da provisão da discussão de ICMS na base de cálculo de PIS e COFINS em 2017. O EBITDA Ajustado não é medida contábil reconhecida pelas BR GAAP nem pelas IFRS, não representa o fluxo de caixa para os períodos apresentados e não deve ser considerado como substituto para o lucro líquido, como indicador do desempenho operacional, como substituto do fluxo de caixa, como indicador de liquidez ou como base para a distribuição de dividendos. Não possui um significado padrão e pode não ser comparável a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias. Para detalhes da conciliação do lucro líquido com o EBITDA Ajustado, ver item 3.2 do Formulário de Referência da Companhia, anexo e este Prospecto.

(6) A Margem EBITDA Ajustado é calculada ao dividir o EBITDA Ajustado pela receita líquida.

(7) O ROIC é uma medida de rentabilidade sobre o capital empregado. Pode ser calculado mediante a razão do lucro operacional antes do resultado financeiro dos últimos 12 meses deduzido do imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido pelo capital investido.

(8) Calculamos a Dívida Bruta como a soma de (i) dos empréstimos a pagar (circulante e não circulante). Para mais informações, ver item 3.2 do Formulário de Referência da Companhia, anexo e este Prospecto.

(9) Calculamos a dívida líquida como a dívida bruta menos caixa e equivalentes de caixa. Para mais informações, ver item 3.2 do Formulário de Referência da Companhia, anexo e este Prospecto.

Dados Operacionais

	ANIMALE	FARM	MARIA FILÓ	CRIS BARROS	fixton	fabula	A.BRAND	OFF PREMIUM
Ano de Criação	1991	1997	1997	2002	2004	2008	2009	2014
Receita Bruta (% do Grupo)	32%	43%	-	7%	2%	3%	3%	7%
Número de Lojas	73	74	62 ⁽¹⁾	9	14	16	13	14
Ticket Médio (R\$)	581	178	235	1,133	185	112	531	163

(1) Considera números de 2019; FYI representa 3%

(2) Considera lojas próprias e franquias

(3) Considera números de 2019

As Vantagens Competitivas da Companhia

A Companhia acredita que as seguintes vantagens competitivas a diferenciam dos concorrentes e contribuem para seu sucesso:

Marcas com alma e altamente desejadas

A Companhia acredita que seu portfólio diversificado é composto por marcas icônicas, autênticas e altamente desejadas. A seu ver o valor de cada marca está no respeito e preservação de sua essência, na liberdade criativa e no desenvolvimento de produtos que gerem vínculo emocional entre marca e Cliente. Para entregar valor aos seus Clientes, a Companhia entende que é fundamental a manutenção e o respeito às origens e ao DNA de cada marca, de forma que a marca se posiciona de maneira única, trazendo personalidade e diferenciação aos seus produtos. A seu ver, só é possível emocionar e tocar seu público, se a área criativa tiver plena independência para trabalhar, transportando para suas peças, a alma e a essência de cada estilista.

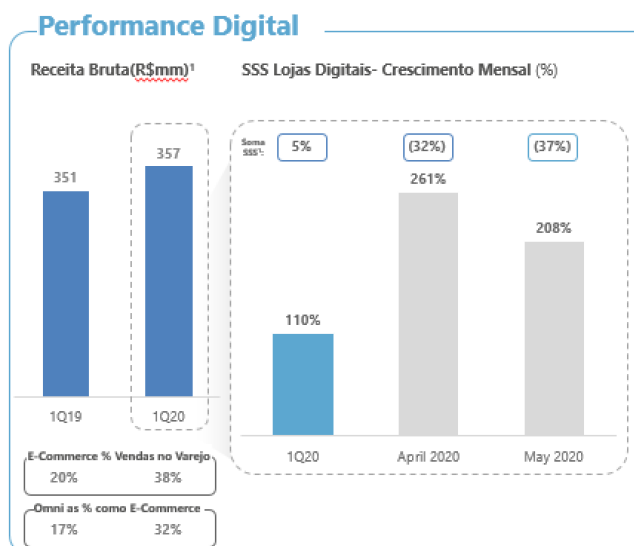
O Grupo Soma engloba marcas fortes e de alto desejo, com uma sólida base ativa, composta atualmente por aproximadamente 1,1 milhão Clientes. A Companhia acredita que os consumidores associam as suas marcas à produtos de alta qualidade, estilo, sofisticação e exclusividade. A experiência de consumo se traduz não só no momento da compra, mas também na conexão do Cliente com cada marca. Como exemplo de reconhecimento, em 2010, a Farm foi a vencedora na categoria “Melhor Experiência de Compra” no *Global Fashion Awards*, que destaca os profissionais e negócios do setor. Acreditamos que nosso portfólio único de marcas é a essência do nosso negócio e do nosso potencial de crescimento orgânico.

Sólida plataforma de gestão

O modelo de negócio da Companhia parte de duas premissas: (i) descentralização dos processos criativos e promoção de independência às marcas; e (ii) compartilhamento de processos, sistemas e melhores práticas, de forma a gerar eficiência operacional, garantir a governança e promover a integração entre unidades de marca e áreas corporativas. O Grupo Soma é hoje uma sólida plataforma de gestão que conecta marcas de diferentes maturidades em um ecossistema estruturado que promove eficiência, economias de escala, compartilhamento de serviços, garantindo qualidade aos processos internos. A plataforma permite à Companhia crescer organicamente ou via aquisições.

A Companhia possui forte cultura digital e de inovação

A Companhia acredita que a sua cultura, com fortes raízes empreendedoras, proporcionou uma mentalidade inovadora, com desenvolvimento de diversas frentes de inovação, tecnologia e comunicação digital.



(1) Considera a receita bruta e SSS do Grupo Soma

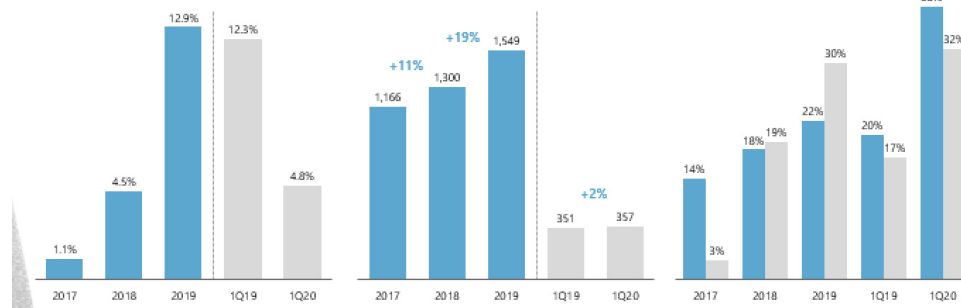
(2) Comparação de abril e maio 2020 vs 2019 considerando números gerenciais

Mentalidade Digital permeia toda a organização. Desde o início do movimento de migração de comportamentos de consumo do *offline* para o *online*, com forte aceleração nos últimos 10 anos, a Companhia sempre mitigou e harmonizou conflitos entre o varejo físico e o varejo digital, por meio da criação de políticas de incentivo que privilegiam a integração entre os canais, como, por exemplo, por meio de comissionamento cruzado entre os canais (comissão por venda realizada na loja física através de *e-commerce* e/ou venda realizada no *e-commerce* através de indicação de vendedor em loja física). Essa estratégia permitiu que as marcas e seus colaboradores passassem a enxergar o *e-commerce* como uma grande alavanca de crescimento, semeando um *mindset* digital por toda a organização. A Companhia acredita que o varejo físico e *online* não podem mais ser tratados e analisados separadamente. Entende-se ser essencial garantir uma experiência centrada nos Clientes, proporcionando a estes múltiplas interfaces e pontos de contato com suas marcas.

 Crescimento de SSS¹ (%)

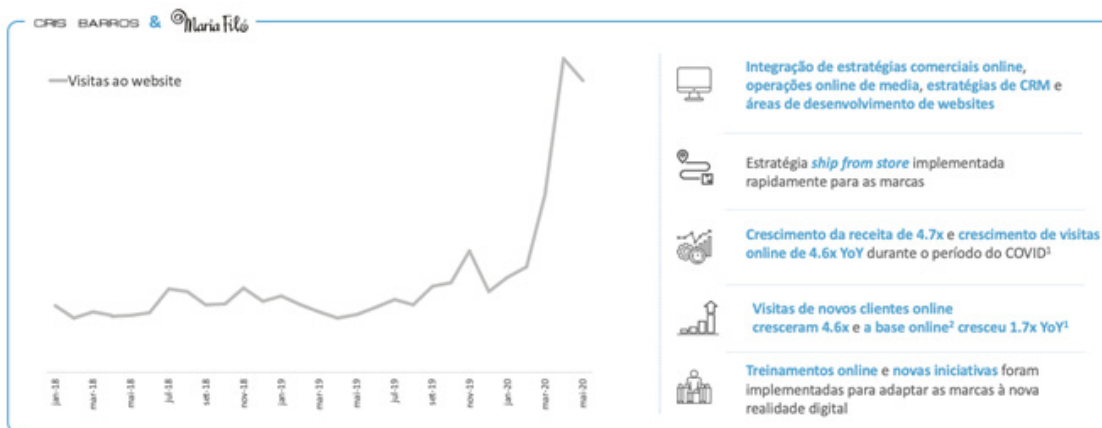
 Receita Bruta (R\$ mm)

 E-commerce e Omni (%)



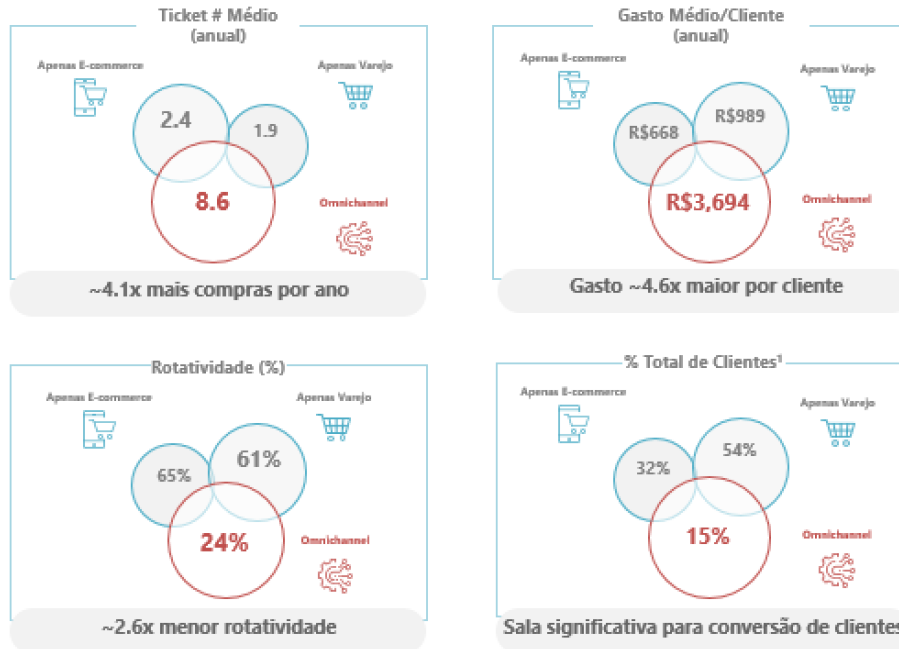
(1) Ex-IFRS 16

E-commerce de alto crescimento e lucrativo. O e-commerce apresentou grande crescimento nos últimos anos e possui participação significativa nos resultados da Companhia. O crescimento do e-commerce em seus negócios possibilita oferecer aos seus Clientes uma experiência de compra diferenciada e uma entrega mais rápida, fatores decisivos na dinâmica competitiva do mercado atual. A plataforma digital da Companhia é lucrativa e rentável a nível operacional e financeiro. A participação do e-commerce nas vendas totais do varejo (varejo físico e online) passou de 14% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 para 22% em 31 de dezembro de 2019. No período de três meses findo em 31 de março de 2020, a participação do e-commerce nas vendas totais do varejo ultrapassou 38% comparativamente a 20% no mesmo período de 2019.



(1) De 15 de março a 31 de maio, comparando 2020 x 2019, com base em números gerenciais
 (2) Base ativa considera compras nos últimos 12 meses

Estratégias Omnichannel 100% implementadas. O Grupo Soma já implementa estratégias multicanal há mais de 5 anos através de iniciativas como o Código Vendedor, em que os vendedores das lojas físicas estimulam a venda *online* por meio da divulgação de um código promocional individualizado, sendo comissionados tal qual uma venda em loja física. A Companhia implementou, em 2019, o *Omnichannel Full* (*shipping from store*, *pick-up in store* e *in store*), que inclui a integração da compra em lojas físicas, *e-commerce*, aplicativos móveis e mídias sociais, atingindo a venda de R\$79,2 milhões, o que correspondeu a 30% da venda captada no *e-commerce* e levando o percentual de vendas no digital para 22% da venda total de varejo (físico e *e-commerce* somados). No período de três meses findo em 31 de março de 2020, a participação do *omnichannel* nas vendas captadas no *e-commerce* foi de 32% comparativamente a 17% no mesmo período de 2019.



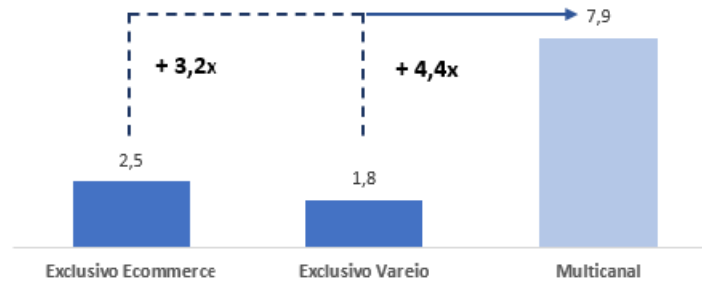
(1) O total de dados do cliente considera informações de maio de 2020

A Companhia oferece aos seus Clientes uma experiência de compra completa, eficiente e fácil, em que sua plataforma online é estruturada como um *marketplace* que acessa, de forma integrada, todos os estoques das marcas, incluindo os estoques de seus centros de distribuição e lojas físicas. A Companhia alavancou sua rede de lojas físicas, oferecendo soluções digitais e integradas aos Clientes, através das seguintes iniciativas:

- **Shipping from store and Pick up in store:** criado em 2018, o *shipping from store* transforma as lojas físicas da Companhia em centros de distribuição que enviam diretamente os produtos comprados em sua plataforma de *e-commerce* para entrega, melhorando a experiência do Cliente ao diminuir os custos e otimizar os processos logísticos, reduzindo os tempos de entrega. Para garantir o melhor atendimento ao Cliente, a Companhia utiliza o Soma Labs para a criação de algoritmos que se baseiam na performance e capacidade de entrega de cada loja, bloqueando o envio de pedidos às lojas com baixa performance e dando comissões às lojas com alta performance, o que beneficia não somente o consumidor, mas também sua equipe comercial. A iniciativa *pick up in store* (também conhecida como “click-and-collect”) permite que o Cliente realize a compra através do *e-commerce* e retire o produto diretamente na loja física de sua escolha. No período de três meses encerrado em 31 de março de 2020 e no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, foram realizadas vendas de R\$30,3 milhões e R\$65,2 milhões em ambas modalidades somadas, respectivamente;
- **Código Vendedor:** criada em 2015, essa iniciativa permite que os vendedores forneçam um código promocional a seus Clientes para que estes possam realizar compras online com descontos e com benefícios no frete. Além do desconto que o Cliente recebe, o vendedor que forneceu o código promocional é remunerado com uma comissão pela venda indicada. Acreditamos que essa estratégia de incentivos foi pioneira no varejo brasileiro e contribuiu para a aceleração das vendas da Companhia via *e-commerce*. No período de três meses encerrado em 31 de março de 2020 e no ano encerrado em 31 de dezembro de 2019, foram realizadas vendas de R\$70,3 milhões e R\$179,4 milhões na modalidade Código Vendedor, respectivamente;
- **Endless aisles (Prateleira infinita):** a estratégia eleva a conversão de vendas, uma vez que o estoque acessado pelo cliente na loja física é ampliado do estoque total da empresa. Em outras palavras, essa estratégia permite que a indisponibilidade de estoque de determinado produto na loja física ou *e-commerce* seja suprida pelo estoque a nível grupo (central ou de outra loja física). Nesse caso, o produto é entregue diretamente no endereço do Cliente, sem custo adicional de frete. No período de três meses encerrado em 31 de março de 2020 e no ano encerrado em 31 de dezembro de 2019, foram realizadas mais de R\$3,0 milhões e R\$14,0 milhões em vendas na modalidade *In Store*, respectivamente.

A Companhia empregou, nos últimos anos, grandes esforços na captação e ampliação da base ativa de Clientes das marcas. Atualmente, sua base de Clientes ativos atinge aproximadamente 1,1 milhão, apresentando crescimento de 13% comparado à mesma data de 2019. Tendo como base a implementação da multicanalidade, a Companhia entende que uma estratégia bem-sucedida advém de converter Clientes que consumam exclusivamente através do canal *online* ou do *offline*, em Clientes multicanal, uma vez que o ticket médio de compra do Cliente multicanal é 3,2 vezes maior do que o Cliente exclusivo de *e-commerce* e 4,4 vezes maior do que o Cliente exclusivo de varejo.

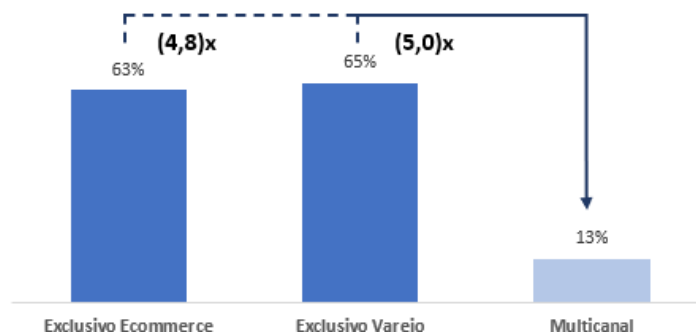
Ticket Médio (anual)



Gasto médio por cliente (anual)



Churn (%)



Estratégia de comunicação integrada. As iniciativas de omni-canalidade não se referem apenas a questões logísticas, mas também à estratégia integrada de relacionamento e comunicação com os Clientes da Companhia. A sua plataforma de relacionamento com os Clientes (*customer relationship management*) concentra todos os dados dos Clientes e gerencia todos os pontos de contato com estes, conseguindo de forma simples implementar padrões de comunicação com cada tipo de Cliente, aumentando seu potencial de vendas. Um exemplo dessa estratégia diz respeito à criação de padrões que unem o comércio físico e digital através do contato das vendedoras com os Clientes, em que estas entram em contato diretamente com cada Cliente, seja por ligação ou aplicativos de comunicação, para estimular o consumo de produtos de suas marcas. As marcas da Companhia se beneficiam também de uma forte presença nas redes sociais. No consolidado do grupo na data deste documento, a Companhia tem, no somatório de suas marcas (não considerando apenas seguidores únicos), um total de aproximadamente 9,2 milhões de seguidores somando-se Facebook e Instagram. A Farm, por exemplo, tem aproximadamente 1,3 milhões de seguidores no Instagram e 1,9 milhões de seguidores no Facebook, enquanto a Animale tem aproximadamente 1,3 milhões de seguidores no Instagram e 1,0 milhão de seguidores no Facebook. Essa presença permite a criação de uma forte conexão entre as marcas e os consumidores, sendo um canal de interações diárias entre estes, enriquecendo a plataforma omni-canal.

Soma Labs. Em 2017, a Companhia criou o Soma Labs, seu laboratório de inovação, como um meio para acelerar soluções digitais para todas as suas marcas e processos corporativos, empregando tecnologias como *Big Data* e Inteligência Artificial. Entre outras coisas, o Soma Labs desenvolve ferramentas e aplicações para diversas áreas da Companhia, como estilo e criação, operações e gestão de estoque, com o objetivo de eliminar as fricções no processo do varejo, melhorando a rentabilidade, os prazos de entrega e a experiência do Cliente. A Companhia acredita que o Soma Labs é o pulmão de sua inovação, responsável por contribuir para seu posicionamento cada vez maior como uma empresa digital. Acreditamos que o Soma Labs foi o grande responsável por colocar o Grupo Soma na posição de protagonista no canal digital do mercado brasileiro.



PRINCIPAIS ENTREGAS DO SOMA LABS



Histórico consolidado de operações de fusões e aquisições

Sua história como plataforma de marcas demonstra que a Companhia desenvolveu, nos últimos anos, capacidade de gerar valor e crescimento por meio da incorporação de marcas ao portfólio do grupo. A Companhia acredita ter encontrado um modelo vencedor de associação de marcas, pautado prioritariamente nos pilares abaixo:

- Respeito e valorização da cultura e identidade das marcas adquiridas;
- Alinhamento dos sócios fundadores das marcas na continuidade de seus negócios dentro da sua plataforma, através de incentivos de longo prazo;
- Independência e não interferência em quaisquer etapas e decisões no processo criativo;
- Estrutura de pagamento utilizando dinheiro e troca de participação acionária;
- Capacidade de incorporar e crescer marcas em diferentes estágios e maturidades;
- Rigorosa seleção dos sócios fundadores de cada marca adquirida;
- Foco em marcas reconhecidas, de desejo, e com forte responsabilidade social e em conformidade com as leis e regulamentações aplicáveis.

A Companhia acredita que seu histórico de aquisições comprova sua capacidade de contribuir para o crescimento das marcas adquiridas ao longo do tempo, o que reforça sua estratégia futura de novas aquisições.

Fundadores atuantes e talentos engajados

A Companhia acredita que uma de suas forças está na presença diária dos fundadores das marcas, participando ativamente das decisões estratégicas das marcas e do processo criativo de seus produtos, preservando a identidade e autenticidade de uma, e contribuindo para a formação de seus sucessores. A Companhia tem 10 fundadores de suas marcas participando ativamente de seus negócios.

Um de seus valores é desenvolver seus talentos e fomentar seu crescimento internamente, de forma que consiga garantir a perenidade dos seus negócios. A Companhia incentiva a criatividade e foca no aprimoramento constante de suas equipes, dando a elas a oportunidade de contribuir diretamente nos negócios, antecipando tendências, participando do processo decisório de criação das coleções e desenvolvendo estratégias para melhoria e solução de seus problemas. A Companhia faz isso através de programas de treinamento e desenvolvimento, ciclos de feedback semestrais e promovendo uma cultura que valoriza jovens talentos. Resultando em diversas cadeiras de liderança sendo ocupadas por seus talentos internos.

Sua administração possui profissionais com um grande conhecimento do setor varejista de moda brasileiro, visão corporativa empreendedora e atuação no setor há mais de 20 anos. A Companhia tem uma cultura de excelência operacional e disciplina financeira. A experiência e comprometimento de sua administração são elementos cruciais para o crescimento e sucesso de seus negócios nos últimos anos, apesar das condições macroeconômicas adversas do Brasil.

Desde 2018, a Companhia tem avançado na implantação de modelos de gestão ágil, isto é, uma forma de trabalho que preza por ciclos curtos e contínuos de acompanhamento, criação de times multifuncionais (*squads*) e o fortalecimento de uma cultura de testes, onde se aprende com os erros, que são rapidamente ajustados e corrigidos. Seus objetivos estratégicos são definidos trimestralmente (*objectives and key results* ou OKR) e acompanhados quinzenalmente pelas áreas, gerando um maior alinhamento organizacional.

A Companhia quer ser uma empresa reconhecida por práticas sustentáveis e sociais

A Companhia sabe que a moda é uma das indústrias mais intensivas no uso de recursos planetários, tanto de capital natural quanto humano, e por isso, acredita no seu poder de transformação e geração de impacto socioambiental positivo. Nesse sentido, assume forte compromisso com a agenda de sustentabilidade, sendo esta uma das prioridades estratégicas do grupo. Em 2019, criou uma área corporativa de Sustentabilidade, focada em criar estratégias para suas marcas no que tange toda sua cadeia de valor, trazendo princípios da economia circular para suas operações. São eles:

- Manter peças com a maior qualidade possível pelo maior tempo possível;
- Recuperar valor a partir das sobras do grupo (matéria-prima, pilotagem, corte e produto acabado);
- Aumento do uso de matérias-primas de menor impacto ambiental;
- Apoio à iniciativa de regeneração e de ecossistemas naturais;
- Valorização do ser humano em todas as etapas do processo; e
- Rentabilizar serviços que permitam a extensão da vida útil das peças.

A Farm é hoje sua marca referência em iniciativas sustentáveis e tem contribuído para potencializar essas práticas por todas as suas marcas. Em novembro de 2018, a marca, inclusive, ganhou o prêmio “Ecoera” pela forma como vem desenvolvendo a plataforma de sustentabilidade através de diversas parcerias. A Companhia tem, também, o Clube Farm, programa de fidelidade e reflorestamento, que conta hoje com aproximadamente 7.500 mil assinantes. Ao pagar R\$10,00 por mês, o Cliente entra para o Clube Farm e contribui para o plantio de uma árvore na Amazônia ou na mata atlântica, além de ter acesso a produtos exclusivos e descontos, bem como coleções da Farm antes do seu lançamento ao público em geral.

No calendário comercial da Animale existe a “semana Vintage”, onde peças antigas e usadas das clientes são recompradas para posterior doação ou reaproveitamento junto a instituições do terceiro setor.



No aspecto social, a Companhia tem direcionado seus esforços para criar e fomentar um ambiente de trabalho que valorize a diversidade de gênero, cor, orientação sexual, crença religiosa, e que respeite as diferenças entre seus colaboradores. Em 2018, fez uma parceria com o Instituto de Identidades do Brasil para realizar um diagnóstico completo da sua estrutura de pessoas, de maneira a promover e desenvolver ações e práticas destinadas a ampliação da diversidade.

No âmbito operacional, a Companhia fortaleceu seus controles de gestão da cadeia de fornecimento, atuando através de empresa de consultoria e auditoria para acompanhamento e garantia do *compliance* com relação às práticas legais, licenças e documentações, estrutura e ambiente de trabalho de seus fornecedores.

Sua Estratégia

Seu objetivo a longo prazo é fortalecer sua posição no mercado da moda e seu modelo de negócios. A sua estratégia de crescimento é baseada em 4 pilares principais:



Um de seus propósitos principais é o cuidado em preservar a essência criativa de cada uma de suas marcas. A Companhia fortalece suas marcas através de uma estrutura *plug-and-play*, que dá o suporte necessário a cada time criativo, enquanto facilita a entrada de novas aquisições. Durante a tomada de decisão acerca do desenvolvimento de suas atividades e estratégias, leva em consideração o seguinte:

Fortalecer a mensagem de marcas autênticas, individuais e com personalidades

As suas marcas são seus ativos mais importantes. A Companhia pretende investir cada vez mais e desenvolver programas de *marketing* e relações públicas por meio de investimentos em mídia digital que fortaleçam e potencializem as marcas e seus produtos a fim de incentivar seu crescimento orgânico.

Monitorar e analisar as potenciais oportunidades de adquirir marcas

A Companhia monitora constantemente o setor varejista de moda do Brasil e analisa oportunidades estratégicas de adquirir negócios que podem vir a complementar seu portfólio de marcas e gerar valor aos acionistas. A Companhia busca marcas de desejo e sócios engajados e abertos a contribuir com seu plano de expansão.

Internacionalização da Farm

Ao longo de sua trajetória a Farm se valeu de parcerias estratégicas, um de seus exemplos bem sucedidos é sua parceria com a Anthropologie, companhia de varejo de roupas e acessórios norte-americana. A combinação de forças foi tão bem sucedida que estar mais próximo da Anthropologie e crescer a linha de vendas passou a ser um passo natural. Neste sentido, a fim de manter a parceria ativa, a Farm iniciou seu processo de internacionalização baseada em: (i) atender a demanda da Anthropologie; (ii) abrir pontos estratégicos no varejo físico – corroborando a criação de *awareness* da marca; (iii) estruturar um e-commerce para a elevar o nível de vendas e evitar o pedido mínimo de fornecedores; (iv) distribuição através de parceiros estratégicos no atacado e (v) pop-ups de curta duração para estratégia de escoamento off e incremento de base ativa. Atualmente a operação conta com 2 lojas físicas em funcionamento: uma em Nova Iorque e outra em Miami. É importante ressaltar que a estratégia internacional não é core para o Grupo, sendo apenas um pilar de experiência da marca Farm e apoiando a operação da marca com a Anthropologie nos Estados Unidos e sustentando as vitoriosas parcerias da marca.

Desenvolver ainda mais o ecossistema digital e a plataforma omnichannel

A Companhia quer constantemente implementar iniciativas que melhorem a experiência dos consumidores, a variedade de produtos e a conversão de vendas. Isso inclui melhorar sua plataforma de *e-commerce*, desenvolver novas tecnologias e utilizar *Big Data* e *Data Science* como pilares de relacionamento com os seus Clientes. Além disso, possui profissionais de vendas e atendimento ao Cliente altamente qualificados que estão focados no desenvolvimento de relacionamentos eficazes com os seus Clientes por meio da implantação do *Omnichannel Full (shipping from store, pick-up store, in store)*.

Parcerias e Co-Branding

A Companhia pretende aumentar suas parcerias e co-branding. As parcerias que faz com outras marcas a permite expandir seu alcance com os mais diversos tipos de consumidores, além de ampliar a estratégia de marketing para suas marcas. A Farm possui como uma de suas principais características seus padrões tropicais únicos e suas estampas que, por serem altamente licenciáveis, permitem a realização de parcerias com outras marcas. Algumas parcerias que fez através da Farm já incluíram a criação de produtos *non-fashion* como móveis, papelaria, produtos de pintura, bicicletas, equipamentos de surf e mochilas, entre outros. Entre suas empresas parceiras estão a Adidas, Levis, Pantone, Havaianas (15 anos), Papel Craft, Disney, Jansport e Anthropologie (desde 2017 com mais de 100 mil peças vendidas). A Companhia possui parceria com a Adidas através da Farm há 10 anos. Tal parceria tem como objetivo a comercialização de produtos com estampas Farm, tendo sido uma parceria de *co-branding* de grande sucesso, vendendo mais de 2.5 milhões de peças em mais de 130 (cento e trinta) países nos últimos anos.



Aumentar a eficiência do processo: da criação do produto até a entrega

A Companhia focou em melhorar as suas operações de negócios por meio de novos sistemas, processos mais eficazes e restrição de custos para impulsionar o seu crescimento. Isso inclui obter maiores eficiências em sua cadeia de suprimentos de produtos e outras operações. Para isso, investiu no Soma Labs de modo a fortalecer a cultura digital e de inovação do grupo, garantindo a máxima assertividade na criação de coleções e na eficiência dos processos.

Principais desafios enfrentados pela Companhia

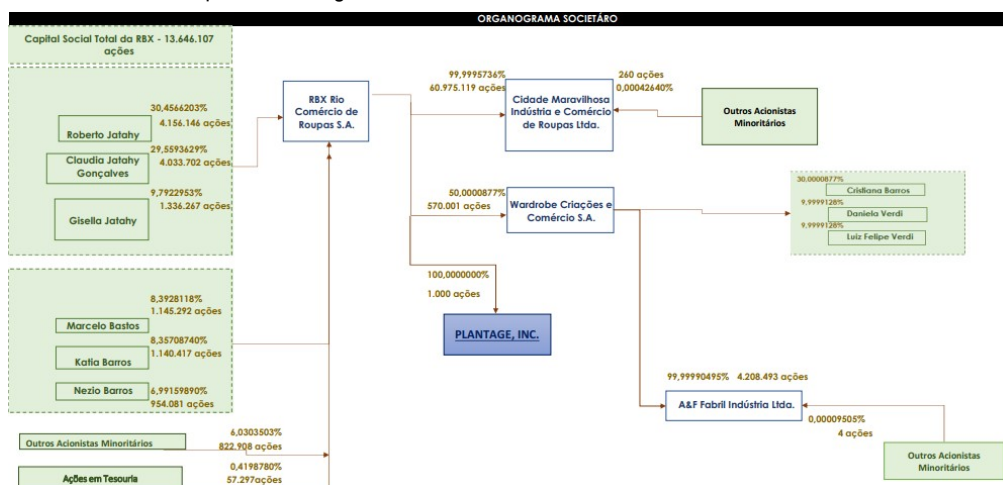
Os principais desafios da Companhia estão ligados a possíveis ajustes que podem ser demandados em função de mudanças nos comportamentos de consumo. Nesse sentido, destaca-se uma preocupação com o modelo de negócios atual do mercado de atacado, que poderá passar por um processo de transição nos próximos anos, assim como possíveis alterações na capacidade de atração de consumidores dos shopping centers no curto e médio prazo, incluindo em razão da pandemia de COVID-19, conforme descrito abaixo.

Outros desafios passam, também, por uma adequação da Companhia às melhores práticas de sustentabilidade, no que tange a implantação de iniciativas que dialoguem com a mentalidade do consumidor moderno. Isso passa não somente pela adoção de novas iniciativas das marcas para com seu público, como também pela revisão de práticas associadas ao compliance dos fornecedores e uso de insumos alternativos na produção das peças Companhia.

Para maiores informações, favor verificar a seção 4.1 do Formulário de Referência da Companhia, anexo e este Prospecto, na qual constam os fatores de risco relacionados à Companhia e às suas atividades.

Estrutura Societária

A estrutura societária da Companhia é a seguinte:



O controle da Companhia após a realização da Oferta permanecerá inalterado. Para mais informações sobre a estrutura societária da Companhia, os investidores devem ler os itens “15.4. Organograma dos acionistas e do grupo econômico” e “15.7. Principais Operações Societárias”, do Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto Preliminar.

Eventos Recentes

Impactos da Pandemia do COVID-19 nas Atividades da Companhia

A Companhia está enfrentando um período de incertezas relacionado ao impacto contínuo da pandemia do coronavírus (COVID-19) sobre a demanda projetada de clientes, incluindo seus clientes de vendas por atacado (i.e., lojas multimarcas) e sua cadeia de suprimentos.

O escopo e a natureza desses impactos estão em constante evolução. A seguir, apresentamos um resumo de nossas ações recentes e previstas em resposta à pandemia de COVID-19 e seus impactos em nossos negócios:

Em 18 de março de 2020, com o intuito de resguardar a saúde e segurança de seus funcionários e consumidores, a Companhia decidiu fechar temporariamente todas as suas lojas e fábricas, independentemente de haver determinações das autoridades federais, estaduais ou municipais. Em 18 de março de 2020, a Companhia também adotou o regime de teletrabalho para todos os seus funcionários, exceto aqueles que trabalham nos centros de distribuição e aqueles considerados chave para as operações omnichannel. A Companhia adotou os protocolos recomendados de saúde, e segurança do trabalho para proteção de seus funcionários que permaneceram trabalhando em suas instalações.

De forma a ajudar a comunidade nesse período da pandemia, a Companhia produziu e doou para as comunidades locais mais de 250.000 máscaras de tecido.

Durante a pandemia do COVID-19, as lojas da Companhia, em sua maioria localizadas em shopping centers no Brasil, e as lojas multimarcas, que comercializam produtos da Companhia, tiveram que fechar ou passaram a funcionar em horário reduzido em função dos esforços para impedir ou retardar a propagação do COVID-19. Recentemente a Companhia reabriu suas fábricas, observando os protocolos recomendados de saúde, e segurança do trabalho para proteção de seus funcionários. A Companhia acredita que a pandemia do COVID-19 trará impactos adversos relevantes, especialmente no Brasil, incluindo a deterioração significativa da esperada recuperação econômica, consequentemente revertendo as expectativas (anteriores à atual pandemia) de uma recuperação econômica e de aumento da renda em níveis de consumo e renda da população brasileira, e possíveis interrupções na produção devido aos impactos sobre a cadeia de suprimentos. Nesse ambiente econômico desafiador, a Companhia está focada em tomar as medidas necessárias para fortalecer sua saúde financeira face ao impacto contínuo e sem precedentes da COVID-19.

Pouco tempo após a declaração da pandemia da COVID-19, no período pós surgimento do COVID-19 compreendido entre 15 de março a 31 de maio de 2020, a Companhia optou por realizar vendas seletivas para lojas multimarcas, mitigando riscos de inadimplência e preservando seu estoque. A Companhia focou seus esforços de venda em sua plataforma omnichannel, logrando obter receita de vendas via e-commerce.

Além disso, a Companhia continua a se concentrar nas seguintes estratégias prioritárias:

- fortalecimento e expansão de plataforma *omnichannel* da Companhia para aumentar as vendas por meio dos *websites* de *e-commerce*, incluindo os serviços *shipping-from-store*, *pickup-in store* e prateleira infinita, todos os quais promovem a integração *online* das compras realizadas nas lojas, *websites* de *e-commerce*, aplicativos para celular e mídia social da Companhia;
- aprimoramento da logística da Companhia para permitir a entrega assertiva e rápida de suas mercadorias;
- gestão de estoque para dar apoio e priorizar vendas por meio da plataforma *omnichannel* da Companhia com uma margem rentável;
- oferta de produtos que sejam consistentemente apropriadas às marcas da Companhia e às tendências, com alta aceitação dos clientes e percepção apropriada de valor;
- atração e retenção de talentos importantes para a Companhia;
- aumento do foco na melhoria da disciplina operacional e eficiência por meio da simplificação das operações e processos em toda a organização, alavancando a escala da Companhia; e
- contínua integração da sustentabilidade social e ambiental nas práticas do negócio, em apoio ao crescimento de longo prazo da Companhia.

Em função da pandemia de COVID-19, em meados de março a Companhia criou um comitê de pagamentos composto por diretores e executivos sêniores da Companhia, incluindo representantes de algumas das marcas da Companhia, para monitorar de perto o negócio e implantar ações de proteção e aumento de liquidez. Desde então, a Companhia tem adotado determinadas medidas, além do fechamento temporário de suas lojas e a implantação do regime de teletrabalho para os seus funcionários, conforme descrito abaixo:

- instalação de um comitê de caixa, para analisar e supervisionar a posição de caixa da Companhia (contas a receber, contas a pagar e passivos) e sua liquidez diariamente, aprovando desembolsos e pagamentos estritamente necessários;
- reavaliação do orçamento da Companhia para o ano de 2020, no período entre abril e dezembro, incluindo receita projetada, despesas com vendas, gerais e administrativas e ordens de compra para cobrança atual e futura, bem como redução de investimentos em aproximadamente R\$35,0 milhões;
- realização de saques no valor total de R\$100,0 milhões de recursos disponíveis em novas linhas de crédito concedidas pelo Banco Itaú Unibanco S.A., Caixa Econômica Federal – CEF e Banco Santander (Brasil) S.A.;
- antecipação em março de 2020 de todos os recebíveis futuros de cartão de crédito junto à rede de adquirência da Cielo, no valor total aproximado de R\$40,0 milhões;
- decisão estratégica de temporariamente suspender pedidos de compra de novas mercadorias e pedidos de fabricação de produtos que ainda não tinha sido iniciado a fim de postergar os lançamentos das novas coleções de junho e julho de 2020 para agosto e setembro de 2020;
- foco no pagamento de pequenos fornecedores e negociação de descontos e alongamento de prazos para pagamentos de outros fornecedores, a fim de auxiliar a liquidez da cadeia produtiva;
- venda de mercadorias a lojas multimarcas selecionadas, para evitar inadimplemento e preservar o estoque de mercadorias da Companhia, a fim de apoiar e priorizar a realização de vendas por meio da plataforma de negócio *omnichannel* Companhia, que possui uma margem mais rentável;
- concessão de descontos às lojas multimarcas, bem como prorrogação do prazo de pagamento em 30 dias para as mercadorias já entregues às lojas multimarcas, a fim de preservar sua liquidez;
- adoção das medidas previstas na Medida Provisória nº 936, objetivando a redução de encargos trabalhistas e a manutenção do emprego de todos os funcionários da Companhia;
- suspensão do início da construção e abertura de novas lojas em shopping centers, com o consentimento dos respectivos locadores;
- antecipação do fechamento planejado de todas as lojas da marca FYI e análise de potenciais fechamentos futuros de lojas da Companhia;
- realinhamento de estoque de acordo com as tendências esperadas de vendas, com base no cronograma de reabertura das lojas;
- concessão de licença às equipes de lojas da Companhia nos Estados Unidos, com foco em vendas pelo *website* da Companhia; e
- redução salarial temporária de todos os executivos-chave e sócios fundadores da Companhia.

No mês de abril de 2020, a Companhia apresentou uma queda de Same Store Sales de 32% comparado ao mesmo período de 2019. Dado que a Companhia estava com boa parte de suas lojas fechadas, as vendas foram realizadas em sua maioria pelos canais digitais com crescimento em vendas de 261% comparado com o mesmo período de 2019. Além disso, no mês de maio de 2020, a Companhia apresentou uma queda de Same Store Sales de 36,7% comparado ao mesmo período de 2019. Dado que a Companhia estava com boa parte de suas lojas fechadas, as vendas foram realizadas em sua maioria pelos canais digitais com crescimento em vendas de 208% comparado com o mesmo período de 2019. Comparado aos meses de abril e maio acumulados de 2019, houve 3,3 vezes mais visitas aos websites da Companhia e a base ativa de clientes aumentou 13%. Ademais, no período de 2 meses findo em 31 de maio de 2020, os clientes que realizaram compras

online representaram 46% de base ativa de clientes da Companhia e 32% de base ativa de clientes da Companhia foi exclusivamente online. Apesar de as lojas da Companhia estarem fechadas nesse período, a base ativa de clientes da Companhia aumentou 13% em relação à base ativa de clientes da Companhia nos últimos 12 meses.

Embora as vendas nos canais digitais da Companhia tenham aumentado significativamente, se comparado a períodos anteriores, os totais de sua receita sofreram impactos e adverso no segundo trimestre, e a Companhia poderá continuar a ser impactada a depender de como a pandemia de COVID-19 evoluir.

A Companhia entende que a posição de caixa frente as obrigações financeiras são suficientes, mesmo desconsiderando a entrada de caixa proveniente de uma possível oferta primária de ações. O índice de cobertura de juros (ICJ – razão entre o EBITDA ajustado (EBITDA ajustado = EBITDA – efeitos do IFRS 16) e serviço de dívida) em 31 de março de 2020 é de 7,6, o que corrobora com a visão da administração. Ainda que sejam consideradas todas as despesas financeiras que originam saídas de caixa (i- antecipação de recebíveis, ii- variação cambial e iii- outras), chega-se a um índice de cobertura de juros de 2,23, reafirmando a situação de robustez da Companhia. A Companhia entende que, no presente momento, a sua posição de caixa continua sendo suficiente para cumprir com as suas obrigações financeiras. Além disso, a Companhia entende, também, que não existem dificuldades em acesso a crédito junto às instituições financeiras.

A Companhia entende que a posição saudável em termos de alavancagem financeira, associada a um bom desempenho operacional são fatores fundamentais para que a Companhia não tenha enfrentado restrições de liquidez para financiamento relevantes até o presente momento.

Aquisição da Maria Filó:

Em 8 de fevereiro de 2020, a Companhia firmou com Alberto do Amaral Osório Filho e Maria Célia Almeida do Amaral Osório ("Vendedores Maria Filó") um Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Quotas, Investimento e Outras Avenças para adquirir a Maria Filó Modas Ltda. e MF 2008 Comercial Modas Ltda. ("Maria Filó"), sociedades que desenvolvem atividades de arrendamento de marcas e patentes e franquias da marca "Maria Filó", bem como serviços de classificação, marcação, etiquetagem e inspeção de mercadorias de franqueados e atividades de confecção, distribuição e comércio atacadista e varejista de roupas, artigos e acessórios do vestuário, artigos esportivos, cintos, bolsas, complementos, acessórios para vestuário, artigos de uso pessoal e de casa, bem como artigos de decoração e interiores, dentre outros.

Parte do preço de aquisição da Maria Filó será pago em dinheiro, totalizando aproximadamente R\$40 milhões, que serão pagos ao longo de cinco anos, e outra parte será paga em ações de emissão da Companhia, onde, na data do fechamento, os Vendedores Maria Filó irão integralizar um aumento de capital na Companhia com parte das quotas da Maria Filó, de forma que, após o fechamento, a totalidade das quotas da Maria Filó sejam detidas pela Companhia e os Vendedores Maria Filó passarão a deter uma participação de, aproximadamente, 4,0% do capital social da Companhia.

A conclusão da aquisição da Maria Filó está sujeita à aprovação da operação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE.

Combinação de Negócios - Cris Barros:

Conforme descrito ao longo deste Formulário de Referência, a Companhia é controladora da Wardrobe Criações e Comércio S.A. ("Cris Barros"), sociedade que atua no setor de criação, industrialização, atacado e varejo de moda sob a marca "Cris Barros", na qual tem como sócios Cristiana Barros de Oliveira Abdalla, Daniela Freitas de Oliveira Verdi e Luiz Felipe Pedrosa Verdi ("Acionistas Originais Cris Barros").

Em 30 de janeiro de 2020, nos termos da cláusula 9 do Acordo de Acionistas da Cris Barros, firmado em 6 de outubro de 2016, entre a Companhia e os Acionistas Originais Cris Barros a Companhia foi informada para que realizasse a reorganização societária obrigatória, através de liquidação da operação registrada no balanço patrimonial a título de "contas a pagar de combinação de negócios".

Uma vez implementada a combinação de negócios, os Acionistas Originais Cris Barros passarão a deter uma participação de, aproximadamente, 4,5% do capital social da Companhia. A Companhia não vislumbra qualquer alteração relevante em seus negócios e sua estrutura patrimonial, uma vez que Cris Barros era controlada e consolidada pela Companhia desde 1 de julho de 2018.

Distribuição de Dividendos Adicionais:

Em reunião de Conselho de Administração realizada em 31 de dezembro de 2019 foi proposto a distribuição de dividendos adicionais, no montante de R\$188.095 mil, com data de pagamento limitada a 30 de setembro de 2020. Esses dividendos adicionais foram aprovados em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 06 de abril de 2020. A Companhia obteve um aumento em seus indicadores de liquidez, considerando tanto o curto prazo quanto longo prazo ao compararmos os períodos de 31 de março de 2020 e 31 de dezembro de 2019. O índice de liquidez seca da Companhia (razão entre o ativo circulante líquido de estoques pelo passivo circulante) foi de 0,77 e 0,70 em 31 de março de 2020 e em 31 de dezembro de 2019, respectivamente. O índice de liquidez geral da Companhia (razão entre ativo total e a soma do passivo circulante mais passivo não circulante), foi de 1,47 e 1,38 em 31 de março de 2020 e em 31 de dezembro de 2019, respectivamente.

Novos Empréstimos:

Em junho de 2020 foram emitidas pela Cidade Maravilhosa, subsidiária da Companhia, duas células de crédito bancário. A primeira, realizada no dia 03 de junho de 2020, foi emitida contra o Banco Santander (Brasil) S.A, no valor de R\$20.000 mil, remunerada com juros equivalentes a taxa CDI + 3,92% a.a. com vencimento previsto para o dia 2 de junho de 2021, sem garantias, mas configurando a Companhia como devedora solidária. A segunda operação foi realizada no dia 8 de junho de 2020 e foi emitida contra a Caixa Econômica Federal, no valor de R\$50.000 mil, remunerada com juros equivalentes a taxa CDI + 3,96% a.a. com vencimento previsto para o dia 3 de junho de 2021, com cessão fiduciária de direitos creditórios de depósitos e/ou aplicações financeiras no montante de 20% do valor da operação incluídos como garanti.

A combinação entre uma menor alavancagem financeira e um melhor posicionamento dos indicadores de liquidez, somados a entrada de caixa resultante do processo de oferta pública inicial de ações (oferta primária), reforçam a perspectiva de robustez de caixa necessária para implementação do plano de negócios da Companhia. Ainda que seja considerado o pagamento de R\$188,1 milhões referente aos dividendos adicionais aprovados em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 06 abril de 2020 – referentes a exercícios passados, contabilizados e não pagos (item melhor descrito em eventos subsequentes), a adição líquida de caixa para a Companhia estaria próxima a R\$900 milhões. O referido montante melhora tanto as condições de alavancagem como posições de liquidez, corroborando o conforto para execução do plano de negócio

Principais Fatores de Risco Relativos à Companhia

A pandemia da doença causada pelo novo coronavírus (ou COVID-19) deve ter um efeito adverso relevante sobre os negócios e resultados operacionais da Companhia.

A pandemia da COVID-19 afetou negativamente a economia global, interrompeu os gastos dos consumidores e as cadeias de suprimento globais, e criou uma significativa volatilidade e impacto nos mercados financeiros. Em 30 de junho de 2020, o Brasil era considerado um dos centros da pandemia global em número de casos e óbitos. A Companhia acredita que a pandemia da COVID-19 terá um impacto adverso relevante sobre os seus negócios e desempenho financeiro. O alcance do impacto da pandemia da COVID-19 sobre os negócios e desempenho financeiro da Companhia, inclusive a capacidade da Companhia de executar suas estratégias de curto e longo prazos e implantar iniciativas no período esperado, dependerá dos desdobramentos futuros, inclusive a duração e gravidade da pandemia, especialmente no Brasil, o que é incerto e não pode ser previsto.

Em função da pandemia da COVID-19, e em resposta às normas ou recomendações editadas pelas autoridades governamentais, bem como das decisões que a Companhia tomou, a maior parte das lojas da Companhia e das lojas multimarcas, que comercializam produtos da Companhia, e a totalidade das fábricas foram obrigadas a fechar ou a operar em horário reduzido devido aos esforços para impedir ou retardar a propagação da COVID-19. Um número substancial das lojas da Companhia está localizado em shopping centers, que tiveram que fechar ou ficaram sujeitos a restrições operacionais em função da pandemia da COVID-19. Caso a pandemia da COVID-19 se agrave ou uma segunda onda da doença se dissemine globalmente ou pelo Brasil, a Companhia pode enfrentar por mais tempo a obrigação de fechamento de lojas e/ou outras restrições operacionais com relação a algumas ou todas as suas fábricas, centros de distribuição e lojas, incluindo aquelas localizadas em shopping centers, por períodos prolongados de tempo devido a, entre outros fatores, normas governamentais, que se encontram em constante mutação, inclusive diretivas de saúde pública, políticas de quarentena, medidas de distanciamento social ou até mesmo um lockdown. Além disso, muitas das lojas multimarcas, que comercializam produtos da Companhia, fecharam suas lojas, o que terá um impacto adverso sobre as suas receitas e, consequentemente, nos resultados operacionais da Companhia. Assim, a Companhia acredita que os seus resultados financeiros serão afetados de forma adversa e relevante em decorrência da pandemia da COVID-19.

Além disso, o receio dos consumidores de adoecerem poderá persistir, mesmo após a abertura das lojas da Companhia e das lojas multimarcas, o que poderá afetar adversamente o tráfego de clientes nas lojas da Companhia e nas lojas multimarcas. O gasto dos consumidores também poderá ser afetado negativamente pelas condições gerais macroeconômicas e pela confiança do consumidor, inclusive os impactos de qualquer recessão, resultante da pandemia da COVID-19, bem como pela diminuição permanente na demanda de vestuários do portfólio da Companhia, uma vez que o teletrabalho pode ser o novo normal pós pandemia. Isso pode afetar negativamente as vendas nas lojas e plataforma omnichannel da Companhia e as vendas das lojas multimarcas. Qualquer redução significativa no número e no gasto de consumidores nas lojas da Companhia e nas lojas multimarcas devido à pandemia da COVID-19, e qualquer diminuição no gasto em lojas e no e-commerce da Companhia devido à diminuição da confiança e de gastos do consumidor após a pandemia resultaria em perda de receita, afetando o lucro da Companhia e o seu resultado financeiro.

A pandemia da COVID-19 também pode impactar significativamente a cadeia de suprimentos da Companhia, se as fábricas que produzem os produtos comercializados pela Companhia, os centros de distribuição da Companhia, ou as operações dos prestadores de serviços de logística da Companhia forem interrompidas, encerradas temporariamente, enfrentarem falta de funcionários ou sofrerem os efeitos de uma segunda onda de disseminação da COVID-19. Também pode haver interrupções ou atrasos em entregas e impactos negativos na precificação de determinados componentes dos produtos da Companhia.

Em função da pandemia da COVID-19, tendo em vista às normas e orientações governamentais, a Companhia também fechou seus escritórios administrativos e outras instalações, incluindo sua sede na cidade do Rio de Janeiro e escritórios nas cidades do Rio de Janeiro e São Paulo, adotando uma política de teletrabalho para seus funcionários administrativos. Essa política pode afetar negativamente a produtividade e causar outras interrupções nos negócios da Companhia.

Se os negócios da Companhia não gerarem fluxos de caixa operacionais suficientes, ou outros recursos não estiverem disponíveis para a Companhia por meio de empréstimos através das linhas de crédito concedidas à Companhia ou de outras fontes, a Companhia pode não conseguir cobrir as suas despesas, investir no crescimento do seu negócio, responder aos desafios competitivos ou atender suas outras necessidades de liquidez e capital, o que pode prejudicar os negócios da Companhia. Os custos com seguro da Companhia também podem aumentar substancialmente no futuro para cobrir os custos que as seguradoras poderão vir a incorrer em função dessa pandemia.

Além disso, o fechamento das lojas da Companhia, do fechamento de muitos shopping centers onde a Companhia possui lojas, e as normas federais, estaduais e municipais relacionadas à pandemia da COVID-19, podem expor a Companhia a riscos jurídicos, reputacionais e financeiros em relação a seus contratos de locação, como pagamento de multas por rescisão antecipada. Não há garantia de que a Companhia ficará isenta de qualquer de suas obrigações nos termos dos seus contratos de locação, ou que, após a pandemia da COVID-19, a Companhia conseguirá retomar as operações em suas lojas nos atuais termos dos contratos de locação em vigor, ou se sequer conseguirá fazê-lo. Caso a Companhia não consiga arcar com os pagamentos dos aluguéis de suas lojas, centros de distribuição, fábricas e imóveis administrativos, isso será considerado inadimplemento contratual, capaz de ensejar a rescisão antecipada do contrato de locação, afetando, desta forma, a continuidade da ocupação pela Companhia.

O alcance total do impacto da pandemia da COVID-19 sobre os negócios e resultados operacionais da Companhia depende dos desdobramentos futuros, que são incertos e imprevisíveis, inclusive a duração e a disseminação da pandemia, especialmente no Brasil, seu impacto sobre os mercados de capitais e financeiro e qualquer nova informação que possa surgir sobre a gravidade do vírus, sua disseminação para outras regiões, bem como as ações tomadas para contê-la, entre outras. No atual momento, a Companhia não pode estimar de forma razoável o alcance total do impacto da pandemia da COVID-19 sobre os seus negócios e resultados operacionais. No entanto, a Companhia espera que sua receita bruta e lucro líquido no segundo trimestre e neste ano (e possivelmente além, dependendo de como a pandemia se desenvolva) sejam material e adversamente impactados. Além disso, os efeitos da pandemia da COVID-19 poderão exacerbar os efeitos de outros fatores de risco divulgados nesta seção do Formulário de Referência.

A Companhia pode não identificar ou não responder de forma rápida e bem-sucedida às mudanças nas tendências da moda e nas preferências dos Clientes.

A Companhia compete com outras marcas de varejo de moda em relação a estilo, qualidade, preço, experiência de compra, promoções, localização e decoração das lojas, dentre outros. As vendas das coleções da Companhia e seu resultado operacional dependem de sua habilidade em gerenciar estoques e prever, identificar e responder com rapidez às mudanças nas tendências nacionais e mundiais da moda e nas preferências do consumidor, as quais são voláteis e tendem a mudar rapidamente.

Qualquer falha em antecipar, identificar, desenvolver novos produtos, novas coleções e responder às mudanças de tendências na moda pode afetar adversamente a aceitação das mercadorias e a imagem das marcas perante seu público-alvo, impactando adversamente a Companhia.

Além disso, a Companhia pode, eventualmente, desenvolver produtos que não sejam comercialmente viáveis ou ser incapaz de planejar adequadamente seus estoques, em decorrência de falhas em identificar corretamente as tendências emergentes de estilo ou de preferências dos consumidores. Nesse caso, as marcas da Companhia podem não ser capazes de obter as mesmas vendas e margens obtidas com as marcas e produtos do portfólio atual e poderá ter um volume substancial de estoques não vendidos. Em resposta a essas situações, as marcas da Companhia poderão realizar vendas promocionais para acabar com os estoques, o que afetaria negativamente os seus resultados operacionais.

Se a Companhia não conseguir gerir seu estoque com eficiência, suas margens brutas poderão ser adversamente afetadas.

Flutuações nos mercados de varejo de moda impactam os níveis de estoque mantidos pelos varejistas de moda. A natureza do negócio varejista de moda exige que a Companhia mantenha um volume significativo de estoque, especialmente antes de datas comemorativas, que são períodos de pico de vendas, quando a Companhia tem que elevar o nível de estoque. As mercadorias normalmente precisam ser encomendadas com muita antecedência e frequentemente antes que as tendências sejam confirmadas pelas compras dos clientes. A Companhia tem que celebrar contratos de compra e manufatura de mercadorias muito antes do período de vendas aplicável. Assim, a Companhia está vulnerável às mudanças na demanda e preços, à seleção subótima e ao cronograma de compra das mercadorias. No passado, nem sempre a Companhia previu com precisão as preferências dos clientes e os níveis de aceitação de seus itens de tendência. Se as vendas não atenderem as expectativas (por exemplo, devido à duração e ao impacto contínuos e desconhecidos da pandemia da COVID-19 sobre o fornecimento de estoque e demanda dos consumidores), um excesso de estoque pode causar descontos excessivos e, assim, margens inferiores àquelas planejadas pela Companhia.

A Companhia pode ser incapaz de implementar com sucesso a sua estratégia de crescimento orgânico.

A capacidade de crescimento orgânico da Companhia depende de diversos fatores, incluindo, mas não se limitando: (a) a habilidade de captar novas lojas multimarcas e consumidores (“Clientes”) e reter sua base atual ou aumentar volumes em Clientes existentes em mercados e corredores específicos, (b) a capacidade de financiar investimentos (seja por meio de endividamento ou não), e (c) o aumento da sua capacidade operacional e expansão de sua capacidade atual; (d) a execução do plano de expansão de lojas almejado. O não atingimento de quaisquer desses objetivos, seja originado por dificuldades competitivas, fatores de custo ou limitação à capacidade de fazer investimentos, pode limitar a capacidade da Companhia de implementar com sucesso a sua estratégia de crescimento orgânico, entre outros motivos. É possível que, para a implementação de sua estratégia de crescimento orgânico, a Companhia precise financiar seus novos investimentos por meio de endividamentos adicionais. Condições econômicas desfavoráveis no Brasil e no mercado internacional de crédito, tais como altas de taxas de juros para novos empréstimos, liquidez reduzida ou diminuição no interesse das instituições financeiras na concessão de empréstimo, podem vir a limitar o acesso da Companhia a novos créditos. Adicionalmente, não é possível garantir que, na hipótese de a Companhia não alcançar o crescimento orgânico esperado, tal fato não terá impacto negativo na Companhia ou na sua capacidade de honrar suas dívidas correntes.

A perda de sócios fundadores e de integrantes-chave da direção criativa das marcas poderá ocasionar um efeito adverso relevante na Companhia.

A capacidade da Companhia de manter uma posição competitiva depende significativamente da presença ativa dos sócios fundadores no negócio, dos serviços prestados por sua administração e da cultura corporativa que a administração promove. Não menos importantes para o sucesso e a preservação das características e identidade das marcas da Companhia e, conseqüentemente, para seus resultados operacionais, é a manutenção e investimento na sucessão de determinados profissionais na área de criação das marcas, principalmente quando tais marcas estão fortemente associadas ao seu estilista criador, sócios/acionistas fundadores ou outros profissionais.

Caso os sócios fundadores das marcas se ausentem das atividades da Companhia, as operações da Companhia podem ser adversamente impactadas. Da mesma forma, em caso de perda dos integrantes-chave da direção criativa das marcas, antes que estes realizem suas sucessões, os negócios da Companhia poderão ser adversamente impactados.

**IDENTIFICAÇÃO DOS ADMINISTRADORES, COORDENADORES DA OFERTA,
CONSULTORES E DOS AUDITORES INDEPENDENTES**

Para fins do disposto no Item 2 do Anexo III da Instrução CVM 400, esclarecimentos sobre a Companhia e a Oferta, bem como este Prospecto, poderão ser obtidos nos seguintes endereços:

Companhia e Acionistas Vendedores

Grupo de Moda Soma S.A.

Rua São Cristóvão, 786, São Cristóvão,
CEP 20940-000, Rio de Janeiro, RJ
At.: Sr. Haroldo de Paiva Lorena
Tel.: +55 (21) 2503-6850
<http://www.somagruposoma.com.br/ri>

Coordenadores da Oferta

Coordenador Líder

Banco Itaú BBA S.A.

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3500, 1º, 2º, 3º
(parte), 4º e 5º andares
CEP 04538-132, São Paulo, SP
At.: Sra. Renata Dominguez
Tel.: +55 (11) 3708-8000
Fax: +55 (11) 3708-8107
www.italu.com.br/itaubba-pt/

**Bank of America Merrill Lynch Banco
Múltiplo S.A.**

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3400, 12º andar
CEP 04538-132, São Paulo, SP
At.: Sr. Bruno Saraiva
Tel.: +55 (11) 2188-4000
<http://www.merrilllynch-brasil.com.br/>

**XP Investimentos Corretora de Câmbio,
Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

Av. Ataulfo de Paiva, nº 153, sala 201 (parte)
CEP 22430-032, Rio de Janeiro, RJ
At.: Sr. Vitor Saraiva
Tel.: + 55 (21) 3265-3700
Fax: +55 (21) 3265-3700
www.xpi.com.br

Banco J.P. Morgan S.A.

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3729, 6º (parte), 10º
(parte), 11º, 12º (parte), 13º (parte), 14º e 15º
andares
CEP 04538-905
At.: Sr. Marcelo Porto
Tel.: 55 (11) 4950-3700
Fax: 55 (11) 4950-6655
www.jpmorgan.com.br/country/br/pt/jpmorgan

**Consultores Legais
Locais da Companhia**

Pinheiro Neto Advogados

Rua Hungria, 1100
CEP 01455-906, São Paulo, SP
At.: Sr. Guilherme Monteiro
Tel.: +55 (11) 3247-8400
www.pinheironeto.com.br

**Consultores Legais
Externos da Companhia**

Milbank LLP

Av. Brigadeiro Faria Lima, 4.100, 5º Andar
CEP 04538-132, São Paulo, SP
At.: Sra. Fabiana Sakai
Tel.: +55 (11) 3927-7781
www.milbank.com

**Consultores Legais Locais dos
Coordenadores da Oferta**

**Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e
Quiroga Advogados**

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 447
CEP 01403-001, São Paulo, SP
At.: Sra. Vanessa Fiusa
Tel.: +55 (11) 3147-2834
www.mattosfilho.com.br

**Consultores Legais Externos dos
Coordenadores da Oferta**

Davis Polk & Wardwell LLP

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº
2.041, Torre E, CJ 17A
CEP 04543-011, São Paulo, SP
At.: Sr. Manuel Garciadiaz
Tel.: +55 (11) 4871-8400
www.davispolk.com

Audidores Independentes da Companhia

Ernst & Young Auditores Independentes S.S.

Praia de Botafogo, 370, 6º ao 10º andar, Botafogo

CEP 22250-040, Rio de Janeiro, RJ

At.: Wilson Moraes

Telefone: (21) 3263-7000

E-mail: wilson.moraes@br.ey.com

Site: www.ey.com.br

Declaração de Veracidade das Informações

A Companhia, os Acionistas Vendedores e o Coordenador Líder prestaram declarações de veracidade das informações, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, as quais se encontram anexas a este Prospecto a partir da página 201.

SUMÁRIO DA OFERTA

O presente sumário não contém todas as informações que o potencial investidor deve considerar antes de investir nas Ações. O potencial investidor deve ler cuidadosa e atentamente todo este Prospecto, principalmente as informações contidas nas seções “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco da Companhia” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações” nas páginas 22 e 94, respectivamente, deste Prospecto e na seção “4. Fatores de Risco” do nosso Formulário de Referência, e nas demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas, anexas a este Prospecto, para melhor compreensão das atividades da Companhia e da Oferta, antes de tomar a decisão de investir nas Ações.

Ações	136.363.636 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, objeto da Oferta, sem considerar as Ações Adicionais e As Ações Suplementares.
Ações Adicionais	Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, até a data da divulgação do Anúncio de Início, a quantidade de Ações inicialmente ofertadas poderá, a critério dos Acionistas Vendedores, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, ser acrescida em até 20%, ou seja, em até 27.272.727 ações ordinárias de emissão da Companhia, detidas e a serem alienadas pelos Acionistas Vendedores na proporção indicada na página 44 deste Prospecto.
Ações em Circulação no Mercado após a Oferta (Free Float)	São as ações ordinárias de emissão da Companhia menos as de propriedade do acionista controlador, de diretores, de conselheiros de administração e as em tesouraria. Considerando apenas a colocação das Ações inicialmente ofertadas, estimamos que 28,6% das ações ordinárias de emissão da Companhia estarão em circulação após a realização da Oferta. Para mais informações, veja seção “Informações sobre a Oferta – Composição do Capital Social” na página 44 deste Prospecto.
Ações Suplementares	Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações inicialmente ofertadas poderá ser acrescida de um lote suplementar em percentual equivalente a até 15%, ou seja, em até 20.454.545 ações ordinárias de emissão da Companhia, detidas e a serem alienadas pelos Acionistas Vendedores, na proporção indicada na página 44 deste Prospecto, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas.
Agente Estabilizador ou J.P. Morgan	O Banco J.P. Morgan S.A., agente autorizado a realizar operações de estabilização de preço das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado brasileiro, nos termos do Contrato de Estabilização.
Agentes de Colocação Internacional	O Itau BBA USA Securities, Inc., o BofA Securities, Inc., XP Investments US, LLC e o J.P. Morgan Securities LLC, Inc., considerados em conjunto.
Anúncio de Encerramento	Anúncio de encerramento da Oferta, a ser divulgado imediatamente após a distribuição das Ações, limitado a seis meses, contados a partir da data de divulgação do Anúncio de Início, na forma do artigo 29 e anexo V da Instrução CVM 400, disponibilizado nos endereços indicados na seção “Disponibilização de Avisos e Anúncios da Oferta” na página 76 deste Prospecto, informando o resultado final da Oferta.

Anúncio de Início	Anúncio de Início da Oferta, a ser divulgado na forma do artigo 52 e anexo IV da Instrução CVM 400, disponibilizado nos endereços indicados na seção “Disponibilização de Avisos e Anúncios da Oferta” na página 76 deste Prospecto, informando acerca do início do Prazo de Distribuição.
Anúncio de Retificação	Anúncio a ser imediatamente divulgado, nos termos dispostos no artigo 27 da Instrução CVM 400, na hipótese de ser verificada divergência relevante entre as informações constantes neste Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, que altere substancialmente o risco assumido pelo investidor quando da sua decisão de investimento, disponibilizados nos endereços indicados na seção “Disponibilização de Avisos e Anúncios da Oferta” na página 76 deste Prospecto.
Aprovações Societárias	<p>A realização da Oferta Primária, mediante aumento de capital da Companhia, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, bem como seus termos e condições, foram aprovados na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 12 de fevereiro de 2020, cuja ata foi devidamente registrada na JUCERJA em 30 de junho de 2020, sob o nº 00003889773, e foi publicada no DOERJ e no jornal “<i>Diário Comércio Indústria & Serviços</i>”, em 7 de julho de 2020.</p> <p>O Preço por Ação será aprovado em Reunião do Conselho de Administração da Companhia a ser realizada entre a conclusão do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> e a concessão dos registros da Oferta pela CVM, cuja ata será devidamente registrada na JUCERJA e publicada no DOERJ e no jornal “<i>Diário Comércio Indústria & Serviços</i>” na data de disponibilização do Anúncio de Início.</p> <p>Não será necessária qualquer aprovação societária em relação aos Acionistas Vendedores Pessoas Físicas para a participação na Oferta Secundária e na fixação do Preço por Ação.</p>
Atividade de Estabilização	<p>Agente Estabilizador, por intermédio da Corretora, poderá, a seu exclusivo critério, realizar operações bursáteis visando à estabilização do preço das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, no âmbito da Oferta, dentro de trinta dias contados da data de início da negociação das Ações na B3, inclusive, observadas as disposições legais aplicáveis e o disposto no Contrato de Estabilização, o qual será previamente submetido à análise e aprovação da CVM e da B3, nos termos do artigo 23, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400 e do item II da Deliberação CVM 476, antes da divulgação do Anúncio de Início.</p> <p>Não existe obrigação por parte do Agente Estabilizador de realizar operações bursáteis e, uma vez iniciadas, tais operações poderão ser descontinuadas e retomadas a qualquer momento, observadas as disposições do Contrato de Estabilização. Assim, o Agente Estabilizador e a Corretora poderão escolher livremente as datas em que realizarão as operações de compra e venda das ações ordinárias de emissão da Companhia no âmbito das atividades de estabilização, não estando obrigados a realizá-las em todos os dias ou em qualquer data específica, podendo, inclusive, interrompê-las e retomá-las a qualquer momento, a seu exclusivo critério.</p>

Aviso ao Mercado	Aviso divulgado em 8 de julho de 2020, a ser novamente divulgado em 15 de julho de 2020, com a identificação das Instituições Consorciadas que aderiram à Oferta e informando acerca de determinados termos e condições da Oferta, incluindo os relacionados ao recebimento de Pedidos de Reserva, em conformidade com o artigo 53 da Instrução CVM 400, nos endereços indicados na seção “Disponibilização de Avisos e Anúncios da Oferta” na página 76 deste Prospecto.
Bank of America	Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A.
Capital Social	Na data deste Prospecto, o capital social da Companhia é de R\$143.839.691,52 (cento e quarenta e três milhões, oitocentos e trinta e nove mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos), totalmente subscrito e integralizado, representado por 340.777.888 (trezentas e quarenta milhões, setecentas e setenta e sete mil, oitocentas e oitenta e oito) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.
Contrato de Colocação	Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Colocação e Garantia Firme de Liquidação de Oferta Pública de Distribuição de Ações Ordinárias da Grupo de Moda SOMA S.A., a ser celebrado pela Companhia, pelos Acionistas Vendedores, pelos Coordenadores da Oferta e pela B3, na qualidade de interveniente anuente.
Contrato de Colocação Internacional	<i>Placement Facilitation Agreement</i> , a ser celebrado entre a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Agentes de Colocação Internacional, a fim de regular os esforços de colocação das Ações pelos Agentes de Colocação Internacional junto a Investidores Estrangeiros, exclusivamente no exterior.
Contrato de Empréstimo	Contrato de Empréstimo Privado de Ações Ordinárias de Emissão do Grupo de Moda SOMA S.A., a ser celebrado entre os Acionistas Vendedores, na qualidade de doadores, e o Agente Estabilizador, na qualidade de tomador, a Corretora.
Contrato de Estabilização	Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Estabilização de Preço de Ações Ordinárias de Emissão do Grupo de Moda SOMA S.A., a ser celebrado entre a Companhia, os Acionistas Vendedores, o Agente Estabilizador, a Corretora e os demais Coordenadores da Oferta, estes últimos na qualidade de intervenientes anuentes, que rege os procedimentos para a realização de operações de estabilização de preços das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado brasileiro pelo Agente Estabilizador, o qual foi devidamente submetido à análise e aprovação da B3 e da CVM, nos termos do artigo 23, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400 e do item II da Deliberação CVM 476.
Contrato de Participação no Novo Mercado	Contrato de Participação no Novo Mercado de Governança Corporativa a ser celebrado entre a Companhia e a B3, o qual entrará em vigor na data de divulgação do Anúncio de Início.
Contrato de Prestação de Serviços	Contrato de prestação de serviços a ser celebrado entre a Companhia, os Acionistas Vendedores e a B3.

Coordenador Líder ou Itaú BBA	Banco Itaú BBA S.A.
Coordenadores da Oferta	O Coordenador Líder, o Agente Estabilizador, o Bank of America e a XP Investimentos, considerados em conjunto.
Corretora	J.P. Morgan Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A.
Cronograma Estimado da Oferta	Veja a seção “Informações sobre a Oferta – Cronograma Estimado da Oferta” na página 56 deste Prospecto.
Data de Liquidação	Data da liquidação física e financeira das Ações considerando as Ações Adicionais, mas sem considerar as Ações do Lote Suplementar) que deverá ser realizada dentro do prazo de até dois dias úteis, contados da data de divulgação do Anúncio de Início, com a entrega das Ações considerando as Ações Adicionais, mas sem considerar as Ações do Lote Suplementar) aos respectivos investidores.
Data de Liquidação das Ações Suplementares	Data da liquidação física e financeira das Ações Suplementares, que ocorrerá no prazo de até dois dias úteis contado da(s) respectiva(s) data(s) de exercício da Opção de Ações Suplementares.
Destinação dos Recursos	<p>A Companhia pretende utilizar os recursos líquidos obtidos por meio da Oferta Primária Base da seguinte forma: (a) aquisição de novas marcas; (b) pagamento de dividendos devidos referentes à exercícios sociais passados; (c) amortização ou liquidação, conforme o caso, de dívidas vigentes da Companhia; (d) investimentos em tecnologia e <i>omnichannel</i>; e (e) abertura de novas lojas físicas bem como a modernização e <i>retrofit</i> de suas lojas atuais.</p> <p>Os recursos líquidos provenientes da Oferta Secundária serão revertidos integralmente aos Acionistas Vendedores.</p>
Direitos, Vantagens e Restrições das Ações	As Ações conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos às ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos previstos no seu Estatuto Social e na Lei das Sociedades por Ações, conforme descritos a partir da página Erro! Indicador não definido. deste Prospecto e na seção 18 do Formulário de Referência.

Distribuição Parcial

Não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta. Assim, caso não haja demanda para a subscrição das Ações da Oferta Primária (ou seja, sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares) por parte dos Investidores da Oferta Não-Institucional e dos Investidores Institucionais até a data da conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, nos termos do Contrato de Colocação, a Oferta será cancelada, sendo todos os Pedidos de Reserva e intenções de investimento automaticamente cancelados. Neste caso, os valores eventualmente depositados pelos Investidos Não-Institucionais serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de custos e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis sobre os valores pagos, inclusive, em função do IOF/Câmbio e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero que tenham sua alíquota majorada, no prazo máximo de três dias úteis, contados da data de disponibilização do comunicado de cancelamento da Oferta. Para mais informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – Na medida que não será admitida a distribuição parcial no âmbito da Oferta, é possível que a Oferta venha a ser cancelada caso não haja investidores suficientes interessados em adquirir a totalidade das Ações objeto da Oferta”, na página 97 deste Prospecto.

Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa

Fixação do Preço por Ação abaixo de 20% do preço inicialmente indicado, considerando um preço por Ação que seja o resultado da aplicação de 20% sob o valor máximo da Faixa Indicativa, sendo que o valor resultante desta aplicação de 20% deverá ser descontado do valor mínimo da Faixa Indicativa, nos termos do artigo 4º do Anexo II do Código ANBIMA e do item 21 do Ofício-Circular CVM/SRE, hipótese em que o Investidor Não Institucional poderá desistir do seu Pedido de Reserva, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A fixação do Preço por Ação em valor inferior à Faixa Indicativa possibilitará a desistência dos Investidores Não Institucionais, o que poderá reduzir a capacidade da Companhia de alcançar dispersão acionária na Oferta”, na página 98 deste Prospecto.

Faixa Indicativa

A faixa indicativa do Preço por Ação apresentada na capa deste Prospecto, a ser fixada após a apuração do resultado do Procedimento de *Bookbuilding*. Estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R\$8,80 e R\$11,00 podendo, no entanto, ser fixado acima ou abaixo dessa faixa indicativa.

Fatores de Risco

Para uma descrição de certos fatores de risco relacionados à aquisição das Ações que devem ser considerados na tomada da decisão de investimento, os investidores devem ler as seções “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco da Companhia” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações”, a partir das páginas 22 e 94 deste Prospecto, respectivamente, bem como os Fatores de Risco descritos no item “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência para ciência dos riscos que devem ser considerados antes de investir nas Ações.

Garantia Firme de Liquidação

A garantia firme de liquidação consiste na obrigação individual e não solidária dos Coordenadores da Oferta, observado o disposto no Contrato de Colocação, de liquidar as Ações (considerando as Ações Adicionais e sem considerar as Ações Suplementares), que tenham sido adquiridas, porém não liquidadas, no Brasil, pelos seus respectivos investidores na Data de Liquidação, na proporção e até o limite individual de garantia firme de liquidação prestada por cada um dos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação. A garantia firme de liquidação é vinculante a partir do momento em que for concedido o registro da Oferta pela CVM, assinados e cumpridas as condições precedentes dispostas no Contrato de Colocação e o Contrato de Colocação Internacional, disponibilizado o Prospecto Definitivo e divulgado o Anúncio de Início.

Caso as Ações objeto de garantia firme de liquidação efetivamente adquiridas por investidores não sejam totalmente liquidadas por estes até a Data de Liquidação, cada Coordenador da Oferta, observado o disposto no Contrato de Colocação, adquirirá, na Data de Liquidação, pelo Preço por Ação, na proporção e até o limite individual da garantia firme de liquidação prestada por cada um dos Coordenadores da Oferta, de forma individual e não solidária, a totalidade do saldo resultante da diferença entre (i) o número de Ações objeto da garantia firme de liquidação prestada pelos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação e (ii) o número de Ações objeto da garantia firme de liquidação efetivamente integralizadas e adquiridas, no Brasil, por investidores no mercado, multiplicada pelo Preço por Ação.

Para os fins do disposto no item 5 do Anexo VI da Instrução CVM 400, em caso de exercício da garantia firme de liquidação, caso os Coordenadores da Oferta, por si ou por suas afiliadas, nos termos do Contrato de Colocação, tenham interesse em vender tais Ações antes da divulgação do Anúncio de Encerramento, o preço de venda dessas Ações será o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia, limitado ao Preço por Ação, sendo certo, entretanto, que as operações realizadas em decorrência das atividades de estabilização previstas no item 10 abaixo não estarão sujeitas a tais limites.

Inadequação da Oferta

O investimento nas Ações representa um investimento de risco, pois é um investimento em renda variável e, assim, os investidores que pretendam investir nas Ações estão sujeitos a perdas patrimoniais e riscos, inclusive aqueles relacionados às Ações, à Companhia, ao setor em que atua, aos seus acionistas e ao ambiente macroeconômico do Brasil, descritos neste Prospecto e no Formulário de Referência, e que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. O investimento em Ações não é, portanto, adequado a investidores avessos aos riscos relacionados à volatilidade do mercado de capitais. Ainda assim, não há qualquer classe ou categoria de investidor que esteja proibida por lei de adquirir Ações ou com relação à qual o investimento em Ações seria, no entendimento da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, inadequado. Os investidores devem ler atentamente as seções deste Prospecto e do Formulário de Referência que tratam sobre “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações”.

Investidores Não Institucionais	Investidores Private e Investidores de Varejo, considerados em conjunto.
Investidores Private	investidores pessoas físicas e jurídicas residentes, domiciliados ou com sede no Brasil, e clubes de investimento registrados na B3, em todos os casos, que (i) sejam considerados investidores qualificados nos termos da regulamentação da CVM, (ii) que não sejam considerados Investidores de Varejo, e (iii) que realizem pedidos de investimento durante o Período de Reserva no âmbito da Oferta do Segmento Private.
Investidores Private Lock-up	Investidores Private que realizarem seus investimentos, no âmbito da Oferta do Segmento Private <i>Lock-up</i> , de forma direta, durante o Período de Resera ou durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, e que concordarem, em seus respectivos Pedidos de Reserva, com o <i>Lock-up</i> do Segmento Private.
Investidores Private Sem Lock-up	Investidores Private que realizarem seus investimentos, no âmbito da Oferta do Segmento Private Sem <i>Lock-up</i> , de forma direta, durante o Período de Resera ou durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, e que não aderirem, em seus respectivos Pedidos de Reserva, com o <i>Lock-up</i> do Segmento Private.
Investidores de Varejo	Investidores pessoas físicas e jurídicas residentes, domiciliados ou com sede no Brasil e clubes de investimento registrados na B3, que realizem pedidos de investimento durante o Período de Reserva (conforme definido abaixo) no âmbito da Oferta de Varejo.
Investidores de Varejo Lock-up	Investidores de Varejo que realizarem seus investimentos, no âmbito da Oferta de Varejo <i>Lock-up</i> , de forma direta, durante o Período de Resera ou durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, e que concordarem, em seus respectivos Pedidos de Reserva, com o <i>Lock-up</i> da Oferta de Varejo.
Investidores de Varejo Sem Lock-up	Investidores de Varejo que realizarem seus investimentos, no âmbito da Oferta de Varejo Sem <i>Lock-up</i> , de forma direta, durante o Período de Resera ou durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, e que não aderirem, em seus respectivos Pedidos de Reserva, com o <i>Lock-up</i> da Oferta de Varejo.

Lock-up do Segmento Private

Os Investidores Private Lock-up não poderão, pelo prazo de 90 dias contados da data de divulgação do Anúncio de Início, oferecer, vender, alugar (emprestar), contratar a venda, Ações que adquirirem no âmbito da Oferta do Segmento Private *Lock-up*.

Dessa forma, como condição para a participação na Oferta do Segmento Private *Lock-up*, cada Investidor Private *Lock-up*, ao realizar seu Pedido de Reserva, estará autorizando seu agente de custódia na Central Depositária gerida pela B3 a depositar tais Ações para a carteira mantida pela Central Depositária gerida pela B3 exclusivamente para este fim. Em qualquer hipótese, tais Ações ficarão bloqueadas na Central Depositária gerida pela B3 até o encerramento do *Lock-up* do Segmento Private. Não obstante o *Lock-up* do Segmento Private, as Ações adquiridas no âmbito da Oferta do Segmento Private *Lock-up* poderão ser outorgadas em garantia da Câmara de Compensação e Liquidação da B3, caso as Ações venham a ser consideradas elegíveis para depósito de garantia, de acordo com os normativos da B3, independentemente das restrições mencionadas acima. Neste caso, a Câmara de Compensação e Liquidação da B3 estará autorizada a desbloquear as Ações adquiridas no âmbito da Oferta do Segmento Private que foram depositadas em garantia para fins de excussão da garantia, nos termos dos normativos da B3. Para maiores informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – Os Investidores de Varejo *Lock-up* ou Investidores Private *Lock-up*, diante da impossibilidade de transferir, emprestar, onerar, dar em garantia ou permutar, de forma direta ou indireta, a totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia de sua titularidade após a liquidação da Oferta, poderão incorrer em perdas em determinadas situações”, na página 101 deste Prospecto Preliminar.

Lock-up da Oferta de Varejo Os Investidores de Varejo *Lock-up* não poderão, pelo prazo de 45 dias contados da data de divulgação do Anúncio de Início, oferecer, vender, alugar (emprestar), contratar a venda, Ações que adquirirem no âmbito da Oferta do Segmento Private *Lock-up*.

Dessa forma, como condição para a participação na alocação prioritária da Oferta de Varejo *Lock-up*, cada Investidor Não Institucional da Oferta de Varejo *Lock-up*, ao realizar seu Pedido de Reserva, estará autorizando seu agente de custódia na Central Depositária gerida pela B3 a depositar tais Ações para a carteira mantida pela Central Depositária gerida pela B3 exclusivamente para este fim. Em qualquer hipótese, tais Ações ficarão bloqueadas na Central Depositária gerida pela B3 até o encerramento do prazo de 45 dias de *Lock-up* da Oferta de Varejo. Não obstante o *Lock-up* da Oferta de Varejo, as Ações adquiridas no âmbito da Oferta de Varejo poderão ser outorgadas em garantia da Câmara de Compensação e Liquidação da B3, caso as Ações venham a ser consideradas elegíveis para depósito de garantia, de acordo com os normativos da B3, independentemente das restrições mencionadas acima. Neste caso, a Câmara de Compensação e Liquidação da B3 estará autorizada a desbloquear as Ações adquiridas no âmbito da Oferta de Varejo que foram depositadas em garantia para fins de excussão da garantia, nos termos dos normativos da B3. Para maiores informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – Os Investidores de Varejo *Lock-up* ou Investidores Private *Lock-up*, diante da impossibilidade de transferir, emprestar, onerar, dar em garantia ou permutar, de forma direta ou indireta, a totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia de sua titularidade após a liquidação da Oferta, poderão incorrer em perdas em determinadas situações”, na página 101 deste Prospecto Preliminar.

Instituições Consorciadas Instituições intermediárias autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à B3, convidadas a participar da Oferta exclusivamente para efetuar esforços de colocação das Ações junto aos Investidores Não Institucionais.

Instituições Participantes da Oferta Coordenadores da Oferta e as Instituições Consorciadas, em conjunto.

Instrumentos de *Lock-up* Acordos de Restrição à Venda de Ações ordinárias de emissão da Companhia assinados pela Companhia, seus Administradores e Acionistas Vendedores.

Investidores Estrangeiros Os (i) investidores institucionais qualificados (*qualified institutional buyers*), residentes e domiciliados nos Estados Unidos, conforme definidos na Regra 144A, editada pela SEC, em operações isentas de registro, previstas no *Securities Act* e nos regulamentos editados ao amparo do *Securities Act*; e (ii) investidores que sejam considerados não residentes ou domiciliados nos Estados Unidos ou constituídos de acordo com as leis desse país (*non-U.S. persons*), nos termos do Regulamento S, no âmbito do *Securities Act*, e observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor, que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados pelo CMN, pelo Banco Central e pela CVM.

Investidores Institucionais	Investidores pessoas físicas e jurídicas e clubes de investimento registrados na B3, que sejam considerados profissionais ou qualificados, nos termos da regulamentação da CVM em vigor, em qualquer caso, que não sejam considerados Investidores Não Institucionais, incluindo instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, companhias seguradoras, sociedades de capitalização, entidades abertas e fechadas de previdência complementar, fundos de investimento, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, condomínios destinados à aplicação em carteiras de títulos e valores mobiliários registrados na CVM e/ou na B3, em todos os casos, residentes e domiciliados ou com sede no Brasil e Investidores Estrangeiros.
Negociação na B3	As ações ordinárias de emissão da Companhia passarão a ser negociadas no Novo Mercado a partir do dia útil seguinte à divulgação do Anúncio de Início sob o código “ SOMA3 ”.
Oferta	A Oferta Primária e a Oferta Secundária, consideradas em conjunto.
Oferta do Segmento Private	Oferta aos Investidores Private, no montante máximo de 10% das Ações (considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares), a qual compreende a Oferta do Segmento Private <i>Lock-up</i> e Oferta do Segmento Private Sem <i>Lock-up</i> .
Oferta do Segmento Private Lock-up	No contexto da Oferta do Segmento Private, a distribuição pública aos Investidores Private <i>Lock-up</i> , sendo certo que, caso haja demanda de Investidores Private <i>Lock-up</i> (i) de até 4% do total das Ações, tais pedidos serão atendidos, tendo alocação garantida; e (ii) superior a 4% do total das Ações, a alocação, respeitado o montante mínimo estabelecido no item (i), será definida a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, observado que, neste caso, poderá haver rateio.
Oferta do Segmento Private Sem Lock-up	No contexto da Oferta do Segmento Private, a distribuição pública aos Investidores Private Sem <i>Lock-up</i> , sendo certo que, caso haja demanda de Investidores Private Sem <i>Lock-up</i> (i) de até 1% do total das Ações, tais pedidos serão atendidos, tendo alocação garantida; e (ii) superior a 1% do total das Ações, a alocação, respeitado o montante mínimo estabelecido no item (i), será definida a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, observado que, neste caso, poderá haver rateio.
Oferta de Varejo	Oferta aos Investidores de Varejo, no montante de, no mínimo, 10% e, no máximo, 20% do total das Ações (considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares), a qual compreende a Oferta de Varejo <i>Lock-up</i> e Oferta de Varejo Sem <i>Lock-up</i> .

Oferta de Varejo <i>Lock-up</i>	No contexto da Oferta de Varejo, a distribuição pública aos Investidores de Varejo <i>Lock-up</i> , sendo certo que, caso haja demanda de Investidores de Varejo <i>Lock-up</i> de (i) de até 5% do total das Ações, tais pedidos serão atendidos, tendo alocação garantida; e (ii) superior a 5% do total das Ações, a alocação, respeitado o montante mínimo estabelecido no item (i), será definida a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, observado que, neste caso, poderá haver rateio.
Oferta de Varejo Sem <i>Lock-up</i>	No contexto da Oferta de Varejo, a distribuição pública aos Investidores de Varejo Sem <i>Lock-up</i> , sendo certo que, caso haja demanda de Investidores de Varejo Sem <i>Lock-up</i> de (i) de até 5% do total das Ações, tais pedidos serão atendidos, tendo alocação garantida; e (ii) superior a 5% do total das Ações, a alocação, respeitado o montante mínimo estabelecido no item (i), será definida a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, observado que, neste caso, poderá haver rateio.
Oferta Institucional	Distribuição pública de Ações, no âmbito da Oferta, direcionada a Investidores Institucionais.
Oferta Não Institucional	Oferta aos Investidores Não Institucionais, à qual será assegurado o montante de, no mínimo, 10% e, a exclusivo critério da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, o montante de, no máximo, 30%, do total das Ações (considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares), realizada pelas Instituições Consorciadas, a qual compreende: (a) a Oferta de Varejo; e (b) a Oferta do Segmento Private.
Oferta Primária	A distribuição pública primária das Ações, realizada no Brasil em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução CVM 400, por intermédio das Instituições Participantes da Oferta, incluindo esforços de colocação de Ações no exterior, a serem realizados pelos Agentes de Colocação Internacional para Investidores Estrangeiros que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados pelo CMN, pelo Banco Central e/ou pela CVM.
Oferta Secundária	A distribuição pública secundária no âmbito da eventual colocação das Ações Adicionais e das Ações Suplementares, realizada no Brasil em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução CVM 400, por intermédio das Instituições Participantes da Oferta, incluindo esforços de colocação de Ações no exterior, a serem realizados pelos Agentes de Colocação Internacional para Investidores Estrangeiros que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados pelo CMN, pelo Banco Central e/ou pela CVM.
<i>Offering Memorandum</i>	O <i>Preliminary Offering Memorandum</i> e o <i>Final Offering Memorandum</i> , conforme definidos no Contrato de Colocação Internacional, considerados em conjunto.

Opção de Ações Suplementares	Opção outorgada no Contrato de Colocação pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores ao Agente Estabilizador, nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, para colocação das Ações Suplementares, nas mesmas condições e preço das Ações inicialmente ofertadas, opção essa a ser exercida em função de prestação dos serviços de estabilização de preço das Ações.
Pedido de Reserva	Pedido de reserva de Ações pelos Investidores Não Institucionais, no âmbito da Oferta Não Institucional, a ser realizado mediante preenchimento de formulário específico com uma única Instituição Consorciada.
Período de Colocação	Prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de disponibilização do Anúncio de Início, que se iniciará em 30 de julho de 2020 e se encerrará em 31 de julho de 2020, para efetuar a colocação das Ações.
Período de Reserva	Período compreendido entre 15 de julho de 2020, inclusive, e 27 de julho de 2020, inclusive, para formulação de Pedido de Reserva pelos Investidores Não Institucionais.
Período de Reserva para Pessoas Vinculadas	Período compreendido entre 15 de julho de 2020, inclusive, e 17 de julho, inclusive, data esta que antecederá em pelo menos sete dias úteis a conclusão do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , destinado à formulação de Pedido de Reserva pelos Investidores Não Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas.
Pessoas Vinculadas	Investidores que sejam, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400 e do artigo 1º, inciso VI, da Instrução da CVM 505: (i) controladores e/ou administradores da Companhia e/ou dos Acionistas Vendedores e/ou outras pessoas vinculadas à Oferta, bem como seus cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º grau; (ii) controladores e/ou administradores das Instituições Participantes da Oferta e/ou dos Agentes de Colocação Internacional; (iii) empregados, operadores e demais prepostos das Instituições Participantes da Oferta e/ou dos Agentes de Colocação Internacional diretamente envolvidos na estruturação da Oferta; (iv) agentes autônomos que prestem serviços às Instituições Participantes da Oferta e/ou dos Agentes de Colocação Internacional desde que diretamente envolvidos na Oferta; (v) demais profissionais que mantenham, com as Instituições Participantes da Oferta e/ou com os Agentes de Colocação Internacional, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional atinentes à Oferta; (vi) sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelas Instituições Participantes da Oferta e/ou pelos Agentes de Colocação Internacional ou por pessoas a eles vinculadas, desde que diretamente envolvidos na Oferta; (vii) cônjuges ou companheiros, e filhos menores das pessoas mencionadas nos itens (ii) a (v) acima; e (viii) clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a Pessoas Vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros não vinculados.

Prazo de Distribuição

Prazo para distribuição das Ações que se encerrará (i) em até 6 (seis) meses contados da data de divulgação do Anúncio de Início, conforme previsto no artigo 18 da Instrução CVM 400; ou (ii) na data de divulgação do Anúncio de Encerramento, o que ocorrer primeiro.

Preço por Ação

No contexto da Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado na Faixa Indicativa. O preço de subscrição ou aquisição, conforme o caso, por Ação, será fixado após a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, e terá como parâmetro as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade de demanda (por volume e preço) por Ação coletada junta a Investidores Institucionais durante o Procedimento de *Bookbuilding*. A escolha do critério de determinação do Preço por Ação é justificada na medida que o preço de mercado das Ações a serem subscritas/adquiridas será aferido de acordo com a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, o qual reflete o valor pelo qual os Investidores Institucionais apresentarão suas intenções de investimento no contexto da Oferta e, portanto, não haverá diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações. **Os Investidores Não Institucionais que aderirem à Oferta Não Institucional não participarão do Procedimento de *Bookbuilding* e, portanto, não participarão do processo de determinação do Preço por Ação.**

**Procedimento de
*Bookbuilding***

Procedimento de coleta de intenções de investimento a ser realizado com Investidores Institucionais pelos Coordenadores da Oferta, no Brasil, e pelos Agentes de Colocação Internacional, no exterior, conforme previsto no artigo 23, parágrafo 1º, e no artigo 44 da Instrução CVM 400.

Poderá ser aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding*, mediante a coleta de intenções de investimento, até o limite máximo de 20% das Ações da inicialmente ofertadas. Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, caso seja verificado excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) das Ações inicialmente ofertadas, não será permitida a colocação, pelos Coordenadores da Oferta, de Ações junto a Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, sendo as respectivas intenções de investimento automaticamente canceladas. Os Pedidos de Reserva feitos por Investidores Não Institucionais no Período de Reserva para Pessoas Vinculadas não serão cancelados. A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá impactar adversamente a formação do Preço por Ação e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá resultar em redução da liquidez das ações de emissão da Companhia no mercado Secundário. Para mais informações, veja seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A participação de Investidores Institucionais que sejam consideradas Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá afetar adversamente a formação do Preço por Ação, e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá resultar na redução da liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário”, na página 97 deste Prospecto Preliminar. Os investimentos realizados pelas pessoas mencionadas no artigo 48 da Instrução CVM 400 para proteção (*hedge*) em operações com derivativos contratadas com terceiros, tendo as ações ordinárias de emissão da Companhia como referência são permitidas na forma do artigo 48 da Instrução CVM 400 e não serão considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas no âmbito da Oferta para os fins do artigo 55 da Instrução CVM 400, desde que tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas.

Prospecto Definitivo

O Prospecto Definitivo de Distribuição Pública Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Grupo de Moda SOMA S.A., incluindo seus anexos, elaborado nos termos da Instrução CVM 400 e do Código ANBIMA, e quaisquer complementos, suplementos ou erratas ao mesmo.

Prospecto ou Prospecto Preliminar

Este Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações de Emissão do Grupo de Moda SOMA S.A., incluindo seus anexos, elaborado nos termos da Instrução CVM 400 e do Código ANBIMA, e quaisquer complementos, suplementos ou erratas ao mesmo.

Prospectos

Este Prospecto Preliminar e o Prospecto Definitivo, considerados em conjunto.

Público Alvo da Oferta	Os Investidores Não Institucionais e os Investidores Institucionais.
Rateio Oferta do Segmento Private Lock-up	Caso o total de Ações da Oferta do Segmento Private Lock-up objeto dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores Private Lock-up (a) seja igual ou inferior ao montante mínimo de Ações da Oferta do Segmento Private Lock-up, não haverá rateio, sendo integralmente atendidos todos os Pedidos de Reserva realizados por Investidores Private Lock-up, de modo que as Ações remanescentes, se houver, poderão ser destinadas, a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, aos Investidores Private Sem Lock-up ou aos Investidores Institucionais, observado os limites previstos no âmbito da Oferta do Segmento Private; ou (b) exceda o montante de Ações destinado à Oferta do Segmento Private Lock-up, será realizado rateio proporcional ao valor dos respectivos Pedidos de Reserva, desconsiderando-se, entretanto, as frações de Ações.
Rateio Oferta do Segmento Private Sem Lock-up	Caso o total de Ações da Oferta do Segmento Private Sem <i>Lock-up</i> objeto dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores Private Sem <i>Lock-up</i> (a) seja igual ou inferior ao montante mínimo de Ações da Oferta do Segmento Private Sem <i>Lock-up</i> , não haverá rateio, sendo integralmente atendidos todos os Pedidos de Reserva realizados por Investidores Private Sem <i>Lock-up</i> , de modo que as Ações remanescentes, se houver, poderão ser destinadas, a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, aos Investidores Private <i>Lock-up</i> ou aos Investidores Institucionais, observado os limites âmbito da Oferta do Segmento Private; ou (b) exceda o montante Ações destinados à Oferta do Segmento Private Sem <i>Lock-up</i> , será realizado rateio proporcional ao valor dos respectivos Pedidos de Reserva, desconsiderando-se, entretanto, as frações de Ações.
Rateio Oferta de Varejo Lock-up	Caso o total de Ações da Oferta de Varejo <i>Lock-up</i> objeto dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores de Varejo <i>Lock-up</i> (a) seja igual ou inferior ao montante mínimo de Ações da Oferta de Varejo <i>Lock-up</i> , não haverá rateio, sendo integralmente atendidos todos os Pedidos de Reserva realizados por Investidores de Varejo <i>Lock-up</i> , de modo que as Ações remanescentes, se houver, poderão ser destinadas, a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, aos Investidores de Varejo Sem <i>Lock-up</i> ou aos Investidores Institucionais, observado os limites previstos no âmbito da Oferta de Varejo; ou (b) exceda o montante de Ações destinados à Oferta de Varejo <i>Lock-up</i> , será realizado rateio proporcional ao valor das respectivos Pedidos de Reserva, desconsiderando-se, entretanto, as frações de Ações.

Rateio Oferta de Varejo Sem Lock-up	Caso o total de Ações da Oferta de Varejo Sem <i>Lock-up</i> objeto dos Pedidos de Reserva de Investidores de Varejo Sem <i>Lock-up</i> (a) seja igual ou inferior ao montante mínimo de Ações da Oferta de Varejo Sem <i>Lock-up</i> , não haverá rateio, sendo integralmente atendidos todos os Pedidos de Reserva realizados por Investidores de Varejo Sem <i>Lock-up</i> , de modo que as Ações remanescentes, se houver, poderão destinadas, a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, aos Investidores de Varejo <i>Lock-up</i> ou aos Investidores Institucionais, observado os limites previstos no âmbito da Oferta de Varejo; ou (b) exceda o montante de Ações destinados à Oferta de Varejo Sem <i>Lock-up</i> , será realizado rateio proporcional ao valor das respectivos Pedidos de Reserva, desconsiderando-se, entretanto, as frações de Ações.
Registro da Oferta	<p>O pedido de registro da Oferta foi protocolado pela Companhia, pelos Acionistas Vendedores e pelo Coordenador Líder perante a CVM em 05 de junho de 2020, estando a presente Oferta sujeita a prévio registro na CVM.</p> <p>Mais informações sobre a Oferta poderão ser obtidas junto às Instituições Participantes da Oferta, nos endereços indicados na seção “Informações Adicionais” na página 75 deste Prospecto.</p>
Restrição à Venda de Ações (Lock-up)	<p>A Companhia, seus Administradores e os Acionistas Vendedores se comprometeram, perante os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional, observadas as exceções previstas no Contrato de Colocação Internacional e/ou nos respectivos Instrumentos de <i>Lock-up</i>, a não oferecer, vender, contratar a venda, penhorar, emprestar, dar em garantia, conceder qualquer opção de compra, realizar qualquer venda a descoberto ou de outra forma onerar ou dispor, direta ou indiretamente, pelo período de 180 dias contados da data de disponibilização do Anúncio de Início, quaisquer ações ordinárias de emissão da Companhia de que sejam titulares imediatamente após a Oferta, ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por, ou que representem um direito de receber ações ordinárias de emissão da Companhia, ou que admitam pagamento mediante entrega de ações ordinárias de emissão da Companhia, bem como derivativos nelas lastreados, ressalvadas as Ações Suplementares.</p> <p>A venda ou a percepção de uma possível venda de um volume substancial das ações poderá prejudicar o valor de negociação das Ações.</p>
Valor Mínimo de Pedido de Investimento na Oferta de Varejo	O valor mínimo de pedido de investimento de R\$3.000,00 por Investidor da Oferta de Varejo.
Valor Máximo de Pedido de Investimento na Oferta de Varejo	O valor máximo de pedido de investimento de R\$1.000.000,00 por Investidor da Oferta de Varejo.
Valor Mínimo de Pedido de Investimento na Oferta do Segmento Private	O valor mínimo de pedido de investimento de R\$1.000.000,00 por Investidor Private.

Valor Máximo de Pedido de Investimento na Oferta do Segmento Private	O valor máximo de pedido de investimento de R\$10.000.000,00 por Investidor Private.
Valor Total da Oferta Primária	R\$1.349.999.996,40, considerando o Preço por Ação, que é o ponto médio da Faixa Indicativa, sem considerar a colocação das Ações Adicionais e das Ações Suplementares.
XP Investimentos	XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA

Composição do capital social

Na data deste Prospecto, o capital social da Companhia é de R\$143.839.691,52 (cento e quarenta e três milhões, oitocentos e trinta e nove mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos), totalmente subscrito e integralizado, representado por 340.777.888 (trezentas e quarenta milhões, setecentas e setenta e sete mil, oitocentas e oitenta e oito) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal. Nos termos do artigo 6º do Estatuto Social, a Companhia está autorizada a aumentar seu capital social mediante deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária, por meio da emissão de ações ordinárias, até o limite de 100.000.000 (cem milhões) de ações ordinárias, mediante emissão de novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

O quadro abaixo indica a composição do capital social da Companhia, integralmente subscrito e integralizado, aprovado em Reunião do Conselho de Administração realizada em 4 de maio de 2020, na data deste Prospecto e a previsão após a conclusão da Oferta, considerando os efeitos da eventual subscrição.

Espécie e Classe de Ações	Subscrito / Integralizado			
	Composição Atual		Composição Após Oferta Primária ⁽²⁾	
	Quantidade	Valor (R\$)	Quantidade	Valor ⁽¹⁾ (R\$)
Ordinárias.....	340.777.888	143.839.691,52	477.141.524	1.493.839.687,92
Total.....	340.777.888	143.839.692	477.141.524	1.493.839.688

⁽¹⁾ Considerando o Preço por Ação de R\$9,90, que é o ponto médio da Faixa indicativa e sem dedução de comissões e despesas.

⁽²⁾ Considera a colocação total da quantidade de ações objeto da Oferta, sem considerar o exercício da Opção de Ações Suplementares nem as Ações Adicionais, tendo em vista, inclusive, que estas serão vendidas pelos Acionistas Vendedores.

Principais acionistas, Administradores e Acionistas Vendedores

Os quadros abaixo indicam a quantidade de ações ordinárias de emissão da Companhia detidas por acionistas titulares de 5% ou mais de ações ordinárias de emissão da Companhia, pelos Acionistas Vendedores e pelos membros Administração, na data deste Prospecto e a previsão para após a conclusão da Oferta.

Na hipótese de colocação total das Ações, sem considerar as Ações Suplementares e sem considerar as Ações Adicionais:

Acionista	Antes da Oferta		Após a Oferta	
	Ações Ordinárias ⁽¹⁾	%	Ações Ordinárias	%
Roberto Luiz Jatahy Gonçalves...	91.435.146	26,83%	91.435.146	19,16%
Claudia Jatahy Gonçalves	88.741.444	26,04%	88.741.444	18,60%
Gisella Jatahy Gonçalves	29.397.874	8,63%	29.397.874	6,16%
Marcello Ribeiro Bastos	25.196.424	7,39%	25.196.424	5,28%
Katia Ferreira de Barros.....	25.089.174	7,36%	25.089.174	5,26%
Nézio Nogueira de Barros.....	20.989.782	6,16%	20.989.782	4,40%
Ações em Tesouraria.....	4.000.392	1,17%	4.000.392	0,84%
Outros	55.927.652	16,41%	55.927.652	11,72%
Ações em Circulação	-	-	136.363.636	28,58%
Total	340.777.888	100%	477.141.524	100,0%
Total Ex-Tesouraria	336.777.496	98,83%	473.141.132	99,16%

⁽¹⁾ Considerando o desdobramento de ações ocorrido em 2020.

Na hipótese de colocação total das Ações, considerando as Ações Suplementares e sem considerar as Ações Adicionais:

Acionista	Antes da Oferta		Após a Oferta	
	Ações Ordinárias ⁽¹⁾	%	Ações Ordinárias	%
Roberto Luiz Jatahy Gonçalves...	91.435.146	26,83%	85.871.528	18,00%
Claudia Jatahy Gonçalves	88.741.444	26,04%	83.341.732	17,47%
Gisella Jatahy Gonçalves.....	29.397.874	8,63%	27.609.081	5,79%
Marcello Ribeiro Bastos.....	25.196.424	7,39%	23.663.280	4,96%
Katia Ferreira de Barros	25.089.174	7,36%	23.562.556	4,94%
Nézio Nogueira de Barros.....	20.989.782	6,16%	19.712.602	4,13%
Ações em Tesouraria	4.000.392	1,17%	4.000.392	0,84%
Outros	55.927.652	16,41%	52.562.172	11,02%
Ações em Circulação	–	–	156.818.181	32,87%
Total	340.777.888	100%	477.141.524	100,0%
Total Ex-Tesouraria	336.777.496	98,83%	473.141.132	99,16%

⁽¹⁾ Considerando o desdobramento de ações ocorrido em 2020.

Na hipótese de colocação total das Ações, sem considerar as Ações Suplementares e considerando as Ações Adicionais:

Acionista	Antes da Oferta		Após a Oferta	
	Ações Ordinárias ⁽¹⁾	%	Ações Ordinárias	%
Roberto Luiz Jatahy Gonçalves...	91.435.146	26,83%	84.030.597	17,61%
Claudia Jatahy Gonçalves	88.741.444	26,04%	81.555.034	17,09%
Gisella Jatahy Gonçalves.....	29.397.874	8,63%	27.017.192	5,66%
Marcello Ribeiro Bastos.....	25.196.424	7,39%	23.155.981	4,85%
Katia Ferreira de Barros	25.089.174	7,36%	23.057.417	4,83%
Nézio Nogueira de Barros.....	20.989.782	6,16%	19.289.999	4,04%
Ações em Tesouraria	4.000.392	1,17%	4.000.392	0,84%
Outros	55.927.652	16,41%	51.398.549	10,77%
Ações em Circulação	–	–	163.636.363	34,30%
Total	340.777.888	100%	477.141.524	100,0%
Total Ex-Tesouraria	336.777.496	98,83%	473.141.132	99,16%

⁽¹⁾ Considerando o desdobramento de ações ocorrido em 2020.

Na hipótese de colocação total das Ações, considerando as Ações Suplementares e considerando as Ações Adicionais:

Acionista	Antes da Oferta		Após a Oferta	
	Ações Ordinárias ⁽¹⁾	%	Ações Ordinárias	%
Roberto Luiz Jatahy Gonçalves.....	91.435.146	26,83%	78.466.979	16,45%
Claudia Jatahy Gonçalves	88.741.444	26,04%	76.155.322	15,96%
Gisella Jatahy Gonçalves.....	29.397.874	8,63%	25.228.399	5,29%
Marcello Ribeiro Bastos.....	25.196.424	7,39%	21.622.837	4,53%
Katia Ferreira de Barros	25.089.174	7,36%	21.530.799	4,51%
Nézio Nogueira de Barros.....	20.989.782	6,16%	18.012.819	3,78%
Ações em Tesouraria	4.000.392	1,17%	4.000.392	0,84%
Outros	55.927.652	16,41%	48.033.069	10,07%
Ações em Circulação	–	–	184.090.908	38,58%
Total	340.777.888	100%	477.141.524	100,0%
Total Ex-Tesouraria	336.777.496	98,83%	473.141.132	99,16%

⁽¹⁾ Considerando o desdobramento de ações ocorrido em 2020.

Identificação dos Acionistas Vendedores, quantidade de ações ofertadas, montante e recursos líquidos

Segue abaixo descrição dos Acionistas Vendedores:

1. **Roberto Luiz Jatahy Gonçalves**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 07.495.862-0, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob nº 929.391.047-00, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, rua Golf Club, nº 46, São Conrado, CEP 22.610-040;
2. **Claudia Jatahy Gonçalves**, brasileira, divorciada, comerciante, portadora da carteira de identidade RG nº 006.786.418-1, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/ME sob nº 902.517.177-04, residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Prefeito Mendes de Moraes, nº 1500, bloco 1 apto 1402, São Conrado, CEP 22610-095;
3. **Marcello Ribeiro Bastos**, brasileiro, casado no regime de separação total de bens, administrador, portador da carteira de identidade nº 2035264-6, expedida pelo CRA/RJ, e inscrito no CPF/ME sob o nº 886.068.217-72, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Borges de Medeiros nº 3.235, apartamento 601, Lagoa, CEP 22.470-001;
4. **Katia Ferreira de Barros**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural do Rio de Janeiro, nascida em 07.07.1970, portadora da carteira de identidade nº 08.016.406-4, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/ME sob o nº 020.473.027-90, residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Euclides de Figueiredo nº 76, Jardim Botânico, CEP 22.261-070;
5. **Nézio Nogueira de Barros**, brasileiro, casado no regime de comunhão de bens, empresário, natural do Rio de Janeiro, nascido em 08.05.1934, portador da carteira de identidade nº 01.608.406-3, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/ME sob o nº 042.592.467-04, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Atlântica nº 3.576, apartamento 101, Copacabana, CEP 22.070-001;
6. **Gisella Jatahy Gonçalves**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, portadora da carteira de identidade RG nº 06.734.058-8, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/ME sob o nº 010.546.937-81, residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Professor Manuel Ferreira nº 88, apartamento 306, Gávea, CEP 22451-030;
7. **Marcus Marques Manhães**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da carteira de identidade RG nº 08.430.826-1, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob nº 012.995.537-02, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Malibu nº 143, apartamento 802, bloco 1, Barra da Tijuca, CEP 22.793-295;
8. **Katia Rosane de Araujo Alfradique**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade CNH nº 03180859343, expedida pelo DETRAN-RJ, inscrita no CPF/ME sob nº 814.286.187-91, residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Lineu de Paula Machado nº 1.000, apartamento 104, bloco 1, Lagoa, CEP 22.470-040;
9. **Izabel Yunes Moraes**, brasileira, solteira, coordenadora de estilo, portadora da carteira de identidade nº 4147093, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/ME sob o nº 014.854.627-70, residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na rua Professor Manuel Ferreira, nº 171, apartamento 1.101, Gávea, CEP 22.451-003;

10. **Marcella Mendes Campos e Silva**, brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 10.892.526, expedida pelo SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob nº 042.464.016-33, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Rua Alberto de Campos, nº 63, apartamento 301, Ipanema, CEP: 22.411-030;
11. **Rodrigo de Souza Ribeiro**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 10982381-5, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/ME sob nº 071.216.727-74, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Rua Alberto de Campos, nº 63, apartamento 301, Ipanema, CEP: 22.411-030;
12. **Haroldo de Paiva Lorena**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 144109D, expedida pelo CREA/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 034.205.127-08, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Rua Timóteo da Costa, nº 1001, bl. 2, apto 105, CEP: 22.450-130;
13. **Rodrigo Cardozo Martins**, brasileiro, solteiro, contador, portador da carteira de identidade nº 0818330-0, expedida pelo CRC/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 087.692.647-24, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Rua Lady Laura, nº 100, apartamento 303, bloco 2, Recreio dos Bandeirantes, CEP: 22.790-673;
14. **Ana Claudia da Silva Freitas**, brasileira, solteira, jornalista, portadora da carteira de identidade nº 12463597-0, expedida pelo DIC - RJ, inscrita no CPF/ME sob o nº 088.445.657-90, residente e domiciliada no Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres, nº 113, apto 1802, Icaraí, CEP: 24.230-001;
15. **Alisson Suzzim Calgaroto**, brasileiro, solteiro, engenheiro de automação, portador da carteira de identidade nº 4074914, expedida pelo SESPSC, inscrito no CPF/ME sob o nº 058.385.59977, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Rua Professor Antônio Maria Teixeira, nº 33, apartamento 1508, Leblon, CEP: 22430-050;
16. **Clarisse De Assis Carvalho Braz**, brasileira, casada, publicitária, portadora da carteira de identidade nº 111944070, inscrita no CPF/ME sob o nº 090.661.257-80, residente e domiciliada na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Zaco Paraná, nº 35, apto 101, Barra da Tijuca, CEP: 22620-250;
17. **Fábio Henrique Pitta De Mello Barreto**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 300075960, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 330.607568-05, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Rua General Artigas, nº 340, apartamento 302, Leblon, CEP: 22441-140;
18. **Fabiola de Almeida Muniz**, brasileira, casada, psicóloga, portadora da carteira de identidade nº 8516080-2, expedida pelo DIC-RJ, inscrita no CPF/ME sob o nº 010.117.067-09, residente e domiciliada na Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada Pacheco de Carvalho, nº 1251, bl. 05, apto 301, Pendotiba, CEP: 24.310-090;
19. **Flavia Fonseca Miranda**, brasileira, solteira, publicitária, portadora da carteira de identidade nº 121779359, expedida pelo DIC/RJ, inscrita no CPF/ME sob o nº 093.257.337-14, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Rua Ramires de Maranhão, nº 380, Recreio dos Bandeirantes, CEP: 22790-867;
20. **Gabriel Ramos Maia**, brasileiro, solteiro, engenheiro de produção, portador da Cédula de Identidade RG nº 215221904, inscrito no CPF/ME sob o nº 146.464.697-07, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Nascimento Silva, nº 81, apto 701, Ipanema, CEP: 2503-6850;

21. **Gabriel Oliveira Santos de Azevedo**, brasileiro, solteiro, publicitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 128998036, inscrito no CPF/ME sob o nº 090.067.277-33 profissional, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Rua Nascimento Silva, nº 284, apto 402, Ipanema, CEP: 22421-020;
22. **Giselli Lessa Lopardi**, brasileira, casada, estilista, portadora da carteira de identidade nº 10095355, expedida pelo SSP/MG, inscrita no CPF/ME sob o nº 053.955.716-12, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Rua República do Peru, nº 225, apartamento 204, Copacabana, CEP: 22021-040;
23. **Gabriel Silva Lobo Leite**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da carteira de identidade nº 22.402.231-9, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 139.685.037-67, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Rua Sacopã, nº 130, apto 101, Lagoa, CEP: 22.471-180;
24. **Gustavo Rudge De Oliveira Fonseca**, brasileiro, solteiro, engenheiro de produção, portador da carteira de identidade nº 117956151, expedida pelo DETRAN RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 124.159.617-44, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Rua Sambaíba, nº 596, apartamento 109, Leblon, CEP: 22450-140;
25. **Kamila Ferreira Barroso Lattazi**, brasileira, casada, engenheira de produção, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 10862108-7, inscrito(a) no CPF/ME sob o nº 078.774.917-60, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Maria Eugenia, 210, apto 102, Humaitá, CEP: 22261-080;
26. **Leonardo de Queiroz Caserta**, brasileiro, convivente em união estável, portador da carteira de identidade nº 10963522-7, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 071.584.887-99, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Rua Sambaíba, nº 370, apto 201, Leblon, Rio de Janeiro, CEP: 22450-140;
27. **Marcel Sales Martins**, brasileiro, solteiro, coordenador de projetos estratégicos, portador da Cédula de Identidade RG nº 230536997, inscrito no CPF/ME sob o nº 118.627.887-07, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Oito de Dezembro, nº 21, bl.2, apto 602, Maracanã, CEP: 20.550-200;
28. **Marilia Cordeiro Paiva**, brasileira, casada, Gerente Executivo de Gente e Gestão, inscrita no CPF/ME sob o nº 104.386.647-79, portadora do documento de identidade RG nº 129673745, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Ladeira, nº 156, cobertura, Copacabana, CEP: 22.031-112;
29. **Marta Rodrigues Neves**, brasileira, solteira, estilista, portadora da carteira de identidade nº 096507629, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/ME sob o nº 035.120.667-12, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Rua Paissandu, nº 93, apartamento 604, Flamengo, CEP: 22210-080;
30. **Marilene Andrade Araújo**, brasileira, divorciada, publicitária, portadora da carteira de identidade nº 06697397-5, expedida pelo IIFP/RJ, inscrita no CPF/ME sob o nº 910.907.507-06, residente e domiciliada na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Afonso Arinos de Melo Franco, nº 285, apto 1202, Barra da Tijuca, CEP: 22631-455;
31. **Patrícia Pereira Mendes Badaró Bandeira**, brasileira, casada, engenheira de produção, portadora da Cédula de Identidade RG nº 201944881, inscrita no CPF/ME sob o nº 098.891.057-80, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Fonte da Saudade, 170, apto 904, Lagoa, CEP: 22471-210;

32. **Paulo Sergio de Brito Rodrigues**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 059195958, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 846.035.267-68, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Rua Avenida Flamboyants da Península, nº 155, apto 603, bloco 4, Barra da Tijuca, CEP: 22.776-070;
33. **Pedro Neves de Magalhães**, brasileiro, solteiro, coordenador de projetos estratégicos, portador da Cédula de Identidade RG nº 225392679, inscrito no CPF/ME sob o nº 12146863706, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Desembargador Izidro, nº 32, apto 402, Tijuca, CEP: 20521-160;
34. **Renata Damásio Lima Lopes**, brasileira, casada, Gerente Executivo de Gente e Gestão, inscrita no CPF/ME sob o nº 026.092.397-42, portadora da carteira de identidade RG nº 113387781, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Catulo Cearense, nº 64, apto 1002, Engenho de Dentro, CEP: 20.730-320;
35. **Taciana De Abreu e Silva**, brasileira, solteira, designer, portadora da carteira de identidade nº 128392487, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/ME sob o nº 001.551.547-88, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Itaipava, nº 144, apto. SS 401, Jardim Botânico, CEP: 22.461-030;
36. **Tatiana Araújo de Abreu Viana**, brasileira, solteira, publicitária, portadora da carteira de identidade nº 108045105, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/ME sob o nº 053.586.087-02, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua São Salvador, nº 99, apartamento 304, Flamengo, CEP: 22.231-130;
37. **Tiago Heinzen Dowsley**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 3751427, expedida pelo SSP/SC, inscrito no CPF/ME sob o nº 053.528.809-31, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Rua Marques de São Vicente, nº 95, apartamento 301, bloco 1, Gávea, CEP: 22.451-041; e
38. **Tiarle Borges**, brasileiro, solteiro, bacharel em marketing, portador da carteira de identidade nº 8076619611, expedida pelo SSP/RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 957.467.140-20, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Rua Souza Lima, nº 289, apartamento 703, Copacabana, CEP: 22.081-010;
39. **Alberto do Amaral Osório Filho**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador do documento de identidade RG n.º 01738266-4, expedido pelo Instituto Félix Pacheco, inscrito no CPF n.º 239.956.457-04, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Pedro Lago, n.º 139, apt. 301, Barra da Tijuca, CEP 22.621-110;
40. **Maria Célia Almeida do Amaral Osório**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora do documento de identidade n.º 163.637, expedido pela Secretaria de Segurança Pública de Sergipe, inscrita no CPF n.º 116.228.815-91, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Pedro Lago, n.º 139, apt. 301, Barra da Tijuca, CEP 22.621-110;
41. **Cristiana Barros de Oliveira Abdalla**, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade RG n.º 19.824.032-6, expedida pelo SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 142.386.208-28, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Cidade Jardim, n.º 100, conjunto 135, Jardim Europa, CEP 01454-000;
42. **Daniela Freitas de Oliveira Verdi**, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade RG n.º 19.824.031-4, expedida pelo SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 165.931.068-79, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua José Maria Lisboa, n.º 313, apto. 11, Jardim Paulista, CEP 01423-000; e

43. **Luiz Felipe Pedrosa Verdi**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG n.º 19.794.02, expedida pelo SSP/GO, inscrito no CPF/ME sob o nº 520.034.181-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua José Maria Lisboa, n.º 313, apto. 11, Jardim Paulista, CEP 01423-000.

Características Gerais da Oferta

Descrição da Oferta

A Oferta consistirá (i) na distribuição primária de 136.363.636 novas ações ordinárias de emissão da Companhia; e (ii) na distribuição secundária ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade dos Acionistas Vendedores, no âmbito de eventual colocação das Ações Adicionais e das Ações Suplementares, a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução CVM 400, sob a coordenação dos Coordenadores da Oferta.

Simultaneamente, serão realizados esforços de colocação das Ações no exterior pelos Agentes de Colocação Internacional, em conformidade com o Contrato de Colocação Internacional, esforços de colocação das Ações junto a Investidores Estrangeiros, que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados pelo CMN, pelo BACEN e/ou pela CVM, sem a necessidade, portanto, da solicitação e obtenção de registro de distribuição e colocação das Ações em agência ou órgão regulador do mercado de capitais de outro país, inclusive perante a SEC.

Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, até a data da disponibilização do Anúncio de Início, a quantidade de Ações inicialmente ofertadas poderá, a critério dos Acionistas Vendedores, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, ser acrescida em até 20%, ou seja, em até 27.272.727 ações ordinárias detidas e a serem alienadas pelos Acionistas Vendedores, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas.

Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações inicialmente ofertadas poderá ser acrescida de um lote suplementar em percentual equivalente a até 15% de Ações inicialmente ofertadas, ou seja, em até 20.454.545 ações ordinárias de emissão da Companhia, das quais até ações ordinárias detidas e a serem alienadas pelos Acionistas Vendedores, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas, conforme opção outorgada pelos Acionistas Vendedores ao Agente Estabilizador, nos termos do Contrato de Colocação, as quais serão destinadas exclusivamente, para prestação de serviços de estabilização do preço das Ações. O Agente Estabilizador terá o direito, a partir da data de assinatura do Contrato de Colocação, inclusive, e por um período de até trinta dias contados da data de início da negociação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, inclusive, de exercer a Opção de Ações Suplementares, no todo ou em parte, em uma ou mais vezes, após notificação, por escrito, aos demais Coordenadores da Oferta, desde que a decisão de sobrealocação das ações ordinárias de emissão da Companhia seja tomada em comum acordo entre o Agente Estabilizador e os demais Coordenadores da Oferta quando da fixação do Preço por Ação.

As Ações (considerando as Ações Adicionais, mas sem considerar as Ações Suplementares) serão colocadas pelas Instituições Participantes da Oferta em regime de Garantia Firme de Liquidação. As Ações que forem objeto de esforços de colocação no exterior pelos Agentes de Colocação Internacional, junto a Investidores Estrangeiros, serão obrigatoriamente adquiridas e liquidadas no Brasil, em reais, nos termos do artigo 19, parágrafo 4º, da Lei do Mercado de Capitais.

A Oferta será registrada no Brasil junto à CVM, em conformidade com os procedimentos previstos na Instrução CVM 400. Exceto pelo registro na CVM, a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta não pretendem registrar a Oferta ou as Ações nos Estados Unidos ou em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país. As Ações não poderão ser objeto de ofertas nos Estados Unidos ou a pessoas consideradas *U.S. Persons*, conforme definido no *Securities Act*, exceto se registradas na SEC ou de acordo com uma isenção de registro do *Securities Act*.

Aprovações societárias

A realização da Oferta Primária, mediante aumento de capital da Companhia, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, bem como seus termos e condições, foram aprovados na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 12 de fevereiro de 2020, cuja ata foi devidamente registrada na JUCERJA em 30 de junho de 2020, sob o nº 00003889773, e foi publicada no DOERJ e no jornal “*Diário Comércio Indústria & Serviços*”, em 7 de julho de 2020.

O Preço por Ação será aprovado em reunião do Conselho de Administração a ser realizada entre a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* e a concessão dos registros da Oferta pela CVM, cuja ata será devidamente registrada na JUCERJA e publicada no DOERJ e no jornal “*Diário Comércio Indústria & Serviços*” na data de disponibilização do Anúncio de Início.

Não será necessária qualquer aprovação societária em relação aos Acionistas Vendedores Pessoas Físicas para a participação na Oferta Secundária e a fixação do Preço por Ação.

Preço por Ação

No contexto da Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado na Faixa Indicativa, podendo, no entanto, ser fixado acima ou abaixo da Faixa Indicativa, o qual é meramente indicativa. Na hipótese de o Preço por Ação ser fixado acima ou abaixo da Faixa Indicativa, os Pedidos de Reserva serão normalmente considerados e processados, observada as condições de eficácia descritas neste Prospecto, exceto no caso de um Evento de Fixação do Preço no Valor Inferior à Faixa Indicativa, hipótese em que o Investidor Não Institucional poderá desistir do seu Pedido de Reserva.

O Preço por Ação será fixado após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento junto a Investidores Institucionais, a ser realizado no Brasil, pelos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação, e no exterior, pelos Agentes de Colocação Internacional, nos termos do Contrato de Colocação Internacional, em consonância com o disposto no artigo 23, parágrafo 1º, e no artigo 44 da Instrução CVM 400 e terá como parâmetro as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade de demanda (por volume e preço) por Ação coletada junto a Investidores Institucionais durante o Procedimento de *Bookbuilding*.

A escolha do critério de determinação do Preço por Ação é justificada, na medida em que o preço de mercado das Ações, a serem subscritas/adquiridas será aferido de acordo com a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, o qual reflete o valor pelo qual os Investidores Institucionais apresentarão suas intenções de investimento no contexto da Oferta e, portanto, não haverá diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações. Os Investidores Não Institucionais não participarão do Procedimento de *Bookbuilding* e, portanto, não participarão do processo de determinação do Preço por Ação.

Ações em Circulação (*Free Float*) após a Oferta

Após a realização da Oferta, considerando ou não a colocação das Ações Adicionais e as Ações Suplementares, a totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia estará em circulação no mercado menos as de propriedade do acionista controlador, de diretores, de conselheiros de administração e as em tesouraria. Para maiores informações, ver seção “Informações Sobre a Oferta – Composição do Capital Social”, na página 44 deste Prospecto.

Quantidade, montante e recursos líquidos

Os quadros abaixo indicam a quantidade de Ações emitidas/alienadas, o Preço por Ação, o valor total das comissões pagas pela Companhia e Acionistas Vendedores aos Coordenadores da Oferta, bem como os recursos líquidos oriundos da Oferta, nos seguintes cenários.

Assumindo a colocação da totalidade das Ações, sem considerar as Ações Adicionais e Suplementares.

Ofertante	Quantidade	Preço por Ação ⁽¹⁾	Montante	Comissão e Despesas	Recursos Líquidos
Companhia.....	136.363.636	9,90	1.349.999.996,40	69.568.323	1.280.431.673
Acionistas Vendedores ⁽¹⁾	0	9,90	0,00	0	0
Total.....	136.363.636	9,90	1.349.999.996	69.568.323	1.280.431.673

⁽¹⁾ Considerando a Oferta Secundária somente será realizada na eventual colocação das Ações Adicionais e das Ações Suplementares.

Assumindo a colocação da totalidade das Ações, sem considerar as Ações Adicionais e considerando as Ações Suplementares.

Ofertante	Quantidade	Preço por Ação ⁽¹⁾	Montante	Comissão e Despesas	Recursos Líquidos
Companhia.....	136.363.636	9,90	1.349.999.996	69.576.842	1.280.423.154
Roberto Luiz Jatahy Gonçalves.....	5.563.618	9,90	55.079.818	2.438.509	52.641.309
Claudia Jatahy Gonçalves.....	5.399.712	9,90	53.457.149	2.366.670	51.090.479
Gisella Jatahy Gonçalves.....	1.788.793	9,90	17.709.051	784.020	16.925.031
Marcello Ribeiro Bastos.....	1.533.144	9,90	15.178.126	671.970	14.506.155
Kátia Ferreira de Barros.....	1.526.618	9,90	15.113.518	669.110	14.444.408
Nézio Nogueira de Barros.....	1.277.180	9,90	12.644.082	559.782	12.084.300
Cristiana Barros de Oliveira Abdalla.....	537.465	9,90	5.320.904	235.569	5.085.335
Alberto do Amaral Osório Filho.....	414.711	9,90	4.105.639	181.766	3.923.873
Maria Célia Almeida do Amaral Osório.....	414.711	9,90	4.105.639	181.766	3.923.873
Kátia Rosane de Araújo Alfradique.....	202.918	9,90	2.008.888	88.938	1.919.950
Marcus Marques Manhães.....	199.350	9,90	1.973.565	87.374	1.886.191
Haroldo de Paiva Lorena.....	180.601	9,90	1.787.950	79.157	1.708.793
Daniela Freitas de Oliveira Verdi.....	179.155	9,90	1.773.635	78.523	1.695.112
Luiz Felipe Pedrosa Verdi.....	179.155	9,90	1.773.635	78.523	1.695.112
Izabel Yunes Moraes.....	108.945	9,90	1.078.556	47.750	1.030.805
Fábio Henrique Pitta de Mello Barreto.....	106.218	9,90	1.051.558	46.555	1.005.003
Gustavo Rudge de Oliveira Fonseca.....	105.814	9,90	1.047.559	46.378	1.001.181
Alisson Suzzim Calgaroto.....	103.551	9,90	1.025.155	45.386	979.769
Tiago Heinzen Dowsley.....	102.686	9,90	1.016.591	45.007	971.585
Gabriel Silva Lobo Leite.....	99.830	9,90	988.317	43.755	944.562
Rodrigo Cardozo Martins.....	93.913	9,90	929.739	41.162	888.577
Paulo Sergio de Brito Rodrigues.....	63.576	9,90	629.402	27.865	601.537
Taciana de Abreu e Silva.....	60.420	9,90	598.158	26.482	571.676
Tatiana Araújo de Abreu Viana.....	41.512	9,90	410.969	18.195	392.774
Flavia Fonseca Miranda.....	41.052	9,90	406.415	17.993	388.422
Marta Rodrigues Neves.....	38.960	9,90	385.704	17.076	368.628
Giselli Lessa Lopardi.....	37.185	9,90	368.132	16.298	351.833
Tiarle Borges.....	37.015	9,90	366.449	16.224	350.225
Leonardo de Queiroz Caserta.....	16.737	9,90	165.696	7.336	158.361
Gabriel Oliveira Santos Azevedo.....	0	9,90	0	0	0
Marcella Mendes Campos e Silva.....	0	9,90	0	0	0
Rodrigo de Souza Ribeiro.....	0	9,90	0	0	0
Patricia Pereira Mendes Badaró Bandeira.....	0	9,90	0	0	0
Marilene Andrade Araújo.....	0	9,90	0	0	0
Marcel Sales Martins.....	0	9,90	0	0	0
Clarisse de Assis Carvalho Braz.....	0	9,90	0	0	0
Gabriel Ramos Maia.....	0	9,90	0	0	0
Pedro Neves de Magalhães.....	0	9,90	0	0	0
Ana Claudia da Silva Freitas.....	0	9,90	0	0	0
Fabiola de Almeida Muniz.....	0	9,90	0	0	0
Renata Damásio Lima Lopes.....	0	9,90	0	0	0
Marília Cordeiro Paiva.....	0	9,90	0	0	0
Kamila Ferreira Barroso Lattazi.....	0	9,90	0	0	0
Total.....	156.818.181	9,90	1.552.499.992	78.541.978	1.473.958.014

Assumindo a colocação da totalidade das Ações, considerando as Ações Adicionais e sem considerar as Ações Suplementares.

Ofertante	Quantidade	Preço por Ação ⁽¹⁾	Montante	Comissão e Despesas	Recursos Líquidos
Companhia.....	136.363.636	9,90	1.349.999.996,40	69.579.681,99	1.280.420.314,41
Roberto Luiz Jatahy Gonçalves	7.404.549	9,90	73.305.035,10	3.245.380,63	70.059.654,47
Claudia Jatahy Gonçalves.....	7.186.410	9,90	71.145.459,00	3.149.771,29	67.995.687,71
Gisella Jatahy Gonçalves.....	2.380.682	9,90	23.568.751,80	1.043.442,25	22.525.309,55
Marcello Ribeiro Bastos	2.040.443	9,90	20.200.385,70	894.317,02	19.306.068,68
Kátia Ferreira de Barros.....	2.031.757	9,90	20.114.394,30	890.509,99	19.223.884,31
Nézio Nogueira de Barros	1.699.783	9,90	16.827.851,70	745.007,27	16.082.844,43
Cristiana Barros de Oliveira Abdalla	715.306	9,90	7.081.529,40	313.515,41	6.768.013,99
Alberto do Amaral Osório Filho	551.934	9,90	5.464.146,60	241.910,20	5.222.236,40
Maria Célia Almeida do Amaral Osório	551.934	9,90	5.464.146,60	241.910,20	5.222.236,40
Kátia Rosane de Araújo Alfradique	270.061	9,90	2.673.603,90	118.366,53	2.555.237,37
Marcus Marques Manhães.....	265.313	9,90	2.626.598,70	116.285,50	2.510.313,20
Haroldo de Paiva Lorena.....	240.360	9,90	2.379.564,00	105.348,71	2.274.215,29
Daniela Freitas de Oliveira Verdi.....	238.436	9,90	2.360.516,40	104.505,43	2.256.010,97
Luiz Felipe Pedrosa Verdi	238.436	9,90	2.360.516,40	104.505,43	2.256.010,97
Izabel Yunes Moraes.....	144.993	9,90	1.435.430,70	63.549,78	1.371.880,92
Fábio Henrique Pitta de Mello Barreto	141.364	9,90	1.399.503,60	61.959,21	1.337.544,39
Gustavo Rudge de Oliveira Fonseca	140.826	9,90	1.394.177,40	61.723,40	1.332.454,00
Alisson Suzzim Calgaroto	137.815	9,90	1.364.368,50	60.403,70	1.303.964,80
Tiago Heinzen Dowsley.....	136.664	9,90	1.352.973,60	59.899,22	1.293.074,38
Gabriel Silva Lobo Leite	132.862	9,90	1.315.333,80	58.232,82	1.257.100,98
Rodrigo Cardozo Martins	124.988	9,90	1.237.381,20	54.781,68	1.182.599,52
Paulo Sergio de Brito Rodrigues	84.613	9,90	837.668,70	37.085,50	800.583,20
Taciana de Abreu e Silva	80.412	9,90	796.078,80	35.244,22	760.834,58
Tatiana Araújo de Abreu Viana	55.247	9,90	546.945,30	24.214,51	522.730,79
Flavia Fonseca Miranda.....	54.636	9,90	540.896,40	23.946,71	516.949,69
Marta Rodrigues Neves.....	51.851	9,90	513.324,90	22.726,06	490.598,84
Giselli Lessa Lopardi	49.489	9,90	489.941,10	21.690,81	468.250,29
Tiarle Borges.....	49.263	9,90	487.703,70	21.591,75	466.111,95
Leonardo de Queiroz Caserta	22.275	9,90	220.522,50	9.763,03	210.759,47
Gabriel Oliveira Santos Azevedo	13.850	9,90	137.115,00	6.070,39	131.044,61
Marcella Mendes Campos e Silva	5.316	9,90	52.628,40	2.329,98	50.298,42
Rodrigo de Souza Ribeiro	5.316	9,90	52.628,40	2.329,98	50.298,42
Patricia Pereira Mendes Badaró Bandeira ..	4.860	9,90	48.114,00	2.130,12	45.983,88
Marilene Andrade Araújo.....	4.322	9,90	42.787,80	1.894,31	40.893,49
Marcel Sales Martins.....	2.701	9,90	26.739,90	1.183,84	25.556,06
Clarisse de Assis Carvalho Braz	2.373	9,90	23.492,70	1.040,08	22.452,62
Gabriel Ramos Maia.....	2.238	9,90	22.156,20	980,91	21.175,29
Pedro Neves de Magalhães.....	2.156	9,90	21.344,40	944,97	20.399,43
Ana Claudia da Silva Freitas	2.092	9,90	20.710,80	916,91	19.793,89
Fabiola de Almeida Muniz.....	1.676	9,90	16.592,40	734,58	15.857,82
Renata Damásio Lima Lopes	1.379	9,90	13.652,10	604,41	13.047,69
Marília Cordeiro Paiva.....	1.058	9,90	10.474,20	463,72	10.010,48
Kamila Ferreira Barroso Lattazi.....	688	9,90	6.811,20	301,55	6.509,65
Total.....	163.636.363	9,90	1.619.999.994	81.533.196	1.538.466.798

Assumindo a colocação da totalidade das Ações, Ações Adicionais e Ações Suplementares.

Ofertante	Quantidade	Preço por Ação ⁽¹⁾	Montante	Comissão e Despesas	Recursos Líquidos
Companhia.....	136.363.636	9,90	1.349.999.996,40	69.588.201,16	1.280.411.795,24
Roberto Luiz Jatahy Gonçalves	12.968.167	9,90	128.384.853,30	5.683.889,46	122.700.963,84
Claudia Jatahy Gonçalves.....	12.586.122	9,90	124.602.607,80	5.516.440,85	119.086.166,95
Gisella Jatahy Gonçalves.....	4.169.475	9,90	41.277.802,50	1.827.462,20	39.450.340,30
Marcello Ribeiro Bastos	3.573.587	9,90	35.378.511,30	1.566.287,16	33.812.224,14
Kátia Ferreira de Barros	3.558.375	9,90	35.227.912,50	1.559.619,81	33.668.292,69
Nézio Nogueira de Barros.....	2.976.963	9,90	29.471.933,70	1.304.789,54	28.167.144,16
Cristiana Barros de Oliveira Abdalla	1.252.771	9,90	12.402.432,90	549.083,91	11.853.348,99
Alberto do Amaral Osório Filho	966.645	9,90	9.569.785,50	423.676,17	9.146.109,33
Maria Célia Almeida do Amaral Osório	966.645	9,90	9.569.785,50	423.676,17	9.146.109,33
Kátia Rosane de Araújo Alfradique	472.979	9,90	4.682.492,10	207.304,58	4.475.187,52
Marcus Marques Manhães.....	464.663	9,90	4.600.163,70	203.659,71	4.396.503,99
Haroldo de Paiva Lorena.....	420.961	9,90	4.167.513,90	184.505,32	3.983.008,58
Daniela Freitas de Oliveira Verdi.....	417.591	9,90	4.134.150,90	183.028,26	3.951.122,64
Luiz Felipe Pedrosa Verdi	417.591	9,90	4.134.150,90	183.028,26	3.951.122,64
Izabel Yunes Moraes	253.938	9,90	2.513.986,20	111.299,89	2.402.686,31
Fábio Henrique Pitta de Mello Barreto	247.582	9,90	2.451.061,80	108.514,08	2.342.547,72
Gustavo Rudge de Oliveira Fonseca	246.640	9,90	2.441.736,00	108.101,21	2.333.634,79
Alisson Suzzim Calgaroto	241.366	9,90	2.389.523,40	105.789,64	2.283.733,76
Tiago Heizen Dowsley.....	239.350	9,90	2.369.565,00	104.906,03	2.264.658,97
Gabriel Silva Lobo Leite	232.692	9,90	2.303.650,80	101.987,86	2.201.662,94
Rodrigo Cardozo Martins	218.901	9,90	2.167.119,90	95.943,33	2.071.176,57
Paulo Sergio de Brito Rodrigues.....	148.189	9,90	1.467.071,10	64.950,57	1.402.120,53
Taciana de Abreu e Silva	140.832	9,90	1.394.236,80	61.726,03	1.332.510,77
Tatiana Araújo de Abreu Viana	96.759	9,90	957.914,10	42.409,04	915.505,06
Flavia Fonseca Miranda.....	95.688	9,90	947.311,20	41.939,62	905.371,58
Marta Rodrigues Neves.....	90.811	9,90	899.028,90	39.802,05	859.226,85
Giselli Lessa Lopardi.....	86.674	9,90	858.072,60	37.988,83	820.083,77
Tiarle Borges.....	86.278	9,90	854.152,20	37.815,26	816.336,94
Leonardo de Queiroz Caserta.....	39.012	9,90	386.218,80	17.098,78	369.120,02
Gabriel Oliveira Santos Azevedo	13.850	9,90	137.115,00	6.070,39	131.044,61
Marcella Mendes Campos e Silva.....	5.316	9,90	52.628,40	2.329,98	50.298,42
Rodrigo de Souza Ribeiro	5.316	9,90	52.628,40	2.329,98	50.298,42
Patricia Pereira Mendes Badaró Bandeira	4.860	9,90	48.114,00	2.130,12	45.983,88
Marilene Andrade Araújo.....	4.322	9,90	42.787,80	1.894,31	40.893,49
Marcel Sales Martins.....	2.701	9,90	26.739,90	1.183,84	25.556,06
Clarisse de Assis Carvalho Braz	2.373	9,90	23.492,70	1.040,08	22.452,62
Gabriel Ramos Maia.....	2.238	9,90	22.156,20	980,91	21.175,29
Pedro Neves de Magalhães.....	2.156	9,90	21.344,40	944,97	20.399,43
Ana Claudia da Silva Freitas	2.092	9,90	20.710,80	916,91	19.793,89
Fabiola de Almeida Muniz.....	1.676	9,90	16.592,40	734,58	15.857,82
Renata Damásio Lima Lopes	1.379	9,90	13.652,10	604,41	13.047,69
Marília Cordeiro Paiva	1.058	9,90	10.474,20	463,72	10.010,48
Kamila Ferreira Barroso Lattazi.....	688	9,90	6.811,20	301,55	6.509,65
Total.....	184.090.908	9,90	1.822.499.989	90.506.851	1.731.993.139

Para informações adicionais, os investidores devem ler o item “15. Controle” do Formulário de Referência, na página 774 deste Prospecto.

Custos de Distribuição

As taxas de registro da CVM, ANBIMA e B3 relativas à Oferta, as despesas com auditores, advogados, consultores, bem como outras despesas descritas abaixo serão integralmente arcadas pela Companhia. Não obstante, as comissões, impostos, taxas e outras retenções sobre comissões serão pagas aos Coordenadores da Oferta pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores na proporção das Ações ofertadas por cada um deles. Para mais detalhadas sobre as despesas, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A Companhia arcará com todos os custos e despesas da Oferta, o que poderá afetar adversamente seus resultados no período subsequente à realização da Oferta” constante na página 100 deste Prospecto.

A tabela abaixo indica as comissões e as despesas da Oferta, assumindo a colocação da totalidade das Ações, sem considerar as Ações Suplementares e as Ações Adicionais:

Custos	Valor⁽¹⁾	% em Relação ao Valor Total da Oferta⁽⁵⁾	Valor por Ação	% em Relação ao Preço por Ação⁽¹⁾
	<i>(R\$)</i>		<i>(R\$)</i>	
Comissão de Coordenação ⁽²⁾	8.099.999,98	0,60%	0,06	0,60%
Comissão de Colocação ⁽³⁾	24.299.999,94	1,80%	0,18	1,80%
Comissão de Garantia Firme ⁽⁴⁾	8.099.999,98	0,60%	0,06	0,60%
Remuneração de Incentivo ⁽⁵⁾	13.499.999,96	1,00%	0,10	1,00%
Total de Comissões	53.999.999,86	4,00%	0,40	4,00%
Impostos, Taxas e Outras Retenções	5.767.570,54	0,43%	0,04	0,43%
Taxa de Registro na CVM.....	634.628,72	0,05%	0,00	0,05%
Taxa de Registro da B3	67.179,48	0,00%	0,00	0,00%
Taxa de Registro na ANBIMA.....	56.794,50	0,00%	0,00	0,00%
Total de Despesas com Taxas	6.526.173,24	0,48%	0,05	0,48%
Despesas com Auditores	3.000.000,00	0,22%	0,02	0,22%
Despesas com Advogados e Consultores ⁽⁶⁾ ..	3.557.150,00	0,26%	0,03	0,26%
Outras despesas da Oferta ⁽⁷⁾⁽⁸⁾	<u>2.485.000,00</u>	<u>0,18%</u>	<u>0,02</u>	<u>0,18%</u>
Total de Outras Despesas	9.042.150,00	0,67%	0,07	0,67%
Total de Despesas⁽⁹⁾	15.568.323,24	1,15%	0,11	1,15%
Total de Comissões e Despesas	69.568.323,10	5,15%	0,51	5,15%

(1) Com base no Preço por Ação de R\$9,90 que é o preço médio da Faixa Indicativa. No contexto da presente Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado na faixa de R\$8,80 e R\$11,00, podendo, no entanto, ser fixado acima ou abaixo da Faixa Indicativa, a qual é meramente indicativa.

(2) Comissão de Coordenação composta de 20% da remuneração base, aplicada sobre o produto resultante da multiplicação (i) da quantidade total de Ações, (ii) pelo Preço por Ação ("Remuneração Base").

(3) Comissão de Colocação composta de 60% da Remuneração Base.

(4) Comissão de Garantia Firme composta de 20% da Remuneração Base.

(5) Comissão de Incentivo composta de 100% da Remuneração Base. A Comissão de Incentivo, conforme descrita no Contrato de Colocação, constitui parte da remuneração a ser paga aos Coordenadores da Oferta a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia e dos Acionistas Vendedores. Os critérios utilizados na quantificação da Comissão de Incentivo são de ordem subjetiva, de aferição discricionária pela Companhia e para cada um dos Acionistas Vendedores tais como, atuação do coordenador durante a preparação, execução e conclusão da oferta no desempenho de suas atividades buscando o melhor resultado para os ofertantes.

(6) Despesas estimadas dos consultores legais da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, para o direito brasileiro e para o direito dos Estados Unidos.

(7) Incluídos os custos estimados com a apresentação para investidores (*roadshow*).

(8) Incluídos os custos estimados com traduções e *printer* e outros.

(9) Considerando a colocação das Ações Adicionais e das Ações Suplementares.

Não há outra remuneração devida pela Companhia ou pelos Acionistas Vendedores às Instituições Participantes da Oferta (com exceção aos Coordenadores da Oferta, com relação a ganhos decorrentes da atividade de estabilização) ou aos Agentes de Colocação Internacional, exceto pela descrita acima, bem como não existe nenhum tipo de remuneração que dependa do Preço por Ação.

Instituições Consorciadas

As Instituições Consorciadas serão convidadas pelos Coordenadores da Oferta, em nome da Companhia e dos Acionistas Vendedores, para participar da colocação das Ações.

Público Alvo

O público alvo da Oferta consiste em Investidores Não Institucionais e Investidores Institucionais.

Cronograma Estimado da Oferta

Abaixo um cronograma indicativo e tentativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do pedido de registro da Oferta:

#	Eventos	Data ⁽²⁾
1.	Protocolo do pedido de registro da Oferta na CVM ⁽¹⁾	05/06/2020
2.	Disponibilização do Aviso ao Mercado (sem logotipos das Instituições Consorciadas) Disponibilização deste Prospecto Preliminar	08/07/2020
3.	Início das apresentações para potenciais investidores (<i>roadshow</i>) Início do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	09/07/2020
4.	Nova disponibilização do Aviso ao Mercado (com logotipos das Instituições Consorciadas) Início do Período de Reserva Início do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas	15/07/2020
5.	Encerramento do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas	17/07/2020
6.	Encerramento do Período de Reserva	27/07/2020
7.	Encerramento das apresentações para potenciais investidores (<i>roadshow</i>) ⁽³⁾ Encerramento do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> Fixação do Preço por Ação Aprovação do Preço por Ação Assinatura do Contrato de Colocação, do Contrato de Colocação Internacional e dos demais contratos relacionados à Oferta Início do prazo de exercício da Opção de Ações Suplementares	29/07/2020
8.	Concessão dos registros da Oferta pela CVM Disponibilização do Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto Definitivo	30/07/2020
9.	Início de negociação das Ações no Novo Mercado	31/07/2020
10.	Data de Liquidação	03/08/2020
11.	Data limite do prazo de exercício da Opção de Ações Suplementares	30/08/2020
12.	Data limite para a liquidação de Ações Suplementares	01/09/2020
13.	Data de Encerramento do <i>Lock-up</i> da Oferta de Varejo	12/09/2020
14.	Data de Encerramento do <i>Lock-up</i> da Oferta do Segmento Private	27/10/2020
15.	Data limite para a disponibilização do Anúncio de Encerramento	30/01/2021

⁽¹⁾ Considerando a solicitação de retomada da oferta, cujo pedido de registro inicial foi protocolado em 27 de fevereiro de 2020.

⁽²⁾ Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 25 e 27 da Instrução CVM 400. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

⁽³⁾ A Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta realizarão apresentações aos investidores (*roadshow*), no Brasil e no exterior, no período compreendido entre a data em que o Prospecto Preliminar for divulgado e a data em que for determinado o Preço por Ação.

Será admitido o recebimento de reservas, a partir da data indicada no Aviso ao Mercado, para subscrição/aquisição das Ações que somente serão confirmadas pelo adquirente após o início do Prazo de Distribuição.

Na hipótese de suspensão, cancelamento, modificação ou revogação da Oferta, este cronograma será alterado nos termos da Instrução CVM 400. Quaisquer Anúncios de Retificação serão informados por meio de divulgação de Aviso ao Mercado nas páginas da rede mundial de computadores da Companhia, dos Acionistas Vendedores, dos Coordenadores da Oferta, das Instituições Participantes da Oferta, da B3 e da CVM. Para informações sobre “Procedimento de Distribuição na Oferta”, “Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação da Oferta”, “Suspensão ou Cancelamento da Oferta” e “Inadequação da Oferta” na página 57, 69 e 74 deste Prospecto.

Procedimento da Oferta

As Instituições Participantes da Oferta efetuarão a colocação pública das Ações no Brasil, em mercado de balcão não organizado, observado o disposto na Instrução CVM 400 e os esforços de dispersão acionária previstos no Regulamento do Novo Mercado, por meio de:

- I. uma oferta aos Investidores Não Institucionais, realizada pelas Instituições Consorciadas, compreendendo:
 - (a) uma oferta aos Investidores Private observado os termos descritos abaixo; e
 - (b) uma oferta aos Investidores de Varejo, observado os termos descritos abaixo.
- II. uma oferta aos Investidores Institucionais, realizada exclusivamente pelos Coordenadores da Oferta e pelos Agentes de Colocação Internacional.

Os Coordenadores da Oferta, com a anuência da Companhia e dos Acionistas Vendedores, elaborarão plano de distribuição das Ações, nos termos do artigo 33, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400 e do Regulamento do Novo Mercado, no que diz respeito ao esforço de dispersão acionária, o qual levará em conta a criação de uma base acionária diversificada de acionistas e relações da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica dos Coordenadores da Oferta, da Companhia e dos Acionistas Vendedores, observado que os Coordenadores da Oferta assegurarão (i) a adequação do investimento ao perfil de risco de seus clientes; (ii) o tratamento justo e equitativo a todos os investidores; e (iii) o recebimento prévio, pelas Instituições Participantes da Oferta, dos exemplares dos Prospectos para leitura obrigatória, de modo que suas eventuais dúvidas possam ser esclarecidas junto aos Coordenadores da Oferta.

Não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta. Assim, caso não haja demanda para a subscrição/aquisição das Ações inicialmente ofertadas por parte dos Investidores da Oferta Não-Institucional e dos Investidores Institucionais até a data da conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, nos termos do Contrato de Colocação, a Oferta será cancelada, sendo todos os Pedidos de Reserva e intenções de investimento automaticamente cancelados. Neste caso, os valores eventualmente depositados pelos Investidos Não-Institucionais serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de custos e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis sobre os valores pagos, inclusive, em função do IOF/Câmbio e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero que tenham sua alíquota majorada, no prazo máximo de três dias úteis, contados da data de disponibilização do comunicado de cancelamento da Oferta. Para mais informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – Na medida que não será admitida a distribuição parcial no âmbito da Oferta, é possível que a Oferta venha a ser cancelada caso não haja investidores suficientes interessados em adquirir a totalidade das Ações objeto da Oferta”, na página 97 deste Prospecto.

Oferta Não Institucional

A Oferta Não Institucional será realizada exclusivamente junto a Investidores Não Institucionais que realizarem solicitação de reserva antecipada mediante o preenchimento de formulário específico destinado à subscrição/aquisição de Ações, em caráter irrevogável e irretratável, no âmbito da Oferta Não Institucional (“Pedido de Reserva”) junto a uma única Instituição Consorciada, durante o período compreendido entre 15 de julho de 2020, inclusive, e 27 de julho de 2020, inclusive (“Período de Reserva”), ou, no caso de Investidores Não Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, durante o período compreendido entre 15 de julho de 2020, inclusive, e 17 de julho de 2020, inclusive, terminando em data que antecederá em pelo menos 7 dias úteis a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* (“Período de Reserva para Pessoas Vinculadas”), observados os Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva, nas condições descritas abaixo.

Os Investidores Não Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas poderão realizar Pedido de Reserva durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, sendo que aqueles Investidores Não Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas que não realizarem seus Pedidos de Reserva durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas terão seus Pedidos de Reserva cancelados em caso de excesso de demanda superior a um terço à quantidade de Ações inicialmente ofertadas, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400. Investidores Não Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas que realizarem seus Pedidos de Reserva no Período de Reserva para Pessoas Vinculadas não terão seus Pedidos de Reserva cancelados mesmo no caso de excesso de demanda superior a um terço das Ações inicialmente ofertadas.

No contexto da Oferta Não Institucional, o montante de, no mínimo, 10%, e, a exclusivo critério da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, o montante de, no máximo, 30% do total das Ações (considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares) será destinado à colocação pública para Investidores Não Institucionais que realizarem Pedido de Reserva, conforme o caso aplicável, de acordo com as condições ali previstas e o procedimento indicado neste item:

- I. o montante de, no máximo 10% do total das Ações (considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares), será destinado à colocação pública para Investidores Private (conforme definido abaixo), sendo certo que:
 - (a) caso haja demanda de Investidores Private *Lock-up* (i) de até 4% do total das Ações, tais pedidos serão atendidos, tendo alocação garantida; e (ii) superior a 4% do total das Ações, a alocação, respeitado o montante mínimo estipulado estabelecido no item (i), será definida a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, observado que, neste caso, poderá haver rateio; e
 - (b) caso haja demanda de Investidores Private Sem *Lock-up* (i) de até 1% do total das Ações, tais pedidos serão atendidos, tendo alocação garantida; e (ii) superior a 1% do total das Ações, a alocação, respeitado o montante mínimo estabelecido no item (i), será definida a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, observado que, neste caso, poderá haver rateio.
- II. o montante de, no mínimo, 10% e no máximo, 20% do total das Ações (considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares), será destinado à colocação pública para Investidores de Varejo da seguinte forma:
 - (a) caso haja demanda de Investidores de Varejo *Lock-up* (i) de até 5% do total das Ações, tais pedidos serão atendidos, tendo alocação garantida; e (ii) superior a 5% do total das Ações, a alocação, respeitado montante mínimo estabelecido no item (i), será definida a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, observado que, neste caso, poderá haver rateio; e
 - (b) caso haja demanda de Investidores de Varejo Sem *Lock-up* (i) de até 5% do total das Ações, tais pedidos serão atendidos, tendo alocação garantida; e (ii) superior a 5% do total das Ações, a alocação, respeitado o montante mínimo estabelecido no item (i), será definida a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, observado que, neste caso, poderá haver rateio.

No contexto da Oferta Não Institucional, observados (i) o Valor Mínimo de Pedido de Investimento na Oferta de Varejo, (ii) o Valor Máximo de Pedido de Investimento na Oferta de Varejo, (iii) o Valor Mínimo de Pedido de Investimento na Oferta do Segmento Private e (iv) o Valor Máximo de Pedido de Investimento na Oferta do Segmento Private, os Investidores Não Institucionais, a seu exclusivo critério, poderão aderir simultaneamente a mais de uma das modalidades da Oferta Não Institucional indicadas acima, devendo, para tanto, indicar e discriminar em seus respectivos Pedidos de Reserva os valores a serem alocados em cada modalidade de Oferta Não Institucional desejada, com uma única Instituição Consorciada.

Recomenda-se aos Investidores Não Institucionais interessados na realização dos Pedidos de Reserva que (i) leiam cuidadosamente os termos e as condições estipulados no Pedido de Reserva, sobretudo os procedimentos relativos à liquidação da Oferta e as informações constantes deste Prospecto e do Formulário de Referência, especialmente as seções “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco da Companhia” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações”, a partir das páginas 22 e 94, respectivamente, bem como o item “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência; (ii) verifiquem com a Instituição Consorciada de sua preferência, antes de realizar seu Pedido de Reserva, se esta exigirá a manutenção de recursos em conta aberta e/ou mantida junto a ela para fins de garantia do Pedido de Reserva; (iii) entrem em contato com a Instituição Consorciada de sua preferência para obter informações mais detalhadas sobre o prazo estabelecido pela Instituição Consorciada para a realização do Pedido de Reserva ou, se for o caso, para a realização do cadastro na Instituição Consorciada, tendo em vista os procedimentos operacionais adotados por cada Instituição Consorciada; e (v) verifiquem com a Instituição Consorciada de sua preferência, antes de preencher e entregar o seu Pedido de Reserva, a possibilidade de débito antecipado da reserva por parte da Instituição Consorciada. Os Investidores Não Institucionais interessados na realização do Pedido de Reserva deverão ler cuidadosamente os termos e condições estipulados nos respectivos Pedidos de Reserva, bem como as informações constantes deste Prospecto Preliminar.

Oferta do Segmento Private

Observado o disposto neste item, os Investidores Private que desejarem adquirir Ações no âmbito do Segmento Private poderão preencher seu respectivo Pedido de Reserva com uma única Instituição Consorciada, observado o Valor Mínimo de Pedido de Investimento na Oferta do Segmento Private e o Valor Máximo de Pedido de Investimento na Oferta do Segmento Private por Investidor da Private.

Os Investidores Private que aderirem à Oferta do Segmento Private não participarão do Procedimento de Bookbuilding, e, portanto, não participarão da fixação do Preço por Ação.

Procedimento da Oferta do Segmento Private

Os Investidores Private deverão observar, além das condições previstas nos Pedidos de Reserva, o procedimento abaixo:

- (i) durante o Período de Reserva ou o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, conforme o caso, cada um dos Investidores Private interessados em participar da Oferta deverá realizar Pedido de Reserva, irrevogável e irretratável, exceto pelo disposto nos incisos (iii), (v), (vii), (viii), (ix), (x) e (xii) abaixo e na seção “Violações das Normas de Conduta” na página 72 deste Prospecto;
- (ii) os Investidores Não Institucionais que tenham interesse em participar diretamente da Oferta do Segmento Private *Lock-up*, deverão, necessariamente, indicar no Pedido de Reserva que estão de acordo com o *Lock-up* do Segmento Private, sob pena de ser considerado um Investidor da Oferta Private Sem *Lock-up* e não participar da Oferta do Segmento Private *Lock-up*;

- (iii) os Investidores Private que realizarem Pedido de Reserva poderão estipular, no Pedido de Reserva, um preço máximo por Ação como condição de eficácia de seu Pedido de Reserva, sem necessidade de posterior confirmação, sendo que, caso o Preço por Ação seja fixado em valor superior ao valor estabelecido pelo Investidor Private, o respectivo Pedido de Reserva será automaticamente cancelado;
- (iv) as Instituições Consorciadas somente atenderão Pedidos de Reserva realizados por Investidores Private titulares de conta nelas aberta ou mantida pelo respectivo investidor. Recomenda-se aos Investidores Private interessados na realização de Pedidos de Reserva que (a) leiam cuidadosamente os termos e condições estipulados no Pedido de Reserva, especialmente os procedimentos relativos à liquidação da Oferta e as informações constantes deste Prospecto Preliminar; (b) verifiquem com a Instituição Consorciada de sua preferência, antes de realizar o seu Pedido de Reserva, se essa, a seu exclusivo critério, exigirá a manutenção de recursos em conta nela aberta e/ou mantida, para fins de garantia do Pedido de Reserva; e (c) entrem em contato com a Instituição Consorciada de sua preferência para obter informações mais detalhadas sobre o prazo estabelecido pela Instituição Consorciada para a realização do Pedido de Reserva ou, se for o caso, para a realização do cadastro na Instituição Consorciada, tendo em vista os procedimentos operacionais adotados por cada Instituição Consorciada;
- (v) os Investidores Private deverão realizar seus Pedidos de Reserva no Período de Reserva, sendo que os Investidores Private que sejam Pessoas Vinculadas deverão, necessariamente, indicar no Pedido de Reserva a sua condição de Pessoa Vinculada, sob pena de seu Pedido de Reserva ser cancelado pela Instituição Consorciada, observado ainda o Valor Mínimo de Pedido de Investimento na Oferta do Segmento Private e o Valor Máximo de Pedido de Investimento na Oferta do Segmento Private;
- (vi) caso seja verificado excesso de demanda superior em um terço à quantidade de Ações da inicialmente ofertadas, será vedada a colocação de Ações aos Investidores Private que sejam Pessoas Vinculadas, sendo os Pedidos de Reserva realizados por Investidores Private que sejam Pessoas Vinculadas automaticamente cancelados, exceto os Pedidos de Reserva que tenham sido realizados no Período de Reserva para Pessoas Vinculadas;
- (vii) caso o total de Ações da Oferta do Segmento Private *Lock-up* objeto dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores Private *Lock-up* (a) seja igual ou inferior ao montante mínimo de Ações da Oferta do Segmento Private *Lock-up*, não haverá rateio, sendo integralmente atendidos todos os Pedidos de Reserva realizados por Investidores Private *Lock-up* de modo que as Ações remanescentes, se houver, poderão ser destinadas, a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, aos Investidores Private Sem *Lock-up* ou aos Investidores Institucionais, observado os limites previstos acima; ou (b) exceda o montante de Ações destinado Oferta do Segmento Private *Lock-up*, será realizado rateio proporcional ao valor dos respectivos Pedidos de Reserva, desconsiderando-se, entretanto, as frações de Ações. Caso haja Rateio Oferta Segmento Private *Lock-up*, os valores depositados em excesso serão devolvidos sem qualquer remuneração juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da Data de Liquidação;

- (viii) caso o total de Ações da Oferta do Segmento Private Sem *Lock-up* objeto dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores Private Sem *Lock-up* (a) seja igual ou inferior ao montante mínimo de Ações da Oferta do Segmento Private Sem *Lock-up*, não haverá rateio, sendo integralmente atendidos todos os Pedidos de Reserva realizados por Investidores Private Sem *Lock-up*, de modo que as Ações remanescentes, se houver, poderão ser destinadas, exclusivo critério e discricionariedade da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, aos Investidores Private *Lock-up* ou aos Investidores Institucionais, observados os limites estabelecidos acima; ou (b) exceda o montante de Ações destinadas à Oferta do Segmento Private Sem *Lock-up*, será realizado rateio proporcional ao valor dos respectivos Pedidos de Reserva, desconsiderando-se, entretanto, as frações de Ações. Caso haja Rateio Oferta do Segmento Private Sem *Lock-up*, os valores depositados em excesso serão devolvidos sem qualquer remuneração juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da Data de Liquidação;
- (ix) até as 16h do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do Anúncio de Início, serão informados a cada Investidor Private pela Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva, por meio do seu respectivo endereço eletrônico, ou, na sua ausência, por fac-símile, telefone ou correspondência, a Data de Liquidação, a quantidade de Ações alocadas (ajustada, se for o caso, em decorrência do respectivo rateio), o Preço por Ação e o valor do respectivo investimento, sendo que, em qualquer caso, o valor do investimento será limitado àquele indicado no respectivo Pedido de Reserva;
- (x) até as 10h da Data de Liquidação, cada Investidor Private que tenha realizado Pedido de Reserva deverá efetuar o pagamento, à vista e em recursos imediatamente disponíveis, em moeda corrente nacional, do valor indicado no inciso (ix) acima à Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva, caso o Investidor Private não tenha estipulado um prazo máximo por Ação como condição de eficácia, do Preço por Ação multiplicado pelo número de Ações a eles alocadas, sob pena de, em não o fazendo, ter seu Pedido de Reserva automaticamente cancelado; em caso de tal cancelamento automático, a Instituição Consorciada que tenha recebido o Pedido de Reserva deverá garantir a liquidação por parte do respectivo Investidor Private;
- (xi) na Data de Liquidação, a Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva entregará, por meio da B3, as Ações alocadas ao respectivo Investidor Private que tenha realizado Pedido de Reserva, de acordo com os procedimentos previstos no Contrato de Colocação da Oferta, desde que tenha efetuado o pagamento previsto no inciso (x) acima;

- (xii) (xii) caso (a) seja verificada divergência relevante entre as informações constantes deste Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo que altere substancialmente o risco assumido pelos Investidores Private ou a sua decisão de investimento, nos termos do artigo 45, parágrafo 4º, da Instrução CVM 400; (b) a Oferta seja suspensa, nos termos do artigo 20 da Instrução CVM 400; e/ou (c) a Oferta seja modificada, nos termos do artigo 27 da Instrução CVM 400, o Investidor Private poderá desistir do respectivo Pedido de Reserva, devendo, para tanto, informar sua decisão à Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva (1) até as 12h do quinto dia útil subsequente à data de disponibilização do Prospecto Definitivo, no caso da alínea (a) acima; e (2) até as 12h do quinto dia útil subsequente à data em que o Investidor Private for comunicado diretamente pela Instituição Consorciada sobre a suspensão ou a modificação da Oferta, nos casos das alíneas (b) e (c) acima. Adicionalmente, os casos das alíneas (b) e (c) acima serão imediatamente divulgados por meio de anúncio de retificação, nos mesmos veículos utilizados para divulgação do Aviso ao Mercado e do Anúncio de Início, conforme disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400. No caso da alínea (c) acima, após a divulgação do anúncio de retificação, a respectiva Instituição Consorciada deverá acautelar-se e certificar-se, no momento do recebimento das aceitações da Oferta, de que o respectivo Investidor Private está ciente de que a Oferta original foi alterada e de que tem conhecimento das novas condições. Caso o Investidor Private não informe sua decisão de desistência do Pedido de Reserva nos termos deste inciso, o Pedido de Reserva será considerado válido e o Investidor Private deverá efetuar o pagamento do valor do investimento. Caso o Investidor Private já tenha efetuado o pagamento nos termos do inciso (x) acima e venha a desistir do Pedido de Reserva nos termos deste inciso, os valores depositados serão devolvidos sem qualquer remuneração juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, no prazo de três dias úteis contados do pedido de cancelamento do respectivo Pedido de Reserva; e
- (xiii) (xiii) caso não haja conclusão da Oferta ou em caso de rescisão do Contrato de Colocação ou de cancelamento ou revogação da Oferta, todos os Pedidos de Reserva serão cancelados e a Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva comunicará ao respectivo Investidor Private o cancelamento da Oferta, o que poderá ocorrer, inclusive, mediante divulgação de comunicado ao mercado. Caso o Investidor Private já tenha efetuado o pagamento nos termos do inciso (x) acima, os valores depositados serão devolvidos sem qualquer remuneração juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da comunicação do cancelamento da Oferta.

Lock-up da Oferta do Segmento Private

Os Investidores Private *Lock-up* não poderão, pelo prazo de 90 dias contados da data de divulgação do Anúncio de Início, oferecer, vender, alugar (emprestar), contratar a venda, dar em garantia ou ceder ou alienar de outra forma ou a qualquer título, tais Ações. Dessa forma, como condição para a participação na Oferta do Segmento Private *Lock-up*, cada Investidor Private *Lock-up*, ao realizar seu Pedido de Reserva, estará autorizando seu agente de custódia na Central Depositária gerida pela B3 a depositar tais Ações para a carteira mantida pela Central Depositária gerida pela B3 exclusivamente para este fim. Em qualquer hipótese, tais Ações ficarão bloqueadas na Central Depositária gerida pela B3 até o encerramento do prazo de 90 dias de *Lock-up* do Segmento Private. Não obstante o *Lock-up* do Segmento Private, as Ações adquiridas no âmbito da Oferta do Segmento Private *Lock-up* poderão ser outorgadas em garantia da Câmara de Compensação e Liquidação da B3, caso as Ações venham a ser consideradas elegíveis para depósito de garantia, de acordo com os normativos da B3, independentemente das restrições mencionadas acima. Neste caso, a Câmara de Compensação e Liquidação da B3 estará autorizada a desbloquear as Ações adquiridas no âmbito da Oferta do Segmento Private *Lock-up* que foram depositadas em garantia para fins de excussão da garantia, nos termos dos normativos da B3.

Caso o preço de mercado das Ações venha a cair e/ou os Investidores Private *Lock-up* por quaisquer motivos venham a precisar de liquidez durante o período de *Lock-up* do Segmento Private aplicável e tendo em vista a impossibilidade das Ações da Oferta do Segmento Private *Lock-up* serem transferidas, emprestadas, oneradas, dadas em garantia ou permutadas, de forma direta ou indireta, tais restrições poderão causar-lhes perdas. Para maiores informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – Os Investidores de Varejo *Lock-up* ou Investidores Private *Lock-up*, diante da impossibilidade da transferir, emprestar, onerar, dar em garantia ou permutar, de forma direta ou indireta, a totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia de sua titularidade após a liquidação da Oferta, poderão incorrer em perdas em determinadas situações”, na página 101 deste Prospecto Preliminar.

Oferta de Varejo

Os Investidores de Varejo que desejarem adquirir Ações no âmbito da Oferta de Varejo poderão preencher seu respectivo Pedido de Reserva com uma única Instituição Consorciada, observados o Valor Mínimo de Pedido de Investimento na Oferta de Varejo e o Valor Máximo de Pedido de Investimento na Oferta de Varejo por Investidor de Varejo.

Os Investidores de Varejo que aderirem à Oferta Não Institucional não participarão do Procedimento de *Bookbuilding*, e, portanto, não participarão da fixação do Preço por Ação.

Procedimento da Oferta de Varejo

Os Investidores de Varejo deverão observar, além das condições previstas nos Pedidos de Reserva, o procedimento abaixo:

- (i) durante o Período de Reserva ou o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, conforme o caso, cada um dos Investidores de Varejo interessados em participar da Oferta deverá realizar Pedido de Reserva com uma única Instituição Consorciada, irrevogável e irretroatável, exceto pelo disposto nos incisos (iii), (v), (vi), (vii), (viii), (x), (xii) e (xiii) abaixo e na seção “Violações das Normas de Conduta” na página 72 deste Prospecto;
- (ii) os Investidores de Varejo que tenham interesse em participar diretamente da Oferta de Varejo *Lock-up*, deverão, necessariamente, indicar no Pedido de Reserva que estão de acordo com o *Lock-up* da Oferta de Varejo, sob pena de ser considerado um Investidor de Varejo Sem *Lock-up* e não participar da Oferta de Varejo *Lock-up*;
- (iii) os Investidores de Varejo que decidirem participar diretamente da Oferta de Varejo poderão estipular, no Pedido de Reserva, um preço máximo por Ação como condição de eficácia de seu Pedido de Reserva, sem necessidade de posterior confirmação, sendo que, caso o Preço por Ação seja fixado em valor superior ao valor estabelecido pelo Investidor de Varejo, o respectivo Pedido de Reserva será automaticamente cancelado;
- (iv) as Instituições Consorciadas somente atenderão Pedidos de Reserva realizados por Investidores de Varejo titulares de conta nelas aberta ou mantida pelo respectivo investidor. Recomenda-se aos Investidores de Varejo interessados na realização de Pedidos de Reserva que (a) leiam cuidadosamente os termos e condições estipulados no Pedido de Reserva especialmente os procedimentos relativos à liquidação da Oferta e as informações constantes deste Prospecto; (b) verifiquem com a Instituição Consorciada de sua preferência, antes de realizar o seu Pedido de Reserva, se essa, a seu exclusivo critério, exigirá a manutenção de recursos em conta nela aberta e/ou mantida, para fins de garantia do Pedido de Reserva; e (c) entrem em contato com a Instituição Consorciada de sua preferência para obter informações mais detalhadas sobre o prazo estabelecido pela Instituição Consorciada para a realização do Pedido de Reserva ou, se for o caso, para a realização do cadastro na Instituição Consorciada, tendo em vista os procedimentos operacionais adotados por cada Instituição Consorciada;

- (v) os Investidores de Varejo deverão realizar seus Pedidos de Reserva no Período de Reserva, sendo que os Investidores de Varejo que sejam Pessoas Vinculadas deverão, necessariamente, indicar no Pedido de Reserva a sua condição de Pessoa Vinculada, sob pena de seu Pedido de Reserva ser cancelado pela Instituição Consorciada, observado ainda o Valor Mínimo de Pedido de Investimento na Oferta de Varejo e o Valor Máximo de Pedido de Investimento na Oferta de Varejo;
- (vi) caso seja verificado excesso de demanda superior em um terço à quantidade de Ações da Oferta Primária, será vedada a colocação de Ações aos Investidores de Varejo que sejam Pessoas Vinculadas, sendo os Pedidos de Reserva realizados por Investidores de Varejo que sejam Pessoas Vinculadas automaticamente cancelados, exceto os Pedidos de Reserva que tenham sido realizados no Período de Reserva para Pessoas Vinculadas;
- (vii) caso o total de Ações da Oferta de Varejo *Lock-up* objeto dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores de Varejo *Lock-up* (a) seja igual ou inferior ao montante mínimo de Ações da Oferta de Varejo *Lock-up*, não haverá rateio, sendo integralmente atendidos todos os Pedidos de Reserva realizados por Investidores de Varejo *Lock-up*, de modo que as Ações remanescentes, se houver, poderão ser destinados, a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, aos Investidores de Varejo Sem *Lock-up* ou aos Investidores Institucionais, observado os limites previstos acima; ou (b) exceda o montante de Ações destinadas à Oferta de Varejo *Lock-up*, será realizado rateio proporcional ao valor das respectivos Pedidos de Reserva, desconsiderando-se, entretanto, as frações de Ações. Caso haja Rateio Oferta de Varejo *Lock-up*, os valores depositados em excesso serão devolvidos sem qualquer remuneração juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, no prazo de três dias úteis contados da Data de Liquidação;
- (viii) caso o total de Ações da Oferta de Varejo Sem *Lock-up* objeto dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores de Varejo Sem *Lock-up* (a) seja igual ou inferior ao montante mínimo de Ações da Oferta de Varejo Sem *Lock-up*, não haverá rateio, sendo integralmente atendidos todos os Pedidos de Reserva realizados por Investidores de Varejo Sem *Lock-up*, de modo que as Ações remanescentes, se houver, poderão ser destinadas, a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, aos Investidores de Varejo *Lock-up* ou aos Investidores Institucionais, observado os limites previstos acima; ou (b) exceda o total de Ações da Oferta de Varejo Sem *Lock-up*, será realizado rateio proporcional ao valor das respectivos Pedidos de Reserva, desconsiderando-se, entretanto, as frações de Ações. Caso haja Rateio da Oferta de Varejo Sem *Lock-up*, os valores depositados em excesso serão devolvidos sem qualquer remuneração juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da Data de Liquidação;
- (ix) até as 16h do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do Anúncio de Início, serão informados a cada Investidor de Varejo pela Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva por meio do seu respectivo endereço eletrônico, ou, na sua ausência, por fac-símile, telefone ou correspondência, a Data de Liquidação, a quantidade de Ações alocadas (ajustada, se for o caso, em decorrência do respectivo rateio), o Preço por Ação e o valor do respectivo investimento, sendo que, em qualquer caso, o valor do investimento será limitado àquele indicado no respectivo Pedido de Reserva;

- (x) até as 10h da Data de Liquidação, cada Investidor de Varejo que tenha realizado Pedido de Reserva deverá efetuar o pagamento, à vista e em recursos imediatamente disponíveis, em moeda corrente nacional, do valor indicado no inciso (ix) acima à Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva, caso o Investidor de Varejo não tenha estipulado um preço máximo por Ação como condição de eficácia, do Preço por Ação multiplicado pelo número de Ações a eles alocadas sob pena de, em não o fazendo, ter seu Pedido de Reserva automaticamente cancelado; em caso de tal cancelamento automático, a Instituição Consorciada que tenha recebido o Pedido de Reserva deverá garantir a liquidação por parte do respectivo Investidor de Varejo;
- (xi) na Data de Liquidação, a Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva entregará, por meio da B3, as Ações alocadas ao respectivo Investidor da Oferta de Varejo que tenha realizado Pedido de Reserva de acordo com os procedimentos previstos no Contrato de Colocação da Oferta, desde que tenha efetuado o pagamento previsto no inciso (x) acima;
- (xii) caso (a) seja verificada divergência relevante entre as informações constantes deste Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo que altere substancialmente o risco assumido pelos Investidores de Varejo ou a sua decisão de investimento, nos termos do artigo 45, parágrafo 4º, da Instrução CVM 400; (b) a Oferta seja suspensa, nos termos do artigo 20 da Instrução CVM 400; e/ou (c) a Oferta seja modificada, nos termos do artigo 27 da Instrução CVM 400, o Investidor de Varejo poderá desistir do respectivo Pedido de Reserva devendo, para tanto, informar sua decisão à Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva (1) até as 12h do quinto dia útil subsequente à data de disponibilização do Prospecto Definitivo, no caso da alínea (a) acima; e (2) até as 12h do quinto dia útil subsequente à data em que o Investidor de Varejo for comunicado diretamente pela Instituição Consorciada sobre a suspensão ou a modificação da Oferta, nos casos das alíneas (b) e (c) acima. Adicionalmente, os casos das alíneas (b) e (c) acima serão imediatamente divulgados por meio de anúncio de retificação, nos mesmos veículos utilizados para divulgação do Aviso ao Mercado e do Anúncio de Início, conforme disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400. No caso da alínea (c) acima, após a divulgação do anúncio de retificação, a respectiva Instituição Consorciada deverá acautelar-se e certificar-se, no momento do recebimento das aceitações da Oferta, de que o respectivo Investidor de Varejo está ciente de que a Oferta original foi alterada e de que tem conhecimento das novas condições. Caso o Investidor de Varejo não informe sua decisão de desistência do Pedido de Reserva, nos termos deste inciso, o Pedido de Reserva, será considerado válido e o Investidor da Oferta de Varejo deverá efetuar o pagamento do valor do investimento. Caso o Investidor de Varejo já tenha efetuado o pagamento nos termos do inciso (x) acima e venha a desistir do Pedido de Reserva nos termos deste inciso, os valores depositados serão devolvidos sem qualquer remuneração juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, no prazo de três dias úteis contados do pedido de cancelamento do respectivo Pedido de Reserva; e
- (xiii) caso não haja conclusão da Oferta ou em caso de rescisão do Contrato de Colocação ou de cancelamento ou revogação da Oferta, todos os Pedidos de Reserva serão cancelados e a Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva comunicará ao respectivo Investidor de Varejo o cancelamento da Oferta, o que poderá ocorrer, inclusive, mediante divulgação de comunicado ao mercado. Caso o Investidor de Varejo já tenha efetuado o pagamento nos termos do inciso (x) acima, os valores depositados serão devolvidos sem qualquer remuneração juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, no prazo de três dias úteis contados da comunicação do cancelamento da Oferta.

Lock-up da Oferta de Varejo

Os Investidores de Varejo *Lock-up* não poderão, pelo prazo de 45 dias contados da data de divulgação do Anúncio de Início, oferecer, vender, alugar (emprestar), contratar a venda, dar em garantia ou ceder ou alienar de outra forma ou a qualquer título, tais Ações. Dessa forma, como condição para a participação na Oferta de Varejo *Lock-up*, cada Investidor de Varejo *Lock-up*, ao realizar seu Pedido de Reserva, estará autorizando seu agente de custódia na Central Depositária gerida pela B3 a depositar tais Ações para a carteira mantida pela Central Depositária gerida pela B3 exclusivamente para este fim. Em qualquer hipótese, tais Ações ficarão bloqueadas na Central Depositária gerida pela B3 até o encerramento do *Lock-up* da Oferta de Varejo. Não obstante o *Lock-up* da Oferta de Varejo, as Ações adquiridas no âmbito da Oferta de Varejo poderão ser outorgadas em garantia da Câmara de Compensação e Liquidação da B3, caso as Ações venham a ser consideradas elegíveis para depósito de garantia, de acordo com os normativos da B3, independentemente das restrições mencionadas acima. Neste caso, a Câmara de Compensação e Liquidação da B3 estará autorizada a desbloquear as Ações adquiridas no âmbito da Oferta de Varejo que foram depositadas em garantia para fins de excussão da garantia, nos termos dos normativos da B3.

Caso o preço de mercado das Ações venha a cair e/ou os Investidores de Varejo *Lock-up* por quaisquer motivos venham a precisar de liquidez durante o período de *Lock-up* da Oferta de Varejo aplicável e tendo em vista a impossibilidade das Ações da Oferta de Varejo serem transferidas, emprestadas, oneradas, dadas em garantia ou permutadas, de forma direta ou indireta, tais restrições poderão causar-lhes perdas. Para maiores informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – Os Investidores de Varejo *Lock-up* ou Investidores Private *Lock-up*, diante da impossibilidade da transferir, emprestar, onerar, dar em garantia ou permutar, de forma direta ou indireta, a totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia de sua titularidade após a liquidação da Oferta, poderão incorrer em perdas em determinadas situações.

Oferta Institucional

A Oferta Institucional será realizada exclusivamente pelos Coordenadores da Oferta e pelos Agentes de Colocação Internacional junto a Investidores Institucionais.

Após o atendimento dos Pedidos de Reserva, até o limite estabelecido, as Ações remanescentes são destinadas à colocação pública junto a Investidores Institucionais, por meio dos Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional, não sendo admitidas para tais Investidores Institucionais reservas antecipadas, inexistindo valores mínimo e máximo de investimento e assumindo cada Investidor Institucional a obrigação de verificar se está cumprindo os requisitos acima para participar da Oferta Institucional, para então apresentar suas intenções de investimento durante o Procedimento de *Bookbuilding*.

Caso o número de Ações objeto de intenções de investimento recebidas de Investidores Institucionais durante o Procedimento de *Bookbuilding*, na forma do artigo 44 da Instrução CVM 400, exceda o total de Ações remanescentes após o atendimento dos Pedidos de Reserva, nos termos e condições descritos acima, terão prioridade no atendimento de suas respectivas intenções de investimento os Investidores Institucionais que, a critério da Companhia, dos Acionistas Vendedores, dos Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional, levando em consideração o disposto no plano de distribuição, nos termos do parágrafo 3º do artigo 33 da Instrução CVM 400 e do Regulamento do Novo Mercado, melhor atendam ao objetivo desta Oferta de criar uma base diversificada de acionistas, formada por Investidores Institucionais com diferentes critérios de avaliação sobre as perspectivas da Companhia, seu setor de atuação e a conjuntura macroeconômica brasileira e internacional.

Até as 16h do primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização do Anúncio de Início, os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional informarão aos Investidores Institucionais, por meio de seu endereço eletrônico ou, na sua ausência, por telefone, a quantidade de Ações alocadas e o valor do respectivo investimento. A entrega das Ações alocadas deverá ser efetivada na Data de Liquidação, mediante pagamento em moeda corrente nacional, à vista e em recursos imediatamente disponíveis, do valor resultante do Preço por Ação multiplicado pela quantidade de Ações alocadas, de acordo com os procedimentos previstos no Contrato de Colocação.

A subscrição/aquisição das Ações será formalizada mediante preenchimento e assinatura do boletim de subscrição/contrato de compra e venda de ações, cujos modelos finais foram previamente apresentados à CVM e que informam o Investidor Institucional sobre o procedimento para a entrega das Ações. As Ações que forem objeto de esforços de colocação no exterior pelos Agentes de Colocação Internacional, junto a Investidores Estrangeiros, serão obrigatoriamente subscritas/adquiridas e integralizadas/liquidadas no Brasil junto aos Coordenadores da Oferta, em moeda corrente nacional, por meio dos mecanismos previstos na Resolução do CMN nº 4.373, de 29 de setembro de 2014, e na Instrução da CVM nº 560, de 27 de março de 2015, conforme alterada, ou na Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, conforme alterada.

Poderá ser aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding*, mediante a coleta de intenções de investimento, até o limite máximo de 20% das Ações inicialmente ofertadas. Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, caso seja verificado excesso de demanda superior a um terço das Ações inicialmente ofertadas, não será permitida a colocação, pelos Coordenadores da Oferta, de Ações junto a Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, sendo as ordens de investimento automaticamente canceladas.

A vedação de colocação disposta no artigo 55 da Instrução CVM 400 não se aplica às eventuais instituições financeiras contratadas como formador de mercado, conforme previsto no parágrafo único do artigo 55. Os investimentos realizados pelas pessoas mencionadas no artigo 48 da Instrução CVM 400 (i) para proteção (*hedge*) em operações com derivativos contratadas com terceiros, tendo as ações de emissão da Companhia como referência (incluindo operações de total return swap), desde que tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas; e (ii) que se enquadrem dentre as outras exceções previstas no artigo 48, II da Instrução CVM 400, são permitidos na forma do artigo 48 da Instrução CVM 400 e não serão considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas para os fins do artigo 55 da Instrução CVM 400

A participação dos Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá impactar adversamente a formação do Preço por Ação e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá reduzir a liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário. Para mais informações, veja seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A participação de Investidores Institucionais que sejam consideradas Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá afetar adversamente a formação do Preço por Ação, e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá resultar na redução da liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário”, na página 97 deste Prospecto Preliminar.

Prazos da Oferta

Nos termos do artigo 18 da Instrução CVM 400, o prazo para a distribuição das Ações terá início na data de divulgação do Anúncio de Início, com data estimada para ocorrer em 30 de julho de 2020, nos termos do artigo 52 e 54-A da Instrução CVM 400, e será encerrado na data de divulgação do Anúncio de Encerramento, limitado ao prazo máximo de 6 (seis) meses, contado a partir da data de divulgação do Anúncio de Início, com data máxima estimada para ocorrer em 30 de janeiro de 2021, em conformidade com o artigo 29 da Instrução CVM 400.

As Instituições Participantes da Oferta terão o prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação do Anúncio de Início, para efetuar a colocação das Ações. A liquidação física e financeira da Oferta deverá ser realizada até o último dia do Período de Colocação, exceto com relação à distribuição de Ações Suplementares, cuja liquidação física e financeira deverá ser realizada até o segundo dia útil contado da(s) respectiva(s) data(s) de exercício da Opção de Ações Suplementares. As Ações serão entregues aos respectivos investidores até as 16:00 horas da Data de Liquidação ou da Data de Liquidação das Ações Suplementares, conforme o caso.

A data de início da Oferta será divulgada mediante a divulgação do Anúncio de Início em conformidade com o artigo 52 da Instrução CVM 400. O término da Oferta e seu resultado serão anunciados mediante a divulgação do Anúncio de Encerramento, em conformidade com o artigo 29 da Instrução CVM 400.

Contrato de Colocação e Contrato de Colocação Internacional

O Contrato de Colocação será celebrado pela Companhia, pelos Acionistas Vendedores e pelos Coordenadores da Oferta, tendo como interveniente anuente a B3. De acordo com os termos do Contrato de Colocação, os Coordenadores da Oferta concordaram em distribuir, em regime de garantia firme de liquidação individual e não solidária, a totalidade das Ações (considerando as Ações Adicionais, mas sem considerar as Ações Suplementares), diretamente ou por meio das Instituições Consorciadas, em conformidade com as disposições da Instrução CVM 400 e observados os esforços de dispersão acionária previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3.

Os Coordenadores da Oferta prestarão Garantia Firme de Liquidação, conforme disposto na seção “Informações sobre a Garantia Firme de Liquidação”, na página 70 deste Prospecto.

Nos termos do Contrato de Colocação Internacional, a ser celebrado na mesma data de celebração do Contrato de Colocação, os Agentes de Colocação Internacional realizarão os esforços de colocação das Ações no exterior.

O Contrato de Colocação e o Contrato de Colocação Internacional estabelecem que a obrigação dos Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional de efetuarem o pagamento pelas Ações está sujeita a determinadas condições, como a ausência de eventos adversos relevantes na Companhia e nos Acionistas Vendedores e em seus negócios, a execução de certos procedimentos pelos auditores independentes da Companhia, entrega de opiniões legais pelos assessores jurídicos da Companhia e dos Coordenadores da Oferta, bem como a assinatura de termos de restrição à negociação das Ações pela Companhia, seus Administradores e Acionistas Vendedores, dentre outras providências necessárias.

De acordo com o Contrato de Colocação e com o Contrato de Colocação Internacional, a Companhia e os Acionistas Vendedores assumiram a obrigação de indenizar os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional em certas circunstâncias e contra determinadas contingências.

O Contrato de Colocação Internacional nos obriga, bem como obriga os Acionistas Vendedores, a indenizarem os Agentes de Colocação Internacional caso eles venham a sofrer perdas no exterior por conta de incorreções relevantes ou omissões relevantes nos *Offering Memorandum*. O Contrato de Colocação Internacional possui declarações específicas em relação à observância de isenções das leis de valores mobiliários dos Estados Unidos, as quais, se descumpridas, poderão dar ensejo a outros potenciais procedimentos judiciais. Em cada um dos casos indicados acima, procedimentos judiciais poderão ser iniciados contra a Companhia e contra os Acionistas Vendedores no exterior. Estes procedimentos no exterior, em especial nos Estados Unidos, poderão envolver valores substanciais, em decorrência do critério utilizado nos Estados Unidos para o cálculo das indenizações devidas nestes processos. Se eventualmente a Companhia for condenada em um processo no exterior em relação a incorreções relevantes ou omissões relevantes nos *Offering Memorandum*, se envolver valores elevados, tal condenação poderá ocasionar um impacto significativo e adverso na Companhia. Para informações adicionais, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A realização desta oferta pública de distribuição das Ações, com esforços de colocação no exterior, poderá deixar a Companhia exposta a riscos relativos a uma oferta de valores mobiliários no Brasil e no exterior. Os riscos relativos a ofertas de valores mobiliários no exterior são potencialmente maiores do que os riscos relativos a uma oferta de valores mobiliários no Brasil”, na página 98 deste Prospecto Preliminar.

O Contrato de Colocação estará disponível para consulta, ou obtenção de cópia, a partir da data de disponibilização do Anúncio de Início nos endereços dos Coordenadores da Oferta indicados na seção “Disponibilização de Avisos e Anúncios da Oferta” na página 76 deste Prospecto Preliminar.

Suspensão, modificação, revogação ou cancelamento da Oferta

Caso (i) seja verificada divergência relevante entre as informações constantes neste Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo que altere substancialmente o risco assumido pelos Investidores Não Institucionais, ou a sua decisão de investimento, nos termos do artigo 45, parágrafo 4º, da Instrução CVM 400; (ii) a Oferta seja suspensa, nos termos dos artigos 19 e 20 da Instrução CVM 400; e (iii) a Oferta seja modificada, nos termos dos artigos 25 e 27 da Instrução CVM 400, e/ou (iv) o Preço por Ação seja fixado abaixo de 20% do preço inicialmente indicado considerando um preço por Ação que seja o resultante da aplicação de 20% sobre o valor máximo da Faixa Indicativa, sendo que o valor resultante da aplicação de 20% deverá ser descontado do valor mínimo da Faixa Indicativa, nos termos do artigo 4º do Anexo II do Código ANBIMA e do item 21 do Ofício-Circular CVM/SRE, de 05 de junho de 2019, poderão os Investidores Não Institucionais desistir de seus respectivos Pedidos de Reserva sem quaisquer ônus, nos termos abaixo descrito.

A revogação, suspensão, cancelamento ou qualquer modificação na Oferta serão imediatamente divulgadas por meio de Anúncio de Retificação disponibilizado nas páginas da Companhia, das Instituições Participantes da Oferta, da CVM e da B3 na rede mundial de computadores, constantes na seção “Informações Adicionais” a partir da página 75 deste Prospecto, mesmos meios utilizados para divulgação do Mercado e do Anúncio de Início, conforme disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400.

Na hipótese de suspensão ou modificação da Oferta, nos termos dos artigos 20 e 27 da Instrução CVM 400, ou da ocorrência de um Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa, as Instituições Consorciadas deverão acautelar-se e certificar-se, no momento das aceitações da Oferta, de que o Investidor Não Institucional está ciente de que a Oferta foi alterada e de que tem conhecimento das novas condições estabelecidas. Caso o Investidor Não Institucional já tenha aderido à Oferta, cada Instituição Consorciada deverá comunicar diretamente, por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação ao Investidor Não Institucional que tenha efetuado Pedido de Reserva junto a tal Instituição Consorciada a respeito da modificação efetuada. Em tais casos, o Investidor Não Institucional poderá desistir do seu Pedido de Reserva, nos termos acima descritos, até as 16:00 horas do quinto dia útil subsequente à data em que for disponibilizado o Anúncio de Retificação ou à data de recebimento, pelo Investidor Não Institucional, da comunicação direta pela Instituição Consorciada acerca da suspensão ou modificação da Oferta.

Caso o Investidor Não Institucional não informe, por escrito, sua decisão de desistência do Pedido de Reserva, nos termos descritos acima, seu respectivo Pedido de Reserva será considerado válido e o Investidor Não Institucional deverá efetuar o pagamento do valor total de seu investimento.

Caso o Investidor Não Institucional já tenha efetuado o pagamento e decida desistir do Pedido de Reserva nas condições previstas acima, os valores depositados serão devolvidos sem qualquer remuneração juros ou correção monetária, sem reembolso de custos e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis sobre os valores pagos em função do IOF/Câmbio e quaisquer outros tributos que, caso venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero que tenham sua alíquota majorada, no prazo máximo de três dias úteis contados do pedido de cancelamento do respectivo Pedido de Reserva.

Na hipótese de (i) não haver a conclusão da Oferta, (ii) rescisão do Contrato de Colocação, (iii) cancelamento da Oferta; (iv) revogação da Oferta que torne ineficazes a Oferta e os atos de aceitação anteriores ou posteriores; ou, ainda, (v) em qualquer outra hipótese de devolução dos Pedidos de Reserva em função de expressa disposição legal, cada uma das Instituições Consorciadas que tenha recebido Pedidos de Reserva comunicará ao respectivo Investidor Não Institucional sobre o cancelamento da Oferta, o que poderá ocorrer, inclusive, mediante divulgação de comunicado ao mercado. Caso o Investidor Não Institucional já tenha efetuado o pagamento, os valores depositados serão devolvidos sem qualquer remuneração juros ou correção monetária, sem reembolso de custos e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis sobre os valores pagos em função do IOF/Câmbio, e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero que tenham sua alíquota majorada, no prazo máximo de três dias úteis contados do recebimento pelo investidor da comunicação acerca de quaisquer dos eventos acima referidos.

Informações sobre a Garantia Firme de Liquidação

Após a divulgação do Aviso ao Mercado e de sua respectiva nova divulgação (com os logotipos das Instituições Consorciadas), a disponibilização deste Prospecto, o encerramento do Período de Reserva e do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, a concessão do registro da Companhia como emissora de valores mobiliários sob a categoria “A” pela CVM, a celebração do Contrato de Colocação e do Contrato de Colocação Internacional, a concessão dos registros da Oferta pela CVM, a divulgação do Anúncio de Início e a disponibilização do Prospecto Definitivo, as Instituições Participantes da Oferta realizarão a colocação das Ações (considerando as Ações Adicionais, mas sem considerar as Ações Suplementares) em mercado de balcão não organizado, em regime de garantia firme de liquidação, prestada exclusivamente pelos Coordenadores da Oferta, de forma individual e não solidária, na proporção e até os limites individuais abaixo descritos e demais disposições previstas no Contrato de Colocação:

Coordenador da Oferta	Quantidade	Percentual (%)
Coordenador Líder.....	40.909.091	25%
Bank of America.....	40.909.091	25%
J.P. Morgan.....	40.909.091	25%
XP Investimentos.....	40.909.090	25%
Total	163.636.363	100,00%

A proporção prevista na tabela acima poderá ser realocada de comum acordo entre os Coordenadores da Oferta.

A Garantia Firme de Liquidação consiste na obrigação individual e não solidária dos Coordenadores da Oferta, observado o disposto no Contrato de Colocação, de integralizar/adquirir as Ações (considerando as Ações Adicionais, mas sem considerar as Ações Suplementares) que tenham sido subscritas/adquiridas, porém não integralizadas/liquidadas, no Brasil, pelos seus respectivos investidores na Data de Liquidação, na proporção e até o limite individual de garantia firme de liquidação prestada por cada um dos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação.

Caso as Ações (considerando as Ações Adicionais, mas sem considerar as Ações Suplementares), objeto de Garantia Firme de Liquidação efetivamente subscritas/adquiridas por investidores não sejam totalmente integralizadas/liquidadas por estes até a Data de Liquidação, cada Coordenador da Oferta, observado o disposto no Contrato de Colocação, subscreverá/adquirirá, na Data de Liquidação, pelo Preço por Ação, na proporção e até o limite individual da Garantia Firme de Liquidação prestada por cada um dos Coordenadores da Oferta, de forma individual e não solidária, a totalidade do saldo resultante da diferença entre (i) o número de Ações objeto da Garantia Firme de Liquidação prestada pelos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação e (ii) o número de Ações objeto da Garantia Firme de Liquidação efetivamente subscritas/adquiridas e integralizadas/liquidadas, no Brasil, por investidores no mercado, multiplicada pelo Preço por Ação.

Para os fins do disposto no item 5 do Anexo VI da Instrução CVM 400, em caso de exercício da Garantia Firme de Liquidação, caso os Coordenadores da Oferta, por si ou por suas afiliadas, nos termos do Contrato de Colocação, tenham interesse em vender tais Ações antes da divulgação do Anúncio de Encerramento, o preço de venda dessas Ações será o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia, limitado ao Preço por Ação, sendo certo, entretanto, que as operações realizadas em decorrência das Atividades de Estabilização não estarão sujeitas a tais limites.

Estabilização dos Preços das Ações

O Agente Estabilizador, por intermédio da Corretora, após notificação aos demais Coordenadores da Oferta, poderá, a seu exclusivo critério, realizar operações bursáteis visando à estabilização do preço das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, no âmbito da Oferta, dentro de trinta dias contados da data de início da negociação das Ações na B3, inclusive, observadas as disposições legais aplicáveis e o disposto no Contrato de Estabilização, o qual será previamente submetido à análise e aprovação da CVM e da B3, nos termos do artigo 23, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400 e do item II da Deliberação CVM 476, antes da divulgação do Anúncio de Início.

Não existe obrigação por parte do Agente Estabilizador de realizar operações bursáteis e, uma vez iniciadas, tais operações poderão ser descontinuadas e retomadas a qualquer momento, observadas as disposições do Contrato de Estabilização. Assim, o Agente Estabilizador e a Corretora poderão escolher livremente as datas em que realizarão as operações de compra e venda das ações ordinárias de emissão da Companhia no âmbito das atividades de estabilização, não estando obrigados a realizá-las em todos os dias ou em qualquer data específica, podendo, inclusive, interrompê-las e retomá-las a qualquer momento, a seu exclusivo critério.

O Contrato de Estabilização estará disponível para consulta e obtenção de cópias junto ao Agente Estabilizador e à CVM a partir da data de divulgação do Anúncio de Início nos endereços indicados na seção “Informações Adicionais” a partir da página 75 deste Prospecto.

Violações das Normas de Conduta

Na hipótese de haver descumprimento e/ou indícios de descumprimento, pelas Instituições Consorciadas, de qualquer das obrigações previstas no termo de adesão ao Contrato de Colocação, na carta-convite ou em qualquer contrato celebrado no âmbito da Oferta, ou, ainda, de qualquer das normas de conduta previstas na regulamentação aplicável no âmbito da Oferta, incluindo, sem limitação, as normas previstas na Instrução CVM 400, especialmente as normas referentes ao período de silêncio, condições de negociação com as ações ordinárias de emissão da Companhia, emissão de relatórios de pesquisa e de *marketing* da Oferta, conforme previsto no artigo 48 da Instrução CVM 400, tal Instituição Consorciada, a critério exclusivo dos Coordenadores da Oferta e sem prejuízo das demais medidas por eles julgadas cabíveis, (i) deixará de integrar o grupo de instituições financeiras responsáveis pela colocação das Ações no âmbito da Oferta, sendo cancelados todos os Pedidos de Reserva e contratos de compra e venda de ações que tenha recebido e a Instituição Consorciada deverá informar imediatamente aos respectivos investidores sobre referido cancelamento, devendo ser restituídos pela Instituição Consorciada integralmente aos respectivos investidores os valores eventualmente dados em contrapartida às Ações, no prazo máximo de até três dias úteis contados da data de divulgação do descredenciamento da Instituição Consorciada, sem reembolso de custos e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis sobre os valores pagos, inclusive, em função do IOF/Câmbio, e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero que tenham sua alíquota majorada, (ii) arcará integralmente com quaisquer custos e prejuízos relativos à sua exclusão como Instituição Participante da Oferta, incluindo custos com publicações, indenizações decorrentes de eventuais condenações judiciais em ações propostas por investidores por conta do cancelamento, honorários advocatícios e demais custos perante terceiros, inclusive custos decorrentes de demandas de potenciais investidores, (iii) indenizará, manterá indene e isentará os Coordenadores da Oferta, suas afiliadas e respectivos administradores, acionistas, sócios, funcionários e empregados, bem como os sucessores e cessionários dessas pessoas por toda e qualquer perda que estes possam incorrer, e (iv) poderá ter suspenso, por um período de seis meses contados da data da comunicação da violação, o direito de atuar como instituição intermediária em ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários sob a coordenação de quaisquer dos Coordenadores da Oferta. Os Coordenadores da Oferta não serão, em hipótese alguma, responsáveis por quaisquer prejuízos causados aos investidores que tiverem suas intenções de investimento, Pedidos de Reserva e/ou contratos de compra e venda de ações cancelados por força do descredenciamento da Instituição Consorciada.

Direitos, vantagens e restrições das Ações

As Ações conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos aos titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos previstos em seu estatuto social, na Lei das Sociedades por Ações e no Regulamento do Novo Mercado, conforme vigentes nesta data, dentre os quais se destacam os seguintes:

- (a) direito de voto nas assembleias gerais da Companhia, sendo que cada ação ordinária corresponde a um voto;
- (b) observadas as disposições aplicáveis da Lei das Sociedades por Ações, direito ao dividendo mínimo obrigatório, em cada exercício social, não inferior a 25% do lucro líquido de cada exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, e dividendos adicionais eventualmente distribuídos por deliberação da assembleia geral ou pelo Conselho de Administração;
- (c) no caso de liquidação da Companhia, direito ao recebimento dos pagamentos relativos ao remanescente do seu capital social, na proporção da sua participação no capital social da Companhia, nos termos do artigo 109, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações;
- (d) direito de preferência na subscrição de novas ações, conforme conferido pelo artigo 109, inciso IV, da Lei das Sociedades por Ações;

- (e) direito de alienar as ações ordinárias de emissão da Companhia, nas mesmas condições asseguradas ao(s) acionista(s) controlador(es), no caso de alienação, direta ou indireta, a título oneroso do controle sobre a Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, observadas as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhe assegurar tratamento igualitário àquele dado aos acionistas controladores (*tag along*);
- (f) direito de alienar as ações ordinárias de emissão da Companhia em oferta pública de aquisição de ações a ser realizada pela Companhia ou pelos acionistas controladores da Companhia, em caso de cancelamento do registro de companhia aberta ou de saída da Companhia do Novo Mercado, por, no mínimo, obrigatoriamente, seu valor econômico, apurado mediante laudo de avaliação elaborado por instituição ou empresa especializada com experiência comprovada e independente quanto ao poder de decisão da Companhia, seus administradores e/ou acionistas controladores;
- (g) direito ao recebimento de dividendos integrais e demais distribuições pertinentes às ações ordinárias que vierem a ser declarados pela Companhia a partir da data de disponibilização do Anúncio de Início; e
- (h) todos os demais benefícios conferidos aos titulares das ações ordinárias pela Lei das Sociedades por Ações, pelo Regulamento do Novo Mercado e pelo estatuto social da Companhia.

Para mais informações sobre os direitos, vantagens e restrições das ações ordinárias de emissão da Companhia, veja a seção 18 do Formulário de Referência.

Negociação das Ações na B3

A Companhia e a B3 celebrarão oportunamente o *Contrato de Participação no Novo Mercado*, por meio do qual a Companhia às Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa do Novo Mercado da B3, disciplinado pelo Regulamento do Novo Mercado, que estabelece regras diferenciadas de governança corporativa e divulgação de informações ao mercado a serem observadas pela Companhia, mais rigorosas do que aquelas estabelecidas na Lei das Sociedades por Ações, observado que o referido contrato entrará em vigor na data de disponibilização do Anúncio de Início.

As principais regras relativas ao Regulamento do Novo Mercado encontram-se resumidas no Formulário de Referência. Para informações adicionais sobre a negociação das Ações na B3, consulte uma instituição autorizada a operar na B3.

Recomenda-se a leitura, além deste Prospecto Preliminar, do Formulário de Referência, para informações adicionais sobre a Companhia, incluindo seu setor de atuação, suas atividades e situação econômica e financeira, e os fatores de risco que devem ser considerados antes da decisão de investimento nas Ações.

Contratação de Formador de Mercado

Em conformidade com o disposto no Código ANBIMA, os Coordenadores da Oferta recomendaram à Companhia e ao Acionista Vendedor a contratação de instituição para desenvolver atividades de formador de mercado em relação às Ações. No entanto, não houve e não haverá contratação de formador de mercado para esta Oferta.

Acordos de restrição à venda de Ações (Instrumentos de *Lock-up*)

A Companhia, seus Administradores e os Acionistas Vendedores se comprometerão, perante os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional, a celebrar acordos de restrição à venda de ações ordinárias de emissão da Companhia, por meio dos quais, observadas as exceções previstas no Contrato de Colocação Internacional, concordarão em não oferecer, vender, contratar a venda, penhorar, emprestar, dar em garantia, conceder qualquer opção de compra, realizar qualquer venda a descoberto ou de outra forma onerar ou dispor, direta ou indiretamente, pelo período de 180 dias contados da data de disponibilização do Anúncio de Início, quaisquer ações ordinárias de emissão da Companhia de que sejam titulares imediatamente após a Oferta, ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por, ou que representem um direito de receber ações ordinárias de emissão da Companhia, ou que admitam pagamento mediante entrega de ações ordinárias de emissão da Companhia, bem como derivativos nelas lastreados, ressaltadas as Ações Suplementares.

A venda ou a percepção de uma possível venda de um volume substancial das ações poderá prejudicar o valor de negociação das ações de emissão da Companhia. Para mais informações sobre os riscos relacionados à venda de volume substancial de ações ordinárias de emissão da Companhia, veja o fator de risco “A venda, ou a percepção de potencial venda, de quantidades significativas das ações de emissão da Companhia, após a conclusão da Oferta e o período de *Lock-up*, poderá afetar negativamente o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário ou a percepção dos investidores sobre a Companhia”, na seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações” na página 94 do Prospecto Preliminar.

Instituição financeira responsável pela escrituração das Ações

A instituição financeira contratada para a prestação dos serviços de escrituração, custódia e transferência das ações ordinárias de emissão da Companhia é o Itaú Corretora de Valores S.A.

Inadequação da Oferta

O investimento em ações representa um investimento de risco, pois é um investimento em renda variável e, assim, os investidores que pretendam investir nas Ações estão sujeitos a perdas patrimoniais e riscos, inclusive àqueles relacionados às Ações, à Companhia, ao setor em que a Companhia atua, aos seus acionistas e ao ambiente macroeconômico do Brasil, descritos neste Prospecto e no Formulário de Referência, e que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. O investimento em ações é um investimento em renda variável, não sendo, portanto, adequado a investidores avessos aos riscos relacionados à volatilidade do mercado de capitais e/ou ao mercado de varejo de moda. Ainda assim, não há qualquer classe ou categoria de investidor que esteja proibida por lei de adquirir as Ações ou, com relação à qual o investimento nas Ações seria, no entendimento da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, inadequado.

Condições a que a Oferta esteja submetida

A realização da Oferta não está submetida a nenhuma condição, exceto pelas condições de mercado.

Informações adicionais

A aquisição das Ações apresenta certos riscos e possibilidades de perdas patrimoniais que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. **Recomenda-se aos potenciais investidores, incluindo-se os Investidores Institucionais, que leiam este Prospecto Preliminar, em especial as seções “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações” e “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco da Companhia”, a partir das páginas 94 e 22, respectivamente, bem como a seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência antes de tomar qualquer decisão de investir nas Ações.**

Os Coordenadores da Oferta recomendam fortemente que os Investidores Não Institucionais interessados em participar da Oferta leiam, atenta e cuidadosamente, os termos e condições estipulados no Pedido de Reserva, especialmente os procedimentos relativos ao pagamento do Preço por Ação e à liquidação da Oferta. **É recomendada a todos os investidores a leitura deste Prospecto e do Formulário de Referência antes da tomada de qualquer decisão de investimento.**

Os investidores que desejarem obter exemplar deste Prospecto Preliminar e acesso aos anúncios e avisos referentes à Oferta ou informações adicionais sobre a Oferta ou, ainda, realizar reserva das Ações, deverão dirigir-se aos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores da Companhia, dos Coordenadores da Oferta e/ou das Instituições Participantes da Oferta indicadas abaixo ou junto à CVM.

Companhia

Grupo de Moda SOMA S.A.

Diretoria de Relações com Investidores
Rua São Cristóvão, 786, São Cristóvão,
CEP 20940-000, Rio de Janeiro, RJ

O Diretor de Relações com Investidores é o Sr. Haroldo de Paiva Lorena. O telefone da Diretoria de Relações com Investidores da Companhia é +55 (21) 2503-6850 e o seu endereço eletrônico é haroldo.lorena@somagrupo.com.br.

<http://www.somagrupo.com.br/ri> (neste *website*, na aba “Documentos CVM” e, posteriormente, clicar em “Prospecto Preliminar”).

Coordenadores da Oferta

Banco Itaú BBA S.A.

Banco Itaú BBA S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares

CEP 04538-132, São Paulo, SP

At.: Sra. Renata Dominguez

Tel.: + 55 (11) 3708-8876

<http://www.italy.com.br/itaubba-pt/nossos-negocios/ofertas-publicas/> (neste *website*, clicar no menu suspenso de ano, selecionar “2020”, e posteriormente clicar em “Buscar”, clicar “Grupo de Moda Soma S.A.”, clicar em “2020”, em seguida em “Oferta Pública Inicial de Ações (IPO)” -> por fim em “Prospecto Preliminar”).

Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 12º andar

CEP 04538-132, São Paulo, SP

At.: Sr. Bruno Saraiva

Tel.: (11) 2188-4000

<http://www.merrilllynch-brasil.com.br> (neste *website*, no item “Prospectos” clicar no item “Grupo de Moda SOMA” e, então, clicar em “Prospecto Preliminar”).

Banco J.P. Morgan S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3729, 6º (parte), 10º (parte), 11º, 12º (parte), 13º (parte), 14º e 15º andares, Itaim Bibi

CEP 04538-905, São Paulo, SP

At.: Sr. Marcelo Porto

Tel.: 55 11 4950-3700

www.jpmorgan.com/pages/jpmorgan/brazil/pt/business/prospectos/gruposoma (neste website, clicar em “Prospecto Preliminar”)

XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Av. Ataulfo de Paiva, nº 153, sala 201 (parte)

CEP 22430-032, Rio de Janeiro, RJ

At.: Sr. Vitor Saraiva

Tel.: + 55 21 3265-3700

www.xpi.com.br (neste website, clicar em “Investimentos”, depois clicar em “Oferta Pública”, em seguida clicar em “Distribuição Pública Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Grupo de Moda SOMA S.A.” e, então, clicar em “Prospecto Preliminar”).

Instituições Consorciadas

Este Prospecto Preliminar também estará disponível nos seguintes endereços e *websites*:

- (i) CVM, situada na Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, CEP 20159-900, na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, e na Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, CEP 01333-010, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo (www.cvm.gov.br, neste *website* acessar “Central de Sistemas” na página inicial, acessar “Ofertas Públicas”, em seguida, na tabela de “Primária”, clicar no item “Ações”, depois, na tabela “Oferta Inicial (IPO)”, clicar em “Volume em R\$” e, então, acessar o link referente à “Grupo de Moda SOMA S.A.”, e, posteriormente, clicar no link referente ao Prospecto Preliminar disponível); e
- (ii) B3 (http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertaspublicas/ofertas-em-andamento – neste *website* acessar “Ofertas em andamento”, depois clicar em “Empresas”, depois clicar em “Grupo de Moda SOMA S.A.” e posteriormente acessar “Prospecto Preliminar”).

Disponibilização de avisos e anúncios da Oferta

O AVISO AO MERCADO, BEM COMO SUA NOVA DISPONIBILIZAÇÃO (COM O LOGOTIPO DAS INSTITUIÇÕES CONSORCIADAS), O ANÚNCIO DE INÍCIO, O ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO, EVENTUAIS ANÚNCIOS DE RETIFICAÇÃO, BEM COMO TODO E QUALQUER AVISO OU COMUNICADO RELATIVO À OFERTA SERÃO DISPONIBILIZADOS, ATÉ O ENCERRAMENTO DA OFERTA, EXCLUSIVAMENTE, NAS PÁGINAS NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DA COMPANHIA, DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA INDICADAS ABAIXO, DA CVM E DA B3.

Nos termos do artigo 4º da Instrução CVM 400, os Acionistas Vendedores foram dispensados pela CVM de divulgar o Aviso ao Mercado, bem como sua nova disponibilização (com o logotipo das Instituições Consorciadas), o Anúncio de Início, o Anúncio de Encerramento, eventuais Anúncios de Retificação, bem como todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta.

Companhia**Grupo de Moda SOMA S.A.**

<http://www.somagruposoma.com.br/ri> (neste *website*, na aba “Documentos CVM” e, então, clicar no título do documento correspondente).

Coordenadores da Oferta

Banco Itaú BBA S.A.

<http://www.itaubba.com.br/itaubba-pt/nossos-negocios/ofertas-publicas/> “Grupo de Moda SOMA S.A.” e, posteriormente, clicar em “2020” e, em seguida, em “Oferta Pública Inicial de Ações (IPO)”, por fim clicar em cada anúncio e aviso da oferta.

Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A.

<http://www.merrillynch-brasil.com.br> (neste *website*, no item “Prospectos” clicar no item “Grupo de Moda Soma S.A.” e, então, clicar em “Prospecto Preliminar”).

Banco J.P. Morgan S.A.

www.jpmorgan.com/pages/jpmorgan/brazil/pt/business/prospectos/grupodemodasoma (neste *website*, clicar no título do anúncio, aviso ou do documento desejado).

XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

www.xpi.com.br (neste *website*, clicar em “Investimentos”, depois clicar em “Oferta Pública”, em seguida clicar em “Distribuição Pública Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Grupo de Moda SOMA S.A.” e, então, clicar em “Prospecto Preliminar”).

Instituições Consorciadas

Informações adicionais sobre as Instituições Consorciadas podem ser obtidas nas dependências das Instituições Consorciadas credenciadas junto à B3 para participar da Oferta, bem como na página da rede mundial de computadores da B3 (www.b3.com.br).

Este Prospecto também estará disponível nos seguintes endereços e *websites*: (i) **CVM**, situada na Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, CEP 20159-900, na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, e na Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, CEP 01333-010, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo (www.cvm.gov.br – neste *website* acessar em “Central de Sistemas” na página inicial, acessar “Ofertas Públicas”, em seguida, na tabela de “Secundárias”, clicar no item “Ações”, depois, na página referente a “Ofertas Secundárias em Análise”, na tabela “Oferta Inicial (IPO) – Volume em R\$”, acessar o link referente à “Grupo de Moda SOMA S.A.” e, posteriormente, clicar no link referente ao Prospecto Definitivo disponível); e (ii) **B3** (http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertaspublicas/ofertas-em-andamento/ – neste *website* acessar “Empresas”, depois clicar em “Grupo de Moda SOMA S.A.”, posteriormente acessar “Prospecto Preliminar”).

Este Prospecto não constitui uma oferta de venda de Ações nos Estados Unidos ou em qualquer outra jurisdição em que a venda seja proibida, sendo que não será realizado nenhum registro da Oferta ou das Ações na SEC ou em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país, exceto o Brasil. As Ações não poderão ser ofertadas ou vendidas nos Estados Unidos ou a pessoas consideradas *U.S. persons*, conforme definido no Regulamento S, sem que haja o registro sob o *Securities Act*, ou de acordo com uma isenção de registro nos termos do *Securities Act*. A Companhia e os Coordenadores da Oferta não pretendem registrar a Oferta ou as Ações nos Estados Unidos nem em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país.

Tendo em vista a possibilidade de veiculação de matérias na mídia sobre a Companhia e a Oferta, a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta alertam os investidores que estes deverão basear suas decisões de investimento única e exclusivamente nas informações constantes deste Prospecto Preliminar, do Prospecto Definitivo e do Formulário de Referência.

LEIA ESTE PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES “SUMÁRIO DA COMPANHIA – PRINCIPAIS FATORES DE RISCO RELACIONADOS À COMPANHIA” E “FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS AÇÕES” NAS PÁGINAS 22 E 94 DESTES PROSPECTO PRELIMINAR, BEM COMO A SEÇÃO 4 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, PARA UMA DESCRIÇÃO DE CERTOS FATORES DE RISCO RELACIONADOS À COMPANHIA, À OFERTA E SUBSCRIÇÃO/AQUISIÇÃO DE AÇÕES QUE DEVEM SER CONSIDERADOS NA TOMADA DE DECISÃO DE INVESTIMENTO.

A Oferta está sujeita à prévia análise e aprovação da CVM, sendo que o registro da Oferta foi requerido junto à CVM em 05 de junho de 2020.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA, BEM COMO SOBRE AS AÇÕES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

Não há inadequação específica da Oferta a certo grupo ou categoria de investidor. Como todo e qualquer investimento em valores mobiliários de renda variável, o investimento nas Ações apresenta riscos e possibilidade de perdas patrimoniais que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimentos. Portanto, uma decisão de investimento nas Ações requer experiência e conhecimentos específicos que permitam ao investidor uma análise detalhada dos negócios da Companhia, mercado de atuação e os riscos inerentes aos negócios da Companhia, já que podem, inclusive, ocasionar a perda integral do valor investido. Recomenda-se que os interessados em participar da Oferta consultem seus advogados, contadores, consultores financeiros e demais profissionais que julgarem necessários para auxiliá-los na avaliação da adequação da Oferta ao perfil de investimento, dos riscos inerentes aos negócios da Companhia e ao investimento nas Ações.

O investimento em Ações representa um investimento de risco, pois é um investimento em renda variável e, assim, os investidores que pretendam investir em Ações estão sujeitos a perdas patrimoniais e riscos, inclusive àqueles relacionados às Ações, à Companhia, ao setor em que atua, aos seus acionistas e ao ambiente macroeconômico do Brasil, descritos neste Prospecto Preliminar e no Formulário de Referência, e que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. O investimento em Ações não é, portanto, adequado a investidores avessos aos riscos relacionados à volatilidade do mercado de capitais. Ainda assim, não há qualquer classe ou categoria de investidor que esteja proibida por lei de subscrever ou adquirir Ações ou, com relação à qual o investimento em Ações seria, no entendimento da Companhia e dos Coordenadores da Oferta, inadequado.

APRESENTAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA

Coordenador Líder

O Itaú BBA é o banco de atacado do conglomerado Itaú Unibanco. O Itaú BBA é resultado da fusão dos bancos BBA e das áreas corporate do Banco Itaú S.A. e Unibanco – União de Bancos Brasileiros S.A. Em 31 de março de 2019, o Itaú Unibanco apresentou os seguintes resultados: ativos na ordem de R\$1,7 trilhão e uma carteira de crédito de R\$647 bilhões. A história do Itaú BBA começa com o BBA Creditanstalt, fundado em 1988 em São Paulo por Fernão Bracher e Antonio Beltran, em parceria com o Bank Austria Creditanstalt. A atuação do banco estava voltada para operações financeiras bancárias, com características de atacado, e destaque para underwriting, *hedge*, crédito e câmbio.

Em 1991, foi a única instituição brasileira a coordenar o consórcio de bancos estrangeiros para investimentos no programa de privatização de empresas estatais no país. Ainda no mesmo ano, recebeu autorização do BACEN para operar subsidiária em Bahamas e atender a demanda de clientes na área internacional.

Em 1994, assinou acordo de cooperação com a administradora de recursos Paribas Capital. No ano seguinte, juntou-se ao Capital Group, de Los Angeles, para formar a administradora de fundos BBA Capital. Em 1996, adquiriu a Financiadora Mappin e criou a Fináustria, especializada em financiamento de veículos. Nessa época, já contava com sucursais em Campinas, Rio de Janeiro, Porto Alegre e Belo Horizonte.

Em 2001, o BBA tem novo parceiro de negócios, em razão da compra do Creditanstalt pelo grupo alemão HVB. No ano seguinte, a associação com o Grupo Icatu fez surgir duas empresas: a BBA Icatu Corretora e a BBA Icatu Investimentos.

No final de 2002, ocorreu a associação com o Banco Itaú S.A., surgindo assim uma nova instituição: o Itaú BBA. Com gestão autônoma para conduzir todos os negócios de clientes corporativos e banco de investimento do grupo, passa a contar com a base de capital e liquidez do Itaú e a especialização do BBA no segmento de atacado.

Em 2005, o Itaú BBA ampliou as atividades de banco de investimentos e, com isso, consolidou-se como um player de mercado em fusões e aquisições, equities e renda fixa local, conforme descrito abaixo. A partir de 2008, iniciou expansão de suas atividades em renda fixa internacional e produtos estruturados.

Em 2009, o BACEN aprovou a associação entre o Itaú e o Unibanco. O Itaú BBA uniu-se com a área corporate do Unibanco, e ainda concentrou as atividades de tesouraria institucional do grupo.

Atividade de *Investment Banking* do Itaú BBA

A área de investment banking do Itaú BBA oferece assessoria a clientes corporativos e investidores na estruturação de produtos de banco de investimento, incluindo renda variável, renda fixa e fusões e aquisições.

O Itaú BBA tem sido reconhecido como um dos melhores bancos de investimento nas regiões em que atua: foi eleito cinco anos consecutivos, de 2011 a 2015, banco de investimento mais inovador da América Latina pela The Banker, para a mesma região, foi considerado o melhor banco de investimento em 2011, 2012, 2013, 2015, 2016 e 2017 pela Global Finance, mesma instituição que o apontou como o melhor investment bank do Brasil em 2009, 2012, 2013, 2014 e 2015 e como o banco mais criativo do mundo em 2016. Também em 2016, o Itaú BBA foi eleito pela Bloomberg como o melhor assessor em transações de M&A da América Latina e Caribe.

Em renda variável, o Itaú BBA oferece serviços para estruturação de ofertas públicas primárias e secundárias de ações e de Deposit Receipts (DRs), ofertas públicas para aquisição e permuta de ações, além de assessoria na condução de processos de reestruturação societária de companhias abertas e trocas de participações acionárias. A condução das operações é realizada em conjunto com a Itaú Corretora de Valores S.A., que tem relacionamento com investidores domésticos e internacionais, além de contar com o apoio da melhor casa de research do Brasil e da América Latina, segundo a Institutional Investor. Em 2018 o Itaú BBA foi líder em emissões no mercado brasileiro em número de transações que totalizaram US\$6,1 bilhões.

Com equipe especializada, a área de fusões e aquisições do Itaú BBA oferece aos clientes estruturas e soluções para assessoria, coordenação, execução e negociação de aquisições, desinvestimentos, fusões e reestruturações societárias. De acordo com o ranking de fusões e aquisições da Dealogic, o Itaú BBA prestou assessoria financeira a 49 transações em 2018 na América do Sul, obtendo a primeira colocação no ranking por quantidade de operações acumulando um total de US\$25,7 bilhões.

No segmento de renda fixa, o Itaú BBA conta com equipe dedicada para prover aos clientes produtos no mercado doméstico e internacional, tais como: notas promissórias, debêntures, commercial papers, fixed e floating rate notes, fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC), certificados de recebíveis imobiliários (CRI) e certificados de recebíveis do agronegócio (CRA). Em 2014, segundo o ranking da ANBIMA, o Itaú BBA foi líder em distribuição de renda fixa local, coordenando 20% do volume total distribuído, que ultrapassou os R\$7 bilhões. Pelo mesmo ranking, o Itaú BBA ficou em segundo lugar em 2015 e 2016, tendo coordenado operações cujo volume total somou mais de US\$4 bilhões em 2015, US\$8 bilhões em 2016 e US\$6 bilhões em 2017, equivalente a 14%, 21% e 27% do total, respectivamente. Em 2018 o Itaú BBA foi líder obtendo 37% de participação sobre o volume total emitido, tendo coordenado operações cujo volume total somou aproximadamente US\$8 bilhões.

Banco J.P. Morgan S.A.

O J.P. Morgan faz parte do J.P. Morgan Chase & Co. (NYSE: JPM), uma instituição financeira com atuação global e ativos de aproximadamente US\$2,7 trilhões, em 31 de dezembro de 2019, segundo relatórios financeiros divulgados aos investidores. O J.P. Morgan Chase & Co. atua com empresas e investidores institucionais, além de *hedge funds*, governos e indivíduos afluentes em mais de 100 países, conforme informação disponibilizada na página do J.P. Morgan Chase & Co. na internet.

O J.P. Morgan está presente no Brasil desde a década de 60 atuando em diversas áreas. A área de Investment Banking oferece assessoria em operações de fusões e aquisições, reestruturações societárias e financeiras, emissões de títulos de dívida e emissões de ações, no mercado local e internacional, entre outros; a área de Local Markets, Sales & Trading oferece produtos de tesouraria a clientes corporativos e institucionais e de Private Banking; a Corretora oferece serviços de intermediação em contratos futuros, opções, ações e empréstimo de valores mobiliários para clientes institucionais e de Private Banking; a área de Equities oferece produtos de equities em geral, tais como operações de derivativos; a área de Treasury Services oferece serviços de conta corrente, pagamento e recebimento, e investimentos em renda fixa; a área de Trade and Loan Products oferece produtos de trade, garantias bancárias e financiamentos; a área de Direct Custody and Clearing oferece serviços de custódia a investidores não residentes; e as áreas de Asset Management e Wealth Management oferecem serviços de gestão de recursos, sendo que esta última também concede crédito e assessora os clientes pessoas físicas de alta renda em seus investimentos.

Em 2008, o J.P. Morgan Chase & Co. foi o primeiro banco na história a consolidar as posições de liderança mundial nos mercados de fusões e aquisições, emissão de dívida e ações, segundo dados da Dealogic e Thomson. No mercado de emissão de ações especificamente, o J.P. Morgan Chase & Co. é o líder mundial no histórico acumulado desde 2007, segundo a Dealogic (Global Equity e Equity Linked). Essa posição de liderança do J.P. Morgan Chase & Co. está refletida nas premiações obtidas no mercado de ações, as quais totalizam um recorde de dezoito prêmios da revista IFR desde 2007.

Por dois anos consecutivos, 2008 e 2009, o J.P. Morgan Chase & Co. foi escolhido pela publicação Latin Finance como o “Best Equity House in Latin America”. Em 2008, o J.P. Morgan Chase & Co. recebeu também o prêmio “Best M&A House in Latin America” e, em 2009, o prêmio “Best Investment Bank in Latin America”, ambos concedidos pela Latin Finance. Em 2011, o J.P. Morgan Chase & Co. recebeu os prêmios “Best Investment Bank in Latin America”, concedido pela Latin Finance, e “Best M&A House in Mexico”, “Best M&A House in Chile”, “Best Debt House in Brazil” e “Best Investment Bank in Chile”, concedidos pela Euromoney. Em 2012, o J.P. Morgan Chase & Co. foi premiado como “Best Investment Bank in Latin America”, assim como “Best M&A House”, ambos pela Latin Finance. Em 2015, o J.P. Morgan Chase & Co. recebeu o prêmio de “Best Equity House in Latin America” pela Euromoney e “Best Investment Bank in Latin America” pela Latin Finance. Em 2016, o J.P. Morgan Chase & Co. recebeu o prêmio de “Best Investment Bank in Latin America” e, em 2017, “Bond House of Year in Latin America” pela Latin Finance. A equipe de Equity Sales da América Latina do J.P. Morgan foi eleita pelo Institutional Investor número 1 em quatro dos últimos cinco anos, em 2015, 2016, 2018 e 2019.

Essas premiações refletem a posição de liderança do J.P. Morgan Chase & Co. na América Latina, bem como sua presença nas mais relevantes transações de oferta de ações, como as ofertas de Marfrig, Unidas, Intermédica, XP Inc., Aliansce Sonae, Magazine Luiza, Banco do Brasil, Vivara, Banco Inter, Movida, Petrobras Distribuidora, IFS, Cencosud Shoppings, Neoenergia, Intermédica, Totvs, Stone, MercadoLibre, Localiza, Unidas, Intermédica, Stone, Falabella, Mall Plaza, Intermédica, Globant, Central Puerto, PagSeguro (“Latin America Equity Issue” em 2018, segundo a IFR), Burger King Brasil, Nexa Resoucers, Camil, Magazine Luiza, Supervielle, Atacadão (“IPO of the Year” em 2017, segundo a Latin Finance), IRB-Brasil Resseguros, Biotoscana, Instituto Hermes Pardini, Azul, CCR, Lojas Americanas, Alupar, BR Malls, Jose Cuervo, Lenova (“Follow-on of the Year” em 2017, segundo a Latin Finance), Nemark, GICSA, Par Corretora, Telefônica Brasil, Via Varejo, Grupo Lala, BB Seguridade, Enersis, Banorte, Visanet, Cemex, Brasil Foods, Natura, Vale, Fleury, Arcos Dorados, Petrobras, Grupo Sura, America Movil, entre outras. Essa posição de liderança no Brasil e América Latina é respaldada por uma plataforma de produtos completa, incluindo dívida conversível, bem como uma força de vendas mundial que colocou, entre 1º de janeiro de 2008 e 31 de dezembro de 2019, US\$2,849 bilhões em ações em 4.496 transações, segundo a Dealogic (crédito total para os coordenadores).

No âmbito global, a equipe de equity research do J.P. Morgan Chase & Co. conquistou o prêmio “#1 Equity Research Team in Latin America” em 2009, 2010, 2011, 2014, 2015 e 2017 concedido pela Institutional Investor. Além desses, nos últimos anos, o J.P. Morgan Chase & Co. recebeu os prêmios “Bank of the Year” (2008, 2017 e 2018), “Equity House of the Year” (2008, 2009 e 2016), “Americas Equity House of the Year” (2016), “Bond House of the Year” (2008, 2019), “Derivatives House of the Year” (2008), “Loan House of the Year” (2012 e 2017), “Securitization House of the Year” (2008 e 2010), “Leveraged Loan House of the Year” (2008), “Leveraged Finance House of the Year” (2008), “High-Yield Bond House of the Year” (2012), “Financial Bond House of the Year” (2009), “Latin America Bond House of the Year” (2009) – concedidos pela International Financing Review – bem como o prêmio “Best Investment Bank” da revista Global Finance nos anos de 2010, 2013, 2015, 2018 e 2019. Esta última publicação também nomeou o J.P. Morgan Chase & Co. como “Best Equity Bank” em 2018 e 2019.

Bank of America

O Bank of America está presente no Brasil desde 1953, contando com uma estrutura de aproximadamente 400 funcionários, com foco na intermediação e negociação de títulos de renda fixa e variável, em operações de câmbio e na prestação de serviços de banco de investimentos, incluindo a assessoria financeira em operações de fusões e aquisições, reestruturações e no mercado de capitais.

A fusão global entre os grupos Merrill Lynch e Bank of America resultou no que o Bank of America acredita ser um dos maiores conglomerados financeiros do mundo e um dos líderes mundiais na negociação e intermediação de títulos e valores mobiliários, na prestação de serviços de banco de investimentos e de finanças corporativas, na gestão de ativos e grandes riquezas e na prestação de serviços de gestão de tesouraria.

O conglomerado Bank of America Merrill Lynch atende clientes nos segmentos de pessoa física, pequenos e médios negócios e também grandes empresas, oferecendo uma vasta gama de produtos e serviços de banco comercial, banco de investimentos, gestão de ativos e de risco. Sua ampla plataforma nos Estados Unidos da América serve mais de 59 milhões de clientes a partir de suas mais de 6.100 agências, mais de 18.000 caixas eletrônicos e um sistema online que atende mais de 25 milhões de usuários ativos.

O grupo atua em mais de 150 países, possuindo relacionamento com 99% das 500 maiores companhias de acordo com a U.S. Fortune e 83% das 500 maiores companhias de acordo com a Fortune Global. As ações da Bank of America Corporation (NYSE: BAC), controladora do Bank of America, fazem parte do índice Dow Jones Industrial Average e são listadas na New York Stock Exchange.

Nas Américas, está entre os principais bancos em emissões de dívida e equity e na assessoria em operações de fusões e aquisições, tendo recentemente atingido uma das principais posições em levantamento de capital para empresas considerando o valor agregado de operações de equity, bonds e financiamentos, de acordo com a Dealogic.

XP Investimentos

A XP Investimentos iniciou suas atividades em Porto Alegre, no ano de 2001, com a proposta de aliar a distribuição de investimentos com educação financeira do investidor. O principal objetivo foi o de proporcionar aos seus clientes o acesso a uma ampla gama de produtos e serviços financeiros em um único provedor, por meio das suas principais divisões de negócio: corretora de valores, gestão de recursos, corretora de seguros, educação financeira e mercado de capitais.

Em 2003, houve a constituição da XP Educação como uma empresa independente e responsável por oferecer cursos de investimentos para clientes e o público em geral.

No ano de 2005, a XP Gestão de Recursos iniciou suas atividades com a criação do fundo XP Investor FIA. Neste mesmo ano, a XP Investimentos atingiu a marca de 10.000 (dez mil) clientes e 25 (vinte e cinco) escritórios de agentes de investimento credenciados.

Em 2007, foi realizada a aquisição da AmericalInvest, corretora situada no Rio de Janeiro e marcou o início da atuação da XP Investimentos como corretora de valores e, conseqüentemente, o lançamento da área institucional.

No ano de 2008, foi a primeira corretora independente, não ligada a bancos, a lançar um fundo de capital protegido. Adicionalmente, a XP Educação, por meio de seus cursos de educação financeira, atingiu a marca de 100.000 (cem mil) alunos.

Em 2010, criou-se a área de renda fixa e a XPTV, canal de informação em tempo real sobre o mercado financeiro para assessores. No mesmo ano, a XP Investimentos recebeu investimento do fundo de Private Equity inglês Actis.

Em 2011, deu-se o início das atividades do Grupo XP no mercado internacional, por meio da criação da XP Securities, sediada em Nova Iorque (EUA).

Em 2012, a XP Investimentos recebeu investimento do fundo de Private Equity norte-americano General Atlantic.

Em 2013, a XP Investimentos atingiu 75.000 (setenta e cinco mil) clientes ativos e R\$9.500.000.000,00 (nove bilhões e quinhentos mil reais) sob custódia. A expansão das atividades do Grupo XP no mercado internacional ocorreu em 2014, através da abertura do escritório da XP Securities, em Miami.

Em 2014, a XP Investimentos adquiriu a Clear Corretora. Em 2016, anunciou a aquisição de 100% do capital da Rico Corretora.

Em renda fixa, a XP Investimentos possui aproximadamente R\$35.000.000.000,00 (trinta e cinco bilhões de reais) sob custódia, e disponibiliza em sua Plataforma Bancária cerca de 60 (sessenta) emissores. A XP Investimentos, através da área de mercado de capitais, coordenou diversas ofertas públicas de Debêntures, Debêntures de Infraestrutura, Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC), Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA), Certificados de Recebíveis Imobiliário (CRI) e Fundo de Investimento Imobiliário (FII). Em 2014, a XP Investimentos fechou o 1º contrato de formador de mercado de CRA.

Em 2015, a XP Investimentos atuou como coordenador líder das ofertas de FIDC Angá Sabemi Consignados II (R\$128 milhões), CRA da 1ª e 2ª Série da 1ª Emissão da RB Capital Securitizadora – Risco Burger King (R\$102 milhões), CRA da 74ª Série da 1ª Emissão da Eco Securitizadora – Risco Alcoeste (R\$35 milhões) e Debênture 12.431, em Duas Séries, da Saneatins (R\$190 milhões). Ainda, atuando como coordenador, a XP Investimentos participou da Debênture 12.431, em Série Única, da VLI Multimodal (R\$232 milhões), Debênture 12.431, em Série Única, da Ventos de São Tito Holding (R\$111 milhões), CRA da 72ª Série da 1ª Emissão da Eco Securitizadora – Risco JSL (R\$150 milhões) e CRA da 1ª Série da 7ª Emissão da Gaia Agro Securitizadora – Risco Jalles Machado (R\$67 milhões).

Em 2016, as principais ofertas que a XP Investimentos atuou como coordenador líder foram: Cotas Seniores e Mezaninos do FIDC Angá Sabemi Consignados V (R\$194 milhões), CRA da 1ª Série da 1ª Emissão da Ápice Securitizadora – Risco Bartira (R\$70 milhões), CRA da 79ª Série da 1ª Emissão da Eco Securitizadora – Risco Burger King (R\$202 milhões), CRA da 3ª Série da 1ª Emissão da Ápice Securitizadora – Risco Jalles Machado (R\$135 milhões), Cotas Seniores do FIDC Credz (R\$60 milhões) e Debênture 12.431, em Série Única, da Calango 6 (R\$43,5 milhões). Ainda, atuando como coordenador, a XP Investimentos participou do CRI da 127ª Série da 1ª Emissão da RB Capital Securitizadora – Risco Atento (R\$30 milhões), CRI da 135ª Série da 1ª Emissão da RB Capital Securitizadora – Risco Iguatemi (R\$275 milhões), CRI da 73ª Série da 1ª Emissão da Ápice Securitizadora – Risco Vale (R\$140 milhões), CRI da 272ª Série da 2ª Emissão da Cibrasec Securitizadora – Risco Multiplan (R\$300 milhões), CRA da 3ª e 4ª Séries da 1ª Emissão da RB Capital Securitizadora – Risco Raízen (R\$675 milhões), CRA da 83ª Série da 1ª Emissão da Eco Securitizadora – Risco JSL (R\$200 milhões), CRA da 1ª Série da 6ª Emissão da Octante Securitizadora – Risco São Martinho (R\$350 milhões), CRA da 3ª Série da 1ª Emissão da Ápice Securitizadora – Risco Jalles Machado (R\$135 milhões), Debênture 12.431, em Duas Séries, da Cemar (R\$270 milhões), Debênture 12.431, em Duas Séries, da Celpa (R\$300 milhões), Debênture 12.431, em Três Séries, da TCP (R\$588 milhões) e Debênture 12.431, da 1ª Série, da Comgás (R\$675 milhões).

Em 2017, a XP participou como coordenadora líder das ofertas do CRA da 104ª Série da 1ª Emissão da Eco Securitizadora – Risco VLI (R\$260 milhões), CRA da 99ª Série da 1ª Emissão da Eco Securitizadora – Risco Coruripe (R\$135 milhões), CRA da 1ª Série da 4ª Emissão da Vert Securitizadora – Risco Tereos (R\$313 milhões), Debênture, em Três Séries, da Light (R\$398 milhões) e Debênture, em Duas Séries, da Movida (R\$400 milhões), e como coordenador nas ofertas do CRA da 117ª e 118ª Séries da 1ª Emissão da Eco Securitizadora – Risco Camil (R\$405 milhões), CRA da 116ª Série da 1ª Emissão da Eco Securitizadora – Risco JSL S.A. (R\$270 milhões), CRA da 6ª e 7ª Séries da 1ª Emissão da RB Capital Companhia de Securitização (R\$969 milhões) – Risco Raízen S.A., CRI da 1ª Série da 5ª Emissão da Brazil Realty Companhia Securitizadora de Créditos Imobiliários – Risco Cyrela (R\$150 milhões), CRI da 64ª Série da 1ª Emissão da Ápice Securitizadora S.A. – Risco MRV (R\$270 milhões), CRI da 145ª Série da 1ª Emissão da RB Capital Companhia de Securitização – Risco Aliansce (R\$180 milhões), CRI da 82ª Série da 1ª Emissão da Ápice Securitizadora S.A. – Risco Urbamais, CRI da 25ª Série da 1ª Emissão da Isec Securitizadora – Risco Direcional Engenharia (R\$198 milhões), Debênture 12.431, em Duas Séries, da Energisa S.A. (R\$374 milhões), Debênture 12.431, da 1ª Série, da CCR AutoBAN. Além disso, também participou das ofertas públicas iniciais de distribuição de ações da Movida e da Ômega Geração.

Como resultado de sua estratégia, atualmente a XP Investimentos possui presença diferenciada no atendimento do investidor pessoa física, sendo líder nesse segmento, de acordo com a B3, com mais de 300.000 (trezentos mil) clientes ativos, resultando em um volume superior a R\$80 (oitenta) bilhões de ativos sob custódia.

Em agosto de 2017, a XP Investimentos possui cerca de 700 (setecentos) escritórios afiliados e cerca de 2,4 mil assessores.

RELACIONAMENTO ENTRE A COMPANHIA, OS ACIONISTAS VENDEDORES E OS COORDENADORES DA OFERTA

RELACIONAMENTO ENTRE A COMPANHIA E OS COORDENADORES DA OFERTA

Relacionamento entre a Companhia e o Coordenador Líder

Na data deste Prospecto, além do relacionamento relativo à Oferta e ao descrito acima, a Companhia e/ou sociedades de seu conglomerado econômico possuem o seguinte relacionamento comercial relevante com o Coordenador Líder e/ou sociedades de seu conglomerado financeiro:

- 12 (doze) operações de derivativos – NDF de Dólar, junto a Cidade Maravilhosa Indústria e Comércio de Roupas Ltda., no valor total R\$9.022.656,58, celebradas entre fevereiro de 2020 e junho de 2020, com vencimentos entre agosto de 2020 e janeiro de 2021, e taxa média ponderada de aproximadamente 5,21% a.a. Tais operações contam com aval da RBX Rio Comércio De Roupas SA.
- 1 (uma) operação de Empréstimo 4.131 + *swap* junto a Cidade Maravilhosa Indústria e Comércio de Roupas Ltda., no valor total US\$3.102.218,09, celebrado em 01 de dezembro de 2017, com vencimento em 01 de dezembro de 2020, e taxa de 4,40% a.a. Tal operação conta com as seguintes garantias: (i) aval da Plantage Confecção e Comércio de Roupas Ltda e RBX Rio Comércio De Roupas S.A; (ii) cessão fiduciária de recebíveis de SWAP, detidos pela Cidade Maravilhosa Indústria e Comércio De Roupas SA; e (iii) Cessão fiduciária de recebíveis de Duplicatas detidos pela Cidade Maravilhosa Indústria E Comércio De Roupas SA, RBX Rio Comércio De Roupas S.A, Plantage Confecção E Comércio De Roupas Ltda.
- 1 (uma) operação de fiança fiscal junto a Wardrobe Criações e Comércio S.A., cujo valor total garantido é R\$307.123,72, celebrado em 08 de abril de 2019, com vencimento indeterminado, e taxa de 2,90% a.a. Tal operação conta com contra-garantia fidejussória da Plantage Confecção E Comércio De Roupas Ltda e a Companhia.
- 1 (uma) operação de empréstimo 4131 + *swap* junto a Companhia, no valor total US\$2.472.646,35 celebrado em 26 de outubro de 2017, com vencimento em 26 de outubro de 2020, taxa de 4,63% a.a. Tal operação conta com as seguintes garantias: (i) aval da Plantage Confecção e Comércio de Roupas Ltda; (ii) cessão fiduciária de recebíveis de SWAP, detidos pela Companhia; e (iii) Cessão fiduciária de recebíveis de Duplicatas detidos pela Cidade Maravilhosa Indústria E Comércio De Roupas SA, Companhia e Plantage Confecção E Comércio De Roupas Ltda.
- 1 (uma) operação de *standby letter of credit* junto a Companhia, no valor total US\$1.387.403,30, celebrado em 17 de junho de 2019, com vencimento em 11 de julho de 2020, e taxa de 2,00% a.a. Tal operação conta com garantia fidejussória da Plantage Confecção e Comércio de Roupas Ltda e Cidade Maravilhosa Indústria e Comércio de Roupas S.A.
- 1 (uma) operação de CCB, junto a Cidade Maravilhosa Indústria e Comércio de Roupas Ltda., CNPJ 09.611.669/0001-94, no valor total de R\$30.000.000,00, celebrado em 23 de fevereiro de 2020, com vencimento em 21 de setembro de 2020, com taxa de 2,50% a.a. e garantia de aval da Companhia.
- 1 (uma) operação de CCB, junto a Companhia, no valor total de R\$1.333.333,32, celebrado em 27 de abril de 2020, com vencimento em 27 de julho de 2020, com taxa de 4,70% a.a. e garantia de aval da empresa Cidade Maravilhosa Indústria e Comércio de Roupas Ltda.

- Contrato de Colaboração Recíproca em Operações de Aquisição de Créditos - Risco Sacado, firmado junto a Cidade Maravilhosa Indústria e Comércio de Roupas Ltda, no valor total de até R\$35.000.000,00, celebrado em 07 de julho de 2016, com vencimento indeterminado e taxa média de 0.86%a.m. Tal contrato conta com garantia fidejussória prestada pela Companhia
- Serviços de *cash management* – Sispag / Boletos, para as seguintes sociedades do Grupo Soma: Reset Comércio E Confeccao LTDA, A&F Fabril Indústria LTDA e RBX Rio Comércio De Roupas S.A., Cidade Maravilhosa Ind. com. LTDA, Plantage Conf Com Roupas LTDA, Wardrobe Criacoes e Com LTDA, contratados entre junho de 2007 e maio de 2018 (a depender da sociedade), com vencimento indeterminado. Aplica-se a tais operações taxas que variam da isenção a R\$58,00 por transação. Tais operações não contam com quaisquer taxas ou garantias.

Além do relacionamento relativo à Oferta e ao descrito acima, a Companhia e/ou sociedades de seu grupo econômico não possui, na data deste Prospecto, qualquer relacionamento relevante com o Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro. Entretanto, a Companhia contratou e poderá, no futuro, contratar o Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro para celebrar acordos e/ou para realização de operações financeiras usuais, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das suas atividades.

O Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro poderão negociar outros valores mobiliários (que não Ações ou que não valores mobiliários referenciados, conversíveis ou permutáveis nas Ações) de emissão da Companhia. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro poderão (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Companhia com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado em Ações, ações ordinárias ou ações preferenciais de emissão da Companhia; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do Coordenador Líder no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra ou venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

O Itaú BBA e/ou sociedades integrantes do grupo econômico do Itaú BBA e fundos de investimento administrados e/ou geridos por sociedades integrantes de seu grupo econômico eventualmente realizaram negociações de valores mobiliários de emissão da Companhia e/ou possuem títulos e valores mobiliários de emissão e/ou lastreados em créditos originados pela Companhia e/ou de sociedades de seu grupo econômico, sendo que: (i) em nenhum caso tais negociações envolveram ações representativas de participações que atingiram nos últimos 12 meses, 5% do nosso capital social; e (ii) em todos os casos, consistiram em operações em bolsa de valores a preços e condições de mercado.

Exceto pela emissão abaixo, o Itaú BBA e/ou sociedades de seu grupo econômico não participaram em ofertas públicas de valores mobiliários de emissão dos Acionistas Vendedores nos 12 meses que antecederam o pedido de registro da presente Oferta:

- O Itaú BBA atuou como coordenador líder em 1 (uma) operação de Nota Promissória de emissão da Companhia, no valor total R\$80.000.000,00, celebrado em 21 de fevereiro de 2020, com vencimento em 20 de fevereiro de 2021, e taxa de CDI+1,75%a.a. Tal operação conta com aval da Cidade Maravilhosa Indústria e Comércio de Roupas S.A.

O Coordenador Líder e/ou sociedades de seu conglomerado financeiro poderão celebrar, no exterior, a pedido de seus clientes, operações com derivativos, tendo as Ações como ativo de referência, de acordo com as quais se comprometerão a pagar a seus clientes a taxa de retorno das Ações contra o recebimento de taxas de juros fixas ou flutuantes (incluindo operações de *total return swap*). O Coordenador Líder e/ou sociedades de seu conglomerado financeiro podem adquirir Ações na Oferta como forma de proteção (*hedge*) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, o preço das Ações ou outros termos da Oferta, sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta. Para mais informações veja a seção “Fatores de Risco Relacionados às Ações e à Oferta – A eventual contratação e realização de operações de *total return swap* e *hedge* podem influenciar a demanda e o preço das Ações”, na página 99 deste Prospecto.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme previsto na seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição” na página 54 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pela Companhia ao Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado, cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação.

Conforme descrito nas seções “Operações Vinculadas à Oferta” e “Destinação dos Recursos”, nas páginas 104 e 102 deste Prospecto, parte dos recursos da Oferta será destinada à amortização/liquidação de dívidas com o Coordenador Líder ou com sociedades de seu conglomerado econômico. Caso isso ocorra, a participação do Coordenador Líder poderá caracterizar conflito de interesse. Para mais informações sobre os possíveis conflitos de interesse que a participação do Coordenador Líder na Oferta pode ensejar, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – Determinado Coordenador pode ter interesse vinculado à conclusão da Oferta, uma vez que parte dos recursos da Oferta Primária deve ser destinada pela Companhia à liquidação ou à amortização de dívida em aberto com determinado Coordenador”, constante da página 101 deste Prospecto.

Não obstante, a Companhia declara que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do Coordenador Líder como instituição intermediária da Oferta. Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o Coordenador Líder ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro.

Relacionamento entre a Companhia e o J.P. Morgan

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à presente Oferta, a Companhia não tinha qualquer outro relacionamento com o J.P. Morgan e seu respectivo grupo econômico.

A Companhia e sociedades controladas pela Companhia poderão, no futuro, vir a contratar o J.P. Morgan e/ou sociedades pertencentes ao seu grupo econômico para celebrar acordos, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras relacionadas com a Companhia ou sociedades controladas pela Companhia.

O J.P. Morgan e/ou sociedades de seu grupo econômico poderão celebrar, no exterior, antes da divulgação do Anúncio de Encerramento, a pedido de terceiros, operações de derivativos, tendo ações de emissão da Companhia como ativo de referência e adquirir ações de emissão da Companhia como forma de proteção (*hedge*) para essas operações. No âmbito da Oferta, o J.P. Morgan e/ou sociedades de seu grupo econômico podem adquirir Ações na Oferta como forma de proteção (*hedge*) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, o preço das Ações ou outros termos da Oferta, sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta. Para mais informações veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A eventual contratação e realização de operações de *hedge* podem influenciar a demanda e o preço das ações ordinárias de emissão da Companhia”, na página 99 deste Prospecto.

Ademais, sociedades integrantes do grupo econômico do J.P. Morgan e fundos de investimento administrados e/ou geridos por sociedades integrantes de seu grupo eventualmente realizaram negociações de valores mobiliários de emissão da Companhia diretamente ou por meio de fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, sendo que, (i) em nenhum caso tais negociações envolveram ações representativas de participações que atingiram, nos últimos 12 meses, 5% do capital social da Companhia, e (ii) em todos os casos, consistiram em operações em bolsa de valores a preços e condições de mercado.

O J.P. Morgan e/ou sociedades de seu grupo econômico não participaram em ofertas públicas de valores mobiliários de emissão da Companhia nos 12 meses que antecederam o pedido de registro da presente Oferta.

O J.P. Morgan e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão negociar outros valores mobiliários (que não Ações ou que não valores mobiliários referenciados, conversíveis ou permutáveis nas Ações) de emissão da Companhia. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o J.P. Morgan e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico poderão: (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia (inclusive Ações), com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Companhia com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado nas Ações ou ações ordinárias de emissão da Companhia; (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do J.P. Morgan no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra ou venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista no item “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição” na página 54 deste Prospecto, não há qualquer remuneração a ser paga pela Companhia ao J.P. Morgan cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o J.P. Morgan poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos das atividades de estabilização de preço das Ações.

A Companhia declara que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do J.P. Morgan como instituição intermediária da Oferta. Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o J.P. Morgan e/ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Relacionamento entre a Companhia e o Bank of America

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à Oferta, a Companhia não mantém relacionamento comercial relevante com o Bank of America e/ou sociedades de seu conglomerado econômico. Além disso, nos últimos 12 meses que antecederam o lançamento da presente Oferta, o Bank of America e/ou sociedades de seu conglomerado econômico não participaram de qualquer outra oferta pública de títulos e valores mobiliários de emissão da Companhia.

A Companhia poderá, no futuro, contratar o Bank of America e/ou sociedades de seu conglomerado econômico para celebrar acordos e para realização de operações financeiras, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimentos, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades.

O Bank of America e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão negociar outros valores mobiliários (que não Ações ou valores mobiliários referenciados, conversíveis, ou permutáveis em ações ordinárias) de emissão da Companhia.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme previsto na seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição” na página 54 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pela Companhia ao Bank of America e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado, cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação.

A Companhia declara que não há qualquer conflito de interesses referente à atuação do Bank of America como instituição intermediária na Oferta. Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o Bank of America ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Relacionamento entre a Companhia e a XP Investimentos

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à Oferta, a XP Investimentos e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico não mantém relacionamento comercial relevante com a Companhia.

Além disso, nos últimos 12 meses que antecederam o lançamento da presente Oferta, a XP Investimentos e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico não participou de (i) qualquer outra oferta pública de títulos e valores mobiliários de emissão da Companhia; ou (ii) operações relevantes de financiamento, ou reestruturações societárias envolvendo o grupo econômico da Companhia.

A Companhia e/ou sociedades controladas poderão, no futuro, contratar a XP Investimentos e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico para celebrar acordos e para realização de operações financeiras, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimentos, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades.

A XP Investimentos e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico poderão negociar outros valores mobiliários (que não Ações ou valores mobiliários referenciados, conversíveis, ou permutáveis em ações ordinárias de emissão da Companhia) de emissão da Companhia. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, a XP Investimentos e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico poderão: (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Companhia com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado nas ações ordinárias de emissão da Companhia; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação da XP Investimentos no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra e venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

A XP Investimentos e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico poderão celebrar, no exterior, a pedido de seus clientes, operações com derivativos, tendo as Ações como ativo de referência, de acordo com as quais se comprometerão a pagar seus clientes a taxa de retorno das Ações, contra o recebimento de taxas de juros fixas e flutuantes (incluindo operações de *total return swap*). A XP Investimentos e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico poderão adquirir Ações conforme de proteção (*hedge*) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, o preço das Ações ou outros termos da Oferta sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta. Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista na seção “Informações sobre a Oferta – Custos de Distribuição” deste prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pela Companhia à XP Investimentos e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, a XP Investimentos poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos da estabilização do preço das Ações.

A Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer conflito de interesses referente à atuação da XP Investimentos como instituição intermediária na Oferta. Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e a XP Investimentos e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico.

RELACIONAMENTO ENTRE OS ACIONISTAS VENDEDORES E OS COORDENADORES DA OFERTA

Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o Coordenador Líder

Na data deste Prospecto, além das relações decorrentes da presente Oferta, o Coordenador Líder e/ou outras sociedades do seu conglomerado financeiro, prestam serviços bancários ao para alguns Acionistas Vendedores Pessoas Físicas, incluindo, entre outros, investimentos, operações de crédito, consultoria ou gestão financeira.

Na data deste Prospecto, exceto pelo disposto acima e, pelo relacionamento decorrente da presente Oferta, os Acionistas Vendedores e/ou sociedades de seu grupo econômico não possuem qualquer relacionamento relevante com o Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro.

Entretanto, os Acionistas Vendedores poderão, no futuro, contratar o Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico para a realização de operações financeiras, incluindo, entre outras, investimentos, operações de crédito, consultoria ou gestão financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades e/ou de seu patrimônio. Nos últimos 12 meses que antecederam o lançamento da presente Oferta, o Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado econômico não participaram de qualquer outra oferta pública de títulos e valores mobiliários de emissão dos Acionistas Vendedores e não foram realizadas aquisições e vendas, pelo Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico, de valores mobiliários dos Acionistas Vendedores.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, prevista em “Informações sobre a Oferta – Custos de Distribuição”, na página 54 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pelos Acionistas Vendedores Pessoas Físicas ao Coordenador Líder cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Não há, na data deste Prospecto, quaisquer operações celebradas entre nós, os Acionistas Vendedores Pessoas Físicas e os Coordenadores da Oferta e/ou outras sociedades pertencentes ao seu grupo econômico que estejam vinculadas à Oferta e/ou ao Preço por Ação.

Os Acionistas Vendedores Pessoas Físicas declaram que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do Coordenador Líder como instituição intermediária da Oferta. Ainda, os Acionistas Vendedores Pessoas Físicas declaram que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre os Acionistas Vendedores Pessoas Físicas e o Coordenador Líder ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o J.P. Morgan

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à presente Oferta, os Acionistas Vendedores não tinham qualquer outro relacionamento com o J.P. Morgan e seu respectivo grupo econômico.

Os Acionistas Vendedores e sociedades controladas pelos Acionistas Vendedores poderão, no futuro, vir a contratar o J.P. Morgan e/ou sociedades pertencentes ao seu grupo econômico para celebrar acordos, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras relacionadas com os Acionistas Vendedores ou sociedades controladas pelos Acionistas Vendedores.

O J.P. Morgan e/ou sociedades de seu grupo econômico não participaram em ofertas públicas de valores mobiliários de emissão dos Acionistas Vendedores nos 12 meses que antecederam o pedido de registro da presente Oferta.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista no item "Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição" na página 54 deste Prospecto, não há qualquer remuneração a ser paga pelos Acionistas Vendedores ao J.P. Morgan cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o J.P. Morgan poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos das atividades de estabilização de preço das Ações.

Os Acionistas Vendedores declaram que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do J.P. Morgan como instituição intermediária da Oferta. Ainda, os Acionistas Vendedores declaram que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre os Acionistas Vendedores e o J.P. Morgan e/ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o Bank of America

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à Oferta, os Acionistas Vendedores não possuem relacionamentos comerciais com o Bank of America e/ou sociedades integrantes de seu grupo econômico.

Nos últimos 12 meses que antecederam o lançamento da presente Oferta, o Bank of America e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado econômico não participaram de qualquer outra oferta pública de títulos e valores mobiliários de emissão dos Acionistas Vendedores e não foram realizadas aquisições e vendas, pelo Bank of America e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico, de valores mobiliários dos Acionistas Vendedores.

Os Acionistas Vendedores poderão vir a contratar, no futuro, o Bank of America e/ou sociedades de seu conglomerado econômico para celebrar acordos e para realização de operações financeiras, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimentos, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista na seção "Informações sobre a Oferta – Custos de Distribuição", na página 54 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pelos Acionistas Vendedores ao Bank of America ou sociedades de seu conglomerado econômico cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação.

Os Acionistas Vendedores declaram que não há qualquer conflito de interesses referente à atuação do Bank of America como instituição intermediária na Oferta. Ainda, os Acionistas Vendedores declaram que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre os Acionistas Vendedores e o Bank of America ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e a XP Investimentos

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à Oferta, o Acionista Vendedor possui os seguintes relacionamentos comerciais com a XP Investimentos e/ou sociedades integrantes de seu grupo econômico:

Uma conta aberta em nome da pessoa física: Marcus Marques Manhães.

Além disso, nos últimos 12 meses que antecederam o lançamento da presente Oferta, a XP Investimentos e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado econômico não participaram de qualquer outra oferta pública de títulos e valores mobiliários de emissão dos Acionistas Vendedores.

Poderão, no futuro, contratar a XP Investimentos e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico para celebrar acordos e para realização de operações financeiras, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimentos, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista na seção “Informações sobre a Oferta – Custos de Distribuição”, não há qualquer outra remuneração a ser paga pelos Acionistas Vendedores à XP Investimentos e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, a XP Investimentos poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos da estabilização do preço das Ações.

Os Acionistas Vendedores declaram, além das informações prestadas acima, que não há qualquer conflito de interesses referente à atuação da XP Investimentos como Coordenador Global na Oferta. Ainda, os Acionistas Vendedores declaram que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre os Acionistas Vendedores e a XP Investimentos e/ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS AÇÕES

O investimento nas Ações envolve alto grau de risco. Antes de tomar qualquer decisão de investimento nas Ações, investidores em potencial devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Prospecto, incluindo os riscos mencionados abaixo, os riscos constantes da seção “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco da Companhia” na página 22 deste Prospecto e na seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência, na página 517 deste Prospecto, e as demonstrações financeiras da Companhia e respectivas notas explicativas anexas a este Prospecto.

As atividades, situação financeira, resultados operacionais, fluxos de caixa, liquidez e/ou negócios futuros da Companhia podem ser afetados de maneira adversa por quaisquer desses riscos e por qualquer dos fatores de risco descritos a seguir. O preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia pode diminuir devido à ocorrência de quaisquer desses riscos e/ou de outros fatores, e os investidores podem vir a perder parte substancial ou todo o seu investimento nas Ações. Os riscos descritos abaixo são aqueles que, atualmente, a Companhia e os Acionistas Vendedores acreditam que poderão afetar a Companhia de maneira adversa. Riscos adicionais e incertezas atualmente não conhecidas pela Companhia ou pelos Acionistas Vendedores, ou que atualmente são considerados irrelevantes, também podem prejudicar suas atividades de maneira significativa.

Para os fins desta seção, exceto se indicado de maneira diversa ou se o contexto assim o exigir, a indicação de que um risco, incerteza ou problema pode causar ou ter ou causará ou terá “um efeito adverso para a Companhia” ou “afetará a Companhia adversamente” ou expressões similares significa que o risco, incerteza ou problema pode ou poderá resultar em um efeito material adverso em seus negócios, condições financeiras, resultados de operações, fluxo de caixa e/ou perspectivas e/ou o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia. Expressões similares incluídas nesta seção devem ser compreendidas nesse contexto.

Esta seção faz referência apenas aos fatores de risco relacionados à Oferta e às Ações. Para os demais fatores de risco, os investidores devem ler a seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência, contido na página 517 deste Prospecto.

O surto de doenças transmissíveis em todo o mundo, como a atual pandemia do coronavírus (COVID-19), pode levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais global e resultar em pressão negativa sobre a economia mundial, incluindo a economia brasileira, impactando o mercado de negociação das ações de nossa emissão

Surtos ou potenciais surtos de doenças (a exemplo do COVID-19) podem ter um efeito adverso no mercado de capitais global, na economia global (incluindo a economia brasileira) e na cotação das ações de nossa emissão. Historicamente, algumas epidemias e surtos regionais ou globais, como zika vírus, vírus ebola, vírus H5N5 (popularmente conhecida como gripe aviária), a febre aftosa, vírus H1N1 (influenza A, popularmente conhecida como gripe suína), a síndrome respiratória do oriente médio (MERS) e a síndrome respiratória aguda grave (SARS) afetaram determinados setores da economia dos países em que essas doenças se propagaram.

Em 11 março de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou a pandemia do vírus COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2). Na prática, a declaração significou o reconhecimento pela OMS de que o vírus se disseminou por diversos continentes com transmissão sustentada entre as pessoas. A declaração da pandemia do COVID-19 pela OMS desencadeou severas medidas restritivas por parte de autoridades governamentais no mundo todo, a fim de controlar o surto, resultando em medidas restritivas relacionadas ao fluxo de pessoas, incluindo quarentena e lockdown, restrições à viagens e transportes públicos, fechamento prolongado de locais de trabalho, interrupções na cadeia de suprimentos, fechamento do comércio e redução de consumo de uma maneira geral pela população. No Brasil, alguns estados e municípios, incluindo das localidades em que possuímos lojas, seguiram essas providências, adotando medidas para impedir ou retardar a propagação da doença, como restrição à circulação e o isolamento social, que resultaram no fechamento de parques, shoppings e demais espaços públicos.

As medidas descritas acima aliadas às incertezas provocadas pelo surto do COVID-19 tiveram um impacto adverso na economia e no mercado de capitais global, incluindo no Brasil, inclusive causando oito paralisações (circuit-breakers) das negociações na B3 durante o mês de março de 2020. A cotação da maioria dos ativos negociados na B3, foi adversamente afetada em razão do surto do COVID-19. Não podemos garantir que a cotação das ações de nossa emissão não atingirá patamares inferiores aos mínimos verificados durante a disseminação da atual pandemia.

Adicionalmente, qualquer mudança material nos mercados financeiros globais ou na economia brasileira pode diminuir o interesse de investidores em ativos brasileiros, incluindo as ações de nossa emissão, o que pode afetar adversamente a cotação dos mencionados ativos, além de poder dificultar o acesso ao mercado de capitais e financiamento das operações da Companhia no futuro e em termos aceitáveis.

A volatilidade e a falta de liquidez do mercado brasileiro de valores mobiliários poderão limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender as ações emitidas pela Companhia pelo preço e na ocasião que desejarem.

O investimento em valores mobiliários negociados em mercados emergentes, como o Brasil, envolve, com frequência, maior risco em comparação a outros mercados mundiais com condições políticas e econômicas mais estáveis, sendo tais investimentos considerados, em geral, de natureza mais especulativa. Esses investimentos estão sujeitos a determinados riscos econômicos e políticos, tais como, entre outros: (i) mudanças no ambiente regulatório, fiscal, econômico e político que possam afetar a capacidade de investidores de obter retorno, total ou parcial, em relação a seus investimentos; e (ii) restrições a investimento estrangeiro e a repatriamento do capital investido.

O mercado brasileiro de valores mobiliários é substancialmente menor, menos líquido e mais concentrado do que os principais mercados de valores mobiliários, podendo, inclusive, ser mais volátil do que alguns mercados internacionais, como os dos Estados Unidos e os europeus. Essas características do mercado de capitais brasileiro poderão limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender as ações de emissão da Companhia, de que sejam titulares, pelo preço e na ocasião desejados, o que pode ter efeito substancialmente adverso no preço das ações de emissão da Companhia. Se um mercado ativo e líquido de negociação não for desenvolvido e mantido, o preço de negociação das ações de emissão da Companhia pode ser negativamente impactado.

O mercado brasileiro de valores mobiliários é substancialmente menor, menos líquido e mais concentrado do que os principais mercados de valores mobiliários, podendo, inclusive, ser mais volátil do que alguns mercados internacionais, como os dos Estados Unidos. Como exemplo, em 31 de dezembro de 2019, a B3 apresentou uma capitalização bursátil de, aproximadamente, R\$4,8 trilhões, com um volume diário de negociação de R\$11,5 bilhões durante o ano de 2018. O mercado de capitais brasileiro é significativamente concentrado, de forma que as dez principais ações negociadas na B3 representam, aproximadamente, 47% da capitalização de mercado da B3 em 31 de dezembro de 2019, enquanto que a New York Stock Exchange teve uma capitalização de mercado de aproximadamente US\$20,7 trilhões em 31 de dezembro de 2018 e um volume diário médio de negociação de US\$74,1 bilhões durante o ano de 2018.

Portanto, o tamanho, liquidez, concentração e potencial volatilidade do mercado de capitais brasileiro poderão se transformar em obstáculos para os investidores de ações de emissão da Companhia que desejarem vender as ações, pelo preço e na ocasião desejados, o que poderá ter efeito substancialmente adverso no mercado das ações de emissão da Companhia. Na hipótese de as ações em negociação da Companhia não se transformarem e permanecerem como um mercado ativo e líquido de negociação, o preço de negociação das ações de emissão da Companhia pode ser negativamente impactado.

A venda, ou a percepção de potencial venda, de quantidades significativas das ações ordinárias de emissão da Companhia, após a conclusão da Oferta e do período de Lock-up, poderá afetar negativamente o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário ou a percepção dos investidores sobre a Companhia.

Após o término das Restrições à Negociação das Ações (*Lock-up*), as ações ordinárias de emissão da Companhia sujeitas ao *Lock-up* estarão disponíveis para venda no mercado. A ocorrência de vendas ou uma percepção de uma possível venda de um número substancial de ações ordinárias de emissão da Companhia pode afetar adversamente o valor de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia. Para informações adicionais, ler seção “Informações Sobre a Oferta – Restrições à Negociação de Ações (*Lock-up*)”, na página 74 deste Prospecto.

Eventual descumprimento, por quaisquer das Instituições Consorciadas, de obrigações relacionadas à Oferta poderá acarretar seu desligamento do grupo de instituições responsáveis pela colocação das Ações, com o conseqüente cancelamento de todos Pedidos de Reserva da Oferta e contratos de compra e venda feitos perante tais Instituições Consorciadas.

Caso haja o descumprimento ou indícios de descumprimento, por quaisquer das Instituições Consorciadas, de qualquer das obrigações previstas no respectivo instrumento de adesão ao Contrato de Colocação, na carta-convite ou em qualquer contrato celebrado no âmbito da Oferta, ou, ainda, de qualquer das normas de conduta previstas na regulamentação aplicável à Oferta, tal Instituição Consorciada, a critério exclusivo dos Coordenadores da Oferta e sem prejuízo das demais medidas julgadas cabíveis pelos Coordenadores da Oferta, deixará, imediatamente, de integrar o grupo de instituições responsáveis pela colocação das Ações. Caso tal desligamento ocorra, a(s) Instituição(ões) Consorciada(s) em questão deverá(ão) cancelar todos os Pedidos de Reserva e contratos de compra e venda que tenha(m) recebido e informar imediatamente os respectivos investidores sobre o referido cancelamento, os quais não mais participarão da Oferta, sendo que os valores, eventualmente depositados, serão devolvidos sem reembolso e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos aplicáveis, existentes ou que venham a ser instituídos, bem como aqueles cuja alíquota atual equivalente a zero venha a ser majorada. Para maiores informações, ler seção “Informações Sobre a Oferta – Violações de Norma de Conduta” na página 72 deste Prospecto.

A Companhia poderá precisar de capital adicional no futuro, a ser obtido por meio da emissão de valores mobiliários, o que pode resultar na diluição da participação dos detentores das ações ordinárias de sua emissão.

A Companhia poderá precisar de recursos adicionais no futuro e poderá optar por obtê-los no mercado de capitais, por meio de operações de emissão pública ou privada de ações ou valores mobiliários conversíveis em ações. Qualquer captação de recursos adicionais, desde que devidamente aprovada, por meio de distribuição pública de ações e/ou valores mobiliários conversíveis em ações, inclusive em oferta públicas com esforços restritos, poderá ser realizada com exclusão do direito de preferência de seus atuais acionistas e acarretar na diluição da participação acionária de seus acionistas no capital social da Companhia, bem como diminuir o preço de mercado de suas ações, sendo que o grau de diluição econômica dependerá do preço e da quantidade dos valores mobiliários emitidos.

A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding poderá impactar adversamente a formação do Preço por Ação, e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá promover redução da liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário.

O Preço por Ação será fixado após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*. Nos termos da regulamentação em vigor, poderá ser aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no processo de fixação do Preço por Ação, mediante a participação destes no Procedimento de *Bookbuilding*, até o limite máximo de 20% (vinte por cento) das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações do Lote Suplementar), desde que não seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações do Lote Suplementar).

A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá impactar adversamente a formação do Preço por Ação, e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá promover redução da liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário.

Na medida em que não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta, é possível que a Oferta venha a ser cancelada caso não haja investidores suficientes interessados em adquirir a totalidade das Ações no âmbito da Oferta.

Na medida em que não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta, caso as Ações (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações do Lote Suplementar) não sejam adquiridas no âmbito da Oferta até a Data de Liquidação, nos termos do Contrato de Colocação, a Oferta será cancelada, sendo todos os Pedidos de Reserva e contratos de compra e venda e intenções de investimentos automaticamente cancelados, sendo que os valores, eventualmente depositados, serão devolvidos sem reembolso e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos aplicáveis, existentes ou que venham a ser instituídos, bem como aqueles cuja alíquota atual equivalente a zero venha a ser majorada. Para informações adicionais sobre o cancelamento da Oferta, leia a seção “Informações Sobre a Oferta – Suspensão ou Cancelamento da Oferta”, na página 69 deste Prospecto.

Como resultado do Processo de Bookbuilding, o Preço por Ação poderá ser fixado em valor inferior à Faixa Indicativa e, nesta hipótese, investidores de varejo poderão exercer a opção de desistir de seus pedidos de reserva.

Caso o Preço por Ação seja fixado abaixo do valor resultante da subtração entre o valor mínimo da Faixa Indicativa e o valor equivalente a 20% (vinte por cento) do valor máximo da Faixa Indicativa, ocorrerá um Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa que possibilitará ao Investidor Não Institucional desistir de seu Pedido de Reserva, conforme o caso. A Companhia alcançará menor dispersão acionária do que a inicialmente esperada, caso uma quantidade significativa de investidores decida por desistir da Oferta na ocorrência de um Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa.

Investidores que adquirirem Ações sofrerão diluição imediata e substancial no valor contábil de seus investimentos.

O Preço por Ação poderá ser fixado em valor superior ao patrimônio líquido por ação das ações emitidas e em circulação imediatamente após a Oferta. Como resultado desta diluição, em caso de liquidação da Companhia, os investidores que adquirirem Ações por meio da Oferta receberão um valor significativamente menor do que o preço que pagaram ao adquirir as Ações na Oferta. Para mais informações sobre a diluição da realização da Oferta, consulte a seção “Diluição”, na página 107 deste Prospecto.

A realização desta oferta pública de distribuição das Ações, com esforços de venda no exterior, poderá deixar a Companhia exposta a riscos relativos a uma oferta de valores mobiliários no Brasil e no exterior.

A Oferta compreenderá a distribuição secundária das Ações no Brasil, em mercado de balcão não organizado, incluindo esforços de colocação das Ações junto a Investidores Estrangeiros. Os esforços de colocação das Ações no exterior expõem a Companhia a normas relacionadas à proteção dos Investidores Estrangeiros por incorreções ou omissões relevantes nos *Offering Memorandum*.

Adicionalmente, a Companhia e os Acionistas Vendedores são parte do Contrato de Colocação Internacional, que regula os esforços de colocação das Ações no exterior. O Contrato de Colocação Internacional apresenta uma cláusula de indenização em favor dos Agentes de Colocação Internacional para que a Companhia e os Acionistas Vendedores os indenizem, caso estes venham a sofrer perdas no exterior por conta de eventuais incorreções ou omissões relevantes nos *Offering Memorandum*.

A Companhia e os Acionistas Vendedores também emitem diversas declarações e garantias relacionadas aos negócios da Companhia e em cada um dos casos indicados acima, procedimentos judiciais poderão ser iniciados contra a Companhia e os Acionistas Vendedores no exterior. Esses procedimentos no exterior, em especial nos Estados Unidos, poderão envolver valores substanciais, em decorrência do critério utilizado nos Estados Unidos para o cálculo das indenizações devidas nesses processos. Além disso, devido ao sistema processual dos Estados Unidos, as partes envolvidas em um litígio são obrigadas a arcar com altos custos na fase inicial do processo, o que penaliza companhias sujeitas a tais processos, mesmo que fique provado que nenhuma incorreção foi cometida. Uma eventual condenação da Companhia em um processo no exterior com relação a eventuais incorreções ou omissões relevantes nos *Offering Memorandum*, se envolver valores elevados, poderá afetar negativamente a Companhia.

Eventos políticos, econômicos e sociais e a percepção de riscos em outros países, sobretudo de economias emergentes, podem afetar adversamente a economia brasileira, os negócios da Companhia e o valor de mercado de seus valores mobiliários.

O mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado pelas condições econômicas e de mercado do Brasil e, em determinado grau, de outros países da América Latina e de outras economias emergentes. Ainda que as condições econômicas sejam diferentes em cada país, a reação dos investidores aos acontecimentos em um país pode levar o mercado de capitais de outros países a sofrer flutuações, de forma a impactar, mesmo que indiretamente, a Companhia.

Acontecimentos ou uma conjuntura econômica adversa em outros países emergentes e da América Latina por vezes acarretam saída significativa de recursos do Brasil e a diminuição do volume de moeda estrangeira investida no País. Por exemplo, em 2001, após uma recessão prolongada, seguida por instabilidade política, a Argentina anunciou que deixaria de proceder ao pagamento de sua dívida pública. A crise econômica na Argentina afetou negativamente a percepção dos investidores em valores mobiliários brasileiros por vários anos. Crises econômicas ou políticas na América Latina ou em outros mercados emergentes podem afetar de maneira significativa a percepção dos riscos inerentes ao investimento na região, inclusive no Brasil.

A economia brasileira também é afetada pela conjuntura econômica e condições de mercados internacionais em geral, especialmente pela conjuntura econômica e condições de mercado existentes nos Estados Unidos. Os preços das ações na B3, por exemplo, são historicamente afetados por flutuações nas taxas de juros vigentes nos Estados Unidos, bem como pelas variações dos principais índices de ações norte-americanos, assim como ocorrido em 2008, quando o mercado nacional foi fortemente afetado pelo desempenho do mercado de capitais norte-americano. Acontecimentos em outros países e mercados de capitais poderão prejudicar o valor de mercado das ações de emissão da Companhia, podendo, ademais, dificultar ou impedir totalmente o acesso da Companhia aos mercados de capitais e ao financiamento de suas operações no futuro em termos aceitáveis.

A eventual contratação e realização de operações de hedge podem influenciar a demanda e o preço das ações ordinárias de emissão da Companhia.

Os Coordenadores da Oferta e as sociedades de seu conglomerado econômico poderão adquirir ações da Companhia nesta Oferta como forma de proteção (*hedge*) de operações com derivativos contratadas com terceiros, tendo as ações ordinárias de emissão da Companhia como referência (incluindo operações de *total return swap*), conforme permitido pelo artigo 48 da Instrução CVM 400. Desde que tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas, tais operações não serão considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas para os fins do artigo 55 da Instrução CVM 400. A realização de tais operações pode constituir uma porção significativa da Oferta e poderá influenciar a demanda e, conseqüentemente, o preço e a liquidez das Ações.

Eventuais matérias veiculadas na mídia com informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta, a Companhia, os Acionistas Vendedores e/ou os Coordenadores da Oferta poderão gerar questionamentos por parte da CVM, B3, ANBIMA e/ou de potenciais investidores da Oferta, o que poderá impactar negativamente a Oferta.

Até a divulgação do Anúncio de Encerramento, poderão ser veiculadas na mídia matérias contendo informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta, a Companhia, os Acionista Vendedores e/ou os Coordenadores da Oferta, ou, ainda, contendo informações que não constam dos Prospectos e/ou do Formulário de Referência.

Assim, caso sejam divulgadas informações sobre a Oferta, a Companhia ou o Acionista Vendedor em outros meios que não sejam os Prospectos ou o Formulário de Referência, a CVM poderá a seu exclusivo critério, caso haja comprovação ou suspeita de participação de pessoas relacionadas com a Oferta ou a Companhia em tal divulgação, suspender a Oferta, com a consequente alteração de seu cronograma, podendo também arquivar o pedido de registro da Oferta.

Os titulares das ações ordinárias de emissão da Companhia poderão não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio.

O lucro líquido para o exercício social corrente da Companhia poderá ser capitalizado, utilizado para absorver prejuízos ou, de outra forma, retido, conforme disposto na Lei de Sociedades por Ações, e poderá não ser disponibilizado para o pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio.

Além disso, a Lei de Sociedades por Ações faculta às companhias a possibilidade de suspender a distribuição dos dividendos obrigatórios em qualquer exercício social específico, caso o Conselho de Administração informe aos acionistas que tal distribuição seria desaconselhável, tendo em vista as condições econômico-financeiras. Caso isto ocorra, os titulares das nossas ações ordinárias poderão não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio, impactando negativamente o valor e a liquidez de nossas ações.

Adicionalmente, os dividendos podem, ainda, ser significativamente reduzidos a depender do comportamento de variáveis de mercado, como por exemplo, taxas de juros no mercado doméstico.

Após a Oferta, a Companhia continuará sendo controlada pelos acionistas controladores, cujos interesses podem diferir dos interesses dos demais acionistas titulares das ações ordinárias de emissão da Companhia.

Imediatamente após a conclusão da Oferta (sem considerar as Ações Suplementares), os acionistas controladores serão titulares de, ao menos, 50% mais 1 das ações ordinárias de emissão da Companhia. Dessa forma, os atuais acionistas controladores, por meio de seu poder de voto nas assembleias gerais, continuarão capazes de influenciar fortemente ou efetivamente exercer o poder de controle sobre as decisões da Companhia, o que pode se dar de maneira divergente em relação aos interesses dos demais acionistas titulares das ações ordinárias de emissão da Companhia.

A Companhia arcará com todos os custos e despesas da Oferta, o que poderá afetar adversamente seus resultados no período subsequente à realização da Oferta.

A Companhia arcará com todos os custos e das despesas da Oferta, incluindo os custos e das despesas da Oferta Secundária. O desembolso desses valores pela Companhia impactará os valores líquidos a serem recebidos em decorrência da Oferta Primária e, por consequência, os valores creditados ao patrimônio líquido da Companhia, o que poderá impactar negativamente os resultados da Companhia no período de apuração subsequente à realização da Oferta. Para informações detalhadas acerca das comissões e das despesas da Oferta, veja a seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição” na página 54 deste Prospecto.

Os Investidores de Varejo Lock-up ou Investidores Private Lock-up, diante da impossibilidade de transferir, emprestar, onerar, dar em garantia ou permutar, de forma direta ou indireta, a totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia de sua titularidade após a liquidação da Oferta, poderão incorrer em perdas em determinadas situações.

Os Investidores de Varejo *Lock-up* e os Investidores Private *Lock-up* se comprometeram, durante o período de 45 e 90 dias, conforme o caso, contados da data de disponibilização do Anúncio de Início, a não transferir, emprestar, onerar, dar em garantia ou permutar, de forma direta ou indireta, a totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia de sua titularidade após a liquidação da Oferta.

Desta forma, caso o preço de mercado das ações venha a cair e/ou os Investidores de Varejo *Lock-up* e Investidores Private *Lock-up* por quaisquer motivos venham a precisar de liquidez durante o período de *Lock-up* da Oferta de Varejo e do Segmento Private aplicável e tendo em vista a impossibilidade das Ações da Oferta de Varejo e do Segmento Private *Lock-up* serem transferidas, emprestadas, oneradas, dadas em garantia ou permutadas, de forma direta ou indireta, tais restrições poderão causar-lhes perdas.

Determinado Coordenador pode ter interesse vinculado à conclusão da Oferta, uma vez que parte dos recursos da Oferta Primária deve ser destinada pela Companhia à liquidação ou à amortização de dívida em aberto com determinado Coordenador.

Durante o processo de tomada da decisão de investimento nas Ações, os potenciais investidores devem levar em consideração a existência de um potencial conflito de interesse relacionado à participação de determinado Coordenador da Oferta, tendo em vista que a Companhia poderá destinar parte dos recursos da Oferta para liquidar dívidas contratadas junto ao Coordenador Líder e/ou sociedades de seus respectivos conglomerados econômicos, conforme descritos na seção de “Destinação dos Recursos” na página 102 deste Prospecto. Dessa forma, o fato do Coordenador Líder atuar como Coordenador da Oferta pode, eventualmente, gerar situações de conflito de interesse, impactando a condução dos trabalhos relativos à distribuição e aos esforços de colocação das Ações no contexto da Oferta. Para mais informações, veja as seções “Relacionamento entre a Companhia e o Coordenador Líder”, “Operações Vinculadas à Oferta” e “Destinação dos Recursos”, nas páginas 85, 104 e 102 deste Prospecto, respectivamente.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Com base no Preço por Ação de R\$9,90, que é o ponto médio da Faixa Indicativa, a Companhia estima que os recursos líquidos provenientes da Oferta Primária Base serão de R\$1.280,4 milhões, após a dedução de comissões, tributos e despesas devidas pela Companhia no âmbito da Oferta.

Para informações detalhadas acerca das comissões e despesas da Oferta, veja a seção "Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição" na página 54 deste Prospecto.

A Companhia pretende utilizar os recursos líquidos obtidos por meio da Oferta Primária da seguinte forma: (a) aquisição de novas marcas; (b) pagamento de dividendos devidos referentes à exercícios sociais passados; (c) amortização ou liquidação, conforme o caso, de dívidas vigentes da Companhia; (d) investimentos em tecnologia e *omnichannel*; e (e) abertura de novas lojas físicas bem como a modernização e *retrofit* de suas lojas atuais.

A tabela abaixo resume os percentuais e valores estimados das destinações que a Companhia pretende dar aos recursos líquidos provenientes da Oferta Primária:

Destinação	Percentual Estimado dos Recursos Líquidos	Valor Estimado Líquido ⁽¹⁾⁽²⁾⁽³⁾ <i>(em R\$ milhões)</i>
Aquisição de novas marcas	47,0%	601,4
Pagamento de dividendos devidos referentes à exercícios sociais passados.....	23,8%	304,8
Amortização ou liquidação de dívidas vigentes	14,2%	182,1
Investimentos em tecnologia e <i>omnichannel</i>	8,0%	102,4
Abertura de novas lojas físicas bem como a modernização e <i>retrofit</i> de suas lojas atuais	7,0%	89,6
Total	100,0%	1.280,4

(1) Com base no Preço por Ação de R\$9,90, que é o ponto médio da Faixa Indicativa.

(2) Considerando a dedução das comissões e despesas estimadas para a Companhia na Oferta.

(3) Sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares.

Conforme descrito acima, a Companhia pretende utilizar parte dos recursos a serem captados com a Oferta Primária para amortizar ou liquidar, conforme o caso, dívidas vigentes no valor total de R\$182.125 mil com vencimentos entre setembro de 2020 e junho de 2021 e um custo de juros médio ponderado de CDI + 2,74% ao ano a partir da data do presente Prospecto. Abaixo apresentamos uma descrição detalhadas das dívidas que serão objeto de pagamento com recursos da Oferta Primária:

Dívida	Montante (em R\$ milhares)	Taxa de Juros Anual	Parcela da Dívida a ser	Prazo	Tipo
			Amortizada/Liquidada com os recursos da Oferta <i>(em R\$ milhares)</i>		
Nota Promissória.....	81.386	CDI + 1,75%	81.386	20/02/2021	Circulante
CCB CEF	50.192	CDI + 3,96%	50.192	03/06/2021	Circulante
CCB Itaú.....	30.454	CDI + 2,50%	30.454	21/09/2020	Circulante
CCB Santander.....	20.091	CDI + 3,92%	20.091	02/06/2021	Circulante
Total.....	182.125	-	182.125	-	-

Conforme verificado acima, parte dos recursos obtidos com a Oferta Primária poderão ser utilizados para liquidar ou amortizar dívidas obtidas pela Companhia e/ou sociedades de seu grupo econômico junto ao Coordenador Líder, devendo os potenciais investidores levar em consideração a existência de um potencial conflito de interesse relacionado à participação do Coordenador Líder da Oferta, tendo em vista que a Companhia pretende utilizar parte dos recursos líquidos da Oferta Primária para liquidar ou amortizar dívidas tomadas junto ao Coordenador Líder e/ou a sociedades pertencentes aos seu conglomerado econômico. Para informações adicionais, ver seções “Operações Vinculadas à Oferta” e “Relacionamento entre a Companhia e o Coordenador Líder”, nas páginas 104 e 85, respectivamente, deste Prospecto e seção “Fatores de Riscos Relacionados à Oferta e às Ações – Determinado Coordenador pode ter interesse vinculado à conclusão da Oferta, uma vez que parte dos recursos da Oferta Primária deve ser destinada pela Companhia à liquidação ou à amortização de dívida em aberto com determinado Coordenador”, na página 101 deste Prospecto.

Na data deste Prospecto, a Companhia não havia celebrado qualquer contrato ou documento vinculante para qualquer tipo de aquisição de qualquer marca.

A efetiva aplicação dos recursos obtidos por meio da Oferta depende de diversos fatores que a Companhia não pode garantir que virão a se concretizar, dentre os quais as condições de mercado então vigentes, nas quais baseia suas análises, estimativas e perspectivas atuais sobre eventos futuros e tendências. Os valores efetivamente utilizados e a escolha do momento da utilização do capital arrecadado, dependerão de uma série de fatores, incluindo os fatores de risco, descritos na seção "Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco Relativos à Companhia" na página 22 deste Prospecto e da seção "4. Fatores de Risco" do Formulário de Referência. Alterações nesses e em outros fatores podem nos obrigar a rever a destinação dos recursos líquidos quando de sua efetiva utilização.

Caso os recursos líquidos captados pela Companhia sejam inferiores à sua estimativa, sua aplicação será reduzida de forma proporcional aos objetivos e na hipótese de serem necessários recursos adicionais, a Companhia poderá efetuar emissão de outros valores mobiliários e/ou efetuar a contratação de linha de financiamento junto a instituições financeiras os quais deverão ser contratados tendo como principal critério o menor custo de capital para a Companhia.

A Companhia não receberá qualquer recurso decorrente da Oferta Secundária, que engloba a eventual colocação das Ações Adicionais e das Ações Suplementares, por se tratar exclusivamente de ações de titularidade dos Acionistas Vendedores. Portanto, os recursos provenientes Oferta Secundária e, portanto, da eventual colocação da Ações Adicionais e das Ações Suplementares, serão integralmente destinados aos Acionistas Vendedores.

Para mais informações sobre o impacto dos recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Oferta na situação patrimonial da Companhia, veja a seção "Capitalização" na página 105 deste Prospecto.

OPERAÇÕES VINCULADAS À OFERTA

Conforme descrito na seção “Destinação dos Recursos”, na página 102 deste Prospecto, parte dos recursos oriundos da Oferta Primária poderá ser utilizada para pagamento de dívidas vigentes da Companhia, o que inclui dívida com um dos Coordenadores da Oferta e/ou sociedades pertencentes aos seus respectivos conglomerados econômicos.

Abaixo está descrito as dívidas da Companhia que constam como credor o Coordenador Líder e/ou sociedades de seus respectivos conglomerados econômico que poderá ser objeto de pagamentos com recursos da Oferta:

- Em 20 de março de 2020, foi emitida pela Cidade Maravilhosa, subsidiária da Companhia, uma cédula de crédito bancário contra o Itaú Unibanco S.A, no valor de R\$30.000 mil, remunerada com juros equivalentes a taxa CDI + 2,50%, com vencimento está previsto para o dia 21 de setembro de 2020, sem garantias, mas configurando a Companhia como devedora solidária. O saldo devedor deste contrato em 31 de março de 2020 é de R\$30.454 mil.
- Em 21 de fevereiro de 2020, foi emitida pela Companhia uma nota promissória no valor de R\$80.000 mil, remunerada com juros equivalentes a taxa CDI + 1,75%, com vencimento está previsto para o dia 20 de fevereiro de 2021, com aval da Cidade Maravilhosa, subsidiária da Companhia. O saldo devedor deste contrato em 31 de março de 2020 é de R\$81.386 mil.

À exceção das operações descritas acima, não há qualquer outra transação financeira celebrada entre a Companhia e os Coordenadores da Oferta que sejam vinculadas à Oferta.

O montante destinado à amortização/liquidação das dívidas listadas acima junto ao Coordenador Líder não é igual ou superior a 20% (vinte por cento) dos recursos totais captados no âmbito da Oferta, conforme descrito na seção “Destinação dos Recursos”, na página 102 deste Prospecto.

Conforme verificado acima, parte dos recursos obtidos com a Oferta Primária poderão ser utilizados para liquidar ou amortizar dívidas obtidas pela Companhia e/ou sociedades de seu grupo econômico junto ao Coordenador Líder, devendo os potenciais investidores levar em consideração a existência de um potencial conflito de interesse relacionado à participação do Coordenador Líder da Oferta, tendo em vista que a Companhia pretende utilizar parte dos recursos líquidos da Oferta Primária para liquidar ou amortizar dívidas tomadas junto ao Coordenador Líder e/ou a sociedades pertencentes aos seu conglomerado econômico. Para informações adicionais, ver seções “Destinação de Recursos” e “Relacionamento entre a Companhia e o Coordenador Líder”, nas páginas 102 e 85, respectivamente, deste Prospecto e seção “Fatores de Riscos Relacionados à Oferta e às Ações – Determinado Coordenador pode ter interesse vinculado à conclusão da Oferta, uma vez que parte dos recursos da Oferta Primária deve ser destinada pela Companhia à liquidação ou à amortização de dívida em aberto com determinado Coordenador”, na página 101 deste Prospecto.

Para mais informações sobre o relacionamento comercial relevante dos Coordenadores com a Companhia, veja a seção “Relacionamento entre a Companhia e os Coordenadores da Oferta”, na página 85 deste Prospecto.

CAPITALIZAÇÃO

A tabela a seguir apresenta a capitalização total da Companhia, correspondente por empréstimos, arrendamento a pagar e o patrimônio líquido da Companhia, em 31 de março de 2020, indicando (i) a posição histórica em 31 de março de 2020; (ii) conforme ajustada por eventos subsequentes decorrentes da distribuição de dividendos adicionais no montante de R\$188,1 milhões aprovada em 06 de abril de 2020, o aumento de capital de R\$30,2 milhões em 04 de maio de 2020 decorrente do pagamento de parte do preço de aquisição da Maria Filó através de emissão de novas ações da Companhia, e novos financiamentos contratados pela Companhia em junho de 2020 no montante de R\$70,3 milhões; e (iii) a posição ajustada pela oferta para considerar os recursos líquidos a serem obtidos pela Companhia provenientes da Oferta Primária Base, estimados em R\$1.280,4 milhões, após a dedução das comissões e das despesas, com base no ponto médio da Faixa Indicativa e a destinação de parcela dos recursos da Oferta Primária Base para amortização ou liquidação de dívidas vigentes, conforme previsto na seção de Destinação de Recursos, página 102 deste Prospecto.

As informações descritas abaixo na coluna denominada “Real” foram extraídas do Formulário de Informações Trimestrais – ITR relativas ao período de três meses findo em 31 de março de 2020. Os investidores devem ler a tabela abaixo em conjunto com as seções “3. Informações Financeiras Seleccionadas” e “10. Comentários dos Diretores” do Formulário de Referência da Companhia, anexo a este Prospecto, bem como as Informações Trimestrais da Companhia, as quais se encontram anexas a este Prospecto.

	Em 31 de março de 2020		
	Histórico	Ajustado pós eventos subsequentes ⁽¹⁾	Ajustado Pós-oferta ⁽²⁾
	<i>(em milhões de R\$)</i>		
Empréstimos (circulante)	190,2	190,2	79,7
Empréstimos (não circulante)	134,9	205,2	134,9
Arrendamento a pagar (circulante)	43,6	43,6	43,6
Arrendamento a pagar (não circulante)	100,8	100,8	100,8
Patrimônio líquido	421,9	264,0	1.544,4
Capitalização Total⁽³⁾	891,6	803,9	1.903,6

⁽¹⁾ Considera eventos subsequentes após 31 de março de 2020, decorrentes (i) da distribuição de dividendos adicionais no montante de R\$188,1 milhões aprovada em 06 de abril de 2020, (ii) aumento de capital de R\$30,2 milhões em 04 de maio de 2020 decorrente do pagamento de parte do preço de aquisição da Maria Filó através de emissão de novas ações da Companhia, e (iii) novos financiamentos contratados pela Companhia em junho de 2020 no montante de R\$70,3 milhões.

⁽²⁾ Ajustado para refletir (i) o recebimento de recursos líquidos da Oferta Primária (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares), estimados em R\$1.280,4 milhões, após a dedução das comissões e das despesas devidas pela Companhia no âmbito da Oferta, no montante estimado de R\$69,6 milhões, calculado com base no Preço por Ação de R\$9,90, que é o ponto médio da Faixa Indicativa; e (ii) a destinação de parcela dos recursos da Oferta Primária Base para amortização ou liquidação de dívidas vigentes no montante histórico de R\$182,1 milhões.

⁽³⁾ Capitalização total corresponde à soma dos empréstimos, arrendamento a pagar e patrimônio líquido.

Um aumento ou uma redução de R\$1,00 no Preço por Ação de R\$9,90, que é o ponto médio da Faixa Indicativa, acarretaria em um aumento ou redução do valor do patrimônio líquido e da capitalização total da Companhia em R\$130,3 milhões, após a dedução das comissões e das despesas devidas pela Companhia no âmbito da Oferta.

O valor do patrimônio líquido da Companhia após a conclusão da oferta está sujeito, ainda, a ajustes decorrentes de alterações do Preço por Ação, bem como dos termos e condições gerais da oferta que somente serão conhecidas após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

A Companhia não receberá qualquer recurso decorrente da Oferta Secundária por se tratar exclusivamente de Ações de titularidade dos Acionistas Vendedores. Dessa forma, nossa capitalização não será afetada pela Oferta Secundária.

Não houve alteração relevante na capitalização da Companhia desde 31 de março de 2020, exceto com relação aos eventos subsequentes mencionados acima.

DILUIÇÃO

Os investidores que participarem da Oferta sofrerão diluição imediata de seu investimento, calculada pela diferença entre o Preço por Ação e o valor patrimonial contábil por ação imediatamente após a conclusão da Oferta.

Em 31 de março de 2020, o valor do patrimônio líquido da Companhia era de R\$421,9 milhões e o valor patrimonial por ação ordinária correspondia, na mesma data, a R\$1,31, sem considerar a distribuição de dividendos adicionais no montante de R\$188,1 milhões aprovada em 06 de abril de 2020 e o aumento do capital social aprovado na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 4 de maio de 2020 (“Aumento de Capital Maria Filó”). Os referidos valores patrimoniais por ação ordinária representam o valor do patrimônio líquido da Companhia, dividido pelo número total de ações ordinárias de sua emissão em 31 de dezembro de 2019, sem considerar o o Aumento de Capital Maria Filó.

Considerando: (i) a distribuição de dividendos adicionais no montante de R\$188,1 milhões aprovada em 06 de abril de 2020; (ii) o Aumento de Capital Maria Filó; e (iii) a emissão das Ações no âmbito da Oferta Primária, com base no Preço por Ação de R\$9,90, que é o ponto médio da Faixa Indicativa, e após a dedução das comissões e das despesas devidas pela Companhia no âmbito da Oferta; o patrimônio líquido da Companhia seria de R\$1.544,4 milhões, representando um valor patrimonial de R\$3,26 por ação ordinária de emissão da Companhia. Isso significaria um aumento imediato no valor do patrimônio líquido por ação ordinária de R\$2,48 para os acionistas existentes (considerando como base o valor patrimonial de R\$0,78 após a distribuição de dividendos adicionais e o Aumento de Capital Maria Filó) e uma diluição imediata no valor do patrimônio líquido por ação ordinária de R\$6,64, que é equivalente a 67,07% do Preço por Ação de R\$9,90, que é o ponto médio da Faixa Indicativa, para os novos investidores que subscreverem/adquirirem Ações no âmbito da Oferta.

Essa diluição representa a diferença entre o Preço por Ação pago pelos investidores na Oferta e o valor patrimonial contábil por ação ordinária imediatamente após a Oferta. Para informações detalhadas acerca das comissões de distribuição e das despesas da Oferta, veja a Seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição”, página 54 deste Prospecto.

O quadro a seguir ilustra a diluição por ação ordinária de emissão da Companhia, com base em seu patrimônio líquido em 31 de março de 2020, sem considerar a distribuição de dividendos adicionais no montante de R\$188,1 milhões aprovada em 06 de abril de 2020, o Aumento de Capital Maria Filó e os impactos da realização da Oferta Primária:

	Após a Oferta Primária	
	<i>(em R\$, exceto percentagens)</i>	<i>(percentual em relação ao Preço por Ação⁽¹⁾)</i>
Preço por Ação ⁽¹⁾	9,90	100,00%
Valor patrimonial contábil por ação ordinária em 31 de março de 2020...	1,31	13,23%
Valor patrimonial contábil por ação ordinária em 31 de março de 2020 ajustado para refletir a distribuição de dividendos adicionais e o Aumento de Capital Maria Filó ⁽²⁾	0,78	7,88%
Aumento do valor contábil patrimonial líquido por ação ordinária atribuído aos atuais acionistas ⁽²⁾	2,48	25,05%
Valor patrimonial contábil por ação ordinária em 31 de março de 2020 ajustado para refletir a distribuição de dividendos adicionais e o Aumento de Capital Maria Filó e a Oferta ⁽²⁾	3,26	32,93%
Diluição do valor patrimonial contábil por ação ordinária para os novos investidores ⁽²⁾⁽³⁾	6,64	67,07%
Percentual de diluição dos novos investidores⁽²⁾⁽⁴⁾.....	67,07%	N/A

⁽¹⁾ Calculado com base no Preço por Ação de R\$9,90, que é o ponto médio da Faixa Indicativa.

⁽²⁾ Considera a distribuição de dividendos adicionais e o Aumento de Capital Maria Filó realizado em 04 de maio de 2020 ao preço de emissão por ação de R\$2,21.

⁽³⁾ Para os fins aqui previstos, diluição representa a diferença entre o Preço por Ação a ser pago pelos investidores e o valor patrimonial líquido por ação de emissão da Companhia imediatamente após a conclusão da Oferta.

⁽⁴⁾ O cálculo da diluição percentual dos novos investidores é obtido por meio da divisão do valor da diluição dos novos investidores pelo Preço por Ação.

O Preço por Ação a ser pago pelos investidores no contexto da Oferta não guarda relação com o valor patrimonial das ações ordinárias de emissão da Companhia e será fixado tendo como parâmetro as intenções de investimento manifestadas por Investidores Institucionais, considerando a qualidade da demanda (por volume e preço), no âmbito do Procedimento de *Bookbuilding*. Para informações detalhadas sobre o procedimento de fixação do Preço por Ação e das condições da Oferta, veja seção “Informações Sobre a Oferta”, na página 44 deste Prospecto.

Um acréscimo ou redução de R\$1,00 no Preço por Ação de R\$9,90, que é o ponto médio da Faixa Indicativa, acarretaria em um aumento ou redução, após a conclusão da Oferta: (i) de R\$130,3 milhões no valor do patrimônio líquido contábil da Companhia; (ii) de R\$0,27 no valor do patrimônio líquido contábil por ação ordinária de emissão da Companhia; e (iii) na diluição do valor patrimonial contábil por ação ordinária aos investidores desta Oferta em R\$0,73 por Ação; assumindo que o número de Ações estabelecido na capa deste Prospecto não sofrerá alterações e, após a dedução das comissões e das despesas devidas pela Companhia no âmbito da Oferta. O valor do patrimônio líquido contábil da Companhia após a conclusão da Oferta está sujeito, ainda, a ajustes decorrentes de alterações do Preço por Ação, bem como dos termos e condições gerais da Oferta que somente serão conhecidas após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

A realização da Oferta Secundária não resultará em nenhuma mudança no número de ações de emissão da Companhia, nem em alteração em seu patrimônio líquido, uma vez que os recursos recebidos, nesse caso, serão integralmente entregues aos Acionistas Vendedores.

Histórico do Preço de Emissão de Ações

Nos últimos cinco anos, a Companhia realizou os seguintes aumentos de capital, os quais foram subscritos por administradores, controladores ou detentores de opções em aquisições de ações da Companhia:

Data do Aumento	Natureza da Operação	Quantidade de Ações ⁽²⁾	Quantidade de Ações Ajustada ⁽³⁾	Valor total emissão (Reais)	Valor Histórico (Reais) ⁽⁴⁾	Valor Histórico Ajustado (Reais) ⁽⁴⁾⁽⁵⁾	Valor Ajustado e Corrigido (Reais) ⁽⁵⁾⁽⁶⁾	Preço por Ação (Reais) ⁽⁷⁾
02.07.2018	Aumento de Capital Social	208.204	4.580.488	9.535.743,2	45,80	2,08	2,37	9,90
31.07.2018	Aumento de Capital Social	334.194	7.352.268	15.306.085,20	45,80	2,08	2,37	9,90
02.08.2018	Aumento de Capital Social	15.881	349.382	727.437,66	45,80	2,08	2,36	9,90
10.05.2019	Aumento de Capital Social	1.593.855	35.064.810	72.886.989,15	45,73	2,07	2,25	9,90
07.01.2020	Aumento de Capital Social	155.025	3.410.550	7.089.293,25	45,73	2,07	2,16	9,90
05.02.2020	Aumento de Capital Social	1	22	45,73	45,73	2,07	2,15	9,90
03.03.2020	Aumento de Capital Social	12.210.814	12.210.814	4.421.998,71	0,0370	0,36	0,37	9,90
08.04.2020 ⁽¹⁾	Aumento de Capital Social	14.721.608	14.721.608	544.872,96	0,0370	0,03	0,03	9,90
04.05.2020	Aumento de Capital Social	13.631.112	13.631.112	30.153.202,47	2,2120	2,21	2,27	9,90

⁽¹⁾ Aumento de capital social subscrito na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 18 de março de 2020.

⁽²⁾ Quantidade de ações efetivamente emitidas na data do aumento.

⁽³⁾ Quantidade de ações ajustada para refletir o desdobramento das ações em 12 de fevereiro de 2020.

⁽⁴⁾ Efetivamente pago por Ação pelos Administradores, Controladores ou detentores de opções em aquisições de ações da Companhia.

⁽⁵⁾ Valor pago por Ação pelos Administradores, Controladores ou detentores de opções em aquisições de ações da Companhia ajustado para refletir o desdobramento das ações em 12 de fevereiro de 2020.

⁽⁶⁾ Valor histórico corrigido pelo Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) entre a data do respectivo aumento de capital e junho de 2020.

⁽⁷⁾ Preço por Ação de R\$9,90, que é o ponto médio da Faixa Indicativa.

Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações

Planos de Outorga de Opção de Compra de Ações

Em 31 de março de 2020, a Companhia possuía 3 (três) planos de outorga de opção de compra de ações ordinárias de nossa emissão, os quais foram aprovados, respectivamente, nas Assembleias Gerais Extraordinárias da Companhia realizadas em 19 de junho de 2017, 9 de janeiro de 2018 e 27 de junho de 2019, destinados a empregados e administradores da Companhia (“Planos”). Entretanto, conforme aprovado na assembleia geral extraordinária realizada em 22 de julho de 2020, os Planos foram extintos, de forma que na presente data não existe nenhuma opção em aberto detida por qualquer beneficiário dos Planos e, conseqüentemente, não haverá qualquer diluição no futuro decorrente dos Planos.

Para maiores informações acerca de cada um dos Planos, veja o item “13.4. Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração e Diretoria Estatutária” do Formulário de Referência da Companhia, anexo a este Prospecto.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXOS

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA, REALIZADA EM 22 DE JULHO DE 2020, QUE APROVOU O NOVO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA, REALIZADA EM 12 DE FEVEREIRO DE 2020, QUE APROVOU A REALIZAÇÃO DA OFERTA

MINUTA DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA QUE APROVARÁ O PREÇO POR AÇÃO DA OFERTA

DECLARAÇÃO DA COMPANHIA NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400

DECLARAÇÃO DOS ACIONISTAS VENDEDORES, NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400

DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER, NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS TRIMESTRAIS REVISADAS, INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS DA COMPANHIA REFERENTES AO PERÍODO DE TRÊS MESES FINDO EM 31 DE MARÇO DE 2020

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS AUDITADAS, INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS DA COMPANHIA REFERENTES AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31 DEZEMBRO DE 2019, 2018 E 2017

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO CVM 480

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA, REALIZADA EM 22 DE JULHO DE 2020, QUE APROVOU O NOVO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

GRUPO DE MODA SOMA S.A.
CNPJ/ME nº 10.285.590/0001-08
NIRE 33.3.0031538-1

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 DE JULHO DE 2020**

Data, Horário e Local: 22 de julho de 2020, às 10:00 horas, de forma exclusivamente digital, considerando-se, portanto, realizada na sede social do Grupo de Moda SOMA S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua São Cristóvão, nº 786, São Cristóvão, CEP 20.940-000.

Convocação: O edital de primeira convocação foi publicado na forma do artigo 124 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") no (i) "Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro", nas edições dos dias 8, 9 e 10 de julho de 2020, nas páginas 10, 7, 11, respectivamente, e no (ii) jornal "Diário Comercial", nas edições dos dias 8, 9 e 10 de julho de 2020, nas páginas 4 de cada edição.

Presença: Presentes os acionistas titulares de ações correspondentes a 70,2583% do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia.

Mesa: Presidente: Marcel Sapir; Secretário: Haroldo de Paiva Lorena.

Leitura de Documentos: Foi dispensada a leitura dos documentos relacionados à ordem do dia desta Assembleia Geral.

Ordem do Dia: Deliberar sobre:

- (i) Retificação e ratificação da remuneração global dos Administradores da Companhia a ser paga em 2020;
- (ii) Alteração de endereço da sede da Companhia e respectiva modificação do Artigo 2º do Estatuto Social;
- (iii) Extinguir o Plano de Outorga de Ações, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de junho de 2017 ("Plano I");
- (iv) Extinguir o Plano de Incentivo e Retenção Baseado em Ações aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 9 de janeiro de 2018 ("Plano II");
- (v) Extinguir o Plano de Incentivo e Retenção Baseado em Ações aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de junho de 2019 ("Plano III"); e

- (vi) Alterar e consolidar o Estatuto Social da Companhia.

Deliberações: Colocadas as matérias em discussão e posterior votação, foram deliberadas as seguintes matérias, de forma unânime entre os presentes e sem quaisquer ressalvas ou restrições:

- (i) aprovar a retificação e ratificação do valor da remuneração dos administradores da Companhia para o exercício social de 2020, de forma a alterar o valor anual e global de R\$ 6.350.000,00 (seis milhões, trezentos e cinquenta mil reais), previamente estabelecido na assembleia geral ordinária realizada em 06 de abril de 2020, para o valor anual e global de R\$ 12.160.000,00 (doze milhões, cento e sessenta mil reais).
- (ii) não aprovar a alteração da sede social da Companhia, e, conseqüentemente, a modificação do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia. Os acionistas presentes concordaram que essa matéria deverá ser analisada em uma outra oportunidade.
- (iii) aprovar a extinção do Plano de Outorga de Ações do Grupo de Moda Soma S.A., aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de junho de 2017;
- (iv) aprovar a extinção do Plano de Incentivo e Retenção Baseado em Ações do Grupo de Moda Soma S.A., aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 9 de janeiro de 2018;
- (v) aprovar extinção do Plano de Incentivo e Retenção Baseado em Ações do Grupo de Moda Soma S.A., aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de junho de 2019; e
- (vi) aprovar reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a redação constante do Anexo à presente ata.

Documentos: Os documentos submetidos à assembleia, assim como as declarações e manifestações de voto, ficam arquivados na sede da Companhia.

Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, na forma sumária dos fatos ocorridos, conforme faculta o artigo 130, § 1º da Lei das S.A., e autorizada a sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, § 2º, da Lei das S.A., que lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2020. **Mesa:** (aa) Presidente: Marcel Sapir; Secretário: Haroldo de Paiva Lorena. **Acionistas:** Roberto Luiz Jatahy Gonçalves, Marcello Ribeiro Bastos, Claudia Jatahy Gonçalves, Katia Rosane de Araújo Alfradique, Nézio Nogueira de Barros, Gisella Jatahy Gonçalves, Marcus Marques Manhães, Kátia Ferreira de Barros, Izabel Yunes Moraes, Marcella Mendes Campos e Silva, Rodrigo de Souza Ribeiro, Haroldo de Paiva Lorena, Rodrigo Cardozo Martins, Ana Claudia

da Silva Freitas, Alisson Suzzim Calgaroto, Clarisse de Assis Carvalho Braz, Fábio Henrique Pilita de Mello Barreto, Fabiola de Almeida Muniz, Flavia Fonseca Miranda, Gabriel Ramos Mala, Gabriel Oliveira Santos de Azevedo, Giselli Lesa Lopardi, Gabriel Silva Lobo Leite, Gustavo Rudge de Oliveira Fonseca, Kamila Ferreira Barroso Lattazi, Leonardo de Queiroz Caserta, Marcel Sales Martins, Marília Cordeiro Paiva, Marta Rodrigues Neves, Marilene Andrade Araújo, Patrícia Pereira Mendes Badaró Bandeira, Paulo Sergio de Brito Rodrigues, Pedro Neves de Magalhães, Renata Damásio Lima Lopes, Taciara de Abreu e Silva, Tatiana Araújo de Abreu Viana, Tiago Heinzen Dowsley, Tiarle Borges, Cristiana Barros de Oliveira Abdalla, Daniela Freitas de Oliveira Verdi, Luis Felipe Pedrosa Verdi, Alberto do Amaral Osório Filho e Maria Célia Almeida do Amaral Osório.

Certificamos que a presente instrumento é cópia fiel do original lavrado no Livro de Registro de Assembleias Gerais da Companhia.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2020.



Marcel Sapir
Presidente



Haroldo de Paiva Lorena
Secretário

N

GRUPO DE MODA SOMA S.A.
CNPJ/ME nº 10.285.590/0001-08
NIRE 33.3.0031538-1

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º. O Grupo de Moda SOMA S.A. (“**Companhia**”) é uma sociedade anônima regida pelo presente Estatuto Social e pela legislação em vigor.

Parágrafo Único. Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do conselho fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado (“**Regulamento do Novo Mercado**”).

Artigo 2º. A Companhia tem a sua sede e foro na Rua São Cristóvão, nº 786, São Cristóvão, CEP 20.940-000, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo Único. A Companhia poderá abrir, encerrar e alterar o endereço de filiais no País ou no exterior por deliberação da Diretoria.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto: (i) a confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; (ii) a fabricação de acessórios do vestuário, exceto para a segurança e proteção; (iii) o comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios de qualquer material; (iv) o comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios; (v) o comércio varejista e atacadista de artigos de joalheria; (vi) o comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos de origem animal; (vii) o comércio varejista e atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de produtos alimentícios; (viii) a distribuição de seus produtos; (ix) a importação e a exportação de produtos; (x) a gestão de participações em outras sociedades, empresárias ou civis, nacionais ou estrangeiras, como sócia, acionista ou quotista; (xi) intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; (xii) reparação de joias; e (xiii) gestão de ativos intangíveis não financeiros.

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 143.839.691,52 (cento e quarenta e três milhões, oitocentos e trinta e nove mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos), dividido em

340.777.888 (trezentas milhões, setecentas e setenta e sete mil, oitocentas e oitenta e oito) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

§ 1º. O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias e cada ação ordinária dará o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

§ 2º. Todas as ações da Companhia são escriturais, mantidas em conta de depósito, em nome de seus titulares, em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) com a qual a Companhia mantenha contrato de escrituração em vigor, sem emissão de certificados.

§ 3º. O custo de transferência da propriedade das ações poderá ser cobrado diretamente do acionista pela instituição escrituradora, conforme venha a ser definido no contrato de escrituração de ações, observados os limites máximos fixados pela CVM.

Artigo 6º. A Companhia fica autorizada a aumentar o seu capital social até o limite de 650.000.000 (seiscentas e cinquenta milhões) de ações ordinárias, mediante emissão de novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, por deliberação do Conselho de Administração e independente de reforma estatutária.

§ 1º. Dentro do limite autorizado neste Artigo, o Conselho de Administração fixará o número, preço e prazo de integralização e as demais condições para a emissão de ações.

§ 2º. Desde que realizado dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá ainda: (i) deliberar a emissão de bônus de subscrição e de debêntures conversíveis em ações; (ii) de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, deliberar a outorga de opção de compra de ações a administradores, empregados e pessoas naturais prestadoras de serviço da Companhia ou suas controladas, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga ou no exercício das opções de compra; e (iii) aprovar aumento do capital social mediante a capitalização de lucros ou reservas, com ou sem bonificação em ações.

Artigo 7º. A emissão de novas ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle nos termos dos artigos 257 a 263 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das S.A.**”), ou, ainda, nos termos de lei especial sobre incentivos fiscais, poderá se dar sem que aos acionistas seja concedido direito de preferência na subscrição ou com redução do prazo mínimo previsto em lei para o seu exercício.

Artigo 8º. Nos casos previstos em lei, o valor de reembolso das ações, a ser pago pela Companhia aos acionistas dissidentes de deliberação da Assembleia Geral que tenham exercido direito de retirada, deverá corresponder ao valor econômico de tais ações, a ser

apurado em avaliação aceita nos termos dos parágrafos 3º e 4º do artigo 45 da Lei das S.A., sempre que tal valor for inferior ao valor patrimonial contábil constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO III - ASSEMBLEIA GERAL

Seção I – Organização

Artigo 9º. A Assembleia Geral, convocada e instalada conforme previsto na Lei das S.A. e neste Estatuto Social, reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia assim exigirem.

§ 1º. A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração ou, nos casos previstos em lei, por acionistas ou pelo Conselho Fiscal, se e quando instalado, mediante anúncio publicado, devendo a primeira convocação ser feita, com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, e a segunda convocação com antecedência mínima de 8 (oito) dias, observado, ainda, o disposto na regulamentação da CVM que dispõe sobre informações, pedidos de procuração, participação e votação a distância em assembleias gerais.

§ 2º. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria dos votos dos acionistas presentes na assembleia, não se computando os votos em branco e as abstenções, ressalvadas as exceções previstas em lei, no Acordo de Acionistas da Companhia e observado o disposto no Artigo 11, Parágrafo Único, deste Estatuto Social.

§ 3º. A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das S.A.

§ 4º. As atas de Assembleias deverão ser lavradas no livro de Atas das Assembleias Gerais, e poderão, caso assim aprovado na Assembleia Geral em questão, ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos e publicadas com omissão das assinaturas.

Artigo 10. A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento, instalada e presidida por outro Conselheiro, Diretor ou acionista indicado por escrito pelo Presidente do Conselho de Administração. O Presidente da Assembleia Geral indicará até 2 (dois) Secretários.

Seção II – Competência

Artigo 11. Compete à Assembleia Geral, além das atribuições conferidas por lei e regulamentos aplicáveis, e por este Estatuto Social:

- I. tomar as contas dos administradores, bem como examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras;
- II. deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do resultado do exercício e a distribuição de dividendos;
- III. eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando instalado;
- IV. fixar a remuneração global anual dos administradores, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;
- V. aprovar planos de concessão de ações ou de outorga de opção de compra de ações aos administradores e empregados da Companhia ou de suas controladas;
- VI. alterar o Estatuto Social;
- VII. deliberar sobre a dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação da Companhia ou de qualquer sociedade na Companhia;
- VIII. aprovar previamente a negociação, pela Companhia, de ações de sua própria emissão nas hipóteses cuja aprovação em Assembleia Geral seja prescrita na regulamentação em vigor;
- IX. deliberar sobre a dispensa da realização de oferta pública de aquisição de ações em caso de saída voluntária do Novo Mercado;
- X. suspender o exercício de direitos de acionista, conforme previsto em lei e neste Estatuto Social, não podendo, nessa deliberação, votar o(s) acionista(s) cujos direitos poderão ser objeto de suspensão;
- XI. eleger e destituir o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação; e
- XII. deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Único. Para fins do inciso IX acima:

- (a) a Assembleia Geral deverá ser instalada em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total das ações em circulação, nos termos do Regulamento do Novo Mercado;

(b) caso o quórum previsto na alínea (a) acima não seja atingido, a Assembleia Geral poderá ser instalada em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas titulares de ações em circulação; e

(c) a deliberação sobre a dispensa de realização da oferta pública de aquisição de ações deve ocorrer pela maioria dos votos dos acionistas titulares de ações em circulação presentes na Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO

Seção I - Disposições Comuns aos Órgãos da Administração

Artigo 12. A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, sendo que os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor-Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

§ 1º. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria tomarão posse em seus cargos mediante assinatura do termo lavrado em livro próprio, assinado pelo administrador empossado, dispensada qualquer garantia de gestão, observada a exigência de submissão à cláusula compromissória, conforme o disposto no Artigo 40, Parágrafo Único, deste Estatuto Social, bem como os demais requisitos legais aplicáveis.

§ 2º. Os administradores da Companhia permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos (seu respectivo prazo de mandato sendo estendido até esta data), salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso.

Artigo 13. Ressalvado o disposto no presente Estatuto Social, qualquer dos órgãos de administração se reúne validamente com a presença da maioria de seus respectivos membros e delibera pelo voto da maioria dos presentes.

Parágrafo Único. Só é dispensada a convocação prévia da reunião do Conselho de Administração e da Diretoria como condição de sua validade se presentes todos os seus membros. Caso não estejam fisicamente presentes, os membros do Conselho de Administração e da Diretoria poderão manifestar seu voto por meio de: (a) delegação de poderes feita em favor de outro membro do respectivo órgão, (b) voto escrito enviado antecipadamente e (c) voto escrito transmitido por fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação, bem como por sistema de áudio ou videoconferência ou outros meios semelhantes, desde que permitam a identificação e participação efetiva na reunião, de forma que os participantes consigam simultaneamente ouvir uns aos outros.

Artigo 14. Nos termos do artigo 156 da Lei das S.A., os administradores da Companhia que estejam em situação de interesse pessoal conflitante deverão cientificar os demais membros do Conselho de Administração ou da Diretoria de seu impedimento e fazer consignar, em ata de reunião do Conselho de Administração ou da Diretoria, a natureza e a extensão do seu impedimento.

Artigo 15. Dentro dos limites estabelecidos neste Artigo, a Companhia indenizará e manterá indenidos seus membros do Conselho de Administração, membros da Diretoria, membros de comitês de assessoramento e demais empregados que exerçam cargo ou função de gestão na Companhia (em conjunto ou isoladamente "**Beneficiários**"), na hipótese de eventual dano ou prejuízo efetivamente sofrido pelos Beneficiários por força do exercício regular de suas funções na Companhia.

§ 1º. A Companhia não indenizará o Beneficiário por (i) atos praticados fora do exercício das atribuições ou poderes; (ii) atos com má-fé, dolo, culpa grave ou fraude; (iii) atos praticados em interesse próprio ou de terceiros, em detrimento do interesse social da companhia; (iv) indenizações decorrentes de ação social prevista no artigo 159 da Lei das S.A. ou ressarcimento de prejuízos de que trata o artigo 11, § 5º, II, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976 ("**Lei nº 6.385/76**"); e (v) outros excludentes de indenização previstos em contrato de indenidade firmado com o Beneficiário.

§ 2º. Caso seja condenado, por decisão judicial, arbitral ou administrativa transitada em julgado ou da qual não caiba mais recurso, em virtude de atos praticados (i) fora do exercício de suas atribuições; (ii) com má-fé, dolo, culpa grave ou mediante fraude; ou (iii) em interesse próprio ou de terceiros, em detrimento do interesse social da Companhia, o Beneficiário deverá ressarcir a Companhia de todos os custos e despesas incorridos com a assistência jurídica, nos termos da legislação em vigor.

§ 3º. As condições e as limitações da indenização objeto do presente Artigo serão determinadas em contrato de indenidade, cujo modelo padrão deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração, sem prejuízo da contratação de seguro específico para a cobertura de riscos de gestão.

Seção II - Conselho de Administração

Subseção I – Composição

Artigo 16. O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 4 (quatro) membros e, no máximo, 9 (nove) membros, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, considerando-se cada ano como o período compreendido entre 2 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias, sendo permitida a reeleição.

§ 1º. Na Assembleia Geral que tiver por objeto deliberar a eleição dos membros do Conselho de Administração, os acionistas deverão fixar, primeiramente, o número efetivo de membros do Conselho de Administração a serem eleitos.

§ 2º. Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo, 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na assembleia geral que os eger, sendo também considerado como independente o Conselheiro eleito mediante faculdade prevista pelo artigo 141, §§ 4º e 5º da Lei das S.A., na hipótese de haver acionista controlador.

§ 3º. Quando, em decorrência do cálculo do percentual referido no § 2º deste Artigo, o resultado gerar um número fracionário, a Companhia deve proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

§ 4º. Findo o mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos.

§ 5º. O membro do Conselho de Administração deverá ter reputação ilibada, não podendo ser eleito, salvo dispensa da Assembleia Geral, quem: (i) atuar como administrador, conselheiro, consultor, advogado, auditor, executivo, empregado ou prestador de serviços em sociedades que se envolvam em atividades de confecção, fabricação, distribuição e comercialização de peças de vestuário ou quaisquer outras atividades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia; ou (ii) tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia. O membro do Conselho de Administração não poderá exercer direito de voto caso se configurem, supervenientemente à eleição, os mesmos fatores de impedimento, sem prejuízo do disposto no § 6º deste Artigo.

§ 6º. O membro do Conselho de Administração não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões de Conselho de Administração, relacionadas a assuntos sobre os quais tenha ou represente interesse conflitante com os interesses da Companhia.

§ 7º. No caso de vacância do cargo de membro do Conselho de Administração, por renúncia ou qualquer motivo, o substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes.

Artigo 17. O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, que serão eleitos pela maioria de votos dos presentes, na primeira reunião do Conselho de Administração que ocorrer imediatamente após a posse de tais membros, ou sempre que ocorrer renúncia ou vacância naqueles cargos.

Artigo 18. Ressalvado o disposto no § 5º deste Artigo, a eleição dos membros do Conselho de Administração dar-se-á pelo sistema de chapas.

§ 1º. Na eleição de que trata este Artigo, somente poderão concorrer as chapas: (i) indicadas pelo Conselho de Administração; ou (ii) que sejam indicadas, na forma prevista no Parágrafo 3º deste Artigo, por qualquer acionista ou conjunto de acionistas.

§ 2º. Os acionistas ou conjunto de acionistas que desejarem propor chapa para concorrer aos cargos no Conselho de Administração deverão, juntamente com a proposta de chapa, a ser apresentada nos termos da regulamentação vigente, encaminhar ao Conselho de Administração as informações requeridas pela regulamentação vigente acerca de cada um dos candidatos que compuserem a chapa.

§ 3º. É vedada a apresentação de mais de uma chapa pelo mesmo acionista. Não obstante, uma mesma pessoa poderá integrar duas ou mais chapas, inclusive aquela indicada pelo Conselho de Administração.

§ 4º. Cada acionista somente poderá votar em uma chapa e serão declarados eleitos os candidatos da chapa que receber maior número de votos na Assembleia Geral.

§ 5º. Na hipótese de eleição dos membros do Conselho de Administração pelo processo de voto múltiplo, cada integrante das chapas apresentadas na forma deste Artigo será considerado um candidato para o cargo de conselheiro.

Subseção II – Reuniões

Artigo 19. O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente pelo menos 6 (seis) vezes ao ano, conforme calendário anual a ser aprovado pelo Conselho de Administração na primeira reunião a se realizar após a eleição, e extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação realizada na forma do § 1º deste Artigo. O Conselho de Administração pode deliberar, por unanimidade, acerca de qualquer outra matéria não incluída na ordem do dia.

§ 1º. As convocações para as reuniões do Conselho de Administração deverão ser entregues por meio eletrônico ou por carta pelo Presidente do Conselho de Administração ou pelo Vice-Presidente, a cada membro do Conselho de Administração, com pelo menos 8 (oito) dias de antecedência, e com indicação da data, hora, lugar, ordem do dia detalhada e documentos a serem discutidos naquela reunião.

§ 2º. Os membros do Conselho de Administração poderão participar das reuniões do órgão por meio de conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio que permita que todos os Conselheiros possam ver e/ou ouvir uns aos outros e, nesse caso, serão considerados presentes à reunião em questão, devendo confirmar seu voto por declaração por escrito encaminhada ao Presidente do Conselho de Administração por carta ou fax logo após o término da reunião. As deliberações tomadas nessas reuniões serão

referendadas na primeira reunião do Conselho de Administração subsequente que contar com a presença física de seus membros.

§ 3º. O Presidente do Conselho de Administração presidirá as reuniões do Conselho de Administração, ressalvadas as hipóteses de ausência ou impedimento temporário, previstas no § 6º abaixo.

§ 4º. Cada Conselheiro terá direito a 1 (um) voto nas deliberações do Conselho de Administração, sendo que as deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de seus membros presentes na reunião.

§ 5º. Nas deliberações do Conselho de Administração, será atribuído ao Presidente do órgão o voto de qualidade, no caso de empate na votação.

§ 6º. O presidente de qualquer reunião do Conselho de Administração não deverá levar em consideração e não computará o voto proferido com infração aos termos de qualquer acordo de acionistas que possa estar devidamente arquivado na sede da Companhia, conforme disposto no artigo 118 da Lei das S.A.

§ 7º. Na hipótese de ausência ou impedimento temporário do Presidente, o Vice-Presidente exercerá as funções do Presidente.

§ 8º. Na hipótese de vacância permanente do Presidente, o Vice-Presidente automaticamente assumirá o cargo e deverá convocar uma reunião do Conselho de Administração em até 60 (sessenta) dias a partir da data de vacância, para a nomeação do novo Presidente do Conselho de Administração de forma permanente, até o término do prazo do mandato original, ou convocar uma Assembleia Geral com o objetivo de nomear o novo Presidente do Conselho de Administração para substituí-lo, até o término do prazo do mandato original.

§ 9º. No caso de ausência ou impedimento temporário, de membro do Conselho de Administração, tal membro ausente ou temporariamente impedido poderá ser representado nas reuniões do Conselho de Administração por outro membro indicado por escrito, o qual, além do seu próprio voto, expressará o voto do membro ausente ou temporariamente impedido.

§ 10. Todas as deliberações do Conselho de Administração constarão de atas lavradas no livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração.

Subseção III – Competência

Artigo 20. Compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições que lhe sejam cometidas por lei ou pelo Estatuto Social:

- I. fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- II. aprovar e rever o orçamento anual, o orçamento de capital e o orçamento de despesas;
- III. aprovar o planejamento estratégico, de investimentos, premissas e diretrizes de ação, metas para resultado e índices de avaliação de desempenho da Companhia a partir da proposta da Diretoria;
- IV. aprovar o código de conduta da Companhia e as políticas corporativas relacionadas a (i) divulgação de informações e negociação de valores mobiliários; (ii) gerenciamento de riscos; (iii) transações com partes relacionadas e gerenciamento de conflitos de interesses; (iv) remuneração de administradores; e (v) indicação de administradores;
- V. Instituir Comitês de Assessoramento e aprovar os respectivos regimentos e competências;
- VI. eleger e destituir os Diretores, definir suas atribuições e fixar sua remuneração, dentro do limite global da remuneração da administração aprovado pela Assembleia Geral;
- VII. fiscalizar a gestão dos Diretores; examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e de quaisquer outros atos;
- VIII. Avaliar os principais riscos corporativos e acompanhar uma matriz de riscos corporativos a partir de uma proposta do Comitê de Riscos, Auditoria e Finanças Risco da Companhia ("Comitê de Auditoria");
- IX. escolher e destituir os auditores independentes, bem como convocá-los para prestar os esclarecimentos que entender necessários sobre qualquer matéria;
- X. aprovar a contratação de seguro de responsabilidade civil em favor dos administradores, se houver a necessidade;
- XI. apreciar o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras da Companhia e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral;
- XII. submeter à Assembleia Geral Ordinária proposta de destinação do lucro líquido do exercício, bem como deliberar sobre o levantamento de balanços semestrais, ou

em períodos menores, e o pagamento ou crédito de dividendos ou juros sobre o capital próprio decorrentes desses balanços, bem como deliberar sobre o pagamento de dividendos intermediários ou intercalares à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros, existentes no último balanço anual ou semestral;

- XIII. apresentar à Assembleia Geral proposta de reforma do Estatuto Social;
- XIV. apresentar à Assembleia Geral proposta de dissolução, fusão, cisão e incorporação da Companhia e de incorporação, pela Companhia, de outras sociedades, bem como autorizar a constituição, dissolução ou liquidação de subsidiárias;
- XV. deliberar sobre o cancelamento do registro de companhia aberta na CVM;
- XVI. deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral, quando julgar conveniente ou no caso do artigo 132 da Lei das S.A.;
- XVII. manifestar-se previamente sobre qualquer assunto a ser submetido à Assembleia Geral;
- XVIII. aprovar o voto da Companhia em qualquer deliberação societária relativa às controladas ou coligadas da Companhia, que não seja da alçada da Diretoria, no caso da administração da Companhia, nos termos deste Estatuto Social;
- XIX. autorizar a emissão de ações da Companhia, nos limites autorizados no Artigo 6º deste Estatuto Social, fixando o número, o preço, o prazo de integralização e as condições de emissão das ações, podendo, ainda, excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo mínimo para o seu exercício nas emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis em ações, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou mediante permuta por ações em oferta pública para aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei;
- XX. dentro do limite do capital autorizado, conforme previsto no § 2º do Artigo 6º deste Estatuto Social, (i) deliberar a emissão de bônus de subscrição e de debêntures conversíveis; (ii) de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, deliberar a outorga de opção de compra de ações aos administradores, empregados e pessoas naturais prestadoras de serviços da Companhia ou de suas controladas, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga e no exercício das opções de compra; e (iii) aprovar aumento do capital social mediante a capitalização de lucros ou reservas, com ou sem bonificação em ações;
- XXI. deliberar sobre a negociação com ações de emissão da Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e respectiva alienação, observados os

dispositivos legais pertinentes;

- XXII. estabelecer a alçada da Diretoria para contratar endividamento, sob a forma de empréstimo ou emissão de títulos ou assunção de dívida, ou qualquer outro negócio jurídico que afete a estrutura de capital da Companhia, bem como autorizar a contratação de endividamento, sob a forma de empréstimo ou emissão de títulos ou assunção de dívida, ou qualquer outro negócio jurídico que afete a estrutura de capital da Companhia de valor superior à alçada da Diretoria;
- XXIII. estabelecer a alçada não financeira da Diretoria;
- XXIV. deliberar sobre a emissão de debêntures simples, e, sempre que respeitados os limites do capital autorizado, debêntures conversíveis em ações, podendo as debêntures, de qualquer das classes, ser de qualquer espécie ou garantia;
- XXV. deliberar sobre a emissão de notas promissórias comerciais privadas e/ou para oferta pública de distribuição;
- XXVI. deliberar, por delegação da Assembleia Geral, quando da emissão pela Companhia de debêntures conversíveis em ações que ultrapassem o limite do capital autorizado, sobre (i) a época e as condições de vencimento, amortização ou resgate, (ii) a época e as condições para pagamento dos juros, da participação nos lucros e de prêmio de reembolso, se houver, e (iii) o modo de subscrição ou colocação, bem como a espécie das debêntures;
- XXVII. autorizar a aquisição ou alienação de investimentos em participações societárias, bem como autorizar associações societárias ou alianças estratégicas com terceiros;
- XXVIII. estabelecer a alçada da Diretoria para a aquisição ou alienação de bens do ativo permanente e bens imóveis, bem como autorizar aquisição ou alienação de bens do ativo permanente de valor superior à alçada da Diretoria, salvo se a transação estiver contemplada no orçamento anual da Companhia;
- XXIX. estabelecer a alçada da Diretoria para a constituição de ônus reais e a prestação de avais, fianças e garantias a obrigações próprias, bem como autorizar a constituição de ônus reais e a prestação de avais, fianças e garantias a obrigações próprias de valor superior à alçada da Diretoria;
- XXX. conceder, em casos especiais, autorização específica para que determinados documentos possam ser assinados por apenas um membro da administração, do que se lavrará ata no livro próprio;
- XXXI. aprovar a contratação da instituição prestadora dos serviços de escrituração de

ações;

- XXXII. elaborar e divulgar parecer fundamentado sobre qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia;
- XXXIII. aprovar seu próprio regimento interno e o regimento interno da Diretoria e de todos os Comitês de Assessoramento;
- XXXIV. designar os membros do Comitê de Auditoria e dos demais Comitês que vierem a ser instituídos pelo Conselho de Administração;
- XXXV. estruturar um processo e avaliação do Conselho de Administração, de seus Comitês e da Diretoria;
- XXXVI. deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria e pelos Comitês, bem como convocar os membros da Diretoria para reuniões em conjunto, sempre que achar necessário;
- XXXVII. ser o guardião e o zelador das melhores práticas de Governança Corporativa da Companhia, sempre em linha com as suas possibilidades, resguardado o seu momento e a visão de longo prazo; e
- XXXVIII. zelar para que se busque considerar em todos os processos de tomada de decisão o aspecto da perenidade do negócio e a sustentabilidade financeira, ambiental e social.

Seção III - Diretoria

Subseção I – Composição

Artigo 21. A Diretoria, cujos membros serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, será composta de no mínimo 2 (dois) e no máximo 7 (sete) membros, sendo um Diretor-Presidente, um Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, um Diretor de Marcas e os demais Diretores Executivos. Os cargos de Diretor-Presidente e Diretor de Relações com Investidores são de preenchimento obrigatório e os de Diretores Executivos de preenchimento facultativo. Os Diretores poderão acumular cargos.

§ 1º. O Diretor-Presidente deverá recomendar ao Conselho de Administração todos os demais Diretores.

§ 2º. O Diretor-Presidente poderá determinar o afastamento imediato, até a reunião do Conselho de Administração que deliberar sobre a matéria, de qualquer Diretor da Companhia.

Subseção II – Eleição e Destituição

Artigo 22. Os Diretores serão eleitos pelo Conselho de Administração, por um prazo de mandato unificado de 3 (três) anos, considerando-se cada ano o período compreendido entre 2 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias; sendo permitida a reeleição e destituição.

§ 1º. Salvo no caso de vacância no cargo, a eleição da Diretoria ocorrerá até 5 (cinco) dias úteis após a data da realização da Assembleia Geral Ordinária, podendo a posse dos eleitos coincidir com o término do mandato dos seus antecessores.

§ 2º. O Diretor-Presidente será substituído: (i) em caso de afastamento ou impedimento por período de até 30 (trinta) dias, por outro Diretor por ele indicado; (ii) em caso de afastamento por prazo superior a 30 (trinta) dias e inferior a 120 (cento e vinte) dias, por Diretor nomeado pelo Conselho de Administração, em reunião especialmente convocada para tal fim; e (iii) em caso de afastamento por prazo igual ou superior a 120 (cento e vinte) dias ou vacância, o Conselho de Administração deverá ser convocado para promover a eleição de novo Diretor-Presidente, conforme os procedimentos estabelecidos neste Estatuto Social.

§ 3º. Os demais Diretores (exceto pelo Diretor-Presidente) serão substituídos: (i) nos casos de ausência ou impedimento, bem como de afastamento por prazo inferior a 120 (cento e vinte) dias, por outro Diretor indicado pelo Diretor-Presidente; e (ii) em caso de afastamento por prazo igual ou superior a 120 (cento e vinte) dias ou vacância, o Conselho de Administração deverá ser convocado para promover a eleição de novo Diretor.

Subseção III- Reuniões

Artigo 23. Das reuniões da Diretoria lavrar-se-ão atas no respectivo livro de atas das Reuniões da Diretoria, que serão assinadas pelos Diretores presentes.

Subseção IV – Competência

Artigo 24. A Diretoria possui todos os poderes para praticar os atos necessários ao funcionamento regular dos negócios da Companhia em seu curso normal e à consecução do objeto social, observadas as alçadas da Diretoria fixadas pelo Conselho de Administração, o regimento interno da Diretoria e a as competências dos demais órgãos societários.

Artigo 25. Compete à Diretoria implementar as deliberações das Assembleias Gerais e do Conselho de Administração e, como órgão colegiado:

- I. aprovar e submeter, anualmente, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior, para apreciação do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- II. propor, ao Conselho de Administração, o orçamento anual, o orçamento de capital, o plano de negócios operacional e de investimentos e o plano plurianual, incluindo as estratégias para implantação de tais negócios e aqueles relacionados ao ingresso em novos negócios;
- III. deliberar sobre a abertura e o fechamento de filiais;
- IV. alienar bens imóveis, ceder direitos reais ou conceder direito real em garantia de empréstimos, dentro da alçada prevista neste Estatuto Social;
- V. aprovar as instruções a serem dadas aos representantes da Companhia nas Assembleia Gerais das sociedades em que detenha participação acionária, observadas as diretrizes do Conselho de Administração; e
- VI. decidir sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração.

§ 1º. Compete ao Diretor-Presidente: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar todos os negócios e operações da Companhia; (ii) coordenar as atividades dos demais Diretores da Companhia e de suas controladas, observadas as atribuições específicas previstas neste Estatuto Social; (iii) aprovar a estrutura organizacional da Companhia; (iv) dirigir, no mais alto nível, as relações institucionais da Companhia; (v) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; e (vi) desempenhar as outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Conselho de Administração.

§ 2º. Compete ao Diretor Financeiro e de Relações com Investidores: (i) prestar informações aos investidores, à CVM, às bolsas de valores ou mercados de balcão onde forem negociados os valores mobiliários da Companhia, bem como manter atualizado o registro da Companhia em conformidade com a regulamentação aplicável da CVM e atender às demais exigências dessa regulamentação; (ii) representar a Companhia isoladamente perante a CVM, as bolsas de valores ou mercados de balcão onde forem negociados os valores mobiliários da Companhia; e (iii) desempenhar as outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Conselho de Administração.

§ 3º. Compete ao Diretor de Marcas: (i) definir estratégia de posicionamento e comunicação das marcas perante o mercado (ii) definir a política de precificação de produtos; (iii) acompanhar e supervisionar o desempenho comercial e financeiro individual das marcas e

das lojas; (iv) acompanhar e garantir o cumprimento do calendário de desenvolvimento de novas coleções das marcas da Companhia (v) desempenhar as outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Conselho de Administração.

§ 4º. Compete aos Diretores Executivos: desempenhar as atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Conselho de Administração.

Subseção V – Representação

Artigo 26. A Companhia será sempre representada, em todos os atos, (i) por 2 (dois) Diretores em conjunto; (ii) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador especialmente nomeado para tanto, conforme parágrafo 1º abaixo; ou (iii) por 2 (dois) procuradores em conjunto, desde que investidos de especiais e expressos poderes; ou (iv) por um procurador agindo isoladamente sempre que os atos praticados forem relativos a poderes *ad judícia*.

§ 1º. Todas as procurações serão outorgadas pela assinatura de 2 (dois) Diretores, agindo em conjunto, mediante mandato com poderes específicos e prazo determinado, exceto nos casos de procurações *ad judícia*, caso em que o mandato pode ser por prazo indeterminado, por meio de instrumento público ou particular.

§ 2º. Qualquer dos Diretores ou procurador, isoladamente, poderá representar, ativa ou passivamente, a Companhia em juízo, bem como perante repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais.

§ 3º. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Companhia, os atos de quaisquer Diretores, procuradores, prepostos e empregados que envolvam ou digam respeito a operações ou negócios estranhos ao objeto social e aos interesses sociais, tais como fianças, avais, endossos e qualquer garantia em favor de terceiros, salvo quando expressamente aprovados pelo Conselho de Administração em reunião e nos casos de prestação, pela Companhia, de avais, abonos e fianças para empresas controladas ou coligadas, em qualquer estabelecimento bancário, creditício ou instituição financeira, departamento de crédito rural, de crédito comercial, de contratos de câmbio, e outras operações aqui não especificadas, sendo a Companhia, nestes atos, representada por no mínimo 2 (dois) Diretores, ou por um diretor e um procurador com poderes específicos para a prática do ato.

Seção IV – Comitês

Subseção I - Comitê de Riscos, Auditoria e Finanças da Companhia

Artigo 27. O Comitê de Auditoria, órgão de assessoramento vinculado ao Conselho de Administração, dotado de autonomia operacional, é composto por, no mínimo, 3 (três) membros dos quais:

- (i) pelo menos 1 (um) membro deverá ser Conselheiro Independente (conforme termo definido no Regulamento do Novo Mercado);
- (ii) pelo menos 1 (um) membro deverá ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, em conformidade com as normas aplicáveis expedidas pela CVM; e
- (iii) 1 (um) dos membros poderá cumular as qualificações descritas nas alíneas (i) e (ii) acima.

§ 1º. O Comitê de Auditoria será coordenado por um Coordenador designado no ato da nomeação dos membros do Comitê de Auditoria.

§ 2º. O Conselho de Administração aprovará o Regimento Interno do Comitê de Auditoria, o qual estipulará regras de convocação, instalação, votação e periodicidade das reuniões, prazo dos mandatos, requisitos de qualificação de seus membros e atividades do Coordenador do Comitê de Auditoria, entre outras matérias.

§ 3º. O Comitê de Auditoria será dotado de orçamento próprio aprovado pelo Conselho de Administração, destinado a cobrir despesas com o seu funcionamento e com a contratação de consultores para assuntos contábeis, jurídicos ou outros temas, quando necessária a opinião de um especialista externo ou independente.

Artigo 28. Compete ao Comitê de Auditoria:

- I. opinar sobre a contratação ou destituição dos auditores independentes da Companhia;
- II. avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras;
- III. acompanhar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos da Companhia;
- IV. avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia;
- V. avaliar, monitorar, e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a política de transações com partes relacionadas; e

- VI. possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação.

CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL

Artigo 29. O Conselho Fiscal funcionará de modo não permanente, com os poderes e atribuições a ele conferidos por lei, e somente será instalado por deliberação da Assembleia Geral, ou a pedido de acionistas representando a porcentagem requerida por lei ou pelos regulamentos da CVM.

Artigo 30. Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros suplentes em igual número (acionistas ou não) todos eles qualificados em conformidade com as disposições legais.

§ 1º. Os membros do Conselho Fiscal terão o mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição, podendo ser reeleitos.

§ 2º. Os membros do Conselho Fiscal deverão ser eleitos pela Assembleia Geral que aprovar sua instalação. Seus prazos de mandato deverão terminar quando da realização da primeira Assembleia Geral Ordinária realizada após a sua eleição, podendo ser destituídos e reeleitos.

§ 3º. Após instalação do Conselho Fiscal, a investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo membro do Conselho Fiscal empossado, observados a exigência de submissão à cláusula compromissória, conforme o disposto no Artigo 39, Parágrafo Único, deste Estatuto Social, bem como os demais requisitos legais aplicáveis.

§ 4º. Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente.

§ 5º. Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar.

Artigo 31. Quando instalado, o Conselho Fiscal se reunirá sempre que necessário, competindo-lhe todas as atribuições que lhe sejam cometidas por lei.

§ 1º. As reuniões serão convocadas pelo Presidente do Conselho Fiscal por sua própria iniciativa ou por solicitação por escrito de qualquer de seus membros. Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal.

§ 2º. As deliberações do Conselho Fiscal deverão ser aprovadas por maioria absoluta de votos. Para que uma reunião seja instalada, deverá estar presente a maioria dos seus membros.

§ 3º. Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos conselheiros presentes.

Artigo 32. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observado o parágrafo 3º do artigo 162 da Lei das S.A.

CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

Artigo 33. O exercício social coincide com o ano civil. Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

§ 1º. Além das demonstrações financeiras ao fim de cada exercício social e trimestre, a Companhia irá elaborar as demonstrações financeiras trimestrais, com observância dos preceitos legais pertinentes.

§ 2º. Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, os órgãos da administração da Companhia apresentarão à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, com observância do disposto neste Estatuto Social e na Lei das S.A.

§ 3º. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e a contribuição social.

Artigo 34. Após realizadas as deduções contempladas no Artigo acima, o lucro líquido deverá ser alocado da seguinte forma: (a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, para constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia; (b) uma parcela do lucro líquido, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de reserva para contingências, nos termos do artigo 195 da Lei das S.A.; (c) poderá ser destinada para a reserva de incentivos fiscais a parcela do lucro líquido decorrente de subvenções governamentais para investimentos, que poderá ser excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório; (d) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do item (f) abaixo, ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei das S.A.; (e) uma parcela não superior à diferença entre (i) 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido anual ajustado na forma prevista no artigo 202 da Lei das S.A. (incluindo, portanto, eventual destinação de parcela do lucro líquido para constituição de

reserva para contingências) e (ii) a reserva indicada no item (c) acima, poderá ser destinada à formação de reserva para investimentos e capital de giro, que terá por fim custear investimentos para crescimento e expansão e financiar o capital de giro da companhia, ficando ressalvado que o saldo acumulado desta reserva não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do capital social da Companhia; e (f) o saldo remanescente será distribuído aos acionistas como dividendos, assegurada a distribuição do dividendo mínimo obrigatório não inferior, em cada exercício, a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido anual ajustado, na forma prevista pelo artigo 202 da Lei das S.A.

§ 1º. O dividendo obrigatório previsto na alínea (f) no *caput* deste Artigo não será pago nos exercícios em que o Conselho de Administração informar à Assembleia Geral Ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da Companhia. O Conselho Fiscal, se em funcionamento, deverá emitir parecer sobre esta informação dentro de 5 (cinco) dias da realização da Assembleia Geral, e os Diretores deverão protocolar na CVM um relatório fundamentado, justificando a informação transmitida à Assembleia.

§ 2º. Lucros retidos nos termos do § 1º deste Artigo serão registrados como reserva especial e, se não absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendo assim que a situação financeira da Companhia o permitir.

Artigo 35. A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá:

- I. distribuir dividendos com base em lucros apurados nos balanços semestrais;
- II. levantar balanços relativos a períodos inferiores a um semestre e distribuir dividendos com base nos lucros nele apurados, desde que o total de dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o artigo 182, parágrafo 1º da Lei das S.A.; e
- III. distribuir dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existente no último balanço anual ou semestral; e creditar ou pagar aos acionistas, na periodicidade que decidir, juros sobre o capital próprio, os quais serão imputados ao valor dos dividendos a serem distribuídos pela Companhia, passando a integrá-los para todos os efeitos legais.

Artigo 36. A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas de lucros ou de capital, inclusive as instituídas em balanços intermediários, observada a legislação aplicável, sem prejuízo do disposto no Artigo 6º, § 2º deste Estatuto Social.

Artigo 37. Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

CAPÍTULO VII - ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO E OPA POR ATINGIMENTO DE PARTICIPAÇÃO RELEVANTE

Seção I – Alienação do Controle Acionário

Artigo 38. A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar oferta pública de aquisição de ações tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

Seção II – OPA por Atingimento de Participação Relevante

Artigo 39. Na hipótese de haver Controle Difuso, conforme definido no §15 abaixo, qualquer acionista ou Grupo de Acionistas que atingir, de forma direta ou indireta, a titularidade de ações de emissão da Companhia ou Outros Direitos de Natureza Societária, igual ou superior a 20% (vinte por cento) do capital social (“**Participação Relevante**”), tanto por meio de uma única operação, como por meio de diversas operações (“**Novo Acionista Relevante**”), deverá efetivar uma oferta pública de aquisição da totalidade das ações e valores mobiliários conversíveis por ações de titularidade dos demais acionistas da Companhia, nos termos deste Artigo (“**OPA por Atingimento de Participação Relevante**”).

§ 1º. A OPA por Atingimento de Participação Relevante deverá ser: (i) dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia; (ii) efetivada em leilão a ser realizado na B3; (iii) lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto no § 2º deste Artigo e liquidada à vista, em moeda corrente nacional; e (iv) instruída com o laudo de avaliação da Companhia, de que trata o § 4º deste Artigo.

§ 2º. O preço de aquisição por ação objeto da OPA por Atingimento de Participação Relevante (“**Preço da OPA**”) não poderá ser inferior ao maior valor determinado entre: (i) o Valor Justo; e (ii) o maior preço pago pelo Novo Acionista Relevante nos 12 (doze) meses que antecederem o atingimento da Participação Relevante, devidamente atualizado pela Taxa do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, ajustado por eventos societários, tais como a distribuição de dividendos ou juros sobre o capital próprio, grupamentos, desdobramentos, bonificações, exceto aqueles relacionados a operações de reorganização societária.

§ 3º. Sem prejuízo de sua obrigação de promover a publicação de fato relevante pela imprensa, nos termos da Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada (“**Instrução CVM 358**”), imediatamente após adquirir ou tornar-se titular de ações de emissão da Companhia ou Outros Direitos de Natureza Societária, em quantidade igual ou

superior a 20% (vinte por cento) do capital social, o Novo Acionista Relevante deverá encaminhar uma comunicação ao Diretor de Relações com Investidores, contendo: (a) as informações previstas no artigo 12 da Instrução CVM 358 e nos itens “i” até “m” do inciso I do Anexo II à Instrução CVM nº 361, de 5 de março de 2002, conforme alterada; (b) informação sobre quaisquer Outros Direitos de Natureza Societária que possua; (c) a informação sobre a obrigação de efetivar a OPA por Atingimento de Participação Relevante; (d) a informação do maior preço pago pelo Novo Acionista Relevante nos 12 (doze) meses que antecederem o atingimento da Participação Relevante, ajustado por eventos societários ocorridos após a data da transação, tais como a distribuição de dividendos ou juros sobre o capital próprio, grupamentos, desdobramentos, bonificações, exceto aqueles relacionados a operações de reorganização societária, acompanhada de demonstração justificada desse preço; e (e) a informação do preço de aquisição por ação objeto da OPA por Atingimento de Participação Relevante que o Novo Acionista Relevante se propõe a pagar, observado o § 2º deste Artigo (“**Preço Proposto**”).

§ 4º. O Valor Justo será apurado em laudo de avaliação elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independência em relação ao Novo Acionista Relevante, devendo o laudo também satisfazer os requisitos do parágrafo 1º do artigo 8º da Lei das S.A.

§ 5º. A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do Valor Justo da Companhia é de competência privativa da Assembleia Geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista tríplice, devendo a respectiva deliberação, não se computando os votos em branco, ser tomada pela maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes naquela Assembleia Geral. Não serão computadas as ações detidas pelo Novo Acionista Relevante para fins do quórum de deliberação de que trata este § 5º.

§ 6º. Os custos de elaboração do laudo de avaliação exigido deverão ser assumidos integralmente pelo ofertante.

§ 7º. O Conselho de Administração deverá se reunir para definição da lista tríplice e convocação da Assembleia Geral para escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação, o mais breve possível após a realização da comunicação de que trata o § 3º deste Artigo.

§ 8º. O laudo de avaliação deverá ser encaminhado pela instituição ou empresa especializada responsável ao Diretor de Relações com Investidores, para que este o divulgue imediatamente ao mercado, por meio do sistema eletrônico disponível na página da CVM na rede mundial de computadores.

§ 9º. A efetivação da OPA por Atingimento de Participação Relevante poderá ser dispensada mediante voto favorável de acionistas reunidos em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, observadas as seguintes regras:

- (a) a Assembleia Geral, se instalada na primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de Ações em Circulação e, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação;
- (b) a dispensa de efetivação da OPA por Atingimento de Participação Relevante será considerada aprovada com o voto da maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes naquela Assembleia Geral, seja em primeira ou segunda convocação;
e
- (c) não serão computadas as ações detidas pelo Novo Acionista Relevante para fins dos quóruns de instalação e de deliberação.

§ 10. Se a OPA por Atingimento de Participação Relevante não estiver legalmente sujeita a registro na CVM, o Novo Acionista Relevante deverá publicar o edital da OPA por Atingimento de Participação Relevante no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de apresentação, pela instituição ou empresa especializada, do laudo de avaliação.

§ 11. Se a OPA por Atingimento de Participação Relevante estiver legalmente sujeita a registro na CVM, o Novo Acionista Relevante deverá solicitar o registro no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de apresentação, pela instituição ou empresa especializada, do laudo de avaliação, e estará obrigado a atender às eventuais solicitações ou às exigências da CVM relativas à OPA por Atingimento de Participação Relevante, dentro dos prazos prescritos na regulamentação aplicável. A publicação do edital da OPA por Atingimento de Participação Relevante deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data de registro da OPA pela CVM.

§ 12. Na hipótese do Novo Acionista Relevante não cumprir com as obrigações impostas por este Artigo, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual o Novo Acionista Relevante não poderá votar, para deliberar a suspensão do exercício dos direitos do Novo Acionista Relevante que não cumpriu com qualquer obrigação imposta por este Artigo, conforme disposto no artigo 120 da Lei das S.A.

§13. A exigência da OPA por Atingimento de Participação Relevante não se aplica ao acionista ou Grupo de Acionistas que atinja a Participação Relevante:

- I. por meio de oferta pública de aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia, desde que tenha sido pago preço no mínimo equivalente ao Preço da OPA;
- II. de forma involuntária, como resultado de resgate ou cancelamento de ações;

- III. por subscrição de ações realizada em oferta primária, em razão de o montante não ter sido integralmente subscrito por quem tinha direito de preferência ou que não tenha contado com número suficiente de interessados na respectiva distribuição pública;
- IV. em decorrência de operação de fusão, incorporação ou incorporação de ações envolvendo a Companhia; ou
- V. em decorrência de: (i) adiantamento de legítima, doação ou sucessão hereditária, desde que para descendente ou cônjuge de acionista ou Grupo de Acionistas detentor de Participação Relevante; ou (ii) transferência para *trust* ou entidade fiduciária similar, tendo por beneficiário o próprio acionista ou Grupo de Acionistas detentor de participação Acionaria Relevante, seus descendentes ou seu cônjuge.

§ 14. A efetivação da OPA por Participação Relevante não excluirá a possibilidade de outro acionista da Companhia, ou, se for o caso, a própria Companhia, formular uma OPA concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.

§ 15. Para fins deste Artigo, os seguintes termos iniciados em letras maiúsculas terão os seguintes significados:

“**Acionista Controlador**” significa o acionista ou o Grupo de Acionistas composto por um grupo de pessoas (i) vinculadas por acordo de acionistas, (ii) sob controle comum ou (iii) entre as quais haja relação de controle, e que exerça o Poder de Controle da Companhia;

“**Ações em Circulação**” significa as ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações em tesouraria, as ações detidas pelo Acionista Controlador, por pessoas a ele vinculadas e por Administradores da Companhia;

“**Administradores**” significa, quando no singular, os diretores e membros do conselho de administração da Companhia referidos individualmente ou, quando no plural, os diretores e membros do conselho de administração da Companhia referidos conjuntamente;

“**Controle Difuso**” significa o Poder de Controle exercido por acionista ou Grupo de Acionistas detentor de menos de 50% (cinquenta por cento) do capital social da Companhia. Significa, ainda, o Poder de Controle quando exercido por acionistas detentores de percentual superior a 50% (cinquenta por cento) do capital social em que cada acionista detenha individualmente menos de 50% (cinquenta por cento) do capital social e desde que estes acionistas não sejam signatários de acordo de votos, não estejam sob controle comum e nem atuem representando um interesse comum.

“Grupo de Acionistas” significa o grupo de pessoas: (i) vinculadas por contratos ou acordos de qualquer natureza, inclusive acordos de acionistas, orais ou escritos, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum; ou (ii) entre as quais haja relação de controle; ou (iii) sob controle comum; (iv) agindo em conjunto; ou (v) que atuem representando um interesse comum. Incluem-se dentre os exemplos de pessoas representando um interesse comum: (a) uma pessoa titular, direta ou indiretamente, de participação societária igual ou superior a 15% do capital social da outra pessoa; e (b) duas pessoas que tenham um terceiro investidor em comum que seja titular, direta ou indiretamente, de participação societária igual ou superior a 15% (quinze por cento) do capital de cada uma das duas pessoas. Quaisquer joint-ventures, fundos ou clubes de investimento, fundações, associações, *trusts*, condomínios, cooperativas, carteiras de títulos, universalidades de direitos, ou quaisquer outras formas de organização ou empreendimento, constituídos no Brasil ou no exterior, serão considerados parte de um mesmo Grupo de Acionistas, sempre que duas ou mais entre tais entidades forem: (vii) administradas ou geridas pela mesma pessoa jurídica ou por partes relacionadas a uma mesma pessoa jurídica; ou (viii) tenham em comum a maioria de seus administradores, sendo certo que no caso de fundos de investimentos com administrador comum, somente serão considerados como integrantes de um Grupo de Acionistas aqueles cuja decisão sobre o exercício de votos em Assembleias Gerais, nos termos dos respectivos regulamentos, for de responsabilidade do administrador, em caráter discricionário;

“Outros Direitos de Natureza Societária” significa (i) usufruto ou fideicomisso sobre as ações de emissão da Companhia; (ii) quaisquer opções ou direitos de compra, subscrição ou permuta, a qualquer título, que possam resultar na aquisição de ações de emissão da Companhia; (iii) quaisquer derivativos referenciados em ações de emissão da Companhia que prevejam a possibilidade de liquidação não exclusivamente financeira; ou (iv) quaisquer outros direitos que assegurem, de forma permanente ou temporária, direitos políticos ou patrimoniais de acionista sobre ações de emissão da Companhia;

“Poder de Controle” e seus termos correlatos significa o poder efetivamente utilizado por acionista de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida; e

“Valor Justo” significa o maior dentre os valores das ações da Companhia que vierem a ser determinadas por instituição ou empresa especializada escolhida para elaboração do laudo de avaliação, mediante a utilização dos critérios de (i) fluxo de caixa descontado (abordagem de renda); e (ii) patrimônio líquido a mercado (abordagem de ativo), com o ajuste do valor contábil (saldo líquido) das contas patrimoniais aos valores justos de mercado dos ativos e passivos.

CAPÍTULO VIII - JUÍZO ARBITRAL

Artigo 40. A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do conselho fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do conselho fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei das S.A., neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

Parágrafo único. A posse dos administradores e membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, fica condicionada à assinatura de termo de posse, que deve contemplar a sua sujeição à cláusula compromissória, referida no *caput* deste Artigo 40.

CAPÍTULO IX - DA LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 41. A Companhia entrará em liquidação nos casos determinados em lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante ou liquidantes, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais.

Parágrafo Único. Nos casos omissos ou duvidosos aplicar-se-ão as disposições legais vigentes.

CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 42. As disposições contidas nos Capítulos VII e VIII, bem como as demais regras referentes ao Regulamento do Novo Mercado constantes deste Estatuto Social (incluindo, inter alia, a vedação de os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor-Presidente ou principal executivo da Companhia não possam ser acumulados pela mesma pessoa, constante do Artigo 12), somente terão eficácia a partir da data da publicação do anúncio de início da oferta pública inicial de ações de emissão da Companhia.

Artigo 43. O disposto na Seção II do Capítulo VII deste Estatuto Social não se aplica ao acionista ou Grupo de Acionistas titular de ações de emissão da Companhia ou outros direitos de natureza societária, em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do capital social, com base na posição acionária da Companhia na data de publicação do anúncio de início da oferta pública inicial de ações de emissão da Companhia, bem como a: (i) seus descendentes e cônjuge que adquirirem as respectivas ações em decorrência de adiantamento de legítima, doação ou sucessão hereditária; ou (b) trusts ou entidades fiduciárias similares, tendo por beneficiário o próprio acionista ou Grupo de Acionistas, seus descendentes ou seu cônjuge.

Artigo 44. O Conselho de Administração poderá ser composto por, no mínimo, 3 (três) membros, dispensada a eleição de conselheiros independentes e de 1 (um) Vice-Presidente, enquanto a Companhia não obtiver o registro de companhia aberta na CVM, na qualidade de emissor de valores mobiliários “Categoria A”.

Artigo 45. Os casos omissos no presente Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com as disposições da Lei das S.A., observado o previsto no Regulamento do Novo Mercado.

.....

Certidão: Certificamos que o texto acima representa a redação consolidada do Estatuto Social do Grupo de Moda Soma S.A., conforme aprovada na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22 de julho de 2020.

Marcel Sapir
Presidente

Haroldo de Paiva Lorena
Secretário

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA, REALIZADA EM 12 DE
FEVEREIRO DE 2020, QUE APROVOU A REALIZAÇÃO DA OFERTA**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

RBX RIO COMÉRCIO DE ROUPAS S.A.

CNPJ/ME nº 10.285.590/0001-08

NIRE 33.3.0031538-1

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 12 DE FEVEREIRO DE 2020

Data, Horário e Local: No dia 12 de fevereiro de 2020, às 10:00 horas, na sede social da RBX Rio Comércio de Roupas S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua São Cristóvão, 786-Galpão- São Cristóvão/RJ, CEP 20.940-000.

Convocação e Presença: Edital de Convocação desta Assembleia publicado nas edições de 05/02/2020, 06/02/2020 e 07/02/2020, às folhas 4, 4 e 3, respectivamente, da parte V do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e nos dias 04/02/2020, 05/02/2020 e 06/02/2020 às folhas 4, 3 e 4, respectivamente, do Jornal Diário Comercial, na forma do art. 124, §4º, da Lei 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A.") (Anexo I).

Presença: Presentes os acionistas titulares de 77,0895% das Ações da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia.

Mesa: Presidente: **Roberto Luiz Jatthy Gonçalves**; Secretário: **Marcello Ribeiro Bastos**.

Ordem do Dia: Discutir e deliberar sobre: (i) a alteração da denominação social da Companhia; (ii) a abertura do capital da Companhia e a submissão de pedido de registro de emissora de valores mobiliários, Categoria "A", perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM 480"); (iii) a submissão do (a) pedido de registro de emissor da Companhia na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") e adesão da Companhia ao segmento especial de governança corporativa denominado Novo Mercado ("Novo Mercado"); e (b) pedido de admissão à negociação das ações da Companhia na B3; (iv) o desdobramento das ações ordinárias de emissão da Companhia, conforme estabelecido no artigo 12 da Lei das Sociedades por Ações; (v) a reforma integral e a consolidação do Estatuto Social da Companhia para (a) incluir a previsão de capital autorizado; e (b) adaptá-lo às exigências legais e



Scanned with CamScanner

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: RBX RIO COMERCIO DE ROUPAS S A

Nome Novo: GRUPO DE MODA SOMA S.A.

NIRE: 333.0031538-1 Protocolo: 00-2020/083408-8 Data do protocolo: 20/05/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/06/2020 SOB O NÚMERO 00003889773 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 433965481258ED6024B60E5DF9344DA0EC37A937E971D637CCB8627DD722EEB8

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 3/46



regulamentares de companhia aberta e ao regulamento do Novo Mercado, dentre outros: (vi) submissão à CVM do pedido de realização de oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia ("Ações" e "Oferta", respectivamente); e (vii) autorização para que o Conselho de Administração e a Diretoria, conforme o caso, pratiquem todos os atos necessários para a implementação das deliberações acima.

Deliberações: colocadas as matérias em discussão e posterior votação, restaram aprovadas as seguintes matérias, de forma unânime e sem quaisquer ressalvas ou restrições:

- (i) a alteração da denominação social da Companhia de RBX Rio Comércio de Roupas S.A. para Grupo de Moda SOMA S.A.;
- (ii) a abertura de capital da Companhia e a submissão do pedido de registro de companhia aberta na categoria "A" perante a CVM, nos termos da Instrução CVM 480;
- (iii) a submissão à B3 (a) do pedido de adesão da Companhia ao Novo Mercado; e (b) do pedido de admissão à negociação das ações da Companhia na B3, bem como a celebração com a B3 do Contrato de Participação do Novo Mercado, ficando a Diretoria da Companhia autorizada a tomar todas as medidas necessárias junto à B3 com vistas à formalização da adesão ao Novo Mercado;
- (iv) a aprovação do desdobramento das 13.646.107 ações ordinárias representativas do capital social da Companhia à razão de 22 (vinte e duas) ações ordinárias para cada 1 ação ordinária existente, cujas frações serão canceladas, resultando em um total de 300.214.354 (trezentos milhões, duzentas e quatorze mil, trezentas e cinquenta e quatro) ações ordinárias, todas escriturais, nominativas e sem valor nominal. Com exceção da alteração do número de ações de emissão da Companhia, o desdobramento não resulta na modificação do valor total do capital social ou dos direitos conferidos pelas ações de emissão da Companhia a seus titulares. O desdobramento será operacionalizado e efetivado de modo a não alterar a participação proporcional dos acionistas no capital social da Companhia e não afetará os direitos das ações de emissão da Companhia;

Scanned with CamScanner

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: RBX RIO COMERCIO DE ROUPAS S A

Nome Novo: GRUPO DE MODA SOMA S.A.

NIRE: 333.0031538-1 Protocolo: 00-2020/083408-8 Data do protocolo: 20/05/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/06/2020 SOB O NÚMERO 00003889773 e demais constantes do termo de autenticação.

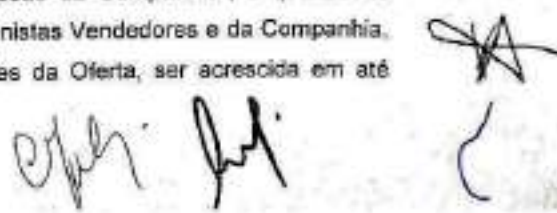
Autenticação: 433965481258ED6024B60E5DF9344DA0EC37A937E971D637CCB8627DD722EEB8

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo. Pag. 4/46



- (v) a alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia, em decorrência (a) da previsão do capital autorizado da Companhia, permitindo um aumento de capital social sem reforma estatutária até o limite de 100.000.000 (cem milhões) ações ordinárias; (b) da alteração da denominação social da Companhia; e (c) das cláusulas mínimas exigidas pelo Regulamento do Novo Mercado; dentre outros, que passa a vigorar com a redação constante do Anexo I da presente ata;
- (v) a aprovação da realização da Oferta, no Brasil, em mercado de balcão não organizado, sob a coordenação do Banco Itaú BBA S.A., do Banco J.P. Morgan S.A., do Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A. e da XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (em conjunto, os "Coordenadores da Oferta"), e com a participação de determinadas instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, sendo observado o disposto na Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), e as demais disposições legais aplicáveis, com esforços de colocação das Ações no exterior, sendo (a) nos Estados Unidos da América, exclusivamente para investidores institucionais qualificados (*qualified institutional buyers*), residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América, conforme definidos na Regra 144A, editada pela U.S. Securities and Exchange Commission dos Estados Unidos da América, em operações isentas de registro, previstas no U.S. Securities Act de 1933, conforme alterado; e nos regulamentos editados ao amparo do Securities Act, bem como nos termos de quaisquer outras regras federais e estaduais dos Estados Unidos da América sobre títulos e valores mobiliários, e (b) nos demais países, que não os Estados Unidos da América e o Brasil, para investidores que sejam considerados não residentes ou domiciliados nos Estados Unidos da América ou não constituídos de acordo com as leis desse país (*non-U.S. persons*), nos termos do Regulation S, editado pela SEC, no âmbito do Securities Act, e observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor.

Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, até a data da divulgação do "Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Companhia", a quantidade inicial de ações poderá, a critério dos Acionistas Vendedores e da Companhia, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, ser acrescida em até



Scanned with CamScanner

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: RBX RIO COMERCIO DE ROUPAS S A

Nome Novo: GRUPO DE MODA SOMA S.A.

NIRE: 333.0031538-1 Protocolo: 00-2020/083408-8 Data do protocolo: 20/05/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/06/2020 SOB O NÚMERO 00003889773 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 433965481258ED6024B0E5DF9344DA0EC37A937E971D637CCB8627DD722EEB8

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 5/46



20% (vinte por cento), nas mesmas condições e pelo mesmo preço das ações originais.

Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade inicial de ações poderá ser acrescida de um lote suplementar em percentual equivalente a até 15% (quinze por cento), nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações da Oferta Base ("Ações Suplementares"). conforme opção a ser outorgada pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores, as quais serão destinadas à estabilização de preço das Ações.

Nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das S.A., não será observado o direito de preferência dos acionistas da Companhia no aumento de capital decorrente da Oferta; e

- (vi) a autorização para que o Conselho de Administração e a Diretoria, conforme o caso, pratiquem todos os atos necessários para a implementação e formalização das deliberações constantes desta ata.

Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 2020. Mesa: Presidente: Roberto Luiz Jatahy Gonçalves; Secretário: Marcelo Ribeiro Bastos. Acionistas: Roberto Luiz Jatahy Gonçalves, Cláudia Jatahy Gonçalves, Marcelo Ribeiro Bastos e Katia Ferreira de Barros.

(FOLHA DE ASSINATURA NA PÁGINA SEGUINTE)



Scanned with CamScanner

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: RBX RIO COMERCIO DE ROUPAS S A

Nome Novo: GRUPO DE MODA SOMA S.A.

NIRE: 333.0031538-1 Protocolo: 00-2020/083408-8 Data do protocolo: 20/05/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/06/2020 SOB O NÚMERO 00003889773 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 433965481258ED6024B60E5DF9344DA0EC37A937E971D637CCB8627DD722EEB8

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 6/46



(Folha de Assinatura da Ata de AGE da RBX Rio Comércio de Roupas S.A,
Realizada em 12 de Fevereiro de 2020)

Certifico que a presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 12 de Fevereiro de 2020

Mesa:


ROBERTO LUIZ JATAHY GONÇALVES
Presidente da Mesa


MARCELLO RIBEIRO BASTOS
Secretário da Mesa

Acionistas:


ROBERTO LUIZ JATAHY GONÇALVES


CLAUDIA JATAHY GONÇALVES


MARCELLO RIBEIRO BASTOS


KATIA FERREIRA DE BARROS

Scanned with CamScanner

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: RBX RIO COMERCIO DE ROUPAS S A

Nome Novo: GRUPO DE MODA SOMA S.A.

NIRE: 333.0031538-1 Protocolo: 00-2020/083408-8 Data do protocolo: 20/05/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/06/2020 SOB O NÚMERO 00003889773 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 433965481258ED6024B60E5DF9344DA0EC37A937E971D637CCB8627DD722EEB8

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 7/46



**ANEXO I DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA RBX RIO
COMÉRCIO DE ROUPAS S.A.REALIZADA EM 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Scanned with CamScanner

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: RBX RIO COMERCIO DE ROUPAS S A

Nome Novo: GRUPO DE MODA SOMA S.A.

NIRE: 333.0031538-1 Protocolo: 00-2020/083408-8 Data do protocolo: 20/05/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/06/2020 SOB O NÚMERO 00003889773 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 433965481258ED6024B60E5DF9344DA0EC37A937E971D637CCB8627DD722EEB8

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 8/46



Pesquisa mostra que diferença de preço do material escolar chegou em 2.100%

O item com a maior disparidade de preços foi a borracha branca, que variou de R\$ 0,45 a R\$ 9,00

Conforme a pesquisa, a diferença de preço chegou a 2.100% em alguns itens, como a borracha branca, que variou de R\$ 0,45 a R\$ 9,00. A pesquisa foi realizada em 10 cidades: Curitiba, São Paulo, Belo Horizonte, Recife, Salvador, Fortaleza, Brasília, Goiânia, Porto Alegre e Manaus. O levantamento foi feito em 10 pontos de venda em cada cidade, com o objetivo de avaliar a variação de preços de 10 itens básicos de material escolar. Os itens pesquisados foram: caderno, lápis, borracha, caneta, compasso, régua, tesoura, apontador, borracha branca e lápis de cor.

A maior disparidade de preços foi a borracha branca, que variou de R\$ 0,45 a R\$ 9,00. Em Curitiba, o preço variou de R\$ 0,45 a R\$ 9,00, enquanto em Manaus, o preço variou de R\$ 0,45 a R\$ 9,00. A pesquisa também mostrou que o preço do caderno variou de R\$ 0,50 a R\$ 1,50, o lápis de R\$ 0,10 a R\$ 0,30, a caneta de R\$ 0,20 a R\$ 0,50, o compasso de R\$ 0,30 a R\$ 0,80, a régua de R\$ 0,10 a R\$ 0,30, a tesoura de R\$ 0,10 a R\$ 0,30, o apontador de R\$ 0,10 a R\$ 0,30 e o lápis de cor de R\$ 0,10 a R\$ 0,30.

Em Curitiba, o preço da borracha branca variou de R\$ 0,45 a R\$ 9,00, enquanto em Manaus, o preço variou de R\$ 0,45 a R\$ 9,00. A pesquisa também mostrou que o preço do caderno variou de R\$ 0,50 a R\$ 1,50, o lápis de R\$ 0,10 a R\$ 0,30, a caneta de R\$ 0,20 a R\$ 0,50, o compasso de R\$ 0,30 a R\$ 0,80, a régua de R\$ 0,10 a R\$ 0,30, a tesoura de R\$ 0,10 a R\$ 0,30, o apontador de R\$ 0,10 a R\$ 0,30 e o lápis de cor de R\$ 0,10 a R\$ 0,30.

Em Curitiba, o preço da borracha branca variou de R\$ 0,45 a R\$ 9,00, enquanto em Manaus, o preço variou de R\$ 0,45 a R\$ 9,00. A pesquisa também mostrou que o preço do caderno variou de R\$ 0,50 a R\$ 1,50, o lápis de R\$ 0,10 a R\$ 0,30, a caneta de R\$ 0,20 a R\$ 0,50, o compasso de R\$ 0,30 a R\$ 0,80, a régua de R\$ 0,10 a R\$ 0,30, a tesoura de R\$ 0,10 a R\$ 0,30, o apontador de R\$ 0,10 a R\$ 0,30 e o lápis de cor de R\$ 0,10 a R\$ 0,30.

DESABAMENTO

Chuvas causam morte e prejuízo no Estado

Uma série de enchentes em diversas regiões do Rio de Janeiro causou a morte de pelo menos uma pessoa e prejuízo estimado em milhões de reais. As chuvas foram causadas por uma frente fria que chegou ao Estado no fim de semana.

A morte ocorreu em uma região rural do Estado, onde uma pessoa foi atingida por uma árvore tombada durante uma enchente. O prejuízo foi estimado em milhões de reais, com danos em propriedades e infraestrutura.

As enchentes afetaram diversas regiões do Estado, incluindo áreas urbanas e rurais. O prejuízo foi estimado em milhões de reais, com danos em propriedades e infraestrutura.

As autoridades locais estão trabalhando para avaliar os danos e fornecer assistência às vítimas. O governo estadual também está avaliando a situação e considerando medidas para evitar futuros desastres.

As chuvas foram causadas por uma frente fria que chegou ao Estado no fim de semana. O tempo ficou muito chuvoso e ventoso, com rajadas de vento e muita água caindo.

O tempo ficou muito chuvoso e ventoso, com rajadas de vento e muita água caindo. As enchentes foram causadas por uma frente fria que chegou ao Estado no fim de semana.

SEMPRE EM DIA - O empresário João da Silva, 45 anos, é dono de uma loja de roupas em Curitiba. Ele sempre foi muito organizado e trabalhava duro para manter a loja em dia. Mas, recentemente, ele começou a sentir-se cansado e com dores no corpo. Depois de algumas semanas, ele foi diagnosticado com uma doença grave. Ele não queria acreditar, mas precisava aceitar a realidade e se preparar para o pior.

SEMPRE EM DIA - O empresário João da Silva, 45 anos, é dono de uma loja de roupas em Curitiba. Ele sempre foi muito organizado e trabalhava duro para manter a loja em dia. Mas, recentemente, ele começou a sentir-se cansado e com dores no corpo. Depois de algumas semanas, ele foi diagnosticado com uma doença grave. Ele não queria acreditar, mas precisava aceitar a realidade e se preparar para o pior.

SEMPRE EM DIA - O empresário João da Silva, 45 anos, é dono de uma loja de roupas em Curitiba. Ele sempre foi muito organizado e trabalhava duro para manter a loja em dia. Mas, recentemente, ele começou a sentir-se cansado e com dores no corpo. Depois de algumas semanas, ele foi diagnosticado com uma doença grave. Ele não queria acreditar, mas precisava aceitar a realidade e se preparar para o pior.

SEMPRE EM DIA - O empresário João da Silva, 45 anos, é dono de uma loja de roupas em Curitiba. Ele sempre foi muito organizado e trabalhava duro para manter a loja em dia. Mas, recentemente, ele começou a sentir-se cansado e com dores no corpo. Depois de algumas semanas, ele foi diagnosticado com uma doença grave. Ele não queria acreditar, mas precisava aceitar a realidade e se preparar para o pior.

SEMPRE EM DIA - O empresário João da Silva, 45 anos, é dono de uma loja de roupas em Curitiba. Ele sempre foi muito organizado e trabalhava duro para manter a loja em dia. Mas, recentemente, ele começou a sentir-se cansado e com dores no corpo. Depois de algumas semanas, ele foi diagnosticado com uma doença grave. Ele não queria acreditar, mas precisava aceitar a realidade e se preparar para o pior.

SEMPRE EM DIA - O empresário João da Silva, 45 anos, é dono de uma loja de roupas em Curitiba. Ele sempre foi muito organizado e trabalhava duro para manter a loja em dia. Mas, recentemente, ele começou a sentir-se cansado e com dores no corpo. Depois de algumas semanas, ele foi diagnosticado com uma doença grave. Ele não queria acreditar, mas precisava aceitar a realidade e se preparar para o pior.

SEMPRE EM DIA - O empresário João da Silva, 45 anos, é dono de uma loja de roupas em Curitiba. Ele sempre foi muito organizado e trabalhava duro para manter a loja em dia. Mas, recentemente, ele começou a sentir-se cansado e com dores no corpo. Depois de algumas semanas, ele foi diagnosticado com uma doença grave. Ele não queria acreditar, mas precisava aceitar a realidade e se preparar para o pior.

SEMPRE EM DIA - O empresário João da Silva, 45 anos, é dono de uma loja de roupas em Curitiba. Ele sempre foi muito organizado e trabalhava duro para manter a loja em dia. Mas, recentemente, ele começou a sentir-se cansado e com dores no corpo. Depois de algumas semanas, ele foi diagnosticado com uma doença grave. Ele não queria acreditar, mas precisava aceitar a realidade e se preparar para o pior.



TRF-4 nega recurso da defesa e mantém os documentos da nora de Lula com a PF

Fátima Rega da Silva foi alvo de busca e apreensão em março de 2016 durante Operação Aletéia

O Tribunal Regional Federal do Rio de Janeiro negou o recurso da defesa e manteve os documentos da nora de Lula, Fátima Rega da Silva, apreendidos e mantidos em poder da Polícia Federal em março de 2016 durante a Operação Aletéia.

A defesa de Fátima alegou que os documentos foram apreendidos sem o devido processo legal e que a busca e apreensão foi ilegal. O TRF-4, no entanto, considerou que a busca e apreensão foi realizada de acordo com o devido processo legal e manteve os documentos em poder da Polícia Federal.

de acordo com o relatório de busca e apreensão de março de 2016, os documentos foram encontrados em uma residência em Lapa, Rio de Janeiro. A defesa alegou que a busca e apreensão foi realizada sem o devido processo legal e que a apreensão dos documentos foi ilegal.

O TRF-4, no entanto, considerou que a busca e apreensão foi realizada de acordo com o devido processo legal e manteve os documentos em poder da Polícia Federal.

de acordo com o relatório de busca e apreensão de março de 2016, os documentos foram encontrados em uma residência em Lapa, Rio de Janeiro. A defesa alegou que a busca e apreensão foi realizada sem o devido processo legal e que a apreensão dos documentos foi ilegal.

O TRF-4, no entanto, considerou que a busca e apreensão foi realizada de acordo com o devido processo legal e manteve os documentos em poder da Polícia Federal.

de acordo com o relatório de busca e apreensão de março de 2016, os documentos foram encontrados em uma residência em Lapa, Rio de Janeiro. A defesa alegou que a busca e apreensão foi realizada sem o devido processo legal e que a apreensão dos documentos foi ilegal.

O TRF-4, no entanto, considerou que a busca e apreensão foi realizada de acordo com o devido processo legal e manteve os documentos em poder da Polícia Federal.

de acordo com o relatório de busca e apreensão de março de 2016, os documentos foram encontrados em uma residência em Lapa, Rio de Janeiro. A defesa alegou que a busca e apreensão foi realizada sem o devido processo legal e que a apreensão dos documentos foi ilegal.

O TRF-4, no entanto, considerou que a busca e apreensão foi realizada de acordo com o devido processo legal e manteve os documentos em poder da Polícia Federal.

de acordo com o relatório de busca e apreensão de março de 2016, os documentos foram encontrados em uma residência em Lapa, Rio de Janeiro. A defesa alegou que a busca e apreensão foi realizada sem o devido processo legal e que a apreensão dos documentos foi ilegal.

O TRF-4, no entanto, considerou que a busca e apreensão foi realizada de acordo com o devido processo legal e manteve os documentos em poder da Polícia Federal.

MANDATOS LIMITADOS

Alcolumbre vai priorizar pauta que muda a forma de escolha dos ministros do Supremo

Após um ano marcado por mudanças na composição do Supremo Tribunal Federal, o ministro Alcolumbre vai priorizar a pauta que muda a forma de escolha dos ministros do Supremo.

Segundo fontes próximas ao ministro, a proposta de reforma da composição do STF está prevista para o início de 2021. A proposta prevê a criação de um Conselho de Administração do STF, que terá o poder de indicar e destituir os ministros do Supremo.

de acordo com o relatório de busca e apreensão de março de 2016, os documentos foram encontrados em uma residência em Lapa, Rio de Janeiro. A defesa alegou que a busca e apreensão foi realizada sem o devido processo legal e que a apreensão dos documentos foi ilegal.

O TRF-4, no entanto, considerou que a busca e apreensão foi realizada de acordo com o devido processo legal e manteve os documentos em poder da Polícia Federal.

de acordo com o relatório de busca e apreensão de março de 2016, os documentos foram encontrados em uma residência em Lapa, Rio de Janeiro. A defesa alegou que a busca e apreensão foi realizada sem o devido processo legal e que a apreensão dos documentos foi ilegal.

O TRF-4, no entanto, considerou que a busca e apreensão foi realizada de acordo com o devido processo legal e manteve os documentos em poder da Polícia Federal.

de acordo com o relatório de busca e apreensão de março de 2016, os documentos foram encontrados em uma residência em Lapa, Rio de Janeiro. A defesa alegou que a busca e apreensão foi realizada sem o devido processo legal e que a apreensão dos documentos foi ilegal.

O TRF-4, no entanto, considerou que a busca e apreensão foi realizada de acordo com o devido processo legal e manteve os documentos em poder da Polícia Federal.

de acordo com o relatório de busca e apreensão de março de 2016, os documentos foram encontrados em uma residência em Lapa, Rio de Janeiro. A defesa alegou que a busca e apreensão foi realizada sem o devido processo legal e que a apreensão dos documentos foi ilegal.

O TRF-4, no entanto, considerou que a busca e apreensão foi realizada de acordo com o devido processo legal e manteve os documentos em poder da Polícia Federal.

de acordo com o relatório de busca e apreensão de março de 2016, os documentos foram encontrados em uma residência em Lapa, Rio de Janeiro. A defesa alegou que a busca e apreensão foi realizada sem o devido processo legal e que a apreensão dos documentos foi ilegal.

O TRF-4, no entanto, considerou que a busca e apreensão foi realizada de acordo com o devido processo legal e manteve os documentos em poder da Polícia Federal.

RETO PRO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO STF
O Conselho de Administração do STF será formado por membros do Poder Judiciário e do Poder Executivo, com o objetivo de indicar e destituir os ministros do STF.

RETO PRO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO STF
O Conselho de Administração do STF será formado por membros do Poder Judiciário e do Poder Executivo, com o objetivo de indicar e destituir os ministros do STF.

RETO PRO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO STF
O Conselho de Administração do STF será formado por membros do Poder Judiciário e do Poder Executivo, com o objetivo de indicar e destituir os ministros do STF.

RETO PRO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO STF
O Conselho de Administração do STF será formado por membros do Poder Judiciário e do Poder Executivo, com o objetivo de indicar e destituir os ministros do STF.

RETO PRO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO STF
O Conselho de Administração do STF será formado por membros do Poder Judiciário e do Poder Executivo, com o objetivo de indicar e destituir os ministros do STF.

RETO PRO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO STF
O Conselho de Administração do STF será formado por membros do Poder Judiciário e do Poder Executivo, com o objetivo de indicar e destituir os ministros do STF.

RETO PRO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO STF
O Conselho de Administração do STF será formado por membros do Poder Judiciário e do Poder Executivo, com o objetivo de indicar e destituir os ministros do STF.

RETO PRO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO STF
O Conselho de Administração do STF será formado por membros do Poder Judiciário e do Poder Executivo, com o objetivo de indicar e destituir os ministros do STF.

RETO PRO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO STF
O Conselho de Administração do STF será formado por membros do Poder Judiciário e do Poder Executivo, com o objetivo de indicar e destituir os ministros do STF.

[Handwritten signatures and initials]

Scanned with CamScanner

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Nome: RBX RIO COMERCIO DE ROUPAS S A
 Nome Novo: GRUPO DE MODA SOMA S.A.
 NIRE: 333.0031538-1 Protocolo: 00-2020/083408-8 Data do protocolo: 20/05/2020
 CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 30/06/2020 SOB o NÚMERO 00003889773 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: 433965481258DE6024B0E5DF9344DA0EC7A937E971D637CCB8627D722EEB8
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 10/46

Venda de água mineral com a coloração alterada é suspensa

Resultado das análises do produto identificou a presença de bactérias

A venda de água mineral com a coloração alterada, suspensa em 15 de maio, foi retomada em 16 de maio, após a confirmação de que o produto não continha mais bactérias. A suspensão ocorreu após a identificação de bactérias em amostras de água mineral da marca Ipanema, em julho de 2018, em uma análise de rotina realizada pelo Laboratório de Qualidade de Água do Estado do Rio de Janeiro.

Após a identificação das bactérias, a empresa passou a realizar análises de rotina em todas as amostras de água mineral produzidas. Em 15 de maio, o resultado das análises mostrou a presença de bactérias em amostras de água mineral da marca Ipanema, em uma análise de rotina realizada pelo Laboratório de Qualidade de Água do Estado do Rio de Janeiro. A suspensão ocorreu após a identificação de bactérias em amostras de água mineral da marca Ipanema, em julho de 2018, em uma análise de rotina realizada pelo Laboratório de Qualidade de Água do Estado do Rio de Janeiro.

Após a suspensão, a empresa passou a realizar análises de rotina em todas as amostras de água mineral produzidas. Em 16 de maio, o resultado das análises mostrou a presença de bactérias em amostras de água mineral da marca Ipanema, em uma análise de rotina realizada pelo Laboratório de Qualidade de Água do Estado do Rio de Janeiro. A suspensão ocorreu após a identificação de bactérias em amostras de água mineral da marca Ipanema, em julho de 2018, em uma análise de rotina realizada pelo Laboratório de Qualidade de Água do Estado do Rio de Janeiro.

As amostras de água mineral da marca Ipanema, em julho de 2018, em uma análise de rotina realizada pelo Laboratório de Qualidade de Água do Estado do Rio de Janeiro. A suspensão ocorreu após a identificação de bactérias em amostras de água mineral da marca Ipanema, em julho de 2018, em uma análise de rotina realizada pelo Laboratório de Qualidade de Água do Estado do Rio de Janeiro.

Após a suspensão, a empresa passou a realizar análises de rotina em todas as amostras de água mineral produzidas. Em 16 de maio, o resultado das análises mostrou a presença de bactérias em amostras de água mineral da marca Ipanema, em uma análise de rotina realizada pelo Laboratório de Qualidade de Água do Estado do Rio de Janeiro. A suspensão ocorreu após a identificação de bactérias em amostras de água mineral da marca Ipanema, em julho de 2018, em uma análise de rotina realizada pelo Laboratório de Qualidade de Água do Estado do Rio de Janeiro.

Após a suspensão, a empresa passou a realizar análises de rotina em todas as amostras de água mineral produzidas. Em 16 de maio, o resultado das análises mostrou a presença de bactérias em amostras de água mineral da marca Ipanema, em uma análise de rotina realizada pelo Laboratório de Qualidade de Água do Estado do Rio de Janeiro. A suspensão ocorreu após a identificação de bactérias em amostras de água mineral da marca Ipanema, em julho de 2018, em uma análise de rotina realizada pelo Laboratório de Qualidade de Água do Estado do Rio de Janeiro.

SEGURANÇA

Ipanema e Tijuca Presente apresentam queda dos indicadores criminais

Os indicadores de segurança pública em Ipanema e Tijuca apresentaram queda nos últimos meses. Segundo dados do Departamento de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, a taxa de criminalidade nessas regiões diminuiu em relação ao mesmo período do ano anterior.

De acordo com o relatório, a redução ocorreu em diversos tipos de crimes, incluindo homicídios e roubos. A queda foi atribuída a uma combinação de fatores, como o aumento das operações policiais e a melhoria das condições de segurança pública nessas áreas.

Os dados também apontam para uma tendência de estabilidade nos indicadores de segurança pública em Ipanema e Tijuca. Isso sugere que as medidas adotadas pelas autoridades locais estão tendo um impacto positivo na redução da criminalidade nessas regiões.

REGISTRO DE RENOVACÃO DE LICENÇA
O registro de renovação de licença para a atividade de comércio varejista de bebidas alcoólicas em Ipanema foi concluído em 15 de maio. A licença foi emitida para a empresa XPTO Comércio Ltda., com validade de 12 meses.

REGISTRO DE RENOVACÃO DE LICENÇA
O registro de renovação de licença para a atividade de comércio varejista de bebidas alcoólicas em Tijuca foi concluído em 16 de maio. A licença foi emitida para a empresa YPTO Comércio Ltda., com validade de 12 meses.

REGISTRO DE RENOVACÃO DE LICENÇA
O registro de renovação de licença para a atividade de comércio varejista de bebidas alcoólicas em Ipanema foi concluído em 17 de maio. A licença foi emitida para a empresa ZPTO Comércio Ltda., com validade de 12 meses.

REGISTRO DE RENOVACÃO DE LICENÇA
O registro de renovação de licença para a atividade de comércio varejista de bebidas alcoólicas em Tijuca foi concluído em 18 de maio. A licença foi emitida para a empresa WPTO Comércio Ltda., com validade de 12 meses.

REGISTRO DE RENOVACÃO DE LICENÇA
O registro de renovação de licença para a atividade de comércio varejista de bebidas alcoólicas em Ipanema foi concluído em 19 de maio. A licença foi emitida para a empresa VPTO Comércio Ltda., com validade de 12 meses.

REGISTRO DE RENOVACÃO DE LICENÇA
O registro de renovação de licença para a atividade de comércio varejista de bebidas alcoólicas em Tijuca foi concluído em 20 de maio. A licença foi emitida para a empresa UPTO Comércio Ltda., com validade de 12 meses.

REGISTRO DE RENOVACÃO DE LICENÇA
O registro de renovação de licença para a atividade de comércio varejista de bebidas alcoólicas em Ipanema foi concluído em 21 de maio. A licença foi emitida para a empresa TPTO Comércio Ltda., com validade de 12 meses.

REGISTRO DE RENOVACÃO DE LICENÇA
O registro de renovação de licença para a atividade de comércio varejista de bebidas alcoólicas em Tijuca foi concluído em 22 de maio. A licença foi emitida para a empresa SPTO Comércio Ltda., com validade de 12 meses.

REGISTRO DE RENOVACÃO DE LICENÇA
O registro de renovação de licença para a atividade de comércio varejista de bebidas alcoólicas em Ipanema foi concluído em 23 de maio. A licença foi emitida para a empresa RPTO Comércio Ltda., com validade de 12 meses.

REGISTRO DE RENOVACÃO DE LICENÇA
O registro de renovação de licença para a atividade de comércio varejista de bebidas alcoólicas em Tijuca foi concluído em 24 de maio. A licença foi emitida para a empresa QPTO Comércio Ltda., com validade de 12 meses.

REGISTRO DE RENOVACÃO DE LICENÇA
O registro de renovação de licença para a atividade de comércio varejista de bebidas alcoólicas em Ipanema foi concluído em 25 de maio. A licença foi emitida para a empresa PPTO Comércio Ltda., com validade de 12 meses.

REGISTRO DE RENOVACÃO DE LICENÇA
O registro de renovação de licença para a atividade de comércio varejista de bebidas alcoólicas em Tijuca foi concluído em 26 de maio. A licença foi emitida para a empresa OPTO Comércio Ltda., com validade de 12 meses.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: RBX RIO COMERCIO DE ROUPAS S A
Nome Novo: GRUPO DE MODA SOMA S.A.
NIRE: 333.0031538-1 Protocolo: 00-2020/083408-8 Data do protocolo: 20/05/2020
CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 30/06/2020 SOB o NÚMERO 00003889773 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 433965481258DE6024B60E5DF9344DA0EC37A937E971D637CCB8627D722EEB8
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo. Pág. 11/46



Junta de Censo Geral de 1997, para a qual foram...
Tribunal de Censo Geral de 1997, para a qual foram...

Uma comissão foi criada para estudar e elaborar...
Uma comissão foi criada para estudar e elaborar...

Colaboradores de uma comissão...
Colaboradores de uma comissão...

Relações de Candidatos...
Relações de Candidatos...

Relações de Candidatos...
Relações de Candidatos...

Relações de Candidatos...
Relações de Candidatos...

Relações de Candidatos...
Relações de Candidatos...

Relações de Candidatos...
Relações de Candidatos...

Relações de Candidatos...
Relações de Candidatos...

Relações de Candidatos...
Relações de Candidatos...

Relações de Candidatos...
Relações de Candidatos...

Relações de Candidatos...
Relações de Candidatos...

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: RBX RIO COMERCIO DE ROUPAS S A
Nome Novo: GRUPO DE MODA SOMA S.A.
NIRE: 333.0031538-1 Protocolo: 00-2020/083408-8
Data do protocolo: 20/05/2020
CERTIFICAO DO ARQUIVAMENTO em 30/06/2020 SOB o NÚMERO 00003889773 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 433965481258DE6024B0E5DF9344DA0EC37A937E971D637CCB8627D722EEB8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 13/46

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
AGENERSA
de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
A boa qualidade dos serviços de Abastecimento e gás canalizado também depende de você
Call Center 0800 024 9040
ouvidoria@agenersa.rj.gov.br
ouvidoria@gmail.com
www.agenersa.rj.gov.br | Telefone (21) 2342-8600 | Fax (21) 8470-6448

PUBLICAÇÕES A RESERVA

Comarca Paulista... 21/02/2020... COMARCA DE JACAREACANGA... COMARCA DE JACAREACANGA...

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Comarca Paulista... 21/02/2020... COMARCA DE JACAREACANGA... COMARCA DE JACAREACANGA...

COMARCA INDUSTRIAL E COMERCIAL DE SAARAIA DA CADEIA DE JACAREACANGA

COMARCA INDUSTRIAL E COMERCIAL DE SAARAIA DA CADEIA DE JACAREACANGA... 21/02/2020...

Relatório de Condições

COMISSÃO DE CONDIÇÕES DE TRABALHO DO TCU

O item 1º do art. 10º da Constituição... 21/02/2020... COMISSÃO DE CONDIÇÕES DE TRABALHO DO TCU...

COMARCA INDUSTRIAL E COMERCIAL DE SAARAIA DA CADEIA DE JACAREACANGA

COMARCA INDUSTRIAL E COMERCIAL DE SAARAIA DA CADEIA DE JACAREACANGA... 21/02/2020...

COMARCA INDUSTRIAL E COMERCIAL DE SAARAIA DA CADEIA DE JACAREACANGA

COMARCA INDUSTRIAL E COMERCIAL DE SAARAIA DA CADEIA DE JACAREACANGA... 21/02/2020...

COMARCA INDUSTRIAL E COMERCIAL DE SAARAIA DA CADEIA DE JACAREACANGA

COMARCA INDUSTRIAL E COMERCIAL DE SAARAIA DA CADEIA DE JACAREACANGA... 21/02/2020...

COMARCA INDUSTRIAL E COMERCIAL DE SAARAIA DA CADEIA DE JACAREACANGA

COMARCA INDUSTRIAL E COMERCIAL DE SAARAIA DA CADEIA DE JACAREACANGA... 21/02/2020...

COMARCA INDUSTRIAL E COMERCIAL DE SAARAIA DA CADEIA DE JACAREACANGA

COMARCA INDUSTRIAL E COMERCIAL DE SAARAIA DA CADEIA DE JACAREACANGA... 21/02/2020...

COMARCA INDUSTRIAL E COMERCIAL DE SAARAIA DA CADEIA DE JACAREACANGA

COMARCA INDUSTRIAL E COMERCIAL DE SAARAIA DA CADEIA DE JACAREACANGA... 21/02/2020...

COMARCA INDUSTRIAL E COMERCIAL DE SAARAIA DA CADEIA DE JACAREACANGA

COMARCA INDUSTRIAL E COMERCIAL DE SAARAIA DA CADEIA DE JACAREACANGA... 21/02/2020...

COMARCA INDUSTRIAL E COMERCIAL DE SAARAIA DA CADEIA DE JACAREACANGA

COMARCA INDUSTRIAL E COMERCIAL DE SAARAIA DA CADEIA DE JACAREACANGA... 21/02/2020...

COMARCA INDUSTRIAL E COMERCIAL DE SAARAIA DA CADEIA DE JACAREACANGA

COMARCA INDUSTRIAL E COMERCIAL DE SAARAIA DA CADEIA DE JACAREACANGA... 21/02/2020...

COMARCA INDUSTRIAL E COMERCIAL DE SAARAIA DA CADEIA DE JACAREACANGA

COMARCA INDUSTRIAL E COMERCIAL DE SAARAIA DA CADEIA DE JACAREACANGA... 21/02/2020...

COMISSÃO DE CONDIÇÕES DE TRABALHO DO TCU

COMISSÃO DE CONDIÇÕES DE TRABALHO DO TCU... 21/02/2020... COMISSÃO DE CONDIÇÕES DE TRABALHO DO TCU...

COMISSÃO DE CONDIÇÕES DE TRABALHO DO TCU

COMISSÃO DE CONDIÇÕES DE TRABALHO DO TCU... 21/02/2020... COMISSÃO DE CONDIÇÕES DE TRABALHO DO TCU...

COMISSÃO DE CONDIÇÕES DE TRABALHO DO TCU

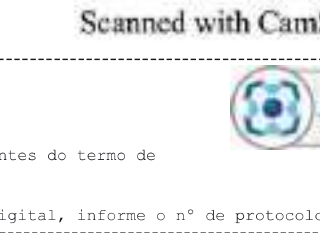
COMISSÃO DE CONDIÇÕES DE TRABALHO DO TCU... 21/02/2020... COMISSÃO DE CONDIÇÕES DE TRABALHO DO TCU...



A EMPRESA DESEJA... 21/02/2020...

A EMPRESA DESEJA... 21/02/2020...

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Nome: RBX RIO COMERCIO DE ROUPAS S A. Nome Novo: GRUPO DE MODA SOMA S.A. NIRE: 333.0031538-1...



**ANEXO II DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA RBX RIO
COMÉRCIO DE ROUPAS S.A. REALIZADA EM 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Scanned with CamScanner

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: RBX RIO COMERCIO DE ROUPAS S A

Nome Novo: GRUPO DE MODA SOMA S.A.

NIRE: 333.0031538-1 Protocolo: 00-2020/083408-8 Data do protocolo: 20/05/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/06/2020 SOB O NÚMERO 00003889773 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 433965481258ED6024B60E5DF9344DA0EC37A937E971D637CCB8627DD722EEB8

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 15/46



GRUPO DE MODA SOMA S.A.
CNPJ/ME nº 10.285.590/0001-08
NIRE 33.3.0031538-1

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º. O Grupo de Moda SOMA S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima regida pelo presente Estatuto Social e pela legislação em vigor.

Parágrafo Único. Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3 S.A. — Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do conselho fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado ("Regulamento do Novo Mercado").

Artigo 2º. A Companhia tem a sua sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, podendo abrir, encerrar e alterar o endereço de filiais no País ou no exterior por deliberação da Diretoria.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto: (i) a confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; (ii) a fabricação de acessórios do vestuário, exceto para a segurança e proteção; (iii) o comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios de qualquer material; (iv) o comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios; (v) o comércio varejista e atacadista de artigos de joalheria; (vi) o comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos de origem animal; (vii) o comércio varejista e atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de produtos alimentícios; (viii) a distribuição de seus produtos; (ix) a importação e a exportação de produtos; (x) a gestão de participações em outras sociedades, empresárias ou civis, nacionais ou estrangeiras, como sócia, acionista ou quotista; (xi) intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; (xii) reparação de joias; e (xiii) gestão de ativos intangíveis não financeiros.

Parágrafo Único. A Companhia poderá explorar outros ramos de atividade afins ou complementares ao objeto expresso no Artigo 3º.

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Scanned with CamScanner

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: RBX RIO COMERCIO DE ROUPAS S A

Nome Novo: GRUPO DE MODA SOMA S.A.

NIRE: 333.0031538-1 Protocolo: 00-2020/083408-8 Data do protocolo: 20/05/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/06/2020 SOB O NÚMERO 00003889773 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 433965481258ED6024B60E5DF9344DA0EC37A937E971D637CCB8627DD722EEB8

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 16/46



CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 108.719.617,38 (cento e oito milhões, setecentos e dezenove mil, seiscentos e dezenove reais e trinta e oito centavos), dividido em 300.214.354 (trezentas milhões, duzentas e quatorze mil, trezentas e cinquenta e quatro) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

§ 1º. O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias e cada ação ordinária dará o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

§ 2º. Todas as ações da Companhia são escriturais, mantidas em conta de depósito, em nome de seus titulares, em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") com a qual a Companhia mantenha contrato de escrituração em vigor, sem emissão de certificados.

§ 3º. O custo de transferência da propriedade das ações poderá ser cobrado diretamente do acionista pela instituição escrituradora, conforme venha a ser definido no contrato de escrituração de ações, observados os limites máximos fixados pela CVM.

Artigo 6º. A Companhia fica autorizada a aumentar o seu capital social, por deliberação do Conselho de Administração e independente de reforma estatutária, até o limite de 100.000.000 (cem milhões) de ações ordinárias, mediante emissão de novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

§ 1º. Dentro do limite autorizado neste Artigo, o Conselho de Administração fixará o número, preço e prazo de integralização e as demais condições para a emissão de ações.

§ 2º. Desde que realizado dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá ainda: (i) deliberar a emissão de bônus de subscrição e de debêntures conversíveis; (ii) de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, deliberar a outorga de opção de compra de ações a administradores, empregados e pessoas naturais prestadoras de serviço da Companhia ou suas controladas, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga ou no exercício das opções de compra; e (iii) aprovar aumento do capital social mediante a capitalização de lucros ou reservas, com ou sem bonificação em ações.

Artigo 7º. A emissão de novas ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle nos termos dos artigos 257 e 263 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), ou,

Scanned with CamScanner

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: RBX RIO COMERCIO DE ROUPAS S A

Nome Novo: GRUPO DE MODA SOMA S.A.

NIRE: 333.0031538-1 Protocolo: 00-2020/083408-8 Data do protocolo: 20/05/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/06/2020 SOB O NÚMERO 00003889773 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 433965481258ED6024B60E5DF9344DA0EC37A937E971D637CCB8627DD722EEB8

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 17/46



concedido direito de preferência na subscrição ou com redução do prazo mínimo previsto em lei para o seu exercício.

Artigo 8º. Nos casos previstos em lei, o valor de reembolso das ações, a ser pago pela Companhia aos acionistas dissidentes de deliberação da Assembleia Geral que tenham exercido direito de retirada, deverá corresponder ao valor econômico de tais ações, a ser apurado em avaliação aceita nos termos dos parágrafos 3º e 4º do artigo 45 da Lei das S.A., sempre que tal valor for inferior ao valor patrimonial contábil constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO III - ASSEMBLEIA GERAL

Seção I – Organização

Artigo 9º. A Assembleia Geral, convocada e instalada conforme previsto na Lei das S.A. e neste Estatuto Social, reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia assim exigirem.

§ 1º. A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração ou, nos casos previstos em lei, por acionistas ou pelo Conselho Fiscal, se e quando instalado, mediante anúncio publicado, devendo a primeira convocação ser feita, com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, e a segunda convocação com antecedência mínima de 8 (oito) dias, observado, ainda, o disposto na regulamentação da CVM que dispõe sobre informações, pedidos de procuração, participação e votação a distância em assembleias gerais.

§ 2º. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria dos votos dos acionistas presentes na assembleia, não se computando os votos em branco e as abstenções, ressalvadas as exceções previstas em lei, no Acordo de Acionistas da Companhia e observado o disposto no Artigo 11, Parágrafo Único, deste Estatuto Social.

§ 3º. A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das S.A.

§ 4º. As atas de Assembleias deverão ser lavradas no livro de Atas das Assembleias Gerais, e poderão, caso assim aprovado na Assembleia Geral em questão, ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos e publicadas com omissão das assinaturas.

Artigo 10. A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento, instalada e presidida por outro

Scanned with CamScanner

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: RBX RIO COMERCIO DE ROUPAS S A

Nome Novo: GRUPO DE MODA SOMA S.A.

NIRE: 333.0031538-1 Protocolo: 00-2020/083408-8 Data do protocolo: 20/05/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/06/2020 SOB O NÚMERO 00003889773 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 433965481258ED6024B60E5DF9344DA0EC37A937E971D637CCB8627DD722EEB8

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 18/46



Conselheiro, Diretor ou acionista indicado por escrito pelo Presidente do Conselho de Administração. O Presidente da Assembleia Geral indicará até 2 (dois) Secretários.

Seção II – Competência

Artigo 11. Compete à Assembleia Geral, além das atribuições conferidas por lei e regulamentos aplicáveis, e por este Estatuto Social:

- I. tomar as contas dos administradores, bem como examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras;
- II. deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do resultado do exercício e a distribuição de dividendos;
- III. eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando instalado;
- IV. fixar a remuneração global anual dos administradores, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;
- V. aprovar planos de concessão de ações ou de outorga de opção de compra de ações aos administradores e empregados da Companhia ou de suas controladas;
- VI. alterar o Estatuto Social;
- VII. deliberar sobre a dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação da Companhia ou de qualquer sociedade na Companhia;
- VIII. aprovar previamente a negociação, pela Companhia, de ações de sua própria emissão nas hipóteses cuja aprovação em Assembleia Geral seja prescrita na regulamentação em vigor;
- IX. deliberar sobre a dispensa da realização de oferta pública de aquisição de ações em caso de saída voluntária do Novo Mercado;
- X. suspender o exercício de direitos de acionista, conforme previsto em lei e neste Estatuto Social, não podendo, nessa deliberação, votar o(s) acionista(s) cujos direitos poderão ser objeto de suspensão;
- XI. eleger e destituir o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação; e

Scanned with CamScanner

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: RBX RIO COMERCIO DE ROUPAS S A

Nome Novo: GRUPO DE MODA SOMA S.A.

NIRE: 333.0031538-1 Protocolo: 00-2020/083408-8 Data do protocolo: 20/05/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/06/2020 SOB O NÚMERO 00003889773 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 433965481258ED6024B0E5DF9344DA0EC37A937E971D637CCB8627DD722EEB8

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo. Pag. 19/46



XII. deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Único. Para fins do inciso IX acima:

- (a) a Assembleia Geral deverá ser instalada em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total das ações em circulação, nos termos do Regulamento do Novo Mercado;
- (b) caso o quórum previsto na alínea (a) acima não seja atingido, a Assembleia Geral poderá ser instalada em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas titulares de ações em circulação; e
- (c) a deliberação sobre a dispensa de realização da oferta pública de aquisição de ações deve ocorrer pela maioria dos votos dos acionistas titulares de ações em circulação presentes na Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO

Seção I - Disposições Comuns aos Órgãos da Administração

Artigo 12. A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, sendo que os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor-Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

§ 1º. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria tomarão posse em seus cargos mediante assinatura do termo lavrado em livro próprio, assinado pelo administrador empossado, dispensada qualquer garantia de gestão, observada a exigência de submissão à cláusula compromissória, conforme o disposto no Artigo 39, Parágrafo Único, deste Estatuto Social, bem como os demais requisitos legais aplicáveis.

§ 2º. Os administradores da Companhia permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos (seu respectivo prazo de mandato sendo estendido até esta data), salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso.

Artigo 13. Ressalvado o disposto no presente Estatuto Social, qualquer dos órgãos de administração se reúne validamente com a presença da maioria de seus respectivos membros e delibera pelo voto da maioria dos presentes.

Scanned with CamScanner

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: RBX RIO COMERCIO DE ROUPAS S A

Nome Novo: GRUPO DE MODA SOMA S.A.

NIRE: 333.0031538-1 Protocolo: 00-2020/083408-8 Data do protocolo: 20/05/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/06/2020 SOB O NÚMERO 00003889773 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 433965481258ED6024B60E5DF9344DA0EC37A937E971D637CCB8627DD722EEB8

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 20/46



Parágrafo Único. Só é dispensada a convocação prévia da reunião do Conselho de Administração e da Diretoria como condição de sua validade se presentes todos os seus membros. Caso não estejam fisicamente presentes, os membros do Conselho de Administração e da Diretoria poderão manifestar seu voto por meio de: (a) delegação de poderes feita em favor de outro membro do respectivo órgão, (b) voto escrito enviado antecipadamente e (c) voto escrito transmitido por fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação, bem como por sistema de áudio ou videoconferência ou outros meios semelhantes, desde que permitam a identificação e participação efetiva na reunião, de forma que os participantes consigam simultaneamente ouvir uns aos outros.

Artigo 14. Nos termos do artigo 156 da Lei das S.A., os administradores da Companhia que estejam em situação de interesse pessoal conflitante deverão cientificar os demais membros do Conselho de Administração ou da Diretoria de seu impedimento e fazer consignar, em ata de reunião do Conselho de Administração ou da Diretoria, a natureza e a extensão do seu impedimento.

Artigo 15. Dentro dos limites estabelecidos neste Artigo, a Companhia indenizará e manterá indenidos seus membros do Conselho de Administração, membros da Diretoria, membros de comitês de assessoramento e demais empregados que exerçam cargo ou função de gestão na Companhia (em conjunto ou isoladamente "Beneficiários"), na hipótese de eventual dano ou prejuízo efetivamente sofrido pelos Beneficiários por força do exercício regular de suas funções na Companhia.

§ 1º. A Companhia não indenizará o Beneficiário por (i) atos praticados fora do exercício das atribuições ou poderes; (ii) atos com má-fé, dolo, culpa grave ou fraude; (iii) atos praticados em interesse próprio ou de terceiros, em detrimento do interesse social da companhia; (iv) indenizações decorrentes de ação social prevista no artigo 159 da Lei das S.A. ou ressarcimento de prejuízos de que trata o artigo 11, § 5º, II, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976 ("Lei nº 6.385/76"); e (v) outros excludentes de indenização previstos em contrato de indenidade firmado com o Beneficiário.

§ 2º. Caso seja condenado, por decisão judicial, arbitral ou administrativa transitada em julgado ou da qual não caiba mais recurso, em virtude de atos praticados (i) fora do exercício de suas atribuições; (ii) com má-fé, dolo, culpa grave ou mediante fraude; ou (iii) em interesse próprio ou de terceiros, em detrimento do interesse social da Companhia, o Beneficiário deverá ressarcir a Companhia de todos os custos e despesas incorridos com a assistência jurídica, nos termos da legislação em vigor.

§ 3º. As condições e as limitações da indenização objeto do presente Artigo serão determinadas em contrato de indenidade, cujo modelo padrão deverá ser aprovado pelo Conselho de

Scanned with CamScanner

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: RBX RIO COMERCIO DE ROUPAS S A

Nome Novo: GRUPO DE MODA SOMA S.A.

NIRE: 333.0031538-1 Protocolo: 00-2020/083408-8 Data do protocolo: 20/05/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/06/2020 SOB O NÚMERO 00003889773 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 433965481258ED6024B60E5DF9344DA0EC37A937E971D637CCB8627DD722EEB8

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 21/46



Administração, sem prejuízo da contratação de seguro específico para a cobertura de riscos de gestão.

Seção II - Conselho de Administração

Subseção I - Composição

Artigo 16. O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 4 (quatro) membros e, no máximo, 9 (nove) membros, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, considerando-se cada ano como o período compreendido entre 2 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias, sendo permitida a reeleição.

§ 1º. Na Assembleia Geral que tiver por objeto deliberar a eleição dos membros do Conselho de Administração, os acionistas deverão fixar, primeiramente, o número efetivo de membros do Conselho de Administração a serem eleitos.

§ 2º. Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo, 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na assembleia geral que os eleger, sendo também considerado como independente o Conselheiro eleito mediante faculdade prevista pelo artigo 141, §§ 4º e 5º da Lei das S.A., na hipótese de haver acionista controlador.

§ 3º. Quando, em decorrência do cálculo do percentual referido no § 2º deste Artigo, o resultado gerar um número fracionário, a Companhia deve proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

§ 4º. Findo o mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos.

§ 5º. O membro do Conselho de Administração deverá ter reputação ilibada, não podendo ser eleito, salvo dispensa da Assembleia Geral, quem: (i) atuar como administrador, conselheiro, consultor, advogado, auditor, executivo, empregado ou prestador de serviços em sociedades que se envolvam em atividades de construção, incorporação ou administração de shopping centers ou quaisquer outras atividades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia; ou (ii) tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia. O membro do Conselho de Administração não poderá exercer direito de voto caso se configurem, supervenientemente à eleição, os mesmos fatores de impedimento, sem prejuízo do disposto no § 6º deste Artigo.

Scanned with CamScanner

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: RBX RIO COMERCIO DE ROUPAS S A

Nome Novo: GRUPO DE MODA SOMA S.A.

NIRE: 333.0031538-1 Protocolo: 00-2020/083408-8 Data do protocolo: 20/05/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/06/2020 SOB O NÚMERO 00003889773 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 433965481258ED6024B60E5DF9344DA0EC37A937E971D637CCB8627DD722EEB8

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 22/46



§ 6º. O membro do Conselho de Administração não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões de Conselho de Administração, relacionadas a assuntos sobre os quais tenha ou represente interesse conflitante com os interesses da Companhia.

§ 7º. No caso de vacância do cargo de membro do Conselho de Administração, por renúncia ou qualquer motivo, o substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes.

Artigo 17. O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, que serão eleitos pela maioria de votos dos presentes, na primeira reunião do Conselho de Administração que ocorrer imediatamente após a posse de tais membros, ou sempre que ocorrer renúncia ou vacância naqueles cargos.

Subseção II – Reuniões

Artigo 18. O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente pelo menos 6 (seis) vezes ao ano, conforme calendário anual a ser aprovado pelo Conselho de Administração na primeira reunião a se realizar após a eleição, e extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação realizada na forma do § 1º deste Artigo. O Conselho de Administração pode deliberar, por unanimidade, acerca de qualquer outra matéria não incluída na ordem do dia.

§ 1º. As convocações para as reuniões do Conselho de Administração deverão ser entregues por meio eletrônico ou por carta pelo Presidente do Conselho de Administração ou pelo Vice-Presidente, a cada membro do Conselho de Administração, com pelo menos 8 (oito) dias de antecedência, e com indicação da data, hora, lugar, ordem do dia detalhada e documentos a serem discutidos naquela reunião.

§ 2º. Os membros do Conselho de Administração poderão participar das reuniões do órgão por meio de conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio que permita que todos os Conselheiros possam ver e/ou ouvir uns aos outros e, nesse caso, serão considerados presentes à reunião em questão, devendo confirmar seu voto por declaração por escrito encaminhada ao Presidente do Conselho de Administração por carta ou fax logo após o término da reunião. As deliberações tomadas nessas reuniões serão referendadas na primeira reunião do Conselho de Administração subsequente que contar com a presença física de seus membros.

§ 3º. O Presidente do Conselho de Administração presidirá as reuniões do Conselho de Administração, ressalvadas as hipóteses de ausência ou impedimento temporário, previstas no § 6º abaixo.

Scanned with CamScanner

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: RBX RIO COMERCIO DE ROUPAS S A

Nome Novo: GRUPO DE MODA SOMA S.A.

NIRE: 333.0031538-1 Protocolo: 00-2020/083408-8 Data do protocolo: 20/05/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/06/2020 SOB O NÚMERO 00003889773 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 433965481258ED6024B60E5DF9344DA0EC37A937E971D637CCB8627DD722EEB8

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 23/46



§ 4º. Cada Conselheiro terá direito a 1 (um) voto nas deliberações do Conselho de Administração, sendo que as deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de seus membros presentes na reunião.

§ 5º. Nas deliberações do Conselho de Administração, será atribuído ao Presidente do órgão o voto de qualidade, no caso de empate na votação.

§ 6º. O presidente de qualquer reunião do Conselho de Administração não deverá levar em consideração e não computará o voto proferido com infração aos termos de qualquer acordo de acionistas que possa estar devidamente arquivado na sede da Companhia, conforme disposto no artigo 118 da Lei das S.A.

§ 7º. Na hipótese de ausência ou impedimento temporário do Presidente, o Vice-Presidente exercerá as funções do Presidente.

§ 8º. Na hipótese de vacância permanente do Presidente, o Vice-Presidente automaticamente assumirá o cargo e deverá convocar uma reunião do Conselho de Administração em até 60 (sessenta) dias a partir da data de vacância, para a nomeação do novo Presidente do Conselho de Administração de forma permanente, até o término do prazo do mandato original, ou convocar uma Assembleia Geral com o objetivo de nomear o novo Presidente do Conselho de Administração para substituí-lo, até o término do prazo do mandato original.

§ 9º. No caso de ausência ou impedimento temporário, de membro do Conselho de Administração, tal membro ausente ou temporariamente impedido poderá ser representado nas reuniões do Conselho de Administração por outro membro indicado por escrito, o qual, além do seu próprio voto, expressará o voto do membro ausente ou temporariamente impedido.

§ 10. Todas as deliberações do Conselho de Administração constarão de atas lavradas no livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração.

Subseção III – Competência

Artigo 19. Compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições que lhe sejam cometidas por lei ou pelo Estatuto Social:

- I. fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- II. aprovar e rever o orçamento anual, o orçamento de capital e o orçamento de despesas;
- III. aprovar o planejamento estratégico, de investimentos, premissas e diretrizes de ação, metas para resultado e índices de avaliação de desempenho da Companhia a partir da proposta

Scanned with CamScanner

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: RBX RIO COMERCIO DE ROUPAS S A

Nome Novo: GRUPO DE MODA SOMA S.A.

NIRE: 333.0031538-1 Protocolo: 00-2020/083408-8 Data do protocolo: 20/05/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/06/2020 SOB O NÚMERO 00003889773 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 433965481258ED6024B60E5DF9344DA0EC37A937E971D637CCB8627DD722EEB8

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 24/46



da Diretoria;

IV. aprovar o código de conduta da Companhia e as políticas corporativas relacionadas a (i) divulgação de informações e negociação de valores mobiliários; (ii) gerenciamento de riscos; (iii) transações com partes relacionadas e gerenciamento de conflitos de interesses; (iv) remuneração de administradores; e (v) indicação de administradores;

V. Instituir Comitês de Assessoramento e aprovar os respectivos regimentos e competências;

VI. eleger e destituir os Diretores, definir suas atribuições e fixar sua remuneração, dentro do limite global da remuneração da administração aprovado pela Assembleia Geral;

VII. fiscalizar a gestão dos Diretores; examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e de quaisquer outros atos;

VIII. Avaliar os principais riscos corporativos e acompanhar uma matriz de riscos corporativos a partir de uma proposta do Comitê de Auditoria;

IX. escolher e destituir os auditores independentes, bem como convocá-los para prestar os esclarecimentos que entender necessários sobre qualquer matéria;

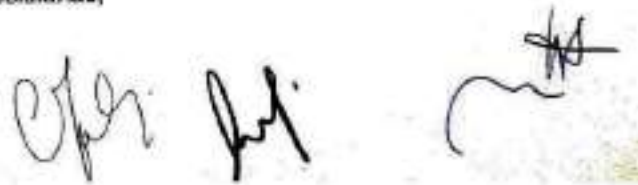
X. aprovar a contratação de seguro de responsabilidade civil em favor dos administradores, se houver a necessidade;

XI. apreciar o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras da Companhia e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral;

XII. submeter à Assembleia Geral Ordinária proposta de destinação do lucro líquido do exercício, bem como deliberar sobre o levantamento de balanços semestrais, ou em períodos menores, e o pagamento ou crédito de dividendos ou juros sobre o capital próprio decorrentes desses balanços, bem como deliberar sobre o pagamento de dividendos intermediários ou intercalares à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros, existentes no último balanço anual ou semestral;

XIII. apresentar à Assembleia Geral proposta de reforma do Estatuto Social;

XIV. apresentar à Assembleia Geral proposta de dissolução, fusão, cisão e incorporação da Companhia e de incorporação, pela Companhia, de outras sociedades, bem como autorizar a constituição, dissolução ou liquidação de subsidiárias;



Scanned with CamScanner

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: RBX RIO COMERCIO DE ROUPAS S A

Nome Novo: GRUPO DE MODA SOMA S.A.

NIRE: 333.0031538-1 Protocolo: 00-2020/083408-8 Data do protocolo: 20/05/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/06/2020 SOB O NÚMERO 00003889773 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 433965481258ED6024B60E5DF9344DA0EC37A937E971D637CCB8627DD722EEB8

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo. Pag. 25/46



- XV. deliberar sobre o cancelamento do registro de companhia aberta na CVM;
- XVI. deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral, quando julgar conveniente ou no caso do artigo 132 da Lei das S.A.;
- XVII. manifestar-se previamente sobre qualquer assunto a ser submetido à Assembleia Geral;
- XVIII. aprovar o voto da Companhia em qualquer deliberação societária relativa às controladas ou coligadas da Companhia, que não seja da alçada da Diretoria, no caso da administração da Companhia, nos termos deste Estatuto Social;
- XIX. autorizar a emissão de ações da Companhia, nos limites autorizados no Artigo 6º deste Estatuto Social, fixando o número, o preço, o prazo de integralização e as condições de emissão das ações, podendo, ainda, excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo mínimo para o seu exercício nas emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou mediante permuta por ações em oferta pública para aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei;
- XX. dentro do limite do capital autorizado, conforme previsto no § 2º do Artigo 6º deste Estatuto Social, (i) deliberar a emissão de bônus de subscrição e de debêntures conversíveis; (ii) de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, deliberar a outorga de opção de compra de ações aos administradores, empregados e pessoas naturais prestadoras de serviços da Companhia ou de suas controladas, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga e no exercício das opções de compra; e (iii) aprovar aumento do capital social mediante a capitalização de lucros ou reservas, com ou sem bonificação em ações;
- XXI. deliberar sobre a negociação com ações de emissão da Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e respectiva alienação, observados os dispositivos legais pertinentes;
- XXII. estabelecer a alçada da Diretoria para contratar endividamento, sob a forma de empréstimo ou emissão de títulos ou assunção de dívida, ou qualquer outro negócio jurídico que afete a estrutura de capital da Companhia, bem como autorizar a contratação de endividamento, sob a forma de empréstimo ou emissão de títulos ou assunção de dívida, ou qualquer outro negócio jurídico que afete a estrutura de capital da Companhia de valor superior à alçada da Diretoria;
- XXIII. estabelecer a alçada não financeira da Diretoria;

Scanned with CamScanner

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: RBX RIO COMERCIO DE ROUPAS S A

Nome Novo: GRUPO DE MODA SOMA S.A.

NIRE: 333.0031538-1 Protocolo: 00-2020/083408-8 Data do protocolo: 20/05/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/06/2020 SOB O NÚMERO 00003889773 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 433965481258ED6024B60E5DF9344DA0EC37A937E971D637CCB8627DD722EEB8

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 26/46



XXIV. deliberar sobre a emissão de debêntures simples, e, sempre que respeitados os limites do capital autorizado, debêntures conversíveis em ações, podendo as debêntures, de qualquer das classes, ser de qualquer espécie ou garantia;

XXV. deliberar sobre a emissão de notas promissórias comerciais privadas e/ou para oferta pública de distribuição;

XXVI. deliberar, por delegação da Assembleia Geral, quando da emissão pela Companhia de debêntures conversíveis em ações que ultrapassem o limite do capital autorizado, sobre (i) a época e as condições de vencimento, amortização ou resgate, (ii) a época e as condições para pagamento dos juros, da participação nos lucros e de prêmio de reembolso, se houver, e (iii) o modo de subscrição ou colocação, bem como a espécie das debêntures;

XXVII. autorizar a aquisição ou alienação de investimentos em participações societárias, bem como autorizar associações societárias ou alianças estratégicas com terceiros;

XXVIII. estabelecer a alçada da Diretoria para a aquisição ou alienação de bens do ativo permanente e bens imóveis, bem como autorizar aquisição ou alienação de bens do ativo permanente de valor superior à alçada da Diretoria, salvo se a transação estiver contemplada no orçamento anual da Companhia;

XXIX. estabelecer a alçada da Diretoria para a constituição de ônus reais e a prestação de avais, fianças e garantias a obrigações próprias, bem como autorizar a constituição de ônus reais e a prestação de avais, fianças e garantias a obrigações próprias de valor superior à alçada da Diretoria;

XXX. conceder, em casos especiais, autorização específica para que determinados documentos possam ser assinados por apenas um membro da administração, do que se lavrará ata no livro próprio;

XXXI. aprovar a contratação da instituição prestadora dos serviços de escrituração de ações;

XXXII. elaborar e divulgar parecer fundamentado sobre qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia;

XXXIII. aprovar seu próprio regimento interno e o regimento interno da Diretoria e de todos os Comitês de Assessoramento;

XXXIV. designar os membros do Comitê de Auditoria [Estatutário] e dos demais Comitês que vierem a ser instituídos pelo Conselho de Administração;

Scanned with CamScanner

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: RBX RIO COMERCIO DE ROUPAS S A

Nome Novo: GRUPO DE MODA SOMA S.A.

NIRE: 333.0031538-1 Protocolo: 00-2020/083408-8 Data do protocolo: 20/05/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/06/2020 SOB O NÚMERO 00003889773 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 433965481258ED6024B60E5DF9344DA0EC37A937E971D637CCB8627DD722EEB8

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo. Pag. 27/46



XXXV. estruturar um processo e avaliação do Conselho de Administração, de seus Comitês e da Diretoria;

XXXVI. deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria e pelos Comitês, bem como convocar os membros da Diretoria para reuniões em conjunto, sempre que achar necessário;

XXXVII. ser o guardião e o zelador das melhores práticas de Governança Corporativa da Companhia, sempre em linha com as suas possibilidades, resguardado o seu momento e a visão de longo prazo; e

XXXVIII. zelar para que se busque considerar em todos os processos de tomada de decisão o aspecto da perenidade do negócio e a sustentabilidade financeira, ambiental e social.

Seção III - Diretoria

Subseção I – Composição

Artigo 20. A Diretoria, cujos membros serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, será composta de no mínimo 2 (dois) e no máximo 7 (sete) membros, sendo um Diretor-Presidente, um Diretor Financeiro e de Relações com Investidores e os demais Diretores Executivos. Os cargos de Diretor-Presidente e Diretor de Relações com Investidores são de preenchimento obrigatório e os de Diretores Executivos de preenchimento facultativo. Os Diretores poderão acumular cargos.

§ 1º. O Diretor-Presidente deverá recomendar ao Conselho de Administração todos os demais Diretores.

§ 2º. O Diretor-Presidente poderá determinar o afastamento imediato, até a reunião do Conselho de Administração que deliberar sobre a matéria, de qualquer Diretor da Companhia.

Subseção II – Eleição e Destituição

Artigo 21. Os Diretores serão eleitos pelo Conselho de Administração, por um prazo de mandato unificado de 3 (três) anos, considerando-se cada ano o período compreendido entre 2 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias; sendo permitida a reeleição e destituição.

§ 1º. Salvo no caso de vacância no cargo, a eleição da Diretoria ocorrerá até 5 (cinco) dias úteis após a data da realização da Assembleia Geral Ordinária, podendo a posse dos eleitos coincidir com o término do mandato dos seus antecessores.

Scanned with CamScanner

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: RBX RIO COMERCIO DE ROUPAS S A

Nome Novo: GRUPO DE MODA SOMA S.A.

NIRE: 333.0031538-1 Protocolo: 00-2020/083408-8 Data do protocolo: 20/05/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/06/2020 SOB O NÚMERO 00003889773 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 433965481258ED6024B60E5DF9344DA0EC37A937E971D637CCB8627DD722EEB8

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 28/46



§ 2º. O Diretor-Presidente será substituído: (i) em caso de afastamento ou impedimento por período de até 30 (trinta) dias, por outro Diretor por ele indicado; (ii) em caso de afastamento por prazo superior a 30 (trinta) dias e inferior a 120 (cento e vinte) dias, por Diretor nomeado pelo Conselho de Administração, em reunião especialmente convocada para tal fim; e (iii) em caso de afastamento por prazo igual ou superior a 120 (cento e vinte) dias ou vacância, o Conselho de Administração deverá ser convocado para promover a eleição de novo Diretor-Presidente, conforme os procedimentos estabelecidos neste Estatuto Social.

§ 3º. Os demais Diretores (exceto pelo Diretor-Presidente) serão substituídos: (i) nos casos de ausência ou impedimento, bem como de afastamento por prazo inferior a 120 (cento e vinte) dias, por outro Diretor indicado pelo Diretor-Presidente; e (ii) em caso de afastamento por prazo igual ou superior a 120 (cento e vinte) dias ou vacância, o Conselho de Administração deverá ser convocado para promover a eleição de novo Diretor.

Subseção III- Reuniões

Artigo 22. Das reuniões da Diretoria lavrar-se-ão atas no respectivo livro de atas das Reuniões da Diretoria, que serão assinadas pelos Diretores presentes.

Subseção IV – Competência

Artigo 23. A Diretoria possui todos os poderes para praticar os atos necessários ao funcionamento regular dos negócios da Companhia em seu curso normal e à consecução do objeto social, observadas as alçadas da Diretoria fixadas pelo Conselho de Administração, o regimento interno da Diretoria e a as competências dos demais órgãos societários.

Artigo 24. Compete à Diretoria implementar as deliberações das Assembleias Gerais e do Conselho de Administração e, como órgão colegiado:

I. aprovar e submeter, anualmente, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior, para apreciação do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;

II. propor, ao Conselho de Administração, o orçamento anual, o orçamento de capital, o plano de negócios operacional e de investimentos e o plano plurianual, incluindo as estratégias para implantação de tais negócios e aqueles relacionados ao ingresso em novos negócios;

III. deliberar sobre a abertura e o fechamento de filiais;

Scanned with CamScanner

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: RBX RIO COMERCIO DE ROUPAS S A

Nome Novo: GRUPO DE MODA SOMA S.A.

NIRE: 333.0031538-1 Protocolo: 00-2020/083408-8 Data do protocolo: 20/05/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/06/2020 SOB O NÚMERO 00003889773 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 433965481258ED6024B60E5DF9344DA0EC37A937E971D637CCB8627DD722EEB8

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 29/46



IV. alienar bens imóveis, ceder direitos reais ou conceder direito real em garantia de empréstimos, dentro da alçada prevista neste Estatuto Social;

V. aprovar as instruções a serem dadas aos representantes da Companhia nas Assembleia Gerais das sociedades em que detenha participação acionária, observadas as diretrizes do Conselho de Administração; e

VI. decidir sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração.

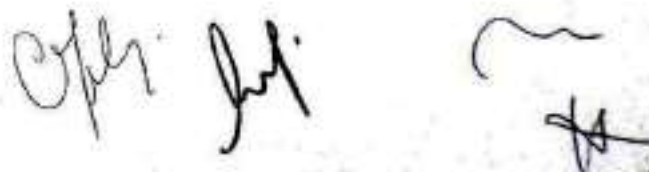
§ 1º. Compete ao Diretor-Presidente: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar todos os negócios e operações da Companhia; (ii) coordenar as atividades dos demais Diretores da Companhia e de suas controladas, observadas as atribuições específicas previstas neste Estatuto Social; (iii) aprovar a estrutura organizacional da Companhia; (iv) dirigir, no mais alto nível, as relações institucionais da Companhia; (v) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; e (vi) desempenhar as outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Conselho de Administração.

§ 2º. Compete ao Diretor Financeiro e de Relações com Investidores: (i) prestar informações aos investidores, à CVM, às bolsas de valores ou mercados de balcão onde forem negociados os valores mobiliários da Companhia, bem como manter atualizado o registro da Companhia em conformidade com a regulamentação aplicável da CVM e atender às demais exigências dessa regulamentação; (ii) representar a Companhia isoladamente perante a CVM, as bolsas de valores ou mercados de balcão onde forem negociados os valores mobiliários da Companhia; e (iii) desempenhar as outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor-Presidente.

§ 3º. Compete ao Diretor de Marcas: (i) definir estratégia de posicionamento e comunicação das marcas perante o mercado (ii) definir a política de precificação de produtos; (iii) acompanhar e supervisionar o desempenho comercial e financeiro individual das marcas e das lojas; (iv) acompanhar e garantir o cumprimento do calendário de desenvolvimento de novas coleções das marcas da Companhia (v) desempenhar as outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor-Presidente.

§ 4º. Compete aos Diretores Executivos: desempenhar as atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor-Presidente.

Subseção V – Representação



Scanned with CamScanner

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: RBX RIO COMERCIO DE ROUPAS S A

Nome Novo: GRUPO DE MODA SOMA S.A.

NIRE: 333.0031538-1 Protocolo: 00-2020/083408-8 Data do protocolo: 20/05/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/06/2020 SOB O NÚMERO 00003889773 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 433965481258ED6024B60E5DF9344DA0EC37A937E971D637CCB8627DD722EEB8

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo. Pag. 30/46



Artigo 25. A Companhia será sempre representada, em todos os atos, (i) por 2 (dois) Diretores em conjunto; (ii) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador especialmente nomeado para tanto, conforme parágrafo 1º abaixo; ou (iii) por 2 (dois) procuradores em conjunto, desde que investidos de especiais e expressos poderes; ou (iv) por um procurador agindo isoladamente sempre que os atos praticados forem relativos a poderes *ad judicia*.

§ 1º. Todas as procurações serão outorgadas pela assinatura de 2 (dois) Diretores, agindo em conjunto, mediante mandato com poderes específicos e prazo determinado, exceto nos casos de procurações *ad judicia*, caso em que o mandato pode ser por prazo indeterminado, por meio de instrumento público ou particular.

§ 2º. Qualquer dos Diretores ou procurador, isoladamente, poderá representar, ativa ou passivamente, a Companhia em juízo, bem como perante repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais.

§ 3º. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Companhia, os atos de quaisquer Diretores, procuradores, prepostos e empregados que envolvam ou digam respeito a operações ou negócios estranhos ao objeto social e aos interesses sociais, tais como fianças, avais, endossos e qualquer garantia em favor de terceiros, salvo quando expressamente aprovados pelo Conselho de Administração em reunião e nos casos de prestação, pela Companhia, de avais, abonos e fianças para empresas controladas ou coligadas, em qualquer estabelecimento bancário, crédito ou instituição financeira, departamento de crédito rural, de crédito comercial, de contratos de câmbio, e outras operações aqui não especificadas, sendo a Companhia, nestes atos, representada por no mínimo 2 (dois) Diretores, ou por um diretor e um procurador com poderes específicos para a prática do ato.

Seção IV – Comitês

Subseção I - Comitê de Auditoria Estatutário.

Artigo 26. O Comitê de Auditoria Estatutário, órgão de assessoramento vinculado ao Conselho de Administração, dotado de autonomia operacional, é composto por, no mínimo, 3 (três) membros dos quais:

- (i) pelo menos 1 (um) membro deverá ser Conselheiro Independente (conforme termo definido no Regulamento do Novo Mercado);
- (ii) pelo menos 1 (um) membro deverá ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, em conformidade com as normas aplicáveis expedidas pela CVM; e



Scanned with CamScanner

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: RBX RIO COMERCIO DE ROUPAS S A

Nome Novo: GRUPO DE MODA SOMA S.A.

NIRE: 333.0031538-1 Protocolo: 00-2020/083408-8 Data do protocolo: 20/05/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/06/2020 SOB O NÚMERO 00003889773 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 433965481258ED6024B60E5DF9344DA0EC37A937E971D637CCB8627DD722EEB8

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo. Pag. 31/46



- (iii) 1 (um) dos membros poderá cumular as qualificações descritas nas alíneas (i) e (ii) acima.

§ 1º. O Comitê de Auditoria será coordenado por um Coordenador designado no ato da nomeação dos membros do Comitê de Auditoria.

§ 2º. O Conselho de Administração aprovará o Regimento Interno do Comitê de Auditoria, o qual estipulará regras de convocação, instalação, votação e periodicidade das reuniões, prazo dos mandatos, requisitos de qualificação de seus membros e atividades do Coordenador do Comitê de Auditoria, entre outras matérias.

§ 3º. O Comitê de Auditoria será dotado de orçamento próprio aprovado pelo Conselho de Administração, destinado a cobrir despesas com o seu funcionamento e com a contratação de consultores para assuntos contábeis, jurídicos ou outros temas, quando necessária a opinião de um especialista externo ou independente.

Artigo 27. Compete ao Comitê de Auditoria Estatutário:

- I. opinar sobre a contratação ou destituição dos auditores independentes da Companhia;
- II. avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras;
- III. acompanhar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos da Companhia;
- IV. avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia;
- V. avaliar, monitorar, e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a política de transações com partes relacionadas; e
- VI. possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação.

CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL

Artigo 28. O Conselho Fiscal funcionará de modo não permanente, com os poderes e atribuições a ele conferidos por lei, e somente será instalado por deliberação da Assembleia Geral, ou a pedido de acionistas representando a porcentagem requerida por lei ou pelos regulamentos da CVM.



Scanned with CamScanner

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: RBX RIO COMERCIO DE ROUPAS S A

Nome Novo: GRUPO DE MODA SOMA S.A.

NIRE: 333.0031538-1 Protocolo: 00-2020/083408-8 Data do protocolo: 20/05/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/06/2020 SOB O NÚMERO 00003889773 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 433965481258ED6024B60E5DF9344DA0EC37A937E971D637CCB8627DD722EEB8

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo. Pag. 32/46



Artigo 29. Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros suplentes em igual número (acionistas ou não) todos eles qualificados em conformidade com as disposições legais.

§ 1º. Os membros do Conselho Fiscal terão o mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição, podendo ser reeleitos.

§ 2º. Os membros do Conselho Fiscal deverão ser eleitos pela Assembleia Geral que aprovar sua instalação. Seus prazos de mandato deverão terminar quando da realização da primeira Assembleia Geral Ordinária realizada após a sua eleição, podendo ser destituídos e reeleitos.

§ 3º. Após instalação do Conselho Fiscal, a investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo membro do Conselho Fiscal empossado, observados a exigência de submissão à cláusula compromissória, conforme o disposto no Artigo 39, Parágrafo Único, deste Estatuto Social, bem como os demais requisitos legais aplicáveis.

§ 4º. Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente.

§ 5º. Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar.

Artigo 30. Quando instalado, o Conselho Fiscal se reunirá sempre que necessário, competindo-lhe todas as atribuições que lhe sejam cometidas por lei.

§ 1º. As reuniões serão convocadas pelo Presidente do Conselho Fiscal por sua própria iniciativa ou por solicitação por escrito de qualquer de seus membros. Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal.

§ 2º. As deliberações do Conselho Fiscal deverão ser aprovadas por maioria absoluta de votos. Para que uma reunião seja instalada, deverá estar presente a maioria dos seus membros.

§ 3º. Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos conselheiros presentes.

Artigo 31: A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observado o parágrafo 3º do artigo 162 da Lei das S.A.

CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS



Scanned with CamScanner

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: RBX RIO COMERCIO DE ROUPAS S A

Nome Novo: GRUPO DE MODA SOMA S.A.

NIRE: 333.0031538-1 Protocolo: 00-2020/083408-8 Data do protocolo: 20/05/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/06/2020 SOB O NÚMERO 00003889773 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 433965481258ED6024B60E5DF9344DA0EC37A937E971D637CCB8627DD722EEB8

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 33/46



Artigo 32. O exercício social coincide com o ano civil. Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

§ 1º. Além das demonstrações financeiras ao fim de cada exercício social e trimestre, a Companhia irá elaborar as demonstrações financeiras trimestrais, com observância dos preceitos legais pertinentes.

§ 2º. Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, os órgãos da administração da Companhia apresentarão à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, com observância do disposto neste Estatuto Social e na Lei das S.A.

§ 3º. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e a contribuição social.

Artigo 33. Após realizadas as deduções contempladas no Artigo acima, o lucro líquido deverá ser alocado da seguinte forma: (a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, para constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia; (b) uma parcela do lucro líquido, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de reserva para contingências, nos termos do artigo 195 da Lei das S.A.; (c) poderá ser destinada para a reserva de incentivos fiscais a parcela do lucro líquido decorrente de subvenções governamentais para investimentos, que poderá ser excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório; (d) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do item (f) abaixo, ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei das S.A.; (e) uma parcela não superior à diferença entre (i) 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido anual ajustado na forma prevista no artigo 202 da Lei das S.A. (incluindo, portanto, eventual destinação de parcela do lucro líquido para constituição de reserva para contingências) e (ii) a reserva indicada no item (c) acima, poderá ser destinada à formação de reserva para investimentos e capital de giro, que terá por fim custear investimentos para crescimento e expansão e financiar o capital de giro da companhia, ficando ressalvado que o saldo acumulado desta reserva não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do capital social da Companhia; e (f) o saldo remanescente será distribuído aos acionistas como dividendos, assegurada a distribuição do dividendo mínimo obrigatório não inferior, em cada exercício, a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido anual ajustado, na forma prevista pelo artigo 202 da Lei das S.A.

§ 1º. O dividendo obrigatório previsto na alínea (f) no caput deste Artigo não será pago nos exercícios em que o Conselho de Administração informar à Assembleia Geral Ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da Companhia. O Conselho Fiscal, se em funcionamento, deverá emitir parecer sobre esta informação dentro de 5 (cinco) dias da

Scanned with CamScanner

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: RBX RIO COMERCIO DE ROUPAS S A

Nome Novo: GRUPO DE MODA SOMA S.A.

NIRE: 333.0031538-1 Protocolo: 00-2020/083408-8 Data do protocolo: 20/05/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/06/2020 SOB O NÚMERO 00003889773 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 433965481258ED6024B60E5DF9344DA0EC37A937E971D637CCB8627DD722EEB8

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo. Pag. 34/46



realização da Assembleia Geral, e os Diretores deverão protocolar na CVM um relatório fundamentado, justificando a informação transmitida à Assembleia.

§ 2º. Lucros retidos nos termos do § 1º deste Artigo serão registrados como reserva especial e, se não absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendo assim que a situação financeira da Companhia o permitir.

Artigo 34. A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá:

- I. distribuir dividendos com base em lucros apurados nos balanços semestrais;
- II. levantar balanços relativos a períodos inferiores a um semestre e distribuir dividendos com base nos lucros nele apurados, desde que o total de dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o artigo 182, parágrafo 1º da Lei das S.A.; e
- III. distribuir dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existente no último balanço anual ou semestral; e creditar ou pagar aos acionistas, na periodicidade que decidir, juros sobre o capital próprio, os quais serão imputados ao valor dos dividendos a serem distribuídos pela Companhia, passando a integrá-los para todos os efeitos legais.

Artigo 35. A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas de lucros ou de capital, inclusive as instituídas em balanços intermediários, observada a legislação aplicável, sem prejuízo do disposto no Artigo 6º, § 2º deste Estatuto Social.

Artigo 36. Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

CAPÍTULO VII - ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO E OPA POR ATINGIMENTO DE PARTICIPAÇÃO RELEVANTE

Seção I -- Alienação do Controle Acionário

Artigo 37. A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar oferta pública de aquisição de ações tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e

Scanned with CamScanner

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: RBX RIO COMERCIO DE ROUPAS S A

Nome Novo: GRUPO DE MODA SOMA S.A.

NIRE: 333.0031538-1 Protocolo: 00-2020/083408-8 Data do protocolo: 20/05/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/06/2020 SOB O NÚMERO 00003889773 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 433965481258ED6024B60E5DF9344DA0EC37A937E971D637CCB8627DD722EEB8

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 35/46



no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

Seção II – OPA por Atingimento de Participação Relevante

Artigo 38. Qualquer acionista ou Grupo de Acionistas que atingir, de forma direta ou indireta, a titularidade de ações de emissão da Companhia ou Outros Direitos de Natureza Societária, igual ou superior a 20% (vinte por cento) do capital social ("Participação Relevante"), tanto por meio de uma única operação, como por meio de diversas operações ("Novo Acionista Relevante"), deverá efetivar uma oferta pública de aquisição da totalidade das ações e valores mobiliários conversíveis por ações de titularidade dos demais acionistas da Companhia, nos termos deste Artigo ("OPA por Atingimento de Participação Relevante").

§ 1º. A OPA por Atingimento de Participação Relevante deverá ser: (i) dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia; (ii) efetivada em leilão a ser realizado na B3; (iii) lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto no § 2º deste Artigo e liquidada à vista, em moeda corrente nacional; e (iv) instruída com o laudo de avaliação da Companhia, de que trata o § 4º deste Artigo.

§ 2º. O preço de aquisição por ação objeto da OPA por Atingimento de Participação Relevante ("Preço da OPA") não poderá ser inferior ao maior valor determinado entre: (i) o Valor Justo; e (ii) o maior preço pago pelo Novo Acionista Relevante nos 12 (doze) meses que antecederem o atingimento da Participação Relevante, devidamente atualizado pela Taxa do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, ajustado por eventos societários, tais como a distribuição de dividendos ou juros sobre o capital próprio, grupamentos, desdobramentos, bonificações, exceto aqueles relacionados a operações de reorganização societária.

§ 3º. Sem prejuízo de sua obrigação de promover a publicação do fato relevante pela imprensa, nos termos da Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Instrução CVM 358"), imediatamente após adquirir ou tornar-se titular de ações de emissão da Companhia ou Outros Direitos de Natureza Societária, em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do capital social, o Novo Acionista Relevante deverá encaminhar uma comunicação ao Diretor de Relações com Investidores, contendo: (a) as informações previstas no artigo 12 da Instrução CVM 358 e nos itens "l" até "m" do inciso I do Anexo II à Instrução CVM nº 361, de 5 de março de 2002, conforme alterada; (b) informação sobre quaisquer Outros Direitos de Natureza Societária que possua; (c) a informação sobre a obrigação de efetivar a OPA por Atingimento de Participação Relevante; (d) a informação do maior preço pago pelo Novo Acionista Relevante nos 12 (doze) meses que antecederem o atingimento da Participação Relevante, ajustado por eventos societários ocorridos após a data da transação, tais como a distribuição de dividendos ou juros sobre o capital próprio, grupamentos, desdobramentos, bonificações, exceto aqueles relacionados a operações de reorganização societária, acompanhada de demonstração justificada desse preço; e (e) a informação do preço de

Scanned with CamScanner

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: RBX RIO COMERCIO DE ROUPAS S A

Nome Novo: GRUPO DE MODA SOMA S.A.

NIRE: 333.0031538-1 Protocolo: 00-2020/083408-8 Data do protocolo: 20/05/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/06/2020 SOB O NÚMERO 00003889773 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 433965481258ED6024B60E5DF9344DA0EC37A937E971D637CCB8627DD722EEB8

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 36/46



aquisição por ação objeto da OPA por Atingimento de Participação Relevante que o Novo Acionista Relevante se propõe a pagar, observado o § 2º deste Artigo ("Preço Proposto").

§ 4º. O Valor Justo será apurado em laudo de avaliação elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão com independência em relação ao Novo Acionista Relevante, devendo o laudo também satisfazer os requisitos do parágrafo 1º do artigo 8º da Lei das S.A. e conter a responsabilidade prevista no parágrafo 6º do mesmo artigo da lei.

§ 5º. A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do Valor Justo da Companhia é de competência privativa da Assembleia Geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista triplíce, devendo a respectiva deliberação, não se computando os votos em branco, ser tomada pela maioria absoluta dos votos dos acionistas representantes das Ações em Circulação presentes naquela Assembleia Geral, que se instalada na primeira convocação deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de Ações em Circulação, ou que se instalada em segunda convocação poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação. Não serão computadas as ações detidas pelo Novo Acionista Relevante para fins dos quóruns de instalação e de deliberação de que trata este § 5º.

§ 6º. Os custos de elaboração do laudo de avaliação exigido deverão ser assumidos integralmente pelo ofertante.

§ 7º. O Conselho de Administração deverá se reunir para definição da lista triplíce e convocação da Assembleia Geral para escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação, o mais breve possível após a realização da comunicação de que trata o § 3º deste Artigo.

§ 8º. O laudo de avaliação deverá ser encaminhado pela instituição ou empresa especializada responsável ao Diretor de Relações com Investidores, para que este o divulgue imediatamente ao mercado, por meio do sistema eletrônico disponível na página da CVM na rede mundial de computadores.

§ 9º. Os acionistas titulares de, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações de emissão da Companhia, excetuadas deste cômputo as ações de titularidade do Novo Acionista Relevante, poderão requerer aos administradores da Companhia que convoquem Assembleia Especial para deliberar sobre a realização de nova avaliação da Companhia para fins de revisão do Preço da OPA. O novo laudo deverá ser preparado nos mesmos moldes do laudo de avaliação previsto no § 4º deste Artigo, de acordo com os procedimentos previstos no artigo 4º-A da Lei das S.A. e com observância ao disposto na regulamentação aplicável da CVM e nos termos deste Capítulo e divulgado nos termos do § 6º deste Artigo. Na Assembleia Especial poderão



Scanned with CamScanner

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: RBX RIO COMERCIO DE ROUPAS S A

Nome Novo: GRUPO DE MODA SOMA S.A.

NIRE: 333.0031538-1 Protocolo: 00-2020/083408-8 Data do protocolo: 20/05/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/06/2020 SOB O NÚMERO 00003889773 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 433965481258ED6024B60E5DF9344DA0EC37A937E971D637CCB8627DD722EEB8

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo. Pag. 37/46



votar todos os titulares de ações da Companhia, com exceção do Novo Acionista Relevante.

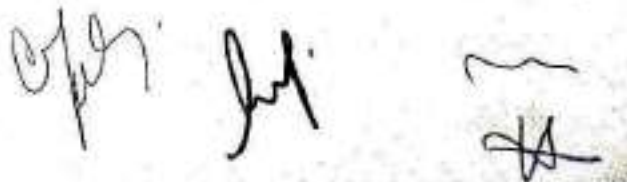
§ 10. Caso o laudo de avaliação venha a apurar um Preço da OPA superior ao Preço Proposto, o Novo Acionista Relevante poderá dela desistir, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de divulgação do laudo de avaliação, obrigando-se, neste caso, a observar, no que couber, o procedimento previsto no artigo 28 da Instrução CVM nº 361, ou norma que venha a substituí-la, e a alienar o excesso de participação no prazo de 3 (três) meses contados da data de comunicação da desistência à Companhia. A desistência deverá ser comunicada pelo Acionista Relevante ao Diretor de Relações com Investidores, quem por sua vez deverá comunicar o mercado promovendo a divulgação de fato relevante.

§ 11. A efetivação da OPA por Atingimento de Participação Relevante poderá ser dispensada mediante voto favorável de acionistas reunidos em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, observadas as seguintes regras:

- (a) a Assembleia Geral, se instalada na primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de Ações em Circulação e, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação;
- (b) a dispensa de efetivação da OPA por Atingimento de Participação Relevante será considerada aprovada com o voto da maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes naquela Assembleia Geral, seja em primeira ou segunda convocação; e
- (c) não serão computadas as ações detidas pelo Novo Acionista Relevante para fins dos quóruns de instalação e de deliberação.

§ 12. Se a OPA por Atingimento de Participação Relevante não estiver legalmente sujeita a registro na CVM, o Novo Acionista Relevante deverá publicar o edital da OPA por Atingimento de Participação Relevante no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de apresentação, pela instituição ou empresa especializada, do laudo de avaliação.

§ 13. Se a OPA por Atingimento de Participação Relevante estiver legalmente sujeita a registro na CVM, o Novo Acionista Relevante deverá solicitar o registro no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de apresentação, pela instituição ou empresa especializada, do laudo de avaliação, e estará obrigado a atender às eventuais solicitações ou às exigências da CVM relativas à OPA por Atingimento de Participação Relevante, dentro dos prazos prescritos na regulamentação aplicável. A publicação do edital da OPA por Atingimento de Participação Relevante deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data de registro da OPA pela CVM.



Scanned with CamScanner

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: RBX RIO COMERCIO DE ROUPAS S A

Nome Novo: GRUPO DE MODA SOMA S.A.

NIRE: 333.0031538-1 Protocolo: 00-2020/083408-8 Data do protocolo: 20/05/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/06/2020 SOB O NÚMERO 00003889773 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 433965481258ED6024B60E5DF9344DA0EC37A937E971D637CCB8627DD722EEB8

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 38/46



§ 14. Na hipótese do Novo Acionista Relevante não cumprir com as obrigações impostas por este Artigo, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual o Novo Acionista Relevante não poderá votar, para deliberar a suspensão do exercício dos direitos do Novo Acionista Relevante que não cumpriu com qualquer obrigação imposta por este Artigo, conforme disposto no artigo 120 da Lei das S.A.

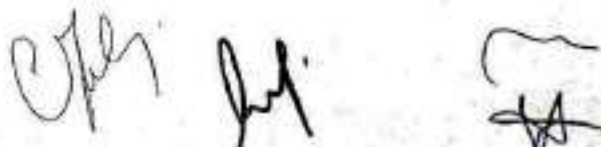
§ 15. Sem prejuízo do disposto no parágrafo 14 acima, enquanto a OPA por Atingimento de Participação Relevante não for efetivada, liquidada ou dispensada nos termos do § 11 acima, o Novo Acionista Relevante não poderá votar com mais de 20% (vinte por cento) das ações de emissão da Companhia, cabendo ao Presidente da Assembleia Geral não computar em Assembleia os votos que excederem o limite.

§ 16. A exigência da OPA por Atingimento de Participação Relevante não se aplica ao acionista ou Grupo de Acionistas que atinja a Participação Relevante:

- I. por meio de oferta pública de aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia, desde que tenha sido pago preço no mínimo equivalente ao Preço da OPA;
- II. de forma involuntária, como resultado de resgate ou cancelamento de ações;
- III. por subscrição de ações realizada em oferta primária, em razão de o montante não ter sido integralmente subscrito por quem tinha direito de preferência ou que não tenha contado com número suficiente de interessados na respectiva distribuição pública;
- IV. em decorrência de operação de fusão, incorporação ou incorporação de ações envolvendo a Companhia; ou
- V. em decorrência de: (i) adiantamento de legítima, doação ou sucessão hereditária, desde que para descendente ou cônjuge de acionista ou Grupo de Acionistas detentor de Participação Relevante; ou (ii) transferência para trust ou entidade fiduciária similar, tendo por beneficiário o próprio acionista ou Grupo de Acionistas detentor de participação Acionária Relevante, seus descendentes ou seu cônjuge.

§ 17. A efetivação da OPA por Participação Relevante não excluirá a possibilidade de outro acionista da Companhia, ou, se for o caso, a própria Companhia, formular uma OPA concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.

§ 18. Para fins deste Artigo, os seguintes termos iniciados em letras maiúsculas terão os seguintes significados:



Scanned with CamScanner

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: RBX RIO COMERCIO DE ROUPAS S A

Nome Novo: GRUPO DE MODA SOMA S.A.

NIRE: 333.0031538-1 Protocolo: 00-2020/083408-8 Data do protocolo: 20/05/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/06/2020 SOB O NÚMERO 00003889773 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 433965481258ED6024B60E5DF9344DA0EC37A937E971D637CCB8627DD722EEB8

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo. Pag. 39/46



"Acionista Controlador" significa o acionista ou o Grupo de Acionistas composto por um grupo de pessoas (i) vinculadas por acordo de acionistas, (ii) sob controle comum ou (iii) entre as quais haja relação de controle, e que exerça o Poder de Controle da Companhia;

"Ações em Circulação" significa as ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações em tesouraria, as ações detidas pelo Acionista Controlador, por pessoas a ele vinculadas e por Administradores da Companhia;

"Administradores" significa, quando no singular, os diretores e membros do conselho de administração da Companhia referidos individualmente ou, quando no plural, os diretores e membros do conselho de administração da Companhia referidos conjuntamente;

"Grupo de Acionistas" significa o grupo de pessoas: (i) vinculadas por contratos ou acordos de qualquer natureza, inclusive acordos de acionistas, orais ou escritos, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum; ou (ii) entre as quais haja relação de controle; ou (iii) sob controle comum; (iv) agindo em conjunto; ou (v) que atuem representando um interesse comum. Incluem-se dentre os exemplos de pessoas representando um interesse comum: (v) uma pessoa titular, direta ou indiretamente, de participação societária igual ou superior a 15% do capital social da outra pessoa; e (vi) duas pessoas que tenham um terceiro investidor em comum que seja titular, direta ou indiretamente, de participação societária igual ou superior a 15% (quinze por cento) do capital de cada uma das duas pessoas. Quaisquer joint-ventures, fundos ou clubes de investimento, fundações, associações, trusts, condomínios, cooperativas, carteiras de títulos, universalidades de direitos, ou quaisquer outras formas de organização ou empreendimento, constituídos no Brasil ou no exterior, serão considerados parte de um mesmo Grupo de Acionistas, sempre que duas ou mais entre tais entidades forem: (vii) administradas ou geridas pela mesma pessoa jurídica ou por partes relacionadas a uma mesma pessoa jurídica; ou (viii) tenham em comum a maioria de seus administradores, sendo certo que no caso de fundos de investimentos com administrador comum, somente serão considerados como integrantes de um Grupo de Acionistas aqueles cuja decisão sobre o exercício de votos em Assembleias Gerais, nos termos dos respectivos regulamentos, for de responsabilidade do administrador, em caráter discricionário;

"Outros Direitos de Natureza Societária" significa (i) usufruto ou fideicomisso sobre as ações de emissão da Companhia; (ii) quaisquer opções ou direitos de compra, subscrição ou permuta, a qualquer título, que possam resultar na aquisição de ações de emissão da Companhia; (iii) quaisquer derivativos referenciados em ações de emissão da Companhia que prevejam a possibilidade de liquidação não exclusivamente financeira; ou (iv) quaisquer outros direitos que assegurem, de forma permanente ou temporária, direitos políticos ou patrimoniais de acionista sobre ações de emissão da Companhia;

"Poder de Controle" e seus termos correlatos significa o poder efetivamente utilizado por acionista de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia,

Scanned with CamScanner

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: RBX RIO COMERCIO DE ROUPAS S A

Nome Novo: GRUPO DE MODA SOMA S.A.

NIRE: 333.0031538-1 Protocolo: 00-2020/083408-8 Data do protocolo: 20/05/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/06/2020 SOB O NÚMERO 00003889773 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 433965481258ED6024B60E5DF9344DA0EC37A937E971D637CCB8627DD722EEB8

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo. Pag. 40/46



de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária devida; e

"Valor Justo" significa o maior dentre os valores das ações da Companhia que vierem a ser determinadas por instituição ou empresa especializada escolhida para elaboração do laudo de avaliação, mediante a utilização dos critérios de (i) fluxo de caixa descontado (abordagem de renda); e (ii) patrimônio líquido a mercado (abordagem de ativo), com o ajuste do valor contábil (saldo líquido) das contas patrimoniais aos valores justos de mercado dos ativos e passivos.

CAPÍTULO VIII - JUÍZO ARBITRAL

Artigo 39. A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do conselho fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do conselho fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei das S.A., neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

Parágrafo único. A posse dos administradores e membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, fica condicionada à assinatura de termo de posse, que deve contemplar a sua sujeição à cláusula compromissória, referida no caput deste Artigo 3939.

CAPÍTULO IX - DA LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 40. A Companhia entrará em liquidação nos casos determinados em lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante ou liquidantes, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais.

Parágrafo Único. Nos casos omissos ou duvidosos aplicar-se-ão as disposições legais vigentes.

CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 41. As disposições contidas nos Capítulos VII e VIII, bem como as demais regras referentes ao Regulamento do Novo Mercado constantes deste Estatuto Social (incluindo, inter alia, a vedação de os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor-Presidente ou principal executivo da Companhia não possam ser acumulados pela mesma pessoa, constante do Artigo 12), somente terão eficácia a partir da data da publicação do anúncio de início da oferta pública inicial de ações de emissão da Companhia.

Scanned with CamScanner

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: RBX RIO COMERCIO DE ROUPAS S A

Nome Novo: GRUPO DE MODA SOMA S.A.

NIRE: 333.0031538-1 Protocolo: 00-2020/083408-8 Data do protocolo: 20/05/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/06/2020 SOB O NÚMERO 00003889773 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 433965481258ED6024B60E5DF9344DA0EC37A937E971D637CCB8627DD722EEB8

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 41/46



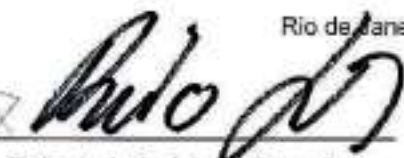
Artigo 42. O disposto na Seção II do Capítulo VII deste Estatuto Social não se aplica ao acionista ou Grupo de Acionistas titular de ações de emissão da Companhia ou outros direitos de natureza societária, em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do capital social, com base na posição acionária da Companhia na data de publicação do anúncio de início da oferta pública inicial de ações de emissão da Companhia, bem como a: (i) seus descendentes e cônjuge que adquirirem as respectivas ações em decorrência de adiantamento de legítima, doação ou sucessão hereditária; ou (b) trusts ou entidades fiduciárias similares, tendo por beneficiário o próprio acionista ou Grupo de Acionistas, seus descendentes ou seu cônjuge.

Artigo 43. O Conselho de Administração poderá ser composto por, no mínimo, 3 (três) membros, dispensada a eleição de conselheiros independentes e de 1 (um) Vice-Presidente, enquanto a Companhia não obtiver o registro de companhia aberta na CVM, na qualidade de emissor de valores mobiliários "Categoria A".

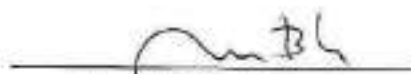
Artigo 44. Os casos omissos no presente Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com as disposições da Lei das S.A., observado o previsto no Regulamento do Novo Mercado.

.....
Certifico e dou fé que o presente é parte integrante e complementar da Ata da Assembleia Geral Extraordinária do Grupo de Moda Soma S.A. de 12 de fevereiro de 2020.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 2020



Roberto Luiz Jatany Gonçalves
Presidente



Marcelo Ribeiro Bastos
Secretário



Scanned with CamScanner

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: RBX RIO COMERCIO DE ROUPAS S A

Nome Novo: GRUPO DE MODA SOMA S.A.

NIRE: 333.0031538-1 Protocolo: 00-2020/083408-8 Data do protocolo: 20/05/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/06/2020 SOB O NÚMERO 00003889773 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 433965481258ED6024B60E5DF9344DA0EC37A937E971D637CCB8627DD722EEB8

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 42/46



PROCURAÇÃO

RBX RIO COMÉRCIO DE ROUPAS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.285.590/0001-08, com sede nesta Capital do Estado do Rio de Janeiro, Rua São Cristóvão, Nº 786 – São Cristóvão – CEP 20.940-000, neste ato representado na forma do seu contrato social, através do presente instrumento particular de mandato, nomeia e constitui como sua bastante procuradora **RENATA MARIA BAPTISTA CAVALCANTE** regularmente inscrita na OAB/RJ sob o nº 128.686 e inscrições suplementares na OAB/SP sob o nº 413.345-A, na OAB/BA sob o nº 58.125-A, na OAB/DF sob o nº 58.808-A, na OAB/PR sob o nº 93.262_A, na OAB/RS sob o nº 113.971-A e na OAB/SC sob o nº 52.012-A, com escritórios, na Capital do Estado do Rio de Janeiro, à Avenida José Silva de Azevedo Neto, nº 200, Bloco 3, 2º andar – Barra da Tijuca, CEP 22775-056, na Capital do Estado de São Paulo, à Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1450, 6º andar - Vila Olímpia, CEP 04548-005, na Capital do Estado do Paraná, na Rua Comendador Araújo, nº 499, 10º andar – Batel, CEP 80420-000 e, na Capital do Estado do Rio Grande do Sul, à Avenida Carlos Gomes, nº 222, 8º andar – Boa Vista, CEP 90480-000, a quem confere todos os poderes da cláusulas *ad-judicio* e *et extra*, bem como os poderes especiais de confessar, desistir, transigir, assinar cartas de preposição, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, representar e apresentar defesas, recursos e qualquer outra manifestação em Juízo ou fora dele, em processos judiciais e administrativos de qualquer órgão Federal, Estadual e Municipal, em todas as respectivas instâncias, bem como substabelecer, com o sem reserva de poderes, no todo ou em parte, os poderes ora outorgados necessários em juízo ou fora dele.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2019.



RBX RIO COMÉRCIO DE ROUPAS S.A.



São Paulo
Av. Dr. Carlos de Mello, 1490 - Itaquera - Vila Olímpia
São Paulo / SP - CEP 04448-005 - Brasil
55 (11) 2043-9956

São de Janeiro
Rua José Silveira de Azevedo Neto, 200, Bloco 3, 2º andar - Barra da Tijuca
Cidade de Ilanópolis - CEP 22775-056 - Brasil
55 (11) 3233-4238

Caritiba
Rua Castanho de Azevedo, 200 - Itaquera - Brasil
CEP 04448-005 - Brasil
55 (11) 2043-9956

Porto Alegre
Avenida Carlos Gomes, 222 - Boa Vista - Brasil
Porto Alegre / RS - CEP 90480-000 - Brasil
55 (51) 3233-4238



nca.com.br

Digitalizado com CamScanner

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: RBX RIO COMERCIO DE ROUPAS S A
Nome Novo: GRUPO DE MODA SOMA S.A.

NIRE: 333.0031538-1 Protocolo: 00-2020/083408-8 Data do protocolo: 20/05/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/06/2020 SOB O NÚMERO 00003889773 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 433965481258ED6024B0E5DF9344DA0EC37A937E971D637CCB8627DD722EEB8

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 43/46

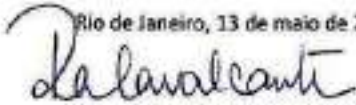


ANEXO

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu RENATA MARIA BAPTISTA CAVALCANTE, com inscrição ativa na(o) OAB/RJ sob o nº 128.686, expedida em 14/03/2017, inscrito no CPF nº 045.346.137-92 DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 2020



RENATA MARIA BAPTISTA CAVALCANTE

OAB/RJ 128.686

CPF:045.346.137-92

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: RBX RIO COMERCIO DE ROUPAS S A

Nome Novo: GRUPO DE MODA SOMA S.A.

NIRE: 333.0031538-1 Protocolo: 00-2020/083408-8 Data do protocolo: 20/05/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/06/2020 SOB O NÚMERO 00003889773 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 433965481258ED6024B60E5DF9344DA0EC37A937E971D637CCB8627DD722EEB8

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 44/46





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDEEM
RJP2009040726

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) GRUPO DE MODA SOMA S.A.	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.285.590/0001-08
---	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

<p>RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO</p> <p>220 Alteração do nome empresarial (firma ou denominação)</p>	Número de Controle: RJ05438732 - 1028558000108
--	--

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME ROBERTO LUIZ JATAHY GONCALVES	CPF 029.391.947-00
LOCAL	DATA 20/02/2020

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 10.285.500/0601-08
Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.803, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: RBX RIO COMERCIO DE ROUPAS S A

Nome Novo: GRUPO DE MODA SOMA S.A.

NIRE: 333.0031538-1 Protocolo: 00-2020/083408-8 Data do protocolo: 20/05/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/06/2020 SOB O NÚMERO 00003889773 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 433965481258ED6024B60E5DF9344DA0EC37A937E971D637CCB8627DD722EEB8

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 45/46





IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA RBX RIO COMERCIO DE ROUPAS S A, NIRE 33.3.0031538-1, PROTOCOLO 00-2020/083408-8, ARQUIVADO EM 30/06/2020, SOB O NÚMERO (5) 00003889773, FOI ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICADO AJ PADRÃO ICP-BRASIL POR:

CPF/CNPJ	Nome
<input checked="" type="checkbox"/>	



30 de junho de 2020.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
 Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: RBX RIO COMERCIO DE ROUPAS S A

Nome Novo: GRUPO DE MODA SOMA S.A.

NIRE: 333.0031538-1 Protocolo: 00-2020/083408-8 Data do protocolo: 20/05/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/06/2020 SOB O NÚMERO 00003889773 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 433965481258ED6024B60E5DF9344DA0EC37A937E971D637CCB8627DD722EEB8

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 46/46



**MINUTA DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA QUE
APROVARÁ O PREÇO POR AÇÃO DA OFERTA**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

GRUPO DE MODA SOMA S.A.
CNPJ/ME nº 10.285.590/0001-08
NIRE 33.3.0031538-1

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 29 DE JULHO DE 2020**

Data, Horário e Local: 29 de julho de 2020, às 17 horas, por conferência telefônica.

Convocação e Presença: Dispensada a convocação prévia em face da presença de todos os membros do Conselho de Administração do Grupo de Moda SOMA S.A. ("Companhia").

Mesa: Presidente: Marcel Sapir; Secretário: Haroldo de Paiva Lorena.

Ordem do Dia: No âmbito da oferta pública inicial de ações da Companhia, aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de fevereiro de 2020 ("Oferta"), deliberar sobre as seguintes matérias:

- a) a fixação do preço de emissão das ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("Ações") a serem emitidas pela Companhia e as Ações alienadas pelos acionistas vendedores identificados no Prospecto Preliminar da Oferta, no âmbito da Oferta ("Preço por Ação");
- b) a aprovação do aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, mediante emissão de Ações, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição das Ações, em conformidade com o disposto no artigo 172, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.");
- c) a determinação da forma de subscrição e integralização das Ações a serem emitidas;
- d) a aprovação dos direitos atribuídos às novas Ações;
- e) a verificação da subscrição das Ações distribuídas no âmbito da Oferta e a homologação do novo capital social da Companhia; e
- f) a autorização para a Diretoria da Companhia emitir o Prospecto Definitivo e o *Final Offering Memorandum*, bem como tomar todas as providências e praticar todos e quaisquer atos necessários relacionados à Oferta e seu correspondente aumento de capital, incluindo, *inter alia*, assinar o "*Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Colocação e Garantia Firme de Liquidação de Ações Ordinárias de*

Emissão do Grupo de Moda SOMA S.A.” (“Contrato de Colocação”), o “Placement Facilitation Agreement”, o “Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Estabilização de Preço de Ações Ordinárias de Emissão do Grupo de Moda SOMA S.A.” e todos os outros contratos e documentos que se fizerem necessários no âmbito da Oferta (os “Documentos da Oferta”).

Deliberações: Após discussão e análise das matérias constantes da ordem do dia foram tomadas as seguintes deliberações pelos membros do Conselho de Administração:

- a) a fixação do Preço por Ação em R\$ [●] ([●]), com base no resultado do procedimento de coleta de intenções de investimento (“Procedimento de *Bookbuilding*”), conduzido exclusivamente com investidores profissionais no Brasil e no exterior, pelos Coordenadores da Oferta e Agentes de Colocação Internacional (conforme definidos no Prospecto Preliminar da Oferta), nos termos do artigo 23, parágrafo primeiro, e artigo 44 da Instrução nº 400, emitida pela Comissão de Valores Mobiliários em 29 de dezembro de 2003, conforme alterada. De acordo com o artigo 170, parágrafo primeiro, inciso III da Lei das S. A., a escolha do critério para a determinação do Preço por Ação é justificada pelo fato de que não promoverá diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia e pelo fato de as Ações serem distribuídas por meio de uma oferta pública, na qual o preço de mercado das Ações foi definido com base no resultado do Procedimento de *Bookbuilding*;
- b) o aumento no capital social da Companhia, de R\$ 143.839.691,52 (cento e quarenta e três milhões, oitocentos e trinta e nove mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos), dividido em 340.777.888 (trezentas milhões, setecentas e setenta e sete mil, oitocentas e oitenta e oito) para R\$ [●] ([●] reais), mediante a emissão de [●] ([●]) Ações, dentro do limite do capital autorizado, conforme previsto no Estatuto Social da Companhia, para subscrição pública no âmbito da Oferta, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição das Ações, em conformidade com o disposto no artigo 172, inciso I, da Lei das S.A. e com o Estatuto Social da Companhia. O Preço por Ação de R\$ [●] ([●] reais) será integralmente destinado à conta de capital social da Companhia;
- c) a forma de integralização das Ações sujeitas à Oferta, que deverá ser feita em moeda corrente nacional, na data de liquidação da Oferta, nos termos das cláusulas aplicáveis do Contrato de Colocação;
- d) a atribuição, aos titulares das novas Ações emitidas em virtude do aumento do capital social da Companhia, dos mesmos direitos, vantagens e restrições, inclusive em relação ao direito de recebimento de dividendos integrais e demais distribuições pertinentes às Ações, conferidos aos titulares das Ações previamente emitidas pela Companhia, de acordo com a Lei das S.A., o Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e o Estatuto Social da Companhia, a partir da data de publicação do Anúncio de Início da Oferta;

- e) a verificação pelo Conselho de Administração da subscrição de [●] ([●]) Ações, distribuídas no âmbito da Oferta e, conseqüentemente, a homologação do novo capital social da Companhia, que passa a ser de R\$ [●] ([●] reais), dividido em [●] ([●]) Ações.;
e
- f) autorizar a Diretoria da Companhia a emitir o prospecto definitivo e o *final offering memorandum*, bem como tomar todas as providências e praticar todos e quaisquer atos necessários relacionados à Oferta e seu correspondente aumento de capital, incluindo, *inter alia*, assinar os documentos da Oferta.

Encerramento: Não havendo nada mais a tratar, o Presidente declarou a reunião encerrada e suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2020. **Mesa:** Presidente: Marcel Sapir; Secretário: Haroldo de Paiva Lorena. **Conselheiros:** Marcel Sapir, Roberto Luiz Jatahy Gonçalves, Marcello Ribeiro Bastos, Cláudia Jatahy Gonçalves, Guilherme Stocco Filho, Maria Laura Peixoto Santos Tarnow e Edison Ticle de Andrade Melo e Souza Filho.

Certidão: Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2020.

Mesa:

Marcel Sapir

Presidente

Haroldo de Paiva Lorena

Secretário

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

DECLARAÇÃO DA COMPANHIA NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

GRUPO DE MODA SOMA S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade Do Rio de Janeiro, na Rua São Cristóvão, 786, São Cristóvão, CEP 20940-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.285.590/0001-08 ("Companhia"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de sua emissão ("Ações") e de titularidade dos acionistas vendedores mencionados no Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Grupo de Moda SOMA S.A. ("Acionistas Vendedores" e "Prospecto Preliminar", respectivamente), a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, e em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), com esforço de dispersão acionária previsto no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), coordenada pelo Banco Itaú BBA S.A. ("Coordenador Líder" ou "Itaú BBA"), pelo Banco J.P. Morgan S.A. ("J.P. Morgan" ou "Agente Estabilizador"), pelo Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A. ("Bank of America") e pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("XP Investimentos", e, em conjunto com o Coordenador Líder, o J.P. Morgan e o Bank of America os "Coordenadores da Oferta"), autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro e credenciadas junto à B3, incluindo, ainda, esforços de colocação das Ações no exterior ("Oferta"), vem, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, expor e declarar o quanto segue.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos consultores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para tanto, foi efetuada *due diligence* na Companhia, iniciada em dezembro de 2019 e que prosseguirá até a data de divulgação do Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Grupo de Moda ("Prospecto Definitivo");
- (C) foram disponibilizados pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores os documentos que estes consideraram materialmente relevantes para a Oferta, inclusive para preparação do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo;
- (D) além dos documentos acima mencionados, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta à Companhia e aos Acionistas Vendedores documentos e informações adicionais relativos à Companhia e ao Acionista Vendedor, os quais a Companhia e os Acionistas Vendedores confirmam ter disponibilizado;

(E) foram disponibilizados pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores todos os documentos, bem como foram prestadas todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, para permitir aos investidores a tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

(F) a Companhia e os Acionistas Vendedores, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente ou por meio de seus respectivos consultores legais.

A Companhia **DECLARA**, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400 e em atendimento ao item 2.4 do anexo III da Instrução CVM 400, que:

(i) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;

(ii) as informações prestadas pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores por ocasião do registro da Oferta, no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas divulgações, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante todo o período da Oferta, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

(iii) o Prospecto Preliminar foi elaborado e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400; e

(iv) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas divulgações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes.


Rio de Janeiro, 8 de julho de 2020.


[restante da página deixada em branco propositalmente]



(página de assinaturas da Declaração para fins do Artigo 56 da Instrução CVM nº 400/003)

GRUPO DE MODA SOMA S.A.


Nome: ROBERTO LUIZ JATHNY GONÇALVES
Cargo: CEO


Nome: HAROLDO DE PAIVA LORENA
Cargo: DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

**DECLARAÇÃO DOS ACIONISTAS VENDEDORES, NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA
INSTRUÇÃO CVM 400**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

ALBERTO DO AMARAL OSÓRIO FILHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador do documento de identidade RG nº 01738266-4, expedido pelo Instituto Félix Pacheco, inscrito no CPF nº 239.956.457-04, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Pedro Lago, nº 139, apt. 301, Barra da Tijuca, CEP 22.621-110 ("**Acionista Vendedor**"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão ("**Ações**") do **GRUPO DE MODA SOMA S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua São Cristóvão, 786, São Cristóvão, CEP 20940-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.285.590/0001-08 ("**Companhia**"), mencionado no Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Grupo de Moda SOMA S.A. ("**Prospecto Preliminar**"), a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, e em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com esforço de dispersão acionária previsto no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**"), coordenada pelo **Banco Itaú BBA S.A.** ("**Coordenador Líder**" ou "**Itaú BBA**"), pelo **Banco J.P. Morgan S.A.** ("**J.P. Morgan**" ou "**Agente Estabilizador**"), pelo **Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A.** ("**Bank of America**") e pela **XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("**XP Investimentos**"), e, em conjunto com o Coordenador Líder, o J.P. Morgan e o Bank of America, os "**Coordenadores da Oferta**"), autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro e credenciadas junto à B3, incluindo, ainda, esforços de colocação das Ações no exterior ("**Oferta**"), vem, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, expor e declarar o quanto segue.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, o Acionista Vendedor e os Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos consultores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para tanto, foi efetuada *due diligence* na Companhia, iniciada em dezembro de 2019 e que prosseguirá até a data de divulgação do Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Grupo de Moda SOMA S.A. ("**Prospecto Definitivo**");
- (C) foram disponibilizados pela Companhia e pelo Acionista Vendedor os documentos que estes consideraram materialmente relevantes para a Oferta, inclusive para preparação do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo;
- (D) além dos documentos acima mencionados, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta à Companhia e ao Acionista Vendedor documentos e informações adicionais relativos à Companhia e ao Acionista Vendedor, os quais a Companhia e o Acionista Vendedor confirmam ter disponibilizado;



(E) foram disponibilizados pela Companhia e pelo Acionista Vendedor todos os documentos, bem como foram prestadas todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, para permitir aos investidores a tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

(F) a Companhia e o Acionista Vendedor, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente ou por meio de seus respectivos consultores legais.

O Acionista Vendedor **DECLARA**, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400 e em atendimento ao item 2.4 do anexo III da Instrução CVM 400, que:

(i) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;

(ii) as informações prestadas pela Companhia e pelo Acionista Vendedor por ocasião do registro da Oferta, no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas divulgações, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante todo o período da Oferta, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

(iii) o Prospecto Preliminar foi elaborado e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400; e

(iv) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas divulgações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2020.


ALBERTO DO AMARAL OSÓRIO FILHO

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

ALISSON SUZZIM CALGAROTO, brasileiro, solteiro, engenheiro de automação, portador da carteira de identidade n.º 4074914, expedida pelo SESPSC, inscrito no CPF/ME sob o n.º 058.385.59977, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Professor Antônio Maria Teixeira, nº 33, apartamento 1508, Leblon, CEP 22430-050 (**"Acionista Vendedor"**), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão (**"Ações"**) do **GRUPO DE MODA SOMA S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua São Cristóvão, 786, São Cristóvão, CEP 20940-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.285.590/0001-08 (**"Companhia"**), mencionado no Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Grupo de Moda SOMA S.A. (**"Prospecto Preliminar"**), a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, e em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (**"CVM"**) nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (**"Instrução CVM 400"**), com esforço de dispersão acionária previsto no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão (**"B3"**), coordenada pelo **Banco Itaú BBA S.A.** (**"Coordenador Líder"** ou **"Itaú BBA"**), pelo **Banco J.P. Morgan S.A.** (**"J.P. Morgan"** ou **"Agente Estabilizador"**), pelo **Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A.** (**"Bank of America"**) e pela **XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** (**"XP Investimentos"**), e, em conjunto com o Coordenador Líder, o J.P. Morgan e o Bank of America, os **"Coordenadores da Oferta"**), autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro e credenciadas junto à B3, incluindo, ainda, esforços de colocação das Ações no exterior (**"Oferta"**), vem, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, expor e declarar o quanto segue.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, o Acionista Vendedor e os Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos consultores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para tanto, foi efetuada *due diligence* na Companhia, iniciada em dezembro de 2019 e que prosseguirá até a data de divulgação do Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Grupo de Moda SOMA S.A. (**"Prospecto Definitivo"**);
- (C) foram disponibilizados pela Companhia e pelo Acionista Vendedor os documentos que estes consideraram materialmente relevantes para a Oferta, inclusive para preparação do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo;
- (D) além dos documentos acima mencionados, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta à Companhia e ao Acionista Vendedor documentos e informações adicionais relativos à Companhia e ao Acionista Vendedor, os quais a Companhia e o Acionista Vendedor confirmam ter disponibilizado;

(E) foram disponibilizados pela Companhia e pelo Acionista Vendedor todos os documentos, bem como foram prestadas todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, para permitir aos Investidores a tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

(F) a Companhia e o Acionista Vendedor, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente ou por meio de seus respectivos consultores legais.

O Acionista Vendedor **DECLARA**, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400 e em atendimento ao item 2.4 do anexo III da Instrução CVM 400, que:

(i) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;

(ii) as informações prestadas pela Companhia e pelo Acionista Vendedor por ocasião do registro da Oferta, no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas divulgações, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante todo o período da Oferta, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

(iii) o Prospecto Preliminar foi elaborado e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400; e

(iv) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas divulgações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2020.


ALISSON SUZZIM CALGARDO

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

ANA CLAUDIA DA SILVA FREITAS, brasileira, solteira, jornalista, portadora da carteira de identidade n.º 12463597-0, expedida pelo DIC - RJ, inscrita no CPF/ME sob o n.º 088.445.657-90, residente e domiciliada no Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres, n.º 113, apto 1802, Icaraí, CEP 24.230-001 ("**Acionista Vendedor**"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão ("**Ações**") do **GRUPO DE MODA SOMA S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua São Cristóvão, 786, São Cristóvão, CEP 20940-000, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 10.285.590/0001-08 ("**Companhia**"), mencionado no Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Grupo de Moda SOMA S.A. ("**Prospecto Preliminar**"), a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, e em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") n.º 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com esforço de dispersão acionária previsto no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**"), coordenada pelo **Banco Itaú BBA S.A.** ("**Coordenador Líder**" ou "**Itaú BBA**"), pelo **Banco J.P. Morgan S.A.** ("**J.P. Morgan**" ou "**Agente Estabilizador**"), pelo **Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A.** ("**Bank of America**") e pela **XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("**XP Investimentos**"), e, em conjunto com o Coordenador Líder, o J.P. Morgan e o Bank of America, os "**Coordenadores da Oferta**"), autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro e credenciadas junto à B3, incluindo, ainda, esforços de colocação das Ações no exterior ("**Oferta**"), vem, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, expor e declarar o quanto segue.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, o Acionista Vendedor e os Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos consultores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para tanto, foi efetuada *due diligence* na Companhia, iniciada em dezembro de 2019 e que prosseguirá até a data de divulgação do Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Grupo de Moda SOMA S.A. ("**Prospecto Definitivo**");
- (C) foram disponibilizados pela Companhia e pelo Acionista Vendedor os documentos que estes consideraram materialmente relevantes para a Oferta, inclusive para preparação do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo;
- (D) além dos documentos acima mencionados, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta à Companhia e ao Acionista Vendedor documentos e informações adicionais relativos à Companhia e ao Acionista Vendedor, os quais a Companhia e o Acionista Vendedor confirmam ter disponibilizado;

(E) foram disponibilizados pela Companhia e pelo Acionista Vendedor todos os documentos, bem como foram prestadas todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, para permitir aos investidores a tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

(F) a Companhia e o Acionista Vendedor, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente ou por meio de seus respectivos consultores legais.

O Acionista Vendedor **DECLARA**, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400 e em atendimento ao item 2.4 do anexo III da Instrução CVM 400, que:

(i) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;

(ii) as informações prestadas pela Companhia e pelo Acionista Vendedor por ocasião do registro da Oferta, no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas divulgações, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante todo o período da Oferta, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

(iii) o Prospecto Preliminar foi elaborado e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400; e

(iv) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas divulgações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2020.

Ana Freitas

ANA CLAUDIA DA SILVA FREITAS

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

CLARISSE DE ASSIS CARVALHO BRAZ, brasileira, casada, publicitária, portadora da carteira de identidade n.º 111944070, inscrita no CPF/ME sob o n.º 090.661.257-80, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Zaco Paraná, nº 35, apto 101, Barra da Tijuca, CEP 22620-250 (**"Acionista Vendedor"**), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão (**"Ações"**) do **GRUPO DE MODA SOMA S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua São Cristóvão, 786, São Cristóvão, CEP 20940-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.285.590/0001-08 (**"Companhia"**), mencionado no Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Grupo de Moda SOMA S.A. (**"Prospecto Preliminar"**), a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, e em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (**"CVM"**) nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (**"Instrução CVM 400"**), com esforço de dispersão acionária previsto no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão (**"B3"**), coordenada pelo **Banco Itaú BBA S.A.** (**"Coordenador Líder"** ou **"Itaú BBA"**), pelo **Banco J.P. Morgan S.A.** (**"J.P. Morgan"** ou **"Agente Estabilizador"**), pelo **Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A.** (**"Bank of America"**) e pela **XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** (**"XP Investimentos"**), e, em conjunto com o Coordenador Líder, o J.P. Morgan e o Bank of America, os **"Coordenadores da Oferta"**), autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro e credenciadas junto à B3, incluindo, ainda, esforços de colocação das Ações no exterior (**"Oferta"**), vem, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, expor e declarar o quanto segue.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, o Acionista Vendedor e os Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos consultores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para tanto, foi efetuada *due diligence* na Companhia, iniciada em dezembro de 2019 e que prosseguirá até a data de divulgação do Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Grupo de Moda SOMA S.A. (**"Prospecto Definitivo"**);
- (C) foram disponibilizados pela Companhia e pelo Acionista Vendedor os documentos que estes consideraram materialmente relevantes para a Oferta, inclusive para preparação do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo;
- (D) além dos documentos acima mencionados, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta à Companhia e ao Acionista Vendedor documentos e informações adicionais relativos à Companhia e ao Acionista Vendedor, os quais a Companhia e o Acionista Vendedor confirmam ter disponibilizado;



(E) foram disponibilizados pela Companhia e pelo Acionista Vendedor todos os documentos, bem como foram prestadas todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, para permitir aos investidores a tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

(F) a Companhia e o Acionista Vendedor, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente ou por meio de seus respectivos consultores legais.

O Acionista Vendedor **DECLARA**, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400 e em atendimento ao item 2.4 do anexo III da Instrução CVM 400, que:

- (i) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;
- (ii) as informações prestadas pela Companhia e pelo Acionista Vendedor por ocasião do registro da Oferta, no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas divulgações, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante todo o período da Oferta, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (iii) o Prospecto Preliminar foi elaborado e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400; e
- (iv) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas divulgações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2020.


CLARISSE DE ASSIS CARVALHO BRAZ

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

CLAUDIA JATAHY GONÇALVES, brasileira, divorciada, comerciante, portadora da carteira de identidade RG n.º 006.786.418-1, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/ME sob n.º 902.517.177-04, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Prefeito Mendes de Moraes, nº 1500, bloco 1 apto 1402, São Conrado, CEP 22610-095 ("**Acionista Vendedor**"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão ("**Ações**") do **GRUPO DE MODA SOMA S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua São Cristóvão, 786, São Cristóvão, CEP 20940-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.285.590/0001-08 ("**Companhia**"), mencionado no Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Grupo de Moda SOMA S.A. ("**Prospecto Preliminar**"), a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, e em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com esforço de dispersão acionária previsto no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**"), coordenada pelo **Banco Itaú BBA S.A.** ("**Coordenador Líder**" ou "**Itaú BBA**"), pelo **Banco J.P. Morgan S.A.** ("**J.P. Morgan**" ou "**Agente Estabilizador**"), pelo **Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A.** ("**Bank of America**") e pela **XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("**XP Investimentos**"), e, em conjunto com o Coordenador Líder, o J.P. Morgan e o Bank of America, os "**Coordenadores da Oferta**"), autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro e credenciadas junto à B3, incluindo, ainda, esforços de colocação das Ações no exterior ("**Oferta**"), vem, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, expor e declarar o quanto segue.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, o Acionista Vendedor e os Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos consultores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para tanto, foi efetuada *due diligence* na Companhia, iniciada em dezembro de 2019 e que prosseguirá até a data de divulgação do Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Grupo de Moda SOMA S.A. ("**Prospecto Definitivo**");
- (C) foram disponibilizados pela Companhia e pelo Acionista Vendedor os documentos que estes consideraram materialmente relevantes para a Oferta, inclusive para preparação do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo;
- (D) além dos documentos acima mencionados, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta à Companhia e ao Acionista Vendedor documentos e informações adicionais relativos à Companhia e ao Acionista Vendedor, os quais a Companhia e o Acionista Vendedor confirmam ter disponibilizado;




(E) foram disponibilizados pela Companhia e pelo Acionista Vendedor todos os documentos, bem como foram prestadas todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, para permitir aos investidores a tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

(F) a Companhia e o Acionista Vendedor, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente ou por meio de seus respectivos consultores legais.

O Acionista Vendedor **DECLARA**, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400 e em atendimento ao item 2.4 do anexo III da Instrução CVM 400, que:

- (i) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;
- (ii) as informações prestadas pela Companhia e pelo Acionista Vendedor por ocasião do registro da Oferta, no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas divulgações, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante todo o período da Oferta, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (iii) o Prospecto Preliminar foi elaborado e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400; e
- (iv) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas divulgações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2020.



CLAUDIA JATAHY GONÇALVES

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

CRISTIANA BARROS DE OLIVEIRA ABDALLA, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade RG n.º 19.824.032-6, expedida pelo SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o n.º 142.386.208-28, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Cidade Jardim, n.º 100, conjunto 135, Jardim Europa, CEP 01454-000 (**"Acionista Vendedor"**), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão (**"Ações"**) do **GRUPO DE MODA SOMA S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua São Cristóvão, 786, São Cristóvão, CEP 20940-000, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 10.285.590/0001-08 (**"Companhia"**), mencionado no Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Grupo de Moda SOMA S.A. (**"Prospecto Preliminar"**), a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, e em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (**"CVM"**) nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (**"Instrução CVM 400"**), com esforço de dispersão acionária previsto no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão (**"B3"**), coordenada pelo **Banco Itaú BBA S.A.** (**"Coordenador Líder"** ou **"Itaú BBA"**), pelo **Banco J.P. Morgan S.A.** (**"J.P. Morgan"** ou **"Agente Estabilizador"**), pelo **Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A.** (**"Bank of America"**) e pela **XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** (**"XP Investimentos"**), e, em conjunto com o Coordenador Líder, o J.P. Morgan e o Bank of America, os **"Coordenadores da Oferta"**), autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro e credenciadas junto à B3, incluindo, ainda, esforços de colocação das Ações no exterior (**"Oferta"**), vem, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, expor e declarar o quanto segue.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, o Acionista Vendedor e os Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos consultores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para tanto, foi efetuada *due diligence* na Companhia, iniciada em dezembro de 2019 e que prosseguirá até a data de divulgação do Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Grupo de Moda SOMA S.A. (**"Prospecto Definitivo"**);
- (C) foram disponibilizados pela Companhia e pelo Acionista Vendedor os documentos que estes consideraram materialmente relevantes para a Oferta, inclusive para preparação do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo;
- (D) além dos documentos acima mencionados, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta à Companhia e ao Acionista Vendedor documentos e informações adicionais relativos à Companhia e ao Acionista Vendedor, os quais a Companhia e o Acionista Vendedor confirmam ter disponibilizado;


(E) foram disponibilizados pela Companhia e pelo Acionista Vendedor todos os documentos, bem como foram prestadas todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, para permitir aos investidores a tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

(F) a Companhia e o Acionista Vendedor, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente ou por meio de seus respectivos consultores legais.

O Acionista Vendedor **DECLARA**, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400 e em atendimento ao item 2.4 do anexo III da Instrução CVM 400, que:

- (i) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;
- (ii) as informações prestadas pela Companhia e pelo Acionista Vendedor por ocasião do registro da Oferta, no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas divulgações, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante todo o período da Oferta, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (iii) o Prospecto Preliminar foi elaborado e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400; e
- (iv) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas divulgações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2020.


CRISTIANA BARROS DE OLIVEIRA ABDALLA

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

DANIELA FREITAS DE OLIVEIRA VERDI, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade RG n.º 19.824.031-4, expedida pelo SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o n.º 165.931.068-79, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua José Maria Lisboa, n.º 313, apto. 11, Jardim Paulista, CEP 01423-000 (**"Acionista Vendedor"**), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão (**"Ações"**) do **GRUPO DE MODA SOMA S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua São Cristóvão, 786, São Cristóvão, CEP 20940-000, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 10.285.590/0001-08 (**"Companhia"**), mencionado no Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Grupo de Moda SOMA S.A. (**"Prospecto Preliminar"**), a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, e em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (**"CVM"**) n.º 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (**"Instrução CVM 400"**), com esforço de dispersão acionária previsto no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão (**"B3"**), coordenada pelo **Banco Itaú BBA S.A.** (**"Coordenador Líder"** ou **"Itaú BBA"**), pelo **Banco J.P. Morgan S.A.** (**"J.P. Morgan"** ou **"Agente Estabilizador"**), pelo **Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A.** (**"Bank of America"**) e pela **XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** (**"XP Investimentos"**, e, em conjunto com o Coordenador Líder, o J.P. Morgan e o Bank of America, os **"Coordenadores da Oferta"**), autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro e credenciadas junto à B3, incluindo, ainda, esforços de colocação das Ações no exterior (**"Oferta"**), vem, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, expor e declarar o quanto segue.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, o Acionista Vendedor e os Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos consultores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para tanto, foi efetuada *due diligence* na Companhia, iniciada em dezembro de 2019 e que prosseguirá até a data de divulgação do Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Grupo de Moda SOMA S.A. (**"Prospecto Definitivo"**);
- (C) foram disponibilizados pela Companhia e pelo Acionista Vendedor os documentos que estes consideraram materialmente relevantes para a Oferta, inclusive para preparação do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo;
- (D) além dos documentos acima mencionados, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta à Companhia e ao Acionista Vendedor documentos e informações adicionais relativos à Companhia e ao Acionista Vendedor, os quais a Companhia e o Acionista Vendedor confirmam ter disponibilizado;



(E) foram disponibilizados pela Companhia e pelo Acionista Vendedor todos os documentos, bem como foram prestadas todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, para permitir aos investidores a tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

(F) a Companhia e o Acionista Vendedor, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente ou por meio de seus respectivos consultores legais.

O Acionista Vendedor **DECLARA**, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400 e em atendimento ao item 2.4 do anexo III da Instrução CVM 400, que:

- (i) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;
- (ii) as informações prestadas pela Companhia e pelo Acionista Vendedor por ocasião do registro da Oferta, no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas divulgações, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante todo o período da Oferta, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (iii) o Prospecto Preliminar foi elaborado e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400; e
- (iv) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas divulgações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2020.



DANIELA FREITAS DE OLIVEIRA VERDI

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

FÁBIO HENRIQUE PITTA DE MELLO BARRETO, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade n.º 300075960, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o n.º 330.607568-05, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua General Artigas, nº 340, apartamento 302, Leblon, CEP 22441-140 (**"Acionista Vendedor"**), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão (**"Ações"**) do **GRUPO DE MODA SOMA S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua São Cristóvão, 786, São Cristóvão, CEP 20940-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.285.590/0001-08 (**"Companhia"**), mencionado no Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Grupo de Moda SOMA S.A. (**"Prospecto Preliminar"**), a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, e em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (**"CVM"**) nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (**"Instrução CVM 400"**), com esforço de dispersão acionária previsto no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão (**"B3"**), coordenada pelo **Banco Itaú BBA S.A.** (**"Coordenador Líder"** ou **"Itaú BBA"**), pelo **Banco J.P. Morgan S.A.** (**"J.P. Morgan"** ou **"Agente Estabilizador"**), pelo **Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A.** (**"Bank of America"**) e pela **XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** (**"XP Investimentos"**), e, em conjunto com o Coordenador Líder, o J.P. Morgan e o Bank of America, os **"Coordenadores da Oferta"**), autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro e credenciadas junto à B3, incluindo, ainda, esforços de colocação das Ações no exterior (**"Oferta"**), vem, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, expor e declarar o quanto segue.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, o Acionista Vendedor e os Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos consultores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para tanto, foi efetuada *due diligence* na Companhia, iniciada em dezembro de 2019 e que prosseguirá até a data de divulgação do Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Grupo de Moda SOMA S.A. (**"Prospecto Definitivo"**);
- (C) foram disponibilizados pela Companhia e pelo Acionista Vendedor os documentos que estes consideraram materialmente relevantes para a Oferta, inclusive para preparação do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo;
- (D) além dos documentos acima mencionados, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta à Companhia e ao Acionista Vendedor documentos e informações adicionais relativos à Companhia e ao Acionista Vendedor, os quais a Companhia e o Acionista Vendedor confirmam ter disponibilizado;

(E) foram disponibilizados pela Companhia e pelo Acionista Vendedor todos os documentos, bem como foram prestadas todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, para permitir aos investidores a tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

(F) a Companhia e o Acionista Vendedor, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente ou por meio de seus respectivos consultores legais.

O Acionista Vendedor **DECLARA**, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400 e em atendimento ao item 2.4 do anexo III da Instrução CVM 400, que:

- (i) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;
- (ii) as informações prestadas pela Companhia e pelo Acionista Vendedor por ocasião do registro da Oferta, no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas divulgações, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante todo o período da Oferta, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (iii) o Prospecto Preliminar foi elaborado e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400; e
- (iv) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas divulgações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2020.



FÁBIO HENRIQUE PITTA DE MELLO BARRETO

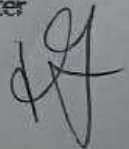
DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

FARTOLA DE ALMEIDA MUNIZ, BRASILEIRA, casada, psicóloga, portadora da carteira de identidade n.º 8516080-2, expedida pelo DIC-RJ, inscrita no CPF/ME sob o n.º 010.117.067-09, residente e domiciliada na Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada Pacheco de Carvalho, nº 1251, bl. 05, apto 301, Pendotiba, CEP 24.310-090 ("**Acionista Vendedor**"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão ("**Ações**") do **GRUPO DE MODA SOMA S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua São Cristóvão, 786, São Cristóvão, CEP 20940-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.285.590/0001-08 ("**Companhia**"), mencionado no Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Grupo de Moda SOMA S.A. ("**Prospecto Preliminar**"), a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, e em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com esforço de dispersão acionária previsto no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**"), coordenada pelo Banco Itaú BBA S.A. ("**Coordenador Líder**" ou "**Itaú BBA**"), pelo Banco J.P. Morgan S.A. ("**J.P. Morgan**" ou "**Agente Estabilizador**"), pelo Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A. ("**Bank of America**") e pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("**XP Investimentos**"), e, em conjunto com o Coordenador Líder, o J.P. Morgan e o Bank of America, os "**Coordenadores da Oferta**", autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro e credenciadas junto à B3, incluindo, ainda, esforços de colocação das Ações no exterior ("**Oferta**"), vem, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, expor e declarar o quanto segue.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, o Acionista Vendedor e os Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos consultores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para tanto, foi efetuada *due diligence* na Companhia, iniciada em dezembro de 2019 e que prosseguirá até a data de divulgação do Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Grupo de Moda SOMA S.A. ("**Prospecto Definitivo**");
- (C) foram disponibilizados pela Companhia e pelo Acionista Vendedor os documentos que estes consideraram materialmente relevantes para a Oferta, inclusive para preparação do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo;
- (D) além dos documentos acima mencionados, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta à Companhia e ao Acionista Vendedor documentos e informações adicionais relativos à Companhia e ao Acionista Vendedor, os quais a Companhia e o Acionista Vendedor confirmam ter disponibilizado;



(E) foram disponibilizados pela Companhia e pelo Acionista Vendedor todos os documentos, bem como foram prestadas todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, para permitir aos investidores a tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

(F) a Companhia e o Acionista Vendedor, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente ou por meio de seus respectivos consultores legais.

O Acionista Vendedor **DECLARA**, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400 e em atendimento ao item 2.4 do anexo III da Instrução CVM 400, que:

(i) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;

(ii) as informações prestadas pela Companhia e pelo Acionista Vendedor por ocasião do registro da Oferta, no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas divulgações, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante todo o período da Oferta, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

(iii) o Prospecto Preliminar foi elaborado e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400; e

(iv) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas divulgações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2020.


FABIOLA DE ALMEIDA MUNIZ

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

FLAVIA FONSECA MIRANDA, brasileira, solteira, publicitária, portadora da carteira de identidade n.º 121779359, expedida pelo DJC/RJ, inscrita no CPF/ME sob o n.º 093.257.337-14, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Rua Ramires de Maranhão, n.º 380, Recreio dos Bandeirantes, CEP 22790-867 ("**Acionista Vendedor**"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão ("**Ações**") do **GRUPO DE MODA SOMA S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua São Cristóvão, 786, São Cristóvão, CEP 20940-000, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 10.285.590/0001-08 ("**Companhia**"), mencionado no Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Grupo de Moda SOMA S.A. ("**Prospecto Preliminar**"), a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, e em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com esforço de dispersão acionária previsto no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**"), coordenada pelo **Banco Itaú BBA S.A.** ("**Coordenador Líder**" ou "**Itaú BBA**"), pelo **Banco J.P. Morgan S.A.** ("**J.P. Morgan**" ou "**Agente Estabilizador**"), pelo **Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A.** ("**Bank of America**") e pela **XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("**XP Investimentos**"), e, em conjunto com o Coordenador Líder, o J.P. Morgan e o Bank of America, os "**Coordenadores da Oferta**"), autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro e credenciadas junto à B3, incluindo, ainda, esforços de colocação das Ações no exterior ("**Oferta**"), vem, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, expor e declarar o quanto segue.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, o Acionista Vendedor e os Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos consultores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para tanto, foi efetuada *due diligence* na Companhia, iniciada em dezembro de 2019 e que prosseguirá até a data de divulgação do Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Grupo de Moda SOMA S.A. ("**Prospecto Definitivo**");
- (C) foram disponibilizados pela Companhia e pelo Acionista Vendedor os documentos que estes consideraram materialmente relevantes para a Oferta, inclusive para preparação do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo;
- (D) além dos documentos acima mencionados, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta à Companhia e ao Acionista Vendedor documentos e informações adicionais relativos à Companhia e ao Acionista Vendedor, os quais a Companhia e o Acionista Vendedor confirmam ter disponibilizado;

(E) foram disponibilizados pela Companhia e pelo Acionista Vendedor todos os documentos, bem como foram prestadas todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, para permitir aos investidores a tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

(F) a Companhia e o Acionista Vendedor, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente ou por meio de seus respectivos consultores legais.

O Acionista Vendedor **DECLARA**, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400 e em atendimento ao item 2.4 do anexo III da Instrução CVM 400, que:

(i) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;

(ii) as informações prestadas pela Companhia e pelo Acionista Vendedor por ocasião do registro da Oferta, no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas divulgações, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante todo o período da Oferta, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

(iii) o Prospecto Preliminar foi elaborado e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400; e

(iv) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas divulgações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2020.



FLAVIA FONSECA MIRANDA

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

GABRIEL RAMOS MAIA, brasileiro, solteiro, engenheiro de produção, portador da Cédula de Identidade RG n.º 215221904, inscrito no CPF/ME sob o n.º 146.464.697-07, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Nascimento Silva, nº 81, apto 701, Ipanema, CEP 22421-025 (**"Acionista Vendedor"**), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão (**"Ações"**) do **GRUPO DE MODA SOMA S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua São Cristóvão, 786, São Cristóvão, CEP 20940-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.285.590/0001-08 (**"Companhia"**), mencionado no Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Grupo de Moda SOMA S.A. (**"Prospecto Preliminar"**), a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, e em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (**"CVM"**) nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (**"Instrução CVM 400"**), com esforço de dispersão acionária previsto no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão (**"B3"**), coordenada pelo **Banco Itaú BBA S.A.** (**"Coordenador Líder"** ou **"Itaú BBA"**), pelo **Banco J.P. Morgan S.A.** (**"J.P. Morgan"** ou **"Agente Estabilizador"**), pelo **Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A.** (**"Bank of America"**) e pela **XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** (**"XP Investimentos"**), e, em conjunto com o Coordenador Líder, o J.P. Morgan e o Bank of America, os **"Coordenadores da Oferta"**), autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro e credenciadas junto à B3, incluindo, ainda, esforços de colocação das Ações no exterior (**"Oferta"**), vem, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, expor e declarar o quanto segue.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, o Acionista Vendedor e os Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos consultores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para tanto, foi efetuada *due diligence* na Companhia, iniciada em dezembro de 2019 e que prosseguirá até a data de divulgação do Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Grupo de Moda SOMA S.A. (**"Prospecto Definitivo"**);
- (C) foram disponibilizados pela Companhia e pelo Acionista Vendedor os documentos que estes consideraram materialmente relevantes para a Oferta, inclusive para preparação do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo;
- (D) além dos documentos acima mencionados, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta à Companhia e ao Acionista Vendedor documentos e informações adicionais relativos à Companhia e ao Acionista Vendedor, os quais a Companhia e o Acionista Vendedor confirmam ter disponibilizado;

S/

(E) foram disponibilizados pela Companhia e pelo Acionista Vendedor todos os documentos, bem como foram prestadas todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, para permitir aos investidores a tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

(F) a Companhia e o Acionista Vendedor, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente ou por meio de seus respectivos consultores legais.

O Acionista Vendedor **DECLARA**, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400 e em atendimento ao item 2.4 do anexo III da Instrução CVM 400, que:

- (i) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;
- (ii) as informações prestadas pela Companhia e pelo Acionista Vendedor por ocasião do registro da Oferta, no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas divulgações, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante todo o período da Oferta, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (iii) o Prospecto Preliminar foi elaborado e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400; e
- (iv) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas divulgações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2020.


GABRIEL RAMOS MAIA

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

GABRIEL OLIVEIRA SANTOS DE AZEVEDO, brasileiro, solteiro, publicitário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 128998036, inscrito no CPF/ME sob o n.º 090.067.277-33, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Nascimento Silva, nº 284, apto 402, Ipanema, CEP 22421-020 ("**Acionista Vendedor**"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão ("**Ações**") do **GRUPO DE MODA SOMA S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua São Cristóvão, 786, São Cristóvão, CEP 20940-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.285.590/0001-08 ("**Companhia**"), mencionado no Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Grupo de Moda SOMA S.A. ("**Prospecto Preliminar**"), a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, e em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com esforço de dispersão acionária previsto no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**"), coordenada pelo **Banco Itaú BBA S.A.** ("**Coordenador Líder**" ou "**Itaú BBA**"), pelo **Banco J.P. Morgan S.A.** ("**J.P. Morgan**" ou "**Agente Estabilizador**"), pelo **Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A.** ("**Bank of America**") e pela **XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("**XP Investimentos**", e, em conjunto com o Coordenador Líder, o J.P. Morgan e o Bank of America, os "**Coordenadores da Oferta**"), autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro e credenciadas junto à B3, incluindo, ainda, esforços de colocação das Ações no exterior ("**Oferta**"), vem, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, expor e declarar o quanto segue.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, o Acionista Vendedor e os Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos consultores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para tanto, foi efetuada *due diligence* na Companhia, iniciada em dezembro de 2019 e que prosseguirá até a data de divulgação do Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Grupo de Moda SOMA S.A. ("**Prospecto Definitivo**");
- (C) foram disponibilizados pela Companhia e pelo Acionista Vendedor os documentos que estes consideraram materialmente relevantes para a Oferta, inclusive para preparação do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo;
- (D) além dos documentos acima mencionados, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta à Companhia e ao Acionista Vendedor documentos e informações adicionais relativos à Companhia e ao Acionista Vendedor, os quais a Companhia e o Acionista Vendedor confirmam ter disponibilizado;

(E) foram disponibilizados pela Companhia e pelo Acionista Vendedor todos os documentos, bem como foram prestadas todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, para permitir aos investidores a tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

(F) a Companhia e o Acionista Vendedor, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente ou por meio de seus respectivos consultores legais.

O Acionista Vendedor **DECLARA**, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400 e em atendimento ao item 2.4 do anexo III da Instrução CVM 400, que:

- (i) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;
- (ii) as informações prestadas pela Companhia e pelo Acionista Vendedor por ocasião do registro da Oferta, no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas divulgações, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante todo o período da Oferta, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (iii) o Prospecto Preliminar foi elaborado e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400; e
- (iv) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas divulgações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2020.


GABRIEL OLIVEIRA SANTOS DE AZEVEDO

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

GISELLA JATAHY GONÇALVES, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, portadora do documento de identidade RG n.º 06.734.058-8, expedido pelo IFF/RJ, inscrita no CPF/ME sob o n.º 010.546.937-81, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Professor Manuel Ferreira, n.º 88, apto. 306, Gávea, CEP 22.451-030 ("**Acionista Vendedor**"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão ("**Ações**") do **GRUPO DE MODA SOMA S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua São Cristóvão, 786, São Cristóvão, CEP 20940-000, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 10.285.590/0001-08 ("**Companhia**"), mencionado no Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Grupo de Moda SOMA S.A. ("**Prospecto Preliminar**"), a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, e em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com esforço de dispersão acionária previsto no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**"), coordenada pelo **Banco Itaú BBA S.A.** ("**Coordenador Líder**" ou "**Itaú BBA**"), pelo **Banco J.P. Morgan S.A.** ("**J.P. Morgan**" ou "**Agente Estabilizador**"), pelo **Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A.** ("**Bank of America**") e pela **XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("**XP Investimentos**", e, em conjunto com o Coordenador Líder, o J.P. Morgan e o Bank of America, os "**Coordenadores da Oferta**"), autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro e credenciadas junto à B3, incluindo, ainda, esforços de colocação das Ações no exterior ("**Oferta**"), vem, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, expor e declarar o quanto segue.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, o Acionista Vendedor e os Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos consultores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para tanto, foi efetuada *due diligence* na Companhia, iniciada em dezembro de 2019 e que prosseguirá até a data de divulgação do Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Grupo de Moda SOMA S.A. ("**Prospecto Definitivo**");
- (C) foram disponibilizados pela Companhia e pelo Acionista Vendedor os documentos que estes consideraram materialmente relevantes para a Oferta, inclusive para preparação do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo;
- (D) além dos documentos acima mencionados, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta à Companhia e ao Acionista Vendedor documentos e informações adicionais relativos à Companhia e ao Acionista Vendedor, os quais a Companhia e o Acionista Vendedor confirmam ter disponibilizado;



(E) foram disponibilizados pela Companhia e pelo Acionista Vendedor todos os documentos, bem como foram prestadas todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, para permitir aos investidores a tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

(F) a Companhia e o Acionista Vendedor, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente ou por meio de seus respectivos consultores legais.

O Acionista Vendedor **DECLARA**, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400 e em atendimento ao item 2.4 do anexo III da Instrução CVM 400, que:

- (i) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;
- (ii) as informações prestadas pela Companhia e pelo Acionista Vendedor por ocasião do registro da Oferta, no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas divulgações, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante todo o período da Oferta, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (iii) o Prospecto Preliminar foi elaborado e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400; e
- (iv) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas divulgações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2020.


GISELLA MATTHY GONÇALVES

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

GISELLI LESSA LOPARDI, brasileira, casada, estilista, portadora da carteira de identidade n.º 10095355, expedida pelo SSP/MG, inscrita no CPF/ME sob o n.º 053.955.716-12, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua República do Peru, nº 225, apartamento 204, Copacabana, CEP 22021-040 ("**Acionista Vendedor**"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão ("**Ações**") do **GRUPO DE MODA SOMA S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua São Cristóvão, 786, São Cristóvão, CEP 20940-000, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 10.285.590/0001-08 ("**Companhia**"), mencionado no Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Grupo de Moda SOMA S.A. ("**Prospecto Preliminar**"), a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, e em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com esforço de dispersão acionária previsto no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**"), coordenada pelo **Banco Itaú BBA S.A.** ("**Coordenador Líder**" ou "**Itaú BBA**"), pelo **Banco J.P. Morgan S.A.** ("**J.P. Morgan**" ou "**Agente Estabilizador**"), pelo **Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A.** ("**Bank of America**") e pela **XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("**XP Investimentos**"); e, em conjunto com o Coordenador Líder, o J.P. Morgan e o Bank of America, os "**Coordenadores da Oferta**"), autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro e credenciadas junto à B3, incluindo, ainda, esforços de colocação das Ações no exterior ("**Oferta**"), vem, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, expor e declarar o quanto segue.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, o Acionista Vendedor e os Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos consultores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para tanto, foi efetuada *due diligence* na Companhia, iniciada em dezembro de 2019 e que prosseguirá até a data de divulgação do Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Grupo de Moda SOMA S.A. ("**Prospecto Definitivo**");
- (C) foram disponibilizados pela Companhia e pelo Acionista Vendedor os documentos que estes consideraram materialmente relevantes para a Oferta, inclusive para preparação do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo;
- (D) além dos documentos acima mencionados, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta à Companhia e ao Acionista Vendedor documentos e informações adicionais relativos à Companhia e ao Acionista Vendedor, os quais a Companhia e o Acionista Vendedor confirmam ter disponibilizado;

(E) foram disponibilizados pela Companhia e pelo Acionista Vendedor todos os documentos, bem como foram prestadas todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, para permitir aos investidores a tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

(F) a Companhia e o Acionista Vendedor, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente ou por meio de seus respectivos consultores legais.

O Acionista Vendedor **DECLARA**, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400 e em atendimento ao item 2.4 do anexo III da Instrução CVM 400, que:

(i) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;

(ii) as informações prestadas pela Companhia e pelo Acionista Vendedor por ocasião do registro da Oferta, no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas divulgações, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante todo o período da Oferta, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

(iii) o Prospecto Preliminar foi elaborado e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400; e

(iv) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas divulgações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2020.



GISELLI LESSA LOPARDI

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

GUSTAVO RUDGE DE OLIVEIRA FONSECA, brasileiro, solteiro, engenheiro de produção, portador da carteira de identidade n.º 117956151, expedida pelo DETRAN RJ, inscrito no CPF/ME sob o n.º 124.159.617-44, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sambaíba, nº 596, apartamento 109, Leblon, CEP 22450-140 (**"Acionista Vendedor"**), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão (**"Ações"**) do **GRUPO DE MODA SOMA S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua São Cristóvão, 786, São Cristóvão, CEP 20940-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.285.590/0001-08 (**"Companhia"**), mencionado no Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Grupo de Moda SOMA S.A. (**"Prospecto Preliminar"**), a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, e em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (**"CVM"**) nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (**"Instrução CVM 400"**), com esforço de dispersão acionária previsto no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão (**"B3"**), coordenada pelo **Banco Itaú BBA S.A.** (**"Coordenador Líder"** ou **"Itaú BBA"**), pelo **Banco J.P. Morgan S.A.** (**"J.P. Morgan"** ou **"Agente Estabilizador"**), pelo **Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A.** (**"Bank of America"**) e pela **XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** (**"XP Investimentos"**), e, em conjunto com o Coordenador Líder, o J.P. Morgan e o Bank of America, os **"Coordenadores da Oferta"**), autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro e credenciadas junto à B3, incluindo, ainda, esforços de colocação das Ações no exterior (**"Oferta"**), vem, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, expor e declarar o quanto segue.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, o Acionista Vendedor e os Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos consultores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para tanto, foi efetuada *due diligence* na Companhia, iniciada em dezembro de 2019 e que prosseguirá até a data de divulgação do Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Grupo de Moda SOMA S.A. (**"Prospecto Definitivo"**);
- (C) foram disponibilizados pela Companhia e pelo Acionista Vendedor os documentos que estes consideraram materialmente relevantes para a Oferta, inclusive para preparação do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo;
- (D) além dos documentos acima mencionados, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta à Companhia e ao Acionista Vendedor documentos e informações adicionais relativos à Companhia e ao Acionista Vendedor, os quais a Companhia e o Acionista Vendedor confirmam ter disponibilizado;

(E) foram disponibilizados pela Companhia e pelo Acionista Vendedor todos os documentos, bem como foram prestadas todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, para permitir aos investidores a tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

(F) a Companhia e o Acionista Vendedor, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente ou por meio de seus respectivos consultores legais.

O Acionista Vendedor **DECLARA**, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400 e em atendimento ao item 2.4 do anexo III da Instrução CVM 400, que:

(i) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;

(ii) as informações prestadas pela Companhia e pelo Acionista Vendedor por ocasião do registro da Oferta, no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas divulgações, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante todo o período da Oferta, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

(iii) o Prospecto Preliminar foi elaborado e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400; e

(iv) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas divulgações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes a sua atividade e quaisquer outras informações relevantes.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2020.



GUSTAVO RUDGE DE OLIVEIRA FONSECA

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

HAROLDO DE PAIVA LORENA, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º 144109D, expedida pelo CREA/RJ, inscrito no CPF/ME sob o n.º 034.205.127-08, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Timóteo da Costa, n.º 1001, bl. 2, apto 105, CEP 22.450-130 ("**Acionista Vendedor**"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão ("**Ações**") do **GRUPO DE MODA SOMA S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua São Cristóvão, 786, São Cristóvão, CEP 20940-000, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 10.285.590/0001-08 ("**Companhia**"), mencionado no Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Grupo de Moda SOMA S.A. ("**Prospecto Preliminar**"), a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, e em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com esforço de dispersão acionária previsto no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**"), coordenada pelo **Banco Itaú BBA S.A.** ("**Coordenador Líder**" ou "**Itaú BBA**"), pelo **Banco J.P. Morgan S.A.** ("**J.P. Morgan**" ou "**Agente Estabilizador**"), pelo **Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A.** ("**Bank of America**") e pela **XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("**XP Investimentos**"), e, em conjunto com o Coordenador Líder, o J.P. Morgan e o Bank of America, os "**Coordenadores da Oferta**", autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro e credenciadas junto à B3, incluindo, ainda, esforços de colocação das Ações no exterior ("**Oferta**"), vem, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, expor e declarar o quanto segue.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, o Acionista Vendedor e os Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos consultores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para tanto, foi efetuada *due diligence* na Companhia, iniciada em dezembro de 2019 e que prosseguirá até a data de divulgação do Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Grupo de Moda SOMA S.A. ("**Prospecto Definitivo**");
- (C) foram disponibilizados pela Companhia e pelo Acionista Vendedor os documentos que estes consideraram materialmente relevantes para a Oferta, inclusive para preparação do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo;
- (D) além dos documentos acima mencionados, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta à Companhia e ao Acionista Vendedor documentos e informações adicionais relativos à Companhia e ao Acionista Vendedor, os quais a Companhia e o Acionista Vendedor confirmam ter disponibilizado;



(E) foram disponibilizados pela Companhia e pelo Acionista Vendedor todos os documentos, bem como foram prestadas todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, para permitir aos investidores a tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

(F) a Companhia e o Acionista Vendedor, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente ou por meio de seus respectivos consultores legais.

O Acionista Vendedor **DECLARA**, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400 e em atendimento ao item 2.4 do anexo III da Instrução CVM 400, que:

(i) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;

(ii) as informações prestadas pela Companhia e pelo Acionista Vendedor por ocasião do registro da Oferta, no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas divulgações, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante todo o período da Oferta, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

(iii) o Prospecto Preliminar foi elaborado e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400; e

(iv) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas divulgações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2020.



HAROLDO DE PAIVA LORENA

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

IZABEL YUNES MORAES, brasileira, solteira, coordenadora de estilo, portadora da carteira de identidade n.º 4147093, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o n.º 014.854.627-70, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua professor Manuel Ferreira, nº 171, apartamento 1.101, Gávea, CEP 22.451-03 (**Acionista Vendedor**), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão (**Ações**) do **GRUPO DE MODA SOMA S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua São Cristóvão, 786, São Cristóvão, CEP 20940-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.285.590/0001-08 (**Companhia**), mencionado no Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Grupo de Moda SOMA S.A. (**Prospecto Preliminar**), a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, e em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (**CVM**) nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (**Instrução CVM 400**), com esforço de dispersão acionária previsto no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão (**B3**), coordenada pelo **Banco Itaú BBA S.A.** (**Coordenador Líder** ou **Itaú BBA**), pelo **Banco J.P. Morgan S.A.** (**J.P. Morgan** ou **Agente Estabilizador**), pelo **Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A.** (**Bank of America**) e pela **XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** (**XP Investimentos**), e, em conjunto com o Coordenador Líder, o J.P. Morgan e o Bank of America, os **Coordenadores da Oferta**), autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro e credenciadas junto à B3, incluindo, ainda, esforços de colocação das Ações no exterior (**Oferta**), vem, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, expor e declarar o quanto segue.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, o Acionista Vendedor e os Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos consultores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para tanto, foi efetuada *due diligence* na Companhia, iniciada em dezembro de 2019 e que prosseguirá até a data de divulgação do Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Grupo de Moda SOMA S.A. (**Prospecto Definitivo**);
- (C) foram disponibilizados pela Companhia e pelo Acionista Vendedor os documentos que estes consideraram materialmente relevantes para a Oferta, inclusive para preparação do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo;
- (D) além dos documentos acima mencionados, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta à Companhia e ao Acionista Vendedor documentos e informações adicionais relativos à Companhia e ao Acionista Vendedor, os quais a Companhia e o Acionista Vendedor confirmam ter disponibilizado;

(E) foram disponibilizados pela Companhia e pelo Acionista Vendedor todos os documentos, bem como foram prestadas todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, para permitir aos investidores a tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

(F) a Companhia e o Acionista Vendedor, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente ou por meio de seus respectivos consultores legais.

O Acionista Vendedor **DECLARA**, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400 e em atendimento ao item 2.4 do anexo III da Instrução CVM 400, que:

- (i) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;
- (ii) as informações prestadas pela Companhia e pelo Acionista Vendedor por ocasião do registro da Oferta, no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas divulgações, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante todo o período da Oferta, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (iii) o Prospecto Preliminar foi elaborado e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400; e
- (iv) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas divulgações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2020.


IZABEL YUNES MORAES

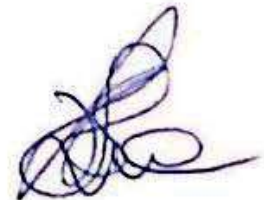
DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

KAMILA FERREIRA BARROSO LATTANZI, brasileira, casada, engenheira de produção, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 10862108-7, inscrito(a) no CPF/ME sob o n.º 078.774.917-60, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Maria Eugenia, 210, apto 102, Humaitá, CEP 22261-080 (**"Acionista Vendedor"**), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão (**"Ações"**) do **GRUPO DE MODA SOMA S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua São Cristóvão, 786, São Cristóvão, CEP 20940-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.285.590/0001-08 (**"Companhia"**), mencionado no Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Grupo de Moda SOMA S.A. (**"Prospecto Preliminar"**), a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, e em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (**"CVM"**) nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (**"Instrução CVM 400"**), com esforço de dispersão acionária previsto no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão (**"B3"**), coordenada pelo Banco Itaú BBA S.A. (**"Coordenador Líder"** ou **"Itaú BBA"**), pelo Banco J.P. Morgan S.A. (**"J.P. Morgan"** ou **"Agente Estabilizador"**), pelo Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A. (**"Bank of America"**) e pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (**"XP Investimentos"**), e, em conjunto com o Coordenador Líder, o J.P. Morgan e o Bank of America, os **"Coordenadores da Oferta"**), autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro e credenciadas junto à B3, incluindo, ainda, esforços de colocação das Ações no exterior (**"Oferta"**), vem, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, expor e declarar o quanto segue.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, o Acionista Vendedor e os Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos consultores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para tanto, foi efetuada *due diligence* na Companhia, iniciada em dezembro de 2019 e que prosseguirá até a data de divulgação do Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Grupo de Moda SOMA S.A. (**"Prospecto Definitivo"**);
- (C) foram disponibilizados pela Companhia e pelo Acionista Vendedor os documentos que estes consideraram materialmente relevantes para a Oferta, inclusive para preparação do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo;
- (D) além dos documentos acima mencionados, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta à Companhia e ao Acionista Vendedor documentos e informações adicionais relativos à Companhia e ao Acionista Vendedor, os quais a Companhia e o Acionista Vendedor confirmam ter disponibilizado;



(E) foram disponibilizados pela Companhia e pelo Acionista Vendedor todos os documentos, bem como foram prestadas todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, para permitir aos investidores a tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

(F) a Companhia e o Acionista Vendedor, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente ou por meio de seus respectivos consultores legais.

O Acionista Vendedor **DECLARA**, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400 e em atendimento ao item 2.4 do anexo III da Instrução CVM 400, que:

(i) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;

(ii) as informações prestadas pela Companhia e pelo Acionista Vendedor por ocasião do registro da Oferta, no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas divulgações, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante todo o período da Oferta, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

(iii) o Prospecto Preliminar foi elaborado e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400; e

(iv) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas divulgações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2020.


KAMILA FERREIRA BARROSO LATTANZI

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

KÁTIA ROSANE DE ARAÚJO ALFRADIQUE, brasileira, divorciada, empresária, portadora do documento de identidade CNH n.º 03180859343, expedido pelo DETRAN-RJ, inscrita no CPF/ME sob o n.º 814.286.187-91, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Lineu de Paula Machado, n.º 1.000, apto. 104, bloco 01, Lago, CEP 22.470-040 (**"Acionista Vendedor"**), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão (**"Ações"**) do **GRUPO DE MODA SOMA S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua São Cristóvão, 786, São Cristóvão, CEP 20940-000, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 10.285.590/0001-08 (**"Companhia"**), mencionado no Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Grupo de Moda SOMA S.A. (**"Prospecto Preliminar"**), a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, e em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (**"CVM"**) n.º 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (**"Instrução CVM 400"**), com esforço de dispersão acionária previsto no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão (**"B3"**), coordenada pelo Banco Itaú BBA S.A. (**"Coordenador Líder"** ou **"Itaú BBA"**), pelo Banco J.P. Morgan S.A. (**"J.P. Morgan"** ou **"Agente Estabilizador"**), pelo Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A. (**"Bank of America"**) e pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (**"XP Investimentos"**), e, em conjunto com o Coordenador Líder, o J.P. Morgan e o Bank of America, os **"Coordenadores da Oferta"**), autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro e credenciadas junto à B3, incluindo, ainda, esforços de colocação das Ações no exterior (**"Oferta"**), vem, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, expor e declarar o quanto segue.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, o Acionista Vendedor e os Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos consultores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para tanto, foi efetuada *due diligence* na Companhia, iniciada em dezembro de 2019 e que prosseguirá até a data de divulgação do Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Grupo de Moda SOMA S.A. (**"Prospecto Definitivo"**);
- (C) foram disponibilizados pela Companhia e pelo Acionista Vendedor os documentos que estes consideraram materialmente relevantes para a Oferta, inclusive para preparação do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo;
- (D) além dos documentos acima mencionados, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta à Companhia e ao Acionista Vendedor documentos e informações adicionais relativos à Companhia e ao Acionista Vendedor, os quais a Companhia e o Acionista Vendedor confirmam ter disponibilizado;



(E) foram disponibilizados pela Companhia e pelo Acionista Vendedor todos os documentos, bem como foram prestadas todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, para permitir aos investidores a tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

(F) a Companhia e o Acionista Vendedor, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente ou por meio de seus respectivos consultores legais.

O Acionista Vendedor **DECLARA**, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400 e em atendimento ao item 2.4 do anexo III da Instrução CVM 400, que:


(i) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;

(ii) as informações prestadas pela Companhia e pelo Acionista Vendedor por ocasião do registro da Oferta, no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas divulgações, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante todo o período da Oferta, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

(iii) o Prospecto Preliminar foi elaborado e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400; e

(iv) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas divulgações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2020.


KÁTIA ROSANE DE ARAÚJO ALFRADIQUE

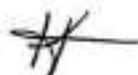
DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

KÁTIA FERREIRA DE BARROS, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do documento de identidade RG n.º 08.016.406-4, expedido pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/ME sob o n.º 020.473.027-90, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Euclides de Figueiredo, nº 76, Jardim Botânico, CEP 22.261-070 ("**Acionista Vendedor**"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão ("**Ações**") do **GRUPO DE MODA SOMA S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua São Cristóvão, 786, São Cristóvão, CEP 20940-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.285.590/0001-08 ("**Companhia**"), mencionado no Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Grupo de Moda SOMA S.A. ("**Prospecto Preliminar**"), a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, e em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com esforço de dispersão acionária previsto no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**"), coordenada pelo **Banco Itaú BBA S.A. ("Coordenador Líder" ou "Itaú BBA")**, pelo **Banco J.P. Morgan S.A. ("J.P. Morgan" ou "Agente Estabilizador")**, pelo **Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A. ("Bank of America")** e pela **XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("XP Investimentos")**, e, em conjunto com o Coordenador Líder, o J.P. Morgan e o Bank of America, os "**Coordenadores da Oferta**", autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro e credenciadas junto à B3, incluindo, ainda, esforços de colocação das Ações no exterior ("**Oferta**"), vem, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, expor e declarar o quanto segue.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, o Acionista Vendedor e os Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos consultores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para tanto, foi efetuada *due diligence* na Companhia, iniciada em dezembro de 2019 e que prosseguirá até a data de divulgação do Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Grupo de Moda SOMA S.A. ("**Prospecto Definitivo**");
- (C) foram disponibilizados pela Companhia e pelo Acionista Vendedor os documentos que estes consideraram materialmente relevantes para a Oferta, inclusive para preparação do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo;
- (D) além dos documentos acima mencionados, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta à Companhia e ao Acionista Vendedor documentos e informações adicionais relativos à Companhia e ao Acionista Vendedor, os quais a Companhia e o Acionista Vendedor confirmam ter disponibilizado;



- (E) foram disponibilizados pela Companhia e pelo Acionista Vendedor todos os documentos, bem como foram prestadas todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, para permitir aos investidores a tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e
- (F) a Companhia e o Acionista Vendedor, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente ou por meio de seus respectivos consultores legais.

O Acionista Vendedor **DECLARA**, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400 e em atendimento ao item 2.4 do anexo III da Instrução CVM 400, que:

- (i) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;
- (ii) as informações prestadas pela Companhia e pelo Acionista Vendedor por ocasião do registro da Oferta, no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas divulgações, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante todo o período da Oferta, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (iii) o Prospecto Preliminar foi elaborado e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400; e
- (iv) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas divulgações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes.

Rio de Janeiro, 07 de Julho de 2020.



KÁTIA FERREIRA DE BARROS

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

LEONARDO DE QUEIROZ CASERTA, brasileiro, convivente em união estável, portador da carteira de identidade n.º 10963522-7, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/ME sob o n.º 071.584.887-99, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sambaíba, nº 370, apto 201, Leblon, Rio de Janeiro, CEP: 22450-140 ("**Acionista Vendedor**"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão ("**Ações**") do **GRUPO DE MODA SOMA S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua São Cristóvão, 786, São Cristóvão, CEP 20940-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.285.590/0001-08 ("**Companhia**"), mencionado no Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Grupo de Moda SOMA S.A. ("**Prospecto Preliminar**"), a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, e em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com esforço de dispersão acionária previsto no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**"), coordenada pelo **Banco Itaú BBA S.A.** ("**Coordenador Líder**" ou "**Itaú BBA**"), pelo **Banco J.P. Morgan S.A.** ("**J.P. Morgan**" ou "**Agente Estabilizador**"), pelo **Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A.** ("**Bank of America**") e pela **XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("**XP Investimentos**"), e, em conjunto com o Coordenador Líder, o J.P. Morgan e o Bank of America, os "**Coordenadores da Oferta**"), autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro e credenciadas junto à B3, incluindo, ainda, esforços de colocação das Ações no exterior ("**Oferta**"), vem, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, expor e declarar o quanto segue.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, o Acionista Vendedor e os Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos consultores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para tanto, foi efetuada *due diligence* na Companhia, iniciada em dezembro de 2019 e que prosseguirá até a data de divulgação do Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Grupo de Moda SOMA S.A. ("**Prospecto Definitivo**");
- (C) foram disponibilizados pela Companhia e pelo Acionista Vendedor os documentos que estes consideraram materialmente relevantes para a Oferta, inclusive para preparação do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo;
- (D) além dos documentos acima mencionados, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta à Companhia e ao Acionista Vendedor documentos e informações adicionais relativos à Companhia e ao Acionista Vendedor, os quais a Companhia e o Acionista Vendedor confirmam ter disponibilizado;

(E) foram disponibilizados pela Companhia e pelo Acionista Vendedor todos os documentos, bem como foram prestadas todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, para permitir aos investidores a tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

(F) a Companhia e o Acionista Vendedor, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente ou por meio de seus respectivos consultores legais.

O Acionista Vendedor **DECLARA**, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400 e em atendimento ao item 2.4 do anexo III da Instrução CVM 400, que:

- (i) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;
- (ii) as informações prestadas pela Companhia e pelo Acionista Vendedor por ocasião do registro da Oferta, no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas divulgações, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante todo o período da Oferta, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (iii) o Prospecto Preliminar foi elaborado e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400; e
- (iv) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas divulgações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2020.



LEONARDO DE QUEIROZ CASERTA

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

LUIZ FELIPE PEDROSA VERDI, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG n.º 19.794.02, expedida pelo SSP/GO, inscrito no CPF/ME sob o n. 520.034.181-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua José Maria Lisboa, n.º 313, apto. 11, Jardim Paulista, CEP 01423-000 (**"Acionista Vendedor"**), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão (**"Ações"**) do **GRUPO DE MODA SOMA S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua São Cristóvão, 786, São Cristóvão, CEP 20940-000, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 10.285.590/0001-08 (**"Companhia"**), mencionado no Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Grupo de Moda SOMA S.A. (**"Prospecto Preliminar"**), a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, e em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (**"CVM"**) n.º 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (**"Instrução CVM 400"**), com esforço de dispersão acionária previsto no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão (**"B3"**), coordenada pelo **Banco Itaú BBA S.A.** (**"Coordenador Líder"** ou **"Itaú BBA"**), pelo **Banco J.P. Morgan S.A.** (**"J.P. Morgan"** ou **"Agente Estabilizador"**), pelo **Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A.** (**"Bank of America"**) e pela **XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** (**"XP Investimentos"**), e, em conjunto com o Coordenador Líder, o J.P. Morgan e o Bank of America, os **"Coordenadores da Oferta"**), autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro e credenciadas junto à B3, incluindo, ainda, esforços de colocação das Ações no exterior (**"Oferta"**), vem, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, expor e declarar o quanto segue.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, o Acionista Vendedor e os Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos consultores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para tanto, foi efetuada *due diligence* na Companhia, iniciada em dezembro de 2019 e que prosseguirá até a data de divulgação do Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Grupo de Moda SOMA S.A. (**"Prospecto Definitivo"**);
- (C) foram disponibilizados pela Companhia e pelo Acionista Vendedor os documentos que estes consideraram materialmente relevantes para a Oferta, inclusive para preparação do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo;
- (D) além dos documentos acima mencionados, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta à Companhia e ao Acionista Vendedor documentos e informações adicionais relativos à Companhia e ao Acionista Vendedor, os quais a Companhia e o Acionista Vendedor confirmam ter disponibilizado;

(E) foram disponibilizados pela Companhia e pelo Acionista Vendedor todos os documentos, bem como foram prestadas todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, para permitir aos investidores a tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

(F) a Companhia e o Acionista Vendedor, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participaram da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente ou por meio de seus respectivos consultores legais.

O Acionista Vendedor **DECLARA**, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400 e em atendimento ao item 2.4 do anexo III da Instrução CVM 400, que:

(i) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;

(ii) as informações prestadas pela Companhia e pelo Acionista Vendedor por ocasião do registro da Oferta, no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas divulgações, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante todo o período da Oferta, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

(iii) o Prospecto Preliminar foi elaborado e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400; e

(iv) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas divulgações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2020.


LUIZ FELIPE PEDROSA VERDI

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

MARCEL SALES MARTINS, brasileiro, solteiro, coordenador de projetos estratégicos, portador da Cédula de Identidade RG n.º 230536997, inscrito no CPF/ME sob o n.º 118.627.687-07, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Olto de Dezembro, nº 21, bl. 2, apartamento 602, Maracanã, CEP: 20.550-200 (**"Acionista Vendedor"**), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão (**"Ações"**) do **GRUPO DE MODA SOMA S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua São Cristóvão, 786, São Cristóvão, CEP 20940-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.285.590/0001-08 (**"Companhia"**), mencionado no Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Grupo de Moda SOMA S.A. (**"Prospecto Preliminar"**), a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, e em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (**"CVM"**) nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (**"Instrução CVM 400"**), com esforço de dispersão acionária previsto no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão (**"B3"**), coordenada pelo **Banco Itaú BBA S.A.** (**"Coordenador Líder"** ou **"Itaú BBA"**), pelo **Banco J.P. Morgan S.A.** (**"J.P. Morgan"** ou **"Agente Estabilizador"**), pelo **Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A.** (**"Bank of America"**) e pela **XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** (**"XP Investimentos"**), e, em conjunto com o Coordenador Líder, o J.P. Morgan e o Bank of America, os **"Coordenadores da Oferta"**), autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro e credenciadas junto à B3, incluindo, ainda, esforços de colocação das Ações no exterior (**"Oferta"**), vem, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, expor e declarar o quanto segue.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, o Acionista Vendedor e os Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos consultores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para tanto, foi efetuada *due diligence* na Companhia, iniciada em dezembro de 2019 e que prosseguirá até a data de divulgação do Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Grupo de Moda SOMA S.A. (**"Prospecto Definitivo"**);
- (C) foram disponibilizados pela Companhia e pelo Acionista Vendedor os documentos que estes consideraram materialmente relevantes para a Oferta, inclusive para preparação do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo;
- (D) além dos documentos acima mencionados, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta à Companhia e ao Acionista Vendedor documentos e informações adicionais relativos à Companhia e ao Acionista Vendedor, os quais a Companhia e o Acionista Vendedor confirmam ter disponibilizado;

(E) foram disponibilizados pela Companhia e pelo Acionista Vendedor todos os documentos, bem como foram prestadas todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, para permitir aos investidores a tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

(F) a Companhia e o Acionista Vendedor, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente ou por meio de seus respectivos consultores legais.

O Acionista Vendedor **DECLARA**, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400 e em atendimento ao item 2.4 do anexo III da Instrução CVM 400, que:

(i) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;

(ii) as informações prestadas pela Companhia e pelo Acionista Vendedor por ocasião do registro da Oferta, no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas divulgações, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante todo o período da Oferta, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

(iii) o Prospecto Preliminar foi elaborado e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400; e

(iv) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas divulgações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2020.


MARCEL SALES MARTINS

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

MARCELLA MENDES CAMPOS E SILVA, brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 10.892.526, expedida pelo SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob n.º 042.464.016-33, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Alberto de Campos, nº 63, apartamento 301, Ipanema, CEP 22.411-030 ("**Acionista Vendedor**"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão ("**Ações**") do **GRUPO DE MODA SOMA S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua São Cristóvão, 786, São Cristóvão, CEP 20940-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.285.590/0001-08 ("**Companhia**"), mencionado no Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Grupo de Moda SOMA S.A. ("**Prospecto Preliminar**"), a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, e em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com esforço de dispersão acionária previsto no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**"), coordenada pelo **Banco Itaú BBA S.A.** ("**Coordenador Líder**" ou "**Itaú BBA**"), pelo **Banco J.P. Morgan S.A.** ("**J.P. Morgan**" ou "**Agente Estabilizador**"), pelo **Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A.** ("**Bank of America**") e pela **XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("**XP Investimentos**", e, em conjunto com o Coordenador Líder, o J.P. Morgan e o Bank of America, os "**Coordenadores da Oferta**"), autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro e credenciadas junto à B3, incluindo, ainda, esforços de colocação das Ações no exterior ("**Oferta**"), vem, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, expor e declarar o quanto segue.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, o Acionista Vendedor e os Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos consultores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para tanto, foi efetuada *due diligence* na Companhia, iniciada em dezembro de 2019 e que prosseguirá até a data de divulgação do Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Grupo de Moda SOMA S.A. ("**Prospecto Definitivo**");
- (C) foram disponibilizados pela Companhia e pelo Acionista Vendedor os documentos que estes consideraram materialmente relevantes para a Oferta, inclusive para preparação do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo;
- (D) além dos documentos acima mencionados, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta à Companhia e ao Acionista Vendedor documentos e informações adicionais relativos à Companhia e ao Acionista Vendedor, os quais a Companhia e o Acionista Vendedor confirmam ter disponibilizado;

(E) foram disponibilizados pela Companhia e pelo Acionista Vendedor todos os documentos, bem como foram prestadas todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, para permitir aos investidores a tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

(F) a Companhia e o Acionista Vendedor, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente ou por meio de seus respectivos consultores legais.

O Acionista Vendedor **DECLARA**, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400 e em atendimento ao item 2.4 do anexo III da Instrução CVM 400, que:

- (i) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;
- (ii) as informações prestadas pela Companhia e pelo Acionista Vendedor por ocasião do registro da Oferta, no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas divulgações, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante todo o período da Oferta, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (iii) o Prospecto Preliminar foi elaborado e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400; e
- (iv) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas divulgações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2020.


MARCELLA MENDES CAMPOS E SILVA

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

MARCELLO RIBEIRO BASTOS, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, administrador, portador do documento de identidade CIP n.º 2035264-6, expedido pelo CRA/RJ, inscrito no CPF/ME sob o n.º 886.068.217-72, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Borges de Medeiros, n.º 3.235, apto. 601, CEP 22.470-01 (**"Acionista Vendedor"**), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão (**"Ações"**) do **GRUPO DE MODA SOMA S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua São Cristóvão, 786, São Cristóvão, CEP 20940-000, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 10.285.590/0001-08 (**"Companhia"**), mencionado no Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Grupo de Moda SOMA S.A. (**"Prospecto Preliminar"**), a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, e em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (**"CVM"**) nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (**"Instrução CVM 400"**), com esforço de dispersão acionária previsto no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão (**"B3"**), coordenada pelo **Banco Itaú BBA S.A. ("Coordenador Líder" ou "Itaú BBA")**, pelo **Banco J.P. Morgan S.A. ("J.P. Morgan" ou "Agente Estabilizador")**, pelo **Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A. ("Bank of America")** e pela **XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("XP Investimentos"**, e, em conjunto com o Coordenador Líder, o J.P. Morgan e o Bank of America, os **"Coordenadores da Oferta"**), autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro e credenciadas junto à B3, incluindo, ainda, esforços de colocação das Ações no exterior (**"Oferta"**), vem, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, expor e declarar o quanto segue.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, o Acionista Vendedor e os Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos consultores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para tanto, foi efetuada *due diligence* na Companhia, iniciada em dezembro de 2019 e que prosseguirá até a data de divulgação do Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Grupo de Moda SOMA S.A. (**"Prospecto Definitivo"**);
- (C) foram disponibilizados pela Companhia e pelo Acionista Vendedor os documentos que estes consideraram materialmente relevantes para a Oferta, inclusive para preparação do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo;
- (D) além dos documentos acima mencionados, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta à Companhia e ao Acionista Vendedor documentos e informações adicionais relativos à Companhia e ao Acionista Vendedor, os quais a Companhia e o Acionista Vendedor confirmam ter disponibilizado;

(E) foram disponibilizados pela Companhia e pelo Acionista Vendedor todos os documentos, bem como foram prestadas todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, para permitir aos investidores a tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

(F) a Companhia e o Acionista Vendedor, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente ou por meio de seus respectivos consultores legais.

O Acionista Vendedor **DECLARA**, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400 e em atendimento ao item 2.4 do anexo III da Instrução CVM 400, que:

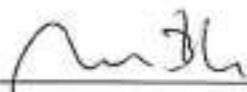
(i) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;

(ii) as informações prestadas pela Companhia e pelo Acionista Vendedor por ocasião do registro da Oferta, no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas divulgações, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante todo o período da Oferta, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

(iii) o Prospecto Preliminar foi elaborado e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400; e

(iv) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas divulgações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2020.



MARCELLO RIBEIRO BASTOS

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

MARCUS MARQUES MANHÃES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador do documento de identidade RG n.º 08.430.826-1, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o n.º 012.995.537-02, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Malibu, n.º 143, apto. 802, Barra da Tijuca, CEP 22.793-295 (**"Acionista Vendedor"**), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão (**"Ações"**) do **GRUPO DE MODA SOMA S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua São Cristóvão, 786, São Cristóvão, CEP 20940-000, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 10.285.590/0001-08 (**"Companhia"**), mencionado no Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Grupo de Moda SOMA S.A. (**"Prospecto Preliminar"**), a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, e em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (**"CVM"**) n.º 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (**"Instrução CVM 400"**), com esforço de dispersão acionária previsto no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão (**"B3"**), coordenada pelo **Banco Itaú BBA S.A.** (**"Coordenador Líder"** ou **"Itaú BBA"**), pelo **Banco J.P. Morgan S.A.** (**"J.P. Morgan"** ou **"Agente Estabilizador"**), pelo **Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A.** (**"Bank of America"**) e pela **XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** (**"XP Investimentos"**), e, em conjunto com o Coordenador Líder, o J.P. Morgan e o Bank of America, os **"Coordenadores da Oferta"**), autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro e credenciadas junto à B3, incluindo, ainda, esforços de colocação das Ações no exterior (**"Oferta"**), vem, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, expor e declarar o quanto segue.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, o Acionista Vendedor e os Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos consultores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para tanto, foi efetuada *due diligence* na Companhia, iniciada em dezembro de 2019 e que prosseguirá até a data de divulgação do Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Grupo de Moda SOMA S.A. (**"Prospecto Definitivo"**);
- (C) foram disponibilizados pela Companhia e pelo Acionista Vendedor os documentos que estes consideraram materialmente relevantes para a Oferta, inclusive para preparação do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo;
- (D) além dos documentos acima mencionados, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta à Companhia e ao Acionista Vendedor documentos e informações adicionais relativos à Companhia e ao Acionista Vendedor, os quais a Companhia e o Acionista Vendedor confirmam ter disponibilizado;


(E) foram disponibilizados pela Companhia e pelo Acionista Vendedor todos os documentos, bem como foram prestadas todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, para permitir aos investidores a tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

(F) a Companhia e o Acionista Vendedor, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente ou por meio de seus respectivos consultores legais.

O Acionista Vendedor **DECLARA**, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400 e em atendimento ao item 2.4 do anexo III da Instrução CVM 400, que:

- (i) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;
- (ii) as informações prestadas pela Companhia e pelo Acionista Vendedor por ocasião do registro da Oferta, no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas divulgações, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante todo o período da Oferta, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (iii) o Prospecto Preliminar foi elaborado e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400; e
- (iv) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas divulgações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes.

Rio de Janeiro, 07 de Julho de 2020.



MARCUS MARQUES MANHÃES

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

MARIA CÉLIA ALMEIDA DO AMARAL OSÓRIO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora do documento de identidade nº 163.637, expedido pela Secretaria de Segurança Pública de Sergipe, inscrita no CPF nº 116.228.815-91, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Pedro Lago, nº 139, apt. 301, Barra da Tijuca, CEP 22.621-110 ("**Acionista Vendedor**"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão ("**Ações**") do **GRUPO DE MODA SOMA S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua São Cristóvão, 786, São Cristóvão, CEP 20940-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.285.590/0001-08 ("**Companhia**"), mencionado no Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Grupo de Moda SOMA S.A. ("**Prospecto Preliminar**"), a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, e em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com esforço de dispersão acionária previsto no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**"), coordenada pelo **Banco Itaú BBA S.A.** ("**Coordenador Líder**" ou "**Itaú BBA**"), pelo **Banco J.P. Morgan S.A.** ("**J.P. Morgan**" ou "**Agente Estabilizador**"), pelo **Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A.** ("**Bank of America**") e pela **XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("**XP Investimentos**"); e, em conjunto com o Coordenador Líder, o J.P. Morgan e o Bank of America, os "**Coordenadores da Oferta**"), autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro e credenciadas junto à B3, incluindo, ainda, esforços de colocação das Ações no exterior ("**Oferta**"), vem, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, expor e declarar o quanto segue.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, o Acionista Vendedor e os Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos consultores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para tanto, foi efetuada *due diligence* na Companhia, iniciada em dezembro de 2019 e que prosseguirá até a data de divulgação do Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Grupo de Moda SOMA S.A. ("**Prospecto Definitivo**");
- (C) foram disponibilizados pela Companhia e pelo Acionista Vendedor os documentos que estes consideraram materialmente relevantes para a Oferta, inclusive para preparação do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo;
- (D) além dos documentos acima mencionados, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta à Companhia e ao Acionista Vendedor documentos e informações adicionais relativos à Companhia e ao Acionista Vendedor, os quais a Companhia e o Acionista Vendedor confirmam ter disponibilizado;

(E) foram disponibilizados pela Companhia e pelo Acionista Vendedor todos os documentos, bem como foram prestadas todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, para permitir aos investidores a tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

(F) a Companhia e o Acionista Vendedor, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente ou por meio de seus respectivos consultores legais.

O Acionista Vendedor **DECLARA**, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400 e em atendimento ao item 2.4 do anexo III da Instrução CVM 400, que:

(i) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;

(ii) as informações prestadas pela Companhia e pelo Acionista Vendedor por ocasião do registro da Oferta, no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas divulgações, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante todo o período da Oferta, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

(iii) o Prospecto Preliminar foi elaborado e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400; e

(iv) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas divulgações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2020.



MARIA CÉLIA ALMEIDA DO AMARAL OSÓRIO

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

MARILENE ANDRADE ARAÚJO, brasileira, divorciada, publicitária, portadora da carteira de identidade n.º 06697397-5, expedida pelo IIFP/RJ, inscrita no CPF/ME sob o n.º 910.907.507-06, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Afonso Arinos de Melo Franco, nº 285, apto 1202, Barra da Tijuca, CEP: 22631-455 ("**Acionista Vendedor**"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão ("**Ações**") do **GRUPO DE MODA SOMA S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua São Cristóvão, 786, São Cristóvão, CEP 20940-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.285.590/0001-08 ("**Companhia**"), mencionado no Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Grupo de Moda SOMA S.A. ("**Prospecto Preliminar**"), a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, e em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com esforço de dispersão acionária previsto no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**"), coordenada pelo **Banco Itaú BBA S.A.** ("**Coordenador Líder**" ou "**Itaú BBA**"), pelo **Banco J.P. Morgan S.A.** ("**J.P. Morgan**" ou "**Agente Estabilizador**"), pelo **Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A.** ("**Bank of America**") e pela **XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("**XP Investimentos**", e, em conjunto com o Coordenador Líder, o J.P. Morgan e o Bank of America, os "**Coordenadores da Oferta**"), autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro e credenciadas junto à B3, incluindo, ainda, esforços de colocação das Ações no exterior ("**Oferta**"), vem, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, expor e declarar o quanto segue.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, o Acionista Vendedor e os Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos consultores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para tanto, foi efetuada *due diligence* na Companhia, iniciada em dezembro de 2019 e que prosseguirá até a data de divulgação do Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Grupo de Moda SOMA S.A. ("**Prospecto Definitivo**");
- (C) foram disponibilizados pela Companhia e pelo Acionista Vendedor os documentos que estes consideraram materialmente relevantes para a Oferta, inclusive para preparação do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo;
- (D) além dos documentos acima mencionados, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta à Companhia e ao Acionista Vendedor documentos e informações adicionais relativos à Companhia e ao Acionista Vendedor, os quais a Companhia e o Acionista Vendedor confirmam ter disponibilizado;



(E) foram disponibilizados pela Companhia e pelo Acionista Vendedor todos os documentos, bem como foram prestadas todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, para permitir aos investidores a tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

(F) a Companhia e o Acionista Vendedor, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente ou por meio de seus respectivos consultores legais.

O Acionista Vendedor **DECLARA**, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400 e em atendimento ao item 2.4 do anexo III da Instrução CVM 400, que:

- (i) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;
- (ii) as informações prestadas pela Companhia e pelo Acionista Vendedor por ocasião do registro da Oferta, no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas divulgações, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante todo o período da Oferta, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (iii) o Prospecto Preliminar foi elaborado e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400; e
- (iv) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas divulgações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2020.


MARILENE ANDRADE ARAÚJO

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

MARILIA CORDEIRO PAIVA GANEM SALOMÃO, brasileira, casada, Gerente Executivo de Gente e Gestão, inscrita no CPF/ME sob o n.º 104.386.647-79, portadora do documento de identidade RG n.º 129673745, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Ladeira, nº 156, cobertura, Copacabana, CEP: 22.031-112 ("**Acionista Vendedor**"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão ("**Ações**") do **GRUPO DE MODA SOMA S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua São Cristóvão, 786, São Cristóvão, CEP 20940-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.285.590/0001-08 ("**Companhia**"), mencionado no Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Grupo de Moda SOMA S.A. ("**Prospecto Preliminar**"), a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, e em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com esforço de dispersão acionária previsto no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**"), coordenada pelo **Banco Itaú BBA S.A.** ("**Coordenador Líder**" ou "**Itaú BBA**"), pelo **Banco J.P. Morgan S.A.** ("**J.P. Morgan**" ou "**Agente Estabilizador**"), pelo **Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A.** ("**Bank of America**") e pela **XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("**XP Investimentos**", e, em conjunto com o Coordenador Líder, o J.P. Morgan e o Bank of America, os "**Coordenadores da Oferta**"), autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro e credenciadas junto à B3, incluindo, ainda, esforços de colocação das Ações no exterior ("**Oferta**"), vem, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, expor e declarar o quanto segue.

CONSIDERANDO QUE:

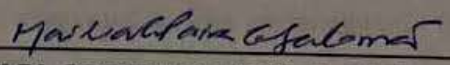
- (A) a Companhia, o Acionista Vendedor e os Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos consultores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para tanto, foi efetuada *due diligence* na Companhia, iniciada em dezembro de 2019 e que prosseguirá até a data de divulgação do Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Grupo de Moda SOMA S.A. ("**Prospecto Definitivo**");
- (C) foram disponibilizados pela Companhia e pelo Acionista Vendedor os documentos que estes consideraram materialmente relevantes para a Oferta, inclusive para preparação do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo;
- (D) além dos documentos acima mencionados, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta à Companhia e ao Acionista Vendedor documentos e informações adicionais relativos à Companhia e ao Acionista Vendedor, os quais a Companhia e o Acionista Vendedor confirmam ter disponibilizado;

- (E) foram disponibilizados pela Companhia e pelo Acionista Vendedor todos os documentos, bem como foram prestadas todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, para permitir aos investidores a tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e
- (F) a Companhia e o Acionista Vendedor, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente ou por meio de seus respectivos consultores legais.

O Acionista Vendedor **DECLARA**, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400 e em atendimento ao item 2.4 do anexo III da Instrução CVM 400, que:

- (i) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;
- (ii) as informações prestadas pela Companhia e pelo Acionista Vendedor por ocasião do registro da Oferta, no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas divulgações, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante todo o período da Oferta, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (iii) o Prospecto Preliminar foi elaborado e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400; e
- (iv) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas divulgações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2020.


MARILIA CORDEIRO PAIVA GANEM SALOMÃO

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

MARTA RODRIGUES NEVES, brasileira, solteira, estilista, portadora da carteira de identidade n.º 096507629, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/ME sob o n.º 035.120.667-12, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Paissandu, nº 93, apartamento 604, Flamengo, CEP: 22210-080 (**"Acionista Vendedor"**), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão (**"Ações"**) do **GRUPO DE MODA SOMA S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua São Cristóvão, 786, São Cristóvão, CEP 20940-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.285.590/0001-08 (**"Companhia"**), mencionado no Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Grupo de Moda SOMA S.A. (**"Prospecto Preliminar"**), a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, e em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (**"CVM"**) nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (**"Instrução CVM 400"**), com esforço de dispersão acionária previsto no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão (**"B3"**), coordenada pelo **Banco Itaú BBA S.A.** (**"Coordenador Líder"** ou **"Itaú BBA"**), pelo **Banco J.P. Morgan S.A.** (**"J.P. Morgan"** ou **"Agente Estabilizador"**), pelo **Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A.** (**"Bank of America"**) e pela **XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** (**"XP Investimentos"**), e, em conjunto com o Coordenador Líder, o J.P. Morgan e o Bank of America, os **"Coordenadores da Oferta"**), autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro e credenciadas junto à B3, incluindo, ainda, esforços de colocação das Ações no exterior (**"Oferta"**), vem, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, expor e declarar o quanto segue.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, o Acionista Vendedor e os Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos consultores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para tanto, foi efetuada *due diligence* na Companhia, iniciada em dezembro de 2019 e que prosseguirá até a data de divulgação do Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Grupo de Moda SOMA S.A. (**"Prospecto Definitivo"**);
- (C) foram disponibilizados pela Companhia e pelo Acionista Vendedor os documentos que estes consideraram materialmente relevantes para a Oferta, inclusive para preparação do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo;
- (D) além dos documentos acima mencionados, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta à Companhia e ao Acionista Vendedor documentos e informações adicionais relativos à Companhia e ao Acionista Vendedor, os quais a Companhia e o Acionista Vendedor confirmam ter disponibilizado;

MML

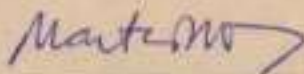
(E) foram disponibilizados pela Companhia e pelo Acionista Vendedor todos os documentos, bem como foram prestadas todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, para permitir aos investidores a tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

(F) a Companhia e o Acionista Vendedor, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participaram da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente ou por meio de seus respectivos consultores legais.

O Acionista Vendedor **DECLARA**, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400 e em atendimento ao item 2.4 do anexo III da Instrução CVM 400, que:

- (i) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;
- (ii) as informações prestadas pela Companhia e pelo Acionista Vendedor por ocasião do registro da Oferta, no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas divulgações, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante todo o período da Oferta, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (iii) o Prospecto Preliminar foi elaborado e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400; e
- (iv) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas divulgações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2020.



MARTA RODRIGUES NEVES

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

NÉZIO NOGUEIRA DE BARROS, brasileiro, casado no regime de comunhão de bens, empresário, portador do documento de identidade RG n.º 01.608.406-3, expedido pelo IFF/RJ, inscrito no CPF/ME sob o n.º 042.592.467-04, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Atlântica, n.º 3.576, apto. 101, Copacabana, CEP 22.070-001 ("**Acionista Vendedor**"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão ("**Ações**") do **GRUPO DE MODA SOMA S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua São Cristóvão, 786, São Cristóvão, CEP 20940-000, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 10.285.590/0001-08 ("**Companhia**"), mencionado no Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Grupo de Moda SOMA S.A. ("**Prospecto Preliminar**"), a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, e em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com esforço de dispersão acionária previsto no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**"), coordenada pelo **Banco Itaú BBA S.A.** ("**Coordenador Líder**" ou "**Itaú BBA**"), pelo **Banco J.P. Morgan S.A.** ("**J.P. Morgan**" ou "**Agente Estabilizador**"), pelo **Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A.** ("**Bank of America**") e pela **XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("**XP Investimentos**"), e, em conjunto com o Coordenador Líder, o J.P. Morgan e o Bank of America, os "**Coordenadores da Oferta**"), autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro e credenciadas junto à B3, incluindo, ainda, esforços de colocação das Ações no exterior ("**Oferta**"), vem, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, expor e declarar o quanto segue.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, o Acionista Vendedor e os Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos consultores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para tanto, foi efetuada *due diligence* na Companhia, iniciada em dezembro de 2019 e que prosseguirá até a data de divulgação do Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Grupo de Moda SOMA S.A. ("**Prospecto Definitivo**");
- (C) foram disponibilizados pela Companhia e pelo Acionista Vendedor os documentos que estes consideraram materialmente relevantes para a Oferta, inclusive para preparação do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo;
- (D) além dos documentos acima mencionados, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta à Companhia e ao Acionista Vendedor documentos e informações adicionais relativos à Companhia e ao Acionista Vendedor, os quais a Companhia e o Acionista Vendedor confirmam ter disponibilizado;

(E) foram disponibilizados pela Companhia e pelo Acionista Vendedor todos os documentos, bem como foram prestadas todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, para permitir aos investidores a tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

(F) a Companhia e o Acionista Vendedor, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente ou por meio de seus respectivos consultores legais.

O Acionista Vendedor **DECLARA**, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400 e em atendimento ao item 2.4 do anexo III da Instrução CVM 400, que:

(i) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;

(ii) as informações prestadas pela Companhia e pelo Acionista Vendedor por ocasião do registro da Oferta, no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas divulgações, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante todo o período da Oferta, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

(iii) o Prospecto Preliminar foi elaborado e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400; e

(iv) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas divulgações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2020.



NÉZIO NOGUEIRA DE BARROS

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

PATRICIA PEREIRA MENDES BADARÓ BANDEIRA, brasileira, casada, engenheira de produção, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 201944881, inscrito(a) no CPF/ME sob o n.º 098.891.057-80, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Fonte da Saudade, 170, apto 904, Lagoa, CEP: 22471-210 ("**Acionista Vendedor**"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão ("**Ações**") do **GRUPO DE MODA SOMA S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua São Cristóvão, 786, São Cristóvão, CEP 20940-000, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 10.285.590/0001-08 ("**Companhia**"), mencionado no Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Grupo de Moda SOMA S.A. ("**Prospecto Preliminar**"), a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, e em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com esforço de dispersão acionária previsto no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**"), coordenada pelo **Banco Itaú BBA S.A.** ("**Coordenador Líder**" ou "**Itaú BBA**"), pelo **Banco J.P. Morgan S.A.** ("**J.P. Morgan**" ou "**Agente Estabilizador**"), pelo **Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A.** ("**Bank of America**") e pela **XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("**XP Investimentos**"), e, em conjunto com o Coordenador Líder, o J.P. Morgan e o Bank of America, os "**Coordenadores da Oferta**"), autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro e credenciadas junto à B3, incluindo, ainda, esforços de colocação das Ações no exterior ("**Oferta**"), vem, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, expor e declarar o quanto segue.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, o Acionista Vendedor e os Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos consultores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para tanto, foi efetuada *due diligence* na Companhia, iniciada em dezembro de 2019 e que prosseguirá até a data de divulgação do Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Grupo de Moda SOMA S.A. ("**Prospecto Definitivo**");
- (C) foram disponibilizados pela Companhia e pelo Acionista Vendedor os documentos que estes consideraram materialmente relevantes para a Oferta, inclusive para preparação do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo;
- (D) além dos documentos acima mencionados, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta à Companhia e ao Acionista Vendedor documentos e informações adicionais relativos à Companhia e ao Acionista Vendedor, os quais a Companhia e o Acionista Vendedor confirmam ter disponibilizado;

(E) foram disponibilizados pela Companhia e pelo Acionista Vendedor todos os documentos, bem como foram prestadas todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, para permitir aos investidores a tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

(F) a Companhia e o Acionista Vendedor, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente ou por meio de seus respectivos consultores legais.

O Acionista Vendedor **DECLARA**, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400 e em atendimento ao item 2.4 do anexo III da Instrução CVM 400, que:

- (i) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;
- (ii) as informações prestadas pela Companhia e pelo Acionista Vendedor por ocasião do registro da Oferta, no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas divulgações, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante todo o período da Oferta, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (iii) o Prospecto Preliminar foi elaborado e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400; e
- (iv) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas divulgações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2020.

Patricia Pereira Mendes Badaró Bandeira

PATRÍCIA PEREIRA MENDES BADARÓ BANDEIRA

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

PAULO SERGIO DE BRITO RODRIGUES, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade n.º 059195958, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o n. 846.035.267-68, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Flamboyants da Península, 155, 603, bl 4, Barra da Tijuca, CEP: 22.776-070 ("**Acionista Vendedor**"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão ("**Ações**") do **GRUPO DE MODA SOMA S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua São Cristóvão, 786, São Cristóvão, CEP 20940-000, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 10.285.590/0001-08 ("**Companhia**"), mencionado no Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Grupo de Moda SOMA S.A. ("**Prospecto Preliminar**"), a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, e em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") n.º 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com esforço de dispersão acionária previsto no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**"), coordenada pelo **Banco Itaú BBA S.A.** ("**Coordenador Líder**" ou "**Itaú BBA**"), pelo **Banco J.P. Morgan S.A.** ("**J.P. Morgan**" ou "**Agente Estabilizador**"), pelo **Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A.** ("**Bank of America**") e pela **XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("**XP Investimentos**"), e, em conjunto com o Coordenador Líder, o J.P. Morgan e o Bank of America, os "**Coordenadores da Oferta**"), autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro e credenciadas junto à B3, incluindo, ainda, esforços de colocação das Ações no exterior ("**Oferta**"), vem, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, expor e declarar o quanto segue.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, o Acionista Vendedor e os Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos consultores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para tanto, foi efetuada *due diligence* na Companhia, iniciada em dezembro de 2019 e que prosseguirá até a data de divulgação do Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Grupo de Moda SOMA S.A. ("**Prospecto Definitivo**");
- (C) foram disponibilizados pela Companhia e pelo Acionista Vendedor os documentos que estes consideraram materialmente relevantes para a Oferta, inclusive para preparação do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo;
- (D) além dos documentos acima mencionados, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta à Companhia e ao Acionista Vendedor documentos e informações adicionais relativos à Companhia e ao Acionista Vendedor, os quais a Companhia e o Acionista Vendedor confirmam ter disponibilizado;



(E) foram disponibilizados pela Companhia e pelo Acionista Vendedor todos os documentos, bem como foram prestadas todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, para permitir aos investidores a tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

(F) a Companhia e o Acionista Vendedor, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente ou por meio de seus respectivos consultores legais.

O Acionista Vendedor **DECLARA**, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400 e em atendimento ao item 2.4 do anexo III da Instrução CVM 400, que:

(i) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;

(ii) as informações prestadas pela Companhia e pelo Acionista Vendedor por ocasião do registro da Oferta, no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas divulgações, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante todo o período da Oferta, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

(iii) o Prospecto Preliminar foi elaborado e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400; e

(iv) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas divulgações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2020.



PAULO SERGIO DE BRITO RODRIGUES

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

PEDRO NEVES DE MAGALHÃES, brasileiro, solteiro, coordenador de projetos estratégicos, portador da Cédula de Identidade RG n.º 225392679, inscrito no CPF/ME sob o n.º 121.468.637-06, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na rua Desembargador Izidro, nº 32, apto 402, Tijuca, CEP 20521-160 ("**Acionista Vendedor**"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão ("**Ações**") do **GRUPO DE MODA SOMA S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua São Cristóvão, 786, São Cristóvão, CEP 20940-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.285.590/0001-08 ("**Companhia**"), mencionado no Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Grupo de Moda SOMA S.A. ("**Prospecto Preliminar**"), a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, e em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com esforço de dispersão acionária previsto no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**"), coordenada pelo **Banco Itaú BBA S.A.** ("**Coordenador Líder**" ou "**Itaú BBA**"), pelo **Banco J.P. Morgan S.A.** ("**J.P. Morgan**" ou "**Agente Estabilizador**"), pelo **Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A.** ("**Bank of America**") e pela **XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("**XP Investimentos**"), e, em conjunto com o Coordenador Líder, o J.P. Morgan e o Bank of America, os "**Coordenadores da Oferta**", autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro e credenciadas junto à B3, incluindo, ainda, esforços de colocação das Ações no exterior ("**Oferta**"), vem, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, expor e declarar o quanto segue.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, o Acionista Vendedor e os Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos consultores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para tanto, foi efetuada *due diligence* na Companhia, iniciada em dezembro de 2019 e que prosseguirá até a data de divulgação do Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Grupo de Moda SOMA S.A. ("**Prospecto Definitivo**");
- (C) foram disponibilizados pela Companhia e pelo Acionista Vendedor os documentos que estes consideraram materialmente relevantes para a Oferta, inclusive para preparação do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo;
- (D) além dos documentos acima mencionados, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta à Companhia e ao Acionista Vendedor documentos e informações adicionais relativos à Companhia e ao Acionista Vendedor, os quais a Companhia e o Acionista Vendedor confirmam ter disponibilizado;

(E) foram disponibilizados pela Companhia e pelo Acionista Vendedor todos os documentos, bem como foram prestadas todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, para permitir aos investidores a tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

(F) a Companhia e o Acionista Vendedor, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente ou por meio de seus respectivos consultores legais.

O Acionista Vendedor **DECLARA**, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400 e em atendimento ao item 2.4 do anexo III da Instrução CVM 400, que:

(i) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;

(ii) as informações prestadas pela Companhia e pelo Acionista Vendedor por ocasião do registro da Oferta, no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas divulgações, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante todo o período da Oferta, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

(iii) o Prospecto Preliminar foi elaborado e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400; e

(iv) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas divulgações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2020.


PEDRO NEVES DE MAGALHÃES

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

RENATA DAMÁSIO LIMA LOPES, brasileira, casada, Gerente Executivo de Gente e Gestão, inscrita no CPF/ME sob o n.º 026.092.397-42, portadora da carteira de identidade RG n. 113387781, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Catulo Cearense, nº 64, apartamento 1002, Engenho de Dentro, CEP: 20.730-320 (**Acionista Vendedor**), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão (**Ações**) do **GRUPO DE MODA SOMA S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua São Cristóvão, 786, São Cristóvão, CEP 20940-000, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 10.285.590/0001-08 (**Companhia**), mencionado no Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Grupo de Moda SOMA S.A. (**Prospecto Preliminar**), a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, e em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (**CVM**) nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (**Instrução CVM 400**), com esforço de dispersão acionária previsto no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão (**B3**), coordenada pelo **Banco Itaú BBA S.A.** (**Coordenador Líder** ou **Itaú BBA**), pelo **Banco J.P. Morgan S.A.** (**J.P. Morgan** ou **Agente Estabilizador**), pelo **Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A.** (**Bank of America**) e pela **XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** (**XP Investimentos**), e, em conjunto com o Coordenador Líder, o J.P. Morgan e o Bank of America, os **Coordenadores da Oferta**), autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro e credenciadas junto à B3, incluindo, ainda, esforços de colocação das Ações no exterior (**Oferta**), vem, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, expor e declarar o quanto segue.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, o Acionista Vendedor e os Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos consultores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para tanto, foi efetuada *due diligence* na Companhia, iniciada em dezembro de 2019 e que prosseguirá até a data de divulgação do Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Grupo de Moda SOMA S.A. (**Prospecto Definitivo**);
- (C) foram disponibilizados pela Companhia e pelo Acionista Vendedor os documentos que estes consideraram materialmente relevantes para a Oferta, inclusive para preparação do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo;
- (D) além dos documentos acima mencionados, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta à Companhia e ao Acionista Vendedor documentos e informações adicionais relativos à Companhia e ao Acionista Vendedor, os quais a Companhia e o Acionista Vendedor confirmam ter disponibilizado;

(E) foram disponibilizados pela Companhia e pelo Acionista Vendedor todos os documentos, bem como foram prestadas todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, para permitir aos investidores a tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

(F) a Companhia e o Acionista Vendedor, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente ou por meio de seus respectivos consultores legais.

O Acionista Vendedor **DECLARA**, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400 e em atendimento ao item 2.4 do anexo III da Instrução CVM 400, que:

- (i) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;
- (ii) as informações prestadas pela Companhia e pelo Acionista Vendedor por ocasião do registro da Oferta, no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas divulgações, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante todo o período da Oferta, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (iii) o Prospecto Preliminar foi elaborado e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400; e
- (iv) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas divulgações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2020.



RENATA DAMÁSIO LIMA LOPES

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

ROBERTO LUIZ JATAHY GONÇALVES, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador do documento de identidade RG n.º 07.495.862-0, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob o n.º 929.391.047-00, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Golf Club, n.º 46, São Conrado, CEP 22.610-040 ("**Acionista Vendedor**"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão ("**Ações**") do **GRUPO DE MODA SOMA S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua São Cristóvão, 786, São Cristóvão, CEP 20940-000, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 10.285.590/0001-08 ("**Companhia**"), mencionado no Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Grupo de Moda SOMA S.A. ("**Prospecto Preliminar**"), a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, e em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") n.º 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com esforço de dispersão acionária previsto no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**"), coordenada pelo **Banco Itaú BBA S.A.** ("**Coordenador Líder**" ou "**Itaú BBA**"), pelo **Banco J.P. Morgan S.A.** ("**J.P. Morgan**" ou "**Agente Estabilizador**"), pelo **Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A.** ("**Bank of America**") e pela **XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("**XP Investimentos**"), e, em conjunto com o Coordenador Líder, o J.P. Morgan e o Bank of America, os "**Coordenadores da Oferta**"), autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro e credenciadas junto à B3, incluindo, ainda, esforços de colocação das Ações no exterior ("**Oferta**"), vem, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, expor e declarar o quanto segue.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, o Acionista Vendedor e os Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos consultores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para tanto, foi efetuada *due diligence* na Companhia, iniciada em dezembro de 2019 e que prosseguirá até a data de divulgação do Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Grupo de Moda SOMA S.A. ("**Prospecto Definitivo**");
- (C) foram disponibilizados pela Companhia e pelo Acionista Vendedor os documentos que estes consideraram materialmente relevantes para a Oferta, inclusive para preparação do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo;
- (D) além dos documentos acima mencionados, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta à Companhia e ao Acionista Vendedor documentos e informações adicionais relativos à Companhia e ao Acionista Vendedor, os quais a Companhia e o Acionista Vendedor confirmam ter disponibilizado;

(E) foram disponibilizados pela Companhia e pelo Acionista Vendedor todos os documentos, bem como foram prestadas todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, para permitir aos Investidores a tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

(F) a Companhia e o Acionista Vendedor, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente ou por meio de seus respectivos consultores legais.

O Acionista Vendedor **DECLARA**, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400 e em atendimento ao item 2.4 do anexo III da Instrução CVM 400, que:

- (i) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;
- (ii) as informações prestadas pela Companhia e pelo Acionista Vendedor por ocasião do registro da Oferta, no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas divulgações, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante todo o período da Oferta, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (iii) o Prospecto Preliminar foi elaborado e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400; e
- (iv) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas divulgações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2020.



ROBERTO LUIZ JATAHY GONÇALVES

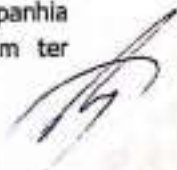
DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

RODRIGO CARDOZO MARTINS, brasileiro, solteiro, contador, portador da carteira de identidade n.º 0818330-0, expedida pelo CRC/RJ, inscrito no CPF/ME sob o n.º 087.692.647-24, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lady Laura, nº 100, apartamento 303, bloco 2, Recreio dos Bandeirantes, CEP 22.790-673 ("**Acionista Vendedor**"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão ("**Ações**") do **GRUPO DE MODA SOMA S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua São Cristóvão, 786, São Cristóvão, CEP 20940-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.285.590/0001-08 ("**Companhia**"), mencionado no Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Grupo de Moda SOMA S.A. ("**Prospecto Preliminar**"), a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, e em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com esforço de dispersão acionária previsto no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**"), coordenada pelo **Banco Itaú BBA S.A.** ("**Coordenador Líder**" ou "**Itaú BBA**"), pelo **Banco J.P. Morgan S.A.** ("**J.P. Morgan**" ou "**Agente Estabilizador**"), pelo **Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A.** ("**Bank of America**") e pela **XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("**XP Investimentos**"), e, em conjunto com o Coordenador Líder, o J.P. Morgan e o Bank of America, os "**Coordenadores da Oferta**", autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro e credenciadas junto à B3, incluindo, ainda, esforços de colocação das Ações no exterior ("**Oferta**"), vem, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, expor e declarar o quanto segue.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, o Acionista Vendedor e os Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos consultores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para tanto, foi efetuada *due diligence* na Companhia, iniciada em dezembro de 2019 e que prosseguirá até a data de divulgação do Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Grupo de Moda SOMA S.A. ("**Prospecto Definitivo**");
- (C) foram disponibilizados pela Companhia e pelo Acionista Vendedor os documentos que estes consideraram materialmente relevantes para a Oferta, inclusive para preparação do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo;
- (D) além dos documentos acima mencionados, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta à Companhia e ao Acionista Vendedor documentos e informações adicionais relativos à Companhia e ao Acionista Vendedor, os quais a Companhia e o Acionista Vendedor confirmam ter disponibilizado;



(E) foram disponibilizados pela Companhia e pelo Acionista Vendedor todos os documentos, bem como foram prestadas todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, para permitir aos investidores a tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

(F) a Companhia e o Acionista Vendedor, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente ou por meio de seus respectivos consultores legais.

O Acionista Vendedor **DECLARA**, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400 e em atendimento ao item 2.4 do anexo III da Instrução CVM 400, que:

(i) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;

(ii) as informações prestadas pela Companhia e pelo Acionista Vendedor por ocasião do registro da Oferta, no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas divulgações, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante todo o período da Oferta, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

(iii) o Prospecto Preliminar foi elaborado e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400; e

(iv) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas divulgações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2020.



RODRIGO CARDOZO MARTINS

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

RODRIGO DE SOUZA RIBEIRO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade n.º 10.982.381-5, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/ME sob n.º 071.216.727-74, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Alberto de Campos, nº 63, apartamento 301, Ipanema, CEP 22.411-030 ("**Acionista Vendedor**"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão ("**Ações**") do **GRUPO DE MODA SOMA S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua São Cristóvão, 786, São Cristóvão, CEP 20940-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.285.590/0001-08 ("**Companhia**"), mencionado no Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Grupo de Moda SOMA S.A. ("**Prospecto Preliminar**"), a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, e em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com esforço de dispersão acionária previsto no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**"), coordenada pelo **Banco Itaú BBA S.A.** ("**Coordenador Líder**" ou "**Itaú BBA**"), pelo **Banco J.P. Morgan S.A.** ("**J.P. Morgan**" ou "**Agente Estabilizador**"), pelo **Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A.** ("**Bank of America**") e pela **XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("**XP Investimentos**"), e, em conjunto com o Coordenador Líder, o J.P. Morgan e o Bank of America, os "**Coordenadores da Oferta**", autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro e credenciadas junto à B3, incluindo, ainda, esforços de colocação das Ações no exterior ("**Oferta**"), vem, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, expor e declarar o quanto segue.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, o Acionista Vendedor e os Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos consultores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para tanto, foi efetuada *due diligence* na Companhia, iniciada em dezembro de 2019 e que prosseguirá até a data de divulgação do Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Grupo de Moda SOMA S.A. ("**Prospecto Definitivo**");
- (C) foram disponibilizados pela Companhia e pelo Acionista Vendedor os documentos que estes consideraram materialmente relevantes para a Oferta, inclusive para preparação do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo;
- (D) além dos documentos acima mencionados, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta à Companhia e ao Acionista Vendedor documentos e informações adicionais relativos à Companhia e ao Acionista Vendedor, os quais a Companhia e o Acionista Vendedor confirmam ter disponibilizado;



(E) foram disponibilizados pela Companhia e pelo Acionista Vendedor todos os documentos, bem como foram prestadas todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, para permitir aos investidores a tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

(F) a Companhia e o Acionista Vendedor, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente ou por meio de seus respectivos consultores legais.

O Acionista Vendedor **DECLARA**, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400 e em atendimento ao item 2.4 do anexo III da Instrução CVM 400, que:

(i) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;

(ii) as informações prestadas pela Companhia e pelo Acionista Vendedor por ocasião do registro da Oferta, no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas divulgações, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante todo o período da Oferta, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

(iii) o Prospecto Preliminar foi elaborado e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400; e

(iv) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas divulgações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2020.



RODRIGO DE SOUZA RIBEIRO

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

TACIANA DE ABREU E SILVA, brasileira, solteira, designer, portadora da carteira de identidade n.º 128392487, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/ME sob o n.º 001.551.547-88, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Benjamim Batista, nº 15, apartamento 202, Jardim Botânico, CEP: 22.461-12 ("**Acionista Vendedor**"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão ("**Ações**") do **GRUPO DE MODA SOMA S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua São Cristóvão, 786, São Cristóvão, CEP 20940-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.285.590/0001-08 ("**Companhia**"), mencionado no Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Grupo de Moda SOMA S.A. ("**Prospecto Preliminar**"), a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, e em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com esforço de dispersão acionária previsto no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**"), coordenada pelo Banco Itaú BBA S.A. ("**Coordenador Líder**" ou "**Itaú BBA**"), pelo Banco J.P. Morgan S.A. ("**J.P. Morgan**" ou "**Agente Estabilizador**"), pelo Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A. ("**Bank of America**") e pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("**XP Investimentos**"), e, em conjunto com o Coordenador Líder, o J.P. Morgan e o Bank of America, os "**Coordenadores da Oferta**"), autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro e credenciadas junto à B3, incluindo, ainda, esforços de colocação das Ações no exterior ("**Oferta**"), vem, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, expor e declarar o quanto segue.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, o Acionista Vendedor e os Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos consultores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para tanto, foi efetuada *due diligence* na Companhia, iniciada em dezembro de 2019 e que prosseguirá até a data de divulgação do Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Grupo de Moda SOMA S.A. ("**Prospecto Definitivo**");
- (C) foram disponibilizados pela Companhia e pelo Acionista Vendedor os documentos que estes consideraram materialmente relevantes para a Oferta, inclusive para preparação do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo;
- (D) além dos documentos acima mencionados, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta à Companhia e ao Acionista Vendedor documentos e informações adicionais relativos à Companhia e ao Acionista Vendedor, os quais a Companhia e o Acionista Vendedor confirmam ter disponibilizado;

(E) foram disponibilizados pela Companhia e pelo Acionista Vendedor todos os documentos, bem como foram prestadas todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, para permitir aos investidores a tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

(F) a Companhia e o Acionista Vendedor, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente ou por meio de seus respectivos consultores legais.

O Acionista Vendedor **DECLARA**, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400 e em atendimento ao item 2.4 do anexo III da Instrução CVM 400, que:

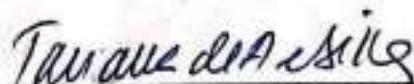
(i) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;

(ii) as informações prestadas pela Companhia e pelo Acionista Vendedor por ocasião do registro da Oferta, no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas divulgações, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante todo o período da Oferta, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

(iii) o Prospecto Preliminar foi elaborado e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400; e

(iv) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas divulgações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2020.



TACIANA DE ABREU E SILVA

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

TATIANA ARAÚJO DE ABREU VIANA, brasileira, solteira, publicitária, portadora da carteira de identidade n.º 108045105, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/ME sob o n.º 053.586.087-02, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua São Salvador, nº 99, apartamento 304, Flamengo, CEP: 22.231-130 ("**Acionista Vendedor**"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão ("**Ações**") do **GRUPO DE MODA SOMA S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua São Cristóvão, 786, São Cristóvão, CEP 20940-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.285.590/0001-08 ("**Companhia**"), mencionado no Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Grupo de Moda SOMA S.A. ("**Prospecto Preliminar**"), a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, e em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com esforço de dispersão acionária previsto no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**"), coordenada pelo **Banco Itaú BBA S.A.** ("**Coordenador Líder**" ou "**Itaú BBA**"), pelo **Banco J.P. Morgan S.A.** ("**J.P. Morgan**" ou "**Agente Estabilizador**"), pelo **Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A.** ("**Bank of America**") e pela **XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("**XP Investimentos**", e, em conjunto com o Coordenador Líder, o J.P. Morgan e o Bank of America, os "**Coordenadores da Oferta**"), autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro e credenciadas junto à B3, incluindo, ainda, esforços de colocação das Ações no exterior ("**Oferta**"), vem, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, expor e declarar o quanto segue.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, o Acionista Vendedor e os Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos consultores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para tanto, foi efetuada *due diligence* na Companhia, iniciada em dezembro de 2019 e que prosseguirá até a data de divulgação do Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Grupo de Moda SOMA S.A. ("**Prospecto Definitivo**");
- (C) foram disponibilizados pela Companhia e pelo Acionista Vendedor os documentos que estes consideraram materialmente relevantes para a Oferta, inclusive para preparação do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo;
- (D) além dos documentos acima mencionados, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta à Companhia e ao Acionista Vendedor documentos e informações adicionais relativos à Companhia e ao Acionista Vendedor, os quais a Companhia e o Acionista Vendedor confirmam ter disponibilizado;



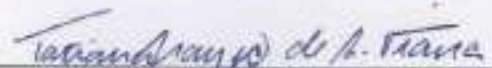
(E) foram disponibilizados pela Companhia e pelo Acionista Vendedor todos os documentos, bem como foram prestadas todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, para permitir aos investidores a tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

(F) a Companhia e o Acionista Vendedor, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente ou por meio de seus respectivos consultores legais.

O Acionista Vendedor **DECLARA**, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400 e em atendimento ao item 2.4 do anexo III da Instrução CVM 400, que:

- (i) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;
- (ii) as informações prestadas pela Companhia e pelo Acionista Vendedor por ocasião do registro da Oferta, no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas divulgações, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante todo o período da Oferta, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (iii) o Prospecto Preliminar foi elaborado e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400; e
- (iv) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas divulgações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2020.


TATIANA ARAÚJO DE ABREU VIANA

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

TIAGO HEINZEN DOWSLEY, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º 3751427, expedida pelo SSP/SC, inscrito no CPF/ME sob o n.º 053.528.809-31, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Marques de São Vicente, nº 95, apartamento 301, bloco 1, Gávea, CEP: 22.451-041 ("**Acionista Vendedor**"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão ("**Ações**") do **GRUPO DE MODA SOMA S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua São Cristóvão, 786, São Cristóvão, CEP 20940-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.285.590/0001-08 ("**Companhia**"), mencionado no Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Grupo de Moda SOMA S.A. ("**Prospecto Preliminar**"), a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, e em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com esforço de dispersão acionária previsto no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**"), coordenada pelo **Banco Itaú BBA S.A.** ("**Coordenador Líder**" ou "**Itaú BBA**"), pelo **Banco J.P. Morgan S.A.** ("**J.P. Morgan**" ou "**Agente Estabilizador**"), pelo **Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A.** ("**Bank of America**") e pela **XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("**XP Investimentos**"), e, em conjunto com o Coordenador Líder, o J.P. Morgan e o Bank of America, os "**Coordenadores da Oferta**"), autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro e credenciadas junto à B3, incluindo, ainda, esforços de colocação das Ações no exterior ("**Oferta**"), vem, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, expor e declarar o quanto segue.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, o Acionista Vendedor e os Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos consultores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para tanto, foi efetuada *due diligence* na Companhia, iniciada em dezembro de 2019 e que prosseguirá até a data de divulgação do Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Grupo de Moda SOMA S.A. ("**Prospecto Definitivo**");
- (C) foram disponibilizados pela Companhia e pelo Acionista Vendedor os documentos que estes consideraram materialmente relevantes para a Oferta, inclusive para preparação do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo;
- (D) além dos documentos acima mencionados, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta à Companhia e ao Acionista Vendedor documentos e informações adicionais relativos à Companhia e ao Acionista Vendedor, os quais a Companhia e o Acionista Vendedor confirmam ter disponibilizado;

(E) foram disponibilizados pela Companhia e pelo Acionista Vendedor todos os documentos, bem como foram prestadas todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, para permitir aos investidores a tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

(F) a Companhia e o Acionista Vendedor, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente ou por meio de seus respectivos consultores legais.

O Acionista Vendedor **DECLARA**, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400 e em atendimento ao item 2.4 do anexo III da Instrução CVM 400, que:

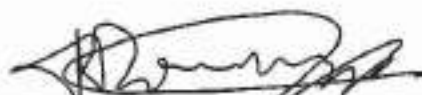
(i) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;

(ii) as informações prestadas pela Companhia e pelo Acionista Vendedor por ocasião do registro da Oferta, no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas divulgações, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante todo o período da Oferta, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

(iii) o Prospecto Preliminar foi elaborado e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400; e

(iv) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas divulgações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2020.



TIAGO HEINZEN DOWSLEY

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

TIARLE BORGES, brasileiro, solteiro, bacharel em marketing, portador da carteira de identidade n.º 8076619611, expedida pelo SSP/RS, inscrito no CPF/ME sob o n.º 957.467.140-20, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Souza Lima, nº 289, apartamento 703, Copacabana, CEP: 22.081-010 ("**Acionista Vendedor**"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão ("**Ações**") do **GRUPO DE MODA SOMA S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua São Cristóvão, 786, São Cristóvão, CEP 20940-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.285.590/0001-08 ("**Companhia**"), mencionado no Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Grupo de Moda SOMA S.A. ("**Prospecto Preliminar**"), a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, e em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com esforço de dispersão acionária previsto no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**"), coordenada pelo **Banco Itaú BBA S.A.** ("**Coordenador Líder**" ou "**Itaú BBA**"), pelo **Banco J.P. Morgan S.A.** ("**J.P. Morgan**" ou "**Agente Estabilizador**"), pelo **Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A.** ("**Bank of America**") e pela **XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("**XP Investimentos**"), e, em conjunto com o Coordenador Líder, o J.P. Morgan e o Bank of America, os "**Coordenadores da Oferta**", autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro e credenciadas junto à B3, incluindo, ainda, esforços de colocação das Ações no exterior ("**Oferta**"), vem, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, expor e declarar o quanto segue.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, o Acionista Vendedor e os Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos consultores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para tanto, foi efetuada *due diligence* na Companhia, iniciada em dezembro de 2019 e que prosseguirá até a data de divulgação do Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Grupo de Moda SOMA S.A. ("**Prospecto Definitivo**");
- (C) foram disponibilizados pela Companhia e pelo Acionista Vendedor os documentos que estes consideraram materialmente relevantes para a Oferta, inclusive para preparação do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo;
- (D) além dos documentos acima mencionados, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta à Companhia e ao Acionista Vendedor documentos e informações adicionais relativos à Companhia e ao Acionista Vendedor, os quais a Companhia e o Acionista Vendedor confirmam ter disponibilizado;

(E) foram disponibilizados pela Companhia e pelo Acionista Vendedor todos os documentos, bem como foram prestadas todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, para permitir aos investidores a tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

(F) a Companhia e o Acionista Vendedor, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente ou por meio de seus respectivos consultores legais.

O Acionista Vendedor **DECLARA**, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400 e em atendimento ao item 2.4 do anexo III da Instrução CVM 400, que:


(i) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;

(ii) as informações prestadas pela Companhia e pelo Acionista Vendedor por ocasião do registro da Oferta, no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas divulgações, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante todo o período da Oferta, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

(iii) o Prospecto Preliminar foi elaborado e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400; e

(iv) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas divulgações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2020.



TIARLE BORGES

**DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER, NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO
CVM 400**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO DA CVM Nº 400/03

O **BANCO ITAÚ BBA S.A.**, instituição financeira com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica no Ministério da Economia sob o nº 17.298.092/0001-30, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("**Coordenador Líder**"), vem, na qualidade de instituição intermediária líder da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão da **GRUPO DE MODA SOMA S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua São Cristóvão, 786, São Cristóvão, CEP 20940-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.285.590/0001-08 ("**Ações**" e "**Companhia**", respectivamente), identificados no Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Grupo de Moda SOMA S.A. ("**Prospecto Preliminar**"), a ser realizada no Brasil, com esforços de colocação das Ações no exterior ("**Oferta**"), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), apresentar a declaração de que trata o artigo 56 da Instrução CVM 400.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, os acionistas vendedores indicados no Prospecto Preliminar ("**Acionistas Vendedores**") e o Coordenador Líder constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para realização da Oferta, está sendo efetuada auditoria jurídica na Companhia e em suas subsidiárias, iniciada em dezembro de 2019, a qual prosseguirá até a divulgação do Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Grupo de Moda SOMA S.A. ("**Prospecto Definitivo**" e, quando em conjunto com o Prospecto Preliminar, "**Prospectos**");
- (C) por solicitação do Coordenador Líder, a Companhia contratou seus auditores independentes para aplicação de procedimentos previamente acordados, em conformidade com a Norma Brasileira de Contabilidade - CTA 23 emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, de modo a verificar a consistência de determinadas informações contábeis e financeiras, incluídas ou incorporadas por referência aos Prospectos, com as demonstrações financeiras consolidadas da Companhia, relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017 e ao período de três meses findo em 31 de março de 2020;
- (D) foram disponibilizados pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores os documentos que a Companhia e os Acionistas Vendedores consideraram relevantes para a Oferta;
- (E) além dos documentos referidos no item (d) acima, foram solicitados pelo Coordenador Líder documentos e informações adicionais relativos à Companhia e aos Acionistas Vendedores, os quais a Companhia e os Acionistas Vendedores confirmam ter disponibilizado;

(F) a Companhia e os Acionistas Vendedores confirmam ter disponibilizado para análise do Coordenador Líder e de seus assessores legais, com veracidade, consistência, qualidade e suficiência, todos os documentos e prestado todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia para análise do Coordenador Líder e de seus assessores legais, como o fim de permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

(G) a Companhia e os Acionistas Vendedores, em conjunto com o Coordenador Líder, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente e por meio de seus respectivos assessores legais.

O Coordenador Líder, em cumprimento ao disposto no artigo 56 da Instrução CVM 400, declara que:

(i) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência, respondendo pela falta de diligência ou omissão, para assegurar que: (a) as informações prestadas pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são verdadeiras, consistentes, corretas e suficiente, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia e/ou que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

(ii) o Prospecto Preliminar foi e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400; e

(iii) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas publicações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes.

São Paulo, 8 de julho de 2020.

[restante da página deixada em branco propositalmente]

(página de assinaturas da Declaração para fins do Artigo 56 da Instrução CVM nº 400/003)

BANCO ITAÚ BBA S.A.



Nome: Roderick Sinclair Greenlees
Cargo: Director
Investment Banking Department



Nome: Eduardo Ferreira Guimarães
Cargo: Managing Director
Investment Banking Department

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

**INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS REVISADAS, INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS DA
COMPANHIA REFERENTES AO PERÍODO DE TRÊS MESES FINDO EM 31 DE MARÇO
DE 2020**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Índice

Dados da Empresa

Composição do Capital	1
-----------------------	---

DFs Individuais

Balanco Patrimonial Ativo	2
---------------------------	---

Balanco Patrimonial Passivo	3
-----------------------------	---

Demonstração do Resultado	4
---------------------------	---

Demonstração do Resultado Abrangente	5
--------------------------------------	---

Demonstração do Fluxo de Caixa	6
--------------------------------	---

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

DMPL - 01/01/2020 à 31/03/2020	7
--------------------------------	---

DMPL - 01/01/2019 à 31/03/2019	8
--------------------------------	---

Demonstração do Valor Adicionado	9
----------------------------------	---

DFs Consolidadas

Balanco Patrimonial Ativo	10
---------------------------	----

Balanco Patrimonial Passivo	11
-----------------------------	----

Demonstração do Resultado	13
---------------------------	----

Demonstração do Resultado Abrangente	14
--------------------------------------	----

Demonstração do Fluxo de Caixa	15
--------------------------------	----

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

DMPL - 01/01/2020 à 31/03/2020	16
--------------------------------	----

DMPL - 01/01/2019 à 31/03/2019	17
--------------------------------	----

Demonstração do Valor Adicionado	18
----------------------------------	----

Comentário do Desempenho	19
--------------------------	----

Notas Explicativas	39
--------------------	----

Pareceres e Declarações

Relatório da Revisão Especial - Sem Ressalva	88
--	----

Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras	89
---	----

Declaração dos Diretores sobre o Relatório do Auditor Independente	90
--	----

Dados da Empresa / Composição do Capital

Número de Ações (Unidades)	Trimestre Atual 31/03/2020
Do Capital Integralizado	
Ordinárias	323.155.514
Preferenciais	0
Total	323.155.514
Em Tesouraria	
Ordinárias	3.991.262
Preferenciais	0
Total	3.991.262

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Ativo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 31/03/2020	Exercício Anterior 31/12/2019
1	Ativo Total	1.308.529	1.084.998
1.01	Ativo Circulante	376.374	279.979
1.01.01	Caixa e Equivalentes de Caixa	56.460	4.263
1.01.03	Contas a Receber	49.570	65.877
1.01.03.01	Clientes	49.570	65.877
1.01.04	Estoques	150.263	110.488
1.01.06	Tributos a Recuperar	12.442	8.864
1.01.06.01	Tributos Correntes a Recuperar	12.442	8.864
1.01.07	Despesas Antecipadas	1.420	1.169
1.01.08	Outros Ativos Circulantes	106.219	89.318
1.01.08.03	Outros	106.219	89.318
1.01.08.03.01	Derivativos	99.778	86.931
1.01.08.03.02	Outros Ativos	6.441	2.387
1.02	Ativo Não Circulante	932.155	805.019
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	248.073	225.587
1.02.01.07	Tributos Diferidos	12.773	27.359
1.02.01.07.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	12.773	27.359
1.02.01.09	Créditos com Partes Relacionadas	161.188	152.806
1.02.01.09.02	Créditos com Controladas	161.188	152.806
1.02.01.10	Outros Ativos Não Circulantes	74.112	45.422
1.02.01.10.03	Depósitos Judiciais	74.112	45.422
1.02.02	Investimentos	359.288	483.491
1.02.02.01	Participações Societárias	359.288	483.491
1.02.02.01.02	Participações em Controladas	359.288	483.491
1.02.03	Imobilizado	128.480	90.677
1.02.03.01	Imobilizado em Operação	32.483	18.854
1.02.03.02	Direito de Uso em Arrendamento	95.997	71.823
1.02.04	Intangível	196.314	5.264
1.02.04.01	Intangíveis	196.314	5.264
1.02.04.01.01	Contrato de Concessão	20.065	5.264
1.02.04.01.02	Marcas e Patentes	68.456	0
1.02.04.01.03	Ágio	107.793	0

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Passivo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 31/03/2020	Exercício Anterior 31/12/2019
2	Passivo Total	1.308.529	1.084.998
2.01	Passivo Circulante	316.387	286.932
2.01.01	Obrigações Sociais e Trabalhistas	22.270	14.143
2.01.01.02	Obrigações Trabalhistas	22.270	14.143
2.01.02	Fornecedores	29.466	12.134
2.01.02.01	Fornecedores Nacionais	29.466	12.134
2.01.03	Obrigações Fiscais	10.248	8.465
2.01.03.01	Obrigações Fiscais Federais	872	391
2.01.03.01.01	Imposto de Renda e Contribuição Social a Pagar	872	391
2.01.03.02	Obrigações Fiscais Estaduais	8.318	7.539
2.01.03.03	Obrigações Fiscais Municipais	1.058	535
2.01.04	Empréstimos e Financiamentos	167.090	58.528
2.01.04.01	Empréstimos e Financiamentos	80.223	2.844
2.01.04.01.01	Em Moeda Nacional	80.223	2.844
2.01.04.02	Debêntures	49.474	31.176
2.01.04.03	Financiamento por Arrendamento	37.393	24.508
2.01.05	Outras Obrigações	87.313	193.662
2.01.05.02	Outros	87.313	193.662
2.01.05.02.01	Dividendos e JCP a Pagar	58.885	122.472
2.01.05.02.04	Contas a Pagar Combinação de Negócios	0	65.166
2.01.05.02.05	Derivativos	20.943	0
2.01.05.02.06	Outros Passivos	7.485	6.024
2.02	Passivo Não Circulante	570.196	477.215
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	190.489	195.198
2.02.01.02	Debêntures	121.429	142.685
2.02.01.03	Financiamento por Arrendamento	69.060	52.513
2.02.02	Outras Obrigações	372.519	279.172
2.02.02.01	Passivos com Partes Relacionadas	363.626	256.699
2.02.02.01.02	Débitos com Controladas	363.626	256.699
2.02.02.02	Outros	8.893	22.473
2.02.02.02.04	Tributos a recolher	1.683	337
2.02.02.02.07	Outros Passivos	7.210	22.136
2.02.04	Provisões	7.188	2.845
2.02.04.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	7.188	2.845
2.02.04.01.01	Provisões Fiscais	1.647	1.594
2.02.04.01.02	Provisões Previdenciárias e Trabalhistas	3.080	625
2.02.04.01.04	Provisões Cíveis	2.461	626
2.03	Patrimônio Líquido	421.946	320.851
2.03.01	Capital Social Realizado	113.686	100.903
2.03.02	Reservas de Capital	171.989	47.101
2.03.02.05	Ações em Tesouraria	-9.374	-21.070
2.03.02.07	Outras Reservas	181.363	68.171
2.03.04	Reservas de Lucros	193.761	193.761
2.03.04.05	Reserva de Retenção de Lucros	193.761	193.761
2.03.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	-43.485	0
2.03.06	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-14.005	-20.914

DFs Individuais / Demonstração do Resultado**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício	Acumulado do Exercício Anterior
		01/01/2020 à 31/03/2020	01/01/2019 à 31/03/2019
3.01	Receita de Venda de Bens e/ou Serviços	180.884	85.069
3.02	Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	-129.192	-69.413
3.03	Resultado Bruto	51.692	15.656
3.04	Despesas/Receitas Operacionais	-115.039	-17.114
3.04.01	Despesas com Vendas	-60.876	-31.104
3.04.02	Despesas Gerais e Administrativas	-27.709	-11.911
3.04.05	Outras Despesas Operacionais	-39.466	-1.744
3.04.06	Resultado de Equivalência Patrimonial	13.012	27.645
3.05	Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	-63.347	-1.458
3.06	Resultado Financeiro	10.266	30.530
3.06.01	Receitas Financeiras	34.567	37.681
3.06.02	Despesas Financeiras	-24.301	-7.151
3.07	Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	-53.081	29.072
3.08	Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	9.596	-3.636
3.08.02	Diferido	9.596	-3.636
3.09	Resultado Líquido das Operações Continuadas	-43.485	25.436
3.11	Lucro/Prejuízo do Período	-43.485	25.436
3.99	Lucro por Ação - (Reais / Ação)		
3.99.01	Lucro Básico por Ação		
3.99.01.01	ON	-0,14000	0,10000
3.99.02	Lucro Diluído por Ação		
3.99.02.01	ON	-0,14000	0,10000

DFs Individuais / Demonstração do Resultado Abrangente**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2020 à 31/03/2020	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2019 à 31/03/2019
4.01	Lucro Líquido do Período	-43.485	25.436
4.02	Outros Resultados Abrangentes	10.459	0
4.03	Resultado Abrangente do Período	-33.026	25.436

DFs Individuais / Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2020 à 31/03/2020	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2019 à 31/03/2019
6.01	Caixa Líquido Atividades Operacionais	70.612	13.605
6.01.01	Caixa Gerado nas Operações	79.701	16.657
6.01.03	Outros	-9.089	-3.052
6.02	Caixa Líquido Atividades de Investimento	-16.566	-7.293
6.03	Caixa Líquido Atividades de Financiamento	-1.849	-11.901
6.05	Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes	52.197	-5.589
6.05.01	Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes	4.263	7.392
6.05.02	Saldo Final de Caixa e Equivalentes	56.460	1.803

DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2020 à 31/03/2020**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido
5.01	Saldo Iniciais	100.903	47.101	193.762	0	-20.914	320.852
5.03	Saldo Iniciais Ajustados	100.903	47.101	193.762	0	-20.914	320.852
5.04	Transações de Capital com os Sócios	12.783	121.337	0	0	0	134.120
5.04.04	Ações em Tesouraria Adquiridas	0	544	0	0	0	544
5.04.08	Remuneração Baseada em Ações	5.150	46.115	0	0	0	51.265
5.04.09	Incorporação Controlada	7.088	13.608	0	0	0	20.696
5.04.10	Swap Ações Controlada	545	61.070	0	0	0	61.615
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	-43.485	10.459	-33.026
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	-43.485	0	-43.485
5.05.02	Outros Resultados Abrangentes	0	0	0	0	10.459	10.459
5.05.02.04	Ajustes de Conversão do Período	0	0	0	0	10.459	10.459
5.07	Saldo Finais	113.686	168.438	193.762	-43.485	-10.455	421.946

DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2019 à 31/03/2019**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido
5.01	Saldos Iniciais	28.016	138.074	189.701	0	1.400	357.191
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	28.016	138.074	189.701	0	1.400	357.191
5.04	Transações de Capital com os Sócios	0	-915	0	0	0	-915
5.04.04	Ações em Tesouraria Adquiridas	0	-915	0	0	0	-915
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	25.436	0	25.436
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	25.436	0	25.436
5.07	Saldos Finais	28.016	137.159	189.701	25.436	1.400	381.712

DFs Individuais / Demonstração do Valor Adicionado**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual	Acumulado do Exercício
		Exercício	Anterior
		01/01/2020 à 31/03/2020	01/01/2019 à 31/03/2019
7.01	Receitas	249.943	116.943
7.01.01	Vendas de Mercadorias, Produtos e Serviços	250.453	117.188
7.01.04	Provisão/Reversão de Crédts. Liquidação Duvidosa	-510	-245
7.02	Insumos Adquiridos de Terceiros	-196.803	-80.675
7.02.01	Custos Prods., Mercs. e Servs. Vendidos	-129.193	-69.413
7.02.02	Materiais, Energia, Servs. de Terceiros e Outros	-64.703	-11.313
7.02.03	Perda/Recuperação de Valores Ativos	-2.907	51
7.03	Valor Adicionado Bruto	53.140	36.268
7.04	Retenções	-11.711	-8.465
7.04.01	Depreciação, Amortização e Exaustão	-11.711	-8.465
7.05	Valor Adicionado Líquido Produzido	41.429	27.803
7.06	Vlr Adicionado Recebido em Transferência	47.579	65.326
7.06.01	Resultado de Equivalência Patrimonial	13.012	27.645
7.06.02	Receitas Financeiras	34.567	37.681
7.07	Valor Adicionado Total a Distribuir	89.008	93.129
7.08	Distribuição do Valor Adicionado	89.008	93.129
7.08.01	Pessoal	33.167	15.928
7.08.01.01	Remuneração Direta	26.445	13.388
7.08.01.02	Benefícios	3.736	1.196
7.08.01.03	F.G.T.S.	2.986	1.344
7.08.02	Impostos, Taxas e Contribuições	65.394	38.069
7.08.02.01	Federais	13.913	13.928
7.08.02.02	Estaduais	49.948	23.637
7.08.02.03	Municipais	1.533	504
7.08.03	Remuneração de Capitais de Terceiros	33.932	13.696
7.08.04	Remuneração de Capitais Próprios	-43.485	25.436
7.08.04.03	Lucros Retidos / Prejuízo do Período	-43.485	25.436

DFs Consolidadas / Balanço Patrimonial Ativo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 31/03/2020	Exercício Anterior 31/12/2019
1	Ativo Total	1.325.203	1.255.854
1.01	Ativo Circulante	725.521	671.728
1.01.01	Caixa e Equivalentes de Caixa	111.474	27.831
1.01.03	Contas a Receber	135.912	186.036
1.01.03.01	Clientes	135.912	186.036
1.01.04	Estoques	221.817	234.640
1.01.06	Tributos a Recuperar	55.009	55.377
1.01.06.01	Tributos Correntes a Recuperar	55.009	55.377
1.01.07	Despesas Antecipadas	82.947	73.796
1.01.08	Outros Ativos Circulantes	118.362	94.048
1.01.08.03	Outros	118.362	94.048
1.01.08.03.01	Derivativos	109.592	87.909
1.01.08.03.02	Outros Ativos	8.770	6.139
1.02	Ativo Não Circulante	599.682	584.126
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	118.323	99.292
1.02.01.07	Tributos Diferidos	43.976	25.440
1.02.01.07.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	43.976	25.440
1.02.01.10	Outros Ativos Não Circulantes	74.347	73.852
1.02.01.10.03	Depósitos Judiciais	74.347	73.852
1.02.03	Imobilizado	195.334	204.089
1.02.03.01	Imobilizado em Operação	62.762	60.079
1.02.03.02	Direito de Uso em Arrendamento	132.572	144.010
1.02.04	Intangível	286.025	280.745
1.02.04.01	Intangíveis	124.431	119.151
1.02.04.01.01	Contrato de Concessão	32.096	26.816
1.02.04.01.02	Marcas e Patentes	92.335	92.335
1.02.04.02	Goodwill	161.594	161.594

DFs Consolidadas / Balanço Patrimonial Passivo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 31/03/2020	Exercício Anterior 31/12/2019
2	Passivo Total	1.325.203	1.255.854
2.01	Passivo Circulante	650.980	620.131
2.01.01	Obrigações Sociais e Trabalhistas	48.720	51.389
2.01.02	Fornecedores	192.179	170.541
2.01.02.01	Fornecedores Nacionais	192.179	170.541
2.01.02.01.01	Fornecedores e aluguéis a Pagar	143.183	136.568
2.01.02.01.02	Obrigações Decorrentes de Compra de Mercadorias e Serviços	48.996	33.973
2.01.03	Obrigações Fiscais	16.159	18.360
2.01.03.01	Obrigações Fiscais Federais	5.015	1.765
2.01.03.01.01	Imposto de Renda e Contribuição Social a Pagar	3.408	1.765
2.01.03.01.02	Outros Tributos Federais	1.607	0
2.01.03.02	Obrigações Fiscais Estaduais	9.725	13.675
2.01.03.03	Obrigações Fiscais Municipais	1.419	2.920
2.01.04	Empréstimos e Financiamentos	233.816	99.363
2.01.04.01	Empréstimos e Financiamentos	154.262	35.542
2.01.04.01.01	Em Moeda Nacional	154.262	35.542
2.01.04.02	Debêntures	35.947	18.045
2.01.04.03	Financiamento por Arrendamento	43.607	45.776
2.01.05	Outras Obrigações	160.106	280.478
2.01.05.02	Outros	160.106	280.478
2.01.05.02.01	Dividendos e JCP a Pagar	116.753	203.393
2.01.05.02.04	Contas a Pagar Combinação de Negócios	0	65.166
2.01.05.02.05	Derivativos	20.943	0
2.01.05.02.06	Outros Passivos	22.410	11.919
2.02	Passivo Não Circulante	252.277	292.667
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	235.801	263.539
2.02.01.02	Debêntures	134.956	155.816
2.02.01.03	Financiamento por Arrendamento	100.845	107.723
2.02.02	Outras Obrigações	9.071	24.163
2.02.02.02	Outros	9.071	24.163
2.02.02.02.03	Tributos a recolher	1.683	2.018
2.02.02.02.07	Outros Passivos	7.388	22.145
2.02.04	Provisões	7.405	4.965
2.02.04.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	7.405	4.965
2.02.04.01.01	Provisões Fiscais	1.647	2.651
2.02.04.01.02	Provisões Previdenciárias e Trabalhistas	3.297	1.632
2.02.04.01.04	Provisões Cíveis	2.461	682
2.03	Patrimônio Líquido Consolidado	421.946	343.056
2.03.01	Capital Social Realizado	113.686	100.903
2.03.02	Reservas de Capital	171.989	47.101
2.03.02.05	Ações em Tesouraria	-9.374	-21.070
2.03.02.07	Outras Reservas	181.363	68.171
2.03.04	Reservas de Lucros	193.761	193.761
2.03.04.05	Reserva de Retenção de Lucros	193.761	193.761
2.03.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	-43.485	0

DFs Consolidadas / Balanço Patrimonial Passivo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 31/03/2020	Exercício Anterior 31/12/2019
2.03.06	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-14.005	-20.914
2.03.09	Participação dos Acionistas Não Controladores	0	22.205

DFs Consolidadas / Demonstração do Resultado**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício	Acumulado do Exercício Anterior
		01/01/2020 à 31/03/2020	01/01/2019 à 31/03/2019
3.01	Receita de Venda de Bens e/ou Serviços	294.517	293.320
3.02	Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	-120.438	-112.609
3.03	Resultado Bruto	174.079	180.711
3.04	Despesas/Receitas Operacionais	-218.590	-156.943
3.04.01	Despesas com Vendas	-126.385	-107.501
3.04.02	Despesas Gerais e Administrativas	-52.049	-45.952
3.04.05	Outras Despesas Operacionais	-40.156	-3.490
3.05	Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	-44.511	23.768
3.06	Resultado Financeiro	-13.787	-454
3.06.01	Receitas Financeiras	24.212	12.648
3.06.02	Despesas Financeiras	-37.999	-13.102
3.07	Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	-58.298	23.314
3.08	Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	14.813	2.616
3.08.01	Corrente	-2.034	-2.406
3.08.02	Diferido	16.847	5.022
3.09	Resultado Líquido das Operações Continuadas	-43.485	25.930
3.11	Lucro/Prejuízo Consolidado do Período	-43.485	25.930
3.11.01	Atribuído a Sócios da Empresa Controladora	-43.485	25.436
3.11.02	Atribuído a Sócios Não Controladores	0	494
3.99	Lucro por Ação - (Reais / Ação)		
3.99.01	Lucro Básico por Ação		
3.99.01.01	ON	-0,14000	0,10000
3.99.02	Lucro Diluído por Ação		
3.99.02.01	ON	-0,14000	0,10000

DFs Consolidadas / Demonstração do Resultado Abrangente**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2020 à 31/03/2020	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2019 à 31/03/2019
4.01	Lucro Líquido Consolidado do Período	-43.485	25.930
4.02	Outros Resultados Abrangentes	10.459	0
4.03	Resultado Abrangente Consolidado do Período	-33.026	25.930
4.03.01	Atribuído a Sócios da Empresa Controladora	-33.026	25.436
4.03.02	Atribuído a Sócios Não Controladores	0	494

DFs Consolidadas / Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2020 à 31/03/2020	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2019 à 31/03/2019
6.01	Caixa Líquido Atividades Operacionais	72.169	17.064
6.01.01	Caixa Gerado nas Operações	82.787	23.069
6.01.03	Outros	-10.618	-6.005
6.02	Caixa Líquido Atividades de Investimento	-11.956	-8.036
6.03	Caixa Líquido Atividades de Financiamento	23.430	10.947
6.05	Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes	83.643	19.975
6.05.01	Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes	27.831	23.786
6.05.02	Saldo Final de Caixa e Equivalentes	111.474	43.761

DFs Consolidadas / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2020 à 31/03/2020**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido	Participação dos Não Controladores	Patrimônio Líquido Consolidado
5.01	Saldos Iniciais	100.903	47.101	193.762	0	-20.914	320.852	22.205	343.057
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	100.903	47.101	193.762	0	-20.914	320.852	22.205	343.057
5.04	Transações de Capital com os Sócios	12.783	121.337	0	0	0	134.120	-22.205	111.915
5.04.04	Ações em Tesouraria Adquiridas	0	544	0	0	0	544	0	544
5.04.08	Remuneração Baseada em Ações	5.150	46.115	0	0	0	51.265	0	51.265
5.04.09	Incorporação Controlada	7.088	13.608	0	0	0	20.696	-20.696	0
5.04.10	Swap Ações Controlada	545	61.070	0	0	0	61.615	0	61.615
5.04.11	Outras Transações com Acionistas	0	0	0	0	0	0	-1.509	-1.509
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	-43.485	10.459	-33.026	0	-33.026
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	-43.485	0	-43.485	0	-43.485
5.05.02	Outros Resultados Abrangentes	0	0	0	0	10.459	10.459	0	10.459
5.05.02.01	Ajustes de Instrumentos Financeiros	0	0	0	0	10.459	10.459	0	10.459
5.07	Saldos Finais	113.686	168.438	193.762	-43.485	-10.455	421.946	0	421.946

DFs Consolidadas / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2019 à 31/03/2019**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido	Participação dos Não Controladores	Patrimônio Líquido Consolidado
5.01	Saldos Iniciais	28.016	138.074	189.701	0	1.400	357.191	21.688	378.879
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	28.016	138.074	189.701	0	1.400	357.191	21.688	378.879
5.04	Transferências de Capital com os Sócios	0	-915	0	0	0	-915	0	-915
5.04.04	Ações em Tesouraria Adquiridas	0	-915	0	0	0	-915	0	-915
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	25.436	0	25.436	494	25.930
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	25.436	0	25.436	494	25.930
5.07	Saldos Finais	28.016	137.159	189.701	25.436	1.400	381.712	22.182	403.894

DFs Consolidadas / Demonstração do Valor Adicionado**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício	Acumulado do Exercício Anterior
		01/01/2020 à 31/03/2020	01/01/2019 à 31/03/2019
7.01	Receitas	357.070	354.582
7.01.01	Vendas de Mercadorias, Produtos e Serviços	357.493	351.187
7.01.04	Provisão/Reversão de Crédts. Liquidação Duvidosa	-423	3.395
7.02	Insumos Adquiridos de Terceiros	-229.070	-167.926
7.02.01	Custos Prods., Mercs. e Servs. Vendidos	-120.438	-112.611
7.02.02	Materiais, Energia, Servs. de Terceiros e Outros	-106.691	-50.007
7.02.03	Perda/Recuperação de Valores Ativos	-1.941	-5.308
7.03	Valor Adicionado Bruto	128.000	186.656
7.04	Retenções	-15.211	-15.876
7.04.01	Depreciação, Amortização e Exaustão	-15.211	-15.876
7.05	Valor Adicionado Líquido Produzido	112.789	170.780
7.06	Vlr Adicionado Recebido em Transferência	24.212	12.647
7.06.02	Receitas Financeiras	24.212	12.647
7.07	Valor Adicionado Total a Distribuir	137.001	183.427
7.08	Distribuição do Valor Adicionado	137.001	183.427
7.08.01	Pessoal	70.392	63.431
7.08.01.01	Remuneração Direta	55.399	49.920
7.08.01.02	Benefícios	9.936	8.804
7.08.01.03	F.G.T.S.	5.057	4.707
7.08.02	Impostos, Taxas e Contribuições	61.733	65.968
7.08.02.01	Federais	-3.176	-1.360
7.08.02.02	Estaduais	63.173	66.316
7.08.02.03	Municipais	1.736	1.012
7.08.03	Remuneração de Capitais de Terceiros	48.361	28.098
7.08.03.02	Aluguéis	10.362	14.996
7.08.03.03	Outras	37.999	13.102
7.08.04	Remuneração de Capitais Próprios	-43.485	25.930
7.08.04.03	Lucros Retidos / Prejuízo do Período	-43.485	25.436
7.08.04.04	Part. Não Controladores nos Lucros Retidos	0	494



RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

31 DE MARÇO DE 2020


ANIMALE

 FARM

Fábula 

CRIS BARROS

A.BRAND

 *foston*

 *Maria Filó*

OFFPREMIUM



Comentário do Desempenho

ÍNDICE

1. Mensagem da Diretoria
 - História
 - Marcas
 - Diferenciais
 - Valores
2. Resultados Financeiros
 - Receita Bruta
 - EBITDA Ajustado
 - Lucro Líquido
 - Demonstrativo de Resultado
3. Declaração dos Diretores
4. Relacionamento com Auditores Independentes
5. Agradecimentos

Comentário do Desempenho

MENSAGEM DA DIRETORIA

HISTÓRIA

No ano de 1991, na cidade do Rio de Janeiro, é criada a marca Animale, iniciativa empresarial da família Jatahy.

Seis anos depois, também no Rio de Janeiro, através de outra iniciativa independente empreendida pelos sócios Marcello Bastos e Katia Barros, nasce a marca FARM na famosa Babilônia Feira Hype.

Mais tarde, no final de 2009 a Animale adquire 33% da Farm, e posteriormente trocam ações se tornando uma única empresa, dando início ao que seria futuramente o Grupo de Moda SOMA.

Isoladamente, ambas já estavam consolidadas no mercado e representavam marcas de muito desejo e sucesso. A administração em conjunto proporcionou ganhos recíprocos a partir da troca de experiências entre as marcas.

É neste momento que nasce o conceito principal do Soma como plataforma: “O que o cliente vê, não se compartilha”.

Toda a identidade da marca fica preservada. Áreas de estilo, visual merchandising, marketing, *branding* e estratégias comerciais, jamais sofrerão influências da plataforma e serão totalmente independentes, preservando o que acreditamos ser o mais importante, a alma de cada uma das nossas marcas.

O que o cliente não vê compõe a plataforma, que é responsável por aportar uma gestão sofisticada. Melhores práticas em logística, *sourcing*, inteligência digital e tecnológica, acesso a crédito, poder de negociação com locadores e fornecedores, atração, desenvolvimento e retenção de profissionais qualificados, são algumas das alavancas que nos diferenciam enquanto grupo.

Aprimorando o conceito de plataforma de marcas, em 2015 foi feita a segunda aquisição do grupo, a Foxton, marca de roupas masculinas que logo demonstrou seu potencial de crescimento, sendo abraçada pelo público carioca. Hoje, está em forte processo de expansão pelo Brasil, e já conta com lojas nos estados de São Paulo, Minas Gerais e Paraná, além do Rio de Janeiro.

A terceira aquisição foi a Cris Barros, marca paulista de alto luxo com um público extremamente fiel e exclusivo.

Hoje, com 7 marcas próprias e de forte identidade, o Grupo SOMA tem 221 lojas próprias, mais de 3.000 pontos de multimarcas espalhadas pelo Brasil e uma base atual de mais de 900 mil clientes ativos, nos colocando como a maior empresa no mercado de varejo de moda do país.

Nosso canal digital recebe 55 milhões de visitas anuais e cresce a taxas exponenciais, com estoques totalmente integrados, onde já operamos no modelo *omnichannel full*.

Já consolidada, a plataforma mantém no seu DNA a busca constante por crescimento e inovação. O próximo passo natural é a abertura de capital, com a intenção de acelerar nossa expansão física, investir em fusões e aquisições e aprimorar ainda mais nosso conhecimento tecnológico, potencializando a força de nossas marcas.

Comentário do Desempenho

AS MARCAS

Essencialmente, a Companhia reúne marcas autênticas e exclusivas, transmitindo, em suas coleções, o DNA e trajetória de seus criadores ao longo das últimas três décadas:

ANIMALE

Referência no mercado de moda feminina há 28 anos, a Animale se consolidou como uma das maiores marcas premium do Brasil, com produtos de alta qualidade, que entregam às Clientes uma experiência de moda única e personalizada, focada no luxo e na sofisticação. A marca possui 73 lojas próprias, com aproximadamente 12.800 metros quadrados em todo o país, com um faturamento anual de R\$ 502,348 milhões em 2019. Criada em 1991 pelos irmãos Claudia, Roberto e Gisella Jatahy, a marca estreou no Fashion Rio em 2005 e no São Paulo Fashion Week em 2008, tendo participado de diversos eventos de moda desde então, que contribuíram para seu reconhecimento nacional como um dos maiores ícones da moda brasileira.

Desde 2003, Claudia Jatahy, co-fundadora da Animale, coordena a linha de joias da Animale, com venda exclusiva nas lojas da marca. Devido ao forte crescimento de vendas nos últimos anos, atingindo uma receita superior a R\$ 30 milhões em 2018, a Companhia decidiu investir em sua monomarca de joias: Animale Oro. Criada em 2019 e com 2 lojas físicas no Rio de Janeiro, a Animale Oro é uma marca de joias que carrega o DNA de moda e desafia o status quo do segmento, trazendo um portfólio amplo e versátil, sempre atenta a comportamentos, tendências e desejos. Aproveitando-se da brand awareness da Animale, a Companhia criou, em 2019, também, a Animale Jeans, marca focada no segmento jeanswear high-end do Brasil.

FARM

Criada em 1997 pelos sócios Kátia Barros e Marcello Bastos, a Farm incorpora o espírito feminino e as cores vibrantes do Rio de Janeiro na criação de seus produtos. A alma da marca traduz o estilo de vida carioca em estampas e modelos originais, transformando-a em uma das marcas mais amadas do Brasil¹. A Farm possui em seu portfólio, além de peças de vestuário, pranchas de surf, bicicletas, skates, mochilas e acessórios em suas lojas, conquistando uma ampla presença de Clientes. São 74 lojas totalizando mais de 11.400 metros quadrados em todo o país, com um faturamento anual de R\$ 659,678 milhões em 2019.

CRIS BARROS

Criada em 2002, a Cris Barros é referência entre as marcas brasileiras de luxo dividindo espaço com as maiores grifes de moda internacional. A marca é reconhecida pelos conceitos de exclusividade, elegância e sofisticação, tendo como alvo o segmento de alta moda. Possui identidade feminina, marcante, moderna, singular, representada por corte fluidos, e meticulosamente construídos, que, muitas vezes, aproximam as Clientes ao lifestyle aspiracional de sua criadora. Atualmente, além das 9 lojas físicas – quatro em São Paulo, duas no Rio de

¹ Fonte: Companhia

Comentário do Desempenho

Janeiro, uma em Curitiba, uma em Brasília e uma em Porto Alegre – a marca está presente nas principais multimarcas do Brasil, com aproximadamente 1.500 metros quadrados em todo o país, com um faturamento anual de R\$ 106,129 milhões em 2019.com um faturamento anual de R\$ 106,129 milhões em 2019.

A.BRAND

Criada em 2009, a A.Brand busca captar o espírito de uma mulher moderna e conectada, com sofisticação natural e despreocupada. O rigor na construção das modelagens, o design dos acessórios e os detalhes artesanais, aliados à tecnologia precisa da construção de seus produtos são traduzidos nas peças com bom humor. A marca possui 13 lojas físicas no Brasil, com aproximadamente 1.300 metros quadrados, com um faturamento anual de R\$ 41,604 milhões em 2019.

FÁBULA

Criada em 2009 a partir do desejo dos sócios da Farm de recriar o estilo de moda da marca através do colorido e do imaginário únicos da infância. As coleções da Fábula são um convite à brincadeira, traduzidos por produtos confortáveis e criativos. Atualmente, a Fábula possui 16 lojas físicas no Brasil, totalizando 1.129 metros quadrados, com um faturamento anual de mais de R\$ 48,567 milhões em 2019. A Fábula foi a precursora de um modelo de sucesso que associa lojas temporárias (pop-ups) para captura de base ativa de clientes, o que posteriormente são perenizados no canal digital.

FOXTON

Criada em 2004 pelos estilistas Rodrigo Ribeiro e Marcella Mendes, a Foxton tem como missão inspirar e acompanhar o homem contemporâneo em sua trajetória diária, com praticidade, qualidade e design, sendo hoje a única marca masculina da Companhia. A Foxton está presente em 14 lojas físicas totalizando 1.385 metros quadrados, com um faturamento anual de R\$ 38,688 milhões em 2019. A Foxton assume um papel estratégico no Grupo, sendo um dos principais vetores de crescimento em um mercado que se apresenta atualmente fragilizado.

OFF PREMIUM

O Off Premium é uma marca originalmente criada para escoamento dos saldos de coleção das marcas do Grupo Soma. Hoje opera também como um marketplace digital, comercializando produtos de outras marcas renomadas do varejo de moda nacional. O Off Premium, tem 14 lojas próprias e um faturamento anual de R\$ 112,199 milhões em 2019. No marketplace digital que possui R\$ 3,268 milhões de GMV (gross merchandise volume) em 2019.

MARIA FILÓ

Fundada em 1997, com a abertura de uma loja no bairro de Ipanema, na cidade do Rio de Janeiro, a Maria Filó é uma marca que tem por inspiração diária a celebração da figura feminina. Através de tramas, formas e cores, a Maria Filó convida as mulheres a injetarem mais leveza em suas vidas. O desejo da Maria Filó é surpreender, misturando o clássico com o

Comentário do Desempenho

moderno, a simplicidade com a sofisticação. Tudo isso para que as mulheres se sintam donas das suas histórias e brindem o seu protagonismo. Atualmente, a Maria Filó possui 62 lojas físicas, sendo 37 lojas próprias e 25 franquias no Brasil, totalizando aproximadamente 4.300 metros quadrados e um faturamento de R\$ 210,859 milhões em 2019.

DIFERENCIAIS

Sólida plataforma de gestão

O modelo de negócio da Companhia parte de duas premissas: (i) descentralização dos processos criativos e promoção de independência às marcas; e (ii) compartilhamento de processos, sistemas e melhores práticas, de forma a gerar eficiência operacional, garantir a governança e promover a integração entre unidades de marca e áreas corporativas. O Grupo Soma é hoje uma sólida plataforma de gestão que conecta marcas de diferentes maturidades em um ecossistema estruturado que promove eficiência, economias de escala, compartilhamento de serviços, garantindo qualidade aos processos internos. A plataforma permite à Companhia crescer organicamente ou via aquisições.

A Companhia possui forte cultura digital e de inovação

A Companhia acredita que a sua cultura, com fortes raízes empreendedoras, proporcionou uma mentalidade inovadora, com desenvolvimento de diversas frentes de inovação, tecnologia e comunicação digital.

Mentalidade Digital permeia toda a organização. Desde o início do movimento de migração de comportamentos de consumo do offline para o online, com forte aceleração nos últimos 10 anos, a Companhia sempre mitigou e harmonizou conflitos entre o varejo físico e o varejo digital, por meio da criação de políticas inovadoras de incentivo que privilegiam a integração entre os canais, como, por exemplo, por meio de comissionamento cruzado entre os canais (comissão por venda realizada na loja física através de e-commerce e/ou venda realizada no e-commerce através de indicação de vendedor em loja física). Essa estratégia permitiu que as marcas e seus colaboradores passassem a enxergar o e-commerce como uma grande alavanca de crescimento, semeando um *mindset* digital por toda a organização. A Companhia acredita que o varejo físico e online não podem mais ser tratados e analisados separadamente. Entende-se ser essencial garantir uma experiência centrada nos Clientes, proporcionando a estes múltiplas interfaces e pontos de contato com suas marcas.

E-commerce de alto crescimento e lucrativo. O e-commerce apresentou grande crescimento nos últimos anos e possui participação significativa nos resultados da Companhia. O crescimento do e-commerce em seus negócios possibilita oferecer aos seus Clientes uma experiência de compra diferenciada e uma entrega mais rápida, fatores decisivos na dinâmica competitiva do mercado atual. Diferentemente do que é visto em outros players nesse segmento, a plataforma digital da Companhia é lucrativa e rentável a nível operacional e financeiro. A participação do e-commerce nas vendas totais do varejo (varejo físico e online) passou de 14%

Comentário do Desempenho

no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 para 22% em 31 de dezembro de 2019. No período de três meses findo em 31 de março de 2020, a participação do e-commerce nas vendas totais do varejo ultrapassou 38%.

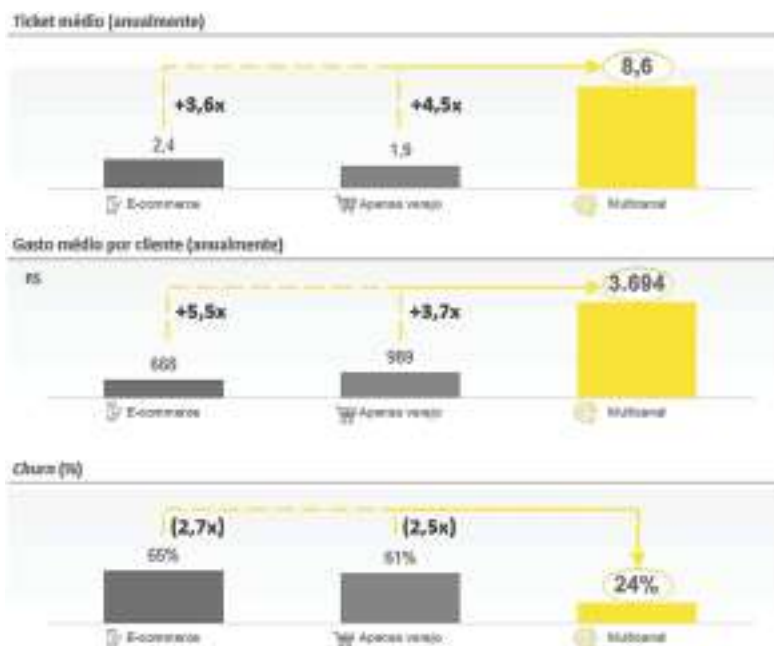
Estratégias Omnichannel 100% implementadas. O Grupo Soma já implementa estratégias multicanal há mais de 4 anos através de iniciativas como o Código Vendedor, em que os vendedores das lojas físicas estimulam a venda online por meio da divulgação de um código promocional individualizado, sendo comissionados tal qual uma venda em loja física. A Companhia implementou, em 2019, o Omnichannel Full (shipping from store, pick-up in store e in store,), que inclui a integração da compra em lojas físicas, e-commerce, aplicativos móveis e mídias sociais, atingindo a venda de R\$ 79,1 milhões, o que correspondeu a 30% da venda captada no e-commerce e 22% da venda total de varejo (físico e e-commerce somados). A Companhia oferece aos seus Clientes uma experiência de compra completa, eficiente e fácil, em que sua plataforma online é estruturada como um marketplace que acessa, de forma integrada, todos os estoques das marcas, incluindo os estoques de seus centros de distribuição e lojas físicas. A Companhia alavancou sua rede de lojas físicas, oferecendo soluções digitais e integradas aos Clientes, através das seguintes iniciativas:

- Shipping from store e Pick up in store: criado em 2018, o *shipping from store* transforma as lojas físicas da Companhia em centros de distribuição que enviam diretamente os produtos comprados em sua plataforma de e-commerce para entrega, melhorando a experiência do Cliente ao diminuir os custos e otimizar os processos logísticos, reduzindo os tempos de entrega. Para garantir o melhor atendimento ao Cliente, a Companhia utiliza o Soma Labs para a criação de algoritmos que se baseiam na performance e capacidade de entrega de cada loja, bloqueando o envio de pedidos às lojas com baixa performance e dando comissões às lojas com alta performance, o que beneficia não somente o consumidor, mas também sua equipe comercial. A iniciativa *pick up in store* (também conhecida como *click-and-collect*) permite que o Cliente realize a compra através do e-commerce e retire o produto diretamente na loja física de sua escolha. Em 31 de março de 2020 e em 31 de dezembro de 2019, foram realizadas vendas de R\$ 30,3 milhões e R\$ 65,2 milhões em ambas modalidades somadas, respectivamente;
- Código Vendedor: criada em 2015, essa iniciativa permite que os vendedores, ao finalizarem uma venda na loja física, forneçam um código promocional a seus Clientes para que estes possam realizar compras online com descontos e com benefícios no frete. Além do desconto que o Cliente recebe, o vendedor que forneceu o código promocional é remunerado com uma comissão pela venda indicada. Essa estratégia de incentivos foi pioneira no varejo brasileiro e contribuiu para a aceleração das vendas da Companhia via e-commerce. Em 31 de março de 2020 e em 31 de dezembro de 2019, foram realizadas vendas de R\$ 70,4 milhões e R\$ 179,4 milhões na modalidade Código Vendedor, respectivamente;
- In Store (Prateleira infinita): a estratégia eleva a conversão de vendas, uma vez que o estoque acessado pelo cliente na loja física é ampliado do estoque total da empresa. Em outras palavras, essa estratégia permite que a indisponibilidade de estoque de determinado produto na loja física

Comentário do Desempenho

seja suprida pelo estoque a nível grupo (central ou de outra loja física). Nesse caso, o produto é entregue diretamente no endereço do Cliente, sem custo adicional de frete. Essa iniciativa já era implementada parcialmente, com a integração da loja física ao estoque central, o que era conhecido internamente como “Venda Vitrine”. A partir de 2019, a venda *In Store* passou, também, a acessar os produtos não só do estoque central, mas também de outras lojas físicas de cada marca. Em 31 de março de 2020 e em 31 de dezembro de 2019, foram realizadas mais de R\$ 3,5 milhões e R\$ 13,9 milhões em vendas na modalidade *In Store*, respetivamente.

A Companhia empregou, nos últimos anos, grandes esforços na captação e ampliação da base ativa de Clientes das marcas. Sua base de Clientes ativos atingiu mais de 1,1 milhão em 31 de maio de 2020, apresentando crescimento de 10% comparado à mesma data de 2019. Tendo como base a implementação da multicanalidade, a Companhia entende que uma estratégia bem-sucedida advém de converter Clientes que consomem exclusivamente através do canal *online* ou do *offline*, em Clientes multicanal, uma vez que o ticket médio de compra do Cliente multicanal é 3,6 vezes maior do que o Cliente exclusivo de *e-commerce* e 4.5 vezes maior do que o Cliente exclusivo de varejo.



Estratégia de comunicação integrada. As iniciativas de omni-canalidade não se referem apenas a questões logísticas, mas também à estratégia integrada de relacionamento e comunicação com os Clientes da Companhia. A sua plataforma de relacionamento com os Clientes (*customer relationship management*) concentra todos os dados dos Clientes e gerencia todos os pontos de contato com estes, conseguindo de forma simples implementar padrões de

Comentário do Desempenho

comunicação com cada tipo de Cliente, aumentando seu potencial de vendas. Um exemplo dessa estratégia diz respeito à criação de padrões que unem o comércio físico e digital através do contato das vendedoras com os Clientes, em que estas entram em contato diretamente com cada Cliente, seja por ligação ou aplicativos de comunicação, para estimular o consumo de produtos de suas marcas. As marcas da Companhia se beneficiam também de uma forte presença nas redes sociais. No consolidado do grupo na data deste documento, a Companhia tem, no somatório de suas marcas (não considerando apenas seguidores únicos), um total de 6,7 milhões de seguidores somando-se Facebook e Instagram. A Farm, por exemplo, tem 1,2 milhões de seguidores no Instagram e 1,9 milhões de seguidores no Facebook, enquanto a Animale tem 1,3 milhões de seguidores no Instagram e 1,0 milhão de seguidores no Facebook. Essa presença permite a criação de uma forte conexão entre as marcas e os consumidores, sendo um canal de interações diárias entre estes, enriquecendo a plataforma omni-canal.

Soma Labs. Em 2017, a Companhia criou o Soma Labs, seu laboratório de inovação, como um meio para acelerar soluções digitais para todas as suas marcas e processos corporativos, empregando tecnologias como Big Data e Inteligência Artificial. Entre outras coisas, o Soma Labs desenvolve ferramentas e aplicações para diversas áreas da Companhia, como estilo e criação, operações e gestão de estoque, com o objetivo de eliminar as fricções no processo do varejo, melhorando a rentabilidade, os prazos de entrega e a experiência do Cliente. A Companhia acredita que o Soma Labs é o pulmão de sua inovação, responsável por contribuir para seu posicionamento cada vez maior como uma empresa digital. O Soma Labs foi o grande responsável por colocar o Grupo Soma na posição de protagonista no canal digital do mercado brasileiro.



Comentário do Desempenho

Histórico consolidado de operações de fusões e aquisições

Sua história como plataforma de marcas demonstra que a Companhia desenvolveu, nos últimos anos, capacidade de gerar valor e crescimento por meio da incorporação de marcas ao portfólio do grupo. A Companhia acredita ter encontrado um modelo vencedor de associação de marcas, pautado prioritariamente nos pilares abaixo:

- Respeito e valorização da cultura e identidade das marcas adquiridas;
- Alinhamento dos sócios fundadores das marcas na continuidade de seus negócios dentro da sua plataforma, através de incentivos de longo prazo;
- Independência e não interferência em quaisquer etapas e decisões no processo criativo;
- Estrutura de pagamento utilizando dinheiro e troca de participação acionária;
- Capacidade de incorporar e crescer marcas em diferentes estágios e maturidades;
- Rigorosa seleção dos sócios fundadores de cada marca adquirida;
- Foco em marcas reconhecidas, de desejo, e com forte responsabilidade social e em conformidade com as leis e regulamentações aplicáveis.

Seu histórico de aquisições comprova, através de números, sua capacidade de contribuir para o crescimento das marcas adquiridas ao longo do tempo. Como exemplo, a Farm, adquirida em 2010, tinha receita líquida de devoluções de R\$ 140,4 no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010 e, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, apresentou receita líquida de devoluções de R\$ 659,7 milhões correspondendo a um crescimento médio anual de 19% entre os exercícios sociais de 2010 e 2019. Da mesma forma, a Cris Barros, adquirida em 2016, tinha receita líquida de devoluções de R\$ 77,1 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016 e, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, apresentou receita líquida de devoluções de R\$ 106,1, correspondendo a um crescimento médio anual de 11% entre os exercícios sociais de 2016 e 2019. Além dos avanços em receita, a Cris Barros teve grandes evoluções em seu resultado operacional no período pós aquisição, de forma que tinha R\$ 9,1 milhões de EBITDA² no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016 e, apresentou R\$ 20,1 milhões (sem efeitos do IFRS 16) no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, o que representa um crescimento de 121% em apenas 3 anos.

Fundadores atuantes e talentos engajados

A Companhia acredita que uma de suas forças está na presença diária dos fundadores das marcas, participando ativamente das decisões estratégicas das marcas e do processo criativo de seus produtos, preservando a identidade e autenticidade de uma, e contribuindo para a formação de seus sucessores. A Companhia tem 9 fundadores de suas marcas participando ativamente de seus negócios.

² O EBITDA é uma medição não contábil elaborada pela Companhia em consonância com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 527, de 4 de outubro de 2012, e consiste no lucro líquido (prejuízo) ajustado pelo resultado financeiro líquido, pelo imposto de renda e contribuição social sobre o lucro e pelos custos e despesas de depreciação e amortização.

Comentário do Desempenho

Um de seus valores é desenvolver seus talentos e fomentar seu crescimento internamente, de forma que consiga garantir a perenidade dos seus negócios. A Companhia incentiva a criatividade e foca no aprimoramento constante de suas equipes, dando a elas a oportunidade de contribuir diretamente nos negócios, antecipando tendências, participando do processo decisório de criação das coleções e desenvolvendo estratégias para melhoria e solução de seus problemas. A Companhia faz isso através de programas de treinamento e desenvolvimento, ciclos de feedback semestrais e promovendo uma cultura que valoriza jovens talentos. Resultando em diversas cadeiras de liderança sendo ocupadas por seus talentos internos.

Sua administração possui profissionais com um grande conhecimento do setor varejista de moda brasileiro, visão corporativa empreendedora e atuação no setor há mais de 20 anos. A Companhia tem uma cultura de excelência operacional e disciplina financeira. A experiência e comprometimento de sua administração são elementos cruciais para o crescimento e sucesso de seus negócios nos últimos anos, apesar das condições macroeconômicas adversas do Brasil.

Desde 2018, a Companhia tem avançado na implantação de modelos de gestão ágil, isto é, uma forma de trabalho que preza por ciclos curtos e contínuos de acompanhamento, criação de times multifuncionais (*squads*) e o fortalecimento de uma cultura de testes, onde se aprende com os erros, que são rapidamente ajustados e corrigidos. Seus objetivos estratégicos são definidos trimestralmente (*objectives and key results* ou OKR) e acompanhados quinzenalmente pelas áreas, gerando um maior alinhamento organizacional. Hoje mais de 80% da Companhia está sendo gerida através de OKRs.

A Companhia quer ser uma empresa reconhecida por práticas sustentáveis e sociais

A Companhia sabe que a moda é uma das indústrias mais intensivas no uso de recursos planetários, tanto de capital natural quanto humano, e por isso, acredita no seu poder de transformação e geração de impacto socioambiental positivo. Nesse sentido, assume forte compromisso com a agenda de sustentabilidade, sendo esta uma das prioridades estratégicas do grupo. Em 2019, criou uma área corporativa de Sustentabilidade, focada em criar estratégias para suas marcas no que tange toda sua cadeia de valor, trazendo princípios da economia circular para suas operações. São eles:

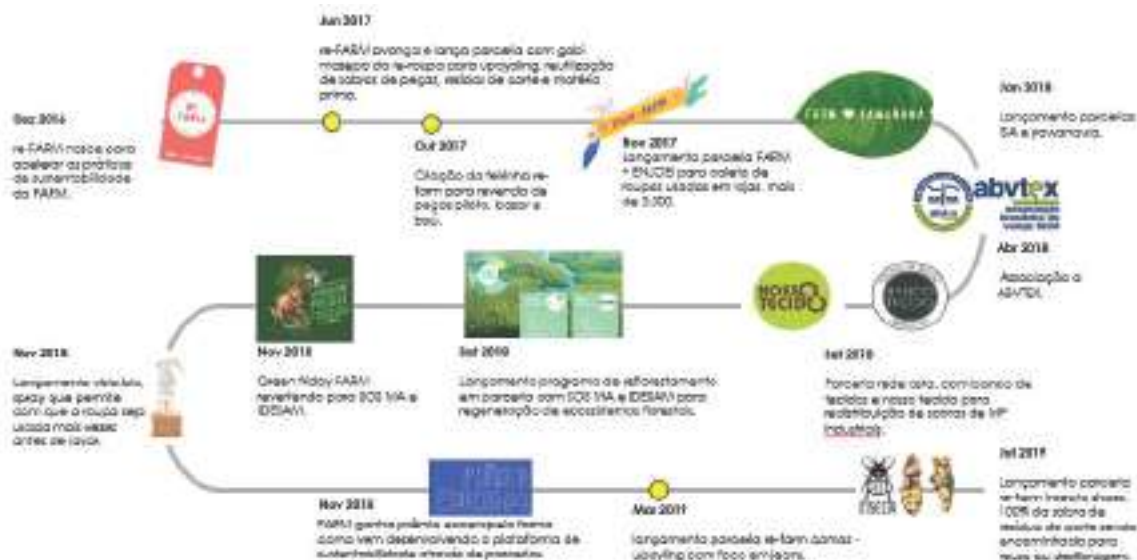
- Manter peças com a maior qualidade possível pelo maior tempo possível;
- Recuperar valor a partir das sobras do grupo (matéria-prima, pilotagem, corte e produto acabado);
- Aumento do uso de matérias-primas de menor impacto ambiental;
- Apoio à iniciativa de regeneração e de ecossistemas naturais;
- Valorização do ser humano em todas as etapas do processo; e
- Rentabilizar serviços que permitam a extensão da vida útil das peças.

A Farm é hoje sua marca referência em iniciativas sustentáveis e tem contribuído para potencializar essas práticas por todas as suas marcas. Em novembro de 2018, a marca, inclusive, ganhou o prêmio “Ecoera” pela forma como vem desenvolvendo a plataforma de sustentabilidade através de diversas parcerias. A Companhia tem, também, o Clube Farm, programa de fidelidade e reflorestamento, que conta hoje com 8 mil assinantes. Ao pagar R\$ 10,00 por mês, o Cliente entra para o Clube Farm e contribui para o plantio de uma árvore na

Comentário do Desempenho

Amazônia ou na mata atlântica, além de ter acesso a produtos exclusivos e descontos, bem como coleções da Farm antes do seu lançamento ao público em geral.

No calendário comercial da Animale existe a “semana Vintage”, onde peças antigas e usadas das clientes são recompradas para posterior doação ou reaproveitamento junto a instituições do terceiro setor. Dentre suas atividades sustentáveis, destacam-se as seguintes:



No aspecto social, a Companhia tem direcionado seus esforços para criar e fomentar um ambiente de trabalho que valorize a diversidade de gênero, cor, orientação sexual, crença religiosa, e que respeite as diferenças entre seus colaboradores. Em 2019, fez uma parceria com o Instituto de Identidades do Brasil para realizar um diagnóstico completo da sua estrutura de pessoas, de maneira a promover e desenvolver ações e práticas destinadas a ampliação da diversidade.

No âmbito operacional, a Companhia fortaleceu seus controles de gestão da cadeia de fornecimento, atuando através de empresa de consultoria e auditoria para acompanhamento e garantia do *compliance* com relação às práticas legais, licenças e documentações, estrutura e ambiente de trabalho de seus fornecedores.

Comentário do Desempenho

VALORES

Nossos valores são de extrema importância. Aproximadamente 80% das avaliações anuais de mérito são medidas por aderência aos nossos valores e à nossa cultura e 20% pelo atingimento de metas objetivas.

Parceria de verdade

Ética e transparência estão no nosso sangue. Aqui a gente faz as coisas olho no olho, lado a lado, de corpo e alma. Acreditamos plenamente em um jeito muito próprio, verdadeiro e generoso de construir nossas relações.

Inteligência em gestão

Investimentos sempre em sofisticação e capacitação. Isto porque fazemos negócios com um olho no presente e outro no futuro. No caminho para a inovação a tecnologia e a informação fazem a gente voar mais alto e chegar aonde antes era só um sonho.

Dinamismo à toda prova

Mudar faz parte do nosso show. A gente muda a todo minuto a roupa, a coleção, o look das pessoas. Mais que isso: transformamos a realidade, o mercado, as oportunidades. Inventar moda é arregaçar as mangas e fazer os resultados acontecerem bem na nossa frente.

Autonomia é a nossa marca

Somos um belo encontro das pessoas e histórias diferentes. Cada uma de nossas marcas tem alma, expressão e muita, muita personalidade. E ninguém mexe nisso, é sagrado. Elas são as estrelas da casa. A especialidade da gente é fazê-las brilhar ainda mais.

Atitude de Dono

Um olhar cuidado para tudo e muito foco no resultado. Temos o espírito empreendedor, somos abertos as tentativas, aprendemos com erros e adequamos acertos a cada nova oportunidade. E levamos a sério nosso trabalho: somos 1000% comprometidos com o negócio.

Tato no Trato

Nesse mix de emoções e expertises, o respeito vai bem com tudo: tato no trato com as pessoas, nos processos, nas conquistas e principalmente, nas dificuldades. Somos feitos de gente boa. De talento e de coração. É isso que deixa o nosso trabalho tão rico quanto único. Junto e bem misturado, a gente vai mais longe.

Intuição está no ar

Vem lá do fundo, como puro instinto. A gente acredita para valer no nosso feeling porque é uma combinação de talento, vivência e inteligência. É esse 6º sentido para descoberta que faz a gente olhar o horizonte e enxergar o que ninguém viu ainda.

Comentário do Desempenho

Inquietude à flor da pele

Desafios são a nossa grande paixão porque sempre buscamos ser melhores do que nós mesmos: a vontade de fazer diferente corre nas veias! As estações giram cada vez mais rápido e o nosso papel é estar à frente. Seja nas passarelas, seja nos números, a gente ama fazer bonito.

Reconhecimento com Orgulho

É bom saber que você pode contar com alguém de verdade. E mais ainda quando enxergam isso na gente. Estamos sempre atentos ao suor, à garra e às conquistas das pessoas, e queremos reconhecê-las cada vez mais. Porque faz bem para o negócio, faz bem para todo mundo que está aqui com a gente.

Felicidade na gente

A gente não tem a fórmula da felicidade, mas sabe que trabalhar no que gosta faz parte dela. O brilho no olho e a satisfação no peito trazem mais confiança para a equipe, carinho nas relações, liberdade e generosidade no nosso dia a dia. Para realizar um trabalho bem feito é preciso também se realizar nele.

Comentário do Desempenho

RESULTADOS FINANCEIROS

RECEITA BRUTA

A receita bruta cresceu 1,8% para R\$ 357,5 milhões, impulsionada por um crescimento significativo do e-commerce e do *omnichannel*, além de um crescimento de SSS (*Same Store Sales*), que atingiu 3,0% no último trimestre.



EBITDA AJUSTADO³

A Companhia utiliza o EBITDA Ajustado para analisar sua performance financeira operacional, pois entende que é a medida não contábil de resultado que mais se aproxima da geração de caixa operacional. Aqui são eliminados todos os efeitos não recorrentes do resultado, ou seja, efeitos que não fazem parte da rotina do negócio e foram efeitos pontualmente registrados no resultado. Este indicador atingiu -R\$ 1,5 milhão no primeiro trimestre de 2020, equivalente a uma margem EBITDA de -0,5%.

³ O EBITDA Ajustado refere-se ao EBITDA ajustado por outras despesas operacionais (majoritariamente compostas pelas despesas relacionadas ao custo transacional de aquisição de cartão, despesas relacionadas ao plano de Incentivo de Longo Prazo e gastos pré-operacionais da Farm nos Estados Unidos), impactos do IFRS 16 sobre a linha de aluguéis (arrendamento mercantil) e efeitos não recorrentes da reversão da provisão da discussão de ICMS na base de cálculo de PIS e COFINS.

Comentário do Desempenho



LUCRO LÍQUIDO

O prejuízo atingiu R\$43,5 milhões, representando uma margem líquida de -14,8% como resultado de redução significativa nas receitas da companhia, reflexo dos efeitos da crise causada pela pandemia do COVID-19.



Comentário do Desempenho

Conciliação de Lucro Líquido para EBITDA Ajustado

(Em milhares de reais, exceto percentuais)	31/03/2020	31/12/2019	31/012/2018
Lucro Líquido (prejuízo)	(43.485)	126.835	85.695
(+/-) Impostos sobre o lucro	(14.813)	13.487	(13.166)
(+/-) Resultado financeiro líquido	13.787	9.017	12.429
(+) Depreciação e amortização	15.210	65.132	19.982
EBITDA	(29.301)	214.471	104.940
(+/-) Custo de aquisição de cartão	4.300	17.533	15.259
(+) Despesa pré-operacional da Farm nos Estados Unidos	-	1.730	4.011
(+) Plano de Incentivo de Longo Prazo	35.855	1.196	2.334
(-) Pagamentos realizados relativos ao arrendamento mercantil	(12.322)	(52.316)	-
(-) Reversão da provisão da discussão de ICMS na base de cálculo de PIS e COFINS	-	-	-
EBITDA Ajustado	(1.468)	182.614	126.545
Receita Líquida	294.517	1.304.114	1.081.996
(-) Reversão da provisão da discussão de ICMS na base de cálculo de PIS e COFINS	-	-	-
Receita Líquida Ajustada	294.517	1.304.114	1.081.996
Margem EBITDA Ajustada	(0,5%)	14,0%	11,7%

Comentário do Desempenho**DEMONSTRATIVO DE RESULTADO**

	Controladora		Consolidado	
	31/03/2020	31/03/2019	31/03/2020	31/03/2019
Receita bruta de vendas	250.453	117.188	357.493	351.187
Impostos sobre vendas	(69.569)	(32.119)	(62.976)	(57.867)
Receita líquida de vendas	180.884	85.069	294.517	293.320
Custo das mercadorias vendidas	(129.192)	(69.413)	(120.438)	(112.609)
LUCRO BRUTO	51.692	15.656	174.079	180.711
Receitas (despesas operacionais)				
Despesas com vendas	(60.876)	(31.104)	(126.385)	(107.501)
Despesas administrativas	(27.709)	(11.911)	(52.049)	(45.952)
Outras despesas operacionais, líquidas	(39.466)	(1.744)	(40.156)	(3.984)
Resultado de equivalência patrimonial	13.012	27.645	-	-
	(115.039)	(17.114)	(218.590)	(157.437)
Lucro operacional antes do resultado financeiro	(63.347)	(1.458)	(44.511)	23.274
Resultado financeiro, líquido	10.266	30.530	(13.787)	(454)
Lucro antes dos impostos sobre renda	(53.081)	29.072	(58.298)	22.820
Imposto de renda e contribuição social	9.596	(3.636)	14.813	2.616
Lucro líquido do exercício	(43.485)	25.436	(43.485)	25.436
Lucro Líquido atribuível aos:				
Controladores			(43.485)	25.930
Não Controladores			-	(494)
			(43.485)	25.436

Comentário do Desempenho

DECLARAÇÃO DOS DIRETORES

Em cumprimento às disposições constantes no artigo 25 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada, os Diretores Estatutários da Companhia declaram que revisaram, discutiram e concordaram com as opiniões expressas no relatório de auditoria da Ernst & Young Auditores Independentes S/S, emitido em 26 de fevereiro de 2020, com as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017.

RELACIONAMENTO COM AUDITORES INDEPENDENTES

Diante da conformidade da instrução da CVM nº 381/037 é importante destacar que a Companhia e suas controladas consultaram os auditores independentes Ernst & Young Auditores Independentes S/S no sentido de assegurar cumprir as normas emanadas pela Autarquia, bem como a Lei de Regência da profissão contábil, instituída por meio do Decreto Lei nº 9.295/46 e alterações posteriores.

Inclusive o cumprimento da regulamentação do exercício da atividade profissional emanada do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e as orientações técnicas emanadas do Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON).

A companhia adotou princípios fundamentais: a preservação da independência dos auditores. Garantindo a não influência por auditarem os seus próprios serviços, e nem mesmo, terem participado da função de gerência da Companhia.

AGRADECIMENTOS

Gostaríamos de aproveitar a oportunidade para agradecer a todos nossos colaboradores, fornecedores, parceiros, sócios, acionistas e em especial aos nossos clientes por tudo que vivenciamos ao longo de 2019 e neste início de 2020. Somos extremamente gratos pela participação na construção de nossa história.

Notas Explicativas

Informações Trimestrais - ITR

Grupo de Moda Soma S.A.

31 de março de 2020
com Relatório do Auditor Independente sobre a Revisão das
Informações Trimestrais

Notas Explicativas

Grupo de Moda Soma S.A.

Informações trimestrais - ITR

31 de março de 2020

Índice

Relatório do auditor independente sobre revisão sobre as informações trimestrais 1

Informações trimestrais

Balanços patrimoniais	3
Demonstrações dos resultados.....	5
Demonstrações dos resultados abrangentes	6
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	7
Demonstrações dos fluxos de caixa.....	8
Demonstrações do valor adicionado	9
Notas explicativas às informações trimestrais	10

Anexos:

- Comentário de desempenho
- Pareceres e Declarações / Declaração dos Diretores sobre o Relatório do Auditor Independente
- Pareceres e Declarações / Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras

Notas Explicativas



Centro Empresarial PB 370
Praia de Botafogo, 370
6º ao 10º andar - Botafogo
22250-040 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil
Tel: +55 21 3263-7000
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre a revisão de informações trimestrais - ITR

Aos
Acionistas, Administradores e Conselheiros da
Grupo de Moda Soma S.A.
Rio de Janeiro - RJ

Introdução

Revisamos as informações contábeis intermediárias, individuais e consolidadas, da Grupo de Moda Soma S.A. ("Companhia"), contidas no Formulário de Informações Trimestrais (ITR) referentes ao trimestre findo em 31 de março de 2020, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de março de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de três meses findo naquela data, incluindo as notas explicativas.

A administração é responsável pela elaboração das informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas de acordo com a NBC TG 21 Demonstração Intermediária e com a norma internacional IAS 34 *Interim Financial Reporting*, emitida pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais (ITR). Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 *Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity*, respectivamente). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

Notas Explicativas



Conclusão sobre as informações intermediárias individuais e consolidadas

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações contábeis intermediárias, individuais e consolidadas, incluídas nas informações trimestrais acima referidas não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a NBC TG 21 e a IAS 34 aplicáveis à elaboração de Informações Trimestrais (ITR), e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários.

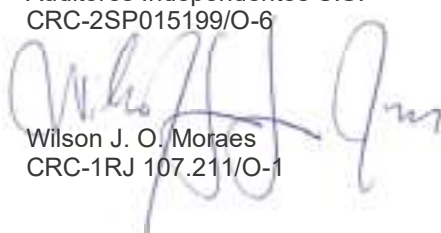
Outros assuntos

Demonstrações do valor adicionado

As informações trimestrais acima referidas incluem as demonstrações do valor adicionado (DVA), individuais e consolidadas, referentes ao período de três meses findo em 31 de março de 2020, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia e apresentadas como informação suplementar para fins de IAS 34. Essas demonstrações foram submetidas a procedimentos de revisão executados em conjunto com a revisão das informações trimestrais, com o objetivo de concluir se elas estão conciliadas com as informações contábeis intermediárias e registros contábeis, conforme aplicável, e se sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos na NBC TG 09 Demonstração do Valor Adicionado. Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que essas demonstrações do valor adicionado não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nessa Norma e de forma consistente em relação às informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Rio de Janeiro, 05 de junho de 2020.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP015199/O-6


Wilson J. O. Moraes
CRC-1RJ 107.211/O-1

Notas Explicativas**Grupo de Moda Soma S.A.**

Balancos patrimoniais
31 de março de 2020 e 31 de dezembro de 2019
(Em milhares de reais)

	Nota	Controladora		Consolidado	
		31/03/2020	31/12/2019	31/03/2020	31/12/2019
Ativo					
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	3	56.460	4.263	111.474	27.831
Contas a receber	4	49.570	65.877	135.912	186.036
Estoques	5	150.263	110.488	221.817	234.640
Tributos a recuperar	6	12.442	8.864	55.009	55.377
Derivativos	21	99.778	86.931	109.592	87.909
Adiantamento a fornecedores		1.420	1.169	82.947	73.796
Outros		6.441	2.387	8.770	6.139
		376.374	279.979	725.521	671.728
Não circulante					
Partes relacionadas	7	161.188	152.806	-	-
Depósitos judiciais	15	74.112	45.422	74.347	73.852
Impostos diferidos	13	12.773	27.359	43.976	25.440
Investimentos	8	359.288	483.491	-	-
Imobilizado	9	32.483	18.854	62.762	60.079
Intangível	10	196.314	5.264	286.025	280.745
Direito de uso de imóveis	11	95.997	71.823	132.572	144.010
		932.155	805.019	599.682	584.126
Total do ativo		1.308.529	1.084.998	1.325.203	1.255.854

Notas Explicativas

	Nota	Controladora		Consolidado	
		31/03/2020	31/12/2019	31/03/2020	31/12/2019
Passivo					
Circulante					
Fornecedores e aluguéis a pagar		29.466	12.134	143.183	136.568
Obrigações de compra de mercadorias e serviços	12	-	-	48.996	33.973
Arrendamento a pagar	11	37.393	24.508	43.607	45.776
Empréstimos	11	129.697	34.020	190.209	53.587
Salários e encargos a pagar		22.270	14.143	48.720	51.389
Contas a pagar combinação de negócios	8	-	65.166	-	65.166
Derivativos	21	20.943	-	20.943	-
Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar	16	58.885	122.472	116.753	203.393
Tributos a recolher	14	10.248	8.465	16.159	18.360
Outros		7.485	6.024	22.410	11.919
		316.387	286.932	650.980	620.131
Não circulante					
Arrendamento a pagar	11	69.060	52.513	100.845	107.723
Empréstimos	11	121.429	142.685	134.956	155.816
Partes relacionadas	7	363.626	256.699	-	-
Tributos a recolher	14	1.683	337	1.683	2.018
Provisão para contingências	15	7.188	2.845	7.405	4.965
Outros		7.210	22.136	7.388	22.145
		570.196	477.215	252.277	292.667
Patrimônio líquido					
Capital social	16	113.686	100.903	113.686	100.903
Reservas de capital		181.363	68.171	181.363	68.171
Ajuste de avaliação patrimonial		(14.005)	(20.914)	(14.005)	(20.914)
Ações em tesouraria		(9.374)	(21.070)	(9.374)	(21.070)
Prejuízo do período		(43.485)	-	(43.485)	-
Reservas de lucros		193.761	193.761	193.761	193.761
		421.946	320.851	421.946	320.851
Participação de acionistas não controladores		-	-	-	22.205
Total do patrimônio líquido		421.946	320.851	421.946	343.056
Total do passivo e do patrimônio líquido		1.308.529	1.084.998	1.325.203	1.255.854

As notas explicativas são partes integrantes das informações trimestrais.

Notas Explicativas

Grupo de Moda Soma S.A.

Demonstrações dos resultados

Períodos de três meses findos em 31 de março de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto lucro por ação expresso em reais)

Nota	Controladora		Consolidado		
	31/03/2020	31/03/2019	31/03/2020	31/03/2019	
Receita líquida de vendas	17	180.884	85.069	294.517	293.320
Custo das mercadorias vendidas		(129.192)	(69.413)	(120.438)	(112.609)
Lucro bruto		51.692	15.656	174.079	180.711
Receitas (despesas operacionais)					
Despesas com vendas	18	(60.876)	(31.104)	(126.385)	(107.501)
Despesas administrativas	18	(27.709)	(11.911)	(52.049)	(45.952)
Outras despesas operacionais, líquidas	18	(39.466)	(1.744)	(40.156)	(3.490)
Resultado de equivalência patrimonial	8	13.012	27.645	-	-
		(115.039)	(17.114)	(218.590)	(156.943)
Lucro operacional antes do resultado financeiro		(63.347)	(1.458)	(44.511)	23.768
Resultado financeiro, líquido	19	10.266	30.530	(13.787)	(454)
Lucro antes dos impostos sobre renda		(53.081)	29.072	(58.298)	23.314
Imposto de renda e contribuição social	13	9.596	(3.636)	14.813	2.616
Lucro líquido do exercício		(43.485)	25.436	(43.485)	25.930
Lucro líquido atribuível aos:					
Controladores				(43.485)	25.436
Não Controladores				-	494
				(43.485)	25.930
Lucro básico por ação (em R\$)	20			(0,14)	0,10
Lucro diluído por ação (em R\$)	20			(0,14)	0,10

As notas explicativas são partes integrantes das informações trimestrais.

Notas Explicativas**Grupo de Moda Soma S.A.**

Demonstrações dos resultados abrangentes
 Períodos de três meses findos em 31 de março de 2020 e 2019
 (Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	31/03/2020	31/03/2019	31/03/2020	31/03/2019
Lucro líquido (prejuízo) do período	(43.485)	25.436	(43.485)	25.930
Itens a serem posteriormente reclassificados para o resultado				
Ajuste de avaliação patrimonial	10.459	-	10.459	-
Total do resultado abrangente	<u>(33.026)</u>	25.436	<u>(33.026)</u>	25.930
Lucro atribuível aos				
Controladores			(33.026)	25.436
Não controladores			-	494
			<u>(33.026)</u>	<u>25.930</u>

As notas explicativas são partes integrantes das informações trimestrais.

Notas Explicativas

Grupo de Moda Soma S.A.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Períodos de três meses findos em 31 de março de 2020 e 2019
(Em milhares de reais)

	Capital social	Reserva de capital	Ações em tesouraria	Reserva de retenção de lucros	Reserva legal	Ajuste de avaliação patrimonial	Dividendos adicionais propostos	Prejuízos acumulados	Sub-total	Participação de acionistas não controladores	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2018	28.016	141.092	(3.970)	189.701	952	1.400	-	-	357.191	21.688	378.879
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	-	25.436	25.436	494	25.930
Transações com acionistas	-	-	-	-	-	(915)	-	-	(915)	-	(915)
Saldos em 31 de março de 2019	28.016	141.092	(3.970)	189.701	952	485	-	25.436	381.712	22.182	403.894
Saldos em 31 de dezembro de 2019	100.903	68.171	(21.070)	4.715	952	(20,914)	188,095	-	320,851	22,205	343,856
Ações em tesouraria	-	-	544	-	-	-	-	-	544	-	544
Remuneração baseado em ações (Nota 22)	5.150	34.963	11.152	-	-	-	-	-	51.265	-	51.265
Incorporação da investida Plantage (Nota 8)	7.088	13.608	-	-	-	-	-	-	20.696	(20.696)	-
Troca de ações da Wardobe (Nota 8)	545	64.621	-	-	-	(3.551)	-	-	61.615	-	61.615
Prejuízo do período	-	-	-	-	-	-	-	(43.485)	(43.485)	-	(43.485)
Variação cambial controlada exterior	-	-	-	-	-	10.459	-	-	10.459	-	10.459
Transações com acionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(1.509)	(1.509)
Saldos em 31 de março de 2020	113.686	181.363	(9.374)	4.715	952	(14.006)	188.095	(43.485)	421.946	-	421.946

As notas explicativas são partes integrantes das informações trimestrais.

Notas Explicativas

Grupo de Moda Soma S.A.

Demonstrações dos fluxos de caixa
Períodos de três meses findos em 31 de março de 2020 e 2019
(Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	31/03/2020	31/03/2019	31/03/2020	31/03/2019
Lucro líquido do exercício	(43.485)	25.436	(43.485)	25.930
Ajustes para conciliar o resultado ao caixa das atividades operacionais				
Resultado de equivalência patrimonial	(13.012)	(27.645)	-	-
Depreciação e amortização - Imobilizado e Intangível	2.667	2.229	3.993	4.553
Depreciação e amortização - Direito de uso de imóveis	9.045	6.236	11.217	11.323
Juros sobre arrendamentos	2.488	2.118	3.486	3.896
Encargos financeiros	3.430	1.827	13.368	4.105
Atualização Monetária	(508)	(475)	(508)	(771)
Provisão para contingência	2.383	(1.882)	2.440	(4.353)
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	2.032	245	368	(3.395)
Provisão para perdas na realização dos estoques	753	451	2.266	3.204
Variação do valor justo de derivativos	3.296	(7)	(5.118)	(4.113)
Incentivos de longo prazo	35.856	-	35.856	-
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(9.596)	(7.109)	(14.814)	(14.452)
(Aumento) redução nos ativos e aumento (redução) nos passivos				
Contas a receber	63.123	18.667	49.756	17.155
Estoques	18.759	(29.834)	10.557	2.468
Tributos a recuperar	6.519	(8.742)	368	(13.230)
Outros ativos	(1.673)	8.964	(2.631)	16.265
Depósitos judiciais	4	(24)	13	(2.066)
Arrendamentos a pagar	(6.576)	(3.862)	(8.826)	(6.321)
Fornecedores	4.779	(5.084)	12.487	(4.960)
Impostos, taxas e contribuições	(6.119)	(2.698)	(2.536)	(2.668)
Obrigações trabalhistas e sociais	(4.636)	(1.778)	(2.669)	(12.708)
Outros passivos	3.563	(5.117)	17.199	3.207
Partes relacionadas	6.609	44.741	-	-
Caixa gerado nas operações	79.701	16.657	82.787	23.069
Juros pagos sobre arrendamentos	(2.488)	(2.118)	(3.486)	(3.896)
Juros pagos	(6.601)	(934)	(7.132)	(2.109)
Caixa líquido gerado (aplicado) nas atividades operacionais	70.612	13.605	72.169	17.064
Fluxo de caixa das atividades de investimentos				
Aumento de capital em investida	(10.083)	-	-	-
Aquisições de imobilizado e intangível	(6.483)	(7.293)	(11.956)	(8.036)
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de investimentos	(16.566)	(7.293)	(11.956)	(8.036)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento				
Captação de empréstimos	80.000	-	114.000	66.000
Amortização de empréstimos	(2.408)	(3.770)	(4.474)	(44.831)
Alienação de ações em tesouraria	544	-	544	-
Dividendos e juros sobre capital próprios pagos	(79.985)	(8.131)	(86.640)	(10.222)
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de financiamento	(1.849)	(11.901)	23.430	10.947
Aumento (redução) de caixa e equivalente de caixa	52.197	(5.589)	83.643	19.975
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	4.263	7.392	27.831	23.786
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	56.460	1.803	111.474	43.761
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	52.197	(5.589)	83.643	19.975

As notas explicativas são partes integrantes das informações trimestrais.

Notas Explicativas

Grupo de Moda Soma S.A.

Demonstrações do valor adicionado
Períodos de três meses findos em 31 de março de 2020 e 2019
(Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	31/03/2020	31/03/2019	31/03/2020	31/03/2019
Receitas	249.943	116.943	357.070	354.582
Vendas de mercadorias e produtos	250.453	117.188	357.493	351.187
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(510)	(245)	(423)	3.395
Insumos adquiridos de terceiros	(196.803)	(80.675)	(229.070)	(167.927)
Custos das mercadorias e produtos vendidos	(129.193)	(69.413)	(120.438)	(112.611)
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	(64.703)	(11.313)	(106.691)	(50.008)
Perda / Recuperação de valores ativos	(2.907)	51	(1.941)	(5.308)
Valor adicionado bruto	53.140	36.268	128.000	186.656
Retenções	(11.711)	(8.465)	(15.211)	(15.876)
Depreciação e amortização	(11.711)	(8.465)	(15.211)	(15.876)
Valor adicionado líquido	41.429	27.803	112.789	170.779
Valor adicionado recebido em transferência	47.579	65.326	24.212	12.648
Resultado de equivalência patrimonial	13.012	27.645	-	-
Receitas financeiras	34.567	37.681	24.212	12.648
Valor adicionado total	89.008	93.129	137.001	183.427
Distribuição do valor adicionado	89.008	93.129	137.001	183.428
Pessoal e encargos	33.167	15.928	70.392	63.431
Remuneração direta	26.445	13.388	55.399	49.920
Benefícios	3.736	1.196	9.936	8.804
F.G.T.S.	2.986	1.344	5.057	4.707
Impostos, taxas e contribuições	65.394	38.069	61.733	65.968
Federais	13.913	13.928	(3.176)	(1.360)
Estaduais	49.948	23.637	63.173	66.316
Municipais	1.533	504	1.736	1.012
Remuneração de capitais de terceiros	33.932	13.696	48.361	28.098
Despesas financeiras	24.301	7.151	37.999	13.102
Despesas com ocupação	9.631	6.545	10.362	14.996
Remuneração de capitais próprios	(43.485)	25.436	(43.485)	25.930
Dividendos				
Lucros (prejuízos) retidos	(43.485)	25.436	(43.485)	25.436
Participação de não controladores nos lucros retidos	-	-	-	494

As notas explicativas são partes integrantes das informações trimestrais.

Notas Explicativas

Grupo de Moda Soma S.A.

Notas explicativas às informações trimestrais


31 de março de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O Grupo de Moda Soma S.A. ("Companhia", "Soma" ou "Controladora" e, em conjunto com as suas controladas, "Companhia" ou "Companhia de Moda Soma"), anteriormente RBX Comércio de Roupas S.A., é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede na capital do estado do Rio de Janeiro, que iniciou suas atividades em junho de 2004. A sede da Companhia é localizada na Rua São Cristóvão, 786, São Cristóvão, Rio de Janeiro, RJ.

A Companhia de Moda Soma atua exclusivamente na confecção/fabricação de peças de vestuário e acessórios, bem como na comercialização varejista e atacadista, em lojas físicas e no mercado eletrônico, destes itens e mercadorias em geral contando com 220 em 31 de março de 2020, 221 lojas próprias em 31 de dezembro de 2019 e 202 lojas próprias em 31 de dezembro de 2018, distribuídas em 22 Estados do Brasil e nos Estados Unidos, conforme segue:

	<u>31/03/2020</u>	<u>31/12.2019</u>
 ANIMALE	86	87
 FARM	77	76
A.BRAND	13	13
[JFYI	5	6
 Fábula	16	16
 foxton	14	14
CRIS BARROS	9	9
	<u>220</u>	<u>221</u>

Os resultados operacionais da Companhia estão sujeitos a tendências sazonais que afetam a indústria da moda. As vendas geralmente aumentam em datas comemorativas de grande impacto no varejo e lançamento de novas coleções.

Notas Explicativas

Grupo de Moda Soma S.A.

Notas explicativas às informações trimestrais--Continuação
31 de março de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional--Continuação

1.1. Impactos do COVID-19

Com a declaração da Organização Mundial da Saúde (“OMS”) classificando o surto do novo coronavírus - COVID-19 como uma pandemia, o governo adotou medidas de isolamento social, o que gerou impactos relevantes nas atividades econômicas.

A Companhia foi fortemente afetada na medida que todas as lojas foram fechadas. Esse efeito foi parcialmente compensado pelo aumento das vendas via e-commerce. Entretanto, houve queda relevante nas receitas, que serão percebidas, de maneira mais clara, no segundo trimestre de 2020.

A Companhia adotou as seguintes principais ações:

- Criação de “Comitê de Crise” em 15 de março de 2020, para acompanhar todos os desdobramentos relacionados ao Covid-19, com monitoramento diário da situação e das orientações das autoridades Governamentais.
- No dia 18 de março, a Companhia decidiu fechar todas as lojas físicas, para preservar a integridade dos nossos colaboradores, clientes, fornecedores e da comunidade. A receita do primeiro trimestre foi impactada em 13 dias pelos dias de suspensão das lojas. Nesse período, o e-commerce tornou-se o principal canal de atendimento aos clientes, o que contribuiu para impulsionar as vendas da plataforma digital.
- Estrutura de *home office* foi implantada para toda o Grupo. No dia 17 de março de 2020 em diante a Companhia comunicou aos colaboradores o início do *home office* e o plano de implantação foi concluído para todo o Grupo, com exceção dos colaboradores que atuam no Centro de Distribuição.
- A Companhia adotou estratégia de preservação de empregos, não foram efetuadas demissões decorrentes dos efeitos da pandemia. Entretanto, a Companhia, com objetivo de reduzir despesas, preservar o caixa e manter o emprego de seus colaboradores, aderiu a Medida Provisória 936 que permite a redução de salários e a suspensão de contratos de trabalho durante a pandemia. Todos os executivos-chave e sócios fundadores da Companhia também tiveram remuneração reduzidas.
- Para proteger a liquidez, em março de 2020, a Companhia efetuou a captação de recursos por meio de linhas de crédito bancárias, antecipação de recebíveis e readequou sua estrutura de custos, com o objetivo de aumentar sua posição de caixa e preservar sua flexibilidade financeira.
- Fortalecimento e expansão de plataforma digital da Companhia para aumentar as vendas por meio dos websites de e-commerce.

Notas Explicativas

Grupo de Moda Soma S.A.

Notas explicativas às informações trimestrais--Continuação
31 de março de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional--Continuação

1.1. Impactos do COVID-19--Continuação

- A Companhia revisou o impacto da crise no contas a receber, com o objetivo de garantir a sustentabilidade da cadeia e apoiar sua rede de clientes e efetuou a prorrogação de determinados títulos. A Companhia revisou a posição de estoques em 31 de março de 2020 e concluiu já possuir provisão em nível adequado para perdas esperadas.
- Análise criteriosa dos custos e despesas operacionais vis-à-vis o fechamento das lojas e foco nas vendas digitais durante a pandemia.
- Captação de linhas de crédito e antecipação de recebíveis de cartão de crédito para fortalecimento da liquidez da Companhia.
- Negociação com certos fornecedores para alongamento de prazos para pagamentos.
- Suspensão do início da construção e abertura de novas lojas.
- Monitoramento da produção e estoques para adequação às tendências esperadas de vendas e expectativa de reabertura das lojas.
- Negociação com os principais de shoppings para adequar pagamentos de aluguel, condomínio e fundo de promoção. A Companhia revisou todos os contratos de prestação de serviço para evitar descasamento de caixa.

A Administração continua monitorando todos os assuntos relacionados a pandemia diariamente e entende que as medidas adotadas garantirão a preservação do caixa e a continuidade das operações do Grupo. A Companhia revisou, em 31 de março de 2020, as projeções de resultado dado os cenários apresentados pela Covid-19. Num cenário de tamanha incerteza, a Companhia não observou indícios, em 31 de março de 2020, que perdas por redução do valor recuperável de ativos deveriam ser reconhecidas. A Administração monitora constantemente o tema e irá reavaliar o cenário no segundo trimestre de 2020.

Notas Explicativas

Grupo de Moda Soma S.A.

Notas explicativas às informações trimestrais--Continuação
31 de março de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações contábeis

2.1. Declaração de conformidade

As demonstrações contábeis intermediárias individuais foram preparadas em conformidade com o pronunciamento técnico CPC 21 (R1) - Demonstração Intermediária e as informações contábeis intermediárias consolidadas em conformidade com as normas do CPC 21 (R1) e IAS 34 - *Interim Financial Reporting* emitida pelo IASB - *International Accounting Standards Board* e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais - ITR.

A emissão das Informações Trimestrais do trimestre findo em 31 de março de 2020 foi autorizada pela Administração em 5 de junho de 2020.

2.2. Políticas contábeis

As políticas contábeis relevantes adotadas pela Companhia nessas informações trimestrais estão consistentes com aquelas adotadas nas demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

2.3. Declaração de continuidade

A Administração avaliou a capacidade da Companhia e de suas controladas em continuar operando normalmente e está convencida de que elas possuem recursos para dar continuidade aos seus negócios no futuro. Adicionalmente, a Administração não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuar operando. Assim, estas demonstrações contábeis foram preparadas com base no pressuposto de continuidade.

2.4. Moeda funcional, moeda de apresentação e transações em moeda estrangeira

A moeda funcional da Companhia é o Real, mesma moeda de apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas. As transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional da Companhia utilizando a taxa de câmbio nas datas de cada transação. Os saldos das transações patrimoniais são convertidos nas datas de fechamento dos balanços. Os ganhos e perdas de variação cambial resultantes da liquidação de ativos ou passivos contratados em moeda estrangeira são reconhecidos na demonstração do resultado do exercício conforme o regime de competência.

Notas Explicativas

Grupo de Moda Soma S.A.

Notas explicativas às informações trimestrais--Continuação
31 de março de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações contábeis-- Continuação

2.5. Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas

As estimativas e julgamentos contábeis críticos adotados pela Companhia nessas informações trimestrais estão consistentes com aquelas adotadas nas demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

2.6. Bases de consolidação

As demonstrações contábeis consolidadas incluem as operações da Companhia e de suas controladas, cuja participação percentual (direto e indireto) na data do balanço é como segue:

Companhia	% de participação (direto e indireto)	
	31/03/2020	31/12/2019
Plantage (a)	-	94,42%
Cidade Maravilhosa (b)	100%	98,97%
MXM (c)	-	99,99%
AF Fabril (d)	100%	50,10%
Wardrobe (e)	100%	50,01%
Plantage Inc. (f)	100%	100%

(a) Plantage tem como objeto social a comercialização varejista e atacadista de mercadorias em geral. Empresa incorporada em janeiro de 2020 (Nota 9).

(b) Cidade Maravilhosa tem como objeto social a confecção/fabricação de peças de vestuário e acessórios, bem como sua comercialização varejista e atacadista de mercadorias em geral.

(c) MXM tem por objeto social a prestação de serviços de consultoria empresarial, planejamento financeiro e intermediação de negócios relacionados com sociedades do ramo de moda. Empresa incorporada em fevereiro de 2020 (Nota 9).

(d) AF Fabril tem como objeto social a confecção/fabricação de peças de vestuário e acessórios e venda de sua produção no atacado.

(e) Wardrobe Criações e Comércio S.A. ("Wardrobe") tem como objeto social a comercialização varejista de mercadorias em geral.

(f) Plantage Inc. foi criada em março de 2018 e tem como objeto social o comércio varejista de artigos do vestuário, acessórios, assim como mercadorias em geral. A empresa possui sede no Estado de Delaware, Estados Unidos e iniciou suas operações em março de 2019.

A Companhia controla uma entidade quando ela é exposta ou tem direitos sobre os retornos variáveis como resultado do seu envolvimento com a investida e quando os retornos do investidor decorrentes de seu envolvimento têm o potencial de variar conforme o resultado do desempenho da investida.

Notas Explicativas

Grupo de Moda Soma S.A.

Notas explicativas às informações trimestrais--Continuação
31 de março de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações contábeis-- Continuação

2.6. Bases de consolidação--Continuação

O processo de consolidação das contas patrimoniais e do resultado corresponde à soma horizontal dos saldos das contas de ativo, passivo, receitas e despesas, segundo a sua natureza, complementadas pelos seguintes ajustes:

- (a) As transações significativas realizadas entre as empresas da Companhia são eliminadas;
- (b) Os saldos de contas do ativo e do passivo mantidos entre as empresas da Companhia são eliminados;
- (c) A participação dos acionistas não controladores é segregada do patrimônio líquido e resultado consolidado.

Todas as empresas controladas da Companhia têm o mesmo exercício fiscal e possuem as mesmas políticas contábeis da Controladora.

3. Caixa e equivalentes de caixa

	Controladora		Consolidado	
	31/03/2020	31/12/2019	31/03/2020	31/12/2019
Caixa e bancos	1.243	808	7.989	19.592
Aplicações financeiras	55.217	3.455	103.485	8.239
	56.460	4.263	111.474	27.831

As aplicações financeiras classificadas como equivalentes de caixa têm vencimentos inferiores a três meses contado da data da contratação, remunerados pela média de 60% do CDI, sem prazo de carência para resgate e sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

Notas Explicativas

Grupo de Moda Soma S.A.

Notas explicativas às informações trimestrais--Continuação
31 de março de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

4. Contas a receber

	Controladora		Consolidado	
	31/03/2020	31/12/2019	31/03/2020	31/12/2019
Duplicatas a receber	7.693	6.471	99.257	74.301
Recebíveis de cartões de créditos	33.259	47.165	34.787	105.489
Cheques a receber	24.259	25.850	28.776	32.786
	65.211	79.486	162.820	212.576
(-) Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(15.641)	(13.609)	(26.908)	(26.540)
	49.570	65.877	135.912	186.036

Abaixo, segue o saldo de contas a receber por prazo de vencimento:

	Controladora		Consolidado	
	31/03/2020	31/12/2019	31/03/2020	31/12/2019
A vencer	49.243	64.635	109.403	175.191
Vencidos				
Até 30 dias	407	2.105	12.501	5.705
Entre 31 e 60 dias	307	1.409	4.676	3.819
Entre 61 e 180 dias	1.461	1.757	11.163	4.762
Mais de 181 dias	13.793	9.580	25.077	23.099
Total de vencidos	15.968	14.851	53.417	37.385
	65.211	79.486	162.820	212.576

A movimentação da provisão para créditos com liquidação duvidosa está assim demonstrada:

	Controladora		Consolidado	
	31/03/2020	31/12/2019	31/03/2020	31/12/2019
Início do período/exercício	(13.609)	(12.437)	(26.540)	(25.321)
Adições	(16.863)	(6.032)	(5.985)	(18.466)
Reversões	14.831	4.860	5.617	17.247
Final do período/exercício	(15.641)	(13.609)	(26.908)	(26.540)

Nenhum cliente individualmente representa mais de 10% do saldo total de duplicatas e cheques a receber. A perda estimada em crédito é constituída com base na análise da carteira de clientes, em montante considerado suficiente pela Administração para fazer frente a perdas esperadas na realização dos créditos.

Notas Explicativas

Grupo de Moda Soma S.A.

Notas explicativas às informações trimestrais--Continuação
31 de março de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

5. Estoques

	Controladora		Consolidado	
	31/03/2020	31/12/2019	31/03/2020	31/12/2019
Matéria-prima	-	-	43.173	47.567
Produtos em processo	-	-	25.264	26.453
Produtos acabados	149.979	110.472	166.657	171.267
Outros	3.553	2.532	2.863	3.227
	153.532	113.004	237.957	248.514
(-) Provisão para perdas na realização dos estoques	(3.269)	(2.516)	(16.140)	(13.874)
	150.263	110.488	221.817	234.640

Movimentação da provisão para perdas na realização dos estoques

	Controladora		Consolidado	
	31/03/2020	31/12/2019	31/03/2020	31/12/2019
Início do período/exercício	(2.516)	(736)	(13.874)	(9.395)
Adições	(3.938)	(2.131)	(6.135)	(8.181)
Reversões	3.185	351	3.869	3.702
Final do período/exercício	(3.269)	(2.516)	(16.140)	(13.874)

6. Tributos a recuperar

	Controladora		Consolidado	
	31/03/2020	31/12/2019	31/03/2020	31/12/2019
ICMS	3.165	1.959	42.865	41.691
IR e CSLL	705	399	6.081	6.916
PIS e COFINS	8.572	6.506	6.063	6.770
	12.442	8.864	55.009	55.377

7. Partes relacionadas

A principal transação com partes relacionadas refere-se a compra de produtos acabados da Cidade Maravilhada pela controladora Soma. Essas transações são integralmente eliminadas no consolidado e atualmente a Companhia possui 100% de participação nas investidas; dessa forma, não há minoritários.

Notas Explicativas

Grupo de Moda Soma S.A.

Notas explicativas às informações trimestrais--Continuação
31 de março de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

7. Partes relacionadas--Continuação

As transações comerciais seguem a política de transações com partes relacionadas do Grupo, que define, esclarece e exemplifica temas relacionados a conflito de interesses, transações no curso normal dos negócios, condições de mercado nas operações, valores relevantes, dentre outros. Além disso, a política do Grupo define os critérios de aprovação para as transações, transações que são vedadas ou isentas.

Os principais saldos de ativos e passivos e os valores registrados no resultado do exercício das transações relativas a operações com partes relacionadas decorrem de transações realizadas conforme condições contratuais e usuais de mercado para os respectivos tipos de operações, resumidas a seguir:

	Saldos				Transações	
	A receber		A pagar		Compras	
	31/03/2020	31/12/2019	31/03/2020	31/12/2019	31/03/2020	31/03/2019
Operações comerciais						
Cidade Maravilhosa (a)	-	-	363.626	246.413	153.118	225.761
Outras operações com controladas						
Cidade Maravilhosa (b) (c)	161.188	152.664	-	-	-	-
Plantage (c)	-	-	-	10.227	-	-
MXM (c)	-	39	-	59	-	-
Cris Barros (c)	-	103	-	-	-	-
	161.188	152.806	363.626	256.699	153.118	225.761
Circulante	-	-	-	-	-	-
Não circulante	161.188	152.806	363.626	256.699		

(a) Compra de mercadorias para revenda.

(b) Em 08 de Setembro de 2019, a controlada Cidade Maravilhosa realizou emissão privada de nota promissória em sete séries sob forma nominativa, no valor de R\$150.000, com vencimentos em Ago/20, Fev/21, Ago/21, Fev/22, Ago/22, Fev/23 e Ago/23.

(c) Os saldos são eliminados no consolidado. Não há prazo de vencimento ou correção monetária sobre esses saldos.

7.1. Remuneração do pessoal-chave da administração

A Companhia considera como "Pessoal-chave da Administração" somente integrantes da diretoria estatutária (no exercício de 2019 e primeiro trimestre de 2020 esses diretores são também acionistas). A remuneração do pessoal-chave da Administração nos trimestres findos em 31 de março de 2020 e 2019 foi de R\$0 e R\$9, respectivamente, R\$400 e R\$21 no consolidado, respectivamente.

Notas Explicativas

Grupo de Moda Soma S.A.

Notas explicativas às informações trimestrais--Continuação
31 de março de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

8. Investimentos

	Controladora	
	31/03/2020	31/12/2019
Participação em controladas	305.397	321.897
Ágio na aquisição da Reset	4.227	4.227
Ágio na aquisição da Plantage (*)	-	107.703
Ágio na aquisição da Cidade Maravilhosa	1.732	1.732
Ágio na aquisição da Cris Barros	47.932	47.932
	359.288	483.491

(*) Empresa incorporada em 2020.

8.1. Movimentação dos saldos dos investimentos

Descrição	MXM	Cidade Maravilhosa	Plantage	Plantage Inc.	AF Fabril	Wardrobe (c)	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2018	29.412	118.140	214.184	3.824	1	55.278	420.839
Resultado de equivalência patrimonial	-	21.783	5.045	-	-	817	27.645
Saldo em 31 de março de 2019	29.412	139.923	219.229	3.824	1	56.095	448.484
Resultado de equivalência patrimonial	2.541	84.100	2.824	(20.339)	3.491	4.635	77.252
Distribuição de dividendos desproporcionais (a)	-	(69.713)	(10.689)	-	(7.424)	-	(87.826)
Aumento de capital	-	-	-	45.581	-	-	45.581
Saldo em 31 de dezembro de 2019	31.953	154.310	211.364	29.066	(3.932)	60.730	483.491
Resultado de equivalência patrimonial	-	17.468	-	(6.708)	692	1.560	13.012
Incorporação de controladas (b)	(31.953)	85.560	(211.364)	-	-	-	(157.757)
Ajuste de conversão em controlada no exterior	-	-	-	10.459	-	-	10.459
Aumento de capital	-	-	-	10.083	-	-	10.083
Saldo em 31 de março de 2020	-	257.338	-	42.900	(3.240)	62.290	359.288

(a) Referem-se aos dividendos distribuídos de forma desproporcional aos sócios da Soma.

(b) A Companhia realizou em 07 de janeiro de 2020 a incorporação da MXM e Plantage com o objetivo de simplificar a estrutura societária do Grupo. Com a incorporação da Plantage, a Companhia passou a deter diretamente 100% do capital social da Cidade Maravilhosa. Os efeitos foram registrados a valores contábeis e não houve impacto nas demonstrações financeiras consolidadas.

(c) O Grupo adquiriu em outubro de 2016, 49% de participação no capital da Wardrobe e em julho de 2018 adquiriu 1,01% adicionais desta investida, passando a consolidá-la integralmente. Adicionalmente, o contrato previa a troca de ações em 2020 de forma que os acionistas da Wardrobe recebam ações da Soma, ambas mensuradas por sete vezes o EBITDA (Lucro antes do imposto de renda e contribuição social, resultado financeiro, depreciação e amortização). A troca de ações foi efetuada em março de 2020, sendo subscritas aos acionistas não controladores, então detentores de 49,99% do capital social da Wardrobe o total de 14.721.608 ações da Companhia, totalizando um aumento patrimonial da Companhia de R\$65.166, dos quais R\$545 como capital social e R\$64.621 como reserva de capital, em contrapartida a aquisição das ações da Wardrobe. Dessa forma, os antigos acionistas da Wardrobe passaram a deter 4,5% da Soma e a Soma passou a deter 100% da Wardrobe. A troca de ações não gerou impacto no resultado do Grupo. As partes assinaram também opção de compra (call) e opção de venda (put) com vencimentos entre 2021 e 2026, conforme detalhado na Nota 21.

Notas Explicativas

Grupo de Moda Soma S.A.

Notas explicativas às informações trimestrais--Continuação
31 de março de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

8. Investimentos--Continuação

8.2. Informação do investimento em controladas

31 de março de 2020				
Controladas diretas	% Participação	Capital social	Patrimônio líquido (*)	Lucro líquido (prejuízo)
Cidade Maravilhosa	100%	60.976	282.682	14.066
Wardrobe	100%	1.140	561	3.945
Plantage Inc.	100%	65.483	42.900	(6.807)
31 de dezembro de 2019				
Controladas diretas	% Participação	Capital social	Patrimônio líquido	Lucro líquido (prejuízo)
Plantage	94,42%	3.467	72.110	21.081
Cidade Maravilhosa	98,97%	60.976	266.039	114.265
MXM	100,00%	10.001	31.953	2.539
Wardrobe	50,01%	1.140	554	9.442
Plantage Inc.	100%	55.400	30.046	(20.126)

(*) A diferença entre o patrimônio líquido das controladas e o investimento na controladora referem-se ao lucro não realizado nas operações de vendas das operações.

9. Imobilizado

Composição e movimentação

	Controladora					Total
	Máquinas	Móveis e utensílios	Instalações e benfeitorias	Veículos	Computadores e acessórios	
Taxas de depreciação	10% a.a.	10% a.a.	20% a.a.	20% a.a.	20% a.a.	
Saldo em 31 de dezembro de 2018	557	2.864	13.957	26	617	18.021
Adições	13	754	7.140	-	182	8.089
Baixas	-	-	-	-	-	-
Depreciação	(117)	(540)	(6.141)	(26)	(432)	(7.256)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	453	3.078	14.956	-	367	18.854
Adições	2	64	1.412	-	107	1.584
Adições oriundas de incorporação	497	1.214	12.068	-	444	14.223
Baixas	-	-	-	-	-	-
Depreciação	(51)	(202)	(1.745)	-	(180)	(2.178)
Saldo em 31 de março de 2020	901	4.154	26.691	-	737	32.483
Saldo em 31 de dezembro de 2019						
Custo	1.191	6.718	67.158	140	4.319	79.526
(-) Depreciação acumulada	(738)	(3.640)	(52.202)	(140)	(3.952)	(60.672)
Valor residual	453	3.078	14.956	-	367	18.854
Saldo em 31 de março de 2020						
Custo	1.690	7.995	80.638	140	4.870	95.333
(-) Depreciação acumulada	(789)	(3.841)	(53.947)	(140)	(4.133)	(62.850)
Valor residual	901	4.154	26.691	-	737	32.483

Notas Explicativas

Grupo de Moda Soma S.A.

Notas explicativas às informações trimestrais--Continuação
31 de março de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

9. Imobilizado--Continuação

Composição e movimentação--Continuação

	Consolidado					Total
	Máquinas	Móveis e utensílios	Instalações e benfeitorias	Veículos	Computadores e acessórios	
Saldo em 31 de dezembro de 2018	3.217	6.154	33.788	15	4.333	47.507
Adições	192	2.272	20.094	-	4.814	27.372
Baixas	-	-	(56)	-	-	(56)
Depreciação	(459)	(1.066)	(11.221)	(15)	(1.983)	(14.744)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	2.950	7.360	42.605	-	7.164	60.079
Adições	141	954	3.990	-	795	5.881
Baixas	-	-	-	-	-	-
Depreciação	(134)	(299)	(2.229)	-	(536)	(3.198)
Saldo em 31 de março de 2020	2.957	8.015	44.366	-	7.423	62.762
Saldo em 31 de dezembro de 2019						
Custo	5.793	14.398	127.544	450	17.299	165.484
(-) Depreciação acumulada	(2.843)	(7.038)	(84.939)	(450)	(10.135)	(105.405)
Valor residual	2.950	7.360	42.605	-	7.164	60.079
Saldo em 31 de março de 2020						
Custo	5.934	15.352	131.534	450	18.094	171.364
(-) Depreciação acumulada	(2.977)	(7.337)	(87.168)	(450)	(10.671)	(108.602)
Valor residual	2.957	8.015	44.366	-	7.423	62.762

Em 31 de março de 2020 e 31 de dezembro de 2019 não existem bens dados em garantia. Não foram identificados eventos que indicassem a necessidade de eventual redução do imobilizado ao seu valor de recuperação.

Notas Explicativas

Grupo de Moda Soma S.A.

Notas explicativas às informações trimestrais--Continuação
31 de março de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

10. Intangível

	Controladora				Total
	Licenças e softwares	Direito de uso de ponto comercial	Marcas e patentes	Ágio	
Taxa de amortização	20% a.a.	Média 20% a.a.	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2018	3.101	2.143	-	-	5.244
Adições	583	680	-	-	1.263
Amortização	(643)	(600)	-	-	(1.243)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	3.041	2.223	-	-	5.264
Adições	3.542	1.357	-	-	4.899
Adições oriundas de incorporação	-	10.530	68.456	107.793	186.779
Amortização	(361)	(267)	-	-	(628)
Saldo em 31 de março de 2020	6.222	13.843	68.456	107.793	196.314
Saldo em 31 de dezembro de 2019					
Custo	5.140	17.945	-	-	23.085
(-) Amortização acumulada	(2.099)	(15.722)	-	-	(17.821)
Valor residual	3.041	2.223	-	-	5.264
Saldo em 31 de março de 2020					
Custo	8.682	29.832	68.456	107.793	214.763
(-) Amortização acumulada	(2.460)	(15.989)	-	-	(18.449)
Valor residual	6.222	13.843	68.456	107.793	196.314
	Consolidado				
	Licenças e softwares	Direito de uso de ponto comercial	Marcas e patentes	Ágio	Total
Taxa de amortização	20% a.a.	Média 20% a.a.	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2018	12.704	12.606	92.335	161.594	279.239
Adições	3.974	1.336	-	-	5.310
Baixas	-	-	-	-	-
Amortização	(2.404)	(1.400)	-	-	(3.804)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	14.274	12.542	92.335	161.594	280.745
Adições	6.075	-	-	-	6.075
Baixas	-	-	-	-	-
Amortização	(525)	(270)	-	-	(795)
Saldo em 31 de março de 2020	19.824	12.272	92.335	161.594	286.025
Saldo em 31 de dezembro de 2019					
Custo	21.492	37.306	92.335	161.594	312.727
(-) Amortização acumulada	(7.218)	(24.764)	-	-	(31.982)
Valor residual	14.274	12.542	92.335	161.594	280.745
Saldo em 31 de março de 2020					
Custo	27.567	37.306	92.335	161.594	318.802
(-) Amortização acumulada	(7.743)	(25.034)	-	-	(32.777)
Valor residual	19.824	12.272	92.335	161.594	286.025

Notas Explicativas

Grupo de Moda Soma S.A.

Notas explicativas às informações trimestrais--Continuação
31 de março de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

10. Intangível--Continuação

a) Licenças e softwares

Representam gastos com aquisição de softwares e licenças, sendo amortizados de forma linear considerando-se o prazo estipulado de utilização e benefícios auferidos.

b) Direito de uso de ponto comercial

Os direitos de uso são valores pagos a shopping centers para instalação das lojas, e são amortizados de acordo com o período do contrato de locação das respectivas lojas.

c) Marcas e patentes

As marcas e patentes são substancialmente relacionadas ao valor justo estimado das marcas Farm, Fábula e Cris Barros registradas quando das respectivas combinações de negócios. As marcas e patentes possuem prazo de vida útil indefinida e têm sua recuperabilidade avaliada anualmente (teste de *impairment*).

d) Ágio

Os saldos do ágio correspondem ao excedente da contraprestação transferida em relação aos ativos líquidos adquiridos das controladas Plantage e Cidade Maravilhosa, no valor de R\$109.435, apurados na aquisição destas empresas em 2014, ao ágio da Reset no valor de R\$4.227 e ao ágio na aquisição da Wardrobe, no valor de R\$47.932. Os ágios possuem prazo de vida útil indefinida e têm sua recuperabilidade avaliada, pelo menos, anualmente (teste de *impairment*).

Redução ao valor recuperável (Impairment)

Para fins de avaliação do impairment, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existam geração de fluxos de caixa identificáveis separadamente (Unidades Geradoras de Caixa - UGC), de acordo com as visões de análise utilizadas pela Administração. Os ativos não financeiros, exceto o ágio, que tenham sido ajustados por *impairment*, são revisados subsequentemente para a análise de uma possível reversão do *impairment* na data de apresentação do relatório.

O cálculo do valor recuperável dos ágios da Plantage e Wardrobe foi baseado no valor justo menos os custos de venda, estimados com base em fluxos de caixa descontados. A mensuração do valor justo foi classificada como Nível 3 com base nos inputs utilizados na técnica de avaliação. As principais premissas utilizadas para estimar o valor recuperável estão definidas a seguir. Os valores atribuídos às principais premissas representam a avaliação de tendências futuras da Administração em setores relevantes e foram baseadas em dados históricos de fontes internas e externas.

Notas Explicativas

Grupo de Moda Soma S.A.

Notas explicativas às informações trimestrais--Continuação
31 de março de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

10. Intangível--Continuação

Redução ao valor recuperável (Impairment)--Continuação

	<u>Consolidado</u>
Taxa de desconto	12,07%
Taxa de crescimento da perpetuidade	4%
Taxa de crescimento estimado para o EBITDA (média para os próximos cinco anos)	20% a.a.

A taxa de desconto foi estimada após impostos com base na taxa média ponderada histórica do custo de capital em que a UGC opera, com uma possível alavancagem da dívida de com 14,9% dívida em sua estrutura de capital, a uma taxa de juros de mercado de 7,7% ao ano. As projeções do fluxo de caixa incluíram estimativas específicas para cinco anos e uma taxa de crescimento na perpetuidade após este período. A taxa de crescimento na perpetuidade foi determinada com base na estimativa da taxa anual composta de crescimento de longo prazo do EBITDA, a qual a Administração acredita estar consistente com as premissas que um participante de mercado utilizaria.

O EBITDA projetado foi estimado levando em consideração a experiência passada, ajustado pelos seguintes fatores:

- Crescimento da receita foi projetado levando em consideração os níveis de crescimento médio experimentados ao longo dos últimos cinco anos, o volume de vendas e o aumento dos preços estimados para os próximos cinco anos. Presume-se que o preço de vendas aumente em linha com a inflação prevista para os próximos cinco anos.
- Os fluxos de caixa estimados relacionados à reestruturação societária que é esperada para 2020 foram considerados no EBITDA projetado.

O valor recuperável estimado para a UGCs foi superior ao seu valor contábil, motivo pelo qual nenhuma perda foi reconhecida. Em 31/03/2020, apesar dos eventos relacionados ao Covid-19, a Companhia não identificou indicativo da necessidade de antecipação do teste de *impairment*, considerando que os fundamentos de médio e longo prazos se mantem. A Administração do Grupo acompanha constantemente os impactos relativos à pandemia (Nota 1.1) e está avaliando constantemente a necessidade de acessar os cálculos de *impairment*.

Notas Explicativas

Grupo de Moda Soma S.A.

Notas explicativas às informações trimestrais--Continuação
31 de março de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

11. Empréstimos e arrendamento mercantil

11.1. Composição de empréstimos e financiamentos

		Controladora		Consolidado	
		31/03/2020	31/12/2019	31/03/2020	31/12/2019
Capital de giro	(a)	3.148	6.459	77.187	39.157
Debêntures	(b)	170.903	173.861	170.903	173.861
Notas Promissórias	(c)	80.449	-	80.449	-
Custos de empréstimos		(3.374)	(3.615)	(3.374)	(3.615)
		251.126	176.705	325.165	209.403
Circulante		129.697	34.020	190.209	53.587
Não circulante		121.429	142.685	134.956	155.816

- (a) Essas captações são da modalidade da Resolução 4131 do Banco Central. A Companhia está protegida das oscilações das moedas estrangeiras através de *swaps* contratados no mesmo momento da captação, nos mesmos termos e prazos do contrato de empréstimo original. Os *swaps* são apresentados no balanço patrimonial dentro da rubrica de "Derivativos". Os encargos financeiros médios equivalem a aproximadamente 135% da taxa CDI na controladora e no consolidado. O prazo das operações varia entre 12 a 24 meses.
- (b) A Companhia, em 15 de agosto de 2019, emitiu a primeira série debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantias adicionais real e fidejussória, em série única, no montante de R\$170.000. As debêntures tem prazo de vencimento de 4 anos contados da data de emissão. A remuneração das debêntures é de CDI + 2,20% a.a.
- (c) Em 21 de fevereiro de 2020, a Companhia realizou a 2ª emissão de notas promissórias comerciais, em série única, no montante total de R\$80.000. Foram emitidas 40 notas promissórias com valor unitário de R\$2.000, sobre as quais incidem juros de 100% da variação acumulada das taxas médias diárias do DI, acrescida de uma sobretaxa de 1,75% ao ano. A amortização dos recursos será feita integralmente em uma única parcela na data de vencimento, em março de 2021.

A abertura por ano de vencimento é como segue:

Abertura por vencimento	Controladora	Consolidado
2020	25.413	81.390
2021	128.571	141.094
2022	48.571	54.110
2023	48.571	48.571
	251.126	325.165

Em 31 de março de 2020 e 31 de dezembro de 2019 os empréstimos e debêntures da Companhia estão garantidos por contas a receber de cartões e duplicatas no valor de R\$45.568.

As debentures preveem cláusulas restritivas (*covenants*), no qual a dívida líquida da Companhia deve ser igual ou inferior a duas vezes o EBITDA. Os *covenants* devem ser medidos a cada fechamento de 31 de dezembro. A Companhia cumpriu em 2019 os *covenants* estabelecidos no contrato.

Notas Explicativas

Grupo de Moda Soma S.A.

Notas explicativas às informações trimestrais--Continuação
31 de março de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

11. Empréstimos e arrendamento mercantil--Continuação

11.2. Composição de arrendamento mercantil

A Companhia efetua o arrendamento de alguns bens, principalmente imóveis (escritórios, centros de distribuição e lojas), que normalmente vigoram por um período de cinco a dez anos.

A Companhia determina sua taxa incremental composta por: compostas por: (i) taxa livre de riscos em termos nominais de longo prazo; (ii) spread variando de acordo com a região onde o ativo está localizado e (iii) spread variando de acordo com o prazo de utilização do ativo. A tabela abaixo evidencia as taxas médias praticadas:

<u>Prazo dos contratos (anos)</u>	<u>Taxa % a.a.</u>
1	7,85%
2	9,00%
3	9,94%
4	10,53%
5	11,02%
6	11,34%
7	11,61%
8	11,82%
9	11,95%
10	12,09%

A movimentação dos saldos do ativo e do passivo para os trimestres findos em 31 de março de 2020 e 2019 está demonstrada a seguir:

	<u>Controladora</u>	<u>Consolidado</u>
<u>Direto de uso</u>		
Adoção inicial em 1º de janeiro de 2019	92.038	169.831
Amortização	(6.235)	(11.323)
Baixas e outras movimentações	66	(636)
Saldo em 31 março de 2019	<u>85.869</u>	<u>157.872</u>
Saldo em 31 dezembro de 2019	71.823	144.010
Adições oriunda de incorporação de investidas	35.138	-
Amortização	(9.044)	(11.216)
Baixas e outras movimentações	(1.920)	(222)
Saldos em 31 de março de 2020	<u>95.997</u>	<u>132.572</u>

Notas Explicativas

Grupo de Moda Soma S.A.

Notas explicativas às informações trimestrais--Continuação
31 de março de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

11. Empréstimos e arrendamento mercantil--Continuação

11.2. Composição de arrendamento mercantil--Continuação

	<u>Controladora</u>	<u>Consolidado</u>
<u>Passivo de arrendamento</u>		
Adoção inicial em 1º de janeiro de 2019	92.038	169.831
Pagamento passivo de arrendamento	(4.135)	(10.507)
Apropriação de juros	2.118	3.896
Baixas e outras movimentações	(1.920)	481
Saldo em 31 março de 2019	<u>88.101</u>	<u>163.701</u>
Saldo em 31 dezembro de 2019	77.021	153.499
Adições oriunda de incorporação de investidas	37.927	-
Pagamento passivo de arrendamento	(9.062)	(12.323)
Apropriação de juros	2.488	3.486
Baixas e outras movimentações	(1.921)	(210)
Saldos em 31 de março de 2020	<u>106.453</u>	<u>144.452</u>
Circulante	37.393	43.607
Não circulante	69.060	100.845

	<u>Controladora</u>		<u>Consolidado</u>	
	<u>31/03/2020</u>	<u>31/03/2019</u>	<u>31/03/2020</u>	<u>31/03/2019</u>
<u>Impacto no resultado</u>				
Despesa	9.062	4.135	12.323	10.507
Depreciação de direito de uso	(9.044)	(6.235)	(11.216)	(11.323)
Apropriação de juros dos arrendamentos	(2.488)	(2.118)	(3.486)	(3.896)
Imposto de renda e contribuição social	840	807	776	1.602
<u>Impacto no fluxo de caixa</u>				
Fluxo de caixa das atividades operacionais				
Apropriação de juros	2.488	2.118	3.486	3.896
Depreciação de direito de uso	9.044	6.235	11.216	11.323
Fluxo de caixa das operações de financiamento				
Pagamento de principal - arrendamentos	(10.172)	(4.135)	(13.232)	(10.507)
Pagamento de juros - arrendamentos	(2.488)	(2.118)	(3.486)	(3.896)

Notas Explicativas

Grupo de Moda Soma S.A.

Notas explicativas às informações trimestrais--Continuação
31 de março de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

11. Empréstimos e arrendamento mercantil--Continuação

11.2. Composição de arrendamento mercantil--Continuação

A abertura por ano de vencimento e maturidade dos passivos de arrendamento em 31 de março de 2020 está disposta a seguir:

	<u>Controladora</u>	<u>Consolidado</u>
2020	28.133	33.475
2021	34.598	40.319
2022	25.912	32.374
2023	11.607	17.230
Após 2024	6.203	21.054
	<u>106.453</u>	<u>144.452</u>

<u>Fluxo de pagamentos futuros</u>	<u>2020</u>	<u>2021</u>	<u>2022</u>	<u>2023</u>	<u>2024</u>	<u>Após 2025</u>
Controladora						
Fluxo de desembolso sem AVP	35.154	40.075	29.148	12.853	3.637	3.833
Cenário com inflação (*)	36.152	41.490	30.168	13.303	3.764	3.967
Consolidado						
Fluxo de desembolso sem AVP	43.432	49.838	38.255	20.450	9.476	15.944
Cenário com inflação (*)	44.665	51.597	39.594	21.166	9.808	16.502

(*) Taxas obtidas através das projeções divulgadas pelo boletim Focus.

12. Obrigações decorrentes de compra de mercadorias e serviços

A Companhia firmou contrato com bancos para estruturar com os seus fornecedores que quisessem e aceitassem a operação de risco sacado, assim conhecida no mercado. Nessa operação, os fornecedores transferem o direito de recebimento dos títulos das vendas de mercadorias feitas a Companhia, sem direito de regresso a uma taxa de juros média de 1,50% a.m para os fornecedores, os bancos, por sua vez, passam a ser credores destes títulos. A Companhia entende que esta operação ajuda a sua cadeia de fornecedores a buscar financiamentos para eles próprios mais eficientes que o tradicional mercado de "factoring" e "shadow banking", ao qual a cadeia de fornecedores da Companhia sempre recorreu de forma menos eficiente.

O prazo médio de pagamento em 31 de março de 2020 é de 73 dias, em 31 de dezembro de 2019 é de 75 dias. Os títulos a pagar relacionados a essas operações são reclassificados das rubricas de fornecedores e alugueis a pagar, para a presente rubrica, onde permanecem até sua liquidação.

Notas Explicativas

Grupo de Moda Soma S.A.

Notas explicativas às informações trimestrais--Continuação
31 de março de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

13. Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos

Saldos de imposto de renda e contribuição social diferidos

	Controladora		Consolidado	
	31/03/2020	31/12/2019	31/03/2020	31/12/2019
Ativo (passivo)				
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	5.318	4.627	9.149	9.024
Provisão para perdas na realização dos estoques	1.112	856	5.487	4.717
Prejuízo fiscal e base negativa	38.434	28.088	45.996	30.397
Provisão para contingências IFRS 16	2.444	967	2.518	1.688
Swap ações com controlada	3.548	1.765	3.962	3.185
Valor justo sobre derivativos	1.644	-	1.644	-
Marcas, mais-valia do imobilizado e intangível	(7.400)	(7.400)	(7.733)	(7.733)
Eliminação dos lucros não realizados	(31.402)	-	(39.410)	(36.129)
Outros	-	-	20.889	21.394
Saldo ativo (passivo)	(925)	(1.544)	1.474	(1.103)
	12.773	27.359	43.976	25.440
Efeito no resultado	(9.596)	(6.463)	(14.813)	(7.069)
Efeito no patrimônio	-	-	-	(13.822)

Conciliação da alíquota efetiva e composição

	Controladora		Consolidado	
	31/03/2020	31/03/2019	31/03/2020	31/03/2019
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social	(53.081)	29.072	(58.298)	22.820
Alíquota nominal vigente	34%	34%	34%	34%
Expectativa de (débito) crédito de imposto de renda e contribuição social às alíquotas vigentes	18.047	(9.884)	19.821	(7.759)
Reconciliação para a taxa efetiva - (adição) exclusão:				
Equivalência patrimonial	4.424	9.399	-	-
Efeito de subvenção governamental	133	168	9.927	10.922
Prejuízo fiscal no exterior	-	-	(2.314)	-
Multas, doações e remuneração baseada em ações	(12.318)	(3.044)	(12.243)	(508)
Outras	(691)	(275)	(378)	(39)
Efeito de imposto de renda e contribuição social no resultado	9.596	(3.636)	14.813	2.616
Alíquota efetiva	(18,08%)	(12,51%)	(25,41%)	11,46%
Corrente	-	-	(2.034)	(2.406)
Diferido	9.596	(3.636)	16.847	5.022

Notas Explicativas

Grupo de Moda Soma S.A.

Notas explicativas às informações trimestrais--Continuação
31 de março de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

13. Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos--Continuação

Conciliação da alíquota efetiva e composição--Continuação

A compensação dos prejuízos fiscais acumulados fica restrita ao limite de 30% do lucro tributável gerado em determinado exercício fiscal. A Companhia estima que, o saldo de prejuízo fiscal e base negativa serão consumidos até 2024, conforme demonstrado a seguir:

<u>Ano</u>	<u>Controladora</u>	<u>Consolidado</u>
2020	7.225	7.787
2021	5.710	7.026
2022	8.462	11.625
2023	12.042	13.864
2024	4.995	5.694
	<u>38.434</u>	<u>45.996</u>

14. Tributos a recolher

	<u>Controladora</u>		<u>Consolidado</u>	
	<u>31/03/2020</u>	<u>31/12/2019</u>	<u>31/03/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Parcelamentos fiscais (a)	4.698	2.018	4.951	5.912
ICMS	5.303	5.858	6.457	9.781
PIS e COFINS	-	-	1.607	-
Imposto de renda e contribuição social	872	391	3.408	1.765
Outros	1.058	535	1.419	2.920
	<u>11.931</u>	<u>8.802</u>	<u>17.842</u>	<u>20.378</u>
Circulante	10.248	8.465	16.159	18.360
Não circulante	1.683	337	1.683	2.018

(a) Em 31 de março de 2020 e 31 de dezembro de 2019 a Companhia possuía parcelamentos fiscais administrativos no âmbito estadual nos montantes demonstrados acima. Os prazos dos parcelamentos são de até 120 meses, corrigidos anualmente pela variação da UFIR/RJ.

Notas Explicativas

Grupo de Moda Soma S.A.

Notas explicativas às informações trimestrais--Continuação
31 de março de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

15. Provisão para contingências e depósitos judiciais

Os saldos de depósitos judiciais e provisão para contingências possuem o seguinte detalhamento:

	Controladora		Consolidado	
	31/03/2020	31/12/2019	31/03/2020	31/12/2019
Depósitos judiciais				
Fiscais - PIS e COFINS (Nota 17)	71.365	43.038	71.365	70.857
Cível e Trabalhista	2.747	2.384	2.982	2.995
	74.112	45.422	74.347	73.852

	Controladora		Consolidado	
	31/03/2020	31/12/2019	31/03/2020	31/12/2019
Provisão para contingências				
Cível	2.461	626	2.461	682
Tributárias	1.647	1.594	1.647	2.651
Trabalhistas	3.080	625	3.297	1.632
	7.188	2.845	7.405	4.965

Movimentação e composição da provisão para contingências:

	Controladora			
	Cíveis	Trabalhistas	Tributárias	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2018	106	2.348	1.949	4.403
Adições	625	900	1.436	2.961
Reversões/pagamentos	(105)	(1.654)	(2.760)	(4.519)
Saldos em 31 de dezembro de 2019	626	1.594	625	2.845
Adições	2.369	2.739	4.407	9.515
Adições oriundas de incorporação	33	917	1.009	1.959
Reversões/pagamentos	(567)	(2.170)	(4.394)	(7.131)
Saldos em 31 de março de 2020	2.461	3.080	1.647	7.188

	Consolidado			
	Cíveis	Trabalhistas	Tributárias	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2018	720	3.534	4.680	8.934
Adições	697	1.517	7.590	9.804
Reversões/pagamentos	(735)	(2.400)	(10.638)	(13.773)
Saldos em 31 de dezembro de 2019	682	2.651	1.632	4.965
Adições	2.369	2.914	4.407	9.690
Reversões/pagamentos	(590)	(2.268)	(4.392)	(7.250)
Saldos em 31 de março de 2020	2.461	3.297	1.647	7.405

Notas Explicativas

Grupo de Moda Soma S.A.

Notas explicativas às informações trimestrais--Continuação
31 de março de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

15. Provisão para contingências e depósitos judiciais--Continuação

Movimentação e composição da provisão para contingências--Continuação

Adicionalmente, a Companhia e suas controladas são parte de outras ações cujo risco de perda foi avaliado como possível, de acordo com os advogados externos responsáveis e a Administração da Companhia, para os quais nenhuma provisão foi reconhecida, como segue:

	Controladora		Consolidado	
	31/03/2020	31/12/2019	31/03/2020	31/12/2019
Cíveis	579	579	1.018	1.008
Tributárias	28.838	28.838	49.258	48.770
Trabalhistas	6.386	6.386	13.412	13.279
	35.803	35.803	63.688	63.057

Os temas tributários classificados como perdas possíveis, no consolidado, referem-se principalmente, a discussão de ICMS por alegada divergência de documento fiscal, no valor de R\$13.960.

16. Patrimônio líquido

a) Capital social

O capital social da Companhia em 31 de março de 2020 e 31 de dezembro de 2019 está assim distribuído:

	Quantidade de ações		R\$ mil	
	31/03/2020	31/12/2019	31/03/2020	31/12/2019
Grupo A	209.574.464	207.098.760	72.829	56.514
Grupo B	71.275.380	70.567.860	24.769	19.257
Grupo C	42.305.670	14.884.474	15.741	4.062
	323.155.514	292.551.094	113.339	79.833
Ações em tesouraria	3.991.262	4.252.688	347	21.070
	327.146.776	296.803.782	113.686	100.903

- (i) Companhia A - Sócios fundadores da ANIMALE
- (ii) Companhia B - Sócios fundadores da FARM
- (iii) Companhia C - Sócios Minoritários/Executivos

Notas Explicativas

Grupo de Moda Soma S.A.

Notas explicativas às informações trimestrais--Continuação
31 de março de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

16. Patrimônio líquido--Continuação

a) Capital social--Continuação

A Companhia está autorizada em seu Estatuto Social a aumentar o seu capital social, por deliberação do Conselho de Administração e independente de reforma estatutária, até o limite de 100.000.000 de ações ordinárias, mediante emissão de novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

Em 12 de fevereiro de 2020, a Companhia efetuou o desdobramento das ações ordinárias na proporção de vinte e duas ações para cada ação existente. O ajuste foi efetuado de forma retrospectiva conforme requerido pelo CPC 41.

Em 03 de março de 2020, em decorrência da incorporação da controlada Plantage, o Conselho de Administração aprovou o aumento de capital da Companhia no montante de R\$7.088, mediante emissão de 3.390.772 novas ações.

Em 03 de março de 2020, o Conselho de Administração aprovou o aumento de capital da Companhia no valor R\$5.150 em razão da aprovação do exercício do direito de adquirir ou subscrever ações de emissão da Companhia, no montante de 26.932.422 ações ordinárias, todas nominativas, escriturais sem valor nominal.

b) Ações em tesouraria

Em 31 de março de 2020, o saldo de ações em tesouraria é de R\$9.374 (R\$21.070 em 31 de dezembro de 2019). As compras de ações em tesouraria estão alinhadas com a estratégia traçada pela Administração e se referem ao plano de remuneração baseado em ações.

c) Reserva de capital

O saldo de reserva de capital corresponde a emissão, em exercícios anteriores, de novas ações para aquisição de participação em controladas.

d) Reservas de lucros

A reserva de retenção de lucros, que deve ser constituída nos termos da Lei das Sociedades por Ações, refere-se à retenção do saldo remanescente de lucros acumulados, para atender ao projeto de crescimento dos negócios estabelecido no plano de investimentos, conforme orçamento de capital proposto pelos administradores da Companhia, a ser deliberado em Assembleia Geral.

Notas Explicativas

Grupo de Moda Soma S.A.

Notas explicativas às informações trimestrais--Continuação
31 de março de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

16. Patrimônio líquido--Continuação

e) Reserva legal

A reserva legal é constituída anualmente como destinação de 5% do lucro líquido do exercício e não poderá exceder a 20% do capital social. A reserva legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízos e aumentar o capital.

f) Dividendos e juros sobre capital próprio

Os dividendos a pagar foram compostos da seguinte forma:

	Controladora	
	31/03/2020	31/12/2019
Saldo inicial de dividendos da reorganização societária	2.790	66.377
Dividendos propostos em 31 de dezembro de 2017	4.294	4.294
Dividendos propostos em 31 de dezembro de 2018	20.372	20.372
Dividendos propostos em 31 de dezembro de 2019	31.429	31.429
Total de dividendos a pagar	58.885	122.472
	Consolidado	
	31/03/2020	31/12/2019
Saldo inicial de dividendos da reorganização societária	12.373	99.013
Dividendos propostos em 31 de dezembro de 2017	4.294	4.294
Dividendos propostos em 31 de dezembro de 2018	20.372	20.372
Dividendos propostos em 31 de dezembro de 2019	31.429	31.429
Dividendos desproporcionais em 31 de dezembro de 2019	48.285	48.285
Total de dividendos a pagar	116.753	203.393

Em reunião de Conselho de Administração realizada em 31 de dezembro de 2019 foi proposto a distribuição de dividendos adicionais, no montante de R\$188.095, com data de pagamento limitada a 30 de setembro de 2020. Esses dividendos adicionais foram aprovados em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 06 abril de 2020.

17. Receita líquida de vendas

	Controladora		Consolidado	
	31/03/2020	31/03/2019	31/03/2020	31/03/2019
Vendas brutas (*)	291.835	135.981	404.269	393.900
(-) Impostos sobre vendas	(69.569)	(32.119)	(62.976)	(57.867)
(-) Devoluções e cancelamentos	(41.382)	(18.793)	(46.776)	(42.713)
	180.884	85.069	294.517	293.320

(*) O incremento na controladora deve-se a incorporação de subsidiárias em 2020.

Notas Explicativas

Grupo de Moda Soma S.A.

Notas explicativas às informações trimestrais--Continuação
31 de março de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

18. Despesas operacionais

	Controladora		Consolidado	
	31/03/2020	31/03/2019	31/03/2020	31/03/2019
Pessoal	(37.088)	(15.819)	(78.352)	(65.949)
Ocupação	(12.393)	(8.448)	(15.782)	(18.872)
Serviços de terceiros	(4.024)	(2.316)	(15.361)	(16.996)
Propaganda e publicidade	(8.662)	(3.332)	(26.071)	(17.142)
Fretes e embalagens	(6.377)	(2.222)	(8.600)	(6.343)
Depreciação e amortização	(2.667)	(2.229)	(3.994)	(4.554)
Depreciação e amortização - IFRS 16	(9.045)	(6.236)	(11.217)	(11.323)
Comissão de cartão de crédito	(3.611)	(1.744)	(4.301)	(3.984)
Remuneração baseada em ações	(35.855)	-	(35.855)	-
Outros	(8.329)	(2.413)	(19.057)	(11.780)
	(128.051)	(44.759)	(218.590)	(156.943)
Despesas com vendas	(60.876)	(31.104)	(126.385)	(107.501)
Despesas gerais e administrativas	(27.709)	(11.911)	(52.049)	(45.952)
Outras despesas operacionais	(39.466)	(1.744)	(40.156)	(3.490)
	(128.051)	(44.759)	(218.590)	(156.943)

19. Resultado financeiro

	Controladora		Consolidado	
	31/03/2020	31/03/2019	31/03/2020	31/03/2019
Receitas financeiras				
Descontos recebidos (i)	20.249	29.449	-	(10)
Juros recebidos	7	8	989	1.459
Ajuste a valor derivativo - Opções (ii)	12.557	7.218	12.557	7.218
Ajuste a valor justo swap cambial	1.249	531	9.663	2.980
Outras receitas financeiras (iii)	505	475	1.003	1.001
	34.567	37.681	24.212	12.648
Despesas financeiras				
Variação cambial	(1.189)	(567)	(9.538)	(281)
Juros sobre empréstimos	(758)	(1.411)	(4.267)	(2.265)
Juros sobre antecipação de recebíveis	(519)	(1.288)	(649)	(2.246)
Juros sobre arrendamento	(2.488)	(2.118)	(3.486)	(3.896)
Ajuste a valor justo derivativo - Opções (ii)	(17.392)	-	(17.392)	-
Outras despesas financeiras (iv)	(1.955)	(1.767)	(2.667)	(4.414)
	(24.301)	(7.151)	(37.999)	(13.102)
	10.266	30.530	(13.787)	(454)

(i) Os descontos recebidos na Controladora são descontos financeiros decorrentes de antecipações de pagamentos de compras de mercadorias realizadas com controladas.

(ii) Refere-se a variação do valor justo de operações de compra e venda em operações de swap.

(iii) Representado, principalmente, pela atualização monetária de depósitos judiciais.

(iv) Referem-se, principalmente, a descontos concedidos a terceiros.

Notas Explicativas

Grupo de Moda Soma S.A.

Notas explicativas às informações trimestrais--Continuação
31 de março de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

20. Resultado por ação

a) Básico

O lucro básico por ação é calculado mediante a divisão do lucro atribuível aos acionistas da Companhia, pela quantidade média ponderada de ações ordinárias emitidas durante o período, excluindo as ações ordinárias compradas pela Companhia e mantidas como ações em tesouraria.

	<u>Controladora</u>	
	<u>31/03/2020</u>	<u>31/03/2019</u>
Lucro (prejuízo) atribuível aos acionistas da Companhia	(43.485)	25.436
Média ponderada da quantidade de ações ordinárias emitidas (em milhares) (*)	309.360	261.452
Lucro básico por ação - em reais (R\$)	(0,14)	0,10

(*) Em 12 de fevereiro de 2020, a Companhia efetuou o desdobramento das ações ordinárias na proporção de vinte e duas ações para cada ação existente. O ajuste foi efetuado de forma retrospectiva conforme requerido pelo CPC 41.

b) Diluído

O lucro por ação diluído é calculado ajustando-se à média ponderada da quantidade de ações ordinárias em circulação supondo a conversão de todas as ações ordinárias potenciais que provocariam diluição. A Companhia possui uma categoria de ações ordinárias potenciais que provocariam diluição, que são as opções do plano de opção de compra de ações.

	<u>Controladora</u>	
	<u>31/03/2020</u>	<u>31/03/2019</u>
Lucro (prejuízo) atribuível aos acionistas controladores da Companhia	(43.485)	25.436
Média Ponderada da quantidade de ações ordinárias emitidas (em milhares) (*)	309.360	261.452
Instrumentos dilutivos - média ponderada da quantidade de ações (em milhares):		
Stock options	-	8.162
Lucro diluído por ação - em (R\$)	(0,14)	0,10

(*) Em 12 de fevereiro de 2020, a Companhia efetuou o desdobramento das ações ordinárias na proporção de vinte e duas ações para cada ação existente. O ajuste foi efetuado de forma retrospectiva conforme requerido pelo CPC 41.

Notas Explicativas

Grupo de Moda Soma S.A.

Notas explicativas às informações trimestrais--Continuação
31 de março de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

21. Instrumentos financeiros e gerenciamento de riscos

21.1. Políticas contábeis e classificação dos instrumentos financeiros por categoria

Valor justo hierárquico

Os instrumentos financeiros reconhecidos pelo valor justo podem ser mensurados em níveis de 1 a 3, com base no grau em que o seu valor justo é cotado, conforme abaixo:

Nível 1: a mensuração do valor justo é derivada de preços cotados (não corrigido) nos mercados ativos, com base em ativos e passivos idênticos.

Nível 2: a mensuração do valor justo é derivada de outros insumos cotados incluídos no Nível 1, que são cotados através de um ativo ou passivo, quer diretamente (ou seja, como os preços) ou indiretamente (ou seja, derivada de preços).

Nível 3: a mensuração do valor justo é derivada de técnicas de avaliação que incluem um ativo ou passivo que não possuem mercado ativo.

Os quadros a seguir apresentam a composição dos ativos e passivos financeiros em 31 de março de 2020 e 31 de dezembro de 2019:

Ativos financeiros	Classificação por categoria	Hierarquia de valor justo	Controladora	
			Saldo contábil	
			31/03/2020	31/12/2019
Caixa e equivalentes de caixa	Valor justo por meio do resultado	Nível 2	56.460	4.263
Contas a receber de clientes	Custo amortizado	-	49.570	65.877
Depósitos judiciais	Custo amortizado	-	74.112	45.422
Derivativos	Valor justo por meio do resultado	Nível 2	99.778	86.931
			279.920	202.493
Passivos financeiros	Classificação por categoria	Hierarquia de valor justo	Saldo contábil	
			31/03/2020	31/12/2019
Fornecedores e alugueis a pagar	Custo amortizado	-	29.466	12.134
Obrigações decorrentes de compras de mercadorias e serviços	Custo amortizado	-	-	-
Empréstimos	Custo amortizado	-	251.126	176.705
Salários e encargos	Custo amortizado	-	22.270	14.143
Derivativos	Valor justo por meio do resultado	Nível 2	20.943	-
Contas a pagar em combinações de negócios	Valor justo por meio de outros resultados abrangentes	Nível 2	-	65.166
			323.805	268.148

Notas Explicativas

Grupo de Moda Soma S.A.

Notas explicativas às informações trimestrais--Continuação
31 de março de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

21. Instrumentos financeiros e gerenciamento de riscos--Continuação

21.1. Políticas contábeis e classificação dos instrumentos financeiros por categoria-- Continuação

Valor justo hierárquico--Continuação

Ativos financeiros	Classificação por categoria	Hierarquia de valor justo	Consolidado	
			Saldo contábil	
			31/03/2020	31/12/2019
Caixa e equivalentes de caixa	Valor justo por meio do resultado	Nível 2	111.474	27.831
Contas a receber de clientes	Custo amortizado	-	135.912	186.036
Depósitos judiciais	Custo amortizado	-	74.347	73.852
Derivativos	Valor justo por meio do resultado	Nível 2	109.592	87.909
			431.325	375.628

Passivos financeiros	Classificação por categoria	Hierarquia de valor justo	Saldo contábil	
			31/03/2020	31/12/2019
Fornecedores e aluguéis a pagar	Custo amortizado	-	143.183	136.568
Obrigações decorrentes de compras de mercadorias e serviços	Custo amortizado	-	48.996	33.973
Empréstimos	Custo amortizado	-	325.165	209.403
Salários e encargos	Custo amortizado	-	48.720	51.389
Derivativos	Valor justo por meio do resultado	Nível 2	20.943	-
Contas a pagar em combinações de negócios	Valor justo por meio de outros resultados abrangentes	Nível 2	-	65.166
			587.007	496.499

Os ativos e passivos financeiros contabilizados pelo custo amortizado aproximam-se dos respectivos valores justos, pois são ajustados por provisões, valores presentes e/ou atualizados por taxas de mercado pós-fixadas.

21.2. Gestão de risco

Não houve alterações quanto as políticas ou processos durante o trimestre findo em 31 de março de 2020.

Os instrumentos financeiros são contratados conforme definido em política interna e aprovado pela Administração cujo propósito é proteger a Companhia de risco cambial e risco de taxa de juros.

A classificação dos ativos e passivos financeiros é determinada no momento de seu reconhecimento inicial de acordo com o CPC 48 / IFRS 9.

O objetivo principal da administração de capital é assegurar a continuidade dos negócios e maximizar o retorno aos acionistas.

Notas Explicativas

Grupo de Moda Soma S.A.

Notas explicativas às informações trimestrais--Continuação
31 de março de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

21. Instrumentos financeiros e gerenciamento de riscos--Continuação

21.2. Gestão de risco--Continuação

A Companhia utiliza capital próprio e de terceiros para o financiamento de suas atividades, sendo que a utilização de capital de terceiros visa otimizar sua estrutura de capital. A Companhia monitora sua estrutura de capital e a ajusta considerando as mudanças nas condições econômicas. A Companhia apresenta a seguinte estrutura de capital em 31 de dezembro:

	Controladora		Consolidado	
	31/03/2020	31/12/2019	31/03/2020	31/12/2019
Caixa e equivalentes de caixa	56.460	4.263	111.474	27.831
Cartões de crédito	33.259	47.165	34.787	105.489
	89.719	51.428	146.261	133.320
Empréstimos e financiamentos	(251.126)	(176.705)	(325.165)	(209.403)
Derivativos - swap	1.655	1.365	11.469	2.343
Arrendamento a pagar	(106.453)	(77.021)	(144.452)	(153.499)
	(355.924)	(252.361)	(458.148)	(360.559)
Dívida líquida	(266.205)	(200.933)	(311.888)	(227.239)
Total do patrimônio líquido	421.946	320.851	421.946	343.056
Índice de alavancagem (%)	(63,09%)	(62,63%)	(73,92%)	(66,24%)

No curso normal das suas operações, a Companhia é exposta aos seguintes riscos relacionados aos seus instrumentos financeiros:

a) Riscos de mercado

Risco cambial

O risco cambial é decorrente de operações comerciais futuras e atuais, geradas principalmente pela importação de mercadorias denominadas em dólar norte-americano. Atualmente a Companhia detém passivos em moeda estrangeira registrados na rubrica de fornecedores e empréstimos. Todos os empréstimos realizados pela Companhia em moeda estrangeira são *hedgedos* e mitigam a exposição da Companhia a variação cambial. O saldo de fornecedores em moeda estrangeira em aberto em 31 de março de 2020 era de US\$4.035 (US\$5.713 em 31 de dezembro de 2019).

Notas Explicativas

Grupo de Moda Soma S.A.

Notas explicativas às informações trimestrais--Continuação
31 de março de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

21. Instrumentos financeiros e gerenciamento de riscos--Continuação

21.2. Gestão de risco--Continuação

a) Riscos de mercado--Continuação

Risco cambial--Continuação

Sensibilidade do risco cambial:

Swap cambial	Risco	Cenário Provável	Cenário I - Deterioração 25%	Cenário II - Deterioração 50%
Taxa de câmbio em 31/03/2020		5,20	5,20	5,20
Taxa de câmbio estimada para o exercício 2020		5,00	6,25	7,50
Empréstimos em moeda estrangeira	Variação US\$	(4.162)	(11.964)	(19.769)
Swaps (ponta ativa em moeda estrangeira)	Variação US\$	(3.850)	(11.588)	(19.330)
Efeito líquido		(312)	(376)	(439)

Risco de juros

A Companhia utiliza a geração de caixa das atividades operacionais para gerir as suas operações assim como para garantir seus investimentos e expansão. Para suprir eventuais necessidades de caixa para desenvolvimento do negócio, a Companhia obtém empréstimos e financiamentos junto aos maiores bancos do Brasil, em sua maioria indexados a variação do CDI. O risco da operação deriva da possibilidade de variações relevantes no CDI.

A análise de sensibilidade dos juros sobre empréstimos e debêntures utilizou como cenário provável (Cenário I) as taxas referenciais obtidas na BM&FBOVESPA em 31 de março de 2020, e os Cenários II e III levam em consideração um incremento nessa taxa de 25% e 50%, respectivamente. Os resultados, em valores nominais, são como seguem:

Cenários	Cenário I atual	Cenário II + 25%	Cenário III + 50%
Taxa do CDI (a.a.)	4,40%	5,50%	6,60%
Despesas com juros projetadas (*)	73.908	92.385	110.862

(*) Calculados até o término de cada contrato indexado.

Notas Explicativas

Grupo de Moda Soma S.A.

Notas explicativas às informações trimestrais--Continuação
31 de março de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

21. Instrumentos financeiros e gerenciamento de riscos--Continuação

21.2. Gestão de risco--Continuação

a) Riscos de mercado--Continuação

Risco de crédito

O risco de crédito é o risco de a contraparte de um negócio não cumprir uma obrigação prevista em um instrumento financeiro ou contrato com o cliente, o que levaria a um prejuízo financeiro. A Companhia está exposta ao risco de crédito em suas atividades operacionais (principalmente, com relação a contas a receber de clientes) e de empréstimos, incluindo depósitos em bancos e instituições financeiras, transações cambiais e outros instrumentos financeiros. No caso de constatação de risco iminente de não realização destes ativos, a Companhia registra provisões para trazê-los ao seu valor provável de realização.

b) Risco de liquidez

A Administração analisa as previsões contínuas das exigências de liquidez da Companhia para assegurar que ela tenha caixa suficiente para sua operação.

O quadro abaixo analisa os passivos financeiros, por faixas de vencimento, correspondentes ao período remanescente entre a data da demonstração contábeis e a data contratual do vencimento.

	Controladora					
	31/03/2020	Menos de 3 meses	Entre 3 e 6 meses	Entre 6 e 12 meses	Entre 1 e 2 anos	Entre 2 e 5 anos
Fornecedores, aluguéis a pagar e obrigações decorrentes de compra de mercadorias e serviços	29.466	29.466	-	-	-	-
Arrendamento a pagar	106.453	11.399	11.044	23.002	38.138	41.117
Empréstimos	251.126	3.707	25.421	119.528	83.508	55.671
	387.045	44.572	36.465	142.530	121.646	96.788

Notas Explicativas

Grupo de Moda Soma S.A.

Notas explicativas às informações trimestrais--Continuação
31 de março de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

21. Instrumentos financeiros e gerenciamento de riscos--Continuação

21.2. Gestão de risco--Continuação

b) Risco de liquidez--Continuação

	Consolidado					
	31/03/2020	Menos de 3 meses	Entre 3 e 6 meses	Entre 6 e 12 meses	Entre 1 e 2 anos	Entre 2 e 5 anos
Fornecedores, aluguéis a pagar e obrigações decorrentes de compra de mercadorias e serviços	192.179	192.179	-	-	-	-
Arrendamento a pagar	144.452	14.368	13.610	28.227	47.671	73.519
Empréstimos	325.165	25.542	67.780	124.771	99.049	55.691
	661.796	232.089	81.390	152.998	146.720	129.210

21.3. Derivativos

A Companhia adquiriu em outubro de 2016, 49% de participação no capital da Wardrobe e em 2018 adquiriu 1,01% adicionais desta investida. Adicionalmente, o contrato previa a troca de ações em 2020 de forma que os acionistas da Wardrobe recebam ações da Soma, ambas mensuradas por sete vezes o EBITDA; troca esta ocorrida em 18 de março de 2020, conforme descrito na Nota 8. As partes assinaram também opção de compra (*call*) e opção de venda (*put*) com vencimentos entre 2021 e 2026 ou caso ocorra evento de liquidez (por exemplo abertura de capital).

A *call* dá a opção à Companhia de adquirir a totalidade das ações de emissão da Soma detidas pelos antigos acionistas da Wardrobe pelo valor equivalente a nove vezes o EBITDA menos a dívida líquida da Soma. A *put* dá a opção aos antigos acionistas da Wardrobe de vender a totalidade de suas ações de emissão da Soma de pelo valor equivalente a cinco vezes o EBITDA menos dívida líquida da Soma.

A Companhia mensurou esses instrumentos derivativos a valor justo, sendo o valor da *call* de R\$98.123 em 31 de março de 2020 (R\$85.566 em 31 de dezembro de 2019) e o valor da *put* de R\$20.943 em 31 de março de 2020. Em março de 2020, em conexão com troca de ações com os não controladores da Wardrobe e aquisição da 49,99% remanescentes da Wardrobe, o contas a pagar de combinação de negócios (*NCI Put*), no valor de R\$65.166, foi realizado por meio de emissão de novas ações (R\$545 como capital social e R\$64.621 como reserva de capital).

A Companhia também tem *swaps* para proteger sua exposição em dólares norte-americanos. Os *swaps* trocam o fluxo de juros e principal em moeda estrangeira por reais mais um percentual do CDI. O valor justo desses derivativos é uma posição ativa de R\$1.655 e R\$11.469, em 31 de março de 2020, e R\$1.365 e R\$2.343, em 31 de dezembro de 2019, na Controladora e Consolidado, respectivamente.

Notas Explicativas

Grupo de Moda Soma S.A.

Notas explicativas às informações trimestrais--Continuação
31 de março de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

21. Instrumentos financeiros e gerenciamento de riscos--Continuação**21.4. Variações no passivo geradas por atividades de financiamento--Continuação**

	Consolidado							
	31/12/2019	Captações de empréstimos e debêntures	Juros e variações monetárias e cambiais, líquidos	Pagamento de aquisições e principal	Pagamento de juros	Valor justo	Destinação de dividendos	31/03/2020
Empréstimos	209.403	114.000	13.368	(4.474)	(7.132)	-	-	325.165
Contas a pagar em combinações de negócios	65.166	-	-	(65.166)	-	-	-	-
Dividendos	203.393	-	-	-	-	-	(86.640)	116.753
	477.962	114.000	13.368	(69.640)	(7.132)	-	(86.640)	441.918

	Consolidado							
	31/12/2018	Captações de empréstimos e debêntures	Juros e variações monetárias e cambiais, líquidos	Pagamento de aquisições e principal	Pagamento de juros	Valor justo	Destinação de dividendos	31/03/2019
Empréstimos	192.137	66.000	4.105	(44.831)	(2.109)	-	-	215.302
Derivativos	30.514	-	-	-	-	-	-	30.514
Dividendos	140.516	-	-	-	-	-	(10.222)	130.294
	367.167	66.000	4.105	(44.831)	(2.109)	-	(10.222)	376.110

Notas Explicativas

Grupo de Moda Soma S.A.

Notas explicativas às informações trimestrais--Continuação
31 de março de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

22. Remuneração baseada em ações

A Companhia ofereceu planos de remuneração baseados em ações, com adesão voluntária, denominados de Incentivos de Longo Prazo (ILP) aos seus principais executivos a partir de 2017 com as seguintes características:

- Os executivos possuem prazo determinado para aderir aos planos a um cálculo de preço pré-determinado nos contratos;
- No ILP I o beneficiário poderá escolher entre destinar 30% ou 50% da participação de lucros por ele recebido no ano, ao exercício imediato de opções, adquirindo assim as correspondentes ações de emissão da Companhia, sendo que a entrega de uma parte substancial dos benefícios adquiridos está condicionada a permanência na Companhia pelo prazo de 4 anos (*vesting*) a contar da data do outorga.
- No ILP II o beneficiário recebe parte das ações de emissão da Companhia como gratificação, sendo que a entrega de uma parte substancial dos benefícios do plano está condicionada a permanência na Companhia pelo prazo de 4 e 8 anos (*vesting*) a contar da data da outorga.
- Subscritores têm a livre disponibilidade da parcela dos dividendos em dinheiro oriundos das ações subscritas que corresponder ao dividendo distribuído sobre o lucro líquido ajustado em cada exercício.

O valor justo das ações outorgadas em ambos os planos é calculado de acordo com modelo de árvore binomial do Grupo na data da respectiva outorga. A despesa é registrada em uma base "pro rata temporis", que se inicia na data da outorga até a data do encerramento do plano.

Abaixo apresentamos o demonstrativo dos planos oferecidos aos principais executivos da Companhia:

Planos	ILP I (Programa 1)	ILP I (Programa 2)	ILP II (2018)	ILP I (Programa 3)	ILP II (2019)
Data de outorga	19/06/2017	06/08/2018	09/01/2018	13/12/2019	26/12/2019
Quantidade de ações na outorga	11.151	15.881	96.750	80.946	88.487
Período de <i>vesting</i>	48 meses após outorga	48 meses após outorga	96 meses após outorga	48 meses após outorga	96 meses após outorga
Valor subscrição na outorga	35,93	45,81	37,02	45,73	45,73
Quantidade de ações estimadas a serem emitidas Companhia pós período de <i>vesting</i>	9.255	13.658	125.775	67.995	153.967

Notas Explicativas

Grupo de Moda Soma S.A.

Notas explicativas às informações trimestrais--Continuação
31 de março de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

22. Remuneração baseada em ações--Continuação

A Companhia estabelece restrições à transferência das ações por parte dos associados, onde as mesmas só poderão ser alienadas, emprestadas, cedidas ou transferidas para a própria Companhia ou seus controladores, mesmo após período de *lock-up*. Dessa forma, não há outra alternativa a não ser o exercício da opção de venda das ações para o próprio Grupo, motivo pelo qual o ILP é registrado no passivo da Companhia.

Em Assembleia Geral Extraordinária da realizada em 03 de março de 2020 o Conselho de Administração da Companhia deliberou e aprovou a antecipação do período de carência para emissão de todas as Ações Restritas adicionais, e a Companhia aumentou o capital social e reserva de capital, pelo valor das ações entregues aos executivos detentores das opções de compra. Dessa forma, a toda a despesa relacionada aos planos foram aceleradas e reconhecidas no trimestre findo em 31 de março de 2020, no valor de R\$35.855. Somada essa despesa ao passivo anteriormente registrado, no valor de R\$15.410, realizado por meio de emissão de novas ações, o total da contrapartida no patrimônio líquido foi de R\$51.265 (capital social, reserva de capital e entrega de ações de tesouraria aos executivos).

23. Cobertura de seguros

A Companhia mantém apólices de seguro contratado junto a algumas das principais seguradoras do país que foram definidas por orientação de especialistas e levam em consideração a natureza e o grau de risco envolvido. Em 31 de março de 2020 e 31 de dezembro de 2019, a Companhia possuía cobertura de seguros contra incêndio e riscos diversos para os bens do ativo imobilizado e para estoques além de apólice de responsabilidade civil e são assim demonstradas:

Bens segurados	Riscos cobertos	31/03/2020	31/12/2019
Lojas e Sede Administrativa	Incêndio, Desastres naturais, Despesas fixas, Alagamento, Letreiros, Danos elétricos, Quebra-vidros, Inundação, Roubo, Furto, Tumulto, Greve, <i>Lockout</i> , Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado, Granizo, Fumaça, Impacto de Veículo e responsabilidade civil	12.824	12.824
Centros de distribuição	Incêndio, Alagamento, Letreiros, Danos elétricos, Quebra-vidros, Inundação, Roubo, Furto, Tumulto, Greve, <i>Lockout</i> , Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado, Granizo, Fumaça, Impacto de Veículo e responsabilidade civil	66.843	74.772
Veículos	Incêndio, colisão, roubo, furto, assistência, acidentes pessoais - coberturas passageiros	100% tabela FIPE	100% tabela FIPE

Notas Explicativas

Grupo de Moda Soma S.A.

Notas explicativas às informações trimestrais--Continuação
31 de março de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

24. Eventos subsequentes

Aquisição da Maria Filó

Em 08 de fevereiro de 2020, a Companhia firmou um Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Quotas, Investimento e Outras Avenças para adquirir a Maria Filó Modas Ltda. e MF 2008 Comercial Modas Ltda. ("Maria Filó"), sociedades que desenvolvem atividades de arrendamento de marcas e patentes e franquias da marca "Maria Filó", bem como serviços de classificação, marcação, etiquetagem e inspeção de mercadorias de franqueados e atividades de confecção, distribuição e comércio atacadista e varejista de roupas, artigos e acessórios do vestuário, artigos esportivos, cintos, bolsas, complementos, acessórios para vestuário, artigos de uso pessoal e de casa, bem como artigos de decoração e interiores, dentre outros.

Em 04 de maio de 2020 ocorreu a data de fechamento da operação e consequente obtenção do controle. A Companhia comprou 100% da Maria Filó por R\$39.280 mais 4% do capital social da Soma, via emissão de novas ações e diluição dos atuais acionistas. Os valores a serem pagos em caixa serão: R\$9.980 à vista, R\$9.300 serão pagos em 6 meses (corrigidos pelo CDI) e R\$20.000 serão retidos por 5 anos (corrigidos pelo CDI) para fazer frente a eventuais contingências.

A alocação do preço de compra para os principais ativos adquiridos e passivos assumidos não foi finalizado pela Companhia na data dessas informações trimestrais. O impacto na receita e no resultado do período caso a aquisições tivesse ocorrido no início do período ainda não está disponível, uma vez que a aquisição foi concluída recentemente. Os custos de aquisição até a data dessas informações trimestrais eram de aproximadamente R\$310 O ágio a ser gerado na aquisição é esperado que seja dedutível para fins fiscais.

A aquisição da Maria Filó foi aprovada pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE em 05 de março de 2020.

Debêntures

Com o objeto de reforçar a liquidez da Companhia no atual período de isolamento social, em Assembleia Geral de Debenturistas, realizada em 18 de maio de 2020 e reaberta em 22 de maio de 2020, foi deliberado o consentimento prévio para:

- (a) Dispensa temporária da obrigação de manter cedidas fiduciariamente Duplicatas cujos valores agregados, acrescidos da totalidade dos valores depositados na Conta Vinculada pelo prazo de três meses, de modo que neste período tal fato não será considerado um Evento de Retenção dos recursos depositados na Conta Vinculada e observado que as Duplicatas já cedidas até o momento permanecerão liquidadas na Conta Vinculada;

Notas Explicativas

Grupo de Moda Soma S.A.

Notas explicativas às informações trimestrais--Continuação
31 de março de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

24. Eventos subsequentes--Continuação

Debêntures--Continuação

- (b) Dispensa temporária da obrigação de Recomposição da Garantia via Duplicatas Adicionais e/ou depósito de recursos na Conta Vinculada pelo prazo de três meses, de modo que neste período tal fato não será considerado um Evento de Retenção dos recursos depositados na Conta Vinculada; e
- (c) Autorização para que o Agente Fiduciário não realize qualquer notificação ao Banco Depositário para bloqueio da Conta Vinculada, exclusivamente em decorrência do não cumprimento do Volume Mínimo de Garantia, do Volume Mínimo Reduzido e/ou da Recomposição da Garantia, pelo prazo de três meses, de modo que os Recebíveis Cedidos, pagos na Conta Vinculada, permanecerão sendo transferidos pelo Banco Depositário à Conta Movimento da Emissora.

Pareceres e Declarações / Relatório da Revisão Especial - Sem Ressalva

Relatório do auditor independente sobre a revisão de informações trimestrais - ITR

Aos

Acionistas, Administradores e Conselheiros da

Grupo de Moda Soma S.A.

Rio de Janeiro - RJ

Introdução

Revisamos as informações contábeis intermediárias, individuais e consolidadas, da Grupo de Moda Soma S.A. ("Companhia"), contidas no Formulário de Informações Trimestrais (ITR) referentes ao trimestre findo em 31 de março de 2020, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de março de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de três meses findo naquela data, incluindo as notas explicativas.

A administração é responsável pela elaboração das informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas de acordo com a NBC TG 21 Demonstração Intermediária e com a norma internacional IAS 34 Interim Financial Reporting, emitida pelo International Accounting Standards Board (IASB), assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais (ITR). Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity, respectivamente). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

Conclusão sobre as informações intermediárias individuais e consolidadas

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações contábeis intermediárias, individuais e consolidadas, incluídas nas informações trimestrais acima referidas não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a NBC TG 21 e a IAS 34 aplicáveis à elaboração de Informações Trimestrais (ITR), e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários.

Outros assuntos

Demonstrações do valor adicionado

As informações trimestrais acima referidas incluem as demonstrações do valor adicionado (DVA), individuais e consolidadas, referentes ao período de três meses findo em 31 de março de 2020, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia e apresentadas como informação suplementar para fins de IAS 34. Essas demonstrações foram submetidas a procedimentos de revisão executados em conjunto com a revisão das informações trimestrais, com o objetivo de concluir se elas estão conciliadas com as informações contábeis intermediárias e registros contábeis, conforme aplicável, e se sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos na NBC TG 09 Demonstração do Valor Adicionado. Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que essas demonstrações do valor adicionado não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nessa Norma e de forma consistente em relação às informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Rio de Janeiro, 05 de junho de 2020.

ERNST & YOUNG

Auditores Independentes S.S.

CRC-2SP015199/O-6

Wilson J. O. Moraes

CRC-1RJ 107.211/O-1

Pareceres e Declarações / Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras

Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras

Em cumprimento aos incisos V e VI do artigo 25, da Instrução CVM nº 480/09, os abaixo assinados, Diretores do Grupo de Moda SOMA S.A., sociedade anônima com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua São Cristóvão, 786, Galpão, CEP: 20.940-000, São Cristóvão, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.285.590/0001-08 ("Companhia"), declaram que reviram, discutiram e concordam com as demonstrações contábeis intermediárias individuais e consolidadas da Companhia, referentes ao trimestre findo em 31 de março de 2020.

Rio de Janeiro, 05 de junho de 2020.

Roberto Jatahy

Diretor Presidente

Marcello Bastos

Diretor

Haroldo Lorena

Diretor

Pareceres e Declarações / Declaração dos Diretores sobre o Relatório do Auditor Independente

Declaração dos Diretores sobre o Relatório do Auditor Independente

Em cumprimento aos incisos V e VI do artigo 25, da Instrução CVM nº 480/09, os abaixo assinados, Diretores do Grupo de Moda SOMA S.A., sociedade anônima com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua São Cristóvão, 786, Galpão, CEP: 20.940-000, São Cristóvão, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.285.590/0001-08 ("Companhia"), declaram que reviram, discutiram e concordam com a conclusão no relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis intermediárias individuais e consolidadas da Companhia relativas ao trimestre findo em 31 de março de 2020.

Rio de Janeiro, 05 de junho de 2020.

Roberto Jatahy

Diretor Presidente

Marcello Bastos

Diretor

Haroldo Lorena

Diretor

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

**DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS AUDITADAS, INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS DA
COMPANHIA REFERENTES AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31 DEZEMBRO
DE 2019, 2018 E 2017**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Demonstrações Contábeis

RBX Comércio de Roupas S.A.

(atualmente denominado Grupo de Moda SOMA S.A.)

31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017
com Relatório do Auditor Independente

RBX Comércio de Roupas S.A.

Demonstrações contábeis

31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas..... 1

Demonstrações contábeis auditadas

Balancos patrimoniais	8
Demonstrações dos resultados.....	9
Demonstrações dos resultados abrangentes	10
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	11
Demonstrações dos fluxos de caixa.....	12
Demonstrações do valor adicionado	13
Notas explicativas às demonstrações contábeis	14

Anexos:

- Relatório da Administração
- Pareceres e Declarações / Declaração dos Diretores sobre o Relatório do Auditor Independente
- Pareceres e Declarações / Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Aos
Administradores e Conselheiros da
RBX Comércio de Roupas S.A.
(atualmente denominado Grupo de Moda SOMA S.A.)
Rio de Janeiro - RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da RBX Comércio de Roupas S.A. (“Companhia”), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira individual e consolidada da RBX Comércio de Roupas S.A. em 31 de dezembro de 2019, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os respectivos seus fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas”. Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações contábeis. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis da Companhia.

1. Reconhecimento de receita

Conforme mencionado na nota explicativa 22, as receitas da Companhia e suas controladas são derivadas da venda de mercadorias, reconhecidas em momento específico do tempo. As vendas são efetuadas por meio de suas lojas físicas, vendas diretas a terceiros ou *e-commerce*, e as modalidades de pagamento aceitas pela Companhia e suas controladas são cheque, cartão de crédito e débito, dinheiro e boleto bancário. O alto volume de vendas e a quantidade de lojas requerem controles e processos que garantam a integridade das operações.

Devido à relevância dos montantes envolvidos e às características inerentes ao processo de reconhecimento de receita, incluindo o volume e a segurança de captura de todas as vendas dentro do período de competência, consideramos esse tema como um assunto significativo em nossos trabalhos de auditoria.

Como a nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram: (i) entendimento dos processos internos da Companhia para mensuração e realização das vendas; (ii) avaliação dos sistemas informatizados utilizados no processo contando com especialistas em tecnologia; (iii) procedimentos de confirmação externa para uma amostra da base que compõe o saldo de contas a receber mediante o envio de cartas de confirmação; (iv) verificação, por amostragem, das documentações suporte das vendas realizadas no exercício; (v) teste de corte de competência das receitas, com verificação de documentação comprovando a entrega das mercadorias e dentro da competência correta; e (vi) análise mensal das receitas utilizando dados agregados e desagregados para identificar relações ou movimentações dissonantes às nossas expectativas baseadas em nosso conhecimento da Companhia e do setor de varejo.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados, que está consistente com a avaliação da administração, consideramos aceitáveis as políticas de reconhecimento de receitas, bem como as respectivas divulgações efetuadas, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

2. Estoques

Conforme descrito nota explicativa 7, em 31 de dezembro de 2019, a Companhia possuía saldo de estoques consolidados no montante de R\$ 234.640 mil. Os estoques da Companhia e suas controladas são compostos de matéria-prima, produtos em processo e produtos acabados de peças de vestuário e acessórios. As matérias-primas são em sua grande maioria importadas dos grandes centros da Ásia e os produtos em processo referem-se aos itens do estoque que foram remetidos a confecções terceirizadas ou nas unidades fabris.

A Companhia e suas controladas possuem um número significativo de lojas, além dos centros de distribuição, o que requer processos e controles sobre a existência física dos estoques. Além disso, o grande volume de compras e vendas de mercadorias faz com que a valorização dos estoques se torne complexa e relevante.

Devido ao montante envolvido, elevado número de entradas e saídas, envolvimento de terceiros na confecção e estoques divididos entre diversas localidades, consideramos esse tema como um assunto significativo em nossos trabalhos de auditoria.

Como a nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram: (i) entendimento dos processos internos da Companhia relacionados à contagem física e monitoramento dos estoques; (ii) acompanhamento, em bases amostrais, da contagem física dos estoques de lojas e centros de distribuição; (iii) verificação por amostragem das documentações de compras e vendas e recálculo do custo médio dos itens selecionados; (iv) confirmação dos principais saldos com confecções terceirizadas; (v) avaliação dos critérios utilizados pela administração para cálculo da provisão para perdas na realização dos estoques e revisão dos cálculos efetuados; e (vi) avaliação da necessidade de provisão para perdas na realização dos estoques com base nas vendas realizadas. Como resultado destes procedimentos identificamos ajuste de auditoria indicando necessidade de incremento na provisão para perdas na realização dos estoques, sendo este ajuste não registrado pela administração tendo em vista sua imaterialidade sobre as demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre os estoques, que está consistente com a avaliação da administração, consideramos aceitáveis as políticas de monitoramento e valorização dos estoques bem como as respectivas divulgações efetuadas na nota explicativa 7, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3. Adoção do pronunciamento técnico CPC 06 (R2) - Arrendamentos

A Companhia e suas controladas mantêm compromissos relevantes decorrentes de contratos de arrendamento e, a partir de 1 de janeiro de 2019, passou a ser requerida a contabilização de acordo com o pronunciamento técnico CPC 06 (R2) – Arrendamentos. Esse novo pronunciamento técnico introduziu aspectos contábeis complexos para a mensuração do ativo de direito de uso e do passivo de arrendamento.

Consideramos esse assunto significativo, pois refere-se à adoção inicial de um pronunciamento que trouxe efeitos materiais nas demonstrações contábeis, com julgamentos envolvidos, principalmente, na definição das taxas de desconto adotadas para o cálculo do valor presente do passivo de arrendamento, definição de processos necessários para a identificação e acompanhamento dos contratos e determinação dos prazos contratuais a serem considerados nos cálculos.

Como a nossa auditoria conduziu esse assunto:

Nossos procedimentos de auditoria incluíram: (i) entendimento de processos e políticas implementadas pela Companhia e suas controladas na identificação dos contratos que atendessem aos critérios definidos no novo pronunciamento técnico; (ii) envolvimento de especialistas para nos auxiliar na avaliação da integridade e abrangência do inventário de contratos realizados pela administração, para assegurar que todos os contratos aplicáveis foram capturados; (iii) envolvimento de especialistas para nos auxiliar na revisão da taxa de desconto utilizada pela administração da Companhia para o cálculo do valor presente do passivo de arrendamento; e (iv) recálculo por amostragem dos cálculos efetuados pela administração, incluindo os efeitos de amortização no exercício e correção do passivo.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a adoção do pronunciamento técnico CPC 06 (R2) - Arrendamentos, que está consistente com a avaliação da administração, consideramos que os critérios e premissas adotados pela administração são aceitáveis, bem como as respectivas divulgações efetuadas nas notas explicativas 3.1 e 15.3, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Demonstrações do valor adicionado

As demonstrações individual e consolidada do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações contábeis e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico NBC TG 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações contábeis individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis individuais e consolidadas e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis individuais e consolidadas

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

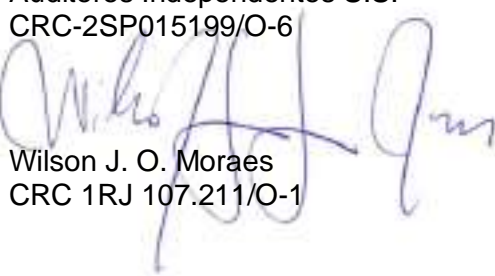
Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2020.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP015199/O-6


Wilson J. O. Moraes
CRC 1RJ 107.211/O-1

RBX Comércio de Roupas S.A.

Balancos patrimoniais
31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017
(Em milhares de reais)

	Nota	Controladora			Consolidado		
		2019	2018	2017	2019	2018	2017
Ativo							
Circulante							
Caixa e equivalentes de caixa	5	4.263	7.392	3.192	27.831	23.786	14.581
Contas a receber	6	65.877	47.876	51.491	186.036	144.151	149.330
Estoques	7	110.488	103.142	94.470	234.640	229.144	173.359
Tributos a recuperar	8	8.864	14.534	13.310	55.377	49.205	51.905
Derivativos	26	86.931	4.079	1.696	87.909	4.505	3.940
Adiantamento a fornecedores		1.169	1.019	374	73.796	51.181	27.982
Outros		2.387	12.550	9.370	6.139	24.983	15.571
		279.979	190.592	173.903	671.728	526.955	436.668
Não circulante							
Partes relacionadas	10	152.806	65.405	156.901	-	-	-
Depósitos judiciais	20	45.422	43.672	41.706	73.852	70.741	68.584
Imposto de renda e contribuição social diferidos	18	27.359	17.967	-	25.440	20.068	-
Derivativos	26	-	49.475	37.742	-	49.475	37.742
Investimentos	11	483.491	420.839	279.064	-	-	26.565
Imobilizado	13	18.854	18.021	21.608	60.079	47.507	44.800
Intangível	14	5.264	5.244	548	280.745	279.239	199.864
Direito de uso de imóveis	15	71.823	-	-	144.010	-	-
		805.019	620.624	537.569	584.126	467.030	377.555
Total do ativo		1.084.998	811.216	711.472	1.255.854	993.985	814.223
Passivo							
Circulante							
Fornecedores e aluguéis a pagar	16	12.134	11.374	11.042	136.568	116.819	81.100
Obrigações decorrentes de compra de mercadorias e serviços	17	-	-	-	33.973	36.298	26.427
Arrendamento a pagar	15	24.508	-	-	45.776	-	-
Empréstimos	15	34.020	26.005	19.060	53.587	172.391	71.087
Salários e encargos a pagar		14.143	12.998	10.963	51.389	56.243	34.690
Contas a pagar combinação de negócios	12	65.166	-	-	65.166	-	-
Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar	21	122.472	-	-	203.393	-	-
Tributos a recolher	19	8.465	5.130	9.492	18.360	18.806	18.032
Outros		6.024	2.411	14.283	11.919	5.693	17.337
		286.932	57.918	64.840	620.131	406.250	248.673
Não circulante							
Arrendamento a pagar	15	52.513	-	-	107.723	-	-
Empréstimos	15	142.685	12.291	56.754	155.816	19.746	95.258
Partes relacionadas	10	256.699	236.652	175.129	-	-	-
Tributos a recolher	19	337	1.243	3.624	2.018	4.838	6.663
Derivativos	26	-	-	2.407	-	-	2.407
Contas a pagar combinação de negócios	12	-	30.514	-	-	30.514	-
Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar	21	-	106.695	91.524	-	140.516	125.345
Imposto de renda e contribuição social diferidos	18	-	-	3.283	-	-	2.974
Provisão para contingências	20	2.845	4.403	1.989	4.965	8.934	2.846
Outros		22.136	4.308	-	22.145	4.308	-
		477.215	396.106	334.710	292.667	208.856	235.493
Patrimônio líquido							
Capital social	21	100.903	28.016	3.174	100.903	28.016	3.174
Ajuste de avaliação patrimonial		(20.914)	1.400	5.995	(20.914)	1.400	5.995
Ações em tesouraria		(21.070)	(3.970)	(3)	(21.070)	(3.970)	(3)
Reservas de capital		68.171	141.092	155.376	68.171	141.092	155.376
Reservas de lucros		193.761	190.653	147.380	193.761	190.653	147.380
		320.851	357.191	311.922	320.851	357.191	311.922
Participação de acionistas não controladores		-	-	-	22.205	21.688	18.135
Total do patrimônio líquido		320.851	357.191	311.922	343.056	378.879	330.057
Total do passivo e do patrimônio líquido		1.084.998	811.216	711.472	1.255.854	993.986	814.223

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

RBX Comércio de Roupas S.A.

Demonstrações dos resultados

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto lucro por ação expresso em reais)

	Nota	Controladora			Consolidado		
		2019	2018	2017	2019	2018	2017
Receita líquida de vendas	22	422.719	382.739	409.915	1.304.114	1.081.996	1.020.677
Custo das mercadorias vendidas		(287.636)	(296.305)	(293.160)	(442.105)	(393.119)	(369.726)
Lucro bruto		135.083	86.434	116.755	862.009	688.877	650.951
Receitas (despesas operacionais)							
Despesas com vendas	23	(134.990)	(138.698)	(146.883)	(484.380)	(414.335)	(362.661)
Despesas administrativas	23	(58.366)	(44.980)	(30.264)	(207.831)	(169.121)	(147.678)
Outras despesas operacionais, líquidas	23	(9.320)	(10.122)	(8.117)	(20.459)	(21.603)	(14.146)
Resultado de equivalência patrimonial	11	104.897	118.237	32.016	-	1.140	693
		(97.779)	(75.563)	(153.248)	(712.670)	(603.919)	(523.792)
Lucro operacional antes do resultado financeiro e impostos sobre o lucro		37.304	10.871	(36.493)	149.339	84.958	127.159
Receitas financeiras	24	114.014	66.663	164.749	52.465	20.258	27.960
Despesas financeiras	24	(18.192)	(15.258)	(22.965)	(61.482)	(32.687)	(54.257)
Lucro antes dos impostos sobre o lucro		133.126	62.276	105.291	140.322	72.529	100.862
Imposto de renda e contribuição social	18	(7.412)	19.210	(25.507)	(13.487)	13.166	(20.289)
Lucro líquido do exercício		125.714	81.486	79.784	126.835	85.695	80.573
Lucro líquido atribuível aos:							
Controladores					125.714	81.486	79.784
Não controladores					1.121	4.209	789
					126.835	85.695	80.573
Lucro básico por ação (em R\$)		9,80	6,93	7,08	9,80	6,93	7,08
Lucro diluído por ação (em R\$)		9,53	6,85	7,07	9,53	6,85	7,07

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

RBX Comércio de Roupas S.A.

Demonstrações dos resultados abrangentes
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017
(Em milhares de reais)

	Controladora			Consolidado		
	2019	2018	2017	2019	2018	2017
Lucro líquido do exercício	125.714	-	-	126.835	85.695	80.573
Itens a serem posteriormente reclassificados para o resultado						
Ajuste de avaliação patrimonial	(22.314)	(4.595)	5.995	(22.314)	(4.595)	5.995
Total do resultado abrangente	<u>103.400</u>	<u>(4.595)</u>	<u>5.995</u>	<u>104.521</u>	<u>81.100</u>	<u>86.568</u>
Lucro atribuível aos						
Controladores				103.400	76.643	85.741
Não controladores				1.121	4.457	827
				<u>104.521</u>	<u>81.100</u>	<u>86.568</u>

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

RBX Comércio de Roupas S.A.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017 (Em milhares de reais)

	Capital social	Ações em tesouraria	Reserva de capital	Reserva de retenção de lucros	Reserva legal	Ajuste de avaliação patrimonial	Dividendos adicionais propostos	Lucros acumulados	Sub-total	Participação de acionistas não controladores	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2016	3.174	(9)	155.376	86.590	952	-	-	-	246.083	17.293	263.376
Recompra / alienação de ações	-	6	-	-	-	-	-	-	6	-	6
Ágio em transações com acionistas	-	-	-	-	-	5.985	-	-	5.985	-	5.985
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	-	79.784	79.784	789	80.573
Transações com acionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	53	53
Destinação do resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	-	(19.946)	(19.946)	-	(19.946)
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	-	-	(59.838)	-	-	-
Retenção para reserva de lucros	-	-	-	59.838	-	-	-	-	-	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2017	3.174	(3)	155.376	146.428	952	5.985	-	-	311.922	18.135	330.057
Recompra / alienação de ações	-	(2.945)	-	-	-	-	-	-	(2.945)	-	(2.945)
Ágio em transações com acionistas	-	(1.022)	1.022	-	-	-	-	-	-	-	-
Aumento de capital com base em reserva	24.842	-	(15.306)	(9.536)	-	-	-	-	-	-	-
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	-	81.486	81.486	4.209	85.695
Transações com acionistas	-	-	-	-	-	(4.595)	-	-	(4.595)	(165)	(4.760)
Distribuição de dividendos desproporcionais	-	-	-	(8.305)	-	-	-	-	(8.305)	(491)	(8.796)
Destinação do resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	-	(20.372)	(20.372)	-	(20.372)
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	-	-	(61.114)	-	-	-
Retenção para reserva de lucros	-	-	-	61.114	-	-	-	-	-	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2018	28.016	(3.970)	141.082	189.701	952	1.400	-	-	357.191	21.688	378.879
Recompra / alienação de ações	-	(17.100)	-	-	-	-	-	-	(17.100)	-	(17.100)
Ágio em transações com acionistas	-	-	(34)	-	-	557	-	-	523	-	523
Aumento de capital com base em reserva (Nota 21.a)	72.887	-	(72.887)	-	-	-	-	-	-	-	-
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	-	125.714	125.714	1.121	126.835
Transações com acionistas (Nota 26.4)	-	-	-	-	-	(22.871)	-	-	(22.871)	-	(22.871)
Distribuição de dividendos adicionais (Nota 21.f)	-	-	-	(11.000)	-	-	-	-	(11.000)	-	(11.000)
Dividendos adicionais propostos (Nota 21)	-	-	-	(188.095)	-	-	188.095	-	-	-	-
Retenção de dividendos para reserva	-	-	-	7.649	-	-	-	-	7.649	-	7.649
Distribuição de dividendos desproporcionais em controlada (Nota 21)	-	-	-	(87.826)	-	-	-	-	(87.826)	(604)	(88.430)
Destinação do resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	-	(31.429)	(31.429)	-	(31.429)
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	-	-	(94.285)	-	-	-
Retenção para reserva de lucros	-	-	-	94.285	-	-	-	-	-	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2019	100.903	(21.070)	68.171	4.714	952	(20.914)	188.095	-	320.851	22.205	343.056

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

RBX Comércio de Roupas S.A.

Demonstrações dos fluxos de caixa Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017 (Em milhares de reais)

	CONTROLADORA			CONSOLIDADO		
	2019	2018	2017	2019	2018	2017
Lucro líquido do exercício	125.714	81.486	79.784	126.835	85.695	80.573
Ajustes para conciliar o resultado ao caixa das atividades operacionais						
Resultado de equivalência patrimonial	(104.897)	(118.237)	(32.016)	-	(1.140)	(693)
Depreciação e amortização - Imobilizado e Intangível	8.499	11.513	10.942	18.546	19.981	19.250
Depreciação e amortização - Direito de uso de imóveis	24.694	-	-	46.586	-	-
Resultado na alienação de imobilizados e intangíveis	-	231	-	185	1.642	8.306
Juros sobre arrendamento	7.933	-	-	15.217	-	-
Encargos financeiros	9.017	6.040	7.558	26.798	17.065	17.590
Atualização Monetária	(1.845)	(1.106)	(8.770)	(3.323)	(2.338)	(14.471)
Provisão para contingência	(1.558)	2.414	907	(3.969)	6.088	1.010
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	1.172	3.628	2.855	1.219	2.194	12.377
Provisão para perdas na realização dos estoques	1.780	(2.476)	2.041	4.479	(12.344)	5.816
Variação do valor justo de derivativos	(36.091)	(14.140)	(10.664)	(36.091)	(14.140)	(10.664)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(7.412)	(19.209)	25.507	13.487	(13.166)	20.289
(Aumento) redução nos ativos e aumento (redução) nos passivos						
Contas a receber	(19.173)	(13)	(20.979)	(43.104)	(574)	(63.749)
Estoques	(9.126)	(6.197)	(27.405)	(9.975)	(43.441)	223
Tributos a recuperar	5.670	(1.224)	(7.057)	(6.172)	2.700	(18.213)
Outros ativos	10.013	33.864	(7.865)	(10.757)	(40.922)	(8.069)
Depósitos judiciais	95	(85)	(4.926)	212	956	(7.797)
Arrendamentos a pagar	(19.496)	-	-	(37.099)	-	-
Fornecedores	760	332	(3.118)	17.424	45.161	11.573
Impostos, taxas e contribuições	2.858	(7.519)	(18.336)	4.983	(1.980)	(42.124)
Obrigações trabalhistas e sociais	1.145	2.035	(1.004)	(4.854)	21.553	(4.698)
Outros passivos	32.569	(15.582)	(5.313)	25.171	(4.986)	(6.410)
Partes relacionadas	(67.354)	116.407	12.199	-	-	-
Caixa gerado nas operações	(35.033)	72.162	(5.660)	145.798	68.004	119
Imposto de renda e contribuição social pagos	(429)	-	(8.643)	(8.249)	(14.517)	(18.373)
Juros pagos sobre arrendamento	(7.933)	-	-	(15.217)	-	-
Juros pagos	(3.167)	(6.537)	(1.588)	(14.324)	(13.773)	(19.814)
Caixa líquido gerado (aplicado) nas atividades operacionais	(46.562)	65.625	(15.891)	108.008	39.714	(38.068)
Fluxo de caixa das atividades de investimentos						
Aumento de capital em investida	(45.581)	-	-	-	-	-
Aquisição de participações societárias	-	(570)	-	-	(570)	-
Aquisições de imobilizado e intangível	(9.353)	(12.853)	(819)	(32.681)	(34.974)	(12.802)
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de investimentos	(54.934)	(13.423)	(819)	(32.681)	(35.544)	(12.802)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento						
Captação de empréstimos	170.000	-	48.239	312.998	154.972	155.124
Amortização de empréstimos	(34.728)	(38.834)	(26.609)	(306.045)	(132.467)	(94.466)
Aquisição de ações em tesouraria	(17.100)	(3.967)	6	(17.100)	(3.967)	6
Dividendos e juros sobre capital próprios pagos	(19.805)	(5.201)	(3.755)	(61.135)	(13.503)	(4.749)
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de financiamento	98.367	(48.002)	17.881	(71.282)	5.035	55.915
Aumento (redução) de caixa e equivalente de caixa	(3.129)	4.200	1.171	4.045	9.205	5.045
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	7.392	3.192	2.021	23.786	14.581	9.536
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	4.263	7.392	3.192	27.831	23.786	14.581
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	(3.129)	4.200	1.171	4.045	9.205	5.045

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

RBX Comércio de Roupas S.A.

Demonstrações do valor adicionado

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017

(Em milhares de reais)

	Controladora			Consolidado		
	2019	2018	2017	2019	2018	2017
RECEITAS	572.586	515.990	522.137	1.547.828	1.297.396	1.153.315
Vendas de mercadorias e produtos (líquidas, - cancelamentos e devoluções)	573.758	519.618	524.992	1.549.047	1.299.590	1.165.692
Provisão para créditos de liquidação duvidosa - Reversão / (Constituição)	(1.172)	(3.628)	(2.855)	(1.219)	(2.194)	(12.377)
INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS (Inclui ICMS, IPI, PIS e COFINS)	(350.211)	(355.125)	(337.892)	(710.407)	(566.392)	(521.662)
Custos das mercadorias e produtos vendidos	(287.636)	(296.305)	(293.160)	(442.105)	(393.119)	(369.726)
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	(62.515)	(56.603)	(43.603)	(260.126)	(166.212)	(146.313)
Perda / Recuperação de valores ativos	(60)	(2.217)	(1.129)	(8.176)	(7.061)	(5.623)
Outras (especificar)	-	-	-	-	-	-
VALOR ADICIONADO BRUTO	222.375	160.865	184.245	837.421	731.004	631.653
RETENÇÕES	(33.193)	(11.513)	(10.664)	(65.132)	(19.981)	(19.250)
Depreciação e amortização	(33.193)	(11.513)	(10.664)	(65.132)	(19.981)	(19.250)
VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE	189.182	149.352	173.581	772.289	711.023	612.403
VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	218.911	187.195	205.894	52.465	25.369	42.543
Resultado de equivalência patrimonial	104.897	118.237	32.016	-	1.140	693
Receitas financeiras	114.014	68.958	173.878	52.465	24.229	41.850
Outras	-	-	-	-	-	-
VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	408.093	336.547	379.475	824.754	736.392	654.946
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO						
Pessoal	70.676	61.919	62.678	271.584	245.815	207.261
Remuneração direta	58.008	52.545	53.028	218.736	197.190	169.505
Benefícios	6.568	4.433	4.617	32.006	29.941	21.451
F.G.T.S.	6.100	4.941	5.033	20.842	18.684	16.305
Impostos, taxas e contribuições	171.778	134.913	156.701	312.869	287.388	215.759
Federais	60.198	32.202	51.834	155.616	144.840	113.491
Estaduais	109.126	100.533	102.875	152.002	137.861	98.632
Municipais	2.454	2.178	1.992	5.251	4.687	3.636
Remuneração de capitais de terceiros	39.925	58.229	80.312	113.466	117.494	151.353
Despesas financeiras	18.192	17.553	32.095	61.482	36.658	68.148
Despesas com ocupação	21.733	40.676	48.217	51.984	80.836	83.205
Remuneração de capitais próprios	125.714	81.486	79.784	126.835	85.695	80.573
Juros sobre o capital próprio	-	-	-	-	-	-
Dividendos	31.429	20.372	19.946	29.857	20.372	19.946
Lucros retidos	94.285	61.114	59.838	95.857	61.114	59.838
Participação dos não-controladores nos lucros retidos	-	-	-	1.121	4.209	789
	408.093	336.547	379.475	824.754	736.392	654.946




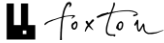

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

A RBX Comércio de Roupas S.A. (“RBX”, “Companhia” ou “Controladora” e, em conjunto com as suas controladas, “Companhia” ou “Grupo”) é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede na capital do estado do Rio de Janeiro, que iniciou suas atividades em junho de 2004. A sede da Companhia é localizada na Rua São Cristóvão, 786, São Cristóvão, Rio de Janeiro, RJ.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de fevereiro de 2020 foi aprovada a alteração da denominação social da Companhia de RBX Comércio de Roupas S.A. para Grupo de Moda SOMA S.A.

O Grupo atua na confecção e fabricação de peças de vestuário e acessórios, bem como na comercialização varejista e atacadista, em lojas físicas e no mercado eletrônico, contando com 221 lojas em 31 de dezembro de 2019 (202 e 185 lojas em 31 de dezembro de 2018 e 2017, respectivamente), distribuídas em 22 Estados do Brasil, conforme segue:

	2019	2018	2017
 ANIMALE	87	83	77
 FARM	76	72	68
A.BRAND	13	13	11
[]FYI	6	7	8
 Fábula	16	10	7
 foxton	14	8	7
 CRIS BARROS	9	9	7
	221	202	185

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações contábeis

2.1. Declaração de conformidade

As demonstrações contábeis individuais e consolidadas foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem os pronunciamentos contábeis, orientações e interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), e de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro emitidas pelo *International Accounting Standard Board* (IASB).

Adicionalmente, as demonstrações contábeis individuais e consolidadas foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conexão com o processo de registro de companhia aberta na CVM e com a abertura de capital da Companhia.

A emissão das demonstrações contábeis individuais e consolidadas dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 foi autorizada pela Administração em 26 de fevereiro de 2020.

2.2. Base de mensuração

As demonstrações contábeis individuais e consolidadas foram elaboradas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos, e com base na premissa de continuidade operacional de suas operações.

2.3. Declaração de relevância

Todas as informações relevantes às demonstrações contábeis, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas pela Administração em sua gestão das atividades da Companhia, conforme Orientação Técnica OPC07.

2.4. Declaração de continuidade

A Administração avaliou a capacidade da Companhia e de suas controladas em continuar operando normalmente e está convencida de que elas possuem recursos para dar continuidade aos seus negócios no futuro. Adicionalmente, a Administração não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuar operando. Assim, estas demonstrações contábeis foram preparadas com base no pressuposto de continuidade.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações contábeis--Continuação

2.5. Moeda funcional, moeda de apresentação e transações em moeda estrangeira

A moeda funcional da Companhia é o Real, mesma moeda de apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas. As transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional da Companhia utilizando a taxa de câmbio nas datas de cada de transação. Os saldos das transações patrimoniais são convertidos nas datas de fechamento dos balanços. Os ganhos e perdas de variação cambial resultantes da liquidação de ativos ou passivos contratados em moeda estrangeira são reconhecidos na demonstração do resultado do exercício conforme o regime de competência.

2.6. Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas

Julgamentos

A preparação das demonstrações contábeis requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na data-base das demonstrações contábeis. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em períodos futuros.

Estimativas e premissas

As principais premissas relativas a fontes de incerteza nas estimativas futuras e outras importantes fontes de incerteza em estimativas na data do balanço, envolvendo risco significativo que poderiam causar um ajuste no valor contábil dos ativos e passivos no próximo exercício social, são discutidas a seguir:

Provisão para crédito de liquidação duvidosa

A perda estimada em crédito é constituída com base na análise da carteira de clientes, em montante considerado suficiente pela Administração para fazer frente a perdas esperadas na realização dos créditos.

Provisão para perdas na realização dos estoques

A provisão para perdas na realização dos estoques está apresentada como redução do saldo de estoques e é constituída em montante considerado suficiente pela Administração para fazer face a eventuais perdas na realização deste saldo, incluindo obsolescência.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações contábeis--Continuação

2.6. Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas--Continuação

Redução dos valores de recuperação dos ativos imobilizado e intangível

Os itens dos ativos imobilizado e intangível com prazo de vida útil definida que apresentem indicadores de perda de seu valor recuperável, com base em fatores financeiros, econômicos e considerando o prazo de maturação dos investimentos, têm seus valores contábeis anualmente revisados por meio de realização do teste de *impairment* conforme requerido pelo CPC 01. Ativos intangíveis com vida útil indefinida são submetidos a teste de *impairment* anualmente.

Vida útil dos ativos imobilizado e intangível

A depreciação ou amortização dos ativos imobilizado e intangível considera a melhor estimativa da Administração sobre a utilização destes ativos ao longo de suas operações. Mudanças no cenário econômico e/ou no mercado consumidor podem requerer a revisão dessas estimativas de vida útil.

A Companhia adota como procedimento a revisão periódica dos bens do ativo imobilizado com o objetivo de identificar possíveis perdas e efetua também, pelo menos anualmente revisões da vida útil dos bem registrados no ativo imobilizado. Caso sejam identificadas, as alterações serão realizadas de forma prospectiva.

Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

A administração revisa pelo menos anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Sendo tais evidências identificadas, e, o valor contábil líquido exceder o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização, ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. O valor recuperável de um ativo ou de determinada unidade geradora de caixa é definido como sendo o maior entre o valor em uso e o valor líquido de venda. No caso da Companhia a avaliação considerou cada uma de suas lojas como unidade geradora de caixa.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações contábeis--Continuação

2.6. Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas--Continuação

Provisão para contingências

A Companhia registrou provisão, as quais envolvem considerável julgamento por parte da Administração, para riscos cíveis e trabalhistas que, como resultado de um acontecimento passado, é provável que uma saída de recursos envolvendo benefícios econômicos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita do montante dessa obrigação. A Companhia também está sujeita a reivindicações legais, cíveis e trabalhistas cobrindo assuntos que advém do curso normal das atividades de seus negócios.

A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais. Os resultados reais podem diferir das estimativas. Os fundamentos e natureza da provisão para contingências estão descritos na Nota 20.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações contábeis devido às imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Companhia revisa suas estimativas e premissas pelo menos anualmente.

2.7. Políticas contábeis

As principais políticas contábeis utilizadas na preparação dessas demonstrações contábeis individuais e consolidadas estão apresentadas e resumidas nas respectivas notas explicativas, e foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, exceto pela adoção do CPC 06 (R2) Arrendamentos a partir de 1 de janeiro de 2019.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações contábeis--Continuação

2.8. Bases de consolidação

As demonstrações contábeis consolidadas incluem as operações da Companhia e de suas controladas diretas, cuja participação percentual (direto e indireto) na data do balanço é como segue:

Companhia	% de participação (direto e indireto)		
	2019	2018	2017
Plantage	94,42%	94,42%	94,62%
Cidade Maravilhosa	98,97%	98,97%	96,56%
MXM	99,99%	99,99%	99,99%
Reset	-	-	86,00%
AF Fabril	50,10%	50,10%	49,00%
Wardrobe	50,01%	50,01%	49,00%
Plantage Inc.	100%	100%	-

- Plantage tem como objeto social a comercialização varejista e atacadista de mercadorias em geral.
- Cidade Maravilhosa tem como objeto social a confecção/fabricação de peças de vestuário e acessórios, bem como sua comercialização varejista e atacadista de mercadorias em geral.
- MXM tem por objeto social a prestação de serviços de consultoria empresarial, planejamento financeiro e intermediação de negócios relacionados com sociedades do ramo de moda. Atualmente, a Companhia está sem operações.
- Reset tem como objeto social a comercialização varejista de mercadoria ao público masculino. Em janeiro de 2018 a Reset foi incorporada integralmente pela Plantage.
- AF Fabril tem como objeto social a confecção/fabricação de peças de vestuário e acessórios e venda de sua produção no atacado.
- Wardrobe tem como objeto social a comercialização varejista de mercadorias em geral.
- Plantage Inc. foi criada em março de 2018 e tem como objeto social o comércio varejista de artigos do vestuário, acessórios, assim como mercadorias em geral. A empresa possui sede no Estado de Delaware, Estados Unidos e iniciou suas operações em março de 2019.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações contábeis--Continuação

2.8. Bases de consolidação--Continuação

A Companhia controla uma entidade quando ela é exposta ou tem direitos sobre os retornos variáveis como resultado do seu envolvimento com a investida e quando os retornos do investidor decorrentes de seu envolvimento têm o potencial de variar conforme o resultado do desempenho da investida.

O processo de consolidação das contas patrimoniais e do resultado corresponde à soma dos saldos das contas de ativo, passivo, receitas e despesas, segundo a sua natureza, complementadas pelos seguintes ajustes:

- a) As transações significativas realizadas entre as empresas da Companhia são eliminadas;
- b) Os saldos de contas do ativo e do passivo mantidos entre as empresas da Companhia são eliminados;
- c) A participação dos acionistas não controladores é segregada do patrimônio líquido e resultado consolidado.

Todas as controladas da Companhia têm o mesmo exercício fiscal e possuem as mesmas políticas contábeis da Controladora.

2.9. Informações por segmento

O Grupo opera apenas no segmento de varejo. Além da análise do segmento como um todo, os tomadores de decisões da Companhia analisam as vendas por meio dos diferentes canais de venda, quais sejam, lojas, e-commerce, atacado e varejo.

2.10. Demonstração do Valor Adicionado (“DVA”)

Preparada com base em informações dos registros contábeis e em acordo com o CPC 09 – Demonstração do Valor Adicionado. Evidencia a riqueza gerada pela Companhia e sua distribuição, conforme requerido pela legislação societária brasileira para companhias abertas como parte de suas demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

3. Mudança de políticas contábeis

3.1. CPC 06(R2) / IFRS 16 – Arrendamentos

A Companhia adotou o CPC 06 (R2) / IFRS 16 – Arrendamentos a partir de 1º de janeiro de 2019, data do início da vigência da norma.

A Companhia aplicou a norma utilizando a abordagem retrospectiva modificada simplificada, portanto, a informação comparativa apresentada não foi reapresentada. Os detalhes das mudanças nas políticas contábeis estão divulgados abaixo.

a) Definição de arrendamento

Anteriormente, a Companhia determinava, no início do contrato, se ele era ou continha um arrendamento conforme o ICPC 03/IFRIC 4 Aspectos Complementares das Operações de Arrendamento Mercantil. A Companhia agora avalia se um contrato é ou contém um arrendamento com base na nova definição de arrendamento. De acordo com o CPC 06 (R2) / IFRS 16, um contrato é ou contém um arrendamento se transfere o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo em troca de contraprestação.

Na transição, a Companhia escolheu aplicar o expediente prático com relação à definição de arrendamento, onde a Companhia aplicou o CPC 06(R2) / IFRS 16 apenas a contratos previamente identificados como arrendamentos.

b) Arrendamentos em que a Companhia é arrendatária

Como arrendatária, a Companhia classificava anteriormente arrendamentos operacionais ou financeiros com base em sua avaliação sobre se o arrendamento transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade.

De acordo com o CPC 06 (R2) / IFRS 16, a Companhia reconhece os ativos de direito de uso e os passivos de arrendamento, na data de início do arrendamento. O ativo de direito de uso é mensurado inicialmente pelo custo e subsequentemente pelo custo menos depreciação acumulada e perdas ao valor recuperável, e ajustado pelas remensurações do passivo de arrendamento. O passivo de arrendamento é mensurado inicialmente pelo valor presente dos pagamentos de arrendamento que não foram pagos na data de início, descontando a taxa de juros implícita no arrendamento, ou, se essa taxa não puder ser determinada imediatamente, a taxa de empréstimo incremental da Companhia. Geralmente, a Companhia usa sua taxa de empréstimo incremental como taxa de desconto.

3. Mudança de políticas contábeis--Continuação

3.1. CPC 06(R2) / IFRS 16 – Arrendamentos--Continuação

c) Transição

Anteriormente, a Companhia classificava arrendamentos de imóveis como arrendamentos operacionais de acordo com o CPC 06(R1) / IAS 17. Esses arrendamentos incluem as instalações de depósitos, fábricas e escritórios administrativos. Os arrendamentos geralmente são contratados por um período de 5 a 10 anos. Alguns arrendamentos incluem uma opção de renovação após o final do período não cancelável.

Na transição, para arrendamentos classificados como arrendamentos operacionais segundo o CPC 06(R1)/IAS 17, os passivos de arrendamento foram mensurados pelo valor presente dos pagamentos remanescentes, descontados pela taxa de empréstimo incremental da Companhia em 1º de janeiro de 2019. Os ativos de direito de uso são mensurados ao valor equivalente ao passivo de arrendamento, ajustado pelo valor de qualquer pagamento antecipado ou acumulado do arrendamento.

A Companhia utilizou expedientes práticos ao aplicar o CPC 06(R2) / IFRS 16 a arrendamentos anteriormente classificados como arrendamentos operacionais de acordo com o CPC 06(R1) / IAS 17, e aplicou isenção para não reconhecer ativos e passivos de direito de uso para arrendamentos cujo prazo de arrendamento se encerra dentro de 12 meses da data da aplicação inicial.

d) Arrendamentos em que a Companhia é arrendadora

A Companhia não possui nenhuma transação de arrendamento como arrendador, por isso não foram identificados efeitos na aplicação da norma.

e) Impacto nas demonstrações contábeis

Como resultado da aplicação inicial do CPC 06 (R2) / IFRS 16, a Companhia reconheceu em 1º de janeiro de 2019 passivos de arrendamento no valor R\$ 92.038 na Controladora e R\$ 169.831 no Consolidado, e ativo de direito de uso nesses mesmos montantes, respectivamente.

3. Mudança de políticas contábeis--Continuação

3.2. Outras normas

O IFRIC 23/ICPC 22 Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre o Lucro entrou em vigência em 1º de janeiro de 2019. A interpretação trata da contabilização dos tributos sobre o rendimento nos casos em que os tratamentos tributários envolvem incerteza que afeta a aplicação da IAS 12 (CPC 32) e não se aplica a tributos fora do âmbito da IAS 12 nem inclui especificamente os requisitos referentes a juros e multas associados a tratamentos tributários incertos. A Interpretação aborda especificamente o seguinte:

- Se a entidade considera tratamentos tributários incertos separadamente;
- As suposições que a entidade faz em relação ao exame dos tratamentos tributários pelas autoridades fiscais;
- Como a entidade determina o lucro real (prejuízo fiscal), bases de cálculo, prejuízos fiscais não utilizados, créditos tributários extemporâneos e alíquotas de imposto; e
- Como a entidade considera as mudanças de fatos e circunstâncias.

A entidade deve determinar se considera cada tratamento tributário incerto separadamente ou em conjunto com um ou mais tratamentos tributários incertos. Deve-se seguir a abordagem que melhor prevê a resolução da incerteza. A interpretação vigora para períodos anuais iniciados a partir de 1º de janeiro de 2019, mas são disponibilizadas determinadas isenções de transição.

Na avaliação da Companhia, não foram identificados impactos nas demonstrações contábeis em decorrência da adoção desta interpretação.

4. Normas emitidas, mas ainda não vigentes

As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas não ainda em vigor até a data de emissão das demonstrações contábeis da Companhia, estão descritas a seguir. A Companhia pretende adotar estas normas e interpretações novas e alteradas, se aplicável, quando entrarem em vigor.

- Alterações ao CPC 15 (R1): Definição de negócios

Em outubro de 2018, o IASB emitiu alterações à definição de negócios em IFRS 3, sendo essas alterações refletidas na revisão 14 do CPC, alterando o CPC 15 (R1) para ajudar as entidades a determinar se um conjunto adquirido de atividades e ativos consiste ou não em um negócio. Elas esclarecem os requisitos mínimos para uma empresa, eliminam a avaliação sobre se os participantes no mercado são capazes de substituir qualquer elemento ausente, incluem orientações para ajudar entidades a avaliar se um processo adquirido é substantivo, delimitam melhor as definições de negócio e de produtos e introduzem um teste de concentração de valor justo opcional. Novos casos ilustrativos foram fornecidos juntamente com as alterações.

As alterações se aplicam prospectivamente. Não há impactos nas demonstrações contábeis da Companhia, que não será afetada por essas alterações na data de transição.

- Alterações ao CPC 26 (R1) e IAS 8: Definição de omissão material

Em outubro de 2018, o IASB emitiu alterações ao IAS 1 e IAS 8 *Accounting Policies, Changes in Accounting Estimates and Errors*, sendo essas alterações refletidas na revisão 14 do CPC, alterando o CPC 26 (R1) e o CPC 23 para alinhar a definição de “omissão material” ou de “divulgação distorcida material” em todas as normas e esclarecer certos aspectos da definição. A nova definição declara que: “a informação é material se sua omissão, distorção ou obscurecimento pode influenciar, razoavelmente, decisões que os principais usuários das demonstrações contábeis de propósito geral fazem com base nessas demonstrações contábeis, que fornecem informações financeiras sobre relatório específico da entidade.

Não é esperado que essas alterações tenham um impacto significativo nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Companhia.

5. Caixa e equivalentes de caixa

5.1. Políticas contábeis

Caixa e equivalentes de caixa incluem caixa em espécie, contas bancárias e investimentos de curto prazo com liquidez imediata, em um montante conhecido de caixa e com risco insignificante de mudança de valor. E são mantidos com a finalidade de gerenciamento dos compromissos de curto prazo. As aplicações financeiras são mensuradas a valor justo por meio do resultado, sendo as variações reconhecidas como ganho ou perda no resultado.

5.2. Composição

	Controladora			Consolidado		
	2019	2018	2017	2019	2018	2017
Caixa e bancos	808	1.731	1.060	19.592	4.933	5.149
Aplicações financeiras	3.455	5.661	2.132	8.239	18.853	9.432
	4.263	7.392	3.192	27.831	23.786	14.581

Em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017, as aplicações financeiras classificadas como equivalentes de caixa têm vencimentos inferiores a três meses contado da data da contratação, remunerados pela média de 60% do CDI, sem prazo de carência para resgate e sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

6. Contas a receber

6.1. Políticas contábeis

Os saldos de contas a receber são registrados e mantidos nos balanços pelo valor de realização líquido das comissões pagas às administradoras de cartões de crédito. A perda estimada em crédito é constituída com base na análise da carteira de clientes, em montante considerado suficiente pela Administração para fazer frente a perdas esperadas na realização dos créditos. Os títulos antecipados somente são baixados quando todos os riscos e benefícios relativos a operação são liquidados.

6. Contas a receber--Continuação

6.2. Composição

	Controladora			Consolidado		
	2019	2018	2017	2019	2018	2017
Duplicatas a receber	6.471	5.682	1.245	74.301	67.091	59.298
Recebíveis de cartões de créditos	47.165	30.864	40.632	105.489	70.320	85.003
Cheques a receber	25.850	23.767	18.423	32.786	32.061	28.156
	79.486	60.313	60.300	212.576	169.472	172.457
(-) Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(13.609)	(12.437)	(8.809)	(26.540)	(25.321)	(23.127)
	65.877	47.876	51.491	186.036	144.151	149.330

Abaixo, segue o saldo de contas a receber por prazo de vencimento:

	Controladora			Consolidado		
	2019	2018	2017	2019	2018	2017
A vencer	64.635	49.045	53.425	175.191	135.481	144.902
Vencidos						
Até 30 dias	2.105	1.597	707	5.705	8.178	6.634
Entre 31 e 60 dias	1.409	1.069	174	3.819	3.820	3.503
Entre 61 e 180 dias	1.757	1.333	544	4.762	5.283	6.140
Mais de 181 dias	9.580	7.269	5.450	23.099	16.710	11.278
	14.851	11.268	6.875	37.385	33.991	27.555
	79.486	60.313	60.300	212.576	169.472	172.457

A movimentação da provisão para créditos com liquidação duvidosa está assim demonstrada:

	Controladora			Consolidado		
	2019	2018	2017	2019	2018	2017
Início do exercício	(12.437)	(8.809)	(5.954)	(25.321)	(23.127)	(10.750)
Adições	(6.032)	(20.049)	(3.383)	(18.466)	(47.791)	(15.809)
Reversões	4.860	16.421	528	17.247	45.597	3.432
Final do exercício	(13.609)	(12.437)	(8.809)	(26.540)	(25.321)	(23.127)

Nenhum cliente individualmente representa mais de 10% do saldo total de duplicatas e cheques a receber. A perda estimada em crédito é constituída com base na análise da carteira de clientes, em montante considerado suficiente pela Administração para fazer frente a perdas esperadas na realização dos créditos.

7. Estoques

7.1. Políticas contábeis

São avaliados ao custo médio de aquisição e formação sem exceder o valor de mercado ou custo de reposição, deduzidos de provisão para ajustá-los ao valor líquido de realização e do ajuste ao valor presente, quando aplicável.

As perdas estimadas são com base nos níveis históricos de perdas da Companhia, que é concretizada somente quando da realização dos inventários, os quais refletirão o modelo de operação da Companhia e servirão como base para as atualizações da estimativa.

As provisões para baixa rotatividade nos estoques são constituídas com base no ciclo de suas coleções, em análise mercadológica e análise da expectativa de perda realizada pela Administração. Os montantes provisionados são suficientes para cobrir perdas futuras de itens que não possuem movimentação há mais de 180 dias.

7.3. Composição

	Controladora			Consolidado		
	2019	2018	2017	2019	2018	2017
Matéria-prima	-	-	-	47.567	42.638	44.789
Produtos em processo	-	-	-	26.453	36.327	26.532
Produtos acabados	110.472	101.877	96.079	171.267	155.779	119.210
Outros	2.532	2.001	1.602	3.227	3.795	4.207
	113.004	103.878	97.681	248.514	238.539	194.738
(-) Provisão para perdas na realização dos estoques	(2.516)	(736)	(3.211)	(13.874)	(9.395)	(21.379)
	110.488	103.142	94.470	234.640	229.144	173.359

7.4. Movimentação da provisão para perdas na realização dos estoques

	Controladora			Consolidado		
	2019	2018	2017	2019	2018	2017
Início do exercício	(736)	(3.211)	(1.170)	(9.395)	(21.739)	(15.563)
Adições	(2.131)	(11.305)	(7.076)	(8.181)	(21.491)	(23.194)
Reversões	351	13.780	5.035	3.702	33.835	17.378
Final do exercício	(2.516)	(736)	(3.211)	(13.874)	(9.395)	(21.379)

8. Tributos a recuperar

	Controladora			Consolidado		
	2019	2018	2017	2019	2018	2017
ICMS	1.959	5.952	12.871	41.691	34.603	43.566
IR e CSLL	399	1.392	326	6.916	5.763	7.905
PIS e COFINS	6.506	7.190	-	6.770	8.839	-
Outros	-	-	113	-	-	434
	8.864	14.534	13.310	55.377	49.205	51.905

9. Outros ativos circulantes

	Controladora			Consolidado		
	2019	2018	2017	2019	2018	2017
Antecipações aos sócios	-	8.139	7.726	-	19.262	15.212
Despesas antecipadas e outras antecipações	-	2.823	-	1.718	2.937	-
Outros	2.387	1.588	1.644	4.421	2.784	359
	2.387	12.550	9.370	6.139	24.983	15.571

10. Partes relacionadas

10.1. Políticas contábeis

As operações entre as controladas da Companhia, incluindo saldos, ganhos e perdas não realizados nessas operações, quando aplicáveis, são eliminados. As políticas contábeis das controladas são ajustadas para assegurar consistência com as práticas adotadas pela Controladora.

10.2. Transações e saldos

Os principais saldos de ativos e passivos e os valores registrados no resultado do exercício das transações relativas a operações com partes relacionadas decorrem de transações realizadas conforme condições contratuais e usuais de mercado para os respectivos tipos de operações, resumidas a seguir:

	Saldos						Transações		
	A receber			A pagar			Compras		
	2019	2018	2017	2019	2018	2017	2019	2018	2017
Operações comerciais									
Cidade Maravilhosa (a)	-	-	-	246.413	210.523	107.327	310.277	387.811	271.384
Outras operações com controladas									
Cidade Maravilhosa (b) (c)	152.664	47.055	117.750	-	-	-	-	-	-
Plantage (c)	-	18.286	28.329	10.227	26.069	58.297	-	-	-
MXM (c)	39	39	39	59	59	59	-	-	-
AF Brands (c)	-	-	10.490	-	-	9.342	-	-	-
Cris Barros (c)	103	25	13	-	1	-	-	-	-
Reset (c)	-	-	280	-	-	104	-	-	-
	152.806	65.405	156.901	256.699	236.652	175.129	310.277	387.811	271.384
Circulante	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Não circulante	152.806	65.405	156.901	256.699	236.652	175.129			

(a) Compra de mercadorias para revenda.

(b) Em 08 de setembro de 2019, a controlada Cidade Maravilhosa realizou emissão privada de nota promissória em sete séries sob forma nominativa, no valor de R\$ 150.000, com vencimentos em Ago/20, Fev/21, Ago/21, Fev/22, Ago/22, Fev/23 e Ago/23, integralmente adquirida pela RBX e com remuneração de 157% do CDI.

As operações de compra referem-se a aquisição de mercadorias produzidas por controladas. Os saldos não têm prazo de vencimento ou correção monetária. A Administração tem a prática de manter no longo-prazo por não ter a expectativa exata de liquidação. Essas transações comerciais seguem políticas de preços e prazos específicas estabelecidas em contrato entre as partes.

A Companhia, até 2018, realizava antecipações aos acionistas, sem prazo de vencimento e sem incidência de juros. Tais valores foram integralmente pagos pelos acionistas ao longo de 2019.

Os saldos, receitas e despesas são integralmente eliminados no consolidado.

10. Partes relacionadas--Continuação

10.3. Remuneração do pessoal-chave da administração

A Companhia considera como “Pessoal-chave da Administração” somente integrantes da diretoria estatutária (nos exercícios de 2019, 2018 e 2017 esses diretores estatutários são também acionistas). A remuneração do pessoal-chave da Administrações foram de:

	Controladora			Consolidado		
	2019	2018	2017	2019	2018	2017
Salários e bônus	36	36	40	290	250	253
	36	36	40	290	250	253

11. Investimentos

11.1. Políticas contábeis

A Companhia possui investimentos em controladas avaliados pelo método de equivalência patrimonial nas demonstrações contábeis individuais. O lucro não realizado decorrente das operações de compra e venda de produtos entre as partes relacionadas é eliminado no cálculo de equivalência patrimonial e no momento de consolidação.

Com base no método da equivalência patrimonial, o investimento é reconhecido inicialmente ao custo. O valor contábil do investimento é ajustado para fins de reconhecimento das variações na participação no patrimônio líquido da controlada a partir da data de aquisição.

11.2. Composição

	Controladora		
	2019	2018	2017
Participação em controladas	321.897	259.225	143.870
Ágio na aquisição da Reset	4.227	4.227	4.227
Ágio na aquisição da Plantage	107.703	107.703	107.703
Ágio na aquisição da Cidade Maravilhosa	1.732	1.732	1.732
Ágio na aquisição da Cris Barros	47.932	47.952	21.532
	483.491	420.839	279.064

11. Investimentos--Continuação

11.3. Movimentação dos saldos dos investimentos

Descrição	MXM	Cidade		Plantage Inc.	Fabril	Wardrobe	Total
		Maravilhosa	Plantage				
Saldo em 31 de dezembro de 2016	22.706	21.901	176.568	-	1	25.872	247.048
Equivalência patrimonial	3.938	6.921	20.464	-	-	693	32.016
Saldo em 31 de dezembro de 2017	26.644	28.822	197.032	-	1	26.565	279.064
Resultado de equivalência patrimonial	2.768	89.318	26.532	(4.010)	-	3.629	118.237
Diluição de participação societária (a)	-	-	(1.077)	-	-	-	(1.077)
Distribuição de dividendos desproporcionais (b)	-	-	(8.303)	-	-	-	(8.303)
Aumento de capital	-	-	-	7.834	-	-	7.834
Aquisição de participação societária	-	-	-	-	-	25.084	25.084
Saldo em 31 de dezembro de 2018	29.412	118.140	214.184	3.824	1	55.278	420.839
Resultado de equivalência patrimonial	2.541	105.883	7.869	(20.339)	3.491	5.452	104.897
Distribuição de dividendos desproporcionais (c)	-	(69.713)	(10.689)	-	(7.424)	-	(87.826)
Aumento de capital	-	-	-	45.581	-	-	45.581
Saldo em 31 de dezembro de 2019	31.953	154.310	211.364	29.066	(3.935)	60.730	483.491

(a) Diluição de participação acionária pela incorporação da Reset na Plantage em 2018.

(b) Referem-se aos dividendos distribuídos de forma desproporcional aos sócios não controladores da Plantage.

(c) Referem-se aos dividendos distribuídos de forma desproporcional aos sócios da RBX.

11.4. Informação do investimento em controladas

Controladas diretas	31 de dezembro de 2019			
	% Participação	Capital social	Patrimônio líquido	Lucro líquido (prejuízo)
Plantage	94,42%	3.467	72.110	21.081
Cidade Maravilhosa	98,97%	60.976	266.039	114.265
MXM	100%	10.001	31.953	2.539
Wardrobe	50,01%	1.140	554	9.442
Plantage Inc.	100%	55.400	30.046	(20.126)
Controladas diretas	31 de dezembro de 2018			
	% Participação	Capital social	Patrimônio líquido	Lucro líquido (prejuízo)
Plantage	94,42%	3.467	74.375	27.327
Cidade Maravilhosa	98,97%	25.498	221.334	121.549
MXM	100%	10.001	29.412	2.768
Wardrobe	50,01%	1.140	(1.026)	4.993
Plantage Inc.	100%	7.691	3.824	(4.010)
Controladas diretas	31 de dezembro de 2017			
	% Participação	Capital social	Patrimônio líquido	Lucro líquido (prejuízo)
Plantage	94,62%	654	54.269	25.848
Cidade Maravilhosa	96,56%	25.498	99.784	8.724
MXM	100%	10.001	26.644	3.938

12. Combinação de negócios

Aquisição da Wardrobe Criações e Comércio S.A.

Em 01 de julho de 2018 a Companhia adquiriu da sua até então coligada, Wardrobe Criações e Comércio S.A., o total de 11.401 ações, representativas de 1,01% do seu capital social, por R\$ 570. Dessa forma, a Companhia passou a deter 50,01% do capital social da Wardrobe. Como consequência, a estrutura do Conselho de Administração da Wardrobe foi alterada e a Companhia passou a ter o controle dessa investida.

A Companhia acessou sua participação anterior na adquirida, entretanto, não houve variação relevante no valor justo da Wardrobe; portanto, não houve ganho ou perda registrado pela aquisição em estágios.

Abaixo resumo das alocações efetuadas e geração do ágio para os ativos adquiridos e passivos assumidos na data de aquisição:

	<u>Valor justo</u>
Ativo	
Caixa e equivalentes de caixa	744
Contas a receber	8.369
Estoques	8.216
Imobilizado	2.553
Intangível	21.106
Outros	8.678
	<u>49.666</u>
Passivo	
Fornecedores	(3.908)
Empréstimos	(23.606)
Obrigações com pessoal	(6.660)
Impostos a recolher	(6.776)
Imposto de renda diferido	(3.703)
Outros	(157)
	<u>(44.810)</u>
Total dos ativos identificáveis líquidos	<u>4.856</u>
Total da contraprestação	570
Valor presente do montante a pagar no exercício da opção de venda dos não controladores ("NCl put") (*)	24.513
Remensuração a valor justo da participação anterior (49%)	<u>27.705</u>
Ágio na aquisição	<u>47.932</u>

(*) Passivo correspondente ao valor presente do montante a pagar no exercício da opção de venda que os não-controladores tem contra a Companhia. Esse montante foi incluído como parte da consideração transferida de forma equivalente à mensuração dos não-controladores a valor justo. Subsequentemente, até que a opção seja exercida, a Companhia (a) calcula o valor dos não-controladores, incluindo a alocação dos resultados e mutações patrimoniais aplicáveis, de acordo com o IFRS 10; (b) atualiza o passivo financeiro da obrigação a pagar no exercício da opção de venda dos não-controladores; e (c) reconhece a diferença entre "(a)" e "(b)" nos resultados abrangentes, como transações de capital. O passivo de *NCl Put* em 31 de dezembro de 2019 é de R\$ 65.166 (R\$30.514 em 2018), classificado no circulante dada a expectativa de liquidação em 2020.

12. Combinação de negócios--Continuação

Informações adicionais:

Contribuição para o Grupo em 2018 de receitas desde a data de aquisição	37.230
Contribuição para o Grupo em 2018 com lucro antes dos tributos desde a data de aquisição	6.689
Receitas líquida da adquirida desde o início do exercício de 2018	66.810
Lucro da adquirida antes dos tributos desde o início do exercício de 2018	7.330

Essa aquisição está alinhada com o plano estratégia de expansão da Companhia.

O valor nominal bruto de contas a receber adquiridos, na data da aquisição, considerados pelo valor justo é de R\$ 8.369 de curto prazo, e não tem expectativa de perda.

O ágio apurado na data de aquisição compreende o valor dos benefícios econômicos futuros oriundos das sinergias decorrentes da aquisição. O ágio foi alocado com para o segmento de varejo, às lojas adquiridas. O ágio será dedutível para fins fiscais apenas mediante a incorporação da adquirida.

Os gastos relacionados à aquisição foram reconhecidos na demonstração do resultado em despesas administrativas, e nas atividades operacionais nas demonstrações dos fluxos de caixa.

13. Imobilizado

13.1. Políticas contábeis

O ativo imobilizado é registrado ao custo de aquisição, deduzido das respectivas depreciações acumuladas e perdas por desvalorização, quando aplicável. A depreciação dos bens é calculada pelo método linear para distribuir o valor do custo do bem ao longo da vida útil estimada. A amortização das benfeitorias em imóveis alugados é calculada com base nos respectivos prazos dos contratos de locação ou vida útil das benfeitorias, dos dois o menor. Os custos subsequentes ao do reconhecimento inicial são incorporados ao valor residual do imobilizado ou reconhecidos como item específico, conforme apropriado, somente se os benefícios econômicos associados a esses itens forem prováveis e os valores sejam mensurados de forma confiável. Os gastos com manutenção e reparos que não aumentem significativamente a vida útil do bem são considerados despesas e alocados diretamente à demonstração do resultado do exercício.

13. Imobilizado--Continuação
13.2. Composição e movimentação

	Controladora					Total
	Máquinas	Móveis e utensílios	Instalações e benfeitorias	Veículos	Computadores e acessórios	
	10% a.a.	10% a.a.	20% a.a.	20% a.a.	20% a.a.	
Saldo em 31 de dezembro de 2016	746	3.752	24.192	71	1.690	30.451
Adições	19	176	420	-	203	818
Depreciação	(121)	(527)	(8.426)	(17)	(570)	(9.661)
Saldo em 31 de dezembro de 2017	644	3.401	16.186	54	1.323	21.608
Adições	37	59	6.623	-	126	6.845
Baixas	(6)	-	(221)	-	(4)	(231)
Depreciação	(118)	(596)	(8.631)	(28)	(828)	(10.201)
Saldo em 31 de dezembro de 2018	557	2.864	13.957	26	617	18.021
Adições	13	754	7.141	-	182	8.090
Baixas	-	-	-	-	-	-
Depreciação	(117)	(540)	(6.152)	(15)	(432)	(7.256)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	453	3.078	14.946	11	367	18.854
Saldo em 31 de dezembro de 2017						
Custo	1.147	5.903	53.715	196	4.015	64.976
(-) Depreciação acumulada	(503)	(2.502)	(37.518)	(153)	(2.692)	(43.368)
Valor residual	644	3.401	16.197	43	1.323	21.608
Saldo em 31 de dezembro de 2018						
Custo	1.177	5.963	60.020	140	4.137	71.437
(-) Depreciação acumulada	(621)	(3.100)	(46.061)	(114)	(3.520)	(53.416)
Valor residual	556	2.863	13.959	26	617	18.021
Saldo em 31 de dezembro de 2019						
Custo	1.191	6.718	67.159	140	4.319	79.527
(-) Depreciação acumulada	(738)	(3.640)	(52.213)	(129)	(3.952)	(60.672)
Valor residual	453	3.078	14.946	11	367	18.854

13. Imobilizado--Continuação

13.2. Composição e movimentação--Continuação

	Consolidado					
	Máquina s	Móveis e utensílios	Instalações e benfeitorias	Veículos	Computadores e acessórios	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2016	2.436	6.385	43.957	113	4.458	57.349
Adições	200	652	7.357	-	1.108	9.317
Baixas	-	-	(6.805)	-	-	(6.805)
Depreciação	(324)	(937)	(12.184)	(33)	(1.583)	(15.061)
Saldo em 31 de dezembro de 2017	2.312	6.100	32.325	80	3.983	44.800
Adições	1.296	1.145	14.531	-	2.236	19.208
Baixas	(6)	-	(803)	-	(11)	(820)
Depreciação	(385)	(1.091)	(12.265)	(65)	(1.875)	(15.681)
Saldo em 31 de dezembro de 2018	3.217	6.154	33.788	15	4.333	47.507
Adições	192	2.272	20.094	-	4.814	27.372
Baixas	-	-	-	(56)	-	(56)
Depreciação	(459)	(1.066)	(11.213)	(24)	(1.983)	(14.743)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	2.950	7.360	42.669	(65)	7.164	60.079
Saldo em 31 de dezembro de 2017						
Custo	4.243	10.156	94.028	381	10.009	118.817
(-) Depreciação acumulada	(1.931)	(4.056)	(61.703)	(301)	(6.026)	(74.017)
Valor residual	2.312	6.100	32.325	80	3.983	44.800
Saldo em 31 de dezembro de 2018						
Custo	5.601	12.125	107.507	450	12.485	138.168
(-) Depreciação acumulada	(2.384)	(5.972)	(73.718)	(435)	(8.152)	(90.661)
Valor residual	3.217	6.153	33.789	15	4.333	47.507
Saldo em 31 de dezembro de 2019						
Custo	5.793	14.398	127.600	394	17.299	165.484
(-) Depreciação acumulada	(2.843)	(7.038)	(84.931)	(459)	(10.135)	(105.404)
Valor residual	2.950	7.360	42.669	(65)	7.164	60.079

Em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017 não existem bens dados em garantia. E não foram identificados eventos que indicassem a necessidade de eventual redução do imobilizado ao seu valor de recuperação.

14. Intangível

14.1. Políticas contábeis

Os ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados ao custo no momento do seu reconhecimento inicial. Após o reconhecimento inicial, os ativos intangíveis são apresentados ao custo, menos amortização acumulada (calculada pelo método linear) e perdas no valor recuperável acumuladas, quando aplicável. Ativos intangíveis gerados internamente, com exceção dos previstos pela norma, não são capitalizados, sendo os respectivos gastos refletidos na demonstração do resultado do exercício em que for incorrido.

Ativos intangíveis são constituídos principalmente por licenças de uso, software, fundo de comércio e projetos de desenvolvimento.

Ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados ao longo da vida útil-econômica e avaliados em relação à perda por redução ao valor recuperável sempre que houver indicação de perda econômica do ativo. O período e o método de amortização para um ativo intangível com vida útil definida são revisados no mínimo ao final de cada exercício social. A amortização de ativos intangíveis com vida útil definida é reconhecida na demonstração do resultado do exercício.

14.2. Composição e movimentação

	Controladora		
	Licenças e softwares	Direito de uso de ponto comercial	Total
Taxa de amortização	20% a.a.	Média 20% a.a.	
Saldo em 31 de dezembro de 2016	360	1.135	1.495
Adições	1	-	1
Amortização	(173)	(775)	(948)
Saldo em 31 de dezembro de 2017	188	360	548
Adições	3.688	2.320	6.008
Amortização	(775)	(537)	(1.312)
Saldo em 31 de dezembro de 2018	3.101	2.143	5.244
Adições	583	680	1.263
Amortização	(643)	(600)	(1.243)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	3.041	2.223	5.264
Saldo em 31 de dezembro de 2017			
Custo	869	14.944	15.813
(-) Amortização acumulada	(681)	(14.584)	(15.265)
Valor residual	188	360	548
Saldo em 31 de dezembro de 2018			
Custo	4.557	17.265	21.822
(-) Amortização acumulada	(1.456)	(15.122)	(16.578)
Valor residual	3.101	2.143	5.244
Saldo em 31 de dezembro de 2019			
Custo	5.140	17.945	23.085
(-) Amortização acumulada	(2.099)	(15.722)	(17.821)
Valor residual	3.041	2.223	5.264

14. Intangível--Continuação

14.2. Composição e movimentação--Continuação

	Consolidado				
	Licenças e softwares	Direito de uso de ponto comercial	Marcas e patentes	Ágio	Total
Taxa de amortização	20% a.a.	Média 20% a.a.			
Saldo em 31 de dezembro de 2016	3.115	12.734	72.229	113.662	201.740
Adições	1.300	2.185	-	-	3.485
Baixas	-	(1.502)	-	-	(1.502)
Amortização	(1.115)	(2.744)	-	-	(3.859)
Saldo em 31 de dezembro de 2017	3.300	10.673	72.229	113.662	199.864
Adições	11.509	4.257	-	-	15.766
Baixas	(129)	-	-	-	(129)
Amortização	(1.976)	(2.324)	-	-	(4.300)
Combinação de negócios da Cris Barros	-	-	20.106	47.932	68.038
Saldo em 31 de dezembro de 2018	12.704	12.606	92.335	161.594	279.239
Adições	3.974	1.336	-	-	5.309
Amortização	(2.404)	(1.400)	-	-	(3.803)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	14.274	12.542	92.335	161.594	280.745
Saldo em 31 de dezembro de 2017					
Custo	6.138	31.713	72.229	113.662	223.742
(-) Amortização acumulada	(2.838)	(21.040)	-	-	(23.878)
Valor residual	3.300	10.673	72.229	113.662	199.864
Saldo em 31 de dezembro de 2018					
Custo	17.518	35.970	92.335	161.594	307.417
(-) Amortização acumulada	(4.814)	(23.364)	-	-	(28.178)
Valor residual	12.704	12.606	92.335	161.594	279.239
Saldo em 31 de dezembro de 2019					
Custo	21.492	37.306	92.335	161.594	312.726
(-) Amortização acumulada	(7.218)	(24.764)	-	-	(31.982)
Valor residual	14.274	12.542	92.335	161.594	280.745

a) Licenças e softwares

Representam basicamente, gastos com aquisição de softwares e licenças, sendo amortizados de forma linear considerando-se o prazo estipulado de utilização e benefícios auferidos.

b) Direito de uso de ponto comercial

Os direitos de uso são valores pagos a shopping center para instalação das lojas, e são amortizados de acordo com o período do contrato de locação das respectivas lojas.

14. Intangível--Continuação

14.2. Composição e movimentação--Continuação

c) Marcas e patentes

As marcas e patentes são substancialmente relacionadas ao valor justo estimado das marcas Farm e Fábula registradas quando da aquisição destas empresas, e ao reconhecimento da marca Cris Barros após aquisição do controle em 01 de julho de 2018. As marcas e patentes possuem prazo de vida útil indefinida e têm sua recuperabilidade avaliada anualmente.

Para fins de avaliação do *impairment*, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existam geração de fluxos de caixa identificáveis separadamente (Unidades Geradoras de Caixa – UGC), de acordo com as visões de análise utilizadas pela Administração. Os ativos não financeiros, exceto o ágio, que tenham sido ajustados por *impairment*, são revisados subsequentemente para a análise de uma possível reversão do *impairment* na data de apresentação das demonstrações contábeis.

d) Ágio

Os saldos de ágio são oriundos das aquisições da Plantage e Cidade Maravilhosa, no valor de R\$109.435, apurados na aquisição destas empresas em 2014, da Reset no valor de R\$ 4.227 e da Wardrobe, no valor de R\$ 47.932, gerado em 2018. Os ágios possuem prazo de vida útil indefinida e têm sua recuperabilidade avaliada, pelo menos, anualmente (teste de *impairment*).

No exercício findo em 31 de dezembro de 2019, a Administração efetuou teste de *impairment* dos ágios, utilizando como base projeções e expectativas de rentabilidade futura para um período de 5 anos, considerando taxa de crescimento médio de geração de caixa de 6% a.a. e taxa de desconto de 10,8% a.a. Os testes indicam que as Unidades Geradoras de Caixa têm valor significativamente superior aos ágios; portanto, não há necessidade de provisão para perdas sobre os ágios.

15. Empréstimos e arrendamento mercantil

15.1. Políticas contábeis

15.1.1. Empréstimos

Os empréstimos e financiamentos estão inicialmente mensurados pelo valor justo líquidos dos custos de transação incorridos. Os empréstimos e financiamentos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado através do método dos juros efetivos.

Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data dos balanços.

15.1.2. Arrendamento mercantil

A Companhia avalia, na data de início do contrato, se esse contrato é ou contém um arrendamento. Ou seja, se o contrato transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo em troca de contraprestação.

A partir de 1º de janeiro de 2019, a Companhia aplica uma única abordagem de reconhecimento e mensuração para todos os arrendamentos, exceto para arrendamentos de curto prazo e arrendamentos de ativos de baixo valor. A Companhia reconhece os passivos de arrendamento para efetuar pagamentos de arrendamento e ativos de direito de uso que representam o direito de uso dos ativos subjacentes.

Ativos de direito de uso

A Companhia reconhece os ativos de direito de uso na data de início do arrendamento (ou seja, na data em que o ativo subjacente está disponível para uso). Os ativos de direito de uso são mensurados ao custo, deduzidos de qualquer depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável, e ajustados por qualquer nova remensuração dos passivos de arrendamento. O custo dos ativos de direito de uso inclui o valor dos passivos de arrendamento reconhecidos, custos diretos iniciais incorridos e pagamentos de arrendamentos realizados até a data de início, menos os eventuais incentivos de arrendamento recebidos. Os ativos de direito de uso são depreciados linearmente, pelo menor período entre o prazo do arrendamento e a vida útil estimada dos ativos.

15. Empréstimos e arrendamento mercantil--Continuação

15.1. Políticas contábeis--Continuação

15.1.2. Arrendamento mercantil--Continuação

Passivos de arrendamento

Na data de início do arrendamento, a Companhia reconhece os passivos de arrendamento mensurados pelo valor presente dos pagamentos do arrendamento a serem realizados durante o prazo do arrendamento. Os pagamentos do arrendamento incluem pagamentos fixos menos quaisquer incentivos de arrendamento a receber, pagamentos variáveis de arrendamento que dependem de um índice ou taxa, e valores esperados a serem pagos sob garantias de valor residual. Os pagamentos variáveis de arrendamento que não dependem de um índice ou taxa são reconhecidos como no período em que ocorre o evento ou condição que gera esses pagamentos.

Ao calcular o valor presente dos pagamentos do arrendamento, a Companhia usa a sua taxa de empréstimo incremental na data de início porque a taxa de juro implícita no arrendamento não é facilmente determinável. Após a data de início, o valor do passivo de arrendamento é aumentado para refletir o acréscimo de juros e reduzido para os pagamentos de arrendamento efetuados. Além disso, o valor contábil dos passivos de arrendamento é remensurado se houver uma modificação, uma mudança no prazo do arrendamento, uma alteração nos pagamentos do arrendamento ou uma alteração na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente.

Arrendamentos de curto prazo e de ativos de baixo valor

A Companhia aplica a isenção de reconhecimento de arrendamento de curto prazo a seus arrendamentos de curto prazo de máquinas e equipamentos (ou seja, arrendamentos cujo prazo de arrendamento seja igual ou inferior a 12 meses a partir da data de início e que não contenham opção de compra). Também aplica a concessão de isenção de reconhecimento de ativos de baixo valor a arrendamentos de equipamentos de escritório considerados de baixo valor. Os pagamentos de arrendamento de curto prazo e de arrendamentos de ativos de baixo valor são reconhecidos como despesa pelo método linear ao longo do prazo do arrendamento.

15. Empréstimos e arrendamento mercantil--Continuação

15.2. Composição de empréstimos

	Encargos financeiros	Controladora			Consolidado		
		2019	2018	2017	2019	2018	2017
Capital de giro	(a)	6.459	23.349	55.644	39.157	177.640	146.175
Nota promissória	(b)	-	14.947	20.149	-	14.497	20.149
Debêntures	(c)	173.861	-	-	173.861	-	-
Custos de emissão das debêntures	(d)	(3.615)	-	-	(3.615)	-	-
Outros		-	-	21	-	-	21
		176.705	38.296	75.814	209.403	192.137	166.345
Circulante		34.020	26.005	19.060	53.587	172.391	71.087
Não circulante		142.685	12.291	56.754	155.816	19.746	95.258

- (a) Captações consoante Resolução 4131 do Banco Central. A Companhia está protegida das oscilações das moedas estrangeiras através de swaps contratados no mesmo momento da captação, nos mesmos termos e prazos do contrato de empréstimo original. Os encargos financeiros médios equivalem a aproximadamente 135% da taxa CDI na controladora e no consolidado. Os swaps são apresentados no balanço patrimonial dentro da rubrica de "Derivativos".
- (b) Em 04 de outubro de 2017 a Companhia emitiu junto ao Banco Votorantim uma nota promissória no valor nominal de R\$20.000 com vencimento final em 2020 e liquidação de principal e juros em 6 parcelas semestrais. A remuneração era de CDI+2,60% a.a. O empréstimo foi integralmente pago em 2019.
- (c) A Companhia, em 15 de agosto de 2019, emitiu a primeira debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantias adicionais real e fidejussória, em série única, no montante de R\$ 170.000. Foram emitidas 170.000 unidades, no valor de R\$ 1 (um real) cada. As debêntures terão prazo de vencimento de 4 anos contados da data de emissão. A remuneração das debêntures é de CDI + 2,20% a.a. Não há cláusula de repactuação prevista nos contratos de debêntures.
- (d) O custo de emissão está sendo amortizado pelo prazo do contrato (vencimento em agosto de 2023).

O cronograma de vencimento dos empréstimos está demonstrado abaixo:

Abertura por vencimento	Controladora	Consolidado
2020	34.020	53.587
2021	47.561	56.068
2022	47.562	52.186
2023	47.562	47.562
	176.705	209.403

Em 31 de dezembro de 2019 os empréstimos e debêntures da Companhia estão garantidos por contas a receber de cartões e duplicatas no valor de R\$ 45.568 (R\$ 65.731 em 2018 e R\$ 61.066 em 2017).

As debêntures preveem cláusulas restritivas (*covenants*), no qual a dívida líquida (incluindo contas a receber de cartão) da Companhia deve ser igual ou inferior a duas vezes o EBITDA (lucro antes do resultado financeiro, impostos sobre o lucro, depreciação e amortização). A Companhia cumpriu em 2019 os *covenants* estabelecidos no contrato.

15. Empréstimos e arrendamento mercantil--Continuação

15.3. Composição de arrendamento mercantil

A Companhia efetua o arrendamento de alguns bens, principalmente imóveis (escritórios, centros de distribuição e lojas), que normalmente vigoram por um período de 5 a 10 anos.

A movimentação dos saldos do direito de uso e do passivo de arrendamento para o exercício findo em 31 de dezembro 2019 está demonstrada a seguir:

<u>Direito de uso</u>	<u>Controladora</u>	<u>Consolidado</u>
Ativo		
Saldo em 31 dezembro de 2018	-	-
Adoção inicial em 1º de janeiro de 2019	92.038	169.831
Adições	10.036	30.960
Depreciação	(24.694)	(46.586)
Baixas e outras movimentações	(5.557)	(10.195)
Saldos em 31 de dezembro de 2019	71.823	144.010
	<u>Controladora</u>	<u>Consolidado</u>
<u>Passivo de arrendamento a pagar</u>		
Saldo em 31 de dezembro de 2018	-	-
Adoção inicial em 1º de janeiro de 2019	92.038	169.831
Adições	10.036	30.960
Baixas e outras movimentações	(5.557)	(10.193)
Pagamento passivo de arrendamento	(27.429)	(52.316)
Apropriação de juros	7.933	15.217
Saldos em 31 de dezembro de 2019	77.021	153.499
Circulante	24.508	45.776
Não circulante	52.513	107.723

A abertura por ano de vencimento é conforme segue:

<u>Abertura por vencimento</u>	<u>Controladora</u>	<u>Consolidado</u>
2020	24.508	45.776
2021	22.554	43.890
2022	17.707	31.282
2023	7.914	15.868
2024 em diante	4.338	16.683
	77.021	153.499

15. Empréstimos e arrendamento mercantil--Continuação

15.3. Composição de arrendamento mercantil--Continuação

Impacto no resultado do exercício

	<u>Controladora</u>	<u>Consolidado</u>
Despesa	27.429	52.316
Depreciação do direito de uso	(24.694)	(46.586)
Apropriação de juros dos arrendamentos	(7.933)	(15.217)
Imposto de renda e contribuição social	1.765	3.185

Impacto no fluxo de caixa

	<u>Controladora</u>	<u>Consolidado</u>
Fluxo das atividades operacionais		
Apropriação de juros	7.933	15.217
Depreciação de direito de uso	24.694	46.586
Fluxo das atividades de financiamento		
Pagamento de principal – arrendamento mercantil	(19.496)	(37.099)
Pagamento de juros – arrendamento mercantil	(7.933)	(15.217)

16. Fornecedores

16.1. Políticas contábeis

Contas a pagar de fornecedores são mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros.

16.2. Composição

	Controladora			Consolidado		
	2019	2018	2017	2019	2018	2017
Fornecedores	12.134	11.374	11.042	136.568	116.819	81.100
	12.134	11.374	11.042	136.568	116.819	81.100
Circulante	12.134	11.374	11.042	136.568	116.819	81.100
Não circulante	-	-	-	-	-	-

17. Obrigações decorrentes de compra de mercadorias e serviços

A Companhia firmou contrato com bancos para estruturar com os seus fornecedores que quisessem e aceitassem a operação de risco sacado. Nessa operação, os fornecedores transferem o direito de recebimento dos títulos das vendas de mercadorias feitas a Companhia, sem direito de regresso a uma taxa de juros média de 1,54% a.m para os fornecedores, os bancos, por sua vez, passam a ser credores destes títulos. A Companhia entende que esta operação ajuda a sua cadeia de fornecedores a buscar financiamentos para eles próprios mais eficientes que o tradicional mercado de “*factoring*” e “*shadow banking*”, ao qual a cadeia de fornecedores da Companhia sempre recorreu de forma menos eficiente.

O prazo médio de pagamento em 31 de dezembro de 2019 é de 75 dias (66 dias e 61 dias em 2018 e 2017, respectivamente). Os títulos a pagar relacionados a essas operações são reclassificados das rubricas de fornecedores e alugueis a pagar, para a presente rubrica, onde permanecem até sua liquidação.

18. Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos

18.1. Políticas contábeis

Imposto de renda e contribuição social

A provisão para imposto de renda e contribuição social está baseada no lucro tributável do exercício.

O imposto de renda e contribuição social diferidos são reconhecidos sobre as diferenças temporárias no final de cada exercício entre os saldos de ativos e passivos reconhecidos nas demonstrações contábeis e as bases fiscais correspondentes usadas na apuração do lucro tributável, incluindo saldo de prejuízos fiscais, quando aplicável.

A recuperação do saldo dos impostos diferidos ativos é revisada no final de cada exercício e, quando não for mais provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis para permitir a recuperação de todo o ativo, ou de parte dele. A avaliação da Administração está suportada por estudos técnicos de viabilidade, os quais demonstram projeções de lucros futuros tributáveis, permitindo uma estimativa de recuperação de créditos em um período não superior a 10 anos. Além disso, a estimativa da realização do imposto de renda e da contribuição social diferidos envolve as incertezas das demais estimativas.

Os impostos correntes e diferidos são reconhecidos no resultado, exceto quando correspondem a itens registrados em “outros resultados abrangentes” no patrimônio líquido.

Conforme determinado pela Lei Complementar 160/2017 todos os benefícios tratados como subvenção para investimento (Lei da Moda) na controlada Cidade Maravilhosa podem ser excluídos da base de cálculo do imposto de renda e da contribuição social. Para isto, os referidos benefícios, nesta controlada, não devem ser distribuídos aos sócios. A controlada reconhece o resultado destes benefícios em reserva especial de incentivo fiscal.

18. Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos--Continuação

18.2. Conciliação da alíquota efetiva e composição

A conciliação da despesa de imposto de renda e contribuição social calculada pela aplicação das alíquotas fiscais e valores no resultado está demonstrada a seguir:

	Controladora			Consolidado		
	2019	2018	2017	2019	2018	2017
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	133.126	62.276	105.290	140.322	72.529	100.862
Alíquota nominal vigente	34%	34%	34%	34%	34%	34%
Imposto de renda e contribuição social às alíquotas vigentes	(45.263)	(21.174)	(35.799)	(47.709)	(24.660)	(34.293)
Reconciliação para a taxa efetiva:						
Equivalência patrimonial	35.665	40.201	10.885	-	388	236
Efeito de subvenção governamental (*)	516	145	-	44.288	37.125	15.306
Prejuízo fiscal no exterior	6.483	1.364	-	6.483	1.364	0
Multa; doações e ILP	(5.195)	(810)	(451)	(15.261)	(952)	(1.903)
Outras exclusões (adições) permanentes	382	(516)	(142)	(1.288)	(99)	365
Imposto de renda e contribuição social no resultado do exercício	(7.412)	19.210	(25.507)	(13.487)	13.166	(20.289)
Alíquota efetiva	16,38%	-28,25%	24,41%	-9,61%	-16,35%	20,40%
Corrente	(959)	-	(9.867)	(6.418)	(14.517)	(17.830)
Diferido	(6.463)	19.210	(15.640)	(7.069)	27.683	(2.459)

(*) Efeito do benefício da Lei Complementar 160/2017, onde todos os benefícios convalidado pelo Confaz são tratados como subvenção para investimento, caso da controlada Cidade Maravilhosa, (Lei da Moda), podem ser excluídos da base de cálculo do imposto de renda e contribuição social. Para isto, os referidos benefícios não devem ser distribuídos aos sócios da própria Controlada.

Os saldos de imposto de renda e contribuição social diferidos apresentam-se como segue:

	Controladora			Consolidado		
	2019	2018	2017	2019	2018	2017
Ativo (passivo)						
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	4.627	4.229	2.995	9.024	8.609	7.863
Provisão para perdas na realização dos estoques	856	250	1.092	4.717	3.194	7.269
Prejuízo fiscal e base negativa	28.088	21.643	2.960	30.397	28.603	10.715
Provisão para contingências	967	1.497	676	1.688	3.038	968
IFRS 16	1.765	-	-	3.185	-	-
Valor justo sobre derivativos	(7.400)	(7.834)	(12.591)	(7.733)	(7.979)	(13.354)
Marcas, mais-valia do imobilizado e intangível	-	-	-	(36.129)	(36.129)	(29.293)
Eliminação dos lucros não realizados	-	-	-	21.394	21.105	12.014
Outros	(1.544)	(1.818)	1.585	(1.102)	(373)	844
Saldo ativo (passivo)	27.359	17.967	(3.283)	25.441	20.068	(2.974)
Efeito no resultado	(6.463)	19.210	(15.640)	(7.069)	27.683	(2.459)
Efeito no patrimônio	-	-	-	(13.822)	(2.040)	-

18. Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos--Continuação

18.2. Conciliação da alíquota efetiva e composição

A compensação dos prejuízos fiscais acumulados fica restrita ao limite de 30% do lucro tributável gerado em determinado exercício fiscal. A Companhia estima que, o saldo de imposto de renda diferido será consumido até 2024:

Ano	Controladora	Consolidado
2020	1.908	2.101
2021	4.790	5.203
2022	7.098	8.609
2023	10.101	10.267
2024	4.191	4.217

19. Tributos a recolher

	Controladora			Consolidado		
	2019	2018	2017	2019	2018	2017
Parcelamentos fiscais (a)	2.018	3.187	3.624	5.912	7.424	6.663
ICMS	5.858	2.553	7.337	9.781	8.869	13.258
PIS e COFINS	-	-	1.941	-	2.693	4.212
Imposto de renda e contribuição social	391	214	214	1.765	3.872	562
Outros	535	419	-	2.920	786	-
	8.802	6.373	13.116	20.378	23.644	24.695
Circulante	8.465	5.130	9.492	18.360	18.806	18.032
Não circulante	337	1.243	3.624	2.018	4.838	6.663

(a) Em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017, a Companhia possuía parcelamentos fiscais administrativos no âmbito estadual nos montantes demonstrados acima. Os prazos dos parcelamentos são de até 120 meses, corrigidos anualmente pela variação da UFIR/RJ.

Com a sistemática da não-cumulatividade para fins de apuração de PIS e COFINS, a Companhia e sua controlada Plantage passaram a questionar o direito de excluir o valor do ICMS das bases de cálculo dessas duas contribuições. Com base na decisão do STF publicado no DOU em 29 de setembro de 2017, a Companhia reverteu a provisão no resultado do exercício, na linha de impostos sobre vendas, os montantes de R\$ 27.122 e R\$ 48.088, Controladora e Consolidado, respectivamente, que estavam provisionados sob a rubrica de tributos a recolher. Os saldos depositados judicialmente referente ao tema permanecem aguardando o trânsito em julgado para liberação.

20. Provisão para contingências e depósitos judiciais

20.1. Políticas contábeis

A Companhia é parte em ações judiciais e processos administrativos perante tribunais e órgãos governamentais envolvendo questões fiscais, cíveis e trabalhistas e outros assuntos. A Administração possui um sistema de monitoramento de suas ações judiciais e administrativas conduzido por departamento jurídico próprio e por advogados externos. A Administração, com base em informações de seus assessores jurídicos, efetua a análise das demandas judiciais pendentes e, quanto às ações trabalhistas, com base nas experiências anteriores referentes às quantias reivindicadas, constitui provisão, em montante julgado suficiente, para cobrir as perdas prováveis com as ações em curso.

A Companhia registrou provisão, as quais envolvem considerável julgamento por parte da Administração, para riscos cíveis, trabalhistas e tributários que, como resultado de um acontecimento passado, é provável que uma saída de recursos envolvendo benefícios econômicos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita do montante dessa obrigação. A Companhia também está sujeita a reivindicações legais cobrindo assuntos que advém do curso normal das atividades de seus negócios.

A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências aplicáveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações contábeis devido às imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Companhia revisa suas estimativas e premissas pelo menos anualmente.

20. Provisão para contingências e depósitos judiciais--Continuação

20.2. Composição e movimentação

Composição de depósitos judiciais e provisão para contingências

Os saldos de depósitos judiciais e provisão para contingências possuem o seguinte detalhamento:

	Controladora			Consolidado		
	2019	2018	2017	2019	2018	2017
Depósitos judiciais						
Fiscais - PIS e COFINS	43.038	41.265	39.385	70.857	67.936	64.824
Trabalhista	2.384	2.407	2.321	2.995	2.805	3.760
	45.422	43.672	41.706	73.852	70.741	68.584
	Controladora			Consolidado		
	2019	2018	2017	2019	2018	2017
Provisão para contingências						
Cível	626	106	20	682	720	90
Tributárias	625	1.949	-	1.632	4.680	-
Trabalhistas	1.594	2.348	1.969	2.651	3.534	2.756
	2.845	4.403	1.989	4.965	8.934	2.846

Movimentação e composição da provisão para contingências:

	Controladora			
	Cíveis	Trabalhistas	Tributárias	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2016	7	1.075	-	1.082
Adições	80	1.876	-	1.956
Reversões / pagamentos	(67)	(982)	-	(1.049)
Saldos em 31 de dezembro de 2017	20	1.969	-	1.989
Adições	216	3.133	2.234	5.583
Reversões / pagamentos	(130)	(2.754)	(285)	(3.169)
Saldos em 31 de dezembro de 2018	106	2.348	1.949	4.403
Adições	625	900	1.436	2.961
Reversões / pagamentos	(105)	(1.654)	(2.760)	(4.519)
Saldos em 31 de dezembro de 2019	626	1.594	625	2.845

20. Provisão para contingências e depósitos judiciais--Continuação

20.2. Composição e movimentação--Continuação

	Consolidado			Total
	Cíveis	Trabalhistas	Tributárias	
Saldos em 31 de dezembro de 2016	49	1.787	-	1.836
Adições	183	2.635	-	2.818
Reversões / pagamentos	(142)	(1.666)	-	(1.808)
Saldos em 31 de dezembro de 2017	90	2.756	-	2.846
Adições	891	5.770	5.140	11.801
Reversões / pagamentos	(261)	(4.992)	(460)	(5.713)
Saldos em 31 de dezembro de 2018	720	3.534	4.680	8.934
Adições	697	1.517	7.590	9.804
Reversões / pagamentos	(735)	(2.400)	(10.638)	(13.773)
Saldos em 31 de dezembro de 2019	682	2.651	1.632	4.965

Adicionalmente, a Companhia e suas controladas são parte de outras ações cujo risco de perda foi avaliado como possível, de acordo com os advogados externos responsáveis e a Administração da Companhia, para os quais nenhuma provisão foi reconhecida, como segue:

	Controladora		
	2019	2018	2017
Cíveis	579	551	517
Tributárias	28.838	18.339	5.851
Trabalhistas	6.386	6.082	11.398
	35.803	24.972	17.766

	Consolidado		
	2019	2018	2017
Cíveis	1.008	960	901
Tributárias	48.770	37.127	10.405
Trabalhistas	13.279	12.647	11.784
	63.057	50.734	23.090

Os temas tributários classificados como perdas possíveis, no Consolidado, referem-se basicamente, a discussão de ICMS, cujo os objetos são a diferença entre o estoque no valor de R\$ 14.360 e a suposta divergência de documento fiscal com a legislação no valor de R\$ 13.843.

21. Patrimônio líquido

a) Capital social

O capital social poderá ser aumentado pelo Conselho de Administração, independente de reforma estatutária, até o limite de 100.000.000 de ações ordinárias. Não existe de preferência para subscrição de ações.

O capital social da Companhia em 31 de dezembro de 2019 2018 e 2017 está assim distribuído:

	Quantidade de ações			Montantes		
	2019	2018	2017	2019	2018	2017
Companhia A (i)	9.413.580	8.373.713	8.025.083	56.514	16.943	2.222
Companhia B (ii)	3.207.630	2.856.824	2.866.101	19.257	5.780	794
Companhia C (iii)	676.567	653.636	550.291	4.062	1.323	155
	13.297.777	11.884.173	11.441.475	79.833	24.046	3.171
Ações em tesouraria	193.304	13.053	22.929	21.070	3.970	3
	13.491.081	11.897.226	11.464.404	100.903	28.016	3.174

(i) Companhia A - Sócios fundadores da ANIMALE.

(ii) Companhia B - Sócios fundadores da FARM.

(iii) Companhia C - Sócios Minoritários/Executivos.

A Companhia aprovou para o exercício de 2018 aumento de capital no valor de R\$ 24.842, dos quais R\$ 15.306 mediante capitalização parcial da reserva de capital e R\$ 9.536 por meio da capitalização de reserva de lucros. No exercício de 2019, o aumento aprovado foi no valor de R\$ 72.887 mediante capitalização parcial da reserva de capital.

b) Ações em tesouraria

Em 31 de dezembro de 2019, o saldo de ações em tesouraria é de R\$ 21.070 (R\$ 3.970 em 2018 e R\$ 3 em 2017). As compras de ações em tesouraria estão relacionadas a saída de executivos e compra de ações de executivos com opções já maturadas.

c) Reserva de capital

O saldo de reserva de capital no valor de R\$ 68.171 em 31 de dezembro de 2019 (R\$ 141.092 em 2018 e R\$ 155.376 em 2017) corresponde principalmente à emissão de novas ações para aquisição de participação em controladas.

21. Patrimônio líquido--Continuação

d) Reservas de lucros

A reserva de retenção de lucros, que deve ser constituída nos termos da Lei das Sociedades por Ações, refere-se à retenção do saldo remanescente de lucros acumulados, para atender ao projeto de crescimento dos negócios estabelecido no plano de investimentos, conforme orçamento de capital proposto pelos administradores da Companhia, a ser deliberado em Assembleia Geral.

Conforme artigo 199 da Lei das Sociedades por Ações, o saldo da reserva de lucros não deve ultrapassar o valor do capital social. Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, as reservas de lucro da Companhia superam o valor do capital social. Em Assembleia esse saldo será destinado para enquadramento aos requerimentos da referida Lei.

f) Reserva legal

A reserva legal é constituída anualmente como destinação de 5% do lucro líquido do exercício e não poderá exceder a 20% do capital social. A reserva legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízos e aumentar o capital.

g) Dividendos

Os dividendos foram calculados e destinados como segue:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Lucro líquido do exercício	125.714	81.486	79.784
(-) Constituição de reserva legal de 5% limitada a 20% do capital social (*)	-	-	-
Base de cálculo para distribuição de dividendos	<u>125.714</u>	<u>81.846</u>	<u>79.784</u>
Dividendos mínimos obrigatórios provisionados	<u>31.429</u>	<u>20.372</u>	<u>19.946</u>
Dividendos aprovados (e pagos) em assembleia	-	-	15.192
Saldo de dividendos a pagar	<u>31.429</u>	<u>20.372</u>	<u>4.754</u>

(*) Não foi constituída reserva legal uma vez que a reserva de capital e reserva legal ultrapassam 30% do capital social.

Em 2019, a controlada Plantage distribuiu dividendos aos seus acionistas minoritários (que são os acionistas controladores da RBX) de forma desproporcional, no valor de R\$ 87.826 (R\$ 8.305 em 2018). A RBX reflete essa distribuição como redutora do patrimônio líquido em contrapartida ao investimento.

Em reunião de Conselho de Administração realizada em 31 de dezembro de 2019 foi proposto a distribuição de dividendos adicionais, no montante de R\$ 188.095, com data de pagamento limitada a 30 de junho de 2020. Esses dividendos adicionais foram destacados no patrimônio líquido e estão sujeitos à aprovação em Assembleia.

21. Patrimônio líquido--Continuação

g) Dividendos--Continuação

	Controladora		
	2019	2018	2017
Saldo inicial de dividendos da reorganização societária	66.377	66.377	66.377
Dividendos propostos em 31 de dezembro de 2016	-	-	5.201
Dividendos propostos em 31 de dezembro de 2017	4.294	19.946	19.946
Dividendos propostos em 31 de dezembro de 2018	20.372	20.372	-
Dividendos propostos em 31 de dezembro de 2019	31.429	-	-
Total de dividendos a pagar	122.472	106.695	91.524

	Consolidado		
	2019	2018	2017
Saldo inicial de dividendos da reorganização societária (*)	99.013	100.198	100.198
Dividendos propostos em 31 de dezembro de 2016	-	-	5.201
Dividendos propostos em 31 de dezembro de 2017	4.294	19.946	19.946
Dividendos propostos em 31 de dezembro de 2018	20.372	20.372	-
Dividendos propostos em 31 de dezembro de 2019	31.429	-	-
Dividendos desproporcionais em 31 de dezembro de 2019	48.285	-	-
Total de dividendos a pagar	203.393	140.516	125.345

Os dividendos a pagar foram reclassificados para o circulante dada a expectativa de Administração de pagar em 2020.

22. Receita líquida de vendas

22.1. Políticas contábeis

CPC 47 / IFRS 15 - Receita de Contratos de Clientes estabelece um modelo que visa evidenciar se os critérios para a contabilização foram ou não satisfeitos. As etapas deste processo compreendem:

- (i) A identificação do contrato com o cliente;
- (ii) A identificação das obrigações de desempenho;
- (iii) A determinação do preço da transação;
- (iv) A alocação do preço da transação; e
- (i) O reconhecimento da receita mediante o atendimento da obrigação de desempenho.

Considerando os aspectos acima, as receitas são registradas pelo valor que reflete a expectativa que a Companhia tem de receber pela contrapartida dos produtos e serviços financeiros oferecidos aos clientes.

A receita bruta é apresentada deduzindo os abatimentos e dos descontos, bem como das eliminações de receitas entre partes relacionadas e do ajuste ao valor presente. Parte relevante das vendas é efetuada por meio de cartão de crédito, sendo as despesas com comissão dos cartões de crédito reconhecidas como despesas operacionais, na rubrica "Outras despesas operacionais".

A Companhia opera com e-commerce, atacado e uma cadeia de lojas para a comercialização de suas mercadorias. A receita é reconhecida no resultado quando da efetiva entrega da mercadoria ao cliente. As vendas são realizadas à vista, em dinheiro e cartão de débito, a prazo por meio de cartões de créditos e através de boletos.

22.2. Composição

	Controladora			Consolidado		
	2019	2018	2017	2019	2018	2017
Vendas brutas	672.414	599.099	599.379	1.747.844	1.458.625	1.301.581
(-) Impostos sobre vendas	(151.039)	(136.879)	(115.077)	(244.933)	(217.594)	(145.015)
(-) Devoluções e cancelamentos	(98.656)	(79.481)	(74.387)	(198.797)	(159.035)	(135.889)
	422.719	382.739	409.915	1.304.114	1.081.996	1.020.677

23. Despesas operacionais

	Controladora			Consolidado		
	2019	2018	2017	2019	2018	2017
Pessoal	(77.137)	(77.449)	(74.327)	(301.066)	(281.076)	(246.543)
Ocupação (*)	(28.681)	(55.003)	(60.816)	(66.272)	(103.345)	(96.675)
Serviços de terceiros	(12.792)	(10.386)	(3.977)	(79.858)	(67.315)	(44.246)
Propaganda e publicidade	(12.744)	(11.700)	(10.609)	(84.785)	(58.773)	(43.137)
Fretes e embalagens	(12.274)	(9.921)	(7.388)	(35.227)	(23.380)	(20.449)
Depreciação e amortização	(8.499)	(11.513)	(10.664)	(18.546)	(19.982)	(18.920)
Depreciação e amortização – IFRS 16	(24.694)	-	-	(46.586)	-	-
Comissão de cartão de crédito	(8.125)	(7.788)	(8.117)	(17.533)	(15.259)	(14.145)
Remuneração baseada em ações	(1.196)	(2.334)	-	(1.196)	(2.334)	-
Resultado da Plantage Inc.	-	-	-	(1.730)	(4.011)	-
Outros	(16.534)	(7.706)	(9.366)	(59.871)	(29.584)	(40.370)
	(202.676)	(193.800)	(185.264)	(712.670)	(605.059)	(524.485)
Despesas com vendas	(134.990)	(138.698)	(146.883)	(484.380)	(414.335)	(362.661)
Despesas gerais e administrativas	(58.366)	(44.980)	(30.264)	(207.831)	(169.121)	(147.678)
Outras despesas operacionais	(9.320)	(10.122)	(8.117)	(20.459)	(21.603)	(14.146)
	(202.676)	(193.800)	(185.264)	(712.670)	(605.059)	(524.485)

(*) Em 2019 esta rubrica está impactada pelo IFRS 16, na controladora e no consolidado de R\$ 27.429 e R\$ 52.316, respectivamente.

24. Resultado financeiro

	Controladora			Consolidado		
	2019	2018	2017	2019	2018	2017
Receitas financeiras						
Descontos recebidos (i)	75.786	50.203	148.144	1.656	-	-
Juros recebidos	340	52	258	6.626	3.850	4.298
Ajuste a valor justo derivativo – Opções (ii)	36.091	16.408	10.964	36.091	16.408	10.964
Ajuste a valor justo swap cambial	873	-	5.383	7.168	-	12.698
Outras receitas financeiras (iii)	924	-	-	924	-	-
	114.014	66.663	164.749	52.465	20.258	27.960
Juros sobre empréstimos	(6.303)	(3.264)	(12.941)	(24.636)	(8.097)	(30.228)
Juros sobre antecipação de recebíveis	(3.956)	(5.021)	(7.314)	(7.671)	(7.905)	(14.602)
Ajuste a valor justo derivativo – Opções (ii)	-	(2.268)	(301)	-	(2.268)	(301)
Ajuste a valor justo swap cambial	-	(3.551)	-	-	(8.968)	-
Juros sobre arrendamento	(7.933)	-	-	(15.217)	-	-
Outras despesas financeiras (iv)	-	(1.154)	(2.410)	(13.958)	(5.449)	(9.066)
	(18.192)	(15.258)	(22.966)	(61.482)	(32.687)	(54.257)
	95.822	51.405	141.784	(9.017)	(12.429)	(26.297)

(i) Os descontos recebidos na Controladora correspondem basicamente por descontos financeiros decorrentes de antecipações de pagamentos de compras de mercadorias realizadas com controladas.

(ii) Refere-se a variação do valor justo da call e put (opção de compra e venda oriunda da aquisição da Wardrobe).

(iii) Representado, principalmente, pela atualização monetária de depósitos judiciais.

(iv) Referem-se, principalmente, a descontos concedidos a terceiros.

25. Lucro por ação

a) Básico

O lucro básico por ação é calculado mediante a divisão do lucro atribuível aos acionistas da Companhia, pela quantidade média ponderada de ações ordinárias emitidas durante o período, excluindo as ações ordinárias compradas pela Companhia e mantidas como ações em tesouraria.

	2019	2018	2017
Lucro atribuível aos acionistas da Companhia	125.714	81.486	79.784
Média ponderada da quantidade de ações ordinárias emitidas (em milhares)	12.827	11.753	11.276
Lucro básico por ação - em reais (R\$)	9,80	6,93	7,08

b) Diluído

O lucro por ação diluído é calculado ajustando-se à média ponderada da quantidade de ações ordinárias em circulação supondo a conversão de todas as ações ordinárias potenciais que provocariam diluição. A Companhia possui uma categoria de ações ordinárias potenciais que provocariam diluição, que são as opções do plano de opção de compra de ações.

	2019	2018	2017
Lucro atribuível aos acionistas controladores da Companhia	125.714	81.486	79.784
Média ponderada da quantidade de ações ordinárias emitidas (em milhares)	12.827	11.753	11.276
Instrumentos dilutivos - média ponderada da quantidade de ações (em milhares): <i>Stock options</i>	371	149	9
Lucro diluído por ação - em (R\$)	9,53	6,85	7,07

26. Instrumentos financeiros e gerenciamento de riscos

26.1. Políticas contábeis

O IFRS 9/CPC 48 - Instrumentos Financeiros determina a classificação dos ativos financeiros em três categorias: (i) mensurados ao valor justo por meio do resultado, (ii) mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, e (iii) mensurados ao custo amortizado.

Ativos financeiros - Custo amortizado

São reconhecidos a custo amortizado, os ativos financeiros mantidos em um modelo de negócio cujo o objetivo seja mantê-los para receber fluxos de caixa contratuais. Esses fluxos são recebidos em datas específicas e constituem exclusivamente pagamento de principal e juros.

Ativos financeiros - Valor justo por meio do resultado

São reconhecidos pelo valor justo por meio de resultado os ativos que: (i) não se enquadram na classificação ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, (ii) instrumentos patrimoniais designados ao valor justo por meio do resultado, e (iii) são gerenciados com o objetivo de obter fluxo de caixa pela venda de ativos.

Ativos financeiros - Mensuração inicial

No reconhecimento inicial a Companhia mensura seus ativos e passivos financeiros ao valor justo, considerando os custos de transação atribuíveis à aquisição ou emissão do ativo ou passivo financeiro. Para o contas a receber de clientes a mensuração inicial se dá pelo preço da transação.

Ativos financeiros - Mensuração subsequente

- Custo amortizado: esses ativos são contabilizados utilizando o método da taxa de juros efetiva subtraindo-se o valor referente a perda de crédito esperada. Além disso, é considerado para apuração do custo amortizado o montante de principal pago.
- Valor justo por meio do resultado: os ativos classificados dentro desse modelo de negócio são contabilizados por meio de reconhecimento do ganho e perda no resultado do período.

26. Instrumentos financeiros e gerenciamento de riscos--Continuação

26.1. Políticas contábeis--Continuação

Redução ao valor recuperável

A Companhia reconhece provisão para perda de crédito esperado para seus ativos classificados ao custo amortizado. Essa avaliação é realizada prospectivamente e está baseada em dados históricos e em modelos construídos para esse fim.

Passivos financeiros - Reconhecimento inicial

Os passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo, acrescidos do custo da transação (no caso de empréstimos, financiamentos e contas a pagar).

Passivos financeiros - Mensuração subsequente

- Custo amortizado: são contabilizados utilizando o método da taxa de juros efetivos, onde ganhos e perdas são reconhecidos no resultado no momento da baixa dos passivos ou através do acréscimo da taxa efetiva.
- Valor justo por meio do resultado: são contabilizados por meio do reconhecimento do ganho e perda no resultado do período.

26.2. Classificação dos instrumentos financeiros por categoria

Valor justo hierárquico

Os instrumentos financeiros reconhecidos pelo valor justo podem ser mensurados em níveis de 1 a 3, com base no grau em que o seu valor justo é cotado, conforme abaixo:

Nível 1: a mensuração do valor justo é derivada e preços cotados (não corrigido) nos mercados ativos, com base em ativos e passivos idênticos.

Nível 2: a mensuração do valor justo é derivada de outros insumos cotados incluídos no Nível 1, que são cotados através de um ativo ou passivo, quer diretamente (ou seja, como os preços) ou indiretamente (ou seja, derivada de preços).

Nível 3: a mensuração do valor justo é derivada de técnicas de avaliação que incluem um ativo ou passivo que não possuem mercado ativo.

26. Instrumentos financeiros e gerenciamento de riscos--Continuação

26.2. Classificação dos instrumentos financeiros por categoria--Continuação

Os quadros a seguir apresentam a composição dos ativos e passivos financeiros em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017:

		Controladora		
		Hierarquia de valor justo	Saldo contábil 2018	2017
Ativos financeiros	Classificação por categoria		2019	2018
Caixa e equivalentes de caixa	Valor justo por meio do resultado	Nível 2	4.263	7.392
Contas a receber de clientes	Custo amortizado	-	65.877	47.876
Depósitos judiciais	Custo amortizado	-	45.422	43.672
Derivativos	Valor justo por meio do resultado	Nível 2	86.931	53.554
			202.493	152.494
				135.827
Passivos financeiros	Classificação por categoria	Hierarquia de valor justo	Saldo contábil 2018	2017
Fornecedores e aluguéis a pagar	Custo amortizado	-	12.134	11.374
Obrigações decorrentes de compras de mercadorias e serviços	Custo amortizado	-	-	-
Empréstimos	Custo amortizado	-	176.705	38.296
Salários e encargos a pagar	Custo amortizado	-	14.143	12.998
Derivativos	Valor justo por meio do resultado	Nível 2	-	-
Contas a pagar em combinações de negócios (NCI Put)	Valor justo por meio de outros resultados abrangentes	Nível 3	65.166	30.514
			268.148	93.182
				100.226

26. Instrumentos financeiros e gerenciamento de riscos--Continuação

26.2. Classificação dos instrumentos financeiros por categoria--Continuação

Ativos financeiros	Classificação por categoria	Consolidado			
		Hierarquia de valor justo	2019	Saldo contábil 2018	2017
Caixa e equivalentes de caixa	Valor justo por meio do resultado	Nível 2	27.831	23.786	14.581
Contas a receber de clientes	Custo amortizado	-	186.036	144.151	149.330
Depósitos judiciais	Custo amortizado	-	73.852	70.741	68.584
Derivativos	Valor justo por meio do resultado	Nível 2	87.909	53.980	41.682
			375.628	292.658	274.177
Passivos financeiros	Classificação por categoria	Hierarquia de valor justo	2019	Saldo contábil 2018	2017
Fornecedores e aluguéis a pagar	Custo amortizado	-	136.568	116.819	81.100
Obrigações decorrentes de compras de mercadorias e serviços	Custo amortizado	-	33.973	36.297	26.427
Empréstimos	Custo amortizado	-	209.403	192.138	166.345
Salários e encargos a pagar	Custo amortizado	-	51.389	56.243	34.690
Derivativos	Valor justo por meio do resultado	Nível 2	-	-	2.407
Contas a pagar em combinações de negócios (NC/ Put)	Valor justo por meio de outros resultados abrangentes	Nível 3	65.166	30.514	-
			496.499	432.013	310.969

Os ativos e passivos financeiros contabilizados pelo custo amortizado aproximam-se dos respectivos valores justos, pois são ajustados por provisões, valores presentes e/ou atualizados por taxas de mercado pós-fixadas.

26. Instrumentos financeiros e gerenciamento de riscos--Continuação

26.3. Gestão de risco

Não houve alterações quanto as políticas ou processos durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017.

Os instrumentos financeiros são contratados conforme definido em política interna e aprovado pela Administração cujo propósito é proteger a Companhia dos riscos de mercado.

A classificação dos ativos e passivos financeiros é determinada no momento de seu reconhecimento inicial de acordo com o CPC 48 / IFRS 9.

O objetivo principal da administração de capital é assegurar a continuidade dos negócios e maximizar o retorno aos acionistas.

A Companhia utiliza capital próprio e de terceiros para o financiamento de suas atividades, sendo que a utilização de capital de terceiros visa otimizar sua estrutura de capital. A Companhia monitora sua estrutura de capital e a ajusta considerando as mudanças nas condições econômicas. A Companhia apresenta a seguinte estrutura de capital em 31 de dezembro:

	Controladora			Consolidado		
	2019	2018	2017	2019	2018	2017
Caixa e equivalentes de caixa	4.263	7.392	3.192	27.831	23.786	14.581
Cartão de crédito	47.165	30.864	40.632	105.489	70.320	85.003
	51.428	38.256	43.824	133.320	94.106	99.584
Empréstimos e financiamentos	(176.705)	(38.296)	(75.814)	(209.403)	(192.137)	(166.345)
Derivativo - swap	1.365	4.079	1.696	2.343	4.505	3.940
	(175.340)	(34.217)	(74.118)	(207.060)	(187.632)	(162.405)
Dívida líquida	(119.649)	4.039	(30.294)	(73.740)	(93.526)	(62.821)
Total do patrimônio líquido	322.423	357.191	311.922	344.628	378.879	330.057
Índice de alavancagem (%)	(37,11%)	1,13%	(9,71%)	(21,40%)	(24,68%)	(19,03%)

No curso normal das suas operações, a Companhia é exposta aos seguintes riscos relacionados aos seus instrumentos financeiros:

26. Instrumentos financeiros e gerenciamento de riscos--Continuação

26.3. Gestão de risco--Continuação

a) *Riscos de mercado*

Risco cambial

O risco cambial é decorrente de operações comerciais futuras e atuais, geradas principalmente pela importação de mercadorias denominadas em dólar norte-americano. Atualmente a Companhia detém passivos em moeda estrangeira registrados na rubrica de fornecedores e empréstimos. Todos os empréstimos realizados pela Companhia em moeda estrangeira são *hedgeados* e mitigam a exposição da Companhia a variação cambial. O saldo de fornecedores em moeda estrangeira em aberto em 31 de dezembro de 2019 era de US\$ 5.713 (US\$ 4.097 e US\$ 5.637 em 31 de dezembro de 2018 e 2017, respectivamente).

Sensibilidade do risco cambial:

Swap cambial	Risco	Cenário Provável	Cenário I - Deterioração 25%	Cenário II - Deterioração 50%
Taxa de câmbio em 31/12/2019		4,0307	4,0307	4,0307
Taxa de câmbio estimada para o exercício 2020		4,1017	5,1271	6,1526
Empréstimos em moeda estrangeira	Variação US\$	(3.468)	(9.970)	(16.474)
Swaps (ponta ativa em moeda estrangeira)	Variação US\$	(3.208)	(9.657)	(16.108)
Efeito líquido		(260)	(313)	(366)

26. Instrumentos financeiros e gerenciamento de riscos--Continuação

26.3. Gestão de risco--Continuação

Risco de juros

A Companhia utiliza a geração de caixa das atividades operacionais para gerir as suas operações assim como para garantir seus investimentos e expansão. Para suprir eventuais necessidades de caixa para desenvolvimento do negócio, a Companhia obtém empréstimos e financiamentos junto aos maiores bancos do Brasil, em sua maioria indexados a variação do CDI. O risco da operação deriva da possibilidade de variações relevantes no CDI.

A análise de sensibilidade dos juros sobre empréstimos e debêntures utilizou como cenário provável (Cenário I) as taxas referenciais obtidas na BM&FBOVESPA em 31 de dezembro de 2019, e os Cenários II e III levam em consideração um incremento nessa taxa de 25% e 50%, respectivamente. Os resultados, em valores nominais, são como seguem:

<u>Cenários</u>	<u>Cenário I atual</u>	<u>Cenário II + 25%</u>	<u>Cenário III + 50%</u>
Taxa do CDI (a.a.)	4,40%	5,50%	6,60%
Despesas com juros projetadas (*)	30.385	34.508	38.611

(*) Calculados até o término de cada contrato indexado.

Risco de crédito

O risco de crédito é o risco de a contraparte de um negócio não cumprir uma obrigação prevista em um instrumento financeiro ou contrato com o cliente, o que levaria a um prejuízo financeiro. A Companhia está exposta ao risco de crédito em suas atividades operacionais (principalmente, com relação ao contas a receber de clientes) e de empréstimos, incluindo depósitos em bancos e instituições financeiras, transações cambiais e outros instrumentos financeiros. No caso de constatação de risco iminente de não realização destes ativos, a Companhia registra provisões para trazê-los ao seu valor provável de realização.

26. Instrumentos financeiros e gerenciamento de riscos--Continuação

26.3. Gestão de risco--Continuação

b) *Risco de liquidez*

A Administração analisa as previsões contínuas das exigências de liquidez da Companhia para assegurar que ela tenha caixa suficiente para sua operação.

O quadro abaixo analisa os passivos financeiros, por faixas de vencimento, correspondentes ao período remanescente entre a data da demonstração contábeis e a data contratual do vencimento.

	Controladora					
	Total em 31/12/2019	Menos de 3 meses	Entre 3 e 6 meses	Entre 6 e 12 meses	Entre 1 e 2 anos	Entre 2 e 5 anos
Fornecedores e aluguéis a pagar	12.134	12.134	-	-	-	-
Empréstimos	207.693	5.656	12.136	48.137	141.304	37.803
	<u>219.827</u>	<u>17.790</u>	<u>12.136</u>	<u>48.137</u>	<u>141.304</u>	<u>37.803</u>

	Controladora					
	Total em 31/12/2018	Menos de 3 meses	Entre 3 e 6 meses	Entre 6 e 12 meses	Entre 1 e 2 anos	Entre 2 e 5 anos
Fornecedores e aluguéis a pagar	11.374	11.374	-	-	-	-
Empréstimos	72.681	11.204	17.222	22.344	29.166	-
	<u>84.055</u>	<u>22.578</u>	<u>17.222</u>	<u>22.344</u>	<u>29.166</u>	<u>-</u>

	Controladora					
	Total em 31/12/2017	Menos de 3 meses	Entre 3 e 6 meses	Entre 6 e 12 meses	Entre 1 e 2 anos	Entre 2 e 5 anos
Fornecedores e aluguéis a pagar	11.042	11.042	-	-	-	-
Empréstimos	115.199	12.427	9.200	-	15.077	-
	<u>126.241</u>	<u>23.496</u>	<u>9.200</u>	<u>-</u>	<u>15.077</u>	<u>-</u>

26. Instrumentos financeiros e gerenciamento de riscos--Continuação

26.3. Gestão de risco--Continuação

	Consolidado					
	Total em 31/12/2019	Menos de 3 meses	Entre 3 e 6 meses	Entre 6 e 12 meses	Entre 1 e 2 anos	Entre 2 e 5 anos
Fornecedores, aluguéis a pagar	136.568	136.568	-	-	-	-
Obrigações decorrentes de compra de mercadorias e serviços	33.973	33.973	-	-	-	-
Contas a pagar em combinações de negócios	65.166	-	66.566	-	-	-
Empréstimos	240.890	9.301	15.506	40.671	146.311	78.992
	476.597	179.842	82.072	40.671	146.311	78.992

	Consolidado					
	Total em 31/12/2018	Menos de 3 meses	Entre 3 e 6 meses	Entre 6 e 12 meses	Entre 1 e 2 anos	Entre 2 e 5 anos
Fornecedores e aluguéis a pagar	116.819	116.819	-	-	-	-
Obrigações decorrentes de compra de mercadorias e serviços	36.298	36.298	-	-	-	-
Contas a pagar em combinações de negócios	30.514	-	-	-	66.566	-
Empréstimos	192.137	54.481	82.854	75.378	27.955	1.386
	375.768	207.598	82.854	75.378	94.521	1.386

	Consolidado					
	Total em 31/12/2017	Menos de 3 meses	Entre 3 e 6 meses	Entre 6 e 12 meses	Entre 1 e 2 anos	Entre 2 e 5 anos
Fornecedores e aluguéis a pagar	81.100	81.100	-	-	-	-
Obrigações decorrentes de compra de mercadorias e serviços	26.427	26.427	-	-	-	-
Empréstimos	166.345	30.640	11.729	27.812	13.400	125.258
	273.872	138.167	11.729	27.812	13.400	125.258

26. Instrumentos financeiros e gerenciamento de riscos--Continuação

26.4. Derivativos

A Companhia adquiriu em outubro de 2016, 49% de participação no capital da Wardrobe. Adicionalmente, o contrato prevê a troca de ações em 2020 de forma que os acionistas da Wardrobe recebam ações da RBX, ambas mensuradas por sete vezes o EBITDA. As partes assinaram também opção de compra (*call*) e opção de venda (*put*) com vencimentos entre 2021 e 2026 ou caso ocorra evento de liquidez (por exemplo abertura de capital).

A *call* dá a opção à Companhia de adquirir a totalidade das ações de emissão da RBX detidas pelos antigos acionistas da Wardrobe pelo valor equivalente a nove vezes o EBITDA da RBX. A *put* dá a opção aos antigos acionistas da Wardrobe de vender a totalidade de suas ações de emissão da RBX de pelo valor equivalente a cinco vezes o EBITDA da RBX.

A Companhia mensurou esses instrumentos derivativos a valor justo, sendo o valor da *call* um saldo ativo de R\$ 86.931 de 31 de dezembro de 2019 (R\$ 49.475 e R\$ 37.742 em 31 de dezembro de 2018 e 2017, respectivamente), e o valor da *put* de R\$ 2.407 em 31 de dezembro de 2017. Em julho de 2018, em conexão com a aquisição do controle da Wardrobe (Nota 12), a Companhia desreconheceu a *put* e registrou um passivo do valor presente do montante a pagar no exercício da opção de venda dos não-controladores (*NCI Put*), como parte do preço de aquisição. Esse passivo totaliza R\$ 65.166 em 31 de dezembro de 2019 (R\$ 30.514 em 2018). A variação do valor justo desses instrumentos derivativos é reconhecida no resultado financeiro do exercício (veja Nota 24), e a variação da *NCI Put* é reconhecida dentro do patrimônio líquido, como transações com acionistas, líquida das variações das alocações dos não-controladores, no valor de R\$ 22.871 em 2019 (R\$ 4.595 em 2018). Esses derivativos foram transferidos para o circulante dada a expectativa de liquidar a operação em 2020.

O passivo do *NCI Put* reflete a estimativa do valor presente do montante a pagar para compra dos acionistas minoritários, determinado com base em cinco vezes o EBITDA da RBX.

A Companhia também tem swaps para proteger sua exposição em dólares norte-americanos. Os swaps trocam o fluxo de juros e principal em moeda estrangeira por reais mais um percentual do CDI. O valor justo desses derivativos é uma posição ativa de R\$ 1.365 e R\$ 2.343 em 31 de dezembro de 2019 na Controladora e Consolidado, respectivamente (R\$ 4.079 e R\$ 4.505 em 31 de dezembro de 2018 e R\$ 1.696 e 3.940, em 31 de dezembro de 2017, na Controladora e Consolidado, respectivamente).

26. Instrumentos financeiros e gerenciamento de riscos--Continuação

26.5. Variações no passivo geradas por atividades de financiamento

	Captações de empréstimos, financiamentos e debêntures		Juros e variações monetárias e cambiais, líquidos	Pagamento de aquisições e principal	Valor justo	Destinação de dividendos	Pagamento de dividendos	Outros	2019
2018	312.998	24.636	(14.234)	34.652	130.859	(61.135)	(6.847)	209.403	
Empréstimos	192.137	312.998	24.636	(14.234)	34.652	130.859	(61.135)	65.166	
Derivativos	30.514							203.393	
Dividendos	140.516								
	363.167	312.998	24.636	(14.234)	34.652	130.859	(61.135)	477.961	

	Captações de empréstimos, financiamentos e debêntures		Juros e variações monetárias e cambiais, líquidos	Pagamento de aquisições e principal	Valor justo	Destinação de dividendos	Pagamento de dividendos	Outros	2018
2017	154.972	17.065	(132.467)	32.782	28.674	(13.503)	(4.675)	192.137	
Empréstimos	166.345	154.972	17.065	(132.467)	32.782	28.674	(13.503)	30.514	
Derivativos	2.407							(4.675)	
Dividendos	125.345							140.516	
	294.097	154.972	17.065	(132.467)	32.782	28.674	(13.503)	363.167	

	Captações de empréstimos, financiamentos e debêntures		Juros e variações monetárias e cambiais, líquidos	Pagamento de aquisições e principal	Valor justo	Destinação de dividendos	Pagamento de dividendos	Outros	2017
2016	155.124	17.590	(94.466)	19.814	2.407	19.946	(4.749)	166.345	
Empréstimos	107.911	155.124	17.590	(94.466)	19.814	2.407	(4.749)	166.345	
Derivativos	-							2.407	
Dividendos	110.148							125.345	
	218.059	155.124	17.590	(94.466)	19.814	19.946	(4.749)	294.097	

27. Remuneração baseada em ações

27.1. Políticas contábeis

O incentivo dos executivos baseada em ações é mensurado e reconhecido a valor justo na data em que as opções foram outorgadas, em conta específica no passivo em contrapartida à demonstração do resultado, conforme as condições contratuais sejam atendidas. O custo de transações liquidadas com títulos patrimoniais é reconhecido ao longo do exercício em que a execução e/ou condição de serviço são cumpridas, com término na data em que o funcionário adquire o direito completo ao prêmio (data de aquisição). A despesa acumulada reconhecida até a data de aquisição reflete a extensão em que o período de aquisição tenha expirado e a melhor estimativa da Companhia do número de títulos patrimoniais que serão adquiridos. Quando um prêmio de liquidação com instrumentos patrimoniais é cancelado, o mesmo é tratado como se tivesse sido adquirido na data do cancelamento, e qualquer despesa não reconhecida do prêmio é reconhecida imediatamente. Isto inclui qualquer prêmio em que as condições de não aquisição dentro do controle da Companhia ou da contraparte não são cumpridas. Porém, se um novo plano substitui o plano cancelado, e é designado como plano substituto na data de outorga, o plano cancelado e o novo plano são tratados como se fossem uma modificação ao plano original.

27.2. Características e composição

A Companhia ofereceu planos de remuneração baseados em ações, com adesão voluntária, denominados de Incentivos de Longo Prazo (ILP) aos seus principais executivos a partir de 2017 com as seguintes características:

- Os executivos possuem prazo determinado para aderir aos planos a um cálculo de preço pré-determinado nos contratos;
- No ILP I o beneficiário poderá escolher entre destinar 30% ou 50% da participação de lucros por ele recebido no ano, ao exercício imediato de opções, adquirindo assim as correspondentes ações de emissão da Companhia, sendo que a entrega de uma parte substancial dos benefícios adquiridos está condicionada a permanência na Companhia pelo prazo de 4 anos (*vesting*) a contar da data do exercício.
- No ILP II o beneficiário recebe parte das ações de emissão da Companhia como gratificação, sendo que a entrega de uma parte substancial dos benefícios do plano está condicionada a permanência na Companhia pelo prazo de 4 e 8 anos (*vesting*) a contar da data da outorga.

27. Remuneração baseada em ações--Continuação

27.2. Características e composição--Continuação

- Subscritores têm a livre disponibilidade da parcela dos dividendos em dinheiro oriundos das ações subscritas que corresponder ao dividendo distribuído sobre o lucro líquido ajustado em cada exercício.

O valor justo das ações outorgadas em ambos os planos é calculado de acordo com metodologia interna de *valuation* (Black & Scholes) do Grupo na data da respectiva outorga. A despesa é registrada em uma base “pro rata temporis”, que se inicia na data da outorga até a data do encerramento do plano.

Abaixo apresentamos o demonstrativo dos planos oferecidos aos principais executivos da Companhia:

Planos	ILP I (Programa 1)	ILP I (Programa 2)	ILP II (2018)	ILP I (Programa 3)	ILP II (2019)
Data de outorga	19/06/2017	06/08/2018	09/01/2018	13/12/2019	26/12/2019
Quantidade de ações na outorga	11.151	15.881	96.750	80.946	88.487
Período de <i>vesting</i>	48 meses	48 meses	96 meses	48 meses	96 meses
Valor subscrição na outorga	35,93	45,81	37,02	45,73	45,73
Quantidade de ações estimadas a serem emitidas Companhia pós período de <i>vesting</i>	9.255	13.658	125.775	67.995	153.967

A Companhia estabelece restrições à transferência das ações por parte dos executivos, onde as mesmas só poderão ser alienadas, emprestadas, cedidas ou transferidas para a própria Companhia ou seus controladores, mesmo após período de *lock-up*. Dessa forma, não há outra alternativa a não ser o exercício da opção de venda das ações para o próprio Grupo, motivo pelo qual o ILP é registrado no passivo da Companhia.

Os custos de remuneração dos executivos provenientes dos ILPs I e II para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 foram de R\$ 1.196 e de R\$ 2.334 na Controladora e no Consolidado, respectivamente, registrados em outras despesas operacionais, com contrapartida a outros passivos não circulantes. Os saldos a pagar, registrados em outros passivos não circulantes, na Controladora e no Consolidado, totalizam R\$ 15.410 em 31 de dezembro de 2019 (R\$ 6.742 em 31 de dezembro de 2018 e R\$ 2.334 em 31 de dezembro de 2017).

28. Cobertura de seguros

A Companhia mantém apólices de seguro contratado junto a algumas das principais seguradoras do país que foram definidas por orientação de especialistas e levam em consideração a natureza e o grau de risco envolvido. Em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017, a Companhia possuía cobertura de seguros contra incêndio e riscos diversos para os bens do ativo imobilizado e para estoques além de apólice de responsabilidade civil e são assim demonstradas:

Bens segurados	Riscos cobertos	Montante da cobertura - R\$		
		2019	2018	2017
Lojas e Sede Administrativa	Incêndio, Desastres naturais, Despesas fixas, Alagamento, Letreiros, Danos elétricos, Quebra-vidros, Inundação, Roubo, Furto, Tumulto, Greve, <i>Lockout</i> , Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado, Granizo, Fumaça, Impacto de Veículo e responsabilidade civil	12.824	10.500	10.804
Centros de distribuição	Incêndio, Alagamento, Letreiros, Danos elétricos, Quebra-vidros, Inundação, Roubo, Furto, Tumulto, Greve, <i>Lockout</i> , Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado, Granizo, Fumaça, Impacto de Veículo e responsabilidade civil	74.772	67.899	66.500
Veículos	Incêndio, colisão, roubo, furto, assistência, acidentes pessoais - coberturas passageiros	100% tabela FIPE	100% tabela FIPE	100% Tabela FIPE

29. Eventos subsequentes

Aquisição da Maria Filó

Em 8 de fevereiro de 2020, a Companhia firmou com Alberto do Amaral Osório Filho e Maria Célia Almeida do Amaral Osório (“Vendedores Maria Filó”) um Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Quotas, Investimento e Outras Avenças para adquirir a Maria Filó Modas Ltda. e MF 2008 Comercial Modas Ltda. (“Maria Filó”), sociedades que desenvolvem atividades de arrendamento de marcas e patentes e franquias da marca "Maria Filó", bem como serviços de classificação, marcação, etiquetagem e inspeção de mercadorias de franqueados e atividades de confecção, distribuição e comércio atacadista e varejista de roupas, artigos e acessórios do vestuário, artigos esportivos, cintos, bolsas, complementos, acessórios para vestuário, artigos de uso pessoal e de casa, bem como artigos de decoração e interiores, dentre outros.

Parte do preço de aquisição da Maria Filó será pago em dinheiro, no montante de R\$ 40.000 e outra parte será paga por meio de emissão de ações da Companhia, no montante equivalente a 4% da participação acionária da Cia. Em contrapartida, na data do fechamento, os vendedores da Maria Filó irão integralizar um aumento de capital na Companhia com parte das quotas da Maria Filó, de forma que, após o fechamento, a totalidade das quotas da Maria Filó sejam detidas pela Companhia.

A conclusão da aquisição da Maria Filó está sujeita à aprovação da operação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE.

Alteração da razão social da Companhia

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de fevereiro de 2020 foi aprovada a alteração da denominação social da Companhia de RBX Rio Comércio de Roupas S.A. para Grupo de Moda SOMA S.A.

Incorporação da Plantage

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 07 de janeiro de 2020, foi aprovada a incorporação da Plantage pela RBX. Após a incorporação, o capital social da RBX Comércio de Roupas S.A. aumentou em R\$ 7.089 mediante a emissão de 155.025 ações. As ações emitidas foram destinadas aos acionistas não controladores da Plantage.

Abertura do capital

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de fevereiro de 2020, foi aprovada a abertura do capital da Companhia e submissão de pedido de registro de emissora de valores mobiliários, Categoria “A”, perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), nos termos da Instrução da CVM nº 480, de 7/12/2009, conforme alterada (“Instrução CVM 480”).

29. Eventos subsequentes--Continuação

Notas Promissórias

Em 21 de fevereiro de 2020, a Companhia realizou a 2ª emissão de notas promissórias comerciais, em série única, no montante total de R\$80.000, nos termos da Instrução CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2019.

Foram emitidas 40 notas promissórias comerciais, com valor nominal unitário de R\$2.000, sobre as quais incidem juros remuneratórios equivalentes a 100% da variação acumulada das taxas médias diárias do DI, acrescida de uma sobretaxa de 1,75% ao ano.

As notas promissórias comerciais são garantidas por aval da Cidade Maravilhosa Indústria e Comércio de Roupas Ltda.

Os recursos obtidos com as notas promissórias comerciais foram destinados ao pagamento dos dividendos e juros sobre o capital próprio aprovados na Assembleia de acionistas da Companhia e na reunião de sócios da Plantage realizadas em 29 de dezembro de 2014, as quais foram re-ratificadas pela Assembleia de acionistas da Companhia e na reunião de sócios da Plantage realizadas em 30 de junho de 2015.

As notas promissórias comerciais vencerão em 20 de fevereiro de 2021, quando deverão ser pagos os juros remuneratórios e o valor do principal.

Troca de ações da Wardrobe

Em 30 de janeiro de 2020, conforme previsto no Acordo de Acionistas, a Companhia recebeu uma notificação acionistas da Wardrobe, para que a Companhia realizasse a reorganização societária obrigatória, onde a Companhia emitirá novas ações em troca da participação remanescente da Wardrobe.



RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2019


ANIMALE

 FARM

Fábula 

CRIS BARROS

A.BRAND

 *foxton*

OFFPREMIUM



ÍNDICE

1. Mensagem da Diretoria

História

Marcas

Diferenciais

Valores

2. Resultados Financeiros

Receita Bruta

EBITDA Ajustado

Lucro Líquido

Demonstrativo de Resultado

3. Declaração dos Diretores

4. Relacionamento com Auditores Independentes

5. Agradecimentos

MENSAGEM DA DIRETORIA

HISTÓRIA

No ano de 1991, na cidade do Rio de Janeiro, é criada a marca Animale, iniciativa empresarial da família Jatahy.

Seis anos depois, também no Rio de Janeiro, através de outra iniciativa independente empreendida pelos sócios Marcello Bastos e Katia Barros, nasce a marca FARM na famosa Babilônia Feira Hype.

Mais tarde, no final de 2009 a Animale adquire 33% da Farm, e posteriormente trocam ações se tornando uma única empresa, dando início ao que seria futuramente o Grupo de Moda SOMA.

Isoladamente, ambas já estavam consolidadas no mercado e representavam marcas de muito desejo e sucesso. A administração em conjunto proporcionou ganhos recíprocos a partir da troca de experiências entre as marcas.

É neste momento que nasce o conceito principal do Soma como plataforma: “O que o cliente vê, não se compartilha”.

Toda a identidade da marca fica preservada. Áreas de estilo, visual merchandising, marketing, *branding* e estratégias comerciais, jamais sofrerão influências da plataforma e serão totalmente independentes, preservando o que acreditamos ser o mais importante, a alma de cada uma das nossas marcas.

O que o cliente não vê compõe a plataforma, que é responsável por aportar uma gestão sofisticada. Melhores práticas em logística, *sourcing*, inteligência digital e tecnológica, acesso a crédito, poder de negociação com locadores e fornecedores, atração, desenvolvimento e retenção de profissionais qualificados, são algumas das alavancas que nos diferenciam enquanto grupo.

Aprimorando o conceito de plataforma de marcas, em 2015 foi feita a segunda aquisição do grupo, a Foxton, marca de roupas masculinas que logo demonstrou seu potencial de crescimento, sendo abraçada pelo público carioca. Hoje, está em forte processo de expansão pelo Brasil, e já conta com lojas nos estados de São Paulo, Minas Gerais e Paraná, além do Rio de Janeiro.

A terceira aquisição foi a Cris Barros, marca paulista de alto luxo com um público extremamente fiel e exclusivo.

Hoje, com 7 marcas próprias e de forte identidade, o Grupo SOMA tem 221 lojas próprias, mais de 3.000 pontos de multimarcas espalhadas pelo Brasil e uma base atual de mais de 900 mil clientes ativos, nos colocando como a maior empresa no mercado de varejo de moda do país.

Nosso canal digital recebe 55 milhões de visitas anuais e cresce a taxas exponenciais, com estoques totalmente integrados, onde já operamos no modelo *omnichannel full*.

Já consolidada, a plataforma mantém no seu DNA a busca constante por crescimento e inovação. O próximo passo natural é a abertura de capital, com a intenção de acelerar nossa expansão física, investir em fusões e aquisições e aprimorar ainda mais nosso conhecimento tecnológico, potencializando a força de nossas marcas.

AS MARCAS

Essencialmente, a Companhia reúne marcas autênticas e exclusivas, transmitindo, em suas coleções, o DNA e trajetória de seus criadores ao longo das últimas três décadas:

ANIMALE

Referência no mercado de moda feminina há 28 anos, a Animale se consolidou como uma das maiores marcas premium do Brasil, com produtos de alta qualidade, que entregam às Clientes uma experiência de moda única e personalizada, focada no luxo e na sofisticação. A marca possui mais de 70 lojas próprias, totalizando 12.960 metros quadrados em todo o país, com um faturamento anual de R\$ 502,348 milhões. Criada em 1991 pelos irmãos Roberto Jatahy e Claudia Jatahy, a marca estreou no Fashion Rio em 2005 e teve participações consecutivas no São Paulo Fashion Week desde 2008, que contribuíram para seu reconhecimento nacional como um dos maiores ícones da moda brasileira.

Desde 2003, Claudia Jatahy, cofundadora da Animale, coordena a linha de joias da Animale, com venda exclusiva nas lojas da marca. Devido ao forte crescimento de vendas nos últimos anos, atingindo uma receita superior a R\$ 30 milhões em 2018, a Companhia decidiu investir em sua monomarca de joias: Animale Oro. Criada em 2019 e com 2 lojas físicas no Rio de Janeiro, a Animale Oro é uma marca de joias que carrega o DNA de moda e desafia o status quo do segmento, trazendo um portfólio amplo e versátil, sempre atenta a comportamentos, tendências e desejos. Aproveitando-se da *brand awareness* da Animale, a Companhia criou, em 2019, também, a Animale Jeans, marca focada no segmento *jeanswear high-end* do Brasil.

FARM

Criada em 1997 pelos sócios Kátia Barros e Marcello Bastos, a Farm incorpora o espírito feminino e as cores vibrantes do Rio de Janeiro na criação de seus produtos. A alma da marca traduz o estilo de vida carioca em estampas e modelos originais, transformando-a em uma das marcas mais amadas do Brasil. A Farm possui em seu portfólio, além de peças de vestuário, pranchas de surf, bicicletas, skates, mochilas e acessórios em suas lojas, conquistando uma ampla presença de Clientes. São mais de 75 lojas totalizando mais de 11.528 metros quadrados em todo o país, com um faturamento anual de R\$ 659,678 milhões em 2019.

1.1.1 CRIS BARROS

Criada em 2002, a Cris Barros é referência entre as marcas brasileiras de luxo dividindo espaço com as maiores grifes de moda internacional. A marca é reconhecida pelos conceitos de exclusividade, elegância e sofisticação, tendo como alvo o segmento de alta moda. Possui identidade feminina, marcante, moderna, singular, representada por corte fluidos, e meticulosamente construídos, que, muitas vezes, aproximam as Clientes ao *lifestyle* aspiracional de sua criadora. Atualmente, além das nove lojas físicas – quatro em São Paulo, duas no Rio de Janeiro, uma em Curitiba, uma em Brasília e uma em Porto Alegre – a marca está presente nas principais multimarcas do Brasil no seu segmento, totalizando mais de 1.483 metros quadrados em todo o país, com um faturamento anual de R\$ 106,129 milhões em 2019.

1.1.2 A.BRAND

Criada em 2009, a A.Brand busca captar o espírito de uma mulher moderna e conectada, com sofisticação natural e despretensiosa. O rigor na construção das modelagens, o design dos acessórios e os detalhes artesanais, aliados à tecnologia precisa da construção de seus produtos são traduzidos nas peças com bom humor. A marca possui 13 lojas físicas no Brasil, totalizando 1.285 metros quadrados, com um faturamento anual de R\$ 41,604 milhões em 2019.

1.1.3 FÁBULA

Criada em 2009 a partir do desejo dos sócios da Farm de recriar o estilo de moda da marca através do colorido e do imaginário únicos da infância. As coleções da Fábula são um convite à brincadeira, traduzidos por produtos confortáveis e criativos. Atualmente, a Fábula possui 16 lojas físicas no Brasil, totalizando 1.129 metros quadrados, com um faturamento anual de mais de R\$ 48,567 milhões em 2019. A Fábula foi a precursora de um modelo de sucesso que associa lojas temporárias (*pop-ups*) para captura de base ativa de clientes, o que posteriormente são perenizados no canal digital.

1.1.4 FOXTON

Criada em 2004 pelos estilistas Rodrigo Ribeiro e Marcella Mendes, a Foxton tem como missão inspirar e acompanhar o homem contemporâneo em sua trajetória diária, com praticidade, qualidade e design, sendo hoje a única marca masculina da Companhia. A Foxton está presente em 14 lojas físicas totalizando 1.385 metros quadrados, com um faturamento anual de R\$ 38,688 milhões em 2019. A Foxton assume um papel estratégico no Grupo, sendo um dos principais vetores de crescimento em um mercado que se apresenta atualmente fragilizado.

1.1.5 OFF PREMIUM

O Off Premium é uma marca originalmente criada para escoamento dos saldos de coleção das marcas do Grupo Soma. Hoje opera também como um *marketplace* digital, comercializando produtos de outras marcas renomadas do varejo de moda nacional. O Off Premium, tem 13 lojas próprias e um faturamento anual de R\$ 112,199 milhões em 2019. No *marketplace* digital que possui R\$ 3,268 milhões de GMV (*gross merchandise volume*).

DIFERENCIAIS

1.1.5.1

1.1.5.2 Sólida plataforma de gestão

O modelo de negócio da Companhia parte de duas premissas: (i) descentralização dos processos criativos e promoção de independência às marcas; e (ii) compartilhamento de processos, sistemas e melhores práticas, de forma a gerar eficiência operacional, garantir a governança e promover a integração entre unidades de marca e áreas corporativas. O Grupo Soma é hoje uma sólida plataforma de gestão que conecta marcas de diferentes maturidades em um ecossistema estruturado que promove eficiência, economias de escala, compartilhamento de serviços, garantindo qualidade aos processos internos. A plataforma permite à Companhia crescer organicamente ou via aquisições.

1.1.5.3 A Companhia possui forte cultura digital e de inovação

A Companhia acredita que a sua cultura, com fortes raízes empreendedoras, proporcionou uma mentalidade inovadora, com desenvolvimento de diversas frentes de inovação, tecnologia e comunicação digital.

Mentalidade Digital permeia toda a organização. Desde o início do movimento de migração de comportamentos de consumo do offline para o online, com forte aceleração nos últimos 10 anos, a Companhia sempre mitigou e harmonizou conflitos entre o varejo físico e o varejo digital, por meio da criação de políticas inovadoras de incentivo que privilegiam a integração entre os canais, como, por exemplo, por meio de comissionamento cruzado entre os canais (comissão por venda realizada na loja física através de e-commerce e/ou venda realizada no e-commerce através de indicação de vendedor em loja física). Essa estratégia permitiu que as marcas e seus colaboradores passassem a enxergar o e-commerce como uma grande alavanca de crescimento, semeando um *mindset* digital por toda a organização. A Companhia acredita que o varejo físico e online não podem mais ser tratados e analisados separadamente. Entende-se ser essencial garantir uma experiência centrada nos Clientes, proporcionando a estes múltiplas interfaces e pontos de contato com suas marcas.

E-commerce de alto crescimento e lucrativo. O e-commerce apresentou grande crescimento nos últimos anos e possui participação significativa nos resultados da Companhia. O crescimento do e-commerce em seus negócios possibilita oferecer aos seus Clientes uma experiência de compra diferenciada e uma entrega mais rápida, fatores decisivos na dinâmica competitiva do mercado atual. Diferentemente do que é visto em outros *players* nesse segmento, a plataforma digital da Companhia é lucrativa e rentável a nível operacional e financeiro. A participação do e-commerce nas vendas totais do varejo (varejo físico e online) passou de 14% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 para 22% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019.

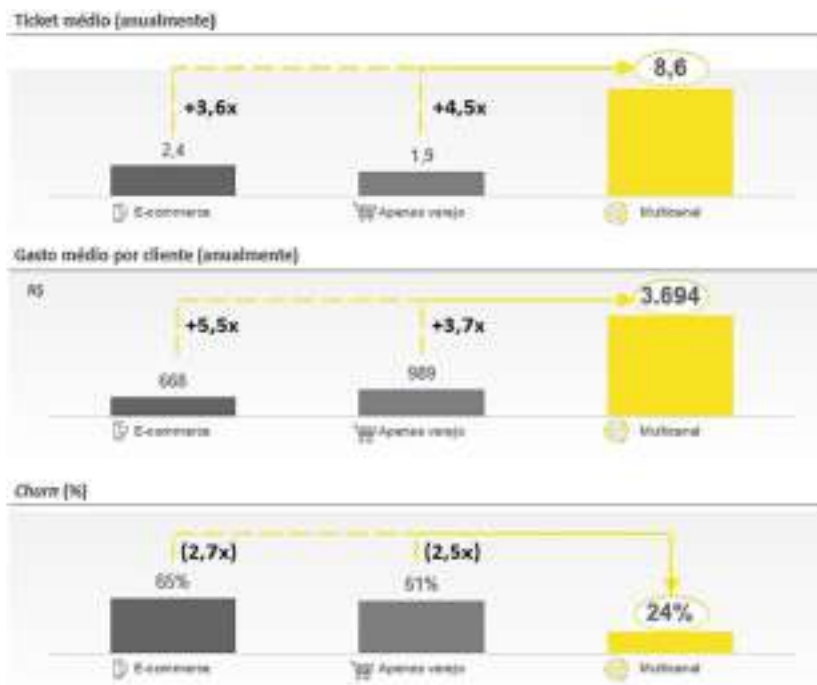
Estratégias Omnichannel 100% implementadas. O Grupo Soma já implementa estratégias multicanal há mais de 4 anos através de iniciativas como o Código Vendedor, em que os vendedores das lojas físicas estimulam a venda online por meio da divulgação de um código

promocional individualizado, sendo comissionados tal qual uma venda em loja física. A Companhia implementou, em 2019, o *Omnichannel Full* (*shipping from store, pick-up in store e in store*), que inclui a integração da compra em lojas físicas, e-commerce, aplicativos móveis e mídias sociais, atingindo a venda de R\$ 79,1 milhões, o que correspondeu a 30% da venda captada no e-commerce e 22% da venda total de varejo (físico e e-commerce somados). A Companhia oferece aos seus Clientes uma experiência de compra completa, eficiente e fácil, em que sua plataforma online é estruturada como um *marketplace* que acessa, de forma integrada, todos os estoques das marcas, incluindo os estoques de seus centros de distribuição e lojas físicas. A Companhia alavancou sua rede de lojas físicas, oferecendo soluções digitais e integradas aos Clientes, através das seguintes iniciativas:

- *Shipping from store e Pick up in store*: criado em 2018, o *shipping from store* transforma as lojas físicas da Companhia em centros de distribuição que enviam diretamente os produtos comprados em sua plataforma de e-commerce para entrega, melhorando a experiência do Cliente ao diminuir os custos e otimizar os processos logísticos, reduzindo os tempos de entrega. Para garantir o melhor atendimento ao Cliente, a Companhia utiliza o Soma Labs para a criação de algoritmos que se baseiam na performance e capacidade de entrega de cada loja, bloqueando o envio de pedidos às lojas com baixa performance e dando comissões às lojas com alta performance, o que beneficia não somente o consumidor, mas também sua equipe comercial. A iniciativa *pick up in store* (também conhecida como *click-and-collect*) permite que o Cliente realize a compra através do e-commerce e retire o produto diretamente na loja física de sua escolha. No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, foram realizadas vendas de R\$ 65,2 milhões em ambas modalidades somadas;
- *Código Vendedor*: criada em 2015, essa iniciativa permite que os vendedores, ao finalizarem uma venda na loja física, forneçam um código promocional a seus Clientes para que estes possam realizar compras online com descontos e com benefícios no frete. Além do desconto que o Cliente recebe, o vendedor que forneceu o código promocional é remunerado com uma comissão pela venda indicada. Essa estratégia de incentivos foi pioneira no varejo brasileiro e contribuiu para a aceleração das vendas da Companhia via e-commerce. No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, foram realizadas vendas de R\$ 179,4 milhões na modalidade Código Vendedor;
- *In Store (Prateleira infinita)*: a estratégia eleva a conversão de vendas, uma vez que o estoque acessado pelo cliente na loja física é ampliado do estoque total da empresa. Em outras palavras, essa estratégia permite que a indisponibilidade de estoque de determinado produto na loja física seja suprida pelo estoque a nível grupo (central ou de outra loja física). Nesse caso, o produto é entregue diretamente no endereço do Cliente, sem custo adicional de frete. Essa iniciativa já era implementada parcialmente, com a

integração da loja física ao estoque central, o que era conhecido internamente como “Venda Vitrine”. A partir de 2019, a venda *In Store* passou, também, a acessar os produtos não só do estoque central, mas também de outras lojas físicas de cada marca. No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, foram realizadas mais de R\$ 13,9 milhões em vendas na modalidade *In Store*.

A Companhia empregou, nos últimos anos, grandes esforços na captação e ampliação da base ativa de Clientes das marcas. Sua base de Clientes ativos atingiu mais de 900 mil em 31 de dezembro de 2019, apresentando crescimento de 17% comparado à mesma data de 2018 e 19% comparado à mesma data de 2017. Tendo como base a implementação da multicanalidade, a Companhia entende que uma estratégia bem-sucedida advém de converter Clientes que consomem exclusivamente através do canal *online* ou do *offline*, em Clientes multicanal, uma vez que a frequência e recorrência de compra do Cliente multicanal é 3,6 vezes maior do que o Cliente exclusivo de e-commerce e 4,5 vezes maior do que o Cliente exclusivo de varejo.



Estratégia de comunicação integrada. As iniciativas de omni-canalidade não se referem apenas a questões logísticas, mas também à estratégia integrada de relacionamento e comunicação com os Clientes da Companhia. A sua plataforma de relacionamento com os Clientes (*customer relationship management*) concentra todos os dados dos Clientes e gerencia todos os pontos de contato com estes, conseguindo de forma simples implementar padrões de comunicação com cada tipo de Cliente, aumentando seu potencial de vendas. Um exemplo dessa estratégia diz respeito à criação de padrões que unem o comércio físico e digital através do

contato das vendedoras com os Clientes, em que estas entram em contato diretamente com cada Cliente, seja por ligação ou aplicativos de comunicação, para estimular o consumo de produtos de suas marcas. As marcas da Companhia se beneficiam também de uma forte presença nas redes sociais. No consolidado do grupo na data deste documento, a Companhia tem, no somatório de suas marcas (não considerando apenas seguidores únicos), um total de 6,7 milhões de seguidores somando-se Facebook e Instagram. A Farm, por exemplo, tem 1,2 milhões de seguidores no Instagram e 1,9 milhões de seguidores no Facebook, enquanto a Animale tem 1,3 milhões de seguidores no Instagram e 1,0 milhão de seguidores no Facebook. Essa presença permite a criação de uma forte conexão entre as marcas e os consumidores, sendo um canal de interações diárias entre estes, enriquecendo a plataforma omni-canal.

Soma Labs. Em 2017, a Companhia criou o Soma Labs, seu laboratório de inovação, como um meio para acelerar soluções digitais para todas as suas marcas e processos corporativos, empregando tecnologias como Big Data e Inteligência Artificial. Entre outras coisas, o Soma Labs desenvolve ferramentas e aplicações para diversas áreas da Companhia, como estilo e criação, operações e gestão de estoque, com o objetivo de eliminar as fricções no processo do varejo, melhorando a rentabilidade, os prazos de entrega e a experiência do Cliente. A Companhia acredita que o Soma Labs é o pulmão de sua inovação, responsável por contribuir para seu posicionamento cada vez maior como uma empresa digital. O Soma Labs foi o grande responsável por colocar o Grupo Soma na posição de protagonista no canal digital do mercado brasileiro.



1.1.5.4 Histórico consolidado de operações de fusões e aquisições

Sua história como plataforma de marcas demonstra que a Companhia desenvolveu, nos últimos anos, capacidade de gerar valor e crescimento por meio da incorporação de marcas ao portfólio do grupo. A Companhia acredita ter encontrado um modelo vencedor de associação de marcas, pautado prioritariamente nos pilares abaixo:

- Respeito e valorização da cultura e identidade das marcas adquiridas;
- Alinhamento dos sócios fundadores das marcas na continuidade de seus negócios dentro da sua plataforma, através de incentivos de longo prazo;
- Independência e não interferência em quaisquer etapas e decisões no processo criativo;
- Estrutura de pagamento utilizando dinheiro e troca de participação acionária;
- Capacidade de incorporar e crescer marcas em diferentes estágios e maturidades;
- Rigorosa seleção dos sócios fundadores de cada marca adquirida;
- Foco em marcas reconhecidas, de desejo, e com forte responsabilidade social e em conformidade com as leis e regulamentações aplicáveis.

Seu histórico de aquisições comprova, através de números, sua capacidade de contribuir para o crescimento das marcas adquiridas ao longo do tempo. Como exemplo, a Farm, adquirida em 2010, tinha receita líquida de devoluções de R\$ 140,4 no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010 e, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, apresentou receita líquida de devoluções de R\$ 659,7 milhões correspondendo a um crescimento médio anual de 19% entre os exercícios sociais de 2010 e 2019. Da mesma forma, a Cris Barros, adquirida em 2016, tinha receita líquida de devoluções de R\$ 77,1 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016 e, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, apresentou receita líquida de devoluções de R\$ 106,1, correspondendo a um crescimento médio anual de 11% entre os exercícios sociais de 2016 e 2019. Além dos avanços em receita, a Cris Barros teve grandes evoluções em seu resultado operacional no período pós aquisição, de forma que tinha R\$ 9,1 milhões de EBITDA¹ no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016 e, apresentou R\$ 20,1 milhões (sem efeitos do IFRS 16) no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, o que representa um crescimento de 121% em apenas 3 anos.

1.1.5.5 Fundadores atuantes e talentos engajados

A Companhia acredita que uma de suas forças está na presença diária dos fundadores das marcas, participando ativamente das decisões estratégicas das marcas e do processo criativo de seus produtos, preservando a identidade e autenticidade de uma, e contribuindo para a

¹ O EBITDA é uma medição não contábil elaborada pela Companhia em consonância com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 527, de 4 de outubro de 2012, e consiste no lucro líquido (prejuízo) ajustado pelo resultado financeiro líquido, pelo imposto de renda e contribuição social sobre o lucro e pelos custos e despesas de depreciação e amortização.

formação de seus sucessores. A Companhia tem 9 fundadores de suas marcas participando ativamente de seus negócios.

Um de seus valores é desenvolver seus talentos e fomentar seu crescimento internamente, de forma que consiga garantir a perenidade dos seus negócios. A Companhia incentiva a criatividade e foca no aprimoramento constante de suas equipes, dando a elas a oportunidade de contribuir diretamente nos negócios, antecipando tendências, participando do processo decisório de criação das coleções e desenvolvendo estratégias para melhoria e solução de seus problemas. A Companhia faz isso através de programas de treinamento e desenvolvimento, ciclos de feedback semestrais e promovendo uma cultura que valoriza jovens talentos. Resultando em diversas cadeiras de liderança sendo ocupadas por seus talentos internos.

Sua administração possui profissionais com um grande conhecimento do setor varejista de moda brasileiro, visão corporativa empreendedora e atuação no setor há mais de 20 anos. A Companhia tem uma cultura de excelência operacional e disciplina financeira. A experiência e comprometimento de sua administração são elementos cruciais para o crescimento e sucesso de seus negócios nos últimos anos, apesar das condições macroeconômicas adversas do Brasil.

Desde 2018, a Companhia tem avançado na implantação de modelos de gestão ágil, isto é, uma forma de trabalho que preza por ciclos curtos e contínuos de acompanhamento, criação de times multifuncionais (*squads*) e o fortalecimento de uma cultura de testes, onde se aprende com os erros, que são rapidamente ajustados e corrigidos. Seus objetivos estratégicos são definidos trimestralmente (*objectives and key results* ou OKR) e acompanhados quinzenalmente pelas áreas, gerando um maior alinhamento organizacional. Hoje mais de 80% da Companhia está sendo gerida através de OKRs.

1.1.5.6 A Companhia quer ser uma empresa reconhecida por práticas sustentáveis e sociais

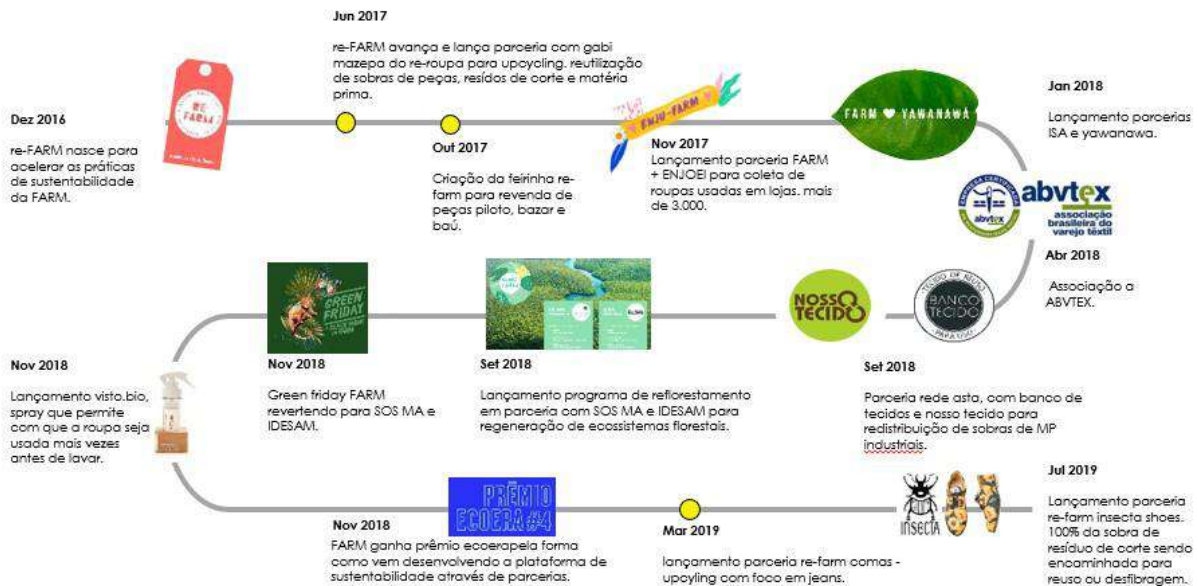
A Companhia sabe que a moda é uma das indústrias mais intensivas no uso de recursos planetários, tanto de capital natural quanto humano, e por isso, acredita no seu poder de transformação e geração de impacto socioambiental positivo. Nesse sentido, assume forte compromisso com a agenda de sustentabilidade, sendo esta uma das prioridades estratégicas do grupo. Em 2019, criou uma área corporativa de Sustentabilidade, focada em criar estratégias para suas marcas no que tange toda sua cadeia de valor, trazendo princípios da economia circular para suas operações. São eles:

- Manter peças com a maior qualidade possível pelo maior tempo possível;
- Recuperar valor a partir das sobras do grupo (matéria-prima, pilotagem, corte e produto acabado);
- Aumento do uso de matérias-primas de menor impacto ambiental;
- Apoio à iniciativa de regeneração e de ecossistemas naturais;
- Valorização do ser humano em todas as etapas do processo; e
- Rentabilizar serviços que permitam a extensão da vida útil das peças.

A Farm é hoje sua marca referência em iniciativas sustentáveis e tem contribuído para potencializar essas práticas por todas as suas marcas. Em novembro de 2018, a marca, inclusive, ganhou o prêmio “Ecoera” pela forma como vem desenvolvendo a plataforma de sustentabilidade através de diversas parcerias. A Companhia tem, também, o Clube Farm,

programa de fidelidade e reflorestamento, que conta hoje com 8 mil assinantes. Ao pagar R\$ 10,00 por mês, o Cliente entra para o Clube Farm e contribui para o plantio de uma árvore na Amazônia ou na mata atlântica, além de ter acesso a produtos exclusivos e descontos, bem como coleções da Farm antes do seu lançamento ao público em geral.

No calendário comercial da Animale existe a “semana Vintage”, onde peças antigas e usadas das clientes são recompradas para posterior doação ou reaproveitamento junto a instituições do terceiro setor. Dentre suas atividades sustentáveis, destacam-se as seguintes:



No aspecto social, a Companhia tem direcionado seus esforços para criar e fomentar um ambiente de trabalho que valorize a diversidade de gênero, cor, orientação sexual, crença religiosa, e que respeite as diferenças entre seus colaboradores. Em 2019, fez uma parceria com o Instituto de Identidades do Brasil para realizar um diagnóstico completo da sua estrutura de pessoas, de maneira a promover e desenvolver ações e práticas destinadas a ampliação da diversidade.

No âmbito operacional, a Companhia fortaleceu seus controles de gestão da cadeia de fornecimento, atuando através de empresa de consultoria e auditoria para acompanhamento e garantia do *compliance* com relação às práticas legais, licenças e documentações, estrutura e ambiente de trabalho de seus fornecedores.

VALORES

Nossos valores são de extrema importância. Aproximadamente 80% das avaliações anuais de mérito são medidas por aderência aos nossos valores e à nossa cultura e 20% pelo atingimento de metas objetivas.

Parceria de verdade

Ética e transparência estão no nosso sangue. Aqui a gente faz as coisas olho no olho, lado a lado, de corpo e alma. Acreditamos plenamente em um jeito muito próprio, verdadeiro e generoso de construir nossas relações.

Inteligência em gestão

Investimentos sempre em sofisticação e capacitação. Isto porque fazemos negócios com um olho no presente e outro no futuro. No caminho para a inovação a tecnologia e a informação fazem a gente voar mais alto e chegar aonde antes era só um sonho.

Dinamismo à toda prova

Mudar faz parte do nosso show. A gente muda a todo minuto a roupa, a coleção, o look das pessoas. Mais que isso: transformamos a realidade, o mercado, as oportunidades. Inventar moda é arregaçar as mangas e fazer os resultados acontecerem bem na nossa frente.

Autonomia é a nossa marca

Somos um belo encontro das pessoas e histórias diferentes. Cada uma de nossas marcas tem alma, expressão e muita, muita personalidade. E ninguém mexe nisso, é sagrado. Elas são as estrelas da casa. A especialidade da gente é fazê-las brilhar ainda mais.

Atitude de Dono

Um olhar cuidado para tudo e muito foco no resultado. Temos o espírito empreendedor, somos abertos as tentativas, aprendemos com erros e adequamos acertos a cada nova oportunidade. E levamos a sério nosso trabalho: somos 1000% comprometidos com o negócio.

Tato no Trato

Nesse mix de emoções e expertises, o respeito vai bem com tudo: tato no trato com as pessoas, nos processos, nas conquistas e principalmente, nas dificuldades. Somos feitos de gente boa. De talento e de coração. É isso que deixa o nosso trabalho tão rico quanto único. Junto e bem misturado, a gente vai mais longe.

Intuição está no ar

Vem lá do fundo, como puro instinto. A gente acredita para valer no nosso feeling porque é uma combinação de talento, vivência e inteligência. É esse 6º sentido para descoberta que faz a gente olhar o horizonte e enxergar o que ninguém viu ainda.

Inquietude à flor da pele

Desafios são a nossa grande paixão porque sempre buscamos ser melhores do que nós mesmos: a vontade de fazer diferente corre nas veias! As estações giram cada vez mais rápido e o nosso papel é estar à frente. Seja nas passarelas, seja nos números, a gente ama fazer bonito.

Reconhecimento com Orgulho

É bom saber que você pode contar com alguém de verdade. E mais ainda quando enxergam isso na gente. Estamos sempre atentos ao suor, à garra e às conquistas das pessoas, e queremos reconhecê-las cada vez mais. Porque faz bem para o negócio, faz bem para todo mundo que está aqui com a gente.

Felicidade na gente

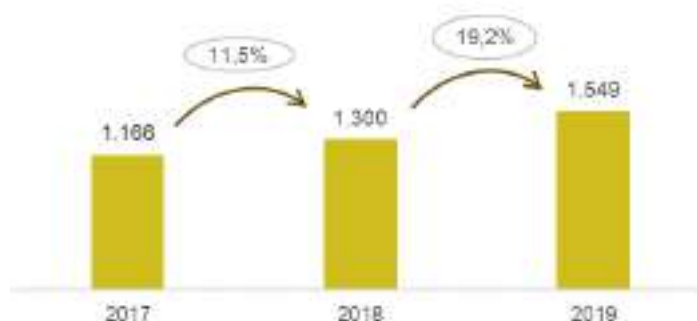
A gente não tem a fórmula da felicidade, mas sabe que trabalhar no que gosta faz parte dela. O brilho no olho e a satisfação no peito trazem mais confiança para a equipe, carinho nas relações, liberdade e generosidade no nosso dia a dia. Para realizar um trabalho bem feito é preciso também se realizar nele.

RESULTADOS FINANCEIROS

RECEITA BRUTA

A receita bruta cresceu 19,2% para R\$ 1,55 bilhões, impulsionada por um crescimento significativo do e-commerce e do *omnichannel*, além de um crescimento de SSS (*Same Store Sales*), que atingiu 12,9% no último ano, e pela contribuição das novas lojas abertas no período.

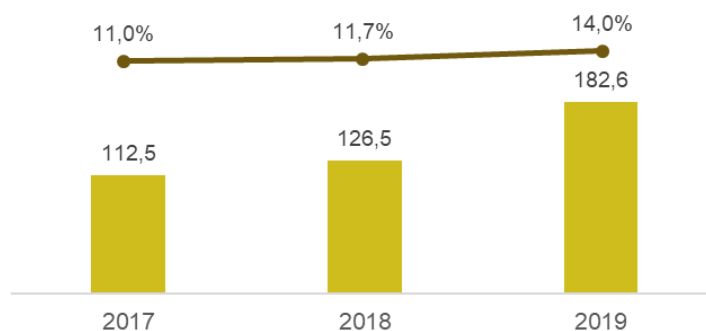
Receita Bruta (R\$ milhões) e crescimento (%)



EBITDA AJUSTADO²

O lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização (EBITDA) ajustado atingiu R\$ 182,6 milhões em 2019, equivalente a uma margem EBITDA 14,0%. Igualmente impulsionado pelo aumento da receita do e-commerce e aliado às melhorias proporcionadas pelo Soma Labs.

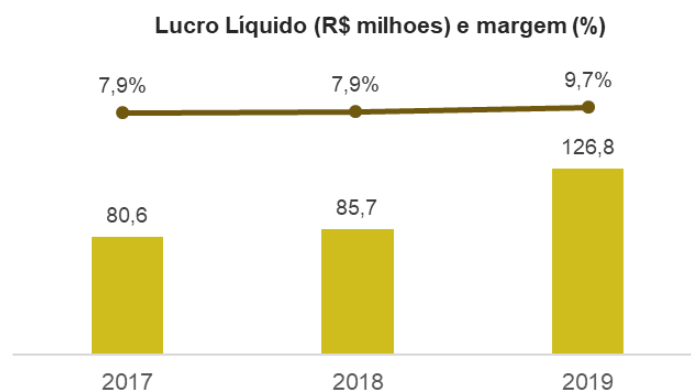
EBITDA ajustado (R\$ milhões) e margem (%)



² O EBITDA Ajustado refere-se ao EBITDA ajustado por outras despesas operacionais (majoritariamente compostas pelas despesas relacionadas ao custo transacional de aquisição de cartão, despesas relacionadas ao plano de Incentivo de Longo Prazo e gastos pré-operacionais da Farm nos Estados Unidos), impactos do IFRS 16 sobre a linha de aluguéis (arrendamento mercantil) e efeitos não recorrentes da reversão da provisão da discussão de ICMS na base de cálculo de PIS e COFINS.

LUCRO LÍQUIDO

O Lucro Líquido atingiu R\$126,8 milhões, representando uma margem líquida de 9,7% e um crescimento de 48,0% em comparação com o ano anterior como reflexo do aumento significativo no faturamento dos canais digitais e redução nos custos, resultado dos investimentos na melhoria e confiabilidade da operação, controle de despesas e melhoras práticas financeiras.



Conciliação de Lucro Líquido para EBITDA Ajustado

(Em milhares de reais, exceto percentuais)	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2017
Lucro líquido (prejuízo)	126.835	85.695	80.573
(+/-) Impostos sobre o lucro	13.487	(13.166)	20.289
(+/-) Resultado financeiro líquido	9.017	12.429	26.297
(+) Depreciação e amortização	65.132	19.982	19.250
EBITDA	214.471	104.940	146.409
(+/-) Custo de aquisição de cartão	17.533	15.259	14.145
(+) Despesa pré-operacional da Farm nos Estados Unidos	1.730	4.011	-
(+) Plano de Incentivo de Longo Prazo	1.196	2.334	-
(-) Pagamentos realizados relativos ao arrendamento mercantil	(52.316)	-	-
(-) Reversão da provisão da discussão de ICMS na base de cálculo de PIS e COFINS	-	-	(48.088)
EBITDA Ajustado	182.614	126.545	112.466
Receita Líquida	1.304.114	1.081.996	1.020.677
(-) Reversão da provisão da discussão de ICMS na base de cálculo de PIS e COFINS	-	-	(48.088)
Receita Líquida Ajustada	1.304.114	1.081.996	972.589
Margem EBITDA Ajustada	14,0%	11,7%	11,6%

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

	Controladora			Consolidado		
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2017
Receita bruta de vendas	573.758	519.618	524.992	1.549.047	1.299.590	1.165.692
Impostos sobre vendas	(151.039)	(136.879)	(115.077)	(244.933)	(217.594)	(145.015)
Receita líquida de vendas	422.719	382.739	409.915	1.304.114	1.081.996	1.020.677
Custo das mercadorias vendidas	(287.636)	(296.305)	(293.160)	(442.105)	(393.119)	(369.726)
LUCRO BRUTO	135.083	86.434	116.755	862.009	688.877	650.951
Receitas (despesas operacionais)						
Despesas com vendas	(134.990)	(138.698)	(146.883)	(484.380)	(414.335)	(362.661)
Despesas administrativas	(58.366)	(44.980)	(30.264)	(207.831)	(169.121)	(147.678)
Outras despesas operacionais, líquidas	(9.320)	(10.122)	(8.117)	(20.459)	(21.603)	(14.146)
Resultado de equivalência patrimonial	104.897	118.237	32.016	-	1.140	693
	(97.779)	(75.563)	(153.248)	(712.670)	(603.919)	(523.792)
Lucro operacional antes do resultado financeiro	37.304	10.871	(36.493)	149.339	84.958	127.159
Resultado financeiro, líquido	95.822	51.405	141.784	(9.017)	(12.429)	(26.297)
Lucro antes dos impostos sobre renda	133.126	62.276	105.291	140.322	72.529	100.862
Imposto de renda e contribuição social	(7.412)	19.210	(25.507)	(13.487)	13.166	(20.289)
Lucro líquido do exercício	125.714	81.486	79.784	126.835	85.695	80.573
Lucro líquido atribuível aos:						
Controladores	125.714	81.486	79.784	125.714	81.486	79.784
Não controladores	-	-	-	1.121	4.209	789
	125.714	81.486	79.784	126.835	85.695	80.573

DECLARAÇÃO DOS DIRETORES

Em cumprimento às disposições constantes no artigo 25 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada, os Diretores Estatutários da Companhia declaram que revisaram, discutiram e concordaram com as opiniões expressas no relatório de auditoria da Ernst & Young Auditores Independentes S/S, emitido em 26 de fevereiro de 2020, com as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017.

RELACIONAMENTO COM AUDITORES INDEPENDENTES

Diante da conformidade da instrução da CVM nº 381/037 é importante destacar que a Companhia e suas controladas consultaram os auditores independentes Ernst & Young Auditores Independentes S/S no sentido de assegurar cumprir as normas emanadas pela Autarquia, bem como a Lei de Regência da profissão contábil, instituída por meio do Decreto Lei nº 9.295/46 e alterações posteriores.

Inclusive o cumprimento da regulamentação do exercício da atividade profissional emanada do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e as orientações técnicas emanadas do Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON).

A companhia adotou princípios fundamentais: a preservação da independência dos auditores. Garantindo a não influência por auditarem os seus próprios serviços, e nem mesmo, terem participado da função de gerência da Companhia.

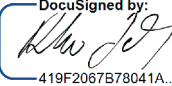
AGRADECIMENTOS

Gostaríamos de aproveitar a oportunidade para agradecer a todos nossos colaboradores, fornecedores, parceiros, sócios, acionistas e em especial aos nossos clientes por tudo que vivenciamos ao longo de 2019 e pela participação na construção de mais um ano de nossa história.

Pareceres e Declarações / Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras

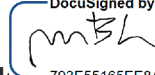
Em cumprimento aos incisos V e VI do artigo 25, da Instrução CVM nº 480/09, os abaixo assinados, Diretores do Grupo de Moda SOMA S.A., sociedade anônima com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua São Cristóvão, 786, Galpão, CEP: 20.940-000, São Cristóvão, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.285.590/0001-08 (“Companhia”), declaram que reviram, discutiram e concordam com as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Companhia, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2020.

DocuSigned by:

R. 419F2067B78041A...
Diretor Presidente

DocuSigned by:

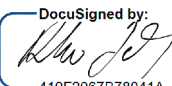
H. 053367A7A899478...
Diretor

DocuSigned by:

M. 793E55165EE8416...
Diretor

Pareceres e Declarações / Declaração dos Diretores sobre o Relatório do Auditor Independente

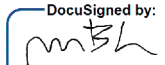
Em cumprimento aos incisos V e VI do artigo 25, da Instrução CVM nº 480/09, os abaixo assinados, Diretores do Grupo de Moda SOMA S.A., sociedade anônima com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua São Cristóvão, 786, Galpão, CEP: 20.940-000, São Cristóvão, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.285.590/0001-08 (“Companhia”), declaram que: reviram, discutiram e concordam com as opiniões expressas no parecer dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Companhia relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2020.

DocuSigned by:

R 419F2067B78041A...
Diretor Presidente

DocuSigned by:

I 053367A7A899478...a
Diretor

DocuSigned by:

Ma 793E55165EE8416...
Diretor

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO CVM 480

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Índice

1. Responsáveis Pelo Formulário

1.0 - Identificação dos responsáveis	1
1.1 – Declaração do Diretor Presidente	2
1.2 - Declaração do Diretor de Relações Com Investidores	3
1.3 - Declaração do Diretor Presidente/relações Com Investidores	4

2. Auditores Independentes

2.1/2.2 - Identificação E Remuneração Dos Auditores	5
2.3 - Outras Informações Relevantes	6

3. Informações Financ. Selecionadas

3.1 - Informações Financeiras	7
3.2 - Medições Não Contábeis	8
3.3 - Eventos Subsequentes às Últimas Demonstrações Financeiras	12
3.4 - Política de Destinação Dos Resultados	14
3.5 - Distribuição de Dividendos E Retenção de Lucro Líquido	16
3.6 - Declaração de Dividendos À Conta de Lucros Retidos ou Reservas	17
3.7 - Nível de Endividamento	18
3.8 - Obrigações	19
3.9 - Outras Informações Relevantes	20

4. Fatores de Risco

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco	21
4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado	49
4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes	52
4.4 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos Cujas Partes Contrárias Sejam Administradores, Ex-administradores, Controladores, Ex-controladores ou Investidores	57
4.5 - Processos Sigilosos Relevantes	59
4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto	60
4.7 - Outras Contingências Relevantes	62

Índice

4.8 - Regras do País de Origem e do País em Que os Valores Mobiliários Estão Custodiados	64
5. Gerenciamento de Riscos E Controles Internos	
5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos	65
5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado	71
5.3 - Descrição Dos Controles Internos	72
5.4 - Programa de Integridade	74
5.5 - Alterações significativas	78
5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos	79
6. Histórico do Emissor	
6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do Emissor, Prazo de Duração E Data de Registro na Cvm	81
6.3 - Breve Histórico	82
6.5 - Informações de Pedido de Falência Fundado em Valor Relevante ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial	83
6.6 - Outras Informações Relevantes	84
7. Atividades do Emissor	
7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas	85
7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista	105
7.2 - Informações Sobre Segmentos Operacionais	106
7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais	107
7.4 - Clientes Responsáveis Por Mais de 10% da Receita Líquida Total	122
7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades	123
7.6 - Receitas Relevantes Provenientes do Exterior	128
7.7 - Efeitos da Regulação Estrangeira Nas Atividades	129
7.8 - Políticas Socioambientais	130
7.9 - Outras Informações Relevantes	131
8. Negócios Extraordinários	
8.1 - Negócios Extraordinários	132
8.2 - Alterações Significativas na Forma de Condução Dos Negócios do Emissor	133

Índice

8.3 - Contratos Relevantes Celebrados Pelo Emissor E Suas Controladas Não Diretamente Relacionados Com Suas Atividades Operacionais	134
8.4 - Outras Inf. Relev. - Negócios Extraord.	135
9. Ativos Relevantes	
9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes - Outros	136
9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.a - Ativos Imobilizados	137
9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis	139
9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades	165
9.2 - Outras Informações Relevantes	167
10. Comentários Dos Diretores	
10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais	168
10.2 - Resultado Operacional E Financeiro	193
10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras	197
10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor	198
10.5 - Políticas Contábeis Críticas	201
10.6 - Itens Relevantes Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras	203
10.7 - Comentários Sobre Itens Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras	204
10.8 - Plano de Negócios	205
10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante	206
11. Projeções	
11.1 - Projeções Divulgadas E Premissas	208
11.2 - Acompanhamento E Alterações Das Projeções Divulgadas	209
12. Assembléia E Administração	
12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa	210
12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais	218
12.3 - Regras, Políticas E Práticas Relativas ao Conselho de Administração	222
12.4 - Descrição da Cláusula Compromissória Para Resolução de Conflitos Por Meio de Arbitragem	225

Índice

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal	226
12.7/8 - Composição Dos Comitês	230
12.9 - Existência de Relação Conjugal, União Estável ou Parentesco Até O 2º Grau Relacionadas A Administradores do Emissor, Controladas E Controladores	232
12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros	234
12.11 - Acordos, Inclusive Apólices de Seguros, Para Pagamento ou Reembolso de Despesas Suportadas Pelos Administradores	235
12.12 - Outras informações relevantes	236
13. Remuneração Dos Administradores	
13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária	238
13.2 - Remuneração Total do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal	243
13.3 - Remuneração Variável do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal	247
13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária	249
13.5 - Remuneração Baseada em Ações	254
13.6 - Opções em Aberto	258
13.7 - Opções Exercidas E Ações Entregues	259
13.8 - Precificação Das Ações/opções	260
13.9 - Participações Detidas Por Órgão	261
13.10 - Informações Sobre Planos de Previdência Conferidos Aos Membros do Conselho de Administração E Aos Diretores Estatutários	262
13.11 - Remuneração Individual Máxima, Mínima E Média do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária E do Conselho Fiscal	263
13.12 - Mecanismos de Remuneração ou Indenização Para os Administradores em Caso de Destituição do Cargo ou de Aposentadoria	265
13.13 - Percentual na Remuneração Total Detido Por Administradores E Membros do Conselho Fiscal Que Sejam Partes Relacionadas Aos Controladores	266
13.14 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal, Agrupados Por Órgão, Recebida Por Qualquer Razão Que Não A Função Que Ocupam	267
13.15 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal Reconhecida no Resultado de Controladores, Diretos ou Indiretos, de Sociedades Sob Controle Comum E de Controladas do Emissor	268
13.16 - Outras Informações Relevantes	269
14. Recursos Humanos	
14.1 - Descrição Dos Recursos Humanos	270

Índice

14.2 - Alterações Relevantes - Recursos Humanos	274
14.3 - Descrição da Política de Remuneração Dos Empregados	275
14.4 - Descrição Das Relações Entre O Emissor E Sindicatos	276
14.5 - Outras Informações Relevantes - Recursos Humanos	277
15. Controle E Grupo Econômico	
15.1 / 15.2 - Posição Acionária	278
15.3 - Distribuição de Capital	285
15.4 - Organograma Dos Acionistas E do Grupo Econômico	286
15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Controlador Seja Parte	287
15.6 - Alterações Relevantes Nas Participações Dos Membros do Grupo de Controle E Administradores do Emissor	289
15.7 - Principais Operações Societárias	290
15.8 - Outras Informações Relevantes - Controle E Grupo Econômico	297
16. Transações Partes Relacionadas	
16.1 - Descrição Das Regras, Políticas E Práticas do Emissor Quanto À Realização de Transações Com Partes Relacionadas	298
16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas	299
16.3 - Identificação Das Medidas Tomadas Para Tratar de Conflitos de Interesses E Demonstração do Caráter Estritamente Comutativo Das Condições Pactuadas ou do Pagamento Compensatório Adequado	301
16.4 - Outras Informações Relevantes - Transações Com Partes Relacionadas	303
17. Capital Social	
17.1 - Informações Sobre O Capital Social	304
17.2 - Aumentos do Capital Social	305
17.3 - Informações Sobre Desdobramentos, Grupamentos E Bonificações de Ações	307
17.4 - Informações Sobre Reduções do Capital Social	308
17.5 - Outras Informações Relevantes	309
18. Valores Mobiliários	
18.1 - Direitos Das Ações	310

Índice

18.2 - Descrição de Eventuais Regras Estatutárias Que Limitem O Direito de Voto de Acionistas Significativos ou Que os Obriguem A Realizar Oferta Pública	311
18.3 - Descrição de Exceções E Cláusulas Suspensivas Relativas A Direitos Patrimoniais ou Políticos Previstos no Estatuto	312
18.4 - Volume de Negociações E Maiores E Menores Cotações Dos Valores Mobiliários Negociados	313
18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil	314
18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários	316
18.6 - Mercados Brasileiros em Que Valores Mobiliários São Admitidos À Negociação	317
18.7 - Informação Sobre Classe E Espécie de Valor Mobiliário Admitida À Negociação em Mercados Estrangeiros	318
18.8 - Títulos Emitidos no Exterior	319
18.9 - Ofertas Públicas de Distribuição	320
18.10 - Destinação de Recursos de Ofertas Públicas	321
18.11 - Ofertas Públicas de Aquisição	322
18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários	323
19. Planos de Recompra/tesouraria	
19.1 - Informações Sobre Planos de Recompra de Ações do Emissor	324
19.2 - Movimentação Dos Valores Mobiliários Mantidos em Tesouraria	325
19.3 - Outras Inf. Relev. - Recompra/tesouraria	327
20. Política de Negociação	
20.1 - Informações Sobre A Política de Negociação de Valores Mobiliários	328
20.2 - Outras Informações Relevantes	329
21. Política de Divulgação	
21.1 - Descrição Das Normas, Regimentos ou Procedimentos Internos Relativos À Divulgação de Informações	330
21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas	331
21.3 - Administradores Responsáveis Pela Implementação, Manutenção, Avaliação E Fiscalização da Política de Divulgação de Informações	333
21.4 - Outras Informações Relevantes	334

1.0 - Identificação dos responsáveis

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

Roberto Luiz Jatahy Gonçalves

Cargo do responsável

Diretor Presidente

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

Haroldo de Paiva Lorena

Cargo do responsável

Diretor de Relações com Investidores

1.1 – Declaração do Diretor Presidente

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ITEM 1.1 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Roberto Luiz Jatahy Gonçalves, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 07.495.862-0, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob nº 929.391.047-00, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada da Gávea 655, Apto. 1701, São Conrado, CEP 22.610-001, na qualidade de Diretor Presidente do **Grupo de Moda SOMA S.A.** (atual denominação social da RBX Rio Comércio de Roupas S.A.), sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua São Cristóvão, nº 786, galpão, São Cristóvão, CEP 20.940-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.285.590/0001-08 (“Companhia”), para fins do item 1 do formulário de referência da Companhia, declara, na data deste formulário de referência, que: (i) reviu o formulário de referência; (ii) todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19; e (iii) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira da Companhia e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ela emitidos.



Roberto Luiz Jatahy Gonçalves
Diretor Presidente

1.2 - Declaração do Diretor de Relações Com Investidores**DECLARAÇÃO****PARA FINS DO ITEM 1.1 DO
FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA**

Haroldo de Paiva Lorena, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 144109D, expedida pelo CREA/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 034.205.127- 08, residente e domiciliado na Cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Timóteo da Costa nº 1001, apartamento 105, bloco 2, CEP 22.450-130, na qualidade de Diretor de Relações com Investidores do **Grupo de Moda SOMA S.A.** (atual denominação social da RBX Rio Comércio de Roupas S.A.), sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua São Cristóvão, nº 786, galpão, São Cristóvão, CEP 20.940-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.285.590/0001-08 ("Companhia"), para fins do item 1 do formulário de referência da Companhia, declara, na data deste formulário de referência, que: (i) reviu o formulário de referência; (ii) todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19; e (iii) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira da Companhia e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ela emitidos.



Haroldo de Paiva Lorena
Diretor de Relações com Investidores

1.3 - Declaração do Diretor Presidente/relações Com Investidores

1.2 - Declaração individual de novo ocupante do cargo de Diretor Presidente ou de Diretor de Relações com Investidores

Não aplicável, tendo em vista que os atuais Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores da Companhia já prestaram suas declarações individuais no item 1.1 deste Formulário de Referência.

2.1/2.2 - Identificação E Remuneração Dos Auditores

Possui auditor? SIM

Código CVM 471-5

Tipo auditor Nacional

Nome/Razão social Ernst & Young Auditores Independentes S.S.

CPF/CNPJ 61.366.936/0001-25

Data Início 28/10/2019

Descrição do serviço contratado
Os auditores independentes prestaram serviços para a Companhia de (i) auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro, referentes aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2017, 2018 e 2019; e (ii) revisão das informações trimestrais individuais e consolidadas correspondentes aos trimestres findos em 31 de março de 2019 e 2020.

Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço
A remuneração aos auditores independentes relativa aos serviços descritos acima no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foi de R\$ 1.300.000,00.

Justificativa da substituição
Não houve substituição dos auditores independentes

Razão apresentada pelo auditor em caso de discordância da justificativa do emissor
Não houve substituição dos auditores independentes

Nome responsável técnico	DATA_INICIO_ATUACAO	CPF	Endereço
Wilson José Ozório Moraes	28/10/2019	042.430.277-22	Praia de Botafogo, 370, 6º ao 10º andar, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, CEP 22250-040, Telefone (021) 32637000, e-mail: wilson.moraes@br.ey.com

2.3 - Outras Informações Relevantes

2.3 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevante em relação a esta seção 2 que não tenham sido divulgadas nos demais itens deste Formulário de Referência.

3.1 - Informações Financeiras - Consolidado

(Reais)	Últ. Inf. Contábil (31/03/2020)	Exercício social (31/12/2019)	Exercício social (31/12/2018)	Exercício social (31/12/2017)
Patrimônio Líquido	421.946.000,00	343.056.000,00	378.879.000,00	330.057.000,00
Ativo Total	1.325.203.000,00	1.255.854.000,00	993.985.000,00	814.223.000,00
Rec. Liq./Rec. Intermed. Fin./Prem. Seg. Ganhos	294.517.000,00	1.304.114.000,00	1.081.996.000,00	1.020.677.000,00
Resultado Bruto	174.079.000,00	862.009.000,00	688.877.000,00	650.951.000,00
Resultado Líquido	-43.485.000,00	126.835.000,00	85.695.000,00	80.573.000,00
Número de Ações, Ex-Tesouraria (Unidades)	323.155.514	13.297.774	11.884.173	11.441.475
Valor Patrimonial da Ação (Reais Unidade)	1,310000	25,890000	31,880000	28,850000
Resultado Básico por Ação	-0,140000	9,800000	6,930000	7,080000
Resultado Diluído por Ação	-0,14	9,53	6,85	7,07

3.2 - Medições Não Contábeis

3.2 - Medições não contábeis

(a) Informar o valor das medições não contábeis

EBITDA, EBITDA Ajustado e Margem EBITDA Ajustado

O EBITDA é uma medição não contábil elaborada pela Companhia em consonância com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 527, de 4 de outubro de 2012, e consiste no lucro líquido (prejuízo) ajustado pelo resultado financeiro líquido, pelo imposto de renda e contribuição social sobre o lucro e pelos custos e despesas de depreciação e amortização.

O EBITDA Ajustado refere-se ao EBITDA ajustado por outras despesas operacionais (majoritariamente compostas pelas despesas relacionadas a comissão de cartão de crédito, despesas relacionadas ao plano de Incentivo de Longo Prazo e gastos pré-operacionais da Farm nos Estados Unidos), pagamentos de arrendamentos decorrentes da adoção do IFRS 16, e efeitos não recorrentes da reversão da provisão da discussão de ICMS na base de cálculo de PIS e COFINS.

A Margem EBITDA Ajustado consiste no EBITDA Ajustado dividido pela Receita Líquida. Para o ano de 2017, cabe ressaltar que fins de cálculo da Margem EBITDA Ajustado, a Receita Líquida do ano de 2017 foi ajustada pelos efeitos não recorrentes da reversão da provisão da discussão de ICMS na base de cálculo de PIS e COFINS, de forma a normalizar o indicador com os anos de 2018 e 2019.

O EBITDA, o EBITDA Ajustado e a Margem EBITDA Ajustado não são medidas contábeis reconhecidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil ("BR GAAP") nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), não representam o fluxo de caixa para os períodos apresentados e não devem ser considerados como substitutos para o lucro líquido (prejuízo), como indicadores do desempenho operacional, como substitutos do fluxo de caixa, como indicador de liquidez ou como base para a distribuição de dividendos. Não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias.

Seguem abaixo os valores do EBITDA, do EBITDA Ajustado e da Margem EBITDA Ajustado da Companhia para os períodos de três meses findos em 31 de março de 2020 e 2019 e para os três últimos exercícios sociais:

(Em milhares de reais, exceto percentuais)	Período de 3 meses findo em 31 de março de 2020	Período de 3 meses findo em 31 de março de 2019	Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019	Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018	Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017
EBITDA	(29.301)	39.644	214.471	104.939	146.409
EBITDA Ajustado	(1.468)	33.121	182.614	126.543	112.466
Margem EBITDA Ajustado	(0,5)%	11,3%	14,0%	11,7%	11,6%

Dívida Bruta e Dívida Líquida

A Dívida Bruta equivale ao total da soma dos empréstimos a pagar (circulante e não circulante). A Dívida Líquida equivale ao total da Dívida Bruta deduzida do saldo de caixa e equivalentes de caixa.

3.2 - Medições Não Contábeis

A Dívida Bruta e a Dívida Líquida não são medidas de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento reconhecidas em BR GAAP nem pelas IFRS, e não possuem um significado padrão. Outras empresas podem calcular a Dívida Bruta e a Dívida Líquida de maneira diferente da utilizada pela Companhia.

Seguem abaixo os valores da Dívida Bruta e Dívida Líquida para 31 de março de 2020 e para os três últimos exercícios sociais:

(Em milhares de reais)	31/3/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2017
Dívida Bruta	325.165	209.403	192.137	166.345
Dívida Líquida	213.691	181.572	168.351	151.764

ROIC

O ROIC (*Return on Invested Capital*) é uma medida de rentabilidade sobre o capital empregado, amplamente utilizado pela Companhia. A tabela abaixo apresenta o ROIC da Companhia para o período de doze meses findo em 31 de março de 2020 e para os três últimos exercícios sociais:

(Em percentuais)	Período de 12 meses findo em 31 de março de 2020	Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019	Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018	Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017
ROIC	14,9%	23,6%	15,8%	26,7%

(b) Conciliação entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

Reconciliação do lucro líquido (prejuízo) para o EBITDA e o EBITDA Ajustado

A tabela abaixo apresenta a reconciliação do EBITDA, do EBITDA Ajustado e da Margem EBITDA Ajustado para os períodos de três meses findos em 31 de março de 2020 e 2019 e para os três últimos exercícios sociais:

(Em milhares de reais, exceto percentuais)	Período de 3 meses findo em 31 de março de 2020	Período de 3 meses findo em 31 de março de 2019	Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019	Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018	Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017
Lucro líquido (prejuízo)	(43.485)	25.930	126.835	85.695	80.573
(+/-) Resultado financeiro líquido	13.787	454	9.017	12.429	26.297
(+/-) Imposto de renda e contribuição social	(14.813)	(2.616)	13.487	(13.166)	20.289
(+) Depreciação e amortização (imobilizado, intangível e direito de uso de imóveis).	15.210	15.876	65.132	19.981	19.250
EBITDA	(29.301)	39.644	214.471	104.939	146.409
(+/-) Despesa com comissão de cartão de crédito	4.301	3.984	17.533	15.259	14.145
(+) Despesa pré-operacional da Farm nos Estados Unidos	-	-	1.730	4.011	-
(+) Despesas com remuneração baseada em ações	35.855	-	1.196	2.334	-
(-) Pagamentos de passivo de arrendamento	(12.323)	(10.507)	(52.316)	-	-
(-) Reversão da provisão da discussão de ICMS na base de cálculo de PIS e COFINS	-	-	-	-	(48.088)

3.2 - Medições Não Contábeis

EBITDA Ajustado	(1.468)	33.121	182.614	126.543	112.466
Receita Líquida	294.517	293.320	1.304.114	1.081.996	1.020.677
(-) Reversão da provisão da discussão de ICMS na base de cálculo de PIS e COFINS	-	-	-	-	(48.088)
Receita Líquida Ajustada⁽¹⁾	294.517	293.320	1.304.114	1.081.996	972.589
Margem EBITDA	(9,9)%	13,5%	16,4%	9,7%	14,3%
Margem EBITDA Ajustado	(0,5)%	11,3%	14,0%	11,7%	11,6%

(1) Ajuste na Receita Líquida referente aos efeitos não recorrentes da reversão da provisão da discussão de ICMS na base de cálculo de PIS e COFINS.

Reconciliação da Dívida Bruta e Dívida Líquida

A tabela abaixo apresenta a reconciliação da Dívida Bruta e da Dívida Líquida para 31 de março de 2020 e para os três últimos exercícios sociais:

(Em milhares de reais)	31/3/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2017
Empréstimos (circulante e não circulante)	325.165	209.403	192.137	166.345
Dívida Bruta	325.165	209.403	192.137	166.345
(-) Caixa e equivalentes de caixa	111.474	27.831	23.786	14.581
Dívida Líquida	213.691	181.572	168.351	151.764

ROIC

A tabela abaixo apresenta a reconciliação do ROIC para o período de doze meses findo em 31 de março de 2020 e para os três últimos exercícios sociais:

(Em milhares de reais, exceto percentuais)	Período de 12 meses findo em 31 de março de 2020	Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019	Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018	Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017
Lucro operacional antes do resultado financeiro	81.060 ⁽¹⁾	149.339	84.958	127.159
IR e CSLL (x 34% Alíquota base)	(27.560)	(50.775)	(28.886)	(43.234)
NOPAT⁽²⁾	53.500	98.564	56.072	83.925
(+) Contas a receber	135.912	186.036	144.151	149.330
(+) Estoques	221.817	234.640	229.144	173.359
(+) Adiantamento a fornecedores	82.947	73.796	51.181	27.982
(-) Fornecedores e alugueis a pagar	(143.183)	(136.568)	(116.819)	(81.100)
Capital de Giro	297.493	357.904	307.657	269.571
(+) Imobilizado	62.762	60.079	47.507	44.800
Ativo Fixo	62.762	60.079	47.507	44.800
Capital Investido	360.255	417.983	355.164	314.371
ROIC⁽³⁾	14,9%	23,6%	15,8%	26,7%

(1) Composto pelo lucro líquido operacional antes do resultado dos últimos 12 meses (LTN), sendo calculado pelo lucro operacional antes do resultado financeiro do exercício social encerrado em 31.12.2019 no montante de R\$ 149.339 mil, menos o lucro operacional antes do resultado financeiro do período de três meses findos em 31 de março de 2019 no montante de R\$ 23.768 mil somado ao prejuízo operacional antes do resultado financeiro do período de três meses findos em 31 de março de 2020 no valor de R\$ 44.511 mil.

(2) NOPAT, ou Net Operating Profit After Taxes, é o lucro operacional antes do resultado financeiro deduzido de IR e CSLL. Foi utilizada a alíquota base de 34%.

(3) ROIC é a divisão do NOPAT pelo Capital Investido.

3.2 - Medições Não Contábeis

(c) Explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

A Companhia entende que o EBITDA Ajustado é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações porque mostra as atividades ligadas ao seu objeto social, sendo usados internamente como medidas para avaliar produtividade e eficiência e demonstrando-se útil para avaliar o desempenho econômico-financeiro da Companhia. Além disso, a Companhia acredita que o EBITDA Ajustado oferece aos investidores uma melhor compreensão da sua capacidade de cumprir com suas obrigações e sua capacidade de obter novos financiamentos para seus investimentos e capital de giro.

EBITDA Ajustado

A Companhia utiliza o EBITDA Ajustado para analisar sua performance financeira operacional, pois entende que é a medida não contábil de resultado que mais se aproxima da geração de caixa operacional. Aqui são eliminados todos os efeitos não recorrentes do resultado, ou seja, efeitos que não fazem parte da rotina do negócio e foram efeitos pontualmente registrados no resultado.

Margem EBITDA Ajustado

A Companhia utiliza a Margem EBITDA Ajustado para analisar sua margem de performance financeira operacional, pois entende que é a medida não contábil de margem que mais se aproxima da geração de caixa operacional. Nesta margem estão eliminados todos os efeitos não recorrentes, ou seja, efeitos que não fazem parte da rotina do negócio e foram impactos pontuais registrados no resultado.

Dívida Bruta e Dívida Líquida

A Dívida Bruta e a Dívida Líquida não são medidas de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento reconhecidas em BRGAAP e IFRS, e não possuem significado padrão. Outras empresas podem calcular a Dívida Bruta e a Dívida Líquida de maneira diferente da utilizada pela Companhia.

A Companhia entende que a medição da Dívida Líquida é útil na avaliação do grau de endividamento em relação à sua posição corrente de caixa e a sua capacidade de geração de caixa operacional.

ROIC

O ROIC (Return on Invested Capital) é uma medida de rentabilidade sobre o capital alocado, amplamente utilizado pela Companhia. O ROIC pode ser calculado como a razão entre: (i) Lucro operacional antes do resultado financeiro dos últimos 12 meses deduzido o imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido (NOPAT – net operating profit after taxes) e (ii) capital investido, sendo este composto pelo ativo fixo imobilizado e o capital de giro líquido, que por sua vez pode ser decomposto no somatório dos estoques e de contas a receber, deduzida a linha de contas a pagar.

O ROIC não é uma medida de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento reconhecida em BRGAAP e IFRS, e não possuem significado padrão. Outras empresas podem calcular o ROIC de maneira distinta da metodologia de cálculo utilizada pela Companhia. A administração da Companhia entende que a medição do ROIC é útil para a medição do resultado e do retorno da Companhia em relação aos seus investimentos, sendo uma ferramenta comparativa significativa para mensurar, periodicamente, o desempenho operacional da Companhia, para embasar determinadas decisões de natureza administrativa e cálculo de indicadores.

3.3 - Eventos Subsequentes às Últimas Demonstrações Financeiras

3.3 - Eventos Subsequentes às últimas demonstrações financeiras

A emissão das informações trimestrais do período de 3 meses findo em 31 de março de 2020, foi autorizada pela administração da Companhia em 5 de junho de 2020. Dessa forma, considera-se evento subsequente aqueles ocorridos entre 1º de abril de 2020 e 5 de junho de 2020.

A Companhia recomenda a leitura e análise deste item 3.3. em conjunto com o item 10.9 – Outros Fatores com Influência Relevante – Análise dos impactos da COVID-19 nas Atividades da Companhia, bem como o item 4.1 – Descrição dos Fatores de Risco deste Formulário de Referência.

Aquisição da Maria Filó

Em 08 de fevereiro de 2020, a Companhia firmou um Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Quotas, Investimento e Outras Avenças para adquirir a Maria Filó Modas Ltda. e MF 2008 Comercial Modas Ltda. (“Maria Filó”), sociedades que (i) detêm e exploram economicamente franquias e direitos de propriedade intelectual de produtos vendidos sob a marca “Maria Filó”, que consistem em vestuário e produtos relacionados, tais como artigos de uso pessoal e de casa, bem como artigos de decoração e interiores, dentre outros, (ii) oferecem serviços aos franqueados, como classificação, marcação, etiquetagem e inspeção de mercadorias e (iii) opera diretamente no comércio atacadista e varejista dos produtos vendidos sob a marca “Maria Filó”. Em linha com a nossa estratégia de fusões e aquisições, o contrato prevê remuneração utilizando dinheiro e troca de participação societária.

Em 04 de maio de 2020, data de fechamento da operação, a Companhia se tornou a única acionista da Maria Filó, em troca: (i) do pagamento de preço em dinheiro totalizando R\$39.280 mil, dos quais R\$ R\$9.980 mil foram pagos à vista, R\$9.300 mil serão pagos em 6 meses (corrigidos pelo CDI) e R\$20.000 mil serão pagos após 5 anos (corrigidos pelo CDI) e (ii) participação societária na Companhia equivalente a 4% do seu capital social, obtida por meio de aumento de capital concluído na data do fechamento da operação.

Concluída a operação, a Companhia consolidará a partir do dia 04 de maio de 2020 as demonstrações contábeis das empresas adquiridas. A alocação do preço de compra para os principais ativos adquiridos e passivos assumidos não foi finalizada pela Companhia na data da conclusão das informações trimestrais relativas ao primeiro trimestre de 2020. É esperado que o ágio gerado na aquisição seja dedutível para fins fiscais.

Debêntures (*waiver*)

Em Assembleia Geral de Debenturistas, realizada em 18 de maio de 2020 e reaberta em 22 de maio de 2020, foi deliberado o consentimento prévio para:

- a) dispensa temporária da obrigação de manter cedidas fiduciariamente Duplicatas cujos valores agregados, acrescidos da totalidade dos valores depositados na Conta Vinculada pelo prazo de três meses, de modo que neste período tal fato não será considerado um Evento de Retenção dos recursos depositados na Conta Vinculada e observado que as Duplicatas já cedidas até o momento permanecerão liquidadas na Conta Vinculada;
- b) dispensa temporária da obrigação de Recomposição da Garantia via Duplicatas Adicionais e/ou depósito de recursos na Conta Vinculada pelo prazo de três meses, de modo que neste período tal fato não será considerado um Evento de Retenção dos recursos depositados na Conta Vinculada; e
- c) autorização para que o Agente Fiduciário não realize qualquer notificação ao Banco Depositário para bloqueio da Conta Vinculada, exclusivamente em decorrência do não cumprimento do Volume Mínimo de Garantia, do Volume Mínimo Reduzido e/ou da Recomposição da Garantia, pelo prazo de três meses, de modo que os Recebíveis Cedidos, pagos na Conta Vinculada, permanecerão sendo transferidos pelo Banco Depositário à Conta Movimento da Emissora.

3.3 - Eventos Subsequentes às Últimas Demonstrações Financeiras

Distribuição de Dividendos Adicionais

Em reunião de Conselho de Administração realizada em 31 de dezembro de 2019 foi proposto a distribuição de dividendos adicionais, no montante de R\$188.095 mil, com data de pagamento limitada a 30 de setembro de 2020. Esses dividendos adicionais foram aprovados em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 06 de abril de 2020.

Novos Empréstimos Captados

Em junho de 2020 foram emitidas pela Cidade Maravilhosa, subsidiária da companhia, duas células de crédito bancário. A primeira, realizada no dia 03 de junho de 2020, foi emitida contra o Banco Santander (Brasil) S.A, no valor de R\$20.000 mil, remunerada com juros equivalentes a taxa CDI + 3,92% a.a. com vencimento previsto para o dia 2 de junho de 2021, sem garantias mas configurando a companhia como devedora solidária. A segunda operação foi realizada no dia 8 de junho de 2020 e foi emitida contra a Caixa Econômica Federal, no valor de R\$50.000 mil, remunerada com juros equivalentes a taxa CDI + 3,96% a.a. com vencimento previsto para o dia 3 de junho de 2021, com cessão fiduciária de direitos creditórios de depósitos e/ou aplicações financeiras no montante de 20% do valor da operação incluídos como garantia.

3.4 - Política de Destinação Dos Resultados

3.4 - Política de destinação dos resultados

	2019	2018	2017
Regras sobre retenção de lucros	Além das reservas legais, o estatuto social da Companhia prevê que até 5% do lucro líquido do exercício pode ser destinado para a constituição da reserva legal, até que ela atinja os limites fixados em lei, e que o valor necessário pode ser destinado, quando for o caso, para a constituição da reserva para contingências, nos termos do art. 195 da Lei nº 6.404/76.	Além das reservas legais, o estatuto social da Companhia prevê que até 5% do lucro líquido do exercício pode ser destinado para a constituição da reserva legal, até que ela atinja os limites fixados em lei, e que o valor necessário pode ser destinado, quando for o caso, para a constituição da reserva para contingências, nos termos do art. 195 da Lei nº 6.404/76.	Além das reservas legais, o estatuto social da Companhia prevê que até 5% do lucro líquido do exercício pode ser destinado para a constituição da reserva legal, até que ela atinja os limites fixados em lei, e que o valor necessário pode ser destinado, quando for o caso, para a constituição da reserva para contingências, nos termos do art. 195 da Lei nº 6.404/76.
Valores das retenções de lucros	No exercício social encerrado em 31/12/2019, a Companhia registrou um lucro líquido no valor de R\$ 125.714.000,00, a ser aprovado em assembleia geral, sendo que R\$31.429.000,00 foram propostos pela Administração para distribuição de dividendos mínimos obrigatórios.	No exercício social encerrado em 31/12/2018, a Companhia registrou um lucro líquido no valor de R\$ 81.486.000,00, a ser aprovado em assembleia geral, sendo que (i) R\$20.372.000,00 foram destinados ao pagamento de dividendos mínimos obrigatórios de 25% aos acionistas, na proporção de suas participações no capital social da Companhia e (ii) R\$61.114.000,00 foram alocados em reserva de lucros.	No exercício social encerrado em 31/12/2017, a Companhia registrou um lucro líquido no valor de R\$79.784.000,00, a ser reaprovaado em assembleia geral, sendo que (i) R\$19.946.000,00 foram destinados ao pagamento de dividendos mínimos obrigatórios de 25% aos acionistas, na proporção de suas participações no capital social da Companhia; e (ii) R\$59.838.000,00 foram retidos para reservas de lucros.
Percentuais em relação aos lucros totais declarados	No exercício social encerrado em 31/12/2019, o percentual das retenções em relação ao lucro total declarado foram os seguintes: 75% foram retidos.	No exercício social encerrado em 31/12/2018, o percentual das retenções em relação ao lucro total declarado foram os seguintes: 75% foram retidos.	No exercício social encerrado em 31/12/2017, o percentual das retenções em relação ao lucro total declarado foram os seguintes: 75% foram retidos.
Regras sobre distribuição de dividendos	O estatuto social da Companhia prevê que pelo menos 25% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6.404/76, seja anualmente distribuído aos acionistas a título de dividendo obrigatório.	O estatuto social da Companhia prevê que pelo menos 25% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6.404/76, seja anualmente distribuído aos acionistas a título de dividendo obrigatório.	O estatuto social da Companhia prevê que pelo menos 25% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6.404/76, seja anualmente distribuído aos acionistas a título de dividendo obrigatório.

3.4 - Política de Destinação Dos Resultados

	2019	2018	2017
Periodicidade das distribuições de dividendos	A política de distribuição de dividendos segue a regra da Lei das Sociedades por Ações, ou seja, de distribuição anual, observado que a Companhia também pode, por deliberação do Conselho de Administração, levantar balanço semestral e declarar dividendos à conta de lucro apurado nesses balanços. Ainda, o Conselho de Administração da Companhia poderá declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.	A política de distribuição de dividendos segue a regra da Lei das Sociedades por Ações, ou seja, de distribuição anual, observado que a Companhia também pode, por deliberação do Conselho de Administração, levantar balanço semestral e declarar dividendos à conta de lucro apurado nesses balanços. Ainda, o Conselho de Administração da Companhia poderá declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.	A política de distribuição de dividendos segue a regra da Lei das Sociedades por Ações, ou seja, de distribuição anual, observado que a Companhia também pode, por deliberação do Conselho de Administração, levantar balanço semestral e declarar dividendos à conta de lucro apurado nesses balanços. Ainda, o Conselho de Administração da Companhia poderá declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.
Restrições à distribuição de dividendos	Salvo pelo disposto na Lei das Sociedades por Ações, não há restrições quanto à distribuição de dividendos pela Companhia.	Salvo pelo disposto na Lei das Sociedades por Ações, não há restrições quanto à distribuição de dividendos pela Companhia.	Salvo pelo disposto na Lei das Sociedades por Ações, não há restrições quanto à distribuição de dividendos pela Companhia.
Política de destinação de resultados formalmente aprovada, informando o órgão responsável pela aprovação, data de aprovação e locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado	No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, a Companhia não possuía uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, sendo aplicável o disposto no Estatuto Social vigente à época e na Lei das Sociedades por Ações.	No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, a Companhia não possuía uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, sendo aplicável o disposto no Estatuto Social vigente à época e na Lei das Sociedades por Ações.	No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, a Companhia não possuía uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, sendo aplicável o disposto no Estatuto Social vigente à época e na Lei das Sociedades por Ações.

3.5 - Distribuição de Dividendos E Retenção de Lucro Líquido

(Reais)	Últ. Inf. Contábil	Exercício social 31/12/2019	Exercício social 31/12/2018	Exercício social 31/12/2017
Lucro líquido ajustado	0,00	125.714.000,00	81.486.000,00	79.784.000,00
Dividendo distribuído em relação ao lucro líquido ajustado (%)	0,000000	25,000000	25,000000	18,000000
Taxa de retorno em relação ao patrimônio líquido do emissor (%)	0,000000	39,181427	22,813005	25,578189
Dividendo distribuído total	0,00	31.429.000,00	20.372.000,00	19.946.000,00
Lucro líquido retido	0,00	94.285.000,00	61.114.000,00	59.838.000,00
Data da aprovação da retenção		06/04/2020	06/04/2020	06/04/2020

Lucro líquido retido	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo
Ordinária	0,00					
Dividendo Obrigatório						
Ordinária		31.429.000,00	20.372.000,00	19.946.000,00		30/10/2020

3.6 - Declaração de Dividendos À Conta de Lucros Retidos ou Reservas

3.6 - Declaração de dividendos à conta de lucros retidos ou reservas

Não houve dividendos declarados à conta de lucros retidos ou reservas nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017 e no período de três meses findo em 31 de março de 2020.

3.7 - Nível de Endividamento

Exercício Social	Soma do Passivo Circulante e Não Circulante	Tipo de índice	Índice de Endividamento	Descrição e motivo da utilização de outro índice
31/03/2020	903.257.000,00	Índice de Endividamento	2,14069336	
31/12/2019	912.798.000,00	Índice de Endividamento	2,66078425	

3.8 - Obrigações

Últ. Inf. Contábil (31/03/2020)									
Tipo de Obrigação	Tipo de Garantia	Outras garantias ou privilégios	Inferior a um ano	Um a três anos	Três a cinco anos	Superior a cinco anos	Total		
Empréstimo	Garantia Real		33.617.000,00	13.527.000,00	0,00	0,00	47.144.000,00		
Títulos de dívida	Garantia Real		46.100.000,00	97.143.000,00	24.286.000,00	0,00	167.529.000,00		
Títulos de dívida	Outras garantias ou privilégio	Sem Garantia Real	110.492.000,00	0,00	0,00	0,00	110.492.000,00		
Total			190.209.000,00	110.670.000,00	24.286.000,00	0,00	325.165.000,00		

Observação

As informações acima referem-se ao período de três meses encerrado em 31 de março de 2020. O total demonstrado na tabela acima considera o saldo de empréstimos e financiamentos (basicamente composto por capital de giro, nota promissória e debêntures) líquidos dos custos.

Exercício social (31/12/2019)

Tipo de Obrigação	Tipo de Garantia	Outras garantias ou privilégios	Inferior a um ano	Um a três anos	Três a cinco anos	Superior a cinco anos	Total		
Empréstimo	Garantia Real		26.025.000,00	13.132.000,00	0,00	0,00	39.157.000,00		
Títulos de dívida	Garantia Real		27.562.000,00	95.123.000,00	47.561.000,00	0,00	170.246.000,00		
Total			53.587.000,00	108.255.000,00	47.561.000,00	0,00	209.403.000,00		

Observação

As informações acima referem-se às demonstrações financeiras consolidadas da Companhia em 31 de dezembro de 2019. O total demonstrado na tabela acima considera o saldo de empréstimos e financiamentos (basicamente composto por capital de giro, nota promissória e debêntures) líquidos dos custos.

3.9 - Outras Informações Relevantes

3.9 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevante com relação a esta seção 3 que não tenham sido divulgadas nos demais itens deste Formulário de Referência.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

4.1 - Descrição dos fatores de risco

O investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia envolve a exposição a determinados riscos. Antes de tomar qualquer decisão de investimento em qualquer valor mobiliário de emissão da Companhia, os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Formulário de Referência, os riscos mencionados abaixo, as demonstrações contábeis da Companhia e respectivas notas explicativas. Os negócios, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez e/ou negócios futuros da Companhia poderão ser afetados de maneira material e adversa por qualquer dos fatores de risco descritos a seguir. O preço de mercado dos valores mobiliários de emissão da Companhia poderá diminuir em razão da ocorrência de qualquer desses e/ou de outros fatores de risco, hipóteses em que poderá haver perda no investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia aos seus titulares.

Os riscos descritos abaixo são aqueles que a Companhia conhece e acredita que, na data deste Formulário de Referência, podem afetar a Companhia de forma material e adversa. Além disso, riscos adicionais não conhecidos atualmente ou considerados menos relevantes pela Companhia também poderão afetar a Companhia adversamente.

Para os fins desta seção “4. Fatores de Risco”, exceto se expressamente indicado de maneira diversa ou se o contexto assim o exigir, a menção ao fato de que um risco, incerteza ou problema poderá causar ou ter ou causará ou terá “efeito adverso” ou “efeito negativo” para a Companhia, ou expressões similares, significa que tal risco, incerteza ou problema poderá ou poderia causar efeito adverso relevante nos negócios da Companhia, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez e/ou negócios futuros da Companhia e de suas subsidiárias, bem como no preço dos valores mobiliários de emissão da Companhia. Expressões similares incluídas nesta seção “4. Fatores de Risco” devem ser compreendidas nesse contexto. Não obstante a subdivisão desta seção “4. Fatores de Risco”, determinados fatores de risco que estejam em um item podem também se aplicar a outros itens desta seção “4. Fatores de Risco”.

(a) Riscos Relacionados à Companhia

A pandemia da doença causada pelo novo coronavírus (ou COVID-19) deve ter um efeito adverso relevante sobre os negócios e resultados operacionais da Companhia.

A pandemia da COVID-19 afetou negativamente a economia global, interrompeu os gastos dos consumidores e as cadeias de suprimento globais, e criou uma significativa volatilidade e impacto nos mercados financeiros. Em 30 de junho de 2020, o Brasil era considerado um dos centros da pandemia global em número de casos e óbitos. A Companhia acredita que a pandemia da COVID-19 terá um impacto adverso relevante sobre os seus negócios e desempenho financeiro. O alcance do impacto da pandemia da COVID-19 sobre os negócios e desempenho financeiro da Companhia, inclusive a capacidade da Companhia de executar suas estratégias de curto e longo prazos e implantar iniciativas no período esperado, dependerá dos desdobramentos futuros, inclusive a duração e gravidade da pandemia, especialmente no Brasil, o que é incerto e não pode ser previsto.

Em função da pandemia da COVID-19, e em resposta às normas ou recomendações editadas pelas autoridades governamentais, bem como das decisões que a Companhia tomou, a maior parte das lojas da Companhia e das lojas multimarcas, que comercializam produtos da Companhia, e a totalidade das fábricas foram obrigadas a fechar ou a operar em horário reduzido devido aos esforços para impedir ou retardar a propagação da COVID-19. Um número substancial das lojas da Companhia está localizado em shopping centers, que tiveram que fechar ou ficaram sujeitos a restrições operacionais em função da pandemia da COVID-19. Caso a pandemia da COVID-19 se agrave ou uma segunda onda da doença se dissemine globalmente ou pelo Brasil, a Companhia pode enfrentar por mais tempo a obrigação de fechamento de lojas e/ou outras restrições operacionais com relação a algumas ou todas as suas fábricas, centros de distribuição e lojas, incluindo aquelas localizadas em shopping centers, por períodos prolongados de tempo devido a, entre outros fatores, normas governamentais, que se encontram em constante mutação, inclusive diretivas de saúde pública, políticas de quarentena, medidas de distanciamento social ou até mesmo um *lockdown*. Além disso, muitas das lojas multimarcas, que comercializam produtos da Companhia, fecharam suas lojas, o que terá um impacto

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

adverso sobre as suas receitas e, conseqüentemente, nos resultados operacionais da Companhia. Assim, a Companhia acredita que os seus resultados financeiros serão afetados de forma adversa e relevante em decorrência da pandemia da COVID-19.

Além disso, o receio dos consumidores de adoecerem poderá persistir, mesmo após a abertura das lojas da Companhia e das lojas multimarcas, o que poderá afetar adversamente o tráfego de clientes nas lojas da Companhia e nas lojas multimarcas. O gasto dos consumidores também poderá ser afetado negativamente pelas condições gerais macroeconômicas e pela confiança do consumidor, inclusive os impactos de qualquer recessão, resultante da pandemia da COVID-19, bem como pela diminuição permanente na demanda de vestuários do portfólio da Companhia, uma vez que o teletrabalho pode ser o novo normal pós pandemia. Isso pode afetar negativamente as vendas nas lojas e plataforma *omnichannel* da Companhia e as vendas das lojas multimarcas. Qualquer redução significativa no número e no gasto de consumidores nas lojas da Companhia e nas lojas multimarcas devido à pandemia da COVID-19, e qualquer diminuição no gasto em lojas e no *e-commerce* da Companhia devido à diminuição da confiança e de gastos do consumidor após a pandemia resultaria em perda de receita, afetando o lucro da Companhia e o seu resultado financeiro.

A pandemia da COVID-19 também pode impactar significativamente a cadeia de suprimentos da Companhia, se as fábricas que produzem os produtos comercializados pela Companhia, os centros de distribuição da Companhia, ou as operações dos prestadores de serviços de logística da Companhia forem interrompidas, encerradas temporariamente, enfrentarem falta de funcionários ou sofrerem os efeitos de uma segunda onda de disseminação da COVID-19. Também pode haver interrupções ou atrasos em entregas e impactos negativos na precificação de determinados componentes dos produtos da Companhia.

Em função da pandemia da COVID-19, tendo em vista às normas e orientações governamentais, a Companhia também fechou seus escritórios administrativos e outras instalações, incluindo sua sede na cidade do Rio de Janeiro e escritórios nas cidades do Rio de Janeiro e São Paulo, adotando uma política de teletrabalho para seus funcionários administrativos. Essa política pode afetar negativamente a produtividade e causar outras interrupções nos negócios da Companhia.

Se os negócios da Companhia não gerarem fluxos de caixa operacionais suficientes, ou outros recursos não estiverem disponíveis para a Companhia por meio de empréstimos através das linhas de crédito concedidas à Companhia ou de outras fontes, a Companhia pode não conseguir cobrir as suas despesas, investir no crescimento do seu negócio, responder aos desafios competitivos ou atender suas outras necessidades de liquidez e capital, o que pode prejudicar os negócios da Companhia. Os custos com seguro da Companhia também podem aumentar substancialmente no futuro para cobrir os custos que as seguradoras poderão vir a incorrer em função dessa pandemia.

Além disso, o fechamento das lojas da Companhia, do fechamento de muitos shopping centers onde a Companhia possui lojas, e as normas federais, estaduais e municipais relacionadas à pandemia da COVID-19, podem expor a Companhia a riscos jurídicos, reputacionais e financeiros em relação a seus contratos de locação, como pagamento de multas por rescisão antecipada. Não há garantia de que a Companhia ficará isenta de qualquer de suas obrigações nos termos dos seus contratos de locação, ou que, após a pandemia da COVID-19, a Companhia conseguirá retomar as operações em suas lojas nos atuais termos dos contratos de locação em vigor, ou se sequer conseguirá fazê-lo. Caso a Companhia não consiga arcar com os pagamentos dos aluguéis de suas lojas, centros de distribuição, fábricas e imóveis administrativos, isso será considerado inadimplemento contratual, capaz de ensejar a rescisão antecipada do contrato de locação, afetando, desta forma, a continuidade da ocupação pela Companhia.

O alcance total do impacto da pandemia da COVID-19 sobre os negócios e resultados operacionais da Companhia depende dos desdobramentos futuros, que são incertos e imprevisíveis, inclusive a duração e a disseminação da pandemia, especialmente no Brasil, seu impacto sobre os mercados de capitais e financeiro e qualquer nova informação que possa surgir sobre a gravidade do vírus, sua disseminação para outras regiões, bem como as ações tomadas para contê-la, entre outras. No atual momento, a Companhia não pode estimar de forma razoável o alcance total do impacto da pandemia da COVID-19 sobre os seus negócios e resultados operacionais. No entanto, a

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Companhia espera que sua receita bruta e lucro líquido no segundo trimestre e neste ano (e possivelmente além, dependendo de como a pandemia se desenvolva) sejam material e adversamente impactados. Além disso, os efeitos da pandemia da COVID-19 poderão exacerbar os efeitos de outros fatores de risco divulgados nesta seção do Formulário de Referência.

A Companhia pode não identificar ou não responder de forma rápida e bem-sucedida às mudanças nas tendências da moda e nas preferências dos Clientes.

A Companhia compete com outras marcas de varejo de moda em relação a estilo, qualidade, preço, experiência de compra, promoções, localização e decoração das lojas, dentre outros. As vendas das coleções da Companhia e seu resultado operacional dependem de sua habilidade em gerenciar estoques e prever, identificar e responder com rapidez às mudanças nas tendências nacionais e mundiais da moda e nas preferências do consumidor, as quais são voláteis e tendem a mudar rapidamente.

Qualquer falha em antecipar, identificar, desenvolver novos produtos, novas coleções e responder às mudanças de tendências na moda pode afetar adversamente a aceitação das mercadorias e a imagem das marcas perante seu público-alvo, impactando adversamente a Companhia.

Além disso, a Companhia pode, eventualmente, desenvolver produtos que não sejam comercialmente viáveis ou ser incapaz de planejar adequadamente seus estoques, em decorrência de falhas em identificar corretamente as tendências emergentes de estilo ou de preferências dos consumidores. Nesse caso, as marcas da Companhia podem não ser capazes de obter as mesmas vendas e margens obtidas com as marcas e produtos do portfólio atual e poderá ter um volume substancial de estoques não vendidos. Em resposta a essas situações, as marcas da Companhia poderão realizar vendas promocionais para acabar com os estoques, o que afetaria negativamente os seus resultados operacionais.

Se a Companhia não conseguir gerir seu estoque com eficiência, suas margens brutas poderão ser adversamente afetadas.

Flutuações nos mercados de varejo de moda impactam os níveis de estoque mantidos pelos varejistas de moda. A natureza do negócio varejista de moda exige que a Companhia mantenha um volume significativo de estoque, especialmente antes de datas comemorativas, que são períodos de pico de vendas, quando a Companhia tem que elevar o nível de estoque. As mercadorias normalmente precisam ser encomendadas com muita antecedência e frequentemente antes que as tendências sejam confirmadas pelas compras dos clientes. A Companhia tem que celebrar contratos de compra e manufatura de mercadorias muito antes do período de vendas aplicável. Assim, a Companhia está vulnerável às mudanças na demanda e preços, à seleção subótima e ao cronograma de compra das mercadorias. No passado, nem sempre a Companhia previu com precisão as preferências dos clientes e os níveis de aceitação de seus itens de tendência. Se as vendas não atenderem as expectativas (por exemplo, devido à duração e ao impacto contínuos e desconhecidos da pandemia da COVID-19 sobre o fornecimento de estoque e demanda dos consumidores), um excesso de estoque pode causar descontos excessivos e, assim, margens inferiores àquelas planejadas pela Companhia.

A Companhia pode ser incapaz de implementar com sucesso a sua estratégia de crescimento orgânico.

A capacidade de crescimento orgânico da Companhia depende de diversos fatores, incluindo, mas não se limitando: (a) a habilidade de captar novas lojas multimarcas e consumidores ("Clientes") e reter sua base atual ou aumentar volumes em Clientes existentes em mercados e corredores específicos, (b) a capacidade de financiar investimentos (seja por meio de endividamento ou não), e (c) o aumento da sua capacidade operacional e expansão de sua capacidade atual; (d) a execução do plano de expansão de lojas almejado. O não atingimento de quaisquer desses objetivos, seja originado por dificuldades competitivas, fatores de custo ou limitação à capacidade de fazer investimentos, pode limitar a capacidade da Companhia de implementar com sucesso a sua estratégia de crescimento orgânico, entre outros motivos. É possível que, para a implementação de

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

sua estratégia de crescimento orgânico, a Companhia precise financiar seus novos investimentos por meio de endividamentos adicionais. Condições econômicas desfavoráveis no Brasil e no mercado internacional de crédito, tais como altas de taxas de juros para novos empréstimos, liquidez reduzida ou diminuição no interesse das instituições financeiras na concessão de empréstimo, podem vir a limitar o acesso da Companhia a novos créditos. Adicionalmente, não é possível garantir que, na hipótese de a Companhia não alcançar o crescimento orgânico esperado, tal fato não terá impacto negativo na Companhia ou na sua capacidade de honrar suas dívidas correntes.

A perda de sócios fundadores e de integrantes-chave da direção criativa das marcas poderá ocasionar um efeito adverso relevante na Companhia.

A capacidade da Companhia de manter uma posição competitiva depende significativamente da presença ativa dos sócios fundadores no negócio, dos serviços prestados por sua administração e da cultura corporativa que a administração promove. Não menos importantes para o sucesso e a preservação das características e identidade das marcas da Companhia e, conseqüentemente, para seus resultados operacionais, é a manutenção e investimento na sucessão de determinados profissionais na área de criação das marcas, principalmente quando tais marcas estão fortemente associadas ao seu estilista criador, sócios/acionistas fundadores ou outros profissionais.

Caso os sócios fundadores das marcas se ausentem das atividades da Companhia, as operações da Companhia podem ser adversamente impactadas. Da mesma forma, em caso de perda dos integrantes-chave da direção criativa das marcas, antes que estes realizem suas sucessões, os negócios da Companhia poderão ser adversamente impactados.

A Companhia pode não ter sucesso com sua estratégia de crescimento por meio de aquisições de novas marcas, as quais envolvem riscos.

Para atingir o objetivo traçado na estratégia de crescimento inorgânico, a Companhia precisa identificar, avaliar e adquirir marcas e concluir tais aquisições em condições atrativas, bem como ter ou obter os recursos necessários para realizar tais aquisições e conduzir apropriadamente o processo de integração de tais negócios e marcas adquiridos. Após a aquisição, a Companhia precisa ainda integrar, às suas plataformas existentes, as operações, os sistemas gerenciais e o controle financeiro das marcas que adquire, bem como reter e estimular os fundadores das marcas adquiridas a continuarem produzindo e criando produtos de forma bem-sucedida.

O sucesso de referidas aquisições ou investimentos se baseia na capacidade da Companhia de estabelecer premissas precisas relativas à avaliação, às operações, ao potencial de crescimento, à integração e outros fatores relacionados aos respectivos negócios. A Companhia não pode garantir que suas aquisições ou investimentos produzirão os resultados esperados no momento de celebração ou de conclusão de uma determinada operação. Além disso, as novas aquisições podem resultar em dificuldades na integração das empresas adquiridas, bem como no desvio de capital e da atenção da administração da Companhia para outras oportunidades de negócios. A integração de qualquer uma das empresas adquiridas e seus impactos financeiros podem afetar os resultados operacionais da Companhia de maneira adversa.

Esta estratégia envolve riscos, dentre os quais se incluem:

- avaliação e estruturação de plano de crescimento com base em premissas que não venham a se concretizar;
- a Companhia pode realizar aquisições que não contribuam para a sua estratégia de crescimento;
- a Companhia pode pagar mais do que o real valor do negócio;
- as marcas adquiridas poderão não ter o mesmo êxito que as marcas atualmente detidas pela Companhia;
- o processo de auditoria (*due diligence*) conduzido antes de concluir a aquisição poderá não identificar todos os passivos contingentes da adquirida, tais como contingências cíveis, fiscais, criminais trabalhistas e previdenciárias, irregularidades na condução dos negócios, contingências relacionadas a propriedade intelectual, e demonstrações financeiras

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

preparadas em desacordo com as práticas contábeis vigentes ou deficiências significativas de controles internos, ainda que não materializadas e a Companhia pode não ter direito de cobrar indenização por referidos passivos ou não conseguir cobrar referidas indenizações dos respectivos devedores;

- a Companhia pode não obter financiamentos em condições favoráveis ou poderá não concluir as aquisições nas condições que vislumbra ou que atendam suas expectativas de retorno;
- o processo de identificação, avaliação e negociação de novas aquisições e de integração de novas marcas pode exigir tempo e esforço significativos dos seus administradores;
- a integração de sistemas e de outros recursos pode ser substancialmente mais demorada e custosa do que o planejado e desviar a atenção da administração da Companhia;
- a administração da Companhia pode não ter sucesso em implementar sua cultura organizacional nas sociedades eventualmente adquiridas; e
- a incapacidade de manter fundadores e a direção criativa da adquirida estimulada e incentivada na execução do seu plano de crescimento alinhado com as estratégias da tese de investimento desenhada pela Companhia.

A ocorrência de quaisquer destes fatores ou outros fatores que a administração da Companhia não consiga prever com relação à sua estratégia de crescimento poderá ocasionar um efeito adverso nos resultados de seus negócios, reputação e na sua condição financeira.

A interrupção das atividades das fábricas ou dos centros de distribuição da Companhia poderá impactar adversamente seus negócios bem como sua estratégia de crescimento.

As fábricas em funcionamento da Companhia estão localizadas no Rio de Janeiro e em São Paulo, enquanto os centros de distribuição em funcionamento estão localizados no Rio de Janeiro, em São Paulo e no Espírito Santo; em Nova Jersey, Estados Unidos e em Helmond, Holanda. Todas as mercadorias de vestuário que a Companhia vende são distribuídas por meio desses centros de distribuição.

Eventuais interrupções nas atividades das fábricas ou dos centros de distribuição da Companhia, em virtude de acidentes, ações ambientais, interrupções nos sistemas de informação ou no fornecimento de energia elétrica, greve de empregados, exigência de licenças específicas e outros fatores regulatórios, bem como desastres naturais e outros fatores externos ao controle da Companhia, incluindo epidemias e pandemias, tais como a atual pandemia da COVID-19, podem causar um efeito adverso e relevante sobre a Companhia. Caso as atividades das fábricas ou centros de distribuição da Companhia sejam interrompidas, a Companhia pode não ser capaz de fabricar ou distribuir produtos de maneira tempestiva, ou a Companhia pode ser incapaz de conduzir suas operações em níveis operacionais requeridos para manter seus resultados operacionais e situação financeira, que podem ser material e adversamente afetados.

A Companhia não pode assegurar que não será solicitada ou obrigada a suspender operações ou implementar restrições em suas operações nas fábricas ou centros de distribuição como consequência da pandemia da COVID-19, o que pode afetar material e substancialmente a Companhia.

O sucesso das marcas da Companhia depende da capacidade da Companhia de proteger sua reputação.

O reconhecimento das marcas da Companhia depende da sua capacidade de manter, aprimorar e proteger a imagem e reputação dessas marcas e a sua conexão com seu público-alvo. O desempenho da Companhia depende, ao menos em parte, de sua capacidade de adaptação a um ambiente digital em rápida mudança, incluindo uso das mídias sociais e a disseminação on-line de campanhas publicitárias. Além disso, a percepção dos consumidores pode ser moldada pelas políticas de sustentabilidade, opções de *design*, fornecimento e operações da Companhia, sendo que erros em qualquer desses aspectos poderá afetar a imagem da Companhia. Em alguns casos, as marcas estão fortemente associadas à imagem de seus estilistas criadores ou fundadores, cujas condutas podem afetar a reputação dessas marcas e, conseqüentemente, da Companhia. Falhas

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

em manter, aprimorar e proteger a imagem da Companhia e suas marcas podem ter um impacto adverso relevante em seu resultado.

Ainda, a Companhia pode ser alvo de publicidade negativa. Publicações ou comentários negativos sobre a Companhia, seus negócios, suas operações, seus Diretores ou membros do Conselho de Administração em qualquer rede social podem prejudicar gravemente a sua reputação. Eventual publicidade negativa poderá ter um efeito negativo sobre o valor de todas as marcas da Companhia, o que poderá impactar adversamente suas vendas.

A perda de membros da administração da Companhia, o enfraquecimento da cultura corporativa e/ou a incapacidade de atrair e reter pessoal qualificado poderá ocasionar um efeito adverso relevante na Companhia.

Em caso de saída ou renúncia de membros da administração, a Companhia pode não ser capaz de manter sua cultura ou de substituí-los por indivíduos com a mesma experiência e qualificação.

Além disso, o sucesso das marcas e negócios também dependerá da capacidade da Companhia de identificar, atrair, contratar, treinar, reter, motivar e gerenciar outros colaboradores com conhecimentos e habilidades específicas na área de criação e direção executiva das marcas. A concorrência por esses colaboradores é intensa no mercado varejista e a Companhia pode não ser capaz de atrair, contratar, treinar, reter, motivar, gerenciar e formar sucessores suficientemente qualificados, o que pode afetar adversamente seus negócios.

A incapacidade ou falha em proteger sua propriedade intelectual ou a infração da propriedade intelectual de terceiros pode ter impacto negativo nos resultados operacionais da Companhia.

O uso não autorizado, indevido ou outra forma de apropriação indébita das marcas e estampas da Companhia pode diminuir o valor das referidas marcas e estampas, dos negócios da Companhia ou de sua reputação e causar um declínio nas suas vendas. Similarmente, qualquer infração ou reivindicação de violação de propriedade intelectual dirigida contra a Companhia sobre as suas marcas e estampas, mesmo que infundada, pode resultar em um litígio demorado e dispendioso, causando atrasos na entrega de produtos ou exigindo o pagamento de royalties ou taxas de licenciamento. Ainda, o registro de ativos relevantes da Companhia sob titularidade diversa pode prejudicar o uso e proteção de tais ativos. Como resultado, a incapacidade ou falha em proteger sua propriedade intelectual ou qualquer processo envolvendo uma suposta violação de propriedade intelectual de terceiros pela Companhia pode ter um efeito negativo em seus resultados operacionais e em dano à sua imagem e reputação.

A integração dos múltiplos canais (omnichannel) da Companhia é essencial para a sua operação de negócios e perspectivas de crescimento.

As operações da Companhia são realizadas por meio de lojas físicas, *e-commerce* e lojas multimarcas, de forma que a estratégia de longo prazo da Companhia está focada em aprimorar a integração entre seus canais de venda físicos e digitais, de modo a aperfeiçoar a experiência de compra de seus consumidores (e.g., *shipping from store, pick-up in store e in store / plateleira infinita*). A incapacidade da Companhia de integrar os estoques e a comunicação com os consumidores entre seus canais de vendas pode impedi-la de executar a estratégia planejada a nível da estrutura *omnichannel*, e afetar adversamente seus negócios, resultados operacionais e condição financeira.

Adicionalmente, a maior parte de lojas da Companhia está localizada em shopping centers, onde está sujeita ao pagamento de aluguel atrelado a um percentual das vendas realizadas na respectiva loja. Ainda existem incertezas no mercado de varejo quanto ao tratamento comercial a ser dado às vendas realizadas via *omnichannel* no que tange a origem da venda, o que pode ter um impacto adverso nos resultados da Companhia.

A incapacidade de expansão das fábricas e dos centros de distribuição poderá impactar adversamente seus negócios, bem como sua estratégia de crescimento.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

A estratégia de crescimento da Companhia pode demandar uma expansão na capacidade de operação de suas fábricas e de seus centros de distribuição, uma reorganização de seus centros de distribuição atuais ou o estabelecimento de novos centros de distribuição. Caso a Companhia não consiga encontrar locais adequados para estabelecer novas fábricas e/ou centros de distribuição, ou não consiga integrar novos ou expandir fábricas e/ou centros de distribuição, a Companhia pode ter um impacto adverso em suas vendas, seus resultados operacionais e na sua estratégia de crescimento.

A representatividade das vendas da Companhia é mais expressiva no último trimestre do ano

As vendas da Companhia flutuam sazonalmente, estando, historicamente, concentradas no último trimestre, principalmente por conta de datas comemorativas como Black Friday e Natal, portanto, a receita bruta de vendas consolidada no quarto trimestre de 2019 representou aproximadamente 29% da receita bruta consolidada anual da Companhia, conforme indicado no item 7 deste Formulário de Referência. Qualquer variação inesperada da demanda para esse período poderá fazer com que a Companhia venda o estoque excedente a preços significativamente inferiores àqueles inicialmente previstos e comumente praticados, o que reduzirá as margens da Companhia e, com isso, afetará adversamente e de forma relevante os negócios da Companhia.

Além disso, com o objetivo de atender ao aumento de demanda durante o último trimestre do ano, a Companhia incorre em despesas adicionais significativas, como a contratação temporária de funcionários para as lojas físicas e aumento do volume de produtos estocados. Se a Companhia não vender a quantidade esperada em cada período do ano, suas vendas líquidas podem não ser suficientes para permitir que a Companhia recupere integralmente seus investimentos em produtos e serviços e suas despesas com pessoal e publicidade. Consequentemente, a Companhia pode experimentar um impacto negativo desproporcional significativo em seus resultados operacionais e financeiros.

A Companhia pode não ser capaz de renovar ou manter os contratos de locação de algumas de suas lojas, centros de distribuição ou fábricas.

A Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que trata da locação de imóveis urbanos, dispõe que o locatário terá direito à renovação compulsória do contrato desde que, cumulativamente: (i) o contrato tenha sido celebrado por escrito e com prazo determinado; (ii) o prazo do contrato seja de, no mínimo, 5 (cinco) anos ininterruptos, sendo admitida a somatória de prazos contratuais; (iii) o locatário esteja explorando sua atividade, no mesmo ramo, pelo prazo mínimo e ininterrupto de três anos; e (iv) ajuíze ação renovatória no prazo decadencial de um ano a seis meses anterior à data do término do prazo do contrato de locação em vigor.

A Companhia pode não ser capaz de renovar os contratos de locação de suas lojas se não conseguir renegociá-los ou apresentar a ação renovatória no prazo ou se não satisfizer as condições acima elencadas. Alguns dos contratos de locação da Companhia estão vigentes por período indeterminado, com prazo locatício previsto vencido, o que poderá acarretar na desocupação do imóvel, mediante simples envio de notificação prévia pelo locador, com antecedência de 30 dias, livre de penalidades, por qualquer motivo.

A localização estratégica das lojas, centros de distribuição e fábricas, localizadas nos imóveis alugados, é fundamental para o desenvolvimento da estratégia de negócios da Companhia e, como resultado, a Companhia poderá ser afetada adversamente, caso: (i) um número significativo de seus contratos de locação seja rescindido, ou não seja renovado em termos de mercado favoráveis à Companhia; ou (ii) não consiga celebrar os contratos de locação para novas lojas em localidades estratégicas ou tais contratos de locação não sejam celebrados em termos satisfatórios; a Companhia pode enfrentar crescente concorrência por espaços comerciais, e consequentemente, perder pontos de venda atualmente existentes. A perda de qualquer um dos locais estratégicos da Companhia pode afetar negativamente seus resultados operacionais e condição financeira.

Ainda, caso os imóveis em que estão localizadas as lojas de rua, fábricas ou centros de distribuição sejam alienados a terceiros durante a vigência do prazo contratual, o adquirente não

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

estará obrigado a respeitar os termos e condições da locação, salvo se cumulativamente (i) a locação for por prazo determinado; (ii) constar no contrato cláusula de vigência da locação em caso de alienação do imóvel; e (iii) o contrato estiver devidamente registrado nos Cartórios de Registro de Imóveis competentes. Caso estes requisitos não sejam preenchidos, o adquirente poderá solicitar a desocupação do imóvel locado no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento pela locatária de notificação nesse sentido. Há, ainda, contratos de locação que não estão registrados nos respectivos cartórios de imóveis, o que poderá acarretar na necessidade de desocupação, caso o locador venda o imóvel locado sem nos oferecer o direito de adquiri-lo e não haja intenção do novo adquirente em manter o contrato.

Já na hipótese dos imóveis locados serem colocados à venda durante o prazo de vigência da locação, caso a locatária não exerça seu direito de preferência para adquiri-lo, o imóvel locado poderá ser alienado ao terceiro. Caso a locatária tenha seu direito de preferência desrespeitado e tenha o contrato de locação averbado na matrícula do imóvel locado pelo menos 30 (trinta) dias antes da alienação, somente poderá adquirir o imóvel locado, mediante depósito judicial do preço de aquisição e de outras despesas de transferência pertinentes, requerendo a adjudicação do imóvel no prazo de 6 (seis) meses após o registro da respectiva escritura em nome do terceiro adquirente no Cartório de Registro de Imóveis competente. Desta forma, a Companhia pode ser obrigada a desocupar a propriedade, se não conseguir chegar a um acordo na renovação, ou caso o respectivo locador decida vender sua propriedade e a Companhia não consiga alcançar um acordo com o novo proprietário. Portanto, a perda de qualquer de suas localizações estratégicas, incluindo por não renovação ou manutenção dos contratos de locação de suas lojas, fábricas ou centros de distribuição, pode afetar adversamente suas operações, resultado financeiros e/ou impactar negativamente a notoriedade de suas marcas.

Ademais, um aumento significativo no valor do aluguel dos imóveis que a Companhia aluga também pode afetá-la negativamente. Além disso, se decidir fechar qualquer uma de suas lojas físicas, localizadas em imóveis alugados, antes do fim do prazo contratual da locação, poderá ser obrigada a pagar uma multa contratual ao proprietário, como consequência da rescisão antecipada do contrato de locação. Os valores envolvidos em tais multas e sua eventual quantidade poderia, no total, afetar adversamente a Companhia.

Além disso, a Companhia poderá buscar reduzir, consolidar, reposicionar, realocar ou fechar alguns de seus imóveis, o que, na maioria dos casos, exige o aditamento, ou a rescisão, do contrato de locação e, eventualmente, pagamento de multa pela rescisão antecipada ou devolução dos valores recebidos à título de *allowance*, conforme previsto nos respectivos contratos de locação. Em consequência da pandemia da COVID-19, a Companhia poderá sofrer impactos negativos relevantes caso não consiga negociar com os locadores para diferir ou reduzir o valor do aluguel durante o período de fechamento das lojas, modificar os termos do contrato de locação (inclusive o aluguel) após a reabertura das lojas ou, em determinados casos, rescindir os contratos e fechar permanentemente algumas das lojas. Não há como assegurar que a Companhia será capaz de negociar o diferimento ou abatimento do valor do aluguel ou a rescisão do contrato, nem que conseguirá fazê-lo em termos comercialmente razoáveis. Caso a Companhia seja incapaz de renegociar os contratos de locação, a Companhia poderá iniciar disputas judiciais que podem ser custosas e ter um resultado incerto, resultando na perda de pontos de venda estratégicos para a Companhia. Adicionalmente, na hipótese de a Companhia não conseguir arcar com os pagamentos dos alugueis de suas lojas, centros de distribuição e imóveis administrativos, isso será considerado inadimplemento contratual capaz de ensejar a rescisão antecipada do contrato de locação, afetando, desta forma, a continuidade da ocupação destes imóveis pela Companhia, o que pode influenciar negativamente os resultados e os negócios da Companhia.

Por fim, não há garantia de que a Companhia conseguirá alugar os imóveis nos quais está interessada. Devido ao fato de a localização dos seus imóveis representar um fator importante em sua estratégia de vendas, se não conseguir celebrar novos contratos de locação com condições satisfatórias, a Companhia pode ter seus negócios afetados substancialmente e negativamente.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

A capacidade da Companhia de atrair consumidores para suas lojas depende, em parte, do sucesso dos shopping centers ou outras áreas de comércio em que essas lojas estejam localizadas.

As lojas das marcas da Companhia estão primordialmente concentradas em shopping centers. Atualmente, as lojas em shopping centers representam aproximadamente 84% total de lojas da Companhia. O desempenho dessas lojas e das demais lojas da Companhia depende diretamente, do volume de consumidores que frequentam os shopping centers ou outros centros comerciais em que as lojas estejam localizadas. A Companhia não possui qualquer controle sobre o fluxo de consumidores nos shoppings centers e nas proximidades de suas lojas, que pode, inclusive, ser afetado inclusive em decorrência de perda de lojas âncoras de terceiros nos mesmos shopping centers. Os shopping centers onde as lojas da Companhia estão localizadas ficaram fechados durante a pandemia da COVID-19, o que causou efeito material e adverso sobre as operações da Companhia.

Com a reabertura de alguns shopping centers e áreas de comércio proeminentes ou promissores, estamos verificando uma mudança de comportamento e queda na frequência de consumidores a esses estabelecimentos, como resultado dos efeitos da pandemia da COVID-19, impactando negativamente as vendas dessas lojas. Esses fatores estão e deverão continuar a causar um efeito material e adverso nos resultados de dos negócios da Companhia e na sua condição financeira.

Por fim, grande parte dos contratos de locação das lojas localizadas em shopping centers possuem a previsão da necessidade de anuência prévia e expressa dos shopping centers no caso de mudança do controle societário da Companhia e de incidência de taxas que variam de acordo com cada shopping center. Caso a Companhia não obtenha a anuência dos shopping centers e não pague a taxa estabelecida por eles, os contratos de locação poderão ser rescindidos, podendo influenciar negativamente os resultados e os negócios da Companhia.

A Companhia pode não conseguir obter ou renovar as autorizações, registros, licenças e alvarás para a instalação e a operação das suas lojas, centros de distribuição e fábricas.

A Companhia depende de vários registros, autorizações, licenças e alvarás federais, estaduais e municipais, incluindo Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros e licenças de funcionamento emitidas pelas respectivas Municipalidades, relacionados à operação e ao funcionamento das suas fábricas, centros de distribuição e lojas. Grande parte desses documentos possui prazos de validade e deve ser renovado de tempos em tempos, com ou sem o pagamento de taxas de renovação. Devido ao número de etapas necessárias para obter e renovar registros, licenças, permissões e autorizações (incluindo o tempo necessário para implementar planos de ação corretiva para cumprir as novas regulamentações e/ou solicitações das autoridades competentes e para realizar as ações relacionadas a obras), juntamente com o tempo de resposta de certos órgãos administrativos, a Companhia pode não ser capaz de obter ou renová-los em tempo hábil. A não obtenção ou a não renovação das suas licenças poderá (1) resultar em autos de infração, (2) sujeitar a Companhia ao pagamento de multas, (3) impedir a Companhia de abrir e operar as lojas, centros de distribuição e fábricas, (4) resultar no fechamento das suas lojas, centros de distribuição e fábricas, (5) expor a Companhia a riscos adicionais no caso de um acidente de segurança e proteção, ou evento similar, (6) afetar adversamente tal instalação enquanto uma licença estiver pendente; (7) expor a Companhia, bem como seus representantes, a sanções criminais, em caso de exercício de atividades sem as devidas licenças e autorizações ambientais; e (8) afetar substancial e negativamente a imagem da Companhia.

A estratégia de negócio da Companhia poderá ser substancial e adversamente afetada se não for possível abrir e operar novas lojas e centros de distribuição, se a Companhia tiver que suspender ou fechar algumas das suas lojas, centros de distribuição ou fábricas existentes em consequência da sua incapacidade de obter ou renovar os registros, autorizações, licenças e alvarás, ou se um acidente afetar adversamente uma loja enquanto essa estiver com uma licença pendente, os resultados financeiros e operacionais da Companhia poderão ser materialmente afetados.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

A Companhia pode não conseguir ter acesso a novos financiamentos a termos atrativos para conseguir viabilizar suas necessidades de capital ou cumprir com suas obrigações financeiras.

A captação de financiamentos pela Companhia e o refinanciamento de empréstimos existentes é fundamental para suas operações correntes, para implementação de sua estratégia e para o crescimento orgânico e através de aquisições.

Caso a Companhia não seja capaz de obter financiamentos ou de refinar suas dívidas quando necessário ou se a disponibilidade se der somente em termos desfavoráveis a ela, pode se tornar um desafio para a Companhia satisfazer suas necessidades de capital, cumprir com suas obrigações financeiras ou aproveitar de outro modo oportunidades de negócio, o que pode ter um efeito adverso relevante nos seus negócios e resultados operacionais. Para mais informações sobre os contratos de empréstimo e financiamento e os respectivos covenants e waivers, veja o item 10.1(f) deste Formulário de Referência.

À medida que a Companhia continua a navegar os impactos da COVID-19, a pandemia continua a impactar negativamente suas operações e liquidez. Em 22 de maio de 2020, os debenturistas da Companhia aprovaram um waiver temporário, pelo período de três meses, em relação a certas obrigações previstas na escritura de emissão da nossa primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, com garantias adicionais real e fidejussória. A Companhia pode não conseguir novos waivers se forem necessários, o que poderá impactar adversamente os seus negócios.

Para mais informações, ver item 3.3 deste Formulário de Referência “Debêntures (waiver)”.

O Estatuto Social da Companhia contém disposições destinadas a proteger a dispersão acionária, as quais poderão impedir ou dificultar operações de interesse de seus acionistas

O Estatuto Social da Companhia contém certas disposições que têm o efeito de dificultar as tentativas de aquisição de parcelas substanciais das ações em circulação por um investidor isolado ou por um pequeno grupo de investidores. Imediatamente após adquirir ou tornar-se titular de ações de emissão da Companhia, em quantidade igual ou superior a 20% do capital social, tanto por meio de uma única operação, como por meio de diversas operações, o Novo Acionista deverá efetivar uma oferta pública de aquisição da totalidade das ações e valores mobiliários conversíveis por ações de titularidade dos demais acionistas da Companhia (“OPA), devendo tal OPA ser (i) dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia; (ii) efetivada em leilão a ser realizado na B3; (iii) lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto no § 2º do artigo 39 do Estatuto Social da Companhia e liquidada à vista, em moeda corrente nacional; e (iv) instruída com o laudo de avaliação da Companhia, observado o artigo 39 do Estatuto Social vigente na data de divulgação deste Formulário.

A Companhia poderá enfrentar situações de potencial conflito de interesses pela celebração de contratos de indenidade

O Estatuto Social da Companhia prevê que indenizaremos e manteremos indenidos nossos membros do Conselho de Administração, da Diretoria, dos comitês de assessoramento e demais empregados que exerçam cargo de gestão (“Beneficiários”), na hipótese de eventual dano ou prejuízo efetivamente sofrido por força do exercício regular de suas funções, por atos praticados de boa-fé e no melhor interesse da Companhia. A Companhia poderá enfrentar situações de potencial conflitos de interesses nas decisões tomadas por nossos Conselheiros caso venha a celebrar contratos de indenidade com os Beneficiários. Caso essas situações de conflito de interesses se configurem, poderá haver impacto material e adverso para os negócios da Companhia, o que poderá vir a causar um impacto adverso nas atividades, situação financeira e resultados da Companhia, bem como a seus acionistas.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

A Companhia pode não ser capaz de se adaptar tempestivamente às transformações digitais esperadas pelos Clientes e pelo setor.

A tecnologia empregada na cultura digital está em constante evolução. A Companhia pode não ser capaz de se adaptar de forma tempestiva para atender às exigências dos Clientes e preferências e padrões do setor. A Companhia pode se deparar com alguns obstáculos em busca de uma transformação digital rápida relacionados à cultura corporativa, à complexidade organizacional, à falta de processos que viabilizam a colaboração e inserção dos funcionários. Esses desafios podem ser uma limitação no crescimento da cultura digital da Companhia pela complexidade comercial, organizacional ou tecnológica. Essas mudanças, somadas à urgência no atendimento de novos padrões e práticas do setor, poderão tornar a sua tecnologia própria ultrapassada e afetar adversamente seus resultados.

Incapacidade de identificar falhas nos sistemas, políticas e procedimentos de controles poderão expor a Companhia a riscos inesperados ou imprevistos, o que poderia afetar adversamente seus negócios.

Os sistemas, políticas e procedimentos da Companhia de controles internos e de gerenciamento de riscos de mercado estão em fase de implementação e revisão podem não ser suficientes e/ou totalmente eficazes para detectar práticas inapropriadas, erros ou fraudes. Para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, a Companhia possuía deficiência significativa em seus controles internos relacionada a nosso sistema de ERP (*enterprise resource planning*), especificamente quanto a (i) ausência de monitoramento do processo de gerenciamento de mudança; (ii) oportunidades de melhorias nos parâmetros de segurança do sistema; e (iii) ausência de procedimento periódico de validação e monitoramento dos acessos ao sistema¹. Se a Companhia não for capaz de manter seus controles internos operando de maneira efetiva, poderá não ser capaz de reportar seus resultados de maneira precisa ou prevenir a ocorrência de práticas inapropriadas, erros ou fraudes.

Além disso, a Companhia não possui política de gerenciamento de riscos de mercado e, por isso, está exposta a riscos de mercado, e seus negócios podem ser afetados adversamente por taxas de juros, taxas de câmbio, preços de ações e preços de commodities, por exemplo. Nesse sentido, a Companhia possui operações de derivativos contraídas pela Companhia em 31 de dezembro de 2019, no valor total de R\$87.909 mil, que podem vir a ser afetadas por tais riscos de mercado em decorrência da ausência de política de gerenciamento de riscos de mercado.

A falha ou a ineficácia nos controles internos poderá ter um efeito adverso significativo em seus negócios. Para mais informações a respeito do tema, vide Seção 5.3.(d) deste Formulário de Referência.

Os processos de governança da Companhia, gestão de riscos e compliance podem falhar em detectar comportamentos contrários à legislação e regulamentação aplicáveis e aos seus padrões de ética e conduta.

A Companhia está sujeita à Lei nº 12.846/2013 (“Lei Anticorrupção”), que impõe responsabilidade objetiva às empresas, no âmbito cível e administrativo, por atos de corrupção e fraude praticados por seus dirigentes, administradores colaboradores, e terceiros contratados para atuar em nome, interesse e/ou benefício da Companhia, os quais ainda podem gerar desdobramentos criminais. Dentre as sanções aplicáveis: multas, perda de benefícios ilicitamente obtidos, suspensão de operações corporativas, confisco de ativos e dissolução da pessoa jurídica envolvida na conduta ilícita, sanções estas que, se aplicadas, podem afetar material e adversamente os resultados da Companhia.

Nesse sentido, os processos e políticas de governança, gestão de riscos e compliance da Companhia podem não ser capazes de detectar (i) violações à Lei Anticorrupção ou outras violações relacionadas, (ii) ocorrências de comportamentos fraudulentos e desonestos por parte de seus Administradores, colaboradores e terceiros contratados para agir em nome, benefício e/ou interesse

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

da Companhia, (iii) outras ocorrências de comportamentos não condizentes com princípios éticos e morais, que possam afetar material e adversamente a reputação, negócios, condições financeiras e resultados operacionais da Companhia, ou a cotação de mercado de suas ações ordinárias de forma negativa.

A existência de quaisquer investigações, inquéritos ou processos de natureza administrativa ou judicial relacionados à violação de qualquer lei ou regulamento voltado à prevenção e combate à corrupção, no Brasil ou no exterior, contra a administração, funcionários ou terceiros que agem em nome, benefício e/ou interesse da Companhia podem resultar em: (i) multas e indenizações nas esferas administrativa, civil e penal; (ii) perda de licenças operacionais, com a decorrente responsabilização subsidiária ou solidária da Companhia; (iii) proibição ou suspensão das atividades da Companhia; e/ou (iv) perda de direitos de contratar com a administração pública, bem como de receber incentivos ou benefícios fiscais ou quaisquer financiamentos e recursos da administração pública. Por conseguinte, todas essas circunstâncias poderão ocasionar um efeito adverso relevante sobre a reputação da Companhia, bem como sobre suas operações, condição financeira e resultados operacionais.

Além disso, de acordo com a Lei nº 9.613/1998 (“Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro”), pessoas jurídicas que exerçam, em caráter permanente ou eventual, como atividade principal ou acessória, cumulativamente ou não, a comercialização de bens de luxo ou de alto valor ou intermediem sua comercialização, bem como a comercialização de jóias, pedras e metais preciosos estão sujeitas a obrigações relacionadas à identificação de clientes e operações, manutenção de registros, comunicação de operações financeiras a autoridades competentes, dentre outras. Caso a Companhia não adote os procedimentos estabelecidos na Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, poderá sofrer as seguintes sanções, além de eventual dano à sua reputação: (i) advertência e/ou (ii) multa pecuniária variável não superior (a) ao dobro do valor da operação; (b) ao dobro do lucro real obtido ou que presumivelmente seria obtido pela realização da respectiva operação; ou (c) ao valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais); e (iii) cassação ou suspensão da autorização para o exercício da respectiva atividade, operação ou funcionamento.

A Companhia depende da eficácia das suas campanhas de marketing e publicidade.

A Companhia dedica recursos significativos para campanhas publicitárias e de marketing, a fim de promover a atratividade e o movimento de seus canais de vendas. Se essas campanhas não atenderem às metas esperadas, suas vendas e lucratividade poderão ser afetadas negativamente, e talvez a Companhia não consiga fortalecer suas marcas como esperado. Consequentemente, seus resultados operacionais e condição financeira podem ser adversamente afetados. Além disso, se a Companhia não for capaz de identificar mudanças no comportamento e das preferências do consumidor e de responder adequadamente em suas campanhas de marketing e publicidade, a Companhia pode ser adversamente afetada.

Ademais, se as atividades de propaganda e marketing da Companhia não forem bem concebidas, planejadas e executadas, a Companhia pode não ser capaz de alcançar as metas e objetivos esperados e, consequentemente, ter impactos negativos em suas vendas e rentabilidade e não gerar a desejada valorização e reconhecimento de suas mercadorias e produtos. Com isso, a situação financeira e resultado operacional da Companhia podem ser afetados negativamente.

Problemas nos sistemas de tecnologia da informação da Companhia, ou a incapacidade de acompanhar a velocidade do desenvolvimento da tecnologia, poderão impactar adversamente suas operações.

A Companhia depende em grande parte da funcionalidade, disponibilidade, integridade e estabilidade operacional do *data center* e de vários sistemas (próprios ou de terceiros), incluindo sistemas de ponto de venda nas lojas, sistemas de comunicação, e diversos outros softwares usados para controlar o estoque e gerar relatórios de desempenho financeiro e comercial. Adicionalmente, a plataforma digital da Companhia é um importante canal para apresentar seu negócio, identidade e marcas para seus consumidores, e uma fonte de informação, meio de interação e veículo de vendas para os consumidores de seus produtos. Consequentemente, a Companhia conta com os seus

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

sistemas de tecnologia da informação para processar, transmitir e armazenar dados eletrônicos, bem como para se comunicar com seus consumidores e fornecedores. Os sistemas de informação da Companhia podem sofrer interrupções devido a fatores que estão além do seu controle, tais como desastres naturais, ataques de *hackers*, problemas de telecomunicações, vírus, softwares maliciosos, entre outros fatores. Na eventualidade de falhas ou interrupção dos sistemas de tecnologia da informação, a Companhia pode perder dados, ficar sujeita à violação de dados ou não conseguir realizar transações comerciais e, dessa forma, sofrer perdas ou deixar de ganhar receitas de vendas, o que pode ocasionar um efeito adverso relevante para a Companhia. Adicionalmente, a fim de manter a confiabilidade dos sistemas, a Companhia pode precisar melhorar continuamente seus sistemas operacionais e financeiros, processamento de transações, procedimentos e controles, levando a custos e despesas adicionais ou problemas de integração, o que pode ter efeito adverso nos seus resultados financeiros. Além disso, sistemas de tecnologia estão sujeitos a constantes atualizações e se a Companhia não conseguir atualizá-los corretamente, as suas operações poderão ser prejudicadas, o que pode causar efeito adverso relevante para a Companhia.

Incidentes de segurança cibernética, incluindo ataques à infraestrutura necessária para manter os sistemas de TI da Companhia podem resultar em danos financeiros e à reputação da Companhia.

Incidentes de segurança cibernética podem resultar em apropriação indevida de informações da Companhia e/ou das informações de seus clientes ou em tempo de inatividade em seus servidores ou operações, o que pode afetá-la material e adversamente, inclusive sua reputação. Eventual perda de propriedade intelectual, segredos comerciais ou outras informações comerciais sensíveis ou a interrupção das suas operações podem afetar negativamente os resultados financeiros da Companhia.

O preço das matérias-primas utilizadas pela Companhia pode ser afetado pela volatilidade nas cotações de commodities e uma oscilação brusca e inesperada poderá ter um efeito adverso relevante para a Companhia.

Entre as principais matérias-primas da Companhia está o algodão, que corresponde a uma parcela significativa do seu custo de produtos vendidos. Algumas dessas matérias-primas, como o algodão, são commodities ou derivados de commodities, cujo valor é estabelecido de acordo com a oscilação mundial de oferta e demanda, bem como em função do Dólar. Ademais, os preços das matérias-primas são influenciados por uma série de fatores sobre os quais a Companhia não tem controle, incluindo, mas não se limitando, a clima, produção agrícola, condições econômicas internacionais e nacionais, custos de transporte e processamento, regulamentações e políticas governamentais e relação entre oferta e demanda mundial e pandemias (tais como a recente pandemia da COVID-19). Caso ocorra uma variação brusca e inesperada no preço dessas matérias-primas, a Companhia pode sofrer um efeito relevante e adverso.

O negócio da Companhia está sujeito a riscos associados com suprimento e fabricação globais.

Se os fornecedores da Companhia, ou qualquer fornecedor de matéria-prima do qual a Companhia depende, sofrerem interrupções prolongadas na fabricação ou transporte por qualquer motivo, incluindo em razão de condições de saúde pública, como a recente pandemia da COVID-19, a capacidade da Companhia de obter produtos poderá ser adversamente impactada, o que afetaria adversamente os resultados operacionais da Companhia.

A dependência do setor de varejo em vendas de cartão de crédito e financiamento ao consumidor é uma tendência crescente, de modo que qualquer alteração nas políticas dos adquirentes de cartão de crédito pode afetar negativamente os negócios e resultados operacionais da Companhia.

O setor de varejo é cada vez mais dependente de cartões de crédito. Para o período de três meses findo em 31 de março de 2020 e para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, 85% e 79% da receita de vendas do varejo (incluindo físico e online e excluindo o atacado) da Companhia

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

foram derivadas de clientes pagando com cartões de crédito, respectivamente. Para executar as vendas com cartão de crédito, a Companhia depende das políticas das empresas de cartão de crédito, incluindo as taxas que essas empresas cobram da Companhia. Qualquer alteração nas políticas dos adquirentes de cartão de crédito, incluindo, por exemplo, a taxa de administração cobrada dos estabelecimentos comerciais, pode afetar negativamente os negócios e resultados operacionais da Companhia.

A Companhia deriva uma parte de suas vendas para clientes de planos de parcelamento oferecidos por adquirentes de cartão de crédito. A Companhia depende dos adquirentes de cartões de crédito para continuar oferecendo aos seus portadores a possibilidade de pagar suas compras em parcelas. Mudanças nas políticas das empresas de cartão de crédito em relação aos planos de parcelamento ou de crédito pode afetar negativamente os negócios e resultados operacionais da Companhia.

Existem riscos para os quais a Companhia não possui cobertura de seguros e não há como garantir que as coberturas existentes serão suficientes.

Existem determinados tipos de riscos que podem não estar cobertos pelas apólices de seguro contratadas pela Companhia. Determinados riscos não são garantidos pelas seguradoras que atuam no mercado (isto é, riscos decorrentes de guerra, terrorismo, caso fortuito e de força maior, interrupção de certas atividades e erros humanos). Desastres naturais, condições meteorológicas adversas e outros eventos também podem causar danos diversos, incluindo danos ao meio ambiente e interrupção das nossas atividades, por exemplo, e também não são garantidos pelas seguradoras. Assim, na hipótese de ocorrência de quaisquer desses eventos não cobertos, a Companhia poderá incorrer em custos e despesas adicionais, afetando os seus resultados operacionais. Além disso, a Companhia não pode garantir que, mesmo na hipótese da ocorrência de um sinistro coberto por suas apólices, o pagamento do seguro será suficiente para compensar integralmente os danos decorrentes de tal sinistro, o que poderá afetar negativamente os resultados financeiros da Companhia. Adicionalmente, a Companhia pode ser responsabilizada judicialmente pelo pagamento de indenização a terceiros em decorrência de um eventual sinistro ocorrido.

Além disso, a Companhia não pode garantir que no futuro conseguirá manter as suas apólices de seguro a taxas comerciais razoáveis ou em termos aceitáveis, ou contratadas com as mesmas companhias seguradoras ou com companhias seguradoras similares, o que poderá impactar negativamente os resultados operacionais e a condição financeira da Companhia.

Decisões desfavoráveis ou a impossibilidade de se realizar depósitos judiciais ou de se prestar ou oferecer garantias em processos judiciais, administrativos ou arbitrais podem causar efeitos adversos nos negócios da Companhia, na sua condição financeira, reputacional e nos seus resultados operacionais.

A Companhia (incluindo seus acionistas controladores, Administradores e suas controladas) são, e podem vir a ser no futuro, ré em processos judiciais e/ou administrativos, seja nas esferas cível, tributária, administrativa, trabalhista, societária, de propriedade intelectual, regulatória, concorrencial, ambiental, criminal, entre outras. A Companhia não pode garantir que os resultados de quaisquer destes processos serão favoráveis à Companhia ou aos membros de sua administração, ou, no caso de procedimentos que já é parte, que a Companhia mantenha ou que manterá provisionamento, no todo ou em parte, suficiente para todos os passivos eventualmente decorrentes destes processos. A Companhia pode enfrentar obstáculos para prestar ou oferecer garantias requeridas em processos judiciais, administrativos ou arbitrais. O envolvimento de seus administradores em processos de qualquer natureza que prejudiquem sua imagem, ou decisões que sejam contrárias aos seus interesses, incluindo decisões que impeçam a Companhia de conduzir seus negócios conforme planejado originalmente, pode ter um efeito adverso relevante sobre a Companhia, inclusive à sua imagem.

Adicionalmente, a Companhia está sujeita à fiscalização por diferentes autoridades federais, estaduais e municipais. Essas autoridades poderão atuar a Companhia e tais atuações podem se converter em processos administrativos e, posteriormente, em processos judiciais contra a Companhia. Decisões contrárias de valores substanciais ou que afetem suas marcas, imagem ou habilidade de executar suas operações planejadas, poderão causar um efeito adverso nos seus

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

negócios, reputação, condição financeira e resultados operacionais.

Para informações sobre os processos judiciais e administrativos, ver seção 4.3 até a 4.6 deste Formulário de Referência.

A Companhia pode não pagar dividendos aos acionistas detentores de suas ações.

O lucro líquido da Companhia pode ser capitalizado, utilizado para compensar prejuízos e passivos ou retido de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, caso em que não estará disponível para distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre capital próprio. O Conselho de Administração da Companhia poderá determinar a não distribuição de dividendos aos seus acionistas em um determinado ano fiscal se a Companhia não tiver lucro ou reservas líquidas disponíveis, ou se a distribuição de dividendos for desaconselhável ou incompatível com sua situação financeira no momento.

A Companhia pode vir a obter capital adicional no futuro por meio da emissão de ações ou valores mobiliários conversíveis em ações, o que poderá resultar numa diluição da participação dos seus acionistas no capital social da Companhia.

A Companhia pode precisar captar recursos adicionais no futuro por meio de emissões públicas ou privadas de ações ou valores mobiliários conversíveis em ações para financiar suas iniciativas de crescimento. De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, qualquer captação de recursos por meio da distribuição pública de ações ou valores mobiliários conversíveis em ações pode ser realizada sem o direito de preferência ou prioridade aos seus acionistas, o que pode consequentemente resultar na diluição da participação destes investidores no capital social da Companhia. Adicionalmente, nos casos em que haja o direito de preferência, os investidores poderão considerar o preço de emissão não vantajoso e deixar de subscrever as ações ou títulos conversíveis em ações objeto da emissão, o que também poderá levar à sua diluição. Além disso, pode ocorrer uma diminuição do interesse dos investidores em nossas ações no caso de uma fusão, aquisição ou qualquer outra transação corporativa de efeito semelhante em relação às empresas que possamos adquirir no futuro.

Qualquer disputa entre acionistas controladores concernentes aos seus respectivos direitos podem afetar adversamente a Companhia e o valor de suas ações.

Eventual conflito entre os acionistas controladores da Companhia poderá prejudicar a condução estratégica de seus negócios, afetando inclusive o seu resultado operacional.

Caso os acionistas controladores da Companhia tenham interesses conflitantes entre si ou haja quaisquer discussões em arbitragem ou judiciais, isso poderá retardar ou resultar no não implemento de estratégias e significativas para a Companhia. Portanto, eventual discordância entre os acionistas poderá prejudicar a condução estratégica da Companhia, em particular quando se tratar de matérias que dependem da aprovação dos acionistas em assembleia geral de acionistas, e, consequentemente, a Companhia poderá ser adversamente afetada. Para maiores informações ver a seção 15.1/15.2 deste Formulário de Referência.

(b) Riscos Relacionados ao Controlador, direto ou indireto, ou Grupo de Controle

Os interesses dos acionistas controladores da Companhia podem ser conflitantes com os interesses dos seus demais acionistas.

Os acionistas controladores têm o poder de eleger a maioria dos membros do Conselho de Administração e de tomar decisões em todos os pontos-chave que requerem aprovação dos acionistas, tais como reorganizações societárias, distribuição de dividendos e vendas de ativos. Os interesses dos atuais acionistas controladores podem ser conflitantes com os interesses dos demais acionistas. De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, os acionistas controladores têm o poder de eleger a maioria dos membros do Conselho de Administração, exercer o controle geral sobre a administração, determinar suas políticas, vender ou de alguma forma transferir ações que

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

representem o seu controle por ele detidas e determinar o resultado de qualquer deliberação de seus acionistas, inclusive operações com partes relacionadas, reorganizações societárias, venda de todos ou substancialmente todos os ativos, assim como determinar a distribuição e pagamento de quaisquer dividendos futuros.

Os acionistas controladores poderão ter interesse em realizar aquisições, alienações de ativos, parcerias, busca de financiamentos ou operações similares que podem ser conflitantes com os interesses dos demais acionistas e causar um efeito relevante adverso nas atividades da Companhia. Adicionalmente, qualquer mudança no controle pode afetar materialmente a administração, os negócios, os resultados operacionais e a condição financeira da Companhia.

A gestão da Companhia é fortemente influenciada por e dependente de seus acionistas controladores.

A gestão da Companhia é consideravelmente influenciada por seus acionistas controladores que orientam vários aspectos da condução de seus negócios. Assim, o falecimento ou afastamento de membros que compõem direta ou indiretamente o bloco de acionistas controladores da Companhia e que estão entre os seus principais executivos poderá afetar adversamente seus negócios, uma vez que a estrutura da Companhia é associada ao bom relacionamento mantido por seus acionistas controladores com seus colaboradores e principais fornecedores. A Companhia poderá também se deparar com questões sucessórias no futuro o que poderá afetar adversamente seus resultados operacionais e situação financeira.

A Companhia pode enfrentar potenciais conflitos de interesses envolvendo transações com partes relacionadas.

A Companhia possui receitas, custos ou despesas decorrentes de transações com partes relacionadas, conforme indicado no item 16.2 deste Formulário de Referência. Na carta de "Recomendações e Comentários à Administração" referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, os Auditores Independentes apresentaram algumas recomendações para melhorar e formalizar o processo de contratação de transações com partes relacionadas por parte da Companhia.

A Companhia não pode garantir que suas Políticas de Partes Relacionadas (descritas no item 16.1 deste Formulário de Referência) sejam plenamente eficazes para evitar situações de potencial conflito de interesse entre as Partes, e que seus acionistas controladores ou os administradores por eles eleitos prestaram ou prestarão estrita observância às boas práticas de governança e/ou normas existentes para dirimir situações de conflito de interesses, incluindo, mas sem se limitar, a observância do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado, em cada transação em que, de um lado, a parte contratante seja a Companhia ou sociedade por ela controlada, e, de outro lado, a parte contratada seja uma sociedade que não seja controlada pela Companhia e tenha como acionistas os acionistas controladores da Companhia ou administradores da Companhia.

Caso as situações de conflito de interesses com partes relacionadas se configurem, elas poderão causar um impacto adverso nos negócios, resultados operacionais, situação financeira e valores mobiliários da Companhia. Adicionalmente, caso a Companhia celebre transações com partes relacionadas em caráter não comutativo, trazendo benefícios às partes relacionadas envolvidas, os acionistas minoritários da Companhia poderão ter seus interesses prejudicados.

(c) Riscos Relacionados a Seus Acionistas

A Companhia entende que não há riscos relacionados a seus acionistas, além dos mencionados nos itens acima.

(d) Riscos Relacionados a Suas Controladas e Coligadas

Os riscos relacionados às controladas e coligadas são os mesmos relacionados à Companhia.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

(e) Riscos Relacionados aos Seus Fornecedores

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

A Companhia não pode garantir que os fornecedores, as confecções ou seus parceiros de marketplace não se envolvam em práticas irregulares.

As controladas da Companhia responsáveis pela fabricação dos produtos de todas as marcas da Companhia, trabalham com uma série de fornecedores e confecções terceirizados e não tem como garantir que não terá problemas relacionados a tais fornecedores e confecções, incluindo as condições de seus trabalhadores. A Companhia não tem como garantir que os prestadores de serviços e parceiros de marketplace de suas controladas, não terão problemas relacionados às condições de trabalho, bem como do respeito às normas ambientais e de segurança, ou que não usarão práticas irregulares, incluindo práticas de trabalho análogo ao escravo e/ou ao trabalho infantil, para reduzir os custos do produto. Se algum dos fornecedores, prestadores de serviços e confecções utilizadas pelas controladas da Companhia se envolver em práticas irregulares, incluindo, mas não se limitando às práticas acima mencionadas, a reputação da Companhia e suas marcas pode ser prejudicada e, conseqüentemente, a percepção de seus Clientes sobre os produtos da Companhia pode ser afetada negativamente, causando, assim, uma redução nas vendas líquidas e nos resultados das operações, bem como vencimento antecipado das dívidas e queda no preço de negociação das ações ordinárias da Companhia. Em algumas circunstâncias, a Companhia também pode ser considerada responsável com tais prestadores de serviços pela recomposição e/ou indenização dos danos ambientais e trabalhistas por eles causados. Além disso, a Companhia e suas controladas poderão ser responsabilizadas e envolvidas em processos judiciais nesse sentido, inclusive com eventual reinclusão na Lista "A" da Secretaria do Trabalho, prevista no artigo 2º da Portaria Interministerial MTPS/MMIRFG nº 4/2016, o que pode impactar a sua reputação, sua capacidade de obtenção de novos financiamentos além de colocar em risco os benefícios fiscais atuais.

Para informações adicionais sobre processo judicial movido contra a Cidade Maravilhosa e eventuais consequências adicionais em razão da inclusão na referida Lista "A", vide os itens 4.3 e 4.7 deste Formulário de Referência.

A Companhia pode ser responsável por obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias de fornecedores ou prestadores de serviços.

De acordo com as leis brasileiras, se fornecedores ou prestadores de serviços terceirizados e quarteirizados, o que inclui as confecções, não cumprirem suas obrigações nos termos das leis tributárias, trabalhistas e previdenciárias, a Companhia pode ser responsabilizada solidariamente por tal descumprimento, resultando em multas e outras penalidades que podem afetar a Companhia material e adversamente. A Companhia também pode ser responsabilizada por lesões corporais ou morte dentro de suas instalações de funcionários de terceiros, o que pode afetar adversamente a sua reputação e seus negócios.

(f) Riscos Relacionados a Seus Clientes

A Companhia está sujeita a riscos associados ao não cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados e poderá ser afetada adversamente pela aplicação de multas e outros tipos de sanções.

No ano de 2018, foi sancionada a Lei Geral de Proteção de Dados, conforme alterada (Lei nº 13.709/2018 – "LGPD"), prevista para entrar em vigor no mês de agosto de 2020 e transformará a forma pela qual a proteção de dados pessoais no Brasil é regulada e tratada.

A LGPD estabelece um novo marco legal a ser observado nas operações de tratamento de dados pessoais e prevê, entre outros, os direitos dos titulares de dados pessoais, as bases legais aplicáveis à proteção de dados pessoais, os requisitos para obtenção de consentimento, as obrigações e requisitos relativos a incidentes de segurança e vazamentos e a transferências de dados, bem como a autorização para a criação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

Caso a Companhia não esteja em conformidade com a LGPD, ela e suas subsidiárias poderão estar sujeitas às sanções, de forma isolada ou cumulativa, de advertência, obrigação de divulgação de

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

incidente, bloqueio temporário e/ou eliminação de dados pessoais e multa de até 2% (dois por cento) do faturamento da empresa, grupo ou conglomerado no Brasil no seu último exercício, excluídos os tributos, até o montante global de R\$50.000.000 (cinquenta milhões de reais) por infração, bem como multa diária, observado o limite global mencionado.

Além disso, a Companhia poderá ser responsabilizada por danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados por ela e ser considerada solidariamente responsável por danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados por suas subsidiárias, devido ao não cumprimento das obrigações estabelecidas pela LGPD.

Desta forma, falhas na proteção dos dados pessoais tratados pela Companhia, bem como a inadequação à legislação aplicável, podem acarretar multas elevadas, divulgação do incidente para o mercado, eliminação dos dados pessoais da base, e até a suspensão de suas atividades, o que poderá afetar negativamente sua reputação e seus resultados e, conseqüentemente, o valor de suas ações.

A Companhia pode ser responsabilizada por perdas causadas por seus serviços ou produtos aos consumidores, o que pode afetar adversamente seus resultados.

As leis brasileiras de proteção ao consumidor são rigorosas e atribuem o ônus da prova aos fornecedores. Pleitos de defesa do consumidor podem ser deduzidos em ações individuais ou coletivas. Esta última pode ser proposta em favor do consumidor pelas autoridades estaduais ou federais, por intermédio de órgãos da administração pública direta ou indireta, em particular a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON) e pelo Ministério Público, ou por associações de proteção ao consumidor. Ações judiciais ou processos administrativos podem alegar, por exemplo, que os serviços da Companhia não foram adequadamente prestados por seus funcionários, seus produtos não são adequados para uso, são falsificados, ou não contêm informações adequadas e outros motivos.

No caso de a Companhia ser responsabilizada em um processo judicial, tendo que indenizar consumidores, isso pode ter um efeito adverso relevante em seus negócios, reputação, marca, condição operacional e financeira, fluxos de caixa e lucratividade.

Ademais, a defesa da Companhia em tais procedimentos legais pode exigir custos adicionais e tempo e atenção substanciais de seu pessoal administrativo e técnico. Além disso, publicidade negativa associada a seus serviços ou produtos, incluindo defeitos, erros, falhas (incluindo acidentes) e qualidade, pode afetar adversamente sua reputação com consumidores atuais e futuros, sua imagem corporativa e suas marcas, o que pode ter um efeito adverso nos seus negócios e condição financeira.

(g) Riscos relacionados ao negócio da Companhia

O segmento de varejo é altamente competitivo no Brasil, o que pode afetar adversamente a participação de mercado da Companhia e, conseqüentemente, seus resultados operacionais.

A concorrência no setor de varejo é baseada, dentre outros fatores, na variedade de produtos, preço, qualidade, disponibilidade, publicidade, conveniência ou local de armazenamento e atendimento ao consumidor. Alguns concorrentes da Companhia, incluindo empresas locais e redes multinacionais de varejo, podem ter maiores recursos financeiros, menores custos de aquisição de produtos e menores despesas operacionais do que ela, bem como marcas mais atrativas. Esses concorrentes podem usar descontos, políticas de preços agressivas e publicidade. O negócio da Companhia é vulnerável a mudanças na demanda e nos preços, bem como nas preferências dos Clientes. Caso a Companhia não consiga competir com seus concorrentes, suas vendas podem cair, e ela pode decidir ou ser obrigada a oferecer descontos maiores a seus Clientes, o que pode reduzir seus lucros e afetar sua situação financeira.

Ademais, há forte concorrência no comércio eletrônico. Outras empresas do ramo de varejo e comércio eletrônico podem firmar alianças e acordos comerciais que possam fortalecer sua posição

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

competitiva. Na medida em que a carteira de clientes da Companhia cresce e a fidelidade de clientes para diferentes segmentos do mercado de internet aumenta, as empresas desses segmentos podem buscar expandir seus negócios para o setor em que ela opera. Além disso, novas tecnologias podem intensificar a natureza competitiva do varejo on-line e esse aumento na concorrência pode reduzir suas vendas e seus lucros operacionais.

Além disso, os concorrentes da Companhia, tanto no varejo físico quanto no comércio eletrônico, podem ter mais recursos para desenvolver suas estratégias de tecnologia e marketing do que ela. Na medida em que aumenta o uso da Internet e de outros serviços on-line, os varejistas que operam nesse mercado podem ser adquiridos, receber investimentos ou estabelecer relações comerciais com empresas maiores e mais estabelecidas, que podem ter mais recursos financeiros do que a Companhia, o que poderia afetá-la adversamente.

O setor de varejo poderá ser afetado quando houver redução no poder de compra do consumidor e ciclos econômicos desfavoráveis.

Historicamente, o setor de varejo brasileiro experimentou períodos de desaceleração econômica que levaram a quedas nos gastos do consumidor. O sucesso das operações da Companhia depende de vários fatores, incluindo condições gerais de negócios, taxas de juros, inflação, disponibilidade de crédito ao consumidor, existência de epidemias ou pandemias (como o alcance e a duração do impacto da atual pandemia da COVID-19, incluindo redução na demanda de consumidores, diminuição das vendas, e fechamento temporário generalizado de lojas), tributação, confiança do consumidor nas condições econômicas futuras, níveis de emprego e salário. Os resultados operacionais da Companhia e sua situação financeira foram e continuarão a ser afetados pela taxa de crescimento do produto interno bruto brasileiro, ou PIB. A Companhia não pode garantir que o PIB brasileiro cresça ou permaneça estável. A evolução da economia brasileira pode afetar as taxas de crescimento do Brasil e, conseqüentemente, os resultados operacionais da Companhia.

Incertezas relativas a mudanças de padrão de consumo trazidas pelo digital podem impactar e canibalizar vendas do varejo físico e atacado.

O setor de varejo vem passando por mudanças significativas em decorrência da transformação digital, o que afetou o padrão e os canais de compra por onde os clientes se relacionam com as marcas. Tendo em vista a exponencialidade da influência da transformação digital sobre o setor de varejo, a Companhia não pode prever eventuais efeitos de canibalização do crescimento digital em detrimento do varejo físico e do mercado de atacado.

Caso a Companhia não seja capaz de se adequar aos efeitos da transformação digital sobre seus negócios, a Companhia poderá ser material e adversamente afetada.

(h) Riscos Relacionados à Regulação dos Setores em que a Companhia atua

Alterações na legislação tributária, incentivos fiscais, benefícios ou diferentes interpretações da legislação tributária podem afetar adversamente os resultados das operações da Companhia.

As autoridades fiscais brasileiras implementam regularmente mudanças no regime tributário que podem afetar a Companhia e afetar a demanda do consumidor por seus produtos. Essas medidas incluem mudanças nas alíquotas vigentes e, ocasionalmente, a criação de impostos temporários e permanentes. Algumas dessas mudanças podem aumentar, direta ou indiretamente, sua carga tributária, o que pode aumentar os preços que a Companhia cobra por seus produtos, restringir sua capacidade de fazer negócios e, portanto, impactar de maneira material e adversa seus negócios e resultados operacionais.

Algumas das nossas controladas se beneficiam de incentivos fiscais relacionados ao ICMS, tais como os previstos na Lei Ordinária do Estado do Rio de Janeiro nº 6.331 de 10 de outubro de 2012 (Lei da Moda), com validade até 2032 e a Lei Complementar nº 160 de 7 de agosto de 2017, no caso da Cidade Maravilhosa Comércio de Roupas Ltda. ("Cidade Maravilhosa") e os de redução de

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

base de cálculo do ICMS e de crédito presumido de ICMS no Estado de São Paulo para o setor têxtil, ambos previstos, respectivamente nos Anexo II e III do Regulamento do ICMS do Estado de São Paulo, no caso da A&F Fabril Indústria Ltda (“A&F Fabril”). Além desses, a Companhia usufrui do benefício do COMPETE, instituído pela Lei ° 10.568/2016, válido até fevereiro de 2021.

No período de três meses findo em 31 de março de 2020 e nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019 e 2018, os valores referentes ao benefício fiscal de ICMS gerados pela Lei Estadual da Moda no Estado do Rio de Janeiro afetaram positivamente a receita líquida da Cidade Maravilhosa em R\$26,1 milhões, R\$122,0 milhões e R\$103,7 milhões, respectivamente. No período de três meses findo em 31 de março de 2020 e nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019 e 2018, os valores referentes ao benefícios fiscais afetaram positivamente a receita líquida da A&F Fabril em R\$2,5 milhões, R\$5,5 milhões e R\$4,6 milhões, respectivamente (vide item 7.3 deste Formulário de Referência para informações complementares).

Caso os incentivos fiscais não sejam renovados, ou sejam alterados, limitados, suspensos, revogados ou expirem e a Companhia não seja capaz de renová-los, ou novos incentivos fiscais não sejam criados após a expiração daqueles em vigor, ou os termos e condições de quaisquer novos incentivos não sejam tão benéficos à Companhia em comparação aos que estão atualmente em vigor, a Companhia será afetada de maneira relevante e adversa como resultado do aumento da sua carga tributária.

Além disso, a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) e a decretação do estado de calamidade podem resultar em impactos socioeconômicos de longo alcance, incluindo uma possível queda da arrecadação no país e uma elevação da demanda por gastos públicos em setores fundamentais. Nesse cenário, os Governos Federal, Estadual e Municipal poderão promover alterações legislativas para impor, ainda que temporariamente, tratamento tributário mais oneroso às atividades da Companhia. Tais medidas poderão afetar adversamente seus negócios e resultados operacionais.

Para garantir a continuidade desses incentivos durante o prazo, a Companhia deve cumprir uma série de requisitos que podem ser contestados, inclusive em juízo. Além disso, certas leis tributárias podem estar sujeitas a interpretações controversas pelas autoridades fiscais. No caso de as autoridades fiscais interpretarem as leis tributárias de maneira inconsistente com as interpretações adotadas pela Companhia, ela poderá ser adversamente afetada, inclusive ficando sujeita a autuações para cobrança de valor principal dos tributos, juros e multa.

Atualmente existem no congresso brasileiro propostas para a implementação de uma reforma tributária. Entre as propostas em discussão, existe a possibilidade de uma mudança completa no sistema de tributação ao consumo, que extinguiria três tributos federais - IPI, PIS e COFINS, o ICMS, que é estadual, e o ISS, municipal, para a criação de um único novo Imposto sobre Operações com Bens e Serviços (IBS) que incidiria sobre o consumo. Caso haja uma reforma tributária ou quaisquer mudanças na legislação e regulamentação aplicáveis que alterem os tributos aplicáveis ou incentivos fiscais de suas subsidiárias operacionais durante ou após seus prazos de vigência poderá afetar diretamente ou indiretamente os negócios e resultados da Companhia.

Diante do cenário brasileiro quanto à concessão de benefícios fiscais, especialmente no que se refere à “Guerra Fiscal entre os Estados”, não há como a Companhia afastar o risco de questionamento quanto à constitucionalidade dos benefícios fiscais relativos ao ICMS, caso não aprovados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), por meio do ajuizamento de ações diretas de inconstitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal (STF).

Desta forma, eventual modificação, limitação, suspensão ou cancelamento dos tais benefícios fiscais do ICMS em decorrência de questões constitucionais ou descumprimento de requisitos para a sua fruição, poderá afetar adversamente a empresa e suas atividades, não podendo ser descartada a possibilidade de as Fazendas Estaduais virem a exigir valores de ICMS da Companhia. No mais, eventual alteração na legislação tributária ou declaração de inconstitucionalidade da legislação concessiva de benefícios fiscais poderá afetar não somente às atividades da empresa, mas o setor como um todo.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Ainda no que se refere à “Guerra Fiscal entre os Estados”, foi publicada a Lei Complementar 160/2017 (“LC 160/2017”) e o Convênio CONFAZ ICMS nº 190/2017, que objetivam a convalidação dos benefícios fiscais concedidos pelos Estados, diminuição dos riscos de declaração de inconstitucionalidade dos benefícios fiscais já concedidos, extinção da possibilidade de criação de novos benefícios, bem como estabelecem prazo máximo de duração aos incentivos já concedidos, que varia a depender do setor de atuação.

No mais, eventual inobservância das regras de convalidação, alteração na legislação tributária ou declaração de inconstitucionalidade da legislação concessiva de benefícios fiscais poderá afetar não somente as atividades da Companhia, mas o setor como um todo.

Caso as regras de convalidação não sejam cumpridas pelos estados, não se pode descartar a possibilidade de as Fazendas Estaduais virem a exigir valores de ICMS da Companhia. A Companhia não pode assegurar que os Estados continuarão a cumprir as regras para convalidação dos benefícios usufruídos.

Por fim, os efeitos das regras de convalidação no contexto da “Guerra Fiscal entre os Estados” dependem de composição de questões políticas e econômicas, sendo ainda importante considerar seu contexto no âmbito judicial.

No mais, o desfecho das regras de convalidação surtirá efeito a todas as empresas que usufruam de benefícios fiscais no contexto da “Guerra Fiscal entre os Estados”.

Por fim, destacamos que a Companhia está sujeita a fiscalizações pelas autoridades fiscais nas esferas federal, estadual e municipal. Como resultado de tais fiscalizações, as posições fiscais da Companhia podem ser questionadas pelas autoridades fiscais. A Companhia não pode garantir que os provisionamentos para tais processos (se e quando houver) serão corretos, que não haverá identificação de exposição fiscal adicional, e que não será necessária constituição de reservas fiscais adicionais para qualquer exposição fiscal. Qualquer aumento no montante da tributação como resultado das contestações às posições fiscais da Companhia pode afetar adversamente os seus negócios, os seus resultados operacionais e a sua condição financeira.

As autoridades fiscais brasileiras intensificaram, recentemente, o número de fiscalizações. Existem diversas questões fiscais objeto de preocupação das autoridades brasileiras e com relação às quais as autoridades brasileiras regularmente fiscalizam as empresas, incluindo controle de estoque, despesas de amortização de ágio, reestruturação societária e planejamento tributário, entre outros. Quaisquer processos judiciais e administrativos relacionados a assuntos fiscais perante os tribunais, incluindo o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (“CARF”) e tribunais administrativos estaduais e municipais, pode afetar negativamente a Companhia.

Os resultados da Companhia poderão ser adversamente impactados por modificações nas práticas contábeis adotadas no Brasil, bem como nas normas internacionais de relatório financeiro.

(i) Riscos Relacionados aos Países Estrangeiros onde a Companhia atue

A Companhia pode ser afetada em decorrência de suas recentes operações no exterior.

Em 2019, a Companhia abriu 2 lojas físicas nos Estados Unidos, sendo 1 em Nova Iorque e 1 em Miami. Ademais, desde 2019 a Companhia possui um centro de distribuição nos Estados Unidos, em Nova Jersey e está em fase de início de operações do centro de distribuição na Holanda, em Helmond.

Considerando a recente entrada no mercado de varejo físico, *e-commerce* e atacado fora do Brasil, a Companhia pode não conseguir executar com sucesso sua estratégia de negócios no âmbito internacional, o que pode causar um efeito relevante adverso à Companhia.

O alcance do impacto da pandemia da COVID-19 sobre os negócios e desempenho financeiro da Companhia no âmbito internacional, dependerá dos desdobramentos futuros, inclusive a duração e gravidade da pandemia, especialmente nos Estados Unidos, onde estão localizadas as 2 lojas da

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

marca Farm que foram temporariamente fechadas durante a pandemia. A Companhia acredita que a COVID-19 impactou e poderá continuar impactando adversamente seus negócios internacionais.

(j) Riscos Relacionados a Questões Socioambientais

A Companhia pode ser afetada negativamente se sua cadeia de fornecimento não cumprir as leis e regulamentações socioambientais.

A cadeia de suprimentos de produtos da Companhia, desde a plantação de algodão até a produção de roupas, está sujeita às leis e regulamentos locais e internacionais que regem a proteção do meio ambiente, inclusive em relação ao uso de químicos, licenciamento ambiental, gestão de resíduos sólidos e recursos hídricos, como regras em relação ao tratamento de efluentes e outros. Adicionalmente, são aplicáveis à cadeia de fornecimento da Companhia inúmeras leis, regulamentos e tratados (locais e internacionais) sobre as relações e condições de trabalho, que abrangem temas como: jornada de trabalho, trabalho de estrangeiros, trabalho infantil, trabalho análogo ao escravo, proteção de dados pessoais, infraestrutura predial e segurança e saúde dos trabalhadores.

O descumprimento, seja total ou parcial, da legislação e regulamentação socioambiental pelas partes diretas ou indiretas pode sujeitar a Companhia a riscos reputacionais, administrativos e civis e comprometer a gestão de estoques, caso multas e penalidades sejam aplicadas, ou mesmo se as licenças forem revogadas, de uma ou mais das partes, direta ou indiretamente, envolvida em sua cadeia de fornecimento de produtos.

A Companhia pode sofrer sanções legais por não administrar corretamente os resíduos gerados por suas operações.

A Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, conforme alterada, estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos, com princípios, objetivos e instrumentos, bem como diretrizes sobre gestão integrada e gestão de resíduos sólidos. Como resultado, a Companhia é responsável pelo gerenciamento dos resíduos gerados em suas instalações (incluindo papel, papelão, lâmpadas, plásticos, garrafas de perfumaria e beleza, material de merchandising e outros), por qualquer não conformidade com a legislação ambiental aplicável e, se aplicável, por qualquer dano ambiental causado por suas operações, desde que haja evidência de cadeia de causalidade entre suas atividades e o dano ambiental. Penalidades podem ser aplicadas se a Companhia deixar de cumprir as condições exigidas, o que afetaria adversamente suas operações e reputação.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

(k) Riscos Relacionados a Questões Macroeconômicas

O surto de doenças transmissíveis em todo o mundo, como o atual coronavírus (COVID-19), pode levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais global e resultar em pressão negativa sobre a economia mundial e a economia brasileira, impactando o mercado de negociação das ações de emissão da Companhia.

Surtos de doenças que afetam o comportamento das pessoas, como o atual coronavírus (COVID-19), o Zika, o Ebola, a gripe aviária, a febre aftosa, a gripe suína, a Síndrome Respiratória no Oriente Médio ou MERS e a Síndrome Respiratória Aguda Grave ou SARS, podem ter um impacto adverso relevante no mercado de capitais global, nas indústrias mundiais, na economia mundial e brasileira, nos resultados da Companhia e nas ações de sua emissão.

Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde decretou a pandemia decorrente da COVID-19, cabendo aos seus países membros estabelecerem as melhores práticas para as ações preventivas e de tratamento aos infectados. Como consequência, o surto da COVID-19 resultou em medidas restritivas relacionadas ao fluxo de pessoas impostas pelos governos de diversos países em face da ampla e corrente disseminação do vírus, incluindo quarentena e lockdown ao redor do mundo. Como consequência de tais medidas, os países impuseram restrições às viagens e transportes públicos, fechamento prolongado de locais de trabalho, interrupções na cadeia de suprimentos, fechamento do comércio e redução de consumo de uma maneira geral pela população, o que pode resultar na volatilidade no preço de matérias-primas e outros insumos, fatores que conjuntamente podem ter um efeito adverso relevante na economia global e na economia brasileira.

Qualquer mudança material nos mercados financeiros ou na economia brasileira como resultado desses eventos mundiais pode diminuir o interesse de investidores nacionais e estrangeiros em valores mobiliários de emissores brasileiros, incluindo os valores mobiliários de nossa emissão, o que pode afetar adversamente o preço de mercado de tais valores mobiliários e também pode dificultar o acesso ao mercado de capitais e financiamento das operações da Companhia no futuro em termos aceitáveis.

As medidas descritas acima aliadas às incertezas provocadas pelo surto do COVID-19 tiveram um impacto adverso na economia e no mercado de capitais global, incluindo no Brasil, inclusive causando oito paralisações (circuit-breakers) das negociações na B3 durante o mês de março de 2020. A cotação da maioria dos ativos negociados na B3, incluindo a cotação das ações ordinárias e das ações preferenciais de nossa emissão, foi adversamente afetada em razão do surto do COVID-19. Não podemos garantir que a cotação das ações ordinárias e das ações preferenciais de nossa emissão não atingirá patamares inferiores aos mínimos verificados durante a disseminação da atual pandemia.

O Governo Federal exerce influência significativa sobre a economia brasileira. Essa influência, bem como a conjuntura econômica e a política brasileira, poderão causar um efeito adverso relevante nas atividades da Companhia e de suas controladas.

A economia brasileira tem sido marcada por frequentes e, por vezes, significativas intervenções do Governo Federal, bem como por ciclos econômicos instáveis. Neste sentido, o Governo Federal tem frequentemente modificado as políticas monetárias, de crédito, fiscal, entre outras para influenciar a condução da economia do Brasil. As ações do Governo Federal para controlar a inflação envolveram, por vezes, o controle de salários e preços, a restrição ao acesso a contas bancárias, o bloqueio de contas bancárias, controles no fluxo de capital e determinados limites sobre importações e exportações de mercadorias.

A Companhia não tem controle sobre as medidas e políticas que o Governo Federal pode vir a adotar no futuro, e tampouco pode prevêê-las. Os negócios da Companhia, sua situação econômico-financeira e seus resultados operacionais poderão vir a ser afetados de maneira relevante por modificações nas políticas ou normas que envolvam ou afetem fatores, tais como:

- taxas de juros;

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

- controles cambiais e restrições a remessas para o exterior;
- política monetária;
- flutuações cambiais;
- alteração das normas trabalhistas, legais e regulatórias;
- inflação;
- liquidez dos mercados financeiros e de capitais domésticos;
- expansão ou contração da economia brasileira;
- política fiscal e alterações na legislação tributária;
- controle sobre importação e exportação;
- instabilidade social e política;
- Expansão e contração da economia brasileira, medida pelo produto interno bruto;
- Saúde pública, incluindo em razão de epidemias e pandemias, como a atual pandemia de COVID-19; e
- outros acontecimentos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que venham a ocorrer no Brasil ou que o afetem.

A incerteza quanto à implementação de mudanças por parte do Governo Federal nas políticas ou normas que venham a afetar esses ou outros fatores no futuro pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para aumentar a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro e dos valores mobiliários emitidos no exterior por companhias brasileiras, incluindo a Companhia.

Desenvolvimentos e mudanças na percepção dos investidores sobre risco em outros países, especialmente nos Estados Unidos, Europa e outros países emergentes, podem afetar material e adversamente a economia brasileira e o valor de mercado dos valores mobiliários brasileiros, incluindo as ações da Companhia.

O preço de mercado de valores mobiliários de emissores brasileiros é afetado por condições econômicas e de mercado em outros países, incluindo os Estados Unidos, países europeus, bem como outros países latino-americanos e de mercados emergentes. Embora as condições econômicas na Europa e nos Estados Unidos possam diferir significativamente das condições econômicas do Brasil, as reações dos investidores a acontecimentos nesses outros países podem ter um efeito adverso sobre o preço de mercado de valores mobiliários de emissores brasileiros. Os preços das ações negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, ou B3, por exemplo, foram historicamente sensíveis a flutuações nas taxas de juros nos Estados Unidos, bem como a variações das principais bolsas dos Estados Unidos. Além disso, as crises em outros países de mercados emergentes podem diminuir o interesse de investidores em valores mobiliários de emissores brasileiros, incluindo as ações ordinárias da Companhia. Esses eventos podem afetar negativamente o preço de mercado das suas ações ordinárias, restringir o seu acesso aos mercados de capitais e comprometer a sua capacidade de financiar as suas operações no futuro com termos favoráveis ou independentemente dos termos. Além disso, a crise financeira e a instabilidade política nos Estados Unidos, incluindo o recente conflito envolvendo Estados Unidos e Irã, a guerra comercial entre os Estados Unidos e a China, as tensões globais decorrentes da pandemia do COVID-19, bem como crises na Europa e outros países, incluindo os conflitos envolvendo a ocorrência do Brexit, afetaram a economia global, produzindo diversos efeitos que, direta ou indiretamente, impactaram o mercado de capitais e a economia brasileira, como as flutuações no preço de títulos emitidos por empresas listadas, reduções na oferta de crédito, deterioração da economia global, flutuação das taxas de câmbio e inflação, entre outras, que podem, direta ou indiretamente, afetar adversamente a Companhia.

Desde dezembro de 2019, uma doença causada por uma nova forma de coronavírus denominada COVID-19 se disseminou globalmente. Esse evento causou e deve continuar a causar disrupção da atividade econômica regional e global, o que afetou e deve continuar a afetar a Companhia adversamente. Adicionalmente, a COVID-19 representa risco aos funcionários, clientes e parceiros de negócio da Companhia, que podem ser impedidos de conduzir suas atividades por um período indefinido de tempo, incluindo em razão de fechamentos de lojas e fábricas que podem ser solicitados ou ordenados por autoridades governamentais, e que podem ter um efeito material adverso nos resultados operacionais da Companhia, sua situação financeira e sua liquidez. A extensão dos

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

efeitos da pandemia causada pelo novo coronavírus e/ou outras doenças sobre as atividades da Companhia dependerá de acontecimentos futuros, que são altamente incertos e não podem ser previstos, incluindo novas informações que podem surgir a respeito da severidade do novo coronavírus e ações para conter ou remediar seus efeitos, entre outros.

A instabilidade política no Brasil pode afetar adversamente os negócios, operações e condição financeira da Companhia e suas controladas.

Os mercados brasileiros têm registrado um aumento de volatilidade devido às incertezas decorrentes de investigações em andamento conduzidas pela Polícia Federal Brasileira e pelo Ministério Público Federal Brasileiro, dentre as quais, a “Operação Lava Jato”. Tais investigações têm impactado a economia e o ambiente político do país. Membros do Governo Federal brasileiro e do Poder Legislativo, bem como executivos de grandes companhias públicas e privadas, foram condenados por corrupção por terem aceitado subornos por meio de propinas em contratos concedidos pelo governo a companhias de infraestrutura, petróleo e gás, e construção, dentre outras. Os valores destas propinas supostamente financiaram campanhas de partidos políticos e não foram contabilizadas ou divulgadas publicamente, servindo para promover o enriquecimento pessoal dos beneficiários do esquema de corrupção. Como resultado, vários políticos, incluindo membros do Congresso Nacional e executivos de grandes companhias públicas e privadas brasileiras, renunciaram a seus cargos e/ou foram presos, sendo que outras pessoas ainda estão sendo investigadas por alegações de conduta antiética e ilegal, identificadas durante tais investigações.

O potencial resultado destas e outras investigações é incerto, mas elas já tiveram um impacto negativo sobre a imagem e reputação das empresas envolvidas, bem como sobre a percepção geral do mercado sobre a economia brasileira. O desenvolvimento desses casos de condutas antiéticas tem afetado e pode continuar a afetar adversamente os negócios, a condição financeira e os resultados operacionais da Companhia, bem como o preço de negociação de suas ações. A Companhia não pode prever se as investigações em curso irão conduzir a uma maior instabilidade política e econômica, nem se novas alegações contra funcionários e executivos do governo e/ou companhias privadas surgirão no futuro.

Até a data deste Formulário de Referência, o presidente Jair Bolsonaro está sendo investigado pelo Supremo Tribunal Federal pela suposta prática de atos impróprios. Quaisquer consequências de tais investigações, incluindo uma potencial abertura de processo de impeachment, poderiam ter efeitos adversos relevantes no ambiente político e econômico no Brasil, bem como em negócios que operam no Brasil, inclusive em nossos negócios.

Além disso, qualquer dificuldade do governo federal em conseguir maioria no congresso nacional poderia resultar em impasse no Congresso, agitação política e manifestações massivas e / ou greves que poderiam afetar adversamente as operações da Companhia. Incertezas em relação à implementação, pelo novo governo, de mudanças relativas às políticas monetária, fiscal e previdenciária, bem como à legislação pertinente, podem contribuir para a instabilidade econômica. Essas incertezas e novas medidas podem aumentar a volatilidade do mercado de títulos brasileiros.

A Companhia também não pode prever os resultados dessas investigações, nem o impacto sobre a economia brasileira ou o mercado acionário brasileiro.

A inflação e os esforços governamentais para combatê-la podem contribuir para um cenário de incerteza econômica, afetando adversamente a Companhia e o preço de mercado das suas ações.

No passado, o Brasil registrou altas taxas de inflação, que tiveram, em conjunto com determinadas ações tomadas pelo governo brasileiro para combatê-la e especulações sobre quais medidas seriam adotadas, efeitos negativos sobre a economia brasileira. As taxas de inflação foram de 7,30% em 2019, 7,54% em 2018 e, -0,52% em 2017, conforme medida pelo IGP-M. As medidas adotadas pelo governo brasileiro para o controle inflacionário incluíram a manutenção de rígidas políticas monetárias com elevadas taxas de juros, consequentemente restringindo a disponibilidade de crédito e reduzindo o crescimento econômico. O COPOM frequentemente ajusta a taxa de juros em

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

situações de incerteza econômica para atingir metas estabelecidas na política econômica do governo brasileiro. A inflação, bem como as medidas governamentais para combatê-la e a especulação pública sobre possíveis medidas governamentais futuras, tem produzido efeitos negativos relevantes sobre a economia brasileira e contribuído para a incerteza econômica no Brasil, aumentando a volatilidade do mercado de capitais brasileiro, o que pode causar um efeito adverso sobre a Companhia.

Quaisquer medidas tomadas pelo governo brasileiro no futuro, incluindo a redução nas taxas de juros, intervenção no mercado de câmbio e a implementação de mecanismos para ajustar ou determinar o valor do real, podem desencadear inflação, afetando adversamente o desempenho geral da economia brasileira. Se o Brasil enfrentar inflação alta no futuro, talvez a Companhia não possa ajustar os preços que cobra de seus Clientes para compensar os efeitos da inflação em sua estrutura de custos, o que poderia aumentar seus custos e reduzir suas margens operacionais e líquidas.

Além disso, no caso de aumento da inflação, o governo brasileiro pode optar por aumentar significativamente as taxas de juros. O aumento nas taxas de juros pode afetar não apenas o custo dos novos empréstimos e financiamentos da Companhia, mas também o custo de seu endividamento atual, bem como o caixa e equivalentes a caixa, títulos e valores mobiliários e contratos de arrendamento a pagar da Companhia, que estão sujeitos a taxas de juros. Dessa forma, a flutuação nas taxas de juros brasileiras e a inflação podem afetar adversamente a Companhia, porque ela tem empréstimos e financiamentos indexados à variação do CDI e às taxas oficiais de juros de longo prazo (TJLP). Por outro lado, uma redução significativa nas taxas de CDI, TJLP ou inflação pode afetar adversamente a receita de suas aplicações financeiras.

Qualquer rebaixamento na classificação de crédito do Brasil poderá afetar adversamente o preço de negociação das ações da Companhia.

Os ratings de crédito afetam a percepção de risco dos investimentos. Agências de classificação avaliam regularmente o Brasil e seus ratings soberanos, tendo como base diversos fatores, incluindo tendências macroeconômicas, condições físicas e orçamentárias, métricas de endividamento e a perspectiva de mudanças em quaisquer desses fatores.

As agências de rating começaram a revisar a classificação de rating de crédito soberano do Brasil em setembro de 2015. Subsequentemente, o Brasil perdeu sua condição de grau de investimento nas três principais agências de rating. Após uma redução inicial em setembro de 2015, a Standard & Poor's reduziu novamente de BB-positivo para BB e, em janeiro de 2018, rebaixou o rating de crédito soberano do Brasil de BB para BB-, além de mudar a perspectiva de negativa para estável. Em dezembro de 2015, a Moody's colocou o rating de emissor e bônus Baa3 do Brasil em revisão para um rebaixamento e, posteriormente, rebaixou o rating de emissor e bônus do Brasil para abaixo do grau de investimento, para Ba2, com uma perspectiva negativa. Em dezembro de 2015, a Fitch rebaixou o rating de crédito soberano do Brasil para BB-positivo, com uma perspectiva negativa. Em fevereiro de 2018, a Fitch reduziu novamente o rating de crédito soberano do Brasil para BB-negativo, com uma perspectiva estável.

Diante dos rebaixamentos, os preços de negociação de valores mobiliários dos mercados de dívida e de ações brasileiro foram afetados de maneira negativa. Um prolongamento na atual recessão brasileira poderia levar a novos rebaixamentos de ratings. Na data deste Formulário de Referência, o rating de crédito brasileiro era classificado como BB-estável, Ba2 estável e BB-negativo, pela Standard & Poor's, Moody's e Fitch, respectivamente.

A Companhia não pode garantir que as agências de rating manterão essas classificações sobre o crédito brasileiro e qualquer rebaixamento de ratings de crédito soberano brasileiro poderá aumentar afetar adversamente os negócios da Companhia.

Flutuações da taxa de câmbio e variações significativas nas taxas de juros podem afetar de forma negativa os resultados operacionais da Companhia.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Não se pode garantir que o Real não sofrerá valorização ou desvalorização significativas em relação ao Dólar. As depreciações do Real em relação ao Dólar podem criar pressões inflacionárias adicionais no Brasil e acarretar aumentos das taxas de juros, podendo afetar de modo negativo a economia brasileira como um todo e os resultados operacionais da Companhia, por conta da retração no consumo e aumento de seus custos. A Companhia não exerce quaisquer influências sobre a política cambial adotada no Brasil, nem dispõe da capacidade de prevê-la. O negócio, situação financeira, resultados operacionais e perspectivas da Companhia poderão ser afetados negativamente por mudanças em tais políticas cambiais.

Um mercado ativo e líquido para as ações ordinárias da Companhia pode não se desenvolver. A volatilidade e a falta de liquidez inerente ao mercado brasileiro de valores mobiliários podem limitar significativamente a capacidade dos investidores venderem suas ações ordinárias pelo preço e na ocasião que desejarem.

Atualmente, não há um mercado para as ações ordinárias da Companhia. Não podemos assegurar que um mercado líquido e ativo para nossas ações ordinárias se desenvolverá, ou que esse mercado apresentará liquidez suficiente.

O investimento em valores mobiliários negociados em mercados emergentes, tal como o Brasil, envolve, com frequência, maior risco em comparação a outros mercados mundiais, sendo tais investimentos considerados, em geral, de natureza mais especulativa. Esses investimentos estão sujeitos a certos riscos político e econômicos, incluindo, mas não se limitando, a:

- Mudanças no ambiente regulatório, fiscal, econômico e político que podem afetar a capacidade dos investidores de obter retorno total ou parcial sobre seus investimentos; e
- Restrições ao investimento estrangeiro e repatriação do capital investido.

O mercado brasileiro de valores mobiliários é substancialmente menor, menos líquido e mais concentrado, podendo ser mais volátil do que os principais mercados de valores mobiliários internacionais, como o dos Estados Unidos. Em 31 de dezembro de 2019, a capitalização do mercado da B3 era de aproximadamente R\$4,8 trilhões e as dez maiores companhias listadas representavam aproximadamente 47,0% da capitalização de mercado total de todas as companhias listadas na B3. Por outro lado, na mesma data, a NYSE possuía uma capitalização de mercado total de USD 27,6 trilhões. A Companhia não pode garantir que, após a conclusão da oferta, haverá um mercado líquido ou que não haverá restrição possível à negociação das ações ordinárias, o que pode limitar a capacidade do respectivo investidor de vender as ações pelo preço e tempo desejados. O preço das ações ordinárias da Companhia pode flutuar significativamente em resposta a vários fatores que estão além de seu controle. Além disso, a B3 pode ser regulado de forma diferente do que os investidores estrangeiros estão acostumados, o que pode limitar a capacidade do respectivo acionista de vender suas ações pelo preço e tempo desejados.

Além disso, o preço das ações após uma oferta pública está frequentemente sujeito a volatilidade. Essas características do mercado de capitais brasileiro podem limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender as ações ordinárias emitidas pela Companhia, pelo preço e no momento desejado. Se um mercado de negociação ativo e líquido de ações ordinárias emitidas pela Companhia não for desenvolvido e mantido, o preço de negociação de suas ações ordinárias poderá ser negativamente afetado.

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

4.2 - Descrição dos principais riscos de mercado

No curso normal das suas operações, a Companhia é exposta aos seguintes riscos relacionados aos seus instrumentos financeiros: (a) risco de mercado (incluindo risco cambial e risco de taxa de juros); e (b) risco de crédito.

(a) Risco de mercado

Risco cambial

O risco cambial é decorrente de operações comerciais futuras e atuais, geradas principalmente pela importação de mercadorias denominadas em dólar norte-americano. Atualmente a Companhia detém passivos em moeda estrangeira registrados na rubrica de fornecedores e empréstimos. O saldo de fornecedores em moeda estrangeira em aberto em 31 de março de 2020 era equivalente a US\$4,0 milhões (US\$5,0 milhões em 31 de dezembro de 2019). Os efeitos da pandemia de COVID-19 sobre no mercado de câmbio causaram e devem continuar causando flutuações significativas na taxa de câmbio real/dólar. Em 31 de dezembro de 2019, a taxa de câmbio real/dólar era de R\$4,0307 para US\$1,00. Em 31 de março de 2020, a taxa de venda do dólar era de R\$5,1987 para US\$1,00. Em 14 de maio de 2020, a cotação de venda do dólar atingiu R\$5,9372 para US\$1,00, conforme reportada pelo Banco Central, o que representou uma depreciação de 47,3% do real frente ao dólar desde 31 de dezembro de 2019.

Sensibilidade do risco cambial:

Swap cambial	Risco	Cenário Provável	Cenário I - Deterioração 25%	Cenário II - Deterioração 50%
Taxa de câmbio em 31/03/2020		5,20	5,20	5,20
Taxa de câmbio estimada para o exercício 2020		5,00	6,25	7,50
Empréstimos em moeda estrangeira	Varição US\$	(4.162)	(11.964)	(19.769)
Swaps (ponta ativa em moeda estrangeira)	Varição US\$	(3.850)	(11.588)	(19.330)
Efeito líquido		(312)	(376)	(439)

Risco de juros

Para suprir necessidades de caixa para desenvolvimento do negócio, a Companhia obtém empréstimos e financiamentos junto aos maiores bancos do Brasil, em sua maioria indexados a variação do CDI. O risco da operação deriva da possibilidade de variações relevantes no CDI. Adicionalmente, caso a contração da economia causada pela pandemia de COVID-19 leve o governo brasileiro a adotar medidas de estímulo econômico, novas pressões inflacionárias podem levar o governo federal a aumentar as taxas de juros, o que pode nos afetar adversamente.

A análise de sensibilidade dos juros sobre empréstimos e debêntures utilizou como cenário provável (Cenário I) as taxas referenciais obtidas na B3 em 31 de março de 2020, e os Cenários II e III levam em consideração um incremento nessa taxa de 25% e 50%, respectivamente. Os resultados, em valores nominais, são como seguem:

Cenários	Cenário I atual	Cenário II + 25%	Cenário III + 50%
Taxa do CDI (a.a.)	4,40%	5,50%	6,60%
Despesas com juros projetadas (*)	73.908	92.385	110.862

(*) Calculados até o término de cada contrato indexado.

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

(b) Valor justo

Os valores justos dos ativos e passivos financeiros, juntamente com os valores contábeis apresentados no balanço patrimonial, são os seguintes:

Contas a receber

Os saldos de contas a receber são registrados e mantidos nos balanços pelo valor de realização líquido das comissões pagas aos adquirentes de cartões de crédito. A perda estimada em crédito é constituída com base na análise da carteira de clientes.

Contas a pagar de fornecedores são mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros.

Empréstimos e financiamentos

As operações de empréstimos e financiamentos em geral são contratadas à padrões de mercado e portanto, os valores contábeis se aproximam dos valores de mercado para operações de prazo, origem e riscos semelhantes. Em 31 de março de 2020 e em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017, não há diferença entre o saldo contábil e o valor justo do saldo de empréstimos e financiamentos.

Consolidado

		Consolidado (em R\$ milhares)			
Encargos financeiros		31/3/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2017
Capital de giro	(a)	77.187	39.157	177.640	146.175
Nota promissória	(b)	80.449	-	14.497	20.149
Debêntures	(c)	170.903	173.861	-	-
Custos de empréstimos		-3.374	-3.615	-	-
Outros		-	-	-	21
		<u>325.165</u>	<u>209.403</u>	<u>192.137</u>	<u>166.345</u>
Circulante		190.209	53.587	172.391	71.087
Não circulante		134.956	155.816	19.747	95.258
		<u>325.165</u>	<u>209.403</u>	<u>192.137</u>	<u>166.345</u>

(a) Essas captações são da modalidade da Resolução 4131 do Banco Central do Brasil. Os encargos financeiros médios equivalem a aproximadamente 154% da taxa CDI no consolidado. O prazo das operações variam entre 12 a 24 meses.

(b) A Companhia, em 15 de agosto de 2019, emitiu a primeira debênture simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantias adicionais real e fidejussória, em série única, no montante de R\$ 170.000 mil. As debêntures tem prazo de vencimento de 4 anos contados da data de emissão. A remuneração das debêntures é de CDI + 2,20% a.a.

(c) Em 21 de fevereiro de 2020, a Companhia realizou a 2ª emissão de notas promissórias comerciais, em série única, no montante total de R\$ 80.000 mil. Foram emitidas 40 notas promissórias com valor unitário de R\$ 2.000, sobre as quais incidem juros de 100% da variação acumulada das taxas médias diárias do DI, acrescida de uma sobretaxa de 1,75% ao ano. A amortização dos recursos será feita integralmente em uma única parcela na data de vencimento, em março de 2021.

(em R\$ milhares)	
Abertura por vencimento	Consolidado
2020	81.390
2021	141.094
2022	54.110
2023	48.571
	<u>325.165</u>

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

As debêntures preveem cláusulas restritivas (covenants), no qual a dívida líquida (incluindo contas a receber de cartão) da Companhia deve ser igual ou inferior a duas vezes o EBITDA. As definições de dívida líquida e EBITDA usadas para fins desse formulário de referência não são necessariamente as mesmas adotadas para fins das cláusulas restritivas ora referidas.

Abaixo definição de hierarquia de valor justo, conforme CPC 40:

- Nível 1: Avaliação com base em preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos nas datas dos balanços. Um mercado é visto como ativo se os preços cotados estiverem pronta e regularmente disponíveis a partir de uma Bolsa de Mercadorias e Valores, um corretor, grupo de indústrias, serviço de precificação ou agência reguladora e aqueles preços representam transações de mercado reais, as quais ocorrem regularmente em bases puramente comerciais.
- Nível 2: Utilizado para instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos (por exemplo, derivativos de balcão), cuja avaliação é baseada em técnicas que, além dos preços cotados incluídos no Nível 1, utilizam outras informações adotadas pelo mercado para o ativo ou passivo direta (ou seja, como preços) ou indiretamente (ou seja, derivados dos preços).
- Nível 3: Avaliação determinada em virtude de informações, para os ativos ou passivos, que não são baseadas nos dados adotados pelo mercado (ou seja, informações não observáveis).

As aplicações financeiras contabilizadas a valor justo por meio do resultado são mensuradas pelo Nível 2.

Derivativos

A Companhia adquiriu em outubro de 2016, 49% de participações no capital da Wardrobe e em 2018 adquiriu 1,01% adicionais desta investida. Adicionalmente, o contrato previa a troca de ações em 2020 de forma que os acionistas da Wardrobe recebam ações da Companhia, ambas mensuradas por sete vezes o EBITDA; troca esta ocorrida em 19 de março de 2020, conforme descrito nas demonstrações contábeis referentes ao período de três meses findo em 31 de março de 2020. As partes assinaram também opção de compra (call) e opção de venda (put) com vencimentos entre 2021 e 2026 ou caso ocorra evento de liquidez (por exemplo abertura de capital).

A call dá opção à Companhia de adquirir a totalidade das ações de emissão da Companhia detidas pelos antigos acionistas da Wardrobe pelo valor equivalente a nove vezes o EBITDA menos a dívida líquida da Companhia. A put dá a opção aos antigos acionistas da Wardrobe de vender a totalidade de suas ações de emissão da Companhia pelo valor equivalente a cinco vezes o EBITDA menos dívida líquida de Companhia.

O valor da call era de R\$98.123 mil em 31 de março de 2020 (R\$85.566 mil em 31 de dezembro de 2019) e o valor da put era de R\$20.943 mil em 31 de março de 2020. Em março de 2020, em conexão com troca de ações com os não controladores da Wardrobe e aquisição das 49,99% remanescentes da Wardrobe, o conta a pagar de combinação de negócios (NCI Put), no valor de R\$65.166 mil, foi realizado por meio de emissão de novas ações (R\$545 mil como capital social e R\$64.621 mil como reserva de capital).

Os swaps trocam o fluxo de juros e principal em moeda estrangeira por reais mais um percentual do CDI. O valor justo desses derivativos é uma posição ativa de R\$11.469 mil, em 31 de março de 2020, e R\$2.343 mil, em 31 de dezembro de 2019, no consolidado.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

A Companhia e suas controladas são partes em processos administrativos e judiciais de natureza cível, trabalhista, tributária, com classificação de chance de perda provável, possível e remota. As provisões da Companhia são registradas conforme os regramentos contábeis, com base na análise individual de cada processo por seus advogados internos e externos, sendo constituídas provisões para processos avaliados por seus consultores jurídicos como processos com chance de perda provável.

Foram descritos a seguir os processos considerando sua capacidade de representar impacto significativo ao patrimônio da Companhia ou aos seus negócios. Foram considerados, ainda, na seleção de processos relevantes, independentemente do valor envolvido, processos judiciais ou administrativos que possam representar um impacto significativo na imagem da Companhia ou, ainda que, possam, de alguma forma, influenciar a decisão do investidor em investir em valores mobiliários de sua emissão.

Contingências Tributárias

Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM) nº 4.107.468-3	
a. Juízo	9ª Câmara Julgadora do TIT-SP
b. Instância	2ª Instância Administrativa (Recurso Ordinário)
c. Data de instauração	10.04.2018
d. Partes no processo	Recorrente: Wardrobe Criações e Comércio S.A. Recorrido: Estado de São Paulo (Fazenda Estadual)
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor histórico: R\$ 8.400.726,74 Valor atualizado: R\$9.272.853,81
f. Principais fatos	<p>Auto de infração lavrado em razão de supostas omissões de entradas e saídas de mercadorias, apuradas por meio de levantamento fiscal específico (art. 509, do RICMS/SP) nos períodos de 2014 e 2015, invocando-se infringência aos artigos 58 e 87, do RICMS/SP. A diferença de levantamento se refere à movimentação de: (i) produtos acabados; (ii) Remessa e retorno de mercadorias para demonstração; (iii) Remessa e retorno de mercadorias para Industrialização; e (iv) Remessa e retorno de mercadorias para Depósito fechado/armazém geral.</p> <p>11.4.2018 – Notificação do AIIM 11.5.2018 – Protocolo da Defesa – A defesa da empresa baseou-se em arguir a falta de provas das acusações, bem como se tratarem de operações relativas à operações suspensas do ICMS. 16.8.2018 – Julgamento de 1ª Instância – AIIM mantido integralmente. 24.9.2018 – Protocolo do Recurso Ordinário 19.8.2019 – Protocolo de Contrarrazões 1.11.2019 – Julgamento de 2ª Instância – Determinou-se a anulação da decisão de 1ª e o retorno dos autos para o julgamento de defesa, sob o argumento de que houve cerceamento de defesa frente ao não enfrentamento dos argumentos e documentos trazidos pela recorrente. 01.06.2020 – Defesa foi distribuída para novo julgamento.</p>
g. Chance de perda	Perda possível
h. Impacto em caso de perda do processo	Recolhimento dos valores ao Estado de São Paulo no valor de R\$ 9.272.853,81

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Auto de Infração nº 2691140002/18-1	
a. Juízo	Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia (Sefaz/BA)
b. Instância	1ª Instância Administrativa (Impugnação)
c. Data de instauração	3.04.2018
d. Partes no processo	Autuante: Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia (Sefaz/BA) Autuada: RBX Rio de Comércio de Roupas S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor histórico: R\$ 6.162.326,21 Valor atualizado: R\$6.517.459,27
f. Principais fatos	Auto de Infração lavrado em razão de suposta falta de recolhimento do imposto relativo a omissão de saídas de mercadorias tributáveis efetuadas sem a emissão de documentos fiscais, sem a respectiva escrituração, decorrente da falta de registro de saída de mercadorias em valor superior ao das entradas efetivas omitidas apurado mediante levantamento quantitativo de estoques por espécie de mercadorias em exercício fechado. 04.04.2018 – Recebido Auto de Infração; 04.06.2018 – Protocolo da Impugnação; 18.04.2019 – Informação da conclusão de diligência realizada pelo Sr. Auditor Fiscal; 26.04.2018 – Protocolo de petição de manifestação sobre a diligência realizada.
g. Chance de perda	Perda possível
h. Impacto em caso de perda do processo	Recolhimento dos valores ao Estado da Bahia no valor de R\$ 6.517.459,27

Processo Administrativo E-04/040/000223/2018 (Auto de Infração nº 03.561914-7)	
a. Juízo	Secretaria da Fazenda do Estado do Rio de Janeiro (Sefaz/RJ)
b. Instância	2ª Instância Administrativa (Recurso Voluntário)
c. Data de instauração	24.04.2018
d. Partes no processo	Recorrente: MF 2008 Comercial Modas LTDA ("Maria Filó"). Recorrido: Estado do Rio de Janeiro (Fazenda Pública Estadual)
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor histórico: R\$ 52.788.872,29. Valor atualizado: R\$ 68.870.634,19
f. Principais fatos	Auto de infração lavrado em razão de suposto creditamento indevido de ICMS, sob a alegação que teria sido utilizado como base de cálculo valor maior que o determinado pelo art. 8º, inciso II, da Lei 2.657/96 com a redação dada pela Lei 6.276/12, relativo à entrada de mercadorias recebidas em transferência dos estabelecimentos industriais da empresa, habilitados à fruição dos benefícios instituídos pela Lei da Moda (Lei 6.331/2012). 2.5.2018 - Ciência da lavratura do auto de infração; 4.6.2018 – Protocolo da Impugnação; 11.09.2019 – Decisão de 1ª instância julgou improcedente a impugnação e manteve a autuação em sua integralidade; 18.10.2019 – Protocolo do Recurso Voluntário.
g. Chance de perda	Perda possível
h. Impacto em caso de perda do processo	Recolhimento dos valores ao Estado do Rio de Janeiro no valor de R\$ 68.870.634,19

Processo Administrativo nº 124487.30744/2017-39	
a. Juízo	Delegacia da Receita Federal do Brasil
b. Instância	1ª Instância Administrativa (Impugnação)
c. Data de instauração	27.12.2017

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

d. Partes no processo	Autuante: Receita Federal do Brasil Autuada: MF 2008 Comercial Modas LTDA ("Maria Filó")
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor histórico: R\$ 14.055.807,34. Valor atualizado: R\$ 14.864.406,14
f. Principais fatos	Auto de infração lavrado para cobrança de IRPJ e CSLL (período de de janeiro a dezembro de 2012) e PIS e COFINS (dezembro de 2012), acrescidos de multa de ofício de 75%, em razão da suposta omissão de receitas provenientes de valores creditados nas contas bancárias mantidas em diferentes instituições financeiras ao longo do ano calendário de 2012, cuja origem não teria sido comprovada. 28.12.2017 - Ciência da lavratura do auto de infração; 25.1.2018 - Protocolo da Impugnação. 24.1.2019 - Processo convertido em diligência pela 5ª Turma da DRJ;
g. Chance de perda	Perda possível
h. Impacto em caso de perda do processo	Recolhimento dos valores à União Federal no valor de R\$ 14.864.406,14

Processo Administrativo nº 124487.29900/2016-38	
a. Juízo	Delegacia da Receita Federal do Brasil
b. Instância	2ª Instância Administrativa (Recurso de Ofício)
c. Data de instauração	27.12.2016
d. Partes no processo	Recorrente: Receita Federal do Brasil Recorrido: MF 2008 Comercial Modas LTDA ("Maria Filó")
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor histórico: R\$ 6.461.302,05 Valor atualizado: R\$ 8.017.829,71
f. Principais fatos	Auto de infração lavrado para a exigência de IRPJ e CSLL em decorrência do arbitramento pelas autoridades fiscais de supostos lucros auferidos no ano calendário de 2011, por considerarem que a escrituração apresentada seria imprestável para a determinação do Lucro Real, em razão de supostos erros e falhas. 28.12.2016 - Ciência da lavratura do auto de infração; 25.1.2017 - Protocolo da Impugnação - a defesa baseou-se na nulidade do Auto de Infração por não se estar diante de caso de arbitramento de lucro, uma vez que (i) as informações necessárias à adequada apuração sempre estiveram disponíveis para a Fiscalização; (ii) as premissas adotadas pelas autoridades fiscais são insubsistentes; e (iii) não houve apuração de lucro; 4.4.2019 - Autos convertidos em diligência pela 5ª Turma da DRJ; 12.9.2019 - Ciência do parecer de diligência atestando a incompletude da análise dos documentos apresentados durante a Fiscalização; 2.2.2020 - Proferido acórdão julgando procedente a Impugnação e cancelando a autuação; 25.3.2020 - Interposto Recurso de Ofício pela Fazenda Nacional.
g. Chance de perda	Perda possível
h. Impacto em caso de perda do processo	Recolhimento dos valores à União Federal no valor de R\$ 8.017.829,71

Contingências Trabalhistas

Inquérito Civil nº 003241.2015.02.000/3	
a. Juízo	Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região (São Paulo)
b. Instância	N/A (procedimento administrativo)
c. Data de instauração	8.5.2015

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

d. Partes no processo	RBX Rio Comércio de Roupas LTDA. Plantage Confecção e Comércio de Roupas LTDA. Fábula Confecção e Comércio de Roupas LTDA.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Esse Inquérito Civil ainda está ativo, não tendo resultado até o momento na assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta ou na interposição de Ação Civil Pública. Os valores totais desembolsados até o momento no âmbito deste Inquérito Civil são de R\$419.705,89.
f. Principais fatos	<p>O Inquérito Civil foi instaurado em decorrência da reclamação trabalhista nº 0000624-89.2014.5.02.0030 (já arquivada), na qual a reclamante alegou ter sido submetida a condições de trabalho análogas à escravidão. Essa reclamação trabalhista foi ajuizada em face de quatro empresas, sendo uma delas a RBX Rio Comércio de Roupas LTDA. (incluída na ação por ser considerada beneficiária do suposto trabalho escravo).</p> <p>Em 2018, foi juntado ao Inquérito Civil Relatório de Inspeção elaborado pela Superintendência Regional do Trabalho em São Paulo após a realização de inspeções que resultaram na lavratura de 25 autos de infração (que posteriormente resultaram no ajuizamento da ação anulatória nº 1001477-16.2018.5.02.0071 pela Cidade Maravilhosa Indústria e Comércio de Roupas LTDA.). O objeto do relatório e dos autos de infração era o vínculo empregatício e condições de segurados empregados flagrados em situação análoga à de escravo. Nesse relatório foram mencionadas Plantage Confecção e Comércio de Roupas LTDA. e Fábula Confecção e Comércio de Roupas LTDA., que foram também incluídas como parte no Inquérito Civil.</p> <p>Em vista disso, a Procuradora do Trabalho responsável pelo Inquérito Civil determinou que fossem prestados esclarecimentos pelas empresas sobre os fatos alegados e os documentos juntados.</p> <p>Após os esclarecimentos, foi realizada audiência administrativa em 26.6.2018 com as três empresas, na qual foi proposto Termo de Ajustamento de Conduta e concedido prazo para as empresas apresentarem contrapropostas.</p> <p>Em vista da discussão de possível acordo em andamento na ação anulatória nº 1001477-16.2018.5.02.0071, a Procuradora do Trabalho responsável interrompeu a negociação nos autos do Inquérito Civil.</p> <p>O acordo judicial foi celebrado e homologado em dezembro/2019. Todas as obrigações vêm sendo cumpridas regularmente. Assim, em maio/2020, o Inquérito Civil nº 003241.2015.02.000/3 foi arquivado, conforme notificação ministerial anexa, tendo o Ministério Público do Trabalho concluído pela não propositura de ação civil pública e naturalmente pela perda de objeto do presente procedimento, não estando mais justificada sua tramitação.</p>
g. Chance de perda	Perda remota
h. Impacto em caso de perda do processo	Caso não seja arquivado, o Inquérito Civil pode resultar na assinatura de Termo de Ajuste de Conduta ou na interposição de Ação Civil Pública pelo Ministério Público do Trabalho.

Contingências Cíveis

Processo n.º 0011154-09.2016.8.19.0209	
a. Juízo	2ª Vara Cível da Regional da Barra da Tijuca no Estado do Rio de Janeiro
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	12.04.2011
d. Partes no processo	Autores: Caroline Mottin, Geanete Cristina Mottin, Mottin Comércio de Confecções Ltda. e Rema Comércio de Confecções Ltda. Rês: MF 2008 Comercial Modas Ltda. e Maria Filó Modas Ltda.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor histórico: R\$ 2.884.172,99 Valor atualizado: R\$ 9.738.460,34

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

f. Principais fatos	<p>Ação anulatória de contrato de franquia cumulada com pedido indenizatório proposta originalmente perante o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul sob o n.º 0106908-39.2011.8.21.0001, com posterior declínio de competência ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. O contrato tinha como objeto franquia da marca Maria Filó aberta em shopping local, cuja anulação os Autores pleiteiam em razão da cobrança de encargos que alegavam desconhecer.</p> <p>12.04.2011 – Distribuída a ação; 06.09.2011 – Citação das Rés; 13.12.2012 – Interposto Agravo de Instrumento pelas Rés diante da rejeição da Exceção de Incompetência apresentada com fundamento em cláusula de eleição de foro incluída no contrato de franquia; 29.04.2014 – A 19ª Câmara Cível do TJRS deu provimento ao Agravo de Instrumento para declarar a validade da cláusula de eleição de foro e reconhecer a competência de uma das Varas Cíveis da Comarca do Rio de Janeiro; 24.10.2014 – Interposto Recurso Especial pelos Autores em face do acórdão que deu provimento ao Agravo de Instrumento das Rés; 04.12.2014 – Negado seguimento ao Recurso Especial dos Autores; 22.01.2015 – Interposto Agravo em Recurso Especial contra decisão que inadmtiu o Recurso Especial dos Autores; 12.06.2015 – O STJ negou provimento ao Agravo em Recurso Especial com fundamento na Súmula n.º 7; 23.03.2016 – Proferida decisão reconhecendo a incompetência do MM. Juízo da 5ª Vara Cível de Porto Alegre; 06.04.2016 – Redistribuição da ação à 2ª Vara Regional da Barra da Tijuca no Estado do Rio de Janeiro; 28.01.2020 – Proferida decisão determinando a remessa dos autos ao arquivo provisório em razão da ausência de manifestação da parte autora.</p>
g. Chance de perda	Perda possível
h. Impacto em caso de perda do processo	Condenação ao pagamento de R\$ 9.738.460,34 em favor dos Autores.

4.3.1 – Indicar o valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.3

As contingências descritas no item 4.3 acima não possuem provisão constituída em 31 de março de 2020.

Em 31 de março de 2020, a Companhia possuía uma provisão total para contingências cíveis, trabalhistas e tributárias no valor de R\$ 7.405 mil. Entretanto, nenhum dos processos provisionados é considerado relevante de forma individual e não são considerados conexos, motivo pelo qual não são descritos neste item 4.3.

4.4 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos Cujas Partes Contrárias Sejam Administradores, Ex-administradores, Controladores, Ex-controladores ou Investidores

4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores

Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos, em que a Companhia ou suas controladas sejam partes e cujas partes contrárias sejam seus administradores ou ex-administradores, controladores ou ex-controladores, ou seus investidores ou de suas controladas.

4.4 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos Cujas Partes Contrárias Sejam Administradores, Ex-administradores, Controladores, Ex-controladores ou Investidores

4.4.1 – Indicar o valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.4

Não aplicável. Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos, em que a Companhia ou suas controladas sejam partes e cujas partes contrárias sejam seus administradores ou ex-administradores, controladores ou ex-controladores, ou seus investidores ou de suas controladas.

4.5 - Processos Sigilosos Relevantes

4.5 - Processos sigilosos relevantes

Procedimento Arbitral nº 08/2020/SEC6

Em 30.01.20, a Companhia requereu a instauração de procedimento arbitral contra Rodrigo Gomez Sanchez perante a Câmara de Comércio Brasil-Canadá. O procedimento tem como objeto a declaração da correção do Preço de Exercício da Opção de Compra (conforme definido no Acordo de Acionistas) ofertado pela Companhia para a aquisição da totalidade das ações detidas por Rodrigo na Companhia, nos termos do seu Acordo de Acionistas, e a consequente determinação da prática dos atos que regularizem a transferência de propriedade dessas ações. O valor histórico da controvérsia é de R\$ 7.047.168,76.

4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto

4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto

Apresentamos abaixo os processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, baseados em fatos e causas jurídicas semelhantes, não sigilosos e relevantes em conjunto, dos quais a Companhia e suas controladas são partes.

Processos Tributários	
Valores Envolvidos	R\$ 15.000.000,00
Prática que causou tal contingência	Discussões sobre ICMS e diferença de estoque

Processos Tributários	
Valores Envolvidos	R\$ 14.000.000,00
Prática que causou tal contingência	Discussões sobre ICMS por suposta divergência com documento fiscal

4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto

4.6.1 – Indicar o valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.6

As contingências descritas no item 4.6 acima não possuem provisão constituída em 31 de março de 2020.

Em 31 de março de 2020, a Companhia possuía uma provisão total para contingências cíveis, trabalhistas e tributárias no valor de R\$ 7.405 mil. Entretanto, nenhum dos processos provisionados é considerado relevante de forma individual e não são considerados conexos, motivo pelo qual não são descrito neste item 4.6.

4.7 - Outras Contingências Relevantes

4.7 - Outras contingências relevantes

Em setembro de 2017, uma confecção, prestadora de serviços da Companhia, subcontratou outra confecção, sem o consentimento da Companhia, para elaboração de parte do processo de fabricação. Com isso, a Companhia foi autuada pelo Secretaria Regional do Trabalho de São Paulo (SRT/SP) por empregar funcionários em condições de trabalho análogo ao escravo. Foram lavrados 25 autos de infração, cujos objetos eram o questionamento do vínculo empregatício e condições de segurança dos empregados flagrados em situação análoga à de escravo.

Em decorrência desse fato, a Companhia ajuizou a ação anulatória nº 1001477-16.2018.5.02.0071 em face da União Federal com o objetivo de anular os autos de infração lavrados contra a Companhia ("Ação Anulatória"). Em sede de tutela de urgência, a Companhia pleiteou a sua não inclusão no Cadastro de Empregadores que tenham mantido Trabalhadores em Condições Análogas à de Escravo da Secretaria do Trabalho. Foi proferida decisão que indeferiu o pedido de tutela de urgência, razão pela qual a Companhia impetrou Mandado de Segurança nº 1001458-10.2018.5.02.0071 com pedido liminar objetivando a suspensão dos efeitos da referida decisão. Em seguida foi proferida decisão que indeferiu o pedido liminar. Em 16 de dezembro de 2019, a Companhia celebrou um acordo judicial, no âmbito da Ação Anulatória, com a Advocacia-Geral da União - AGU, Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia e com a Secretaria Nacional Adjunta de Proteção Global do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, onde se comprometeu a, dentre outras obrigações: (i) renunciar a qualquer medida que vise a impugnação, nulidade, invalidação ou afastamento da eficácia dos efeitos legais dos autos de infração lavrados na ação fiscal em que foi constatado trabalho análogo ao escravo, sob pena de multa no valor de R\$ 150.000,00 por auto de infração impugnado; (ii) efetuar o pagamento de 100% do montante do valor das multas administrativas decorrentes de todos os autos de infração objeto da Ação Anulatória; (iii) pagar eventuais débitos trabalhistas, incluindo FGTS e previdenciários apurados durante o processo de auditoria da fiscalização federal do trabalho e ainda não quitados, desde que tenha acesso aos valores e dados dos trabalhadores envolvidos, suficientes a proporcionar o pagamento, sob pena de multa no valor de R\$ 50.000,00 por trabalhador prejudicado; pagar, no prazo de 30 dias contados da homologação do acordo, a título de indenização por dano moral individual, a cada um dos trabalhadores encontrados pela inspeção do trabalho em condição análoga à de escravo, 10 vezes o piso salarial da categoria ou o valor dobrado da rescisão contratual, o que for maior e mais benéfico ao trabalhador, sob pena de multa no valor de R\$ 50.000,00 por trabalhador prejudicado; (v) ressarcir a União dos custos envolvidos na execução da ação fiscal que resultou na lavratura dos autos de infrações especificados no acordo judicial, inclusive o seguro-desemprego devido a cada um deles, em até 30 dias contados da homologação do acordo judicial; (vi) elaborar e implementar, em até 180 dias a partir da assinatura do acordo judicial, sistema de auditoria para monitoramento continuado do respeito aos direitos trabalhistas e humanos de todos os trabalhadores que prestem serviço à empresa, diretamente ou terceirizados, e que tenha por objetivo estimular, promover e garantir o trabalho decente e o cumprimento integral da legislação trabalhista, sob pena de multa no valor de R\$ 300.000,00; (vii) custear programa multidisciplinar destinado à assistência e acompanhamento psicossocial, progresso educacional e qualificação profissional de trabalhadores resgatados de trabalho em condições análogas à de escravo, em um custo de no mínimo R\$ 100.000,00, atendendo no mínimo 30 trabalhadores, sob pena de multa diária de R\$ 10.000,00 por obrigação infringida; (viii) contratar ou reinserir no mercado trabalhadores egressos de programa de qualificação, em quantidade equivalente a, no mínimo, 30 trabalhadores, sob pena de multa diária de R\$ 10.000,00 por obrigação infringida; (ix) apresentar programa cujo objetivo será o diagnóstico de vulnerabilidades em comunidades identificadas como fornecedoras de mão de obra explorada em condições análogas à de escravo, seguido com sugestões de adoção de medidas para superação de tais vulnerabilidades, sob pena de multa diária de R\$ 10.000,00 por obrigação infringida; (x) exercer controle preventivo na contratação de seus fornecedores de forma a averiguar, com antecipação, a conformidade e adequação do objeto contratado às capacidades práticas do fornecedor, sob pena de multa no valor de R\$ 50.000,00; (xi) realizar um mapeamento completo de sua cadeia de confecção e produção (contratações já efetivadas e em movimento), abrangendo todas as ramificações tais como grife, confecção e oficina, sob pena de multa no valor de R\$ 50.000,00; (xii) dar conhecimento do acordo a todos os seus fornecedores e intermediários integrantes da cadeia produtiva de confecção e fornecimento, sob pena de multa no valor de

4.7 - Outras Contingências Relevantes

R\$50.000,00; (xiii) assumir a responsabilidade trabalhista e o dever de imediato saneamento e reparação por quaisquer violações a direitos dos trabalhadores que tenham sido flagrados em condições de situações análogas ao trabalho escravo, sob pena de multa de R\$ 100.000,00, por cada violação; e (xiv) rescindir o contrato de fabricação com empresa fornecedora, na hipótese de violações aos direitos dos trabalhadores ocorrerem no âmbito daquela confecção ou nas oficinas de costura por ela contratadas.

Por fim, foi acordado a inclusão da Companhia na Lista "B" da Secretaria do Trabalho, prevista no artigo 5º da Portaria Interministerial MTPS/MMIRFG nº 4/2016. Entretanto, referido artigo foi revogado pela Portaria nº 1.129 de 13 de outubro de 2017. Nos termos da Cláusula Vigésima Segunda do acordo e da Portaria Interministerial MTPS/MMIRFG nº 4/2016. A Cidade Maravilhosa, que foi incluída na lista "B" em 14 de fevereiro de 2020, permanecerá na referida lista "B" pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contados de sua inclusão, e poderá requerer sua exclusão após 1 (um) ano.

O acordo prevê que caso a Companhia descumpra com as obrigações acordadas ou caso seja identificada a reincidência da Companhia nas infrações relacionadas às condições análogas à escravidão, a Companhia será inserida na Lista "A" da Secretaria do Trabalho, prevista no artigo 2º da Portaria Interministerial MTPS/MMIRFG nº 4/2016. Caso a Companhia seja inserida na referida Lista "A", as principais consequências são (i) expropriação, sem qualquer pagamento de indenização ao proprietário, de propriedades urbanas ou rurais nas quais sejam encontradas condições análogas à escravidão; (ii) confisco de qualquer bem de valor econômico apreendido em decorrência da exploração de trabalho escravo; (iii) impossibilidade de concessão ou renovação de quaisquer empréstimo ou financiamento pelo o BNDES (Lei nº 11.948/2009); (iv) vencimento antecipado de contratos firmados com o BNDES (Anexo IX da Circular 13/2016); e (v) cassação da inscrição no ICMS (Lei 14.946/2013 do Estado de São Paulo).

Além disso, no caso de descumprimento, há também risco de responsabilização das outras empresas do grupo econômico pelo pagamento obrigações pecuniárias assumidas no acordo, considerando a responsabilidade solidária prevista no artigo 2º, §2º, da CLT.

O acordo judicial foi homologado em 18 de dezembro de 2019.

4.8 - Regras do País de Origem e do País em Que os Valores Mobiliários Estão Custodiados

4.8 - Regras do país de origem e do país em que os valores mobiliários estão custodiados

Não aplicável, pois a Companhia possui sede no Brasil e não possui listagem e custódia de suas ações em países estrangeiros.

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

5.1 - Política de gerenciamento de riscos

(a) se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política

Com o objetivo de estabelecer princípios, diretrizes e responsabilidades a serem observados no processo de gerenciamento de riscos inerentes às atividades da Companhia, esta adota uma Política de Gerenciamento de Riscos, a qual foi formalmente aprovada em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 17 de fevereiro de 2020 (“Política de Gerenciamento de Riscos”).

Além disso, a Companhia adota políticas formais complementares destinadas ao gerenciamento de seus riscos, tais como Código de Ética e Conduta, Política de Transações com Partes Relacionadas e Administração de Conflitos de Interesses e o Regimento Interno do Comitê de Riscos, Auditoria e Finanças.

As suas políticas e os regimentos internos de seus órgãos e departamentos podem ser consultados em seu *website* de relações com investidores: <http://www.somagruposoma.com.br/ri>.

(b) Objetivos e Estratégias da Política de Gerenciamento de Riscos

O objetivo da Política de Gerenciamento de Riscos da Companhia é estabelecer princípios, diretrizes e responsabilidades a serem observados no processo de gerenciamento de riscos inerentes às atividades e negócios da Companhia, de forma a identificar e monitorar os riscos relacionados à Companhia ou seu setor de atuação.

(i) Riscos para os quais se busca proteção

A Companhia está comprometida com a dinâmica de gerenciamento de todos os riscos descritos nas Seções 4.1 e 4.2 deste Formulário de Referência, de forma a preservar e desenvolver seus valores, ativos, reputação, competitividade e perenidade dos negócios.

Entre os principais riscos para os quais a Companhia busca proteção, encontram-se os seguintes:

- **Estratégico:** riscos associados com as decisões estratégicas da Companhia para atingir os seus objetivos de negócios, e/ou decorrentes da falta de capacidade ou habilidade. São riscos causados por mudanças no ambiente externo, tais como político, econômico e social, mercado, competidores, fusões e aquisições, disponibilidade de recursos, inovações e portfólio de produtos e/ou serviços.
- **Operacional:** riscos associados à operação da Companhia, que afetam a eficiência operacional e utilização efetiva e eficiente de recursos, que tornam impróprio o exercício das atividades da Companhia e estão associados tanto à operação do negócio, por exemplo, marketing, vendas, comercial; quanto à gestão de áreas de suporte ao negócio, como contabilidade, controladoria, controles, suprimentos, saúde e segurança do trabalho, meio ambiente e relações sindicais.
- **Financeiro:** está associado à exposição das operações financeiras/contábeis da Companhia e confiabilidade do balanço patrimonial. Pode se materializar em decorrência da não efetividade na administração dos fluxos de caixa visando a maximização e a geração de caixa operacional, retornos das transações financeiras, captação/aplicação de recursos financeiros, possibilidade de emissão de relatórios financeiros, gerenciais e fiscais incompletos, não-exatos ou intempestivos, expondo a Companhia a multas e penalidades.
- **Sucessão:** riscos relacionados à continuidade da Companhia; está associado ao risco de colaboradores-chaves na área de criação deixarem a Companhia antes de realizar a sucessão, o que pode dificultar a implementação de planos estratégicos da Companhia e ocasionar um efeito adverso à Companhia.

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

- Regulatório e/ou de Conformidade:**
 Governança Corporativa - riscos de aderência às regras, incentivo de desempenho, relacionamento com acionistas, comunicação interna, divulgação ao mercado, reputação e imagem e Código de Ética e Conduta e/ou demais políticas; e

Leis e Regulamentos - leis gerais, nacionais e internacionais (ambiental, trabalhista, cível, tributário/ fiscal, ambiental), acordos, regulamentos.
- Riscos de Concorrência:** o setor de moda no Brasil é altamente competitivo, o que pode impactar negativamente a Companhia. Ademais, a abertura de novas lojas físicas de empresas concorrentes próximas às lojas físicas das marcas da Companhia poderá afetar negativamente os negócios e estratégias da Companhia.

(ii) Instrumentos utilizados para proteção

O processo de gerenciamento de riscos adotado pela Companhia foi elaborado à luz do disposto no "ISO 31000.2009 – Princípios e Diretrizes da Gestão de Riscos":

Processo de Avaliação:

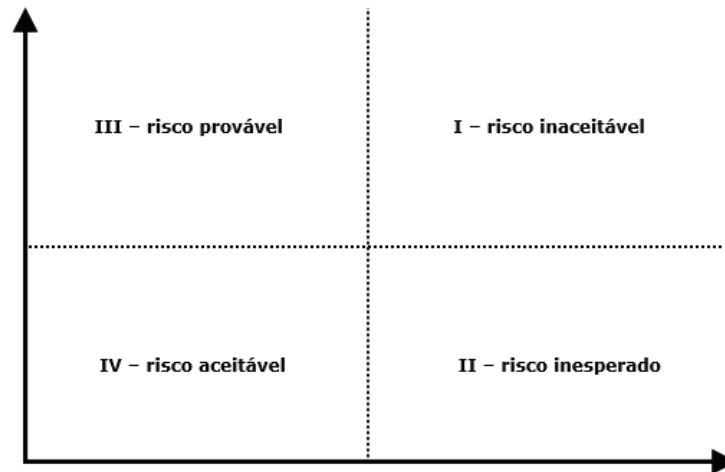
A avaliação de riscos é realizada de acordo com:

- Identificação dos fatores (causas) de riscos e implicações nos objetivos (metas e resultados) projetados;
- Análise dos principais riscos suscetíveis de afetar os seus objetivos, por meio da determinação do grau de impacto e probabilidade de ocorrência dos riscos, conforme matriz abaixo:

Grau de Impacto	Extremo				Risco Y
	Elevado	Risco Z			
	Médio			Risco X	
	Baixo				
		Remota	Possível	Provável	Muito Provável
		Probabilidade de Ocorrência			

- priorização e definição do limite (ou apetite) de cada risco que a Companhia e seus acionistas estão dispostos a correr na busca pelo retorno e geração de valor, classificando os riscos como de acordo com a matriz de priorização de risco e as definições abaixo:

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos



- Risco inaceitável: Riscos são inaceitáveis e demandam ação gerencial prioritária para eliminar o componente de risco ou reduzir sua severidade e/ou frequência ;
- Risco inesperado: Riscos inesperados são aqueles com alto impacto e baixa frequência. Riscos devem ser quantificados e monitorados regularmente para direcionar continuamente as estratégias de mitigação e/ou planos de contingência. O objetivo é estar preparado caso o evento venha a acontecer;
- Risco provável: Riscos de menor criticidade devido ao menor nível de impacto no valor do negócio – Foco deve ser o de definir níveis aceitáveis de perda por eventos e limites de competência que evitem que o nível de impacto suba ao longo do tempo. Tratamento sujeito à viabilidade de contratação de seguros como resposta a estes riscos; e
- Risco aceitável: Riscos de baixo impacto e frequência, não havendo necessidade de monitoramento contínuo.

Tratamento:

Após a avaliação e devida classificação, os riscos devem ser tratados por meio de iniciativas definidas e implantadas pela Diretoria, com auxílio da área de controles internos da Companhia, de forma a adequar a exposição da Companhia aos limites do risco aprovado.

As ferramentas utilizadas no processo de tratamento dos riscos devem objetivar sua (a) eliminação; (b) mitigação; ou (c) transferência a terceiros.

Comunicação e Consulta

A comunicação e a consulta entre os colaboradores da Companhia, sobre riscos e seu gerenciamento, deve ocorrer de forma contínua, visando o compartilhamento de informações e melhorias nos processos de gerenciamento.

O processo de gerenciamento de riscos deve ser observado em todos os processos de tomada de decisão da Companhia, incluindo o planejamento estratégico, as decisões de investimento e a gestão de projetos, desde o momento em que são criados e ao longo de todo o seu desenvolvimento.

Monitoramento

A partir da identificação dos riscos, estes deverão ser monitorados de forma contínua, de acordo com a divisão de responsabilidades descrita abaixo.

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

(iii) Estrutura organizacional de gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Companhia é realizado seguindo o modelo de "Três Linhas de Defesa". A Primeira Linha de Defesa é composta pelos gestores das áreas de negócio e responsáveis diretos pelos processos, de acordo com os riscos que gerenciam. A Segunda Linha de Defesa é composta pelas estruturas de controle, que devem instrumentalizar os gestores da primeira linha para o correto gerenciamento dos Riscos e oportunidades. A Terceira Linha de Defesa é composta pela Auditoria Interna, que atuará com um olhar independente para verificar a eficácia do modelo. A Auditoria Interna será realizada por auditoria independente registrada na CVM. Cargos e as responsabilidades em relação ao gerenciamento dos Riscos dos órgãos de governança, Diretoria, gestores responsáveis diretos pelos processos e Auditoria Interna, estão descritos a seguir:

Conselho de Administração

Compete ao Conselho de Administração:

- aprovar as políticas, diretrizes, matriz/modelagem de risco, limites de exposição e impactos conforme apresentado pela Diretoria;
- Fornecer à Diretoria, quando necessário, sua percepção do grau de exposição a riscos que a Companhia está exposta (visão do acionista) e influenciar na priorização dos riscos a serem tratados;
- avaliar, quando necessário, mudanças nos limites de exposição de riscos que tenham sido aprovados pela Diretoria; e
- avaliar a adequação da estrutura operacional e de controles internos para o gerenciamento de riscos.

O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções e gerenciamento dos riscos, contará com o assessoramento do Comitê de Riscos, Auditoria e Finanças da Companhia.

Comitê de Riscos, Auditoria e Finanças da Companhia

Compete ao Comitê de Riscos, Auditoria e Finanças:

- opinar sobre a contratação ou destituição dos auditores independentes da Companhia;
- avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras;
- acompanhar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos da Companhia;
- avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia;
- avaliar, monitorar, e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a política de transações com partes relacionadas; e
- possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação.
- receber queixas e denúncias, inclusive de natureza sigilosa e confidencial, internas e externas à Companhia, sobre qualquer assunto ligado às atividades desempenhadas pelo Comitê de Riscos, Auditoria e Finanças.

Diretoria

Compete à Diretoria:

- desenhar as diretrizes, matriz/modelagem de risco, determinando os limites de exposição, impactos, e a tolerância de exposição aos riscos;
- definir a estrutura para o sistema de gerenciamento de riscos dentro da Companhia;

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

- definir, em conjunto com a área e controles internos, os planos de ação para mitigação dos riscos;
- supervisionar o processo de avaliação de riscos e monitorar a evolução da exposição aos riscos e os sistemas de gerenciamento de risco; e
- disseminar a cultura da gestão de risco em toda Companhia.

Gestores das áreas de negócio e responsáveis diretos pelos processos

Compete aos gestores das áreas de negócio e responsáveis diretos pelos processos, como primeira linha de defesa, com reporte para a Diretoria:

- identificar e gerenciar os riscos das respectivas áreas de negócio e processos de acordo com os limites de riscos;
- comunicar, tempestivamente, à área de controles internos da Companhia, os eventos de risco que apresentarem tendência de ocorrência e/ou eventual extrapolação dos limites de risco; e
- implementar e acompanhar os planos de ação para mitigação de riscos e acompanhar as ações corretivas nas respectivas áreas e processos.

Área de controles internos

Compete à área de controles internos da Companhia, como segunda linha de defesa, e a qual se reporta diretamente para a Diretoria:

- administrar o sistema de gerenciamento de Risco;
- fornecer apoio metodológico aos departamentos operacionais e funcionais da Companhia por meio de ferramentas e serviços sob demanda;
- fornecer informações precisas, íntegras e suficientes para a modelagem de Riscos;
- apresentar percepção quanto à exposição ao Risco (magnitude de impacto e probabilidade de ocorrência), se possível, pautada também em indicadores de mercado;
- propor limites para exposição aos Riscos e sugerir, avaliar, implantar e monitorar as ações com o objetivo de reduzir a exposição ao Risco;
- supervisionar o processo de avaliação de Riscos em conjunto com a Diretoria e com o Comitê de Riscos, caso aplicável, e assegurar monitoramento constante de Riscos de fontes externas, com visão prospectiva sobre os Riscos emergentes;
- acompanhar a Diretoria na implantação desta Política por meio da disseminação de ferramentas e boas práticas;
- avaliar os Riscos associados a certos projetos estratégicos, parcerias ou transações de fusões e aquisições;
- cumprir os limites de Riscos aprovados pelo Conselho de Administração;
- comunicar, tempestivamente, os eventos de Risco que apresentarem tendência de ocorrência e/ou eventual extrapolação de limites, para discussão nos fóruns e alçadas apropriadas; e
- assegurar as informações disponibilizadas à Diretoria sobre Riscos ou incidentes, bem como coordenar o sistema de gerenciamento dos Riscos em momentos de crises em caso de grandes acontecimentos.

Área de Auditoria Interna

A Companhia aprovou a contratação de uma empresa para coordenar as atividades de Auditoria Interna e que iniciou seus trabalhos em junho de 2020. Caberá à área de Auditoria Interna da Companhia, como terceira linha de defesa, com reporte direto ao Conselho de Administração e ao Comitê de Auditoria:

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

- aferir a qualidade e a efetividade dos processos de gerenciamento de riscos da Companhia, sugerindo alterações ao Conselho de Administração e à Diretoria, quando necessário;
- fornecer, quando solicitado, informações precisas, íntegras e suficientes para a modelagem;
- apresentar, quando solicitado, sua percepção quanto à exposição ao risco (magnitude de impacto e probabilidade de ocorrência), se possível, pautada também em indicadores de mercado; e
- propor limites para exposição aos riscos à Diretoria.

(c) Adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política de gerenciamento de riscos

A administração e diversos órgãos da Companhia monitoram e avaliam, por meios que esta considera adequados, se as operações efetuadas estão de acordo com as políticas por ela adotadas e se representam exposição a riscos que comprometam o atendimento dos seus objetivos.

Em vista do porte da Companhia, riscos correspondentes e volume de suas interações com entes públicos e agentes do governo, a Companhia entende que sua estrutura operacional atual para verificação da efetividade de suas atividades de gerenciamento de riscos é adequada.

Conforme informado acima, a Companhia instalou, em julho de 2020, Comitê de Riscos, Auditoria e Finanças e contratou área de Auditoria Interna que atuam na avaliação e monitoramento dos riscos da Companhia.

Por fim, quando necessário são revisados os códigos e políticas internas da Companhia para adequá-los e atualizá-los.

5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado

5.2 - Política de gerenciamento de riscos de mercado

(a) Política formalizada de gerenciamento de riscos de mercado

A Companhia não adota uma política formalizada específica para o gerenciamento de riscos de mercado, pois entende que os riscos aos quais está atualmente exposta não requerem a utilização de instrumentos complexos e a forma com que sua administração atualmente gerencia esses riscos parece adequada ao seu porte e complexidade de suas atividades.

A área de auditoria da Companhia e seus controles internos gerencia constantemente tais riscos e passou a adotar uma Política de Gerenciamento de Riscos formalizada, conforme descrita na Seção 5.1 deste Formulário de Referência e que pode ser acessada no *website* <http://www.somagruposoma.com.br/ri> ali indicado, que também é aplicável aos riscos de mercado. Tal Política de Gerenciamento de Riscos não abrange os riscos de mercado, não contemplando os limites (mínimo e máximo) de exposição permitidos em sua política de *hedge* para cada risco de mercado, expressos em termos de multiplicadores, por exemplo.

(b) objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos de mercado

(i) riscos de mercado para os quais se busca proteção

Não aplicável, considerando que a Companhia não possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos de mercado.

(ii) estratégia de proteção patrimonial (*hedge*)

Não aplicável, considerando que a Companhia não possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos de mercado.

(iii) instrumentos utilizados para proteção patrimonial (*hedge*)

Não aplicável, considerando que a Companhia não possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos de mercado.

(iv) parâmetros utilizados para o gerenciamento desses riscos

Não aplicável, considerando que a Companhia não possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos de mercado.

(v) instrumentos financeiros com objetivos diversos de proteção patrimonial (*hedge*)

Não aplicável, considerando que a Companhia não possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos de mercado.

(vi) estrutura organizacional de controle de gerenciamento de riscos

Não aplicável, considerando que a Companhia não possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos de mercado.

(c) adequação da estrutura operacional e controles internos para verificação da efetividade da política adotada

Não aplicável, considerando que a Companhia não possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos de mercado.

5.3 - Descrição Dos Controles Internos

5.3 - Descrição dos controles internos

(a) principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las

A Companhia implementa e mantém práticas e sistemas de controles internos através de políticas que buscam fornecer maior segurança aos seus acionistas em todos os âmbitos inclusive a confiabilidade de suas demonstrações contábeis e demais demonstrações financeiras.

Os processos e sistemas de controles internos que adota baseiam-se, principalmente, em identificar os fatores de risco e suas implicações na persecução de seus objetivos. Para isso, seu processo consiste basicamente em avaliar periodicamente o potencial de impacto e probabilidade de ocorrência de tais riscos, considerando ainda os limites de risco que está disposta a incorrer na busca por retorno e geração de valor. Os processos relacionados com sua gestão de riscos de *compliance* encontram-se detalhados na Seção 5.4 abaixo.

Os controles internos de divulgação das informações financeiras possuem limitações, podendo não prevenir ou detectar determinadas falhas. Além disso, as projeções de negócios da Companhia estão sujeitas ao risco de que os controles internos possam tornar-se inadequados de acordo com mudanças de condições, ou por alterações no cumprimento de políticas ou procedimentos internos. O Comitê de Riscos, Auditoria e Finanças é responsável monitorar a qualidade e a integridade dos mecanismos de controles internos, das demonstrações financeiras e das informações e medições divulgadas pela Companhia com base em dados contábeis ajustados e em dados não contábeis que acrescentem elementos não previstos na estrutura dos relatórios usuais das demonstrações financeiras.

Adicionalmente, o Comitê de Riscos, Auditoria e Finanças deverá elaborar, anualmente, relatório resumido de suas atividades, que será divulgado por ela, contemplando as reuniões realizadas e os principais assuntos discutidos, destacando ainda as recomendações feitas ao Conselho de Administração.

Por fim, face à complexidade das atividades e inovações tecnológicas, a Companhia está empenhada no aprofundamento, revisão e melhoria contínua de seus processos, e na implementação de novas ferramentas para revisão de seus controles internos.

(b) estruturas organizacionais envolvidas

A Companhia instalou um Comitê de Riscos, Auditoria e Finanças em julho de 2020, vinculado ao Conselho de Administração e que terá como principais atribuições:

- opinar sobre a contratação ou destituição dos auditores independentes da Companhia;
- avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras;
- acompanhar as atividades da auditoria interna e da área de auditoria e controles internos da Companhia;
- avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia;
- avaliar, monitorar, e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a política de transações com partes relacionadas; e
- possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação.

A Companhia também conta com uma área de controles internos, a qual se reporta diretamente à Diretoria, nos termos das competências descritas no item 5.1 acima.

5.3 - Descrição Dos Controles Internos

(c) forma de supervisão da eficiência dos controles internos pela administração da Companhia, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento

Conforme informado na Seção 5.3(a) acima, o Comitê de Riscos, Auditoria e Finanças é um órgão de assessoramento vinculado ao Conselho de Administração da Companhia. Os membros do Comitê de Riscos, Auditoria e Finanças deverão elaborar, anualmente, relatório resumido de suas atividades, contemplando as reuniões.

(d) deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado à Companhia pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente

Os Auditores Independentes identificaram deficiência significativa em nossos controles internos relacionada a fragilidades nos controles gerais de TI. Tal deficiência está relacionada ao ERP utilizado pela Companhia, e foi dividido da seguinte forma: (i) ausência de monitoramento do processo de gerenciamento de mudança; (ii) oportunidades de melhorias nos parâmetros de segurança do sistema; e (iii) ausência de procedimento periódico de validação e monitoramento dos acessos ao sistema.

Os Auditores Independentes recomendaram que a Companhia faça a revisão detalhada de todas as deficiências de controle e oportunidades de melhoria reportadas na carta de recomendações, bem como envie esforços para ajusta-los com a maior brevidade possível evitando que o ambiente de TI permaneça ineficaz ao longo do exercício de 2020.

(e) Comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas

Seguem abaixo respostas às deficiências identificadas e recomendações sobre controles internos:

A Companhia reconhece que falta formalização. A Companhia, junto à sua área de Tecnologia da Informação, já contratou consultoria especializada para ajudá-la na evolução das deficiências identificadas até o final de 2020.

5.4 - Programa de Integridade

5.4 - Programa de integridade

Em relação aos mecanismos e procedimentos internos de integridade adotados pelo emissor para prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira, informar:

A Companhia possui um sistema de controles internos para monitorar seus processos operacionais e financeiros, inclusive aqueles relacionados à gestão de riscos e de conformidade (*compliance*), que entende adequado ao seu porte, riscos correspondentes e ao volume de suas interações com entes públicos e agentes do governo.

Tal sistema de controles internos está em constante aperfeiçoamento e é composto por diversos princípios, procedimentos e práticas efetivamente implementadas, entre as quais destacam-se aquelas descritas em seu Código de Ética e Conduta (conforme abaixo definido) que foi recentemente atualizado e reformulado, conforme detalhadas a seguir.

(a) se o emissor possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:

(i) os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas

A Companhia tem como princípios fomentar a transparência de suas atividades, proteger seu patrimônio físico e intelectual e manter boas práticas de governança corporativa.

Buscando desenvolver e aprofundar tais princípios, em 17 de fevereiro de 2020 a Companhia reformulou e atualizou seu código de ética e conduta, quando o Conselho de Administração aprovou seu atual código de ética e conduta ("Código de Ética e Conduta"), que estabelece como condutas inaceitáveis a promessa, oferta, recebimento ou autorização, direta ou indiretamente, de qualquer forma de suborno, com o objetivo de obter ou prover vantagem indevida em qualquer situação. Adicionalmente, o Código de Ética e Conduta proíbe expressamente a realização de pagamentos indevidos em toda e qualquer transação de negócios, em qualquer país, a agentes de governo e ao setor privado, incluindo taxas de facilitação.

Entre os mecanismos existentes para garantir a aplicação e efetividade do Código de Ética e Conduta, a Companhia mantém registros comerciais, contas, livros e contratos para certificar-se que reflitam corretamente a natureza das transações e dos pagamentos.

Os riscos da Companhia são reavaliados e suas políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas constantemente, sem uma periodicidade formal previamente estabelecida, de modo que sua administração pode implementar mudanças e aperfeiçoamentos sempre que entender conveniente.

Por fim, junto com a reformulação do Código de Ética e Conduta da Companhia, foi aperfeiçoado também seu canal de denúncias, conforme descrito na Seção 5.4(b) deste Formulário de Referência.

(ii) as estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes

O Comitê de Ética é o órgão responsável pela gestão do Código de Ética e Conduta, por sua comunicação, permanente atualidade e pertinência, bem como determinar as ações necessárias para a divulgação e disseminação dos mais elevados padrões de conduta ética da Companhia. O Comitê de Ética será constituído pelo Presidente da Companhia e seu corpo de Diretores, com as funções de implementar, disseminar, treinar, revisar e atualizar o Código Ética e de Conduta e do

5.4 - Programa de Integridade

Canal de Denúncia conduzir as apurações e propositura das medidas corretivas relativas às infrações ao Código de Conduta.

O Comitê de Ética é dotado de independência e autonomia e é vinculado ao Conselho de Administração da Companhia.

Ainda, o Comitê de Ética deliberação, periodicamente, de forma colegiada, sobre a aplicação das sanções previstas no referido Código de Ética e Conduta.

Adicionalmente, o Comitê de Riscos, Auditoria e Finanças é responsável por receber queixas e denúncias e determinar as medidas necessárias e adequadas para apuração dos fatos e das informações objeto da denúncia, inclusive de natureza sigilosa e confidencial, internas e externas à Companhia, sobre qualquer assunto ligado às atividades desempenhadas pelo Comitê de Riscos, Auditoria e Finanças.

As denúncias e queixas poderão ser encaminhadas por e-mail a endereço a ser divulgado no website da Companhia, em local de fácil visualização.

As conclusões e as recomendações do Comitê de Riscos, Auditoria e Finanças, decorrentes de denúncias por ele recebidas, serão obrigatoriamente relatadas pelo Coordenador ao Conselho de Administração, sempre que as respectivas denúncias envolverem membro da administração da Companhia ou sempre que, a juízo do Comitê de Riscos, Auditoria e Finanças, indicarem a possibilidade de descumprimento sistemático de políticas ou normas da Companhia.

(iii) se o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia possui um Código de Ética e Conduta, formalmente aprovado em Reunião do Conselho de Administração realizada em 17 de fevereiro de 2020.

• se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados

Os princípios e diretrizes do Código de Ética e Conduta devem ser difundidos e se aplicam a todos os conselheiros, diretores e outros colaboradores (sejam eles próprios, terceiros, estagiários ou temporários independente do seu cargo ou posição).

• se e com que frequência os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados são treinados em relação ao código de ética ou de conduta e às demais normas relacionadas ao tema

A Companhia está desenvolvendo treinamentos periódicos de ética e conduta e irá implementá-los a todos seus colaboradores anualmente ou sempre que o Código de Ética e Conduta for atualizado, o que ocorrer primeiro, por meios físicos ou virtuais, a respeito das principais práticas a serem observadas por todos e a necessidade de cumprimento do disposto no Código de Ética e Conduta.

• as sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas

Quaisquer violações ao Código de Ética e Conduta, às políticas da Companhia e/ou à legislação e regulamentação aplicáveis, por parte de qualquer dos seus colaboradores, poderão ensejar em (i) advertência, (ii) suspensão, (iii) desligamento ou encerramento de relação contratual, independentemente do nível hierárquico de seu infrator, e às sanções previstas na legislação pertinente.

As investigações a respeito de denúncias apresentadas e de potenciais irregularidades ou violações ao Código de Ética e Conduta serão realizadas por equipe independente e habilitada, sob a liderança

5.4 - Programa de Integridade

do Departamento Jurídico e/ou Comitê de Ética da Companhia e, sempre que necessário, com o apoio de agentes externos.

Caso as violações praticadas configurarem crime, as autoridades competentes serão comunicadas, sem prejuízo das demais previsões acima descritas.

• *órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado*

O Código de Ética e Conduta foi reformulado em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 17 de fevereiro de 2020, e pode ser consultado no website <http://www.somagrup.com.br/contato/canal-de-etica>.

(b) se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo:

A Companhia possui canais para acolher denúncias caso haja suspeita de uma possível violação a uma lei, a um regulamento ou a um padrão ético da Companhia.

• *se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros*

O recebimento das denúncias é feito por uma empresa terceirizada, que repassa a denúncia para um comitê interno, de forma que a apuração das denúncias é feita internamente, em caráter confidencial, imparcial e isento, endereçadas de forma anônima.

• *se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados.*

O acesso ao canal de denúncias é gratuito e pode ser utilizado tanto pelos colaboradores da Companhia quanto por possíveis fornecedores terceiros, parceiros, prestadores de serviço e representantes comerciais, através do website (<https://www.contatoseguro.com.br/gruposoma>), ou telefone (0800 601 8662) ou através de comunicação aos seu superior imediato.

• *se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciante de boa-fé*

O Código de Ética e Conduta estabelece que as mensagens encaminhadas têm caráter confidencial, com exceção daquelas em que há a obrigação legal de informar às autoridades governamentais, imparcial e isento, e são endereçadas de forma anônima de forma, de forma a garantir que não haverá retaliação.

A fim de garantir a legitimidade do processo, a Companhia proíbe qualquer ação retaliatória contra qualquer colaborador que demonstre uma preocupação com questões referentes a esses assuntos, ou por informar qualquer suspeita de violações.

• *órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias*

Eventuais investigações a respeito de denúncias apresentadas e de potenciais irregularidades ou violações ao Código de Ética e Conduta deverão ser realizadas pelo Comitê de Ética da Companhia.

O Comitê de Ética é constituído pelo Presidente da Companhia e seu corpo de Diretores com as funções de implementar, disseminar, treinar, revisar e atualizar o Código de Conduta e do Canal de Denúncia, bem como conduzir as apurações e propositura das medidas corretivas relativas às infrações ao Código de Conduta.

(c) se o emissor adota procedimentos em processos de fusão, aquisição e reestruturações societárias visando à identificação de vulnerabilidades e de risco de práticas irregulares nas pessoas jurídicas envolvidas

A Companhia não adota uma política formalizada aplicável a processos de fusão, aquisição e reestruturações societárias. No entanto, a Companhia, as Pessoas Vinculadas e/ou demais pessoas

5.4 - Programa de Integridade

que estiverem envolvidas nas operações societárias devem verificar o cumprimento das regulamentações aplicáveis à Companhia e legislação vigente, avaliando os critérios fundamentais para se assegurar da realização de práticas adequadas e procedimentos de boa governança das contrapartes envolvidas que incluam:

- (i) observar o período no qual devem abster-se de negociar valores mobiliários de emissão da Companhia;
 - (ii) assegurar que seus contatos comerciais não negociem valores mobiliários quando tiverem acesso a informações privilegiadas;
 - (iii) caso a potencial operação envolva outra companhia aberta, analisar se existe a necessidade/obrigatoriedade de uma oferta pública para a aquisição de todas as demais participações societárias de emissão da empresa-alvo;
 - (iv) respeitar as disposições na Política de Transação com Partes Relacionadas e Administração de Conflitos de Interesse, caso a transação envolva Partes Relacionadas; e
 - (v) analisar a necessidade de aprofundar análises e/ou estudos para confirmar a existência ou não de conflito de interesses de determinada Pessoa Vinculada e/ou de outras pessoas que tiverem conhecimento de tratativas envolvendo operações societárias, em razão do cargo ou posição que ocupam, inclusive terceiros. Caso seja identificado conflito de interesse, recomenda-se que a pessoa não seja envolvida em questões relacionadas à operação e/ou que sejam criados mecanismos que assegurem que a referida pessoa não terá qualquer influência sobre as decisões a serem tomadas no curso da operação.
- (d) caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido**

Não aplicável. Conforme detalhado na presente Seção 5, a Companhia possui regras, políticas, procedimentos e práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública que entende adequadas ao seu porte, riscos correspondentes e ao volume de suas interações com entes públicos e agentes do governo.

5.5 - Alterações significativas

5.5 - Informar se, em relação ao último exercício social, houve alterações significativas nos principais riscos a que o emissor está exposto ou na política de gerenciamento de riscos adotada, comentando, ainda, eventuais expectativas de redução ou aumento na exposição do emissor a tais riscos

Em 17 de fevereiro de 2020, o Conselho de Administração da Companhia aprovou sua Política de Gerenciamento de Riscos, conforme detalhada na Seção 5.1 acima. Adicionalmente, também em 17 de fevereiro de 2020, seu Código de Ética e Conduta foi reformulado e atualizado, e passou a contar com as disposições descritas na Seção 5.4 acima.

5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos

5.6 - Outras informações relevantes

Os riscos para os quais a Companhia busca proteção, incluindo riscos de mercado, estão relacionados a todo e qualquer evento decorrente de incertezas ao qual está exposta e que possa impactar negativamente o alcance de seus objetivos e de geração de valor.

Entre os principais riscos de mercado para os quais a Companhia busca proteção, são:

- **Risco cambial:** está associado às operações comerciais futuras e atuais, geradas principalmente pela importação de mercadorias denominadas em dólar norte-americano. Todos os empréstimos realizados pelo Grupo Soma em moeda estrangeira são *hedged* e mitigam a exposição da Companhia a variação cambial.
- **Risco de juros:** a Companhia utiliza a geração de caixa das atividades operacionais para gerir as suas operações assim como para garantir seus investimentos e expansão. Para suprir eventuais necessidades de caixa para desenvolvimento de negócio, a Companhia obtém empréstimos e financiamentos junto aos maiores bancos do Brasil, em sua maioria indexados à variação do CDI. O risco da operação deriva da possibilidade de variações relevantes no CDI.

Estratégia de proteção patrimonial (*hedge*)

A Companhia busca proteger o seu patrimônio por meio da realização de operações de *hedge* buscando mitigar os riscos provenientes dos descasamentos de indexadores (por exemplo: taxas de juros e inflação). Todos os empréstimos realizados pelo Grupo em moeda estrangeira são *hedged* e mitigam a exposição da Companhia a variação cambial.

Instrumentos utilizados para proteção patrimonial (*hedge*)

A Companhia pode se utilizar de diversos instrumentos a fim de proteger seu patrimônio, tais como swaps, NDFs (*Non-Deliverable Forward*) e opções. A Companhia utiliza atualmente contratos de swap e NDFs como principal mecanismo de proteção contra riscos relacionados a flutuações das taxas de câmbio a que está sujeita em razão de alguns de seus contratos de endividamento. Tais contratos eliminam sua exposição ao risco cambial, substituindo-a por uma exposição pós-fixada em moeda local e variação do CDI (certificados de depósitos interbancários). A Companhia entende que a substituição da variação cambial pela variação pós-fixada em CDI expõe-na a um risco menor de mercado, uma vez que suas obrigações financeiras sofrerão oscilações semelhantes à taxa de juros de mercado, na mesma extensão de suas vendas financiadas caracterizando, assim, um risco macroeconômico.

Parâmetros utilizados para o gerenciamento desses riscos

A Companhia não possui parâmetros objetivos para o gerenciamento dos riscos aos quais está exposta, pois entende que a baixa complexidade de tais riscos permite o adequado gerenciamento sem uma formalização de critérios objetivos específicos.

Instrumentos financeiros com objetivos diversos de proteção patrimonial (*hedge*)

A Companhia não utiliza instrumentos financeiros derivativos em estratégias de tomada de posições intencionais com o objetivo de aproveitar oportunidades de mercado, porém estas operações poderão ser realizadas desde que seus fundamentos sejam aprovados pela administração da Companhia.

5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos

Estrutura organizacional de controle de gerenciamento de riscos

A área de auditoria da Companhia e controles internos é responsável por aferir a qualidade e a efetividade dos seus processos de gerenciamento de riscos, sugerindo, quando necessário, alterações ao Conselho de Administração e à diretoria financeira, que devem definir, em conjunto com a área de auditoria e controles internos, os planos de ação para mitigação dos riscos, avaliando, quando necessário, mudanças nos limites de exposição, diretrizes e políticas.

Para mais informações a respeito das responsabilidades específicas e estrutura hierárquica da estrutura organizacional de controle de gerenciamento de riscos da Companhia, veja a Seção 5.1(b)(iii) deste Formulário de Referência.

Adequação da estrutura operacional e controles internos para verificação da efetividade da política adotada

A administração da Companhia monitora e avalia se as operações efetuadas estão de acordo com as políticas por ela adotadas e se representam exposição a riscos que comprometam o atendimento dos seus objetivos. Além disto, conforme prática recomendada pelo Novo Mercado, sempre que necessário a Companhia revisa seus códigos e políticas internas para adequá-los e atualizá-los.

As pessoas envolvidas em cada área possuem competência para diagnosticar, priorizar, monitorar e gerir os seus riscos, sempre atentas às mudanças do ambiente interno e externo para não serem surpreendidas por riscos desconhecidos ou não controlados.

6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do Emissor, Prazo de Duração E Data de Registro na Cvm

Data de Constituição do Emissor	15/08/2008
Forma de Constituição do Emissor	Sociedade por ações
País de Constituição	Brasil
Prazo de Duração	Prazo de Duração Indeterminado
Data de Registro CVM	Registro Sendo Requerido

6.3 - Breve Histórico

6.3 - Breve histórico

Em 1991, os irmãos Claudia, Roberto e Gisella Jatahy fundaram a marca Animale no bairro do Leblon, na Cidade do Rio de Janeiro. Em 1997, Kátia Barros e Marcello Bastos montaram o primeiro stand da Farm na Babilônia Feira Hype, na Cidade do Rio de Janeiro.

Em 1999, a primeira loja da Farm foi inaugurada no bairro da Gávea, na Cidade do Rio de Janeiro.

Desde 2003, Claudia Jatahy coordena a linha de jóias da Animale, que mais tarde se tornou a Animale Oro.

Ainda em 2004, foi inaugurada a primeira loja da Farm fora da Cidade do Rio de Janeiro, no Estado de Minas Gerais. Em 2006, a loja da Farm localizada no Shopping Iguatemi, em São Paulo, conquistou o público paulistano.

No ano de 2007, a Farm passou a focar nos pontos de vendas com lojas maiores e investiu mais em Visual Merchandising. A marca realizou parceria de co-branding com a Converse e, através da parceria com a JRJ Tecidos (loja de tecidos de decoração de alto padrão), as estampas da Farm passaram a ingressar no mercado de móveis de decoração.

A marca Animale alcançou notoriedade nacional ao participar do São Paulo Fashion Week em 2008. No mesmo ano, foi criada a Fábula, marca da Companhia focada no público infantil.

O ano de 2009 marcou a entrada da Farm na Região Sul do Brasil com a abertura de lojas em Curitiba e Porto Alegre. No mesmo ano, a Animale criou uma nova marca, a A.Brand.

Em 2010, as marcas Farm e Fábula foram parcialmente adquiridas pela Animale. Ainda em 2010, a Farm ganhou o prêmio do *Global Fashion Awards* na categoria "Experiência de Compra".

Em 2011, a Companhia criou a marca FYI, focada em uma moda feminina urbana. No mesmo ano, iniciou-se o processo de integração corporativa das marcas Animale e Farm, a partir da contratação de uma empresa de consultoria estratégica para condução do processo.

Em 2013, criamos o departamento de Tecnologia e projetos, que foram os pilares do início do ciclo de profissionalização da gestão da Companhia.

O ano de 2014 marcou a criação do novo nome e identidade do grupo: o Grupo de Moda Soma, momento no qual todos os sócios fundadores da Animale e da Farm se uniram em uma única estrutura societária. No mesmo ano, a Farm anunciou parceria mundial com a Adidas, que veio a se tornar uma das maiores parcerias em âmbito internacional das marcas.

Em 2015, a Companhia adquiriu a Foxton, primeira marca masculina da Companhia.

Em 2016, a Cris Barros passou a compor o portfólio de marcas da Companhia, por meio de nossa aquisição de participação societária na Wardrobe. Atualmente, a Companhia é a única acionista da Wardrobe.

Em maio de 2020, completamos a combinação de negócios com a Maria Filó, a mais nova marca a integrar a Companhia. Além disso, a Companhia descontinuou as operações da marca FYI.

Atualmente, as 8 marcas da Companhia possuem, em conjunto, 282 lojas, sendo 280 lojas no Brasil, com presença em 23 estados brasileiros, no Distrito Federal, e 2 lojas nos Estados Unidos, além de uma robusta plataforma online, que atende todo o Brasil e os Estados Unidos. A Companhia emprega mais de 4,5 mil profissionais.

6.5 - Informações de Pedido de Falência Fundado em Valor Relevante ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial

6.5 - Informações de pedido de falência fundado em valor relevante ou de recuperação judicial ou extrajudicial

Até a data deste Formulário de Referência, não houve pedido de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia.

6.6 - Outras Informações Relevantes

6.6 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevante em relação a esta seção 6 que não tenham sido divulgadas nos demais itens deste Formulário de Referência.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas

VISÃO GERAL

Acreditamos que a Companhia é a maior plataforma de marcas de moda *premium* do Brasil, destinadas ao público A e B, em termos de receita líquida. A Companhia está entre as 50 maiores empresas do *e-commerce* brasileiro, e é a líder do *e-commerce* no setor de varejo de moda brasileiro¹, com receita bruta de R\$ 1.549,0 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019 e R\$ 357,5 milhões no período de três meses findo em 31 de março de 2020. Por meio de seu portfólio diversificado e complementar de marcas de alto padrão, consegue cobrir uma grande variedade de estilos e ocasiões para mulheres, homens e crianças. A Companhia é movida por criatividade, energia, paixão e eficiência, buscando atender seus Clientes por meio da emoção que coloca na criação de cada estampa e de cada produto de suas marcas. Considerando a recente aquisição das lojas da marca Maria Filó, a Companhia conta com oito marcas comercializadas para aproximadamente 1,1 milhão Clientes em mais de 282 lojas, sendo 257 lojas próprias e 25 franquias, distribuídas em 23 Estados brasileiros, no Distrito Federal e em 2 estados americanos, plataformas de *e-commerce* (incluindo através de aplicativos móveis), e, ainda, para aproximadamente 2.800 revendedores multimarcas.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, foram vendidas mais de 7,1 milhões de peças de vestuário e acessórios de moda (incluindo jóias, bolsas, sapatos, entre outros), permitindo que a Companhia gerasse uma receita operacional líquida de R\$ 1.304 milhões, um EBITDA de R\$ 214,5 milhões e um Lucro Líquido de R\$ 126,8 milhões no referido período. O EBITDA Ajustado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 foi de R\$ 182,6 milhões. No período de três meses findo em 31 de março de 2020, foram vendidas aproximadamente 1,7 milhão de peças de vestuário e acessórios de moda (incluindo jóias, bolsas, sapatos, entre outros), permitindo que a Companhia gerasse uma receita operacional líquida de R\$ 294,5 milhões, um EBITDA Ajustado negativo de R\$ 1,5 milhão, e um prejuízo líquido de R\$ 43,5 milhões no referido período.

MARCAS

Essencialmente, a Companhia reúne marcas autênticas e exclusivas, transmitindo, em suas coleções, o DNA e trajetória de seus criadores ao longo das últimas três décadas:

- **Animale**

Referência no mercado de moda feminina há 28 anos, a Animale se consolidou entre as marcas *premium* do Brasil, com produtos de alta qualidade, que entregam às Clientes uma experiência de moda única e personalizada, focada no luxo e na sofisticação. Atualmente, a marca possui 73 lojas próprias, com aproximadamente 12.800 metros quadrados em todo o país, com uma receita bruta de R\$ 106,8 milhões e R\$ 502,3 milhões no período de três meses findo em 31 de março de 2020 e no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, respectivamente. Criada em 1991 pelos irmãos Claudia, Roberto e Gisella Jatahy, a marca estreou no Fashion Rio em 2005 e no São Paulo Fashion Week em 2008, tendo participado de diversos eventos de moda desde então, que contribuíram para seu reconhecimento nacional no setor de moda brasileira.

Claudia Jatahy, co-fundadora da Animale, coordena a linha de joias da Animale, com venda exclusiva nas lojas da marca. Devido ao forte crescimento de vendas nos últimos anos, a Companhia decidiu investir em sua monomarca de joias: Animale Oro. Criada em 2019 e com 2 lojas físicas no Rio de Janeiro, a Animale Oro é uma marca de joias que carrega o DNA de moda e desafia o status quo do segmento, trazendo um portfólio amplo e versátil, sempre atenta a comportamentos, tendências e desejos. Aproveitando-se da *brand awareness* da Animale, a Companhia criou, em 2019, também, a Animale Jeans, marca focada no segmento *jeanswear high-end* do Brasil.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

- **Farm**

Criada em 1997 pelos sócios Kátia Barros e Marcello Bastos, a Farm incorpora o espírito feminino e as cores vibrantes do Rio de Janeiro na criação de seus produtos. A alma da marca traduz o estilo de vida carioca em estampas e modelos originais¹. A Farm possui em seu portfólio, além de peças de vestuário, pranchas de surf, bicicletas, skates, mochilas e acessórios em suas lojas, conquistando uma ampla presença de Clientes. Atualmente, são 74 lojas totalizando mais de 11.400 metros quadrados em todo o país, com uma receita bruta de R\$ 168,0 milhões e R\$ 659,7 milhões no período de três meses findo em 31 de março de 2020 e no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, respectivamente.

- **Cris Barros**

Criada em 2002, a Cris Barros é referência entre as marcas brasileiras de luxo dividindo espaço com grifes de moda internacional. A marca é reconhecida pelos conceitos de exclusividade, elegância e sofisticação, tendo como alvo o segmento de alta moda. Possui identidade feminina, marcante, moderna, singular, representada por corte fluidos, e meticulosamente construídos, que, muitas vezes, aproximam as Clientes ao lifestyle aspiracional de sua criadora. Atualmente, além das 9 lojas físicas – quatro em São Paulo, duas no Rio de Janeiro, uma em Curitiba, uma em Brasília e uma em Porto Alegre – a marca está presente nas multimarcas do Brasil, com aproximadamente 1.500 metros quadrados em todo o país, com uma receita bruta de R\$ 24,6 milhões e R\$ 106,1 milhões no período de três meses findo em 31 de março de 2020 e no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, respectivamente.

- **A.Brand**

Criada em 2009, a A.Brand busca captar o espírito de uma mulher moderna e conectada, com sofisticação natural e despretensiosa. O rigor na construção das modelagens, o design dos acessórios e os detalhes artesanais, aliados à tecnologia precisa da construção de seus produtos são traduzidos nas peças com bom humor. Atualmente, a marca possui 13 lojas físicas no Brasil, com aproximadamente 1.300 metros quadrados, com uma receita bruta de R\$ 7,9 milhões e R\$ 41,6 milhões no período de três meses findo em 31 de março de 2020 e no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, respectivamente.

- **Fábula**

Criada em 2009 a partir do desejo dos sócios da Farm de recriar o estilo de moda da marca através do colorido e do imaginário únicos da infância. As coleções da Fábula são um convite à brincadeira, traduzidos por produtos confortáveis e criativos. Atualmente, a Fábula possui 16 lojas físicas no Brasil, totalizando 1.129 metros quadrados, com uma receita bruta de R\$ 10,6 milhões e de R\$ 48,6 milhões no período de três meses findo em 31 de março de 2020 e no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, respectivamente. Em 2019, a Fábula iniciou um modelo de sucesso, em sua visão, que associa lojas temporárias (pop-ups) para captura de base ativa de clientes, o que posteriormente são perenizados no canal digital.

- **Foxton**

Criada em 2004 pelos estilistas Rodrigo Ribeiro e Marcella Mendes, a Foxton tem como missão inspirar e acompanhar o homem contemporâneo em sua trajetória diária, com praticidade, qualidade e design, sendo hoje a única marca masculina da Companhia. Atualmente, a Foxton está presente em 14 lojas físicas totalizando 1.385 metros quadrados, com uma receita bruta de R\$ 8,0 milhões e R\$ 38,7 milhões no período de três meses findo em 31 de março de 2020 e no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, respectivamente. Acreditamos que a Foxton assume um papel estratégico no Grupo, sendo um dos principais vetores de crescimento em um mercado que se apresenta atualmente fragmentado.

¹ Fonte: Sociedade Brasileira de Varejo e Consumo. Ranking SBVC 50 maiores empresas de e-commerce brasileiro 2018, página 40.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

- **Off Premium**

O Off Premium é uma marca originalmente criada para escoamento dos saldos de coleção das marcas do Grupo Soma. Hoje opera também como um *marketplace* digital, comercializando produtos de outras marcas renomadas do varejo de moda nacional. Atualmente, o Off Premium, tem 14 lojas próprias e uma receita bruta de R\$ 25,0 milhões e R\$ 112,2 milhões no período de três meses findos em 31 de março de 2020 e no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, respectivamente.

- **Maria Filó**

Fundada em 1997, com a abertura de uma loja no bairro de Ipanema, na cidade do Rio de Janeiro, a Maria Filó é uma marca que tem por inspiração diária a celebração da figura feminina. Através de tramas, formas e cores, a Maria Filó convida as mulheres a injetarem mais leveza em suas vidas. O desejo da Maria Filó é surpreender, misturando o clássico com o moderno, a simplicidade com a sofisticação. Tudo isso para que as mulheres se sintam donas das suas histórias e brindem o seu protagonismo. Atualmente, a Maria Filó possui 62 lojas físicas, sendo 37 lojas próprias e 25 franquias. A Maria Filó é a única das marcas da Companhia a operar parcialmente sob modelo negócio de franquias.

PRODUÇÃO, OPERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

A Companhia possui uma rede de lojas físicas que cobre 23 Estados e o Distrito Federal no Brasil. Na data deste documento, suas operações incluíam 282 lojas físicas, com área de vendas total de aproximadamente 37.800 metros quadrados. De suas 282 lojas, 244 estão localizadas em shopping centers consolidados e 38 são lojas de ruas. Além de suas lojas físicas, comercializa seus produtos, também, através de 9 websites proprietários de *e-commerce* e de um aplicativo móvel da marca Off Premium.

Além de atuar no mercado varejista, a Companhia conta com uma participação relevante dos seus negócios oriunda do mercado de atacado, comercializando seus produtos através de aproximadamente 2.800 revendedores multimarcas, o que a permite atingir uma alta capilaridade no país, distribuindo suas marcas em mais de 1.063 cidades brasileiras.

No Brasil, suas operações são apoiadas por 9 centros de distribuição, com área total superior a 13 mil metros quadrados. Os centros de distribuição atendem a operação da seguinte forma: (i) 1 centro de distribuição de matéria-prima, localizado no Rio de Janeiro, responsável pelo recebimento, armazenamento, corte e expedição dos insumos das roupas, que são posteriormente enviados às confecções; (ii) 3 centros de distribuição de produto acabado localizados no Rio de Janeiro, em São Paulo e no Espírito Santo, que garantem um tempo de entrega e abastecimento de lojas, multimarcas e Clientes de *e-commerce* com máxima eficiência em todo o país; (iii) 1 centro de distribuição que suporta exclusivamente a operação da Cris Barros, localizado em São Paulo; (iv) 2 centros de distribuição que suportam exclusivamente a operação da Maria Filó, localizados no Rio de Janeiro; e (v) 2 centros de distribuição internacionais, responsáveis pela distribuição dos produtos nos Estados Unidos e na Europa (em Nova Jersey, Estados Unidos e em Helmond, Holanda). Além disso, a Companhia conta, também, com um ateliê de desenvolvimento localizado no Rio de Janeiro, em que são realizadas as modelagens e prototipagem das coleções futuras de suas marcas.

As operações da Companhia contam com 3 fábricas distribuídas da seguinte forma: (i) 2 fábricas localizadas no Rio de Janeiro; e (ii) 1 fábrica localizada em São Paulo.

A Companhia dedica esforços significativos para (i) administrar todos os processos criativos realizados internamente, desde a definição da coleção, concepção dos produtos, passando pela aprovação do visual e validações de *design*; (ii) gerenciar todos os elos da cadeia de suprimentos, sejam eles, homologação de fornecedores em conformidade, programação de produção, compra de matérias-primas, corte e, principalmente, a gestão da produção externa nas confecções; e (iii) operações logísticas de abastecimento de lojas, multimarcas e Clientes de *e-commerce*.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

Principais Informações Operacionais e Financeiras

A tabela a seguir apresenta os principais indicadores financeiros e operacionais para os períodos de três meses findos em 31 de março de 2020 e 2019 e para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017:

(em milhares de reais, exceto percentuais)	31/3/2020	31/3/2019	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2017
<i>Same Store Sales</i> (1)	4,8%	12,30 %	12,9%	4,5%	1,1%
Receita Líquida	294.517	293.320	1.304.114	1.081.996	1.020.677
Lucro Bruto	174.079	180.711	862.009	688.877	650.951
Margem Bruta (2)	59,1%	61,6%	66,1%	63,7%	63,8%
EBITDA(3)	(29.301)	39.644	214.471	104.939	146.409
Margem EBITDA (4)	(9,9)%	13,5%	16,4%	9,7%	14,3%
EBITDA Ajustado (5)	(1.468)	33.121	182.614	126.543	112.466
Margem EBITDA Ajustado (6)	(0,5%)	11,3%	14,0%	11,7%	11,0%
Lucro Líquido (Prejuízo)	(43.485)	25.930	126.835	85.695	80.573
ROIC(7)	14,9%	N/A	23,6%	15,8%	26,7%
Dívida Bruta(8)	325.165	N/A	209.403	192.137	166.345
Caixa e equivalentes de caixa	111.474	N/A	27.831	23.786	14.581
Dívida Líquida(9)	213.691	N/A	181.572	168.351	151.764

(1) O *Same Store Sales* é a métrica que descreve a evolução das vendas em bases comparáveis de lojas e e-commerce. Essa métrica inclui as vendas de cada loja em operação por pelo menos 12 meses e também inclui as vendas do e-commerce.

(2) A Margem Bruta é calculada pelo Lucro Bruto dividido pela Receita Líquida.

(3) Calculamos o EBITDA, em consonância com a Instrução CVM nº 527, ajustando ao lucro líquido (prejuízo) o resultado financeiro líquido, o imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro e os custos e despesas de depreciação e amortização. O EBITDA não é uma medida contábil reconhecida pelas BR GAAP[®] nem pelas IFRS, não representa o fluxo de caixa para os períodos/exercícios apresentados e não deve ser considerado como substituto para o lucro líquido (prejuízo), como indicador do desempenho operacional, como substituto do fluxo de caixa, como indicador de liquidez ou como base para a distribuição de dividendos. Não possui um significado padrão e pode não ser comparável a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias.

Em 1º de janeiro de 2019, entrou em vigor a nova norma que regula o tratamento contábil das operações de arrendamentos (IFRS 16/CPC 06(R2), emitida pelo IASB e CPC, respectivamente). Para a implementação de tal norma, a Companhia adotou o método retrospectivo modificado. Consequentemente, as informações contábeis dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2018 e 2017 não foram ajustadas para refletir a adoção do IFRS 16/CPC 06(R2) e, por isso, não são comparáveis com as informações contábeis do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019 e do período de três meses findo em 31 de março de 2020, as quais refletem os efeitos da adoção desta norma. Desta forma, o EBITDA dos períodos de três meses findos em 31 de março de 2020 e 2019 e do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 contempla o impacto da adoção do IFRS 16 /CPC 06(R2), e considera o pagamento de passivo de arrendamento nos montantes de R\$12,3 milhões, R\$10,5 milhões e R\$52,3 milhões, respectivamente, que deixaram de ser reconhecidos como despesas de alugueis após a adoção do IFRS 16/CPC 06(R2).

(4) A Margem EBITDA é calculada ao dividir o EBITDA pela receita líquida.

(5) O EBITDA Ajustado refere-se ao EBITDA ajustado por outras despesas operacionais (majoritariamente compostas pelas despesas relacionadas a comissão de cartão de crédito, despesas relacionadas ao plano de Incentivo de Longo Prazo e gastos pré-operacionais da Farm nos Estados Unidos de 2018), pagamentos de arrendamentos decorrentes da adoção do IFRS 16/CPC 06(R2), e efeitos não recorrentes da reversão da provisão da discussão de ICMS na base de cálculo de PIS e COFINS em 2017. O EBITDA Ajustado não é medida contábil reconhecida pelas BR GAAP nem pelas IFRS, não representa o fluxo de caixa para os períodos apresentados e não deve ser considerado como substituto para o lucro líquido, como indicador do desempenho operacional, como substituto do fluxo de caixa, como indicador de liquidez ou como base para a distribuição de dividendos. Não possui um significado padrão e pode não ser comparável a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias. Para detalhes da conciliação do lucro líquido com o EBITDA Ajustado, ver item 3.2 deste Formulário de Referência.

(6) A Margem EBITDA Ajustado é calculada ao dividir o EBITDA Ajustado pela receita líquida.

(7) O ROIC é uma medida de rentabilidade sobre o capital empregado. Pode ser calculado mediante a razão do lucro operacional antes do resultado financeiro dos últimos 12 meses deduzido o imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido pelo capital investido.

(8) Calculamos a Dívida Bruta como a soma de (i) dos empréstimos a pagar (circulante e não circulante). Para mais informações, ver item 3.2 deste Formulário de Referência.

(9) Calculamos a dívida líquida como a dívida bruta menos caixa e equivalentes de caixa. Para mais informações, ver item 3.2 deste Formulário de Referência.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

Dados Operacionais



	ANIMALE	FARM	MARIA FOLLY	THE BOUTIQUE	FabVLo	A.BRAND	JEFFREY MAYER
Ano de Criação	1991	1997	1997	2002	2004	2008	2014
Receita Bruta (% do Grupo)	32%	43%	-	7%	2%	3%	7%
Número de Lojas	73	74	62	9	14	13	14
Total Máquinas (R\$)	581	178	235	1,133	185	112	531

As Vantagens Competitivas da Companhia

A Companhia acredita que as seguintes vantagens competitivas a diferenciam dos concorrentes e contribuem para seu sucesso:

Marcas com alma e altamente desejadas

A Companhia acredita que seu portfólio diversificado é composto por marcas icônicas, autênticas e altamente desejadas. A seu ver o valor de cada marca está no respeito e preservação de sua essência, na liberdade criativa e no desenvolvimento de produtos que gerem vínculo emocional entre marca e Cliente. Para entregar valor aos seus Clientes, a Companhia entende que é fundamental a manutenção e o respeito às origens e ao DNA de cada marca, de forma que a marca se posicione de maneira única, trazendo personalidade e diferenciação aos seus produtos. A seu ver, só é possível emocionar e tocar seu público, se a área criativa tiver plena independência para trabalhar, transportando para suas peças, a alma e a essência de cada estilista.

O Grupo Soma engloba marcas fortes e de alto desejo, com uma sólida base ativa, composta atualmente por aproximadamente 1,1 milhão Clientes. A Companhia acredita que os consumidores associam as suas marcas à produtos de alta qualidade, estilo, sofisticação e exclusividade. A experiência de consumo se traduz não só no momento da compra, mas também na conexão do Cliente com cada marca. Como exemplo de reconhecimento, em 2010, a Farm foi a vencedora na categoria “Melhor Experiência de Compra” no *Global Fashion Awards*, que destaca os profissionais e negócios do setor. Acreditamos que nosso portfólio único de marcas é a essência do nosso negócio e do nosso potencial de crescimento orgânico.

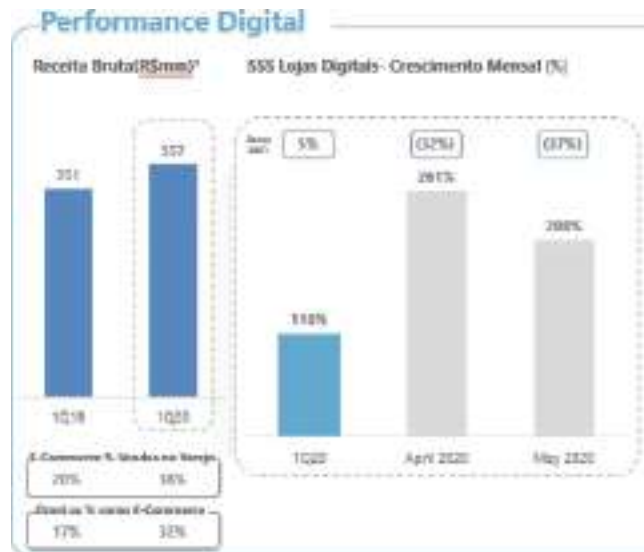
Sólida plataforma de gestão

O modelo de negócio da Companhia parte de duas premissas: (i) descentralização dos processos criativos e promoção de independência às marcas; e (ii) compartilhamento de processos, sistemas e melhores práticas, de forma a gerar eficiência operacional, garantir a governança e promover a integração entre unidades de marca e áreas corporativas. O Grupo Soma é hoje uma sólida plataforma de gestão que conecta marcas de diferentes maturidades em um ecossistema estruturado que promove eficiência, economias de escala, compartilhamento de serviços, garantindo qualidade aos processos internos. A plataforma permite à Companhia crescer organicamente ou via aquisições.

A Companhia possui forte cultura digital e de inovação

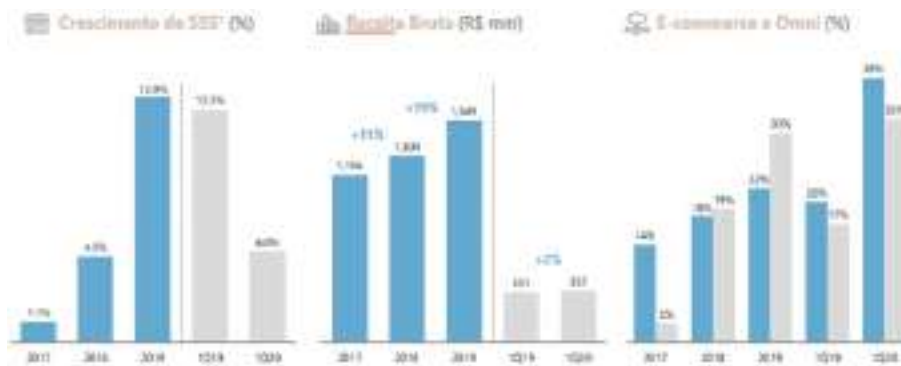
A Companhia acredita que a sua cultura, com fortes raízes empreendedoras, proporcionou uma mentalidade inovadora, com desenvolvimento de diversas frentes de inovação, tecnologia e comunicação digital.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas



(1) Considera a receita bruta e SSS do Grupo Soma
 (2) Comparação de abril e maio 2020 vs 2019 considerando números gerenciais

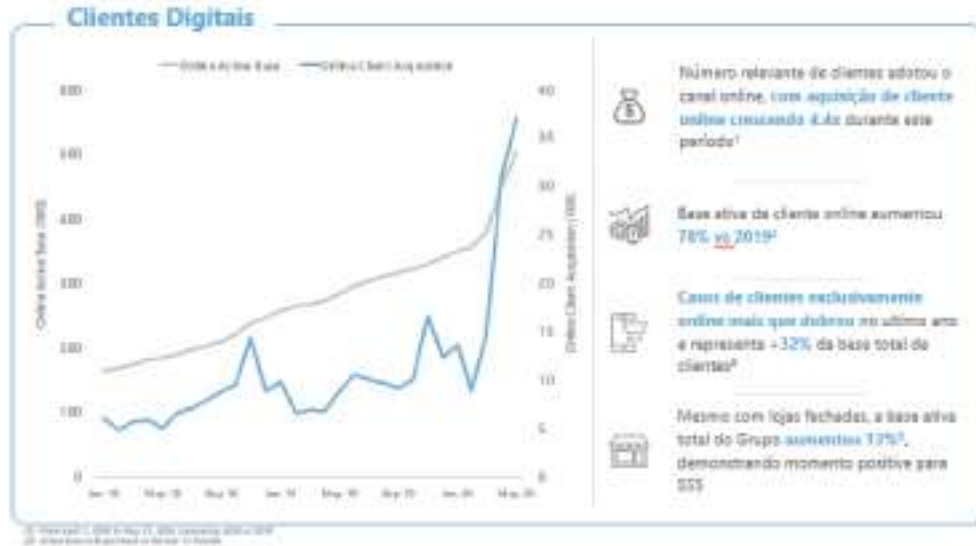
Mentalidade Digital permeia toda a organização. Desde o início do movimento de migração de comportamentos de consumo do *offline* para o *online*, com forte aceleração nos últimos 10 anos, a Companhia sempre mitigou e harmonizou conflitos entre o varejo físico e o varejo digital, por meio da criação de políticas de incentivo que privilegiam a integração entre os canais, como, por exemplo, por meio de comissionamento cruzado entre os canais (comissão por venda realizada na loja física através de *e-commerce* e/ou venda realizada no *e-commerce* através de indicação de vendedor em loja física). Essa estratégia permitiu que as marcas e seus colaboradores passassem a enxergar o *e-commerce* como uma grande alavanca de crescimento, semeando um *mindset* digital por toda a organização. A Companhia acredita que o varejo físico e *online* não podem mais ser tratados e analisados separadamente. Entende-se ser essencial garantir uma experiência centrada nos Clientes, proporcionando a estes múltiplas interfaces e pontos de contato com suas marcas.



(1) Ex-IFRS 16

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

E-commerce de alto crescimento e lucrativo. O e-commerce apresentou grande crescimento nos últimos anos e possui participação significativa nos resultados da Companhia. O crescimento do e-commerce em seus negócios possibilita oferecer aos seus Clientes uma experiência de compra diferenciada e uma entrega mais rápida, fatores decisivos na dinâmica competitiva do mercado atual. A plataforma digital da Companhia é lucrativa e rentável a nível operacional e financeiro. A participação do e-commerce nas vendas totais do varejo (varejo físico e online) passou de 14% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 para 22% em 31 de dezembro de 2019. No período de três meses findo em 31 de março de 2020, a participação do e-commerce nas vendas totais do varejo ultrapassou 38% comparativamente a 20% no mesmo período de 2019.



7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

Estratégias Omnichannel 100% implementadas. O Grupo Soma já implementa estratégias multicanal há mais de 5 anos através de iniciativas como o Código Vendedor, em que os vendedores das lojas físicas estimulam a venda *online* por meio da divulgação de um código promocional individualizado, sendo comissionados tal qual uma venda em loja física. A Companhia implementou, em 2019, o *Omnichannel Full* (*shipping from store, pick-up in store e in store,*) que inclui a integração da compra em lojas físicas, *e-commerce*, aplicativos móveis e mídias sociais, atingindo a venda de R\$ 79,2 milhões, o que correspondeu a 30% da venda captada no *e-commerce* e levando o percentual de vendas no digital para 22% da venda total de varejo (físico e *e-commerce* somados). No período de três meses findo em 31 de março de 2020, a participação do *omnichannel* nas vendas captadas no *e-commerce* foi de 32% comparativamente a 17% no mesmo período de 2019.



(1) O total de dados do cliente considera informações de maio de 2020

A Companhia oferece aos seus Clientes uma experiência de compra completa, eficiente e fácil, em que sua plataforma online é estruturada como um *marketplace* que acessa, de forma integrada, todos os estoques das marcas, incluindo os estoques de seus centros de distribuição e lojas físicas. A Companhia alavancou sua rede de lojas físicas, oferecendo soluções digitais e integradas aos Clientes, através das seguintes iniciativas:

- **Shipping from store and Pick up in store:** criado em 2018, o *shipping from store* transforma as lojas físicas da Companhia em centros de distribuição que enviam diretamente os produtos comprados em sua plataforma de *e-commerce* para entrega, melhorando a experiência do Cliente ao diminuir os custos e otimizar os processos logísticos, reduzindo os tempos de entrega. Para garantir o melhor atendimento ao Cliente, a Companhia utiliza o Soma Labs para a criação de algoritmos que se baseiam na performance e capacidade de entrega de cada loja, bloqueando o envio de pedidos às lojas com baixa performance e dando comissões às lojas com alta performance, o que beneficia não somente o consumidor, mas também sua equipe comercial. A iniciativa *pick up in store* (também conhecida como “click-and-collect”) permite que o Cliente realize a compra através do *e-commerce* e retire o produto diretamente na loja física de sua escolha. No período de três meses encerrado em 31 de março de 2020 e no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, foram realizadas vendas de R\$ 30,3 milhões e R\$ 65,2 milhões em ambas modalidades somadas, respectivamente;

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

- **Código Vendedor:** criada em 2015, essa iniciativa permite que os vendedores forneçam um código promocional a seus Clientes para que estes possam realizar compras online com descontos e com benefícios no frete. Além do desconto que o Cliente recebe, o vendedor que forneceu o código promocional é remunerado com uma comissão pela venda indicada. Acreditamos que essa estratégia de incentivos foi pioneira no varejo brasileiro e contribuiu para a aceleração das vendas da Companhia via *e-commerce*. No período de três meses encerrado em 31 de março de 2020 e no ano encerrado em 31 de dezembro de 2019, foram realizadas vendas de R\$ 70,3 milhões e R\$ 179,4 milhões na modalidade Código Vendedor, respectivamente;
- **Endless aisles (Prateleira infinita):** a estratégia eleva a conversão de vendas, uma vez que o estoque acessado pelo cliente na loja física é ampliado do estoque total da empresa. Em outras palavras, essa estratégia permite que a indisponibilidade de estoque de determinado produto na loja física ou *e-commerce* seja suprida pelo estoque a nível grupo (central ou de outra loja física). Nesse caso, o produto é entregue diretamente no endereço do Cliente, sem custo adicional de frete. No período de três meses encerrado em 31 de março de 2020 e no ano encerrado em 31 de dezembro de 2019, foram realizadas mais de R\$ 3,0 milhões e R\$ 14,0 milhões em vendas na modalidade *In Store*, respectivamente.

A Companhia empregou, nos últimos anos, grandes esforços na captação e ampliação da base ativa de Clientes das marcas. Atualmente, sua base de Clientes ativos atinge aproximadamente 1,1 milhão, apresentando crescimento de 13% comparado à mesma data de 2019. Tendo como base a implementação da multicanalidade, a Companhia entende que uma estratégia bem-sucedida advém de converter Clientes que consomem exclusivamente através do canal *online* ou do *offline*, em Clientes multicanal, uma vez que o ticket médio de compra do Cliente multicanal é 3,2 vezes maior do que o Cliente exclusivo de *e-commerce* e 4,4 vezes maior do que o Cliente exclusivo de varejo.

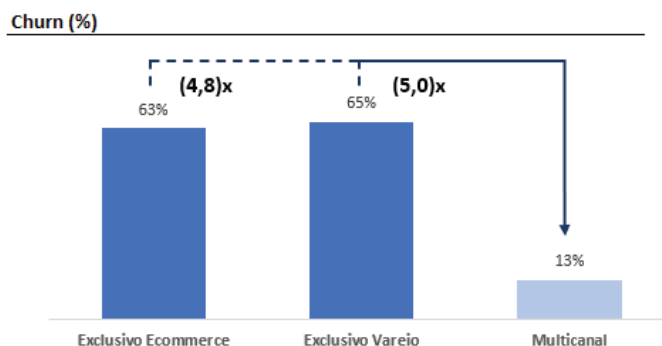
Ticket Médio (anual)



Gasto médio por cliente (anual)



7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas



Estratégia de comunicação integrada. As iniciativas de omni-canalidade não se referem apenas a questões logísticas, mas também à estratégia integrada de relacionamento e comunicação com os Clientes da Companhia. A sua plataforma de relacionamento com os Clientes (*customer relationship management*) concentra todos os dados dos Clientes e gerencia todos os pontos de contato com estes, conseguindo de forma simples implementar padrões de comunicação com cada tipo de Cliente, aumentando seu potencial de vendas. Um exemplo dessa estratégia diz respeito à criação de padrões que unem o comércio físico e digital através do contato das vendedoras com os Clientes, em que estas entram em contato diretamente com cada Cliente, seja por ligação ou aplicativos de comunicação, para estimular o consumo de produtos de suas marcas. As marcas da Companhia se beneficiam também de uma forte presença nas redes sociais. No consolidado do grupo na data deste documento, a Companhia tem, no somatório de suas marcas (não considerando apenas seguidores únicos), um total de aproximadamente 9,2 milhões de seguidores somando-se Facebook e Instagram. A Farm, por exemplo, tem aproximadamente 1,3 milhões de seguidores no Instagram e 1,9 milhões de seguidores no Facebook, enquanto a Animale tem aproximadamente 1,3 milhões de seguidores no Instagram e 1,0 milhão de seguidores no Facebook. Essa presença permite a criação de uma forte conexão entre as marcas e os consumidores, sendo um canal de interações diárias entre estes, enriquecendo a plataforma omni- canal.

Soma Labs. Em 2017, a Companhia criou o Soma Labs, seu laboratório de inovação, como um meio para acelerar soluções digitais para todas as suas marcas e processos corporativos, empregando tecnologias como *Big Data* e Inteligência Artificial. Entre outras coisas, o Soma Labs desenvolve ferramentas e aplicações para diversas áreas da Companhia, como estilo e criação, operações e gestão de estoque, com o objetivo de eliminar as fricções no processo do varejo, melhorando a rentabilidade, os prazos de entrega e a experiência do Cliente. A Companhia acredita que o Soma Labs é o pulmão de sua inovação, responsável por contribuir para seu posicionamento cada vez maior como uma empresa digital. Acreditamos que o Soma Labs foi o grande responsável por colocar o Grupo Soma na posição de protagonista no canal digital do mercado brasileiro.



7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

Histórico consolidado de operações de fusões e aquisições

Sua história como plataforma de marcas demonstra que a Companhia desenvolveu, nos últimos anos, capacidade de gerar valor e crescimento por meio da incorporação de marcas ao portfólio do grupo. A Companhia acredita ter encontrado um modelo vencedor de associação de marcas, pautado prioritariamente nos pilares abaixo:

- Respeito e valorização da cultura e identidade das marcas adquiridas;
- Alinhamento dos sócios fundadores das marcas na continuidade de seus negócios dentro da sua plataforma, através de incentivos de longo prazo;
- Independência e não interferência em quaisquer etapas e decisões no processo criativo;
- Estrutura de pagamento utilizando dinheiro e troca de participação acionária;
- Capacidade de incorporar e crescer marcas em diferentes estágios e maturidades;
- Rigorosa seleção dos sócios fundadores de cada marca adquirida;
- Foco em marcas reconhecidas, de desejo, e com forte responsabilidade social e em conformidade com as leis e regulamentações aplicáveis.

A Companhia acredita que seu histórico de aquisições comprova sua capacidade de contribuir para o crescimento das marcas adquiridas ao longo do tempo, o que reforça sua estratégia futura de novas aquisições.

Fundadores atuantes e talentos engajados

A Companhia acredita que uma de suas forças está na presença diária dos fundadores das marcas, participando ativamente das decisões estratégicas das marcas e do processo criativo de seus produtos, preservando a identidade e autenticidade de uma, e contribuindo para a formação de seus sucessores. A Companhia tem 10 fundadores de suas marcas participando ativamente de seus negócios.

Um de seus valores é desenvolver seus talentos e fomentar seu crescimento internamente, de forma que consiga garantir a perenidade dos seus negócios. A Companhia incentiva a criatividade e foca no aprimoramento constante de suas equipes, dando a elas a oportunidade de contribuir diretamente nos negócios, antecipando tendências, participando do processo decisório de criação das coleções e desenvolvendo estratégias para melhoria e solução de seus problemas. A Companhia faz isso através de programas de treinamento e desenvolvimento, ciclos de feedback semestrais e promovendo uma cultura que valoriza jovens talentos. Resultando em diversas cadeiras de liderança sendo ocupadas por seus talentos internos.

Sua administração possui profissionais com um grande conhecimento do setor varejista de moda brasileiro, visão corporativa empreendedora e atuação no setor há mais de 20 anos. A Companhia tem uma cultura de excelência operacional e disciplina financeira. A experiência e comprometimento de sua administração são elementos cruciais para o crescimento e sucesso de seus negócios nos últimos anos, apesar das condições macroeconômicas adversas do Brasil.

Desde 2018, a Companhia tem avançado na implantação de modelos de gestão ágil, isto é, uma forma de trabalho que preza por ciclos curtos e contínuos de acompanhamento, criação de times multifuncionais (*squads*) e o fortalecimento de uma cultura de testes, onde se aprende com os erros, que são rapidamente ajustados e corrigidos. Seus objetivos estratégicos são definidos trimestralmente (*objectives and key results* ou OKR) e acompanhados quinzenalmente pelas áreas, gerando um maior alinhamento organizacional.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

A Companhia quer ser uma empresa reconhecida por práticas sustentáveis e sociais

A Companhia sabe que a moda é uma das indústrias mais intensivas no uso de recursos planetários, tanto de capital natural quanto humano, e por isso, acredita no seu poder de transformação e geração de impacto socioambiental positivo. Nesse sentido, assume forte compromisso com a agenda de sustentabilidade, sendo esta uma das prioridades estratégicas do grupo. Em 2019, criou uma área corporativa de Sustentabilidade, focada em criar estratégias para suas marcas no que tange toda sua cadeia de valor, trazendo princípios da economia circular para suas operações. São eles:

- Manter peças com a maior qualidade possível pelo maior tempo possível;
- Recuperar valor a partir das sobras do grupo (matéria-prima, pilotagem, corte e produto acabado);
- Aumento do uso de matérias-primas de menor impacto ambiental;
- Apoio à iniciativa de regeneração e de ecossistemas naturais;
- Valorização do ser humano em todas as etapas do processo; e
- Rentabilizar serviços que permitam a extensão da vida útil das peças.

A Farm é hoje sua marca referência em iniciativas sustentáveis e tem contribuído para potencializar essas práticas por todas as suas marcas. Em novembro de 2018, a marca, inclusive, ganhou o prêmio “Ecoera” pela forma como vem desenvolvendo a plataforma de sustentabilidade através de diversas parcerias. A Companhia tem, também, o Clube Farm, programa de fidelidade e reflorestamento, que conta hoje com aproximadamente 7.500 assinantes. Ao pagar R\$ 10,00 por mês, o Cliente entra para o Clube Farm e contribui para o plantio de uma árvore na Amazônia ou na mata atlântica, além de ter acesso a produtos exclusivos e descontos, bem como coleções da Farm antes do seu lançamento ao público em geral.

No calendário comercial da Animale existe a “semana Vintage”, onde peças antigas e usadas das clientes são recompradas para posterior doação ou reaproveitamento junto a instituições do terceiro setor.



No aspecto social, a Companhia tem direcionado seus esforços para criar e fomentar um ambiente de trabalho que valorize a diversidade de gênero, cor, orientação sexual, crença religiosa, e que respeite as diferenças entre seus colaboradores. Em 2018, fez uma parceria com o Instituto de Identidades do Brasil para realizar um diagnóstico completo da sua estrutura de pessoas, de maneira a promover e desenvolver ações e práticas destinadas a ampliação da diversidade.

No âmbito operacional, a Companhia fortaleceu seus controles de gestão da cadeia de fornecimento, atuando através de empresa de consultoria e auditoria para acompanhamento e garantia do *compliance* com relação às práticas legais, licenças e documentações, estrutura e ambiente de trabalho de seus fornecedores.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

Sua Estratégia

Seu objetivo a longo prazo é fortalecer sua posição no mercado da moda e seu modelo de negócios. A sua estratégia de crescimento é baseada em 4 pilares principais:



Um de seus propósitos principais é o cuidado em preservar a essência criativa de cada uma de suas marcas. A Companhia fortalece suas marcas através de uma estrutura *plug-and-play*, que dá o suporte necessário a cada time criativo, enquanto facilita a entrada de novas aquisições. Durante a tomada de decisão acerca do desenvolvimento de suas atividades e estratégias, leva em consideração o seguinte:

Fortalecer a mensagem de marcas autênticas, individuais e com personalidades

As suas marcas são seus ativos mais importantes. A Companhia pretende investir cada vez mais e desenvolver programas de *marketing* e relações públicas por meio de investimentos em mídia digital que fortaleçam e potencializem as marcas e seus produtos a fim de incentivar seu crescimento orgânico.

Monitorar e analisar as potenciais oportunidades de adquirir marcas

A Companhia monitora constantemente o setor varejista de moda do Brasil e analisa oportunidades estratégicas de adquirir negócios que podem vir a complementar seu portfólio de marcas e gerar valor aos acionistas. A Companhia busca marcas de desejo e sócios engajados e abertos a contribuir com seu plano de expansão.

Internacionalização da Farm

Ao longo de sua trajetória a Farm se valeu de parcerias estratégicas, um de seus exemplos bem sucedidos é sua parceria com a Anthropologie, companhia de varejo de roupas e acessórios norte-americana. A combinação de forças foi tão bem sucedida que estar mais próximo da Anthropologie e crescer a linha de vendas passou a ser um passo natural. Neste sentido, a fim de manter a parceria ativa, a Farm iniciou seu processo de internacionalização baseada em: (i) atender a demanda da Anthropologie; (ii) abrir pontos estratégicos no varejo físico – corroborando a criação de *awareness* da marca; (iii) estruturar um e-commerce para a elevar o nível de vendas e evitar o pedido mínimo de fornecedores; (iii) distribuição através de parceiros estratégicos no atacado e (iv) pop-ups de curta duração para estratégia de escoamento off e incremento de base ativa. Atualmente a operação conta com 2 lojas físicas em funcionamento: uma em Nova Iorque e outra em Miami. É importante ressaltar que a estratégia internacional não é core para o Grupo, sendo apenas um pilar de experiência da marca Farm e apoiando a operação da marca com a Anthropologie nos Estados Unidos e sustentando as vitoriosas parcerias da marca.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

Desenvolver ainda mais o ecossistema digital e a plataforma omnichannel

A Companhia quer constantemente implementar iniciativas que melhorem a experiência dos consumidores, a variedade de produtos e a conversão de vendas. Isso inclui melhorar sua plataforma de *e-commerce*, desenvolver novas tecnologias e utilizar *Big Data* e *Data Science* como pilares de relacionamento com os seus Clientes. Além disso, possui profissionais de vendas e atendimento ao Cliente altamente qualificados que estão focados no desenvolvimento de relacionamentos eficazes com os seus Clientes por meio da implantação do *Omnichannel Full (shipping from store, pick-up store, in store)*.

Parcerias e Co-Branding

A Companhia pretende aumentar suas parcerias e co-branding. As parcerias que faz com outras marcas a permite expandir seu alcance com os mais diversos tipos de consumidores, além de ampliar a estratégia de marketing para suas marcas. A Farm possui como uma de suas principais características seus padrões tropicais únicos e suas estampas que, por serem altamente licenciáveis, permitem a realização de parcerias com outras marcas. Algumas parcerias que fez através da Farm já incluíram a criação de produtos *non-fashion* como móveis, papelaria, produtos de pintura, bicicletas, equipamentos de surf e mochilas, entre outros. Entre suas empresas parceiras estão a Adidas, Levis, Pantone, Havaianas (15 anos), Papel Craft, Disney, Jansport e Anthropologie (desde 2017 com mais de 100 mil peças vendidas). A Companhia possui parceria com a Adidas através da Farm há 10 anos. Tal parceria tem como objetivo a comercialização de produtos com estampas Farm, tendo sido uma parceria de *co-branding* de grande sucesso, vendendo mais de 2.5 milhões de peças em mais de 130 (cento e trinta) países nos últimos anos.



Aumentar a eficiência do processo: da criação do produto até a entrega

A Companhia focou em melhorar as suas operações de negócios por meio de novos sistemas, processos mais eficazes e restrição de custos para impulsionar o seu crescimento. Isso inclui obter maiores eficiências em sua cadeia de suprimentos de produtos e outras operações. Para isso, investiu no Soma Labs de modo a fortalecer a cultura digital e de inovação do grupo, garantindo a máxima assertividade na criação de coleções e na eficiência dos processos.

Principais desafios enfrentados pela Companhia

Os principais desafios da Companhia estão ligados a possíveis ajustes que podem ser demandados em função de mudanças nos comportamentos de consumo. Nesse sentido, destaca-se uma preocupação com o modelo de negócios atual do mercado de atacado, que poderá passar por um processo de transição nos próximos anos, assim como possíveis alterações na capacidade de atração de consumidores dos shopping centers no curto e médio prazo, incluindo em razão da pandemia de COVID-19, conforme descrito abaixo.

Outros desafios passam, também, por uma adequação da Companhia às melhores práticas de sustentabilidade, no que tange a implantação de iniciativas que dialoguem com a mentalidade do consumidor moderno. Isso passa não somente pela adoção de novas iniciativas das marcas para com seu público, como também pela revisão de práticas associadas ao compliance dos fornecedores e uso de insumos alternativos na produção das peças Companhia.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

Para maiores informações, favor verificar a seção 4.1 deste Formulário de Referência, na qual constam os fatores de risco relacionados à Companhia e às suas atividades.

Eventos Recentes – Impactos da Pandemia do COVID-19 em Nossas Atividades:

Na data desse formulário de referência, a pandemia de COVID-19 teve efeitos extensos e adversos em muitos aspectos dos negócios da Companhia, direta e indiretamente, incluindo nossas operações de forma geral, comportamentos de consumo, demanda de consumidores (incluindo nossos clientes de vendas por atacado, *i.e.*, lojas multimarcas), tráfego em loja, capacidade de nossos sistemas de tecnologia da informação e de e-commerce, cadeia de suprimentos, estoque, gerenciamento de despesas, capacidade de produção, tempo de entregas, gestão de pessoal, configuração de lojas e operações na reabertura, e o mercado em geral.

O escopo e a natureza desses impactos estão em constante evolução. A seguir, apresentamos um resumo de nossas ações recentes e previstas em resposta à pandemia de COVID-19 e seus impactos em nossos negócios:

Em 18 de março de 2020, com o intuito de resguardar a saúde e segurança de seus funcionários e consumidores, a Companhia decidiu fechar temporariamente todas as suas lojas e fábricas, independentemente de haver determinações das autoridades federais, estaduais ou municipais. Em 18 de março de 2020, a Companhia também adotou o regime de teletrabalho para todos os seus funcionários, exceto aqueles que trabalham nos centros de distribuição e aqueles considerados chave para as operações *omnichannel*. A Companhia adotou os protocolos recomendados de saúde, e segurança do trabalho para proteção de seus funcionários que permaneceram trabalhando em suas instalações.

De forma a ajudar a comunidade nesse período da pandemia, a Companhia produziu e doou para as comunidades locais mais de 250.000 máscaras de tecido.

Durante a pandemia do COVID-19, as lojas da Companhia, em sua maioria localizadas em shopping centers no Brasil, e as lojas multimarcas, que comercializam produtos da Companhia, tiveram que fechar ou passaram a funcionar em horário reduzido em função dos esforços para impedir ou retardar a propagação do COVID-19. Recentemente a Companhia reabriu suas fábricas, observando os protocolos recomendados de saúde, e segurança do trabalho para proteção de seus funcionários. A Companhia acredita que a pandemia do COVID-19 trará impactos adversos relevantes, especialmente no Brasil, incluindo a deterioração significativa da esperada recuperação econômica, consequentemente revertendo as expectativas (anteriores à atual pandemia) de uma recuperação econômica e de aumento da renda em níveis de consumo e renda da população brasileira, e possíveis interrupções na produção devido aos impactos sobre a cadeia de suprimentos. Nesse ambiente econômico desafiador, a Companhia está focada em tomar as medidas necessárias para fortalecer sua saúde financeira face ao impacto contínuo e sem precedentes da COVID-19.

Pouco tempo após a declaração da pandemia da COVID-19, no período pós surgimento do COVID-19 compreendido entre 15 de março a 31 de maio de 2020, a Companhia optou por realizar vendas seletivas para lojas multimarcas, mitigando riscos de inadimplência e preservando seu estoque. A Companhia focou seus esforços de venda em sua plataforma *omnichannel*, logrando obter receita de vendas via *e-commerce*.

Além disso, a Companhia continua a se concentrar nas seguintes estratégias prioritárias:

- fortalecimento e expansão de plataforma *omnichannel* da Companhia para aumentar as vendas por meio dos *websites* de *e-commerce*, incluindo os serviços *shipping-from-store*, *pickup-in store* e prateleira infinita, todos os quais promovem a integração *online* das compras realizadas nas lojas, *websites* de *e-commerce*, aplicativos para celular e mídia social da Companhia;

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

- aprimoramento da logística da Companhia para permitir a entrega assertiva e rápida de suas mercadorias;
- gestão de estoque para dar apoio e priorizar vendas por meio da plataforma *omnichannel* da Companhia com uma margem rentável;
- oferta de produtos que sejam consistentemente apropriadas às marcas da Companhia e às tendências, com alta aceitação dos clientes e percepção apropriada de valor;
- atração e retenção de talentos importantes para a Companhia;
- aumento do foco na melhoria da disciplina operacional e eficiência por meio da simplificação das operações e processos em toda a organização, alavancando a escala da Companhia; e
- contínua integração da sustentabilidade social e ambiental nas práticas do negócio, em apoio ao crescimento de longo prazo da Companhia.

Em função da pandemia de COVID-19, em meados de março a Companhia criou um comitê de pagamentos composto por diretores e executivos sêniores da Companhia, incluindo representantes de algumas das marcas da Companhia, para monitorar de perto o negócio e implantar ações de proteção e aumento de liquidez. Desde então, a Companhia tem adotado determinadas medidas, além do fechamento temporário de suas lojas e a implantação do regime de teletrabalho para os seus funcionários, conforme descrito abaixo:

- instalação de um comitê de caixa, para analisar e supervisionar a posição de caixa da Companhia (contas a receber, contas a pagar e passivos) e sua liquidez diariamente, aprovando desembolsos e pagamentos estritamente necessários;
- reavaliação do orçamento da Companhia para o ano de 2020, no período entre abril e dezembro, incluindo receita projetada, despesas com vendas, gerais e administrativas e ordens de compra para cobrança atual e futura, bem como redução de investimentos em aproximadamente R\$ 35,0 milhões;
- realização de saques no valor total de R\$ 100,0 milhões de recursos disponíveis em novas linhas de crédito concedidas pelo Banco Itaú Unibanco S.A., Caixa Econômica Federal – CEF e Banco Santander (Brasil) S.A.;
- antecipação em março de 2020 de todos os recebíveis futuros de cartão de crédito junto à rede de adquirência da Cielo, no valor total aproximado de R\$ 40,0 milhões;
- decisão estratégica de temporariamente suspender pedidos de compra de novas mercadorias e pedidos de fabricação de produtos que ainda não tinha sido iniciado a fim de postergar os lançamentos das novas coleções de junho e julho de 2020 para agosto e setembro de 2020;
- foco no pagamento de pequenos fornecedores e negociação de descontos e alongamento de prazos para pagamentos de outros fornecedores, a fim de auxiliar a liquidez da cadeia produtiva;
- venda de mercadorias a lojas multimarcas selecionadas, para evitar inadimplemento e preservar o estoque de mercadorias da Companhia, a fim de apoiar e priorizar a realização de vendas por meio da plataforma de negócio *omnichannel* Companhia, que possui uma margem mais rentável;
- concessão de descontos às lojas multimarcas, bem como prorrogação do prazo de pagamento em 30 dias para as mercadorias já entregues às lojas multimarcas, a fim de preservar sua liquidez;

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

- adoção das medidas previstas na Medida Provisória nº 936, objetivando a redução de encargos trabalhistas e a manutenção do emprego de todos os funcionários da Companhia;
- suspensão do início da construção e abertura de novas lojas em shopping centers, com o consentimento dos respectivos locadores;
- antecipação do fechamento planejado de todas as lojas da marca FYI e análise de potenciais fechamentos futuros de lojas da Companhia;
- realinhamento de estoque de acordo com as tendências esperadas de vendas, com base no cronograma de reabertura das lojas;
- concessão de licença às equipes de lojas da Companhia nos Estados Unidos, com foco em vendas pelo *website* da Companhia; e
- redução salarial temporária de todos os executivos-chave e sócios fundadores da Companhia.

Contratos de Aluguel

A Companhia criou um comitê de alugueis para estabelecer uma estratégia coerente de negociação de pagamentos de aluguel com diversos shopping centers e locadores das lojas da Companhia. A Companhia possui 282 lojas, das quais 244 estão localizadas em shopping centers e 38 lojas estão localizadas em ruas comerciais. Atualmente, a Companhia está negociando com os locadores o diferimento ou redução do valor do aluguel e condomínio referente ao período de fechamento das lojas, de forma a modificar os termos dos contratos de locação (inclusive o valor do aluguel) a partir da reabertura de algumas de suas lojas. Em algumas circunstâncias, a Companhia está analisando a rentabilidade das lojas e avaliando potencial rescisão do contrato de locação e o fechamento definitivo de algumas de suas lojas. Entretanto, não há garantia de que a Companhia conseguirá negociar o diferimento ou redução do valor do aluguel ou a rescisão do contrato de locação, nem que conseguirá fazê-lo em termos comercialmente razoáveis.

Estratégia Omnichannel

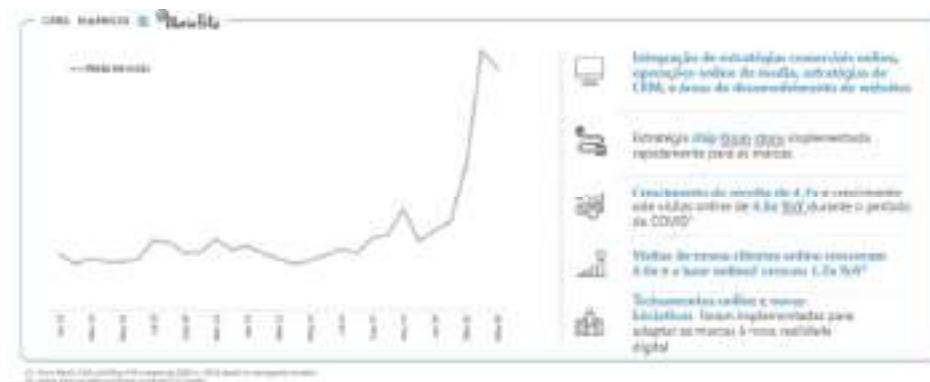
A pandemia da COVID-19 forçou a Companhia a dar mais importância à sua plataforma *omnichannel* e a aprimorá-la rapidamente. Em meados de março, a Companhia decidiu suspender a venda de mercadorias à maior parte das lojas multimarcas para proteger o seu estoque e evitar inadimplência. Essa medida foi a mais assertiva que a Companhia tomou durante a pandemia da COVID-19. A manutenção do estoque permitiu que a Companhia tirasse vantagem de suas marcas, mantivesse contato com os seus clientes e promovesse campanhas de venda com margens de lucro razoáveis, ainda que com descontos, ao mesmo tempo em que a Companhia aumentou sua base ativa de clientes e obteve fluxo de caixa operacional para financiar suas operações. A Companhia obteve aumento acentuado de vendas *online* desde o início da pandemia da COVID-19, e a realização de seus investimentos e a estratégia de sua plataforma *omnichannel* provou ser fundamental para mitigar os efeitos negativos da crise.

Em vista do rápido crescimento das vendas *online* da Companhia, a Companhia investiu em iniciativas de satisfação do cliente para proporcionar a “melhor experiência de compra” aos seus clientes. A Companhia aumentou significativamente sua equipe de atendimento ao cliente e implantou medidas para atender a demanda de seus clientes.

A Companhia também acelerou o seu processo de integração da *Maria Filó* e da *Cris Barros* com a sua plataforma *omnichannel*. A Companhia implantou rapidamente o *ship-from-store* para as duas marcas. A Companhia integrou as áreas relacionadas à estratégia comercial *online*, mídia *online* e desenvolvimento de *websites*, entre outros. A Companhia também promoveu treinamentos sobre vendas *online* com código de vendedor, boas práticas de conteúdo digital em marketing, estratégias digitais para gerentes de marca, e sobre outros assuntos relacionados. Assim, de primeiro de janeiro de 2020 a 31 de maio de 2020, comparando com o mesmo período em 2019, o número total de visitas aos *websites* dessas duas marcas aumentou 4,6 vezes, mesmo aumento do número de visitas

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

por clientes novos *online*; a base ativa de clientes dessas marcas aumentou 4,6 vezes em relação à sua base ativa de clientes; e a receita dessas duas marcas cresceu 4,7 vezes nos últimos 12 meses.



A Companhia também acelerou a implementação de sua estratégia de disseminação de uso de Código Vendedor para as lojas multimarca, sujeito-as a certas condições, em especial, que os clientes multimarca mantenham seu relacionamento comercial com a Companhia e realizem compras periódicas das coleções da Companhia. Até o momento, em caráter experimental, a Companhia concedeu Códigos Vendedor e treinamento ao pessoal de vendas de 640 lojas multimarcas. Os Códigos Vendedor permitem ao pessoal de vendas das lojas multimarcas que realizem vendas por meio dos canais e utilizando o estoque da Companhia. Os clientes das lojas multimarcas ao utilizar o Código Vendedor da loja multimarca faz com que a loja multimarca receba uma comissão sobre a venda realizada. A Companhia acredita que essa estratégia tem o potencial de ser facilmente replicada para todas as cerca de 2.800 lojas multimarcas que comercializam produtos da Companhia. Além disso, a Companhia planeja integrar completamente o estoque das lojas multimarcas à plataforma *omnichannel* da Companhia.

À medida que a Companhia continua a gerir os impactos da pandemia da COVID-19, esses impactos continuam a afetar negativamente as operações e a liquidez da Companhia. Os recursos da oferta inicial de ações da Companhia serão utilizados principalmente para fortalecer a posição de caixa da Companhia e aumentar sua liquidez. A Companhia poderá ter que buscar liquidez adicional a depender da forma como da COVID-19 vier a afetar ainda mais a economia brasileira e as operações da Companhia. A geração de caixa operacional esperada e os recursos oriundos da conclusão da oferta inicial de ações provavelmente não serão suficientes para financiar as operações da Companhia. A Companhia acredita que quaisquer ações de proteção e melhoria de sua posição de caixa durante a pandemia incluirão uma combinação de linhas de crédito e outros diferimentos de despesas de capital, outras reduções de despesas operacionais, outras reduções de recebimentos e pedidos de mercadorias, e a prorrogação de prazos de pagamento de bens e serviços. Não há garantia de que a Companhia terá êxito nessas ações.

Não há eventos recentes comparáveis que deem orientação quanto aos efeitos da disseminação da COVID-19 como pandemia global, e, assim, os impactos definitivos do surto nos negócios da Companhia e as medidas que a Companhia terá que tomar para lidar com esses impactos são altamente incertos e sujeitos a mudanças. Vide no item 4.1 deste Formulário de Referência “Fatores de Risco—Riscos Relacionados ao Nosso Negócio—A pandemia da doença causada pelo novo coronavírus (ou COVID-19) deve ter um efeito adverso relevante sobre os negócios e resultados operacionais da Companhia”.

Desempenho da Companhia durante a pandemia da COVID-19

No mês de abril de 2020, a Companhia apresentou uma queda de *Same Store Sales* de 32% comparado ao mesmo período de 2019. Dado que a Companhia estava com boa parte de suas lojas fechadas, as vendas foram realizadas em sua maioria pelos canais digitais com crescimento em vendas de 261% comparado com o mesmo período de 2019. No mês de maio de 2020, a Companhia apresentou uma queda de *Same Store Sales* de 36,7% comparado ao mesmo período de 2019.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

Dado que a Companhia estava com boa parte de suas lojas fechadas, as vendas foram realizadas em sua maioria pelos canais digitais com crescimento em vendas de 208% comparado com o mesmo período de 2019. Comparado aos meses de abril e maio acumulados de 2019, houve 3,3 vezes mais visitas aos websites da Companhia e a base ativa de clientes aumentou 13%. Ademais, no período de 2 meses findo em 31 de maio de 2020, os clientes que realizaram compras online representaram 46% de base ativa de clientes da Companhia e 32% de base ativa de clientes da Companhia foi exclusivamente online. Apesar de as lojas da Companhia estarem fechadas nesse período, a base ativa de clientes da Companhia aumentou 13% em relação à base ativa de clientes da Companhia nos últimos 12 meses.

Embora as vendas nos canais digitais da Companhia tenham aumentado significativamente, se comparado a períodos anteriores, os totais de sua receita sofreram impactos e adverso no segundo trimestre, e a Companhia poderá continuar a ser impactada a depender de como a pandemia de CODIV-19 evoluir.



Fonte: Reclame Aqui. Referente a 01/09/2019 - 29/02/2020
 (1) Consolidado = Lojas Físicas + Online (2) Valores dos pares no Ranking EXAME IBRC 2019

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

Brand	Platform	2019 QoW Rank
Vuara	Online only	8.0
Farm	Consolidated ¹	8.0
Fábula	Consolidated ¹	8.8
Nôôôô	Consolidated ¹	8.6
Amara	Online only	8.6
Foxton	Consolidated ¹	8.5
Arzzo	Online only	8.4
Rachuelo	Online only	8.4
Avon	Consolidated ¹	8.3
Shoptime (3P)	Online only	8.2
Magazine Luiza (TR3P)	Online only	8.2
Hering	Online only	8.2
Animale	Consolidated ¹	8.2
OFF Premium	Consolidated ¹	8.1
YouCom	Consolidated ¹	8.1
Americas.com (1P)	Online only	8.0
Deffé	Online only	8.0
Submarino.com (1P)	Online only	7.9
Schutz	Online only	7.8
Berner	Consolidated ¹	7.7
Centaur	Consolidated ¹	7.7
Fartach	Online only	7.7
Matba	Online only	7.6
Americas.com (3P)	Online only	7.5
Submarino.com (3P)	Online only	7.4
Shoptime.com (3P)	Online only	7.3
Maria Filó	Non-Consolidated ¹	7.3
Ponto Rito (3P)	Online only	7.2
Casa Bahia (3P)	Online only	7.1
Extra.com.br (3P)	Online only	6.9
Casa Bahia (1P)	Online only	6.7
Pão de Açúcar	Online only	6.5
Carrefour	Online only	6.2
CVC	Consolidated ¹	6.2
Submarino Viagens	Online only	6.2

Distribuição de Dividendos e Índices de Liquidez

Em reunião de Conselho de Administração realizada em 31 de dezembro de 2019 foi proposto a distribuição de dividendos adicionais, no montante de R\$188.095 mil, com data de pagamento limitada a 30 de setembro de 2020. Esses dividendos adicionais foram aprovados em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 06 de abril de 2020. A Companhia obteve um aumento em seus indicadores de liquidez, considerando tanto o curto prazo quanto longo prazo ao compararmos os períodos de 31 de março de 2020 e 31 de dezembro de 2019. O índice de liquidez seca da Companhia (razão entre o ativo circulante líquido de estoques pelo passivo circulante) foi de 0,77 e 0,70 em 31 de março de 2020 e em 31 de dezembro de 2019, respectivamente. O índice de liquidez geral da Companhia (razão entre ativo total e a soma do passivo circulante mais passivo não circulante), foi de 1,47 e 1,38 em 31 de março de 2020 e em 31 de dezembro de 2019, respectivamente.

7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista

7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é sociedade de economia mista.

7.2 - Informações Sobre Segmentos Operacionais

7.2 - Informações sobre segmentos operacionais

(a) Produtos e serviços comercializados

A Companhia desenvolve suas atividades e baseia sua tomada de decisão de negócio considerando um único segmento operacional e tem como principal fonte de receita a comercialização varejista e atacadista de peças de vestuário.

(b) Receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida do emissor

	Período de 3 meses findo em 31 de março de 2020		Exercício social encerrado em 31 de dezembro de					
			2019		2018		2017	
	(em R\$ milhares)	R\$	% do total	R\$	% do total	R\$	% do total	R\$
Receita líquida	294.517	100%	1.304.114	100%	1.081.996	100%	1.020.677	100%

(c) Lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido do emissor

	Período de 3 meses findo em 31 de março de 2020		Exercício social encerrado em 31 de dezembro de					
			2019		2018		2017	
	(em R\$ milhares)	R\$	% do total	R\$	% do total	R\$	% do total	R\$
Lucro líquido (prejuízo)	(43.485)	100%	126.835	100%	85.695	100%	80.573	100%

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

(a) Características do processo de produção

PROCESSO PRODUTIVO

A Companhia dedica esforços significativos para administrar todo o processo de produção das peças oferecidas, desde a concepção dos produtos, a partir de estudos e análises das tendências em diferentes fontes dos mercados em que atua, passando por aprovação do visual e validações de design e pela busca de fornecedores para a efetiva fabricação dos produtos até a venda, permitindo maior assertividade diante dos quatro grandes lançamentos de coleções que ocorrem anualmente por marca, conforme as estações.

A Companhia possui um modelo de negócios diferenciado, em que cada uma de suas marcas possui sua própria identidade visual e equipe criativa, com dedicação exclusiva à criação de novas coleções, *designs*, cortes, estampas, materiais e paleta de cores, atuando de forma independente entre si. Todas essas etapas são centralizadas a nível de direção criativa de cada marca, permitindo a uniformidade do processo de criação das coleções.



7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

A Companhia tem como objetivo central a preservação da essência das marcas, de forma a manter um portfólio diversificado e complementar, com um *mix* de peças e produtos constantemente atualizado. Para isso, é necessária uma forte integração entre as áreas de Estilo, Planejamento Comercial e de Produto, e a área de Operações, que é centralizada. O SomaLabs, seu departamento de tecnologia e inovação, também contribui substancialmente aportando inteligência de negócios por meio de ferramentas tecnológicas, resultando na otimização do processo produtivo.



Abaixo, foram elencadas as principais atribuições de cada uma das áreas do processo de criação e produção:

- Estilo:** responsável pela criação e concepção dos produtos, a partir de estudos e análises das tendências nacionais e internacionais, pesquisas qualitativas contínuas junto ao público consumidor, pesquisas em publicações especializadas e em desfiles no Brasil e no exterior. As principais etapas dessa área são as seguintes: (i) **Definição do tema:** é o guarda-chuva criativo e conceitual da coleção. A área criativa das marcas viaja para algum lugar inspirador, trazendo materiais, tecidos, cores, estampas e informações à coleção de produtos; (ii) **Definição da cartela de cores e estampas:** na própria viagem de inspiração, já começam a surgir as cores e estampas autorais da Companhia. As cores e estampas dos produtos que são únicas, sendo criadas a partir da definição do tema da coleção; (iii) **Workshop:** o workshop é o principal momento criativo da coleção, onde as estilistas dedicam 2 semanas para, a partir do *briefing* criativo da viagem de inspiração e das definições de sortimento ideal, desenhar efetivamente as suas coleções; (iv) **Aprovação de visual:** durante a criação da coleção, existe um processo iterativo entre estilo e o ateliê de prototipagem, onde a Companhia vai modificando seus protótipos (peças piloto), até que estejam prontas para produção. A aprovação de visual é o primeiro *gate* de aprovação, onde a estilista se reúne pela primeira vez com sua coordenação para apresentar seus protótipos, que podem ser aprovados, modificados ou reprovados; (v) **Provão** (comitê formado por Estilo, Comercial e Planejamento): é a segunda e principal etapa do funil de aprovação da coleção, onde são tomadas as decisões de aprovação ou reprovação dos produtos, preço de venda e avaliação da qualidade do produto através de notas. Após este comitê, há uma solução digital que disponibiliza as fotos dos produtos para as vendedoras, gerentes e clientes selecionados das marcas, que podem votar nos produtos de acordo com suas expectativas de vendas. Com essas informações, os algoritmos (criados pelo Soma Labs) são constantemente retroalimentados, sugerindo as profundidades das grades ideais e mitigando os riscos de coleção, buscando maximizar a assertividade do estoque a ser comprado; e (vi) **Lacre** (término das alterações no modelo): É o momento em que o Estilo termina a criação do produto e ele já está pronto para seguir as etapas produtivas.
- Planejamento Comercial:** realiza (i) o controle do OTB (“*Open to Buy*”), uma ferramenta online para definir a compra de estoque de maneira ideal. A partir do orçamento da empresa, são estabelecidas as metas de venda e margem de cada marca para o ano. As marcas segregam essa receita entre suas categorias de produto de acordo com desempenho

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

histórico e tendências de cada categoria. Com base nisso e estabelecendo premissas de cobertura de vendas (estoque necessário para realizar a venda), define-se a necessidade de compra por categoria; (ii) gerenciamento de dados, incluindo informações de vendas e análises de benchmarks; (iii) distribuição de estoques focando na estratégia Push&Pull; (iv) monitoramento e recomendação de preço e margem alvo por linha; e (v) interação com as lojas físicas e e-commerce;

- **Operações:** responsável pelo (i) controle de calendário das coleções; (ii) desenvolvimento da modelagem e prototipagem das peças; (iii) execução das compras de insumo e de *sourcing*; (iv) corte; (v) homologação de fornecedores para fins de *Compliance* anterior à etapa de confecção; (vi) alocação dos fornecedores e PCP (“planejamento e controle da produção”); e (vii) gerenciamento logístico e distribuição;

As áreas acima contam com suporte integral do SomaLabs, através do PLM (“*Product Lifetime Management*”), sistema proprietário desenvolvido internamente, que compreende as seguintes etapas do processo de criação e produção:

Dentre as principais ferramentas do PLM, destacam-se: (i) *Bid* e avaliação de fornecedores; (ii) “Provão” (*Online*, *Offline* e Joias); (iii) Execução de Vendas e Operações (S&OE) através do sistema Symphony; (iv) Distribuição de produtos; e (v) *Taggeamento* de Produtos por meio de algoritmos.

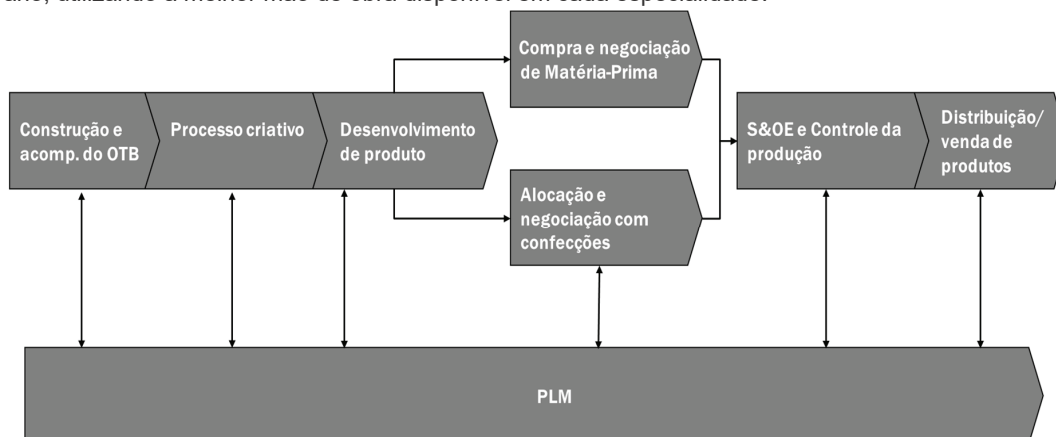
DESENVOLVIMENTO DE PRODUTO

A Companhia utiliza um modelo flexível para a produção das suas peças. Esse modelo de produção caracteriza-se pela combinação entre etapas do processo realizadas internamente e etapas do processo realizadas externamente.

Esse modelo permite optar, de acordo com a melhor vantagem competitiva de custo, tempo de entrega, qualidade e inovação, pela melhor alternativa entre produzir internamente ou terceirizar etapas do processo, favorecendo redução de custos com ganho de escala e garantindo maior agilidade ao processo produtivo. A Companhia estabelece de maneira clara as suas metas para todos os fornecedores de seus produtos, garantindo assim o alto padrão de qualidade de suas marcas.

Após a aprovação das peças piloto em seus “provões”, a Companhia opta por produzir as peças internamente ou por enviar o modelo às fábricas independentes escolhidas de acordo com sua *expertise* para produção do artigo encomendado. Tais fabricantes independentes podem confeccionar os itens com parte do material fornecido pela Companhia ou não, mas sempre em conformidade com suas especificações técnicas, protótipo da peça e quantidades estabelecidas.

A Companhia acredita que o seu modelo de negócios com produção híbrida propicia maior rapidez e flexibilidade para atender à demanda do mercado, além de reduzir a necessidade de investimentos e imobilização de ativos, em capacidade instalada de produção e em maquinário próprio. Ainda, acredita conseguir otimizar a produção de acordo com a especificidade dos produtos e a estação do ano, utilizando a melhor mão de obra disponível em cada especialidade.



7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

A Companhia trabalha com três tipos de processos produtivos:

- **Processo I:** desenvolvimento e prototipagem internos, utilizando células de modelagem do Ateliê, que estima o gasto por produto que será posteriormente negociado pela Alocação e Compra (dentro do PCP). Neste processo, a matéria prima local ou importada (tecido e aviamentos) é comprada, cortada e enviada para uma confecção terceirizada.
- **Processo II:** desenvolvimento e prototipagem externos no fornecedor, sendo o processo diretamente supervisionado pela área de Estilo. Neste caso, a compra da matéria prima e o armazenamento são internos e o corte e a confecção externas.
- **Processo III:** 100% terceirizado desde a modelagem, porém com desenho e estamparia desenvolvidos internamente.

Nível de Terceirização	Tipo de Processo	Modelagem	Compra de Matéria-prima ("MP")	# Fornecedores de MP	Costura	# Fornecedores de Costura (Confecções)
		Processo I	Interna	Interna	367	Externa
	Processo II	Externa	Interna	Externa		69
	Processo III	Externa	Externa	n.a.	Externa	226

Ainda, a Companhia trabalha regularmente para aumentar a eficiência de suas operações. As iniciativas adotadas para que isto ocorra são: (i) otimização de *leadtime*, gerando maior agilidade na produção adicional de peças com alto giro, e antecipação das datas de entregas intermediárias; (ii) antecipação de pedidos para diminuir capacidade ociosa dos fornecedores; (iii) *ranking* de fornecedores, incluindo prazos, nível de qualidade e especialidades; (iv) controle de qualidade da matéria prima e do produto acabado, visando a redução de produtos defeituosos; (v) implementação de melhorias de forma contínua de modo a aprimorar iniciativas já em curso visando maior eficiência na operação; e (vi) monitoramento e análises para redução de custos comerciais e administrativos.

Em 31 de março de 2020, 77% do custo total é proveniente de fornecedores nacionais e 23% é proveniente de fornecedores internacionais.

(b) Características do processo de distribuição

A Companhia distribui seus produtos por meio de lojas próprias, atacado (lojas multimarcas), e através dos sites de *e-commerce*, acessando uma base ampla de consumidores nacionais e internacionais, o que fortalece sua posição de mercado e possibilita crescimento às marcas.

Atualmente, a rede de distribuição de produtos contava com (i) 282 lojas físicas;

(ii) aproximadamente 2.800 clientes multimarcas; e (iii) 9 plataformas proprietárias de *e-commerce*, atingindo primordialmente um público de médio e alto poder aquisitivo.

Para atender a demanda dos canais de distribuição, a Companhia possui 9 centros de distribuição de produto acabado, segregados da seguinte forma:

- Um centro de distribuição no Estado do Rio de Janeiro, que abriga os estoques de matéria-prima de todas as marcas (exceto Cris Barros);
- Um centro de distribuição no Estado do Rio de Janeiro, que abriga os estoques reguladores de varejo, o estoque de *e-commerce* e o estoque de atacado de todas as marcas (exceto Cris Barros);
- Um centro de distribuição no Estado de São Paulo, responsável pelo estoque da marca Off Premium, o estoque regulador do varejo da Farm para as lojas no Estado de São Paulo e um estoque para operação de *e-commerce* da Farm e da Cris Barros no Estado de São Paulo;

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

- Um centro de distribuição no Estado de São Paulo, de exclusivo da marca Cris Barros, para atender o estoque de matéria prima, varejo e atacado para todo Brasil;
- Um centro de distribuição no Estado do Espírito Santo, que realiza operações de *crossdocking*, atendendo as lojas do Nordeste, lojas do Espírito Santo e Centro Oeste;
- Dois centros de distribuição no Estado do Rio de Janeiro, que suportam exclusivamente a operação da Maria Filó;
- Um centro de distribuição na cidade de New Jersey, nos Estados Unidos, responsável pela operação internacional da marca Farm e um centro de distribuição na Holanda para parte da operação de atacado da Farm internacional. Para esta operação, não há estoque ou processamento de matéria-prima, dado que 100% dos produtos são adquiridos de fornecedor e o desenvolvimento é terceirizado.

A cadeia logística da Companhia é 100% terceirizada, com exceção da marca Cris Barros, que possui frota própria para as operações no Estado de São Paulo. A contratação de frota rodoviária é feita para realizar o transporte da mercadoria dos centros de distribuição às lojas. A Companhia não possui contrato de exclusividade com nenhum transportador, possuindo facilidade na substituição de qualquer companhia terceirizada caso necessário.

(c) Características dos mercados de atuação

(i) Participação em cada um dos mercados

Mercado Brasileiro

Segundo dados do Banco Mundial e do IBGE, o Brasil é o 5º maior país do mundo em área e o maior da América Latina em área e população, com mais de 209 milhões de habitantes, dentre os quais mais de 50% são mulheres. O Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro foi de R\$ 6,8 trilhões em 2018 (IBGE), apresentando um crescimento de 6% do seu PIB per capita entre 2013 e 2018 (IBGE) e aparecendo como o 9º maior do mundo.

O Brasil é um país com disparidades socioeconômicas discrepantes. Classes sociais mais abastadas com maior poder aquisitivo conseguem superar em diversas vezes o consumo de classes menos privilegiadas. Isso nos mostra que o mercado da companhia tem muito espaço para crescer conforme a ascensão social da população ascender socialmente, dando espaço a demanda reprimida por vestuário.

Setor Varejista Brasileiro

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, o grupo de atividades do comércio varejista apresentou crescimento médio da receita nominal de vendas no acumulado ano de 4,8% em relação a 2017. Para o volume de vendas, houve um aumento de 2,3% no acumulado do ano sobre 2017. Dentre os grupos de atividades do comércio varejista brasileiro, o segmento de tecidos, vestuário e calçados apresentou uma queda no acumulado do ano de -0,1% em receita nominal e queda de -1,6% em volume de vendas, segundo o IBGE. Esse crescimento da receita nominal de vendas no comércio varejista pode ser explicado pela expansão do número de shopping centers no Brasil.

Conforme dados divulgados pela Associação Brasileira de Shopping Centers - ABRASCE, o número de empreendimentos de 2006 a 2018 aumentou em 60% no Brasil passando de 351 para 563 shoppings. Houve um crescimento de 6,1% no faturamento dos shoppings no ano de 2018 em relação a 2017, atingindo R\$178,7 bilhões no período. O fluxo médio de visitantes mensais nos shoppings chegou a 490 milhões de pessoas.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

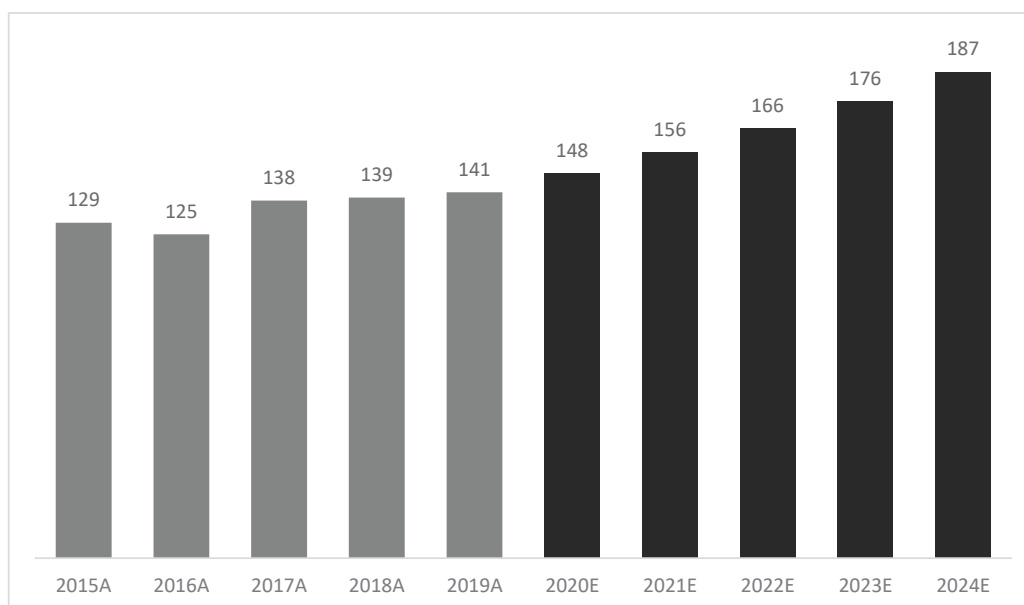
Indústria de Vestuário e Calçados Brasileiro

De acordo com a Euromonitor¹, a indústria de vestuário e calçados alcançou mais de R\$141 bilhões em 2019 no Brasil, equivalente a um gasto anual per capita de US\$171² em roupas e calçados e a 61ª posição no ranking mundial. Comparativamente, os Estados Unidos possuem um gasto de US\$1.123 per capita no segmento, evidenciando o potencial de crescimento do setor, uma vez que ainda está subpenetrado.

Em termos gerais, o setor de vestuário e calçados no Brasil apresenta um alto nível de fragmentação, composto principalmente por pequenas empresas e varejistas locais.

Para efeitos comparativos, os 5 maiores grupos detêm em conjunto 21.5%³ do mercado, considerando todos os canais formais destinados aos consumidores finais: varejo não-físico, varejo especializado em produtos esportivos e em vestuário e calçados, varejo alimentar e varejistas mistos. Somos uma empresa que preza pela individualidade de cada marca e pela alta qualidade de atendimento, e, portanto, nossas lojas possuem formatos menores se comparados às lojas de departamento.

Vendas Históricas e Previstas da Indústria de Vestuário e Calçados do Brasil (em R\$ bilhões)



Fonte: Grupo Soma, de acordo com dados da Euromonitor International Limited, pesquisa de Vestuário e Calçados, edição 2020, vendas no varejo, com imposto de valor adicionado, moeda local, em termos correntes.

Considerando apenas as vendas de vestuário na indústria brasileira, observa-se um crescimento de R\$92 bilhões em 2015 para R\$99 bilhões em 2019. Ainda, de acordo com a Euromonitor, as vendas de vestuário aumentaram 13,2%, 0,4% e 1,9% em 2017, 2018 e 2019, respectivamente, apesar das condições macroeconômicas adversas, do aumento da taxa de desemprego (de 9,0% em 2015 para 11,6% em 2018) e do crescimento tímido do PIB, de 1,3% nos anos de 2017 e de 2018, demonstrando o fraco crescimento econômico Brasileiro, de acordo com o IBGE.

¹ De acordo com Euromonitor International Limited, pesquisa de Vestuário e Calçados, edição 2020, vendas no varejo, com imposto de valor adicionado, moeda local, em termos correntes.

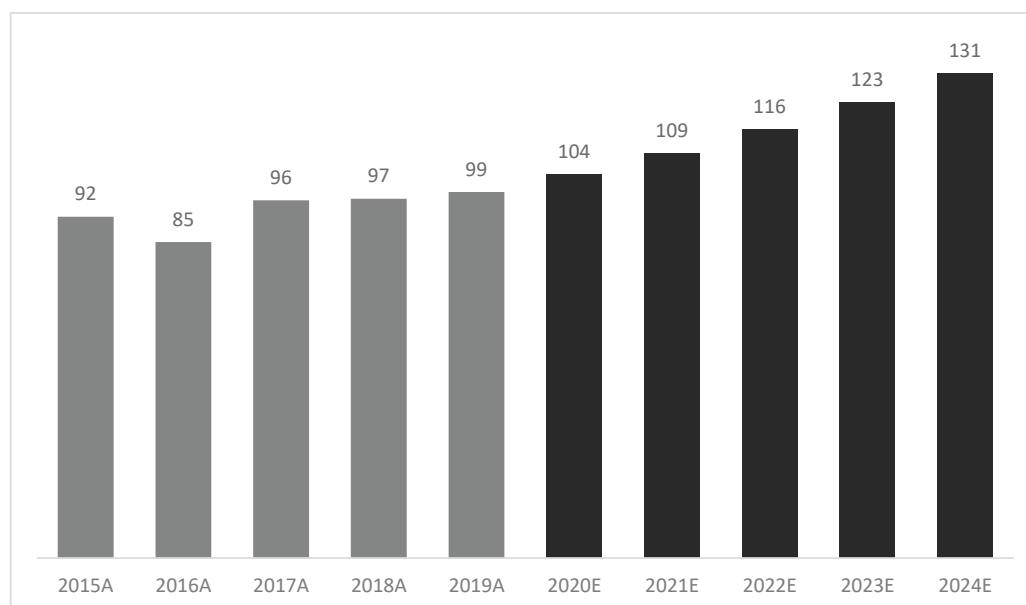
² De acordo com Euromonitor International Limited, pesquisa de Vestuário e Calçados, edição 2020, vendas no varejo, com imposto de valor adicionado, dólares norte-americanos, a taxas de câmbio de 2019, em termos correntes.

³ De acordo com Euromonitor International Limited, pesquisa de Vestuário e Calçados, edição 2020, vendas no varejo, com imposto de valor adicionado, moeda local, em termos correntes.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

A partir de 2018, a economia brasileira passou a mostrar sinais de recuperação, como a redução da taxa de juros e o aumento da renda familiar. Desta forma, acreditamos que a melhora na conjuntura macroeconômica poderá impulsionar o setor de vestuário no Brasil, perspectivas essas também apontadas pela Euromonitor, que projeta um crescimento anual ponderado de 5,8% em termos correntes de 2019 a 2024, totalizando R\$131 bilhões em vendas em 2024.

Vendas Históricas e Previstas de Vestuário do Brasil (em R\$ bilhões)



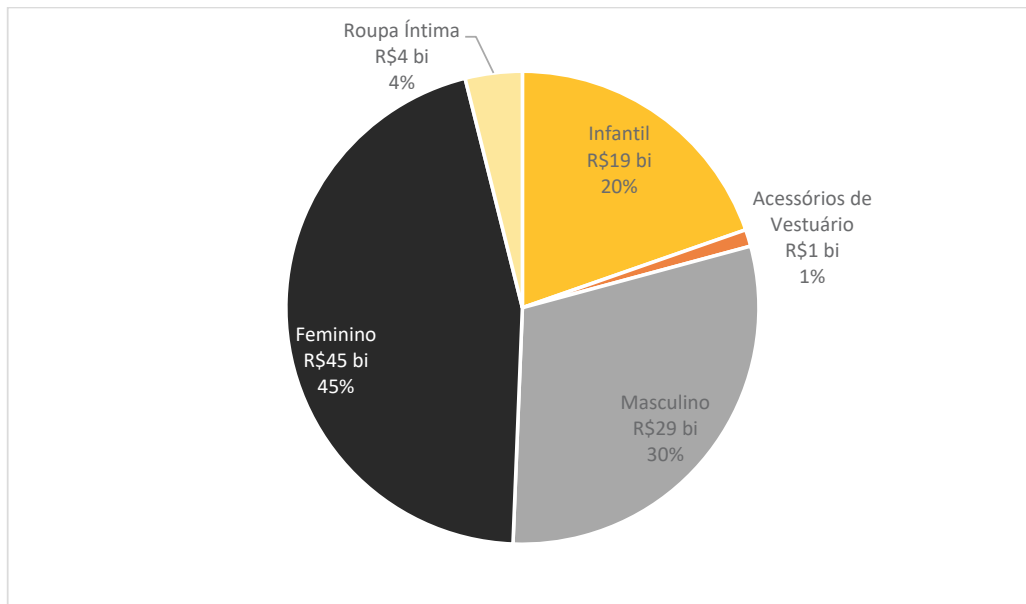
Fonte: Grupo Soma, de acordo com dados da Euromonitor International Limited, pesquisa de Vestuário e Calçados, edição 2020, vendas no varejo, com imposto de valor adicionado, moeda local, em termos correntes.

Atualmente, a maioria das nossas marcas atua no segmento feminino, um mercado que segundo a Euromonitor, representou 45% do total do mercado de vestuário no Brasil e totalizou aproximadamente R\$45 bilhões em 2019, com um crescimento anual ponderado de 5.4% entre 2019 e 2024⁴, conforme estimativas da Euromonitor, em termos correntes. Se considerarmos somente esse segmento, ocupamos a 5ª posição em 2019 com 3.3% de *market share*⁴.

⁴ Fonte: Grupo Soma, em participação de mercado calculada a partir dos dados de tamanho de mercado da Euromonitor International Limited em womenswear, pesquisa de Vestuário e Calçados, edição 2020, vendas no varejo, com imposto de valor adicionado, moeda local, em termos correntes.

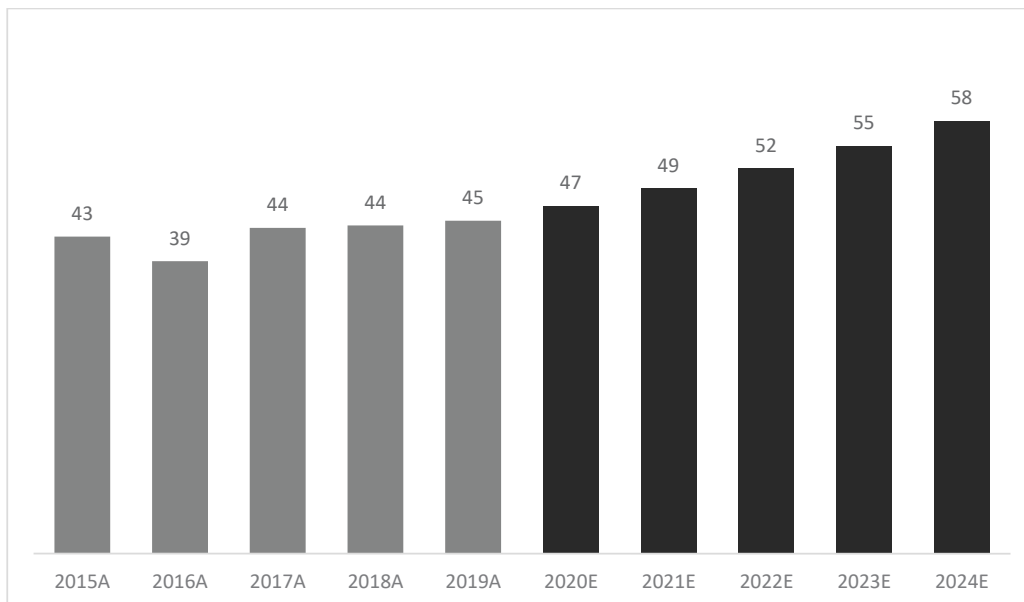
7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

O Setor de Vestuário no Brasil (% do setor varejista de vestuário; Brasil; 2019)



Fonte: Grupo Soma, de acordo com dados da Euromonitor International Limited, pesquisa de Vestuário e Calçados, edição 2020, vendas no varejo, com imposto de valor adicionado, moeda local, em termos correntes.

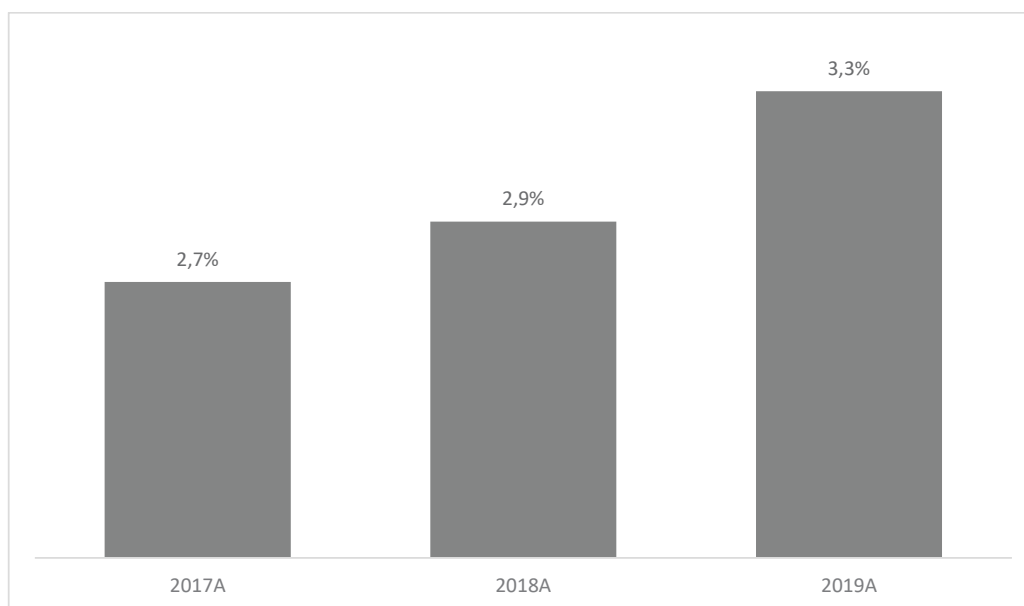
Vendas Históricas e Previstas de Vestuário Feminino do Brasil (em R\$ bilhões)



Fonte: Grupo Soma, de acordo com dados da Euromonitor International Limited, pesquisa de Vestuário e Calçados, edição 2020, vendas no varejo, com imposto de valor adicionado, moeda local, em termos correntes.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Market Share⁵ (em valor) do Grupo Soma no Setor de Vestuário Feminino no Brasil (%)



Fonte: Grupo Soma, em participação de mercado calculada a partir dos dados de tamanho de mercado da Euromonitor International Limited, pesquisa de Vestuário e Calçados, edição 2020, vendas no varejo, com imposto de valor adicionado, moeda local, em termos correntes.

(ii) Participação em cada um dos mercados

Mercado Brasileiro

Segundo dados do Banco Mundial e do IBGE, o Brasil é o 5º maior país do mundo em área e o maior da América Latina em área e população, com mais de 209 milhões de habitantes, dentre os quais mais de 50% são mulheres. O Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro foi de R\$6,8 trilhões em 2018 (IBGE), apresentando um crescimento de 6% do seu PIB per capita entre 2013 e 2018 (IBGE) e aparecendo como o 9º maior do mundo.

O Brasil é um país com disparidades socioeconômicas discrepantes. Classes sociais mais abastadas com maior poder aquisitivo conseguem superar em diversas vezes o consumo de classes menos privilegiadas. Isso nos mostra que o mercado da companhia tem muito espaço para crescer conforme a ascensão social da população ascender socialmente, dando espaço a demanda reprimida por vestuário.

Setor Varejista Brasileiro

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, o grupo de atividades do comércio varejista apresentou crescimento médio da receita nominal de vendas no acumulado ano de 4,8% em relação a 2017. Para o volume de vendas, houve um aumento de 2,2% no acumulado do ano sobre 2017. Dentre os grupos de atividades do comércio varejista brasileiro, o segmento de tecidos, vestuário e calçados apresentou um crescimento no acumulado do ano de -0,1% em receita nominal e queda de

⁵ Considera somente o segmento de vestuário feminino no Brasil. Valor calculado com base em análises internas do Grupo Soma aplicados ao tamanho de mercado estimado pela Euromonitor International Limited, pesquisa de Vestuário e Calçados, edição 2020, vendas no varejo, com imposto de valor adicionado, moeda local, em termos correntes.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

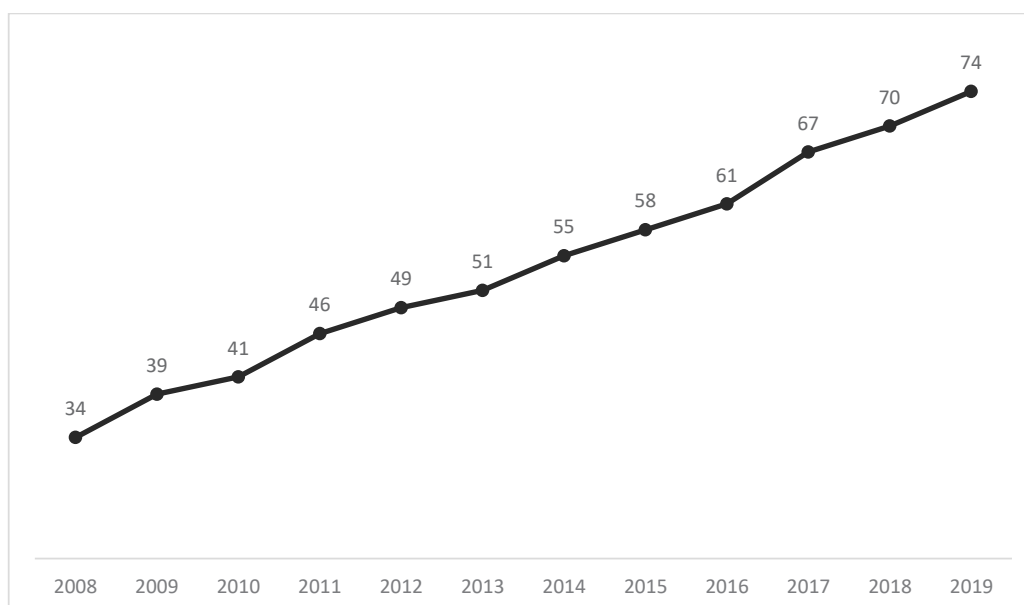
-1,6% em volume de vendas, segundo o IBGE. Esse crescimento da receita nominal de vendas no comércio varejista pode ser explicado pela expansão do número de shopping centers no Brasil.

Conforme dados divulgados pela Associação Brasileira de Shopping Centers - ABRASCE, o número de empreendimentos de 2006 a 2018 aumentou em 60% no Brasil passando de 351 para 563 shoppings. Houve um crescimento de 6,5% no faturamento dos shoppings no ano de 2018 em relação a 2017, atingindo R\$178,7 bilhões no período. O fluxo médio de visitantes mensais nos shoppings chegou a 490 milhões de pessoas.

Mercado de e-commerce brasileiro

Além dos fatores conjunturais citados anteriormente, o varejo brasileiro tem sido impulsionado pelo crescimento do e-commerce, uma vez que a representatividade da população com acesso à internet vem aumentando consistentemente nos últimos anos, atingindo um patamar de 74%⁶ do total da população em 2019, conforme demonstrado abaixo:

Evolução dos Usuários de Internet 2008-2019 (% da População)



Fonte: TIC Domicílios 2019

Com a maior representatividade dos usuários de internet na população brasileira, o e-commerce passa a ter cada vez mais relevância nos hábitos de consumo, além de se tornar um mecanismo para a integração de canais físicos e digitais e para a implementação de modelos omnicanais, permitindo, por exemplo, que o cliente consiga pesquisar um produto em uma determinada loja ou comprar online e receber em casa, melhorando a experiência do usuário e reforçando a percepção sobre as marcas em ambos os canais.

De acordo com a pesquisa Ebit Webshoppers, estima-se que 61,8⁷ milhões de consumidores realizaram compras online em 2019, dos quais 10,7⁸ milhões foram novos consumidores. Em termos

⁶Conforme Pesquisa sobre o Uso das Tecnologias de Informação e Comunicação nos Domicílios Brasileiros – TIC Domicílios 2019 - https://cetic.br/media/analises/tic_domicilios_2019_coletiva_imprensa.pdf

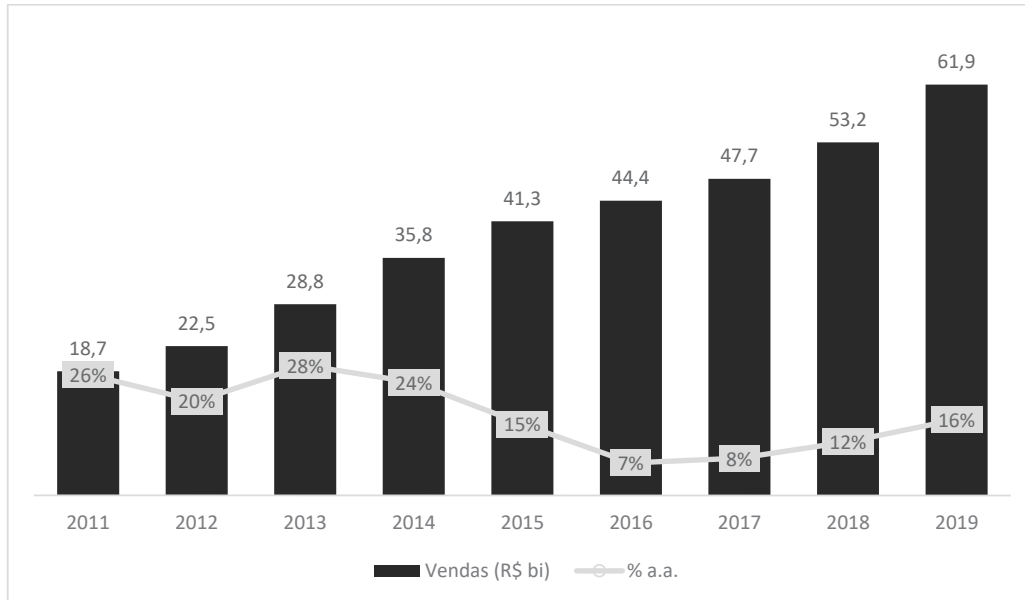
⁷ Webshoppers 2020 | 41ª edição

⁸ Webshoppers 2020 | 41ª edição

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

de vendas, o canal de e-commerce em 2019 apresentou um crescimento de 16%⁹ em relação ao ano de 2018, totalizando R\$61,9¹⁰ bilhões.

Evolução das Vendas do e-Commerce no Brasil (vendas em R\$ bilhões; % da variação em relação ao ano anterior)



Fonte: Webshoppers 2020 | 41ª edição

Em termos de volume de pedidos, o segmento de roupas e calçados cresceu 30%¹¹, equivalente ao segundo maior crescimento em termos de segmento de loja, demonstrando a evolução do canal na jornada do consumidor.

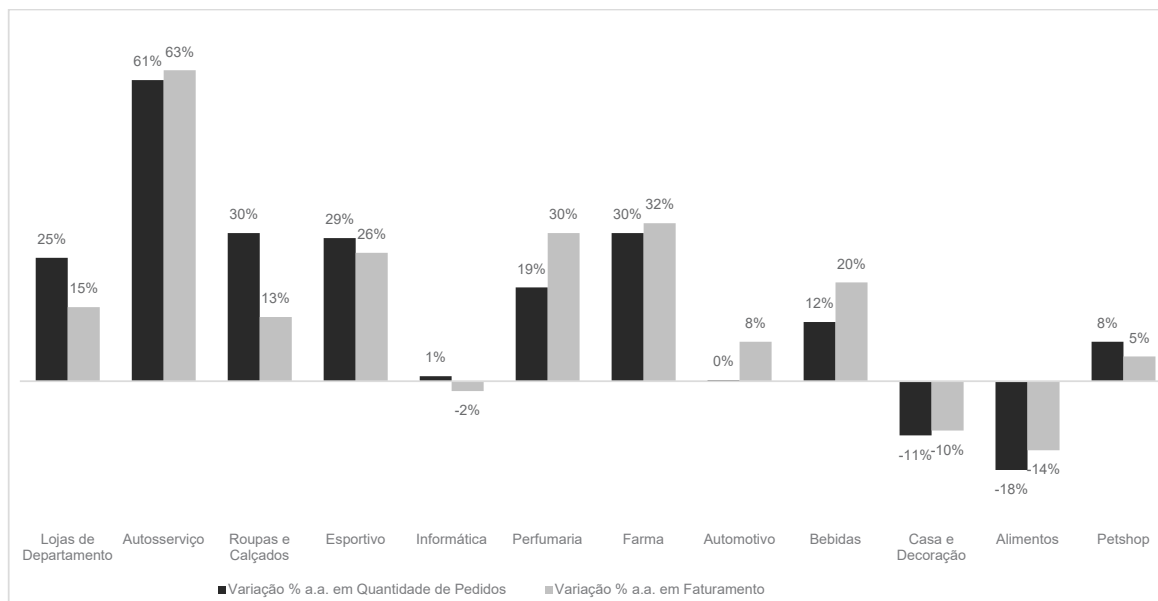
⁹ Webshoppers 2020 | 41ª edição

¹⁰ Webshoppers 2020 | 41ª edição

¹¹ Webshoppers 2020 | 41ª edição

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Variação do Número de Pedidos e Faturamento 2019 x 2018 por Segmento de Loja (% da variação em relação ao ano anterior)



Fonte: Webshoppers 2020 | 41ª edição

Os canais online se tornaram ferramentas importantes para os principais varejistas, sobretudo com o advento das medidas de isolamento social em função da COVID-19 que incluíram o fechamento de lojas físicas.

Apesar do crescimento nos últimos anos, o comércio eletrônico possui uma penetração relativamente baixa se comparado à outras regiões: de acordo com a Ebit Webshoppers, em 2018, o canal online representou 4,3%¹² do total das vendas ao passo que regiões mais desenvolvidas como a América do Norte e Ásia-Pacífico tiveram respectivamente 9,9%¹³ e 18,3%¹⁴ do total das vendas, evidenciando o potencial de crescimento do canal.

¹² Webshoppers 2019 | 40ª edição

¹³ Webshoppers 2019 | 40ª edição

¹⁴ Webshoppers 2019 | 40ª edição

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

(i) Condições de competição nos mercados

O mercado de varejo no Brasil, incluindo o varejo de vestuário, é muito pulverizado, sendo composto por marcas nacionais e estrangeiras. A Companhia possui marcas de alto padrão que atendem públicos diferenciados e para diversas ocasiões. Acredita que seu diferencial esteja, entre outros fatores, na capacidade que tem de oferecer variedade, autenticidade e novas experiências aos seus clientes através dos produtos de suas marcas.

Contudo, no mercado individual de cada marca, pode citar alguns concorrentes:

Marca	Concorrentes
Animale	BO.BÔ, Le Lis Blanc, Ateen, Bobstore, Morena Rosa, Lança Perfume, Iorane
FARM	Oh, Boy!, Dress to, Hering, Riachuelo, Renner, Três
Cris Barros	Mixed, NK, Carol Bassi, Gucci, Chanel, Valentino, Prada
A.Brand	BO.BÔ, Le Lis Blanc, Ateen, Bobstore, Eva
Fábula	Paola da Vinci, Petit Bateau, Petit Pois Infant, Reserva Kids, Das Meninas
Foxton	Reserva, Osklen, Ellus Second Floor, Richards
Off Premium	Privalia, Brands House
Maria Filó	Shoulder, Ateen, Bobstore, Le Lis Blanc, Zara

Outros fatores que influenciam o comportamento dos mercados de atuação da Companhia

Benefícios fiscais

Cidade Maravilhosa

A Cidade Maravilhosa Comércio de Roupas Ltda. ("Cidade Maravilhosa") e a MF 2008 Comercial Modas Ltda., controladas da Companhia, se beneficiam do regime especial de tributação concedido pelo Estado do Rio de Janeiro previsto na Lei Ordinária do Estado do Rio de Janeiro nº 6.331 de 10 de outubro de 2012 ("Lei Estadual da Moda").

O regime especial de tributação da Lei Estadual da Moda foi reconhecido como benefício fiscal pelo Estado do Rio de Janeiro e reinstituído nos termos da Cláusula Primeira do Convênio ICMS nº 190/2017, de 15.12.2017, conforme o disposto no Decreto Estadual do Rio de Janeiro nº 46.409, de 30.8.2018, com data limite de fruição fixada em 31.12.2032. A Cidade Maravilhosa e a MF 2008 Comercial Modas Ltda. atuam na confecção/fabricação de peças de vestuário e acessórios, bem como sua comercialização. A Lei Estadual da Moda permite à Cidade Maravilhosa e à MF 2008 Comercial Modas Ltda. reduzir a alíquota do ICMS aplicada nas suas operações para 2,5% e utilizar os valores contábeis das operações de saída como base de cálculo do ICMS (sendo vedado pelo próprio regime especial de tributação o aproveitamento de crédito de ICMS).

No período de três meses findo em 31 de março de 2020 e nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019 e 2018, os valores referentes ao benefício fiscal de ICMS gerados pela Lei Estadual da Moda no Estado do Rio de Janeiro afetaram positivamente a receita líquida da Cidade Maravilhosa em R\$26,1 milhões, R\$ 122,0 milhões e R\$ 103,7 milhões, respectivamente.

De acordo com a legislação tributária brasileira aplicável, o benefício fiscal de ICMS referente à Lei Estadual da Moda é excluído da base de cálculo do IRPJ e da CSLL da Cidade Maravilhosa, desde que registrado em reserva de lucros, que somente poderá ser utilizada para: (i) absorção de prejuízos, desde que anteriormente já tenham sido totalmente absorvidas as demais reservas de lucros, com exceção da reserva legal ou (ii) aumento do capital social. Caso essa destinação não seja observada, a Companhia poderá ficar sujeita à tributação pelo IRPJ e CSLL.

O resultado da Cidade Maravilhosa é reconhecido nas demonstrações contábeis da Companhia como reflexo da avaliação pelo método de equivalência patrimonial, ou seja, proporcionalmente à participação societária detida no capital social da controlada Cidade Maravilhosa.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

A&F Fabril

A A&F Fabril Indústria Ltda (“A&F Fabril”), controlada da Wardrobe Criações e Comércio S.A (“Wardrobe”), usufrui dos benefícios fiscais de redução de base de cálculo do ICMS e de crédito presumido de ICMS para o setor têxtil, ambos previstos, respectivamente nos Anexo II e III do Regulamento do ICMS do Estado de São Paulo.

Os referidos benefícios foram reconhecidos como benefícios fiscais pelo Estado de São Paulo, por meio do Decreto Estadual n.º 63.320, de 28.03.2018, sendo reinstituídos nos termos da Cláusula Primeira do Convênio ICMS n.º 190/2017, de 15.12.2017, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 64.118, de 26.02.2019, com data limite de fruição fixada em 31.12.2032.

A A&F Fabril atua na confecção/fabricação de peças de vestuário e acessórios, bem como na comercialização para atacadistas. A legislação do Estado de São Paulo permite à Companhia reduzir a alíquota do ICMS aplicada nas suas operações de saídas internas, exceto para consumidor final, para 12% e utilizar crédito presumido também de 12% calculado sobre as mesmas saídas, observadas as diretrizes da Portaria CAT n.º 35 de 27.05.2017.

No período de três meses findo em 31 de março de 2020 e nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019 e 2018, os valores referentes aos benefícios fiscais de ICMS gerados pela legislação do Estado de São Paulo afetaram positivamente a receita líquida da A&F Fabril em R\$2,5 milhões, R\$ 5,5 milhões e R\$ 4,6 milhões, respectivamente.

De acordo com a legislação tributária brasileira aplicável, o benefício fiscal de ICMS pode ser excluído da base de cálculo do IRPJ e da CSLL da A&F Fabril, desde que registrado em reserva de lucros, que somente poderá ser utilizada para: (i) absorção de prejuízos, desde que anteriormente já tenham sido totalmente absorvidas as demais reservas de lucros, com exceção da reserva legal ou (ii) aumento do capital social. Caso essa destinação não seja observada, a Companhia poderá ficar sujeita à tributação pelo IRPJ e CSLL.

(d) Eventual sazonalidade

A indústria da moda é sensível às estações do ano e às tendências da moda. O maior volume de vendas de vestuário concentra-se no segundo semestre do ano por conta da Black Friday e Natal. Já no primeiro semestre do ano há o Dia das Mães e duas janelas de liquidação de coleções anteriores.

Os maiores faturamentos do varejo e *e-commerce* ocorrem nos meses de maio, junho, novembro e dezembro, impactados pelo Dia das Mães, Dia dos Namorados, Black Friday e Natal, respectivamente.

A receita bruta de vendas consolidada no quarto trimestre de 2019 representou aproximadamente 29% da receita bruta consolidada anual da Companhia. Nesse sentido, as vendas no quarto trimestre são, em geral, maiores do que a média dos outros trimestres.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

(e) Principais insumos e matérias primas, informando:

(i) descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável;

A Companhia não possui nenhum insumo ou matéria prima, pois não fabrica suas mercadorias e sim adquire mercadorias prontas de seus fornecedores. Atualmente trabalha com diversos fornecedores ativos de mercadorias, entre Brasil e exterior. A Companhia não tem contrato de exclusividade com nenhum de seus fornecedores, bem como não apresenta dependência de nenhum fornecedor.

Os fornecedores da Companhia podem ser subdivididos por origem (nacionais e importados) e por origem e natureza da prestação de serviços (fornecedores de matérias-primas e confecções).

(ii) eventual dependência de poucos fornecedores

O setor varejista brasileiro é composto por uma ampla variedade de fornecedores de matérias-primas, máquinas e componentes. Nesse sentido, o fornecimento dos insumos, matérias-primas e produtos é realizado de forma pulverizada.

Não obstante, em 31 de março de 2020, a Companhia possuía 357 fornecedores de matérias-primas. Portanto, evita depender de um fornecedor individual, minimizando os riscos decorrentes de eventual descumprimento de obrigações por parte de algum fornecedor.

(iii) eventual volatilidade em seus preços

A estrutura de custos da Companhia é composta por (i) aquisição de matérias primas; (ii) utilização de mão de obra; (iii) criação e desenvolvimento de produtos (P&D); e (iv) publicidade e propaganda. Diante disso, as suas margens operacionais dependem de diversos fatores sob os quais tem pouco ou nenhum controle, incluindo, sem limitação, câmbio, clima, produção agrícola, condições econômicas internacionais e nacionais, custos de transporte e processamento, regulamentações, políticas tributárias e governamentais e relação entre oferta e demanda mundial.

7.4 - Clientes Responsáveis Por Mais de 10% da Receita Líquida Total

7.4 - Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total

(a) Montante total de receitas provenientes do Cliente

Considerando a base pulverizada de Clientes da Companhia, nenhum Cliente foi responsável por mais de 10% da receita líquida total da Companhia no período de 3 meses findo em 31 de março de 2020 e no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.

(b) Segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do Cliente

Considerando a base pulverizada de Clientes da Companhia, nenhum Cliente foi responsável por mais de 10% da receita líquida total da Companhia no período de 3 meses findo em 31 de março de 2020 e no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

(a) **necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações**

Em que pese não depender de autorizações governamentais específicas para operar, a Companhia possui todas as licenças relevantes que entende como necessárias para sua operação. As atividades desempenhadas pela Companhia estão sujeitas à obtenção de licenças e a Companhia emenda seus melhores esforços para obter, manter e renovar todas as licenças necessárias dentro do prazo aplicável.

A operação normal das lojas e fábricas da Companhia está sujeitas, entre outros fatores, ao cumprimento das regras de zoneamento aplicáveis em cada município e região, bem como à obtenção de licença municipal de funcionamento, licença ambiental e/ou licença ambiental simplificada ou única) e licença do corpo de bombeiros, autorizando a operação regular do estabelecimento em questão. Adicionalmente, algumas autorizações e regulamentações emitidas por órgãos ambientais podem ser necessárias, especialmente aquelas relativas à tratamento de efluentes, gerenciamento de resíduos sólidos, emissões atmosféricas etc.

Licenciamento Ambiental

Em relação a todos os locais que ocupa para o exercício de sua atividade, a Companhia deve obter e renovar periodicamente as respectivas licenças e autorizações. A Companhia está sujeita a legislação federal, estadual e municipal, bem como a regulamentos, autorizações e licenças, relativos à proteção da saúde e segurança do trabalho e do meio ambiente.

De acordo com a legislação federal brasileira, a construção, instalação, expansão, modificação e operação de atividades potencialmente poluidoras, que utilizem recursos naturais e que possam vir a causar danos ambientais estão sujeitas ao licenciamento ambiental, que pode vir a ocorrer em âmbito federal, estadual ou municipal. O processo de licenciamento, por sua vez, poderá englobar três diferentes etapas, como a obtenção de Licença Prévia (LP), a Licença de Instalação (LI) e, por fim, a Licença de Operação (LO). Referidas licenças possuem prazo de validade, de modo que devem ser periódica e tempestivamente renovadas perante os respectivos órgãos ambientais licenciadores, sob pena de perda de sua validade. Determinadas licenças ambientais podem estabelecer condicionantes técnicas para o desenvolvimento de atividades, que podem, eventualmente, impactar e condicionar a operação de atividades da Companhia.

A ausência de licença ambiental ou a operação em desacordo com as licenças ambientais emitidas, independentemente de a atividade estar causando danos efetivos ao meio ambiente, caracteriza a prática de ilícito penal e administrativo, sujeitando o infrator a sanções criminais e administrativas, além da obrigação de recuperar e/ou indenizar eventuais danos causados ao meio ambiente e a terceiros e de expor a Companhia a riscos reputacionais. No âmbito administrativo, além das outras sanções, as multas, de acordo com a legislação federal, podem chegar a R\$ 10 milhões (aplicáveis em dobro ou no seu triplo, em caso de reincidência), podendo gerar efeito adverso relevante sobre os resultados da Companhia.

Resíduos Sólidos

A Política Nacional de Resíduos Sólidos ("PNRS"), instituída pela Lei Federal n.º 12.305/2010, tem por objetivo reunir o conjunto de princípios, instrumentos, diretrizes, metas e ações para viabilizar a gestão integrada e o gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos, exceto os rejeitos radioativos, que são regulados por legislação própria e específica. O gerador de resíduos sólidos é, portanto, responsável pela sua segregação, armazenamento, transporte e destinação final ambientalmente adequada, podendo ser obrigado a reparar qualquer sorte de danos ambientais decorrentes da má gestão de tais resíduos.

Por meio da responsabilidade compartilhada, instituída pela PNRS, as tarefas e custos envolvidos nas diferentes etapas de gerenciamento de resíduos sólidos são pulverizados por toda a cadeia, na medida de responsabilização de cada uma das partes envolvidas.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Nesse sentido, a contratação de terceiros para consecução de qualquer das fases do gerenciamento de resíduos sólidos, a exemplo da destinação final ambientalmente adequada, não exime a responsabilidade da contratante por eventuais danos ambientais causados pela contratada.

A disposição inadequada de resíduos sólidos pode sujeitar o infrator à responsabilidade administrativa, criminal e/ou civil.

Na esfera administrativa, de acordo com o Decreto Federal n.º 6.514/2008, causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoque a mortandade de animais ou a destruição significativa da biodiversidade, sujeita a penalidades, incluindo multa de até R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais). Na esfera criminal, conforme a Lei Federal n.º 9.605/1998 ("Lei de Crimes Ambientais"), aquele que causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora, estará sujeito à pena de reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa. Se o crime for culposo, a pena será de detenção, de 6 (seis) meses a 1 (um) ano, e multa. Tais sanções podem ser aplicadas independentemente da eventual necessidade de reparação de danos ambientais.

Qualquer descumprimento dessas leis, regulamentos, licenças e autorizações, ou falha na sua obtenção ou renovação, além de estabelecimentos que violem estes regulamentos, que não obtenham ou renovem suas licenças, ou que não cumpram com suas respectivas condições podem resultar na responsabilização criminal e administrativa, além da obrigação de reparar e/ou indenizar a degradação causada ao meio ambiente e a terceiros.

Devido à possibilidade de regulamentos ou outros eventos não previstos, especialmente considerando que as leis ambientais se tornem mais rigorosas no Brasil, o montante e prazo necessários para futuros gastos para manutenção da conformidade com os regulamentos pode aumentar e afetar de forma adversa a disponibilidade de recursos para dispêndios de capital e para outros fins. A conformidade com novas leis ou com as leis e regulamentos ambientais em vigor pode causar um aumento nos custos e despesas da Companhia, resultando, conseqüentemente, em lucros menores.

Cumpra indicar que Ministério Público e órgãos regulatórios poderão fiscalizar e instaurar procedimentos administrativos para apuração de eventuais irregularidades que possam ser atribuídos às suas atividades. Nesses casos, poderão ser celebrados Termos de Ajustamento de Condutas (TAC) e/ou Termos de Compromissos (TC) genéricos perante respectivas autoridades, com assunção de obrigações específicas, por tempo determinado. Por possuir natureza de título executivo extrajudicial, se verificado o descumprimento – total ou parcial – dos termos convencionados no TAC e/ou TC, a Companhia poderá ficar sujeita à riscos e penalidades, tais como pagamento de multas, execução do título e, ainda, judicialização de desacordos perante o Poder Judiciário.

Regulamentação relativa à privacidade e proteção de dados

As leis sobre privacidade e proteção de dados têm evoluído nos últimos anos, de modo a estabelecer regras mais objetivas sobre como os dados pessoais (informações relativas a indivíduos) podem ser utilizados pelas organizações.

Os direitos à intimidade e à vida privada são genericamente assegurados pela Constituição Federal Brasileira (1988) e pelo Código Civil (2002), mas, na ausência de regras mais específicas sobre o tema, a legitimidade das práticas envolvendo o uso de dados pessoais foi, historicamente, avaliada de forma casuística pelo judiciário. O Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) na década de 90 procurou trazer contornos mais objetivos para a abertura de bancos de dados de consumidores e cadastro de maus pagadores. Com a evolução da tecnologia de processamento de dados, a Lei do Cadastro Positivo (Lei nº 12.414/11), aprovada em 2011, também teve como objetivo estabelecer regras específicas para a criação de bancos de dados de bons pagadores. A Lei do Cadastro Positivo foi recentemente alterada, em abril de 2019, para determinar a adesão automática de indivíduos aos bancos de dados do sistema do Cadastro Positivo, com opção de solicitar sua exclusão. O Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/14), aprovado em 2014, também teve como objetivo regular o uso e tratamento de dados coletados por meio da internet.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Assim, até agosto de 2018, quando foi aprovada a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18 - "LGPD"), as práticas relacionadas ao uso de dados pessoais eram reguladas por algumas normas esparsas e setoriais apenas. A LGPD, que entrará em vigor em agosto de 2020, trouxe um sistema de regras novo com relação ao tratamento de dados pessoais, mais completo e de aplicação transversal, afetando todos os setores da economia incluindo as empresas que tratam um maior volume de dados pessoais.

Referida lei tem como objetivo criar um ambiente de maior controle dos indivíduos sobre os seus dados e de maiores responsabilidades para as organizações que tratam tais informações, trazendo novas obrigações a serem observadas.

A LGPD tem uma ampla gama de aplicações e se estende a pessoas físicas e entidades públicas e privadas, independentemente do país onde estão sediadas ou onde os dados são hospedados, desde que (i) o processamento de dados ocorra no Brasil; (ii) a atividade de processamento de dados destina-se a oferecer ou fornecer bens ou serviços a ou processar dados de indivíduos localizados no Brasil; ou (iii) os titulares dos dados estão localizados no Brasil no momento em que seus dados pessoais são coletados. A LGPD será aplicada independentemente da indústria ou negócio ao lidar com dados pessoais e não está restrito a atividades de processamento de dados realizadas através de mídia digital e/ou na internet.

Além disso, a Lei 13.853/2019 criou a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, ou ANPD, que terá poderes e responsabilidades análogas às autoridades europeias de proteção de dados, exercendo um triplo papel de (i) investigação, compreendendo o poder de emitir normas e procedimentos, deliberar sobre a interpretação da LGPD e solicitar informações de controladores e processadores; (ii) execução, nos casos de descumprimento da lei, por meio de processo administrativo; e (iii) educação, com a responsabilidade de disseminar informações e fomentar o conhecimento da LGPD e medidas de segurança, promovendo padrões de serviços e produtos que facilitem o controle de dados e elaborando estudos sobre práticas nacionais e internacionais para a proteção de dados pessoais e privacidade, entre outros. A ANPD tem assegurada independência técnica, embora esteja subordinada à Presidência da República.

Destacamos que, a fim de mitigar os efeitos da Covid-19, foi aprovada a Lei 14.010/2020, que, entre outras medidas, adiou a aplicabilidade das sanções administrativas previstas na LGPD para 1º de agosto de 2021. Em paralelo, a Medida Provisória nº 959, editada em abril deste ano, adiou a entrada em vigor da LGPD para 03 de maio de 2021. Note que para continuar a produzir efeitos, a matéria da Medida Provisória deve ser convertida em lei pelo Congresso Nacional em até 120 dias de sua publicação. Caso isso não ocorra, a LGPD entrará em vigor em 16 de agosto de 2020, conforme previa a redação original da lei.

Lei 9.613

Ainda, a Companhia, na qualidade de pessoa jurídica que comercializa joias, pedras e metais preciosos, em consonância com o Art. 10, inciso IV da Lei 9.613 de 3 de março de 1998 ("Lei 9.613"), está sujeita ao cadastro no Conselho de Controle de Atividades Financeiras ("COAF"). A Lei 9.613 dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei e cria o COAF. De acordo com a referida lei, a Companhia deve cumprir, entre outras coisas, (i) o registro de todas as transações realizadas em moeda nacional ou estrangeira, títulos e valores mobiliários, títulos de crédito, metais, ou qualquer ativo passível de ser convertido em dinheiro, que ultrapassar o limite fixado nas diretrizes do COAF abaixo mencionadas; (ii) a adoção de políticas, procedimentos e controles internos, compatíveis com seu porte e volume de operações; e (iii) o atendimento às requisições formuladas pelo COAF, na periodicidade, forma e condições estabelecidas, mantendo o sigilo das informações prestadas.

De acordo com a Lei 9.613, a Companhia deve dispensar especial atenção às operações que possam constituir em indícios de crimes de lavagem e ocultação de bens e manter linha de comunicação periódica com o COAF, conforme indicado nas Resoluções deste Conselho, ora indicadas adiante.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Especificamente às pessoas físicas e jurídicas que comercializam joias, pedras e metais preciosos, a Resolução COAF nº 23 de 20 de dezembro de 2012 (“Resolução nº 23”) apresenta procedimentos que devem ser adotados, entre outras coisas: (i) o cadastro de clientes que efetuaram compras a partir de R\$10.000,00 (dez mil reais); (ii) a comunicação direta ao COAF em casos de pagamentos em espécie que atinjam o valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais); (iii) operações consideradas suspeitas; e (iv) o estabelecimento de política de prevenção e lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo compatível com seu volume de operações aprovada pelo Gestor da Companhia.

(b) política ambiental da Companhia e custos incorridos para o cumprimento da regulação ambiental e, se for o caso, de outras práticas ambientais, inclusive a adesão a padrões internacionais de proteção ambiental

A Companhia acredita no compromisso de suas marcas, colaboradores, fornecedores, parceiros e de todos com o futuro e o planeta. Por isso, a Companhia assumiu o desafio de promover novas formas de produzir e consumir roupas.

O compromisso da Companhia com a sustentabilidade está baseado nos seguintes quatro pilares: (i) impactos da Companhia - a Companhia reviu as formas de produzir e outros processos internos em prol do meio ambiente e da diversidade; (ii) cadeia de valor – a Companhia promove melhores práticas, com certificações, auditorias e parcerias com produtores locais; (iii) modelos de negócios – a Companhia incentiva a inovação tecnológica e novas formas de consumo no setor; e (iv) sociedade – a Companhia apoia projetos socioambientais independentes.

Em 2 (dois) anos a Companhia reviu o seu impacto no meio ambiente e como consequência: (i) economizou dois milhões de litros de água no tratamento do jeans; (ii) doou 100% do resíduo têxtil para a Rede Asta, negócio formado por artesãs; (iii) 76% dos fornecedores de São Paulo são certificados ABVTEX; (iv) mais de R\$1,6 milhão revertidos em projetos socioambientais; (v) 65.000 árvores plantadas na Amazônia e na Mata Atlântica; (vi) adesão da Farm ao projeto de assinatura de guarda-roupa, uma iniciativa de economia compartilhada em vestuário; e (vii) quase a totalidade da cadeia brasileira auditada pela empresa Cotecna.

A Companhia adota como princípio o cumprimento integral das leis e toda regulamentação a que está e o foco na sustentabilidade.

(c) dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades

No Brasil, a propriedade de uma marca adquire-se somente pelo registro validamente expedido pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (“INPI”), órgão responsável pelo registro de marcas e patentes, sendo assegurado ao titular seu uso exclusivo, da marca registrada, em todo o território nacional por um prazo determinado de dez anos, passível de sucessivas renovações.

Durante o processo de registro, o depositante possui apenas uma expectativa de direito de propriedade das marcas depositadas aplicadas para a identificação de seus produtos ou serviços. Essa expectativa pode vir a não se concretizar em direito nas hipóteses de: (i) falta de pagamento das taxas retribuições cabíveis dentro dos prazos legais; (ii) indeferimento pelo órgão responsável pelo registro; e (iii) não contestação ou não cumprimento de exigência formulada pelo órgão responsável pelo registro.

Atualmente, as marcas, patentes e desenho industriais que a Companhia utiliza estão registrados ou depositados junto ao registrados ou depositados junto ao INPI e estão em seu próprio nome (Grupo de Moda Soma S.A., Wardrobe Criações e Comércio S.A., Cidade Maravilhosa Comércio de Roupas Ltda. e Maria Filó Modas Ltda. A Companhia possui aproximadamente 240 marcas registradas e 100 em processo de registro no Brasil junto ao INPI.

Atualmente a Companhia é titular de diversas marcas no Brasil e no exterior, além de nomes de domínio associados a tais marcas, os quais são relevantes para suas atividades, entre os quais: “farm.rio.br”, “farmrio.rio.br”, “e-farm.com.br”, “foxtton.rio.br”, “foxttonbrasil.rio.br”; “animale.rio.br”, e

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

está envidando esforços para garantir que todos os ativos de propriedade intelectual registrados sob titularidade de terceiros e utilizados pela própria Companhia estejam registrados sob sua titularidade. A Companhia também envida esforços para registrar suas estampas e celebra com terceiros contratos de licenciamento de marcas e de software para desenvolvimento de suas atividades.

A Companhia considera que as marcas e outros ativos de propriedade intelectual têm um valor significativo e são fatores essenciais no *marketing* de produtos e em sua própria imagem. Em razão disso, a Companhia adota uma forte política de proteção de suas marcas, não se limitando a apenas assegurar seus direitos e interesses, mas também os dos consumidores, que poderão associar a alta qualidade dos produtos fabricados às marcas da Companhia.

Para mais informações sobre os direitos de propriedade intelectual relevantes da Companhia, registrados ou licenciados em nome da Companhia, dirija-se ao item 9.1 (b) deste Formulário de Referência.

7.6 - Receitas Relevantes Provenientes do Exterior

7.6 - Receitas relevantes provenientes do exterior

(a) receita proveniente dos Clientes atribuídos ao país sede da Companhia e sua participação na receita líquida total da Companhia

Considerando a operacionalização das lojas FARM em 2019, a Companhia não possui receita relevante proveniente das vendas do mercado internacional.

(b) receita proveniente dos Clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total da Companhia

Considerando a operacionalização das lojas FARM em 2019, a Companhia não possui receita relevante proveniente das vendas do mercado internacional.

(c) receita total proveniente de países estrangeiros e sua participação na receita líquida total da Companhia

Considerando a operacionalização das lojas FARM em 2019, a Companhia não possui receita relevante proveniente das vendas do mercado internacional.

7.7 - Efeitos da Regulação Estrangeira Nas Atividades

7.7 - Efeitos da regulação estrangeira nas atividades

A Companhia não está sujeita a nenhuma regulação estrangeira em suas atividades.

7.8 - Políticas Socioambientais

7.8 - Políticas socioambientais

(a) Divulgação de informações socioambientais

Apesar de não divulgar informações socioambientais e não possuir uma política formalizada sobre o assunto, a Companhia quer alcançar os seus objetivos minimizando o impacto ambiental negativo da indústria da moda e maximizando seu impacto social positivo.

(b) Metodologia seguida pela Companhia na elaboração das informações socioambientais

Não aplicável, considerando que a Companhia não divulga informações socioambientais.

(c) Indicar se as informações socioambientais são auditadas ou revisadas por entidade independente

Não aplicável, considerando que a Companhia não divulga informações socioambientais.

(d) Indicar a página na rede mundial de computadores onde podem ser encontradas as informações socioambientais

Não aplicável, considerando que a Companhia não divulga informações socioambientais.

7.9 - Outras Informações Relevantes

7.9 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevante em relação a esta seção 7 que não tenham sido divulgadas nos demais itens deste Formulário de Referência.

8.1 - Negócios Extraordinários

8.1 - Negócios extraordinários

Não houve aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios Companhia e que não tenham sido mencionadas no item 15.7 deste Formulário.

8.2 - Alterações Significativas na Forma de Condução Dos Negócios do Emissor

8.2 - Alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor

Não aplicável, uma vez que não houve alterações significativas na forma de condução dos negócios da Companhia nos três últimos exercícios sociais e no exercício social corrente.

8.3 - Contratos Relevantes Celebrados Pelo Emissor E Suas Controladas Não Diretamente Relacionados Com Suas Atividades Operacionais

8.3 - Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais

Não aplicável, tendo em vista que nos três últimos exercícios sociais e no exercício social corrente, não foi celebrado nenhum contrato relevante pela Companhia ou por suas controladas que não fosse diretamente relacionado com suas atividades operacionais.

8.4 - Outras Inf. Relev. - Negócios Extraord.

8.4 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevante em relação a esta seção 8 que não tenham sido divulgadas nos demais itens deste Formulário de Referência.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes - Outros

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes – outros

Além dos ativos discriminados nos itens a seguir, não existem outros bens do ativo não-circulante que a Companhia julgue relevantes.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.a - Ativos Imobilizados

Descrição do bem do ativo imobilizado	País de localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade
FARM - PLAZA	Brasil	RJ	Niterói	Alugada
FARM - PORTO ALEGRE	Brasil	RS	Porto Alegre	Alugada
FARM - RECIFE	Brasil	PE	Recife	Alugada
FARM - RECIFE RIO MAR	Brasil	PE	Recife	Alugada
FARM - RIO DESIGN BARRA	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Alugada
FARM - RIO SUL	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Alugada
FARM - SALVADOR	Brasil	BA	Salvador	Alugada
FARM - SHOPPING LEBLON	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Alugada
FARM - SHOPPING TIJUCA	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Alugada
FARM - VILLAGE MALL	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Alugada
FARM - VITORIA	Brasil	ES	Vitória	Alugada
FARM - IGUATEMI SÃO PAULO	Brasil	SP	São Paulo	Alugada
FARM - IGUATEMI JK	Brasil	SP	São Paulo	Alugada
PRÉDIO DE APOIO A&E FABRIL - RUA	Brasil	SP	São Paulo	Alugada
PRÉDIO DE APOIO - GALPÃO	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Alugada
FARM - IPANEMA	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Alugada
FARM - HARMONIA	Brasil	SP	São Paulo	Alugada
FARM - PATIO SAVASSI	Brasil	MG	Belo Horizonte	Alugada
FARM - HIGIENÓPOLIS	Brasil	SP	São Paulo	Alugada
FARM - BH SHOPPING	Brasil	MG	Belo Horizonte	Alugada
FARM - MACEIÓ	Brasil	AL	Maceió	Alugada
FARM - IGUATEMI CAMPINAS	Brasil	SP	Campinas	Alugada
FARM - GALERIA	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Alugada
FARM - BEIRA MAR	Brasil	SC	Florianópolis	Alugada
FARM - MATRIZ	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Alugada
FARM - SHOWROOM E OUTROS	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Alugada
ANIMALE - MORUMBI	Brasil	SP	São Paulo	Alugada
ANIMALE - IGUATEMI PORTO ALEGRE	Brasil	RS	Porto Alegre	Alugada
ANIMALE - BEIRA MAR SHOPPING	Brasil	SC	Florianópolis	Alugada
ANIMALE - BARIGUI	Brasil	PR	Curitiba	Alugada

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.a - Ativos Imobilizados

Descrição do bem do ativo imobilizado	País de localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade
ANIMALE – VILLA LOBOS	Brasil	SP	São Paulo	Alugada
ANIMALE – HIGIENÓPOLIS	Brasil	SP	São Paulo	Alugada
ANIMALE – ICARAÍ	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Alugada
ANIMALE – RIO SUL	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Alugada
ANIMALE – IPANEMA	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Alugada
ANIMALE – ICARAÍ	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Alugada
ANIMALE – BARRA SHOPPING	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Alugada
ANIMALE – RIO DESIGN BARRA	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Alugada
ANIMALE – SHOPPING VITÓRIA	Brasil	ES	Vitória	Alugada
ANIMALE – SAVASSI	Brasil	MG	Belo Horizonte	Alugada
ANIMALE – BH SHOPPING	Brasil	MG	Belo Horizonte	Alugada
ANIMALE – IGUATEMI SÃO PAULO	Brasil	SP	São Paulo	Alugada
ANIMALE – VILLAGE MALL (A. CONCEPT)	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Alugada
ANIMALE – JK SÃO PAULO	Brasil	SP	São Paulo	Alugada
ANIMALE – BATEL	Brasil	PR	Curitiba	Alugada
ANIMALE – GALLERIA (CAMPINAS)	Brasil	SP	Campinas	Alugada
ANIMALE – FLAMBOYANT	Brasil	GO	Goiânia	Alugada
ANIMALE – OSCAR FREIRE	Brasil	SP	São Paulo	Alugada
PRÉDIO DE APOIO RBX- RUA	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Alugada
HUB – CD FAZENDINHA SÃO PAULO	Brasil	SP	Santana de Parnaíba	Alugada
CRIS BARROS – IGUATEMI	Brasil	SP	São Paulo	Alugada
CRIS BARROS – FASANO	Brasil	SP	São Paulo	Alugada
CRIS BARROS – SHOPPING CIDADE JARDIM	Brasil	SP	São Paulo	Alugada
CRIS BARROS – VILLAGE MALL	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Alugada
CRIS BARROS – BRASÍLIA	Brasil	DF	Brasília	Alugada
CRIS BARROS – SHOPPING LEBLON	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Alugada
ANIMALE – SHOPPING LEBLON	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Alugada

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 816405255 para a marca "Animale", Mista, Classe 25	Vigente até 02/08/2025	Os registros já concedidos podem ser contestados por meio de processos de nulidade ou, ainda, mediante requerimento de caducidade, decorrente da não utilização injustificada da marca ou pela utilização da marca com modificação significativa que implique em alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a 5 (cinco) anos. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar a violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham êxito. A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio do pagamento periódico de retribuições ao INPI imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como qualificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica na impossibilidade de impedir que terceiros utilizem marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe, ainda, a possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, o que pode acarretar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades. No tocante aos pedidos de registro, até as respectivas concessões, estes são apenas expectativas de direito.
Marcas	Registro nº 821127535 para a marca "Animale", Mista, Classe 25	Vigente até 15/12/2029	Os registros já concedidos podem ser contestados por meio de processos de nulidade ou, ainda, mediante requerimento de caducidade, decorrente da não utilização injustificada da marca ou pela utilização da marca com modificação significativa que implique em alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a 5 (cinco) anos. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar a violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham êxito. A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio do pagamento periódico de retribuições ao INPI imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como qualificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica na impossibilidade de impedir que terceiros utilizem marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe, ainda, a possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, o que pode acarretar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades. No tocante aos pedidos de registro, até as respectivas concessões, estes são apenas expectativas de direito.
Marcas	Registro nº 840711972 para a marca "A Brand", Nominativa, Classe 25	Vigente até 16/04/2029	Os registros já concedidos podem ser contestados por meio de processos de nulidade ou, ainda, mediante requerimento de caducidade, decorrente da não utilização injustificada da marca ou pela utilização da marca com modificação significativa que implique em alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a 5 (cinco) anos. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar a violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham êxito. A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio do pagamento periódico de retribuições ao INPI imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como qualificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica na impossibilidade de impedir que terceiros utilizem marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe, ainda, a possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, o que pode acarretar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades. No tocante aos pedidos de registro, até as respectivas concessões, estes são apenas expectativas de direito.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 840712014 para a marca "A. Brand", Mista, Classe 25	Vigente até 16/04/2029	Os registros já concedidos podem ser contestados por meio de processos de nulidade ou, ainda, mediante requerimento de caducidade, decorrente da não utilização injustificada da marca ou pela utilização da marca com modificação significativa que implique em alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a 5 (cinco) anos. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar a violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham êxito. A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio do pagamento periódico de retribuições ao INPI imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como qualificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica na impossibilidade de impedir que terceiros utilizem marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe, ainda, a possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, o que pode acarretar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades. No tocante aos pedidos de registro, até as respectivas concessões, estes são apenas expectativa de direito.
Marcas	Registro nº 901014109 para a marca "A. Brand a Brazilian Brand", Mista, Classe 25	Vigente até 31/05/2021	Os registros já concedidos podem ser contestados por meio de processos de nulidade ou, ainda, mediante requerimento de caducidade, decorrente da não utilização injustificada da marca ou pela utilização da marca com modificação significativa que implique em alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a 5 (cinco) anos. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar a violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham êxito. A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio do pagamento periódico de retribuições ao INPI imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como qualificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica na impossibilidade de impedir que terceiros utilizem marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe, ainda, a possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, o que pode acarretar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades. No tocante aos pedidos de registro, até as respectivas concessões, estes são apenas expectativa de direito.
Marcas	Registro nº 902592904 para a marca "Animale Concept", Mista, Classe 25	Vigente até 15/04/2024	Os registros já concedidos podem ser contestados por meio de processos de nulidade ou, ainda, mediante requerimento de caducidade, decorrente da não utilização injustificada da marca ou pela utilização da marca com modificação significativa que implique em alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a 5 (cinco) anos. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar a violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham êxito. A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio do pagamento periódico de retribuições ao INPI imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como qualificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica na impossibilidade de impedir que terceiros utilizem marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe, ainda, a possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, o que pode acarretar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades. No tocante aos pedidos de registro, até as respectivas concessões, estes são apenas expectativa de direito.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 903237083 para a marca "Animale Accessori", Mista, Classe 25	Vigente até 12/08/2024	Os registros já concedidos podem ser contestados por meio de processos de nulidade ou, ainda, mediante requerimento de caducidade, decorrente da não utilização injustificada da marca ou pela utilização da marca com modificação significativa que implique em alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a 5 (cinco) anos. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar a violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham êxito. A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio do pagamento periódico de retribuições ao INPI imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como qualificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica na impossibilidade de impedir que terceiros utilizem marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe, ainda, a possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, o que pode acarretar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades. No tocante aos pedidos de registro, até as respectivas concessões, estes são apenas expectativas de direito.
Marcas	Registro nº 903900963 para a marca "F.Y.I. For Your Information", Mista, Classe 25	Vigente até 18/08/2025	Os registros já concedidos podem ser contestados por meio de processos de nulidade ou, ainda, mediante requerimento de caducidade, decorrente da não utilização injustificada da marca ou pela utilização da marca com modificação significativa que implique em alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a 5 (cinco) anos. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar a violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham êxito. A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio do pagamento periódico de retribuições ao INPI imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como qualificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica na impossibilidade de impedir que terceiros utilizem marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe, ainda, a possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, o que pode acarretar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades. No tocante aos pedidos de registro, até as respectivas concessões, estes são apenas expectativas de direito.
Marcas	Registro nº 904039277 para a marca "FYI", Mista, Classe 25	Vigente até 18/08/2025	Os registros já concedidos podem ser contestados por meio de processos de nulidade ou, ainda, mediante requerimento de caducidade, decorrente da não utilização injustificada da marca ou pela utilização da marca com modificação significativa que implique em alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a 5 (cinco) anos. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar a violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham êxito. A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio do pagamento periódico de retribuições ao INPI imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Nao há como qualificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica na impossibilidade de impedir que terceiros utilizem marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe, ainda, a possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, o que pode acarretar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades. No tocante aos pedidos de registro, até as respectivas concessões, estes são apenas expectativas de direito.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 904039498 para a marca "For Your Information", Mista, Classe 25	Vigente até 18/08/2025	Os registros já concedidos podem ser contestados por meio de processos de nulidade ou, ainda, mediante requerimento de caducidade, decorrente da não utilização injustificada da marca ou pela utilização da marca com modificação significativa que implique em alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a 5 (cinco) anos. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar a violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham êxito. A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio do pagamento periódico de retribuições ao INPI imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como qualificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica na impossibilidade de impedir que terceiros utilizem marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe, ainda, a possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, o que pode acarretar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades. No tocante aos pedidos de registro, até as respectivas concessões, estes são apenas expectativas de direito.
Marcas	Registro nº 909181950 para a marca "Animale Home" Mista, Classe 25	Vigente até 19/09/2027	Os registros já concedidos podem ser contestados por meio de processos de nulidade ou, ainda, mediante requerimento de caducidade, decorrente da não utilização injustificada da marca ou pela utilização da marca com modificação significativa que implique em alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a 5 (cinco) anos. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar a violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham êxito. A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio do pagamento periódico de retribuições ao INPI imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como qualificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica na impossibilidade de impedir que terceiros utilizem marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe, ainda, a possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, o que pode acarretar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades. No tocante aos pedidos de registro, até as respectivas concessões, estes são apenas expectativas de direito.
Marcas	Registro nº 909182345 para a marca "Animale Home" Mista, Classe 25	Vigente até 19/09/2027	Os registros já concedidos podem ser contestados por meio de processos de nulidade ou, ainda, mediante requerimento de caducidade, decorrente da não utilização injustificada da marca ou pela utilização da marca com modificação significativa que implique em alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a 5 (cinco) anos. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar a violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham êxito. A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio do pagamento periódico de retribuições ao INPI imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como qualificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica na impossibilidade de impedir que terceiros utilizem marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe, ainda, a possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, o que pode acarretar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades. No tocante aos pedidos de registro, até as respectivas concessões, estes são apenas expectativas de direito.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 909189153 para a marca "Animale" Nominativa, Classe 25	Vigente até 19/09/2027	Os registros já concedidos podem ser contestados por meio de processos de nulidade ou, ainda, mediante requerimento de caducidade, decorrente da não utilização injustificada da marca ou pela utilização da marca com modificação significativa que implique em alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a 5 (cinco) anos. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar a violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham êxito. A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio do pagamento periódico de retribuições ao INPI imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como qualificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica na impossibilidade de impedir que terceiros utilizem marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe, ainda, a possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, o que pode acarretar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades. No tocante aos pedidos de registro, até as respectivas concessões, estes são apenas expectativas de direito.
Marcas	Registro nº 909189293 para a marca "Animale" Mista, Classe 25	Vigente até 19/09/2027	Os registros já concedidos podem ser contestados por meio de processos de nulidade ou, ainda, mediante requerimento de caducidade, decorrente da não utilização injustificada da marca ou pela utilização da marca com modificação significativa que implique em alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a 5 (cinco) anos. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar a violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham êxito. A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio do pagamento periódico de retribuições ao INPI imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como qualificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica na impossibilidade de impedir que terceiros utilizem marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe, ainda, a possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, o que pode acarretar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades. No tocante aos pedidos de registro, até as respectivas concessões, estes são apenas expectativas de direito.
Marcas	Registro nº 909745331 para a marca "Off Premium" Nominativa, Classe 25	Vigente até 03/07/2028	Os registros já concedidos podem ser contestados por meio de processos de nulidade ou, ainda, mediante requerimento de caducidade, decorrente da não utilização injustificada da marca ou pela utilização da marca com modificação significativa que implique em alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a 5 (cinco) anos. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar a violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham êxito. A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio do pagamento periódico de retribuições ao INPI imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como qualificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica na impossibilidade de impedir que terceiros utilizem marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe, ainda, a possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, o que pode acarretar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades. No tocante aos pedidos de registro, até as respectivas concessões, estes são apenas expectativas de direito.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 911224289 para a marca "Mús Animale" Nominativa, Classe 25	Vigente até 29/05/2028	Os registros já concedidos podem ser contestados por meio de processos de nulidade ou, ainda, mediante requerimento de caducidade, decorrente da não utilização injustificada da marca ou pela utilização da marca com modificação significativa que implique em alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a 5 (cinco) anos. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar a violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham êxito. A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio do pagamento periódico de retribuições ao INPI imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como qualificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica na impossibilidade de impedir que terceiros utilizem marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe, ainda, a possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, o que pode acarretar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades. No tocante aos pedidos de registro, até as respectivas concessões, estes são apenas expectativas de direito.
Marcas	Registro nº 911225854 para a marca "Miss Animale" Nominativa, Classe 25	Vigente até 29/05/2028	Os registros já concedidos podem ser contestados por meio de processos de nulidade ou, ainda, mediante requerimento de caducidade, decorrente da não utilização injustificada da marca ou pela utilização da marca com modificação significativa que implique em alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a 5 (cinco) anos. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar a violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham êxito. A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio do pagamento periódico de retribuições ao INPI imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como qualificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica na impossibilidade de impedir que terceiros utilizem marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe, ainda, a possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, o que pode acarretar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades. No tocante aos pedidos de registro, até as respectivas concessões, estes são apenas expectativas de direito.
Marcas	Registro nº 911252967 para a marca "Mús Animale" Mista, Classe 25	Vigente até 19/06/2028	Os registros já concedidos podem ser contestados por meio de processos de nulidade ou, ainda, mediante requerimento de caducidade, decorrente da não utilização injustificada da marca ou pela utilização da marca com modificação significativa que implique em alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a 5 (cinco) anos. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar a violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham êxito. A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio do pagamento periódico de retribuições ao INPI imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como qualificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica na impossibilidade de impedir que terceiros utilizem marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe, ainda, a possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, o que pode acarretar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades. No tocante aos pedidos de registro, até as respectivas concessões, estes são apenas expectativas de direito.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 911253823 para a marca "M" Figurativa, Classe 25	Vigente até 19/06/2028	Os registros já concedidos podem ser contestados por meio de processos de nulidade ou, ainda, mediante requerimento de caducidade, decorrente da não utilização injustificada da marca ou pela utilização da marca com modificação significativa que implique em alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a 5 (cinco) anos. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar a violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham êxito. A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio do pagamento periódico de retribuições ao INPI imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como qualificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica na impossibilidade de impedir que terceiros utilizem marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe, ainda, a possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, o que pode acarretar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades. No tocante aos pedidos de registro, até as respectivas concessões, estes são apenas expectativas de direito.
Marcas	Registro nº 914828649 para a marca "Animale Oro" Nominativa, Classe 14	Vigente até 04/06/2029	Os registros já concedidos podem ser contestados por meio de processos de nulidade ou, ainda, mediante requerimento de caducidade, decorrente da não utilização injustificada da marca ou pela utilização da marca com modificação significativa que implique em alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a 5 (cinco) anos. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar a violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham êxito. A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio do pagamento periódico de retribuições ao INPI imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como qualificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica na impossibilidade de impedir que terceiros utilizem marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe, ainda, a possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, o que pode acarretar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades. No tocante aos pedidos de registro, até as respectivas concessões, estes são apenas expectativas de direito.
Marcas	Registro nº 820033146 para a marca "Fam Rio" Nominativa, Classes 25, 20 e 60	Vigente até 01/10/2023	Os registros já concedidos podem ser contestados por meio de processos de nulidade ou, ainda, mediante requerimento de caducidade, decorrente da não utilização injustificada da marca ou pela utilização da marca com modificação significativa que implique em alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a 5 (cinco) anos. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar a violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham êxito. A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio do pagamento periódico de retribuições ao INPI imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como qualificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica na impossibilidade de impedir que terceiros utilizem marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe, ainda, a possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, o que pode acarretar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades. No tocante aos pedidos de registro, até as respectivas concessões, estes são apenas expectativas de direito.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 822523027 para a marca "Soma Distribuidor" Mista, Classe 25	Vigente até 28/11/2026	Os registros já concedidos podem ser contestados por meio de processos de nulidade ou, ainda, mediante requerimento de caducidade, decorrente da não utilização injustificada da marca ou pela utilização da marca com modificação significativa que implique em alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a 5 (cinco) anos. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar a violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham êxito. A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio do pagamento periódico de retribuições ao INPI imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como qualificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica na impossibilidade de impedir que terceiros utilizem marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe, ainda, a possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, o que pode acarretar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades. No tocante aos pedidos de registro, até as respectivas concessões, estes são apenas expectativas de direito.
Marcas	Registro nº 823325768 para a marca "Fam" Mista, Classe 25	Vigente até 27/11/2022	Os registros já concedidos podem ser contestados por meio de processos de nulidade ou, ainda, mediante requerimento de caducidade, decorrente da não utilização injustificada da marca ou pela utilização da marca com modificação significativa que implique em alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a 5 (cinco) anos. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar a violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham êxito. A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio do pagamento periódico de retribuições ao INPI imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como qualificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica na impossibilidade de impedir que terceiros utilizem marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe, ainda, a possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, o que pode acarretar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades. No tocante aos pedidos de registro, até as respectivas concessões, estes são apenas expectativas de direito.
Marcas	Registro nº 825934893 para a marca "Fábula" Nominativa, Classe 25	Vigente até 24/07/2027	Os registros já concedidos podem ser contestados por meio de processos de nulidade ou, ainda, mediante requerimento de caducidade, decorrente da não utilização injustificada da marca ou pela utilização da marca com modificação significativa que implique em alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a 5 (cinco) anos. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar a violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham êxito. A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio do pagamento periódico de retribuições ao INPI imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como qualificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica na impossibilidade de impedir que terceiros utilizem marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe, ainda, a possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, o que pode acarretar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades. No tocante aos pedidos de registro, até as respectivas concessões, estes são apenas expectativas de direito.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 830239677 para a marca "F Fxtn" Mista, Classe 25	Vigente até 24/01/2022	Os registros já concedidos podem ser contestados por meio de processos de nulidade ou, ainda, mediante requerimento de caducidade, decorrente da não utilização injustificada da marca ou pela utilização da marca com modificação significativa que implique em alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a 5 (cinco) anos. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar a violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham êxito. A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio do pagamento periódico de retribuições ao INPI imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como qualificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica na impossibilidade de impedir que terceiros utilizem marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe, ainda, a possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, o que pode acarretar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades. No tocante aos pedidos de registro, até as respectivas concessões, estes são apenas expectativas de direito.
Marcas	Registro nº 830239715 para a marca "F Foxtn" Mista, Classe 25	Vigente até 10/09/2029	Os registros já concedidos podem ser contestados por meio de processos de nulidade ou, ainda, mediante requerimento de caducidade, decorrente da não utilização injustificada da marca ou pela utilização da marca com modificação significativa que implique em alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a 5 (cinco) anos. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar a violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham êxito. A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio do pagamento periódico de retribuições ao INPI imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como qualificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica na impossibilidade de impedir que terceiros utilizem marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe, ainda, a possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, o que pode acarretar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades. No tocante aos pedidos de registro, até as respectivas concessões, estes são apenas expectativas de direito.
Marcas	Registro nº 830511644 para a marca "Fam" Mista, Classe 25	Vigente até 27/11/2022	Os registros já concedidos podem ser contestados por meio de processos de nulidade ou, ainda, mediante requerimento de caducidade, decorrente da não utilização injustificada da marca ou pela utilização da marca com modificação significativa que implique em alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a 5 (cinco) anos. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar a violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham êxito. A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio do pagamento periódico de retribuições ao INPI imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como qualificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica na impossibilidade de impedir que terceiros utilizem marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe, ainda, a possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, o que pode acarretar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades. No tocante aos pedidos de registro, até as respectivas concessões, estes são apenas expectativas de direito.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 830511652 para a marca "Fam" Mista, Classe 25	Vigente até 27/11/2022	Os registros já concedidos podem ser contestados por meio de processos de nulidade ou, ainda, mediante requerimento de caducidade, decorrente da não utilização injustificada da marca ou pela utilização da marca com modificação significativa que implique em alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a 5 (cinco) anos. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar a violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham êxito. A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio do pagamento periódico de retribuições ao INPI imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como qualificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica na impossibilidade de impedir que terceiros utilizem marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe, ainda, a possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, o que pode acarretar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades. No tocante aos pedidos de registro, até as respectivas concessões, estes são apenas expectativas de direito.
Marcas	Registro nº 840286783 para a marca Figurativa, Classe 25	Vigente até 22/09/2025	Os registros já concedidos podem ser contestados por meio de processos de nulidade ou, ainda, mediante requerimento de caducidade, decorrente da não utilização injustificada da marca ou pela utilização da marca com modificação significativa que implique em alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a 5 (cinco) anos. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar a violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham êxito. A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio do pagamento periódico de retribuições ao INPI imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como qualificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica na impossibilidade de impedir que terceiros utilizem marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe, ainda, a possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, o que pode acarretar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades. No tocante aos pedidos de registro, até as respectivas concessões, estes são apenas expectativas de direito.
Marcas	Registro nº 840519427 para a marca "Home" Mista, Classe 25	Vigente até 19/12/2027	Os registros já concedidos podem ser contestados por meio de processos de nulidade ou, ainda, mediante requerimento de caducidade, decorrente da não utilização injustificada da marca ou pela utilização da marca com modificação significativa que implique em alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a 5 (cinco) anos. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar a violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham êxito. A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio do pagamento periódico de retribuições ao INPI imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como qualificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica na impossibilidade de impedir que terceiros utilizem marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe, ainda, a possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, o que pode acarretar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades. No tocante aos pedidos de registro, até as respectivas concessões, estes são apenas expectativas de direito.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 840556233 para a marca "Quero!" Mista, Classe 25	Vigente até 22/03/2026	Os registros já concedidos podem ser contestados por meio de processos de nulidade ou, ainda, mediante requerimento de caducidade, decorrente da não utilização injustificada da marca ou pela utilização da marca com modificação significativa que implique em alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a 5 (cinco) anos. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar a violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham êxito. A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio do pagamento periódico de retribuições ao INPI imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como qualificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica na impossibilidade de impedir que terceiros utilizem marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe, ainda, a possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, o que pode acarretar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades. No tocante aos pedidos de registro, até as respectivas concessões, estes são apenas expectativas de direito.
Marcas	Registro nº 840556268 para a marca "Farm Praia" Mista, Classe 25	Vigente até 22/03/2026	Os registros já concedidos podem ser contestados por meio de processos de nulidade ou, ainda, mediante requerimento de caducidade, decorrente da não utilização injustificada da marca ou pela utilização da marca com modificação significativa que implique em alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a 5 (cinco) anos. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar a violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham êxito. A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio do pagamento periódico de retribuições ao INPI imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como qualificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica na impossibilidade de impedir que terceiros utilizem marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe, ainda, a possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, o que pode acarretar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades. No tocante aos pedidos de registro, até as respectivas concessões, estes são apenas expectativas de direito.
Marcas	Registro nº 840582625 para a marca "Fábula" Mista, Classe 25	Vigente até 16/08/2026	Os registros já concedidos podem ser contestados por meio de processos de nulidade ou, ainda, mediante requerimento de caducidade, decorrente da não utilização injustificada da marca ou pela utilização da marca com modificação significativa que implique em alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a 5 (cinco) anos. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar a violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham êxito. A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio do pagamento periódico de retribuições ao INPI imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como qualificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica na impossibilidade de impedir que terceiros utilizem marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe, ainda, a possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, o que pode acarretar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades. No tocante aos pedidos de registro, até as respectivas concessões, estes são apenas expectativas de direito.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 840655975 para a marca "Farm Verão" Mista, Classe 25	Vigente até 12/07/2026	Os registros já concedidos podem ser contestados por meio de processos de nulidade ou, ainda, mediante requerimento de caducidade, decorrente da não utilização injustificada da marca ou pela utilização da marca com modificação significativa que implique em alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a 5 (cinco) anos. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar a violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham êxito. A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio do pagamento periódico de retribuições ao INPI imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como qualificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica na impossibilidade de impedir que terceiros utilizem marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe, ainda, a possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, o que pode acarretar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades. No tocante aos pedidos de registro, até as respectivas concessões, estes são apenas expectativas de direito.
Marcas	Registro nº 840682948 para a marca "Radio Farm" Mista, Classe 25	Vigente até 02/08/2026	Os registros já concedidos podem ser contestados por meio de processos de nulidade ou, ainda, mediante requerimento de caducidade, decorrente da não utilização injustificada da marca ou pela utilização da marca com modificação significativa que implique em alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a 5 (cinco) anos. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar a violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham êxito. A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio do pagamento periódico de retribuições ao INPI imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como qualificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica na impossibilidade de impedir que terceiros utilizem marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe, ainda, a possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, o que pode acarretar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades. No tocante aos pedidos de registro, até as respectivas concessões, estes são apenas expectativas de direito.
Marcas	Registro nº 840724152 para a marca "Farm" Nominativa, Classe 25	Vigente até 30/08/2026	Os registros já concedidos podem ser contestados por meio de processos de nulidade ou, ainda, mediante requerimento de caducidade, decorrente da não utilização injustificada da marca ou pela utilização da marca com modificação significativa que implique em alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a 5 (cinco) anos. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar a violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham êxito. A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio do pagamento periódico de retribuições ao INPI imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Nao há como qualificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica na impossibilidade de impedir que terceiros utilizem marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe, ainda, a possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, o que pode acarretar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades. No tocante aos pedidos de registro, até as respectivas concessões, estes são apenas expectativas de direito.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 840795025 para a marca "Bento" Nominativa, Classe 25	Vigente até 04/04/2027	Os registros já concedidos podem ser contestados por meio de processos de nulidade ou, ainda, mediante requerimento de caducidade, decorrente da não utilização injustificada da marca ou pela utilização da marca com modificação significativa que implique em alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a 5 (cinco) anos. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar a violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham êxito. A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio do pagamento periódico de retribuições ao INPI imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como qualificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica na impossibilidade de impedir que terceiros utilizem marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe, ainda, a possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, o que pode acarretar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades. No tocante aos pedidos de registro, até as respectivas concessões, estes são apenas expectativas de direito.
Marcas	Registro nº 908581360 para a marca "Soma" Mista, Classe 36	Vigente até 16/05/2027	Os registros já concedidos podem ser contestados por meio de processos de nulidade ou, ainda, mediante requerimento de caducidade, decorrente da não utilização injustificada da marca ou pela utilização da marca com modificação significativa que implique em alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a 5 (cinco) anos. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar a violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham êxito. A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio do pagamento periódico de retribuições ao INPI imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como qualificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica na impossibilidade de impedir que terceiros utilizem marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe, ainda, a possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, o que pode acarretar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades. No tocante aos pedidos de registro, até as respectivas concessões, estes são apenas expectativas de direito.
Marcas	Registro nº 908581432 para a marca "Grupo Soma" Nominativa, Classe 36	Vigente até 16/05/2027	Os registros já concedidos podem ser contestados por meio de processos de nulidade ou, ainda, mediante requerimento de caducidade, decorrente da não utilização injustificada da marca ou pela utilização da marca com modificação significativa que implique em alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a 5 (cinco) anos. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar a violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham êxito. A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio do pagamento periódico de retribuições ao INPI imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como qualificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica na impossibilidade de impedir que terceiros utilizem marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe, ainda, a possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, o que pode acarretar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades. No tocante aos pedidos de registro, até as respectivas concessões, estes são apenas expectativas de direito.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 908581467 para a marca "Grupo Soma" Mista, Classe 36	Vigente até 16/05/2027	Os registros já concedidos podem ser contestados por meio de processos de nulidade ou, ainda, mediante requerimento de caducidade, decorrente da não utilização injustificada da marca ou pela utilização da marca com modificação significativa que implique em alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a 5 (cinco) anos. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar a violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham êxito. A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio do pagamento periódico de retribuições ao INPI imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como qualificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica na impossibilidade de impedir que terceiros utilizem marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe, ainda, a possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, o que pode acarretar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades. No tocante aos pedidos de registro, até as respectivas concessões, estes são apenas expectativas de direito.
Marcas	Registro nº 908581629 para a marca "Grupo de Moda Soma" Nominativa, Classe 36	Vigente até 16/05/2027	Os registros já concedidos podem ser contestados por meio de processos de nulidade ou, ainda, mediante requerimento de caducidade, decorrente da não utilização injustificada da marca ou pela utilização da marca com modificação significativa que implique em alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a 5 (cinco) anos. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar a violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham êxito. A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio do pagamento periódico de retribuições ao INPI imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como qualificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica na impossibilidade de impedir que terceiros utilizem marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe, ainda, a possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, o que pode acarretar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades. No tocante aos pedidos de registro, até as respectivas concessões, estes são apenas expectativas de direito.
Marcas	Registro nº 908581637 para a marca "Grupo de Moda Soma" Mista, Classe 36	Vigente até 16/05/2027	Os registros já concedidos podem ser contestados por meio de processos de nulidade ou, ainda, mediante requerimento de caducidade, decorrente da não utilização injustificada da marca ou pela utilização da marca com modificação significativa que implique em alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a 5 (cinco) anos. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar a violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham êxito. A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio do pagamento periódico de retribuições ao INPI imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como qualificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica na impossibilidade de impedir que terceiros utilizem marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe, ainda, a possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, o que pode acarretar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades. No tocante aos pedidos de registro, até as respectivas concessões, estes são apenas expectativas de direito.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 908940378 para a marca "The Farm Company" Nominativa, Classe 25	Vigente até 08/08/2027	Os registros já concedidos podem ser contestados por meio de processos de nulidade ou, ainda, mediante requerimento de caducidade, decorrente da não utilização injustificada da marca ou pela utilização da marca com modificação significativa que implique em alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a 5 (cinco) anos. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar a violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham êxito. A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio do pagamento periódico de retribuições ao INPI imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como qualificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica na impossibilidade de impedir que terceiros utilizem marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe, ainda, a possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, o que pode acarretar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades. No tocante aos pedidos de registro, até as respectivas concessões, estes são apenas expectativas de direito.
Marcas	Registro nº 910033510 para a marca "F Foxton" Mista, Classe 25	Vigente até 19/06/2028	Os registros já concedidos podem ser contestados por meio de processos de nulidade ou, ainda, mediante requerimento de caducidade, decorrente da não utilização injustificada da marca ou pela utilização da marca com modificação significativa que implique em alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a 5 (cinco) anos. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar a violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham êxito. A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio do pagamento periódico de retribuições ao INPI imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como qualificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica na impossibilidade de impedir que terceiros utilizem marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe, ainda, a possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, o que pode acarretar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades. No tocante aos pedidos de registro, até as respectivas concessões, estes são apenas expectativas de direito.
Marcas	Registro nº 912063106 para a marca "Farm Viva" Mista, Classe 25	Vigente até 04/09/2028	Os registros já concedidos podem ser contestados por meio de processos de nulidade ou, ainda, mediante requerimento de caducidade, decorrente da não utilização injustificada da marca ou pela utilização da marca com modificação significativa que implique em alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a 5 (cinco) anos. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar a violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham êxito. A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio do pagamento periódico de retribuições ao INPI imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como qualificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica na impossibilidade de impedir que terceiros utilizem marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe, ainda, a possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, o que pode acarretar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades. No tocante aos pedidos de registro, até as respectivas concessões, estes são apenas expectativas de direito.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 912064714 para a marca "Farm Viva!" Mista, Classe 25	Vigente até 04/09/2028	Os registros já concedidos podem ser contestados por meio de processos de nulidade ou, ainda, mediante requerimento de caducidade, decorrente da não utilização injustificada da marca ou pela utilização da marca com modificação significativa que implique em alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a 5 (cinco) anos. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar a violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham êxito. A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio do pagamento periódico de retribuições ao INPI imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como qualificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica na impossibilidade de impedir que terceiros utilizem marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe, ainda, a possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, o que pode acarretar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades. No tocante aos pedidos de registro, até as respectivas concessões, estes são apenas expectativas de direito.
Marcas	Registro nº 912187115 para a marca "Grade das Lojas Farm" Figurativa, Classe 25	Vigente até 09/10/2028	Os registros já concedidos podem ser contestados por meio de processos de nulidade ou, ainda, mediante requerimento de caducidade, decorrente da não utilização injustificada da marca ou pela utilização da marca com modificação significativa que implique em alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a 5 (cinco) anos. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar a violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham êxito. A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio do pagamento periódico de retribuições ao INPI imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como qualificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica na impossibilidade de impedir que terceiros utilizem marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe, ainda, a possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, o que pode acarretar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades. No tocante aos pedidos de registro, até as respectivas concessões, estes são apenas expectativas de direito.
Marcas	Registro nº 912330767 para a marca "Foxton" Nominativa, Classe 25	Vigente até 09/10/2028	Os registros já concedidos podem ser contestados por meio de processos de nulidade ou, ainda, mediante requerimento de caducidade, decorrente da não utilização injustificada da marca ou pela utilização da marca com modificação significativa que implique em alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a 5 (cinco) anos. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar a violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham êxito. A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio do pagamento periódico de retribuições ao INPI imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como qualificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica na impossibilidade de impedir que terceiros utilizem marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe, ainda, a possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, o que pode acarretar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades. No tocante aos pedidos de registro, até as respectivas concessões, estes são apenas expectativas de direito.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 912911883 para a marca "Bento" Mista, Classe 25	Vigente até 27/11/2028	Os registros já concedidos podem ser contestados por meio de processos de nulidade ou, ainda, mediante requerimento de caducidade, decorrente da não utilização injustificada da marca ou pela utilização da marca com modificação significativa que implique em alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a 5 (cinco) anos. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar a violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham êxito. A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio do pagamento periódico de retribuições ao INPI imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como qualificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica na impossibilidade de impedir que terceiros utilizem marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe, ainda, a possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, o que pode acarretar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades. No tocante aos pedidos de registro, até as respectivas concessões, estes são apenas expectativas de direito.
Marcas	Registro nº 916593711 para a marca "Fábula" Mista, Classe 25	Vigente até 01/10/2029	Os registros já concedidos podem ser contestados por meio de processos de nulidade ou, ainda, mediante requerimento de caducidade, decorrente da não utilização injustificada da marca ou pela utilização da marca com modificação significativa que implique em alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a 5 (cinco) anos. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar a violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham êxito. A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio do pagamento periódico de retribuições ao INPI imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como qualificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica na impossibilidade de impedir que terceiros utilizem marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe, ainda, a possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, o que pode acarretar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades. No tocante aos pedidos de registro, até as respectivas concessões, estes são apenas expectativas de direito.
Marcas	Registro nº 916594297 para a marca "Fábula" Mista, Classe 25	Vigente até 01/10/2029	Os registros já concedidos podem ser contestados por meio de processos de nulidade ou, ainda, mediante requerimento de caducidade, decorrente da não utilização injustificada da marca ou pela utilização da marca com modificação significativa que implique em alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a 5 (cinco) anos. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar a violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham êxito. A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio do pagamento periódico de retribuições ao INPI imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como qualificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica na impossibilidade de impedir que terceiros utilizem marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe, ainda, a possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, o que pode acarretar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades. No tocante aos pedidos de registro, até as respectivas concessões, estes são apenas expectativas de direito.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 913117072 para a marca "Flor de Sal" Nominativa, Classe 35	Vigente até 11/12/2028	Os registros já concedidos podem ser contestados por meio de processos de nulidade ou, ainda, mediante requerimento de caducidade, decorrente da não utilização injustificada da marca ou pela utilização da marca com modificação significativa que implique em alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a 5 (cinco) anos. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar a violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham êxito. A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio do pagamento periódico de retribuições ao INPI imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como qualificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica na impossibilidade de impedir que terceiros utilizem marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe, ainda, a possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, o que pode acarretar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades. No tocante aos pedidos de registro, até as respectivas concessões, estes são apenas expectativas de direito.
Marcas	Registro nº 913117161 para a marca "Flor de Sal" Nominativa, Classe 41	Vigente até 11/12/2028	Os registros já concedidos podem ser contestados por meio de processos de nulidade ou, ainda, mediante requerimento de caducidade, decorrente da não utilização injustificada da marca ou pela utilização da marca com modificação significativa que implique em alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a 5 (cinco) anos. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar a violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham êxito. A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio do pagamento periódico de retribuições ao INPI imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	Não há como qualificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica na impossibilidade de impedir que terceiros utilizem marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe, ainda, a possibilidade do titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, o que pode acarretar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades. No tocante aos pedidos de registro, até as respectivas concessões, estes são apenas expectativas de direito.
Nome de domínio na internet	abrand.rio.br	Registro válido até 17/01/2029	Podem ocasionar a perda dos direitos sobre os ativos: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. Em caso de perda do domínio, a Companhia deverá cessar a sua utilização, podendo sofrer perdas financeiras e/ou operacionais diretamente relacionadas com a perda de clientes, bem como impactos operacionais pela diminuição do número de canais de atendimento, além de impactos relacionados com a imagem e reputação da Companhia.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Nome de domínio na internet	animale.rio.br	Registro válido até 17/01/2029	Podem ocasionar a perda dos direitos sobre os ativos: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. Em caso de perda do domínio, a Companhia deverá cessar a sua utilização, podendo sofrer perdas financeiras e/ou operacionais diretamente relacionadas com a perda de clientes, bem como impactos operacionais pela diminuição do número de canais de atendimento, além de impactos relacionados com a imagem e reputação da Companhia.
Nome de domínio na internet	animalejeans.com.br	Registro válido até 21/05/2029	Podem ocasionar a perda dos direitos sobre os ativos: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. Em caso de perda do domínio, a Companhia deverá cessar a sua utilização, podendo sofrer perdas financeiras e/ou operacionais diretamente relacionadas com a perda de clientes, bem como impactos operacionais pela diminuição do número de canais de atendimento, além de impactos relacionados com a imagem e reputação da Companhia.
Nome de domínio na internet	animaleouro.com.br	Registro válido até 05/07/2028	Podem ocasionar a perda dos direitos sobre os ativos: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. Em caso de perda do domínio, a Companhia deverá cessar a sua utilização, podendo sofrer perdas financeiras e/ou operacionais diretamente relacionadas com a perda de clientes, bem como impactos operacionais pela diminuição do número de canais de atendimento, além de impactos relacionados com a imagem e reputação da Companhia.
Nome de domínio na internet	fyistore.rio.br	Registro válido até 19/01/2029	Podem ocasionar a perda dos direitos sobre os ativos: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. Em caso de perda do domínio, a Companhia deverá cessar a sua utilização, podendo sofrer perdas financeiras e/ou operacionais diretamente relacionadas com a perda de clientes, bem como impactos operacionais pela diminuição do número de canais de atendimento, além de impactos relacionados com a imagem e reputação da Companhia.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Nome de domínio na internet	gruposoma.rio.br	Registro válido até 17/01/2029	Podem ocasionar a perda dos direitos sobre os ativos: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. Em caso de perda do domínio, a Companhia deverá cessar a sua utilização, podendo sofrer perdas financeiras e/ou operacionais diretamente relacionadas com a perda de clientes, bem como impactos operacionais pela diminuição do número de canais de atendimento, além de impactos relacionados com a imagem e reputação da Companhia.
Nome de domínio na internet	masoficial.com.br	Registro válido até 22/05/2022	Podem ocasionar a perda dos direitos sobre os ativos: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. Em caso de perda do domínio, a Companhia deverá cessar a sua utilização, podendo sofrer perdas financeiras e/ou operacionais diretamente relacionadas com a perda de clientes, bem como impactos operacionais pela diminuição do número de canais de atendimento, além de impactos relacionados com a imagem e reputação da Companhia.
Nome de domínio na internet	oficialmas.com.br	Registro válido até 22/05/2022	Podem ocasionar a perda dos direitos sobre os ativos: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. Em caso de perda do domínio, a Companhia deverá cessar a sua utilização, podendo sofrer perdas financeiras e/ou operacionais diretamente relacionadas com a perda de clientes, bem como impactos operacionais pela diminuição do número de canais de atendimento, além de impactos relacionados com a imagem e reputação da Companhia.
Nome de domínio na internet	ouroanimale.com.br	Registro válido até 19/09/2028	Podem ocasionar a perda dos direitos sobre os ativos: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. Em caso de perda do domínio, a Companhia deverá cessar a sua utilização, podendo sofrer perdas financeiras e/ou operacionais diretamente relacionadas com a perda de clientes, bem como impactos operacionais pela diminuição do número de canais de atendimento, além de impactos relacionados com a imagem e reputação da Companhia.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Nome de domínio na internet	shopmas.com.br	Registro válido até 22/05/2022	Podem ocasionar a perda dos direitos sobre os ativos: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. Em caso de perda do domínio, a Companhia deverá cessar a sua utilização, podendo sofrer perdas financeiras e/ou operacionais diretamente relacionadas com a perda de clientes, bem como impactos operacionais pela diminuição do número de canais de atendimento, além de impactos relacionados com a imagem e reputação da Companhia.
Nome de domínio na internet	somagrupa.rio.br	Registro válido até 19/01/2029	Podem ocasionar a perda dos direitos sobre os ativos: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. Em caso de perda do domínio, a Companhia deverá cessar a sua utilização, podendo sofrer perdas financeiras e/ou operacionais diretamente relacionadas com a perda de clientes, bem como impactos operacionais pela diminuição do número de canais de atendimento, além de impactos relacionados com a imagem e reputação da Companhia.
Nome de domínio na internet	animale.com.br	Registro válido até 10/06/2028	Podem ocasionar a perda dos direitos sobre os ativos: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. Em caso de perda do domínio, a Companhia deverá cessar a sua utilização, podendo sofrer perdas financeiras e/ou operacionais diretamente relacionadas com a perda de clientes, bem como impactos operacionais pela diminuição do número de canais de atendimento, além de impactos relacionados com a imagem e reputação da Companhia.
Nome de domínio na internet	animaleblue.com.br	Registro válido até 21/05/2029	Podem ocasionar a perda dos direitos sobre os ativos: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. Em caso de perda do domínio, a Companhia deverá cessar a sua utilização, podendo sofrer perdas financeiras e/ou operacionais diretamente relacionadas com a perda de clientes, bem como impactos operacionais pela diminuição do número de canais de atendimento, além de impactos relacionados com a imagem e reputação da Companhia.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Nome de domínio na internet	animaleoro.com.br	Registro válido até 05/07/2028	Podem ocasionar a perda dos direitos sobre os ativos: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. Em caso de perda do domínio, a Companhia deverá cessar a sua utilização, podendo sofrer perdas financeiras e/ou operacionais diretamente relacionadas com a perda de clientes, bem como impactos operacionais pela diminuição do número de canais de atendimento, além de impactos relacionados com a imagem e reputação da Companhia.
Nome de domínio na internet	fystore.com.br	Registro válido até 11/08/2023	Podem ocasionar a perda dos direitos sobre os ativos: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. Em caso de perda do domínio, a Companhia deverá cessar a sua utilização, podendo sofrer perdas financeiras e/ou operacionais diretamente relacionadas com a perda de clientes, bem como impactos operacionais pela diminuição do número de canais de atendimento, além de impactos relacionados com a imagem e reputação da Companhia.
Nome de domínio na internet	grupodemodasoma.rio.br	Registro válido até 19/01/2029	Podem ocasionar a perda dos direitos sobre os ativos: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. Em caso de perda do domínio, a Companhia deverá cessar a sua utilização, podendo sofrer perdas financeiras e/ou operacionais diretamente relacionadas com a perda de clientes, bem como impactos operacionais pela diminuição do número de canais de atendimento, além de impactos relacionados com a imagem e reputação da Companhia.
Nome de domínio na internet	masanimale.com.br	Registro válido até 01/07/2026	Podem ocasionar a perda dos direitos sobre os ativos: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. Em caso de perda do domínio, a Companhia deverá cessar a sua utilização, podendo sofrer perdas financeiras e/ou operacionais diretamente relacionadas com a perda de clientes, bem como impactos operacionais pela diminuição do número de canais de atendimento, além de impactos relacionados com a imagem e reputação da Companhia.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Nome de domínio na internet	offpremium.rio.br	Registro válido até 29/01/2029	Podem ocasionar a perda dos direitos sobre os ativos: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. Em caso de perda do domínio, a Companhia deverá cessar a sua utilização, podendo sofrer perdas financeiras e/ou operacionais diretamente relacionadas com a perda de clientes, bem como impactos operacionais pela diminuição do número de canais de atendimento, além de impactos relacionados com a imagem e reputação da Companhia.
Nome de domínio na internet	oroanimale.com.br	Registro válido até 19/09/2028	Podem ocasionar a perda dos direitos sobre os ativos: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. Em caso de perda do domínio, a Companhia deverá cessar a sua utilização, podendo sofrer perdas financeiras e/ou operacionais diretamente relacionadas com a perda de clientes, bem como impactos operacionais pela diminuição do número de canais de atendimento, além de impactos relacionados com a imagem e reputação da Companhia.
Nome de domínio na internet	sejamas.com.br	Registro válido até 22/05/2022	Podem ocasionar a perda dos direitos sobre os ativos: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. Em caso de perda do domínio, a Companhia deverá cessar a sua utilização, podendo sofrer perdas financeiras e/ou operacionais diretamente relacionadas com a perda de clientes, bem como impactos operacionais pela diminuição do número de canais de atendimento, além de impactos relacionados com a imagem e reputação da Companhia.
Nome de domínio na internet	soma.rio.br	Registro válido até 17/01/2029	Podem ocasionar a perda dos direitos sobre os ativos: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. Em caso de perda do domínio, a Companhia deverá cessar a sua utilização, podendo sofrer perdas financeiras e/ou operacionais diretamente relacionadas com a perda de clientes, bem como impactos operacionais pela diminuição do número de canais de atendimento, além de impactos relacionados com a imagem e reputação da Companhia.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Nome de domínio na internet	afabula.com.br	Registro válido até 02/06/2024	Podem ocasionar a perda dos direitos sobre os ativos: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. Em caso de perda do domínio, a Companhia deverá cessar a sua utilização, podendo sofrer perdas financeiras e/ou operacionais diretamente relacionadas com a perda de clientes, bem como impactos operacionais pela diminuição do número de canais de atendimento, além de impactos relacionados com a imagem e reputação da Companhia.
Nome de domínio na internet	e-farm.com.br	Registro válido até 15/04/2020	Podem ocasionar a perda dos direitos sobre os ativos: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. Em caso de perda do domínio, a Companhia deverá cessar a sua utilização, podendo sofrer perdas financeiras e/ou operacionais diretamente relacionadas com a perda de clientes, bem como impactos operacionais pela diminuição do número de canais de atendimento, além de impactos relacionados com a imagem e reputação da Companhia.
Nome de domínio na internet	fabula.rio.br	Registro válido até 17/01/2029	Podem ocasionar a perda dos direitos sobre os ativos: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. Em caso de perda do domínio, a Companhia deverá cessar a sua utilização, podendo sofrer perdas financeiras e/ou operacionais diretamente relacionadas com a perda de clientes, bem como impactos operacionais pela diminuição do número de canais de atendimento, além de impactos relacionados com a imagem e reputação da Companhia.
Nome de domínio na internet	farmrio.com.br	Registro válido até 21/06/2029	Podem ocasionar a perda dos direitos sobre os ativos: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. Em caso de perda do domínio, a Companhia deverá cessar a sua utilização, podendo sofrer perdas financeiras e/ou operacionais diretamente relacionadas com a perda de clientes, bem como impactos operacionais pela diminuição do número de canais de atendimento, além de impactos relacionados com a imagem e reputação da Companhia.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Nome de domínio na internet	foxtbn.rio.br	Registro válido até 17/01/2029	Podem ocasionar a perda dos direitos sobre os ativos: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. Em caso de perda do domínio, a Companhia deverá cessar a sua utilização, podendo sofrer perdas financeiras e/ou operacionais diretamente relacionadas com a perda de clientes, bem como impactos operacionais pela diminuição do número de canais de atendimento, além de impactos relacionados com a imagem e reputação da Companhia.
Nome de domínio na internet	somagruppo.com.br	Registro válido até 26/08/2024	Podem ocasionar a perda dos direitos sobre os ativos: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. Em caso de perda do domínio, a Companhia deverá cessar a sua utilização, podendo sofrer perdas financeiras e/ou operacionais diretamente relacionadas com a perda de clientes, bem como impactos operacionais pela diminuição do número de canais de atendimento, além de impactos relacionados com a imagem e reputação da Companhia.
Nome de domínio na internet	bento.rio.br	Registro válido até 17/01/2029	Podem ocasionar a perda dos direitos sobre os ativos: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. Em caso de perda do domínio, a Companhia deverá cessar a sua utilização, podendo sofrer perdas financeiras e/ou operacionais diretamente relacionadas com a perda de clientes, bem como impactos operacionais pela diminuição do número de canais de atendimento, além de impactos relacionados com a imagem e reputação da Companhia.
Nome de domínio na internet	efarm.com.br	Registro válido até 15/04/2020	Podem ocasionar a perda dos direitos sobre os ativos: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. Em caso de perda do domínio, a Companhia deverá cessar a sua utilização, podendo sofrer perdas financeiras e/ou operacionais diretamente relacionadas com a perda de clientes, bem como impactos operacionais pela diminuição do número de canais de atendimento, além de impactos relacionados com a imagem e reputação da Companhia.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Nome de domínio na internet	farm.rio.br	Registro válido até 17/01/2029	Podem ocasionar a perda dos direitos sobre os ativos: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial, ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. Em caso de perda do domínio, a Companhia deverá cessar a sua utilização, podendo sofrer perdas financeiras e/ou operacionais diretamente relacionadas com a perda de clientes, bem como impactos operacionais pela diminuição do número de canais de atendimento, além de impactos relacionados com a imagem e reputação da Companhia.
Nome de domínio na internet	farmrio.rio.br	Registro válido até 17/01/2029	Podem ocasionar a perda dos direitos sobre os ativos: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial, ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. Em caso de perda do domínio, a Companhia deverá cessar a sua utilização, podendo sofrer perdas financeiras e/ou operacionais diretamente relacionadas com a perda de clientes, bem como impactos operacionais pela diminuição do número de canais de atendimento, além de impactos relacionados com a imagem e reputação da Companhia.
Nome de domínio na internet	foxtombrazil.rio.br	Registro válido até 17/01/2029	Podem ocasionar a perda dos direitos sobre os ativos: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial, ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. Em caso de perda do domínio, a Companhia deverá cessar a sua utilização, podendo sofrer perdas financeiras e/ou operacionais diretamente relacionadas com a perda de clientes, bem como impactos operacionais pela diminuição do número de canais de atendimento, além de impactos relacionados com a imagem e reputação da Companhia.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data	Valor (Reais)			
Cidade Maravilhosa Comércio de Roupas Ltda.	09.611.669/0001-94	-	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Confeção/fabricação de peças de vestuário e acessórios, bem como sua comercialização varejista e atacadista de mercadorias em geral.	98,970000
31/03/2020	66,766898	0,000000		Valor mercado				
31/12/2019	30,616218	0,000000		Valor contábil	31/03/2020	257.338.000,00		
31/12/2018	309,895219	0,000000						
31/12/2017	31,601297	0,000000						
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
A sociedade concentra fábrica para produção das marcas Animal, Farm, A. Brand, Fábula, Foxton e Off Premium.								
MXM Brand Consultoria e Gestão de Marca Ltda.	12.014.324/0001-88	-	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Prestação de serviços de consultoria empresarial, planejamento financeiro e intermediação de negócios relacionados com sociedades do ramo de moda. Atualmente, a Companhia está sem operações.	100,000000
31/03/2020	0,000000	0,000000		Valor mercado				
31/12/2019	0,000000	0,000000		Valor contábil	31/03/2020	0,00		
31/12/2018	0,000000	0,000000						
31/12/2017	0,000000	0,000000						
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
A sociedade foi incorporada para integrar as operações da Companhia com o objetivo de fortalecer o crescimento de suas atividades.								
Plantage Confeção e Comercio de Roupas Ltda.	07.515.551/0001-37	-	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Confeção/fabricação de peças de vestuário e acessórios, bem como sua comercialização varejista e atacadista de mercadorias em geral.	94,420000
31/03/2020	0,000000	0,000000		Valor mercado				
31/12/2019	0,000000	0,000000		Valor contábil	31/03/2020	0,00		
31/12/2018	0,000000	0,000000						
31/12/2017	0,000000	0,000000						
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Os investimentos foram efetuados visando complementar as operações próprias da Companhia.								

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emissor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data	Valor (Reais)			
Plantage Inc.	00.000.000/0000-00	-	Controlada	Estados Unidos			Comércio varejista de artigos do vestuário, acessórios, assim como mercadorias em geral.	100,000000
31/03/2020	47,595128	0,000000		Valor mercado				
31/12/2019	660,094142	0,000000		Valor contábil	31/03/2020	42.900.000,00		
31/12/2018	0,000000	0,000000						
31/12/2017	0,000000	0,000000						
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Os investimentos foram efetuados visando estender a participação da Companhia no exterior.								
Wardrobe Criações e Comércio S.A.	05.035.182/0001-50	-	Controlada	Brasil	SP	São Paulo	Confeção/fabricação de peças de vestuário e acessórios, bem como sua comercialização varejista e atacadista de mercadorias em geral.	50,010000
31/03/2020	2,568747	0,000000		Valor mercado				
31/12/2019	9,862875	0,000000		Valor contábil	31/03/2020	62.290.000,00		
31/12/2018	108,085827	0,000000						
31/12/2017	2,678571	0,000000						
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Integração das operações da Incorporadora e da Incorporada em uma única pessoa jurídica, com o objetivo estratégico central de fortalecer as bases de sustentação de seus negócios, o crescimento de suas atividades.								

9.2 - Outras Informações Relevantes

9.2 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevante em relação a esta seção 9 que não tenham sido divulgadas nos demais itens deste Formulário de Referência.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Os diretores da Companhia apresentam neste item 10 do Formulário de Referência, informações que visam permitir aos investidores e ao mercado em geral analisar a situação da Companhia pela perspectiva da Administração. Abaixo discorrem, dentre outros aspectos, sobre fatos, tendências, compromissos ou eventos importantes que, impactam ou poderiam impactar as condições financeiras e patrimoniais da Companhia. As análises foram construídas com base nas demonstrações contábeis combinadas do Grupo Soma, que são de responsabilidade da Administração do Grupo Soma, estão sendo apresentadas exclusivamente com o objetivo de fornecer, por meio de uma única demonstração financeira, informações relativas à totalidade das atividades do Grupo Soma, independentemente da disposição de sua estrutura societária. Vale ressaltar que a partir de 1º de julho de 2018, a Companhia assumiu o controle da Cris Barros, passando a consolidar seu balanço e seu resultado, o que dificulta a comparabilidade dos anos de 2018 e 2017. Salienciamos ainda que, para fins de melhor leitura deste documento, sempre que nos referimos à Companhia, nos referimos ao Grupo de Moda Soma S.A., e o termo “Grupo Soma” é usado para tratar as informações combinadas de suas 8 marcas para os períodos reportados, Animale, A.Brand, FARM, Fábula, Foxtton, Cris Barros e Off Premium (considerando que a aquisição da Maria Filó foi concluída apenas em maio de 2020 e que a FYI está em processo de encerramento de atividades).

Conforme descrito no item 4.1 deste Formulário de Referência *“A pandemia da doença causada pelo novo coronavírus (ou COVID-19) deve ter um efeito adverso relevante sobre os negócios e resultados operacionais da Companhia”*, no item 7.1 deste Formulário de Referência *“Eventos Recentes – Impactos da Pandemia do COVID-19 em Nossas Atividades”* e no item 10.9 deste Formulário de Referência, a Companhia acredita que a pandemia da COVID-19 terá um impacto adverso relevante sobre os seus negócios e desempenho financeiro.

Até a data deste Formulário de Referência, a Diretoria não realizou uma avaliação da capacidade da Companhia continuar operando seus negócios, além daquela descrita nos itens 7.1 deste Formulário de Referência – *“Eventos Recentes – Impactos da Pandemia do COVID-19 em Nossas Atividades”* e 10.1. Caso a Diretoria tivesse realizado uma análise mais completa da capacidade da Companhia continuar operando seus negócios, a Companhia não pode assegurar que a a Diretoria teria concluído que há incertezas materiais na capacidade da Companhia continuar operando seus negócios.

Os termos “AH” e “AV” nas colunas de determinadas tabelas no item 10 deste formulário de referência significam “Análise Horizontal” e “Análise Vertical”, respectivamente. A Análise Horizontal compara índices ou itens da mesma rubrica, em nossas demonstrações contábeis ao longo de um período. A Análise Vertical representa o percentual ou item de uma linha em relação às receitas líquidas para os períodos aplicáveis para os resultados das nossas operações, ou em relação do ativo total/passivo e patrimônio líquido nas datas aplicáveis para a demonstração do nosso balanço patrimonial.

Os valores constantes deste item 10.1 foram extraídos das informações contábeis consolidadas intermediárias da Companhia, contidas no Formulário de Informações Trimestrais – ITR, referentes

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

aos períodos de três meses findos em 31 de março de 2020 e 2019 e das informações contábeis consolidadas da Companhia, contidas nas demonstrações contábeis consolidadas da Companhia referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017.

(a) Condições Financeiras e Patrimoniais Gerais

A Diretoria da Companhia entende que possui condições financeiras e patrimoniais suficientes para implementar o seu plano de negócios e cumprir com suas obrigações de curto e longo prazo. Ademais, a Diretoria acredita que a geração de caixa da Companhia é suficiente para atender o financiamento de suas atividades e cobrir sua necessidade de recursos para execução do seu plano de negócios.

A Companhia obteve aumento em seus indicadores de liquidez, considerando tanto o curto prazo quanto longo prazo ao compararmos os períodos de 31 de março de 2020 e 31 de dezembro de 2019. O índice de liquidez seca da Companhia (razão entre o ativo circulante líquido de estoques pelo passivo circulante) foi de 0,77 e de 0,70 em 31 de março de 2020 e em 31 de dezembro de 2019, respectivamente. O índice de liquidez geral da Companhia (razão entre ativo total e a soma do passivo circulante mais passivo não circulante), foi de 1,47 e de 1,38 em 31 de março de 2020 e em 31 de dezembro de 2019, respectivamente.

Em 31 de março de 2020, o índice de endividamento total (representado por passivo circulante acrescido do passivo não circulante e dividido pelo patrimônio líquido) era de 2,1x. Na mesma data, a posição de caixa e equivalentes de caixa da Companhia era de R\$111,5 milhões e a dívida líquida (representada pela soma dos empréstimos a pagar, do passivo circulante e não circulante, deduzida do saldo de caixa e equivalentes de caixa) totalizava R\$ 213,7 milhões, com um índice de alavancagem financeira, (compreende a dívida líquida dividida pelo patrimônio líquido), de 0,5x.

Em 31 de dezembro de 2019, o índice de endividamento total (representado por passivo circulante acrescido do passivo não circulante e dividido pelo patrimônio líquido) era de 2,7x. O aumento do índice de endividamento total, que saiu de 1,6x em 31 de dezembro de 2018 deveu-se, principalmente: (i) à adoção do IFRS 16; e (ii) a deliberação de dividendos a pagar em 2019.

Em 31 de dezembro de 2019, a posição de caixa e equivalentes de caixa da Companhia era de R\$27,8 milhões e a dívida líquida (representada pela soma dos empréstimos a pagar, do passivo circulante e não circulante, deduzida do saldo de caixa e equivalentes de caixa) totalizava R\$ 181,6 milhões, com um índice de alavancagem financeira, que compreende a dívida líquida dividida pelo patrimônio líquido, de 0,53x.

Em 31 de dezembro de 2018, o índice de endividamento total (representado por passivo circulante acrescido do passivo não circulante e dividido pelo patrimônio líquido) era de 1,6x. Na mesma data, a posição de caixa e equivalentes de caixa da Companhia era de R\$ 23,8 milhões e a dívida líquida (representada pela soma dos empréstimos a pagar, do passivo circulante e não circulante, deduzida do saldo de caixa e equivalentes de caixa) totalizava R\$ 168,4 milhões, com um índice de alavancagem financeira, que compreende a dívida líquida dividida pelo patrimônio líquido, de 0,44x. A redução do índice de endividamento total, que saiu de 1,5x em 31 de dezembro de 2017 e atingiu 1,6x em 31 de dezembro de 2018, deveu-se, principalmente, ao (i) aumento de R\$ 48,8 milhões no patrimônio líquido, reflexo, principalmente, da melhora dos resultados da Companhia, nos períodos

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

comparados; e (ii) aumento de R\$25,8 milhões em empréstimos de curto e longo prazo, devido à consolidação integral da Cris Barros, que contribuiu com R\$ 23,6 milhões na data de aquisição.

Em 31 de dezembro de 2017, o índice de endividamento total (representado por passivo circulante acrescido do passivo não circulante e dividido pelo patrimônio líquido) era de 1,5x. Na mesma data, a posição de caixa e equivalentes de caixa da Companhia era de R\$ 14,6 milhões e a dívida líquida (representada pela soma dos empréstimos a pagar, do passivo circulante e não circulante, deduzida do saldo de caixa e equivalentes de caixa) totalizava R\$ 151,8 milhões, com um índice de alavancagem financeira, que compreende a dívida líquida dividida pelo patrimônio líquido, de 0,46x.

A combinação entre uma menor alavancagem financeira e um melhor posicionamento dos indicadores de liquidez, somados a entrada de caixa resultante do processo de oferta pública inicial de ações (oferta primária), reforçam a perspectiva de robustez de caixa necessária para implementação do plano de negócios da Companhia. Ainda que seja considerado o pagamento de R\$188,1 milhões referente aos dividendos adicionais aprovados em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 06 de abril de 2020. O referido montante melhora tanto as condições de alavancagem como posições de liquidez, corroborando o conforto para execução do plano de negócios.

(b) Estrutura de Capital

A Diretoria acredita que a estrutura de capital da Companhia é adequada para atender às demandas e necessidades das operações e continuar executando seu plano de crescimento, seja por meio de expansão orgânica ou da realização de novas aquisições.

Em 31 de março de 2020, o patrimônio líquido totalizava R\$ 421,9 milhões, a dívida bruta totalizava R\$ 325,2 milhões e o saldo de caixa e equivalente de caixa era de R\$ 111,5 milhões, resultando em uma dívida líquida de R\$ 213,7 milhões.

Em 31 de dezembro de 2019, o patrimônio líquido totalizava R\$343,1 milhões, a dívida bruta totalizada R\$ 209,4 milhões e o saldo de caixa e equivalente de caixa era de R\$ 27,8 milhões, resultando em uma dívida líquida de R\$ 181,6 milhões.

Em 31 de dezembro de 2018, o patrimônio líquido da Companhia totalizava R\$ 378,9 milhões, a dívida bruta R\$ 192,1 milhões e o caixa e equivalentes de caixa era de R\$ 23,8 milhões, resultando em uma dívida líquida de R\$ 168,4 milhões.

Em 31 de dezembro de 2017, o patrimônio líquido totalizava R\$ 330,1 milhões, a dívida bruta era de R\$ 166,3 milhões e o caixa e equivalentes de caixa era de R\$ 14,6 milhões, resultando em uma dívida líquida de R\$ 151,8 milhões.

Os constantes resultados positivos da Companhia fizeram com que o patrimônio líquido da Companhia fosse incrementado período após período conforme demonstrado no item 10.1(a) deste Formulário de Referência.

A Companhia utiliza capital próprio e de terceiros para o financiamento de suas atividades, sendo que a utilização de capital de terceiros visa otimizar sua estrutura de capital. A Companhia monitora sua estrutura de capital e a ajusta considerando as mudanças nas condições econômicas. A

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Companhia apresenta a seguinte estrutura de capital em 31 de março de 2020.

(em R\$ milhares, exceto %)	Consolidado			
	31/3/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2017
Capital de terceiros (passivo circulante + passivo não circulante)	903.257	912.798	615.106	484.166
Capital Próprio (patrimônio líquido)	421.946	343.056	378.879	330.057
Capital Total (terceiros + próprio)	1.325.203	1.255.854	993.985	814.223

(c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

A Diretoria acredita que a Companhia apresenta condições financeiras suficientes para cumprir com seus compromissos. Além disso, caso necessário, a Companhia detém linhas de créditos abertas com os principais bancos do país para suprir eventuais necessidades. Os índices de liquidez geral (representado pela divisão do ativo total pelo passivo total) e de liquidez corrente (representado pela divisão do ativo circulante pelo passivo circulante) da Companhia em 31 de março de 2020 foram, respectivamente, de 1,5x e 1,1x. Em 31 de março de 2020, a Companhia possuía o saldo de R\$ 325,2 milhões referente a empréstimos e financiamentos tomados.

Adicionalmente, acreditamos que o relacionamento da Companhia com instituições financeiras de primeira linha lhe permite o acesso a linhas de créditos adicionais, antecipação de recebíveis e ingresso no mercado de capitais brasileiro, na hipótese de haver necessidade.

(d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

No período de três meses findo em 31 de março de 2020 e nos três últimos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017, as principais fontes de financiamento da Companhia foram: (i) recebíveis de cartões de crédito; (ii) duplicatas a receber; e (iii) endividamento bancário de curto e longo prazos.

Essas fontes de financiamento são utilizadas pela Companhia principalmente para cobrir custos, despesas e investimentos relacionados a: (i) operações referentes às suas atividades e negócios; (ii) pagamentos de fornecedores produtivos e aluguéis; e (iii) exigências de pagamento de seu endividamento.

Acreditamos que as fontes de financiamento utilizadas pela Companhia são adequadas ao seu perfil de endividamento, atendendo às necessidades de capital de giro e investimentos, sempre preservando o perfil de longo prazo da dívida financeira e, conseqüentemente, a capacidade de pagamento da Companhia.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

(e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Na data deste Formulário de Referência, a Administração não vislumbra necessidades de recursos que não possam ser suportados com os recursos atuais ou futuros dos quais a Companhia pode dispor. Caso sejam necessários recursos adicionais para cobertura de deficiência de liquidez no curto prazo, a Companhia pretende captar recursos junto ao mercado de capitais brasileiro e/ou instituições financeiras.

(f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas

Em 31 de março de 2020, os empréstimos da Companhia totalizavam o valor de R\$ 325,2 milhões, sendo garantidos principalmente pelas duplicatas e, em menor parte, pelo contas a receber de cartões de crédito.

(i) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes

A Companhia possui, em 31 de março de 2020, cláusulas restritivas (*covenants*) nos contratos de empréstimos vigentes, incluindo o Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples (“Escritura de Debêntures”). O Índice Financeiro (*covenant*) da 1ª Emissão de Debêntures da Companhia é calculado pela razão entre as contas de Dívida Líquida e EBITDA (conforme definido na Escritura de Debêntures), devendo ser menor ou igual a 2,0 (dois inteiros).

A tabela abaixo apresenta as informações dos contratos de empréstimo e financiamentos relevantes em vigor em 31 de março de 2020 e em 31 de dezembro de 2019:

		Consolidado	
		31/03/2020	31/12/2019
		(em milhares de R\$)	
Capital de giro	(a)	77.187	39.157
Debêntures	(b)	170.903	173.861
Notas Promissórias	(c)	80.449	-
		325.165	209.403
Circulante		190.209	53.587
Não circulante		134.956	155.816

(a) Essas captações são da modalidade da Lei nº 4.131 de 3 de setembro de 1962. A Companhia está protegida das oscilações das moedas estrangeiras através de swaps contratados no mesmo momento da captação, nos mesmos termos e prazos do contrato de empréstimo original. Os swaps são apresentados no balanço patrimonial dentro da rubrica de “Derivativos”. Os encargos financeiros médios equivalem a aproximadamente 135% da taxa CDI no consolidado. O prazo das operações variam entre 12 a 24 meses.

(b) A Companhia, em 15 de agosto de 2019, emitiu a primeira debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantias adicionais real e fidejussória, em série única, no montante de R\$ 170.000 mil. As debêntures tem prazo de vencimento de 4 anos contados da data de emissão. A remuneração das debêntures é de CDI + 2,20% a.a.

(c) Em 21 de fevereiro de 2020, a Companhia realizou a 2ª emissão de notas promissórias comerciais, em série única, no montante total de R\$ 80.000 mil. Foram emitidas 40 notas promissórias com valor unitário de R\$ 2.000, sobre as quais incidem juros de 100% da variação acumulada das taxas médias diárias do DI, acrescida de uma sobretaxa de 1,75% ao ano. A amortização dos recursos será feita integralmente em uma única parcela na data de vencimento, em março de 2021.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

A abertura por ano de vencimento é como segue:

(em milhares de R\$)	Consolidado
2020	81.390
2021	141.094
2022	54.110
2023	48.571
	<u>325.165</u>

Em 31 de março de 2020 e 31 de dezembro de 2019 os empréstimos e debêntures da Companhia estão garantidos por contas a receber de cartões e duplicatas no valor de R\$ 45.568 mil.

As debêntures preveem cláusulas restritivas (covenants), no qual a dívida líquida da Companhia deve ser igual ou inferior a duas vezes o EBITDA. Os covenants devem ser medidos a cada fechamento de 31 de dezembro. A Companhia cumpriu em 2019 os covenants estabelecidos no contrato.

(ii) Outras relações de longo prazo com instituições financeiras

A Companhia mantém relações estreitas com as principais instituições financeiras do mercado brasileiro e não têm outras transações relevantes de longo prazo com instituições financeiras além daquelas acima citadas.

A Diretoria da Companhia esclarece ainda que as atuais relações de longo prazo com instituições financeiras estabelecidas têm suprido adequadamente as necessidades de financiamento na expansão do negócio da Companhia. Para o futuro, possíveis relações com instituições financeiras poderão ser desenvolvidas em linha com as estratégias da Companhia.

(iii) Grau de subordinação entre as dívidas

Nenhuma das dívidas da Companhia existentes em 31 de março de 2020 possuem cláusulas específicas de subordinação, de forma que não há relação de preferência entre as mesmas. O grau de subordinação entre as suas dívidas é determinado de acordo com as disposições da legislação em vigor.

Assim, na hipótese de concurso universal de credores, o pagamento aos credores obedece à seguinte ordem: (i) créditos derivados da legislação do trabalho, (ii) créditos tributários – excetuadas as multas tributárias, (iii) créditos quirografários, (iv) multas contratuais e as (v) penas pecuniárias por infração das leis penais ou administrativas – inclusive as multas tributárias e créditos subordinados.

(iv) Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e a alienação de controle societário

Em sua emissão de Debêntures, descrita no item 18.1 deste Formulário de Referência, a Companhia, suas Fiadoras no âmbito das Debêntures sujeitaram-se às seguintes restrições, dentre outras:

(i) não constituir ônus ou gravames sobre os direitos cedidos no âmbito do Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças, celebrado entre Cidade Maravilhosa Indústria e Comércio de Roupas Ltda. e Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.;

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

(ii) não prestar quaisquer garantias, reais ou fidejussórias, inclusive por suas respectivas controladas em benefício de terceiros, exceto (i) a garantia seja prestada em favor da Companhia, das Fiadoras ou suas respectivas controladas; ou (ii) em caso de prestação de garantias a funcionários ou colaboradores, no curso ordinário de seus negócios, sendo que, nesse caso, o valor não deverá exceder individual ou agregadamente R\$ 1.000.000 (um milhão de reais) ou seu valor equivalente em moeda estrangeira;

(iii) não constituir quaisquer ônus ou gravames, judiciais ou extrajudiciais, sobre ativos relevantes da Companhia ou das Fiadoras, considerando-se como ativos relevantes aqueles cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior ou equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do ativo permanente da Companhia, conforme verificado em suas últimas demonstrações financeiras, em reais ou seu equivalente em moeda estrangeira, exceto se previamente autorizado pelos Debenturistas reunidos em AGD; e

(iv) resgate ou amortização de ações, distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre o capital próprio ou qualquer outra participação no lucro estatutariamente prevista ou qualquer outra forma de distribuição, pela Companhia aos seus acionistas, ressalvado o disposto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, caso esteja em descumprimento com qualquer obrigação prevista na Escritura de Emissão e/ou nos demais documentos relacionados à Oferta de Debêntures, conforme aplicável. Em 31 de março de 2020, a Companhia estava em *compliance* com tais restrições. Além disso, tendo em vista que a Companhia é parte em certos contratos financeiros, e considerando que certos contratos estabelecem vencimento antecipado em caso de alteração na composição do capital social da Companhia, a Companhia está sujeita à aprovação por parte dos credores para alteração de seu capital social. A Companhia obteve *waiver* dos respectivos credores em relação a tais dispositivos para a Oferta.

Adicionalmente, na assembleia geral de debenturistas da Companhia encerrada em 22 de maio de 2020, os debenturistas representando 96,52% das debêntures em circulação aprovaram o consentimento prévio (*waiver*): (i) da obrigação de manter cedidas fiduciariamente duplicatas, cujos valores agregados, acrescido da totalidade dos valores depositados na conta vinculada, correspondam ao volume mínimo de garantia e/ao volume mínimo reduzido previstos no contrato de cessão, pelo prazo de três meses contados da realização da assembleia geral de debenturistas; e (ii) dispensa temporária da obrigação de recomposição da garantia via duplicatas adicionais e/ou depósito de recursos na conta vinculada, em razão do não cumprimento do volume mínimo de Garantia e/ou do volume mínimo reduzido, pelo prazo de três meses contados da realização da assembleia geral de debenturistas. Ademais, foi aprovada a autorização para o agente fiduciário não realizar qualquer notificação ao banco depositário para bloqueio da conta vinculada, exclusivamente em decorrência do não cumprimento do volume mínimo de garantia, do volume mínimo reduzido e/ou da recomposição da garantia, pelo prazo de três meses contados da realização da assembleia geral de debenturistas, de modo que os recebíveis cedidos, pagos na conta vinculada, permanecerão sendo transferidos pelo banco depositário à conta movimento da Companhia.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

(g) Limites de utilização dos financiamentos já contratados

Na data deste Formulário de Referência a Companhia não dispõem de nenhum contrato de financiamento cujo desembolso não tenha sido realizado integralmente.

(h) Alterações significativas em cada item das demonstrações contábeis

Descrição das principais linhas de resultado:

Receita Líquida de Vendas de mercadorias e serviços

Nossa receita líquida é composta por vendas de mercadorias, dedução de impostos sobre as vendas e devoluções e cancelamentos dos produtos vendidos.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS

PERÍODO DE TRÊS MESES FINDO EM 31 DE MARÇO DE 2020 COMPARADO AO PERÍODO DE TRÊS MESES FINDO EM 31 DE MARÇO DE 2019

(em R\$ milhões, exceto %)	31/3/2020	AV	31/3/2019	AV	AH
Receita bruta de vendas	357,5	121,4%	351,2	119,7%	1,8%
Impostos sobre vendas	(63,0)	-21,4%	(57,9)	-19,7%	8,8%
Receita líquida de vendas	294,5	100,0%	293,3	100,0%	0,4%
Custo das mercadorias vendidas	(120,4)	-40,9%	(112,6)	-38,4%	7,0%
Lucro bruto	174,1	59,1%	180,7	61,6%	-3,7%
Despesas operacionais	(218,6)	-74,2%	(156,9)	-53,7%	39,3%
Despesas com vendas	(126,4)	-42,9%	(107,5)	-36,6%	17,6%
Despesas administrativas	(52,0)	-17,7%	(46,0)	-15,7%	13,3%
Outras despesas operacionais, líquidas	(40,2)	-13,6%	(3,5)	-1,4%	1050,6%
Lucro (prejuízo) operacional antes do resultado financeiro e impostos sobre o lucro	(44,5)	-15,1%	23,8	8,1%	-287,3%
Resultado financeiro, líquido	(13,8)	-4,7%	(0,5)	-0,2%	2936,8%
Lucro (prejuízo) antes dos impostos sobre o lucro	(58,3)	-19,8%	23,3	7,8%	-350,1%
Imposto de renda e contribuição social	14,8	5,0%	2,6	0,9%	466,2%
Lucro líquido (prejuízo)	(43,5)	-14,8%	25,9	8,7%	-267,7%

A receita bruta no período de três meses findo em 31 de março de 2020 foi de R\$ 357,5 milhões comparativamente a R\$351,2 milhões no período de três meses findo em 31 de março de 2019, representando um aumento de R\$ 6,3 milhões ou 1,8%. Este aumento é atribuído substancialmente pelo desempenho melhor de vendas da marca Farm, parcialmente compensado pelo desempenho mais baixo de vendas da marca Animale. Ainda, tivemos um desempenho mais baixo no canal de vendas de atacado, que foi parcialmente compensado por um aumento de vendas de varejo. A partir da segunda quinzena de março, a Companhia realizou vendas de mercadorias apenas a lojas multimarcas selecionadas, para evitar inadimplemento e preservar seu estoque de mercadorias, a fim de apoiar e priorizar a realização de vendas por meio dos canais digitais.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

A composição da receita bruta por marca e por canal de vendas nos períodos de três meses findos em 31 de março de 2020 e em 31 de março de 2019 está demonstrada nos quadros abaixo:

(em R\$ milhões)		
Marcas	31/03/2020	31/03/2019
Farm	168,0	146,4
Animale	106,8	115,6
Off Premium	24,9	24,9
Cris Barros	24,6	27,9
Fábula	10,6	9,6
A.Brand	7,9	10,4
FYI	6,7	10,7
Foxtton	8,0	5,5
Total	357,5	351,2

(em R\$ milhões)		
Canal	31/03/2020	31/03/2019
Atacado	80,8	100,6
Varejo	276,7	250,6
Total	357,5	351,2

Receita líquida de vendas

A receita líquida de vendas no período de três meses findo em 31 de março de 2020 foi de R\$ 294,5 milhões comparativamente a R\$293,3 milhões no período de três meses findo em 31 de março de 2019, representando um aumento de R\$ 1,2 milhão ou 0,4%, principalmente devido aos fatores descritos acima.

Custo das mercadorias vendidas

O custo das mercadorias vendidas no período de três meses findo em 31 de março de 2020 foi de R\$ 120,4 milhões comparativamente a R\$ 112,6 milhões no período de três meses findo em 31 de março de 2019, representando um aumento de R\$7,8 milhões ou 7,0%. O custo das mercadorias vendidas representava 40,9% e 38,4% da receita líquida nos períodos de período de três meses findo em 31 de março de 2020 e 2019, respectivamente. Esse aumento do custo das mercadorias vendidas está associada a maior quantidade de promoções para as vendas realizadas pela Companhia na 2ª quinzena do mês de março de 2020, por conta da COVID-19.

Lucro bruto

Devido aos fatores descritos acima, o lucro bruto no período de três meses findo em 31 de março de 2020 foi de R\$ 174,1 milhões comparativamente a R\$180,7 milhões no período de três meses findo em 31 de março de 2019, representando uma redução de R\$6,6 milhões ou 3,7%. O lucro bruto representava 59,1% e 61,6% da receita líquida nos períodos de três meses findos em 31 de março de 2020 e 2019, respectivamente.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Despesas com vendas

As despesas com vendas no período de três meses findo em 31 de março de 2020 foram de R\$126,4 milhões comparativamente a R\$107,5 milhões no período de três meses findo em 31 de março de 2019, representando um aumento de R\$18,9 milhões ou 17,6%. As despesas com vendas representavam 42,9% e 36,6% da receita líquida nos períodos de três meses findos em 31 de março de 2020 e 2019, respectivamente. Esse aumento é atribuído, principalmente, às despesas incorridas com propaganda e publicidade e, em menor grau, com despesas com embalagens e fretes.

Despesas administrativas

As despesas administrativas no período de três meses findo em 31 de março de 2020 foram de R\$ 52,0 milhões comparativamente a R\$ 46,0 milhões no período de três meses findo em 31 de março de 2019, representando um aumento de R\$6,1 milhões ou 13,3%. As despesas administrativas representavam 17,7% e 15,7% da receita líquida nos períodos de três meses findos em 31 de março de 2020 e 2019, respectivamente. Esse aumento é atribuído, principalmente, a reajustes salariais e aumento de quadro de funcionários.

Outras despesas operacionais, líquidas

As outras despesas operacionais, líquidas no período de três meses findo em 31 de março de 2020 foram de R\$ 40,2 milhões comparativamente a uma despesa de R\$3,5 milhões no período de três meses findo em 31 de março de 2019, representando um aumento de R\$36,7 milhões. Esse aumento é decorrente, principalmente, do reconhecimento da despesa com o plano de ações da Companhia, no valor de R\$ 35,9 milhões no período de três meses findo em 31 de março de 2020, devido à aceleração do período de *vesting* do programa de incentivo de longo prazo.

Lucro (prejuízo) operacional antes do resultado financeiro e impostos sobre o lucro

Devido aos fatores descritos acima, o prejuízo operacional antes do resultado financeiro e impostos sobre o lucro no período de três meses findo em 31 de março de 2020 foi de R\$ 44,5 milhões comparado ao lucro operacional antes do resultado financeiro e impostos sobre o lucro de R\$ 23,8 milhões no período de três meses findo em 31 de março de 2019, representando um decréscimo de R\$ 68,3 milhões ou 287,3%. O resultado antes do resultado financeiro e impostos sobre o lucro representava 15,1% e 8,1% da receita líquida nos períodos de três meses findos em 31 de março de 2020 e 2019, respectivamente.

Resultado financeiro

O resultado financeiro líquido foi de uma despesa financeira líquida de R\$ 13,8 milhões no período de três meses findo em 31 de março de 2020, comparado com uma despesa financeira líquida de R\$0,5 milhão no mesmo período de 2019. Esse aumento está relacionado, principalmente, ao reconhecimento da variação do valor justo da opção de compra da controlada Cris Barros no 1º trimestre de 2020.

Lucro (prejuízo) antes dos impostos sobre o lucro

Devido aos fatores descritos acima, o prejuízo antes dos impostos sobre o lucro no período de três meses findo em 31 de março de 2020 foi de R\$ 58,3 milhões comparativamente a um lucro de R\$23,3 milhões no período de três meses findo em 31 de março de 2019, representando uma redução de R\$ 81,6 milhões ou 350,1%.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Impostos de renda e contribuição social

Os impostos sobre o lucro no período de três meses findo em 31 de março de 2020 foram um crédito de R\$14,8 milhões comparativamente a um crédito de R\$ 2,6 milhões no período de três meses findo em 31 de março de 2019, representando um aumento de R\$ 12,2 milhões. Esse aumento é decorrente do reconhecimento de créditos tributários em relação ao prejuízo apurado no período de três meses findo em 31 de março de 2020.

Lucro líquido (prejuízo) do período

Devido aos fatores descritos acima, o prejuízo do período de três meses encerrado em 31 de março de 2020 foi de R\$ 43,5 milhões comparativamente a um lucro de R\$ 25,9 milhões no período de três meses encerrado em 31 de março de 2019, representando uma variação de R\$ 69,4 milhões ou 267,7%.

EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

(em R\$ milhares, exceto %)	2019	AV	2018	AV	AH
Receita bruta de vendas	1.549.047	118,8%	1.299.590	120,1%	19,2%
Impostos sobre vendas	(244.933)	-18,8%	(217.594)	-20,1%	12,6%
Receita líquida de vendas	1.304.114	100,0%	1.081.996	100,0%	20,5%
Custo das mercadorias vendidas	(442.105)	-33,9%	(393.119)	-36,3%	12,5%
Lucro bruto	862.009	66,1%	688.877	63,7%	25,1%
Receitas (despesas) operacionais	(712.670)	-54,6%	(603.919)	-55,8%	18,0%
Despesas com vendas	(484.380)	-37,1%	(414.335)	-38,3%	16,9%
Despesas administrativas	(207.831)	-15,9%	(169.121)	-15,6%	22,9%
Outras despesas operacionais líquidas	(20.459)	-1,6%	(21.603)	-2,0%	-5,3%
Resultado da equivalência patrimonial	-	0,0%	1.140	0,1%	-100,0%
Lucro operacional antes do resultado financeiro e impostos sobre o lucro	149.339	11,5%	84.958	7,9%	75,8%
Resultado financeiro	(9.017)	-0,7%	(12.429)	-1,1%	-27,5%
Lucro antes dos impostos sobre o lucro	140.322	10,8%	72.529	6,7%	93,5%
Imposto de renda e contribuição social	(13.487)	-1,0%	13.166	1,2%	-202,4%
Lucro líquido	126.835	9,7%	85.695	7,9%	48,0%

A receita bruta no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019 foi de R\$ 1.549,0 milhões comparativamente a R\$1.299,6 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, representando um aumento de R\$ 249,5 milhões ou 19,2%. Este aumento é atribuído substancialmente ao incremento de 19 lojas, pelo crescimento consolidado de 12,9% da venda SSS (*same store sales*) das marcas da Companhia e à anulação da consolidação da Cris Barros. Este número já é deduzido de devoluções e cancelamentos.

A composição da receita bruta por marca e por canal de vendas nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018 está demonstrada nos quadros abaixo:

(em R\$ milhares, exceto %)			
Marcas	2019	2018	AH
Farm	659.679	524.468	25,8%
Animale	502.348	502.107	0,0%
Off Premium	112.199	74.515	50,6%
Cris Barros	106.129	46.580	127,8%
Fábula	48.567	40.139	21,0%
A.Brand	41.605	40.738	2,1%
FYI	39.831	44.836	-11,2%
Foxtan	38.688	26.206	47,6%
Total	1.549.047	1.299.590	19,2%

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

<i>(em R\$ milhares, exceto %)</i>			
Canal	2019	2018	AH
Atacado	368.893	344.504	7,1%
Varejo	1.180.154	955.085	23,6%
Total	1.549.047	1.299.590	19,2%

Receita líquida de vendas

Devido aos fatores descritos acima, a receita líquida de vendas no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019 foi de R\$ 1.304,1 milhões comparativamente a R\$1.082,0 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, representando um aumento de R\$ 222,1 milhões ou 20,5%.

Custo das mercadorias vendidas

O custo das mercadorias vendidas no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019 foi de R\$ 442,1 milhões comparativamente a R\$ 393,1 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, representando um aumento de R\$49,0 milhões ou 12,5%. O custo das mercadorias vendidas representava 33,9% e 36,3% da receita líquida nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019 e 2018, respectivamente. Essa redução proporcional do custo das mercadorias vendidas em relação à receita líquida está associada a um aumento da venda a preço cheio dos produtos de cada coleção, menor sobra de estoque, uma melhor performance na negociação com fornecedores de matéria-prima e produto acabado e a ampliação de sourcing de fornecedores.

Lucro bruto

Devido aos fatores descritos acima, o lucro bruto no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019 foi de R\$ 862,0 milhões comparativamente a R\$688,9 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, representando um aumento de R\$173,1 milhões ou 25,1%. O lucro bruto representava 66,1% e 63,7% da receita líquida nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019 e 2018, respectivamente. Este aumento na margem bruta é atribuído, substancialmente, ao crescimento das vendas, a uma melhor gestão dos estoques e a melhor performance na negociação com os fornecedores de matéria-prima e produto acabado.

Despesas com vendas

As despesas com vendas foram de R\$ 484,4 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019 comparativamente a R\$414,3 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, representando um aumento de R\$70,0 milhões ou 16,9%. Esse aumento é decorrente principalmente da decisão da Companhia em ampliar seus gastos em marketing e mídia, de forma a alavancar suas vendas e contribuir no fortalecimento e melhor posicionamento de suas marcas. As despesas com vendas representavam 37,1% e 38,3% da receita líquida nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019 e 2018, respectivamente. A variação dessa linha em comparação à receita líquida sinaliza uma maior eficiência da Companhia por meio de ganhos de escala.

Despesas administrativas

As despesas gerais e administrativas no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019 foram de R\$207,8 milhões comparativamente a R\$169,1 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, representando um aumento de R\$38,7 milhões ou 22,9%. As despesas administrativas representavam 15,9% e 15,6% da receita líquida nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2019 e 2018, respectivamente. Este aumento é atribuído, principalmente, a aumentos do quadro de

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

peçoal ligados à organização de marcas e corporativo, permitindo uma maior estruturação de departamentos-chave para a Companhia e criando as bases para um futuro ganho de escala. Adicionalmente, nessa linha temos um impacto não recorrente em 2019 de despesas pré-operacionais realizadas na estruturação e início da operação da Farm nos Estados Unidos.

Outras despesas operacionais líquidas

As outras despesas operacionais líquidas no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019 foram de R\$ 20,5 milhões comparativamente ao valor de R\$21,6 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, representando uma redução de R\$1,1 milhão ou 5,3%, não tendo ocorrido uma variação significativa entre os exercícios.

Lucro operacional antes do resultado financeiro e impostos sobre o lucro

Devido aos fatores descritos acima, o lucro operacional antes do resultado financeiro e impostos sobre o lucro no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019 foi de R\$ 149,3 milhões comparativamente a R\$ 85,0 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, representando um aumento de R\$64,4 milhões ou 75,8%. O lucro antes do resultado financeiro e impostos sobre o lucro representava 11,5% e 7,9% da receita líquida nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019 e 2018, respectivamente.

Resultado financeiro

O resultado financeiro líquido foi de uma despesa financeira líquida de R\$9,0 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, comparado com uma despesa financeira líquida de R\$12,4 milhões no mesmo período de 2018, ou uma redução de 27,5%.

Em decorrência da adoção das novas práticas estabelecidas pelo IFRS 16, o efeito em 2019 foi decorrente do aumento nas despesas financeiras, com despesas de juros sobre arrendamento no valor de R\$15,2 milhões. Esse aumento, foi compensado pelo ajuste a valor justo da opção de compra da Cris Barros, que gerou uma receita financeira de R\$36,1 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 em comparação a uma receita financeira de R\$16,4 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

Lucro antes dos impostos sobre o lucro

Devido aos fatores descritos acima, o lucro antes dos impostos sobre o lucro no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019 foi de R\$140,3 milhões comparativamente a um lucro de R\$72,5 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, representando uma variação de R\$67,8 milhões ou 93,5%.

Imposto de renda e contribuição social

As despesas com imposto de renda e contribuição social no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019 foram de R\$13,5 milhões comparativamente a um crédito de R\$13,2 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, representando uma variação de R\$26,7 milhões. Esta variação é atribuída a uma utilização da Lei Complementar 160 como base de redução da subvenção fiscal na base de cálculo do imposto de renda.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Lucro líquido

Devido aos fatores descritos acima, o lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019 foi de R\$126,8 milhões comparativamente a um lucro líquido de R\$85,7 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, representando uma variação de R\$41,1 milhões ou 48,0%. Nossa margem líquida foi 7,9% e 9,7% nos exercícios encerrados 31 de dezembro de 2018 e 2019, respectivamente.

EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017

(em R\$ milhares, exceto %)	2018	AV	2017	AV	AH
Receita bruta de vendas	1.299.590	120,1%	1.165.692	114,2%	11,5%
Impostos sobre vendas	(217.594)	-20,1%	(145.015)	-14,2%	50,0%
Receita líquida de vendas	1.081.996	100,0%	1.020.677	100,0%	6,0%
Custo das mercadorias vendidas	(393.119)	-36,3%	(369.726)	-36,2%	6,3%
Lucro bruto	688.877	63,7%	650.951	63,8%	5,8%
Receitas (despesas) operacionais	(603.919)	-55,8%	(523.792)	-51,3%	15,3%
Despesas com vendas	(414.335)	-38,3%	(362.661)	-35,5%	14,2%
Despesas administrativas	(169.121)	-15,6%	(147.678)	-14,5%	14,5%
Outras despesas operacionais líquidas	(21.603)	-2,0%	(14.146)	-1,4%	52,7%
Resultado da equivalência patrimonial	1.140	0,1%	693	0,1%	64,5%
Lucro operacional antes do resultado financeiro e impostos sobre o lucro	84.958	7,9%	127.159	12,5%	-33,2%
Resultado financeiro	(12.429)	-1,1%	(26.297)	-2,6%	-52,7%
Lucro antes dos impostos sobre o lucro	72.529	6,7%	100.862	9,9%	-28,1%
Imposto de renda e contribuição social	13.166	1,2%	(20.289)	-2,0%	-164,9%
Lucro líquido	85.695	7,9%	80.573	7,9%	6,4%

Receita bruta de vendas

A receita bruta no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018 foi de R\$ 1.299,6 milhões comparativamente a R\$1.165,7 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017, representando um aumento de R\$ 133,9 milhões ou 11,5%. Este aumento é atribuído substancialmente ao incremento de 15 lojas e pela consolidação da Cris Barros a partir de 1 de julho de 2018.

A composição da receita bruta por marca e canal de venda nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017 está demonstrada nos quadros abaixo:

(em R\$ milhares, exceto %)			
Marcas	2018	2017	AH
Farm	524.468	439.373	19,4%
Animale	502.107	529.037	-5,1%
Off Premium	74.515	59.112	26,1%
Cris Barros	46.580	-	N/A
FYI	44.836	46.493	-3,6%
A.Brand	40.738	43.294	-5,9%
Fábula	40.139	30.574	31,3%
Foxtton	26.206	17.807	47,2%
Total	1.299.590	1.165.692	11,5%

(em R\$ milhares, exceto %)			
Canal	2018	2017	AH
Atacado	344.504	323.772	6,4%
Varejo	955.085	841.920	13,4%
Total	1.299.590	1.165.692	11,5%

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Receita líquida de vendas

A receita líquida de vendas no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018 foi de R\$1.082,0 milhões comparativamente a R\$1.020,7 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017, representando um aumento de R\$61,3 milhões ou 6,0%. Entretanto, a receita líquida de vendas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017 foi afetada por um efeito não recorrente da reversão da provisão de ICMS na base de cálculo de PIS/COFINS realizada em 2017 no montante de R\$ 48,1 milhões, reduzindo o valor de impostos sobre vendas.

Custo das mercadorias vendidas

O custo das mercadorias vendidas no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018 foi de R\$393,1 milhões comparativamente a R\$369,7 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017, representando um aumento de R\$23,4 milhões ou 6,3%. O custo das mercadorias vendidas representava 36,3% e 36,2% da receita líquida nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018 e 2017, respectivamente. Esta aparente perda de eficiência é impactada pela reversão da provisão de ICMS na base de cálculo de PIS/COFINS realizada em 2017 no montante de R\$ 48,1 milhões. A variação do custo é impactada à consolidação da Cris Barros a partir de 1 de julho de 2018, cuja proporção entre custo das mercadorias vendidas e a receita bruta de vendas é mais eficiente que as demais marcas do Grupo. Além disto, a melhora do desempenho comercial permitiu redução dos níveis de demarcação e conseqüente crescimento das vendas a preço cheio.

Lucro bruto

Devido aos fatores descritos acima, o lucro bruto no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018 foi de R\$688,9 milhões comparativamente a R\$651,0 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017, representando um aumento de R\$37,9 milhões ou 5,8%. O lucro bruto representava 63,7% e 63,8% da receita líquida nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018 e 2017, respectivamente.

Despesas com vendas

As despesas com vendas no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018 foram de R\$414,3 milhões comparativamente a R\$362,7 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017, representando um aumento de R\$51,7 milhões ou 14,2%. As despesas com vendas representavam 38,3% e 35,5% da receita líquida nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018 e 2017, respectivamente. Esse aumento é atribuído, principalmente: i) à expansão nos canais digitais, uma vez que os esforços para implementação do novo modelo ocasionam, no princípio, uma perda de eficiência marginal, a qual vem sendo gradualmente normalizada de acordo com o maturação da operação; e a ii) desempenho comercial da Animale aquém do ano anterior, prejudicando a diluição dos custos comerciais fixos.

Despesas administrativas

As despesas administrativas no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018 foram de R\$169,1 milhões comparativamente a R\$147,7 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017, representando um aumento de R\$21,4 milhões ou 14,5%. Esse aumento é em grande parte atribuído

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

à consolidação da Cris Barros a partir de 1 de julho de 2018. As despesas administrativas representavam 15,6% e 14,5% da receita líquida nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2018 e 2017, respectivamente.

Outras despesas operacionais, líquidas

As outras despesas operacionais líquidas no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018 foram de R\$21,6 milhões comparativamente a R\$14,1 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017, representando uma variação de R\$7,5 milhões, ou 52,7%. Esse aumento é atribuído, principalmente, aos gastos com a internacionalização da marca Farm no montante de R\$4,0 milhões e despesas com remuneração baseada em ações no montante de R\$ 2,3 milhões, ambas em 2018.

Lucro operacional antes do resultado financeiro e impostos sobre o lucro

Devido aos fatores descritos acima, o lucro operacional antes do resultado financeiro e impostos sobre o lucro no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018 foi de R\$85,0 milhões comparativamente a R\$127,2 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017, representando uma redução de R\$42,2 milhões ou 33,2%.

Resultado financeiro

O resultado financeiro no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018 foi uma despesa financeira líquida de R\$12,4 milhões comparativamente a uma despesa financeira líquida de R\$26,3 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017, representando uma redução de R\$13,9 milhões ou 52,7%. Esta redução é atribuída, principalmente, a redução de juros sobre empréstimos de R\$30,2 milhões em 2017 para R\$8,1 milhões em 2018.

Lucro antes dos impostos sobre o lucro

Devido aos fatores descritos acima, o lucro antes dos impostos sobre lucro no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018 foi de R\$72,5 milhões comparativamente a R\$100,9 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017, representando uma redução de R\$28,3 milhões ou 28,1%.

Imposto de renda e contribuição social

Os impostos sobre o lucro no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018 diminuíram em R\$ 33,5 milhões, de uma despesa de R\$20,3 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017 para um crédito de R\$13,2 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, principalmente em razão da Lei Complementar 160 de 7 de agosto de 2017.

Lucro líquido

Devido aos fatores descritos acima, o lucro líquido no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018 foi de R\$85,7 milhões comparativamente ao lucro líquido de R\$80,6 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017, representando um aumento de R\$ 5,1 milhões ou 6,4%, representando uma margem líquida positiva de 7,9% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 ante a uma margem líquida positiva de 7,9% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

BALANÇOS PATRIMONIAIS

COMPARAÇÃO DAS PRINCIPAIS CONTAS PATRIMONIAIS CONSOLIDADAS EM 31 DE MARÇO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

(em R\$ milhões, exceto %)	31/3/2020		31/12/2019		31/3/2020		31/12/2019	
	AV	%	AV	%	AV	%	AV	%
ATIVO								
CIRCULANTE								
Caixa e equivalentes de caixa	111,5	8,4%	27,8	2,2%	143,2	10,8%	136,6	10,9%
Contas a receber	135,9	10,3%	186,0	14,8%	49,0	3,7%	34,0	2,7%
Estoques	221,8	16,7%	234,6	18,7%	43,6	3,3%	45,8	3,6%
Tributos a recuperar	55,0	4,2%	55,4	4,4%	190,2	14,4%	53,6	4,3%
Derivativos	109,6	8,3%	87,9	7,0%	48,7	3,7%	51,4	4,1%
Adiantamento a fornecedores	82,9	6,3%	73,8	5,9%	-	0,0%	65,2	5,2%
Outros ativos	8,8	0,7%	6,1	0,5%	20,9	1,6%	-	0,0%
TOTAL	725,5	54,7%	671,7	53,5%	651,0	49,1%	620,1	49,4%
NÃO CIRCULANTE								
Depósitos judiciais	74,3	5,6%	73,9	5,9%	100,8	7,6%	107,7	8,6%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	44,0	3,3%	25,4	2,0%	135,0	10,2%	155,8	12,4%
Imobilizado	62,8	4,7%	60,1	4,8%	1,7	0,1%	2,0	0,2%
Intangível	286,0	21,6%	280,7	22,4%	7,4	0,6%	5,0	0,4%
Direito de uso de imóveis	132,6	10,0%	144,0	11,5%	22,1	1,8%	22,1	1,8%
TOTAL	599,7	45,3%	584,1	46,5%	252,3	19,0%	292,7	23,3%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO								
Capital social	113,7	8,6%	100,9	8,0%	113,7	8,6%	100,9	8,0%
Ajuste de avaliação patrimonial	(14,0)	-1,1%	(20,9)	-1,7%	(9,4)	-0,7%	(21,1)	-1,7%
Ações em tesouraria	(9,4)	-0,7%	(9,4)	-0,7%	181,4	13,7%	68,2	5,4%
Reservas de capital	181,4	13,7%	68,2	5,4%	(43,5)	-3,3%	-	0,0%
Prejuízo acumulado	(43,5)	-3,3%	-	0,0%	193,8	14,6%	193,8	15,4%
Reserva de lucros	193,8	14,6%	193,8	15,4%	421,9	31,8%	320,9	25,3%
Participação Não Controladores	-	-	22,2	1,8%	-	-	22,2	1,8%
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	421,9	31,8%	343,1	27,1%	421,9	31,8%	343,1	27,1%
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.325,2	100%	1.255,9	100%	1.325,2	100%	1.255,9	100%
Passivo e Patrimônio Líquido								
CIRCULANTE								
Fornecedores e alugueis a pagar	143,2	10,8%	136,6	10,9%	49,0	3,7%	34,0	2,7%
Obrigações decorrentes de compra de mercadorias e serviços	49,0	3,7%	34,0	2,7%	43,6	3,3%	45,8	3,6%
Arrendamento a pagar	43,6	3,3%	45,8	3,6%	190,2	14,4%	53,6	4,3%
Empréstimos	190,2	14,4%	53,6	4,3%	48,7	3,7%	51,4	4,1%
Salários e encargos a pagar	48,7	3,7%	51,4	4,1%	-	0,0%	65,2	5,2%
Contas a pagar combinação de negócios	-	0,0%	65,2	5,2%	20,9	1,6%	-	0,0%
Derivativos	20,9	1,6%	-	0,0%	116,8	8,8%	203,4	16,2%
Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar	116,8	8,8%	203,4	16,2%	16,2	1,2%	18,4	1,5%
Tributos a recolher	16,2	1,2%	18,4	1,5%	22,4	1,7%	11,9	0,9%
Outros passivos	22,4	1,7%	11,9	0,9%	651,0	49,1%	620,1	49,4%
NÃO CIRCULANTE								
Arrendamento a pagar	100,8	7,6%	107,7	8,6%	135,0	10,2%	155,8	12,4%
Empréstimos	135,0	10,2%	155,8	12,4%	1,7	0,1%	2,0	0,2%
Tributos a recolher	1,7	0,1%	2,0	0,2%	7,4	0,6%	5,0	0,4%
Provisão para contingências	7,4	0,6%	5,0	0,4%	22,1	1,8%	22,1	1,8%
Outros passivos	22,1	1,8%	22,1	1,8%	252,3	19,0%	292,7	23,3%

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Ativo circulante

Em 31 de março de 2020, o ativo circulante era de R\$ 725,5 milhões, em comparação com R\$ 671,7 milhões em 31 de dezembro de 2019. Em relação ao total do ativo, o ativo circulante representava 54,7% em 31 de março de 2020 e 53,5% em 31 de dezembro de 2019. Este aumento de R\$ 53,8 milhões ou 8,0%, decorreu, principalmente pela redução de contas a receber, dos estoques e pelo aumento de caixa e equivalente de caixa e da linha de derivativo, este substancialmente pela variação da opção de compra oriundo do contrato com a Cris Barros.

Ativo não circulante

Em 31 de março de 2020, o ativo não circulante era de R\$ 599,7 milhões, em comparação com R\$ 584,1 milhões em 31 de dezembro de 2019. Em relação ao total do ativo, o ativo não circulante representava 45,3% em 31 de março de 2020 e 46,5% em 31 de dezembro de 2019. Este aumento de R\$ 15,6 milhões ou 2,7%, decorreu, basicamente, da linha do imposto de renda e contribuição social diferidos por conta do resultado do período.

Passivo circulante

Em 31 de março de 2020, o passivo circulante era de R\$ 651,0 milhões, em comparação com R\$ 620,1 milhões em 31 de dezembro de 2019. Em relação ao total do passivo e patrimônio líquido, o passivo circulante representava 49,1% em 31 de março de 2020 e 49,4% em 31 de dezembro de 2019. Este aumento de R\$ 30,9 milhões ou 5,0%, decorreu, basicamente, das variações das linhas de empréstimos e debêntures, da redução da linha de dividendos e juros sobre capital próprio a pagar, do reconhecimento do derivativo (put) e baixa de contas a pagar (nci put) da operação Cris Barros.

Passivo não circulante

Em 31 de março de 2020, o passivo não circulante era de R\$ 252,3 milhões, em comparação com R\$ 292,7 milhões em 31 de dezembro de 2019. Em relação ao total do passivo e patrimônio líquido, o passivo não circulante representava 19,0 % em 31 de março de 2020 e 23,3 % em 31 de dezembro de 2019. Esta redução de R\$ 40,4 milhões ou 13,8%, decorreu, basicamente, da linha de empréstimos e debêntures, pela reclassificação para curto prazo e outros passivos, por conta do impacto do vesting dos programas de compra de ações da Companhia.

Patrimônio líquido

Em 31 de março de 2020, o patrimônio líquido era de R\$ 421,9 milhões, em comparação com R\$ 343,1 milhões em 31 de dezembro de 2019. Este aumento de R\$ 78,8 milhões ou 23,0%, decorreu, basicamente das movimentações patrimoniais do período, conforme demonstrado em sua DMPL do período.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Ativo circulante

Em 31 de dezembro de 2019, o ativo circulante era de R\$671,7 milhões, em comparação com R\$527,0 milhões em 31 de dezembro de 2018. Em relação ao total do ativo, o ativo circulante representava 53,5% em 31 de dezembro de 2019 e 53,0% em 31 de dezembro de 2018. Este aumento de R\$144,8 milhões, ou 27,5%, decorreu principalmente do aumento em derivativos de R\$4,5 milhões em 31 de dezembro de 2018 para R\$ 87,9 milhões em 31 de dezembro de 2019.

Ativo não circulante

Em 31 de dezembro de 2019, o ativo não circulante era de R\$584,1 milhões, em comparação com R\$467,0 milhões em 31 de dezembro de 2018. Em relação ao total do ativo, o ativo não circulante representava 46,5% em 31 de dezembro de 2019 e 47,0% em 31 de dezembro de 2018. Este aumento, de R\$ 117,1 milhões, ou 25,1%, decorreu da aplicação do CPC 06/IFRS 16, o qual resultou na contabilização de direito de uso de imóveis em 2019.

Passivo circulante

Em 31 de dezembro de 2019, o passivo circulante era de R\$620,1 milhões, em comparação com R\$406,3 milhões em 31 de dezembro de 2018. Em relação ao total do passivo e patrimônio líquido, o passivo circulante representava 49,4% em 31 de dezembro de 2019 e 40,9% em 31 de dezembro de 2018. Este aumento, de R\$213,9 milhões ou 52,6%, decorreu do aumento de R\$203,4 milhões de Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar, e R\$45,8 milhões de Arrendamento a pagar, referente a adoção do CPC 06/ IFRS 16, compensado parcialmente pela redução de R\$118,8 milhões de Empréstimos.

Passivo não circulante

Em 31 de dezembro de 2019, o passivo não circulante era de R\$292,7 milhões, em comparação com R\$208,9 milhões em 31 de dezembro de 2018. Em relação ao total do passivo e patrimônio líquido, o passivo não circulante representava 23,3% em 31 de dezembro de 2019 e 21,0% em 31 de dezembro de 2018. Este aumento, de R\$83,8 milhões ou 40,1%, decorreu, principalmente, dos fatores relacionados abaixo:

- (i) Aumento de Empréstimos de R\$136,1 milhões;
- (ii) Aumento de Arrendamento a pagar de R\$107,7 milhões, referente a adoção do CPC 06/ IFRS 16;

Esse aumento foi compensado parcialmente pela redução do saldo de Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar de R\$140,5 milhões.

Patrimônio líquido

Em 31 de dezembro de 2019, o patrimônio líquido era de R\$343,1 milhões, em comparação com R\$378,9 milhões em 31 de dezembro de 2018. Esta redução de R\$35,8 milhões, ou 9,5%, deve-se basicamente a emissão de novas ações para aquisição de participação em Companhias controladas.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

COMPARAÇÃO DAS PRINCIPAIS CONTAS PATRIMONIAIS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 31 DE DEZEMBRO DE 2017

(em R\$ milhares, exceto %)	Ativo				Passivo e Patrimônio Líquido				
	2018	AV	2017	AV	2018	AV	2017	AV	AH
CIRCULANTE									
Caixa e equivalentes de caixa	23.786	2,4%	14.581	1,8%	116.819	11,8%	81.100	10,0%	44,0%
Contas a receber	144.151	14,5%	149.330	18,3%	36.298	3,7%	26.427	3,2%	37,4%
Estoques	229.144	23,1%	173.359	21,3%	172.391	17,3%	71.087	8,7%	142,5%
Tributos a recuperar	49.205	5,0%	51.905	6,4%	56.243	5,7%	34.690	4,3%	62,1%
Derivativos	4.505	0,5%	3.940	0,5%	18.806	1,9%	18.032	2,2%	4,3%
Adiantamento a fornecedores	51.181	5,1%	27.982	3,4%	5.693	0,6%	17.337	2,1%	-67,2%
Outros ativos	24.983	2,5%	15.571	1,9%	406.250	40,9%	248.673	30,5%	63,4%
NÃO CIRCULANTE	526.955	53,0%	436.668	53,6%					
Partes Relacionadas	-	0,0%	-	0,0%	19.746	2,0%	95.258	11,7%	-79,3%
Depósitos judiciais	70.741	7,1%	68.584	8,4%	4.838	0,5%	6.663	0,8%	-27,4%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	20.068	2,0%	-	0,0%	-	0,0%	2.407	0,3%	-100,0%
Derivativos	49.475	5,0%	37.742	4,6%	30.514	3,1%	-	0,0%	NA
Investimentos	-	0,0%	26.565	3,3%	140.516	14,1%	125.345	15,4%	12,1%
Imobilizado	47.507	4,8%	44.800	5,5%	-	0,0%	2.974	0,4%	-100,0%
Intangível	279.239	28,1%	199.864	24,5%	8.934	0,9%	2.846	0,3%	213,9%
TOTAL DO ATIVO	467.030	47,0%	377.565	46,4%	208.856	21,0%	235.493	28,9%	-11,3%
	993.985	100,0%	814.223	100,0%					
Patrimônio líquido									
Capital social					28.016	2,8%	3.174	0,4%	782,7%
Ajuste de avaliação patrimonial					1.400	0,1%	5.995	0,7%	-76,6%
Ações em tesouraria					(3.970)	-0,4%	(3)	0,0%	132233,3%
Reservas de capital					141.092	14,2%	155.376	19,1%	-9,2%
Reservas de lucros					190.653	19,2%	147.380	18,1%	29,4%
Participação de acionistas não controladores					21.688	2,2%	18.135	2,2%	19,6%
					378.879	38,1%	330.067	40,5%	14,8%
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	993.985	100,0%	814.223	100,0%	993.985	100,0%	814.223	100,0%	22,1%

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Ativo circulante

Em 31 de dezembro de 2018, o ativo circulante era de R\$527,0 milhões, em comparação com R\$436,7 milhões em 31 de dezembro de 2017. Em relação ao total do ativo, o ativo circulante representava 53,0% em 31 de dezembro de 2018 e 53,6% em 31 de dezembro de 2017. Este aumento, de R\$90,3 milhões ou 20,7%, decorreu, principalmente, dos acréscimos de Estoques e Adiantamento a fornecedores. Estes números refletem a estratégia de aumento dos níveis de cobertura da Animale a ser capturado no exercício social de 2019, antecipação dos lançamentos de coleções do primeiro trimestre do exercício social de 2019 em 15 dias e antecipação do calendário da cadeia produtiva.

Ativo não circulante

Em 31 de dezembro de 2018, o ativo não circulante era de R\$467,0 milhões, em comparação com R\$377,6 milhões em 31 de dezembro de 2017. Em relação ao total do ativo, o ativo não circulante representava 47,0% em 31 de dezembro de 2018 e 46,4% em 31 de dezembro de 2017. Este aumento de R\$89,5 milhões ou 23,7%, decorreu, principalmente, das variações no Intangível e no Imposto de renda e contribuição social diferidos.

Passivo circulante

Em 31 de dezembro de 2018, o passivo não circulante era de R\$406,3 milhões, em comparação com R\$248,7 milhões em 31 de dezembro de 2017. Em relação ao total do passivo e patrimônio líquido, o passivo não circulante representava 40,9% em 31 de dezembro de 2018 e 30,5% em 31 de dezembro de 2017. Este aumento, de R\$157,6 milhões ou 63,4%, decorreu, principalmente, do aumento na linha Empréstimos, cuja contrapartida está na redução da correspondente no passivo não circulante.

Passivo não circulante

Em 31 de dezembro de 2018, o passivo não circulante era de R\$208,9 milhões, em comparação com R\$235,5 milhões em 31 de dezembro de 2017. Em relação ao total do passivo e patrimônio líquido, o passivo não circulante representava 21,0% em 31 de dezembro de 2018 e 28,9% em 31 de dezembro de 2017. Esta redução, de R\$26,6 milhões ou 11,3%, decorreu, principalmente, da realocação de empréstimos para o passivo circulante, compensada em parte pelo crescimento em contas a pagar combinação de negócios.

Patrimônio líquido

Em 31 de dezembro de 2018, o patrimônio líquido era de R\$378,9 milhões, em comparação com R\$330,1 milhões em 31 de dezembro de 2017. Este aumento, de R\$48,8 milhões ou 14,8%, deu-se, principalmente, pelo aumento de R\$43,3 milhões nas reservas de lucro.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

FLUXO DE CAIXA

A tabela a seguir apresenta os valores relativos ao fluxo de caixa consolidado da Companhia para os períodos indicados:

PERÍODOS DE TRÊS MESES FINDOS EM 31 DE MARÇO DE 2020 E 2019

(em R\$ milhões)	31/03/2020	31/03/2019	AH
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	72,2	17,1	55,1
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	(12,0)	(8,0)	(3,9)
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	23,4	10,9	12,5
Aumento de caixa e equivalentes de caixa	83,6	20,0	63,7

Atividades operacionais

No período de três meses findo em 31 de março de 2020, a Companhia apresentou um caixa líquido gerado nas atividades operacionais de R\$72,2 milhões, comparado ao mesmo período de 2019 onde o caixa líquido gerado nas atividades operacionais foram de R\$17,1 milhões representando um aumento de R\$55,1 milhões. O aumento deve-se, basicamente, a melhor gestão de contas a receber e dos estoques.

Atividades de investimentos

No período de três meses findo em 31 de março de 2020, a Companhia apresentou um caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos de R\$12,0 milhões, comparado com o mesmo período de 2019 onde o caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos foram R\$8,0 milhões, o que representa um aumento de R\$3,9 milhões, devido principalmente a investimentos em tecnologia.

Atividades de financiamento

O caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento totalizou R\$23,4 milhões para o período de três meses findo em 31 de março de 2020 comparado com o saldo de R\$ 10,9 milhões para o período de três meses findo em 31 de março de 2019. Esse aumento de R\$ 12,5 milhões, é justificado basicamente pelo aumento da captação dos empréstimos.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais**EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018**

(em R\$ milhares)	2019	2018	AH
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	108.008	39.714	68.294
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	(32.681)	(35.544)	(2.863)
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de financiamento	(71.282)	5.035	(76.317)
Aumento de caixa e equivalentes de caixa	4.045	9.205	(5.160)

Atividades operacionais

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, a Companhia apresentou um caixa líquido gerado nas atividades operacionais de R\$108,0 milhões, representando um aumento de R\$68,3 milhões do caixa gerado nas atividades operacionais comparado com o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018. O aumento se dá principalmente por uma melhor gestão de estoques, que contribui com uma variação de R\$33,5 milhões comparado a 2018.

Atividades de investimentos

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, a Companhia apresentou um caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos de R\$32,7 milhões, ao passo que no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018 o caixa líquido aplicados nas atividades de investimentos foi de R\$35,5 milhões, o que representa uma redução de R\$2,9 milhões, devido principalmente à redução no caixa utilizado na aquisição de imobilizado e intangível.

Atividades de financiamento

O caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento totalizou R\$71,3 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019 comparado à um caixa gerado pelas atividades de financiamento de R\$5,0 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018. Essa variação de R\$76,3 milhões, é decorrente do aumento de pagamento de dividendos e juros sobre capital próprio em R\$47,6 milhões.

EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017

(em R\$ milhares)	2018	2017	AH
Caixa líquido gerado (aplicado) nas atividades operacionais	39.714	(38.068)	77.782
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	(35.544)	(12.802)	(22.742)
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	5.035	55.915	(50.880)
Aumento de caixa e equivalentes de caixa	9.205	5.045	4.160

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Atividades operacionais

O originado das atividades operacionais totalizou R\$39,7 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, comparado à aplicação de R\$38,1 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017. Esse aumento de R\$77,8 milhões é justificado sobretudo por uma variação positiva de R\$ 63,2 milhões em contas a receber.

Atividades de investimento

O caixa líquido aplicado nas atividades de investimento totalizou R\$35,5 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, comparado a R\$12,8 milhões aplicados no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017. Esse aumento de R\$22,7 milhões corresponde ao aumento do caixa utilizado nas aquisições de imobilizado e intangível em 2018.

Atividades de financiamento

O caixa líquido gerado nas atividades de financiamento totalizou R\$5,0 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, comparado ao caixa líquido gerado nas atividades de financiamento de R\$55,9 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017. Essa redução de R\$50,9 milhões é decorrente principalmente pelo aumento na amortização de empréstimos em 2018.

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

10.2 - Resultado operacional e financeiro

(a) Resultados das operações do emissor

(i) Descrição de quaisquer componentes importantes da receita

A receita líquida de vendas da Companhia é composta, principalmente, pela venda de peças de vestuário e acessórios. A Administração da Companhia analisa os componentes da receita líquida de vendas sob dois aspectos:

(i) *canais de venda: o atacado e o varejo.* O canal de venda atacado consiste na venda de peças de vestuários e acessórios a varejistas multimarcas majoritariamente espalhadas pelo Brasil. O canal de venda varejo considera as vendas físicas e online para consumidor final.

(ii) *marcas: Animale, A. Brand, Cris Barros, Fábula, FARM, Foxtton, FYI e Off Premium.*

A tabela abaixo demonstra a abertura da receita bruta de vendas da Companhia, deduzida de devoluções e cancelamentos, por marcas e canais de venda, para os períodos indicados:

(em R\$ milhares)

Marca	31/03/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2017
A.Brand	7.939	41.605	40.738	43.294
Animale	106.795	502.348	502.107	529.037
Cris Barros	24.580	106.129	46.580	-
FYI	6.653	39.831	44.836	46.493
Fábula	10.569	48.567	40.139	30.574
Farm	168.022	659.679	524.468	439.373
Foxtton	7.984	38.688	26.206	17.807
Outlet	24.950	112.199	74.515	59.112
Total	357.493	1.549.047	1.299.590	1.165.692

(em R\$ milhares)

Canal	31/03/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2017
Atacado	80.821	368.893	344.504	323.772
Varejo	276.671	1.180.154	955.085	841.920
Total	357.493	1.549.047	1.299.590	1.165.692

A receita líquida de vendas da Companhia decorre da receita bruta de vendas, deduzida de impostos. Sobre as vendas da Companhia incidem tributos federais, como o PIS a alíquota de 1,65% e COFINS de 7,6%. Ademais incide o ICMS, imposto estadual sobre a receita bruta de vendas, cuja alíquota varia de 4% a 20%.

A Companhia se beneficia de alguns incentivos fiscais nos Estados de São Paulo, Espírito Santo e Rio de Janeiro, sendo o mais relevante o incentivo fiscal no estado do Rio de Janeiro, denominado Lei da Moda, segundo o qual, a alíquota de ICMS devida é de 2,5% sobre o custo de produção, conforme descrito no item 7.3 deste Formulário.

Custo de mercadorias vendidas são os gastos envolvidos na produção e armazenamento dos produtos até que estes sejam vendidos.

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

Despesas com vendas é composta por despesas com pessoal, ocupação, serviços de terceiros, propaganda e publicidade, fretes e embalagens diretamente relacionadas à atividade de comercial.

Despesas administrativas são compostas por despesas com pessoal, ocupação, serviços de terceiros, depreciação e amortização e outras.

Outras Receitas e Despesas Operacionais Líquidas são compostas por incentivos de longo prazo, comissão de cartão de crédito e resultado da Plantage, Inc.

(ii) Fatores que afetam materialmente os resultados operacionais

A Companhia está inserida no segmento varejo de moda e suas operações consistem majoritariamente na confecção e fabricação de peças de vestuário e acessórios e venda de tais produtos. Os resultados operacionais da Companhia são afetados pelos seguintes fatores:

Custo dos produtos vendidos correspondem, principalmente, ao custo de matéria prima, tais como algodão, utilizadas em sua fábrica, bem como aviamentos, serviços de confecção contratados junto a terceiros. Além disso, custos incorridos com a compra vestuários e acessórios para revenda compõe o custo de produtos vendidos em menor proporção. Por se tratar de uma *commodities* o preço do algodão varia de acordo com condições de mercado, bem como, a flutuação da taxa do câmbio de dólar. A depreciação do real em relação à moeda norte-americana pode afetar adversamente os resultados operacionais da Companhia.

(i) Crescimento real do Produto Interno Bruto e poder de compra dos consumidores: A indústria de varejo é sensível a variações no poder de compra dos consumidores. Indicadores como o PIB, que nos anos de 2017, 2018 e 2019 apresentou variação de 1,3%, 1,3% e 1,1%, respectivamente, e a taxa média anual de desemprego, que nos anos de 2017, 2018 e 2019 apresentou-se em 12,7%, 12,2% e 11,9%, o que já refletia uma perspectiva econômica desafiadora no país antes da pandemia de COVID-19. Durante os três meses encerrados em 31 de março de 2019, o PIB contraiu 1.5% em relação ao mesmo período do ano anterior e é esperado que continue a contrair em 2020 em razão dos efeitos da pandemia de COVID-19. Acreditamos que isso pode gerar possíveis oscilações na demanda pelos produtos da Companhia.

(ii) Inflação: Podemos perceber o seu impacto principalmente em nossas despesas, como salários, contratos de aluguéis e matérias de consumo, que em sua maioria, são reajustados anualmente com índices atrelados ao IPCA ou IGPM. A inflação (IPCA) apresentou variação de 2,95%, 3,75% e 4,31%, nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017, 2018 e 2019, respectivamente.

(iii) Comportamento de compra do consumidor: A Companhia constantemente avaliando quais são as demandas de seus clientes e quais tendências podem refletir em possíveis mudanças de comportamento de compra. Realizamos pesquisas de tendências, inovações e satisfação com nossos consumidores e potenciais consumidores também para entender onde podemos melhorar nossa oferta de produtos e o serviço que prestamos para continuar entregando em excelência a experiência de compra. A criação do Soma Labs, área de desenvolvimento interno da Companhia, é uma das mudanças realizadas para acompanhar e garantir a melhor experiência de compras para as clientes, ao facilitar o processo de entrega de mercadorias por meio das distintas modalidades que

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

oferece, como a entrega *express* e o *pick-up in store*. Desde meados de março de 2020, em razão da pandemia de COVID-19, a Companhia tem adotado medidas para endereçar o fechamento temporário de lojas e endereçar de forma rápida e efetiva essa impossibilidade de que os consumidores frequentem as suas lojas. A Companhia realizou vendas de mercadorias apenas a lojas multimarcas selecionadas, para evitar inadimplimento e preservar seu estoque de mercadorias, a fim de apoiar e priorizar a realização de vendas por meio dos canais digitais. A Companhia também implementou políticas comerciais agressivas por meio de promoções, expandindo o uso do Código Vendedor. A Companhia também focou nas iniciativas omnichannel e aprimorou seu processo de entrega, aproveitando-se de sua estrutura de *shipping from store*.

Sazonalidade: A indústria da moda é sensível às estações do ano e às tendências da moda. As marcas da Companhia estão sujeitas à sazonalidade, com trimestres bem distintos, principalmente o quarto trimestre do ano. Os maiores faturamentos do varejo e *e-commerce* ocorrem nos meses de maio, junho, novembro e dezembro, impactados pelo Dia das Mães, Dia dos Namorados, Black Friday e Natal, respectivamente. Outro fator que influencia a sazonalidade são as trocas de coleções de janeiro e julho.

Outro ponto relevante são as liquidações que geram um aumento nas vendas, porém podem trazer uma diminuição na margem bruta, uma vez que a Companhia comercializa produtos com descontos em relação aos preços praticados logo após o lançamento das coleções. Desta forma, os resultados das operações variam de acordo com o trimestre, dependendo do volume de vendas no período de promoção.

(iv) **Clima:** O varejo de moda é suscetível às condições climáticas, especialmente durante os meses de inverno. Por exemplo, durante esta estação períodos prolongados de temperaturas mais altas podem deixar uma parte de nosso estoque incompatível com tais condições inesperadas. Desta forma, períodos de clima alterado podem levar a Companhia a comercializar o excesso de estoques com descontos de preços, reduzindo assim nossas margens.

(b) Variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

A Companhia busca desenvolver os seus produtos seguindo as tendências de moda que estão constantemente mudando. Dessa forma a Companhia, bem como o segmento de moda, tem nos seus produtos, ciclos de vida curtos, com alterações que dificultam a comparação de preços de um período para outro. Dessa forma, não se pode atribuir à inflação um impacto relevante no crescimento da receita de vendas de mercadoria. Além disso, A Companhia está protegida das oscilações das moedas estrangeiras através de swaps contratados no mesmo momento da captação, nos mesmos termos e prazos do contrato de empréstimo original.

A política de preços da Companhia é fortemente associada ao poder de compra dos consumidores e aos preços praticados pela nossa concorrência. Sendo assim, variações na taxa de câmbio não necessariamente refletem em ajustes de preços ou variações na receita. Historicamente temos sido capazes de repassar para os nossos clientes variações positivas ou negativas nos custos de nossos produtos. Contudo, não podemos assegurar que iremos conseguir continuar a fazê-lo durante ou após a pandemia de COVID-19.

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

(c) Impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

Conforme mencionado anteriormente, a Companhia, bem como o segmento de moda, tem nos seus produtos, ciclos de vida curtos, com alterações que dificultam tanto a comparação de preços como a comparação de custos de mercadorias vendidas de um período para outro. Ainda que a taxa de inflação possa sensibilizar os custos da Companhia, a administração busca mitigar estes impactos ao longo da cadeia de fornecimento.

A taxa de câmbio pode impactar nossos custos, uma vez que a Companhia importa produtos e insumos (matérias-primas) em moedas internacionais. A fim de mitigar tais impactos, a Companhia possui uma política de hedge cambial, para proteção contra a volatilidade do câmbio. Para mais informações sobre esta política, ver item 5.2,(b)(iii) deste Formulário de Referência.

10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras

10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações contábeis

(a) Introdução ou alienação de segmento operacional

Não houve no período de três meses findo em 31 de março de 2020 e nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017, a introdução ou alienação de qualquer segmento operacional da Companhia que se caracterize como alienação ou introdução de unidade geradora de caixa.

(b) Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Todas as informações sobre constituição, aquisição ou alienação de participação societária envolvendo a Companhia e sociedades de seu grupo econômico já foram disponibilizadas no item 6.5 deste Formulário de Referência.

(c) Eventos ou operações não usuais

Não houve, durante os exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017 e no período de três meses findos em 31 de março de 2020, quaisquer eventos ou operações não usuais com relação à Companhia ou suas atividades que tenham causado ou se espera que venham causar efeito relevante nas demonstrações contábeis ou resultados da Companhia.

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfase no parecer do auditor

(a) Mudanças significativas nas práticas contábeis

Após a análise detalhada dos (i) processos que envolvem a expectativa de perda do Grupo Soma em relação aos estoques; (ii) dos investimentos realizados para redução dessas expectativas; e (iii) das perdas ocorridas nos últimos exercícios, a Companhia alterou, em dezembro de 2018, a prática adotada para constituição da provisão para perda de estoques com baixa rotatividade. Atualmente, os montantes provisionados são suficientes para cobrir itens que não possuem movimentação a mais de 180 dias.

(b) Efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

1) A Companhia adotou o CPC 06 (R2) / IFRS 16 – Arrendamentos a partir de 1º de janeiro de 2019, data do início da vigência da norma.

A Companhia aplicou a norma utilizando a abordagem retrospectiva modificada simplificada, portanto, a informação comparativa apresentada não foi reapresentada. Os detalhes das mudanças nas políticas contábeis estão divulgados abaixo.

a) Definição de arrendamento

Anteriormente, a Companhia determinava, no início do contrato, se ele era ou continha um arrendamento conforme o ICPC 03/IFRIC 4 Aspectos Complementares das Operações de Arrendamento Mercantil. A Companhia agora avalia se um contrato é ou contém um arrendamento com base na nova definição de arrendamento. De acordo com o CPC 06 (R2) / IFRS 16, um contrato é ou contém um arrendamento se transfere o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo em troca de contraprestação.

Na transição, a Companhia escolheu aplicar o expediente prático com relação à definição de arrendamento, onde a Companhia aplicou o CPC 06(R2) / IFRS 16 apenas a contratos previamente identificados como arrendamentos.

b) Arrendamentos em que a Companhia é arrendatária

Como arrendatária, a Companhia classificava anteriormente arrendamentos operacionais ou financeiros com base em sua avaliação sobre se o arrendamento transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade.

De acordo com o CPC 06 (R2) / IFRS 16, a Companhia reconhece os ativos de direito de uso e os passivos de arrendamento, na data de início do arrendamento. O ativo de direito de uso é mensurado inicialmente pelo custo e subsequentemente pelo custo menos depreciação acumulada e perdas ao valor recuperável, e ajustado pelas remensurações do passivo de arrendamento. O passivo de arrendamento é mensurado inicialmente pelo valor presente dos pagamentos de arrendamento que não foram pagos na data de início, descontando a taxa de juros implícita no arrendamento, ou, se essa taxa não puder ser determinada imediatamente, a taxa de empréstimo incremental da Companhia. Geralmente, a Companhia usa sua taxa de empréstimo incremental como taxa de desconto.

c) Transição

Anteriormente, a Companhia classificava arrendamentos de imóveis como arrendamentos operacionais de acordo com o CPC 06(R1) / IAS 17. Esses arrendamentos incluem as instalações de depósitos, fábricas e escritórios administrativos. Os arrendamentos geralmente são contratados por um período de 5 a 10 anos. Alguns arrendamentos incluem uma opção de renovação após o final do período não cancelável.

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

Na transição, para arrendamentos classificados como arrendamentos operacionais segundo o CPC 06(R1)/IAS 17, os passivos de arrendamento foram mensurados pelo valor presente dos pagamentos remanescentes, descontados pela taxa de empréstimo incremental da Companhia em 1º de janeiro de 2019. Os ativos de direito de uso são mensurados ao valor equivalente ao passivo de arrendamento, ajustado pelo valor de qualquer pagamento antecipado ou acumulado do arrendamento.

A Companhia utilizou expedientes práticos ao aplicar o CPC 06(R2) / IFRS 16 a arrendamentos anteriormente classificados como arrendamentos operacionais de acordo com o CPC 06(R1) / IAS 17, e aplicou isenção para não reconhecer ativos e passivos de direito de uso para arrendamentos cujo prazo de arrendamento se encerra dentro de 12 meses da data da aplicação inicial.

d) Arrendamentos em que a Companhia é arrendadora

A Companhia não possui nenhuma transação de arrendamento como arrendador, por isso não foram identificados efeitos na aplicação da norma.

e) Impacto nas demonstrações contábeis

Como resultado da aplicação inicial do CPC 06 (R2) / IFRS 16, a Companhia reconheceu em 1º de janeiro de 2019 passivos de arrendamento no valor de R\$ 169.831 mil no Consolidado, e ativo de direito de uso nesses mesmos montantes, respectivamente.

2) O IFRIC 23/ICPC 22 Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre o Lucro entrou em vigência em 1º de janeiro de 2019. A interpretação trata da contabilização dos tributos sobre o rendimento nos casos em que os tratamentos tributários envolvem incerteza que afeta a aplicação da IAS 12 (CPC 32) e não se aplica a tributos fora do âmbito da IAS 12 nem inclui especificamente os requisitos referentes a juros e multas associados a tratamentos tributários incertos. A interpretação aborda especificamente o seguinte:

- Se a entidade considera tratamentos tributários incertos separadamente;
- As suposições que a entidade faz em relação ao exame dos tratamentos tributários pelas autoridades fiscais;
- Como a entidade determina o lucro real (prejuízo fiscal), bases de cálculo, prejuízos fiscais não utilizados, créditos tributários extemporâneos e alíquotas de imposto; e
- Como a entidade considera as mudanças de fatos e circunstâncias.

A entidade deve determinar se considera cada tratamento tributário incerto separadamente ou em conjunto com um ou mais tratamentos tributários incertos. Deve-se seguir a abordagem que melhor prevê a resolução da incerteza. A interpretação vigora para períodos anuais iniciados a partir de 1º de janeiro de 2019, mas são disponibilizadas determinadas isenções de transição.

Na avaliação da Companhia, não foram identificados impactos nas demonstrações contábeis em decorrência da adoção desta interpretação.

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

(c) Ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

Os Diretores da Companhia informam que os relatórios dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis referente ao período de três meses findo em 31 de março de 2020 e ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019 não possuem ressalvas ou ênfases. Entretanto, o relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018 possui um parágrafo de ênfase mencionando a reapresentação das demonstrações contábeis da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017, conforme abaixo:

“Em 12 de abril de 2018, emitimos relatório de auditoria sem modificação sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da RBX Comércio de Roupas S.A, que ora estão sendo reapresentadas. Conforme descrito na Nota 2.2, essas demonstrações contábeis individuais e consolidadas foram alteradas e estão sendo reapresentadas para correção dos erros, descritos na referida nota explicativa. Nossa opinião continua sem modificação, uma vez que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas e seus valores correspondentes ao exercício anterior foram ajustados de forma retrospectiva.”

10.5 - Políticas Contábeis Críticas

10.5 - Políticas contábeis críticas

Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas

Julgamentos

A preparação das demonstrações contábeis do Grupo requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na database das demonstrações contábeis. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em períodos futuros.

Estimativas e premissas

As principais premissas relativas a fontes de incerteza nas estimativas futuras e outras importantes fontes de incerteza em estimativas na data do balanço, envolvendo risco significativo que poderiam causar um ajuste no valor contábil dos ativos e passivos no próximo exercício social, são discutidas a seguir:

Provisão para crédito de liquidação duvidosa

A perda estimada em crédito é constituída com base na análise da carteira de clientes, em montante considerado suficiente pela Administração para fazer frente a eventuais perdas na realização dos créditos.

Provisão para perda na realização dos estoques

A provisão para perdas na realização dos estoques está apresentada como redução do saldo de estoque e é constituída em montante considerado suficiente pela Administração para fazer face a eventuais perdas na realização deste saldo.

Redução dos valores de recuperação dos ativos imobilizado e intangível

Os itens dos ativos imobilizado e intangível com prazo de vida útil definida que apresentem indicadores de perda de seu valor recuperável, com base em fatores financeiros, econômicos e considerando o prazo de maturação dos investimentos, têm seus valores contábeis anualmente revisados por meio de realização do teste de impairment conforme requerido pelo CPC 01.

Vida útil dos ativos imobilizado e intangível

A depreciação ou amortização dos ativos imobilizado e intangível considera a melhor estimativa da Administração sobre a utilização destes ativos ao longo de suas operações. Mudanças no cenário econômico e/ou no mercado consumidor podem requerer a revisão dessas estimativas de vida útil.

O Grupo adota como procedimento a revisão periódica dos bens do ativo imobilizado com o objetivo de identificar possíveis perdas e efetua também, pelo menos anualmente revisões da vida útil dos bem registrados no ativo imobilizado. Caso sejam identificadas, as alterações serão realizadas de forma prospectiva.

10.5 - Políticas Contábeis Críticas

Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

A administração revisa pelo menos anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Sendo tais evidências identificadas, e, o valor contábil líquido exceder o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização, ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável.

O valor recuperável de um ativo ou de determinada unidade geradora de caixa é definido como sendo o maior entre o valor em uso e o valor líquido de venda. No caso da Companhia a avaliação considerou cada uma de suas lojas como unidade geradora de caixa.

Provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas

A administração da Companhia utiliza como base as informações de seus assessores jurídicos para constituição de provisão em montante considerado suficiente para cobrir as perdas esperadas com as ações em curso, atualizadas até a data de divulgação das demonstrações contábeis. No entanto, em decorrência do trâmite dos processos, a classificação da probabilidade de perda pode não ser definitiva até a conclusão dos processos.

Imposto de renda e contribuição social diferidos

A administração da Companhia avalia periodicamente, com base na expectativa de lucros futuros, a possibilidade de absorção dos prejuízos acumulados. Com base em tal avaliação é definido o parâmetro e horizonte de amortização dos saldos de imposto de renda e contribuição social diferido existente, bem como a constituição dos créditos de impostos diferidos.

Valor justo de instrumentos financeiros

O valor justo de instrumentos financeiros ativamente negociados em mercados financeiros organizados é determinado com base nos preços de compra cotados no mercado no fechamento dos negócios na data do balanço, sem dedução dos custos de transação. O valor justo de instrumentos financeiros para os quais não haja mercado ativo é determinado utilizando técnicas de avaliação. Essas técnicas podem incluir o uso de transações recentes de mercado (com isenção de interesses); referência ao valor justo corrente de outro instrumento similar; análise de fluxo de caixa descontado ou outros modelos de avaliação.

10.6 - Itens Relevantes Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras

10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações contábeis

(a) Os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*), tais como:

(i) Arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há arrendamentos mercantis operacionais, ativos ou passivos, não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia em 31 de março de 2020 e em 31 de dezembro de 2019.

(ii) Carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia em 31 de março de 2020 e em 31 de dezembro de 2019.

(iii) Contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia em 31 de março de 2020 e em 31 de dezembro de 2019.

(iv) Contratos de construção não terminada

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há construção não terminada não evidenciada nos balanços patrimoniais da Companhia em 31 de março de 2020 e em 31 de dezembro de 2019.

(v) Contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há contratos de recebimentos futuros de financiamentos não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia em 31 de março de 2020 e em 31 de dezembro de 2019.

(b) Outros itens não evidenciados nas demonstrações contábeis

Os Diretores informam que não há outros itens não evidenciados nas informações financeiras intermediárias relativas ao exercício social encerrado em 31 de março de 2020 e em 31 de dezembro de 2019.

10.7 - Comentários Sobre Itens Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras

10.7 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações contábeis

(a) Como tais itens alteram ou poderão vir alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações contábeis do emissor

Conforme mencionado no item 10.6 acima, não há itens não evidenciados nas demonstrações contábeis referentes ao período de três meses findo em 31 de março de 2020 e aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019, 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017.

(b) Natureza e o propósito da operação

Conforme mencionado no item 10.6 acima, não há itens não evidenciados nas demonstrações contábeis referentes ao período de três meses findo em 31 de março de 2020 e aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019, 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017.

(c) Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Conforme mencionado no item 10.6 acima, não há itens não evidenciados nas demonstrações contábeis referentes ao período de três meses findo em 31 de março de 2020 e aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019, 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017.

10.8 - Plano de Negócios

10.8 - Plano de Negócios

(a) Investimentos

(i) Descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento dos investimentos previstos

No período de três meses findo em 31 de março de 2020, os investimentos na aquisição de ativo imobilizado e intangível somaram R\$ 12,0 milhões, incluindo os investimentos para abertura de novas lojas, com obras e luvas (pagamento antecipado para garantir a exploração do ponto comercial por período definido), assim como investimentos em sistemas e tecnologia.

(ii) Fontes de financiamento dos investimentos

Historicamente, os investimentos realizados pela Companhia são financiados pela geração de caixa operacional e, sempre que necessário, por realização de empréstimos junto a terceiros.

(iii) Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Em 2020, a Companhia pretende descontinuar as operações da marca FYI.

(b) Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Não há aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia.

(c) Novos produtos e serviços

(i) Descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Não aplicável.

(ii) Montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimentos de novos produtos ou serviços

Não aplicável.

(iii) Projetos em desenvolvimento já divulgados

Não aplicável.

(iv) Montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável.

10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante

10.9 - Outros fatores com influência relevante

Conforme descrito no item 4.1 deste Formulário de Referência “*A pandemia da doença causada pelo novo coronavírus (ou COVID-19) deve ter um efeito adverso relevante sobre os negócios e resultados operacionais da Companhia*”, a Companhia acredita que a pandemia da COVID-19 terá um impacto adverso relevante sobre os seus negócios e desempenho financeiro.

Tendo em vista que às medidas que resultaram no fechamento, ou funcionamento com horário reduzido, das lojas da Companhia e das multimarcas foram implementadas nos últimos 15 dias do final do primeiro trimestre em continuam em vigor na presente data, a Diretoria entende que os números referentes ao período de três meses encerrado em 31 de março de 2020 ainda não refetem, na íntegra, os efeitos causados pela pandemia da COVID-19 nos negócios e resultado financeiro da Companhia.

Até a data deste Formulário de Referência, a Diretoria não realizou uma avaliação da capacidade da Companhia continuar operando seus negócios, além daquela descrita nos itens 7.1 deste Formulário de Referência – “Eventos Recentes – Impactos da Pandemia do COVID-19 em Nossas Atividades” e 10.1. Caso a Diretoria tivesse realizado uma análise mais completa da capacidade da Companhia continuar operando seus negócios, a Companhia não pode assegurar que a a Diretoria teria concluído que há incertezas materiais na capacidade da Companhia continuar operando seus negócios.

Os impactos decorrentes da pandemia do COVID-19 são contínuos e, portanto, a Companhia avaliará a evolução dos efeitos da atual pandemia em suas receitas, ativos, resultados, negócios e perspectivas, incluindo qualquer possível alteração na nossa capacidade de continuar operando seus negócios. As análises serão realizadas em linha com o Ofício Circular CVM/SNC/SEP nº 02/2020, emitido pela Comissão de Valores Mobiliários em 10 de março de 2020, que orienta os administradores e auditores independentes de companhias abertas a considerarem cuidadosamente os impactos do COVID-19 em seus negócios e reportarem nas demonstrações financeiras os principais riscos e incertezas advindos dessa análise, em consonância com as normas contábeis aplicáveis.

A Companhia entende que a posição de caixa frente as obrigações financeiras são suficientes, mesmo desconsiderando a entrada de caixa proveniente de uma possível oferta primária de ações. O índice de cobertura de juros (ICJ – razão entre o EBITDA ajustado (1EBITDA ajustado = EBITDA – efeitos do IFRS 16) e serviço de dívida) em 31 de março de 2020 é de 7,6, o que corrobora com a visão da administração. Ainda que sejam consideradas todas as despesas financeiras que originam saídas de caixa (antecipação de recebíveis, ii-variação cambial e iii-outras), chega-se a um índice de cobertura de juros de 2,23, reafirmando a situação de robustez da Companhia. A Companhia entende que, no presente momento, a sua posição de caixa continua sendo suficiente para cumprir com as suas obrigações financeiras. Além disso, a Companhia entende, também, que não existem dificuldades em acesso a crédito junto às instituições financeiras.

Entendemos que a posição saudável em termos de alavancagem financeira, associada a um bom desempenho operacional são fatores fundamentais para que a Companhia não tenha enfrentado restrições de liquidez para financiamento relevantes até o presente momento.

Para maiores informações das medidas adotadas pela Companhia em decorrência da pandemia do COVID-19, vide item 7.1 deste Formulário de Referência – “Eventos Recentes – Impactos da Pandemia do COVID-19 em Nossas Atividades” e “Desempenho da Companhia durante a pandemia da COVID-19”.

Aval para Controlada Cidade Maravilhosa

Em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 27 de maio de 2020, foi autorizada a prestação de aval pela Companhia para as obrigações contraídas pela Cidade Maravilhosa no âmbito da contratação da Cidade Maravilhosa junto ao Banco Santander (Brasil) S.A. da Cédula de Crédito Bancário Capital de Giro nº 000270224820, no valor principal de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), com uma taxa de juros de 3,92% ao ano, equivalentes a 0,32% ao mês e data de vencimento em 02 de junho de 2021.

10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante

Despesas com publicidade

Em 31 de dezembro de 2019 a Companhia apresentou a seguinte distribuição de despesas com Publicidade: (i) Publicidade em Meios Digitais – R\$ 30,3 milhões ou 35,5% do total; (ii) Produção de Conteúdos – R\$ 18,8 milhões ou 22% do total; (iii) Embalagem de Loja – R\$ 7,3 milhões ou 8,6% do total; (iv) Gastos com Convenções – R\$ 5,2 milhões ou 6,1% do total; (v) Outras despesas com publicidade – R\$ 23,7 milhões ou 27,8% do total.

Em 31 de dezembro de 2018 a Companhia apresentou a seguinte distribuição de despesas com Publicidade: (i) Publicidade em Meios Digitais – R\$ 14,9 milhões ou 25,2% do total; (ii) Produção de Conteúdos – R\$ 14,6 milhões ou 24,8% do total; (iii) Embalagem de Loja – R\$ 6,1 milhões ou 10,3% do total; (iv) Gastos com Convenções – R\$ 4,4 milhões ou 7,4% do total; (v) Outras despesas com publicidade – R\$ 19,1 milhões ou 32,4% do total.

Em 31 de dezembro de 2017 a Companhia apresentou a seguinte distribuição de despesas com Publicidade: (i) Produção de Conteúdos – R\$ 12,3 milhões ou 28,2% do total; (ii) Publicidade em Meios Digitais – R\$ 7,2 milhões ou 16,4% do total; (iii) Embalagem de Loja – R\$ 3,8 milhões ou 8,6% do total; (iv) Gastos com Convenções – R\$ 3,3 milhões ou 7,4% do total; (v) Outras despesas com publicidade – R\$ 17,2 milhões ou 39,4% do total.

Desempenho da Companhia durante a pandemia da COVID-19

No mês de abril de 2020, a Companhia apresentou uma queda de *Same Store Sales* de 32% comparado ao mesmo período de 2019. Dado que a Companhia estava com boa parte de suas lojas fechadas, as vendas foram realizadas em sua maioria pelos canais digitais com crescimento em vendas de 261% comparado com o mesmo período de 2019. No mês de maio de 2020, a Companhia apresentou uma queda de *Same Store Sales* de 36,7% comparado ao mesmo período de 2019. Dado que a Companhia estava com boa parte de suas lojas fechadas, as vendas foram realizadas em sua maioria pelos canais digitais com crescimento em vendas de 208% comparado com o mesmo período de 2019. Ainda, no mês de junho de 2020, a Companhia apresentou uma queda de *Same Store Sales* de 45% comparado ao mesmo período de 2019. Comparado aos meses de abril e maio acumulados de 2019, houve 3,3 vezes mais visitas aos websites da Companhia e a base ativa de clientes aumentou 13%. Ademais, no período de 2 meses findo em 31 de maio de 2020, os clientes que realizaram compras online representaram 46% de base ativa de clientes da Companhia e 32% de base ativa de clientes da Companhia foi exclusivamente online. Apesar de as lojas da Companhia estarem fechadas nesse período, a base ativa de clientes da Companhia aumentou 13% em relação à base ativa de clientes da Companhia nos últimos 12 meses.

11.1 - Projeções Divulgadas E Premissas

11.1 - Projeções divulgadas e premissas

(a) Objeto da projeção

Nos termos do artigo 20 a Instrução CVM 480, a divulgação de projeções e estimativas é facultativa, desde que a Companhia não tenha divulgado projeções ou estimativas. Dessa forma, a Companhia optou por não divulgar neste Formulário de Referência projeções de qualquer natureza (inclusive operacionais ou financeiras) relacionadas a ele ou às suas atividades e às de suas controladas.

(b) Período projetado e o prazo de validade da projeção

Nos termos do artigo 20 a Instrução CVM 480, a divulgação de projeções e estimativas é facultativa, desde que a Companhia não tenha divulgado projeções ou estimativas. Dessa forma, a Companhia optou por não divulgar neste Formulário de Referência projeções de qualquer natureza (inclusive operacionais ou financeiras) relacionadas a ele ou às suas atividades e às de suas controladas.

(c) Premissas da projeção

Nos termos do artigo 20 a Instrução CVM 480, a divulgação de projeções e estimativas é facultativa, desde que a Companhia não tenha divulgado projeções ou estimativas. Dessa forma, a Companhia optou por não divulgar neste Formulário de Referência projeções de qualquer natureza (inclusive operacionais ou financeiras) relacionadas a ele ou às suas atividades e às de suas controladas.

(d) Objeto e valores da projeção

Nos termos do artigo 20 a Instrução CVM 480, a divulgação de projeções e estimativas é facultativa, desde que a Companhia não tenha divulgado projeções ou estimativas. Dessa forma, a Companhia optou por não divulgar neste Formulário de Referência projeções de qualquer natureza (inclusive operacionais ou financeiras) relacionadas a ele ou às suas atividades e às de suas controladas.

11.2 - Acompanhamento E Alterações Das Projeções Divulgadas

11.2 - Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas

(a) Informar quais estão sendo substituídas por novas projeções incluídas no formulário e quais delas estão sendo repetidas no formulário

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções ou estimativas.

(b) Quanto às projeções relativas a períodos já transcorridos, comparar os dados projetados com o efetivo desempenho dos indicadores, indicando com clareza as razões que levaram a desvios nas projeções

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções ou estimativas.

(c) Quanto às projeções relativas a períodos ainda em curso, informar se as projeções permanecem válidas na data de entrega do formulário e, quando for o caso, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções ou estimativas.

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

(a) atribuições do conselho de administração e dos órgãos e comitês permanentes que se reportam ao conselho de administração, indicando:

O Conselho de Administração da Companhia é composto de, no mínimo, 4 (quatro) e, no máximo, por 9 (nove) membros, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, considerando-se cada ano como o período compreendido entre 2 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias, sendo permitidas a reeleição. Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os elegeu. Além das responsabilidades previstas nos termos da legislação aplicável, em conformidade com o Estatuto Social e Regimento Interno do Conselho de Administração, é de responsabilidade do Conselho de Administração:

A. De acordo com o Estatuto Social e o Regimento Interno do Conselho de Administração:

- fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- aprovar e rever o orçamento anual, o orçamento de capital, e o orçamento de despesas;
- aprovar o planejamento estratégico, de investimentos, premissas e diretrizes de ação, metas para resultado e índices de avaliação de desempenho da Companhia a partir da proposta da Diretoria
- aprovar o Código de Ética e Conduta da Companhia e as políticas corporativas relacionadas a (a) divulgação de informações e negociação de valores mobiliários; (b) gerenciamento de riscos; (c) transações com partes relacionadas e gerenciamento de conflitos de interesses; (d) remuneração de administradores; e (e) indicação de administradores;
- instituir Comitês de Assessoramento e aprovar os respectivos regimentos e competências;
- eleger e destituir os Diretores, definir suas atribuições e fixar sua remuneração, dentro do limite global da remuneração da administração aprovado pela Assembleia Geral;
- fiscalizar a gestão dos Diretores; examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e de quaisquer outros atos;
- avaliar os principais riscos corporativos e acompanhar uma matriz de riscos corporativos a partir de uma proposta do Comitê de Auditoria;
- escolher e destituir os auditores independentes, bem como convocá-los para prestar os esclarecimentos que entender necessários sobre qualquer matéria;
- aprovar a contratação de seguro de responsabilidade civil em favor dos administradores, se houver a necessidade;
- apreciar o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras da Companhia e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral;
- submeter à Assembleia Geral Ordinária proposta de destinação do lucro líquido do exercício, bem como deliberar sobre o levantamento de balanços semestrais, ou em períodos menores, e o pagamento ou crédito de dividendos ou juros sobre o capital próprio decorrentes desses balanços, bem como deliberar sobre o pagamento de dividendos intermediários ou intercalares à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros, existentes no último balanço anual ou semestral;
- apresentar à Assembleia Geral proposta de reforma do Estatuto Social;
- apresentar à Assembleia Geral proposta de dissolução, fusão, cisão e incorporação da Companhia e de incorporação, pela Companhia, de outras sociedades, bem como autorizar a constituição, dissolução ou liquidação de subsidiárias;
- deliberar sobre o cancelamento do registro de companhia aberta na CVM;
- deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral, quando julgar conveniente ou no caso do artigo 132 da Lei das S.A.;
- manifestar-se previamente sobre qualquer assunto a ser submetido à Assembleia Geral;
- aprovar o voto da Companhia em qualquer deliberação societária relativa às controladas ou coligadas da Companhia, que não seja da alçada da Diretoria, no caso da administração da Companhia, nos termos do Estatuto Social;

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

- autorizar a emissão de ações da Companhia, nos limites autorizados no Artigo 6 do Estatuto Social, fixando o número, o preço, o prazo de integralização e as condições de emissão das ações, podendo, ainda, excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo mínimo para o seu exercício nas emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou mediante permuta por ações em oferta pública para aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei;
- dentro do limite do capital autorizado, conforme previsto no § 2º do Artigo 6 do Estatuto Social, (a) deliberar a emissão de bônus de subscrição e de debêntures conversíveis; (b) de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, deliberar a outorga de opção de compra de ações aos administradores e empregados da Companhia ou de suas controladas, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga e no exercício das opções de compra; e (c) aprovar aumento do capital social mediante a capitalização de lucros ou reservas, com ou sem bonificação em ações;
- deliberar sobre a negociação com ações de emissão da Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e respectiva alienação, observados os dispositivos legais pertinentes;
- estabelecer a alçada da Diretoria para contratar endividamento, sob a forma de empréstimo ou emissão de títulos ou assunção de dívida, ou qualquer outro negócio jurídico que afete a estrutura de capital da Companhia, bem como autorizar a contratação de endividamento, sob a forma de empréstimo ou emissão de títulos ou assunção de dívida, ou qualquer outro negócio jurídico que afete a estrutura de capital da Companhia de valor superior à alçada da Diretoria;
- estabelecer a alçada não financeira da Diretoria;
- deliberar sobre a emissão de debêntures simples, e, sempre que respeitados os limites do capital autorizado, debêntures conversíveis em ações, podendo as debêntures, de qualquer das classes, ser de qualquer espécie ou garantia;
- deliberar sobre a emissão de notas promissórias comerciais privadas e/ou para oferta pública de distribuição;
- deliberar, por delegação da Assembleia Geral, quando da emissão pela Companhia de debêntures conversíveis em ações que ultrapassem o limite do capital autorizado, sobre a época e as condições de vencimento, amortização ou resgate, (b) a época e as condições para pagamento dos juros, da participação nos lucros e de prêmio de reembolso, se houver, e (c) o modo de subscrição ou colocação, bem como a espécie das debêntures;
- autorizar a aquisição ou alienação de investimentos em participações societárias, bem como autorizar associações societárias ou alianças estratégicas com terceiros;
- estabelecer a alçada da Diretoria para a aquisição ou alienação de bens do ativo permanente e bens imóveis, bem como autorizar aquisição ou alienação de bens do ativo permanente de valor superior à alçada da Diretoria, salvo se a transação estiver contemplada no orçamento anual da Companhia;
- estabelecer a alçada da Diretoria para a constituição de ônus reais e a prestação de avais, fianças e garantias a obrigações próprias, bem como autorizar a constituição de ônus reais e a prestação de avais, fianças e garantias a obrigações próprias de valor superior à alçada da Diretoria;
- conceder, em casos especiais, autorização específica para que determinados documentos possam ser assinados por apenas um membro da administração, do que se lavrará ata no livro próprio;
- aprovar a contratação da instituição prestadora dos serviços de escrituração de ações;
- elaborar e divulgar parecer fundamentado sobre qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia;
- aprovar seu próprio regimento interno e o regimento interno da Diretoria e de todos os Comitês de Assessoramento;
- designar os membros do Comitê de Riscos, Auditoria e Finanças e dos demais Comitês que vierem a ser instituídos pelo Conselho de Administração;
- estruturar um processo e avaliação do Conselho de Administração, de seus Comitês e da Diretoria; e
- deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria e pelos Comitês, bem como convocar os membros da Diretoria para reuniões em conjunto, sempre que achar necessário;

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

- ser o guardião e o zelador das melhores práticas de Governança Corporativa da Companhia, sempre em linha com as suas possibilidades, resguardado o seu momento e a visão de longo prazo; e
- zelar para que se busque considerar em todos os processos de tomada de decisão o aspecto da perenidade do negócio e a sustentabilidade financeira, ambiental e social

B. Além disto, compete exclusivamente ao Presidente do Conselho de Administração, de acordo com o Regimento Interno do Conselho de Administração:

- convocar a Assembleia Geral, nos termos do o Artigo 9, § 1, do Estatuto Social;
- presidir a Assembleia Geral, nos termos do Artigo 10 do Estatuto Social;
- organizar a agenda das reuniões do Conselho de Administração;
- convocar, organizar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, nos termos do Artigo 19 do Estatuto Social;
- assegurar que os membros do Conselho de Administração recebam informações completas e tempestivas sobre os itens constantes da agenda das reuniões;
- coordenar as interações entre o Conselho de Administração e a administração e os comitês da Companhia; e
- nomear um Secretário de Governança, para apoiar o Conselho de Administração no exercício de suas atividades, conforme detalhado no Artigo 6 do Regimento Interno do Conselho de Administração.

As atribuições do Comitê de Riscos, Auditoria e Finanças da Companhia estão indicadas no item (iii) abaixo.

i. se possuem regimento interno próprio, informando, em caso positivo, órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue esses regimentos, locais na rede mundial de computadores onde esses documentos podem ser consultados

O Conselho de Administração e Comitê de Riscos, Auditoria e Finanças possuem regimentos internos próprios, os quais foram devidamente aprovados em reunião do Conselho de Administração realizada em 17 de fevereiro de 2020 e que podem ser consultados no *website* da CVM (www.cvm.gov.br), no *website* da Companhia (<http://www.somagruposoma.com.br/ri>), bem como fisicamente em sua sede.

Além do Comitê de Riscos, Auditoria e Finanças, outros Comitês poderão ser instituídos pelo Conselho de Administração, sendo certo que, quando instituídos, o Conselho de Administração aprovará seus respectivos regimentos internos, os quais estipularão as competências, as composições, as regras de convocação, instalação, votação e periodicidades das reuniões, prazos dos mandatos, eventuais requisitos de qualificação de seus membros e atividades do coordenador de cada Comitê, entre outras matérias.

ii. se o emissor possui comitê de auditoria estatutário, informando, caso positivo, suas principais atribuições, forma de funcionamento e se o mesmo atende aos requisitos da regulamentação emitida pela CVM a respeito do assunto

A Companhia possui um Comitê de Riscos, Auditoria e Finanças, instalado em julho de 2020, que atende plenamente aos requisitos do Regulamento do Novo Mercado e parcialmente aos requisitos da regulamentação emitida pela CVM.

O Comitê de Riscos, Auditoria e Finanças da Companhia, órgão de assessoramento vinculado ao Conselho de Administração, é composto por, no mínimo, 3 (três) membros, nomeados pelo Conselho de Administração, sendo que ao menos 1 (um) deles deve ser um Conselheiro Independente (conforme definido no Regulamento do Novo Mercado) e ao menos 1 (um) deve ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária.

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

É de responsabilidade do Comitê de Riscos, Auditoria e Finanças:

A. *De acordo com o Estatuto Social e o Regimento Interno do Comitê de Riscos, Auditoria e Finanças:*

- opinar sobre a contratação ou destituição dos auditores independentes da Companhia;
- avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras;
- acompanhar as atividades da auditoria interna e da área de auditoria e controles internos da Companhia;
- avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia;
- avaliar, monitorar, e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a política de transações com partes relacionadas; e
- possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação.

B. *Além disto, o Comitê de Riscos, Auditoria e Finanças contará com um Coordenador, nomeado pelo Conselho de Administração, que será responsável, nos termos do regimento interno do Comitê de Riscos, Auditoria e Finanças, por:*

- convocar, instalar e presidir as reuniões do Comitê de Riscos, Auditoria e Finanças;
- representar o Comitê de Riscos, Auditoria e Finanças em suas interações com o Conselho de Administração e a Diretoria, outros grupos de trabalho ou comitês internos e outros órgãos da Companhia. Também será encarregado de representar o Comitê de Riscos, Auditoria e Finanças assinando correspondências, intimações e relatórios;
- convidar outros participantes a participar das reuniões do Comitê de Riscos, Auditoria e Finanças; e
- cumprir e impor o cumprimento do Regimento Interno do Comitê de Riscos, Auditoria e Finanças aos membros do Comitê de Riscos, Auditoria e Finanças.

iii. de que forma o conselho de administração avalia o trabalho da auditoria independente, indicando se o emissor possui uma política de contratação de serviços de extra-auditoria com o auditor independente, e informando o órgão responsável pela aprovação da política, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

Embora a Companhia não possua uma política formalizada de contratação de serviços de extra auditoria com o auditor independente, nos últimos 3 (três) exercícios sociais e no exercício social corrente, contratou serviço extra auditoria com seus auditores independentes referente à avaliação dos impactos do IFRS 15 e do IFRS 9.

Optou pela escolha de seus auditores independentes para prestar referida consultoria, pois o fato de eles já possuírem familiaridade com seus balanços, permitiu que o serviço fosse realizado de maneira mais ágil. Além disto, entende que o valor proposto por eles era compatível com os praticados no mercado em geral.

Vale citar que, nos termos de seu Estatuto Social, é responsabilidade do Conselho de Administração escolher e destituir os auditores independentes da Companhia.

Além disto, o Comitê de Riscos, Auditoria e Finanças, nos termos de seu Regimento Interno, é responsável por recomendar ao Conselho de Administração sobre a contratação e destituição dos auditores independentes, bem como por supervisionar suas atividades.

Adicionalmente, o Conselho de Administração, com apoio do Comitê de Riscos, Auditoria e Finanças, deve assegurar-se de que os auditores independentes cumpram as regras profissionais de independência, incluindo a autonomia financeira do respectivo contrato de auditoria.

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

Para fins de avaliação do trabalho da auditoria independente, os auditores devem se reportar ao Conselho de Administração, informando quaisquer discussões havidas com os colaboradores da Companhia e a gestão sobre políticas contábeis críticas, mudança no escopo dos trabalhos, deficiências relevantes e falhas significativas nos controles e tratamento contábeis alternativos, avaliação dos riscos e análise de possibilidade de fraudes. O Conselho de Administração pode convocar os auditores independentes da Companhia e os de suas sociedades controladas direta ou indiretamente para prestar os esclarecimentos que entender necessários. Ademais, o Comitê de Auditoria, que se reporta ao Conselho de Administração, supervisionará todas suas atividades dos auditores independentes e pode recomendar ao Conselho de Administração a substituição destes, caso entenda que a prestação dos serviços não está satisfatória.

(b) em relação aos membros da diretoria estatutária, suas atribuições e poderes individuais, indicando se a diretoria possui regimento interno próprio, e informando, em caso positivo, órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o regimento, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Diretoria possui regimento interno próprio, conforme aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada em 17 de fevereiro de 2020, que pode ser consultado no *website* da CVM (www.cvm.gov.br), no *website* da Companhia (<http://www.somagrupos.com.br/ri>), bem como fisicamente em sua sede.

Nos termos do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, a Diretoria, cujos membros serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, é composta de no mínimo 2 (dois) e no máximo 7 (sete) membros, dentre os quais serão designados Diretor-Presidente, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Diretor de Marcas e Diretor sem designação específica.

A Diretoria da Companhia possui todos os poderes para implementar as deliberações das Assembleias Gerais e do Conselho de Administração e praticar os atos necessários ao funcionamento regular dos seus negócios, observados valores de alçada fixados pelo Conselho de Administração e a as competências dos demais órgãos societários. Em conformidade com seu Estatuto Social e com o Regimento Interno da Diretoria, é de responsabilidade da Diretoria:

A. *De acordo com o Estatuto Social, como órgão colegiado:*

- aprovar e submeter, anualmente, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior, para apreciação do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- propor, ao Conselho de Administração, o orçamento anual, o orçamento de capital, o plano de negócios operacional e de investimentos e o plano plurianual, incluindo as estratégias para implantação de tais negócios e aqueles relacionados ao ingresso em novos negócios;
- deliberar sobre a abertura e o fechamento de filiais;
- alienar bens imóveis, ceder direitos reais ou conceder direito real em garantia de empréstimos, dentro da alçada prevista neste Estatuto Social;
- aprovar as instruções a serem dadas aos representantes da Companhia nas Assembleias Gerais das sociedades em que detenha participação acionária, observadas as diretrizes do Conselho de Administração; e
- decidir sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração.

B. *Compete ao Diretor-Presidente, individualmente:*

- coordenar, administrar, dirigir e supervisionar todos os negócios e operações da Companhia;
- coordenar as atividades dos demais Diretores da Companhia e de suas controladas, observadas as atribuições específicas previstas no Estatuto Social;
- aprovar a estrutura organizacional da Companhia;

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

- dirigir, no mais alto nível, as relações institucionais da Companhia;
 - convocar e presidir as reuniões da Diretoria; e
 - outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Conselho de Administração.
- C. *Compete ao Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, individualmente:*
- prestar informações aos investidores, à CVM, às bolsas de valores ou mercados de balcão onde forem negociados os valores mobiliários da Companhia, bem como manter atualizado o registro da Companhia em conformidade com a regulamentação aplicável da CVM e atender às demais exigências dessa regulamentação;
 - representar a Companhia isoladamente perante a CVM, as bolsas de valores ou mercados de balcão onde forem negociados os valores mobiliários da Companhia; e
 - desempenhar as outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor-Presidente.
- D. *Compete ao Diretor de Marcas, individualmente:*
- definir estratégia de posicionamento e comunicação das marcas perante o mercado;
 - definir a política de precificação de produtos;
 - acompanhar e supervisionar o desempenho comercial e financeiro individual das marcas e das lojas;
 - acompanhar e garantir o cumprimento do calendário de desenvolvimento de novas coleções das marcas da Companhia; e
 - desempenhar as outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor-Presidente.
- E. *Adicionalmente, de acordo com o Regimento Interno da Diretoria, todos os membros da Diretoria devem respeitar os seguintes princípios:*
- (i) *antes de aceitar seu mandato, consultar as normas vigentes, o Estatuto Social e o Regimento Interno da Diretoria;*
 - (ii) *dedicar às suas funções o tempo e a atenção necessários;*
 - (iii) *ser diligente e participar, salvo em caso de impedimento por motivo grave, de todas as reuniões da Diretoria e, conforme o caso, de todas as reuniões dos comitês especiais;*
 - (iv) *manter confidenciais as informações privilegiadas das quais tomar conhecimento devido ao seu cargo até que sejam divulgadas ao mercado, e fazer com que os empregados e terceiros de sua confiança também mantenham tais informações confidenciais, não lhe sendo permitido fazer uso de tais informações confidenciais da Companhia em benefício próprio, nos termos da Política de Transações com Partes Relacionadas e Administração de Conflitos de Interesse da Companhia;*
 - (v) *cumprir com os deveres legais e regulamentares inerentes ao cargo Diretor; e*
 - (vi) *cumprir com as disposições de eventual acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia, conforme previsto no artigo 118 da Lei das S.A.*
- (c) **data de instalação do conselho fiscal, se este não for permanente, informando se possui regimento interno próprio, e indicando, em caso positivo, data da sua aprovação pelo conselho fiscal e, caso o emissor divulgue o regimento, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado:**

O Conselho Fiscal da Companhia somente será instalado nos exercícios sociais em que for convocado mediante deliberação dos acionistas, conforme previsto na legislação aplicável. Na data

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

deste Formulário de Referência, o conselho fiscal não está instalado e não possui regimento interno próprio.

Quando instalado, seu Conselho Fiscal será composto de, no mínimo 3 (três) e, no máximo 5 (cinco) membros e suplentes em igual número (acionistas ou não) todos eles qualificados em conformidade com as disposições legais.

(d) se há mecanismos de avaliação de desempenho do conselho de administração e de cada órgão ou comitê que se reporta ao conselho de administração, informando, em caso positivo:

Nos termos do Estatuto Social da Companhia, conforme aprovado por Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de fevereiro de 2020, compete ao Conselho de Administração estruturar um processo de avaliação do Conselho de Administração, de seus comitês e da Diretoria. Contudo, até a data deste Formulário de Referência, seu Conselho de Administração, ainda não estruturou seu processo de avaliação, sendo certo que utilizará e aprovará seu processo estruturado de avaliação em 2020, tendo como diretrizes as disposições constantes no Regulamento do Novo Mercado e do Código Brasileiro de Governança Corporativa, especialmente o disposto no art. 18 do referido regulamento.

i. a periodicidade da avaliação e sua abrangência, indicando se a avaliação é feita somente em relação ao órgão ou se inclui também a avaliação individual de seus membros

O Conselho de Administração realizará no mínimo a cada 1 (um) ano a sua avaliação como órgão e de cada um de seus membros, individualmente, sendo que a avaliação deverá ser realizada ao menos 1 (uma) vez durante a vigência do mandato do Conselheiro.

Adicionalmente, os Diretores também serão avaliados, como órgão e, também individualmente, pelo Conselho de Administração.

A condução do processo de avaliação do Conselho de Administração, membros do Conselho de Administração e da Diretoria é de responsabilidade do Presidente do Conselho de Administração. É facultativa a utilização de assessoria externa especializada.

O Presidente do Conselho será responsável por realizar a avaliação do Secretário de Governança, no mínimo a cada 1 (um) ano. A primeira etapa do processo será uma reflexão individual do Secretário de Governança, em um questionário. Depois, uma conversa com o Presidente do Conselho, que conduzirá o seu feedback.

ii. metodologia adotada e os principais critérios utilizados na avaliação

Em relação à metodologia adotada, o processo de avaliação consiste nas seguintes etapas: autoavaliação dos membros do Conselho de Administração, certo de que a avaliação do Presidente será feita por empresa especializada e independente, avaliação do Conselho de Administração enquanto órgão colegiado, autoavaliação dos membros da Diretoria e dos comitês de assessoramento enquanto órgãos colegiados. Além disso, os membros dos Comitês de Riscos, Auditoria e Finanças realizam sua autoavaliação e avaliação dos próprios comitês de que participam.

O processo de avaliação é estruturado levando em consideração as características e responsabilidades específicas do Conselho de Administração, de seus membros, seu Presidente e cada um dos comitês de assessoramento, buscando alcançar um alto nível de especialização durante a avaliação.

Os principais critérios utilizados na avaliação dos membros do Conselho de Administração e dos membros dos comitês de assessoramento são: (i) assiduidade no exame e no debate das matérias discutidas; (ii) a contribuição ativa no procedimento decisório; e (iii) o comprometimento com o exercício das suas funções. Na avaliação enquanto órgão colegiado, os critérios de avaliação do Conselho de administração são agrupados em:

Separação de papéis e relacionamento entre Conselho de Administração e Diretoria Executiva;

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

- Atribuições e papéis do Conselho de Administração;
- Composição e dedicação;
- Atuação dos membros;
- Funcionamento e processos;
- Comitês de assessoramento;
- Ética, governança e sustentabilidade;
- Presidência do Conselho de Administração;
- Contexto e atual momento; e
- Avaliação geral.

Já para os membros da Diretoria, são avaliados de acordo com a sua performance individual e metas corporativas que são definidas anualmente de acordo com a estratégia da Companhia. Não há mecanismos de avaliação de desempenho da Diretoria considerada como órgão colegiado.

iii. como os resultados da avaliação são utilizados pelo emissor para aprimorar o funcionamento deste órgão; e

Os resultados consolidados das respectivas avaliações são levados ao Conselho de Administração e são utilizados para identificar pontos fortes e os que devem ser melhorados por cada órgão e seus respectivos membros.

Uma vez identificados tais pontos, a Companhia é capaz de estabelecer planos de ação para o contínuo aperfeiçoamento dos órgãos, comitês e membros da Administração da Companhia. Os planos de ação compreendem, por exemplo, a definição de metas para o ano subsequente.

Para propiciar o endereçamento dos pontos identificados acima, os resultados das avaliações de cada Conselheiro, do seu Presidente e dos membros da Diretoria serão discutidos em sessões de feedback individuais, certo de que o feedback dos membros do Conselho poderão ser realizados pelo Presidente do Conselho e o feedback do Presidente do Conselho será feito por empresa especializada com ciência aos acionistas. Para assegurar isso, a avaliação deverá ser realizada ao menos 1 (uma) vez durante a vigência do mandato do Conselheiro.

Em relação ao Comitê de Riscos, Auditoria e Finanças, os resultados consolidados das avaliações serão disponibilizados a todos os membros do Comitê de Auditoria e do Conselho de Administração. Os resultados das avaliações individuais serão disponibilizados à pessoa em questão, Coordenador do Comitê de Riscos, Auditoria e Finanças e ao Presidente do Conselho de Administração.

iv. se foram contratados serviços de consultoria ou assessoria externos

A avaliação de desempenho do Conselho de Administração, bem como de seus membros, e dos membros da Diretoria é de responsabilidade do Presidente do Conselho de Administração, certo de que a avaliação do Presidente do Conselho será realizada, por empresa especializada e a avaliação de desempenho dos Comitê de Riscos, Auditoria e Finanças, bem como de seus membros, é de responsabilidade dos seus Coordenadores, sendo que poderá ser contratada empresa de consultoria para assessorar com o processo. Até a data deste Formulário de Referência, tais serviços de assessoria externa não haviam sido contratados.

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às Assembleias Gerais

(a) Prazos de convocação

A Companhia não adota prática diferenciada quanto aos prazos de convocação em relação ao previsto na legislação societária. A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração ou, nos casos previstos em lei, por acionistas ou pelo Conselho Fiscal, se e quando instalado, mediante anúncio publicado, devendo a primeira convocação ser feita, com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, e a segunda convocação com antecedência mínima de 8 (oito) dias da realização da Assembleia Geral. Independentemente de qualquer formalidade prevista no estatuto social da Companhia e na Lei das S.A., é considerada regularmente instalada qualquer Assembleia Geral a que comparecer a totalidade dos acionistas.

(b) Competências

Como consta da Lei das Sociedades por Ações, a Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar sobre as demonstrações financeiras; (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; (iii) eleger os administradores e os membros do Conselho Fiscal, quando for o caso; e (iv) aprovar a correção da expressão monetária do capital social.

Além dos poderes atribuídos pela legislação vigente, é de competência exclusiva da Assembleia Geral as seguintes matérias:

- tomar as contas dos administradores, bem como examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras;
- deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do resultado do exercício e a distribuição de dividendos;
- eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando instalado;
- fixar a remuneração global anual dos administradores, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;
- aprovar planos de concessão de ações ou de outorga de opção de compra de ações aos administradores e empregados da Companhia ou de suas controladas;
- alterar o Estatuto Social;
- deliberar sobre a dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação da Companhia ou de qualquer sociedade na Companhia;
- aprovar previamente a negociação, pela Companhia, de ações de sua própria emissão nas hipóteses cuja aprovação em Assembleia Geral seja prescrita na regulamentação em vigor;
- deliberar sobre a dispensa da realização de oferta pública de aquisição de ações em caso de saída voluntária do Novo Mercado;
- suspender o exercício de direitos de acionista, conforme previsto em lei e no Estatuto Social, não podendo, nessa deliberação, votar o(s) acionista(s) cujos direitos poderão ser objeto de suspensão;
- eleger e destituir o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação; e
- deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração.

(c) Endereços (físico ou eletrônico) nos quais os documentos relativos à assembleia geral estarão à disposição dos acionistas para análise

Endereço físico: Sede da Companhia localizada na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Rua São Cristóvão, nº 786, galpão, São Cristóvão, CEP 20.940-000.

Endereço eletrônico: ri@somagrupo.com.br

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

(d) Identificação e administração de conflitos de interesses

A Companhia não adota um mecanismo específico para identificar conflitos de interesse nas Assembleias Gerais, aplicando-se à hipótese as regras constantes na legislação brasileira.

A esse respeito, a Lei das S.A. prevê que o acionista não poderá votar nas deliberações da assembleia geral relativas ao laudo de avaliação de bens com que concorrer para a formação do capital social e à aprovação de suas contas como administrador, nem em quaisquer outras que puderem beneficiá-lo de modo particular, ou em que tiver interesse conflitante com o da Companhia.

A deliberação tomada em decorrência do voto de acionista que tem interesse conflitante com o da Companhia é anulável e o acionista responderá pelos danos causados. Os conflitos de interesse são identificados nos termos da Lei das S.A. e administrados pelo Conselho de Administração.

Na administração de conflitos de interesses, é registrada a abstenção dos acionistas que tenham qualquer interesse relacionado às matérias a serem deliberadas pela assembleia.

(e) Solicitação de procurações pela administração para o exercício do direito de voto

Nos termos do artigo 126º, parágrafo 1º, da Lei das S.A., os acionistas pessoas físicas da Companhia podem ser representados por procuradores constituídos há menos de 1 (um) ano e, cumulativamente, ser acionista, administrador da Companhia, advogado, representante da instituição financeira ou administrador de fundos de investimentos que represente os condôminos.

Nos termos do artigo 126, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, e em conformidade com o Ofício Circular CVM/SEP 03/2019, os acionistas que são pessoas jurídicas podem ser representados por seus representantes legais ou procuradores devidamente nomeados como tal, de acordo com o Estatuto Social da Companhia ou com as regras previstas no Código Civil. Assim, no caso de pessoas jurídicas, seus procuradores não precisam ser acionistas, advogados ou administradores da Companhia.

(f) Formalidades necessárias para aceitação de procurações outorgadas por acionistas, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notariação, consularização e tradução juramentada e se o emissor admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico

Os acionistas da Companhia poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de um ano e que, também, seja acionista da Companhia, advogado, representante da instituição financeira ou administrador de fundos de investimentos que represente os condôminos. Juntamente com o instrumento de procuração deverão ser apresentados os atos constitutivos dos acionistas pessoas jurídicas e os documentos comprobatórios da regularidade da representação destes pelos signatários das procurações.

São admitidas procurações enviadas por meio eletrônico desde que na data da Assembleia sejam apresentados os documentos originais. Não há prazo prévio para depósito do instrumento de mandato, mas a Companhia orienta seus acionistas a enviarem com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da realização da Assembleia Geral.

Além disto, a Companhia não adota procedimento de outorga de procurações por meio eletrônico e não possui nenhuma outra regra, política ou prática para a aceitação de procurações de acionistas, além do disposto na legislação aplicável.

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

(g) Formalidades necessárias para aceitação do boletim de voto a distância, quando enviados diretamente à companhia, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notariação e consularização

Para exercício dos direitos de voto à distância com envio direto para a Companhia, os acionistas devem enviar os seguintes documentos para a Companhia: Rua São Cristóvão, nº 786, galpão, São Cristóvão, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro CEP 20.940-000.

- (a) via física do boletim relativo à assembleia geral devidamente preenchido, rubricando e assinando; e
- (b) cópia autenticada dos seguintes documentos:
 - para as pessoas físicas: documento de identidade com foto do acionista;
 - para pessoas jurídicas: (ii.1) último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e (ii.2) documento de identidade com foto do representante legal; e
 - para fundos de investimento: (iii.1) último regulamento consolidado do fundo; (iii.2) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (iii.3) documento de identificação com foto do representante legal.

Em relação aos documentos indicados nos itens A e B, acima, a Companhia solicita, conforme o caso, reconhecimento de firma, notariação, consularização (ressalvados os procedimentos alternativos eventualmente admitidos em razão de acordos ou convenções internacionais). Os boletins de voto à distância, acompanhados da respectiva documentação, serão considerados apenas se recebidos pela Companhia em plena ordem até 7 (sete) dias antes da data da assembleia. Nos termos do art. 21-U da Instrução CVM 481/09, a Companhia comunicará aos acionistas se os documentos recebidos são suficientes para que o voto seja considerado válido, ou os procedimentos e prazos para eventual retificação ou reenvio, caso necessário.

(h) Se a companhia disponibiliza sistema eletrônico de recebimento do boletim de voto a distância ou de participação a distância

A Companhia não disponibiliza sistema eletrônico de recebimento de voto a distância ou de participação a distância próprio, porém utilizará as prerrogativas da Instrução CVM 561 para viabilizar o processo de voto a distância.

Assim, os acionistas titulares de ações de sua emissão que estejam depositadas em depositária central poderão transmitir as instituições de voto para preenchimento do boletim de voto à distância por meio dos seus respectivos agentes de custódia, caso esses prestem esse tipo de serviço. O serviço de coleta e transmissão de instituições e preenchimento de voto poderá ser realizado também pelo agente escriturador da Companhia.

(i) Instruções para que acionista ou grupo de acionistas inclua propostas de deliberação, chapas ou candidatos a membros do conselho de administração e do conselho fiscal no boletim de voto a distância

Os acionistas que pretendam incluir propostas de deliberação ou de candidatos para o Conselho de Administração ou para o Conselho Fiscal sob a forma de voto a distância devem enviar suas propostas pelo correio para a Rua São Cristóvão, nº 786, galpão, São Cristóvão, CEP 20.940-000, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores, juntamente com os documentos relativos a proposta, ou por correio eletrônico para ri@somagrupo.com.br, tal como previsto na regulamentação aplicável.

Nos termos da Instrução CVM 481, a solicitação de inclusão de proposta de deliberação no boletim de voto a distância deve ser recebida pelo Departamento de Relação com Investidores no período entre o primeiro dia útil do exercício social em que se realizará a assembleia geral ordinária e até 45

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

(quarenta e cinco) dias antes da data de sua realização. Enquanto a solicitação de inclusão de proposta de chapas ou candidatos a membros do conselho de administração e do conselho fiscal no boletim de voto a distância deve ser recebido pelo Departamento de Relação com Investidores no período entre (i) o primeiro dia útil do exercício social em que se realizará a assembleia geral e até 25 (vinte e cinco) dias antes da data de sua realização, na hipótese de assembleia geral ordinária; ou (ii) o primeiro dia útil após a ocorrência de evento que justifique a convocação de assembleia geral para eleição de membros do conselho de administração e do conselho fiscal em até 25 (vinte e cinco) dias antes da data de realização da assembleia geral extraordinária convocada para este fim.

(j) Se a companhia disponibiliza fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias

A Companhia não mantém fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das Assembleias Gerais.

(k) Outras informações necessárias à participação a distância e ao exercício do direito de voto a distância

Não aplicável.

12.3 - Regras, Políticas E Práticas Relativas ao Conselho de Administração

12.3 - Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração

(a) Número de reuniões realizadas no último exercício social, discriminando entre número de reuniões ordinárias e extraordinárias

O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 6 (seis) vez por ano, conforme calendário anual a ser aprovado pelo Conselho de Administração na primeira reunião a se realizar após a eleição e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente ou pela maioria de seus membros. As convocações para as reuniões serão feitas mediante comunicado escrito entregue por meio eletrônico ou por carta pelo Presidente do Conselho de Administração ou pelo Vice-Presidente a cada membro do conselho de administração com antecedência mínima de 8 (oito) dias, das quais deverá constar a ordem do dia, a data, a hora e o local da reunião, bem como todos os documentos necessários para que os membros preparem-se para deliberar sobre a ordem do dia. Em caráter de urgência, as reuniões do Conselho de Administração poderão ser convocadas por seu Presidente sem a observância do prazo acima, desde que inequivocamente cientes todos os demais integrantes do Conselho. As convocações poderão ser feitas por carta, com aviso de recebimento, fax ou por qualquer outro meio, eletrônico ou não, que permita a comprovação de recebimento.

O Conselho de Administração delibera por maioria absoluta de seus membros presentes, sendo garantido o voto qualificado ao Presidente do Conselho, em caso de empate. Todas as deliberações do Conselho de Administração constarão de atas lavradas no respectivo livro do Conselho e assinadas pelos conselheiros presentes.

Todas as deliberações do Conselho de Administração constarão de atas lavradas no respectivo livro do Conselho e assinadas pelos conselheiros presentes.

(b) Se existirem, as disposições do acordo de acionistas que estabeleçam restrição ou vinculação ao exercício do direito de voto de membros do conselho

O Acordo de Acionistas da Companhia, em vigor na data deste Formulário de Referência, não possui qualquer restrição ou vinculação de direito de voto dos membros do Conselho de Administração. Para informações sobre o Acordo de Acionistas da Companhia, vide item 15.5 deste Formulário de Referência.

(c) Regras de identificação e administração de conflitos de interesses

A Companhia possui uma Política de Transações com Partes Relacionadas e Administração de Conflitos de Interesses, conforme aprovada em reunião do Conselho de Administração realizada em 17 de fevereiro de 2020.

Nos termos de referida política, o membro do Conselho de Administração que estiver envolvido em processo de aprovação ou que estiver em uma situação pessoal de conflito de interesses, deverá informar essa situação ao Departamento Jurídico da Companhia e, se relevante, ao Conselho de Administração e ao Comitê de Riscos, Auditoria e Finanças, responsável pela análise e/ou aprovação e deverá explicar seu envolvimento na transação e, mediante solicitação, fornecer detalhes e explicações sobre os termos e condições da transação e sua situação.

Além disto, nos termos do Artigo 156 da Lei das S.A., os membros do Conselho de Administração da Companhia e de suas controladas que estejam em situação de interesse pessoal conflitante deverão identificar os demais membros do Conselho de Administração de seu impedimento e fazer consignar, em ata de reunião do Conselho de Administração, a natureza e a extensão do seu impedimento.

(d) se o emissor possui política de indicação e de preenchimento de cargos do conselho de administração formalmente aprovada, informando, em caso positivo:

i. órgão responsável pela aprovação da política, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

12.3 - Regras, Políticas E Práticas Relativas ao Conselho de Administração

A Política de Indicação de Administradores da Companhia, foi aprovada pelo Conselho de Administração, em reunião realizada em 17 de fevereiro de 2020. Referida política pode ser consultada no site da Companhia, bem como fisicamente em sua sede.

ii. principais características da política, incluindo regras relativas ao processo de indicação dos membros do conselho de administração, à composição do órgão e à seleção de seus membros

Diretrizes e Critérios para Indicação

Como diretriz geral, o processo de indicação de candidatos deve visar que o Conselho de Administração seja composto de membros de perfil diversificado, número adequado de conselheiros independentes e tamanho que permita a criação de comitês, o debate efetivo de ideias e a tomada de decisões técnicas, isentas e fundamentadas.

O Estatuto Social prevê que o Conselho de Administração deve ser composto por no mínimo, 4 (quatro) e, no máximo 9 (nove) membros, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela assembleia geral de acionistas, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Dentre os membros do Conselho de Administração, no mínimo, 2 (dois) ou 20% (vinte por cento) deles, o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado.

Adicionalmente, seguindo a diretriz geral da Companhia, o processo de indicação deve buscar que o Conselho de Administração seja composto (i) tendo em vista a disponibilidade de tempo de seus membros para o exercício de suas funções e a diversidade de conhecimentos, experiências, comportamentos, aspectos culturais, faixa etária e gênero (conforme prática recomendada 2.2.2(ii) do CBGC); e (ii) em sua maioria por membros externos, tendo, no mínimo, um terço de membros independentes (conforme prática recomendada 2.2.1(ii) do CBGC).

Os membros indicados ao Conselho de Administração da Companhia, incluindo os conselheiros independentes, deverão atender os seguintes critérios, além dos requisitos legais e regulamentares, e daqueles expressos no Estatuto Social da Companhia e demais pactos societários porventura existentes que tenham a Companhia como objeto:

- alinhamento e comprometimento com os valores e a cultura da Companhia e seu Código de Ética e Conduta;
- não ter sido objeto de decisão irrecorrível que o suspendeu ou o inabilitou, por parte da CVM, que o tenha tornado inelegível aos cargos de administrador de companhia aberta;
- não ter sido impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, corrupção ativa ou passiva, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede acesso a cargos públicos;
- formação acadêmica compatível com as atribuições dos membros do Conselho de Administração, conforme descritas no Estatuto Social;
- experiência profissional em temas diversificados;
- estar isento de conflito de interesse com a Companhia (salvo dispensa da assembleia geral); e
- disponibilidade de tempo para dedicar-se adequadamente à função e responsabilidade assumida, que vai além da presença nas reuniões do Conselho de Administração e da leitura prévia da documentação.

Procedimento para Indicação

A composição do Conselho de Administração deverá ser avaliada ao final de cada mandato para buscar o atendimento aos critérios constantes da Política de Indicação de Administradores, quando da aprovação dos candidatos propostos pela Administração.

12.3 - Regras, Políticas E Práticas Relativas ao Conselho de Administração

A proposta de reeleição dos conselheiros deverá considerar os resultados do processo de avaliação periódica do Conselho de Administração, bem como as conclusões quanto à adequação ou necessidade de ajustes em sua composição.

A caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes deve ser deliberada na assembleia geral de acionistas que os eleger, nos termos do Artigo 17 do Regulamento do Novo Mercado.

Cada indicado a conselheiro independente deverá apresentar declaração ao Conselho de Administração, atestando seu enquadramento em relação aos critérios de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado, contemplando a respectiva justificativa, se verificada alguma das situações previstas no § 2º do Artigo 16 do Regulamento do Novo Mercado.

O Conselho de Administração da Companhia deverá aprovar manifestação, inserida na proposta de administração referente à assembleia geral para eleição de administradores, quanto ao enquadramento ou não enquadramento do candidato nos critérios de independência.

O procedimento acima não se aplica às indicações de candidatos a membros do conselho de administração:

- (i) que não atendam ao prazo de antecedência para inclusão de candidatos no boletim de voto, conforme disposto na regulamentação editada pela CVM sobre votação a distância; e
- (ii) para eleição mediante votação em separado (aplicável às companhias com acionista controlador).

Adicionalmente, o Conselho de Administração deve avaliar e divulgar anualmente quem são os conselheiros independentes, bem como indicar e justificar quaisquer circunstâncias que possam comprometer sua independência (conforme prática recomendada 2.2.1(ii) do CBGC). São consideradas situações que podem comprometer a independência do membro do Conselho de Administração, sem prejuízo de outras:

- (i) ter atuado como administrador ou empregado da Companhia, de acionista com participação relevante ou de grupo;
- (ii) de controle, de auditoria independente que audite ou tenha auditado a Companhia, ou, ainda, de entidade sem fins lucrativos que receba recursos financeiros significativos da companhia ou de suas partes relacionadas;
- (iii) ter atuado, seja diretamente ou como sócio, acionista, conselheiro ou diretor, em um parceiro comercial relevante da Companhia;
- (iv) possuir laços familiares próximos ou relações pessoais significativas com acionistas, conselheiros ou diretores da Companhia; ou
- (v) ter cumprido um número excessivo de mandatos consecutivos como conselheiro na Companhia.

12.4 - Descrição da Cláusula Compromissória Para Resolução de Conflitos Por Meio de Arbitragem

12.4 - Descrição da cláusula compromissória para resolução de conflitos por meio de arbitragem

Nos termos do Estatuto Social da Companhia, a Companhia, seus acionistas, Administradores e os membros do Conselho Fiscal ficam obrigados a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas no estatuto social, nas disposições na Lei das Sociedades por Ações, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Contrato de Participação do Novo Mercado, do Regulamento do Novo Mercado, do Regulamento de Sanções e do Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado.

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal

Nome	Data de nascimento		Orgão administração	Data da eleição		Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
	Profissão			Cargo eletivo ocupado	Data de posse		
Outros cargos e funções exercidas no emissor							
Haroldo de Paiva Lorena	29/06/1972		Pertence apenas à Diretoria	17/02/2020	2 anos	3	
034.205.127-08	Engenheiro		12 - Diretor de Relações com Investidores	17/02/2020	Sim	0.00%	
Diretor de Relações com Investidores							
Claudia Jatáhy Gonçalves	18/05/1967		Pertence apenas ao Conselho de Administração	01/07/2020	2 anos	6	
902.517.177-04	Comerciante		22 - Conselho de Administração (Efetivo)	01/07/2020	Sim	100.00%	
Marcel Sapir							
	30/06/1964		Pertence apenas ao Conselho de Administração	01/07/2020	2 anos	0	
805.225.727-15	Economista		20 - Presidente do Conselho de Administração	01/07/2020	Sim	100.00%	
27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)							
Guilherme Stocco Filho	01/07/1974		Pertence apenas ao Conselho de Administração	01/07/2020	2 anos	0	
176.649.438-25	Administrador de empresas		27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	01/07/2020	Sim	100.00%	
Maria Laura Tarrow							
	29/11/1969		Pertence apenas ao Conselho de Administração	01/07/2020	2 anos	0	
014.714.517-12	Administrador		27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	01/07/2020	Sim	100.00%	
Edison Ticle de Andrade Melo e Souza Filho							
	01/12/1978		Pertence apenas ao Conselho de Administração	01/07/2020	2 anos	0	
296.300.688-85	Economista		27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	01/07/2020	Não	100.00%	
Roberto Luiz Jatáhy Gonçalves							
	03/02/1969		Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração	17/02/2020	2 anos	6	

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal

Nome	Data de nascimento		Órgão administração	Data da eleição		Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
	Profissão			Data de posse	Foi eleito pelo controlador		
929.391.047-00	Economista		31 - Vice Pres. C.A. e Diretor Presidente	17/02/2020	Sim		100.00%
Marcello Ribeiro Bastos	12/08/1966		Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração	01/07/2020	2 anos	6	
886.068.217-72	Administrador		39 - Outros Conselheiros / Diretores	01/07/2020	Sim		100.00%

Experiência profissional / Critérios de Independência

Haroldo de Paiva Lorena - 034.205.127-08

Formado em engenharia civil pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC/Rio), Haroldo Lorena trabalhou como controller na SC Johnson. Haroldo Lorena também trabalhou na como gerente EY (1997-2000), como Diretor na Alvarez & Marsal (2009-2010) e como Diretor Financeiro da Casa & Video. Em 2016, foi indicado pela Forbes Magazine Brasil como um dos três melhores Diretores Financeiros de Varejo do Brasil. Em 2016, assumiu o cargo de CEO da Zinzane, onde atuou até 2018. Em 2019, se juntou ao Grupo Soma como Diretor Financeiro, atuando atualmente como Diretor de Relações com Investidores. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 301/99.

Claudia Jatáhy Gonçalves - 902.517.177-04

Claudia Jatáhy Gonçalves é Diretora de Estilo e co-fundadora da Animale. Responsável pelo desenvolvimento do conceito e estilo das coleções, Claudia contribuiu significativamente para o posicionamento da marca Animale, como uma das melhores marcas de luxo do Brasil. A Sra. Jatáhy também é responsável pela criação e desenvolvimento da Animale Oro, nébio de jóias do Grupo Soma.

Declara que: (i) não esteve sujeita, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 301/99.

Marcel Sapir - 805.225.727-15

Formado em economia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC/Rio), com mestrado em finanças pela PUC/Rio. Possui ampla experiência profissional no ramo, tendo exercido o cargo de conselheiro de administração da Tecnisa (desde 2020), Profarma Distribuidora de Medicamentos (desde 2018), Saraiva Livros e Editoras (2012 a 2015), Grupo Dimed (de 2010 a 2016), Ponto Frio (de 2009 a 2010) e H.Stern Joalheiros (2005 a 2008). É conselheiro de administração certificado pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa.

O Sr. Marcel Sapir é membro independente do Conselho de Administração da Companhia e declara que cumpre os requisitos para tal cargo e que não se encontra em nenhuma situação que implique a perda de sua independência do conselheiro, nos termos do Regulamento do Novo Mercado, quais sejam: (i) não é acionista controlador direto ou indireto da Companhia; (ii) não tem seu exercício de voto nas reuniões do Conselho de Administração da Companhia vinculado por acordo de acionistas que tenha por objeto matérias relacionadas à Companhia; (iii) não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o segundo grau, do acionista controlador ou de administrador da Companhia; e (iv) não foi empregado ou diretor da Companhia, suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum nos últimos três anos. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 301/99.

Guilherme Stocco Filho - 176.649.438-25

Formado em Administração de Empresas pela FAAP, com MBA em Gestão pela Inspier (2008 – 2010). Possui mais de 20 anos de experiência na criação de negócios digitais e transformações de negócios, com projetos bem-sucedidos nas áreas de banco digital, venture capital, mobile e e-commerce, plataformas na internet e marketing. Participa de conselhos consultivos de inovação na B3, TOTVS e no Banco Carrefour. Embaixador no Brasil do Stanford Research Institute, que atua no desenvolvimento de produtos e soluções em tecnologia, inovação e educação.

O Sr. Guilherme Stocco Filho é membro independente do Conselho de Administração da Companhia e declara que cumpre os requisitos para tal cargo e que não se enquadra em nenhuma situação que implique a perda de sua independência do conselho, nos termos do Regulamento do Novo Mercado, quais sejam: (i) não é acionista controlador direto ou indireto da Companhia; (ii) não tem seu exercício de voto nas reuniões do Conselho de Administração da Companhia vinculado por acordo de acionistas que tenha por objeto matérias relacionadas à Companhia; (iii) não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o segundo grau, do acionista controlador ou de administrador da Companhia; e (iv) não foi empregado ou diretor da Companhia, suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum nos últimos três anos.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação administrativa em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 301/99.

Maria Laura Tarnow - 014.714.517-12

Formada em comunicação pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) (1992), com pós graduação em Administração de Marketing pela FAAP (1995), participou do programa de desenvolvimento de gestão pela FGV-SP (2002) e do Executive Program in Strategy and Organization pela Stanford University (2005). Possui ampla experiência no ramo executivo. Exerceu o cargo de diretora de marketing na NIVEA Brasil entre 2005 e 2010, diretora de marketing na Flora Indústria e Comércio entre 2013 e 2015, acumulando um total de 20 anos como executiva em diferentes categorias da indústria de cosméticos. É gerente geral da Estée Lauder (2015-presente).

A Sra. Maria Laura Tarnow é membro independente do Conselho de Administração da Companhia e declara que cumpre os requisitos para tal cargo e que não se enquadra em nenhuma situação que implique a perda de sua independência do conselho, nos termos do Regulamento do Novo Mercado, quais sejam: (i) não é acionista controlador direto ou indireto da Companhia; (ii) não tem seu exercício de voto nas reuniões do Conselho de Administração da Companhia vinculado por acordo de acionistas que tenha por objeto matérias relacionadas à Companhia; (iii) não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o segundo grau, do acionista controlador ou de administrador da Companhia; e (iv) não foi empregado ou diretor da Companhia, suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum nos últimos três anos.

Declara que: (i) não esteve sujeita, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação administrativa em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 301/99.

Edison Ticle de Andrade Melo e Souza Filho - 296.300.688-85

Bacharel em administração de empresas pela FGV-SP (1996 – 1999), mestrado em Finanças e Economia pela FGV-SP (2004 – 2006). Possui ampla experiência no ramo como CFO – Diretor executivo financeiro e de relações com investidores da Minerva S.A. (fev/2009 a jan/2018). Apontado pela revista Institutional Investor entre os 3 melhores CFOs da América Latina, no setor de “Alimentos e Bebidas” – Buy side e Sell side – nos ranking referentes aos anos de 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2019.

O Sr. Edison Ticle de Andrade Melo e Souza Filho é membro independente do Conselho de Administração da Companhia e declara que cumpre os requisitos para tal cargo e que não se enquadra em nenhuma situação que implique a perda de sua independência do conselho, nos termos do Regulamento do Novo Mercado, quais sejam: (i) não é acionista controlador direto ou indireto da Companhia; (ii) não tem seu exercício de voto nas reuniões do Conselho de Administração da Companhia vinculado por acordo de acionistas que tenha por objeto matérias relacionadas à Companhia; (iii) não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o segundo grau, do acionista controlador ou de administrador da Companhia; e (iv) não foi empregado ou diretor da Companhia, suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum nos últimos três anos.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação administrativa em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 301/99.

Roberto Luiz Jatahy Gonçalves - 929.391.047-00

Formado em Economia pela Universidade Cândido Mendes no Rio de Janeiro, Roberto Jatahy co-fundou a Animale com a Sra. Claudia Jatahy em 1991. Em 2010, Roberto Jatahy conduziu o processo de aquisição de participação da Animale na Farm e liderou a criação da Companhia, nomeado Diretor Presidente da Companhia desde então.

É membro do comitê de marcas da Animale, Farm, Maria Filó, Cris Barros, Foxton, Fábula, A.Brand e Off Premium.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 301/99.

Marcello Ribeiro Bastos - 886.068.217-72

Formado em Administração pela Universidade Santa Úrsula e pós-graduado em Administração de Varejo pelo Centro Universitário da Cidade do Rio de Janeiro, Marcello Bastos é co-fundador da Farm e da Fábula, marcas em que contribuiu significativamente no crescimento desde 1997. É diretor da Companhia desde 2010, atuando diretamente como Diretor Executivo das marcas Farm e Fábula. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 301/99.

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
Haroldo de Paiva Lorena - 034.205.127-08 N/A	
Claudia Jatthy Gonçalves - 902.517.177-04 N/A	
Marcel Sapir - 805.225.727-15 N/A	
Guilherme Stocco Filho - 176.649.438-25 N/A	
Maria Laura Tarnow - 014.714.517-12 N/A	
Edison Ticle de Andrade Melo e Souza Filho - 296.300.688-85 N/A	
Roberto Luiz Jatthy Gonçalves - 929.391.047-00 N/A	
Marcello Ribeiro Bastos - 886.068.217-72 N/A	

12.7/8 - Composição Dos Comitês

Nome	Tipo comitê		Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento		Data posse	Prazo mandato
	Descrição outros comitês	Profissão			Descrição outros cargos ocupados	Data eleição		
Outros cargos/funções exercidas no emissor								
Edison Ticle de Andrade Melo e Souza Filho	Outros Comitês			Outros		01/12/1978	01/07/2020	1 ano
296.300.688-85	Comitê de Riscos, Auditoria e Finanças	Economista		Membro e coordenador do Comitê (Efetivo)		01/07/2020	0	100.00%
Marcel Sapir	Outros Comitês			Membro do Comitê (Efetivo)		30/06/1964	01/07/2020	1 ano
805.225.727-15	Comitê de Riscos, Auditoria e Finanças	Economista				01/07/2020	0	100.00%
Mauro Moreira	Outros Comitês			Membro do Comitê (Efetivo)		21/07/1959	01/07/2020	1 ano
510.931.467-53	Comitê de Riscos, Auditoria e Finanças	Administrador de empresas				01/07/2020	0	100.00%
Experiência profissional / Critérios de Independência								
Edison Ticle de Andrade Melo e Souza Filho - 296.300.688-85 Bacharel em administração de empresas pela FGV-SP (1996 – 1999), mestrado em Finanças e Economia pela FGV-SP (2004 – 2006). Possui ampla experiência no ramo como CFO – Diretor executivo financeiro e de relações com investidores da Minerva S.A. (fev/2009 a jan/2018). Apontado pela revista Institucional Investor entre os 3 melhores CFOs da América Latina, no setor de “Alimentos e Bebidas” – Buy side e Sell side – nos ranking referentes aos anos de 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2019. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 301/99.								
Marcel Sapir - 805.225.727-15 Formado em economia pela PUC, RJ, com mestrado em finanças pela PUC-RJ. Possui ampla experiência profissional no ramo, tendo exercido o cargo de Conselheiro de administração da Tecnisa (desde 2020), Profarma Distribuidora de Medicamentos (desde 2018), Saraiva Livres e Editoras (2012 a 2015), Grupo Dimed (de 2010 a 2016), Ponto Frio (de 2009 a 2010) e H.Stern Joalheiros (2005 a 2008). Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 301/99.								
Mauro Moreira - 510.931.467-53 Possui ampla experiência na área, tendo trabalhado na Arthur Anderson entre 1980 e 2002, onde passou de trainee a sócio (1996). É Sócio aposentado pela Ernest Young (2002 a 2020) e, atualmente, faz parte do conselho da Wilson Sons (2020). Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 301/99.								
Tipo de Condenação								
Descrição da Condenação								

Edison Ticle de Andrade Melo e Souza Filho - 296.300.688-85
N/A
Marcel Sapir - 805.225.727-15
N/A
Mauro Moreira - 510.931.467-53
N/A

12.9 - Existência de Relação Conjugal, União Estável ou Parentesco Até O 2º Grau Relacionadas A Administradores do Emissor, Controladas E Controladores

Nome	CPF	Nome empresarial do emissor, controlada ou controlador	CNPJ	Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada
Cargo				
<u>Administrador do emissor ou controlada</u>				
Roberto Luiz Jatthy Gonçalves	929.391.047-00	Grupo de Moda SOMA S.A.	10.285.590/0001-08	Irmão ou Irmã (1º grau por consangüinidade)
O Sr. Roberto é Diretor Presidente, Vice-Presidente do Conselho de Administração e Acionista Controlador da Companhia				
<u>Pessoa relacionada</u>				
Claudia Jatthy Gonçalves	902.517.177-04	Grupo de Moda SOMA S.A.	10.285.590/0001-08	
A Sra. Claudia é Membro do Conselho de Administração e Acionista Controlador da Companhia				
<u>Observação</u>				
<hr/>				
<u>Administrador do emissor ou controlada</u>				
Roberto Luiz Jatthy Gonçalves	929.391.047-00	Grupo de Moda SOMA S.A.	10.285.590/0001-08	Irmão ou Irmã (1º grau por consangüinidade)
O Sr. Roberto é Diretor Presidente, Vice-Presidente do Conselho de Administração e Acionista Controlador da Companhia				
<u>Pessoa relacionada</u>				
Gisella Jatthy Gonçalves	010.546.937-81	Grupo de Moda SOMA S.A.	10.285.590/0001-08	
A Sra. Gisella é Acionista da Companhia				
<u>Observação</u>				
<hr/>				
<u>Administrador do emissor ou controlada</u>				
Claudia Jatthy Gonçalves	902.517.177-04	Grupo de Moda SOMA S.A.	10.285.590/0001-08	Irmão ou Irmã (1º grau por consangüinidade)
A Sra. Claudia é Membro do Conselho de Administração e Acionista Controlador da Companhia				
<u>Pessoa relacionada</u>				
Roberto Luiz Jatthy Gonçalves	929.391.047-00	Grupo de Moda SOMA S.A.	10.285.590/0001-08	
O Sr. Roberto é Diretor Presidente, Vice-Presidente do Conselho de Administração e Acionista Controlador da Companhia				
<u>Observação</u>				
<hr/>				
<u>Administrador do emissor ou controlada</u>				
Claudia Jatthy Gonçalves	902.517.177-04	Grupo de Moda SOMA S.A.	10.285.590/0001-08	Irmão ou Irmã (1º grau por consangüinidade)
A Sra. Claudia é Membro do Conselho de Administração e Acionista Controlador da Companhia				

12.9 - Existência de Relação Conjugal, União Estável ou Parentesco Até O 2º Grau Relacionadas A Administradores do Emissor, Controladas E Controladores

Nome	Cargo	CPF	Nome empresarial do emissor, controlada ou controlador	CNPJ	Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada
<u>Pessoa relacionada</u>					
Gisella Jatany Gonçalves		010.546.937-81	Grupo de Moda SOMA S.A.	10.285.590/0001-08	
A Sra. Gisella é Acionista da Companhia					
<u>Observação</u>					

<u>Administrador do emissor ou controlada</u>					
Kátia Ferreira de Barros		020.473.027-90	Grupo de Moda SOMA S.A.	10.285.590/0001-08	Irmão ou Irmã (1º grau por consangüinidade)
A Sra. Katia é Membro do Conselho de Administração e Acionista Controlador da Companhia					
<u>Pessoa relacionada</u>					
Nézio Nogueira de Barros		042.592.467-04	Grupo de Moda SOMA S.A.	10.285.590/0001-08	
O Sr. Nezio é Acionista da Companhia					
<u>Observação</u>					

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, pois na data deste Formulário de Referência não haviam relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros.

12.11 - Acordos, Inclusive Apólices de Seguros, Para Pagamento ou Reembolso de Despesas Suportadas Pelos Administradores

12.11 - Acordos, inclusive apólices de seguros, para pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores

Nos termos do artigo 15 de seu Estatuto Social, a Companhia indenizará e manterá indenidos os membros de seu conselho de administração, diretores, membros de Comitês e demais empregados que exerçam cargo ou função de gestão na Companhia (em conjunto ou isoladamente "Beneficiários"), na hipótese de eventual dano ou prejuízo efetivamente sofrido pelos Beneficiários por força do exercício regular de suas funções na Companhia.

O parágrafo 1º de referido artigo 15 de seu Estatuto Social, descreve situações nas quais a Companhia não indenizará os Beneficiários, a saber: (i) atos praticados fora do exercício das atribuições ou poderes; (ii) atos com má-fé, dolo, culpa grave ou fraude; (iii) atos praticados em interesse próprio ou de terceiros, em detrimento do interesse social da Companhia; (iv) indenizações decorrentes de ação social prevista no art. 159 da Lei das S.A. ou ressarcimento de prejuízos de que trata o art. 11, § 5º, II da Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976.

Ainda, nos termos do parágrafo 2º do artigo 15 de seu Estatuto Social, caso o Beneficiário seja condenado por uma decisão judicial, arbitral ou administrativa, transitada em julgado ou da qual não caiba mais recurso, em virtude de atos praticados nos termos dos itens (i) a (iii) do parágrafo acima, o Beneficiário, além de não fazer jus ao recebimento de indenização pelas penalidades eventualmente impostas, deverá ressarcir a Companhia de todos os custos e despesas incorridos com a assistência jurídica.

Por fim, a administração da Companhia entende que o seguro D&O é instrumento importante de atração e retenção de bons administradores, que se sentem mais seguros ao assumir a gestão de uma empresa que oferece esse tipo de proteção. Além disso, promovem proteção adequada para que eles possam tomar decisões negociais que impliquem a assunção de riscos compatíveis com os níveis tolerância a riscos fixados no interesse da Companhia, e que restariam comprometidas ou engessadas com a possibilidade de responsabilização civil. Por fim, o seguro D&O, em particular, enquanto contrato de seguro de responsabilidade civil, possui uma natureza dúplice na medida em que o seguro, além de proteger o patrimônio dos Beneficiários, também garante a indenização do terceiro prejudicado.

Oferecemos aos nossos administradores seguro D&O contratado com a Zurich Minas Brasil Seguros S.A., válido até 17 de junho de 2021, com cobertura de até R\$ 50,0 milhões e prêmio de R\$ 84.794,82.

12.12 - Outras informações relevantes**12.12 - Outras informações relevantes****I. Assembleias Gerais da Companhia**

Apresenta-se abaixo, com relação às Reuniões de Sócios da Companhia realizadas nos últimos três anos, (i) data de realização; (ii) eventuais casos de instalação em segunda convocação; e (iii) quórum de instalação:

Evento	Data	Quórum de Instalação	Instalação em segunda convocação
Assembleia Geral Extraordinária	19/06/2017	81,03%	Não
Assembleia Geral Extraordinária	18/08/2017	100%	Não
Assembleia Geral Extraordinária	19/10/2017	100%	Não
Assembleia Geral Extraordinária	26/10/2017	100%	Não
Assembleia Geral Extraordinária	09/01/2018	100%	Não
Assembleia Geral Extraordinária	10/01/2018	100%	Não
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária	02/07/2018	100%	Não
Assembleia Geral Extraordinária	31/07/2018	100%	Não
Assembleia Geral Extraordinária	03/08/2018	100%	Não
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária	10/05/2019	80,90%	Não
Assembleia Geral Extraordinária	27/06/2019	72,46%	Não
Assembleia Geral Extraordinária	15/08/2019	94,53%	Não
Assembleia Geral Extraordinária	21/10/2019	71,33%	Não
Assembleia Geral Extraordinária	07/01/2020	98,4395%	Não
Assembleia Geral Extraordinária	05/02/2020	98,4395%	Não
Assembleia Geral Extraordinária	12/02/2020	77,0895%	Não
Assembleia Geral Extraordinária	12/02/2020	77,0895%	Não
Assembleia Geral Extraordinária	18/03/2020	70,66%	Não
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária	06/04/2020	73,5527%	Não
Assembleia Geral Extraordinária	01/07/2020	78,9464%	Não
Assembleia Geral Extraordinária	22/07/2020	70,2583%	Não

12.12 - Outras informações relevantes

II. Informações relevantes sobre os membros da administração da Companhia

Em atendimento ao item 4.5 do Regulamento do Novo Mercado da B3, para informações relevantes acerca dos membros da administração da Companhia, incluindo eventuais cargos por eles ocupados no conselho de administração, conselho fiscal, comitês e órgãos executivos de outras sociedades e entidades, vide itens 12.5 a 12.8 deste Formulário de Referência.

O “Código de Melhores Práticas de Governança Corporativa”, editado pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC, objetiva tornar o ambiente organizacional e institucional brasileiro mais sólido, justo, responsável e transparente, estabelecendo recomendações para a criação de melhores sistemas de governança corporativa nas organizações, visando a otimizar o valor da organização, facilitando seu acesso a recursos e contribuindo para o seu bom desempenho e longevidade.

A Companhia está comprometida com as melhores práticas de governança corporativa, tendo aderido práticas recomendadas pelo IBGC, como por exemplo vedação ao uso de informações privilegiadas e existência de política de divulgação de informações relevantes; conselheiros com experiência em questões operacionais, financeiras e outros, além de experiência em participação em outros conselhos de administração; manutenção de um canal de denúncias para a apresentação de denúncias ou resolução de dilemas de ordem ética; e previsão estatutária para instalação de um conselho fiscal.

A Companhia sujeita-se também às regras do Regulamento do Novo Mercado. Em 2000, a B3 introduziu três segmentos de negociação, com níveis diferentes de práticas de governança corporativa, denominados Nível 1, Nível 2 e Novo Mercado, com o objetivo de estimular as companhias a seguir melhores práticas de governança corporativa e adotar um nível de divulgação de informações adicional em relação ao exigido pela legislação. Os segmentos de listagem são destinados à negociação de ações emitidas por companhias que se comprometam voluntariamente a observar práticas de governança corporativa e exigências de divulgação de informações, além daquelas já impostas pela legislação brasileira. Em geral, tais regras ampliam os direitos dos acionistas e elevam a qualidade das informações fornecidas aos acionistas. O Novo Mercado é o mais rigoroso deles, exigindo maior grau de práticas de governança corporativa dentre os três segmentos.

As companhias que ingressam no Novo Mercado submetem-se, voluntariamente, a determinadas regras mais rígidas do que aquelas presentes na legislação brasileira, obrigando-se, por exemplo, a emitir apenas ações ordinárias; manter, no mínimo, 25% de ações do capital da Companhia em circulação; constituir um Comitê de Auditoria; aprovar regimento interno do Conselho de Administração e de seus comitês de assessoramento; instituir área de auditoria interna e controles internos na Companhia, entre outros. A adesão ao Novo Mercado se dá por meio da assinatura de contrato entre a companhia, seus administradores e acionistas controladores e a B3, além da adaptação do estatuto da companhia de acordo com as regras contidas no Regulamento do Novo Mercado.

Ao assinar os contratos, as companhias devem adotar as normas e práticas do Novo Mercado. As regras impostas pelo Novo Mercado visam a conceder transparência com relação às atividades e situação econômica das companhias ao mercado, bem como maiores poderes para os acionistas minoritários de participação na administração das companhias, entre outros direitos.

Além das informações descritas acima, não há outras informações relevantes que não tenham sido divulgadas nos demais subitens deste item 12.

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

(a) objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Companhia possui uma Política da Remuneração de Administradores (“Política de Remuneração”), a qual foi formalmente aprovada em 17 de fevereiro de 2020 em reunião de Conselho de Administração, e que pode ser consultada no website da CVM (www.cvm.gov.br), em seu website e fisicamente na sede da Companhia.

A Política de Remuneração tem por objetivo fazer com que a remuneração dos Administradores seja uma ferramenta efetiva de atração, motivação e retenção dos melhores profissionais do mercado para administração da Companhia.

Cabe à Assembleia Geral de acionistas fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, se instalado.

A estrutura de incentivos dos Diretores, estatutários ou não-estatutários, deve estar alinhada aos limites de risco definidos pelo Conselho de Administração, sendo vedado que uma mesma pessoa controle o processo decisório e sua respectiva fiscalização. Ninguém deve deliberar sua própria remuneração.

A Política de Remuneração para seus administradores, incluindo os membros do Conselho de Administração, os Diretores estatutários e não estatutários, Membros dos Comitês, e os membros do Conselho Fiscal, quando instalado, é coerente com as melhores práticas existentes no mercado. Sempre buscando aumentar sua eficiência, o objetivo da Política de Remuneração da Companhia é atrair os melhores profissionais existentes no mercado, além de reter e motivar seus colaboradores.

(b) composição da remuneração

(i) descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

Conselheiros de Administração

Até a data do presente Formulário de Referência, os membros do Conselho de Administração da Companhia abdicam de qualquer remuneração. Os conselheiros independentes farão jus a remuneração fixa mensal.

Os membros do Conselho de Administração da Companhia poderão ser elegíveis ao Seguro de Responsabilidade Civil de Administradores (Seguro D&O).

Diretoria Estatutária

A remuneração fixa anual é o elemento principal e fundamental da remuneração dos membros da Diretoria, e deverá se basear especialmente no cargo e nas responsabilidades desempenhadas, bem como na experiência individual, sendo composta por uma remuneração mensal, a título de pró-labore ou salário, definido de acordo com a negociação individual, orientada, dentre outros fatores, por pesquisas salariais do segmento de atividade da Companhia.

Os diretores estatutários e não-estatutários da Companhia poderão ser elegíveis ao Seguro de Responsabilidade Civil de Administradores (Seguro D&O).

Os diretores poderão fazer jus ao recebimento de uma remuneração variável, que permite à Companhia oferecer retribuição pelo seu desempenho e comportamento, refletindo, ao mesmo tempo, a lucratividade e a situação financeira da Companhia. Tal remuneração é atrelada ao cumprimento de metas financeiras, aos resultados da Companhia e a metas individuais do Diretor.

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

Os Diretores também podem ser elegíveis a participar de planos de incentivo de longo prazo, com remuneração baseada em ações, incluindo opções ou outras modalidades e instrumentos que vierem a ser estabelecidos pela Companhia.

Membros do Comitê de Riscos, Auditoria e Finanças

Os Membros do Comitê de Riscos e Auditoria fazem jus a uma remuneração anual, composta por até 12 parcelas fixas mensais.

(ii) qual a proporção de cada elemento na remuneração total

As tabelas abaixo apresentam a proporção prevista de cada elemento na composição da remuneração total para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de:

2019

	Remuneração Fixa	Remuneração Variável	Pós emprego	Remuneração baseada em ações	Total
Conselho de Administração	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Diretoria Estatutária	100%	0%	0%	0%	0%

2018

	Remuneração Fixa	Remuneração Variável	Pós emprego	Remuneração baseada em ações	Total
Conselho de Administração	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Diretoria Estatutária	100%	0%	0%	0%	0%

2017

	Remuneração Fixa	Remuneração Variável	Pós emprego	Remuneração baseada em ações	Total
Conselho de Administração	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Diretoria Estatutária	100%	0%	0%	0%	0%

(iii) metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

O valor global máximo a ser pago aos administradores a título de remuneração é determinado pela

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

Assembleia Geral de Acionistas, estando a remuneração global máxima para tal público atendendo aos limites impostos pelo artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações. Da mesma forma, a remuneração individual dos membros do Conselho de Administração é determinado pela Assembleia Geral de Acionistas. O valor da remuneração fixa paga aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária e não estatutária é comparado periodicamente com o padrão de mercado por meio de pesquisas realizadas por consultorias externas especializadas, de forma que se possa avaliar a sua competitividade e eventualmente analisar a necessidade de se realizar reajustes na remuneração. Já a remuneração variável não está sujeita a reajustes, mas sim ao atendimento das metas estabelecidas, conforme melhor descrito a seguir.

A remuneração do Conselho de Administração da Companhia será revisada ao menos a cada dois anos, levando em consideração quaisquer mudanças nas atividades prestadas ou nos níveis de remuneração utilizados pelo mercado.

São considerados como critérios para o reajuste anual da remuneração fixa dos demais órgãos da Administração: (i) meritocracia, (ii) análise da movimentação salarial apresentada pelas pesquisas de mercado realizadas anualmente por consultoria independente e especializada com empresas com filosofia de remuneração consistentes e similares, assim como concorrentes em recursos humanos.

A remuneração da Diretoria, estatutária ou não-estatutária, deve ser aprovada pelo Conselho de Administração por meio de um procedimento formal e transparente, visando que a remuneração dos diretores:

- (a) valorize a meritocracia, reconhecendo o esforço e as habilidades diferenciadas das pessoas que geram resultados para a Companhia, sem, contudo, comprometer o equilíbrio interno e o senso de trabalho em equipe;
- (b) ofereça padrões de remuneração compatíveis com as responsabilidades de cada cargo, de modo a reconhecer diferentes níveis de capacidade para gerar impactos nos resultados da Companhia;
- (c) considere os custos e os riscos envolvidos; e
- (d) esteja vinculada a resultados, com metas de médio e longo prazos relacionadas de forma clara e objetiva à geração de valor econômico para a Companhia no longo prazo.

A estrutura de incentivos dos Diretores, estatutários ou não-estatutários, deve estar alinhada aos limites de risco definidos pelo Conselho de Administração, sendo vedado que uma mesma pessoa controle o processo decisório e sua respectiva fiscalização. Ninguém deve deliberar sua própria remuneração.

(iv) razões que justificam a composição da remuneração

As razões que justificam a composição da remuneração paga aos administradores da Companhia são incentivos para a melhoria de sua gestão e a retenção de executivos, de modo a maximizar a criação de valor ao negócio da Companhia, por meio de resultados consistentes e sustentáveis, tanto de médio quanto de longo prazo.

(v) a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Até a data do presente Formulário de Referência, os membros do Conselho de Administração da Companhia abdicam de qualquer remuneração.

(c) principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

Tendo em vista que a remuneração fixa e os benefícios não são afetados diretamente pelo desempenho individual dos colaboradores da Companhia, não há indicadores específicos para estes elementos da remuneração. Os salários e benefícios praticados estão de acordo com o mercado.

As bonificações são calculadas com base na avaliação de critérios de desempenho. A Companhia leva em consideração o indicador de desempenho de resultados financeiros obtidos por ela durante o ano, como o EBITDA, para a determinação do montante total a ser distribuído a título de bonificação. Além da avaliação global de sua performance no período, são considerados também indicadores de desempenho individuais, tais como o alcance de metas e cumprimento de tarefas pré-determinadas para cada administrador. Ainda, as competências de cada indivíduo tornam-se um fator adicional em sua remuneração, uma vez que a Companhia procura reconhecer seus talentos e retê-los.

(d) como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho

A remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho da seguinte maneira: a Companhia analisa sua performance e o desempenho de sua Diretoria regularmente, de forma a acompanhar o atingimento das metas, da Companhia e individuais, calculando o aumento do salário base e o valor da bonificação de acordo com o merecimento de cada administrador.

(e) como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo

A Política de Remuneração da Companhia se alinha com os seus interesses de curto, médio e longo prazo na medida em que atrela a Diretoria à metas financeiras, metas internas de resultados da Companhia e metas individuais, todas voltadas ao seu plano de negócios.

(f) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Apenas um dos administradores da Companhia é remunerado pela Cidade Maravilhosa.

g) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Na data deste Formulário, não há remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de eventos societários.

(h) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

(i) os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

A Assembleia Geral fixará, anualmente, a remuneração global dos membros do Conselho de Administração, sendo que o Conselho de Administração fixará a remuneração global e individual dos Diretores.

(ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

(iii) A remuneração individual dos membros do Conselho de Administração é determinado pela Assembleia Geral de Acionistas com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

O Conselho de Administração avalia anualmente a adequação da Política de Remuneração da Companhia, avaliando se a remuneração paga por ela condiz com o cargo, responsabilidades e volume de trabalho de cada membro, levando em consideração, ainda, sua situação econômico financeira.

13.2 - Remuneração Total do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2020 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	3,00	0,00	10,00
Nº de membros remunerados	5,00	3,00	0,00	8,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.500.000,00	2.155.000,00	0,00	3.655.000,00
Benefícios direto e indireto	0,00	0,00	0,00	0,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	300.000,00	431.000,00	0,00	731.000,00
Descrição de outras remunerações fixas	INSS	INSS	INSS	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	1.636.000,00	0,00	1.636.000,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	328.000,00	0,00	328.000,00
Descrição de outras remunerações variáveis	INSS	INSS	INSS	
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	5.810.000,00	0,00	5.810.000,00
Observação	N/A	N/A	N/A	
Total da remuneração	1.800.000,00	10.360.000,00	0,00	12.160.000,00

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2019 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	4,00	4,00	0,00	8,00
Nº de membros remunerados	0,00	4,00	0,00	4,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	290.000,00	0,00	290.000,00
Benefícios direto e indireto	0,00	0,00	0,00	0,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	58.000,00	0,00	58.000,00

Descrição de outras remunerações fixas	INSS	INSS	INSS	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	N/A	N/A	N/A	
Total da remuneração	0,00	348.000,00	0,00	348.000,00

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2018 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,00	4,00	0,00	9,00
Nº de membros remunerados	0,00	4,00	0,00	4,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
Benefícios direto e indireto	0,00	0,00	0,00	0,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Descrição de outras remunerações fixas	INSS	INSS	INSS	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00

Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	N/A	N/A	N/A	
Total da remuneração	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2017 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,00	4,00	0,00	9,00
Nº de membros remunerados	0,00	4,00	0,00	4,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	253.000,00	0,00	253.000,00
Benefícios direto e indireto	0,00	0,00	0,00	0,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00
Descrição de outras remunerações fixas	INSS	INSS	INSS	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00

Observação	N/A	N/A	N/A	
Total da remuneração	0,00	304.000,00	0,00	304.000,00

13.3 - Remuneração Variável do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal

13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Remuneração variável prevista para o exercício social corrente (31/12/2020)

(Em R\$ milhares)	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7	3	N/A	10
Nº de membros remunerados	5	3	N/A	8
Bônus	0	0,00	0,00	0,00
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	00,00	0,00	00,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	1.636,00	0,00	1.636,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	1.636,00	0,00	1.636,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00

Remuneração variável – exercício social encerrado em 31/12/2019

(Em R\$ milhares)	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	4	4	N/A	9
Nº de membros remunerados	0	4	N/A	4
Bônus	0,00	0,00	N/A	0,00
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	N/A	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	N/A	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	0,00	N/A	0,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	N/A	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	N/A	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	0,00	N/A	0,00

13.3 - Remuneração Variável do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal

Remuneração variável – exercício social encerrado em 31/12/2018

(Em R\$ milhares)	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5	4	N/A	9
Nº de membros remunerados	0	4	N/A	4
Bônus	0,00	0,00	N/A	0,00
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	N/A	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	N/A	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	0,00	N/A	0,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	N/A	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	N/A	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	0,00	N/A	0,00

Remuneração variável – exercício social encerrado em 31/12/2017

(Em R\$ milhares)	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5	4	N/A	9
Nº de membros remunerados	0	4	N/A	4
Bônus	0,00	0,00	N/A	0,00
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	N/A	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	N/A	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	0,00	N/A	0,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	N/A	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	N/A	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	0,00	N/A	0,00

13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária

13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária

Em 19 de junho de 2017, 9 de janeiro de 2018 e 27 de junho de 2019, os acionistas da Companhia aprovaram, respectivamente, a criação do Plano de Outorga de Ações ("Plano I"), Plano de Incentivo e Retenção Baseado em Ações ("Plano II") e Plano de Incentivo e Retenção Baseado em Ações ("Plano III", em conjunto com o Plano II, "Planos").

Em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 03 de março de 2020 o Conselho de Administração da Companhia deliberou e aprovou a antecipação do período de carência para emissão de todas as Ações Restritas adicionais, e a Companhia aumentou o capital social e reserva de capital, pelo valor das ações entregues aos executivos detentores das opções de compra. Dessa forma, toda a despesa relacionada aos planos foram aceleradas e reconhecidas no trimestre findo em 31 de março de 2020, no valor de R\$ 35.855 mil, dos quais R\$ 5.810 mil estão atrelados aos administradores da Companhia, sendo certo que não houve impacto no caixa da Companhia no ano de 2020.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 22 de julho de 2020, foi deliberada e aprovada a extinção dos Planos, de modo que seguem descritos abaixo apenas para referência.

Não obstante, seguem abaixo as características de cada um dos Planos.

(a) Termos e condições gerais

Termos e Condições do Plano III

Data de Aprovação: Aprovado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 27 de junho de 2019

Classe de ações a serem exercidas: Ordinárias.

Beneficiários: Ocupantes de posição de liderança na Companhia, quais sejam, Conselheiros, Diretores, *heads* de função ou coordenadores, indicados pelo Conselho de Administração para participarem do Plano.

Limite Quantitativo: o número máximo de ações restritas que poderão ser adquiridas e/ou concedidas, conforme o caso, de acordo com o Plano estará limitado a ações restritas correspondentes a 4,5% do capital social da Companhia.

Períodos de Carência (*vesting*): O período encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano após a aquisição das ações restritas.

Prazo de Vigência do Plano: O Plano entra em vigor, pelo prazo de 8 (oito) anos, na data de sua aprovação pela Assembleia Geral da Companhia.

Termos e Condições do Plano II

Data de Aprovação: Aprovado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 9 de janeiro de 2018 e retificado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 10 de janeiro de 2018

Classe de ações a serem exercidas: Ordinárias.

Beneficiários: Ocupantes de posição de liderança na Companhia, quais sejam, Conselheiros, Diretores, *heads* de função ou coordenadores, indicados pelo Conselho de Administração para participarem do Plano.

13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária

Limite Quantitativo: o número máximo de ações restritas que poderão ser adquiridas e/ou concedidas, conforme o caso, de acordo com o Plano estará limitado a ações restritas correspondentes a 3% do capital social da Companhia.

Períodos de Carência (vesting): O período encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano após a aquisição das ações restritas.

Prazo de Vigência do Plano: O Plano entra em vigor, pelo prazo de 8 (oito) anos, na data de sua aprovação pela Assembleia Geral da Companhia.

Termos e Condições do Plano I

Data de Aprovação: Aprovado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 19 de junho de 2017

Classe de ações a serem exercidas: Ordinárias.

Beneficiários: Ocupantes de posição de liderança sênior na Companhia, quais sejam, Conselheiros, Diretores, *heads* de função ou prestadores de serviços. Em caráter excepcional, o Conselho de Administração poderá incluir em cada programa, na qualidade de elegíveis, talentos estratégicos livremente designados entre os empregados ou prestadores de serviços da Companhia, independentemente de qualquer posição hierárquica, senioridade ou tempo de contratação.

Limite Quantitativo: o plano está limitado a um número máximo de 170.084 ações ordinárias de emissão da Companhia, incluindo as ações do participante e as ações restritas.

Períodos de Carência (vesting): as ações restritas relativas a um programa serão emitidas após transcorridos 4 (quatro) anos da subscrição das ações dos participantes relativas ao programa em questão.

Prazo de Vigência do Plano: O Plano entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral da Companhia e poderá ser extinto, suspenso ou alterado, a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral.

(b) Principais objetivos do Plano

Os Planos têm por objetivo: (i) estabelecer regras para que os participantes do Plano possam adquirir ações restritas e/ou recebê-las de forma não onerosa, conforme o caso; (ii) estimular a expansão, o êxito e a consecução dos objetivos sociais, das metas empresariais da Companhia e dos interesses de seus acionistas, permitindo aos participantes do plano adquirirem ações restritas, nos termos, condições e modo previstos no Plano, incentivando a integração destes na Companhia; e (iii) aumentar o alinhamento a médio e longo prazo dos interesses dos participantes do Plano com os interesses dos acionistas, ampliando o senso de propriedade e o comprometimento dos participantes do Plano por meio do conceito de investimento e risco, fortalecendo os incentivos para permanência e estabilidade dos participantes do Plano na Companhia.

(c) Forma como o plano contribui para esses objetivos

O oferecimento de plano de opções de compra de ações é uma forma de estímulo aos beneficiários por meio do seu comprometimento na geração de resultados para valorização das ações no médio e longo prazo. Atinge-se, ainda, por meio deste modelo, o compartilhamento de riscos e ganhos da Companhia, por meio da valorização das ações adquiridas a partir do exercício das opções outorgadas.

(d) Como o plano se insere na política de remuneração do emissor

Os Planos foram aprovados visando a manutenção de um nível de competitividade adequado aos negócios do Banco e ao contexto do mercado em que atua.

13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária

(e) Como o plano alinha os interesses dos administradores e do emissor a curto, médio e longo prazo

Os Planos possuem como critério principal para exercício de opções, a divisão em tranches anuais e a existência dos períodos de carência, que fazem com que os beneficiários se comprometam com a constante valorização das ações da Companhia, no curto, médio e longo prazo.

(f) Número máximo de ações abrangidas

O número máximo de ações restritas que poderão ser adquiridas e/ou concedidas, conforme o caso, (i) de acordo com o Plano I, estará limitado a 170.084 ações à época da assinatura do ILP; (ii) Plano II, estará limitado a ações restritas correspondentes a 3% (três por cento) do capital social da Companhia e; (iii) de acordo com o Plano III, estará limitado a ações restritas correspondentes a 4,5% do capital social da Companhia.

(g) Número máximo de opções a serem outorgadas

O número máximo de ações restritas que poderão ser adquiridas e/ou concedidas, conforme o caso, de acordo com o Plano II, estará limitado a ações restritas correspondentes a 3% (três por cento) do capital social da Companhia.

(h) Condições de aquisição de ações

As opções de ações dos Planos somente poderão ser exercidas de acordo com os termos e condições descritos no item "a" acima.

(i) Critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

Plano II: Valuation da Companhia, sendo que:

Valuation = (6.0 x EBITDA) – Dívida Líquida

Onde:

"EBITDA" significa o lucro/prejuízo antes do resultado financeiro, imposto de renda e contribuição social e depreciação e amortização contábil ajustado da Companhia em 31 de dezembro do exercício fiscal imediatamente anterior, conforme aprovado em assembleia geral.

"Dívida Líquida" significa a somatória das seguintes contas do balanço patrimonial da Companhia em 31 de dezembro do exercício fiscal imediatamente anterior, conforme aprovado em assembleia geral: Endividamento Bancário + Antecipações de Cartões e Demais Recebíveis – Caixa e Equivalentes de Caixa – Aplicações Financeiras.

Sendo certo que o Valuation da Companhia sempre será pré-money, ou seja, não considerará os eventuais aportes decorrentes do recebimento das Ações Restritas em razão do Plano.

(j) Critérios para fixação do prazo de exercício

As opções dos Planos poderão ser exercidas de acordo com os termos e condições descritos no item "a" acima, observados os prazos de carência e o prazo de vencimento de cada uma delas.

(k) Forma de liquidação

Uma vez selecionado para participar dos Planos, e aceitado dele participar, mediante assinatura do Termo de Adesão, os Participantes deverão adquirir junto à Companhia, através de utilização dos recursos recebidos à título de Bônus, em até 30 (trinta) dias do recebimento do Bônus, número de ações restritas a ser estabelecido nos respectivos termos de adesão, de modo que todos os Participantes adquiram, em conjunto, Ações Restritas equivalentes a (i) 09500% do capital social da Companhia com relação ao Plano II; e (ii) 1,500% do capital social da Companhia com relação ao Plano III.

13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária

(l) Restrições à transferência das ações

As ações restritas adquiridas pelos participantes do Plano e/ou concedidas pela Companhia, conforme o caso, em decorrência do Plano (i) somente poderão ser alienadas, emprestadas, cedidas ou transferidas para a própria Companhia ou seus controladores; e (ii) não poderão ser oneradas.

(m) Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

O Conselho de Administração, no interesse da Companhia e de seus acionistas, poderá extinguir ou suspender o Plano, ou, ainda, rever as condições dos Planos, desde que não altere seus respectivos princípios básicos, incluindo, mas não se limitando, as regras para aquisição das ações restritas e *matching* pela Companhia e disposições acerca da transferência de ações restritas, aprovados pela Assembleia Geral.

(n) Efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus diretores previstos no plano de remuneração baseado em ações

Nas hipóteses de desligamento do participante dos Planos por demissão, destituição ou rescisão, com ou sem justa causa, os direitos a ele conferidos de acordo com os Planos poderão ser extintos ou modificados, observado o disposto a seguir.

(i) Desligamento voluntário até o 4º ano da aquisição das ações restritas: em caso de desligamento do participante do Plano, por sua própria iniciativa, a qualquer momento durante os 4 (quatro) primeiros anos contados da data da aquisição das ações restritas, o participante do Plano não fará jus a nenhuma ação restrita que não lhe tenha sido efetivamente entregue até a data do desligamento; e as ações restritas já detidas pelo participante do Plano, quando de seu Desligamento, serão obrigatoriamente alienadas à Companhia pelo mesmo preço pago pelo participante do Plano na aquisição das referidas ações restritas, nas seguintes condições: (i) a Companhia terá o direito de comprar, a qualquer tempo, até o 8º (oitavo) ano, as ações restritas detidas pelo participante do Plano, cujo valor será corrigido pela variação acumulada do IPCA, desde o desligamento do participante do Plano; (ii) caso a Companhia não exerça o seu direito ao longo do Plano, o participante do Plano terá o direito de alienar suas ações restritas à Companhia, após o 4º (quarto) ano do Plano, cujo valor será corrigido pela variação acumulada do IPCA, desde o momento de sua aquisição pelo participante do Plano.

(ii) Desligamento voluntário após o 4º ano da aquisição das ações restritas: Em caso de desligamento do participante do Plano, por sua própria iniciativa, a qualquer momento após o 4º (quarto) ano da data da Aquisição das Ações Restritas, o Participante receberá ações restritas objeto de *matching* da Companhia tal como previsto no Plano de forma *pro rata*, conforme percentuais previstos no Plano, apenas até o 4º (quarto) aniversário da data da aquisição das ações restritas.

(iii) Desligamento por iniciativa da Companhia após o 4º ano. Em caso de desligamento do participante do Plano, por iniciativa da Companhia, após o 4º (quarto) ano de vigência do Plano, o participante do Plano receberá ações restritas objeto de *matching* da Companhia tal como previsto no Plano de forma *pro rata*, calculando-se o número de ações restritas desde a data de aquisição até o seu efetivo desligamento, sendo que este somente poderá alienar as ações restritas já por ele detidas (a) após o final da vigência do Plano; (b) em caso de *Tag Along*; ou (c) à Companhia, a qualquer tempo após seu desligamento, pelo *valuation* da Companhia.

(iv) Desligamento por iniciativa da companhia antes do 4º ano de vigência do Plano. Em caso de desligamento do participante do Plano, por iniciativa da Companhia, antes do 4º (quarto) ano de vigência do Plano, o participante do Plano receberá ações restritas objeto de *matching* da Companhia tal como previsto no Plano de forma *pro rata*, calculando-se o número de ações restritas desde a data de aquisição até o seu efetivo desligamento e a Companhia poderá, em até 90 (noventa dias) após o desligamento, exercer seu direito de adquirir as ações restritas do participante do Plano, e este terá obrigação de vender, pelo *valuation* da Companhia. Nesse caso, o pagamento pelas ações restritas será feito em 2 (duas) parcelas iguais, sendo a primeira parcela devida em até 5 (cinco)

13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária

dias, contados da efetiva transferência das ações restritas para a Companhia, e a segunda parcela devida exatamente 1 (um) ano após o pagamento da primeira parcela, cujo valor será corrigido pela variação acumulada do IPCA desde o pagamento da primeira parcela.

(v) Falecimento ou Invalidez Permanente: na hipótese de falecimento ou invalidez permanente do participante do Plano, (i) os herdeiros ou sucessores farão jus às ações restritas já detidas pelo participante do Plano; e (ii) as ações restritas detidas pelos herdeiros ou sucessores serão obrigatoriamente alienadas à Companhia pelo *valuation* da Companhia, que será obrigada a adquiri-las. Caso a Companhia, por qualquer motivo, não possa adquirir as ações (inclusive na eventualidade de a Companhia não se enquadrar nos requisitos legais e regulamentares aplicáveis para adquirir as ações de sua própria emissão), a Companhia deverá ceder sua obrigação de compra a terceiro(s) de sua escolha, que deverá(ão) adquirir as ações do participante do Plano pelo preço e observados os termos e condições estabelecidos acima.

13.5 - Remuneração Baseada em Ações

13.5 - Em relação à remuneração baseada em ações reconhecida nos resultados dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária

Plano III**Remuneração baseada em ações prevista para o exercício social corrente (2020)**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7	3
Nº de membros remunerados	0	1
Preço médio ponderado de exercício:		
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	-	R\$ 45,73
(b) Das opções perdidas durante o exercício social	-	-
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	-	R\$ 64,60
(d) Das opções expiradas durante o exercício social	-	-
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	0,00%	0,00%

13.5 - Remuneração Baseada em Ações**Remuneração baseada em ações – exercício social encerrado em 31/12/2019**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	4	4
Nº de membros remunerados	0	1
Preço médio ponderado de exercício:		
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	-	-
(b) Das opções perdidas durante o exercício social	-	-
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	-	-
(d) Das opções expiradas durante o exercício social	-	-
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	0,00%	0,68%

13.5 - Remuneração Baseada em Ações**Remuneração baseada em ações – exercício social encerrado em 31/12/2018**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5	4
Nº de membros remunerados	0	0
Preço médio ponderado de exercício:		
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	-	-
(b) Das opções perdidas durante o exercício social	-	-
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	-	-
(d) Das opções expiradas durante o exercício social	-	-
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	0,00%	0,00%

13.5 - Remuneração Baseada em Ações**Remuneração baseada em ações – exercício social encerrado em 31/12/2017**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5	4
Nº de membros remunerados^[2]	0	0
Preço médio ponderado de exercício:		
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	-	-
(b) Das opções perdidas durante o exercício social	-	-
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	-	-
(d) Das opções expiradas durante o exercício social	-	-
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	0,00%	0,00%

13.6 - Opções em Aberto

13.6 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária

Opções em aberto ao final do exercício social encerrado em 31/12/2019	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração
Nº total de membros	4	5
Nº de membros remunerados	1	0
Opções ainda não exercíveis		
Quantidade	89.942 ações	N/A
Data em que se tornarão exercíveis	Dez/2027	N/A
Prazo máximo para exercício das opções	8 anos	N/A
Prazo de restrição à transferência das ações	4º e 8º ano	N/A
Preço médio ponderado de exercício	N/A	N/A
Valor justo das opções no último dia do exercício social	R\$ 45,73	N/A
Opções exercíveis		
Quantidade	N/A	N/A
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	N/A
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
Preço médio ponderado de exercício	N/A	N/A
Valor justo das opções no último dia do exercício social	N/A	N/A
Valor justo do total das opções no último dia do exercício social	N/A	N/A

Opções em aberto ao final do exercício social encerrado em 31/12/2018	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração
Nº total de membros	N/A	5
Nº de membros remunerados	N/A	0
Opções ainda não exercíveis		
Quantidade	N/A	N/A
Data em que se tornarão exercíveis	N/A	N/A
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	N/A
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
Preço médio ponderado de exercício	N/A	N/A
Valor justo das opções no último dia do exercício social	N/A	N/A
Opções exercíveis		
Quantidade	N/A	N/A
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	N/A
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
Preço médio ponderado de exercício	N/A	N/A
Valor justo das opções no último dia do exercício social	N/A	N/A
Valor justo do total das opções no último dia do exercício social	N/A	N/A

Opções em aberto ao final do exercício social encerrado em 31/12/2017	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração
Nº total de membros	N/A	5
Nº de membros remunerados	N/A	0
Opções ainda não exercíveis		
Quantidade	N/A	N/A
Data em que se tornarão exercíveis	N/A	N/A
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	N/A
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
Preço médio ponderado de exercício	N/A	N/A
Valor justo das opções no último dia do exercício social	N/A	N/A
Opções exercíveis		
Quantidade	N/A	N/A
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	N/A
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
Preço médio ponderado de exercício	N/A	N/A
Valor justo das opções no último dia do exercício social	N/A	N/A
Valor justo do total das opções no último dia do exercício social	N/A	N/A

13.7 - Opções Exercidas E Ações Entregues

13.7 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

Opções exercidas no exercício social encerrado em 31/03/2020	Diretoria	Conselho de Administração
Nº de membros	5	
Nº de membros remunerados	1	N/A
Opções exercidas	N/A	N/A
Número de ações	N/A	N/A
Preço médio ponderado de exercício	N/A	N/A
Diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas	N/A	N/A
Ações entregues		
Número de ações entregues	89.942	N/A
Preço médio ponderado de aquisição	R\$ 45,73	N/A
Diferença entre o valor de aquisição e o valor de mercado das ações adquiridas	R\$ 18,87	N/A

Opções exercidas no exercício social encerrado em 31/12/2019	Diretoria	Conselho de Administração
Nº de membros		
Nº de membros remunerados	N/A	N/A
Opções exercidas	N/A	N/A
Número de ações	N/A	N/A
Preço médio ponderado de exercício	N/A	N/A
Diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas	N/A	N/A
Ações entregues		
Número de ações entregues	N/A	N/A
Preço médio ponderado de aquisição	N/A	N/A
Diferença entre o valor de aquisição e o valor de mercado das ações adquiridas	N/A	N/A

Opções exercidas no exercício social encerrado em 31/12/2018	Diretoria	Conselho de Administração
Nº de membros		
Nº de membros remunerados	N/A	N/A
Opções exercidas	N/A	N/A
Número de ações	N/A	N/A
Preço médio ponderado de exercício	N/A	N/A
Diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas	N/A	N/A
Ações entregues		
Número de ações entregues	N/A	N/A
Preço médio ponderado de aquisição	N/A	N/A
Diferença entre o valor de aquisição e o valor de mercado das ações adquiridas	N/A	N/A

Opções exercidas no exercício social encerrado em 31/12/2017	Diretoria	Conselho de Administração
Nº de membros		
Nº de membros remunerados	N/A	N/A
Opções exercidas	N/A	N/A
Número de ações	N/A	N/A
Preço médio ponderado de exercício	N/A	N/A
Diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas	N/A	N/A
Ações entregues		
Número de ações entregues	N/A	N/A
Preço médio ponderado de aquisição	N/A	N/A
Diferença entre o valor de aquisição e o valor de mercado das ações adquiridas	N/A	N/A

13.8 - Precificação Das Ações/opções

13.8 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7 - Método de precificação do valor das ações e das opções

(a) Modelo de precificação

O modelo de precificação, conforme definido no Acordo de Acionistas vigente à época, seguir a seguinte fórmula:

$$\text{Valuation} = 6,0x \text{ EBITDA} - \text{Dívida Líquida}$$

(b) Dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

“**EBITDA**” significa o lucro/prejuízo antes do resultado financeiro, imposto de renda e contribuição social e depreciação e amortização contábil ajustado da Companhia em 31 de dezembro do exercício fiscal imediatamente anterior, conforme aprovado em assembleia geral.

“**Dívida Líquida**” significa a somatória das seguintes contas do balanço patrimonial da Companhia em 31 de dezembro do exercício fiscal imediatamente anterior, conforme aprovado em assembleia geral: Endividamento Bancário + Antecipações de Cartões e Demais Recebíveis - Caixa e Equivalentes de Caixa - Aplicações Financeiras.

Sendo certo que o *Valuation* sempre será *pre-money*, ou seja, não considerará os eventuais aportes decorrentes do recebimento das Ações Restritas em razão do Plano.

O Plano entra em vigor, pelo prazo de 8 (oito) anos, na data de sua aprovação pela Assembleia Geral da Companhia.

(c) Método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

Oferta Pública Inicial de Ações da Companhia (um “IPO”). Na hipótese de um IPO, que poderá consistir tanto na emissão de novas Ações pela Companhia (uma “Oferta Primária”) quanto na alienação de Ações de emissão da Companhia por seus respectivos titulares (uma “Oferta Secundária”) ou uma combinação de ambas, o seguinte deverá ser observado:

Na hipótese do IPO ocorrer antes de transcorrido o Período de Carência (seja uma Oferta Primária, uma Oferta Secundária ou uma combinação de ambas), este será automaticamente antecipado, de modo que o Participante receba as Ações Restritas preferencialmente antes da data do IPO.

(d) Forma de determinação da volatilidade esperada

Não Aplicável.

(e) Se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Não Aplicável.

13.9 - Participações Detidas Por Órgão

13.9 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por administradores e conselheiros fiscais - por órgão

As participações em ações, quotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas pelos administradores e conselheiros fiscais, direta ou indiretamente, agrupados por órgão, na data de encerramento do último exercício social estão indicadas abaixo:

Sociedade Emissora do Valor Mobiliário	Valor Mobiliário	Quantidade	% do capital social
Conselho de Administração	Ações Ordinárias	233.738.406	68,5897%
Diretoria	Ações Ordinárias	119.599.656	35,0961%

13.10 - Informações Sobre Planos de Previdência Conferidos Aos Membros do Conselho de Administração E Aos Diretores Estatutários

13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

Não aplicável, tendo em vista que não foram concedidos planos de previdência aos membros do Conselho de Administração e Diretores Estatutários.

13.11 - Remuneração Individual Máxima, Mínima E Média do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária E do Conselho Fiscal

Valores anuais

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2017
Nº de membros remunerados	4,00	4,00	4,00	4,00	5,00	5,00	0,00	0,00	0,00
Valor da maior remuneração(Reais)	47.932,00	47.187,00	47.187,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor da menor remuneração(Reais)	24.000,00	36.000,00	40.119,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor médio da remuneração(Reais)	35.977,00	41.716,00	43.653,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Observação

Diretoria Estatutária	
31/12/2019	O número de membros de cada órgão foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº03/2019. A maior remuneração da Diretoria foi percebida por membro que exerceu a função durante os 12 meses do exercício. O valor da menor remuneração anual individual da Diretoria foi apurado considerando as remunerações efetivamente reconhecidas no resultado do exercício. A remuneração média considera o total da remuneração anual percebida pelos membros da Diretoria dividido pelo número de membros remunerados informado no item 13.2 acima.
31/12/2018	O número de membros de cada órgão foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº03/2019. A maior remuneração da Diretoria foi percebida por membro que exerceu a função durante os 12 meses do exercício. O valor da menor remuneração anual individual da Diretoria foi apurado considerando as remunerações efetivamente reconhecidas no resultado do exercício. A remuneração média considera o total da remuneração anual percebida pelos membros da Diretoria dividido pelo número de membros remunerados informado no item 13.2 acima.
31/12/2017	O número de membros de cada órgão foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº03/2019. A maior remuneração da Diretoria foi percebida por membro que exerceu a função durante os 12 meses do exercício. O valor da menor remuneração anual individual da Diretoria foi apurado considerando as remunerações efetivamente reconhecidas no resultado do exercício. A remuneração média considera o total da remuneração anual percebida pelos membros da Diretoria dividido pelo número de membros remunerados informado no item 13.2 acima.
Conselho de Administração	
31/12/2019	O número de membros de cada órgão foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº03/2019. A maior remuneração do Conselho de Administração foi percebida sem qualquer exclusão. O valor da menor remuneração anual individual do Conselho de Administração foi apurado considerando as remunerações efetivamente reconhecidas no resultado do exercício. A remuneração média considera o total da remuneração anual percebida pelos membros do Conselho de Administração dividido pelo número de membros remunerados informado no item 13.2 acima.
31/12/2018	O número de membros de cada órgão foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº03/2019. A maior remuneração do Conselho de Administração foi percebida sem qualquer exclusão. O valor da menor remuneração anual individual do Conselho de Administração foi apurado considerando as remunerações efetivamente reconhecidas no resultado do exercício. A remuneração média considera o total da remuneração anual percebida pelos membros do Conselho de Administração dividido pelo número de membros remunerados informado no item 13.2 acima.
31/12/2017	O número de membros de cada órgão foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº03/2019. A maior remuneração do Conselho de Administração foi percebida sem qualquer exclusão. O valor da menor remuneração anual individual do Conselho de Administração foi apurado considerando as remunerações efetivamente reconhecidas no resultado do exercício. A remuneração média considera o total da remuneração anual percebida pelos membros do Conselho de Administração dividido pelo número de membros remunerados informado no item 13.2 acima.

Conselho Fiscal	
31/12/2019	Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017, o Conselho Fiscal da Companhia não foi instalado.
31/12/2018	Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017, o Conselho Fiscal da Companhia não foi instalado.
31/12/2017	Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017, o Conselho Fiscal da Companhia não foi instalado.

13.12 - Mecanismos de Remuneração ou Indenização Para os Administradores em Caso de Destituição do Cargo ou de Aposentadoria

13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria

Exceto pelos benefícios descritos no quadro 13.1, não há qualquer arranjo contratual nem qualquer instrumento que estabeleçam mecanismos de remuneração ou indenização para os membros do Conselho de Administração e da Diretoria em caso de desligamento de suas funções.

13.13 - Percentual na Remuneração Total Detido Por Administradores E Membros do Conselho Fiscal Que Sejam Partes Relacionadas Aos Controladores

13.13 - Percentual na remuneração total detido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores

Dado que os administradores são também membros do bloco de controle, 100% da remuneração é proveniente da atividade da função de administrador.

13.14 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal, Agrupados Por Órgão, Recebida Por Qualquer Razão Que Não A Função Que Ocupam

13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam

Não aplicável, tendo em vista que os administradores e membros do conselho fiscal da Companhia não recebem qualquer remuneração em virtude de qualquer razão que não a função que ocupam.

13.15 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal Reconhecida no Resultado de Controladores, Diretos ou Indiretos, de Sociedades Sob Controle Comum E de Controladas do Emissor

13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor

Período de 3 meses findo em 31/3/2020 – remuneração recebida em função do exercício do cargo no emissor (R\$/milhares)

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	TOTAL
Controladores Diretos e Indiretos	N/A	N/A	N/A	N/A
Controladas do Emissor	N/A	400	NA	400
Sociedades Sob Controle Comum	N/A	N/A	N/A	N/A

Exercício social 2019 – remuneração recebida em função do exercício do cargo no emissor (R\$/milhares)

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	TOTAL
Controladores Diretos e Indiretos	N/A	N/A	N/A	N/A
Controladas do Emissor	N/A	254	NA	254
Sociedades Sob Controle Comum	N/A	N/A	N/A	N/A

Exercício social 2018 – remuneração recebida em função do exercício do cargo no emissor (R\$/milhares)

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	TOTAL
Controladores Diretos e Indiretos	N/A	N/A	N/A	N/A
Controladas do Emissor	N/A	214	NA	214
Sociedades Sob Controle Comum	N/A	N/A	N/A	N/A

Exercício social 2017 – remuneração recebida em função do exercício do cargo no emissor (R\$/milhares)

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	TOTAL
Controladores Diretos e Indiretos	N/A	N/A	N/A	N/A
Controladas do Emissor	N/A	213	NA	213
Sociedades Sob Controle Comum	N/A	N/A	N/A	N/A

13.16 - Outras Informações Relevantes

13.16 - Outras informações relevantes

Em Assembleia Geral Extraordinária da realizada em 03 de março de 2020 o Conselho de Administração da Companhia deliberou e aprovou a antecipação do período de carência para emissão de todas as Ações Restritas adicionais, e a Companhia aumentou o capital social e reserva de capital, pelo valor das ações entregues aos executivos detentores das opções de compra. Dessa forma, toda a despesa relacionada aos planos foram aceleradas e reconhecidas no trimestre findo em 31 de março de 2020, no valor de R\$ 35.855 mil, dos quais R\$ 5.810 mil estão atrelados aos administradores da Companhia, sendo certo que não houve impacto no caixa da Companhia no ano de 2020.

As despesas reconhecidas com remuneração baseada em ações relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2019 não foram pagas para administradores estatutários da Companhia e, por isso, não foram refletidos valores pagos a título de remuneração baseada em ações no item 13.2 deste Formulário.

14.1 - Descrições dos recursos humanos

(a) número de empregados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)

Atividade	31/3/2020					Total
	CENTRO OESTE	NORDESTE	NORTE	SUDESTE	SUL	
Administrativo	70	130	31	2007	80	2318
Coordenador/Especialista	-	-	-	102	-	102
Diretoria/Executivo	-	-	-	13	-	13
Gerente	20	27	5	230	19	301
Operacional	-	1	-	431	-	432
Vendedor	107	198	43	945	119	1412
Total						Total

Atividade	31/12/2019					Total
	CENTRO OESTE	NORDESTE	NORTE	SUDESTE	SUL	
Administrativo	91	166	38	2116	103	2514
Coordenador/Especialista	-	-	-	90	-	90
Diretoria/Executivo	-	-	-	21	-	21
Gerente	19	27	5	219	20	290
Operacional	4	4	1	431	8	448
Vendedor	156	262	63	1290	166	1937
Total						5.300

14.1 - Descrição Dos Recursos Humanos

Atividade	31/12/2018						Total
	CENTRO OESTE	NORDESTE	NORTE	SUDESTE	SUL	Total	
Administrativo	83	168	32	1810	91	2184	
Coordenador/Especialista	-	-	-	82	-	82	
Diretoria/Executivo	-	-	-	11	-	11	
Gerente	14	29	5	207	22	277	
Operacional	-	2	-	433	-	435	
Vendedor	133	248	50	963	146	1560	
Total						4.549	

Atividade	31/12/2017						Total
	CENTRO OESTE	NORDESTE	NORTE	SUDESTE	SUL	Total	
Administrativo	67	168	36	1715	98	2084	
Coordenador/Especialista	-	-	-	73	-	73	
Diretoria/Executivo	-	-	-	13	-	13	
Gerente	14	29	5	194	19	261	
Operacional	-	3	-	446	-	449	
Vendedor	117	249	52	963	153	1554	
Total						4.434	

14.1 - Descrição Dos Recursos Humanos

(b) número de terceirizados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)

Atividade	31/03/2020						Total
	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sul	Sudeste	Total	
Limpeza	-	-	-	-	32	32	
Logística	-	-	-	-	0	0	
Tecnologia	-	-	-	-	1	1	
Vigilância	-	-	-	-	26	26	
Refeitório	-	-	-	-	29	29	
Total						Total	

Atividade	31/12/2019						Total
	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sul	Sudeste	Total	
Limpeza	-	-	-	-	26	26	
Logística	-	-	-	-	0	0	
Tecnologia	-	-	-	-	0	0	
Vigilância	-	-	-	-	30	30	
Refeitório	-	-	-	-	29	29	
Total						Total	

Atividade	31/12/2018						Total
	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sul	Sudeste	Total	
Limpeza	-	-	-	-	26	26	
Logística	-	-	-	-	0	0	

14.1 - Descrição Dos Recursos Humanos

Atividade	31/12/2017							Total
	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sul	Sudeste	Total		
Tecnologia	-	-	-	-	0	0	0	
Vigilância	-	-	-	-	26	26	26	
Refeitório	-	-	-	-	-	-	-	
Total							28	
Atividade	31/12/2018							Total
	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sul	Sudeste	Total		
Limpeza	-	-	-	-	26	26	26	
Logística	-	-	-	-	0	0	0	
Tecnologia	-	-	-	-	0	0	0	
Vigilância	-	-	-	-	26	26	26	
Refeitório	-	-	-	-	-	-	-	
Total							28	

(c) índice de rotatividade

	31/03/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2017
	68,72%	60,48%	65,4%	81,48%

14.2 - Alterações Relevantes - Recursos Humanos

14.2 - Alterações relevantes - Recursos humanos

Não houve qualquer alteração relevante ocorrida com relação aos números divulgados no item 14.1 deste Formulário de Referência.

14.3 - Descrição da Política de Remuneração Dos Empregados

14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados

(a) política de salários e remuneração variável

A Companhia considera sua política de Recursos Humanos como parte integrante de sua estratégia empresarial, visando assegurar: remuneração em linha com o mercado; condições de atrair e reter os profissionais para a Companhia; definição de uma estrutura de cargos e salários adequada aos processos organizacionais e o fornecimento de uma base de conduta para que o colaborador conheça suas atribuições e responsabilidades.

(b) política de benefícios

Além de uma Política de Remuneração equilibrada, a Companhia oferece benefícios específicos para atender a seus empregados em todas as localidades onde está presente. A política está alinhada às práticas de mercado para cada grupo de função e cargo.

(c) características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não administradores, identificando: (i) grupo de beneficiários; (ii) condições para exercício; (iii) preço de exercício; (iv) prazo de exercício; e (v) quantidade de ações comprometidas pelo plano:

A Companhia não possuía plano de outorga de opções de ações destinado a seus colaboradores no período de três meses findo em 31 de março de 2020 e nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017.

14.4 - Descrição Das Relações Entre O Emissor E Sindicatos

14.4 - Descrição das relações entre o emissor e sindicatos

A Companhia mantém um bom relacionamento com o sindicato patronal da sua categoria, assim como com os sindicatos representativos dos seus empregados, não havendo histórico de greves ou paralisações.

Atualmente a Companhia paga taxa associativa dos seus empregados que são associados aos seguintes sindicatos:

- Sindicato dos Empregados no Comércio do Distrito Federal; e
- Sindicato dos Alfaiates e Costureiras do Rio de Janeiro e Baixada Fluminense.

Além disso, a Companhia também paga taxas referentes a acordos realizados com os Sindicatos listados abaixo, que regulam o trabalho aos domingos e feriados:

- Sindicatos do Natal:
 - Sindicato Intermunicipal dos empregados no Comércio no Estado do Rio Grande do Norte
 - Sindicato do Comércio Varejista do Estado do Rio Grande do Norte
- Sindicatos do Recife:
 - Sindicato dos Empregados no Comércio do Recife
 - Sindicato dos Lojistas do Comércio de Bens e Serviços do Recife
- Sindicatos do Fortaleza:
 - Sindicato dos Empregados no Comércio de Fortaleza
 - Sindicato do Comércio Varejista e Lojista de Fortaleza

14.5 - Outras Informações Relevantes - Recursos Humanos

14.5 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevante em relação a esta seção 14 que não tenham sido divulgadas nos demais itens deste Formulário de Referência.

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

Acionista									
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração					
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %				
Detalhamento por classes de ações (Unidades)									
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %							
Triago Heinzen Dowsley									
053.528.809-31	Brasileiro	Sim	Não	04/05/2020					
Não	1.687.598	0,495%	0	0,000%	1.687.598	0,495%			
Tiarle Borges									
957.467.140-20	Brasileiro	Sim	Não	04/05/2020					
Não	608.322	0,179%	0	0,000%	608.322	0,179%			
Roberto Luiz Jatahy Gonçalves									
929.391.047-00	Brasileiro	Sim	Sim	04/05/2020					
Não	91.435.146	26,831%	0	0,000%	91.435.146	26,831%			
Tatiana Araújo de Abreu Viana									
053.586.087-02	Brasileira	Sim	Não	04/05/2020					
Não	682.220	0,200%	0	0,000%	682.220	0,200%			
Paulo Sérgio de Brito Rodrigues									
846.035.267-66	Brasileiro	Sim	Não	04/05/2020					
Não	1.044.846	0,307%	0	0,000%	1.044.846	0,307%			

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

Acionista									
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração					
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Tipo pessoa	CPF/CNPJ					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %				
Detalhamento por classes de ações (Unidades)									
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %							
Giselli Lessa Lopardi									
053.955.716-12	Brasileira	Sim	Não	04/05/2020					
Não	611.116	0,179%	0	0,000%	611.116	0,179%			
Taciana de Abreu e Silva									
001.551.547-88	Brasileira	Sim	Não	04/05/2020					
Não	992.970	0,291%	0	0,000%	992.970	0,291%			
Izabel Yunes Moraes									
014.854.627-70	Brasileira	Sim	Não	04/05/2020					
Não	1.790.448	0,525%	0	0,000%	1.790.448	0,525%			
Nézio Nogueira de Barros									
042.592.467-04	Brasileiro	Sim	Sim	04/05/2020					
Não	20.989.782	6,159%	0	0,000%	20.989.782	6,159%			
Claudia Jatany Goncalves									
902.517.177-04	Brasileira	Sim	Sim	04/05/2020					
Não	88.741.444	26,041%	0	0,000%	88.741.444	26,041%			

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

Acionista									
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas		Acionista controlador		Última alteração			
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Qtde. ações preferenciais (Unidades)		Tipo pessoa		CPF/CNPJ		Total ações %	
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)		Ações preferenciais %		Qtde. total de ações (Unidades)			
Detalhamento por classes de ações (Unidades)									
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %							
Kátia Rosane Alfradique									
814.286.187-91	Brasileira	Sim		Não		04/05/2020			
Não									
3.334.848	0,979%	0	0,000%	3.334.848				0,979%	
Marcello Ribeiro Bastos									
886.068.217-72	Brasileiro	Sim		Sim		04/05/2020			
Não									
25.196.424	7,394%	0	0,000%	25.196.424				7,394%	
Kátia Ferreira de Barros									
020.473.027-90	Brasileira	Sim		Sim		04/05/2020			
Não									
25.089.174	7,362%	0	0,000%	25.089.174				7,362%	
Marcus Marques Manhães									
012.995.537-02	Brasileiro	Sim		Não		04/05/2020			
Não									
3.276.218	0,961%	0	0,000%	3.276.218				0,961%	
Marta Rodrigues Neves									
035.120.667-12	Brasileira	Sim		Não		04/05/2020			
Não									
640.288	0,188%	0	0,000%	640.288				0,188%	

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

Acionista									
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração					
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Tipo pessoa	CPF/CNPJ					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %				
Detalhamento por classes de ações (Unidades)									
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %							
Cristiana Barros de Oliveira Abdalla									
142.386.208-28	Brasileira	Sim	Não	04/05/2020					
Não	8.832.956	2,592%	0	0,000%	8.832.956	2,592%			
Daniela Freitas de Oliveira Verdi									
165.931.068-79	Brasileira	Sim	Não	04/05/2020					
Não	2.944.326	0,864%	0	0,000%	2.944.326	0,864%			
Luiz Felipe Pedrosa Verri									
520.034.181-72	Brasileiro	Sim	Não	04/05/2020					
Não	2.944.326	0,864%	0	0,000%	2.944.326	0,864%			
Leonardo de Queiroz Caserta									
071.584.887-99	Brasileiro	Não	Não	04/05/2020					
Não	275.066	0,081%	0	0,000%	275.066	0,081%			
Gisella Jatahy Gonçalves									
010.546.937-81	Brasileira	Sim	Sim	04/05/2020					
Não	29.397.874	8,627%	0	0,000%	29.397.874	8,627%			

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

Acionista									
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração					
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %				
Detalhamento por classes de ações (Unidades)									
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %							
Alberto do Amaral Osório Filho									
239.956.457-04	Brasileiro	Sim	Não	04/05/2020					
Não	6.815.556	2,000%	0	0,000%	6.815.556	2,000%			
Maria Célia Almeida do Amaral Osório									
116.228.815-91	Brasileira	Não	Não	04/05/2020					
Não	6.815.556	2,000%	0	0,000%	6.815.556	2,000%			
Rodrigo Cardozo Martins									
087.692.647-24	Brasileiro	Sim	Não	04/05/2020					
Não	1.543.410	0,453%	0	0,000%	1.543.410	0,453%			
Flavia Fonseca Miranda									
093.257.337-14	Brasileira	Sim	Não	04/05/2020					
Não	674.674	0,198%	0	0,000%	674.674	0,198%			
Gustavo Rudge de Oliveira Fonseca									
124.159.617-44	Brasileiro	Sim	Não	04/05/2020					
Não	1.738.990	0,510%	0	0,000%	1.738.990	0,510%			

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

Acionista									
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas		Acionista controlador		Última alteração			
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo pessoa		CPF/CNPJ		Qtde. total de ações (Unidades)		Total ações %	
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)		Ações preferenciais %					
Detalhamento por classes de ações (Unidades)									
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %							
Haroldo de Paiva Lorena									
034.205.127-08	Brasileiro	Sim	Não	04/05/2020					
Não	2.968.086	0,871%	0	0,000%	2.968.086			0,871%	
Alisson Suzzim Calgaroto									
058.385.599-77	Brasileiro	Sim	Não	04/05/2020					
Não	1.701.810	0,499%	0	0,000%	1.701.810			0,499%	
Fábio Henrique Pita de Mello Barreto									
330.607.568-05	Brasileiro	Sim	Não	04/05/2020					
Não	1.745.634	0,512%	0	0,000%	1.745.634			0,512%	
Gabriel Silva Lobo Leite									
139.685.037-67	Brasileiro	Sim	Não	04/05/2020					
Não	1.640.650	0,481%	0	0,000%	1.640.650			0,481%	
OUTROS									
	617.738	0,183%	0	0,000%	617.738			0,183%	
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração: 28/05/2020									
	4.000.392	1,174%	0	0,000%	4.000.392			1,174%	

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

Acionista		Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
CPF/CNPJ acionista	Nome do Representante Legal ou Mandatário			Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)		Total ações %
Detalhamento por classes de ações (Unidades)						
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	340.777.888	100,000%	0	0,000%	340.777.888	100,000%

15.3 - Distribuição de Capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	04/05/2020
Quantidade acionistas pessoa física (Unidades)	44
Quantidade acionistas pessoa jurídica (Unidades)	0
Quantidade investidores institucionais (Unidades)	0

Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantidas em tesouraria

Quantidade ordinárias (Unidades)	0	0,000%
Quantidade preferenciais (Unidades)	0	0,000%
Total	0	0,000%

15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Controlador Seja Parte

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

(a) Partes

As partes do acordo são Roberto Luiz Jatahy Golçalves, Claudia Jatahy Gonçalves, Kátia Ferreira de Barros, Nézio Nogueira de Barros, Marcello Ribeiro Bastos, Gisella Jatahy Golçalves, Marcus Marques Manhães, Kátia Rosane de Araújo Alfradique, Izabel Yunes Moraes, Cristina Barros de Oliveira Abdalla, Daniela Freitas de Oliveira Verdi, Luiz Felipe Pedrosa Verdi, Haroldo de Paiva Lorena, Alberto do Amaral Osório Filho, Maria Célia Almeida do Amaral Osório, Alisson Suzzim Calgaroto, Fabio Henrique Pitta de Mello Barreto, Flavia Fonseca Miranda, Gabriel Silva Lobo Leite, Giselli Lessa Lopardi, Gustavo Rudge de Oliveira Fonseca, Leonardo de Queiroz Caserta, Marta Rodrigues Neves, Paulo Sergio de Brito Rodrigues, Rodrigo Cardozo Martins, Taciana de Abreu e Silva, Tatiana Araújo de Abreu Viana, Tiago Heinzen Dowsley e Tiarle Borges ("Acionistas") e Grupo de Moda Soma S.A., ("Interveniente Anuente").

(b) Data de celebração

O acordo de acionistas da Companhia foi celebrado em 7 de julho de 2020 ("Acordo").

(c) Prazo de vigência

O Acordo tem prazo de vigência de 20 (vinte) anos contados da implementação da realização da Oferta Pública Inicial ("Condição Suspensiva").

(d) Descrição das cláusulas relativas ao exercício do direito de voto e do poder de controle

Os Acionistas reconheceram a importância de preservar, após a Oferta Pública Inicial, o Controle (conforme definido no Acordo de Acionistas) da Companhia, atuando de maneira coordenada e uniforme nas questões que envolvem seus interesses como acionistas da Companhia, incluindo quanto ao exercício do direito de voto nas assembleias gerais da Companhia.

Previamente a cada Assembleia Geral da Companhia deverá ser convocada e realizada reunião para discutir cada uma das matérias constantes da ordem do dia da Assembleia Geral ("Reunião Prévia"). As Reuniões Prévias serão realizadas preferencialmente no endereço em que se localizar a sede da Companhia, no mínimo 2 (dois) Dias Úteis antes da data da respectiva Assembleia Geral. Todos os Acionistas terão o direito de participar da Reunião Prévia, via teleconferência ou videoconferência, sendo permitida a gravação. A Reunião Prévia será convocada mediante notificação, por escrito, por qualquer Acionista representando mais da metade das Ações, com, pelo menos, 4 (quatro) Dias Úteis de antecedência da data da respectiva Assembleia Geral, devendo a notificação fazer referência à ordem do dia da Assembleia Geral e aos demais assuntos a serem tratados na Reunião Prévia. A notificação para convocação da Reunião Prévia será dispensada se todos os Acionistas estiverem presentes à Reunião Prévia. Os Acionistas não poderão deliberar na Reunião Prévia acerca de qualquer assunto não especificado na ordem do dia da respectiva Assembleia Geral ou na notificação de convocação da Reunião Prévia, salvo se todos os Acionistas estiverem presentes à Reunião Prévia e assim concordem, por escrito, em fazê-lo.

Na Reunião Prévia, para cada Ação com direito a voto de titularidade dos Acionistas presentes à Reunião Prévia será atribuído um voto. A aprovação das matérias a seguir dependerá da aprovação de Acionistas titulares de, pelo menos, 70% (setenta por cento) das Ações: (i) modificação do objeto social da Companhia; (ii) alteração das características e privilégios das Ações; (iii) transformação, fusão, incorporação, cisão ou incorporação de ações envolvendo a Companhia, exceto com relação a operações que envolvam exclusivamente a Companhia e suas subsidiárias; (iv) dissolução, liquidação ou cessação

15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Controlador Seja Parte

do estado de liquidação, pedido de falência, requerimento de recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia, bem como nomeação do liquidante ou administrador judicial, conforme o caso; (v) modificação do segmento de listagem em que a Companhia seja listada; (vi) cancelamento de registro para negociação de ações da Companhia nos mercados regulamentados de valores mobiliários e realização de oferta pública de aquisição de ações para tanto, e/ou (vii) exercício de voto a ser proferido pela Companhia em suas Controladas ou em qualquer outra sociedade direta ou indiretamente controlada pela Companhia com relação às matérias listadas acima.

Das decisões da Reunião Prévia será lavrada ata, que será assinada por tantos Acionistas quantos necessários para a aprovação da decisão de acordo com o quórum exigido acima. Os Acionistas que participarem da Reunião Prévia via teleconferência ou videoconferência deverão, após o término da Reunião Prévia, enviar a confirmação de seu voto por e-mail para a Pessoa que figurar como presidente da Reunião Prévia em questão, sendo tal e-mail considerado como assinatura da ata pelo Acionista em questão. Da ata extrair-se-ão cópias, que serão fornecidas às Partes, inclusive qualquer Parte ausente à Reunião Prévia, devendo a ata servir como instrução de voto para tal Acionista. As decisões aprovadas na Reunião Prévia constituirão acordos de voto e vincularão o voto de todas as Partes na respectiva Assembleia Geral, devendo as Partes votar em bloco na Assembleia Geral de acordo com tais decisões.

(e) Descrição das cláusulas relativas à indicação de administradores, membros de comitês estatutários ou de pessoas que assumam posições gerenciais

Não há disposições do Acordo relativas à indicação de administradores, membros de comitês estatutários ou de pessoas que assumem posições gerenciais.

(f) Descrição das cláusulas relativas à transferência de ações e à preferência para adquiri-las

Não serão autorizadas quaisquer transferências de ações, seja entre os acionistas ou para terceiros, que não obedeçam ao disposto no Acordo. Caso haja qualquer descumprimento das condições, a transferência de ações vinculadas será nula e não será averbada ou registrada pela Companhia, sob qualquer hipótese.

(g) Descrição das cláusulas que restrinjam ou vinculem o direito de voto de membros do conselho de administração ou de outros órgãos de fiscalização e controle

Não há disposições do Acordo que estabeleçam restrição ou vinculação ao exercício do direito de voto de membros do Conselho de Administração.

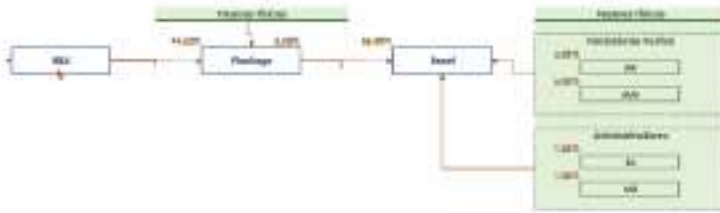

15.6 - Alterações Relevantes Nas Participações Dos Membros do Grupo de Controle E Administradores do Emissor

15.6 - Alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor


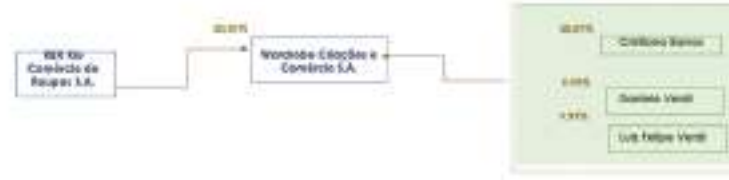
Em 7 de julho de 2020, foi celebrado um novo Acordo de Acionistas da Companhia, cuja condição suspensiva para início da vigência do Acordo foi a realização da Oferta Pública Inicial de ações da Companhia.

15.7 - Principais Operações Societárias

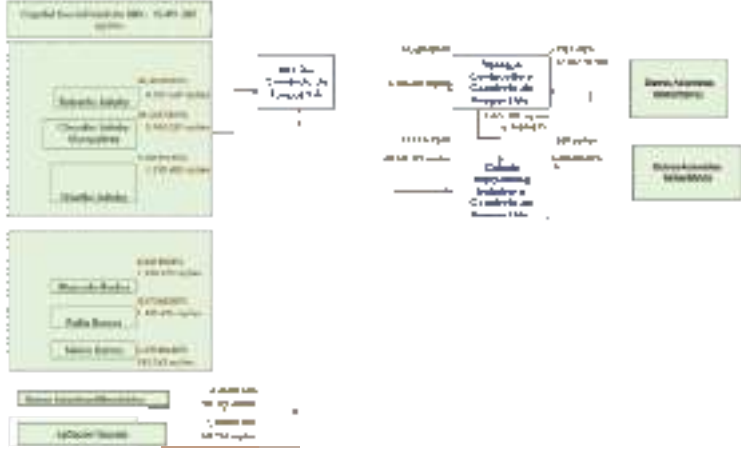
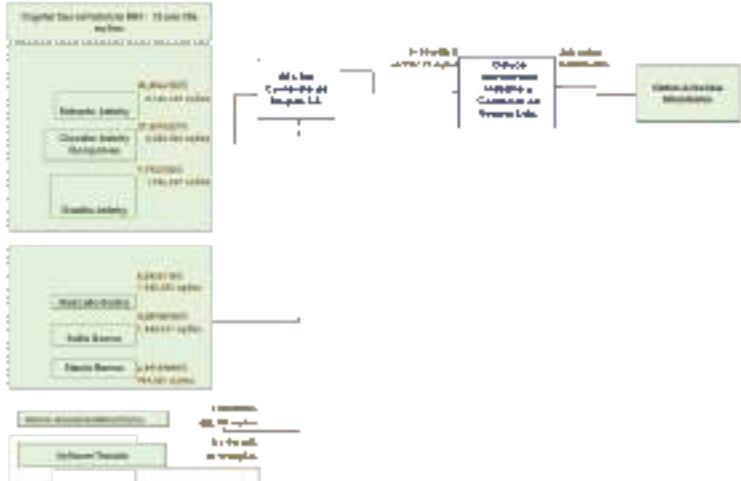
15.7 - Principais operações societárias

(a) evento	Incorporação da Reset Comércio e Confeção Ltda. (“Reset”) pela Plantage Confeção e Comércio de Roupas Ltda. (“Plantage”)
(b) principais condições do negócio	A Plantage incorporou a Reset em 2 de janeiro de 2018, sem aumento de capital ou alteração do quadro societário da Plantage. Em 4 de janeiro de 2018, houve um aumento de capital na Plantage de 7.200 quotas no valor de R\$ 16,84 cada quota, que foram subscritas e integralizadas por 9 (nove) sócios da Reset.
(c) sociedades envolvidas	Plantage e Reset
(d) efeitos resultantes da operação no quadro acionário	Como resultado da incorporação, a Reset deixou de existir e suas filiais passaram a operar pela Plantage.
(e) quadro societário antes e depois da operação	<p>Antes da operação</p>  <p>Depois da operação</p> 
(f) mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Foi realizado um laudo de avaliação, por empresa especializada, que foi aprovada em reunião de sócios, realizada em 2 de janeiro de 2018.

15.7 - Principais Operações Societárias

(a) evento	Aquisição do controle da Wardrobe Criações e Comércio S.A. (“Wardrobe”) pela Companhia
(b) principais condições do negócio	A Companhia adquiriu em 1º de julho de 2018, mediante celebração do primeiro aditivo ao Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças, originalmente celebrado em 6 de outubro de 2016, (i) 6.839 ações ordinárias de titularidade da sócia Cris Barros; (ii) 2.281 ações ordinárias de titularidade da sócia Daniela Verdi; e (iii) 2.281 ações ordinárias de titularidade do Luis Felipe Verdi no valor total de R\$570.050,00, representativas de 50,01% do capital social da Wardrobe, pagos em uma única parcela.
(c) sociedades envolvidas	Companhia e Wardrobe
(d) efeitos resultantes da operação no quadro acionário	Como resultado da aquisição, a Companhia passou a ser controladora da Wardrobe.
f) quadro societário antes e depois da operação	<p>Antes da operação</p>  <p>Depois da operação</p> 
(e) mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Foi celebrado um aditivo ao acordo de acionistas, em 1º de julho de 2018.

15.7 - Principais Operações Societárias

<p>(a) evento</p>	<p>Incorporação da Plantage Confeção e Comércio de Roupas Ltda. (“Plantage”) pela Companhia</p>
<p>(b) principais condições do negócio</p>	<p>A Companhia incorporou a Plantage em 7 de janeiro de 2020, o que resultou em um aumento de capital de R\$ 7.089.293,25, mediante a emissão de 155.025 ações, que foram subscritas e integralizadas por 12 (doze) sócios minoritários da Plantage.</p>
<p>(c) sociedades envolvidas</p>	<p>Companhia e Plantage</p>
<p>(d) efeitos resultantes da operação no quadro acionário</p>	<p>Como resultado da incorporação, a Plantage deixou de existir e suas filiais passaram a operar pela Companhia.</p>
<p>f) quadro societário antes e depois da operação</p>	<p>Antes da operação</p>  <p>Depois da operação</p> 
<p>(e) mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas</p>	<p>Foi realizado um laudo de avaliação, por empresa especializada, que foi aprovada em reunião de sócios, realizada em 2 de janeiro de 2018.</p>

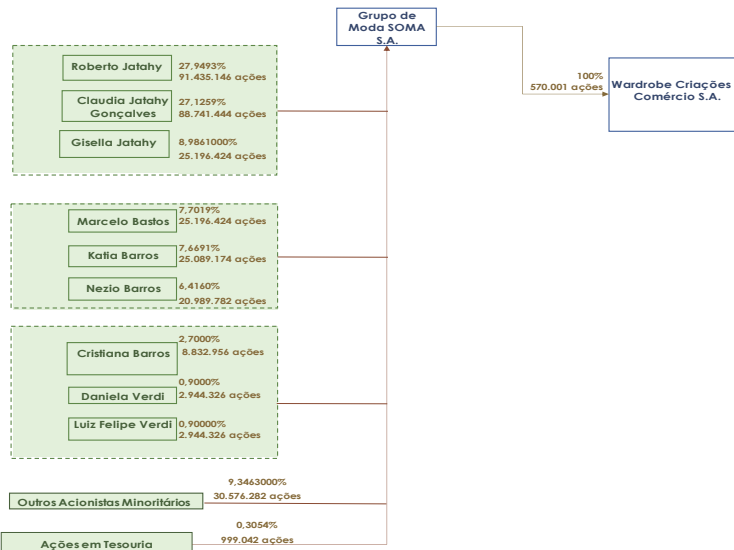
15.7 - Principais Operações Societárias

(a) evento	Incorporação da MXM Brand Consultoria e Gestão de Marca Ltda. (“MXM”) pela Companhia
(b) principais condições do negócio	A Companhia incorporou a MXM em 5 de fevereiro de 2020, o que resultou no aumento de capital de R\$ 45,73 mediante a emissão de 1 (uma) ação que foi subscrita e integralizada por um sócio da Companhia.
(c) sociedades envolvidas	Companhia e MXM
(d) efeitos resultantes da operação no quadro acionário	Com a incorporação, a Companhia passou a ser controladora da MXM.
f) quadro societário antes e depois da operação	<p>Antes da operação</p> <p>Depois da operação</p>
(e) mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Aprovação em assembleia geral de acionistas.

15.7 - Principais Operações Societárias


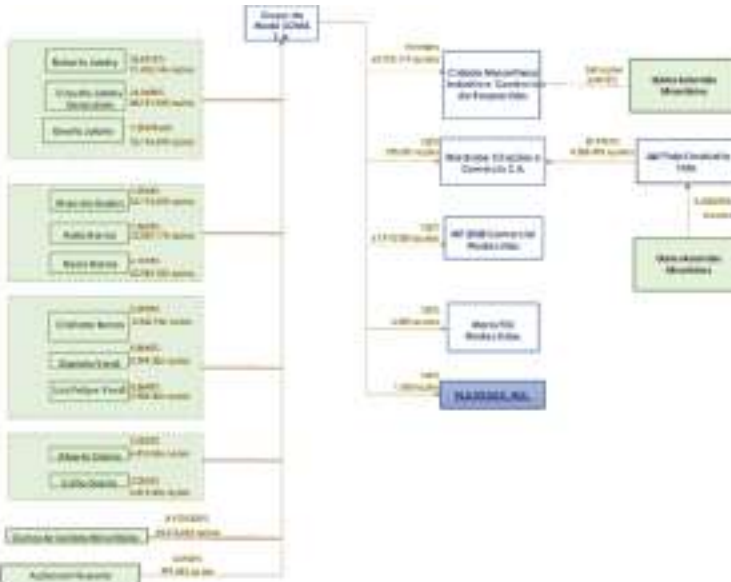
(a) evento	Cessão de quotas da Companhia para Wardrobe Criações e Comércio S.A. ("Wardrobe").
(b) principais condições do negócio	<p>A Companhia cedeu 996 (novecentos e noventa e seis) quotas da A&F Fabril Industrial Ltda. ("A&F Fabril") para a Wardrobe, em 30 de maio de 2017, no valor total de R\$ 996,00, equivalente a R\$ 1,00 a quota.</p> <p>Em 4 de março de 2020, em Reunião do Conselho de Administração da Companhia, foi aprovado o aumento de capital social da Companhia para entrada dos sócios da Wardrobe Criações e Comércio S.A. ("Cris Barros") e permitir a publicação do aviso aos acionistas e possibilitar o exercício do direito de preferência (no prazo de 30 dias) e eleição da empresa para elaboração de laudo.</p> <p>Em 8 de abril de 2020, em Reunião do Conselho de Administração da Companhia, foi aprovada a homologação de aumento de capital (homologação parcial, já que nenhum acionista exerceu o direito de preferência), ratificando a subscrição das 14.721.608 ações pelos sócios da Cris Barros, que ocorreu em 18 de março de 2020 (data da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia que aprovou o laudo de avaliação), que foram integralizadas por meio das 569.999 ações que possuíam na Wardrobe e que passaram a ser de titularidade da Companhia (que se tornou a única acionista da Wardrobe).</p>
(c) sociedades envolvidas	Companhia, Wardrobe (Cris Barros) e A&F Fabril.
(d) efeitos resultantes da operação no quadro acionário	Com a cessão de quotas pela Companhia, a Companhia deixou de ser sócia na A&F Fabril e foi substituída pela Wardrobe.
f) quadro societário antes e depois da operação	<p>Antes da operação</p> <p>O diagrama ilustra a estrutura societária antes da operação. No topo, a RBX Rio Comércio de Roupas S.A. é o ponto central. Ela possui quotas de 30,45461527% (4.156.142 ações) de Roberto Jalathy, 29,55934297% (4.033.702 ações) de Claudia Jalathy Gonçalves, e 9,7922952% (1.336.247 ações) de Gisella Jalathy. Além disso, a RBX Rio possui 8,3928118% (1.148.292 ações) de Marcelo Bastos, 8,5370749% (1.140.417 ações) de Katia Barros, e 4,99159890% (694.081 ações) de Nexia Barros. Outros acionistas minoritários possuem 4,0303053% (522.908 ações) e as Ações Tesouraria possuem 0,4198780% (57.297 ações). A RBX Rio transfere 50,000877% (570.001 ações) para a Wardrobe Criações e Comércio S.A. Esta, por sua vez, possui 30,000877% (342.001 ações) de Crisiana Barros, 9,999128% (113.999 ações) de Daniela Verdi, e 9,999128% (113.999 ações) de Luiz Felipe Verdi.</p>

15.7 - Principais Operações Societárias

	<p>Depois da operação</p>  <p>Roberto Jatohy 27,9493% 91.435.146 ações</p> <p>Claudia Jatohy Gonçalves 27,1259% 88.741.444 ações</p> <p>Gisella Jatohy 8,9861000% 25.196.424 ações</p> <p>Marcelo Bastos 7,7019% 25.196.424 ações</p> <p>Katia Barros 7,6691% 25.089.174 ações</p> <p>Nezlo Barros 6,4160% 20.989.782 ações</p> <p>Cristiana Barros 2,7000% 8.832.954 ações</p> <p>Daniela Verdi 0,9000% 2.944.326 ações</p> <p>Luiz Felipe Verdi 0,90000% 2.944.326 ações</p> <p>Outros Acionistas Minoritários 9,3463000% 30.576.282 ações</p> <p>Ações em Tesouraria 0,3054% 999.042 ações</p> <p>Grupo de Moda SOMA S.A.</p> <p>Wardrobe Criações e Comércio S.A. 100% 570.001 ações</p>
(e) mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Aprovação em contrato social.

(a) evento	Aquisição da Maria Filó Modas Ltda e da MF 2008 Comercial Modas Ltda. pela Companhia
(b) principais condições do negócio	<p>Em 8 de fevereiro de 2020, a Companhia firmou com Alberto do Amaral Osório Filho e Maria Célia Almeida do Amaral Osório ("Vendedores Maria Filó") um Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Quotas, Investimento e Outras Avenças para adquirir a Maria Filó Modas Ltda. e MF 2008 Comercial Modas Ltda. ("Maria Filó"), sociedades que desenvolvem atividades de arrendamento de marcas e patentes e franquias da marca "Maria Filó", bem como serviços de classificação, marcação, etiquetagem e inspeção de mercadorias de franqueados e atividades de confecção, distribuição e comércio atacadista e varejista de roupas, artigos e acessórios do vestuário, artigos esportivos, cintos, bolsas, complementos, acessórios para vestuário, artigos de uso pessoal e de casa, bem como artigos de decoração e interiores, dentre outros.</p> <p>Em 5 de março de 2020, em Reunião do Conselho de Administração da Companhia, foi aprovado um aumento de capital social da Companhia para entrada dos sócios da Maria Filó e permitir a publicação do aviso aos acionistas e possibilitar o exercício do direito de preferência (no prazo de 30 dias) e eleição da empresa para elaboração de laudo (que foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia em 18 de março de 2020).</p> <p>Em 4 de maio de 2020, em Reunião do Conselho de Administração da Companhia, foi formalizada a aquisição da Maria Filó pela Companhia e entrada dos sócios da Maria Filó no quadro acionário do Grupo Soma, a qual ocorreu por meio da RCA indicada acima que homologou de aumento de capital (homologação parcial, já que nenhum acionista exerceu o direito de preferência), e subscrição das 13.631.112 ações pelos sócios da Maria Filó, que foram integralizadas por meio de quotas que possuíam do capital social da Maria Filó Modas Ltda e da MF 2008 Comercial Modas Ltda., tornando a Companhia a única sócia nas duas sociedades.</p>
(c) sociedades envolvidas	Companhia, Maria Filó e Vendedores Maria Filó
(d) efeitos resultantes da operação no quadro acionário	Com a aquisição, a totalidade das quotas da Maria Filó sejam detidas pela Companhia e os Vendedores Maria Filó passarão a deter uma participação de, aproximadamente, 4,0% do capital social da Companhia.

15.7 - Principais Operações Societárias

<p>f) quadro societário antes e depois da operação</p>	<p>Antes da operação</p>  <p>Depois da operação</p> 
<p>(e) mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas</p>	<p>Aprovação em assembleia geral de acionistas.</p>

15.8 - Outras Informações Relevantes - Controle E Grupo Econômico

15.8 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevante em relação a esta seção 15 que não tenham sido divulgadas nos demais itens deste Formulário de Referência.

16.1 - Descrição Das Regras, Políticas E Práticas do Emissor Quanto À Realização de Transações Com Partes Relacionadas

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas

A Política de Transações com Partes Relacionadas e Administração de Conflitos de Interesses da Companhia (“Política de Partes Relacionadas”), aprovada em reunião do Conselho de Administração realizada em 17 de fevereiro de 2020, estabelece as regras que devem ser observadas em suas transações comerciais que envolvam Partes Relacionadas (conforme definidas na Política), bem como para administração de outras situações que envolvam possíveis conflitos de interesses.

O objetivo da Política de Partes Relacionadas é o de fornecer orientações à conduta dos administradores da Companhia e dos administradores de suas controladas, de forma a zelar para que todas as transações com partes relacionadas e outras situações que envolvam potenciais conflitos de interesses sejam realizadas (i) de acordo com os seus interesses, (ii) em condições estritamente comutativas ou com pagamento compensatório adequado, e (iii) de forma transparente aos acionistas e ao mercado em geral.

Cada Transação com Partes Relacionadas em potencial informada deverá ser analisada pelo Departamento Jurídico para determinar se ela de fato constitui uma Transação com Partes Relacionadas sujeita aos procedimentos da Política de Partes Relacionadas. O Departamento Jurídico deverá classificar as transações considerando (i) o montante envolvido e (ii) se elas dizem respeito a uma operação dentro do curso normal dos negócios ou não, para determinar os órgãos competentes responsáveis por sua avaliação e análise e, se aplicável, sua aprovação de acordo com a Política de Partes Relacionadas.

A Política de Partes Relacionadas abrange e regulamenta: (i) os procedimentos e os responsáveis pela identificação das partes relacionadas e pela classificação de operações como uma “transação com partes relacionadas”; (ii) os critérios que devem ser observados para a realização de uma Transação com Partes Relacionadas; (iii) os procedimentos para auxiliar a identificação de situações individuais que possam envolver conflitos de interesses; e (iv) as instâncias de aprovação de uma transação com partes relacionadas, a depender do valor envolvido ou da transação ser realizada dentro ou fora do curso normal dos negócios.

São vedadas as Transações entre Partes Relacionadas (i) realizadas em condições que não sejam as Condições de Mercado; (ii) formas de remuneração de assessores, consultores e intermediários que gerem conflito de interesses com a Companhia, os administradores, os acionistas ou classes de acionistas; (iii) concessão de empréstimos em favor do controlador e dos administradores; (iv) com Partes Relacionadas que não estejam exercendo atividades comumente exercidas por elas; e (v) operações ou negócios estranhos ao objeto social e aos interesses sociais da Companhia e/ou de suas controladas, tais como fianças, avais, endossos e qualquer garantia em favor de terceiros.

Além disso, a Lei das S.A. proíbe conselheiros e diretores de: (i) realizar qualquer ato gratuito com a utilização de ativos da Companhia, em seu detrimento; (ii) receber, em razão de seu cargo, qualquer tipo de vantagem pessoal direta ou indireta de terceiros, sem autorização constante do respectivo estatuto social ou concedida por meio de assembleia geral; e (iii) intervir em qualquer operação social em que tiver interesse conflitante com o da Companhia, ou nas deliberações que a respeito tomarem os demais conselheiros.

A Política de Partes Relacionadas está disponibilizada para consulta eletronicamente no *website* da Companhia, bem como fisicamente em sua sede social.

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Cidade Maravilhosa Comércio de Roupas Ltda.		310.277.000,00	R\$ 246.413.000,00	-	Indeterminado.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor							
Sociedade controlada.							
Objeto contrato							
Compra de mercadoria para revenda.							
Garantia e seguros							
Não aplicável.							
Rescisão ou extinção							
Não aplicável.							
Natureza e razão para a operação							
Compra de mercadorias para revenda.							
Posição contratual do emissor							
Devedor							
Especificar							
Cidade Maravilhosa Comércio de Roupas Ltda.	08/09/2019	152.664.000,00	R\$ 152.664.000,00	-	Ago/2023	SIM	157,000000
Relação com o emissor							
Sociedade controlada.							
Objeto contrato							
Nota Promissória Privada.							
Garantia e seguros							
Não.							
Rescisão ou extinção							
Possibilidade de rescisão mediante pagamento de multa.							
Natureza e razão para a operação							
Nota Promissória emitida para reforço de caixa das operações da sociedade controlada.							
Posição contratual do emissor							
Credor							
Especificar							
Plantage Confecção e Comércio de Roupas Ltda.		10.227.000,00	R\$ 10.227.000,00	-	2019	SIM	0,000000
Relação com o emissor							
Sociedade controlada.							
Objeto contrato							
Mútuo.							
Garantia e seguros							
Não.							
Rescisão ou extinção							
Não.							

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida cobrados	Taxa de juros
Natureza e razão para a operação	Mútuo entre companhias do mesmo grupo.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
MXM Brand Consultoria e Gestão de Marca Ltda.		98.000,00	R\$ 0,00	-	2019	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Sociedade controlada (atualmente incorporada).						
Objeto contrato	Mútuo.						
Garantia e seguros	Não.						
Rescisão ou extinção	Não.						
Natureza e razão para a operação	Mútuo entre companhias do mesmo grupo.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Cifs Barros		103.000,00	R\$ 0,00	-	2019	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Sociedade controlada.						
Objeto contrato	Mútuo.						
Garantia e seguros	Não.						
Rescisão ou extinção	Não.						
Natureza e razão para a operação	Mútuo entre companhias do mesmo grupo.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							

16.3 - Identificação Das Medidas Tomadas Para Tratar de Conflitos de Interesses E Demonstração do Caráter Estritamente Comutativo Das Condições Pactuadas ou do Pagamento Compensatório Adequado

16.3 - Identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses e demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou do pagamento compensatório adequado

(a) Identificar as medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses

O Estatuto Social e a Política de Transações com Partes Relacionadas e Administração de Conflitos de Interesses da Companhia ("Política"), conforme aprovados em 17 de fevereiro de 2020, estabelecem um conjunto de regras relacionadas à aprovação de transações com partes relacionados, bem como para administração de outras situações que envolvam possíveis conflitos de interesses.

O objetivo da Política é o de fornecer orientações à conduta dos administradores da Companhia e de suas controladas, assim entendidos os membros do Conselho de Administração, da Diretoria (estatutária e não-estatutária), de forma a zelar para que todas as transações com partes relacionadas (conforme definidas na Política) e outras situações que envolvam potenciais conflitos de interesses sejam realizadas (i) de acordo com os interesses da Companhia, (ii) em condições estritamente comutativas ou com pagamento compensatório adequado, e (iii) de forma transparente aos acionistas e ao mercado em geral.

Ainda, nos termos da Política, entende-se como conflito de interesses o evento ou a circunstância em que uma parte relacionada encontrar-se envolvida em determinado processo decisório, negócio ou potencial transação, em que ela tenha o poder de influenciar ou direcionar o resultado deste processo e, assim, assegurar um benefício para si ou para algum familiar próximo, prejudicando o melhor interesse da Companhia e/ou de suas controladas.

Em situações em que qualquer transação com partes relacionadas exija aprovação prévia nos termos da Política, a pessoa envolvida no processo de aprovação, que estiver em uma situação pessoal de conflito de interesses, deverá informar essa situação ao Departamento Jurídico e à Área de Relação com Investidores e, se relevante, ao Conselho de Administração e ao Comitê de Riscos, Auditoria e Finanças, responsável pela análise e/ou aprovação e deverá explicar seu envolvimento na transação e, mediante solicitação, fornecer detalhes e explicações sobre os termos e condições da transação e sua situação.

Caso necessário, a pessoa que estiver em uma situação pessoal de conflito, poderá participar parcialmente da discussão sobre a transação com partes relacionadas, visando, exclusivamente, proporcionar mais informações sobre a operação e as partes envolvidas. Entretanto, tais pessoas não deverão exercer qualquer influência na aprovação da transação com partes relacionadas.

Nos termos do Artigo 156 da Lei das S.A., os administradores da Companhia e de suas controladas que estejam em situação de interesse pessoal conflitante deverão cientificar os demais membros do Conselho de Administração ou da Diretoria de seu impedimento e fazer consignar, em ata de reunião do Conselho de Administração ou da Diretoria, a natureza e a extensão do seu impedimento.

Caso algum administrador, que possa ter um interesse pessoal conflitante, não manifeste seu conflito de interesses, qualquer outro membro do órgão ao qual pertence e que tenha conhecimento da situação deverá fazê-lo.

A não manifestação voluntária do administrador é considerada uma violação da Política, sendo levada ao Departamento Jurídico, à Área de Relação com Investidores e ao Comitê de Riscos, Auditoria e Finanças para avaliação e ficando sujeita à proposição de eventual ação corretiva do Conselho de Administração.

Conforme indicado no item 16.1 deste Formulário de Referência, são vedadas as transações entre partes relacionadas, dentre outras vedações previstas na Política, na hipótese de formas de remuneração de assessores, consultores e intermediários que gerem conflito de interesses com a Companhia, os administradores, os acionistas ou classes de acionistas.

Por fim, a Companhia recebeu recomendação de seus auditores independentes no que tange ao tema relacionado a controles internos e outros pontos específicos e operacionais da Companhia, incluindo a identificação e formalização de operações com partes relacionadas que se encontram descritas no item 16.2 deste Formulário. Conforme mencionado acima, a Companhia aprovou, em 2020, a Política de forma a melhorar e formalizar o processo atualmente existente, endereçando a maioria das recomendações apresentadas por seus auditores independentes.

16.3 - Identificação Das Medidas Tomadas Para Tratar de Conflitos de Interesses E Demonstração do Caráter Estritamente Comutativo Das Condições Pactuadas ou do Pagamento Compensatório Adequado**(b) Demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado**

O Conselho de Administração da Companhia ou seu Departamento Jurídico, conforme o caso, somente poderão aprovar uma transação com partes relacionadas se constatar, em boa-fé, que a transação é feita em condições de mercado ou com pagamento compensatório adequado e no seu interesse e/ou de suas controladas.

O Conselho de Administração da Companhia ou o seu Departamento Jurídico, a seu critério, poderão estabelecer como condição para a aprovação de uma transação com partes relacionadas qualquer modificação que considere necessária para que a transação seja concluída em bases equitativas e no seu interesse e/ou de suas controladas.

Ademais, não obstante a ausência de procedimentos ou políticas formais para demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas, as transações com partes relacionadas deverão ser formalizadas por meio de instrumentos adequados, com a devida indicação do objeto da transação, valores envolvidos no negócio, prazos e taxas cobradas, se aplicáveis, bem como dos demais direitos e responsabilidades das partes envolvidas, com o propósito de oferecer maior transparência para cada transação contratada.

Neste sentido, quando da realização de quaisquer transações com partes relacionadas, a Companhia age de forma a garantir que tais transações não venham a gerar quaisquer benefícios ou prejuízos indevidos às sociedades envolvidas.

Por fim, a Companhia atua de forma a garantir que toda e qualquer transação com parte relacionada realizada pela Companhia seja formalizada contratualmente, observando os seguintes critérios: (i) a transação deve estar em condições de mercado ao tempo de sua aprovação; (ii) devem ser incluídos contratualmente os termos da transação e a finalidade do negócio; e (iii) as condições da Política deverão ser integralmente observadas.

Ademais, uma transação com partes relacionadas deverá sempre ser concluída por escrito, especificando seus principais termos e condições, como: contraprestação nos termos do acordo, duração e condições para rescisão, declarações e indenizações, garantias, responsabilidade, entre outros.

16.4 - Outras Informações Relevantes - Transações Com Partes Relacionadas

16.4 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevante em relação a esta seção 16 que não tenham sido divulgadas nos demais itens deste Formulário de Referência.

17.1 - Informações Sobre O Capital Social

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital (Reais)	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias (Unidades)	Quantidade de ações preferenciais (Unidades)	Quantidade total de ações (Unidades)
Tipo de capital					
04/05/2020	143.839.691,52	N/A	340.777.888	0	340.777.888
Tipo de capital					
04/05/2020	143.839.691,52	N/A	340.777.888	0	340.777.888
Tipo de capital					
04/05/2020	143.839.691,52	N/A	340.777.888	0	340.777.888
Tipo de capital					
04/05/2020	0,00	N/A	100.000.000	0	100.000.000

17.2 - Aumentos do Capital Social

Data de deliberação	Orgão que deliberou o aumento	Data emissão	Valor total emissão (Reais)	Tipo de aumento	Ordinárias (Unidades)	Preferenciais (Unidades)	Total ações (Unidades)	Subscrição / Capital anterior	Preço emissão	Fator cotação
02/07/2018	Assembleia Geral	02/07/2018	9.535.743,19	Subscrição particular	208.204	0	208.204	0,00000000	45,80	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão										
Conforme balanço auditado da Companhia datado de 12.04.2018, calculado de acordo com os critérios estabelecidos no artigo 170 da Lei das S.A.										
Forma de integralização										
Através da capitalização de 40% dos dividendos mínimos obrigatórios distribuídos pela Companhia em 02.07.2018										
31/07/2018	Assembleia Geral	31/07/2018	15.306.085,20	Subscrição particular	334.194	0	334.194	0,00000000	45,80	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão										
Conforme balanço auditado da Companhia datado de 12.04.2018, calculado de acordo com os critérios estabelecidos no artigo 170 da Lei das S.A.										
Forma de integralização										
Mediante capitalização do saldo acumulado na reserva oriunda de incentivo fiscal, conforme balanço auditado de 12.04.2018.										
02/08/2018	Conselho de Administração	02/08/2018	727.437,66	Subscrição particular	15.881	0	15.881	0,00000000	45,80	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão										
O preço de emissão foi determinado conforme outorga de opções de compra de ações ordinárias da Companhia conforme Segundo Programa do Plano de Outorga de Ações da Companhia										
Forma de integralização										
A integralização das ações se deu por meio de moeda corrente nacional, conforme Segundo Programa do Plano de Outorga de Ações da Companhia										
10/05/2019	Assembleia Geral	10/05/2019	72.886.989,15	Subscrição particular	1.593.855	0	1.593.855	0,00000000	45,73	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão										
Conforme balanço auditado da Companhia datado de 29.03.2019, calculado de acordo com os critérios estabelecidos no artigo 170 da Lei das S.A.										
Forma de integralização										
Mediante capitalização do lucro líquido apurado no exercício, que é oriundo de incentivo fiscal, conforme balanço auditado de 29.03.2019.										
07/01/2020	Assembleia Geral	07/01/2020	7.089.293,25	Subscrição particular	155.025	0	155.025	0,00000000	45,73	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão										
Conforme laudo de avaliação do acervo líquido formado pelos ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis datado de 31/12/2019.										
Forma de integralização										
Em bens mediante a conferência ao patrimônio da Companhia de quotas de emissão da Plantage Confeção e Comércio de Roupas Ltda.										
05/02/2020	Assembleia Geral	05/02/2020	45,73	Subscrição particular	1	0	1	0,00000000	45,73	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão										
Conforme laudo de avaliação do acervo líquido formado pelos ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis datado de 31/12/2019.										
Forma de integralização										
Em bens mediante a conferência ao patrimônio da Companhia de quota de emissão da MXM Brand Consultoria e Gestão de Marca Ltda.										

17.2 - Aumentos do Capital Social

Data de deliberação	Órgão que deliberou o aumento	Data emissão	Valor total emissão (Reais)	Tipo de aumento	Ordinárias (Unidades)	Preferenciais (Unidades)	Total ações (Unidades)	Subscrição / Capital anterior	Preço emissão	Fator cotação
03/03/2020	Conselho de Administração	03/03/2020	4.421.998,71	Subscrição particular	12.210.814	0	12.210.814	0,00000000	0,03	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão										
Conforme laudo de avaliação do acervo líquido formado pelos ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis datado de 31/12/2019.										
Forma de integralização										
A integralização se deu por meio de capitalização de saldo acumulado da reserva de capital da Companhia.										
08/04/2020	Reunião do Conselho de Administração	08/04/2020	544.872,96	Subscrição particular	14.721.608	0	14.721.608	0,00000000	0,03	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão										
Conforme laudo de avaliação do acervo líquido formado pelos ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis datado de 31/12/2019.										
Forma de integralização										
Em bens mediante a conferência ao patrimônio da Companhia de ações ordinárias de emissão da Wardrobe Criações E Comércio S.A.										
04/05/2020	Reunião do Conselho de Administração	04/05/2020	30.153.202,47	Subscrição particular	13.631.112	0	13.631.112	0,00000000	2,21	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão										
Conforme laudo de avaliação do acervo líquido formado pelos ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis datado de 31/12/2019.										
Forma de integralização										
Em bens mediante a conferência ao patrimônio da Companhia de ações ordinárias de emissão da Maria Filó Modas Ltda. e da MF 2008 Comercial Modas Ltda.										

17.3 - Informações Sobre Desdobramentos, Grupamentos E Bonificações de Ações

Data aprovação	Quantidade de ações antes da aprovação (Unidades)			Quantidade de ações depois da aprovação (Unidades)		
	Quantidade ações ordinárias	Quantidade ações preferenciais	Quantidade total ações	Quantidade ações ordinárias	Quantidade ações preferenciais	Quantidade total ações
Desdobramento						
12/02/2020	13.646.107	0	13.646.107	300.214.354	0	300.214.354

17.4 - Informações Sobre Reduções do Capital Social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Nos três últimos exercícios sociais e no exercício social corrente, não houve redução do capital social da Companhia.

17.5 - Outras Informações Relevantes

17.5 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevante em relação a esta seção 17 que não tenham sido divulgadas nos demais itens deste Formulário de Referência.

18.1 - Direitos Das Ações

Espécie de ações ou CDA	Ordinária
Tag along	100,000000
Direito a dividendos	<p>Nos termos da Lei das S.A., aos acionistas da Companhia é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo obrigatório anual não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, diminuído ou acrescido dos seguintes valores: (i) importância destinada à constituição de reserva legal; e (ii) importância destinada à formação de reservas, conforme estabelecido na Lei das S.A. e no Estatuto Social. O pagamento do dividendo obrigatório poderá ser limitado ao montante do lucro líquido realizado, nos termos da lei.</p> <p>Nos termos do Novo Estatuto Social da Companhia, o saldo do lucro líquido apurado no exercício, obtido após as deduções e/ou destinações previstas no Estatuto Social e na Lei das S.A., montante equivalente a, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) será destinado para pagamento do dividendo obrigatório a todos os acionistas.</p>
Direito a voto	Pleno
Conversibilidade	Não
Direito a reembolso de capital	Sim
Descrição das características do reembolso de capital	<p>(i) Liquidação: não há disposição no Novo Estatuto Social que, de maneira especial, estabeleça procedimento para a liquidação da Companhia, aplicando-se, portanto, as regras da Lei das S.A., a qual prevê que os acionistas receberão os pagamentos na proporção de suas participações no capital social;</p> <p>(ii) Reembolso: De acordo com o Novo Estatuto Social, o valor de reembolso das ações, deverá corresponder ao valor econômico de tais ações, a ser apurado em avaliação aceita nos termos da Lei das S.A., sempre que tal valor for inferior ao valor patrimonial contábil constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral; e</p> <p>(iii) Resgate: de acordo com a Lei das S.A., as ações de emissão da Companhia podem ser resgatadas mediante determinação dos acionistas em assembleia geral extraordinária que representem, no mínimo, 50% do capital social da Companhia.</p>
Restrição a circulação	Não
Resgatável	Não
Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Os direitos que não sejam estabelecidos por lei, poderão ser alterados por deliberação da assembleia geral de acionistas, de acordo com o respectivo quórum de instalação e deliberação previsto na Lei das S.A.
Outras características relevantes	<p>A Companhia solicitou a admissão de suas ações à negociação no segmento do Novo Mercado da B3.</p> <p>De acordo com o Regulamento do Novo Mercado, a saída voluntária do Novo Mercado somente será deferida pela B3 caso seja precedida de oferta pública de aquisição de ações ("OPA") realizada dentro do previsto na regulamentação editada pela CVM sobre OPAs para cancelamento de registro de companhia aberta. A realização da OPA pode ser dispensada por meio de aprovação em assembleia geral.</p> <p>A OPA deve possuir preço justo, baseado em laudo de avaliação, na forma estabelecida pela legislação societária. Além disso, os acionistas titulares de mais de 1/3 (um terço) das ações em circulação deverão aceitar a OPA ou concordar expressamente com a saída do segmento sem efetuar a venda das ações.</p>

18.2 - Descrição de Eventuais Regras Estatutárias Que Limitem O Direito de Voto de Acionistas Significativos ou Que os Obriguem A Realizar Oferta Pública

18.2 - Descrição de eventuais regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública

Limitação ao Direito de Voto

A Companhia não possui regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos.

Obrigaç o de Realizaç o de Oferta P blica

Com rela  o   regra estatut ria que os obriga a realizar oferta p blica, o Novo Estatuto Social da Companhia, determina que a aliena  o direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma  nica opera  o, como por meio de opera  es sucessivas, dever  ser contratada sob a condi  o de que o adquirente do controle se obrigue a realizar oferta p blica de aquisi  o de a  es tendo por objeto todas as a  es de sua emiss  o que sejam de titularidade dos demais acionistas, observando as condi  es e os prazos previstos na legisla  o e na regulamentaç o em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualit rio  quele dado ao alienante.

Ademais, o artigo 38 do Estatuto Social da Companhia estabelece que o acionista ou grupo de acionistas que atingir, de forma direta ou indireta a titularidade de a  es de nossa emiss  o (ou quaisquer direitos que assegurem, de forma permanente ou tempor ria, direitos pol ticos ou patrimoniais de acionista sobre a  es de nossa emiss  o), em quantidade igual ou superior a 20% do capital social, seja por meio de uma  nica opera  o, como por meio de diversas opera  es, dever  efetivar uma oferta p blica de aquisi  o da totalidade das a  es e valores mobili rios convers veis por a  es, de titularidade dos demais acionistas da Companhia ("OPA por Atingimento de Participa  o Relevante"). O pre o de aquisi  o por a  o objeto da OPA por Atingimento de Participa  o Relevante n o poder  ser inferior ao maior valor determinado entre: (i) o valor justo, definido como o maior dentre os valores das a  es da Companhia que vierem a ser determinados pela institui  o ou empresa especializada escolhida para elabora  o do laudo de avalia  o, mediante a utiliza  o dos crit rios de (a) fluxo de caixa descontado (abordagem de renda) e (b) patrim nio l quido a mercado (abordagem de ativo), com o ajuste do valor cont bil (saldo l quido) das contas patrimoniais aos valores justos de mercado dos ativos e passivos, a ser apurado em laudo de avalia  o; e (ii) o maior pre o pago pelo novo acionista relevante nos 12 meses que antecederem o atingimento da Participa  o Relevante, ajustado por eventos societ rios, tais como a distribui  o de dividendos ou juros sobre o capital pr prio, grupamentos, desdobramentos, bonifica  es, exceto aqueles relacionados a opera  es de reorganiza  o societ ria, bem como devidamente atualizado pela Taxa do Sistema Especial de Liquida  o e Cust dia – SELIC.

18.3 - Descrição de Exceções E Cláusulas Suspensivas Relativas A Direitos Patrimoniais ou Políticos Previstos no Estatuto

18.3 - Descrição de exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto

O Estatuto Social da Companhia não estabelece exceções ao exercício de direitos patrimoniais ou políticos dos acionistas. Todavia, os acionistas terão seus direitos suspensos, na forma do artigo 120 da Lei das Sociedades por, caso não cumpram obrigação imposta pela lei ou pelo estatuto, cessando a suspensão logo que cumprida a obrigação.

18.4 - Volume de Negociações E Maiores E Menores Cotações Dos Valores Mobiliários Negociados

Exercício social	31/12/2019	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado (Reais)	Valor maior cotação (Reais)	Valor menor cotação (Reais)	Fator cotação	Valor média cotação (Reais)
Trimestre	30/09/2019	Debêntures-Debêntures			Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	170.000.000	0,00	0,00	0,00 R\$ por Lote de Mill	0,00

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Forma nominativa e escritura de espécie quirográfica (1ª emissão)
Data de emissão	28/08/2019
Data de vencimento	28/08/2023
Quantidade (Unidades)	170.000
Valor total (Reais)	170.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	170.903.000,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As Debêntures somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários entre Investidores Qualificados depois de decorridos 90 (noventa) dias contados de cada subscrição ou aquisição por Investidor Profissional.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>A Emissora reserva-se o direito de, após 1 (um) ano, contado da Data de Emissão, ou seja, a partir de 28 de agosto de 2020, e a seu exclusivo critério, de forma unilateral, promover o resgate antecipado da totalidade das Debêntures, de acordo com os procedimentos previstos na Escritura de Emissão, sendo certo que não ser permitido o resgate antecipado facultativo parcial das Debêntures (“Resgate Antecipado Facultativo”).</p> <p>O Resgate Antecipado Facultativo deverá ocorrer mediante o pagamento (i) do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Primeira Data de Integralização, inclusive, ou a data de pagamento de Remuneração das Debêntures imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate, acrescido (ii) de prêmio de resgate, incidente sobre o valor total do resgate, conforme indicado na Escritura de Emissão.</p> <p>Ainda, a Emissora poderá realizar, a qualquer tempo, oferta de resgate antecipado, total ou parcial, das Debêntures, que será endereçada a todos os Debenturistas, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas para aceita o resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares, de acordo com os termos e condições previstos na Escritura de Emissão (“Oferta de Resgate Antecipado”).</p> <p>O valor a ser pago em relação a cada uma das Debêntures indicadas por seus respectivos titulares em adesão à Oferta de Resgate Antecipado será equivalente ao Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido (i) da Remuneração das Debêntures, calculada pro rata temporis desde a Primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento; e (ii) se for o caso, de prêmio de resgate antecipado a ser oferecido aos Debenturistas, a exclusivo critério da Companhia, o qual não poderá ser negativo.</p>
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Os direitos assegurados somente poderão ser alterados em Assembleia Geral de Debenturistas, observadas as regras de instalação e o quórum de deliberação.
Outras características relevantes	Não aplicável.

Valor mobiliário	Valor Mobiliário Não Registrado
Identificação do valor mobiliário	Notas Promissórias – Forma cartular, com garantia fidejussória por meio de aval (2ª emissão)
Data de emissão	21/02/2020

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Data de vencimento	20/02/2021
Quantidade (Unidades)	40
Valor total (Reais)	80.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	80.449.000,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As Notas Promissórias somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários entre Investidores Qualificados depois de decorridos 90 (noventa) dias contados de cada subscrição ou aquisição por Investidor Profissional.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	As Notas Promissórias não poderão ser objeto de resgate antecipado facultativo por parte da Companhia.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Os direitos assegurados somente poderão ser alterados em Assembleia Geral de Titulares de Notas Promissórias, observadas as regras de instalação e o quórum de deliberação.
Outras características relevantes	Não aplicável.

18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários

Valor Mobiliário	Pessoas Físicas	Pessoas Jurídicas	Investidores Institucionais
Debêntures	14	15	85
Valor Mobiliário Não Registrado	0	0	5

18.6 - Mercados Brasileiros em Que Valores Mobiliários São Admitidos À Negociação

18.6 - Mercados brasileiros em que valores mobiliários são admitidos à negociação

A oferta pública inicial de ações de emissão da Companhia está sendo requerida junto à CVM e à B3. Uma vez concedido o registro, as ações ordinárias de emissão da Companhia serão admitidas à negociação no segmento Novo Mercado da B3.

As Debêntures e as Notas Promissórias Comerciais são negociadas em mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP21"), administrado e operacionalizado pela B3 – Segmento CETIP UTVM.

18.7 - Informação Sobre Classe E Espécie de Valor Mobiliário Admitida À Negociação em Mercados Estrangeiros

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, tendo em vista que, até a data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui valores mobiliários admitidos à negociação em mercados estrangeiros.

18.8 - Títulos Emitidos no Exterior

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui títulos emitidos no exterior.

18.9 - Ofertas Públicas de Distribuição

18.9 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor

Distribuição Pública da 1ª Emissão de Debêntures

Em 28 de agosto de 2019, a Companhia realizou a distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM nº 476/2009, conforme alterada, da 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantias adicionais real e fidejussória em série única, em um valor global total de R\$ 170.000.000,00 da Companhia. Foram emitidas 170.000 debêntures ("Debêntures"). As Debêntures terão vencimento final em 28 de agosto de 2023.

Distribuição Pública da 2ª Emissão de Notas Promissórias

Em 21 de fevereiro de 2020, a Companhia realizou a distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM nº 566/2015 e da Instrução CVM nº 476/2009, conforme alteradas, da 2ª emissão de notas promissórias, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória por meio de aval, em série única, em um valor global total de R\$80.000.000,00 da Companhia. Foram emitidas 40 notas promissórias ("Notas Promissórias"). As Notas Promissórias terão vencimento final em 21 de fevereiro de 2021.

18.10 - Destinação de Recursos de Ofertas Públicas

18.10 - Destinação de recursos de ofertas públicas de distribuição e eventuais desvios

(a) Como os recursos resultantes da oferta foram utilizados

Em 28 de agosto de 2019, foi realizada a 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantias adicionais real e fidejussória, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos, da Companhia. Os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a referida emissão foram destinados ao alongamento de passivo, reforço de capital de giro e investimentos da Companhia e de sociedades do grupo econômico da Companhia, incluindo o resgate antecipado total das notas promissórias da 1ª (primeira) emissão da Companhia.

Em 21 de fevereiro de 2020, foram emitidas as 40 (quarenta) notas promissórias comerciais da 2ª (segunda) emissão de notas promissórias comerciais da Companhia. Os recursos obtidos pela Companhia com a referida emissão foram destinados ao pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio aprovados e não pagos nas reuniões de sócios da Companhia e da Plantage, realizadas em 29 de dezembro de 2014, as quais foram rerratificadas pela assembleia geral de acionistas da Companhia e pela reunião de sócios da Plantage, realizadas em 30 de junho de 2015.

(b) Se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição

Não houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas no âmbito da 1ª (primeira) emissão de debêntures e da 2ª (segunda) emissão de notas promissórias comerciais realizadas pela Companhia.

(c) Caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios

Não houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas no âmbito da 1ª (primeira) emissão de debêntures e da 2ª (segunda) emissão de notas promissórias comerciais realizadas pela Companhia.

18.11 - Ofertas Públicas de Aquisição

18.11 - Descrição das ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiros

Não aplicável, dado que a Companhia não realizou ofertas públicas de aquisição relativas a ações de emissão de terceiros desde a data de sua constituição.

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

18.12 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevante em relação a esta seção 18 que não tenham sido divulgadas nos demais itens deste Formulário de Referência.

19.1 - Informações Sobre Planos de Recompra de Ações do Emissor

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não aprovou planos de recompra de ações de sua emissão nos últimos três exercícios sociais e no exercício social corrente.

19.2 - Movimentação Dos Valores Mobiliários Mantidos em Tesouraria**Exercício social 31/03/2020****Ações**

Espécie de ação	Classe ação preferencial	Descrição dos valores mobiliários	Fator cotação
-----------------	--------------------------	-----------------------------------	---------------

Ordinária

<u>Movimentação</u>	<u>Quantidade (Unidades)</u>	<u>Preço médio ponderado de aquisição/alienação (Reais)</u>
Quantidade Inicial	193.304	
Quantidade adquirida	0	0,00
Quantidade alienada	11.883	45,73
Quantidade cancelada	0	
Quantidade final	181.421	
Relação valores mobiliários em circulação	0,000000%	

Exercício social 31/12/2019**Ações**

Espécie de ação	Classe ação preferencial	Descrição dos valores mobiliários	Fator cotação
-----------------	--------------------------	-----------------------------------	---------------

Ordinária

<u>Movimentação</u>	<u>Quantidade (Unidades)</u>	<u>Preço médio ponderado de aquisição/alienação (Reais)</u>
Quantidade Inicial	13.053	
Quantidade adquirida	349.687	49,88
Quantidade alienada	169.436	45,73
Quantidade cancelada	0	
Quantidade final	193.304	
Relação valores mobiliários em circulação	0,000000%	

Exercício social 31/12/2018**Ações**

Espécie de ação	Classe ação preferencial	Descrição dos valores mobiliários	Fator cotação
-----------------	--------------------------	-----------------------------------	---------------

Ordinária

<u>Movimentação</u>	<u>Quantidade (Unidades)</u>	<u>Preço médio ponderado de aquisição/alienação (Reais)</u>
Quantidade Inicial	56.497	
Quantidade adquirida	77.100	45,80
Quantidade alienada	120.544	38,75

19.2 - Movimentação Dos Valores Mobiliários Mantidos em Tesouraria

Quantidade cancelada	0
Quantidade final	13.053
Relação valores mobiliários em circulação	0,000000%

Exercício social 31/12/2017**Ações**

Espécie de ação	Classe ação preferencial	Descrição dos valores mobiliários	Fator cotação
Ordinária			

Movimentação	Quantidade (Unidades)	Preço médio ponderado de aquisição/alienação (Reais)
Quantidade Inicial	127.268	
Quantidade adquirida	54.064	35,94
Quantidade alienada	124.835	53,91
Quantidade cancelada	0	
Quantidade final	56.497	
Relação valores mobiliários em circulação	0,000000%	

19.3 - Outras Inf. Relev. - Recompra/tesouraria

19.3 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevante em relação a esta seção 19 que não tenham sido divulgadas nos demais itens deste Formulário de Referência.

20.1 - Informações Sobre A Política de Negociação de Valores Mobiliários

Data aprovação 17/02/2020

Órgão responsável pela aprovação Conselho de Administração

Cargo e/ou função A Política de Divulgação e Negociação abrange a Companhia, os acionistas controladores, diretores, membros do conselho de administração, membros do conselho fiscal, empregados com acesso a informações privilegiadas e, também, membros de quaisquer Comitês, incluindo quaisquer observadores nomeados, ou outros órgãos estatutários que possam ser criados com funções técnicas ou consultivas e, também, qualquer pessoa que, devido ao seu cargo ou posição na Companhia ou em suas controladas, tiver aderido expressamente a termo de adesão e possa ter conhecimento de informação privilegiada sobre negócios da Companhia.

Principais características e locais de consulta

A Política de Divulgação e Negociação tem por objetivos: (i) estabelecer os procedimentos relacionados à divulgação de atos ou fatos relevantes; (ii) estabelecer padrões de boa conduta que devem ser observados pelas pessoas vinculadas; e (iii) assegurar o cumprimento das leis e regras que coíbem a prática do insider trading; e (iv) estabelecer as regras para assegurar a observância das melhores práticas para a negociação dos valores mobiliários emitidos por nós.

As proibições também se aplicam a negociações realizadas, direta ou indiretamente, por pessoas vinculadas ou seus parentes próximos, incluindo os casos em que esses negócios forem feitos por intermédio de:

- (a) sociedade controlada pelas pessoas mencionadas acima, direta ou indiretamente;
- (b) terceiros com quem foi assinado um contrato de gestão, fideicomisso (trust) ou administração de carteira de investimentos em ativos financeiros;
- (c) procuradores ou agentes;
- (d) cônjuges dos quais eles não estejam separados judicialmente, companheiros(as) e quaisquer dependentes incluídos na sua declaração de imposto de renda anual de pessoa física; e
- (e) quaisquer pessoas que tenham tido conhecimento de Informação Privilegiada, por meio de qualquer uma das pessoas impedidas de negociar, cientes de que elas ainda não foram divulgadas ao mercado.

A negociação realizada por fundos de investimento, cujos cotistas são as pessoas mencionadas acima, não será considerada uma negociação indireta, desde que: (i) os fundos de investimento não sejam exclusivos; e (ii) as decisões de negociação do administrador de fundos ou fundo de investimento não possam, de forma alguma, ser influenciadas por seus cotistas.

A Política de Divulgação e Negociação pode ser consultada no website da Companhia (ri@somagrupo.com.br), bem como fisicamente em sua sede social.

Períodos de vedação e descrição dos procedimentos de fiscalização Além dos períodos de restrição à negociação determinados pelas leis e regulamentações aplicáveis, o Diretor de Relações com Investidores poderá decidir sobre a imposição de períodos de restrição à negociação. Nesse caso, ele deverá indicar claramente às pessoas vinculadas o início e o final da vigência desses períodos de restrição à negociação adicionais.

20.2 - Outras Informações Relevantes

20.2 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevante em relação a esta seção 20 que não tenham sido divulgadas nos demais itens deste Formulário de Referência.

21.1 - Descrição Das Normas, Regimentos ou Procedimentos Internos Relativos À Divulgação de Informações

21.1 - Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações

Além da Política de Divulgação e Negociação descrita na seção 20.1 acima, a Companhia observa a legislação e as normas específicas da CVM em vigor, em especial a Lei das S.A. e as Instruções da CVM 358 e 480, que disciplinam, entre outras matérias, as regras a respeito da divulgação e do uso de informações sobre os atos ou fatos relevantes.

A Política de Divulgação e Negociação, em conjunto com as demais regras aplicáveis descritas acima, têm por objetivo:

- estabelecer o conceito de ato ou fato relevante que origina a obrigatoriedade de divulgação de informações ao mercado. O princípio fundamental que caracteriza um ato ou fato como relevante é o potencial de qualquer ato ou fato relacionado com os negócios da companhia influenciar o preço de suas ações e/ou a decisão dos investidores de negociarem e/ou manterem tais ações ou de exercer quaisquer direitos subjacentes às ações;
- estabelecer procedimentos para que a Companhia divulgue tempestivamente atos ou fatos relevantes à CVM e ao mercado em geral, buscando a simetria informacional entre investidores e potenciais investidores, bem como casos em que os fatos relevantes poderão excepcionalmente deixar de ser divulgados, exclusivamente na hipótese em que sua divulgação colocará em risco o seu interesse legítimo;
- exigir e estabelecer procedimentos para que os administradores da Companhia e membros do seu conselho fiscal (ou de qualquer órgão técnico ou consultivo) divulguem o número, tipo e forma de negociação das ações de sua emissão, bem como de suas subsidiárias e sociedades controladoras, detidas por referidas pessoas, bem como detidas por seus cônjuges, companheiros e dependentes, informando ainda quaisquer mudanças em referidas posições acionárias;
- exigir e estabelecer procedimentos para que qualquer acionista divulgue alterações em sua participação direta ou indireta no capital social da Companhia, para cima ou para baixo, os patamares de 5% (cinco por cento), 10% (dez por cento), 15% (quinze por cento), e assim sucessivamente; e
- proibir a negociação de valores mobiliários com base em informações privilegiadas.

O texto completo da Política de Divulgação e Negociação da Companhia pode ser consultado em seu website (www.somagrup.com.br/ri), bem como fisicamente em sua sede social.

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

A Política de Divulgação e Negociação da Companhia baseia-se nos seguintes princípios e objetivos:

- fornecer informações adequadas aos acionistas e à B3;
- garantir a ampla e tempestiva divulgação de Fatos Relevantes, bem como assegurar sua confidencialidade enquanto não divulgados;
- consolidar as boas práticas de governança corporativa; e
- cooperar com a higidez e o desenvolvimento do mercado de capitais brasileiro.

Para alcançar tais objetivos, a sua Política de Divulgação e Negociação estabelece como responsabilidade do Diretor de Relações com Investidores a divulgação e comunicação tempestiva de Fatos Relevantes à CVM e à B3, observado que:

- a divulgação deverá ser feita simultaneamente à CVM e à B3, antes ou depois do encerramento da negociação na B3; e
- a divulgação deverá ser feita na íntegra no website de relações com investidores da Companhia, no endereço <http://www.somagruposoma.com.br/ri>.

Caso seja excepcionalmente imperativo que a divulgação dos Fatos Relevantes ocorra durante o horário de negociação, o Diretor de Relações com Investidores poderá solicitar, simultaneamente às entidades do mercado brasileiro e estrangeiro, a suspensão da negociação de Valores Mobiliários de emissão da Companhia ou a eles referenciados, durante o tempo necessário para concluir a disseminação adequada de tais informações, observados os procedimentos previstos nos regulamentos editados pelas entidades do mercado correspondentes sobre o assunto.

As Pessoas Vinculadas que tenham acesso a informações sobre Fatos Relevantes serão responsáveis por comunicar essas informações ao Diretor de Relações com Investidores e deverão verificar se, após a comunicação, o Diretor de Relações com Investidores tomou as medidas previstas na Política de Divulgação e Negociação e na legislação aplicável, com relação à divulgação de tais informações. Se o Diretor de Relações com Investidores não tomar as medidas necessárias para a imediata divulgação, caberá, conforme o caso, ao acionista controlador ou ao Conselho de Administração, por meio do seu presidente, a adoção de tais medidas devidas.

Sempre que a CVM ou a B3 exigirem do Diretor de Relações com Investidores esclarecimentos adicionais à comunicação e à divulgação de Fato Relevante, ou se houver uma oscilação atípica na cotação ou no volume de negociação de valores mobiliários de emissão da Companhia ou a eles referenciados, o Diretor de Relações com Investidores deverá inquirir as pessoas com acesso a informações sobre o Fato Relevante, a fim de verificar se tais pessoas têm conhecimento das informações que devem ser divulgadas ao mercado.

Excepcionalmente, os Fatos Relevantes poderão não ser divulgados se quaisquer dos acionistas controladores da Companhia ou administradores entender(em) que a sua divulgação colocará em risco o interesse legítimo da Companhia. Nesses casos, os procedimentos previstos na Política de Divulgação e Negociação deverão ser adotados para assegurar a confidencialidade de tais Fatos Relevantes.

Caso o Fato Relevante seja relacionado a operações que envolvam diretamente e/ou somente quaisquer dos Acionistas Controladores, estes, deverão informar o Diretor de Relações com Investidores e, excepcionalmente, poderão instruir o Diretor de Relações com Investidores a não divulgar o Fato Relevante, expondo as razões pelas quais consideram que a divulgação colocaria em risco o interesse legítimo da Companhia. Nesses casos, os procedimentos previstos na Política de Divulgação e Negociação deverão ser adotados para assegurar a confidencialidade de tal Fato Relevante.

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

O Diretor de Relações com Investidores sempre deverá ser informado sobre Fato Relevante mantido sob sigilo, e é sua responsabilidade, juntamente das outras pessoas cientes de tais informações, garantir a adoção dos procedimentos apropriados para garantir a confidencialidade.

Sempre que houver dúvida sobre a legitimidade da não divulgação de informações, por aqueles que têm conhecimento do Fato Relevante mantido sob sigilo, o assunto poderá ser apresentado à CVM, de maneira confidencial, conforme previsto nas normas aplicáveis.

Procedimentos de Preservação do Sigilo

As pessoas vinculadas deverão manter o sigilo das informações referentes aos Fatos Relevantes, às quais tenham acesso privilegiado devido ao cargo, posição ou função ocupada até a sua divulgação efetiva ao mercado, e garantir que subordinados e terceiros de sua confiança também o façam, sendo solidariamente responsáveis, em caso de não cumprimento.

Os procedimentos a seguir também devem ser observados:

- envolver somente pessoas consideradas necessárias às ações que possam resultar em Fatos Relevantes;
- não discutir informações confidenciais na presença de terceiros que não estejam cientes delas, mesmo que se possa esperar que esses terceiros não possam intuir o significado da conversa;
- não discutir sobre informações confidenciais em conferências telefônicas nas quais não se possa ter certeza de quem são os participantes;
- tomar as medidas necessárias e adequadas para manter a confidencialidade dos documentos, em formato físico ou eletrônico, que contenham informações confidenciais (segurança, proteção por senha, etc.); e
- sem prejuízo da responsabilidade de quem estiver transmitindo as informações confidenciais, exigir de um terceiro, que não pertença à Companhia e precise ter acesso a informações confidenciais, a assinatura de um termo de confidencialidade, no qual a natureza das informações deverá estar especificada e deverá conter a declaração de que o terceiro reconhece a sua natureza confidencial, comprometendo-se a não divulgar a nenhuma outra pessoa, nem negociar com os Valores Mobiliários de emissão da Companhia, antes da divulgação das informações ao mercado.

Quando as informações confidenciais precisarem ser divulgadas aos funcionários da Companhia ou outras pessoas com uma função ou cargo na Companhia, seus acionistas controladores, subsidiárias ou coligadas, exceto um administrador, membros do Conselho Fiscal, de quaisquer dos Comitês ou de qualquer um dos órgãos estatutários que poderão ser criados com funções técnicas ou consultivas, a pessoa responsável pela transmissão das informações confidenciais deverá se certificar de que a pessoa que receberá as informações confidenciais tem conhecimento das disposições da Política de Divulgação e Negociação.

21.3 - Administradores Responsáveis Pela Implementação, Manutenção, Avaliação E Fiscalização da Política de Divulgação de Informações

21.3 - Administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações

O responsável pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da Política de Divulgação e Negociação da Companhia é o seu Diretor de Relações com Investidores.

21.4 - Outras Informações Relevantes

21.4 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevante em relação a esta seção 21 que não tenham sido divulgadas nos demais itens deste Formulário de Referência.